



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
CMS.....	11



PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 001/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SILVIO HENRIQUE DAMASCENO RAIMUNDO, matrícula nº 4736-8, CPF 125.889.357-61, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Mobilização Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 002/20, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR BRUNO MACHADO MARQUES, ID 202637112 DETRAN RJ, CPF 114.782.527-07, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Imprensa, Relações Públicas e Mobilização Social da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 003/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.00583-9, na forma da Lei Municipal nº 1.863/19, de 25 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados para os respectivos padrões de vencimentos:

Ordem	Cargo	Matrícula	Nome	Data Admissão	Tempo de Serviço (Anos)	Padrão Novo
1	Pedreiro	1789-2	Ademir da Silva Santos	01/02/2002	17	B-III
2	Pedreiro	2585	Antônio Carlos Boroto	02/05/1987	32	B-IV
3	Pedreiro	1796-5	Carlos H Resende de Souza	01/02/2002	17	B-III
4	Pedreiro	3425-8	Euclides Lopes Rafael	21/08/2012	7	A-III
5	Pedreiro	1791-4	Gilmar Santiago Pereira	01/02/2002	17	B-III
6	Pedreiro	3730-3	Helio Marques Madeira	11/11/2013	6	A-II
7	Pedreiro	1792-2	Hernani de Souza Neto	01/02/2002	17	B-III
8	Pedreiro	132	João Batista Correa Marques	01/04/1986	33	B-IV
9	Pedreiro	3461-4	João Batista da Silva Pinto	07/11/2012	7	A-III
10	Pedreiro	1795-7	João Carlos Miranda David	01/02/2002	17	B-III
11	Pedreiro	1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	01/02/2002	17	B-III
12	Pedreiro	2240	José do Carmo Boroto	01/04/1985	34	B-IV

13	Pedreiro	1718-3	Miguel A de Castro Teperino	01/02/2002	17	B-III
14	Pedreiro	2283	Paulo Cesar Salvini	02/04/1987	32	B-IV
15	Pedreiro	3532-7	Renato de Souza	08/01/2013	7	A-III
16	Pedreiro	1793-0	Rogério de Oliveira Costa	01/02/2002	17	B-III
17	Pedreiro	1794-9	Sebastião Augusto Pereira	01/02/2002	17	B-III
18	Calceteiro	1940-2	Braitner Silva Gonçalves	08/07/2002	17	B-III
19	Calceteiro	2194	Carlos Roberto Gonçalves	01/04/1986	33	B-IV
20	Calceteiro	8869	Dielson Caveari Freire	01/02/2002	17	B-III
21	Calceteiro	1763-9	Gelson Pereira da Silva	01/02/2002	17	B-III
22	Calceteiro	2061-1	Luciano José Silva Arantes	01/06/2004	15	B-II
23	Fiscal de O Posturas	2602-6	Alessandro Pinto Quintal	09/04/2008	11	A-IV
24	Fiscal de O Posturas	3301-4	Patricia L Magalhães dos Reis	03/10/2011	8	A-III
25	Eletricista	1767-1	Carlos Antônio da Silva Costa	01/02/2002	17	B-III
26	Eletricista	1766-3	Hercules Lopes Morales	01/02/2002	17	B-III
27	Bombeiro Hidráulico	3239	Carmélio Pétula da Silva	02/01/1984	36	B-IV
28	Engenheiro Ambiental	4344-3	Débora Ferreira Magdaleno	06/07/2015	4	A-II
29	Técnico de Edificações	1674-8	Elenilde Araújo de Oliveira	01/02/2002	15	B-II
30	Engenheiro Sanitarista	1987-9	Geraldo Tavares André Neto	19/03/2003	16	B-III
31	Engenheiro Florestal	1659-4	Gustavo Adolfo Schmit	01/02/2002	17	B-III
32	Arquiteto	4263-3	Jerusa A Souto de Oliveira	06/04/2015	4	A-II
33	Mecânico de Autos	1769-8	José Aguinaldo Barbosa Lima	01/02/2002	17	B-III
34	Engenheiro Civil	9679	José Alfredo Torres Mercante	01/02/1994	25	B-IV
35	Engenheiro Civil	1939-9	Luiz Godoy Neto	01/07/2002	17	B-III
36	Engenheiro Agrônomo	2161-0	Marcelo Duarte de Paula Souza	11/01/2006	14	B-II
37	Pintor	2410	José Carlos da Silva Santos	01/02/2002	17	B-III
38	Carpinteiro	1765-5	José de Assis da Silva	01/02/2002	17	B-III

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.
PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 004/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, o(a) servidor(a) **ANDRÉIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 4144-0, cargo de Procurador do Município, no **Padrão A-II**, de acordo com processo administrativo nº 2020.00735-6, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.858/19, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 005/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados pelo prazo de 06 (seis) meses, até a data de 30/06/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11945-6, de 09/12/2019.

Mat.	Nome	Cargo
53384	Marcos Lima de Almeida	Ag. Com. Correios
53368	Thalya Souza Berardi	Ag. Com. Correios
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social - Contrato
53619	Marcos A. De Oliveira Silva	Assistente Social - Contrato
55239	Alice M. De Oliveira Meireles	Cuidador Social - Contrato
53082	Aline Correa da Cunha Ferreira	Cuidador Social - Contrato
55204	Aline Neves Linhares	Cuidador Social - Contrato
53155	Altiméa B. Guedes de Souza	Assistente Social - Contrato
53228	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente - Contrato
53090	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social - Contrato
53163	Eliane das G. Da S. Rodrigues	Cozinheira - contrato
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administ - Contrato
53252	Herivelto Pereira Cortes	Atendente - Contrato
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
55360	Luciana Oliveira da Silva	Cuidador Social - Contrato

54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo - Contrato
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social - Contrato
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social - Contrato
53139	Rosimary Machado Silva	Cuidador Social - Contrato
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social
53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente - Contrato
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente - Contrato
53147	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social - Contrato
53473	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador - Contrato
55182	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 006/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **VICTOR DA SILVA REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4714-7, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**, interinamente, enquanto o(a) servidor(a) titular, **FLÁVIA FERREIRA ALVIM**, matrícula nº 4465-2, estiver em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 007/20, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – NOMEAR, ELISANI OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, inscrito(a) na matrícula 3072-4, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAIS,** cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.808/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-6.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 008/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, ficam **EXONERADOS** os Conselheiros:

- * André de Souza Oliveira
- * Magali dos Santos Soares
- * Sebastião Abrão Filho
- * Ana Fernandes Rufino
- * Ana Claudia Domingos de Paula

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 009/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, ficam **NOMEADOS** os Conselheiros:

- André de Souza Oliveira - RG 12.343.789-9 DIC-RJ - CPF 093.884.817 - 80**
- Paulo Fernandes Freire Eiras - RG 24.662.714-5 DIC-RJ – CPF 061.136.037 - 33**
- Jane Aparecida de Souza Sabino - RG 12.343.621-4 DIC-RJ – CPF 104.245.307-16**
- Ana Fernandes Rufino - RG 08.037.183-4 DIC-RJ - CPF 980.707.467 - 34**

Ana Claudia Domingos de Paula - RG 09.892.394-9 DIC-RJ CPF 017.458.817-86

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 010/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, o(a) servidor(a) municipal **MAGALI DOS SANTOS SOARES,** matrícula nº 3496-7, às funções laborativas a partir da data de 11/01/2020, tendo em vista a cessação de seu mandato eletivo como Conselheiro Tutelar deste município na data de 10/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 011/20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“INSTITUI A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS”

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de agentes de endemias para atuação no Município;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1777, de 21 de junho de 2018 e a Deliberação TCE-RJ nº 286/2018;

RESOLVE:



Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de agentes de endemias e formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros: MARCELLE C. N. RANGEL DE CARVALHO - Secretária de Administração; GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES - Secretária de Governo; CHARLES OLIVEIRA MAGALHÃES - Secretário de Educação, Esporte e Lazer; GLEICE VAZ FEIJÓ - Secretária de Saúde; HÁBILA VIEIRA DE OLIVEIRA - Diretora de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 013/20, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade legal de composição de comissão de Inquérito, para apuração de possíveis ilegalidades e ilícitos cometidos por servidores municipais, através de Procedimento Preliminar, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que terá a finalidade de atuar nos procedimentos de:

- I- PROCEDIMENTO PRELIMINAR;
- II- SINDICÂNCIA;
- III- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

FLÁVIO DAMASCENO DOS SANTOS – matrícula nº 1713-2;
MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO – matrícula nº 3206-0;
KARINA MACHADO TOSTES – matrícula nº 1924-0;
WALDECI ALVES ARRUDA JUNIOR – matrícula nº 3331-6.

Art. 3º - As designações de Presidente, Secretário e Vogal

serão realizadas mediante portarias de instauração de cada procedimento pelo órgão correccional.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 014/20, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, a permuta do(a) servidor(a) municipal **ALESSANDRA BATISTA ANTÔNIO**, matrícula nº 4976-0, titular do cargo público de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de São José de Ubá-RJ, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 1617, titular do cargo público de Assistente Social, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00838-5.

Art. 2º – A presente permuta terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º – O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 015/20, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição



prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo(a) servidor(a) **PAULO PINTO DE ARAÚJO**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 0250-0, no total de 344 dias, correspondentes a 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, para efeito de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.00199-8, de 06/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 159/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 180/2018, de 19 de abril de 2018, de acordo com o **Processo Administrativo nº 2019.04509-6**, no qual foi **deferido o Adicional de 5%**, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do §5º do Art. 40 da Constituição Federal/88.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição e idade**, o senhor **HELIO PINHO GUTTERRES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º segmento**, sob a matrícula nº **708-0**, referência salarial **Classe C, Nível 8** da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.01735-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/18 – atribuído ao cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento da Lei Municipal nº 1.367/11 e Lei Municipal nº 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 206,65.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 516,62

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 103,32.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.893,09 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do dia 01/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANDRÉA SILVA POEYS BARBOSA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 465-0, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.121,36 (Três mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.10429-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – dezembro/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 2.152,67
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 322,90.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 538,16.



- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 107,63.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.121,36 (Três mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01/01/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 002/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 036/18, de 29 de Janeiro de 2019, dando nova redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 **c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição a senhora **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º segmento** da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 597-5, referência salarial **Classe C, Nível 8**, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.12216-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – jan/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,30.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 103,32.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.893,09 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/02/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 003/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 105/19, de 21 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ANTONIO CARLOS DE SANTANA** (Cônjuge) da senhora **NORMA SUELI DA SILVA SANTANA**, servidora Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, sob a matrícula: 3229-8, referência salarial **Classe B, nível 3**, da Lei Municipal nº 1.808/18, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/09/2019, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2019.08669-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Agosto/19 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe B, Nível 3 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.819/19.....R\$ 1.783,07.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 89,15

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.872,22 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:



Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANTONIO CARLOS DE SANTANA	100%	R\$ 1.872,22

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/09/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.08669-4 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 004/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 049/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JORGE RIBEIRO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 76-0, referência salarial P-07 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.339,40 (hum mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.07293-0, conforme demonstrativo abaixo:

Fixação de Proventos

- Vencimento base – Nov/2014 - referência salarial P-07, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014..... R\$ 724,00
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 181,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99, LTCAT.....R\$ 289,60.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 36,20.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.339,40 (Hum mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATO Nº: 001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Município de Miracema/RJ

CONTATADA: OFTALMO CENTRO CLINICO E CIRURGICO LTDA

OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICA ESPECIALIZADA E REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS

PROCESSOADM. Nº: 2019.12176-1 – **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2018 - CREDENCIAMENTO

SERVIÇOS CREDENCIADOS:

ITEM	CÓDIGO SUS OU TUSS	PROCEDIMENTO
03	03.01.01.007-3	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido). Todas as Especialidades.
02	04.07.03.003-4	Fotocoagulação a Laser

DOTAÇÕES:

A – 10.302.0227.2.220 – 3.3.90.39 – 918 Manutenção do MAC Ambulatorial/Hospitalar

B – 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 814 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde

C – 10.122.0229.2.224 – 3.3.90.39 – 810 Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde outros serviços terceiros pessoa jurídica

DATA: Miracema/RJ, 13 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.12044-6

MODALIDADE: Inexigibilidade

CONTRATO Nº 060/PMM/2019

DATA: 18 de dezembro de 2019

OBJETO: Contratação da artista HELLEN CRISTINA, através da empresa VERA LUCIA GAMA DOS SANTOS 56936508715, para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo de final de ano, no Município de Miracema-RJ no dia 31/12/2019, para atender as necessidades da Secretaria



Municipal de Cultura e Turismo, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas, especificações e determinações contidas no Processo Administrativo Nº. 2019.12044-6

CONTRATADA: VERA LUCIA GAMA DOS SANTOS 56936508715, inscrita no CNPJ sob o nº 33.745.516/0001-14, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua-RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Vera Lucia Gama dos Santos, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 05160048-4 IFP-RJ, emitida em 04/12/78 e inscrita no CPF sob o nº 569.365.087-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ R\$6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 dias

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 131222172.132000.3393.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº: 2019.12044-6

Ref.: Contratação da artista HELLEN CRISTINA para apresentação artística de show musical ao público durante o evento festivo de final de ano 2019/2020, na tradicional festa de final de ano do Município de Miracema, no dia 31 de dezembro de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista HELLEN CRISTINA para apresentação

artística de show musical ao público durante o evento festivo de final de ano 2019/2020, na tradicional festa de final de ano do Município de Miracema, no dia 31 de dezembro de 2019 e APROVA a realização da despesa no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) pelo show da artista HELLEN CRISTINA com a empresa Vera Lucia Gama dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.745.516/0001-14, situada na Rua Pastor Manoel Nunes de Souza, nº 125, Bairro Santa Afra, Santo Antônio de Pádua-RJ, representada neste ato por Vera Lucia Gama dos Santos, representante legal, portadora da Carteira de Identidade nº 05160048-4 IFP-RJ, emitida em 04/12/78 e inscrita no CPF sob o nº 569.365.087-15

Miracema, 18 de dezembro de 2.019.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07056-5

EDITAL: 48/2019

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (FMAS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 48/2019** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

Empresas/Licitantes	Valor Total (R\$)
WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA	171.000,00
G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	212.000,00
TOTAL	383.000,00

Data: 07 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH E UTILITÁRIO VAN)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07056-5

EDITAL: 48/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020

EMPRESA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO MÁRIO DE AZEVEDO - 300 - DUAS PEDRAS - NOVA FRIBURGO/RJ

CNPJ: 20.438.977/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 07/01/2020 e com término em 07/01/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20553	1	2	UNI	1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS + UM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL DIESEL, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FIAT DUCATO MINIBUS	171.000,00	171.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								171.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO HATCH E UTILITÁRIO VAN)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07056-5

EDITAL: 48/2019

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2020

EMPRESA: G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO - KM 91 - CENTRO - ARARUAMA/RJ

CNPJ: 08.647.367/0001-03

VALIDADE: 2 MESES, a partir de 07/01/2020 e com término em 07/01/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20552	1	1	UNI	4	VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO KM, NO MÍNIMO MOTOR 1.3, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/ OU ÁLCOOL), E AIR BAG DUPLO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN	FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE	53.000,00	212.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								212.000,00

CMS**Resolução CMS nº 012 20 de dezembro de 2019****"Dispõe sobre aprovação da Comissão de Fiscalização E Acompanhamento da Contratualização do Hospital/Secretaria De Saúde do Município de Miracema/RJ"**

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20/12/2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Contratualização do Hospital/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ com

o objetivo de acompanhar, controlar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde do município.

- 1-Vanessa Guterrez Silva - Secretaria Municipal de Saúde
- 2- Luiz Fernando Botelho Amorim Machado - Sindicato Rural
- 3- Marco Aurélio Rodrigues de Moura - FAMMIRA
- 4-Fabício Xavier - Comissão de Saúde e Assistência da Câmara

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 20 de janeiro de 2020.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 12 de 20 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	9
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	18
PREVI MIRACEMA.....	18
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	21
CMAS.....	22

**DECRETOS****DECRETO Nº 004 , DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2020, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2020, estabelece desconto de percentual nos casos de pagamento antecipado integral e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei Complementar nº 1.453/2013.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento, correspondente a 2020, do imposto predial e territorial urbano (IPTU), da taxa de coleta de lixo, da taxa de conservação de calçamento, do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), da taxa de licença de funcionamento, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de licença anual para o exercício de comércio ambulante tributados na forma da Lei Complementar nº 1.453/2013, os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º. As guias a que se referem os artigos 4º, 6º, 7º e 8º deste Decreto serão enviadas aos endereços para correspondência indicados nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Se não houver indicação de endereço para correspondência nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda, as guias para pagamento serão enviadas:

I - Para o local do imóvel edificado relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

II - Para o local do estabelecimento prestador de serviços relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador, para o endereço indicado como domicílio fiscal do contribuinte, no caso das guias previstas nos artigos 6º, 7º e 8º.

§ 2º. No caso de não recebimento do carnê até o vencimento da primeira cota, o contribuinte deverá retirá-lo na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, na Avenida Deputado Luiz Fernandes Linhares nº 131, Centro, ou acessar o sítio www.miracema.rj.gov.br para emissão de 2ª via.

§ 3º. O carnê referido no art. 4º deste Decreto, que

corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, não será enviado ao contribuinte quando não houver endereço de correspondência indicado no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º. O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, e da Taxa de Conservação de Calçamento, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 05/06/2020, descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II .

Parágrafo único. O valor de cada cota não poderá ser inferior a 8 (oito) UFIR-RJ.

Art. 5º. Os contribuintes do ISS Próprio ou de Terceiros deverão recolher o Imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de que trata o Decreto nº 11/2018, conforme vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo deste Decreto.

Art. 6º. O Carnê do ISS Fixo, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 17/02/2020, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 3 do Anexo II.

Art. 7º. O Carnê de Tributos Mobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento Taxa de Licença de Funcionamento e de Vigilância Sanitária, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 17/02/2020, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 4 do Anexo II.

Art. 8º. O Carnê do Comércio Ambulante, que agrupará guias destinadas ao recolhimento da A Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante, apresentará as seguintes

opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 17/02/2020, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 5 do Anexo II.

Art. 9º. Os valores de referência para cálculo do IPTU constantes da tabela do Anexo I e II da Lei Complementar nº 1.453/2013 serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2020 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 3,91%.

Art. 10. Tendo em vista a atualização prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 1.453/2013 e, em consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste Decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Fica instituído, no Anexo II deste Decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2020, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 12. O Crédito Tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de atualização monetária, em 1º de janeiro de 2020 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 3,91%.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 10 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DO TERRENO

Região	A	B	C	D	E
Valor m ²	67,00	36,30	16,76	13,25	5,59

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO

TIPO EDIFICAÇÃO	REGIÃO				
	A	B	C	D	E
CASA	664,28	515,16	394,50	318,57	237,25
APARTAMENTO	677,84	528,71	406,71	332,14	244,02
ESPECIAL	394,50	318,57	237,25	157,26	81,34
LOJA	394,50	318,57	237,25	157,26	81,34
FÁBRICA	237,25	157,26	111,17	71,84	48,82
GALPÃO	196,58	127,44	86,75	55,58	39,32
TELHEIRO	119,29	79,99	56,94	39,32	24,40



CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	39,32	24,40	16,27	12,21	8,14
--------------------------------	-------	-------	-------	-------	------

**ANEXO II
CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE MIRACEMA 2020**

**TABELA 1 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
(IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Conservação de Calçamento)**

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	05/06/2020
1ª PARCELA	05/06/2020
2ª PARCELA	06/07/2020
3ª PARCELA	06/08/2020
4ª PARCELA	04/09/2020
5ª PARCELA	05/10/2020
6ª PARCELA	05/11/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 05/06/2020 - Desconto de 10% no IPTU.

Último dia para pagamento das cotas - 05/11/2020.

TABELA 2 - ISS PRÓPRIO OU DE TERCEIROS

MÊS REF.	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20
DATA	15/02	16/03	15/04	15/05	15/06	15/07	17/08	15/09	15/10	16/11	15/12	15/01

**TABELA 3 - ISS FIXO
(Profissionais Autônomos e Sociedades Uniprofissionais)**

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 17/02/2020 - Desconto de 10% no ISS FIXO.

Último dia para pagamento das cotas - 15/07/2020.

**TABELA 4 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
(Taxa de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária)**

PARCELAS	VENCIMENTOS
----------	-------------

COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 17/02/2020 - Desconto de 10% nas taxas.

Último dia para pagamento das cotas - 15/07/2020.

TABELA 5 - COMÉRCIO AMBULANTE
(Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante)

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Condições especiais:

Cota Única - Vencimento: 17/02/2020 - Desconto de 10% na taxa.

Último dia para pagamento das cotas - 15/07/2020.

DECRETO 005/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA TEMPORÁRIA, ÁREA DE PROPRIEDADE RURAL AS MARGENS DA RODOVIA RJ 200, TRECHO MIRACEMA-PALMA, DE PROPRIEDADE DO DR. MIGUEL ÂNGELO DE MARTINO ALVES, NUM TOTAL DE 0,4 HECTARES, COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE PERMITIR UM DESVIO PARA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO, DE CARGA E DE PASSEIO.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto Lei nº 3365, art. 5º, alínea f, de 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como de utilidade pública temporária, por 90 (noventa) dias, a área correspondente a 0,4 hectares de propriedade do Dr. Miguel Ângelo de Martino Alves, em área contigua à RJ 200 na altura do km 14, sentido Miracema-Palma (Minas Gerais).

Art. 2º - Esse Decreto tem a finalidade de atender situação emergencial em decorrência de agravo ambiental ocorrida no leito da rodovia acima mencionada, que impediu a passagem de veículos de transporte coletivo, de carga e de passeio.

Art. 3º - Fica autorizado a Fundação Departamento Estradas e Rodagens, bem como os servidores municipais, a adentrarem ao local para a realização das obras necessárias a normalização do trânsito na citada rodovia.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme a tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	05/06/2020
1ª PARCELA	05/06/2020
2ª PARCELA	06/07/2020
3ª PARCELA	06/08/2020
4ª PARCELA	04/09/2020
5ª PARCELA	05/10/2020
6ª PARCELA	05/11/2020

Art. 2º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única da Taxa de Licença e Funcionamento - Alvará, competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Art. 3º. Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única do Imposto sobre Serviço – ISS FIXO, competência 2020, bem como as datas para pagamento das parcelas subsequentes, conforme tabela abaixo.

PARCELAS	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	17/02/2020
1ª PARCELA	17/02/2020
2ª PARCELA	16/03/2020
3ª PARCELA	15/04/2020
4ª PARCELA	15/05/2020
5ª PARCELA	15/06/2020
6ª PARCELA	15/07/2020

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 14 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

DECRETO 008/20, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a previsão contida no § 1º do artigo 2º da lei nº 1.855, de 18 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao REFIS MIRACEMA 2019, previsto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 1.855, de 18 de novembro 2019, para 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 010/2020, de 24 de janeiro de 2020.

*Declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município afetadas por **CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4).***

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, e Instrução Normativa 02, de 20 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO:

- Que as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município entre os dias 23 e 24 de janeiro 2020, tendo o somatório de precipitações registradas no pluviômetro Automático do Cemaden da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública na Rua Irineu Sodré nº148 – Centro, acumulando de 96,0mm - que representa aproximadamente 54% da precipitação esperada para todo o mês de Janeiro. No pluviômetro manual em Vendas das Flores (3º Distrito) o acumulando de 150,0mm, que representa aproximadamente 84% da precipitação esperada para todo o mês de Janeiro e no pluviômetro manual em Paraíso do Tobias (2º Distrito) o acumulando de 130,0mm, que representa aproximadamente 74% da precipitação esperada para todo o mês de Janeiro;

- Que como consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças, tais como alagamentos, enxurradas e deslizamentos de terra, que resultaram nos danos e prejuízos constantes do Formulário de Informação de Desastres – FIDE;

- Que houve transbordo do Ribeirão Santo Antônio em Vendas das Flores e na Comunidade do Conde onde houve desalojamento de várias famílias.

- Que houve transbordo do Ribeirão do Bonito em Paraíso do Tobias provocando alagamento em várias ruas do distrito e bloqueando estradas vicinais deixando vários produtores isolados;



- Que a zona rural houve o maior impacto das chuvas destruindo lavouras e levando criações pelas fortes correntezas do Ribeirão causando prejuízo ao produtor rural.
- Que na zona urbana houve destruição em algumas ruas pelas enxurradas levando paralelos e até mesmo causando deformações nos asfalto causando prejuízo a infra estrutura do município.
- Que na parte alta da cidade houve deslizamento de terra em algumas ruas chegando atingindo imóveis colocando-os em risco e em estrada vicinais o deslizamento causou bloqueio impedindo a escoação da produção leiteira prejuízos aos produtores.
- Que houve rompimento da rodovia RJ200 que liga Miracema a cidade de Palma/MG, obrigando o município realizar um desvio provisório paralelo a rodovia e devido às inundações nas cidades de Santo Antônio de Pádua (Rio Pomba) e de Laje do Muriaé (Rio Muriaé) causando interdição da RJ166 intensificando o trânsito de veículos no desvio.
- Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 02, de 20** de dezembro de 2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários às atividades de resposta ao desastre**, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Miracema, 24 de janeiro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 012/19, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) **JEANCARLO RABELO FERREIRA**, matrícula nº 1703-4, Auxiliar de Material, do símbolo padrão de vencimentos P-21 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2018.02123-0, de 16/02/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 016/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – INCORPORAR, a vantagem pecuniária percebida pelo servidor **ANDRÉ CARVALHO POEYS**, matrícula nº 5000-8, prevista no artigo nº 58 da Lei nº 796/99 no valor de R\$ 879,30 de acordo com o Decreto 014/18 baseado no tempo de efetivo exercício nos cargos em comissão, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11637-6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 017/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, **HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS**, inscrito(a) na matrícula de nº 12-4 do cargo em provimento de comissão de **ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO DA OUVIDORIA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 018/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **DALILA MARIA SILVA AQUINO**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, matrícula nº 5469-0, no cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ENCAMINHAMENTO DA OUVIDORIA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.768/18, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 15/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 019/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR **JOÃO WAGNER MELLO DUARTE DE OLIVEIRA**, ID 208048322 DETRANRJ, CPF 057.762.137-89,



para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, símbolo de vencimento CC2, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 020/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SAMIRA SALIM RODRIGUES, servidora pública, mat. nº 3427-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 2º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 021/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JESSICA SARDELA MOTA, servidora pública, mat. nº 3414-2, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Expediente do Departamento de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, símbolo de vencimento CC4, nos termos do artigo 3º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 022/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SABRINA DANIELA GOMES DA SILVA, servidora pública, mat. nº 4277-3, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 023/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VANESSA SENTINELLI VALLE, servidora pública, mat. nº 4119-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Técnico Didático e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 024/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CUSTÓDIO DE SOUZA LEMES, servidor público, mat. nº 812-5, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Manutenção do Cemitério Municipal da Secretaria Municipal de Administração, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 6º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 025/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VALDEMIR FERREIRA FINAMOR, servidor público, mat. nº 2051-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operações, Ensino e Integração Comunitária da Secretaria Municipal da Defesa Civil e Segurança Pública, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 7º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 026/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR RAQUEL DOS SANTOS NOGUEIRA, servidor público, mat. nº 5008-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, símbolo de vencimento CC3, nos termos do artigo 9º da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 027/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ELIZANGELA ANDRADE DOS SANTOS, servidor público, mat. nº 1877-5, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Expediente da Capela Mortuária do Cemitério Municipal da Secretária Municipal de Administração, símbolo de vencimento CC4, nos termos do artigo 10 da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 028/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE, ID 132218561 DICRJ, CPF 106.256.577-05, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Prefeitura Municipal de Miracema.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 029/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE, ID 132218561 DICRJ, CPF 106.256.577-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Análise de Processos de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, símbolo de vencimento CC-2, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 030/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º. DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRLES, ID 09.676.437-8 DICRJ, para exercer as funções de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1873/2019, a contar de 1º de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 031/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES, matrícula nº 1894-5, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos P-41 para o P-42, de acordo com Processo Administrativo 2018.13543-0, de 03/12/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 032/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) GUSTAVO ADOLFO SCHMIDT SUAREZ, matrícula nº 1659-4, Engenheiro Florestal, do símbolo padrão de vencimentos P-38 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2017.09115-7, de 06/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 033/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ARTHUR BASTOS FREITAS, matrícula nº 1833-3, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-39 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2017.09741-5, de 25/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 034/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) RAFAEL CHAVES CUNHA, matrícula nº 4430-0, Zootecnista, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.12862-4, de 14/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 035/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DÉBORA FERREIRA MAGDALENO, matrícula nº 4344-3, Engenheiro Ambiental, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-35, de acordo com Processo Administrativo 2017.08293-4, de 15/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 036/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIANE FERREIRA PELLOSO LEITE, matrícula nº 4491-1, Professor de Ensino Fundamental II Segmento - Ciências, do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 3, para o Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo 2017.07336-2, de 19/07/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 037/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA CLARA GOMES MOREIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 3643-9, Biomédico, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-36, de acordo com Processo Administrativo 2017.04892-6, de 16/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 038/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTIANO DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 3293-0, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-24 para o P-25, de acordo com Processo Administrativo 2017.08896-1, de 30/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 039/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSIANE DA SILVA LEMES, matrícula nº 4253-6, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06083-5, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 040/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA CAMACHO RODRIGUES, matrícula nº 1895-3, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-38 para o P-41, de acordo com Processo Administrativo 2017.06740-4, de 30/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 041/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOANA DALVA SALVINI CUSTODIO DE SOUZA, matrícula nº 4260-9, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06084-7, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 042/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MAIZA DE FÁTIMA DA SILVA FERRAZ, matrícula nº 4336-2, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.06086-0, de 12/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 043/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA IZABELRIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 3286-7, Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos P-34 para o P-37, de acordo com Processo Administrativo 2017.12255-5, de 04/12/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 044/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) NEY CURTY ALVIM, matrícula nº 2793-6, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-22 para o P-26, de acordo com Processo Administrativo 2017.11018-8, de 31/10/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 045/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) FILOMENA MARIA DE MELLO HENRIQUES, matrícula nº 2145-8, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-39 para o P-40, de acordo com Processo Administrativo 2017.09976-4, de 29/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 046/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARINETH DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 893-1, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-20 para o P-23, de acordo com Processo Administrativo 2017.08504-2, de 21/08/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 047/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BARCELLOS, matrícula nº 1680-2, Técnico de Laboratório, do símbolo padrão de vencimentos **P-24** para o símbolo **P-29**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08266-1, de 15/08/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 048/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANINE CADIZ DOS REIS FIGUEIREDO, matrícula nº 2050-8, Auxiliar de Material, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo **P-22**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.11412-1, de 10/11/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 049/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) EDNA APARECIDA SILVA, matrícula nº 3352-9, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para o símbolo **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.03455-8, de 19/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 050/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANESSA SIQUEIRA LIMA, matrícula nº 4327-3, Médico Plantonista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06656-7, de 04/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 051/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) THIAGO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3656-0, Biomédico, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.03173-2, de 03/04/2017.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

5, de 26/07/2019.

PORTARIA 052/20, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

RESOLVE:

PORTARIA 055/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **LEONARDO LIMA DE CASTRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 3693-5, do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01070-7, de 22/01/2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE RESENDE DE SOUZA**, matrícula nº 1796-5, Pedreiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13138-2, de 26/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 053/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA 056/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SIMONE MARIA PIKANÇO AMIM**, matrícula nº 804-4, Fonoaudiólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.12312-9, de 30/10/2018.

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **ADRIANA ALVIM PESTANA**, matrícula nº 4624-6, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03392-6, de 29/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 054/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA 057/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **CRISTINA DE LIMA LOPES SALES**, matrícula nº 1677-2, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-28** para o símbolo **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07316-

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a)

municipal **MATEUS GAMA CABREIRA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4269-2, do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PONTILHÃO DO ROSA**, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01113-5, de 23/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 058/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o servidor municipal **ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula nº 1797-3, para a Fundação Departamento de Estradas de Rodagem - DER-RJ, conforme Ofício DER-RJ/PRE nº/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 23/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 059/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) municipal **RITA CARDARETTI DE CARVALHO POEYS**, matrícula nº 5534-4, Professor de 1º Segmento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em 40%, por necessidade de assistência a pessoa da família, conforme Processo Administrativo nº 2019.10290-0, de 21/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 60/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA APARECIDA LEITE FREIRE, matrícula nº 5145-4, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 061/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GEANCARLO RABELO FERREIRA, matrícula nº 1704-3, do Cargo em Comissão de Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio do Previ Miracema, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº 1813/19, a contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 062/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR GEANCARLO RABELO FERREIRA, matrícula



nº 1704-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Símbolo CC-3, da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Miracema, contar de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.00932-8**, de **20/01/2020**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 09/01/2020 e término em 13/01/2020**, ao(à) servidor(a) **Maria Izabel Ribeiro Ferreira**, matrícula nº 3286-7, cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/01/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº

2020.00947-5, de **20/01/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 06/09/2018**, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/01/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.00948-1**, de **20/01/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **02 (dois) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 28/10/2018**, ao(à) servidor(a) **Leandro Mota de Souza**, cargo de Técnico de Radiologia, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/01/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº.005/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03478-9	Adrielli Brasil de Souza	Fazenda	15/11/2019 à 13/01/2020
04382-6	Gleydiane de Barros Ferraz	Educação	25/11/2019 à 23/12/2019
04956-5	Leandro Schimith Righi	Fazenda	20/11/2019 à 18/01/2020
04920-4	Fernanda Carvalhal Ribeiro	Educação	26/11/2019 à 24/01/2020
02133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	01/12/2019 à 28/02/2020
02680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	26/11/2019 à 24/02/2020
04239-0	Elizete Serafim da Silva	Saúde	16/12/2019 à 15/01/2020
05224-8	Erika Barbosa Domiciano	Saúde	17/12/2019 à 30/01/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03481-9	Cosme Júnior Rodrigues de Souza	Planejamento	01/12/2019 à 29/01/2020
00308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	24/11/2019 à 01/02/2020
2027-3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	01/11/2019 à 29/01/2020
04667-1	Flávia Faria Jerônimo	Saúde	11/12/2019 à 09/01/2020
00932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	05/12/2019 à 03/03/2020
01648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	27/12/2019 à 24/04/2020
01776-0	Mozart Camargo Pinto	Saúde	03/01/2020 à 02/03/2020
00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	02/01/2020 à 01/03/2020
02067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	30/12/2019 à 28/03/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 006/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 028/2014, de 29 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **LUCINEIVA SOUZA DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor B, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 1052-9, com proventos integrais fixados em R\$ 1.899, 82 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.03204-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Abril/14 – atribuído ao cargo de Professor B, Padrão 6, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.407,28.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 211,09.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 211,09.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 70,36.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.899,82 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/05/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 007/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 058/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum –



Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **JACYR ANDRADE FILHO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Técnico de Administração** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 332-8, referência salarial P-28, com proventos integrais fixados em R\$: 2.707,74 (dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2014.09620-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Nov/14 – atribuído ao cargo de Técnico de Administração da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.376, 83.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 206,52.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,04.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 68,84.
 - Adicional de Periculosidade – correspondente a 30% (trinta por cento), Art. 83 c/c Art. 84, III da Lei Complementar nº 796/99.....R\$: 413,04.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 229,47
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.707,74 (dois mil, setecentos e sete reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 008/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 306/2018 de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos

estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DO CARMO ALVES NEPOMUCENO SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 0604-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais no valor de R\$ 2.695,52 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04283-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referencia salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei complementar nº 1.759/2018.....R\$ 1.925,39
 - Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 288,80
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 385,07.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/9996,26
- Fixação do Provento mensal - R\$ 2.695,52 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito efeitos válidos desde 01/07/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 548/2018, de 19 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 009/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 397/2018, de 13 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo

6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **RITA DE CASSIA LIMA DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 726-9, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ **2.996,41** (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.02970-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/18 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.759/2018.....R\$ 2.066,50.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 516,62.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 103,32.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.996,41 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

ATA 007/2019 DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.04998-7 - RECEBIMENTO DO DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2019 E DOCUMENTAÇÕES.

PROCESSO: Nº 2018.04998-7

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.**

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE (PROCESSO

ADMINISTRATIVO 2019.12176-1).

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (13/12/2019), às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, **instalado e localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº131, Centro, Miracema/RJ,** reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados por meio da Portaria Nº 249/2019, estando presentes os seguintes membros: Nedilson Carvalho de Meireles, Presidente da Comissão; Camila Moreira Dutra, 1ª Secretária; Luciene Pimenta Dias, 2ª Secretária; Para dar início aos procedimentos relativos ao 1º termo aditivo ao contrato de credenciamento em epígrafe. O Presidente declarou aberta a sessão, em seguida foi analisada a documentação para dar prosseguimento ao termo aditivo ao contrato de credenciamento da **Empresa Oftalmo Centro Clínico e Cirúrgico, inscrita no CNPJ sob o nº 08.834.804/0001-06, representada por Alexandre Magno de Paula Ramos, portador da carteira de identidade nº 04801008-6, DETRAN/RJ e CPF nº 570.000.937-49.** Prosseguindo, após vista, rubrica e análise dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação observou a falta da Certidão do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro de regularidade, sendo o interessado indagando, declarou que o sítio eletrônico do Conselho estava indisponível e que, de acordo com a informação passada pelo órgão, a previsão de retorno da normalidade do site era para o dia 19/12/2019, quando poderia ser emitida tal Certidão. Considerando que a última certidão venceu neste ano (2019) e que o médico vem atuando normalmente, bem como, tratava-se de um motivo alheio à vontade (indisponibilidade do sistema), ponderou a Comissão que aguardar mais seis dias para a emissão da Certidão, com fundamento no interesse público e no princípio da continuidade do serviço público, não traria prejuízo à Administração Pública, já um cancelamento de contrato e deixar a população sem o atendimento especializado, poderia causar danos à saúde pública. Assim, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a Comissão declarou pertinente o aditivo ao contrato de credenciamento 001/2019 e solicitou que a entrega da documentação faltante seja feita, impreterivelmente, até o dia 19/12/2019, sob pena de cancelamento de contrato. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu-se por encerrada a sessão da qual foi lavrada a ata, que vai devidamente assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação. E ainda, foi determinado que a Ata e a homologação do presente Credenciamento sejam publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema/RJ.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Miracema/RJ

**CMAS****RESOLUÇÃO Nº 01/2020/CMAS****“Dispõe sobre a nova Composição da Diretoria Presidência e Vice-Presidência Do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS-Miracema/RJ Triênio 2020/2022.”**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembléia Geral Extraordinária realizada em de 28 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO:

-A ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de 28 de janeiro de 2020 que elege por unanimidade a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2020/2021,

- A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- A Lei Municipal nº 614, de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS- Presidência e Vice-Presidência.

Presidente Segmento (governo) Signe Asta da Silva Salgado Costa
Vice-Presidente (Sociedade Civil) segmento Usuário- FAMMIRA Harley Oliveira da Silva
Rosimary da Silva –Secretária Executiva Portaria 375/19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 31 de janeiro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Conselheiro Presidente

Homologo a Resolução do CMAS n º01 de 28 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 660 de 17/03/97.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/02/2020****1. OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**DATA DA LICITAÇÃO: **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 18/02/2020****1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PREFEITURA DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES **DE AUDITORIA INTERNA**

EXERCÍCIO 2020



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. APRESENTAÇÃO.....	5
3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA.....	7
<i>3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização</i>	<i>7</i>
<i>3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna.....</i>	<i>9</i>
<i>3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria</i>	<i>10</i>
<i>3.4. Desenvolvimento Institucional.....</i>	<i>11</i>

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano Anual de Auditoria (PAA) na área de Recursos Humanos da Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município de Miracema – CGM-AUDIN-RH, concebido para o exercício 2020, está estruturado em conformidade com o disposto na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município.

O PAA tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pela CGM-AUDIN-RH, em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho da CGM e elaborar parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos de auditoria. Também estabelece o cronograma sintético dos projetos de auditoria, bem como os prazos para elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna e peças complementares a serem encaminhados ao Conselho da Controladoria Geral do Município e ao Controlador Geral. Constam ainda as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Auditoria Fiscal.

2. APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da CGM-AUDIN - RH, órgão de controle interno diretamente subordinado ao Controlador Geral do Município, na execução dos seus trabalhos utiliza, dentre outras, as técnicas abaixo descritas, previstas em seu estatuto, conforme os artigos 17 e 18 da Lei nº 1608/2015:

Art. 17 – Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, registros contábeis, contratações em geral e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal.

Parágrafo Único – A auditoria busca a melhor alocação dos recursos do Poder Executivo, atuando para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão e, principalmente, antecipando-se a essas ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

Art. 18 – Fiscalização é a técnica de controle que visa a comprovar se o objeto dos programas de governo existe, corresponde às especificações estabelecidas, atende as necessidades para as quais foi definido e guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes.

Para cumprimento de sua missão institucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos alocados ao Município de Miracema, a CGM-AUDIN-RH conta com a seguinte estrutura organizacional:



CGM-AUDIN-RH

PAA 2020

A Controladoria Geral do Município é uma instituição permanente de assessoramento ao chefe do poder executivo Municipal, ao órgão de controle externo, sendo ainda responsável pela coordenação das atividades de fiscalização nas Unidades Gestoras do Município de Miracema, realizando auditorias sobre os sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Tendo em seus princípios institucionais o disposto no Art. 1º da Lei 1608/2015:

(...)

Art. 1º - A Controladoria Geral do Município é instituição permanente, de assessoramento direto e indireto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, essencial aos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal.

§ 1º São Princípios Institucionais da Controladoria Geral do Município:

- I – fiscalização e auditoria dos atos da Administração Pública Municipal;
- II – verificação do cumprimento das regras de transparência pública;
- III – defesa do patrimônio público e da probidade administrativa;
- IV – orientação e assessoramento aos Gestores Públicos.

§ 2º A Controladoria Geral do Município exercerá o papel de Órgão Central de Controle Interno no Poder Executivo Municipal e dirigirá as atividades dos subsistemas de auditoria e correição, nos termos da Lei.

(...)

Diretamente subordinadas à Controladoria Geral do Município encontram-se as Unidades de Auditorias Fiscais com atuação nas áreas de Contabilidade, Licitações, Contratos e Convênios, Recursos Humanos, Patrimônio e Almoxarifado, Engenharia Civil e área Fazendária.

A AUDIN-RH tem a finalidade de avaliar se foram observadas as leis e os princípios administrativos nos procedimentos realizados pela área de Recursos Humanos. Objetivando um melhor direcionamento dos recursos destinados a esta municipalidade, evitar desperdício, apontar improbidades, negligência, e quando possível, antecipar estas ocorrências.

3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAA 2020 foi elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 004, de 30 de Novembro de 2016, e estabelece os objetos de auditoria a serem auditados no exercício, além de outras variantes necessárias.

As ações de controle no âmbito da CGM-AUDIN-RH têm como objetivo precípuo a elaboração dos relatórios e peças complementares que comporão os processos de avaliação e inspeção, com a finalidade de auxiliar no aprimoramento da execução procedimentos e ações relacionadas à área de Recursos Humanos, apontar eventuais irregularidades, sugerir melhorias e evitar possíveis danos ao erário.

3.1. Prioridades nas Ações de Fiscalização

No planejamento e na execução das auditorias, deverá ser realizada análise de risco, além de outros critérios, como materialidade, relevância e criticidade, devendo ser observada a seguinte ordem de prioridade, definida no Plano Anual de Auditorias:

Unidade de Auditoria de Recursos Humanos (2020) - Tramitação e/ou etapas de execução dos seguintes processos:

- Admissão de pessoal (efetivo); e,
- Progressão funcional.

No período compreendido de fevereiro a dezembro de 2020, concomitantemente com a auditoria em curso, serão realizadas pela AUDIN-RH o monitoramento das auditorias anteriores de Isonomia de vencimentos e Progressão funcional, eventuais ações de suporte à Secretaria de Administração, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos e demais Secretarias Municipais, se necessário, cursos de capacitação para aprimoramento pessoal e profissional e outras atividades determinadas pelo Controlador Geral do Município.

CGM-AUDIN-RH

PAA 2020

Ademais, devem-se levar em consideração os recursos tecnológicos disponíveis na Controladoria, o tempo de aquisição das informações que serão necessárias para realização das auditorias e o período de férias e/ou licenças das servidoras/ auditoras de RH que executarão o trabalho.

A auditoria realizada será a Auditoria Direta Centralizada, ou seja, realizada exclusivamente pelos auditores fiscais de RH da Controladoria Geral do Município.

Será analisado todo o percurso e documentos contidos nos processos, do protocolo inicial à portaria de posse ou concessão da vantagem acima relacionada (progressão) com o objetivo de conferir se as realizações destes procedimentos estão seguindo de maneira uniforme e em conformidade com as normas (se houver) e legislação vigente. Para tal serão utilizadas as técnicas de indagação escrita e de análise documental dos quais serão solicitados uma média de 10% dos processos concluídos nos últimos 02 (dois) anos 2018 e 2019.

O Plano Anual de Auditoria de 2020 tem previsão de conclusão para o ano de execução, podendo sofrer alterações com relação aos prazos de análise e conclusão, sobretudo se houver solicitação de Auditoria Especial em área específica da Administração Pública Municipal.

3.2. Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no exercício 2020 estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local da Realização	Cronograma		Equipe de Auditoria
					Início	Previsto Fim	
1	Análise da conformidade no curso dos procedimentos administrativos de nomeação de candidato aprovado em concurso público e concessão de progressão funcional.	Confirmar a regularidade de aspectos relevantes da atuação da administração nos atos de pessoal, com destaque para a aderência da legislação e dos normativos legais vigentes, acórdãos do TCE/RJ e do TCU, e atos regulamentares emitidos pela própria administração, com destaque para análise e juntada de documentos pelos Departamentos envolvidos. Bem como recomendar melhorias que possibilitem a eficiência e eficácia na execução destes processos.	Analisar a existência de normas e/ou procedimentos para a execução dos processos de admissão de candidato aprovado em concurso público e concessão de progressão funcional nesta municipalidade, de acordo com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal; a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Municipal 796/99, os Estatutos, Planos de cargos e salários e as Leis de criação dos referidos cargos.	Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal.	03/02/2020	30/11/2020	Auditoras Fiscais - área Recursos Humanos

3.3. Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, ter-se-á como previsão de atuação o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO (em dias corridos)	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e publicar o Plano Anual de Auditoria, conforme preconizado no Inciso VI, Art. 21 da Lei 1.406/12 (Regimento Interno da CGM)	Elaboração do PAA/2020: 30 dias após o prazo de entrega do Relatório de Auditoria 2019, 30 de dezembro de 2019.	01/12/19	30/12/19
Realizar Ações de Capacitação Profissional em concomitância com os trabalhos de Auditoria	332 dias (Concomitante)	03/02/20	30/12/20
Realizar Fiscalizações diretas ou indiretas, análise de documentos pertinentes	272 dias	03/02/20	30/10/20
Realizar o Monitoramento das Auditorias anteriores de Isonomia de vencimentos e Progressão funcional	41 dias (Concomitante)	10/03/2020 01/06/2020	30/03/2020 20/06/2020
Analisar as fiscalizações e concluir os Relatórios	30 dias	01/11/20	30/11/20
Emitir Notas de Auditoria	Até 30 dias após a entrega das comunicações e mediante manifestação dos gestores das Unidades Auditadas.	01/11/20	30/11/20
Elaborar o PAA 2021	30 dias	01/12/20	30/12/20



3.4. Desenvolvimento Institucional

No exercício de 2020 as ações visando ao desenvolvimento institucional devem ter como foco a modernização dos processos de auditoria e a capacitação de servidores.

Para o aperfeiçoamento do processo de trabalho, consideram-se prioritárias as ações com vistas à informatização das unidades administrativas, contribuindo com o ganho de tempo e informações mais rápidas para os gestores. O desenvolvimento e a implantação de sistemas informatizados contribuem para uma gestão desenvolvida.

Dado o cronograma das atividades de auditoria, as ações de capacitação deverão ser realizadas no período de fevereiro a dezembro de 2020, na forma de cursos presenciais ou à distância, de acordo com as oportunidades, prioridades e demandas de serviços da Unidade de Auditoria. Porém, não há impedimento que os cursos sejam realizados em outras oportunidades, devendo o Auditor Fiscal adequar o tempo entre o curso e as atividades de auditoria.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	23
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	24
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.....	28

LEIS**LEI Nº 1.868 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019****DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO, DIREITOS, DEVERES, ATRIBUIÇÕES DA GUARDA CIVIL DE MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Miracema, o Plano de Cargos e Carreira, Regimento Interno conforme Anexo I, Regulamento de Postura, Tratamento e Sinais de Respeito conforme Anexo II e estabelece a forma de evolução funcional dos Guardas Municipais de provimento efetivo, para atender as exigências da Lei Federal nº 13.022/2014 e suas disposições.

Art. 2º - Aplica-se subsidiariamente a esta Lei Complementar o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Miracema, a Lei Complementar nº 1.419/2013 e a Lei Federal nº 13.022/2014.

Art. 3º- A Guarda Civil de Miracema, órgão da Administração Direta, subordinada hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a ao seu auxiliar direto, o Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, uniformizada, aparelhada, qualifi cada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, incumbe a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal, e será regida pelos termos desta Lei.

Art.4º- A Guarda Civil de Miracema é órgão da Administração Direta pertencente a estrutura administrativa do Departamento de Segurança Pública da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, na forma deste Estatuto.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 5º- A Guarda Civil de Miracema, à qual caberá, contribuir com a paz social, prevenir, inibir pela presença da vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, terá como princípios mínimos de atuação:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e
- V - uso progressivo da força.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º- É competência geral da Guarda Civil de Miracema a proteção de bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município de Miracema, e outras atribuições previstas na Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 7º- São competências específicas da Guarda Civil de Miracema, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Miracema;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações do Município de Miracema;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Miracema, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV- colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

- V- colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da [Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 \(Código de Trânsito Brasileiro\)](#), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII - proteger o patrimônio e cológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município de Miracema, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

§1º- No exercício de suas competências, a Guarda Civil de Miracema poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos [incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal](#), deverá a Guarda Civil de Miracema prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

§2º- São atribuições do Guarda Municipal efetivo, todas as atividades previstas na Lei Federal 13.022/2014.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO

Art. 8º - A carreira da Guarda Municipal é estruturada em duas categorias funcionais, com as seguintes denominações:

- I - Guarda Municipal;
- II - Guarda Patrimonial.

§1º- São cargos em comissão pertencente exclusivamente ao Departamento de Segurança Pública, conforme Anexo III:

- I - 01 cargo de Comandante da Guarda Civil de Miracema;
- II - 04 cargos de Supervisor.

§2º- O quadro permanente da Guarda Civil de Miracema é composto por 40 vagas no cargo de Guarda Municipal, sob regime deste Estatuto, de provimento efetivo, conforme Anexo IV, não fazendo mais parte da Lei 813/1999.

§3º - À categoria funcional de Guarda Municipal possuem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio às atividades dos agentes de fiscalização de posturas e dos serviços prestados nos mercados públicos e nas feiras-livres;
- II - realizar o monitoramento dos prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços da Prefeitura Municipal;
- III - fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças, cemitérios, mercados públicos e feiras-livres, além de outras atividades voltadas para o bem-estar dos munícipes;



- IV - apoiar a implementação e a execução das ações de defesa civil, quando estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e a população do Município;
- V - o apoio às ações fiscais de agentes públicos municipais, para proteção e prevenção de atos que coloquem em risco pessoas, serviços e instalações;
- VI - o apoio à preservação da segurança e da ordem em prédios ocupados por órgãos, entidades e serviços municipais, sob sua vigilância, prestando informações ao público e aos usuários dos serviços públicos prestados;
- VII - o apoio às atividades de prevenção e combate a incêndios em próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;
- VIII - a identificação e o acompanhamento de pessoas em dependências utilizadas por órgãos, entidades e serviços públicos municipais;
- IX - a comunicação, através de rádio, telefone ou outro meio, sobre o trânsito de pessoas e veículos, relatando e registrando ocorrências nesses locais;
- X - a atuação, de forma preventiva, nas áreas de sua atuação, para prevenir e identificar a possibilidade de quebra da normalidade e segurança;
- XI - e solicitação, na área sob sua responsabilidade, de eventual emprego de agentes de segurança pública estadual, visando ao restabelecimento de situação de normalidade.
- XII - apoiar ações e operações de defesa civil no território do Município de Miracema, especialmente, nas situações de calamidade pública e ocorrências de sinistros que importem em danos a bens e pessoas;
- XIII - organizar, coordenar e executar, por determinação do Prefeito Municipal, e do Secretário de Segurança Pública, a segurança de autoridades municipais e de dignitários em visita à cidade de Miracema;
- XIV - apoiar, quando solicitado e autorizado pelo Prefeito Municipal, os órgãos de segurança pública federal e estadual, dentro de suas atribuições específicas, no território do Município de Miracema;
- XV - apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e administrativas, quando solicitado;
- XVI - colaborar com campanhas de interesse público e demais atividades de órgãos e entidades municipais no desenvolvimento de trabalhos correlatos com a missão da Guarda Municipal.
- §4º** - A categoria funcional da Guarda Patrimonial, observando a especificidade da função e considerando a necessidade de proteção dos bens públicos, abrangerá os atuais cargos de VIGIAS, que passarão a ser integrados e regidos por esta lei, com as seguintes atribuições:
- I - a proteção do patrimônio e a execução dos serviços de vigilância das instalações ocupadas por órgãos, entidades e serviços do Município de Miracema;
- II - a orientação de agentes públicos e usuários dos serviços públicos municipais, quanto a conservação, preservação e uso dos bens públicos municipais;
- III - apoiar a Procuradoria Geral do Município no cumprimento de decisões judiciais e Administrativas;
- IV - proteger os bens, serviços e instalações do Município, visando prevenir a ocorrência de atos ilícitos, danos, vandalismo e sinistros, mediante vigilância:

- a) dos bens de uso comum do povo, assim entendidos as praças, os parques, os jardins, os monumentos e quaisquer outros bens de domínio público municipal;
- b) das escolas, das unidades de saúde, dos centros de educação infantil, dos museus e dos prédios utilizados na prestação de serviços públicos pela Administração Municipal;
- c) das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, para proteção e conservação do meio ambiente e defesa da fauna e da flora;

§5º- Fica vedada a criação e realização de concurso para o cargo de Guarda Patrimonial passando a referida categoria ao quadro em extinção.

§6º- A Guarda Municipal não poderá ter efetivo superior a 0,4% (quatro décimos por cento) da população.

§7º - Se houver aumento da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantido o aumento do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, de acordo com o Art. 07 incisos II, III e Parágrafo único da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, nos termos de lei municipal.

§8º - Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para o sexo feminino.

Art.9º- No cumprimento da sua missão institucional, a Guarda Civil de Miracema terá a seguinte estrutura básica, para o desenvolvimento de suas ações de Comando:

- I – Comando Geral, exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - Departamento de Segurança Pública, sob o comando direto de 01 (um) Guarda Municipal efetivo, na função denominada de Comandante da Guarda Civil de Miracema, Grupo de Chefia CH □ 1, conforme este Estatuto, símbolo de vencimento CC □ 3, recrutamento LIMITADO;

III - Serviço de Supervisão, sob o comando direto de no mínimo 04(quatro) Guardas Municipais efetivos, na função denominada de Supervisor, Grupo de Execução EX □ 1, conforme este Estatuto, símbolo de vencimento CC □ 5, recrutamentoLIMITADO.

Parágrafo Único: A hierarquia e a disciplina, são base institucional da Guarda Civil de Miracema, sendo que a autoridade e a responsabilidade crescem conforme o Grau Hierárquico em Anexo V.

Art. 10- O Comandante da Guarda Civil de Miracema, Grupo CH □ 1 de funções, é o responsável por tudo que ocorrer em todos os setores da Instituição, cabendo-lhe, além de atuar em articulação com o Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, as seguintes atribuições e deveres:

I □ superintender todas as atividades e serviços da Guarda Civil de Miracema, facilitando, no entanto, o livre exercício das funções de seus subordinados, a fim de que desenvolvam o espírito de iniciativa e sintam a responsabilidadedecorrente;

II □ ter iniciativa necessária ao exercício do comando e usá-lo sob sua inteira responsabilidade;

III □ esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever um verdadeiro modo de viver e exigir que pautem sua conduta quer dentro, quer fora da instituição, pelas normas da mais severamoral;

IV □ atender às ponderações justas de todos os seus subordinados, quando feitas em termos apropriados e desde que sejam de sua competência;

V – instaurar processos disciplinares;

VI □ punir os infratores nos limites estabelecidos pela legislação; VII □ dar parecer para efeito de progressão e promoção;

VIII - imprimir a todos os seus atos, como por exemplo, o máximo de correção, pontualidade e justiça;

IV - estabelecer normas gerais de atuação da Guarda Civil de Miracema;

X - representar a Guarda Civil de Miracema em todos os eventos em que esta for convidada ou, no seu impedimento nomear outro para que o faça;

XI - realizar a classificação e reclassificação do comportamento dos Guardas Municipais efetivos.

XII - responder pelo controle, registro e conservação do acervo da Guarda Civil de Miracema, incluindo-se o patrimônio, equipamentos, viaturas e materiais.

XIII - ter absoluto controle do efetivo da Guarda Civil de Miracema relativo a férias, encaminhamentos a diversos destinos, dispensas médicas, assim como quanto às solicitações e requisições por outras autoridades;

XIV - trazer em dia o histórico da Guarda Civil de Miracema;

XV - confeccionar as escalas de serviço e submetê-las à apreciação do Comandante da Guarda Civil de Miracema;

XVI - organizar e controlar a escrituração referente às correspondências, arquivo e registro de alterações dos Guardas Municipais efetivos, bem como da instituição;

XVII - subscrever e autenticar certidões e papéis análogos;

XVIII- organizar todos os serviços de controle de trânsito de veículos no território do Município de Miracema;

XIX – organizar todas as atividades de proteção dos bens pertencentes ao Município de Miracema.

Art. 11- O Supervisor, Grupo EX □ 1 de funções, é o responsável pelo controle de execução de toda a atividade - fim da Guarda Civil de Miracema, competindo-lhe ainda:

I- responsabilizar-se pelo resultado e controle de qualidade dos serviços da Instituição;

II- manter o Inspetor de Patrimônio e Ordem Pública e o Inspetor de Trânsito informados das atividades sob sua responsabilidade;

III- manter dados e relatórios estatísticos relativos a ocorrências atendidas ou fatos ligados à missão da Instituição, permanentemente atualizados;

IV- tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço; e

V- conservar-se atento durante a execução de qualquer serviço.

CAPÍTULO V DO REGIME DE SERVIÇO E DOS ADICIONAIS

Art.12- Os Guardas Municipais efetivos, cumprirão os seguintes regimes de serviço, sendo definidos pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema, em escala mensal de serviço:

I – expediente com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas conforme expediente;



- II – regime de Compensação 12X36 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso;
- III – regime de Compensação 12X36 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 36 (trinta e seis) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;
- IV – regime de Compensação 12X60 Diurno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso;
- V – regime de Compensação 12X60 Noturno, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho noturno por 60 (sessenta) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso;
- VI – regime de Compensação 24X72, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 72 (setenta e duas) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno;
- VII – regime de Compensação 24 X 96, jornada especial de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho diurno e noturno por 96 (noventa e seis) horas de descanso, com a concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso no período diurno, e 04 (quatro) horas de intervalo para alimentação e descanso no período noturno;
- VIII – regime de Compensação 12 X 24 e 12 X 48, jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho diurno por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, com concessão de 01 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso, retornando para fazer 12 (doze) horas de trabalho noturno por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, com a concessão de 02 (duas) horas de intervalo para alimentação e descanso.

Parágrafo Único - O Guarda Municipal efetivo, durante a jornada de trabalho, deverá usufruir das concessões de intervalo para alimentação e descanso em seu próprio local de trabalho, desde que o local disponha das acomodações necessárias, caso contrário, será indicado pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema local apropriado.

Art. 13 - A Guarda Civil de Miracema, composta por servidores efetivos das categorias da Guarda Municipal e da Guarda Patrimonial, integrantes dos quadros de carreiras e vencimentos próprios, fará jus ao adicional de periculosidade de no mínimo 30% (trinta por cento) a integrar sua remuneração mensal.

§ 1º - Aos servidores readaptados, fica garantido o direito à percepção do adicional referido neste artigo sem qualquer distinção dos servidores efetivos.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, por meio de Decreto, o referido adicional até o montante de 40% (quarenta por cento), desde que possua dotação orçamentaria e financeira.

Art. 14 - O serviço noturno da Guarda Civil de Miracema prestado, habitualmente, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário base.

Parágrafo Único - Quando o serviço noturno prestado, não for de maneira habitual, em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 15 - O serviço extraordinário normal da Guarda Civil de Miracema será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora normal de trabalho.

§ 1º - Somente poderá ser permitido serviço extraordinário normal, na forma da lei, para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, podendo ser prorrogado por igual período, diante de situações inadiáveis, cuja inexecução possa acarretar prejuízos irreparáveis;

§ 2º - O serviço extraordinário deverá ser comunicado com antecedência mínima de 08 (oito) horas, respeitando o limite mínimo de descanso, de 12 (doze) horas, para convocação, ressalvada as situações emergenciais.

§ 3º - O adicional por qualquer dos serviços extraordinários não integra a remuneração, nem serve de base de cálculo para nenhum efeito, salvo nos casos que a Lei dispuser em contrário;

§4º- A falta injustificada, do Guarda Municipal efetivo, a qualquer convocação extraordinária, importará em transgressão disciplinar de natureza grave.

§5º - Aplicam-se as regras da hora extraordinária, inclusive o percentual de 100%(cem por cento), previstas neste artigo aos servidores readaptados lotados na Guarda Civil de Miracema.

CAPÍTULO VI DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 16- A investidura para o cargo público de Guarda Municipal 3ª Classe, Padrão 22, ocorrerá após aprovação em concurso público, constituído das etapas detalhadas no Art. 20 desta Lei, todas de caráter classificatório e/ou eliminatório, aberto a candidatos dos sexos masculinos e femininos, de acordo com o respectivo número de vagas previamente fixado em edital, sob este regime jurídico hierárquico.

Art.17- São requisitos básicos para investidura no cargo público de Guarda Municipal 3ª Classe:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - nível médio completo de escolaridade;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - aptidão física, mental, psicológica e toxicológica;
- VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital;
- VIII- Habilitação para condução de veículo, no mínimo, na categoria B, C, D, E;

Parágrafo Único- O não atendimento das exigências dispostas nos incisos de I a VIII implicam em impedimento para o ato de posse.

Art. 18- O concurso público destinado ao preenchimento de cargos oferecidos na carreira inicial da Guarda Civil de Miracema, após o acolhimento da inscrição regular do candidato, obedecerá às seguintes etapas:

- I - aprovação em prova objetiva;
- II - aprovação em prova de capacidade física;
- III - aprovação em exames médicos, inclusive psicológicos e toxicológicos;
- IV - aprovação em investigação de conduta social;
- V - aprovação em curso de formação.

Parágrafo Único - Todas as etapas dos incisos anteriores serão de caráter classificatório e eliminatório.

Art.19 - Os atuais Guardas Municipais efetivos, que não comprovarem o nível médio completo de escolaridade exigido neste Estatuto, não poderão exercer os cargos em comissão previstos no §1º do artigo 8º desta Lei,

§1º- Os atuais Guardas Municipais serão aproveitados no âmbito da Instituição em serviços condizentes com sua formação.

§2º- Os cargos do Guarda Municipal não poderão ser utilizados como paradigmas para isonomia.

CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

Art.20 - A Guarda Civil de Miracema terá a sua implantação gradativa, assegurando-se o treinamento e a qualificação específica dos profissionais, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira, atendida a conveniência da Administração.

Art. 21- O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil de Miracema requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

Art.22- É facultada ao Município de Miracema a criação de órgão, temporário ou não, de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos Guardas Municipais, tendo como princípios norteadores os mencionados no art.5º.

§1º- O Município de Miracema poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

§2º - O Estado poderá, mediante convênio com o Município de Miracema, manter órgão de formação e aperfeiçoamento centralizado, em cujo conselho gestor seja assegurada a participação dos Municípios conveniados.

§3º- O órgão referido no § 2º não pode ser o mesmo destinado a formação, treinamento ou aperfeiçoamento de forças militares.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE

Art. 23- A Corregedoria do Município de Miracema, será o órgão responsável pela apuração das infrações disciplinares atribuída ao Guarda Municipal efetivo, às correções em seus diversos níveis e à apreciação das representações relativas à atuação irregular de seus membros, enquanto a Guarda Civil de Miracema não utilizar arma de fogo ou tiver efetivo inferior a 50 (cinquenta) integrantes.

Art. 24- A Guarda Civil de Miracema, caso tenha efetivo superior a 50 (cinquenta) Guardas Municipais, ou independente do quantitativo de Guardas Municipais efetivos, caso venha utilizar arma de fogo, será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, que será criado por lei específica, exercido por corregedoria, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro; e

II - controle externo, que será criado por lei específica, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da Guarda Civil de Miracema, qualquer que seja o número de integrantes da Guarda Civil de Miracema, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§1º- O Poder Executivo Municipal poderá criar órgão colegiado para exercer o controle social das atividades de segurança do Município de Miracema, analisar a locação e aplicação dos recursos públicos e monitorar os objetivos e metas da política municipal de segurança e, posteriormente, a adequação e eventual necessidade de adaptação das medidas adotadas face aos resultados obtidos.

§2º- Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Art. 25- Para efeito do disposto no inciso I do caput do art. 27, a Guarda Civil de Miracema terá código de conduta próprio, estipulado através do Regimento Interno conforme Anexo I e Regulamento de Postura, Tratamento e Sinais de Respeito, conforme Anexo II.

Parágrafo Único - A Guarda Civil de Miracema não ficará sujeita a regulamentos disciplinares de natureza militar.

CAPÍTULO VIII DAS PRERROGATIVAS

Art. 26- Os cargos em comissão e função gratificada da Guarda Civil de Miracema somente poderão ser providos por Guardas Municipais efetivos, obedecendo a hierarquia de classe e aos requisitos de Plano e Carreira, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Será garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Art. 27- A Guarda Civil de Miracema terá linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio.

Art. 28- É assegurado ao Guarda Municipal efetivo, o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva.

CAPÍTULO IX DAS VEDAÇÕES

Art. 29- A estrutura hierárquica da Guarda Civil de Miracema não pode utilizar denominação idêntica

à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

CAPÍTULO X DA REPRESENTATIVIDADE

Art. 30- É reconhecida a representatividade da Guarda Civil de Miracema no Conselho Nacional de Segurança Pública, no Conselho Nacional das Guardas Municipais e, no interesse do Município de Miracema, no Conselho Nacional de Secretários e Gestor de Segurança Pública de Miracema.

CAPÍTULO XI DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA

Art. 31- A progressão funcional é a passagem do Guarda Municipal efetivo, para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro da mesma classe, conforme Anexo V desta Lei.

§1º- Para que o Guarda Municipal efetivo, abrangido por esta Lei tenha direito à progressão funcional, deverá:

I possuir interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimentos:

II receber parecer favorável de comissão de avaliação, composta por 3 Servidores efetivos da guarda, onde serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Aptidão;
- d) Disciplina;
- e) Capacidade,
- f) Eficiência

§2º- Comprovado o previsto no parágrafo anterior e arquivada documentação necessária na pasta funcional do Guarda Municipal efetivo, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a progressão funcional, emitindo respectiva portaria.

§3º - Ao Guarda Municipal efetivo, aplica-se as regras de progressão funcional previstas nesta Lei.

Art. 32- A promoção dos Guardas Municipais efetivos, é a passagem do Guarda Municipal do último padrão de vencimento de uma classe para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior, conforme Anexo V desta Lei.

§1º- O interstício necessário para a promoção será de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último padrão da classe.

§2º- Para que o Guarda Municipal efetivo, tenha direito à promoção no interstício do §1º, deverá:

I estar no último padrão de vencimentos da Classe;

II receber parecer favorável, da comissão de avaliação composta por 3 servidores efetivos da guarda, onde serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade
- c) Aptidão;
- d) Disciplina;
- e) Capacidade,
- f) Eficiência.

§3º - Para que o Guarda Municipal efetivo, tenha à promoção para a 1ª Classe, no interstício do §1º, deverá:

I estar no último padrão de vencimentos da 2ª Classe;

II receber parecer favorável, do Comandante da Guarda Civil de Miracema, onde serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Aptidão;
- d) Disciplina;
- e) Capacidade,
- f) Eficiência.



§4º- Comprovado o previsto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo e arquivada a documentação necessária na Pasta Funcional do Guarda Municipal, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a promoção, emitindo a respectiva portaria.

§5º- Ao Guarda Municipal efetivo, aplicam-se regras de promoção previstas nesta Lei.

Art.33- Os interstícios para a progressão e promoção serão computado sem períodos corridos, sendo interrompidos nos casos em que o Guarda Municipal efetivo, se afastar do exercício do cargo em decorrência de:

I licença com perda de vencimentos;

II suspensão disciplinar ou preventiva;

III prisão decorrente de decisão judicial;

IV gozo de auxílio-doença, acima do limite de 24 meses previsto no art. 38, inciso VI, alínea b ;

V outras hipóteses especificadas em lei.

§1º- Consideram-se períodos corridos, para os efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, em qualquer dedução na contagem.

§2º- Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do Guarda Municipal efetivo, para o cumprimento da suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na primeira hipótese e, no segundo caso, se não resultar pena mais grave.

§3º- Durante o interstício, licenças que superarem 90 (noventa) dias, intercalados ou não, interrompem o prazo, reiniciando a contagem quando do último retorno ao efetivo exercício do Guarda Municipal.

§4º- Para fins do disposto no artigo 35 desta Lei, ficam criados:

a) 4 (quatro) cargos efetivos de Guarda Municipal - 1ª Classe

b) 2 (dois) cargos efetivos de Municipal - 2ª Classe

§5º - Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal que cumprirem os requisitos temporal e qualitativo previstos nesta Lei para promoção e/ou progressão, serão enquadrados nos cargos efetivos supracitados, com respectivo padrão de vencimento, observando o direito adquirido e o tempo de serviço público já realizado.

§6º - As promoções, como forma de provimento derivado de cargo público, exigem a prévia criação vaga e a assinatura do termo de posse.

§7º - Caberá ao Secretário da Pasta a solicitação ao Departamento de Recursos Humanos de estudo para criação de novas vagas para promoção nas carreiras da Guarda Municipal e Patrimonial.

Art. 34- A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 35- Para efeito de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

I férias;

II exercício de cargo ou função em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou no Distrito Federal, exceto para promoção;

IV júri e outros serviços obrigatórios por lei;

V missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VI licença:

a) À gestante, à adotante e à paternidade;

b) Para tratamento da própria saúde, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no cargo de provimento efetivo.

c) Para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa, constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção;

d) Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

- e) Para capacitação conforme dispuser o regulamento
VII - Por convocação para o serviço militar, participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
VIII - afastamento para servir em Órgão Internacional de que o Brasil participe ou o qual coopere.

Parágrafo Único- No caso de progressão e promoção as regras são as previstas no Capítulo XI desta Lei e, subsidiariamente e desde que não sejam contrárias, as regras previstas neste artigo.

Art. 36- Ao entrar em exercício, o Guarda Municipal nomeado para cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo observado os seguintes fatores:

- I – assiduidade; II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa; IV – produtividade,
V – responsabilidade.

§1º- Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação do desempenho do Guarda Municipal, sempre com a continuidade de apuração dos fatores enumerados nos incisos desta Lei do caput deste artigo.

§2º- O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo, e será retomado a partir do término do impedimento:

- I por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
II para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
III para o serviço militar;
IV para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro da sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
V para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias; VI – para tratar de interesses particulares,
VII – para desempenho de mandato classista.

CAPÍTULO XII DO DESLIGAMENTO

Art. 37- O Município de Miracema poderá promover o desligamento do Guarda Municipal efetivo, comprovada a ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- I ato de improbidade;
II crime contra a administração pública;
III incontinência de conduta ou mau procedimento;
IV condenação criminal do servidor passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
V desídia no desempenho das respectivas funções;
VI embriaguez habitual ou em serviço;
VII violação de sigilo que deveria preservar por força de suas funções;
VIII indisciplina ou insubordinação;
IX abandono das funções;
X negociação habitual por conta própria ou alheia;
XI ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra qualquer pessoa sejam usuários dos serviços públicos, colegas ou superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
XII prática constante de jogos de azar;
XIII faltas injustificadas em número igual ou superior a 15 (quinze) dias consecutivos nomêns.
XIV descumprimento de norma ou procedimento, relativamente ao exercício de suas atribuições;
XV utilização de bens, materiais e instalações da unidade em que atua, assim como da condição de agente público, para fins particulares;
XVI declaração falsa de residência para fins de exercício da atividade;
XVII acumulação ilegal de cargo;
XVIII outras hipóteses previstas em Lei;



CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES DIVERSAS E TRANSITÓRIAS

Art. 38- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a padronizar os uniformes e equipamentos da Guarda Civil de Miracema.

Art. 39- Ficam resguardados, para todos os fins de direito, o tempo de serviço já realizado pelos atuais integrantes da carreira de guarda municipal e guarda patrimonial, inclusive para fins de promoção e progressão.

Parágrafo Único- Serão igualmente beneficiados com o Plano de Cargos e Carreira, os guardas Municipais inativos e pensionistas de Guardas Municipais que se enquadrarem nesta Lei e no que couber, nas disposições da Constituição Federal e Emendas Constitucionais Nº 20, 41 e 47, respectivamente de 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, providenciando-se, após estudo das situações atuais, a revisão de seu enquadramento até a data do ato de aposentadoria.

Art. 40- Os demais direitos e deveres aplicados aos servidores públicos municipais de Miracema, desde que compatíveis com a presente Lei, são aplicáveis aos Guardas Municipais efetivos.

Parágrafo Único- Fica garantida a manutenção dos servidores readaptados lotados a mais de dois anos na Guarda Civil de Miracema.

Art. 41- Os casos omissos nesta Lei aplicam-se Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, leis complementares para os servidores do município, a Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.

Art. 42- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do corrente ano do Município de Miracema.

Art. 43- As despesas decorrentes da presente Lei estão contempladas na Lei Orçamentária Anual, bem como estão compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 44- Ficam extintos o cargo de Diretor do Departamento de Ordem Pública e Comando da Guarda Civil Municipal previsto no inciso II do artigo 30; incisos VI e VII do artigo 30 e artigo 31 da Lei Complementar nº 1.419 de 01 de abril de 2013.

Art. 45- Revogam-se as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 46- Os Guardas Municipais e Patrimoniais não estão inseridos dentro das normas da Lei Municipal nº 813/1999.

Parágrafo Único □ A Carreira, em regime de extinção, de Guarda Patrimonial tem seus aspectos remuneratórios regulados pela Lei 1.798/18, aplicando-se subsidiariamente a presente lei.

Art. 47- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de dezembro de 2019.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I
DO REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º- O regime disciplinar da Guarda Civil de Miracema, tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares, estabelecer normas relativas à aplicação das respectivas punições, voltadas à classificação do comportamento do Guarda Municipal efetivo, e à interposição de recursos, com base neste Regimento e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A disciplina é o cumprimento dos deveres de cada Guarda Municipal efetivo, independentemente dos escalões de comando e em todos os graus da hierarquia.

Art. 3º - São manifestações essenciais da disciplina:

I a obediência às ordens do superior hierárquico;

II a rigorosa observância às prescrições das leis e regulamentos;

III a correção de atitudes;

IV a colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Guarda Civil de Miracema;

V a consciência das responsabilidades;

VI a lealdade à instituição que serve;

VII atendimento ao público em geral, prestando as informações e orientações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

VIII o sigilo sobre assuntos da repartição ou de órgãos públicos ou particulares, para os quais prestarem serviços inerentes à Guarda Civil de Miracema.

Art. 4º- As ordens devem ser prontamente executadas, cabendo inteira responsabilidade ao superior que as determinar, exceto as manifestadamente ilegais.

Parágrafo Único - Quando a ordem parecer obscura, compete ao subordinado solicitar os esclarecimentos necessários no ato de recebê-la.

Art. 5º- A camaradagem torna-se indispensável à formação e ao convívio da Guarda Civil de Miracema, cumprindo existir as melhores relações sociais entre todos os Guardas Municipais efetivos.

Art. 6º- Incumbe aos superiores incentivar e manter a harmonia e amizade entre seus subordinados.

Art. 7º - A hierarquia é a ordenação constituída pela estrutura da Guarda Civil de Miracema, da autoridade em níveis diferentes e por graduações, distribuídas em classes e padrões diferentes, na forma deste Estatuto.

Art. 8º- A competência para aplicação das disposições contidas neste regimento é definida de acordo com a seguinte ordem hierárquica:

I ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com relação a todos os Guardas Municipais efetivos;

II ao Comandante da Guarda Civil de Miracema, com relação a todos os que estiverem sob o seu comando.

Parágrafo Único - A competência conferida aos Inspetores e Supervisores de serviços, limitar-se-á às ocorrências relacionadas às atividades inerentes ao serviço de suas responsabilidades.

Art. 9º- O Guarda Municipal efetivo, que tiver conhecimento de fato contrário aos regulamentos e à disciplina, deverá comunicá-lo, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas através de relatório ao Comandante da Guarda Civil de Miracema, conforme envolva subordinado ou superior do comunicante.

§1º- A informação deve ser clara, concisa e precisa, contendo todos os dados capazes de identificar as pessoas envolvidas, o local, a data e a hora da ocorrência e caracterizar as circunstâncias que envolveram, sem tecer comentários e opiniões pessoais.

§2º - Quando, para preservação da disciplina e do decoro da instituição, a ocorrência exigir uma pronta intervenção, mesmo sem possuir ascendência funcional sobre o transgressor, o Guarda Municipal



efetivo, que presenciar ou tiver conhecimento do fato deverá tomar imediatas providências, dando ciência, imediatamente, a seu Superior.

§3º- Todo relatório deverá ser encaminhado pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema ao conhecimento do Corregedor, sob pena de transgressão em caso de omissão.

DOS DEVERES

Art. 10- São deveres específicos do Guarda Municipal efetivo:

- I pautar-se pela verdade, na elaboração de documentos;
- II atender a todas as convocações do Comandante da Guarda Civil de Miracema;
- III participar de cursos de capacitação, quando determinado pelo Comandante da Guarda Civil de Miracema;
- IV manter em dia seu documento de habilitação para condução de veículos automotores;
- V exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- VI ser leal à instituição;
- VII observar as normas legais e regulamentares;
- VIII cumprir as ordens de superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- IX atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- X levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
- XI zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
- XII guardar sigilo sobre assuntos da instituição;
- XIII manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XIV tratar com urbanidade as pessoas;
- XV ser assíduo e pontual ao serviço;
- XVI representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
- XVII atualizar seus dados cadastrais, quando solicitado.

Parágrafo Único- A representação de que trata o inciso XVI, deste artigo, será encaminhada pela via hierárquica e apreciada pela autoridade competente, àquela contra a qual é formulada assegurando-se ao representado ampla defesa, com a ciência do Corregedor.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 11- Ao Guarda Municipal efetivo, é proibido:

- I ausentar-se do serviço, sem prévia autorização do superior imediato;
- II deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada;
- III deixar de prestar declarações em processo administrativo e sindicância disciplinares, quando regularmente intimado;
- IV retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da instituição;
- V recusar fé ou fazer constar informação em documento público;
- VI opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- VII promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da instituição ou tornar-se solidário a tal manifestação;
- VIII referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;
- IX cometer a pessoa estranha à instituição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- X coagir ou aliciar subordinado no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical ou a partido político;
- XI manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função em confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil;
- XII valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- XIII atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau ou de cônjuge ou companheiro;
- XIV receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XV praticar usura, sob qualquer de suas formas, no âmbito do serviço público ou fora dele;

- XVI proceder de forma desidiosa;
- XVII utilizar pessoal ou recursos materiais da instituição em serviços ou atividades particulares;
- XVIII cometer a outro servidor, atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
- XIX exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- XX inserir ou facilitar, inserção de dados falsos no sistema de informações.

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES

Art. 12- Transgressão disciplinar é toda violação aos princípios da ética, dos deveres, das obrigações e das atribuições funcionais dos Guardas Municipais efetivos, contrários aos preceitos estatuídos em lei, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.

Art. 13- São transgressões disciplinares:

- I □ todas as ações ou omissões contrárias à disciplina da Guarda Civil de Miracema especificada no presente capítulo;
- II □ todas as ações, omissões ou atos, não especificados no presente capítulo, que afetem a honra pessoal, o pudor da Guarda Civil de Miracema, o decoro da classe ou sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra as regras e ordens estabelecidas por autoridade competente.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS TRANSGRESSÕES

Art. 14- As transgressões disciplinares, quanto à sua natureza, classificam-se em:

- I leve;
- II média;
- III grave.

Parágrafo Único - A classificação da transgressão compete a quem couber aplicar a penalidade, considerando a natureza dos fatos e as consequências que possam surgir.

Art. 15- A transgressão disciplinar deve ser classificada como grave, quando o ato afetar o sentimento de dever, a honra pessoal, o pudor e o decoro da classe.

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES DE NATUREZA "LEVE"

Art. 16- São transgressões disciplinares de natureza "leve":

- I utilização do anonimato para qualquer fim;
- II deixar de comunicar a tempo, ao superior imediato, ocorrência no âmbito de suas atribuições, quando se julgar suspeito ou impedido de tomar providências sobre o assunto;
- III formular queixa sem observância das prescrições regulamentares;
- IV deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
- V deixar de avisar a tempo, à autoridade imediatamente superior, a impossibilidade de comparecer à Base da Guarda Civil de Miracema, ou a qualquer ato de serviço;
- VI deixar de providenciar a tempo na esfera de suas atribuições, por negligência, medidas contra qualquer irregularidade que venha a tomar conhecimento;
- VII fumar em lugar ou ocasiões onde isso seja vedado;
- VIII desrespeitar as convenções sociais nos lugares públicos;
- IX deixar de apresentar-se a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem comunicar;
- X deixar voluntariamente, de responder a saudação de subordinado;
- XI afastar-se da viatura, sob sua responsabilidade, salvo nos casos de necessidade do serviço.

TRANSGRESSÕES DISCIPLINARES DE NATUREZA "MÉDIA"

Art. 17- São transgressões disciplinares de natureza "média":

- I concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizades entre companheiros;
- II deixar de informar a autoridade competente, dentro da urgência necessária, falta ou irregularidade, que tenha presenciado ou tomado ciência, tendo ou não praticado atos visando sua consumação;
- III deixar de cumprir, ou deixar de fazer cumprir, normas regulamentares na esfera de suas atribuições;



- IV dificultar ao subordinado a apresentação dequeixa;
- V simular doença para esquivar-se ao cumprimento de qualquer dever funcional;
- VI trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução;
- VII permutar o serviço sem permissão da autoridade competente;
- VIII não se apresentar, sem justo motivo, ao fim de licenças, férias ou dispensa do serviço, depois de saber que qualquer delas lhe tenha sido cassada;
- IX portar-se sem compostura em lugar público;
- X apresentar-se sem uniforme;
- XI deixar de exibir documento de identificação ou se recusar a declarar o seu nome, quando lhe for solicitado, ou ainda, quando em serviço, não usar a identificação no uniforme;
- XII desrespeitar, quando de serviço, regras de trânsito ou conduzir veículos sem habilitação;
- XIII desrespeitar seu igual ou subordinado;
- XIV ofender à moral e aos bons costumes, por atos, palavras ou gestos;
- XV deixar de manter, o Guarda masculino, quando uniformizado: cabelos curtos, bigode aparado, barba ou costeletas espadas;
- XVI dar, por escrito ou verbalmente, ordem ilegal ou claramente inexequível, ainda que não chegue a ser cumprida;
- XVII omitir, em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
- XVIII portar-se, a Guarda feminina, quando uniformizada, em desacordo do padrão adequado, de corte de cabelo, uso de maquiagem, corte e pintura de unhas;
- XIX uniformizado, participar de passeatas ou ato público, manifestar-se ou tomar parte, de discussões a respeito de política ou religião e ou mesmo provocá-la;
- XX fazer uso indevido de viatura da Guarda Civil de Miracema, ou para tratar de assuntos estranhos ao serviço, sem autorização superior;
- XXI chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir.

TRANSgressões DISCIPLINARES DE NATUREZA "GRAVE"

Art. 18- São transgressões disciplinares de natureza "grave":

- I faltar com a verdade;
- II aconselhar ou concorrer para não ser cumprida qualquer ordem de autoridade competente, ou para que seja retardada a sua execução;
- III deixar de cumprir ou retardar a execução, sem justo motivo, de ordem recebida e os serviços determinados previamente em escala nominal;
- IV abandonar o posto de serviço, para o qual tenha sido designado; sem comunicação prévia ao superior;
- V portar arma particular, sem registro e porte;
- VI portar arma particular documentada, em locais proibidos por lei;
- VII espalhar falsas notícias em prejuízo da ordem civil, ou do bom nome da Instituição;
- VIII censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo;
- IX ofender, provocar ou desafiar superior;
- X ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado;
- XI travar disputa, rixa ou luta corporal com seu igual ou subordinado;
- XII publicar, sem permissão ou ordem do Comandante da Guarda Civil de Miracema, documentos oficiais, embora não reservados ou fornecer dados para sua publicação;
- XIII embriagar-se ou induzir outrem a fazê-lo, quando de serviço;
- XIV prestar informações falsas a superiores, induzindo-os a erro, com ou sem dolo;
- XV extraviar ou estragar por negligência ou imperícia, documentos, objetos, veículos e equipamentos pertencentes à Fazenda Pública e/ou sob sua responsabilidade;
- XVI faltar injustificadamente, a qualquer convocação extraordinária.

DAS CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS QUE INFLUEM JULGAMENTO

Art. 19- O julgamento de transgressão deve ser precedido de exame e de análise que considerem:

- I os antecedentes do transgressor;
- II as causas que a determinaram;
- III a natureza dos fatos ou dos atos que a envolveram;
- IV as conseqüências que dela possam advir.

Art. 20- Influirão no julgamento das transgressões:

I - Causas de justificação:

- a. ter sido cometida a transgressão em obediência a ordens superior;
- b. ter sido cometida a transgressão em legítima defesa, própria ou de outrem;
- c. ter sido cometida a transgressão na prática de ação meritória, no interesse do serviço da ordem ou da prestação de socorro público;
- d. motivo de força maior, plenamente comprovado e justificado;

II - Circunstâncias atenuantes:

- a. bom comportamento;
- b. relevância de serviços prestados;
- c. falta de prática no serviço;
- d. ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos ou de outrem, desde que não constitua causa de justificação;
- e. ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior.

III - Circunstâncias Agravantes:

- a. mau comportamento;
- b. prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões;
- c. reincidência, mesmo que punido verbalmente;
- d. conluio entre duas ou mais pessoas;
- e. ser praticada a transgressão durante a execução de serviço;
- f. ter abusado de sua autoridade hierárquica ou funcional;
- g. ser praticada a transgressão com premeditação;
- h. ter praticado a transgressão em presença de tropa ou em público.

Parágrafo Único - Não haverá punição quando, no julgamento da transgressão, for conhecida qualquer causa de justificação.

DA GRADAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PENAS

Art. 21- A pena disciplinar objetiva o fortalecimento da disciplina.

Parágrafo Único - A pena deve ter em vista o benefício educativo ao punido e à coletividade a que ele pertence.

Art. 22- As penas disciplinares a que estão sujeitos os Guardas Municipais efetivos, obedecerão à seguinte graduação:

- I - advertência;
- II - suspensão;
- III - demissão;
- IV - destituição do cargo em comissão.

Art. 23 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Art. 24- Advertência é a pena que será aplicada, por escrito, ao Guarda Municipal efetivo, que praticar infrações, nos casos de indisciplina ou falta de cumprimento dos deveres funcionais de natureza média, a qual deverá constar em sua ficha individual.

Art. 25- Suspensão é a pena que será aplicada, por escrito, em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não justifiquem infração sujeita a pena de demissão, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, a qual deverá constar em ficha individual do Guarda Municipal.



Art. 26- As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados se após o decurso de 02 (dois) anos, de efetivo exercício, não for praticada nova infração disciplinar.

Art. 27- A pena de demissão e destituição do cargo em comissão, serão aplicadas, conforme Lei Complementar nº 796/1999 □ Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Miracema.

Art. 28- As penalidades disciplinares contidas neste regimento são conferidas ao cargo e não ao grau hierárquico e são competentes para aplicá-las:

I – o Prefeito Municipal, a todos os Guardas Municipais efetivos:

a) em caso de demissão,

II - o Comandante da Guarda Civil de Miracema, aos que estiverem sob seu comando, nos casos de advertência e suspensão.

Parágrafo Único- Na aplicação de penalidade o Comandante da Guarda Civil de Miracema fará constar em todas as fichas funcionais do Guarda Municipal.

Art. 29- A aplicação da punição deve obedecer às seguintes normas:

I - a punição deve ser proporcional à gravidade da transgressão, dentro dos seguintes limites:

a) advertência - transgressão média;

b) suspensão - transgressão grave.

II- a punição deve ser dosada quando ocorrerem circunstâncias atenuantes e agravantes;

III- por uma única transgressão não deve ser aplicada mais de uma punição;

IV- a punição disciplinar não exime o punido da responsabilidade civil e/ou penal que lhe couber;

V- em não ocorrendo conexão entre transgressões, para cada uma deve ser imposta a punição correspondente e, em havendo conexão entre elas, as de menor gravidade serão consideradas como circunstâncias da transgressão principal.

DA MODIFICAÇÃO NA APLICAÇÃO DAS PUNIÇÕES

Art.30- A modificação da punição pode ser feita pela autoridade que a aplicou ou por outra, desde que superior e competente, quando tiver conhecimento dos fatos que recomendem tal procedimento.

Parágrafo Único. As modificações de punição são:

a) anulação;

b) atenuação;

Art. 31- A anulação de punição consiste em tornar sem efeito a aplicação desta.

§ 1º- A anulação deve ser concedida quando for comprovado ter ocorrido injustiça ou ilegalidade na aplicação da punição.

§ 2º- Far-se-á a anulação em obediência aos prazos seguintes:

I em qualquer tempo e em qualquer circunstância, pelas autoridades especificadas nos incisos I e II, do artigo 28 deste Regimento;

II Em outras formas prevista em Lei e compatível com este Estatuto.

Art. 32- A anulação da punição deve eliminar toda e qualquer anotação e/ou registro nas alterações do Guarda Municipal efetivo, relativo à aplicação.

Art. 33- A atenuação da punição consiste na transformação da punição proposta ou aplicada em uma menos rigorosa, se assim o exigir o interesse da disciplina da ação educativa do punido.

Art. 34- São competentes para anular, atenuar e agravar as punições impostas, por si ou por seus subordinados, as autoridades especificadas nos incisos I e II, do art. 28 deste Regimento.

DO COMPORTAMENTO DO GUARDA MUNICIPAL EFETIVO

Art. 35- O comportamento do Guarda Municipal efetivo, espelha o seu procedimento social, e como Guarda Municipal efetivo, sob o ponto de vista disciplinar.

§1º- A classificação, reclassificação e a melhoria de comportamento são de competência do Comandante da Guarda Civil de Miracema, obedecendo o disposto neste capítulo.

§2º- Ao ser incluído na Instituição, o Guarda Municipal efetivo, será classificado no comportamento "Bom".

Art. 36- O comportamento do Guarda Municipal efetivo, deve ser classificado em:

I-excepcional: quando, no período de oito anos de efetivo serviço, não tenha sofrido qualquer punição disciplinar;

II ótimo: quando, no período de quatro anos de efetivo serviço, tenha sido punido com até duas advertências;

III bom: quando no período de dois anos de efetivo serviço tenha sido punido com até duas Suspensões ou três Advertências;

IV insuficiente: quando no período de um ano de efetivo serviço tenha sido punido com até duas Suspensões ou quatro Advertências;

V mau: quando no período de um ano de efetivo serviço tenha sido punido com mais de duas Suspensões ou igual ou superior a cinco Advertências.

Art. 37- A contagem de tempo para melhoria de comportamento, que é automática, decorridos os prazos estabelecidos no artigo 36, começa a partir da data em que se encerra o cumprimento da punição.

DO CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES

Art. 38- O cancelamento da punição é o direito concedido ao Guarda Municipal efetivo, de ter desfeitas as sanções disciplinares que forem impostas.

Art. 39- A providência prevista no artigo anterior, deste regimento, poderá ser conferida ao Guarda Municipal efetivo, que o requerer dentro das seguintes condições:

I - não ser a transgressão, objeto da punição, atentatória a sentimento do dever, à honra pessoal, ao pudor da Guarda Civil de Miracema ou ao decoro da classe;

II- ter bons serviços prestados, comprovados pela análise de suas alterações;

III - ter conceito favorável de seu comandante;

IV - ter completado, sem qualquer punição:

a) nove anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for desuspensão;

b) cinco anos de efetivo serviço, quando a punição a cancelar for de advertência.

Art. 40- A apreciação e julgamento do requerimento de cancelamento de punição é de competência de qual aplicou ou de seu superior.

DAS RECOMPENSAS

Art. 41- A recompensa constitui o reconhecimento do Comandante da Guarda Civil de Miracema pelo bom serviço prestado pelo Guarda Municipal efetivo.

Art. 42- Além de outras previstas em leis e regulamentos especiais, são recompensas dos Guardas Municipais efetivos:



- I - o elogio;
- II - as dispensas dos serviços.

DO ELOGIO

Art. 43- O elogio pode ser individual ou coletivo.

§1º- O elogio individual, que coloca em relevo as qualidades morais e profissionais, somente poderá ser formulado ao Guarda Municipal efetivo, que tenha se destacado no desempenho de atos de serviço ou ação meritória; os aspectos principais que devem ser abordados são os referentes ao caráter, à coragem, ao desempenho, à inteligência, às condutas civis e funcionais, à capacidade como instrumento, a capacidade como comandante e como administrador e a capacidade física.

§2º- Serão registrados nos assentamentos dos Guardas Municipais efetivos, os elogios obtidos no desempenho de funções próprias da Guarda Civil de Miracema e concedidas pelas autoridades especificadas nos incisos I e II, do art.28 deste Regimento

§3º- O elogio coletivo visa a reconhecer e a ressaltar grupo de Guardas Municipais ou fração de tropa ao cumprir, destacamento, em determinada missão.

DA DISPENSA

Art. 44- As dispensas dos serviços, como recompensas, podem ser:

- I - dispensa total dos serviços, que isentam de todos os trabalhos da Guarda Civil de Miracema, inclusive os de instrução;
- II - dispensa parcial dos serviços, quando isenta de algumas atividades que deverão ser especificadas quando da concessão.

§1º- A dispensa total dos serviços é de competência exclusiva do Comandante da Guarda Civil de Miracema e será concedida pelo prazo máximo de oito dias, não podendo ultrapassar a dezesseis dias, no decorrer do ano.

§2º- A concessão dos benefícios citados nos incisos I e II, não prejudicarão os demais direitos dos Guardas Municipais.

ANEXO II

REGULAMENTO DE POSTURA – TRATAMENTO – SINAIS DE RESPEITO FINALIDADE – CONCEITOS

Art. 1º- Este regulamento tem por finalidade:

- I estabelecer as posturas, o tratamento e os sinais de respeito que os Guardas Municipais prestam entre toda Instituição e às autoridades em geral;
- II regular as normas de apresentação e de procedimento dos Guardas Municipais bem como as formas de tratamento entre os mesmos.

Art. 2º- Conceitos:

I conceitua-se POSTURA como sendo a correção de atitudes na forma mais ampla, incluindo o posicionamento corporal já que este reflete o estado de ânimo do indivíduo, influenciando e causando sensação de segurança e confiança em quem o observa;

II conceitua-se como SINAIS DE RESPEITO as diversas atitudes adotadas, indicadoras de apreço. Trata-se de evidência principal de boa educação moral e profissional. Todas as pessoas são credoras de sinais de respeito.

DAS POSTURAS

Art. 3º- Todos os Guardas Municipais, em decorrência de sua condição, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas estabelecidas em toda regulamentação próprias, deve sempre:

- I tratar a todos com urbanidade e cortesia estando proibido de evidenciar preconceito de raça, sexo, nacionalidade, cor, religião, posição política ou social;
- II conduzir-se tanto em serviço como em sua vida particular, pautando seu comportamento pela correção, moralidade e bom exemplo;

- III abster-se de, quando em serviço, afastar-se de seu posto para ficar conversando em grupo com outros colegas de setores próximos, ficar com as mãos nos bolsos, braços cruzados, pés sobre bancos, muretas ou recostar-se nas paredes;
- IV manter o uniforme completamente abotoado e o gorro sempre na cabeça;
- V manter-se consciente de que todas as suas ações estão sendo observadas e tendo o seu comportamento analisado e criticado;
- VI manter o uniforme bem cuidado e calçados sempre limpos e engraxados;
- VII ter em mente que o respeito à hierarquia é fundamental, entendendo, sem nenhum temor, que deve representar contra quaisquer irregularidades que observar, não importando o nível sócio-econômico-cultural do infrator;
- VIII apresentar-se afeitado, barbeado e com os cabelos e bigodes aparados, sendo vedado o uso de barba e cavacha;
- IX comparecer ao local de serviço em que esteja escalado, sempre no horário estabelecido;
- X tratar todas as pessoas de senhor (a) e prestar as informações solicitadas de forma cortês e educada;
- XI trazer consigo os números dos telefones a serem utilizados em caso de necessidade, tais como: Guarda Civil de Miracema, Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Hospitais e outros de emergência;
- XII inteirar-se das peculiaridades do posto de serviço visando a atuação eficiente, tanto no aspecto da vigilância quanto no de orientação ao público;
- XIII lembrar-se de que, disciplina, boa vontade e cortesia são atributos de todo Guarda Municipal efetivo, no trato com o público;
- XIV comunicar a seus superiores hierárquicos todo fato contrário ao interesse público;
- XV propor iniciativas que visem a melhoria dos serviços prestados e abster-se de exercer sua autoridade, com finalidade estranha ao interesse do serviço, não cometendo qualquer violação a lei;
- XVI quando uniformizado, e fazendo uso de transporte coletivo, ceder seu lugar para doentes, pessoas idosas e deficientes físicos;
- XVII manter-se quando em serviço, em atitude exemplar, com boa apresentação pessoal; uniforme impecável, corpo ereto, olhar altivo e atento a tudo e a todos;
- XVIII cumprimentar seus superiores, seus pares, inclusive integrantes de outras Corporações.

Parágrafo Único- Todas as formas de saudação, sinais de respeito e correção de atitudes caracterizam, em todas as circunstâncias e lugar, a formação, o espírito de disciplina e o apreço existente entre os Guardas Municipais.

DOS SINAIS DE RESPEITO

Art. 4º- O Guarda Municipal efetivo, manifesta respeito e apreço aos seus superiores, pares e subordinados:
I – dirigindo-se a eles ou atendendo-os de modo disciplinado;
II – pelo cumprimento.

§1º- Os sinais de respeito regulamentares e de apreço entre os Guardas Municipais, constituem reflexos adquiridos mediante cuidadosa instrução e continuada exigência, caracterizando-se antes, pela espontaneidade e cordialidade do que pela simples obrigação imposta pela disciplina.

§2º- A espontaneidade e a correção dos sinais de respeito são índices seguros do grau e da educação moral e profissional dos seus integrantes.

DO TRATAMENTO

Art. 5º- Ao se dirigir a um superior bem como no tratamento com o público, o Guarda Municipal efetivo, empregará sempre a expressão "senhor" ou "senhora", como demonstração de respeito e educação.

Art. 6º- Quando da aproximação de um superior ou qualquer autoridade, deverá o Guarda Municipal efetivo, estando sentado, levantar-se.

Art. 7º- O Guarda Municipal efetivo, quando chamado por um superior, deve atendê-lo o mais depressa possível.



ANEXO III

TABELA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA GUARDA CIVIL DE MIRACEMA

CARGO	RECRUTAMENTO	GRUPO	CÓDIGO	VALOR ATUAL	QUANTIDADE
Comandante da Guarda Municipal	Limitado	CH - 2	CC - 3	1.435,62	01
Supervisor	Limitado	EX - 1	CC - 5	538,33	04

ANEXO IV

DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	REGIME	QUADRO	Nº DEVAGAS EXISTENTES
Guarda Municipal	Estatutário	Permanente	40

ANEXO V

TABELA DE GRAU HIERÁRQUICO DA GUARDA CIVIL DE MIRACEMA

CARGO	GRAU HIERÁRQUICO		VALOR ATUAL	INTERSTÍCIO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
	CLASSE	PADRÃO		
GUARDA MUNICIPAL	1ª Classe	P.36	2.466,00	Última Classe/Padrão
		P.35	2.348,61	02 anos para progressão
		P.34	2.236,74	02 anos para progressão
		P.33	2.130,26	02 anos para progressão
		P.32	2.028,82	02 anos para progressão
	2ª Classe	P.31	1.932,22	02 anos para promoção
		P.30	1.840,19	02 anos para progressão
		P.29	1.752,61	02 anos para progressão
		P.28	1.669,14	02 anos para progressão
		P.27	1.589,70	02 anos para progressão
	3ª Classe	P.26	1.513,97	02 anos para promoção
		P.25	1.441,90	02 anos para progressão
		P.24	1.373,26	02 anos para progressão
		P.23	1.307,89	02 anos para progressão
		P.22	1.245,60	02 anos para progressão

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/03/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO "QUENTINHAS"

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/03/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/03/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO) EM BOTTIJS DE 13 E 45 KG

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/03/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS E MARGARINA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto



feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as regras de concessão de adicional de qualificação aos Auditores Fiscais, conforme legislação vigente e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Considerando as normas sobre o adicional de qualificação dispostas no Estatuto da Controladoria Geral e na Lei Complementar nº 1.858, de 25 de novembro de 2019.

Considerando o art. 6º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942: “A Lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada.”

Considerando que o art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil traz em seu art. 37 o princípio da eficiência e que o servidor público deve sempre buscar manter-se atualizado.

Considerando o previsto no art. 81 da Lei Complementar nº 1.858, de 25 de novembro de 2019, que estabeleceu o limite do AQ: “O adicional de qualificação, criado por lei, aos servidores de assessoramento superior ao Prefeito, fica limitado a 10% (dez por cento) do vencimento base e seus critérios e parâmetros serão estabelecidos por Resolução do respectivo órgão”.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º O Adicional de Qualificação - AQ, previsto no Estatuto da Controladoria Geral do Município, com limite estabelecido pela Lei Complementar nº 1.858, de 25 de novembro de 2019, será concedido aos servidores pertencentes ao Quadro de Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Município (QSE-CGM), na forma estabelecida nesta Resolução.

Art. 2º Para fins desta Resolução, Adicional de Qualificação – AQ é forma de remuneração vinculada à melhoria da qualificação para o exercício do cargo efetivo, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de curso de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse da Controladoria Geral do Município;

Art. 3º Os treinamentos e cursos de capacitação e de educação continuada realizados e apresentados para fins de AQ deverão guardar correspondência com as áreas de atuação da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Os conteúdos dos treinamentos e cursos de capacitação e de educação continuada apresentados para fins de AQ devem guardar pertinência com as **áreas de** interesse da Controladoria Geral do Município, como exemplo:

I - Administração;

II - **Análise e Desenvolvimento de Sistemas;**

III - Cálculos;

IV - **Ciências contábeis;**

V - **Ciências Econômicas;**

- VI - Contratos e convênios
- VII - Direito;
- VIII - Engenharia Civil;
- IX - Fazendária;
- X - Gestão Financeira;
- XI - Gestão Pública;
- XII - Licitação
- XIII - Patrimônio e almoxarifado;
- XIV - Planejamento e orçamento;
- XV - Psicologia;
- XVI - Recursos Humanos;
- XVII - Segurança do Trabalho;
- XVIII - Serviço Social;

Parágrafo único. Cabe ao Conselho da Controladoria Geral do Município decidir sobre o enquadramento ou não em uma das áreas de interesse, indicando qual(ais) das enumeradas acima.

Art. 5º Para a concessão do adicional serão observadas as áreas de interesse em conjunto com as atribuições da Controladoria Geral ou com as atividades desempenhadas pelo servidor, mesmo quando no exercício de cargo em comissão.

Art. 6º São considerados cursos, treinamentos e atividades de capacitação:

I - Atividades internas e externas de longa duração: cursos de graduação, cursos de licenciatura para graduados ou segunda licenciatura (Resolução MEC nº 2, de 1º de julho de 2015), cursos de pós-graduação lato sensu e cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), realizados em instituições devidamente credenciadas a ministrá-los;

II - Atividades internas e externas de curta e média duração de qualquer natureza, presenciais ou a distância, seminários, palestras e congressos, quando realizadas total ou parcialmente por Tribunal de Contas ou realizadas por outros órgãos e entidades, e que promovam o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional.

Art. 5º Não se enquadram na definição de cursos, treinamentos e atividades de capacitação, para fins de concessão do adicional, as seguintes atividades:

I - participação em comissões, conselhos e em grupos de trabalho ou similares, no Município ou externos;

II - elaboração, de forma isolada, de monografia ou artigo científico destinado à conclusão de cursos de nível superior ou de especialização, de dissertação para mestrado e de tese para doutorado.

III - eventos caracterizados pela apresentação pública ocasional de conhecimento, tais como exposição de temas técnicos, culturais, científicos ou tecnológicos, ainda que integrantes da programação social, esportiva e cultural do Município;

VI - uma única graduação, visto que possuir nível superior é requisito para ingresso no cargo de Auditor Fiscal da Controladoria Geral do Município;

V - eventos de nivelamento conceitual ou de familiarização com técnicas e metodologias de trabalho no decurso de atividades de consultoria, assessoramento e/ou execução de projetos;

VI - aproveitamento, de forma isolada, de horas, disciplinas ou módulos cursados como parte de programa de curso de graduação, licenciatura ou pós-graduação lato ou stricto sensu, bem como de curso de capacitação ou treinamento.

VII - eventos externos que, mesmo sendo divulgados como cursos, não atendam às definições e aos requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 7º Os servidores que concluírem cursos ou participarem de atividades internas ou externas, custeadas ou não pelo Município de Miracema, poderão requerer a concessão do AQ protocolizando pedido dirigido ao Conselho da Controladoria Geral do Município, instruindo o pedido em formulário próprio e indicando os fundamentos de fato e de direito para a concessão do adicional, cabendo ao referido Conselho a análise e o deferimento do pedido.

CAPÍTULO II DA FORMAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 8º O Adicional de Qualificação será formado pela soma dos percentuais relativos à formação



permanente e à formação continuada, limitado à 10% (dez por cento).

§1º A formação permanente concede ao Auditor Fiscal 8% (oito pontos percentuais) de adicional de qualificação, desde a comprovação.

§2º A formação permanente compreende os seguintes títulos acadêmicos:

I - título de doutorado ou mestrado;

II - certificado de conclusão de pós-graduação/especialização *lato sensu* ou cursos de licenciatura para graduados ou segunda licenciatura (Resolução MEC nº 2, de 1º de julho de 2015);

III - segunda graduação, devendo ser juntados os dois diplomas de graduação;

§3º A formação continuada concede ao Auditor Fiscal 2% (dois pontos percentuais) de adicional de qualificação.

§4º Para que o Auditor Fiscal receba o percentual relativo à formação continuada deverá:

I - para efeitos da primeira comprovação (concessão inicial dos dois por cento), comprovar, no mínimo, um total acumulado de 45 (quarenta e cinco) horas de cursos, treinamentos e atividades, desde a posse até o pedido.

II - para manutenção do recebimento do percentual, o Auditor Fiscal deverá comprovar, ao final de cada exercício, a conclusão de cursos, treinamentos e atividades que, isolada ou cumulativamente, perfaçam um mínimo de 2 (duas) horas.

§5º Os documentos apresentados para fins de percepção do AQ serão considerados uma única vez para esse fim, observada a regra prevista no parágrafo anterior.

§6º Quando se tratar de cursos de longa duração, o servidor deverá juntar cópia autenticada do título, diploma, certificado ou registro no respectivo Conselho Profissional, como meio de prova da realização da capacitação.

§7º Caso o diploma ou certificado não tenha sido expedido, será aceita, pelo prazo de três anos, certidão ou declaração de conclusão de curso expedida pela instituição promotora da atividade.

§8º Nos casos de cursos e treinamentos de curta e média duração, o servidor deverá juntar cópia autenticada do certificado ou original de declaração da entidade promotora, no qual se verifique, ainda, a respectiva carga horária cumprida.

§9º O título, diploma ou certificado utilizado para comprovação da formação permanente não poderá ser aceita para concessão de outro benefício, inclusive progressão e promoção.

Art. 9º Caberá ao Conselho da Controladoria Geral do Município efetuar a análise do requerimento de concessão do **Adicional de Qualificação**, a fim de verificar o atendimento dos requisitos previstos em lei e nesta norma.

§1º Membro do Conselho da Controladoria Geral do Município poderá, mediante apresentação do original, autenticar a cópia do título, diploma, certificado ou registro no conselho profissional, desde que não seja o próprio beneficiário.

§2º A autenticação do documento acima não indica a aceitação, sendo esta realizada pelo Conselho da Controladoria Geral do Município.

§3º Aceito e deferido o Adicional de Qualificação, o Conselho da Controladoria Geral encaminhará ao setor de Recursos Humanos o processo, indicando se os requisitos previstos nesta Resolução foram atendidos e o percentual a ser implementado na folha de pagamento do servidor.

§4º O Adicional de Qualificação instituído por lei e regulamentado por esta Resolução somente surtirá efeito pecuniário a partir da comprovação dos requisitos pelo requerente, observado o artigo 14 desta Resolução.

§5º Caso o Auditor deixe de cumprir o previsto no inciso II do artigo 4º desta Resolução, terá o percentual relativo à formação continuada suspenso, enquanto não apresentar o documento exigido.

§6º A apresentação será feita perante o Conselho da Controladoria Geral, entre os meses de novembro e dezembro de cada exercício, cabendo ao Conselho encaminhar ofício ao Departamento de Recursos Humanos contendo as informações pertinentes, para ciência e arquivamento.

§7º A suspensão prevista no §5º deste artigo e o retorno do direito de recebimento do percentual de formação continuada serão informados pelo Conselho ao Departamento de Recursos Humanos, sendo que o retorno deverá ser implementado no mês imediatamente posterior ao recebimento do ofício pelo setor de RH.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 É possível a aceitação de certificados de curso de educação continuada e de capacitação realizados de maneira concomitante, desde que sejam cursos com flexibilidade de horário de

realização e não haja incompatibilidade de horários.

Art. 11 O Conselho da Controladoria poderá solicitar informações e documentos complementares com vistas à obtenção de esclarecimentos e maiores referências para análise.

Parágrafo único Situações em que critérios excepcionais de pertinência sejam propostos e justificados serão analisados e decididos pelo Conselho em sessão de votação dos membros, podendo o interessado, por no máximo dez minutos, fazer sustentação oral.

Art. 12 O requerente responderá administrativa, civil e penalmente pela autenticidade dos documentos apresentados para os fins referidos nesta Resolução.

Art. 13 O AQ será calculado, cumulativamente, até o limite de 10% (dez por cento) do vencimento base, observado o artigo 8º desta Resolução.

Art. 14 O Adicional de Qualificação será analisado e decidido pelo Conselho da Controladoria Geral do Município, que emitirá portaria com o deferimento.

Parágrafo único O Departamento de Recursos Humanos e o de Pagamento deverão implementar o percentual deferido de AQ para o mês imediatamente posterior ao do recebimento da portaria.

Art. 15 Quando a decisão se referir ao requerimento de um dos Membros do Conselho da Controladoria Geral do Município, o interessado deverá indicar, verbalmente, um Auditor para substituí-lo durante o processo, inclusive na votação.

Parágrafo único. O Auditor indicado não poderá recusar o ofício, e as manifestações, pareceres, e demais atos do Substituto, deverão ser seguidos do seguinte texto quando da aposição da assinatura: "Em substituição ao Membro do Conselho Auditor (nome do substituído)".

Art. 16 Considerando a previsão no Estatuto da Controladoria Geral, o Auditor cedido à Administração Direta ou Indireta de outro Ente da Federação não perceberá, durante o período de cessão, o adicional de qualificação - AQ.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Controladoria Geral do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18. Caberá ao Conselho da Controladoria Geral confeccionar o formulário de requerimento do Adicional de Qualificação e disponibilizar aos interessados.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema, em 07 de Fevereiro de 2020.

Conselho da Controladoria Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente do Conselho

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

**EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****PORTARIA 001/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Carlos Neto Lima Moreno, mat. 3063-5, Leonardo Britto Zacarias, mat. 3684-6 e Wanderlene Freire Eiras, mat. 2680-8**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização do termo de fomento, decorrente do processo administrativo nº **2018.03640-3**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO** atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Termo de Fomento	Vigência	Sociedade Civil sem fins lucrativos
02/2018	03/02/2020 – 31/12/2020	ASSEUM – Associação de Estudantes Universitários de Miracema

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Fevereiro de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	6
PREVI MIRACEMA.....	17
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	20
CMAS.....	21
CONTRATOS.....	21
CESSÃO DE USO.....	21
DEMUTRAN.....	21



DECRETOS

DECRETO 016/19, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 (segunda-feira) e 26 (quarta-feira) de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABIENETE

PORTARIA 063/20, DE 031 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR O ENQUADRAMENTO, dos servidores abaixo relacionados, de acordo com processo administrativo nº 2020.00583-9, na forma da Lei Municipal nº 1.863/19, de 25 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados para os respectivos padrões de vencimentos:

Ordem	Cargo	Matrícula	Nome	Data Admissão	Tempo de Serviço (Anos)	Padrão Novo
1	Pedreiro	1789-2	Ademir da Silva Santos	01/02/2002	18	B-IV
2	Pedreiro	2585	Antônio Carlos Boroto	02/05/1987	32	B-IV
3	Pedreiro	1796-5	Carlos H Resende de Souza	01/02/2002	18	B-IV
4	Pedreiro	3425-8	Euclides Lopes Rafael	21/08/2012	7	A-IV
5	Pedreiro	1791-4	Gilmar Santiago Pereira	01/02/2002	18	B-IV
6	Pedreiro	3730-3	Helio Marques Madeira	11/11/2013	6	A-III
7	Pedreiro	1792-2	Hernani de Souza Neto	01/02/2002	18	B-IV
8	Pedreiro	132	João Batista Correa Marques	01/04/1986	33	B-IV

9	Pedreiro	3461-4	João Batista da Silva Pinto	07/11/2012	7	A-IV
10	Pedreiro	1795-7	João Carlos Miranda David	01/02/2002	18	B-IV
11	Pedreiro	1788-4	José Carlos dos Santos Monteiro	01/02/2002	18	B-IV
12	Pedreiro	2240	José do Carmo Boroto	01/04/1985	34	B-IV
13	Pedreiro	1718-3	Miguel A de Castro Teperino	01/02/2002	18	B-IV
14	Pedreiro	2283	Paulo Cesar Salvini	02/04/1987	32	B-IV
15	Pedreiro	3532-7	Renato de Souza	08/01/2013	7	A-IV
16	Pedreiro	1793-0	Rogério de Oliveira Costa	01/02/2002	18	B-IV
17	Pedreiro	1794-9	Sebastião Augusto Pereira	01/02/2002	18	B-IV
18	Calceteiro	1940-2	Braitner Silva Gonçalves	08/07/2002	17	B-III
19	Calceteiro	2194	Carlos Roberto Gonçalves	01/04/1986	33	B-IV
20	Calceteiro	8869	Dielson Caveari Freire	01/02/2002	18	B-IV
21	Calceteiro	1763-9	Gelson Pereira da Silva	01/02/2002	18	B-IV
22	Calceteiro	2061-1	Luciano José Silva Arantes	01/06/2004	15	B-III
23	Fiscal de O Posturas	2602-6	Alessandro Pinto Quintal	09/04/2008	11	B-I
24	Fiscal de O Posturas	3301-4	Patricia L Magalhães dos Reis	03/10/2011	8	A-IV
25	Eletricista	1767-1	Carlos Antônio da Silva Costa	01/02/2002	18	B-IV
26	Eletricista	1766-3	Hercules Lopes Morales	01/02/2002	18	B-IV
27	Bombeiro Hidráulico	3239	Carmélio Pétula da Silva	02/01/1984	36	B-IV
28	Engenheiro Ambiental	4344-3	Débora Ferreira Magdaleno	06/07/2015	4	A-II
29	Técnico de Edificações	1674-8	Elenilde Araújo de Oliveira	01/02/2002	15	B-II
30	Engenheiro Sanitarista	1987-9	Geraldo Tavares André Neto	19/03/2003	16	B-III
31	Engenheiro Florestal	1659-4	Gustavo Adolfo Schmit	01/02/2002	18	B-IV
32	Arquiteto	4263-3	Jerusa A Souto de Oliveira	06/04/2015	4	A-II
33	Mecânico de Autos	1769-8	José Aguinaldo Barbosa Lima	01/02/2002	18	B-IV
34	Engenhreiro Civil	9679	José Alfredo Torres Mercante	01/02/1994	26	B-IV
35	Engenhreiro Civil	1939-9	Luiz Godoy Neto	01/07/2002	17	B-IV
36	Engenheiro Agrônomo	2161-0	Marcelo Duarte de Paula Souza	11/01/2006	14	B-III
37	Pintor	2410	José Carlos da Silva Santos	01/02/2002	18	B-IV
38	Carpinteiro	1765-5	José de Assis da Silva	01/02/2002	18	B-IV

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 064/20 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o símbolo de vencimento do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Obras e Posturas, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3** do servidor **Alessandro Pinto Quintal**, Mat. 2602-6, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, em concordância com o art. 11, da Lei 1863/20 de 25/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 065/20 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A PERMUTA do (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LEILA LOURENÇO RAMOS** - Matrícula nº 3483-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal - Licitações e Contratos, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **MARCO AURÉLIO GALONI PERES** - Matrícula nº 2398-2, ocupante do cargo efetivo de Contador; de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01312-5, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15/01/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 066/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **SUELY ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1921-6, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-21** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.09883-4, de 22/08/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 067/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIENE BELGOME NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 4984-0, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06459-5, de 28/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 068/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIA TOSTES FAVER**, matrícula nº 1653-5, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06875-1, de 05/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 069/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LEILA KATIA PINEHRIO, matrícula nº 0860-5, Professor, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 7** para o símbolo **Classe C, Nível 8**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02210-2, de 20/02/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 070/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado abaixo discriminado, a partir da data de 27/01/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.01864-0, de 10/02/2020.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO
128/2018	5308-2	ALINE CORREA DA CUNHA FERREIRA	CUIDADOR SOCIAL

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 27/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 072/20, DE 05 de FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 2º da portaria nº014/2020 de 15 de Janeiro de 2020.

Art. 2º – PRORROGAR, a permuta do(a) servidor(a) municipal **ALESSANDRA BATISTA ANTÔNIO**, matrícula nº 4976-0, titular do cargo público de Assistente Social, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira-RJ, **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, matrícula nº 1617, titular do cargo público de Assistente Social, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00838-5.

Art. 3º – A presente permuta terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 4º – O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 073/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o enquadramento do(a) servidor(a) **ROSA IMERE BARROS AFONSO BENEDITO**, matrícula nº 0185-6, para a classificação de Ajudante de Obras e Serviços, de acordo com o Anexo V da Lei Complementar nº 813/99, de 15/12/1999.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2000.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 074/20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR **SAMIRA LIMA REZENDE**, ID 23.714.268-2 DETRAN RJ, CPF 140.565.727-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 14 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 075/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, JONATHA SILVA BATISTA, inscrito(a) na matrícula de nº 3696-0 do cargo em provimento de comissão de **INSPEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ORDEM PÚBLICA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 17/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 076/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **JONATHA SILVA BATISTA**, titular do cargo público de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3696-0, no cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE MIRACEMA**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.868/19, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 17/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 005/20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.01662-5**, de **11/12/2019**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 03/02/2020 e término na data de 17/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Júlia Freire Torres Mansur Benedito**, Matrícula nº 4337-0, cargo de Auxiliar de Administração, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº **2020.00956-0**, de 21/01/2020 com fulcro no Artigo nº 201, Item I, da Constituição Federal, de 05/10/88, **Licença Inicial para Tratamento de Saúde – INSS**, com **início em 24/12/2019 e término em 13/02/2020** ao servidor **Joziane Souza da Silva**, Matrícula nº 2001-0, Cargo de Ajudante de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/12/2019, revogadas disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **02/01/2020 e término em 31/01/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

17450	Adao Fabio Peixoto Barbosa	Ajudante de Obras E Serviços
46256	Adriana Alvim Pestana	Secretário de Escola
26484	Adriana da Silva Cadiz	Professor de E. F. 1º Segmento
52841	Adriana Pereira Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
10774	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
15997	Adriana Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
43915	Alan Brito da Silva	Servente Escolar
25798	Alda Maria Tostes Braga.	Professor de Educação Infantil
52825	Alessa Lanes Correa	Professor de E. F. 1º Segmento
20087	Alessandra Mendes Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
52833	Alessandro Reis de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
49182	Alex de Castro Meireles	Professor E F 2 S - Geografia
37206	Alexandre Lopes Rodrigues	Motorista
43729	Alicemary P. Rodrigues Climaco	Professor de E. F. 1º Segmento
45993	Aline de Fátima Dias Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
9610	Aline Gonçalves Vieira Samel	Pedagogo
54712	Aline M. R. Da Silva Moreira	Servente Escolar
31755	Altair José Moreira	Professor E F 2 S - Geografia
15725	Alyne Castro dos Santos	Bibliotecário

49794	Amalia Ronze Utrini Azevedo	Professor E F 2 S - Geografia
49581	Ana Carla da Silva Ferreira	Professor E F 2 S - Matemática
55093	Ana Carolina Ramalho	Professor de Educação Infantil
44458	Ana Cllaudia de Souza Xavier	Professor de Educação Infantil
32220	Ana Cristina Defanti Rocha	Professor E F 2 S - Matemática
43400	Ana Cristina Monteiro Cordeiro	Pedagogo
15938	Ana L. C. Da Rocha Cunha.	Professor de Educação Infantil
25860	Ana L. C. Da Rocha Cunha.	Professor de Educação Infantil
26298	Ana L. P. De Paula Ribeiro	Servente Escolar
54780	Ana Lúcia de Souza Salustriano	Servente Escolar
9067	Ana Maria da Silva Clemente	Servente Escolar
32816	Ana Maria Miranda	Professor de E. F. 1º Segmento
20419	Ana Maria Motta Benedito.	Professor de Educação Infantil
30880	Ana P. R. De F. Nepomuceno	Cantoneiro Escolar
31534	Ana Paula Rosa Sentineli	Servente Escolar
41270	André Luiz Nascimento Vieira	Professor E F 2 S - Geografia
8389	Andrea Ladeira Batista	Professor de E. F. 1º Segmento
6653	Andrea Padilha Tostes	Professor de E. F. 1º Segmento
19593	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31275	Andrea Zapp de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
49190	Andressa Fragoso de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
43850	Andreza Barbosa dos Santos	Servente Escolar
5835	Ângela M. De Almeida da Silva	Professor de Educação Infantil
32204	Angelica Andrade Freire.	Cantoneiro Escolar
31267	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
41203	Angelica da C. Dos S. Cunha	Professor de Educação Infantil
43834	Angelica do Prado	Professor de Educação Infantil
53040	Angelina A. B. Ferreira Moura	Professor de E. F. 1º Segmento
19135	Ângelo Edson Rodrigues Cagiano	Professor de E. F. 1º Segmento
54330	Anice Madeira Ferreira Duarte	Professor de E. F. 1º Segmento
20214	Antônio F. Da Silva Júnior	Professor Músico Instrutor
3182	Antônio M. Lacerda Sentinelli	Motorista
17825	Antonio Magno de Azevedo Lage	Motorista
47635	Antônio Marcos M. De Sousa	Assessor para o CEMIA
9750	Aparecida da Cunha Romualdo	Servente Escolar
21369	Aparecida Maria Couri Garcia	Servente Escolar
32913	Aparecida P. R. De A. Benedito	Professor de E. F. 1º Segmento



30872	Armando Ferreira Junior	Cantoneiro Escolar
16039	Aurea de França Souto	Professor de Educação Infantil
54640	Aurea M. G. Rangel Carvalho	Cantoneiro Escolar
43648	Bárbara Alves Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
16497	Bastianielly Garcia Rosa	Cantoneiro Escolar
6629	Benedita de C. Romao da Silva	Professor de Educação Infantil
16233	Bernadette T. Faver Gutterres	Secretário de Escola
43974	Bianca Aparecida Sodrê França	Professor de Educação Infantil
31747	Bruna Paula Braga de Carvalho	Professor de E. F. 1º Segmento
54747	Bruna Simen Carvalho	Servente Escolar
25852	Bruna Souza Reis Miccichelli	Professor de Educação Infantil
44024	Bruna Souza Reis Miccichelli	Professor E F 2 S - Português
54283	Caio Chagas de Lucas	Professor de E. F. 1º Segmento
26760	Camila Furtado da Rocha	Cantoneiro Escolar
43761	Camila Passos Brigido	Professor E F 2 S - Matemática
44660	Carla Figueira de Carvalho	Pedagogo
20400	Carla Maria Fingolo Tostes.	Professor de E. F. 1º Segmento
8362	Carlos Eduardo Fingolo Tostes	Escriturário
15784	Carlos Moreira Nunes	Professor Músico Instrutor
30635	Carlos Neto Lima Moreno	Servente Escolar
41475	Cássia M. F. Tostes Antunes	Cantoneiro Escolar
26220	Cassia Maria Medina Barroso	Secretário de Escola
25291	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
45764	Cecilia Salles de Carvalho	Professor E F 2 S - Português
46760	Charlene Machado Botelho	Secretário de Escola
47643	Charles Oliveira Magalhaes	Secretário M. de E. E. e Lazer
6661	Cintia Lara Ribeiro Mercante	Professor de E. F. 1º Segmento
4960	Ciria Gonçalves de Lima	Servente Escolar
31950	Cirlene da Rocha Amim Flores	Professor E F 2 S - Português
31720	Claramarta Freire Fernandes	Professor de Educação Infantil
7420	Claudia de Souza Eiras.	Professor de E. F. 1º Segmento
54933	Claudia Gonçalves Barbosa	Servente Escolar
44725	Cláudia Lomba Tostes	Cantoneiro Escolar
8427	Cláudia Valladão Fagundes	Professor de Educação Infantil
25801	Claudiane dos R. O. Senra	Professor de Educação Infantil
44032	Claudiane dos R. O. Senra	Pedagogo
49824	Claudinea Ferreira Carvalho	Professor E F 2 S - Português
54496	Claudinea A. Scramignon Lemes	Ajudante de Obras E Serviços

32808	Clecia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
20222	Clécia Santiago Pereira	Professor de Educação Infantil
44857	Cleide V. Fagundes de Souza	Professor E F 2 S - Ciências
16195	Cleide Valladão Fagundes.	Professor de Educação Infantil
44059	Conceição A. Da Silva Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
41220	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Especial
43966	Crenir Campos da Silva	Professor de Educação Infantil
52612	Cristiane Titoneli dos Santos	Professor de Educação Infantil
47686	Cristiane Vieira de P. Barroso	Diretor E. P. Henrique Soares
26395	Cristiano Rodrigues Lima	Servente Escolar
30643	Cristina Maria de Paula	Professor de Educação Infantil
44806	Cristina Wesceslau Pedro	Cantoneiro Escolar
41467	Cynthia Silva Ribeiro	Servente Escolar
52000	Daiane de Souza Gaspar Ventura	Pedagogo
19941	Damiana P. Alves Oliveira	Cantoneiro Escolar
26662	Daniel de Moura Martins	Professor de E. F. 1º Segmento
33103	Daniel de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
30902	Daniel Maziero Verdan Curty	Professor E F 2 S - Matemática
47660	Daniela Constância A. Bereta	Diretor E.M. Homero Linhares
32182	Daniele Soares da Silva	Pedagogo
31887	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
43940	Danielli C. Titoneli Valentim	Professor de Educação Infantil
44881	Danilton B. Da Silva Borges	Professor de E. F. 1º Segmento
42226	Danuse Nunes Ronzei	Instrutor Oficineiro
31550	Demetildes Pinto Linhares	Servente Escolar
19259	Denize Rigue Costa	Professor de E. F. 1º Segmento
41394	Deyse Alves Lucio de Oliveira	Servente Escolar
43737	Dhiego Gualberto de Abreu	Professor E F 2 S - E Física
34231	Diego Tostes Vaz	Motorista
43869	Dielma F. Noronha Apolinário	Professor de Educação Infantil
17990	Dinezio Machado da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
44423	Diones B. Dos Santos Motta	Professor de E. F. 1º Segmento
47287	Diones B. Dos Santos Motta	Pedagogo
32760	Dircelene da Silva Vieira	Servente Escolar
9806	Douglas de Oliveira Coelho	Escriturário
10014	Edilaine Machado Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
41408	Edinei Nascimento da Silva	Professor E F 2 S - Ciências
20346	Eliana Dias Barros de Oliveria	Professor de Educação Infantil



43699	Eliane Dias da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44911	Eliane Ferreira Peloso Leite	Professor E F 2 S - Ciências
54313	Eliane Filemes Celestino	Professor de Educação Infantil
44946	Eliane Rohem Moreno	Cantoneiro Escolar
54445	Elisangela de C. A. Celestino	Cantoneiro Escolar
32336	Elisangela Gomes Faria	Professor de Educação Infantil
25887	Elisangela R. De M. Carvalho	Professor de Educação Infantil
30724	Elisani O. Marques Pereira	Professor de Educação Infantil
16101	Elizete de A. Suterio Schelck	Professor de Educação Infantil
9288	Eloar Ribeiro de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
31518	Elziane de Oliveira Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
26506	Emiliana Constancio da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
20397	Emiliana Ribeiro de Almeida	Professor de E. F. 1º Segmento
25925	Enizia Maria da Silva Peixoto	Professor de Educação Infantil
43680	Erica S. Zacarias de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
25550	Erik Sardela Marques.	Professor E F 2 S - Matemática
26131	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
41165	Ester Alves da Rocha	Professor de E. F. 1º Segmento
31704	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
43907	Eusabete Benedito Ribeiro	Professor de Educação Infantil
25917	Evelyn do N. Tostes Moura	Professor de Educação Infantil
30830	Evilane A. Lousada de Melo	Cantoneiro Escolar
32352	Fabiana Figueiredo Galdino	Servente Escolar
26590	Fabiola de F. S. C. Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
15806	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
26794	Fabricio da Silva Miccichelli.	Professor Músico Instrutor
19380	Fabricio Mercante Ghossi	Motorista
17701	Fabricio Pereira de Souza	Motorista
54100	Fernanda Amorim Fernandes	Professor de E. F. 1º Segmento
26980	Fernanda B. Guimarães da Rocha	Servente Escolar
46027	Fernanda Carvalho Pinheiro	Professor E. F. 2. S. - Inglês
49549	Fernanda da Silva Coelho Blanc	Professor de Educação Infantil
26735	Fernanda de Paula Ribeiro	Servente Escolar
18082	Fernanda de S. Moura Campos.	Pedagogo
52620	Fernanda Lopes Eringue	Professor de Educação Infantil
45926	Fernanda Ney Bom Pires	Professor E F 2 S - Matemática
25828	Fernanda Poéis da Fonseca	Professor de Educação Infantil

54291	Fernanda Poéis da Fonseca	Professor de Educação Infantil
52850	Fernanda Rocha Almeida	Professor de Educação Infantil
47619	Fernando Antônio G. A. Ramos	Diretor de D. de E. e Lazer
45829	Flavia Ferreira da Silva	Professor E F 2 S - Português
31585	Francisca Helena Jacintho	Cantoneiro Escolar
45730	Gabriela Caldeira Cordeiro	Professor E F 2 S - Português
55107	Gabriella dos S. B. De Souza	Professor de Educação Infantil
25518	Geciane Rosa Vieira Gonçalves	Professor E F 2 S - Matemática
41351	Geize Dutra Felix dos Santos	Cantoneiro Escolar
9423	Geralda B. Fontoura Ataíde	Servente Escolar
19798	Geusa Gaspar Pereira	Professor de Educação Infantil
43613	Gilcilaine A. Silva Quirino	Professor de E. F. 1º Segmento
8761	Gilcinea Rocha da Silva	Servente Escolar
17914	Gilmar Santiago Pereira	Pedreiro
16004	Giselda Pinto Alvim	Professor de Educação Infantil
3620	Giselia Camargo Pinto Silva	Técnico de Administração
16217	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
25739	Giselle de O. Santos Barreto.	Professor de Educação Infantil
43818	Gláucia B. Henrique Jaime	Professor E F 2 S - Matemática
16241	Gláucia Ciderly Souza Sa	Secretário de Escola
25771	Gláucia H. De Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
31569	Gláucia H. De Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
26581	Gleice A. L. De Paula Pereira	Professor de E. F. 1º Segmento
25500	Gleiciane da Costa Silva	Professor E F 2 S - Informática
43826	Gleydiane de Barros Ferraz	Professor E F 2 S - Matemática
31623	Graciele Garcia da Silva	Servente Escolar
25720	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de Educação Infantil
26727	Grayce Keller de Souza Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
25453	Guilherme de Aguiar Zacharias.	Professor E F 2 S - Português
7072	Hamilton Santos	Professor de E. F. 1º Segmento
17469	Heitor Luiz Ribeiro Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços
54429	Helbert de Oliveira Moura	Ajudante de Obras E Serviços
15970	Helia Lúcia da Costa	Professor de Educação Infantil
41246	Heluam Fernandes Amim	Professor E F 2 S - História
16225	Hérica Ribeiro Luiz	Professor de Educação Infantil
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista



10170	Hisamar O. Benedito Abreu	Professor de Educação Infantil
44415	Hosana Coutinho de Araujo	Pedagogo
30660	Irmensan Estanislau de Souza	Professor de Educação Infantil
52884	Isabel C. Vieira de Paula Lima	Diretor E. M. dos Anjos Tostes
31003	Isabella Moreira de Barros	Nutricionista
44920	Isaltina Schelk Lage Titoneli	Professor de Educação Especial
44636	Isaura da Silva Santos	Cantoneiro Escolar
30651	Iveliny de Souza Azeredo	Professor de E. F. 1º Segmento
25593	Ivi Leite da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Matemática
16012	Izabel C. Bugin Mota Souza	Professor de Educação Infantil
47058	Jamara A. Custodio Antonio	Professor de Educação Infantil
46000	Jandira A. De P. B. Schelck	Professor E F 2 S - História
54143	Jandira A. De P. B. Schelck	Professor de E. F. 1º Segmento
26778	Jane Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
52981	Jaqueline Almeida da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
9431	Jaqueline Reis de Moura Samel	Professor de E. F. 1º Segmento
54763	Jaqueline Rodrigues Gonçalves	Servente Escolar
32786	Jarbas Rodrigues Simões	Professor E F 2 S - E Física
25372	Jenefer Bucker Machado	Professor E F 2 S - Português
41211	Jessica Silva Clementino	Secretário de Escola
54410	Joana Darc de Souza	Cantoneiro Escolar
32921	Joana Darc Pereira da Silva	Servente Escolar
17876	Joao Batista Couto Campos	Motorista
37192	João Luiz Raimundo da Cunha	Motorista
41300	João Paulo de Moraes	Professor E F 2 S - E Física
5045	Jocimar Pereira Santana	Motorista
50113	Jorge Luiz de Oliveira Daibes	Auditor
47589	Jorge Oneide da Silva	Diretor D. O. S. M. Educação
15628	Josafá Melo de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
3352	José Carlos de Castro Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
6688	José Eduardo Sentinelli	Professor de E. F. 1º Segmento
17841	José Geraldo Bereta	Motorista
17426	Jose Haroldo Theodoro Teixeira	Ajudante de Obras E Serviços
7978	José Maria da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
54704	José R. Das Neves de Oliveira	Servente Escolar
41238	Josemark Masiero Macedo	Professor E F 2 S - História
30937	Josete Silva de Paula Orçai	Professor E F 2 S - Matemática
54208	Josevira Leal Moreira	Diretor A. - E. S. C. Moreira
19801	Josiane Pereira Salim	Professor de Educação Infantil

43885	Josiel Santos Gonçalves	Servente Escolar
44938	Julia Sardella Santos	Nutricionista
41289	Juliana A. De Oliveira Silva	Professor E F 2 S - E Física
45942	Juliana Costa Guimarães	Professor E F 2 S - Ciências
41173	Juliana da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
44601	Juliana Medeiros Leite	Cantoneiro Escolar
32557	Juliana Mota Freitas.	Professor de Educação Infantil
46230	Julio Cesar da Silva Júnior	Professor E. F. 2. S. - Inglês
17272	Julio Silva Santos	Ajudante de Obras E Serviços
10723	Juscilea Souza Valadão	Professor de Educação Infantil
21148	Jussara Lopes Moraes Raimundo	Professor de E. F. 1º Segmento
52019	Karina Nogueira de Moura	Professor E F 2 S - Português
32344	Karla Carvalho Poeys Derossi	Professor E F 2 S - Matemática
54437	Kasciana de S. R. Nepomuceno	Cantoneiro Escolar
25712	Katia A. De Oliveira Coutinho.	Professor de Educação Infantil
49590	Katia Carriello Paradella	Professor E F 2 S - Matemática
9865	Katia S. Da Silva Andrade.	Professor de E. F. 1º Segmento
19950	Katia S. F. De Barros Lopes	Cantoneiro Escolar
26166	Katiana de O. Coutinho Werneck	Professor de E. F. 1º Segmento
47260	Katreen Aparecida Souza Serri	Pedagogo
26603	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de E. F. 1º Segmento
31240	Keny Freitas Farinaso Soares	Professor de Educação Infantil
50210	Keyssine de O. S. R. Duarte	Professor E F 2 S - Ciências
15903	Kissila B. Eiras Venâncio	Professor de E. F. 1º Segmento
47104	Kissila Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
54488	Lara Medeiros Campos Tissi	Servente Escolar
43745	Lara Silva Leal	Professor E F 2 S - Português
32883	Larissa A. Da Rocha Souza	Professor de Educação Infantil
26182	Lea Montes da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
8605	Leila K. Pinheiro de Oliveira	Professor de Educação Infantil
32646	Lenice M. Da C. Rabelo Rosa	Cantoneiro Escolar
36846	Leonardo Britto Zacarias	Agente Tributario
41297	Leonardo da Costa Silva	Professor E F 2 S - E Física
43702	Leonardo Mendonça Bastos	Professor de E. F. 1º Segmento
54666	Libia Augusta do Couto Machado	Servente Escolar
46043	Lidiane V. Do Nascimento Silva	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26883	Ligia Magna de Souza Curvelo	Pedagogo
45721	Lilian Melo Motta	Professor E F 2 S - Português



52868	Lourdes B. Lima Machado	Professor de E. F. 1º Segmento
26557	Luana A. Zacarias de Oliveira	Professor de E. F. 1º Segmento
34207	Luana Soares Alves Nunes	Jardineiro
46167	Lucas da Silva Pimenta	Ajudante de Obras E Serviços
41483	Lucas de Souza Chagas	Cantoneiro Escolar
19860	Lucia Helena Schimith Righi	Cantoneiro Escolar
31356	Luciana Barros Ássimos	Professor de Educação Infantil
32859	Luciana Barros Ássimos	Professor de E. F. 1º Segmento
16128	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor de Educação Infantil
46051	Luciana Garcia do Carmo Xavier	Professor E. F. 2. S. - Inglês
15776	Luciana Muniz Lomba Modolo	Professor Músico Instrutor
26212	Luciana P. Magalhaes Esteves	Psicólogo
6610	Luciana R. De Moura Souza	Pedagogo
20621	Luciano Jose Silva Arantes	Calceteiro
26514	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de E. F. 1º Segmento
44970	Luciene Coutinho Carneiro	Professor de Educação Infantil
45977	Lucimar Silva Freitas	Professor E F 2 S - Português
32433	Lucimar Simfrome Siqueira	Servente Escolar
43532	Luiz Carlos do Prado Silva	Motorista
9474	Luiz Fernando Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
20478	Luzia do C. S. Arimatéia	Servente Escolar
46221	Luzimar da Silva Gama Valadão	Professor E F 2 S - Português
31771	Lyara Pereira de Farias	Professor de E. F. 1º Segmento
18597	Lyse da Silva Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
16357	Magercia Motta Lanes	Servente Escolar
20559	Magno Cipriano Louzada	Gari UTIL
30945	Marcela Dutra Meireles	Servente Escolar
45756	Marcelle da Silva Stutz	Professor E F 2 S - Português
30708	Marcelo Costa	Servente Escolar
31259	Marcia C. R. De Almeida Alves	Professor de E. F. 1º Segmento
26476	Marcia Helena Peixoto Barbosa	Cantoneiro Escolar
26190	Marcia Valeria Rezende	Professor de E. F. 1º Segmento
50202	Marcilene Ferreira Faria	Professor de E. F. 1º Segmento
17833	Marco Eder Rocha Frauches	Motorista
54682	Margarete H. De O. Xavier	Servente Escolar
44067	Margarete M. Das S. Sentinella	Pedagogo
9520	Margarida da S. Souza Rafael	Professor de E. F. 1º Segmento
8990	Maria A. Barreto da Costa	Servente Escolar
5070	Maria A. De Castro Moreira	Professor de Educação Infantil

20230	Maria A. De Oliveira Silva	Professor de Educação Infantil
19712	Maria A. Fernandes Barbosa	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9989	Maria A. Rodrigues Zanco	Professor de Educação Infantil
10367	Maria Aparecida de Sá Peruci	Servente Escolar
31526	Maria Aparecida Silvério Justo	Cantoneiro Escolar
5991	Maria Aparecida Souza Oliveira	Professor de Educação Infantil
32255	Maria C. A. Da Rosa Oliveira	Secretário de Escola
54950	Maria C. B. Da Costa Bragança	Cantoneiro Escolar
9369	Maria C. Dos Santos da Silva	Servente Escolar
8478	Maria Caetano dos Santos	Servente Escolar
32654	Maria da G. Peruci do Amaral	Professor de E. F. 1º Segmento
54267	Maria da G. Peruci do Amaral	Professor de Educação Infantil
8095	Maria das Graças Araujo Soares	Servente Escolar
9105	Maria das Graças Souza	Servente Escolar
10138	Maria de F. R. O. Linhares	Servente Escolar
55166	Maria de Fátima Gonçalves	Professor de E. F. 1º Segmento
18988	Maria de L. Moreira S. Mathias	Professor de Educação Infantil
41459	Maria de L. Silva Carvalho	Servente Escolar
18686	Maria do C. Pereira Raimundo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
9180	Maria do Carmo Borges Silva	Servente Escolar
31593	Maria do Carmo de Souza Gama	Servente Escolar
8974	Maria Helena Leite Rocha	Servente Escolar
18740	Maria M. C. Izabel Nascimento	Ajudante de O. E Serviços UTIL
10731	Maria R. B. Afonso Sentineli	Servente Escolar
21156	Maria Souza de Assis Sentinele	Professor de E. F. 1º Segmento
21350	Marilene S. Da Cunha Silva	Servente Escolar
8907	Marina Pereira	Servente Escolar
52876	Marinisi Couri Garcia	Professor de E. F. 1º Segmento
16500	Maris Reis de Oliveira	Servente Escolar
54917	Marlene Peixoto Barbosa	Servente Escolar
26140	Marluci Araujo Correa	Professor de E. F. 1º Segmento
30848	Marlucia N. Siqueira Utrini	Professor de Educação Infantil
26344	Mary da Silva Oliveira	Servente Escolar
43710	Matheus Modesto de Azevedo	Professor de E. F. 1º Segmento
256	Maximino Gonçalves da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
54305	Mayara Alves Lourenço	Professor de E. F. 1º Segmento
52647	Mayara Carvalho Reis Ferreira	Professor de Educação Infantil
43923	Mayara Pereira da Cunha	Professor de Educação Infantil
43630	Mayara S. C. Silva Azevedo	Professor de Educação Infantil



31712	Meire Lurdes Pinheiro.	Professor de Educação Infantil
15920	Melissa Poeys Bereta	Professor de E. F. 1º Segmento
26352	Mery Perla Deolinda Silva	Servente Escolar
17183	Miguel A. De Castro Teperino	Pedreiro
36951	Milton Domingos da Silva	Motorista
16047	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
31879	Mirela da Silva Costa	Professor de Educação Infantil
43931	Mirian da S. Souza Sebastião	Servente Escolar
45950	Mislene A. De Jesus Silva	Professor E F 2 S - História
46124	Moacir Ferreira Paixão	Professor E. F. 2. S. - Inglês
26158	Moises Moreira Rodrigues	Professor de E. F. 1º Segmento
32247	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
32778	Monica de C. Souza Estofel	Professor de E. F. 1º Segmento
44628	Monica Goncalves Bernardino	Cantoneiro Escolar
8133	Monica Matola Moura	Professor de Educação Infantil
44610	Myrela de Oliveira da Silva	Cantoneiro Escolar
20362	Nadia dos Santos Lisboa	Servente Escolar
26387	Nadiana Rodrigues Lima	Servente Escolar
15989	Neide A. De S. Nepomuceno.	Professor de Educação Infantil
16187	Neide A. Freitas Alberoni	Professor de Educação Infantil
26123	Neuciane Amorim Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
6890	Neusa de F. Gonçalves de Souza	Servente Escolar
26425	Nilsangela Santos Paiva	Cantoneiro Escolar
44008	Noemi Santos Alves Jubim	Professor de Educação Infantil
21113	Nubia de Moraes Alves	Professor de Educação Infantil
18996	Odilia A. Nascimento de Souza.	Professor de Educação Infantil
31763	Odilia A. Nascimento de Souza.	Professor de E. F. 1º Segmento
15792	Patricia da S. M. Abreu	Professor Músico Instrutor
32190	Patricia de Moura Martins	Professor de Educação Infantil
27944	Patricia Fernandes	Cantoneiro Escolar
20354	Patricia Gonçalves Vieira	Professor de Educação Infantil
30856	Patricia Montan Pereira	Ajudante de Obras E Serviços
26565	Patricia Mota de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
4766	Patricia Picanço Dutra	Professor de E. F. 1º Segmento
36340	Patricia Silva de Sa	Professor E. F. 2. S. - Inglês
46248	Poliani da Costa Santos	Professor E F 2 S - História
26913	Priscila F. Azevedo Bercot	Professor de E. F. 1º Segmento
41343	Priscilla Fonseca Neves	Professor E. F. 2. S. - Artes

54216	Rafael B. Guimaraes da Rocha	Pedagogo
52035	Rafael do Nascimento Ferreira	Professor E F 2 S - Matemática
54356	Rafael Lanes Jardim	Motorista
43664	Raisa Rohen Sá Lima	Professor de E. F. 1º Segmento
43796	Ramon Mulin Lopes	Professor E F 2 S - História
21202	Raquel Argentino da Cunha	Professor de E. F. 1º Segmento
50083	Raquel dos Santos Nogueira	Auxiliar de Administração
31666	Raquel Ferreira Mendes	Professor de E. F. 1º Segmento
50199	Raquel Lima Marques Alvim	Professor de E. F. 1º Segmento
32280	Regina Assunta Serri Bocafoli	Secretário de Escola
6181	Regina M. Benedito de Oliveira	Professor de Educação Infantil
44873	Reinaldo de Souza Caruso	Cantoneiro Escolar
43753	Renan Frontelmo Soares	Professor E F 2 S - Português
54658	Renan Quirino Novelino	Servente Escolar
44792	Renata Boroto de Souza	Servente Escolar
54828	Renata de Souza Nascimento	Servente Escolar
32506	Renata Martins Eduardo Souza	Professor E F 2 S - Geografia
9954	Renata Prado da Silva	Servente Escolar
46094	Renata Titoneli Assad Rangel	Professor E F 2 S - Geografia
35327	Renato de Souza	Pedreiro
32719	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento
52809	Renilce da Silva Furtado	Professor de E. F. 1º Segmento
26859	Rita Schimith Terra de Faria	Professor E F 2 S - Português
26441	Rosa C. Constancio da Rocha	Cantoneiro Escolar
21199	Rosangela M. Bernardino Duarte	Professor de E. F. 1º Segmento
6211	Rosangela Rosa do Nascimento	Professor de Educação Infantil
25690	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
52159	Rosangela Tome do Carmo	Professor de Educação Infantil
16152	Rosemary de O. Carvalho Castro	Professor de Educação Infantil
16250	Rosemary G. Pereira Poeys	Secretário de Escola
31038	Rosenea Mariano Pereira	Cantoneiro Escolar
53023	Rosiléia M. F. Guimarães	Professor de Educação Infantil
43656	Rosilene da Silva Guimaraes	Professor de E. F. 1º Segmento
20192	Rosimeire Utrini Vieira	Professor de E. F. 1º Segmento
25844	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de Educação Infantil
31232	Rosinelia Gonçalves de Andrade	Professor de E. F. 1º Segmento
32689	Rossani Corrêa do Nascimento	Pedagogo
25216	Rovenil A. Luquetti Machado	Professor E F 2 S - Ciências



42773	Sabrina Daniela Gomes da Silva	Agente C. de Saúde - Jove
26328	Sabrina Senra Schelck	Servente Escolar
32387	Samara de O. Souza Tostes	Professor de Educação Infantil
54968	Sandra L. De Souza Fernandes	Cantoneiro Escolar
44865	Sandra M. Rodrigues de Paula	Professor de E. F. 1º Segmento
54461	Sandra Mara de Oliveira Gomes	Servente Escolar
26042	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor Músico Instrutor
26204	Sandro Marcio Rosa de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
32212	Sanea C. Da Silva Jacinto	Servente Escolar
16055	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
32549	Sebastiana de F. C. Gonçalves	Professor de Educação Infantil
20370	Sebastiao Lacerda Gonçalves	Servente Escolar
31828	Selmara F. Novaes de Paula	Professor de Educação Infantil
47333	Selva M. V. De Lannes Villela	Pedagogo
6947	Sheila Horsai da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
26751	Sidnei da Silva	Servente Escolar
8087	Silvana C. A. Nepomuceno Reis	Professor de Educação Infantil
43672	Silvana Jorge Ramos	Professor de E. F. 1º Segmento
43990	Silvana Lima de Souza	Professor de Educação Infantil
54453	Silvia Adriana dos Reis	Servente Escolar
44750	Silvia de Souza Oliveira	Cantoneiro Escolar
16349	Silvia H. Figueiredo da Silva	Servente Escolar
32824	Silvia Regina Bereta Botelho	Professor de Educação Infantil
54631	Silziane de Souza Gonçalves	Cantoneiro Escolar
26360	Simone Conceição Batista	Servente Escolar
15830	Simone da Costa Lopes Schelck	Professor de E. F. 1º Segmento
43842	Simone M. Mendes Barcellos	Professor de Educação Infantil
21164	Simone Silva Souza	Professor de E. F. 1º Segmento
21130	Sirlene P. Monteiro da Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
19011	Sônia de F. R. Da S. Azevedo	Servente Escolar
26301	Sonia Ferreira do Nascimento	Servente Escolar
7811	Sonia M. Corrêa Rocha Aversa	Professor de E. F. 1º Segmento
16136	Sonia M. O. Benedito Ronzei.	Professor de Educação Infantil
54372	Suellen dos S. Alvim de Souza	Cantoneiro Escolar
8842	Suzana Sales Freitas Ferreira	Professor de E. F. 1º Segmento
31640	Synara Ribeiro de Freitas	Professor de Educação Infantil
49778	Taiane Silva Oliveira	Professor de Educação Infantil
30686	Talita Almeida Silva	Professor de E. F. 1º Segmento

16063	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
25763	Tatiana Carneiro Campos.	Professor de Educação Infantil
21091	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segmento
52973	Tatiana de Carvalho Sentineli.	Professor de E. F. 1º Segmento
46523	Tatiana de M. G. Frontelmo	Professor E F 2 S - Geografia
30910	Tatiana do Amaral Rocha	Professor E F 2 S - E Física
43982	Tatiani Souza Salvini	Professor de Educação Infantil
41360	Telson Antônio da Gama Marques	Professor E F 2 S - Matemática
25755	Terezinha da Silva.	Professor de Educação Infantil
31577	Terezinha da Silva.	Professor de E. F. 1º Segmento
44822	Thais Madeira Silva	Professor de Educação Infantil
26646	Thamara Pereira de Farias	Professor de Educação Infantil
53058	Thiago Neiva Zacarias	Professor de E. F. 1º Segmento
25810	Uild de Souza Estevão	Professor de Educação Infantil
31658	Valeria B. Pereira Silva	Professor de E. F. 1º Segmento
9130	Valéria da Silva Garcia	Servente Escolar
30678	Valéria G. Castro de Souza	Professor de Educação Infantil
16381	Valéria Mariano de Melo	Cantoneiro Escolar
45748	Valmíria Barcellos Pereira	Professor E F 2 S - Matemática
6297	Vanda Lucia de Sousa	Professor de Educação Infantil
1325	Vanderlei Souza da Costa	Ajudante de Obras E Serviços
16080	Vanderleia Gonçalves Mota	Professor de Educação Infantil
55123	Vanessa Carvalho Magalhães	Professor de Educação Infantil
25895	Vanessa Gonçalves Titonelli	Professor de Educação Infantil
21440	Vanessa S. De Souza de Barros	Servente Escolar
41190	Vanessa Sentinelli Valle	Professor de Educação Infantil
20567	Vera Lúcia de Souza	Servente Escolar
19810	Vera Lúcia Nepomoceno Siqueira	Professor de Educação Infantil
45934	Veronica Barbosa de Souza	Professor E F 2 S - Matemática
26280	Virgislene de O. Reis Tostes	Servente Escolar
9849	Virlene da Silva André Detogne	Professor de Educação Infantil
42188	Viviane da Rocha Gripa	Psicólogo
52655	Viviane O. Da Silva Cagiano	Professor de Educação Infantil
46086	Walace Diniz da Silva e Souza	Professor E F 2 S - História
26379	Walmia Dias Arruda	Servente Escolar
20265	Wanderleia B. Lopes Couto.	Professor de Educação Infantil



26808	Wanderlene Freire Eiras	Servente Escolar
52043	Wandernina Beatriz Lopes Leite	Professor de Educação Infantil
46779	Washington R. Jorge da Costa	Professor E F 2 S - Matemática
53031	Welber Oliveira Polito	Professor E F 2 S - Português
52965	Welliton de Oliveira Barreto	Motorista
34193	Wilson Andre Bernardo Silva	Motorista
19631	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de E. F. 1º Segmento
26620	Zilzete Cunha da Silva Novaes.	Professor de Educação Infantil
31739	Zuleica Muniz de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro** no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **02/01/2020 e término em 31/01/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

17892	Ademir da Silva Santos	Pedreiro	Obras
450	Alcedino Antonio Bernardo	Gari	Meio Ambiente
37214	Aline C. De Almeida Siqueira	Assistente Social	Saúde
10480	Aline D. Sardella Pereira.	Ajudante de Obras E Serviços	Saúde
49816	Alinne B. De S. Barreto	Assistente Social	Saúde
34541	Amós Silva Jubim	Auxiliar de Administração	Secretaria de Cultura
33146	Ana Claudia Carreiro da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Meio Ambiente
33308	André Luis E. De Azevedo	Agente Tributario	Fazenda
49808	Andreza Poeys Reis de Gouvea	Fiscal de Tributos	Fazenda
33030	Antonio F. De Paula Coutinho	Gari	Saúde
9903	Antonio J. De Azevedo Schelck	Auxiliar de Enfermagem	Programa de Atenção Básica

54585	Camira da Silva Ferreira	Assessor do F. M. de A. Social	Promoção e Bem Estar
54240	Carla Oniram Silva de Paula	Técnico em Saúde Bucal	Saúde
42820	Carleare M. Silva dos Santos	Agente C. de Saúde - CEHAB	Programa de Atenção Básica
54810	Carlos E. Valentim dos Reis	Ajudante de Obras E Serviços	Promoção e Bem Estar
21628	Clara V. C. Rodrigues da Silva	Odontólogo	Saúde
18953	Claudia M. Camacho Rodrigues	Odontólogo	Saúde
16659	Claudia M. De S. Sande Miguel	Médico Clínico Geral	Saúde
32751	Cristiane Felicissimo de Souza	Enfermeiro	Saúde
16772	Cristina de Lima Lopes	Técnico de Enfermagem	Programa de Média e Alta Compl
54690	Dalila Maria Silva Aquino	Ajudante de Obras E Serviços	Administração
43354	Dandara Paixão do Nascimento	Agente C. de S. - V. Flores	Programa de Atenção Básica
36919	Daniel Ribeiro Simão	Farmacêutico	Saúde
54160	Danielle Ronze da Silva	Auxiliar de Saúde Bucal	Saúde
19933	Denise Alves Lucio	Ajudante de Obras E Serviços	Administração
46841	Diego Poeys Meirelles	Agente C. de S. - J. Beverly	Programa de Atenção Básica
19640	Douglas Almeida Oliveira	Médico Clínico Geral	Saúde
50016	Douglas Almeida Oliveira	Médico Clínico Geral	Inst. Previdência de Miracema
34924	Elenice Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Saúde
18775	Elizangela Andrade dos Santos	Gari UTIL	Administração
8273	Fernando Campos Motta	Técnico de Informática	Inst. Previdência de Miracema
17787	Fernando Elias de Lima	Motorista	Saúde
21458	Filomena M. De Mello Henriques	Psicólogo	Programa de Média e Alta Compl
32948	Geane Jesoé Tancredo	Técnico de Enfermagem	Saúde
52205	Gézio Luiz Sentinella	Agente C. de S. - N. Aparecid	Programa de Atenção Básica
3840	Gideo Duarte Gonçalves	Analista Tributario	Fazenda
33049	Gilberto de Araújo Prado	Guarda Civil Municipal	Coordenação Administrativa
16594	Gustavo Adolfo Schmidt Suarez	Engenheiro Florestal	Meio Ambiente
17124	Hábila Vieira de Oliveira	Auditor F - Almoarifado/Patr	Administração
10030	Haroldo M. Gonzaga Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços	Meio Ambiente
37303	Hélio Marques Madeira	Pedreiro	Obras
18031	Inacio Gonçalves Pinto	Motorista UTIL	Desenvolvimento - SEMANDA
7455	Iraci Nalin Righi Novais	Auxiliar de Administração	Administração
20036	Iris de Lourdes Borges Silva	Ajudante de O. E Serviços UTI	Saúde
42811	Isadora Cimarelli Rodrigues	Agente C. de S. - V. Flores	Programa de Atenção Básica
34711	Ivanildo Calor Samel	Auditor F. - L. C. e Convênio	Controle Interno
16470	Janete Rosa dos Santos	Cantoneiro Escolar	Planejamento
42633	Jerusa A. Souto de Oliveira	Arquiteto	Obras
42170	Jéssyka M. D. Da S. Medeiros	Nutricionista	Promoção e Bem Estar
19356	Joao Adao Mendes Louzada	Operador de Máquinas Pesadas	Desenvolvimento
19666	Joltanea E. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTI	Promoção e Bem Estar
17698	José Aguinaldo Barbosa Lima	Mecânico de Autos	Transporte
34754	José Augusto Polito de Souza	Auxiliar de Administração	Obras
809	José Francisco de Assis Scott	Gari CLT	Desenvolvimento - SEMANDA

17418	José Luis Benedito Bernardino	Motorista	Saúde
1244	José Paulo de Abreu Siqueira	Continuo - Servente	Fazenda
36986	José William Silva Duarte	Guarda Civil Municipal	Coordenação Administrativa
47244	Josilaine F. Diniz do Prado	Cozinheiro	Programa de Média e Alta Compl
34649	Juliana F. Da Silva Liborio	Assistente Social	Promoção e Bem Estar
16764	Juliana Ribeiro Rodrigues	Técnico de Enfermagem	Saúde
2445	Juscelino Leite	Ajudante de Obras E Serviços	Meio Ambiente
42510	Jussara Pessoa Detogne	Instrutor Oficineiro	Promoção e Bem Estar
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem	Saúde
18210	Lenise de Lima Jerônimo Bruno	Técnico de Enfermagem	Saúde
46949	Lidiane Pereira Rocha	Cozinheiro	Promoção e Bem Estar
37257	Lourdes de Oliveira Rocha	Assistente Social	Promoção e Bem Estar
10782	Lucia Helena Santana de Lima	Ajudante de Obras E Serviços	Saúde
17809	Luciano Poey's Seraquini	Motorista	Saúde
33820	Lúcio da Silva Pimenta.	Motorista	Desenvolvimento - SEMANDA
36668	Luzia Augusta da Costa Machado	Auxiliar de Enfermagem	Saúde
43362	Maiza de F. Da Silva Ferraz	Técnico de Enfermagem	Programa de Atenção Básica
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Continuo - Servente	SERVIDORES CEDIDOS
38792	Marcus L. De Oliveira Pereira	Auxiliar de Administração	Promoção e Bem Estar
50067	Maria B. De Figueiredo Tostes	Auxiliar de Administração	Inst. Previdência de Miracema
52256	Maria de F. Da C. Dos Santos	Agente C. de Saúde - Jove	Programa de Atenção Básica
18899	Maria de Fatima da Silva Nunes	Médico Clínico Geral	Saúde
17310	Maria E. Bragança Alves Mota	Ajudante de Obras E Serviços	Saúde
46906	Mirella Nepomuceno dos Santos	Instrutor Oficineiro	Promoção e Bem Estar
54569	Nedilson Carvalho de Meireles	Presidente da C. de Licitação	Licitações
42757	Pablo Silva Batista	Agente C. de Saúde - CEHAB	Programa de Atenção Básica
2500	Paulo Pinto de Araújo	Auxiliar de Administração	Promoção e Bem Estar
42730	Rafael Benedito Moreira Dutra	Agente C. de Saúde - CEHAB	Programa de Atenção Básica
33421	Renata M. Costa Martins Porto	Biólogo	Meio Ambiente
10650	Reynaldo J. De Oliveira Calor	Ajudante de Obras E Serviços	Promoção e Bem Estar
33286	Ricardo Rossi Cavalcanti	Auxiliar de Administração	Fazenda
34827	Rodrigo Moreira Vieira	Auditor F. - L. C. e Convênio	Controle Interno
20630	Rogéria do Nascimento Silva	Técnico de Enfermagem	Programa de Atenção Básica
55069	Rogéria Sodrê Barbosa	Cozinheiro	Promoção e Bem Estar
10570	Rogério da Silva Alves	Ajudante de Obras E Serviços	Promoção e Bem Estar
18171	Rogério Poey's Tostes	Auditor Fiscal - Contábil	Controle Interno
33022	Rony Peterson da Silva Rafael	Operador de Máquinas Pesadas	Desenvolvimento
49891	Roselange de Fatima Lopes Lima	Responsável p. S. C. S. Saúde	Saúde
18287	Rosemere Barbosa Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	Saúde
15644	Sebastiao Augusto Florenço	Ajudante de O. E Serviços UTI	Meio Ambiente
54542	Sebastião Moreira	Assessor	Governo
21709	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Plantonista	Saúde
26050	Sheila Cardoso Soares Antonio	Médico Pediatra	Saúde

8044	Simone Maria Picanco Amim	Fonoaudiólogo	Saúde
52213	Suelen de Oliveira do Carmo	Agente C. de S. - N. Aparecid	Programa de Atenção Básica
42587	Suellen Gomes Barbosa Assad	Enfermeiro	Programa de Atenção Básica
54879	Tamara Horta Staniscia	Auditor F. - Recursos Humanos	Controle Interno
18180	Thais Dutra Monteiro	Auxiliar de Saúde	Saúde
33430	Thamyres de O. Feijó de Souza	Ajudante de Obras E Serviços	Saúde
18201	Viviane C. Carvalho Titonel	Assistente Social	Promoção e Bem Estar
46787	Waldinea Matheus Miguel do Rosa	Agente C. de S. - P.	Programa de Atenção Básica
19500	Wilton Antonio Noanta Schelck	Ajudante de Obras E Serviços	Administração

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/02/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.00573-3, de 23/01/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2020 a 01/03/2020**, a(o) servidor(a) **ANDREA PADILHA TOSTES**, Matrícula nº 665-3, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.11811-7, de 05/12/2019, 60 (sessenta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015 e 2015/2020, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2020 a 31/03/2020**, a(o) servidor(a) **ADRIANA ZAPP DE SOUZA**, Matrícula nº 1077-4, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11366-5, de 01/10/2018, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2020 a 01/03/2020**, a(o) servidor(a) **SIMONE VIEIRA OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 5009-1, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo

Administrativo nº 2019.11004-0, de 11/11/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **15/11/2019 a 10/12/2020**, a(o) servidor(a) **PATRICIA SILVA DE SÁ SANTOS**, Matrícula nº 3634-0, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07157-5, de 22/07/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/11/2019 a 30/12/2020**, a(o) servidor(a) **MIRELA DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 1604-7, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.08700-5, de 09/09/2019, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar

nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2020 a 30/02/2020**, a(o) servidor(a) **SONIA MARIA OLIVEIRA BENEDITO**, Matrícula nº 1613-6, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.08525-7, de 26/10/2015, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **14/01/2020 a 13/02/2020**, a(o) servidor(a) **MANOELA TOSTES DE OLIVEIRA CYRINO**, Matrícula nº 3236-0, Cargo – Servente Escolar, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº.010/20, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03690-0	Natalia de Melo Machados Ramos	Saúde	12/12/2019 à 28/02/2020
01821-0	Lenise de lima Gerônimo Bruno	Saúde	26/12/2019 à 23/02/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
00489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	08/01/2020 à 06/04/2020
00521-5	Renato Gonçalves de Paula	Educação	21/12/2019 à 17/04/2020
02147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	08/01/2020 à 06/04/2020
00710-2	Luciane Afonso de Souza Lomba	Educação	17/01/2020 à 15/04/2020
01550-4	Fidélis da Costa Prudêncio	Meio Ambiente	30/12/2019 à 28/03/2020
01833-3	Arthur Bastos Freitas	Saúde	08/01/2020 à 06/04/2020
01607-1	Katia Maria Gemino Alves	Educação	09/01/2020 à 07/04/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 011/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **HISAMAR DE OLIVEIRA BENEDITO ABREU**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Educação Infantil** da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 1017-0, referência salarial **Classe A, Nível 5**, com proventos integrais fixados em R\$ 3.368,83 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.07472-2.

- Vencimento base - Janeiro/20 - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência



ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0003918-51.2013.8.19.0034..... R\$ 2.495,44.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 249,54.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 499,08.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 124,77.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.368,83 (três mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 012/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **SHEILA HORSAL DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento** da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 694-7, referência salarial **Classe B, Nível 7**, com proventos integrais fixados em R\$ 3.618,38 (Três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.10685-1.

- Vencimento base - Janeiro/20 - atribuído ao cargo de Professor, Lei Municipal nº 1808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0000552-04.2013.8.19.0034..... R\$ 2.495,44.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 374,31 .

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº

266/84.....R\$ 623,86.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 124,77.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.618,38 (Três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/02/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 014/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.652-3/08, a Portaria nº 0225/08, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com parecer de fls. 07 do Processo nº 007154/2008, de 13/08/2008, a servidora Maria Aparecida Soares Campos, matrícula 916-4, no cargo de Servente Escolar, código de classe NE-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB/88.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 015/2020, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 174/2018, de 17 de abril de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, do Processo Administrativo nº

2018.00975-8, a senhora **HELENA AURORA BERNARDINO DUARTE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de educação, Esporte e Lazer, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 983-0, referência salarial P-008, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.240,20 (Um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Escolar, referência salarial P-008, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018.....R\$ 954,00.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 143,10.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.240,20 (Um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 01/05/2018, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 016/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.401-6/09 e EC 70/2012, a Portaria nº 003/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial constante às fls. 03 do Processo nº 2008.1184-6, a servidora municipal Maria das Graças Silva Poeys, matrícula nº 00370-0, que exercia o cargo de Servente Escolar, Padrão 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988 – redação dada pela EC 41/2003, com proventos proporcionais a 7.607/10.950 dias, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.094,08 (hum mil, noventa e quatro reais e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 875,28 – Lei Mun. 1.092/05; Triênio (15%): R\$ 131,28 – Lei Mun. 500/1993 e Quinquênio (10%): R\$ 87,52 – Leis Mun.

266/1984 e 796/1999, com efeitos válidos desde 05/02/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº.017/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
01577-6	Luciana Muniz Lomba Modolo	Educação	28/01/2020 à 26/02/2020
00990-3	Antonio José de Azevedo Schelçk	Saúde	01/02/2020 à 30/04/2020
01690-0	Rosemere Domingos Ribeiro	Saúde	31/01/2020 à 30/03/2020
04132-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	04/02/2020 à 04/03/2020
04669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	05/01/2020 à 03/02/2020
04389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	28/01/2020 à 27/03/2020
03497-5	Adriana Bernardino Marcelino	Saúde	30/01/2020 à 28/02/2020
04462-8	Mônica Gonçalves Bernardino	Educação	28/01/2020 à 12/03/2020
01614-4	Luzia Santos Rodrigues	Educação	29/01/2020 à 27/04/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03251-4	Camila Leal D'Oliveira	Saúde	25/012/2019 à 22/04/2020
02032-0	Maria da Glória Ribeiro Luiz	Educação	26/01/2020 à 24/04/2020
04669-8	Alessandra Ferreira Lopes	Saúde	04/02/2020 à 23/02/2020
04239-0	Elizete Serafim da Silva	Saúde	16/01/2020 à 14/02/2020
01766-9	Hércules Lopes Morales	Obras	03/01/2020 à 02/03/2020
01056-1	Caio Márcio Freitas Júnior	Saúde	08/01/2020 à 06/04/2020
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	29/01/2020 à 27/04/2020



00144-9	Claudia da Silva Tavares	Saúde	20/01/2020 à 19/03/2020
---------	--------------------------	-------	----------------------------

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 018/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, a Portaria Municipal nº 0254/07 passa a ter a seguinte redação:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 27/07/2007, com base em laudo médico pericial constante do Processo nº 6205/2007, o servidor municipal Jose Lourival da Silva, matrícula nº 1058-8, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, com base no § 1º, inciso I do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC nº 70/2012, no valor de R\$ 856,70 (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 713,93 – Lei Mun. 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 107,08 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 35,69 – Lei Mun. 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 019/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Considerando o decidido no processo administrativo nº 2013.11697-4 e de acordo com Portaria nº 036/14, fica refixado o valor dos proventos do servidor Jose Lourival da Silva, matrícula nº 1058-8, no cargo de Motorista, nível P-34, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, aposentado em 30/09/2007, através da Portaria nº 0254/2007, retificada pela Portaria nº 018/2020, com alteração promovida pela EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.100,80 (dois mil, cem reais e oitenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-34): R\$ 1.750,67 – Lei Mun. 1.417/2013; Triênio (15%): R\$ 262,60 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 87,53 – Lei Mun. 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 28/01/2014.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução CGM Nº 012 de 31 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre os critérios de início dos trabalhos da Corregedoria na análise dos processos de Isonomia e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, Artigo 3, da Lei Municipal nº. 1.608, de 05/11/2015 (Estatuto da Controladoria Geral do Município).

CONSIDERANDO os achados de Auditoria contidos no Processo Administrativo nº. 2017.00240-9.

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº. 035 emitido pela unidade de Auditoria Fiscal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o acordado na reunião do dia 22/01/2020 na 2º Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Resolve:

Art. 1º - Adotar como critério para revisão dos atos administrativos relacionados aos vencimentos dos servidores públicos municipais, para início dos trabalhos da Comissão Disciplinar a ordem cronológica da data de concessão das isonomias concedidas administrativamente.

Art. 2º - Determinar mediante o cronograma de monitoramento apresentado pela Unidade de Auditoria Fiscal de RH que visa o término da execução das revisões dos atos administrativos relacionados aos vencimentos dos servidores públicos municipais, a abertura em média de 30 (trinta) processos administrativos a cada trimestre.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Janeiro de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município



CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual- Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual Referente ao Exercício 2019/ Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual- SUAS 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ – **CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Lei Complementar Municipal nº **614, de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997;** e, de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO:

-**A ata nº 03 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de 14 de fevereiro de 2020 que aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual Referente ao Exercício 2019 e aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual- SUAS 2020.**

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual Referente ao Exercício 2019 e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual- SUAS 2020

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 14 de fevereiro de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS nº 02 de 14 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997;

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
001/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema
CONTRATADO: Keila de Almeida Torres
OBJETO: Prestação de serviços como cuidador social,

subordinado a Secretaria Municipal de Assistência Social
VALOR: R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais)
PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 13/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03 12 082440235 2130000 31 90 04 00 00 00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2020
SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros – Prefeito Municipal como Contratante e Keila de Almeida Torres como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema;
CONTRATADO: Cardoso & Campos Consultoria LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, com ênfase no levantamento da atual base de dados cadastrais dos servidores ativos da Prefeitura de Miracema, para fins de estudos atuarias do Regime Próprio de Previdência do Município; VALOR: cinco parcelas de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada com valor global de 16.000,00 (dezesesseis mil reais); PRAZO: O Presente contrato e firmado e valido pelo período de 02/01/2020 a 31/05/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3 3 90 39 00 00 00; DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020; SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros – Prefeito Municipal como contratante e Alexandre Campos Cardoso como Contratado

CESSÃO DE USO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de Direto Real de Uso Gratuito de Imóvel Público nº 01/2020. PROCESSO nº: 2020.00759-9; CEDENTE: Município de Miracema; CESSIONÁRIO: José Paulo Lopes de Castro
OBJETO: Concessão de uso de imóvel público, terreno situado a Rua Jose Figueredo, Lote Municipal nº 06, Quadra b, no polo industrial II, nesta municipalidade, com área de 1.279,13 m²(um mil, duzentos e setenta e nove e treze metro quadrados) de acordo com memorial descritivo em anexo no Processo administrativo nº 2020.00759-9; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.867 de 05 de dezembro de 2019; VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 anos, a contar com data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020; SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros - Prefeito Municipal Concedente e Jose Paulo Lopes de Castro como Concessionário.

DEMUTRAN

Ata de nº 01/2020

Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às 17:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020.
Ata de nº 01/2020 da reunião da Junta Administrativa de



Recursos de Infrações – JARI, realizada às dezessete horas do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN – Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2017.07437-8 do Srª Daniele ladeira Feydit, indeferindo –o por falta de provas; processo nº 2018.08868-3 da Srª Maria da Glória de Paula Benazio Figueira, indeferindo-o pois na justificativa a requerente alega que transitou pela contramão por inobservância, assumindo então os fatos reclamados; processo nº 2019.04652-0 do Srº Ivan Roberto da Silva, indeferindo-o quanto ao aspecto legalidade, apresente notificação se reveste de legalidade, no tocante ao que preceitua o Art. 281 em seu inciso II, pois o auto de infração foi lavrado no dia 12/04/2019 e expedido a notificação no dia 22/04/2019, cumprindo assim o prazo estipulado em tal artigo, a capitulação da infração não requer sinalização pois consta no ctb a obrigatoriedade do uso do equipamento de proteção.

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 21 de janeiro de 2020.

Presidente: Moisés Alves de Matos
Membro: Rubens Mauro Moura Colombo
Membro: Ester Alves de Matos Souza
Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

Ata de nº 02/2020

Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às 17:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020.

Ata de nº 03/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às dezessete horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN – Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2018.09975-9 do Srº Argentino Ferreira de Sá, indeferindo-o por falta de provas; processo nº 2018.05460-0 do Srº Rodolfo Constâncio Rosa nº 2018.05460-0, indeferindo-o por insuficiência de provas; processo nº 2019.05035-3 da Srª Daniela Pereira

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 28 de janeiro de 2020.

Presidente: Moisés Alves de Matos
Membro: Rubens Mauro Moura Colombo
Membro: Ester Alves de Matos Souza
Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

Ata de nº 03/2020

Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às 17:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2020.

Ata de nº 03/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às dezessete horas do dia quatro de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN – Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2018.09975-9 do Srº Argentino Ferreira de Sá, indeferindo-o por falta de provas; processo nº 2018.05460-0 do Srº Rodolfo Constâncio Rosa nº 2018.05460-0, indeferindo-o por insuficiência de provas; processo nº 2019.05035-3 da Srª Daniela Pereira Barcellos, indeferindo o alegado.

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 04 de fevereiro de 2020.

Presidente: Moisés Alves de Matos
Membro: Rubens Mauro Moura Colombo
Membro: Ester Alves de Matos Souza
Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

Ata de nº 04/2020

Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às 17:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2020.

Ata de nº 04/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, realizada às dezessete horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN – Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2019.08971-3 do Srº Marcione Ferreira Faria, indeferindo-o quanto ao preenchimento do auto de infração a autoridade coatora goza de fé pública e a referida área é sinalizada como carga e descarga com sinalização vertical e horizontal; processo nº 2018.08851-8 da Srª Gisele de Andrade Pacheco, indeferindo-o por ausência de provas do alegado; processo nº 2018.08196-2 do Srº Luis Cláudio de Souza Oliveira, indeferindo-o por falta de provas.

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 11 de fevereiro de 2020.

Presidente: Moisés Alves de Matos
Membro: Rubens Mauro Moura Colombo
Membro: Ester Alves de Matos Souza
Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	3
PREVI MIRACEMA.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4



PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 078/20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 036/20 de 20 de Janeiro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 18 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 079/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, pela servidora **EDILAINE MACHADO RODRIGUES**, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, matrícula 1001-4, no total de 122 dias, correspondentes a 04 (quatro) meses, para efeito de adicionais de tempo de serviço e de aposentadoria, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.02324-6, de 19/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 19 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 081/20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Exército Brasileiro, pelo servidor **JOSÉ GERALDO BERETA**, titular do cargo público de Motorista, no total de 33 dias, correspondentes a 01 (um) mês e 03 (três) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02235-7, de 18/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 082/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Cláudio Martins de Oliveira, matrícula nº. 875-3, ocupante do cargo efetivo de Escriurário, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2020.02458-5, de 28/02/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 085/2020, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Márcio Toscano Menezes, matrícula nº. 2072-9, Analista Tributário, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2019.11623-6, de 27/11/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 086/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Promover a incorporação de gratificação pela média aritmética simples, do servidor municipal Adriano de Oliveira Daibes, matrícula nº. 1682-9, Auditor Fiscal, em razão do cumprimento do interstício de tempo previsto na lei 796/99, em conformidade com o Decreto nº. 014/18 e de acordo com o processo administrativo nº. 2019.9660-2, de 02/10/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.07668-8, de 07/08/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 15/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Benedita de Cássia Romão da Silva**, cargo de Professor de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2019.05249-0, de 28/05/2019, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **01 (um) dia** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **na data de 17/02/2020**, ao(à) servidor(a) **Camila Furtado da Rocha**, cargo de Cantineiro Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 13/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/20, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.02303-9, de 19/02/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **05 (cinco) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data**

de 17/02/2020 e término na data de 21/02/2020, ao(à) servidor(a) **Viviane Chicri Carvalho Titonel**, Matrícula nº 1820-1, cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19/02/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 020/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2019.09698-5, a senhora **ALESSANDRA LOMBA LIMA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Escriturário, sob a matrícula 927-0, referência salarial P-37, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a 10.683/10.950 dias, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.410,23 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Escriturário da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19..... R\$ 2.526,11.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 505,22.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 378,91.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.410, 23 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 021/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:



Retificar a Portaria nº 282/A/2018, de 14 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANGELA MARIA SABINO DA SILVA** (Companheira) do senhor **JOSE LOURIVAL DA SILVA**, SERVIDOR INATIVO, aposentado no cargo de **Motorista**, referência salarial **P-34**, através da Portaria nº 0254/2007, com redação dada pela Portaria nº 018/2020 c/c Portaria nº 019/2020, sob a matrícula: 120077-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 24/05/2014, com fulcro **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 2.214,03 (dois mil, duzentos e quatorze reais e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base – R\$: 1.845,03 – Lei Mun. 1.488/2014; Triênio (15%): R\$ 276,75 – Art. 35 da Lei Mun. 500/93; Quinquênio (05%): R\$ 92,25 – Art. 81 da Lei Complementar 796/99, conforme processo administrativo nº2018.06290-6.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fls. 36/41:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANGELA MARIA SABINO DA SILVA	100%	R\$: 2.214,03

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 24/05/2014, conforme disposto no processo administrativo nº 2018.06290-6.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos COMUNICA aos interessados que está suspenso o Pregão Presencial - **Edital nº 008/2020**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de panificados e margarina**, para reanálise do termo de referência e possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a **Secretaria Municipal de Licitações e Compras**, na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 136, Centro, Miracema/RJ, pelo e-mail **licitacaomiracema@gmail.com** ou através do telefone **(22) 3852-0542 ou através do site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>**.

Miracema, 28 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

AVISO DE CONVOCAÇÃO
Data: 10/03/2020 – Horário: 09h30

Processo Administrativo: N.º 2019.03359-8

Modalidade: Pregão Presencial. **Edital 019/2019.**

Tipo: Menor preço unitário.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios – **Carnes**, para atender Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1. A **Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos**, torna pública a CONVOCAÇÃO dos licitantes remanescentes relacionados abaixo, considerando o Parecer Jurídico e a decisão da Secretaria Municipal de Educação contidos no processo nº 2020.00003-9, e a exclusão da empresa Frigorífico Calafate Ltda., em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XVI, art. 4º, da Lei nº 10.520/02, respeitando-se a ordem de classificação, para, havendo interesse, assinatura das Atas de Registro de Preços relativas aos itens: 1 - Acém bovino em cubo, pacote de 2kg; e 2 – Acém bovino moído, pacote de 2 kg.

2. Assim, no **dia 10/03/2020**, às **09h30**, na presença do Pregoeiro, será realizada a sessão de habilitação/seleção do licitante remanescente, observadas as normas legais, o parecer jurídico e a ordem de classificação, conforme art. 64 da Lei de Licitações.

Item 01: Acém bovino em cubo – pacote 2kg

Classificação:

EMPRESA	VALOR
GN ALIMENTOS LTDA	22,00
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	29,90
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	29,90
3B COMERCIAL EIRELI	30,40
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	31,80
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	31,80
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	32,90
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA	33,00

Item 02: Acém bovino moído – pacote 2kg

Classificação:

EMPRESA	VALOR
GN ALIMENTOS LTDA	20,00
DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	27,10
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	28,00
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	29,90
3B COMERCIAL EIRELI	29,90
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	30,40
COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA	31,00
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	31,80

Miracema/RJ, 28 de fevereiro de 2020.

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00002-7

EDITAL: 3/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 3/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA	149.820,00

Data: 18 de fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2020
 CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
 CONTRATADA: MERCANTE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA
 CNPJ: 15.178.921/0001-16
 OBJETO: REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS REFERENTE AO CARNAVAL 2020
 VALOR TOTAL: R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)
 PROCESSO ADM. Nº: 2020.00002-7 – EDITAL Nº:003/2020 – Pregão
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	13	131222172.132000.3393.00.00.00	286
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00067-2
 EDITAL: 4/2020
 MODALIDADE: Pregão
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 4/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME	374.400,00

Data: 19 de fevereiro de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETRO-ESCAVADEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00067-2
EDITAL: 004/2020
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2020
EMPRESA: IRMAOS FRAUCHES CONSTRUCOES LTDA - ME
ENDEREÇO: R JOSE CRETTON, TERREO - 75 - GLORIA - SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 03.627.769/0001-22
VALIDADE: 12 MESES - 19/02/2020 - 19/02/2021



Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13912	1	1	Horas	3.840	Retroescavadeira / Carregadeira, motor diesel em torno de 75cv, capacidade da caçamba de 0,76m ³ , profundidade de escavação máxima de 4,0m, inclusive operador	IRMÃOS FRAUCHES CONSTRUÇÕES	97,50	374.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR								374.400,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
-------------------------------------	---

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 16/03/2020**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/03/2020**OBJETO: **GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "56ª EXPÔ MIRACEMA" ANO 2020**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

**REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO
NOS RELATÓRIOS EM ANEXO NA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ANO REFERÊNCIA 2020**



LOA

**LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**

2020

LEI Nº 1.875 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Miracema** para o exercício financeiro de 2020, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 109.200.000,00 (cento e nove milhões e duzentos mil reais)**.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 61.209.500,00 (sessenta e um milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais)**;

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 47.990.500,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	106.297.500,00
Receita Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	7.887.500,00
Receita de Contribuições	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuária	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	88.170.500,00
Outras Receitas Correntes	5.050.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	11.487.500,00
Receitas de Contribuições	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00
Receitas de Capital	259.000,00
Operações de Crédito	10.000,00



Alienação de Bens	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferencias de Capital	149.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	118.044.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	8.844.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	109.200.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal de Miracema	3.944.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Miracema	57.247.500,00
06 – Fundação Educacional de Miracema	6.000,00
10 – Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	12.000,00

Total do Orçamento Fiscal 61.209.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01- Câmara Municipal de Miracema	115.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.052.500,00
04 – Fundo Municipal de Saúde	24.165.500,00
09 – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	36.000,00
11 - PREVIMIRACEMA	19.621.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social 47.990.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 109.200.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	3.916.000,00
04 – Administração	13.324.500,00
06 – Segurança Pública	2.002.000,00
12 – Educação	22.456.000,00
13 – Cultura	1.144.000,00
15 – Urbanismo	4.196.000,00
16 – Habitação	8.000,00
18 – Gestão Ambiental	6.622.000,00
20 – Agricultura	3.403.000,00
26 – Transporte	739.000,00
27 – Desporto e Lazer	290.000,00

28 – Encargos Especiais	2.029.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00

Total do Orçamento Fiscal **61.209.500,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	4.088.500,00
09 – Previdência Social	19.736.500,00
10 – Saúde	24.165.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social **47.990.500,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **109.200.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	3.916.000,00
122 – Administração Geral	23.929.500,00
182 – Defesa Civil	2.002.000,00
361 – Ensino Fundamental	12.246.500,00
364 – Ensino Superior	6.000,00
365 – Educação Infantil	10.063.500,00
367 – Educação Especial	130.000,00
392 – Difusão Cultural	150.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	969.000,00
452 – Serviços Urbanos	394.000,00
482 – Habitação Urbana	8.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.296.000,00
542 – Controle Ambiental	40.000,00
544 – Recursos Hídricos	1.000,00
606 – Extensão Rural	388.000,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00
609- Defesa Agropecuária	1.000,00
812 – Desporto Comunitário	70.000,00
813 - Lazer	380.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	2.029.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.100.000,00

Total do Orçamento Fiscal **61.209.500,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral	12.445.500,00
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00
242- Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente	1.334.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.614.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	18.015.000,00
301 – Atenção Básica	6.115.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	518.000,00
997 – Reserva do RPPS	775.500,00



Total do Orçamento da Seguridade Social	47.990.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	109.200.000,00
<i>POR NATUREZA DA DESPESA</i>	
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
a) Orçamento Fiscal	
3 – Despesas Correntes	
31 – Pessoal e Encargos	38.286.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	16.800.000,00
4 – Despesas de Capital	
44 – Investimentos	2.994.500,00
46 – Amortização da Dívida	2.029.000,00
9 – Reserva de Contingência	
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	61.209.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
3 – Despesas Correntes	
31 – Pessoal e Encargos	31.313.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	14.007.500,00
4 – Despesas de Capital	
44 – Investimentos	1.894.500,00
7 – Reserva Orçamentária do RPPS	
99 – Reserva de Contingência Previdenciária	775.500,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	47.990.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	109.200.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2020, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Projetos;

Rol de Atividades;

Rol de Programas;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;

Anexo 2 – Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 6 – Programa de Trabalho;

Anexo 7 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por Funções;

QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;

PA – Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;

Parte 3 – Relatórios Gerenciais:

G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais;

G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;

G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;

G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;

G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;

G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;
G7 – Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema, 02 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Unidades

Exercicio de 2020

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Miracema

Orgao

Unidade Orcamentaria

- 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 - 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO
 - 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 - 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
 - 02.08 SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS
 - 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
 - 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA
 - 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 - 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS
 - 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA
 - 02.16 PREVI MIRACEMA

- 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 - 06.15 FUNEMI

- 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 - 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

- 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 - 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

- 11 PREVI MIRACEMA
 - 11.01 PREVI MIRACEMA
 - 11.11 PREVI MIRACEMA

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h55min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Rol de Projetos

Exercicio de 2020

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
1	001	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo
1	002	Aquisicao de Veiculos Automotores
1	003	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo
1	004	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre
1	005	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais
1	006	Construcao de Galpao
1	007	Construcao da Sede do Legislativo
1	012	Amortizacao da Divida Publica
1	013	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica
1	014	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito
1	015	Contencao de Encostas na Sede do Municipio e Distritos
1	016	Construcao de Porticos em Acessos
1	018	Construcao de Casas Populares na Sede e Distritos
1	019	Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario
1	020	Construcao de Redes e Galerias de Aguas Pluviais
1	023	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador
1	024	Ampliacao da Casa da Cultura
1	026	Construcao de Fossas p/Tratamento de Residuos
1	027	Aquisicao de Caldeiras e Turbina c/Equipamentos de Lavagem de Gases
1	028	Aquisicao de Lixeiras p/Fixacao de Postes
1	030	Ampliacao das Instalacoes de Recepcao, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado
1	032	Aquisicao de Veiculo p/Transporte de lixo Hospitalar
1	034	Aquisicao de Terreno p/ Instalacao de Infra-Estrutura Urbana
1	035	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos
1	036	Construcao de Abatedouro e Camara Frigorifica
1	037	Construcao, Reforma e Ampliacao de Unidades de Saude
1	038	Aquisicao de Veiculos para o Fundo Municipal de Saude
1	039	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos Diversos para o F.M. Saude
1	040	Celebracao Convenio com a ECT - Programa IEC
1	041	Aquisicao de Equipamentos Medicos e Hospitalares p/as Unidades de Saude
1	054	Conclusao da Obra do Complexo Agroindustrial do Arroz
1	058	Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo
1	059	Reforma,Ampliacao e Adequacao da Sede do Fundo Municipal de Assistencia Social
1	061	Adequacao de Veiculo para Transporte Alternativo
1	064	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos para o CEMIA
1	065	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes
1	066	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal
1	067	Aquisicao de Terrenos para Outras Construcoes
1	068	Obras e Restauracao Permanente de Pavimentacao de Logradouros,Pontes e Passagens
1	069	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens
1	070	Impl.Unid.Demonstrativas de Tecnologia Agropecuaria e Des.Projetos Especificos
1	071	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas
1	072	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Vegetal
1	073	Instalacao e Montagem da Usina de Reciclagem de Entulhos
1	074	Restauracao, Pavimentacao Primaria, Drenos e Esgotamento Pluvial
1	075	Implementacao do Programa Nacional de Habitacao de Interesse Social
1	076	Construcao de Sala de Cirurgia p/ Controle de Natalidade de Caes e Gatos
1	077	Protecao Social Basica PBV - Serv. Socioeduc. e de Convivencia p/ Idosos
1	078	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua nos Distritos
1	079	Aquisicao de Moveis, Equip. e Outros - UTIL
1	080	Construcoes e Restauracoes nas Unidades Escolares do Ensino Basico
1	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
1	147	Aquisicao de Imoveis Tombados para fins Culturais
1	148	Construcao de Sanitarios/Fossas no 1o, 2o e 3o Distritos
1	149	Abastecimento de Agua em Areias e Duas Barras
1	150	Construcao e Reforma de Postos do PSF
1	151	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h57min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Rol de Projetos

Exercicio de 2020

Folha: 2

Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
1	152	Regularizacao Fundiaria
1	153	Instalacao no Sitio Jatoba de Escola Tecnica Operacional
1	154	Construcao e Restauracao de Pracas Publicas e Monumento a Biblia, esta no 1o Distrito
1	155	Construcao de Hangar e Pavimentacao da Pista de Campo de Pouso / Heliponto
1	156	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico
1	157	Construcao de Postos de Saude
1	158	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete
1	159	Construcao de Quadras Poliesportivas
1	160	Ampliacao e Reforma da Rodoviaria e Antigo Matadouro
1	161	Resgate da Cidadania
1	162	Esgotamento e Tratamento de Esgoto Sanitario
1	163	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudas
1	164	Projeto de Destinacao Especifica a Crianças e Adolescentes
1	165	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais
1	166	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias
1	167	Habitacao Urbana de Interesse Social
1	168	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida
1	169	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro
1	170	Adaptacao da Sede do Antigo Matadouro Municipal p/ Implant. Corpo de Bombeiros
1	171	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao
1	172	Programa de Desenvolvimento da Psicultura no Sitio Jatoba
1	173	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos
1	174	Aquisicao de Veiculos Escolares
1	175	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens - FMAS
1	176	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos
1	177	Reforma da Igreja Matriz
1	178	Construcao e Reforma de Pracas e Jardins
1	179	Reforma do Cemiterio Municipal
1	180	Reforma dos Estadios Municipais
1	181	Aquisicao de Retroscavadeira
1	182	Aquisicao de Patrulha Mecanizada
1	183	Construcao e Reforma de Escolas
1	184	Implantacao de Academia de Saude
1	185	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal
9	997	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor
9	999	Reserva de Contingencia

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h57min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2020

Folha: 1

Destino	Codigo	Descricao
2	001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal
2	002	Capacitacao de Servidores e Agentes Publicos
2	003	Prevencao e Combate a Seca
2	004	Prevencao e Combate a Incendios
2	005	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais
2	006	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura
2	014	Manutencao das Atividades da UTIL
2	015	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema
2	017	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
2	018	Manutencao da Seguridade
2	019	Manutencao do CAMEDS
2	020	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV
2	021	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
2	022	Manutencao do FUNDEB
2	024	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB
2	054	Concessao e Subvencao ao Carisma
2	055	Concessao e Subvencao a APROISO
2	087	Implementacao do Programa Saude da Familia
2	088	Implementacao do Programa Saude Bucal
2	089	Programa Agente Comunitario de Saude
2	090	Implementacao do Atendimento Materno Infantil
2	091	Implemenacao do Atendimento Integral a Saude da Mulher
2	108	Apoio a Liga Desportiva de Miracema
2	109	Previdencia do Regime Estatutario
2	110	Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. a Pessoa Idosa Casa dos Pobr
2	111	Bloco Protecao Social Especial - Media Complex. / Atend. a Pessoa Defic. / APAE
2	112	Concessao de Subvencao a Associacao de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema
2	113	Prot. Soc. Especial - Serv. Socioeduc. e de Conven. p/ Ccs e Adolesc. - PETI Fed
2	114	Bloco Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
2	115	Prot. Soc. Basica Piso Basico Variavel - Serv. Socioeduc. p/ Adolesc. PRO JOVEM
2	116	Manutencao das Atividades do Conselho da Crianca e do Adolescente
2	117	Prot. Soc. Especial Serv. Socioeduc. Conven. p/ Ccs. e Adolesc. - PETI Estadual
2	118	Concessao e Subvencao ao IDEAL - Projeto Aluno Residente
2	119	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	120	Bloco Protecao Social Basica - Protecao Basica as Familias
2	121	Manutencao do Programa Beneficio de Prestacao Continuada - BPC
2	122	Protecao Social a Familias em Situacao de Vulnerabilidade e/ou Risco Social
2	123	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes
2	124	Prot. Soc. Basica - Acao Socioeduc. para Crianca e Adolescente de 7 a 14 anos
2	125	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social
2	127	Manutencao das Atividades do CEMIA
2	130	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social
2	131	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios
2	132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas
2	133	Subvencoes Sociais
2	134	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoos
2	135	Concessao de Subvencao a Associacao N.S. de Fatima - Abrigo de Menores
2	136	Concessao de Contribuicao a Assoc.Estudantes Univ.Miracema
2	137	Vig. Prev. Atencao HIV e Outras Doencas Sexu. Transmissiveis
2	138	Manutencao do Programa Familia Acolhedora
2	139	Fomento a Atividades de Interesse Publico
2	140	Manutencao do Ensino Infantil
2	141	Cofinanciamento da Saude
2	142	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos
2	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
2	144	Biblioteca Publica Professora Julieta Damasceno
2	145	Recitais e Escola de Musica

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h59min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Rol de Atividades

Exercicio de 2020

Folha: 2

Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
2	146	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos
2	147	Manutencao e Preservacao de Bens Tombados e/ou de Interesse de Preservacao
2	148	Prot. Soc. Basica - Acoes Socioeduc. Apoio a Familia de Adolesc. de 15 a 17 anos
2	149	Tiro de Guerra de Miracema
2	150	Manutencao da Producao de Granito e Rochas Ornamentais
2	151	Direitos do Idoso de Miracema
2	152	Consortorio de Saude Publica do Noroeste - CONSPNOR
2	153	Manutencao de Instituicao Filantropica - Hospital de Miracema
2	154	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente e Guarda Ambiental Municipal
2	155	Programa de Preservacao Ambiental
2	156	QUALIGEST - Qualidade da Gestao
2	157	Manutencao do Conselho Municipal de Saude
2	158	Centro Ref. Especializado Assist. Social - CREAS
2	158.001	Prot.Social Especial - Atendimento a usuarios que ja tiveram seus direitos violados
2	159	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	160	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais
2	161	Manutencao do Aterro Sanitario
2	162	Programa de Inclusao Social
2	163	Producao de Mudas
2	164	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins
2	165	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos
2	166	Confeccao de Inventario de Rotas Turisticas
2	167	Aluguel Social
2	168	Atendimento a Necessidades de Materiais de Consumo Basicos na Area de Saude
2	169	Manutencao de Abatedouro e Camara Frigorifica
2	170	Manutencao da Defesa Civil
2	171	Manutencao do Programa Merenda Escolar
2	172	Manutencao do Complexo Agroindustrial do Arroz
2	173	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica
2	200	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo
2	201	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio
2	202	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao
2	203	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico
2	204	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda
2	205	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Plan.Desenv. Econ.
2	206	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer
2	207	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer
2	208	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo
2	209	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal
2	210	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario
2	211	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente
2	212	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio
2	213	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente
2	214	Manutencao da Saude da Familia - SF
2	215	Manutencao dos Agentes Comunitarios de Saude - ACS
2	216	Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
2	217	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel
2	218	Manutencao do Programa Saude Bucal - SB
2	219	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica
2	220	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar
2	221	Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatorio e Hospitalar
2	222	Manut. Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	223	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS
2	224	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude
2	225	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI
2	226	Manutencao do Cofinanciamento da Saude
2	227	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h59min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Rol de Atividades

Exercicio de 2020

Folha: 3

Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
2	228	Manutencao da Casa Lar
2	229	Manutencao da Casa dos Conselhos
2	230	Subvencoes Sociais - FMAS
2	231	Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS
2	232	Manutencao do Transporte Escolar
2	233	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola
2	234	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho
2	235	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo
2	236	Bloco Protecao Social Basica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo - Idoso
2	237	Manutencao da Sinalizacao Viaria
2	238	Manutencao Insumos e Diabetes
2	239	Aquisicao Medicamentos
2	240	Implantacao e Manutencao do Sistema de Telefonia Rural
2	241	Triagem de Material Reciclavél
2	242	Convenio APAE
2	243	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	244	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	245	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras
2	246	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo
2	247	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Municipal de Emprego e Renda
2	248	Manutencao do Programa Tuberculose / AIDS
2	249	Manutencao da Sala de Estabilizacao
2	250	Miracema em Canto
2	251	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	252	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula
2	253	Manutencao das Atividades da APAE
2	254	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
2	255	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar
2	256	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada
2	257	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial
2	258	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS
2	259	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social
2	260	Aquisicao de Sementes / Mudas / Insumos
2	261	Manutencao do Polo de Psicultura
2	262	Projetos e Convenios
2	263	Manutencao da Sede Secretaria e Polo Psicultura

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 16h59min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 1

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0000	OPERACOES ESPECIAIS
0001	APOIO ADMINISTRATIVO
0002	ACAO LEGISLATIVA
0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS
0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS
0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
0017	PROCESSO LEGISLATIVO
0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA
0024	ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER
0025	ATENCAO BASICA EM SAUDE
0026	INV.HUMANIZACAO AMPLIACAO ACESSO A SAUDE
0028	VIG.PREV.ATENC.HIV E OUTROS DOENCAS SEXU
0031	PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA
0032	PROT.SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
0033	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE
0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE
0037	TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE
0039	COMBATE ABUSO EXP.SEXUAL CRIANCAS ADOL
0040	BENEFICIOS EVENTUAIS
0041	ACAO COMUNITARIA
0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS
0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA
0065	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES
0080	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
0081	VIVER SEM CONTAMINACAO
0087	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
0088	SAUDE DO ADOLESCENTE

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 2

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0095	REEQ.,MANUT. E OPER.ORGAO CORRESPONDENTE
0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO
0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL
0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS
0100	ATENCAO BASICA EM VIGILANCIA SANITARIA
0101	VALORIZACAO DA TERCEIRA IDADE
0102	FAMILIA ACOLHEDORA
0103	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO
0104	PROGRAMA COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0105	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - FUNASA
0106	REGULARIZACAO FUNDIARIA
0107	DESENVOLV. TECNOLOGIA GRANITO MIRACEMA
0108	MEIO AMBIENTE E GUARDA AMBIENTAL
0109	QUALIGEST - QUALIDADE DA GESTAO
0110	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS
0112	HORTO MUNICIPAL
0113	CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO
0114	INVENTARIO TURISTICO
0115	DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA
0116	EDIFICACOES PUBLICAS
0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio
0200	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO
0201	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI
0202	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO
0203	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO
0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA
0205	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.PLAN.

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 3

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0206	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC. MUN. PLAN.
0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CU
0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCA
0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRASN
0211	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBAN
0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPEC
0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE
0214	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA
0215	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL
0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA
0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBA
0219	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.TRANSP. E SE
0220	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.OBRAS E URBANISMO
0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENT
0223	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE
0224	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL
0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO
0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC
0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE
0229	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR -
0231	COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0232	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
0233	REQ., MANUT. E OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIP
0234	PROGRAMA CASA LAR

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 4

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0235	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS
0236	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS
0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0239	ACESSUAS TRABALHO
0240	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0242	SERVICOS FUNERARIOS
0243	CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
0244	Preservacao dos Recursos Hidricos
0245	INSUMOS DIABETES
0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS
0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CUL
0248	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO
0249	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMP
0250	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
0251	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA
0252	SALA DE ESTABILIZACAO
0253	Miracema em Canto
0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS
0257	GUARDA SUBSIDIADA
0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO
0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL
0262	BENEFICIOS EVENTUAIS
0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro

Relacao de Programas

Exercicio de 2020

Folha: 5

Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Especificacao
0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS
0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, R
0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA
1000	Concessao de Subvencao a Casa dos Pobres Sao Vicen

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro Fonte de Recursos Exercício de 2020 Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Miracema

Codigo	Descricao	Vinculado
0	ORDINARIOS	Proprio 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
1	Camara	Proprio 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
2	RPPS	Proprio 14100000 - REGIME PROPRIO (RPPS)/Plano Previdencia
	RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	
4	ROYALTIES	Vinculado Federal 15303000 - Royalties - Lei 9478/97
5	SALARIO EDUCACAO	Vinculado Federal 11200000 - SALARIO EDUCACAO
10	DIRETAMENTE ARRECADADO	Proprio 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
11	SUS	Vinculado Federal 12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
	Sistema Unico de Saude	
12	CONVENIOS	Vinculado Federal 15100000 - Convenios
15	FUNDEB	Vinculado Federal 11120000 - Transferencias do FUNDEB -60%
20	SUS	Vinculado Federal 12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
22	Outras Transf. Vinculadas a Prog.de Saude	Vinculado Federal 12110000 - Recursos Ordinarios Destinados a Saude
100	ORDINARIOS	Proprio 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
102	RPPS	Proprio 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
104	ROYALTIES	Vinculado Federal 15303000 - Royalties - Lei 9478/97
105	SALARIO-EDUCACAO	Vinculado Federal 11200000 - SALARIO EDUCACAO
106	PNAE	Vinculado Federal 11220000 - Transferencias de Recursos do FNDE-PNA
107	PNAT	Vinculado Federal 11230000 - Transferencias de Recursos do FNDE-PNA
108	PDDE	Vinculado Federal 11210000 - Transferencias de Recursos do FNDE-PDD
109	FNDE	Vinculado Federal 11240000 - Outras Transferencias de Recursos do F
111	SUS	Vinculado Federal 12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
112	CONVENIOS	Vinculado Federal 15100000 - Convenios
115	FUNDEB	Vinculado Federal 11120000 - Transferencias do FUNDEB -60%
118	Transferencias do FNAS	Vinculado Federal 13110000 - Transferencias do Fundo Nacional da As
120	SUS	Vinculado Federal 12140000 - Transferencias do Sistema Unico de Sau
121	Recursos do Estado	Vinculado Estadual12130000 - Transferencias do SUS - origem Estado
122	Outras Transf. Vinc. a Prog. de Saude	Vinculado Federal 12200000 - Convenios ou Contratos de Repasse vinc
123	ACESSUAS	Vinculado Federal 13110000 - Transferencias do Fundo Nacional da As
124	SCFV	Vinculado Federal 13110000 - Transferencias do Fundo Nacional da As
125	ESTADO - SOMANDO FORCAS	Vinculado Estadual15200000 - Convenios - origem Estado
126	ESTADO - SEPLAG	Vinculado Estadual15200000 - Convenios - origem Estado
127	Convenio FUNASA	Vinculado Federal 12200000 - Convenios ou Contratos de Repasse vinc
128	Impostos e Transferencias de Impostos	Proprio 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS
129	AGEVAP/CAIXA	Vinculado Federal 15100000 - Convenios
130	CIP - Contribuicao de Iluminacao Publica	Proprio 16200000 - Contribuicao para o Custeio dos Servic

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h0min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	7.887.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	66.284.000,00
Receita Patrimonial	4.174.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.807.500,00
Receita Agropecuária	899.000,00		
Receita Industrial	76.000,00		
Receita de Serviços	10.000,00		
Transferências Correntes	30.000,00		
Outras Receitas Correntes	88.170.500,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	5.050.500,00		
	8.844.000,00		
	106.297.500,00		
	(8.844.000,00)		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Contribuições	7.566.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.315.000,00
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00		
	11.487.500,00		
Totais	108.941.000,00	Superávit	8.534.500,00
Receitas de Capital		Totais	108.941.000,00
Operações de Crédito	10.000,00	Despesas de Capital	
Alienação de Bens	50.000,00	INVESTIMENTOS	4.889.000,00
Amortização de Empréstimo	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.029.000,00
Transferências de Capital	149.000,00		
Outras Receitas de Capita	50.000,00		
	259.000,00		
Deficit		Reserva de Contingência	1.875.500,00
	8.534.500,00		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
 Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Despesa
Totais	Totais
8.793.500,00	8.793.500,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	97.453.500,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intraorçamentária	1.1.487.500,00	Despesas Correntes Intraorçamentária
Receitas de Capital	259.000,00	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária
		Reserva de Contingência
Total	109.200.000,00	Total
		109.200.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

23

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			106.297.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		7.887.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		5.670.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.310.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.310.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.310.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.300.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	4.360.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	2.660.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.280.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	400.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp s/ Transm "Inter Vivos" Bens Imoveis e Dir Reais s/ Imov	380.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Serv	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.700.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.207.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	42.500,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	42.500,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	42.500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.100.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.090.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	850.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Principal	150.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Principal	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Cemiterios - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros	10.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	110.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa/Juros Divida Ativa	90.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais -	10.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1.065.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.065.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	65.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	35.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas/Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - M/J Div Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	1.000.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	720.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Principal	550.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa Publicidade Comercial - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Esp. - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Licenca Execucao Obras - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Apr. Proj. Const. Civil - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multa/Juro	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa Licenca Execucao Obras - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Div Ativa	170.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa	120.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - M/J Div At	80.000,00		



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

25

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, DF e Municipi	10.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		4.174.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		3.974.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	3.974.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contrib Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	3.964.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.921.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.921.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	39.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	39.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	PREFEITURA	5.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		200.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	200.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Servico de Iluminacao Publica - Principal	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		899.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		196.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas Ocupacao	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	195.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		703.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	703.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	80.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMS	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rec. Remun Dep Banc Rec Vinc - Salario Educacao	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rec Remun. Dep. Banc Rec Vinc. - PNAE	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc do Estado	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Vinc. FMAS	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	49.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	REMUM. OUTROS DEPOS. BANC. VINC. CONVENIO	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao Recursos do Regime Proprio Previd Social - RPPS	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	BANCO DO BRASIL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	BANCO ITAU	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	BANCO DO BRADESCO	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	OUTROS BANCOS	1.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria		76.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	76.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	76.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		10.000,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	10.000,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		30.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Servicos Prep. Terra Partic. - Principal	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	Servicos Adm. e Com - Outros - Principal	10.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		10.000,00	
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Estados/DF/Munic	10.000,00		
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Servicos de Saude - Especifico para			



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

27

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Estados/DF/Municipios	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Servicos de Saude	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Servicos de Saude - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		88.170.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		44.701.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas			
	Estado, DF e Municipio	44.701.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	19.020.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - Cota Mensal	19.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	19.000.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf da Compensacao Financ pela Exploracao de Rec Naturais	9.310.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp Financ Prod Petroleo Lei 7990/89	9.000.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Petroleo - Lei 7.990/89 - Principal	9.000.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Exced Prod Petroleo - Lei 9.478/97	10.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Producao Petroleo - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Participacao Especial - Lei 9.478/97	50.000,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partic Especial - Lei 9478/97 - Princip	50.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	250.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf Recurso do SUS - Bloco Custeio Acoes e Serv Pub Saude	11.866.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	5.660.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf do SUS - Atencao Basica Rep Fundo a Fundo - Principal	5.660.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	2.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - ACS	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROG. SAUDE DA FAMILIA - SF	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROG DE SAUDE BUCAL - SB	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRO	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE ATENCAO BASICA	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/MISERIA	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO URS	10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	INSUMOS DIABETES	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	1.750.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transf do SUS - Atencao de Media e Alta Complex Amb e Hospit	4.056.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transf SUS - Atencao Media e Alta Complex Amb e Hosp - Princ	4.056.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Centro de Atencao Psicossocial - CAPPS	300.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Alta e Media Compl.Amb.Hosp. MAC	3.756.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	Vigilancia em Saude	250.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transf Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria	50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilancia e Promocao da Saude	200.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistencia Farmaceutica	150.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferecias do SUS - Assistencia Farmaceutica - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf do SUS - Outros Progr Financ por			
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf Fundo a Fundo	1.750.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS - Outros Progr Fin Transf Fundo a Fundo - Princip	1.750.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional Desenv da Educacao - FNDE	2.871.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	2.300.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	23.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	23.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	480.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	480.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacion Apoio Transp Escolar - PNATE	34.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE - Princip	34.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf do Fundo Nacional do Desenv da Educacao - FNDE	34.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	34.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneracao L.C. N 87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	200.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias Convenios da Uniao p/ Progr Saneamento Basico	50.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf Convenios da Uniao p/ Prog Saneam Basico - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	150.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	150.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.234.500,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.234.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.234.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. FNAS - FNASAP - REDE	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	TRANSF. REC. FNAS - GSUAS	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEMC	195.000,00		



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

29

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSB	637.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	TRANSF. REC. FNAAS - GBF	174.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEAC	15.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	TRANSF. REC. FNAS - REDE CNEAS	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	TRANSF. REC. FNAS - ACESSUAS TRAB	113.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	TRANSF. REC. FNAS - OUTRAS EAID	10.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		28.054.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	28.054.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	25.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	600.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	600.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	100.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	1.500.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Lei 7990/89	1.500.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Principal	1.500.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.064.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.064.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog Saude - Rep Fundo a Fundo - Principal	1.064.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PAHI - PROGRAMA PAOIO HOSPITAIS	299.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	CONTRAPARTIDA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	250.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MEDICAMENTOS	15.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	300.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	COFINANCIAMENTO	200.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convenios dos Estados e do DF e de Suas Entidades	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. ESTADO - PSB	40.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	TRNSF. REC. ESTADO - PSE	30.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	TRNASF. REC. ESTADO - PAIF	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		15.405.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Publicas - Espec			
	Estados, DF e Munic	15.405.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.405.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	15.405.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	15.405.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		10.000,00	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Pessoas Fisicas - Especific			
	Estados, DF e Municipios	10.000,00		
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M	10.000,00		
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transf. PF - Especificas E/DF/M - Nao Espec. Ant.	10.000,00		
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transf. PF - Espec. E/DF/M - Nao Espec. Ant. - Princ	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		5.050.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		80.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	60.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		520.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PREFEITURA	400.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - FMS	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.450.500,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	3.700.000,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	3.700.000,00		
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS - Principal	3.700.000,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Enc Legais Inscr Div Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	740.500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	730.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	590.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	590.500,00		



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

31

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida	60.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros Divida Ativa	50.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias			11.487.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		7.566.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		7.566.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	7.565.000,00		
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	3.601.000,00		
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	3.601.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	3.600.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	PREFEITURA	3.600.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.964.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.921.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.921.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	39.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	39.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00	PREFEITURA	5.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		3.921.500,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.921.500,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	3.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	3.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos Amortiz Deficit Atuarial RPPS - Principal	3.921.500,00		



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			259.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		10.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		50.000,00	
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	10.000,00		
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	10.000,00		
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BEM MOVEIS	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		149.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		149.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	149.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	99.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	99.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transfer Recursos Destinados Programas Educacao - Principal	99.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	50.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00		
Total Geral				118.044.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.844.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	8.844.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.824.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D	3.824.000,00		



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

33

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	3.804.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios -	3.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	4.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.020.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF	5.020.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	5.020.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	120.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	120.000,00

	Total de Deducoes.....	8.844.000,00

	Total da Receita Liquida..	109.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	7.887.500,00
Contribuicoes	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuaria	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Servicos	30.000,00
Transferencias Correntes	88.170.500,00
Outras Receitas Correntes	5.050.500,00

Total Receitas Correntes	106.297.500,00
Contribuicoes	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00

Total Receitas Correntes Intraorçamentarias	11.487.500,00
Operacoes de Credito	10.000,00
Alienacao de Bens	50.000,00
Transferencias de Capital	149.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00

Total Receitas de Capital	259.000,00

Total Geral	118.044.000,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.844.000,00

Total das Deducoes	8.844.000,00

Total da Receita Liquida	109.200.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

35

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.606.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.005.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.890.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	105.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	35.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.560.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	190.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		115.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	115.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		601.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		601.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	150.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			453.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		425.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		425.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	340.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		28.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		28.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	28.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.059.000,00
	Total do Orgao			4.059.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			779.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		541.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		541.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		238.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			801.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

37

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.164.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		822.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		822.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		342.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		342.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	310.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.194.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.402.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.026.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.926.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	5.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	911.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.100.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		376.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		376.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	280.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.422.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

39

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			601.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		502.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		502.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		99.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		99.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			626.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.777.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.751.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.751.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	400.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.026.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.026.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.070.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	105.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.017.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		2.001.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.001.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000.000,00		
4.6.90.73.00.0000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.100.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				6.894.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

41

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			21.930.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.240.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.815.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	45.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.390.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.425.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.425.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.690.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.610.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	53.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.179.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.371.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			979.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		979.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		979.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	613.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			22.910.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.832.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.059.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.059.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.773.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.773.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.344.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	81.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	328.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.099.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.099.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.099.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.031.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.931.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

43

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.313.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.330.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.330.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.983.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.983.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.048.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	933.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.403.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			891.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		850.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		850.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		41.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			906.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

45

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			6.480.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.807.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.807.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.673.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.673.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.215.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			142.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		142.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		142.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.622.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.910.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.715.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.715.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	15.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		195.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			92.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		92.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		92.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			2.002.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

47

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.139.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		451.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		451.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		688.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		350.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	350.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		338.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.144.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			367.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		301.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		301.000,00	
3.1.90.09.00.0000	SALARIO-FAMILIA	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		66.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			392.000,00
	Total do Orgao			57.247.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

49

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.866.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.401.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.326.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	315.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.851.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		75.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	75.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.465.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		130.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	70.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.335.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	107.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	842.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	99.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	279.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			186.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		186.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		186.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRES E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	184.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.052.500,00
	Total do Orgao			4.052.500,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			22.512.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.397.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.797.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.752.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	1.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		600.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	600.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.115.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.115.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	283.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.569.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.532.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	214.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.504.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.653.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.653.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.653.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRS E INSTALACOES	106.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.547.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			24.165.500,00
	Total do Orgao			24.165.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

51

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.000,00
	Total do Orgao			6.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		34.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			36.000,00
	Total do Orgao			36.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

53

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			12.000,00
	Total do Orgao			12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			18.793.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.400.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		18.400.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	15.000.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.900.000,00		
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		393.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		393.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		53.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			775.500,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	775.500,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	775.500,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	775.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			19.621.500,00
	Total do Orgao			19.621.500,00
	Total Geral			109.200.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

55

Estado do Rio de Janeiro Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Miracema Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	----- Despesas Correntes -----			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.005.000,00		601.000,00	3.606.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	541.000,00		238.000,00	779.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	822.000,00		342.000,00	1.164.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.026.500,00		376.000,00	5.402.500,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	502.000,00		99.000,00	601.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.751.000,00		2.026.000,00	3.777.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	17.240.500,00		4.690.000,00	21.930.500,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.059.000,00		1.773.000,00	3.832.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.330.000,00		1.983.000,00	3.313.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	850.000,00		41.000,00	891.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.807.000,00		3.673.000,00	6.480.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.715.000,00		195.000,00	1.910.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	451.000,00		688.000,00	1.139.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	301.000,00		66.000,00	367.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.401.000,00		1.465.000,00	3.866.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.397.000,00		12.115.500,00	22.512.500,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI			5.000,00	5.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE			34.000,00	34.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL			4.000,00	4.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	18.400.000,00		393.000,00	18.793.000,00
Total	69.599.000,00		30.807.500,00	100.406.500,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
 Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	425.000,00		28.000,00	453.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22.000,00			22.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	25.000,00			25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16.000,00		2.001.000,00	2.017.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	979.500,00			979.500,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.099.000,00			1.099.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	90.000,00			90.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	142.000,00			142.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	92.000,00			92.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00			5.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	25.000,00			25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	186.500,00			186.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.653.000,00			1.653.000,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	1.000,00			1.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	2.000,00			2.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	8.000,00			8.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	53.000,00			53.000,00
Total	4.889.000,00	0,00	2.029.000,00	6.918.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

57

Estado do Rio de Janeiro Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Prefeitura Municipal de Miracema Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	T O T A I S			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.606.000,00	453.000,00		4.059.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	779.000,00	22.000,00		801.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.164.000,00	30.000,00		1.194.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.402.500,00	20.000,00		5.422.500,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	601.000,00	25.000,00		626.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.777.000,00	2.017.000,00	1.100.000,00	6.894.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	21.930.500,00	979.500,00		22.910.000,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.832.000,00	1.099.000,00		4.931.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.313.000,00	90.000,00		3.403.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	891.000,00	15.000,00		906.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.480.000,00	142.000,00		6.622.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.910.000,00	92.000,00		2.002.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.139.000,00	5.000,00		1.144.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	367.000,00	25.000,00		392.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.866.000,00	186.500,00		4.052.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22.512.500,00	1.653.000,00		24.165.500,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	5.000,00	1.000,00		6.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	34.000,00	2.000,00		36.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	4.000,00	8.000,00		12.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	18.793.000,00	53.000,00	775.500,00	19.621.500,00
Total	100.406.500,00	6.918.000,00	1.875.500,00	109.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0017.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0017.1.001.000	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo	40.000,00			40.000,00
01.031.0017.1.002.000	Aquisicao de Veiculos Automotores	35.000,00			35.000,00
01.031.0017.1.003.000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo	50.000,00			50.000,00
01.031.0017.1.007.000	Construcao da Sede do Legislativo	300.000,00			300.000,00
01.031.0017.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		3.491.000,00		3.491.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		115.000,00		115.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		115.000,00		115.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		115.000,00		115.000,00
09.272.0001.2.109.000	Previdencia do Regime Estatutario		115.000,00		115.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			28.000,00	28.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			28.000,00	28.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			28.000,00	28.000,00
28.846.0000.0.001.000	Encargos Especiais			28.000,00	28.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	425.000,00	3.606.000,00	28.000,00	4.059.000,00
	Total do Orgao	425.000,00	3.606.000,00	28.000,00	4.059.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

59

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	27.000,00	774.000,00		801.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	27.000,00	774.000,00		801.000,00
04.122.0200.0.000.000	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	27.000,00	770.000,00		797.000,00
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	25.000,00			25.000,00
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete	2.000,00			2.000,00
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		8.000,00		8.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		762.000,00		762.000,00
04.122.0249.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		4.000,00		4.000,00
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		4.000,00		4.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	27.000,00	774.000,00		801.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	30.000,00	1.164.000,00		1.194.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	30.000,00	1.164.000,00		1.194.000,00
04.122.0201.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	454.000,00		484.000,00
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	30.000,00			30.000,00
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio		454.000,00		454.000,00
04.122.0216.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		710.000,00		710.000,00
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV		710.000,00		710.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	1.164.000,00		1.194.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

61

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	20.000,00	5.402.500,00		5.422.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	20.000,00	5.402.500,00		5.422.500,00
04.122.0008.0.000.000	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		50.000,00		50.000,00
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais		50.000,00		50.000,00
04.122.0200.0.000.000	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		1.000,00		1.000,00
04.122.0202.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.351.500,00		5.371.500,00
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	20.000,00			20.000,00
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao		5.351.500,00		5.351.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	20.000,00	5.402.500,00		5.422.500,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		626.000,00		626.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		626.000,00		626.000,00
04.122.0203.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		626.000,00		626.000,00
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico		626.000,00		626.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			626.000,00		626.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

63

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	16.000,00	3.777.000,00		3.793.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	16.000,00	3.777.000,00		3.793.000,00
04.122.0204.0.000.000	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	3.777.000,00		3.793.000,00
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	16.000,00			16.000,00
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda		3.777.000,00		3.777.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	2.001.000,00			2.001.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais	2.001.000,00			2.001.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais	2.001.000,00			2.001.000,00
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica	2.001.000,00			2.001.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.100.000,00			1.100.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00			1.100.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00			1.100.000,00
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00			1.100.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.117.000,00	3.777.000,00		6.894.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora..... CONSOLIDADO
 Orgao..... 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	467.500,00	21.982.500,00		22.450.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	189.500,00	12.057.000,00		12.246.500,00
12.361.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00			41.500,00
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	41.500,00			41.500,00
12.361.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	50.000,00			50.000,00
12.361.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		21.500,00		21.500,00
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		21.500,00		21.500,00
12.361.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	98.000,00	12.023.500,00		12.121.500,00
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	93.000,00			93.000,00
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	5.000,00			5.000,00
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		8.222.500,00		8.222.500,00
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		502.500,00		502.500,00
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		3.298.500,00		3.298.500,00
12.361.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.000,00		12.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	268.000,00	9.795.500,00		10.063.500,00
12.365.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	56.500,00			56.500,00
12.365.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	128.500,00			128.500,00
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	128.500,00			128.500,00
12.365.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		16.500,00		16.500,00
12.365.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	83.000,00	9.767.000,00		9.850.000,00
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	53.000,00			53.000,00
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	30.000,00			30.000,00
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		7.012.500,00		7.012.500,00
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		357.500,00		357.500,00
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		2.227.000,00		2.227.000,00
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE		170.000,00		170.000,00
12.365.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.000,00		12.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		130.000,00		130.000,00
12.367.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		130.000,00		130.000,00
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		80.000,00		80.000,00
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais		50.000,00		50.000,00
12.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	10.000,00			10.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

65

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.812.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00			10.000,00
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas	10.000,00			10.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	380.000,00	80.000,00		460.000,00
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		20.000,00		20.000,00
27.122.0209.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		20.000,00		20.000,00
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		20.000,00		20.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		60.000,00		60.000,00
27.812.0207.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER		60.000,00		60.000,00
27.812.0207.2.206.000	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer		60.000,00		60.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer	380.000,00			380.000,00
27.813.0241.0.000.000	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	380.000,00			380.000,00
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos	110.000,00			110.000,00
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais	270.000,00			270.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	847.500,00	22.062.500,00		22.910.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.179.000,00	3.013.000,00		4.192.000,00
15.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.833.000,00		2.833.000,00
15.122.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		2.833.000,00		2.833.000,00
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo		2.833.000,00		2.833.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	965.000,00			965.000,00
15.451.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	965.000,00			965.000,00
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito	90.000,00			90.000,00
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem	370.000,00			370.000,00
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	505.000,00			505.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	214.000,00	180.000,00		394.000,00
15.452.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		180.000,00		180.000,00
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica		180.000,00		180.000,00
15.452.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	214.000,00			214.000,00
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica	184.000,00			184.000,00
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos	30.000,00			30.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	58.000,00			58.000,00
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal		681.000,00		681.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.237.000,00	3.694.000,00		4.931.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

67

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	121.000,00	3.282.000,00		3.403.000,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.924.000,00		2.924.000,00
20.122.0212.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.924.000,00		2.924.000,00
20.122.0212.2.210.000	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario		2.924.000,00		2.924.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	30.000,00	358.000,00		388.000,00
20.606.0098.0.000.000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		358.000,00		358.000,00
20.606.0098.2.003.000	Prevencao e Combate a Seca		2.000,00		2.000,00
20.606.0098.2.134.000	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes		356.000,00		356.000,00
20.606.0099.0.000.000	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.606.0099.1.069.000	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	30.000,00			30.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	90.000,00			90.000,00
20.608.0044.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	40.000,00			40.000,00
20.608.0044.1.023.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador	40.000,00			40.000,00
20.608.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.608.0116.1.006.000	Construcao de Galpao	50.000,00			50.000,00
20.609.0000.0.000.000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.0.000.000	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.1.156.000	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico	1.000,00			1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	121.000,00	3.282.000,00		3.403.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0215.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	15.000,00			15.000,00
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio		891.000,00		891.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		15.000,00	891.000,00		906.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

69

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	155.000,00	6.467.000,00		6.622.000,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.285.000,00		3.285.000,00
18.122.0213.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.285.000,00		3.285.000,00
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente		3.285.000,00		3.285.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	154.000,00	3.142.000,00		3.296.000,00
18.541.0111.0.000.000	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		51.000,00		51.000,00
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental		51.000,00		51.000,00
18.541.0112.0.000.000	HORTO MUNICIPAL	70.000,00	41.000,00		111.000,00
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudass	70.000,00			70.000,00
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudass		10.000,00		10.000,00
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins		31.000,00		31.000,00
18.541.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.050.000,00		3.050.000,00
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos		2.550.000,00		2.550.000,00
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavell		500.000,00		500.000,00
18.541.0222.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	40.000,00			40.000,00
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos	40.000,00			40.000,00
18.541.0265.0.000.000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre	12.000,00			12.000,00
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	32.000,00			32.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.542.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario		40.000,00		40.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.0.000.000	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas	1.000,00			1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		155.000,00	6.467.000,00		6.622.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0214.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		1.972.000,00		1.972.000,00
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica		1.972.000,00		1.972.000,00
06.182.0264.0.000.000	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00		30.000,00
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.002.000,00		2.002.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

71

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.144.000,00		1.144.000,00
13.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		994.000,00		994.000,00
13.122.0217.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		155.000,00		155.000,00
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		155.000,00		155.000,00
13.122.0247.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		350.000,00		350.000,00
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo		350.000,00		350.000,00
13.122.0248.0.000.000	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		489.000,00		489.000,00
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo		489.000,00		489.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		150.000,00		150.000,00
13.392.0248.0.000.000	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		110.000,00		110.000,00
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura		30.000,00		30.000,00
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos		20.000,00		20.000,00
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos		60.000,00		60.000,00
13.392.0253.0.000.000	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto		40.000,00		40.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.144.000,00		1.144.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		392.000,00		392.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		392.000,00		392.000,00
04.122.0249.0.000.000	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		392.000,00		392.000,00
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras		392.000,00		392.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		392.000,00		392.000,00
	Total do Orgao	5.569.500,00	51.678.000,00		57.247.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

73

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		4.052.500,00		4.052.500,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		60.000,00		60.000,00
08.122.0266.0.000.000	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo		60.000,00		60.000,00
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS		60.000,00		60.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0254.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula		50.000,00		50.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		20.000,00		20.000,00
08.242.0237.0.000.000	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000,00		20.000,00
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE		20.000,00		20.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.308.000,00		1.308.000,00
08.243.0034.0.000.000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		395.000,00		395.000,00
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		205.000,00		205.000,00
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		190.000,00		190.000,00
08.243.0255.0.000.000	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia		174.000,00		174.000,00
08.243.0256.0.000.000	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		21.000,00		21.000,00
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		21.000,00		21.000,00
08.243.0257.0.000.000	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada		1.000,00		1.000,00
08.243.0258.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar		54.000,00		54.000,00
08.243.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00		650.000,00
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo		650.000,00		650.000,00
08.243.0260.0.000.000	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		13.000,00		13.000,00
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo		13.000,00		13.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.614.500,00		2.614.500,00
08.244.0036.0.000.000	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		182.000,00		182.000,00
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes		1.000,00		1.000,00
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial		181.000,00		181.000,00
08.244.0235.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		2.278.000,00		2.278.000,00
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social		2.275.000,00		2.275.000,00
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos		3.000,00		3.000,00
08.244.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS		8.500,00		8.500,00
08.244.0261.0.000.000	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00		28.000,00
08.244.0261.2.125.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social		2.000,00		2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social		26.000,00		26.000,00
08.244.0262.0.000.000	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social		5.000,00		5.000,00
08.244.0263.0.000.000	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00		113.000,00
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho		113.000,00		113.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.052.500,00		4.052.500,00
	Total do Orgao		4.052.500,00		4.052.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

75

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		24.165.500,00		24.165.500,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		11.439.500,00		11.439.500,00
10.122.0229.0.000.000	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.418.500,00		11.418.500,00
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude		11.418.500,00		11.418.500,00
10.122.0232.0.000.000	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00		21.000,00
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude		21.000,00		21.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		6.115.000,00		6.115.000,00
10.301.0225.0.000.000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		5.763.000,00		5.763.000,00
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel		5.763.000,00		5.763.000,00
10.301.0226.0.000.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00		350.000,00
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica		350.000,00		350.000,00
10.301.0245.0.000.000	INSUMOS DIABETES		1.000,00		1.000,00
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes		1.000,00		1.000,00
10.301.0246.0.000.000	GESTAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00		1.000,00
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos		1.000,00		1.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.093.000,00		6.093.000,00
10.302.0227.0.000.000	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.485.000,00		5.485.000,00
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar		5.485.000,00		5.485.000,00
10.302.0230.0.000.000	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		608.000,00		608.000,00
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI		608.000,00		608.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		518.000,00		518.000,00
10.305.0228.0.000.000	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		518.000,00		518.000,00
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS		518.000,00		518.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		24.165.500,00		24.165.500,00
	Total do Orgao		24.165.500,00		24.165.500,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.000,00		6.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		6.000,00		6.000,00
12.364.0023.0.000.000	DEM.ACESSO UNIVERSITARIA	EDUC.PROF.TEC.E	6.000,00		6.000,00
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema		5.000,00		5.000,00
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios		1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.000,00		6.000,00
	Total do Orgao		6.000,00		6.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

77

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		36.000,00		36.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		36.000,00		36.000,00
08.243.0035.0.000.000	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		36.000,00		36.000,00
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente		36.000,00		36.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		36.000,00		36.000,00
	Total do Orgao		36.000,00		36.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
 Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
 Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	4.000,00		4.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	4.000,00		4.000,00
15.451.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.000,00		4.000,00
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais	3.000,00		3.000,00
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias	1.000,00		1.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	8.000,00		8.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	8.000,00		8.000,00
16.482.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	6.000,00		6.000,00
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	3.000,00		3.000,00
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	3.000,00		3.000,00
16.482.0011.0.000.000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00		2.000,00
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social	2.000,00		2.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	12.000,00		12.000,00
	Total do Orgao	12.000,00		12.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

79

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	775.500,00	18.846.000,00		19.621.500,00
09.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		946.000,00		946.000,00
09.122.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		946.000,00		946.000,00
09.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		946.000,00		946.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		17.900.000,00		17.900.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		17.900.000,00		17.900.000,00
09.272.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		17.900.000,00		17.900.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	775.500,00			775.500,00
09.997.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	775.500,00			775.500,00
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor	775.500,00			775.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	775.500,00	18.846.000,00		19.621.500,00
	Total do Orgao	775.500,00	18.846.000,00		19.621.500,00
	Total Geral	6.782.000,00	102.390.000,00	28.000,00	109.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
 Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				Total
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
01.031.0017	PROCESSO LEGISLATIVO	425.000,00	3.491.000,00		3.916.000,00
04.000.0000	Administracao	108.000,00	13.026.500,00		13.134.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	108.000,00	13.026.500,00		13.134.500,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		50.000,00		50.000,00
04.122.0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	27.000,00	771.000,00		798.000,00
04.122.0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	454.000,00		484.000,00
04.122.0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.351.500,00		5.371.500,00
04.122.0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		626.000,00		626.000,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	3.777.000,00		3.793.000,00
04.122.0215	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.000,00	891.000,00		906.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		710.000,00		710.000,00
04.122.0249	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		396.000,00		396.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		2.002.000,00		2.002.000,00
06.182.0214	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		1.972.000,00		1.972.000,00
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00		30.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		4.088.500,00		4.088.500,00
08.122.0000	Administracao Geral		60.000,00		60.000,00
08.122.0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo		60.000,00		60.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		20.000,00		20.000,00
08.242.0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000,00		20.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.344.000,00		1.344.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		395.000,00		395.000,00
08.243.0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		36.000,00		36.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		21.000,00		21.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00		650.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		13.000,00		13.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		2.614.500,00		2.614.500,00
08.244.0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		182.000,00		182.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO		2.278.000,00		2.278.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00		28.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00		113.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	775.500,00	18.961.000,00		19.736.500,00
09.122.0000	Administracao Geral		946.000,00		946.000,00
09.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		946.000,00		946.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		18.015.000,00		18.015.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

81

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		18.015.000,00		18.015.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	775.500,00			775.500,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	775.500,00			775.500,00
10.000.0000	Saude		24.165.500,00		24.165.500,00
10.122.0000	Administracao Geral		11.439.500,00		11.439.500,00
10.122.0229	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.418.500,00		11.418.500,00
10.122.0232	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00		21.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		6.115.000,00		6.115.000,00
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		5.763.000,00		5.763.000,00
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00		350.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		1.000,00		1.000,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00		1.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.093.000,00		6.093.000,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.485.000,00		5.485.000,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		608.000,00		608.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		518.000,00		518.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		518.000,00		518.000,00
12.000.0000	Educacao	467.500,00	21.988.500,00		22.456.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	189.500,00	12.057.000,00		12.246.500,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00			41.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		21.500,00		21.500,00
12.361.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	98.000,00	12.023.500,00		12.121.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.364.0000	Ensino Superior		6.000,00		6.000,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA		6.000,00		6.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	268.000,00	9.795.500,00		10.063.500,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	128.500,00			128.500,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	83.000,00	9.767.000,00		9.850.000,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		130.000,00		130.000,00
12.367.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		130.000,00		130.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario	10.000,00			10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00			10.000,00
13.000.0000	Cultura		1.144.000,00		1.144.000,00
13.122.0000	Administracao Geral		994.000,00		994.000,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		155.000,00		155.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		350.000,00		350.000,00
13.122.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		489.000,00		489.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		150.000,00		150.000,00
13.392.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		110.000,00		110.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00
15.000.0000	Urbanismo	1.183.000,00	3.013.000,00		4.196.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Miracema Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.122.0000	Administracao Geral		2.833.000,00		2.833.000,00
15.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		2.833.000,00		2.833.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	969.000,00			969.000,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.000,00			4.000,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	965.000,00			965.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	214.000,00	180.000,00		394.000,00
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		180.000,00		180.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	214.000,00			214.000,00
16.000.0000	Habitacao	8.000,00			8.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	8.000,00			8.000,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	6.000,00			6.000,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00			2.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	155.000,00	6.467.000,00		6.622.000,00
18.122.0000	Administracao Geral		3.285.000,00		3.285.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.285.000,00		3.285.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	154.000,00	3.142.000,00		3.296.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		51.000,00		51.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	70.000,00	41.000,00		111.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.050.000,00		3.050.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	40.000,00			40.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		40.000,00		40.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00		40.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
20.000.0000	Agricultura	121.000,00	3.282.000,00		3.403.000,00
20.122.0000	Administracao Geral		2.924.000,00		2.924.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		2.924.000,00		2.924.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	30.000,00	358.000,00		388.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		358.000,00		358.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	90.000,00			90.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	40.000,00			40.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
26.000.0000	Transporte	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0000	Administracao Geral	58.000,00	681.000,00		739.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	58.000,00	681.000,00		739.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	380.000,00	80.000,00		460.000,00
27.122.0000	Administracao Geral		20.000,00		20.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		20.000,00		20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		60.000,00		60.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES -		60.000,00		60.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

83

Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho de Governo#

Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER				
27.813.0000	Lazer	380.000,00			380.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	380.000,00			380.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.001.000,00		28.000,00	2.029.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.001.000,00		28.000,00	2.029.000,00
99.000.0000	Reservas				1.100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				1.100.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				1.100.000,00
	Total	5.682.000,00	102.390.000,00	28.000,00	109.200.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Subfunções e Programas
 Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
 Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	3.916.000,00		3.916.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	3.916.000,00		3.916.000,00
01.031.0017	PROCESSO LEGISLATIVO	3.916.000,00		3.916.000,00
04.000.0000	Administracao	11.301.500,00	1.833.000,00	13.134.500,00
04.122.0000	Administracao Geral	11.301.500,00	1.833.000,00	13.134.500,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS	50.000,00		50.000,00
04.122.0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	688.000,00	110.000,00	798.000,00
04.122.0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	437.000,00	47.000,00	484.000,00
04.122.0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	5.286.500,00	85.000,00	5.371.500,00
04.122.0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO	556.000,00	70.000,00	626.000,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	2.358.000,00	1.435.000,00	3.793.000,00
04.122.0215	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	879.000,00	27.000,00	906.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	700.000,00	10.000,00	710.000,00
04.122.0249	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	347.000,00	49.000,00	396.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica	1.820.000,00	182.000,00	2.002.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	1.820.000,00	182.000,00	2.002.000,00
06.182.0214	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.820.000,00	152.000,00	1.972.000,00
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00	30.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	2.419.000,00	1.669.500,00	4.088.500,00
08.122.0000	Administracao Geral	60.000,00		60.000,00
08.122.0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo	60.000,00		60.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		50.000,00	50.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00	50.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		20.000,00	20.000,00
08.242.0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		20.000,00	20.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	75.000,00	1.269.000,00	1.344.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		395.000,00	395.000,00
08.243.0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE	36.000,00		36.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00	174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS	21.000,00		21.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA	1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000,00	50.000,00	54.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00	650.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	13.000,00		13.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	2.284.000,00	330.500,00	2.614.500,00
08.244.0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	1.000,00	181.000,00	182.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO	2.278.000,00		2.278.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00	8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		28.000,00	28.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS	5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		113.000,00	113.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	19.736.500,00		19.736.500,00
09.122.0000	Administracao Geral	946.000,00		946.000,00
09.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	946.000,00		946.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	18.015.000,00		18.015.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

85

Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	18.015.000,00		18.015.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	775.500,00		775.500,00
09.997.0999	Reserva de Contingência	775.500,00		775.500,00
10.000.0000	Saúde	11.164.500,00	13.001.000,00	24.165.500,00
10.122.0000	Administracao Geral	11.164.500,00	275.000,00	11.439.500,00
10.122.0229	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.143.500,00	275.000,00	11.418.500,00
10.122.0232	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00		21.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		6.115.000,00	6.115.000,00
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		5.763.000,00	5.763.000,00
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00	350.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		1.000,00	1.000,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		1.000,00	1.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.093.000,00	6.093.000,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.485.000,00	5.485.000,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		608.000,00	608.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		518.000,00	518.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		518.000,00	518.000,00
12.000.0000	Educacao	3.869.000,00	18.587.000,00	22.456.000,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.328.000,00	9.918.500,00	12.246.500,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00		41.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio	1.500,00	20.000,00	21.500,00
12.361.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	2.285.000,00	9.836.500,00	12.121.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00	12.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	6.000,00		6.000,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	6.000,00		6.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	1.535.000,00	8.528.500,00	10.063.500,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00		56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		128.500,00	128.500,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio	1.500,00	15.000,00	16.500,00
12.365.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	1.477.000,00	8.373.000,00	9.850.000,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00	12.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		130.000,00	130.000,00
12.367.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		130.000,00	130.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario		10.000,00	10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO		10.000,00	10.000,00
13.000.0000	Cultura	639.000,00	505.000,00	1.144.000,00
13.122.0000	Administracao Geral	609.000,00	385.000,00	994.000,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	75.000,00	80.000,00	155.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	50.000,00	300.000,00	350.000,00
13.122.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	484.000,00	5.000,00	489.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	30.000,00	120.000,00	150.000,00
13.392.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	30.000,00	80.000,00	110.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00	40.000,00
15.000.0000	Urbanismo	1.939.000,00	2.257.000,00	4.196.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.122.0000	Administracao Geral	1.729.000,00	1.104.000,00	2.833.000,00
15.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.729.000,00	1.104.000,00	2.833.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		969.000,00	969.000,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		4.000,00	4.000,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		965.000,00	965.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	210.000,00	184.000,00	394.000,00
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	180.000,00		180.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	30.000,00	184.000,00	214.000,00
16.000.0000	Habitacao		8.000,00	8.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana		8.000,00	8.000,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		6.000,00	6.000,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		2.000,00	2.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	2.915.000,00	3.707.000,00	6.622.000,00
18.122.0000	Administracao Geral	2.890.000,00	395.000,00	3.285.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	2.890.000,00	395.000,00	3.285.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	20.000,00	3.276.000,00	3.296.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS	9.000,00	42.000,00	51.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	11.000,00	100.000,00	111.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.050.000,00	3.050.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00	40.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL		44.000,00	44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	5.000,00	35.000,00	40.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	5.000,00	35.000,00	40.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos		1.000,00	1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL		1.000,00	1.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.463.000,00	1.940.000,00	3.403.000,00
20.122.0000	Administracao Geral	1.432.000,00	1.492.000,00	2.924.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.432.000,00	1.492.000,00	2.924.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	31.000,00	357.000,00	388.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00	357.000,00	358.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00		30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		90.000,00	90.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS		40.000,00	40.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria		1.000,00	1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA		1.000,00	1.000,00
26.000.0000	Transporte	409.000,00	330.000,00	739.000,00
26.122.0000	Administracao Geral	409.000,00	330.000,00	739.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	409.000,00	330.000,00	739.000,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	210.000,00	250.000,00	460.000,00
27.122.0000	Administracao Geral	20.000,00		20.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER	20.000,00		20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	60.000,00		60.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES -	60.000,00		60.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Venculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER			
27.813.0000	Lazer	130.000,00	250.000,00	380.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	130.000,00	250.000,00	380.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	2.029.000,00		2.029.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.029.000,00		2.029.000,00
99.000.0000	Reservas	1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	1.100.000,00		1.100.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	1.100.000,00		1.100.000,00
	Total	64.930.500,00	44.269.500,00	109.200.000,00

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
 Exercício de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
	01 Legislativa	3.916.000,00	
	09 Previdencia Social	115.000,00	
	28 Encargos Especiais	28.000,00	4.059.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	04 Administracao	13.134.500,00	
	06 Seguranca Publica	2.002.000,00	
	12 Educacao	22.450.000,00	
	13 Cultura	1.144.000,00	
	15 Urbanismo	4.192.000,00	
	18 Gestao Ambiental	6.622.000,00	
	20 Agricultura	3.403.000,00	
	26 Transporte	739.000,00	
	27 Desporto e Lazer	460.000,00	
	28 Encargos Especiais	2.001.000,00	
	99 Reservas	1.100.000,00	57.247.500,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	4.052.500,00	4.052.500,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	24.165.500,00	24.165.500,00
06	FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA		
	12 Educacao	6.000,00	6.000,00
09	FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE		
	08 Assistencia Social	36.000,00	36.000,00
10	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL		
	15 Urbanismo	4.000,00	
	16 Habitacao	8.000,00	12.000,00
11	PREVI MIRACEMA		
	09 Previdencia Social	19.621.500,00	19.621.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

89

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	3.916.000,00
04 Administracao	13.134.500,00
06 Seguranca Publica	2.002.000,00
08 Assistencia Social	4.088.500,00
09 Previdencia Social	19.736.500,00
10 Saude	24.165.500,00
12 Educacao	22.456.000,00
13 Cultura	1.144.000,00
15 Urbanismo	4.196.000,00
16 Habitacao	8.000,00
18 Gestao Ambiental	6.622.000,00
20 Agricultura	3.403.000,00
26 Transporte	739.000,00
27 Desporto e Lazer	460.000,00
28 Encargos Especiais	2.029.000,00
99 Reservas	1.100.000,00
Total Geral	109.200.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

93

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais					50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	52	Fiscal	100	50.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	53	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	Fiscal	100	20.000,00	
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao					5.351.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	55	Fiscal	100	10.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	56	Fiscal	100	5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	57	Fiscal	100	3.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58	Fiscal	100	911.500,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	59	Fiscal	100	1.100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	60	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	63	Fiscal	100	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	64	Fiscal	100	180.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	66	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	5.026.500,00	0,00	376.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.026.500,00	0,00	376.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	20.000,00	5.402.500,00	0,00	5.402.500,00	20.000,00	5.422.500,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	5.402.500,00	0,00	5.402.500,00	20.000,00	5.422.500,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2020

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico					626.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	68	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	69	Fiscal	100	500.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	70	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	73	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	74	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	75	Fiscal	100	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	76	Fiscal	104	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77	Fiscal	100	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	Fiscal	104	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	502.000,00	0,00	99.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	502.000,00	0,00	99.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	626.000,00	0,00	601.000,00	25.000,00	626.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	626.000,00	0,00	601.000,00	25.000,00	626.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

95

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2020

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda					3.777.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	81	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	Fiscal	100	1.300.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83	Fiscal	100	20.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	84	Fiscal	104	30.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	85	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	86	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	87	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	89	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90	Fiscal	100	190.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	91	Fiscal	104	880.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	92	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	93	Fiscal	104	400.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	94	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	95	Fiscal	112	100.000,00	
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica					2.001.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	96	Fiscal	100	2.000.000,00	
4.6.90.73.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA	97	Fiscal	100	1.000,00	
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia					1.100.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	98	Fiscal	100	1.100.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.751.000,00	0,00	2.026.000,00	16.000,00	0,00	2.001.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.751.000,00	0,00	2.026.000,00	16.000,00	0,00	2.001.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	3.117.000,00	3.777.000,00	0,00	3.777.000,00	2.017.000,00	6.894.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.117.000,00	3.777.000,00	0,00	3.777.000,00	2.017.000,00	6.894.000,00





Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal					41.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	Fiscal	128	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	100	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	101	Fiscal	128	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	102	Fiscal	128	20.000,00	
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	103	Fiscal	105	50.000,00	
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar					21.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	105	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	106	Fiscal	107	10.000,00	
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					93.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	Fiscal	105	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108	Fiscal	128	43.000,00	
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	Fiscal	128	5.000,00	
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					8.222.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	110	Fiscal	115	100.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	111	Fiscal	115	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	112	Fiscal	115	6.810.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	113	Fiscal	115	800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	114	Fiscal	115	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	115	Fiscal	115	170.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	116	Fiscal	115	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117	Fiscal	115	15.000,00	
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar					502.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	118	Fiscal	105	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	Fiscal	106	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	Fiscal	128	197.500,00	
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer					3.298.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	121	Fiscal	128	25.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	122	Fiscal	128	3.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	123	Fiscal	128	1.500.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	124	Fiscal	128	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	125	Fiscal	128	60.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	126	Fiscal	105	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	127	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	128	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	129	Fiscal	105	900.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	Fiscal	128	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	132	Fiscal	105	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	133	Fiscal	105	300.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	134	Fiscal	128	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135	Fiscal	109	1.000,00	
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na					



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

97

Estado do Rio de Janeiro		Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD				
Prefeitura Municipal de Miracema		Exercício de 2020				
	Escola				12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Fiscal	108	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137	Fiscal	108	2.000,00	
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal				56.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	Fiscal	128	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	139	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	Fiscal	128	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBAS E INSTALACOES	141	Fiscal	128	25.000,00	
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas				128.500,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBAS E INSTALACOES	142	Fiscal	105	128.500,00	
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar				16.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	143	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	145	Fiscal	107	5.000,00	
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes				53.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	Fiscal	105	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147	Fiscal	128	3.000,00	
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao				30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148	Fiscal	128	30.000,00	
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB				7.012.500,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	149	Fiscal	115	80.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	150	Fiscal	115	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	151	Fiscal	115	6.000.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	152	Fiscal	115	550.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	153	Fiscal	115	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	154	Fiscal	115	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	155	Fiscal	115	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	Fiscal	115	15.000,00	
12.365.0208.2.140.000	Manutencao do Ensino Infantil				0,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	Fiscal	128	0,00	
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar				357.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	158	Fiscal	105	7.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	159	Fiscal	106	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160	Fiscal	128	150.000,00	
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer				2.227.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	161	Fiscal	128	25.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	162	Fiscal	128	2.500,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	163	Fiscal	128	1.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	164	Fiscal	128	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	165	Fiscal	128	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	166	Fiscal	105	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	167	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169	Fiscal	105	700.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	Fiscal	109	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Fiscal	128	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	172	Fiscal	105	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	173	Fiscal	105	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	174	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	175	Fiscal	128	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	176	Fiscal	109	100.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177	Fiscal	128	50.000,00	
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE					170.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	178	Fiscal	115	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	179	Fiscal	115	150.000,00	
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	Fiscal	108	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181	Fiscal	108	2.000,00	
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	182	Fiscal	115	80.000,00	
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais					50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	183	Fiscal	105	50.000,00	
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	184	Fiscal	104	10.000,00	
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	185	Fiscal	128	20.000,00	
27.812.0207.2.206.000	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer					60.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	186	Fiscal	128	60.000,00	
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos					110.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	187	Fiscal	128	110.000,00	
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais					270.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	188	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	189	Fiscal	112	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	190	Fiscal	128	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	17.240.500,00	0,00	4.690.000,00	979.500,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	17.240.500,00	0,00	4.690.000,00	979.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	847.500,00	22.062.500,00	0,00	21.930.500,00	979.500,00	22.910.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	847.500,00	22.062.500,00	0,00	21.930.500,00	979.500,00	22.910.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

99

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo					2.833.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	191	Fiscal	100	8.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	192	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193	Fiscal	100	1.650.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	194	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	195	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196	Fiscal	104	934.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	197	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	198	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	199	Fiscal	104	150.000,00	
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distri					90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200	Fiscal	104	90.000,00	
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem					370.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	201	Fiscal	104	370.000,00	
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal					505.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	202	Fiscal	104	505.000,00	
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica					180.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	203	Fiscal	130	180.000,00	
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica					184.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	204	Fiscal	104	108.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	205	Fiscal	130	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	206	Fiscal	104	46.000,00	
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos					30.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	207	Fiscal	104	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208	Fiscal	104	10.000,00	
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					58.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209	Fiscal	100	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210	Fiscal	104	50.000,00	
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal					681.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	211	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	212	Fiscal	104	200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	213	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	214	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	215	Fiscal	104	20.000,00	



Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio					891.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	233	Fiscal	100	850.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	234	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	236	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	237	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	238	Fiscal	104	12.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	239	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	850.000,00	0,00	41.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	850.000,00	0,00	41.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	15.000,00	891.000,00	0,00	891.000,00	15.000,00	906.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.000,00	891.000,00	0,00	891.000,00	15.000,00	906.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

103

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente					3.285.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	241	Fiscal	100	6.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	242	Fiscal	100	2.800.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	243	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	244	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	245	Fiscal	104	350.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	246	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	247	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	248	Fiscal	104	45.000,00	
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental					51.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	249	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250	Fiscal	112	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	251	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	252	Fiscal	112	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	253	Fiscal	100	5.000,00	
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudaz					70.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	254	Fiscal	104	70.000,00	
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudaz					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	Fiscal	100	10.000,00	
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins					31.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	256	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	257	Fiscal	104	30.000,00	
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos					2.550.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	258	Fiscal	104	2.550.000,00	
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavel					500.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	259	Fiscal	104	500.000,00	
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	260	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261	Fiscal	104	30.000,00	
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	262	Fiscal	112	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	263	Fiscal	112	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	264	Fiscal	112	1.000,00	
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais					32.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	265	Fiscal	112	2.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	266	Fiscal	112	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267	Fiscal	112	10.000,00	
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	268	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	269	Fiscal	104	35.000,00	



Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas					1.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	270	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.807.000,00	0,00	3.673.000,00	142.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.807.000,00	0,00	3.673.000,00	142.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	155.000,00	6.467.000,00	0,00	6.480.000,00	142.000,00	6.622.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	155.000,00	6.467.000,00	0,00	6.480.000,00	142.000,00	6.622.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

105

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica					1.972.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	271	Fiscal	100	15.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	272	Fiscal	100	1.700.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	273	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	274	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	275	Fiscal	104	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	276	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	277	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	278	Fiscal	104	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279	Fiscal	100	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280	Fiscal	104	42.000,00	
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	281	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	282	Fiscal	104	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.715.000,00	0,00	195.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.715.000,00	0,00	195.000,00	92.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.002.000,00	0,00	1.910.000,00	92.000,00	2.002.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.002.000,00	0,00	1.910.000,00	92.000,00	2.002.000,00



Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					155.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	283	Fiscal	100	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	284	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	285	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	286	Fiscal	104	70.000,00	
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo					350.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	287	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	288	Fiscal	104	300.000,00	
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo					489.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	289	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	290	Fiscal	100	450.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	291	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	292	Fiscal	100	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293	Fiscal	104	5.000,00	
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	295	Fiscal	104	20.000,00	
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	296	Fiscal	100	20.000,00	
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos					60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	297	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	298	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	299	Fiscal	104	30.000,00	
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto					40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	300	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	301	Fiscal	104	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	451.000,00	0,00	688.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	451.000,00	0,00	688.000,00	5.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.144.000,00	0,00	1.139.000,00	5.000,00	1.144.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	1.144.000,00	0,00	1.139.000,00	5.000,00	1.144.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

107

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras					392.000,00
3.1.90.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA	302	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303	Fiscal	100	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	306	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308	Fiscal	100	25.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	301.000,00	0,00	66.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	301.000,00	0,00	66.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	392.000,00	0,00	367.000,00	25.000,00	392.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	392.000,00	0,00	367.000,00	25.000,00	392.000,00



Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2020

Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS					60.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCÕES SOCIAIS	309	Seguridade	100	60.000,00	
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula					50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	310	Seguridade	118	50.000,00	
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE					20.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	311	Seguridade	118	20.000,00	
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					205.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	312	Seguridade	121	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	313	Seguridade	121	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	314	Seguridade	121	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	315	Seguridade	121	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316	Seguridade	121	60.000,00	
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	317	Seguridade	121	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	318	Seguridade	121	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	319	Seguridade	121	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	320	Seguridade	121	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	Seguridade	121	50.000,00	
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia					174.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	322	Seguridade	118	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	323	Seguridade	118	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	324	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	325	Seguridade	118	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	326	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	327	Seguridade	118	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328	Seguridade	118	30.000,00	
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar					21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	329	Seguridade	100	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	331	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	332	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	334	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar					54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	335	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	336	Seguridade	118	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	337	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo					650.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	338	Seguridade	118	35.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	339	Seguridade	118	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	340	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	Seguridade	118	300.000,00	



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

109

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	342	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	343	Seguridade	118	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	344	Seguridade	118	5.000,00	
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo					13.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	345	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	346	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	347	Seguridade	100	11.000,00	
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	348	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial					181.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	349	Seguridade	118	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350	Seguridade	118	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	351	Seguridade	118	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	352	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	353	Seguridade	118	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	354	Seguridade	118	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	Seguridade	118	10.000,00	
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social					2.275.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	356	Seguridade	100	220.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	357	Seguridade	100	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	358	Seguridade	100	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	359	Seguridade	100	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	360	Seguridade	100	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	361	Seguridade	100	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	362	Seguridade	100	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	363	Seguridade	100	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	364	Seguridade	100	120.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365	Seguridade	100	10.000,00	
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	366	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	367	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	368	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS					8.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	369	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	370	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	371	Seguridade	118	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	372	Seguridade	118	1.500,00	
08.244.0261.2.125.000	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social					2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	373	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	374	Seguridade	118	1.000,00	
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social					26.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	375	Seguridade	118	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	376	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	377	Seguridade	118	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378	Seguridade	118	16.000,00	



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

111

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude					11.418.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	384	Seguridade	128	8.000.000,00	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	385	Seguridade	128	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	386	Seguridade	128	30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	387	Seguridade	128	600.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	388	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	389	Seguridade	128	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	390	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	391	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	392	Seguridade	128	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	393	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	394	Seguridade	128	650.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395	Seguridade	128	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	396	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	397	Seguridade	128	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	398	Seguridade	104	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	399	Seguridade	121	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	400	Seguridade	128	1.300.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	401	Seguridade	128	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	402	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	403	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	404	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	405	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	406	Seguridade	128	30.000,00	
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude					21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	407	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	408	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	409	Seguridade	128	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	410	Seguridade	128	4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	411	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412	Seguridade	128	5.000,00	
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel					5.763.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	413	Seguridade	120	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	414	Seguridade	120	1.000,00	
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	415	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	416	Seguridade	120	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	417	Seguridade	120	700.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	418	Seguridade	120	1.200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	419	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	420	Seguridade	120	1.200.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	421	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	422	Seguridade	120	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	423	Seguridade	120	1.000.000,00	
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica					350.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	424	Seguridade	120	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	425	Seguridade	121	150.000,00	
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes					1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	426	Seguridade	121	1.000,00	
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos					1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	427	Seguridade	121	1.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar					5.485.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	428	Seguridade	120	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	429	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	430	Seguridade	120	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	431	Seguridade	120	600.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	432	Seguridade	120	280.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	433	Seguridade	120	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	434	Seguridade	120	4.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	435	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	436	Seguridade	120	500.000,00	
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI					608.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	437	Seguridade	121	1.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	438	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	439	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	441	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	442	Seguridade	121	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	443	Seguridade	121	600.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	444	Seguridade	121	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445	Seguridade	121	1.000,00	
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS					518.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	446	Seguridade	120	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	447	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	448	Seguridade	120	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	449	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	450	Seguridade	120	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	451	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	452	Seguridade	120	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	453	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	454	Seguridade	120	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	10.397.000,00	0,00	12.115.500,00	1.653.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.397.000,00	0,00	12.115.500,00	1.653.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	24.165.500,00	0,00	22.512.500,00	1.653.000,00	24.165.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	24.165.500,00	0,00	22.512.500,00	1.653.000,00	24.165.500,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

113

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	456	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	457	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	458	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	459	Fiscal	100	1.000,00	
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios					1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	460	Fiscal	100	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema
Ano IV - nº 133 - 09 de Março de 2020
Republicação da LOA Publicada em 20 de Dezembro de 2019

115

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2020

Orgão.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	467	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	468	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	469	Fiscal	104	1.000,00	
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias					1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	471	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	472	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	473	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	474	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	475	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	476	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social					2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	477	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	478	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Exercício de 2020

Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
 Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					946.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	479	Seguridade	102	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	480	Seguridade	102	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	481	Seguridade	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	482	Seguridade	102	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	483	Seguridade	102	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	484	Seguridade	102	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	485	Seguridade	102	300.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	486	Seguridade	102	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	487	Seguridade	102	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	488	Seguridade	102	28.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489	Seguridade	102	25.000,00	
09.272.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					17.900.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	490	Seguridade	102	15.000.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	491	Seguridade	102	1.900.000,00	
3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	492	Seguridade	102	1.000.000,00	
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor					775.500,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	493	Seguridade	102	775.500,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	18.400.000,00	0,00	393.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	18.400.000,00	0,00	393.000,00	53.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	775.500,00	18.846.000,00	0,00	18.793.000,00	53.000,00	19.621.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	775.500,00	18.846.000,00	0,00	18.793.000,00	53.000,00	19.621.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2020
Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	3.1.90.04.00.00.00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	3.1.90.11.00.00.00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	3.1.90.13.00.00.00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	3.1.90.94.00.00.00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	3.1.91.13.00.00.00
	3.3.50.41.00.00.00
	3.3.50.43.00.00.00
	3.3.90.14.00.00.00
	3.3.90.30.00.00.00
	3.3.90.32.00.00.00
	3.3.90.33.00.00.00
	3.3.90.36.00.00.00
	3.3.90.39.00.00.00
	4.4.90.51.00.00.00
	4.4.90.52.00.00.00
Transferencia Financeira do Municipio	
Total Geral	Total Geral
2.498.000,00	4.052.500,00
	4.052.500,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h25min - Duracao: 0h02m47seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2020
 Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Artigo 20, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.1.1.1.00.00.00 Remuneracao de Depositos Bancario	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00 Outros Servicos de Saude - Princi	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transf do SUS - Atencao Basica Re	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 Transf SUS - Atencao Media e Alta	3.1.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 Transf Recursos do SUS - Vigilanc	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferencias do SUS - Assistenci	3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS - Outros Progr Fin Tra	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transf Rec Estado Prog Saude - Re	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferencias de Convenio	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituicoes - Principal	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
	3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferencia Financeira do Municipio	
Total Geral	Total Geral
11.015.500,00	24.165.500,00
	24.165.500,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h29min - Duracao: 0h03m10seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2020

Piano de Aplicacao do FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 Artigo 2o, § 2o, inciso I da Lei 4.320/64

Receita		Despesa			
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancario	16.000,00	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transf. PF - Espec. E/DF/M	10.000,00	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Pri	10.000,00	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Mul	10.000,00	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Geral		46.000,00	Total Geral		36.000,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h42min - Duracao: 0h01m07seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2020

Piano de Aplicação do FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
Transferencia Financeira do Municipio	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
	4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 3.000,00
Total Geral	Total Geral 12.000,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h44min - Duracao: 0h00m44seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2020
 Plano de Aplicação do PREVI MIRACEMA
 Artigo 20, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita	Despesa
1.2.1.8.01.1.1.1.00.00.00	3.1.1.90.01.00.00.00
1.2.1.8.01.2.1.1.00.00.00	3.1.1.90.03.00.00.00
1.2.1.8.01.3.1.1.00.00.00	3.1.1.90.05.00.00.00
1.2.1.8.03.1.1.1.00.00.00	3.1.1.90.11.00.00.00
1.3.1.0.01.1.1.1.00.00.00	3.1.1.90.13.00.00.00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	3.3.1.90.14.00.00.00
1.3.2.1.1.00.4.1.1.00.00.00	3.3.1.90.30.00.00.00
1.6.4.0.01.1.1.1.00.00.00	3.3.1.90.33.00.00.00
1.9.9.0.03.1.1.1.00.00.00	3.3.1.90.36.00.00.00
1.9.9.0.99.1.1.1.00.00.00	3.3.1.90.39.00.00.00
2.2.1.3.00.1.1.1.00.00.00	3.3.1.90.92.00.00.00
2.3.0.0.06.1.1.1.00.00.00	3.3.1.90.93.00.00.00
7.2.1.8.02.1.1.1.00.00.00	4.4.1.90.51.00.00.00
7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	4.4.1.90.52.00.00.00
7.2.1.8.03.1.1.1.00.00.00	9.9.1.99.99.99.00.00
7.2.1.8.03.2.1.1.00.00.00	
7.2.1.8.03.3.1.1.00.00.00	
7.2.1.9.99.1.1.1.00.00.00	
7.9.9.0.01.1.1.1.00.00.00	
Total Geral	Total Geral
	19.621.500,00

PRONIM PL - Emissao: 26/10/2019 as 17h49min - Duracao: 0h02m47seg (10)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.050.000,00
IRRF	1.310.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	2.660.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.700.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	19.120.000,00
FPM	19.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	25.100.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	50.270.000,00
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	
I - FUNDEB	15.485.000,00
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.405.000,00
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB/(DEDUÇÃO)	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00
II - TRANSFERÊNCIA DO FNDE (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.944.000,00
III - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE EDUCAÇÃO (I+II+III)	18.429.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FUNTE DE RECURSOS : IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
MODALIDADE DE ENSINO	SUBFUNÇÃO	VALOR
ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino Fundamental	2.378.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Fundamental (A)	
ENSINO INFANTIL	365 - Ensino Infantil	1.535.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Infantil (B)	
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	366 - Educação Jovens e Adultos (C)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial (D)	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES ATÍPICAS CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO	(E)	0,00
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA EDUCAÇÃO REGISTRADAS EM OUTRAS FUNÇÕES	(F)	0,00
(G) TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(A+B+C+D+E+F)		3.913.000,00
(H) VALOR REPASSADO AO FUNDEB (Deduções)		8.844.000,00
(I) DEDUÇÃO DO SIGFIS		0,00
(J) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (G+H-I)		12.757.000,00
(K) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		50.270.000,00
PERCENTUAL ALCANÇADO (LIMITE MINIMO 25% - CAPUT DO ART. 212 DA CF/88) (J/K x 100)		25,38
FUNTE DE RECURSOS : FUNDEB		
(L) TOTAL DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		13.110.000,00
(M) DEDUÇÃO DO SIGFIS RELATIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00
(N) RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB		15.405.000,00
(O) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB		80.000,00
(P) TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (N+O)		15.485.000,00
(Q) PERCENTUAL DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO (MINIMO 60% - ART.22 DA LEI 11.494/07) (L-M/Px100)		84,66



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.050.000,00
IRRF	1.310.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUR	2.660.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.700.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	19.120.000,00
FPM	19.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	25.100.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	50.270.000,00
MÍNIMO A SER APLICADO 15%	7.540.500,00
VALOR APLICADO NO ORÇAMENTO 2020 22,21 %	11.164.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal

DESPESA DE PESSOAL - EXECUTIVO	2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	66.594.000,00
Pessoal Ativo	49.694.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	16.900.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (II)	18.050.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	690.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	410.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	16.900.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL EXECUTIVO (III) = (I-II)	48.544.000,00

DESPESA DE PESSOAL - LEGISLATIVO	2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(IV)	3.005.000,00
Pessoal Ativo	3.005.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (V)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL legislativo (VI) = (IV-V)	3.005.000,00

APURAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS LEGAIS	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida (VII)	93.478.500,00
EXECUTIVO	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(VIII)=(III/VII) * 100	51,93
LIMITE MÁXIMO (inciso III, alínea 'a' do art. 20 da LRF) - 54%	50.478.390,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	47.954.470,50
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO - EXECUTIVO	51,93
LEGISLATIVO	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(X)=(VI/VII) * 100	3,21
LIMITE MÁXIMO (inciso III, alínea 'b' do art. 20 da LRF) - 6%	5.608.710,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.328.274,50
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO -LEGISLATIVO	3,21



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento
com as Metas Fiscais da LDO
(Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/00)

DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA 2020	ANEXO METAS FISCAIS 2020
Receita Total (Estimada no Orçamento)	109.200.000,00	109.200.000,00
Despesa Total (Fixada no Orçamento)	109.200.000,00	109.200.000,00
Receita Total (Prevista)	109.200.000,00	109.200.000,00
(-) Aplicações Financeiras	700.440,00	700.440,00
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0,00	0,00
(-) Receitas de Alienações	0,00	0,00
(=) Receita Fiscal (I)	108.499.560,00	108.499.560,00
Despesa Total (Fixada)	109.200.000,00	109.200.000,00
(-) Amortização da Dívida	1.772.160,00	1.772.160,00
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Títulos de Capital já Integralizados	0,00	0,00
(=) Despesas Fiscais (II)	107.427.840,00	107.427.840,00
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.071.720,00	1.071.720,00
Montante da Dívida Pública Municipal	11.425.589,27	11.425.589,27
Resultado Nominal	-633.752,80	-633.752,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2020
ANEXO G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita
com Memória e Metodologia de Cálculo
(Art. 12, da Lei Complementar n 101/00 - LRF)

Cód. Receita	Especificação	Memória de Cálculo
11.00.00.00	Receita Tributária	Arrecadação proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Índice inflacionado mais crescimento vegetativo do cadastro imobiliário e cadastro econômico de Prestadores de Serviços e Empresas.
12.00.00.00	Receita de Contribuições	Receita de Contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias de servidores e contribuições para custeio de serviços de iluminação pública com crescimento vegetativo de unidades cadastradas.
13.00.00.00	Receita Patrimonial	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2020.
15.00.00.00	Receita Industrial	Alocação de recursos para viabilizar arrecadações da espécie.
16.00.00.00	Receitas de Serviços	Comportamento sazonal de receita.
17.00.00.00	Transferências Correntes	Transferências de recurso Federal e Estadual e de Convênios.
19.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2020.
20.00.00.00	Receita de Capital	Previsão para eventuais alienações e operações de crédito.
70.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária	Previsão de crescimento de contribuições de servidores e correção salarial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2020

ANEXO G7 – CADASTRO DE AUXÍLIO E/ OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.

IMPOSITIVA	
Entidade	Total
APAE	41.350,00
Associação Miracemense de Ciclismo	13.250,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	2.000,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	500,00
Bloco Carnavalesco Unidos da Jove	17.100,00
Assoc. Def. Auditivo e Visual de Miracema	3.400,00
Bloco Carnavalesco Garotos do Sereno	6.350,00
Assoc. Cultural Menino Jesus	450,00
Assoc. dos Amigos Passarinheiros de Miracema	4.150,00
Soc. Musical Sete de Setembro	700,00
Liga Desportiva Miracema	200,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	38.350,00
Bloco Carnavalesco Adão e Eva	300,00
Associação Cultural da Colina	250,00
Stradas Moto Clube	650,00
Clube Recreativo do Bode	5000,00
Total	134.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



ORÇAMENTÁRIA	
Entidade	Total
Associação Cultural da Colina	35.000,00
Sociedade Musical Sete de Setembro	50.000,00
Assoc. Dêfic. Auditivo e Visual Miracema	30.000,00
Liga Desportiva	15.000,00
Cara da Rua	18.000,00
Associação Cultural Menino Jesus	5.000,00
APAE	50.000,00
Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema	5.000,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	60.000,00
Clube Recreativo do Bode	5.000,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	5.000,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	5.000,00
Associação Miracemense de Ciclismo	5.000,00
Stradas Moto Clube	40.000,00
Associação Folclórica de Miracema	60.000,00
Associação Atlético Noroeste de Miracema	5.000,00
Total	393.000,00

Resumo Geral dos Auxílios / Subvenções Sociais – Exercício 2020	
Total Impositivas	134.000,00
Total Orçamentárias	393.000,00
Total Geral	527.000,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	5
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	7
PREVI MIRACEMA.....	7
CONTRATOS PESSOAL.....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	12
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	17
CMAS.....	18



LEIS

LEI Nº 1.874, DE 05 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO PISO NACIONAL AOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no Piso Salarial dos cargos dos Professores de Educação Infantil, dos Professores do Ensino Fundamental e demais Professores da Rede Municipal de Ensino, incluindo aposentados e pensionistas, observadas as disposições da Lei Nº 11.738 de 16 de junho de 2008 (Lei do Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica) e demais portarias do Ministério da Educação.

§ 1º Os ocupantes do cargo efetivo de professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores através de decisão judicial, transitada julgado, não serão atingidos pela disposição do caput do artigo 1º.

§ 2º O reajuste de que trata esta Lei já contempla o percentual concedido na Revisão Geral Anual linear, conforme determina o inciso X do artigo 37 da CF/88, sendo acrescida a diferença percentual até atingir a totalidade percentual de correção definida pelo Governo Federal ao Piso Nacional do Magistério, para o ano de 2020, de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º Tendo em vista o disposto no § 6º do art 17 da LRF, o dispositivo está dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05 DE MARÇO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.876, DE 16 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA COM ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro e entes da administração pública estadual, incluindo-se a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, na forma do art. 241 da Constituição da República, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Lei Estadual 4.556, de 6 de junho de 2005, para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de saneamento básico, especificamente quanto ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, no Município, notadamente a organização, regulação, fiscalização e prestação dos referidos serviços públicos.

Parágrafo único: A prestação de serviços públicos de saneamento básico, outorgados na forma do caput, poderão ser delegados ou subdelegados, parcial ou integralmente, a entidades privadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE MARÇO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 022/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.3.2.1.4).

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município, pela Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012 e Instrução Normativa

02/2016, e

CONSIDERANDO:

- Que as fortes precipitações pluviométricas que assolaram o município este ano, tendo o somatório de precipitações registradas no pluviômetro Automático do Cemaden da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública na Rua Irineu Sodré nº 148 - Centro, acumulando de 671,0mm - que representa aproximadamente 55,9% da precipitação esperada para todo o ano. No pluviômetro manual em Vendas das Flores (3º Distrito), onde nasce o Ribeirão Santo Antônio, o acumulando de 710,0mm, que representa aproximadamente 59,2% da precipitação esperada para todo ano e no pluviômetro manual em Paraíso do Tobias (2º Distrito) o acumulando de 730,0mm, que representa aproximadamente 60,8% da precipitação esperada para todo ano;
- Que como consequência das chuvas intensas as áreas deste município foram afetadas por diversas ameaças, tais como alagamentos, enxurradas e deslizamentos de terra, que resultaram nos danos e prejuízos constantes do Formulário de Informação de Desastres - FIDE;
- Que houve o transbordo do Ribeirão Santo Antônio e do Córrego do Moura inundando a Comunidade do Conde onde houve desalojamento de várias famílias conforme FIDE.
- Que houve transbordo do Ribeirão do Bonito em Paraíso do Tobias provocando alagamento em várias ruas do distrito e bloqueando estradas vicinais deixando vários produtores isolados, conforme FIDE;
- Que a zona rural houve o maior impacto das chuvas destruindo lavouras e levando criações pelas fortes correntezas do Ribeirão causando prejuízo ao produtor rural, conforme FIDE; .
- Que na zona urbana houve destruição em algumas ruas pelas enxurradas levando paralelos e até mesmo causando deformações nos asfalto causando prejuízo a infraestrutura do município, conforme FIDE.
- Que houve várias ocorrências de deslizamento de terra atingindo imóveis e outros os colocando em risco e em estrada vicinais o deslizamento causou bloqueio impedindo a escoamento da produção, conforme FIDE.
- Que houve rompimento do desvio provisório da rodovia RJ200 que liga Miracema a cidade de Palma/MG, importante rodovia que funciona como alternativa para os motoristas quando há inundações nas cidades de Santo Antônio de Pádua (Rio Pomba) e de Laje do Muriaé (Rio Muriaé) causando interdição da RJ166, conforme FIDE;
- Houve a interdição de duas ruas devido ao deslizamento de terra e que ainda existe a possibilidade de novos deslizamentos que poderão atingir 10 imóveis, conforme FIDE;

- Que todo recursos financeiros e equipamentos foram utilizados para amenizar os efeitos do sinistro e que somente com ajuda estadual e federal o município poderá superar os impactos causados por esse desastre, conforme DMATE;

- Que o parecer da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil - SEMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme IN/MI nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.



Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao dois dias do mês de março de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

DECRETO 023/20, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Miracema, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na formado artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

CONSIDERANDO, por fim, a previsão contida no § 2º do artigo 5º c/c art. 6º da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo medidas

para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Miracema.

Art. 2º - Excepcionalmente, como forma de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e propagação do coronavírus (COVID-19), fica proibida a realização de eventos em locais públicos ou particulares, inclusive os já autorizados, pelo prazo inicial de 15 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Ficam suspensas as aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, antecipando-se o recesso de julho, pelo período de 15 dias, podendo ser prorrogado, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, devendo a Secretaria de Educação Municipal expedir novo calendário anual.

Art. 4º - Ficam restritas a somente uma pessoa por paciente e em dias alternados com horário ampliado, as visitas na enfermaria do Hospital de Miracema, ficando suspensa, entretanto, a visitação a pacientes internados com diagnóstico de COVID 19, exceto em casos específicos previstos em lei.

Art. 5º - Ficam temporariamente suspensas as visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao coronavírus.

Art. 6º - Ficam suspensas, por prazo indeterminado, todas as ações que não sejam para atendimento assistencial, tais como atividades lúdicas, como: doutores da alegria, celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, dentre outros, tanto no Hospital de Miracema quanto na Casa os Pobres São Vicente de Paula.

Art. 7º. Em caso de necessidade, fica facultada à internação compulsória dos pacientes que apresentarem quadro clínico compatível e que se recusarem a cumprir as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - O funcionamento dos órgãos públicos municipais priorizará o atendimento de medidas urgentes e essenciais, devendo ser evitada as aglomerações e circulação de pessoas de forma desnecessária.

Art. 9º - Fica dispensada a licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus, devendo a Secretaria de Saúde Municipal observar as disposições da Lei Federal nº 8666/93.

Parágrafo único. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto

perdurar a emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus.

Art. 10 - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para a adoção das medidas pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, nos limites previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 – As pessoas jurídicas de direito privado que prestam serviço à população em geral deverão observar as boas práticas fornecidas pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 12 - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 083/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JOSÉ EUGÊNIO GONÇALVES, matrícula nº 0413-8, Técnico de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02417-2, de 27/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 090/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 164/2015, cessando todos os seus efeitos, de incorporação de gratificação do servidor municipal Adriano de Oliveira Daibes, matrícula nº 1682-9, Auditor Fiscal, a pedido, de acordo com o processo administrativo nº 2019.10399-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 091/20, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, no Processo Administrativo nº 2018.10717-3.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA DAIBES**, matrícula nº 5011-3, cargo de Auditor, conforme processo administrativo nº 2018.10717-3, de 12/09/2018, **o enquadramento do vencimento base, para Classe B, Padrão III**, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.625, de 28 de Março de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 094/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada, pelo servidor JOSÉ GERALDO BERETA, titular do cargo público de Motorista, no total de 6.353 dias, correspondentes a 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02361-1, de 20/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 095/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.02952-2, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019, os servidores ocupantes do cargo de os Guardas Cíveis Municipais, abaixo elencados para os respectivos padrões de vencimentos:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	PADRÃO
5411-9	Eulair Garcia Fungêncio	10/10/1977	32	36
3495-9	Alcimar dos Santos Fernandes	19/12/2012	7	25
3491-6	Alex Amom Vieira Dutra	19/12/2012	7	25
3715-0	Alex Constancio Lobo	01/11/2013	6	25
0316-6	Antônio Fábio Nascimento Barroso	01/04/1985	34	36
3714-1	Daniel Sodrê Gonçalves	01/11/2013	6	25
3305-7	Édson de Souza Bastos	09/11/2011	8	26
3325-1	Fábio Bernard Souza	06/12/2011	7	25
3308-1	Fábio José de Souza Leite	08/11/2011	8	26
3428-2	Fagner dos Santos Modesto	28/08/2012	6	25
3304-9	Gilberto de Araújo Prado	10/11/2011	7	25
3696-0	Jonatha Silva Batista	23/10/2013	6	25
3698-6	José William Silva Duarte	21/10/2013	6	25
1757-4	Júlio Marcos Tavela Zacarias	01/02/2002	18	31
3397-9	Leonardo Pinheiro Pascoato	16/05/2012	7	25
3335-9	Luciana de Fátima da Silva Arantes	22/12/2011	8	26
3327-8	Luiz Roberto Dutra Celestino	19/12/2011	8	26
3333-2	Marcelo Araújo Corrêa Júnior	20/12/2011	8	26
3319-7	Márcio da Silva Pimenta	08/11/2011	8	26
3724-9	Mariana Luisa Oliveira Sentinelli	01/11/2013	6	25
3716-8	Maycom Sentinelli Oliveira	01/11/2013	6	25
0212-7	Orlando Garcia da Silva	01/08/1984	35	36

3426-6	Otávio José Brangança da Paixão	21/08/2012	7	25
3329-4	Paulo Sérgio da Silva Pinto	02/01/2012	8	26
3332-4	Reule Misael da Rocha	19/12/2011	8	26
3306-5	Romário Cândido Ribeiro	08/11/2011	8	26
3697-8	Rondineli Benazio Celestino	01/11/2013	6	25
3494-0	Rosani de Oliveira Alves Fonseca	19/12/2012	7	25
3871-7	Rulian Robaina Carvalho	21/11/2013	6	25
0313-1	Tarcísio Lima Barbosa	01/03/1988	31	36
1756-6	Thiago Felicíssimo Coelho	01/02/2002	16	30

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 096/20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, JOSEUVIRA LEAL MOREIRA, inscrito(a) na matrícula de nº 5420-8 do cargo em provimento de comissão de DIRETOR ADJUNTO DA E. M. SOLANGE MOREIRA, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, a partir de 29/02/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 097/20, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Organização da 56ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ - 2020, designando os membros abaixo relacionados para, sem



prejuízo de suas funções, organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades da festa em referência.

Art. 2º A Comissão que trata a presente Portaria será composta dos seguintes membros:

Presidente de Honra: IVANY SAMEL

Presidente: EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO

Vice-Presidente: JUICI NUNES DE SOUSA

Secretário: PABLO CALOR NUNES

Assessoria Jurídica: JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA

Coordenadoria de Comunicação: BRUNO MACHADO MARQUES E ARNALDO FERNANDO JUNIOR

Coordenadoria de Saúde: VANESSA GUTTERRES SILVA

Coordenadoria de Infraestrutura: HIGOR MATHEUS MIGUEL RIBEIRO E AVELINO DOS SANTOS ROCHA

Coordenadoria de Logística: VALDEMIR FERREIRA FINAMOR

Coordenadoria de Animais: HAROLDO JARDIM DEROSI

Coordenadoria de Segurança Pública: JONATHA SILVA BATISTA

Coordenadoria de Trânsito: GERALDO JOSÉ RODRIGUES CARDOSO

Art. 3º A presente Portaria entre em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Dezembro de 2019.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/20, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.02657-0, de 03/03/2020 , com fulcro no Artigo nº

112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 01 (um) dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 03/03/2020 e término na data de 03/03/2020, ao(à) servidor(a) Erika Barbosa Demiciano, Matrícula nº 5224-8, cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jove, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/03/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.02749-5, de 05/03/2020 , com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 10 (dez) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de 03/03/2020 e término na data de 12/03/2020, ao(à) servidor(a) Viviane Chicri Carvalho Titonel, Matrícula nº 1820-1, cargo de Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/03/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 022/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:



Portaria 153/19

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.187-5/08 e EC 70/2012, a Portaria nº 0392/06 e a fixação de proventos da fl. 57, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial constante às fls. 03 do Processo nº 006685/06, a servidora municipal Dalva Lucia Mota Sentineli, matrícula nº 000862-1, que exercia o cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no art. 40, § 1º da CRFB/1988 – redação dada pela EC 41/2003, com proventos proporcionais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 636,45 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 552,75 – Lei Municipal 699/98; Triênio (10,145%): R\$ 56,07 – Lei Municipal 500/1993 e Quinquênio (5%): R\$ 27,63 – Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 023/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 228.498-9/06 e EC 70/2012, a Portaria nº 0059/06 e a fixação de proventos da fl. 148, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com base em laudo médico pericial constante às fls. 03 do Processo nº 5810/05, a servidora municipal Celia Moreira de Souza, matrícula nº 0558-4, que exercia o cargo de Professor I-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CRFB/1988, calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 807,48 (oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 552,75 – Lei Municipal 699/98; Triênio (40%): R\$ 221,10 – artigo 26 e 27 da LOM de 05/04/90 e Quinquênio (5%): R\$ 27,63 – Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

PORTARIA Nº 024/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.732-8/10, a Portaria nº 020, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer constante às fls. 22 e 23 do Processo nº 201002865-5, a servidora municipal Marli de Azevedo Oliveira, matrícula nº 552-5, que exercia o cargo de Professor II-A, Padrão 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º, do artigo 40, da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 15/04/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 025/2020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 207.753-9/11, a Portaria nº 008, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer constante às fls. 07 e 08 do Processo nº 201101644-7 de 01/03/2011, a servidora municipal Maria Magdalena Ribeiro Chacour, matrícula nº 613-0, que exercia o cargo de Professor II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º, do artigo 40, da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 31/03/2011.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 026/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.995-0/2010, a Portaria nº 013 de 25/02/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer constante às fls. 27 e 28 do Processo nº 201001487-5 de 08/02/2010, a servidora municipal Rosangela Maria da Silva Rosa Muniz, matrícula nº 676-9, que exercia o cargo de Professor I-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º, do artigo 40, da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 28/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 027/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.361-2/2013, a Portaria nº 036 de 31/07/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico constante às fls. 03 e parecer às fls. 06 e 07 do Processo nº 2012.05981-8 de 09/07/2012, a servidora municipal Maria do Carmo Bragança Alves, matrícula nº 770-6, que exercia o cargo de Professor A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/1988 c/c artigo 6º-A da EC 41/03, com efeitos válidos desde 31/07/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 028/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 241.866-6/10, a Portaria nº 048 de 22/09/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer constante às fls. 08 e 09 do Processo nº 201008323-4 de 09/09/2010, a servidora municipal Maria de Fátima Raimundo, matrícula nº 603-3, que exercia o cargo de Professor II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º, do artigo 40, da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 30/09/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 029/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.885-7/2009, a Portaria nº 117/07 de 24/05/2007, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer constante às fls. 05-verso do Processo nº 002260/07 de 03/04/2007, a servidora municipal Zenilda Maria Curty Alvim, matrícula nº 557-6, que exercia o cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5º, do artigo 40, da CRFB/1988, com efeitos válidos desde 31/05/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 030/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.417-5/2013 e



EC 70/2012, a Portaria nº 025 de 28/06/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por *invalidez integral*, com base em laudo médico pericial constante às fls. 02 do Processo nº 2013.05527-4 de 18/06/2013, o servidor municipal José Joaquim Padilha, matrícula nº 002816-9, cargo de Ajudante de Obras e Serviços, Padrão 7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 – redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 6ºA da EC 41/03, com efeitos válidos desde 30/06/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 031/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, Inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **EMILIA TOMAZ DA SILVA**, (Cônjuge) do senhor **GERALDO DA SILVA**, segurado aposentado da Previ Miracema no Cargo de Contínuo, através da Portaria nº 123/93, sob a matrícula 120055-0, em decorrência de falecimento ocorrido em 21/04/2019, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2019.04510-2.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado e fixado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e Art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
EMILIA TOMAZ DA SILVA	100%	R\$ 3.377,03

(Três mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos)

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 21/04/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.04510-2 e no artigo 47, § 1º da Lei 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATOS PESSOAL

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;

CONTRATADO: Priscilla Carvalho de Azevedo;

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);

PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Priscilla Carvalho de Azevedo como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;

CONTRATADO: Kássia Cagiano Scott Silva;

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);

PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Kássia Cagiano Scott Silva como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;

CONTRATADO: Fernanda do Nascimento Galoni de Paula;

OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);

PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Fernanda do Nascimento Galoni de Paula como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;
CONTRATADO: Angeni Bittencourt Nalim da Silva;
OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);
PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Angeni Bittencourt Nalim da Silva como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;
CONTRATADO: Margareth Pinto Adriano;
OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);
PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2020
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Margareth Pinto Adriano como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;
CONTRATADO: Elizangela Motta dos Santos;
OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);
PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Elizangela Motta dos Santos como Contratada

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema;
CONTRATADO: Adrienne Padilha Junqueira;
OBJETO: Prestação de serviços como Professor, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
VALOR: R\$ 1.804,43 (mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos);
PRAZO: O Presente contrato e firmado por tempo determinado, prorrogável por igual período, iniciando-se em 03/02/2020, encerrando-se em 30/06/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 02 06 123610208 2207000 3 1 90 04 00 00 00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/93
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2020
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Contratante e Adrienne Padilha Junqueira como Contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA 02/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **Sávio da Rocha Lemos, mat. 4220-0**, como **RESPONSÁVEL** pelo **CENSO e do BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de março de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 003/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores **Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301 e Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901**, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do **CONTRATO referente ao EDITAL Nº 07/2020**, decorrente do processo administrativo nº **2019.10326-6** de aquisições, cujo objeto é **Recarga de GLP (Botijão de 13kg)**, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 07/2020

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
05/2020	09/03/2020 – 09/03/2021	E. M. de Miracema Gás Ltda ME

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,
COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/03/2020**

1. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/03/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para

atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/04/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/04/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E PATRULHA MECANIZADA (COMPOSTA POR: CAÇAMBA BASCULHANTE, CAMINHÃO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/04/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/ INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (E-SUS AB) E INFORMATIZAÇÃO EM TODA A ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a



Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/03/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DOS MOSQUITOS *Aedes Aegypti* E *Aedes albopictus*, PRINCIPAIS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA (inseticidas, larvicidas, máscaras e caixas d'água)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar. O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de assinatura do contrato até 31/12/2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 21 dias após a publicação desta Chamada Pública, encerrando-se em 06 de abril de 2020, às 15h (quinze horas), na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06193-4

EDITAL: 5/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 5/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NEUZIMAR LOPES DOS REIS	202.125,00

Data: 09 de março de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHAS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06193-4								
EDITAL: 5/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2020								
EMPRESA: NEUZIMAR LOPES DOS REIS								
ENDEREÇO: RUA NAIR VILACA - 56 - CRUZEIRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 13.370.046/0001-44								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 09/03/2020 e com término em 09/03/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13323	1	1	UNI	12.375	R e f e i ç õ e s (quentinhas)	Neuzimar Lopes	12,25	151.593,75
13323	2	1	UNI	4.125	R e f e i ç õ e s (quentinhas)	Neuzimar Lopes	12,25	50.531,25
TOTAL DO FORNECEDOR								202.125,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08234-2
EDITAL: 6/2020
MODALIDADE: Pregão
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RCARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 6/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RCARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
OXIGENIO FACIL LTDA EPP	78.240,00

Data: 06 de março de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RCARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.08234-2								
EDITAL: 6/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2020								
EMPRESA: OXIGENIO FACIL LTDA EPP								
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - 65 - BARRA - MURIAE/MG								
CNPJ: 00.429.047/0001-75								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/03/2020 e com término em 06/03/2021								



Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15929	1	1	M3	5.500	OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARREGÁVEL) DE 07 A 10 M ³	MESSER	12,00	66.000,00
15930	1	2	M3	300	OXIGÊNIO MEDICINAL PP	MESSER	40,80	12.240,00
TOTAL DO FORNECEDOR								78.240,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10326-6

EDITAL: 7/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RECARGA DE GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJAS DE 13 E 45 KG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 7/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RECARGA DE GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJAS DE 13 E 45 KG, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME	31.950,00

Data: 09 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL RECARGA DE GLP (GÁS DE COZINHA) EM BOTIJAS DE 13 E 45 KG								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10326-6								
EDITAL: 7/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2020								
EMPRESA: E.M. DE MIRACEMA GÁS LTDA ME								
ENDEREÇO: IRINEU SODRÉ - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.595.641/0001-61								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 09/03/2020 e com término em 09/03/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16543	1	1	UNI	450	Gás - GLP (Botijão 13Kg)	LIQUIGAS	71,00	31.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR								31.950,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conselho da Controladoria Geral do Município - CCGM

Resolução CCGM Nº 018 de 16 de Março de 2020.

Adotar medidas administrativas temporárias acerca da rotina de trabalho dos servidores da Controladoria Geral do Município, para prevenção e enfrentamento da propagação do Covid-19.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

1. O artigo 8º edição do Decreto Municipal nº. 023, de 16 de Março de 2020;
2. O §2º do artigo 1º da Emenda à LOM nº. 17, de 29 de Novembro de 2018;
3. A necessidade de regulamentação, no âmbito da Controladoria Geral do Município, de rotinas administrativas de enfrentamento da propagação do Covid-19 e
4. O estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente da expectativa de propagação do Covid-19.

Resolve:

Art. 1º Regulamentar as rotinas temporárias de trabalho dos servidores da Controladoria Geral do Município, para prevenção e enfrentamento da propagação do Covid-19, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Fica suspensa a participação de servidores da CGM em cursos, palestras, seminários e capacitação similar, de forma presencial.

Art. 3º Fica suspenso o atendimento presencial nas dependências da CGM, ressalvados os servidores municipais do prédio da Prefeitura, membros do legislativo e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 4º Fica estabelecido o rodízio diário de trabalho dos servidores das Unidades de Auditoria Fiscal e Assessoria Direta ao Controlador Geral.

§1º - Os servidores de que trata o artigo, quando fora das dependências da CGM por conta do rodízio e em horário de trabalho, ficam obrigados a permanecerem em regime homeoffice.

§2º - Poderá ainda, ser concedida de forma antecipada as férias regulamentares ou férias prêmio aos servidores de que trata esta resolução.

§3º - O controle do rodízio diário de trabalho, dos servidores de que trata esta Resolução, ficará sob a responsabilidade do primeiro assessor da CGM e em sua ausência do segundo assessor, conforme Resolução CGM nº. 003/2016..

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poey's Tostes
Segundo Assessor

**CMAS****Resolução do CMAS N°003
De março de 2020.**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social Referente ao ano de 2019 do Município de Miracema”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 04 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12/03/2020, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar **As Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao ano de 2019.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 12 de março de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 003 de 12 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

Sérgio Salim Amim
Secretário municipal de Assistência Social de Miracema

**Resolução do CMAS N°004
De março de 2020.**

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite Do Serviço de Proteção em Situação de Calamidade e Emergência da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 05 da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 12/03/2020, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos de Direitos de Miracema, localizada na Rua Matoso Maia, nº173, Bairro-Centro, Miracema-RJ,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar **O Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergência da Assistência Social.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 12 de março de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 004 de 12 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

Sérgio Salim Amim
Secretário municipal de Assistência Social de Miracema

EDITAL - PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Estado do Rio de Janeiro**, através de seu Prefeito Municipal, **CLÓVIS TOSTES DE BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **dois (2) AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, e formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto ao Serviço de Saúde Pública nos termos das Leis Federais Nº 11.350 de 05/10/2006 e 13.595 de 05/01/2018, com suas alterações posteriores, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da Lei Municipal Nº 1777, de 21 de junho de 2018, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com suas alterações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Público: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.



1.2. O Processo Seletivo Público será realizado por intermédio de Comissão designada pela Portaria Nº 11/2020.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Público, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Público destina-se a contratação temporária, pelo prazo de seis (06) meses, limitado a nomeação definitiva decorrente de Concurso Público para o cargo, podendo ser prorrogada pelo prazo previsto na Legislação Municipal nº 1777, de 21 de junho de 2018, de **dois (2) Agentes de Combate às Endemias**, com formação de cadastro de reserva, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), objetivando suprir necessidade emergencial junto ao Serviço de Saúde Pública nos termos da Leis Federais Nº 11.350 de 05/10/2006 e 13.595, de 05/01/2018, com suas alterações posteriores, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

1.4.1. A contratação temporária do Agente de Combate às Endemias, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, por uma ou mais das seguintes condições, sendo necessário a comunicação pela parte, nos casos das alíneas “b”, “c” e “f”, a antecedência mínima de trinta (30) dias:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) quando o profissional não se adaptar ou não tenha rendimento satisfatório para o cargo no qual se inscreveu;
- d) quando o contratado incorrer em falta disciplinar, sendo garantido, nesta hipótese, o contraditório e a ampla defesa;
- e) falta ao trabalho sem justificativa;
- f) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação.

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Público de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres previstos na CLT e nas Leis Federais Nºs 11.350/06 e 13.595/2018, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência.

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Público será de **duas (02) vagas** para o cargo temporário de **Agente de Combate às Endemias**, com formação de cadastro de reserva.

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Público será publicado no Boletim Oficial, além de disponibilizado no sítio da internet www.miracema.rj.gov.br e afixado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público serão publicados no Boletim Oficial, no sítio da internet www.miracema.rj.gov.br e afixados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade.

1.7. O presente Processo Seletivo Público consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11/2020, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.7.1. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.7.2. As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Público serão realizadas nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020, conforme disposto no item 2.4 do presente Edital.

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato.

2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II



deste Edital, que deverá ser obrigatoriamente preenchida de forma eletrônica no sítio da internet <http://www.miracema.rj.gov.br/processoseletivo>, não podendo haver omissão de dados solicitados.

2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração.

2.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

2.8. As inscrições serão gratuitas, ficando vedada o pagamento de qualquer quantia em espécie.

2.9. São requisitos para Inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
- c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e) não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, XVI da Constituição Federal;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) comprovação de conclusão do ensino médio, quando da contratação;
- i) não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos arts. 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249, todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940.

2.10. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia da realização da prova deverá preencher o pedido na Ficha de Inscrição, constante do Anexo II deste Edital.

2.11. O candidato deverá fornecer um e-mail válido para recebimento da confirmação da inscrição.

2.12. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Público, os quais serão divulgados e publicados no sítio da internet na página da Prefeitura Municipal <http://www.miracema.rj.gov.br/processoseletivo> e afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Boletim Oficial, no sítio da internet <http://www.miracema.rj.gov.br/processoseletivo> e no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo constante do Anexo IV do Edital, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no modelo constante do Anexo IV, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

3.3. No prazo de cinco (5) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas, bem como os respectivos locais de prova, serão publicados na forma do Item 3.1, no prazo constante do Anexo IV, após a decisão dos recursos.

3.5. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.



4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será realizada em uma etapa, constituída pela prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. A prova objetiva será composta de vinte (20) questões de múltipla escolha, sendo dez (10) de Língua Portuguesa e dez (10) de conhecimentos específicos, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.1.2. O conteúdo programático está relacionado no Anexo III do presente Edital.

4.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (5) pontos, de modo que a prova totalizará cem (100) pontos.

4.2.1. Cada questão conterà cinco (5) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

4.3. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 11/2020.

4.3.1. Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterà o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas, a princípio, **no dia 05 de abril de 2020**, nas **Escolas Municipais** de Miracema, com **início às 9 horas** e **término às 12 horas**, podendo, contudo, ser adiada em razão da pandemia de coronavírus.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 5.1 serão excluídos do certame.

5.2.2. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

5.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

5.4. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

5.4.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

5.4.2. Também serão anuladas as questões que apresentarem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

5.4.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

5.5. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

5.6. O prazo máximo para a realização da prova objetiva será de três (3) horas, não sendo permitido ao candidato retirar-se do local portando o caderno de provas.

5.6.1. O candidato que deixar o local da prova objetiva no prazo inferior a uma hora estará desclassificado do certame.



5.7. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Público, o candidato que:

5.7.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

5.7.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

5.7.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.8. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

5.8.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

5.9. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova.

5.10. As respostas da prova objetiva deverão ser registradas única e exclusivamente no Cartão de Respostas que o candidato receberá junto com o caderno contendo as questões.

5.11. No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

5.12. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

6.2. O presente Processo Seletivo Público tem caráter exclusivamente classificatório.

6.3. Ultimeada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no Boletim Oficial Municipal, no sítio da internet <http://www.miracema.rj.gov.br/processoseletivo> e afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, conforme cronograma constante do Anexo IV do presente Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3. Será possibilitada vista do Cartão Resposta na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou



mais candidatos, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) O Candidato que obtiver a maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) O Candidato que obtiver pontuação na prova de Português;
- c) O Candidato de maior idade.

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo estabelecido no Anexo IV do presente Edital.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro e segundo colocado, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;

- g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- j) atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física;
- k) duas fotos 3x4 recente;
- l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- m) ter concluído o ensino médio.

10.2. A convocação do primeiro e segundo candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no **Item 10.1**, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

10.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público será de um (1) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. O presente Processo Público tem caráter exclusivamente classificatório.

11.3. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Recursos Humanos, localizado na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro – Miracema.



11.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, 09 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente de Combate às Endemias:

As atividades e atribuições do cargo de Agente de Combate às Endemias são, prioritariamente, as constantes do Art. 4º da Lei Federal Nº 11.350 de 05.10.06, bem como, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos – lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto à céu aberto, desmatamento, etc; executar atividades que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde – SNVS, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico da área que atua; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

Miracema-RJ, 09 de março de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020****ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:
RG Nº:
CPF Nº:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
TELEFONES:
ESCOLARIDADE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
ANO DE CONCLUSÃO:
E-MAIL:
NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

() Declaro que tenho ciência dos Termos do Edital nº 001/2020, e com eles concordo plenamente.

() Declaro que todos os dados preenchidos nesta ficha de inscrição são verídicos.

Miracema-RJ, de março de 2020.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

Cargo: Agente de Combate às Endemias

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático:

Classes de palavras e suas flexões. Prefixos e sufixos. Compreensão e interpretação de textos. Emprego dos sinais de pontuação.

Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.

Verbos: conjugação, emprego dos tempos e modos verbais. Regras gerais de regência nominal e verbal e regras gerais de concordância nominal e verbal.

Colocação dos pronomes átonos.

Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

Sugestões Bibliográficas

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna. CARNEIRO, A. Dias. Texto em construção: interpretação de texto. 2 ed. São Paulo: Moderna. CUNHA, C. & CINTRA, L. Nova gramática do português contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. KURY, A. da Gama. Ortografia, pontuação, crase. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. KURY, A. da Gama. Português básico. Rio de Janeiro:

Nova Fronteira. MACEDO, Walmirio. Gramática da língua portuguesa. RJ: Presença.

ESPECÍFICOS

Conteúdo Programático:

Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias;

Noções básicas das seguintes endemias:

- a) Dengue,
- b) Esquistossomose,
- c) Leishmaniose,
- d) Leptospirose;

Prevenção primária das endemias acima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes



transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde;

Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população.

Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS.

Promoção da saúde: conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com processos educativos. Noções de ética e cidadania.

Sugestões Bibliográficas:

Vasconcelos, José Luis e Gewandsznajader, Programa de Saúde
Editora Ática. Constituição Federal/88 – Da Saúde – arts. 196 a 200; Manual de normas técnicas “Instruções para pessoal de combate ao vetor”. Brasília. Abril 2001, 3º edição, revista. Fundação Nacional de Saúde. FUNASA. Manuais do Ministério da Saúde sobre a ação de combate às endemias: Dengue, Leishmaniose, Leptospirose, Esquistossomose. Constituição Federal 1988 (Título VII: da ordem social, capítulo II da seguridade social, seção da saúde). Lei nº 11.350/2006. Lei nº 8080, de 19/9/1990. Lei Orgânica do SUS. Lei 8.142, de 28/12/1990 de participação da comunidade da gestão do SUS.

Miracema-RJ, 09 de março de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/03/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL: <ul style="list-style-type: none">• Boletim Oficial• SITE http://www.miracema.rj.gov.br/processoseletivo• Afixação no Mural
18/03/2020 19/03/2020 20/03/2020	Inscrição on-line no site da Prefeitura Municipal de Miracema http://www.miracema.rj.gov.br/processoseletivo
24/03/2020	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRÉVIA DOS INSCRITOS
25/03/2020	RECURSO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
1º/04/2020	PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM OFICIAL DOS ISCRITOS E RESPECTIVOS LOCAIS DE PROVA
05/04/2020	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
06/04/2020	GABARITO OFICIAL
15/04/2020	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
16/04/2020	RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
22/04/2020	RESULTADO DO RECURSO
24/04/2020	HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

Miracema-RJ, 09 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
CESSÃO DE USO.....	5
CMS.....	5
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	5
PROCESSO SELETIVO.....	12



LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.875, DE 05 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A LEI Nº 1.758 DE 19 DE MARÇO DE 2018, EXTINGUINDO O CARGO DE CONTABILISTA E CRIANDO O CARGO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Fica extinto o cargo de Contabilista, previsto no Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo III - Grupo de Nível de 2º Grau de Escolaridade - SG, SG-03, da Lei Nº 1758/2018.

Artigo 2º Fica Criado no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Miracema da Lei 1.758/2018, Anexo II, IV - Grupo de Nível Superior de Escolaridade - NS-02, o Cargo de Contador, padrão de vencimento inicial P.42, de acordo com o novo Quadro de Provimento Efetivo e atribuições em anexo.

Artigo 3º O Organograma de Cargos da Câmara Municipal de Miracema previsto no Anexo V da Lei 1.758/2018, terá a seguinte configuração em anexo.

Artigo 4º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Miracema autorizado a realizar Contratação Temporária de pessoal qualificado para exercer o Cargo de Contador até a realização de Concurso Público conjuntamente com a Prefeitura Municipal de Miracema.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05 DE MARÇO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 024/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DE CORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de aumento de casos de infectados pelo COVID-19, Dengue, Chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO a previsão contida no Parágrafo 2º do

Artigo 5º c/c Artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Miracema, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Superintendente Estadual de Proteção Social Básica emitiu orientação aos municípios sobre o funcionamento dos equipamentos de Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado editou um decreto restringindo o funcionamento dos equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do COVID-19, Dengue, Chikungunya e Zika;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 025 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que já são 186 os casos de infecção humana com 03 óbitos pelo Coronavírus (covid-19) no Estado e 63 casos de dengue e 153 casos de chikungunya na Região Noroeste Fluminense já confirmados pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema com 26.868 habitantes em 2019 Decretou Situação de Emergência por Doenças Infecciosa Viral com 398 casos de Dengue e 1.741 casos de Chikungunya;

CONSIDERANDO, ainda, que a **o GABINETE DE CRISE** tem por objetivo fortalecer e ampliar ações mitigadoras e de resposta ao Coronavírus (covid-19), dengue, chikungunya e zika garantindo assim o bem-estar da população;

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Defesa Civil, consoante com a IN/MI 02/2016, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instalado o Gabinete de Crise para a adoção de medidas de enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (covid-19), dengue, chikungunya e zika.

Art. 2º - O Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (covid-19), dengue, chikungunya e zika.

§ 1º - O Gabinete de Crise poderá, ainda, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 2º - O Gabinete de Crise deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do Coronavírus (covid-19), dengue, chikungunya e zika, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º - O Gabinete de Crise será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I. Vice-Prefeito (coordenador);
- II. Procuradoria Geral do Município;
- III. Controladoria Geral do Município;
- IV. Secretaria Municipal de Saúde;
- V. Secretaria Municipal de Governo;
- VI. Secretaria Municipal de Administração;
- VII. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- VIII. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- IX. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

- X. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- XI. Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública;
- XII. Secretaria Municipal de Fazenda;
- XIII. Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social;
- XIV. Secretaria Municipal de Planejamento;
- XV. Secretaria Municipal de Licitações e Compras;

Parágrafo único. - Os titulares que compõe o Gabinete de Crise poderão ser substituídos em suas ausências pelo respectivo Subsecretário ou por quem lhes sejam imediatamente subordinados na hierarquia administrativa.

Art. 4º - O Gabinete de Crise de que trata o presente Decreto será presidido pelo Prefeito Municipal de Miracema, sediado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública e funcionará 24 horas por dia, enquanto durar a Situação de Emergência para Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do Coronavírus (covid-19), dengue, chikungunya e zika.

Art. 5º - A participação no Gabinete de Crise será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracema, 20 de março de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 025/20, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS E AÇÕES NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, EM ADITAMENTO AO DECRETO 023, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 46.970 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e da outras



providências;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 emitida pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva/Núcleo Santo Antônio de Pádua;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus no Município de Miracema, deverão ser respeitadas as seguintes determinações, em aditamento ao Decreto nº 23, de 16 de março de 2020:

I. suspensão das atividades comerciais de lojas de artigos não considerados de primeira necessidade;

II. suspensão de viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de coronavírus;

III. funcionamento das farmácias em horário normal, recomendando-se o atendimento ao público com distância mínima de 1 metro entre cada pessoa, com funcionários portando luvas, máscara e avental para sua proteção;

IV. suspensão de todas as atividades religiosas, ainda que dentro de templos privados de qualquer crença, recomendando tais entidades que divulguem aos seus fiéis ou seguidores os motivos da suspensão e, se assim desejarem, realizem seus atos de maneira remota (internet);

V. atendimento restrito para supermercados e demais locais que comercializem alimentos e insumos, a fim de evitar aglomeração de pessoas, recomendando-se a distância mínima de 1 metro entre cada pessoa em seu ambiente interno;

VI. deverão permanecer em isolamento domiciliar, por 14 (quatorze) dias, os cidadãos recém-chegados de viagens nacionais e internacionais onde existam casos confirmados de coronavírus, devendo entrar em contato através do telefone **192** para informações e maiores esclarecimentos;

VII. redução de 50% da frota e ônibus e demais meios de transporte coletivo, devendo os motoristas utilizar máscaras cirúrgicas;

VIII. restrição em 30% a lotação em restaurantes e lanchonetes, com normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento, devendo ser fixada uma distância mínima entre mesas de 1 metro ;

IX. suspensão do funcionamento de academias de ginásticas;

X. suspensão do funcionamento de salões de beleza e afins;

XI. suspensão do atendimento ao público (clientes) em Escritórios Profissionais, como de Advocacia, Contabilidade e demais Classes, bem como em Imobiliárias e Corretoras, excetuados seus serviços e atividades internas com uso obrigatório de máscaras cirúrgicas e higienização regular com gel antisséptico 70º;

XII. será obrigatório o uso de máscaras e higienização regular e periódica de mãos, balcões e caixas com gel antisséptico 70º nos estabelecimentos comerciais coletivos e essenciais, como mercados, padarias, quitandas, farmácias, ou outros congêneres;

XIII. utilização obrigatória pelos motoristas de taxis e automóveis de aplicativos de máscaras cirúrgicas.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 3º - Fica determinado o encaminhamento do presente Decreto a Câmara Municipal de Miracema, bem como a 1ª Promotoria de Tutela Coletiva/Santo Antônio de Pádua.

Art. 4º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 106/20, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão Municipal de Avaliação e Leilão, a ser integrada pelos servidores públicos a seguir discriminados, Srs. **ANTÔNIO PACHECO FILHO**, matrícula nº 1775-2, **JOSÉ AGUINALDO BARBOSA LIMA**, matrícula nº 1712-4, **JOÃO BATISTA SANTOS SOARES**, matrícula nº 03333-6, **PAULO ROBERTO MONNERAT RODRIGUES**, matrícula nº 3355-3, sob presidência do primeiro, para promover vistoria e avaliação de bens inservíveis, constituídos de veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Miracema-RJ, cuja finalidade é de provável alienação de bens sucateados e inservíveis para o serviço público, por se revelarem antieconômicos, devidamente descritos no anexo, manifestando-se através de Termo de Avaliação, sem ônus para os cofres públicos municipais, porém considerada a tarefa como relevante serviço prestado à municipalidade miracemense.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



CESSÃO DE USO

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Cessão de Uso Gratuito de Bem móvel de Caráter Permanente nº 01/2020,

PROCESSO nº: 2020.00381-8;

CEDENTE: Município de Miracema;

CESSIONÁRIO: Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETO: Cessão de uso do Veículo GM/Vectra SD Expression, Placa LLL 8375, Ano 2011/2011, Chassi 9BGAD69J0BB307233 com uso exclusivo do cessionário (Secretaria Municipal de Assistência Social de Miracema);

VIGÊNCIA: O prazo deste termo de cessão de Uso estende-se até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme manifestação das partes;

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal como Concedente e Sérgio Salim Amim como Concessionário.

CMS

Resolução nº 02, de fevereiro de 2020.

Aprova os resultados das metas pactuadas Referente aos indicadores de Saúde – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde de Miracema.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada online em consequência do COVID-19 em 23 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- Considerando que a pactuação interfederativa de indicadores com vistas ao fortalecimento do planejamento do SUS Miracema, deu-se o prévio envio do documento para apreciação dos conselheiros municipais;
- Considerando perfunctória apresentação ao plenário, com enfoque no esclarecimento dos pontos dúbios;
- Considerando que o planejamento da Saúde seja feito de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população dos municípios da região;

Resolve:

Art. 1º Aprova os resultados das metas pactuadas referente aos indicadores de Saúde – 2020 da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 24 de março de 2020.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 02 de 24 de março de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

Secretária municipal de Saúde de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.11883-5

EDITAL: 9/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 9/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:



FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP	170.640,56
MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP	187.630,23
TOTAL	358.270,79

Data: 17 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.11883-5								
EDITAL: 9/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020								
EMPRESA: MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP								
ENDEREÇO: JOSÉ MARIA NEGLE - 55 - CALOY - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 39.064.035/0001-20								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/03/2020 e com término em 17/03/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20658	1	1	UNI	300	Tinta PVA látex Premium 3 em 1 cor Amarelo Ocre ou Cromo Suave ou cor semelhante, para pinturas de reboco,concreto, massa corrida, massa acrílica, texturas, repinturas sobre PVA. Balde de 18 litros.	CORAL	287,95	86.385,00
20658	2	1	UNI	100	Tinta PVA látex Premium 3 em 1 cor Amarelo Ocre ou Cromo Suave ou cor semelhante, para pinturas de reboco,concreto, massa corrida, massa acrílica, texturas, repinturas sobre PVA. Balde de 18 litros.	CORAL	287,95	28.795,00
20590	3	1	UNI	20	Bandeja plástica para tinta, para rolos 15 cm	COMPEL	4,05	81,00
20591	3	2	UNI	20	Bandeja plástica para tinta, para rolos 23 cm	COMPEL	8,15	163,00
20592	3	3	UNI	10	Broxa para pintura, base circular de madeira e cabo de madeira ou plástico, cerdas de material sintético ou natural, diâmetro 77mm,comprimento 120mm	CONDOR	5,79	57,90
20593	3	4	UNI	40	Broxa para pintura, base retangular de madeira e cabo de madeira ou plástico, cerdas de material sintético ou natural, formato retangular, comprimento 154mm, largura 55mm	CONDOR	5,84	233,60
20594	3	5	UNI	30	Broxa para pintura, base retangular de madeira e cabo de madeira ou plástico, cerdas de material sintético ou natural, formato retangular, comprimento 185mm, largura 55mm	CONDOR	8,15	244,50
20596	3	7	UNI	5	Espátula lâmina de aço lisa e cabo de madeira ou plástico, tamanho 4 cm para aplicação de massa	FAMASTIL	7,64	38,20
20599	3	10	UNI	20	Fita adesiva,materialcrepe, tipo gomada, largura 25mm, comprimento 100m , aplicação multiuso	ADERE	6,90	138,00
20600	3	11	UNI	20	Fita adesiva,materialcrepe, tipo gomada, largura 45mm, comprimento 50m , aplicação multiuso	ADERE	9,14	182,80
20609	3	20	UNI	250	Lixa ferro, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 220	NORTON	2,37	592,50
20612	3	23	UNI	240	Lixa madeira, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 100	NORTON	0,89	213,60
20613	3	24	UNI	1.000	Lixa madeira, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 120	NORTON	0,90	900,00

20614	3	25	UNI	700	Lixa madeira, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 150	NORTON	1,10	770,00
20616	3	27	UNI	40	Lixa massa, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 80	NORTON	1,01	40,40
20617	3	28	UNI	500	Lixa massa, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 100	NORTON	0,96	480,00
20618	3	29	UNI	500	Lixa massa, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 120	NORTON	0,96	480,00
20619	3	30	UNI	250	Lixa massa, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 150	NORTON	1,08	270,00
20627	3	38	UNI	50	Pincel de cerda branca para pintura em madeira (verniz ou resinas sintéticas) de 2"	ATLAS	10,42	521,00
20628	3	39	UNI	50	Pincel de cerda branca para pintura em madeira (verniz ou resinas sintéticas) de 4"	ATLAS	19,69	984,50
20630	3	41	UNI	20	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 1"	ATLAS	3,72	74,40
20631	3	42	UNI	20	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 1.1/2"	ATLAS	4,39	87,80
20634	3	45	UNI	10	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 4"	ATLAS	13,20	132,00
20635	3	46	UNI	50	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 3/4"	ATLAS	3,97	198,50
20636	3	47	UNI	50	Pincel de seda, cerda preta para verniz, cabo de madeira, 1" qualidade superior	ATLAS	7,15	357,50
20637	3	48	UNI	50	Pincel de seda, cerda preta para verniz, cabo de madeira, 2" qualidade superior	ATLAS	12,93	646,50
20640	3	51	UNI	20	Rolo de espuma sintética, 15cm, com cabo, para pintura a óleo, esmalte, verniz látex e acrílica	ATLAS	5,49	109,80
20643	3	54	UNI	20	Rolo de lã de caneiro, 23cm, com cabo, para pintura a óleo, esmalte, verniz, látex e acrílica	ATLAS	24,37	487,40
20648	3	59	UNI	10	Solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta. Lata de 0,9 litros	TEMPO	14,70	147,00
20655	3	66	UNI	50	Tinta esmalte, superfície aplicação metal, madeira e alvenaria, tipo acabamento sintético, cor branco neve, método aplicação rolo/pincel e pistola. Galão de 3,6 litros	CORALAR	80,75	4.037,50
20659	3	69	UNI	150	Tinta PVA látex cor Amarelo Ocre ou Cromo Suave ou cor semelhante, para pinturas de reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica, texturas, repinturas sobre PVA. Balde de 18 litros.	CORALAR	250,10	37.515,00
20667	3	77	UNI	96	Trincha de cerdas pretas e longas, para pintura geral, de 1"	ATLAS	3,81	365,76
20670	3	80	UNI	96	Trincha de cerdas pretas e longas, para pintura geral, de 3"	ATLAS	8,65	830,40
20671	3	81	UNI	30	Verniz filtro solar, secagem rápida, baixo odor, protegendo as superfícies de madeira expostas ao sol e a umidade. Galão 3,6 litros.	SPARLACK	85,00	2.550,00
20673	3	83	UNI	20	Zarcão sintético anticorrosivo, cor laranja ou cinza, primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Galão de 3.6 litros	COLORMAX	76,50	1.530,00
TOTAL DO FORNECEDOR								170.640,56



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.11883-5								
EDITAL: 009/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2020								
EMPRESA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEIROCH LTDA - EPP								
ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 39.418.116/0001-80								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/03/2020 e com término em 17/03/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20595	3	6	UNI	40	Broxa para pintura, base plástico, material cabo plástico, material cerdas de nylon, formato retangular, comprimento 170mm, largura 600m	ATLAS	7,80	312,00
20597	3	8	UNI	5	Espátula lâmina de aço lisa e cabo de madeira ou plástico, tamanho 8 cm para aplicação de massa	ATLAS	9,85	49,25
20598	3	9	UNI	5	Espátula lâmina de aço lisa e cabo de madeira ou plástico,tamanho 12 cm para aplicação de massa	ATLAS	13,10	65,50
20601	3	12	UNI	100	Fundo selador acrílico,monocomponente, base água, diluente água potável,para uso na uniformização da absorção e aumento da coesão de superfícies porosas internas e externas, conforme normade classificação ABNT NBR 11702. Balde de 18 litros	EUCATEX	106,50	10.650,00
20602	3	13	UNI	30	Fundo selador acrílico,monocomponente, base água, diluente água potável,para uso na uniformização da absorção e aumento da coesão de superfícies porosas internas e externas, conforme normade classificação ABNT NBR 11702. Galão de 3,6 litros	EUCATEX	39,00	1.170,00
20603	3	14	UNI	20	Fundo selador para madeira, incolor, galão de 3,6 litros	EUCATEX	90,50	1.810,00
20604	3	15	UNI	450	Lixa ferro, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 80	NORTON	2,02	909,00
20605	3	16	UNI	575	Lixa ferro, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 100	NORTON	2,69	1.546,75
20606	3	17	UNI	300	Lixa ferro, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 120	NORTON	2,65	795,00
20607	3	18	UNI	300	Lixa ferro, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 150	NORTON	2,65	795,00
20608	3	19	UNI	200	Lixa ferro, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 180	NORTON	2,35	470,00
20610	3	21	UNI	240	Lixa madeira, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 60	3M	1,56	374,40
20611	3	22	UNI	240	Lixa madeira, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 80	3M	1,25	300,00
20615	3	26	UNI	240	Lixa madeira, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 180	3M	1,12	268,80
20620	3	31	UNI	350	Lixa massa, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 180	3M	0,95	332,50
20621	3	32	UNI	100	Lixa massa, folha, comprimento 275mm x largura 255mm , grão 220	3M	1,00	100,00
20622	3	33	UNI	1.195	Lixa aplicação em lixadeira elétrica,diâmetro 75mm, sem furo, tipo grão 80	VANDER	3,25	3.883,75
20623	3	34	UNI	45	Lixa aplicação em lixadeira elétrica,diâmetro 75mm, sem furo, tipo grão 120	VANDER	4,39	197,55
20624	3	35	UNI	50	Lixa aplicação em lixadeira elétrica,diâmetro 75mm, costado pano, tipo grão 100	VANDER	4,78	239,00
20625	3	36	UNI	45	Lixa aplicação em lixadeira elétrica,diâmetro 75mm, costado pano, tipo grão 120	VANDER	5,80	261,00

20626	3	37	UNI	150	Lixa aplicação em lixadeira elétrica, diâmetro 75mm, costado pano, tipo grão 180	VANDER	6,80	1.020,00
20629	3	40	UNI	20	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 1/2"	ATLAS	2,85	57,00
20632	3	43	UNI	20	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 2"	ATLAS	6,50	130,00
20633	3	44	UNI	20	Pincel de cerda gris, para tintas acrílicas e látex, tamanho 3"	ATLAS	9,13	182,60
20638	3	49	UNI	50	Pincel de seda, cerda preta para verniz, cabo de madeira, 3" qualidade superior	ATLAS	13,20	660,00
20639	3	50	UNI	50	Pincel de seda, cerda preta para verniz, cabo de madeira, 4" qualidade superior	ATLAS	19,80	990,00
20641	3	52	UNI	10	Rolo de espuma sintética, 23cm, com cabo, para pintura a óleo, esmalte, verniz látex e acrílica	ATLAS	9,70	97,00
20642	3	53	UNI	30	Rolo de lã de caneiro, 15cm, com cabo, para pintura a óleo, esmalte, verniz, látex e acrílica	ATLAS	9,78	293,40
20644	3	55	UNI	80	Selador acrílico, para uso em paredes internas e externas, em blocos de concreto, usada para acabamento selante, de acordo com a NBR 11.702 - lata de 18 litros	QUARTZOLIT	98,00	7.840,00
20645	3	56	UNI	10	Selador acrílico, para uso em paredes internas e externas, em blocos de concreto, usada para acabamento selante, de acordo com a NBR 11.702 - galão de 3,6 litros	QUARTZOLIT	25,50	255,00
20646	3	57	UNI	120	Selador para madeira, aplicação interior, cor incolor, acabamento envernizado, galão 3,6 litros	EUCATEX	98,00	11.760,00
20647	3	58	UNI	30	Solvente, aspecto físico líquido, aplicação diluição tinta. Lata de 5 litros	TEMPO	68,85	2.065,50
20649	3	60	UNI	80	Tinta acrílica para demarcação de sinalização, cor amarela, resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação faixas em piso, asfalto e sinalização. Balde de 18 litros.	TOPCRIL	277,00	22.160,00
20650	3	61	UNI	30	Tinta acrílica para demarcação de sinalização, cor amarela, resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação faixas em piso, asfalto e sinalização. Galão de 3,6 litros.	TOPCRIL	74,00	2.220,00
20651	3	62	UNI	80	Tinta acrílica para demarcação de sinalização, cor branca, resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação faixas em piso, asfalto e sinalização. Balde de 18 litros.	TOPCRIL	275,90	22.072,00
20652	3	63	UNI	30	Tinta acrílica para demarcação de sinalização, cor branca, resistente à abrasão e intempéries, método aplicação rolo, pincel e pistola, aplicação marcação faixas em piso, asfalto e sinalização. Galão de 3,6 litros.	TOPCRIL	76,30	2.289,00
20653	3	64	UNI	80	Tinta acrílica para piso cor cinza (concreto), para pisos cimentados e cerâmicos, áreas internas e externas. Balde de 18 litros.	EUCATEX	253,00	20.240,00
20654	3	65	UNI	40	Tinta acrílica para piso cor cinza (concreto), para pisos cimentados e cerâmicos, áreas internas e externas. Galão de 3,6 litros.	EUCATEX	64,90	2.596,00
20656	3	67	UNI	200	Tinta Látex Premium, resiste às intempéries, acabamento fosco, cor branco, para de reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica, texturas, repinturas sobre PVA. Balde 18 litros.	SUVINIL	296,80	59.360,00



20657	3	68	UNI	30	Tinta Látex Premium, resiste às intempéries, acabamento fosco, cor branco, para de reboco, concreto, massa corrida, massa acrílica, texturas, repinturas sobre PVA. Galão de 3,6 litros	EUCATEX	58,50	1.755,00
20660	3	70	UNI	15	Trincha de cerda preta - 1/2" - para detalhes, acabamentos em pinturas à base de esmalte sintéticos, a óleo, verniz ou zarcão	ATLAS	3,12	46,80
20661	3	71	UNI	15	Trincha de cerda preta - 3/4" - para detalhes, acabamentos em pinturas à base de esmalte sintéticos, a óleo, verniz ou zarcão	ATLAS	4,55	68,25
20662	3	72	UNI	40	Trincha de cerdas de pelos de animais de 1" ,para uso geral inclusive pintura acrílica	ATLAS	5,75	230,00
20663	3	73	UNI	40	Trincha de cerdas de pelos de animais de 2" ,para uso geral inclusive pintura acrílica	ATLAS	9,70	388,00
20664	3	74	UNI	40	Trincha de cerdas de pelos de animais de 3" ,para uso geral inclusive pintura acrílica	ATLAS	13,15	526,00
20665	3	75	UNI	40	Trincha de cerdas de pelos de animais de 4" ,para uso geral inclusive pintura acrílica	ATLAS	17,40	696,00
20666	3	76	UNI	96	Trincha de cerdas pretas e longas, para pintura geral, de 1/2"	ATLAS	2,75	264,00
20668	3	78	UNI	97	Trincha de cerdas pretas e longas, para pintura geral, de 1. 1/2"	ATLAS	4,84	469,48
20669	3	79	UNI	96	Trincha de cerdas pretas e longas, para pintura geral, de 2"	ATLAS	6,20	595,20
20672	3	82	UNI	5	Zarcão sintético anticorrosivo, cor laranja ou cinza, primer com propriedades anticorrosivas, para aplicação em superfícies de metal em exteriores e interiores. Balde de 18 litros	EUCATEX	354,90	1.774,50
TOTAL DO FORNECEDOR								187.630,23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.01731-3

EDITAL: 10/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "56ª EXPÔ MIRACEMA"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 10/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "56ª EXPÔ MIRACEMA", homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME	450.600,00

Data: 17 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME

CNPJ: 11.416.063/0001-40

OBJETO: GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA/RJ - "56ª EXPÔ MIRACEMA" ANO 2020

VALOR TOTAL: R\$ 450.600,00 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2020.01731-3 – EDITAL Nº:010/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Des. Agropecuário			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
02	09	206060982.134000.3393.00.00.00	227
Outros Serviços de terceiros – pessoa Jurídica			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – QUANTIDADE REMANESCENTE								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS (QUANTIDADE REMANESCENTE)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03359-8								
EDITAL: 19/2019								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 31/05/2019								
EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME								
ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 05.376.345/0001-68								
VALIDADE: 11/03/2020 a 30/05/2020								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
15324	1	1	PACOTE 2 KG	250	ACÉM BOVINO EM CUBO	FRIGOMAS	29,80	7,450,00
15325	1	2	PACOTE 2 KG	2300	ACÉM BOVINO MOÍDO	FRIGOMAS	27,05	62.215,00
TOTAL DO FORNECEDOR							69.665,00	

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL 011/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**, localizada na **Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ**, através de seu Secretário, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados **A NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO. NOVA DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/04/2020**. O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>. OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2020.01732-5

Ref: Contratação de cooperativa para prestação de serviços de coleta seletiva, triagem, classificação, armazenamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis produzidos pelos habitantes do Município de Miracema, bem como promoção de ações de educação ambiental e destinação adequada dos resíduos, pelo período de 12 meses.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso XXVII do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REICLÁVEIS PRODUZIDOS PELOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, BEM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E**



DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES e APROVA a realização da despesa no valor global de R\$ 604.281,66 (seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 meses, com a empresa COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.797.826/0001-01, situada na PC Felício Antonio, 11, CEHAB, cidade: MIRACEMA/RJ.
Miracema, 19 de fevereiro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2029.01732-5

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa

CONTRATO Nº 009/PMM/2020

DATA: 20 de fevereiro de 2020

OBJETO: Contratação de Cooperativa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PRODUZIDOS PELOS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, BEM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme normas vigentes e obedecer integralmente as especificações e determinações contidas no projeto básico e demais anexos do Processo Administrativo Nº. 2020.01732-5 que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA, sediada a Rua Alcebiades Mendes Linhares, nº 1050, Vila Nova, Miracema-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.797.826/0001-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 604.281,66 (seiscentos e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Fonte do Recurso: 02.11.18542212.2410003393000000 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se.

PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300001	GLAUCIANE PINTO IZABEL DE FREITAS	13822354708	05/11/1991
20200300002	RAYENE DA SILVA OLIVEIRA	17723499760	05/09/1997
20200300003	INGRID MARQUES PEREIRA	17368353784	08/11/2001
20200300004	TAIS BERNARDO CAETANO	18440316755	12/01/1999
20200300005	ISABELA SILVA JERONIMO TEIXEIRA	12565561733	14/04/2000
20200300006	JORGE ALBERTO DOS REIS MORGADO JUNIOR	19682976774	28/07/1999
20200300007	VINÍCIUS DE SÁ CRUZ	19003345775	03/11/2000
20200300008	MATHEUS MARQUES PEREIRA	17368388731	29/10/1999
20200300009	RENATA FERREIRA DA SILVA	16627579723	19/05/1995
20200300010	DEBORA MATIAS ANDRADE DA SILVA	16894046719	14/05/1996
20200300011	THAÍS TOMÉ VIANA	14084115711	12/01/1990
20200300012	ALINE CAMPOS CERQUEIRA	15319646720	15/04/1992
20200300013	EDILAINE DOS SANTOS ALVES	18427293739	19/03/2001
20200300014	DANIELA SOUZA SEBASTIÃO	16250172785	15/10/2001
20200300015	PAMELA DOS SANTOS TORRES	14935741759	17/12/1990
20200300016	ALINE SIQUEIRA LEMES	16547555755	19/02/1998
20200300017	IVANA CRISTINA DE FREITAS PASSOS	03511381703	14/04/1973
20200300018	MARCELLY MENDONÇA SOUZA	15923802716	27/02/1997
20200300019	GLEICE KELLEN PEREIRA BRAZOLA	15491623733	12/06/2000
20200300020	JOYCE LANES BENASIO OLIVEIRA	18630266732	08/05/1997
20200300021	PAULO MARCO CAETANO DA SILVA	16579795719	16/06/1993
20200300022	ARLINDA INAIDE RODRIGUES DAMASCENO	16491021785	14/07/1994
20200300023	LARA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	15849773703	17/11/1995
20200300024	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA SENTINELI	16039176750	10/06/1993
20200300025	IGOR TOSTES MONTEIRO	11626307792	24/02/1986
20200300026	RAPHAELA DE SOUZA COUTINHO	18729262747	27/10/1998
20200300027	KAROLAYNE TEODORO DA SILVA	18297530701	10/07/2001
20200300028	CRISTIANE VALADÃO MOURA	10292243740	04/05/2002
20200300029	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	18528685705	28/07/2001
20200300030	EMILIANO NASCIMENTO FERREIRA	08242108676	12/03/1986
20200300031	TALLES SCRAMIGNON	14189647780	29/03/2020
20200300032	SAULO TORQUATO DE OLIVEIRA DUTRA	19000895723	20/04/2000
20200300033	FABIANARODRIGUESFALCAO	13482468710	15/07/1986
20200300034	BRUNO COSTA BARROS DA ROCHA	15899126752	14/03/1997
20200300035	RENATA ITINARELI SILVA SIMFRONE	13318490717	30/10/1991
20200300036	ANA MARIA FILEMES DA ROCHA	09249434758	19/08/1980
20200300037	BRENA ALVES RAIMUNDO	16494127703	05/04/1995
20200300038	GABRIELLE DE FÁTIMA ILDEBRANDO ARANTES	16457321771	30/12/1994
20200300039	JESSICA MARIA DA SILVA DE MORAIS	14599126756	07/10/1991
20200300040	DÉBORA SOUZA DE OLIVEIRA	11994650702	21/01/1988
20200300041	VANELIA COUTO ALMOAYA MATOS	13273100745	20/05/1990
20200300042	FILIPI DE LIMA ALVES	13978910764	21/08/1992
20200300043	MACELO RODRIGUES RAIMUNDO	14201443752	12/01/1990
20200300044	JÚLIA MARIA DA SILVA	16848961779	05/02/2002
20200300045	AMANDA PORTELA DA SILVA	16492130774	17/05/1996
20200300046	ROANNY SAMPAIO	17096548726	02/12/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300047	RAYAN VIEIRA BRAZ	19438633774	29/03/2002
20200300049	RENATA XAVIER CONSTANCIO DE SOUZA	14053715792	20/02/1991
20200300050	SAMELA LUIZ CANDIDO	18230182701	19/08/1998
20200300051	CARLOS MAURILIO RABELLO MOREIRA	07783871780	09/08/1979
20200300052	DEISE CRISTINA DA SILVA CUNHA	14921968780	24/10/1990
20200300053	ANTONIO ARNALDO GONCALVES FERNANDES	13592206745	23/07/1997
20200300054	LAÍS APARECIDA DE AZEVEDO ALMEIDA	12965833765	05/04/2000
20200300055	GABRIELLE DA SILVA MARTINS	14903127737	15/11/1999
20200300056	FABIO DA PAIXÃO MOTA	09531918775	14/11/1983
20200300057	LUCIANO BARRETO ASSURIANO	10841816735	22/11/1984
20200300058	ANA CAROLINA LOMBA BRANCO	12278136780	14/08/1996
20200300059	ELBERT FERREIRA DOS SANTOS	14116043770	01/08/1991
20200300060	POLIANA ALVES TEIXEIRA	17612237717	03/03/1999
20200300061	BIANCA CRISTINA DA SILVA	09402763724	06/03/2020
20200300062	MANUELA DIAS CONSTANCIO	12360782762	26/10/1991
20200300063	ADRIANA MONTAN BRGANÇA	04191391763	06/03/1974
20200300064	KAIO HENRIQUE FIGUEIREDO PRADO DA SILVA	18720697708	09/07/2000
20200300065	NÍCOLLAS SCHELCK LOPES	17617196709	18/07/1998
20200300066	JOÃO CARLOS DA SILVA	09635298706	18/06/1982
20200300067	KELLY DE ALMEIDA CARVALHO	13668299722	14/09/1989
20200300068	YASMIN BATISTA DE CARVALHO	15376037797	12/03/1995
20200300069	ANNA BEATRIZ DA SILVA	15666540769	17/01/1996
20200300070	CAMILA ADRIANO DOS SANTOS	15412134750	12/03/1995
20200300071	JAIR LUCAS MATTOS CORDEIRO	13414650711	30/09/1994
20200300072	CAMILLA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	13015081799	11/12/1987
20200300073	YURI DE MELLO MOURA	17767810747	16/06/1997
20200300074	MICHELE CHAIM DA SILVA COSTA	09615925756	03/02/1982
20200300075	FABIOLA DA SILVA	14812353700	11/01/1993
20200300076	ALINE SILVA CORREA	08484784797	28/01/1981
20200300077	SAMUEL ANDRÉ MARTINS	14522278705	14/12/1996
20200300078	BRUNA SERRANO DOS SANTOS	16565539707	06/02/2020
20200300079	EMILYM DE SOUZA PEREIRA	14834490769	08/05/1991
20200300080	WALMOR MARTINS RAFAEL	16652005700	20/10/1995
20200300081	GLEISIANE APARECIDA DA SILVA E SILVA	15409995724	26/07/1991
20200300082	GECIANE SILVA CLEMENTINO	15313235702	16/08/1992
20200300083	GESSIONI MARIA RODRIGUES BARBOSA	07165672702	15/02/1975
20200300084	LUIZA MEDEIROS DOS SANTOS	19688839752	06/08/2001
20200300085	VIVIANE DE ALMEIDA SANTOS	12452429708	01/04/1985
20200300086	ISABEL CRISTINA SILVA CRUZ	08697492696	14/08/1986
20200300087	WESLEY OLIVEIRA RIBEIRO	09718734708	11/05/1981
20200300088	THIAGO SOARES	11473289785	17/07/1989
20200300089	JOZELITA SOUZA DA SILVA	15278821795	13/06/1993
20200300090	RODOLFO DA SILVA MONTAN	14103374721	15/02/1992
20200300091	NILMARA RODRIGUES SAMUEL DA SILVA	16982618706	07/07/1998
20200300092	MANOEL MOREIRA FILHO	03059475750	31/10/1975
20200300093	JULIANA CLAUDINO DA SILVA	17575065784	24/06/1996



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300094	SYLVANE RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	17730121778	08/01/2002
20200300095	SHAIANA DUTRA VALENTIM FERRAZ	12614749702	25/05/1990
20200300096	CAMILLA SOUZA LINHARES	14676926707	23/09/1992
20200300097	LÍBIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	15053680736	30/11/1991
20200300098	CÁSSIA ALVES RODRIGUES	17644676716	13/10/1998
20200300099	ROMÁRIO CARDOSO FLORES	12305846762	31/01/2020
20200300100	RAPHAEL LIMA DE AZEVEDO MACHADO	15842276720	27/06/1997
20200300101	GIOVANNA REIS FIGUEIREDO	18924544756	20/09/2000
20200300102	MARIA APARECIDA SILVA CARDOSO	10521791774	20/05/1984
20200300103	CARLA SANTANA TEIXEIRA	17607551760	18/02/2000
20200300104	JANDERSON ALEIXO ROCHA	19651865725	10/04/2001
20200300105	NAYARA GARCIA DE AZEVEDO	15275808739	24/06/1992
20200300106	THAYANI MARIA DA SILVA DE SOUZA	18961481746	15/10/1999
20200300107	ALESSANDRA DOS SANTOS ESTEVES MOTA	05918595724	30/04/1988
20200300108	ALICE CONSTÂNCIO COSTA	14807336797	02/03/1995
20200300109	FRANCISCO CARLOS MEIRELLES SILVA GONÇALVES GABRIEL	57004021734	24/07/1960
20200300110	JOREALE FERNANDES AMIM	12361079771	04/04/1987
20200300111	SUELLEN CELESTINO SILVA	14775407767	28/02/2001
20200300112	MARIANA CADIZ DOS REIS	13666966705	14/05/1984
20200300113	CANDIDA CABRAL LEITE	10294948783	30/09/2020
20200300114	ANDERSON ARAUJO LUIZ	14907299761	08/11/1993
20200300115	MICHELE ATAIDE PEREIRA	15033242733	16/09/1989
20200300116	DEBORA KÉSIA COUTINHO SOARES	16398918703	11/09/1995
20200300117	ANA PAULA MOTA BARRADAS SCRAMIGNON	14804275789	01/04/1994
20200300118	ANA CLAUDIA MARIA DETONI DE SOUZA	12113738783	23/01/1992
20200300119	KATILAINI OLIVEIRA MENDONÇA SENTINELA	09888451723	03/02/1982
20200300120	JOSÉ MÁRCIO MARQUES FAGUNDES	82947740734	03/09/1965
20200300121	MARIA ALICE MATIAS DA SILVA	17497198785	10/02/1999
20200300122	STELLA DE ABREU TOSTES	16512078799	02/01/1997
20200300123	PAOLA PEREIRA DOS SANTOS	14427651780	27/11/1997
20200300124	KAYANY SILVA RIBEIRO	19505683774	15/07/2001
20200300125	LUIGHI ALVES RIBEIRO	19038746709	29/03/1999
20200300126	MICHELI DA SILVA SOUZA	19400795785	23/12/2000
20200300127	SABRINA DA SILVA PEREIRA	16507321710	27/05/1996
20200300128	FERNANDA FULGENCIO BARROS	14822469700	07/03/1994
20200300129	VINICIUS VIEIRA DE BARROS	15030301720	17/09/1991
20200300130	LORENA APARECIDA GABRIEL SANTOS	14012996797	26/08/2014
20200300131	AMANDA MOREIRA VIANA	16792967793	28/06/1995
20200300132	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	06197866714	05/01/1995
20200300133	LUCAS PEREIRA FRANÇA	18809433793	13/02/2001
20200300134	ELIANA PAULINO ROSA	11016563604	27/02/1992
20200300135	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	17723427778	01/02/2001
20200300136	JAQUELINE DE SOUZA PINHEIRO RODRIGUES	11585871710	17/06/1988
20200300137	BRUNA CAROLINA JUSTO GONÇALVES	15278820713	29/10/1993
20200300138	MARIA ELIZE RANGEL SILVA	14810202771	04/09/1999
20200300139	ELAINE FREDERICO MARTINS MOTA	13391842733	11/09/1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300140	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA MELO	16446281714	17/07/2000
20200300141	TAMIRIS QUIRINO	11735505773	01/08/1987
20200300142	CARINA COSTA SILVA	16367734783	01/11/1995
20200300143	LAYS ALEXANDRE SOARES	12353529780	21/12/1990
20200300144	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO MACHADO FRAVOLINE	12510883763	23/04/1999
20200300145	LORRANA DE OLIVEIRA DA SILVA	16554032738	13/11/1993
20200300146	NUBIA CARNEIRO OLIVEIRA VEITA	17381493748	21/11/1997
20200300147	KEYLLA CORDEIRO DA SILVA	19066196700	04/10/2000
20200300148	RAFAEL DA SILVA PEREIRA	13921427762	18/08/1993
20200300149	JOÃO LUCAS CURVELO RODRIGUES	18248480720	03/12/2001
20200300150	MARCELA DOS SANTOS FREDERICO	14759154701	15/08/1989
20200300151	GILSANDRA DE OLIVEIRA LOUREDO	17590504742	05/08/1999
20200300152	HUGO DELEON ARAUJO FULGÊNCIO	13100650719	05/12/1987
20200300153	YANNA COLOMBO NIGRO	12915896780	24/03/1992
20200300154	EDMO BRITO OLIVEIRA	12103761723	26/04/1989
20200300155	BEATRIZ DE SOUZA SOARES	15753061745	18/12/1992
20200300156	MARLON DOS SANTOS FARINAZZO	17177222707	30/11/1997
20200300157	JOSÉ ALEXANDRE FREITAS DE SÁ	86747827791	19/08/1964
20200300158	ELAINE RUFINO DA SILVA	12984622740	17/08/1986
20200300159	OTAVIO LEITE ROCHA	12250427712	23/07/1992
20200300160	MAXWELL EVERSON DE SOUZA DE CARVALHO	16726787731	27/03/1996
20200300161	MARLON PEREIRA CAETANO RODRIGUES	11683297792	28/01/1986
20200300162	RAPHAEL DE OLIVEIRA LINHARES	12271906709	12/11/1987
20200300163	PAULA REIS DE SOUZA FAGUNDES	15893313704	01/11/1999
20200300164	ANA PAULA DE LIMA SORIANO	14322329756	07/09/1991
20200300165	WELLERSON MENDES SABINO	18923049700	13/03/2000
20200300166	SANDRO HENRIQUE DA ROCHA LEMOS	14803939756	22/06/1995
20200300167	LARISSA DA SILVA PEREIRA	17124688710	22/09/1999
20200300168	SULAMITA APARECIDA MOREIRA SCHELK	18087138775	15/09/1999
20200300169	TATIANA DA SILVA DETOGNE CAVEARI	04190468797	01/02/1975
20200300170	LIDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	17181363743	18/01/1997
20200300171	BRUNO CARVALHO MARQUES	19520649700	19/10/2001
20200300172	EDEGILSE DAVID BARCELOS DA SILVA	10224870785	09/01/1983
20200300173	ALEXSANDRO DA SILVA RAIMUNDO	17074958743	03/12/2001
20200300174	ERIVELTON MACEDO DOS REIS	09453606731	17/03/1983
20200300175	KARINE COSTA MONTEIRO	15503264738	02/06/1993
20200300176	DANIEL SORIANO DE ALMEIDA	18660865707	04/02/2002
20200300177	LORENA WENCESLAU PEDRO	16353802781	29/05/1996
20200300178	DANDARA SABINO DA SILVA JACINTO	16078910779	07/06/1998
20200300179	INACIO DE ARAUJO RIBEIRO SILVA	18415367767	08/06/1999
20200300180	BRUNO DE OLIVEIRA FILEMES	18586890740	29/03/2000
20200300181	EVERTON GONÇALVES RIBEIRO	13166356789	19/03/1989
20200300182	EDUARDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	18142287722	30/08/1998
20200300183	ESTER DE SOUSA POLITO GOMES	16948382770	24/04/1998
20200300184	CAMILA BUTTURI CONSTANCIO	15127067790	29/12/1992
20200300185	LETYCIA LINHARES DA SILVA	13473942731	02/04/1989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIROPROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300186	RHAFELA SOARES DA SILVA	15199480774	20/01/1995
20200300187	EVELYN DE SOUZA PEREIRA	14103372788	08/05/1991
20200300188	BEATRIZ DA SILVA THOMPSON	16882625719	02/11/1995
20200300189	KISSILA RODRIGUES VIANA SOARES	16746754707	02/01/1997
20200300190	MARCOS JOSÉ PEREIRA DETONI JUNIOR	16182917776	21/06/1998
20200300191	PALOMA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	15188751739	12/10/1992
20200300192	GUILHERME HORSAL DA SILVA JÚNIOR	13228219763	07/08/2020
20200300193	ALINE SIQUEIRA BARBOSA	12510778706	30/10/1989
20200300194	MARCIA LUCIANA GOMES	02910654737	23/01/1974
20200300195	GABRIELA CONSTÂNCIO NASCIMENTO	15336813761	18/08/1987
20200300196	KEITY RODRIGUES VIANA SOARES	16746750701	06/06/1995
20200300197	LUZIMAR RODRIGUES VIANA	07346294785	02/01/1972
20200300198	CARLA GALONI ALMEIDA	10925165735	25/09/1986
20200300199	JESSICA SILVA NUNES	16420143705	02/04/1994
20200300200	ANA PAULA BRANDÃO MORAES	07564132736	27/03/1975
20200300201	MÔNICA APARECIDA DA SILVA THOMPSON	91884900763	23/01/1967
20200300202	LARISSA APARECIDA SCHELCK AVILA	16476340751	23/05/1999
20200300203	TAMIRA APARECIDA BERNARDO CAETANO	15021673793	20/09/1993
20200300204	YGOR AFFONSO GOMES BARROS	17889016735	10/02/1999
20200300205	MATHIAS PEIXOTO OLIVEIRA	18038623789	09/12/1999
20200300206	MARCELLE DE SOUZA MARQUES APOLINÁRIO	14807357794	10/06/1998
20200300207	RANIELLY BONIFÁCIO FINAMOR	16524844777	13/02/1994
20200300208	ANTONIO MARCOS GALDINO RAFAEL	05550073757	23/05/1993
20200300209	ANDRÉA APARECIDA JOSUÉ MOTTA PAIVA	03944259793	11/02/1973
20200300210	JAMIELLA MARCIANO ARANTES	15278823739	17/05/1994
20200300211	LÍVIA DE OLIVEIRA NOVAES	18075736729	18/06/2000
20200300212	CLAUDETI DOS SANTOS SERRANO TOSTES	02896467742	14/10/1971
20200300213	RAIANE SCHELK GUEDES	16143996709	27/04/1995
20200300214	VICTÓRIA MUNIZ FELICÍSSIMO	17593401707	14/02/2001
20200300215	GREYCE CARLA FERREIRA NUNES DE LIMA	14453328761	05/05/1994
20200300216	JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA	15893947711	20/06/2000
20200300217	DANIELI APARECIDA SODRÉ GONÇALVES	13011550719	09/10/1989
20200300218	LÍLIA DANIEL MENDONÇA	15354351782	26/06/1995
20200300219	CAROLANE DE OLIVEIRA MALAQUIAS	16366086710	04/12/2000
20200300220	MARCIA HELENA DIAS PELOSO	12682935710	06/05/1987
20200300221	THALLIS DE OLIVEIRA LADEIRA	14804200770	16/10/1992
20200300222	CAIO DA SILVA SANTOS	18947860760	17/02/2003
20200300223	FERNANDA FRAGOSO DA SILVA	12311850741	26/05/1987
20200300224	DANIEL PINHEIRO PASCOUTO	18808102718	16/08/1999
20200300225	SARA RAIMUNDA CARNEIRO	10425340716	27/03/1983
20200300226	ANTONIO MARCOS GALDINO RAFAEL	10102381755	19/03/1983
20200300227	JESSYCA MARIA LIMA DE SOUZA SILVA	14767187761	31/03/1995
20200300228	PRISCILA DA SILVA DAMASCENO	14804279776	03/09/1998
20200300229	MIRLA CLEMENTINO NASCIMENTO	15835884770	28/12/1994
20200300230	JESSYCA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	13524077790	31/01/1992
20200300231	LUCIANA CLAUDINO DA SILVA	10625912756	24/10/1978



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300232	ROBERTO DE CARVALHO GOMES NETO	16890482719	24/08/2000
20200300233	LIVIA DOS SANTOS FIRMINO	19515055733	17/01/2002
20200300234	BRUNO MOTA	16127379784	29/07/1995
20200300235	ANA CAROLINE DE SOUZA LIMA	16377259735	30/05/1995
20200300236	PATRICK CARLOS RIGHI	17907287707	12/07/1996
20200300237	MÁRCIA AMÉLIA GONÇALVES CONSTÂNCIO MADEIRA	12430639718	25/05/1986
20200300238	MARCIO GABRIEL BERNARDO CARNEIRO	19099499736	29/04/2000
20200300239	SAMANTHA BIANCA FREIRE RODRIGUES	12873848707	31/12/1999
20200300240	PEDRO CARNEIRO SARAQUINO	15959265770	08/06/1992
20200300241	LUANA DE SÁ MOURA	14996373733	11/05/1997
20200300242	ISABELA CRISTINA DE SOUSA MARCELINO	17063939700	12/09/1998
20200300243	VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS	18036214784	21/12/1997
20200300244	FERNANDA LAISA SILVA CARNEIRO	17063595784	07/11/1997
20200300245	STÉFANI COUTINHO LOBO	17764674770	21/10/1999
20200300246	GABRIELLE NEPOMUCENO REIS	16459676704	26/10/1993
20200300247	EGON PINHO DA SILVA	11683294777	19/05/1988
20200300248	JULIO SERGIO GENUÍNO	12315002710	22/07/1985
20200300249	DÉBORA SOUZA CÔRTEZ	16514328725	11/09/1995
20200300250	NATALLY ANCELMO DA SILVA	15703618789	17/03/1994
20200300251	VITÓRIA LOUZADA MORAES	18848912761	30/04/2000
20200300252	RUAN PABLO DE PAULA HONORIO DOS SANTOS	13689574714	21/02/1991
20200300253	ANTHONY SOUZA SATILIO	14273005778	22/10/2001
20200300254	JANAINA SOUSA DA SILVA	07114594798	29/03/1977
20200300255	IEDA ALVES FERREIRA DE FARIA	16829967783	17/03/2000
20200300256	GABRIELY GONÇALVES MIRANDA	19218329758	11/11/1998
20200300257	ELIANE DE FATIMA DE LIMA ALVES	09729226792	05/09/1976
20200300258	ALICE FREDERICO MARTINS DA MOTA	18779641741	16/03/2001
20200300259	LIRIANE DE PAULA SINFRONE	18427362722	19/02/2002
20200300260	CIRO LINHARES GONÇALVES	88084310704	30/10/1966
20200300261	THAYANE ALVES FERREIRA FARIA	16419255740	25/04/2020
20200300262	THAIS OLIVEIRA BENEDITO	15661332700	05/04/1995
20200300263	ANGELA RIBEIRO LUIZ	03790303739	06/07/1966
20200300264	HUGO NASCIMENTO BARROSO SABINO	15123682708	06/02/1995
20200300265	JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	13510782755	25/12/1990
20200300266	ELISAMA COSTA MELLO	48163204826	06/03/1998
20200300267	JÉSSICA RIGHI DO AMPARO	16296956703	15/09/1996
20200300268	NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA	14320944755	23/04/1995
20200300269	MARIA DE FATIMA DAMASCENO DOS SANTOS CAZAO	12438042702	14/01/1988
20200300270	ELIAS DA SILVA DOS SANTOS	18083959723	25/05/1999
20200300271	GABRIELLY SILVERIO JUSTO MARQUES	11536139726	14/02/2001
20200300272	WANDERSON JOSÉ ROSA VIEIRA	12093359723	19/03/1985
20200300273	WENDERSON SILVA DO PRADO	11680216775	25/10/1985
20200300274	MARCELLE TOSTES GONÇALVES	11251815758	09/12/1986
20200300275	SUELEN GASPAS FERREIRA DUARTE	11560538708	07/09/1986
20200300276	SUANI SUELEN BOCA SANTA	08123981902	26/08/1991
20200300277	CLÁUDIA FREITAS DA SILVA DUARTE	05655452723	10/04/1981



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300278	ADRIELI SILVÉRIO JUSTO DE OLIVEIRA	14368720733	20/10/2001
20200300279	SUYLA HENRIQUES DE MORAES RONZEI	15666966740	02/05/1995
20200300280	ROSA MARIA DE SOUZA LANES DE SÁ	03514954798	28/10/1970
20200300281	NAYARA GOMES DE OLIVEIRA	14282087714	25/06/1991
20200300282	ROBERTA LEITE PEREIRA	15850990747	30/06/1994
20200300283	ANA PAULA DA SILVA DIAS	13429285712	22/06/1988
20200300284	LUCIANA MARTINS PAULA	11671457714	23/03/1981
20200300285	ANA BEATRIZ SOARES ROCHA	16380988750	13/03/1998
20200300286	TATIANA BUENO GARCIA SABINO	13434964703	21/01/1988
20200300287	ALESSANDRO CORRÊA DA CUNHA FERREIRA	20134527720	17/04/2001
20200300288	ROBERTHA APARECIDA DE SOUZA COUTINHO	20102885729	10/10/2000
20200300289	DIANA VALENTIM PEREIRA	16348188736	24/05/1997
20200300290	MARCOS VINICIUS MARTINS CORRÊA	18892703773	22/03/2002
20200300291	ADRIANA DE FATIMA MATHIAS SILVA	01773183761	06/06/1974
20200300292	DARA MAGALHÃES LIMA FERNANDES	20579958795	21/03/2002
20200300293	ROSANGELA GONÇALVES COUTINHO	89460928749	17/03/1968
20200300294	GESSICA NEPOMUCENO REIS	17145230712	19/05/1997
20200300295	SEBASTIÃO CORDEIRO DA SILVA	18178691752	04/10/2001
20200300296	JUNEIDA DE ANDRADE FRONTELMO	07568621758	22/07/1976
20200300297	MARIA FERNANDA OLIVEIRA OLIVEIRA	16778262745	23/04/2001
20200300298	FLAVIANE RAIMUNDO TAVARES	10633161705	18/08/1980
20200300299	LUYSA LIMA DA SILVA	17723317751	15/11/2001
20200300300	JULYA FERREIRA MOTTA	19682928702	10/03/2001
20200300301	LEILA DOS SANTOS CRUZ GOMES	08063440757	10/05/1979
20200300302	LAURA SILVA E SILVA	15115087790	24/12/2000
20200300303	VANESSA MOREIRA CORDEIRO	16708765780	23/03/1995
20200300304	BRUNA DE SOUZA LOPES	11756539774	06/05/1985
20200300305	ANILCE MARTINS ROSA OLIVEIRA	15916848706	12/11/1992
20200300306	RAQUEL HENRIQUES DE MORAES	03058338716	14/04/1975
20200300307	LETICIA SILVA NUNES	16419459745	05/01/1999
20200300308	IGOR ALVES FERNANDES	16517899758	27/11/1995
20200300309	VITÓRIA LOMBA GONÇALVES	18445281704	08/01/2002
20200300310	OTAVIO DOS REIS PINTO	12713188733	17/08/2000
20200300311	JOANA D`ARC PINTO DA SILVA	08209837729	20/11/1971
20200300312	IAGO MUSQUIM PADILHA	17248874752	08/06/1999
20200300313	MÁRCIA MOREIRA BATISTA	12268319741	12/03/2020
20200300314	MATHEUS OLIVEIRA VENCESLAU	16745893797	17/02/1995
20200300315	ANDERSON MARTINS TEPERINO	15234734790	02/03/1999
20200300316	PAULA BERNARDINO APOLINÁRIO	17824193730	01/05/2001
20200300317	ROBERTO DE ASSIS COSTA NETO	19044333755	02/11/2001
20200300318	AEXANDER DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	15706557748	19/11/1994
20200300319	DEJANE PEREIRA SIMAS	16579282762	20/01/1998
20200300320	JONAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	13171075784	25/09/1988
20200300321	HELLEN BERNARDO SILVA TOMAZ	16606017700	19/02/2002
20200300322	TIAGO DOS SANTOS MOTA	12174320789	08/07/1987
20200300323	GUILHERME DA SILVA TOSTES	16443613708	03/03/2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300324	LUSIANE TEIXEIRA PEREIRA DE SANTANA	11308330707	22/06/1984
20200300325	GABRIEL TEODORO GONÇALVES	18911725730	07/07/2000
20200300326	DANILO COSTA AMORIM	14363106794	05/02/1998
20200300327	LUCIANA DE ASSIS PEREIRA	13965245767	27/09/1990
20200300328	MONIQUE MENDONÇA DA SILVA JUSTO	14684524795	21/09/1990
20200300329	JOÃO NESTOR MOREIRA VIANA	15322604740	20/11/1992
20200300330	ARIANA AP RESENDE ZACHARIAS FERREIRA	11752366751	15/10/1986
20200300331	MARLUCIA DE FATIMA SOUZA CHAGAS	02208461703	04/06/1968
20200300332	RIKELVY SOUZA TOSTES	11703859740	17/02/2001
20200300333	MONIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	16512616790	13/02/1996
20200300334	JHONATAN CONSTANCIO MACHADO	19149944770	30/09/2000
20200300335	SHIRLEY SOUZA DA SILVA NETO	15675462775	27/04/2001
20200300336	LORENA DE OLIVEIRA SOARES	17292612725	22/03/2000
20200300337	VITOR ESTEFANINI OLIVEIRA NUNES	18143788717	19/06/1999
20200300338	INGRID APARECIDA SALUSTIANO PEREIRA	11488210748	13/04/1996
20200300339	MELISSA FERREIRA LAFFONT	16411216703	07/11/1995
20200300340	LORENA BENEDITO CARVALHO	18552369745	09/08/1997
20200300341	LETYCIA BARBOSA DA COSTA	13736865708	01/07/1998
20200300342	JEFFERSON DA CRUZ SILVA	12690475740	26/03/1987
20200300343	KESSYLA CORDEIRO DA SILVA	18191202794	25/08/1998
20200300344	DIEGO MOREIRA SILVESTRE	14215921775	08/04/2020
20200300345	LARISSA COUTINHO GONÇALVES	17258976795	06/04/1996
20200300346	DANIEL DE SOUZA ROSA	13998717730	13/09/1991
20200300347	JOAN FERREIRA ALVIM SALVINI	08570073780	24/06/1981
20200300348	THAYAN GAMA BARBOZA	14049992728	23/04/1991
20200300349	ARNALDO JÚNIOR DE OLIVEIRA SALVINI	09929248714	27/06/1983
20200300350	RAYANNI ANTONIO ANDRE	17133257726	20/09/1995
20200300351	LARISSA OLIVEIRA RODRIGUES	17786122702	23/01/2000
20200300352	OTÁVIO AUGUSTO BERETA MENDES	10744354781	08/01/1990
20200300353	JHONATAS VIEIRA RODRIGUES	11519719795	30/04/1988
20200300354	FERNANDA DOS SANTOS LOPES COSTA	14623610721	31/03/1991
20200300355	ELISA MARA DO PRADO CARMO DA SILVA	07597047754	11/03/1974
20200300356	BRUNO POLITO DE PAULA	13788834706	17/05/1993
20200300357	ODILON ZARAM PINHEIRO	14527544705	07/01/1991
20200300358	DÉBORAH VENÂNCIO WERNECK GONÇALVES	16533597736	20/05/1995
20200300359	LETÍCIA HORATO MARQUES	13975059745	04/12/1998
20200300360	FILIPE DE BRITO PEDRO	17556904792	25/03/1999
20200300361	SAMUEL LIMA VIEIRA	05654671740	16/05/1981
20200300362	LÍVIA AMBRÓSIO DE OLIVEIRA	18587979779	19/07/2001
20200300363	LOREN GEMINO MONTEIRO	17438832775	12/05/1998
20200300364	ESTER DE SOUZA RODRIGUES	14810196780	30/08/1999
20200300365	FILIPE GOMES PUREZA DE BRITTO	13363830700	28/03/1989
20200300366	DANIELA MARIANO DE OLIVEIRA	13566665746	19/07/1982
20200300367	MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES GONÇALVES	15666007742	08/06/1995
20200300368	THIAGO VITOR DE CARVALHO RANGEL	11324587733	22/01/1986
20200300369	DÉBORA GASPAS CARVALHO	14789571742	06/01/1992



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300370	TAMIRES ARAÚJO LUIZ	16776033722	29/04/1995
20200300371	LUCAS COSTA DOS SANTOS	14122423716	18/11/2020
20200300372	FABIANA SOARES SIMÃO	10922964769	14/08/2020
20200300373	ROZANGELA MELO SCHELCK GUIMARÃES	09986662702	01/02/1982
20200300374	ERICK REAL RODRIGUES	10913079707	25/02/1998
20200300375	WALTERLENE RAMOS BARCELLOS DE SOUZA	03790251755	04/12/1975
20200300376	LEANDRO DA SILVA NAZARIO	12843688744	28/12/1993
20200300377	FERNANDA RESENDE ZACHARIAS DE OLIVEIRA	16508679724	20/10/1995
20200300378	WALTER SILVA SOUZA	16419856744	11/03/2000
20200300379	PRISCILLA SILVA DE SA COSTA	09216239760	08/09/1982
20200300380	LALESCA CAITANO SILVA	17214813700	07/06/1997
20200300381	MATHEUS DUTRA LIMA	16420407702	18/05/1998
20200300382	LORENA DE OLIVEIRA GEREMIAS	19073745748	11/08/1999
20200300383	JOSE HAMILTON DA SILVA ALVES NETO	14803936730	27/01/2001
20200300384	ISIS GONÇALVES DA SILVA	14008877711	21/04/1990
20200300385	MARCELLY SILVA TEIXEIRA	14734756783	30/06/1995
20200300386	SAMIRA LIMA REZENDE	14056572780	14/05/1992
20200300387	JULIANA LEITE RODRIGUES	13736866771	04/11/1990
20200300388	WIBERSON DE SOUSA POLITO GOMES	12920264729	21/03/2020
20200300389	TATIANA CURCIO DE OLIVEIRA DE MELO	13304179763	14/10/1989
20200300390	PALOMA CARDOSO BENEDICTO	15350250779	09/08/1993
20200300391	SONIA MARIA GARCIA GUIMARAES	02347785710	02/06/1964
20200300392	ROBERTA ZANCO TOSTES	16319009780	31/03/1997
20200300393	PYETRO DUTRA LEITE	13258619794	20/01/1999
20200300394	CLAUDIA ALVES DA SILVA	03514967776	26/01/1972
20200300395	ISABELA ZANCO TOSTES	17208121796	13/01/2000
20200300396	LUIS HENRIQUE CUNHA DOS SANTOS	17260391707	01/05/2001
20200300397	JOÃO MARCOS CARNEIRO CAMPOS HERMÓGENES	19758611755	22/08/2000
20200300398	GABRIEL COSME CARNEIRO CAMPOS HERMÓGENES	19758583794	26/09/2001
20200300399	LARISSA DE OLIVEIRA PEREIRA	18384217777	12/06/1996
20200300400	CAROLÁINE RODRIGUES CARVALHO	17944092701	15/09/1997
20200300401	ANDRECIANA FREIRE MONTEIRO BONIFACIO	15429293776	11/08/1993
20200300402	CLAUDIANA ARCHANJO DA SILVA VALENTIM	13057759700	03/09/1988
20200300403	ANDREA ALVES DIAS AMORIM	01745157743	08/03/1969
20200300404	LAYS RUFINO DA SILVA	17402055701	21/11/1996
20200300405	THALES BENEDITO PEIXOTO	15885645760	01/11/1995
20200300406	MARLEY BENEDITO PEIXOTO	00506058794	11/10/1970
20200300407	GESIANE DE MOURA OLIVEIRA CONSTANCIO DE SOUZA	11160280770	01/11/1986
20200300408	GRACIELA APARECIDA PEREIRA DIAS	13100522710	06/07/1987
20200300409	LUCERDJHONE AZEVEDO DO PRADO	16087579788	31/08/1995
20200300410	THAIS SILVA DE PINHO FERREIRA	11652765778	28/09/1987
20200300411	WIVERSON BATISTA DE JESUS	16350894766	28/08/1995
20200300412	GUIDO FAGUNDES BELOTI	16303176755	27/01/1997
20200300413	ELIANA COLOMBO DOS PASSOS PEREIRA	92753809704	23/06/1967
20200300414	DELICIRA PEREIRA DELFINO	08837659776	20/09/1977
20200300415	ANDREZA CASTRO DE MOURA	13815680760	16/06/1991



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300416	LACIANO HASSEL	03058632746	06/01/1981
20200300417	EDIRLENE ISABEL DE SOUZA	12827994798	22/09/1987
20200300418	BÁRBARA DE SOUZA SILVA	16300066703	27/03/1997
20200300419	CLAIR DE SOUSA BARBOSA	09885079785	21/09/1982
20200300420	RODOLFO NUNES DA SILVA	14520161789	08/04/1993
20200300421	MÁRCIO LUIZ PINHEIRO	76335356791	15/02/1964
20200300422	ANDRÉA MEDEIROS DA SILVA	10678316732	27/05/1985
20200300423	MARIANE SILVA FAUSTINO	16312073777	31/03/1994
20200300424	DANIEL DAMASCENO NORONHA	16967643789	20/06/1995
20200300425	MARIANA BARBOSA SANTOS	17541319724	26/03/1999
20200300426	JHULLY DE JESUS E SILVA MACHADO MOURA	18015367751	14/04/1999
20200300427	THAMIRES DOS SANTOS DA SILVA	17256053762	24/05/1995
20200300428	PAULA DE PAULA BARROS	17947280746	22/05/1997
20200300429	MARIA DE FATIMA PEREIRA MARCOS	05985699790	27/07/1984
20200300430	LUCAS DE SOUZA MUSQUIM	15995874756	16/11/1994
20200300431	GUILHERME DUTRA LEITE	13258618712	09/11/1995
20200300432	JOSÉ RICARDO CHACOUR DOS SANTOS	16708196719	24/02/1997
20200300433	TIAGO NASCIMENTO DE JESUS	17867898760	08/04/1998
20200300434	DANIELE LADEIRA FEYDIT	11653951770	16/02/1987
20200300435	GABRIELA BELIENE DA SILVA COSTA	17620803700	19/01/2001
20200300436	BRENDA AMARAL MERCANTE	16018889706	08/09/2001
20200300437	ALFREDO AMARAL MERCANTE FILHO	16018872722	18/03/2000
20200300438	LAVÍNIA DE FREITAS LEITE	18492164794	06/03/2001
20200300439	ANDRYELLE APARECIDA MARQUES NALIM	14316572717	10/07/1992
20200300440	NATALIA DUTRA CELESTINO	17561699778	21/07/1997
20200300441	LORRANA FILEMES DE CASTRO	16099442758	03/10/1995
20200300442	MARIA DE FATIMA DE BRITO PEDRO	05540546717	17/04/1980
20200300443	RENAN DOS SANTOS TOSTES	10881834769	20/06/1985
20200300444	TAYNA RODRIGUES DA ROCHA	15834309704	30/05/1995
20200300445	MARIENE FARAGE PEREIRA VALADAO	10625670728	10/08/1984
20200300446	CARLOS ELIAS PINTO DA SILVA BRAGA	13690686709	29/11/1996
20200300447	RODRIGO FREIRE QUINTANILHA	18569982747	20/06/1999
20200300448	ANDRIELLY DA SILVA RIBEIRO LEITE BENEDITO	15217537760	18/05/1992
20200300449	MADILA LUZIA FARAGE PEREIRA VALADAO	09600229708	04/03/1983
20200300450	MARIELLY BARRETO DE CASTRO BRITO	12581243783	13/10/1988
20200300451	JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR	11674219733	12/11/1986
20200300452	CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	11849549761	27/04/1986
20200300453	KÍSSILA MOREIRA FERNANDES	16488256726	17/02/1999
20200300454	SULAMITA GAMA LOUREDO GUEDES	16190921744	21/04/1994
20200300455	TAIS ALVES DE SOUZA	16775721757	19/07/1996
20200300456	ELIANE PEREIRA DE ABREU DE SOUZA	03935942702	17/03/1975
20200300457	JULIANE DE MELO BERETTA	16910280709	06/06/1997
20200300458	TATIANA ALVES DOS SANTOS	09873172700	05/10/1981
20200300459	ROBERTO ALVES DA SILVA	08179016714	07/11/1976
20200300460	FERNANDA ROCHA FREDERICO NOVELINO	05379634648	09/09/1980
20200300461	BRUNA CAMARGO DE MELLO	18179683788	14/06/2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIROPROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300462	SILVIANE DOS REIS SOARES	17811532727	27/10/1999
20200300463	DANIELA DOS SANTOS FLORENÇO ROMÃO	10254380786	13/02/1983
20200300464	JHENNIFER MINERVINA DOS SANTOS MOTA	17839374751	24/11/2000
20200300465	OTÁVIO GAMA SILVA	18033101709	28/04/1998
20200300466	DOMENICA SILVEIRA DE OLIVEIRA	11792714750	30/04/1986
20200300467	FABIANA DOS SANTOS FLORENÇO	12278085778	13/12/1985
20200300468	EDENEA MARTINS JACINTHO	05879772721	08/12/1989
20200300469	HUGO FERREIRA DA SILVA	17398107757	09/05/1997
20200300470	EDGAR DE SÁ MARQUES JUNIOR	17538112790	18/03/1997
20200300471	RAFAEL MOTA GUIMARAES	13502294747	06/03/1993
20200300472	VITOR FERNANDES DIAS	12189255740	26/08/1996
20200300473	LAIS BERNARDINO GONÇALVES	15497505775	27/12/1994
20200300474	LUIZA DUARTE BARRETO	14393757718	05/09/1997
20200300475	ARIELE FELIX VERLI	12444730739	08/07/1988
20200300476	FLAVIA SOUZA DIAS	14090922755	10/01/1991
20200300477	ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA	14931607705	30/11/1989
20200300478	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SOARES	18919744750	21/11/2000
20200300479	KAROLAY DO PRADO DE ALMEIDA	17475688720	18/03/1997
20200300480	GUSTAVO CANDIDO SILVERIO	15783912700	25/12/1999
20200300481	MATHEUS MOTTA PAIVA	16204975730	13/04/1999
20200300482	CAROLINE AGUIAR DA SILVA	11190818744	20/05/1996
20200300483	JUCELINO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA JÚNIOR	18627946779	07/12/1996
20200300484	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	82947970730	30/03/1964
20200300485	RENATA DE OLIVEIRA MARQUES TEIXEIRA	15905345732	06/01/1993
20200300486	GUILHERME BARBOSA LOMBA	17043939739	17/07/2000
20200300487	IGOR PASSOS APOLINÁRIO	12797318773	21/03/1995
20200300488	MAYCON MENDONÇA LUIZ TEIXEIRA	12799932789	29/02/1988
20200300489	PALOMA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	14546789769	11/09/1992
20200300490	JOELMA PAULINO	15566859712	03/03/1995
20200300491	FABIO LAGE MANSUR	68083947768	19/11/1962
20200300492	LUCAS SENTINELI ARIMATÉIA	16001861730	02/02/1994
20200300493	FRANCISCO CARDOSO BENEDICTO	16565661766	30/01/2000
20200300494	DANIEL DA SILVA PAIVA	09835039747	06/03/1984
20200300495	MARLINE APARECIDA ANDRADE CARDOSO BENEDICTO	07976475703	29/11/1971
20200300496	AMANDA DUTRA MACHADO	12014202702	22/12/1987
20200300497	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA FARINAZO	17701903763	10/02/1999
20200300498	WI CUNHA SEIXAS	16623137726	12/12/1995
20200300499	TAYNA MIRANDA DE FREITAS	17809554727	25/04/1996
20200300500	GABRIELA APARECIDA ROCHA PEREIRA	16474226714	28/03/1996
20200300501	PABLO DAVID BERNARDO COUTO	12507248726	05/05/1997
20200300502	GABRIEL ROCHA PEREIRA	16474263750	04/04/2001
20200300503	LAERTIO JOSÉ AGUIAR DA SILVA	13532237792	18/07/1996
20200300504	BRUNA APARECIDA DA SILVA MOREIRA ALVES	14380437752	16/08/1990
20200300505	ANDREI DO AMARAL FULGÊNCIO	16636583746	24/03/1998
20200300506	RAQUEL MACEDO MENDONÇA	14246299774	29/12/1995
20200300507	MARCELE MODESTO DE AZEVEDO	10632773707	21/03/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300508	GÉSSICA SILVA DE PINHO	14031950721	23/08/1991
20200300509	JOSÉ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR	19293951754	01/12/2000
20200300510	ANTÔNIO FERNANDO CHACOUR DOS SANTOS	14744745784	28/09/1992
20200300511	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	16840425770	28/06/1997
20200300512	ALVARO AUGUSTO MORAIS DA SILVA	17930508722	08/08/1994
20200300513	MARCELLE BERNARDINO DA SILVA	13225336793	17/05/1993
20200300514	HUGO JOÃO FREIRE LOUZADA	09949053781	06/05/1982
20200300515	LARISSA DA CUNHA SANTOS	14533671799	27/03/1994
20200300516	SUIANE DA SILVA	18461474767	27/07/1998
20200300517	ALEX ALVES DA COSTA	03380819689	01/02/1978
20200300518	ILCILAINÉ LISBOA DA SILVA PEREIRA	18188851744	02/09/1998
20200300519	LUCAS RODRIGUES DE MELO	11907414665	18/08/1994
20200300520	JOSEANE SILVA LUIZ	12785273702	22/10/1980
20200300521	JOSYELLY MARANHÃO MACHADO DA SILVA	14818749770	23/08/1999
20200300522	MATHEUS AUGUSTO DOMINGOS DO NASCIMENTO	14522280785	25/07/2020
20200300523	MARÍLIA DE FÁTIMA SILVA ALVES	08957529721	25/12/2019
20200300524	JOAQUIM APARECIDO GOMES DE LIMA	09686104712	12/04/1982
20200300525	MARIANNY RODRIGUES FERR	17893731745	13/04/1998
20200300526	SUIANE BRAGA DA SILVA	14008875778	29/07/1990
20200300527	WALTER HEBERT DA CRUZ PLACIDO	14784119701	09/01/1992
20200300528	ANA CLARA DA SILVA AMARO	11958490601	03/06/1999
20200300529	POLIANA MARIA DA SILVA	16299480718	20/03/2020
20200300530	RUBIANE VIEIRA DA SILVA	14636487745	23/09/1992
20200300531	NELSON ANTONIO FERREIRA JUNIOR	13514068763	30/07/1990
20200300532	DANIEL COUTINHO DA SILVA	17944135702	03/05/2000
20200300533	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	10553866702	24/07/1980
20200300534	RAFAELA SILVA DE SOUZA BERNARDO	16196666770	03/09/2020
20200300535	VANUSA DA SILVA OLEGARIO	14177831760	24/02/1989
20200300536	LUIZ GUILHERME SOARES DOS SANTOS JUNIOR	13958155774	25/04/1991
20200300537	ESTEPHANE DE OLIVEIRA SOUZA	15993288795	14/05/1995
20200300538	HELLEN KÁTIA VALADÃO CAMPOS	13645887733	07/04/1989
20200300539	MAYARA DA SILVA MOURA	14500307770	18/04/1992
20200300540	VIVIANNE GONÇALVES DOMINGUES	14513157755	17/04/1992
20200300541	LENI CARNEIRO DE SOUZA	10287204758	20/09/1980
20200300542	LARYSSA LINHARES FERNANDES	16741729747	06/06/1994
20200300543	HIGOR MARQUES AGUIAR APOLINÁRIO	14803935769	08/11/1996
20200300544	JARBAS CARVALHO DE MEIRELES OLIVEIRA	12395998702	05/11/1987
20200300545	CARINA DE OLIVEIRA FERREIRA	13143267755	24/05/2000
20200300546	ÉRICA FERREIRA DOS SANTOS LOUZADA	09674636706	26/03/1982
20200300547	DOUGLAS PORTELA DA SILVA	14934048731	25/07/1994
20200300548	GABRIELA VIEIRA DE BARROS	11752312740	01/02/1987
20200300549	SAMILA FREIRE OLIVEIRA	12408599709	07/06/1995
20200300550	DOUGLAS SOARES ALVES NUNES	13401356712	13/03/2020
20200300551	CLEOMO JOSÉ ARCHANDO DA SILVA	12009126750	19/05/1984
20200300552	ANA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	08950404761	30/10/1975
20200300553	JOSIAS SANTOS DA SILVA	11696271703	26/10/1982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIROPROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300554	THÁRCIO SABINO RODRIGUES	17802554705	07/01/2001
20200300555	FERNANDA EMANUELA LOPES DE MELO	16572504743	18/08/2000
20200300556	DIMITRY OLIVEIRA DE AGUIAR GATTO	17784457723	14/02/2000
20200300557	RAFAEL BATISTA LUIZ	17530593722	11/10/1998
20200300558	ELISABETE DUTRA RIGHI	01747538701	15/04/1971
20200300559	KAROLINE MARIANO DE SOUZA	17255533760	11/01/1999
20200300560	VALQUIRIA RODRIGUES COUTINHO DA SILVA	09590202764	30/05/1980
20200300561	VLADMIR DE AGUIAR GATTO	86748114772	09/05/1966
20200300562	HUGO TORQUATO BARCELLOS	14322330762	03/10/1992
20200300563	JOSÉ CARLOS AVILA PINHEIRO	13875088735	29/04/1990
20200300564	LORENA MARQUES ANTUNES	15225319718	13/09/1997
20200300565	BRUNO DE SOUSA FERNANDES	15118183790	19/11/1997
20200300566	MARLON RIBEIRO REIS	15643119706	10/09/1993
20200300567	GREYSON DE SOUZA	19565960707	15/08/2000
20200300568	SIMONE DE OLIVEIRA FERNANDES LADEIRA	07121843765	20/05/1976
20200300569	ANDIARA SILVA DUARTE	09317827675	07/06/1993
20200300570	JOÃO VICTOR LINHARES DUARTE CURTI	16846469796	18/10/2001
20200300571	SUYANE CRISTINA DE SOUZA ALVES	15507790795	18/06/1996
20200300572	CUSTÓDIO LEITE GARCIA	09026198701	18/01/1981
20200300573	STHEFANNY DA SILVA DE FREITAS	19346460750	13/05/2021
20200300574	CELESTE SARDELA MOTA SILVA	65547535753	05/06/1961
20200300575	PALOMA DA SILVA LINHARES	13700172788	27/06/1990
20200300576	CARLOS MAGNO DE SOUSA VENANCIO.	09511994719	15/12/1980
20200300577	GEÓRGIA APARECIDA PEREIRA MOREIRA	10449100707	09/10/1997
20200300578	LUMA BEATRIZ ARAUJO DOS SANTOS	11912562782	13/10/2000
20200300579	ALINE DE SOUZA GUEDES DOMINGUES	14864234779	28/03/1993
20200300580	SANDRA CRISTINA DA SILVA SILVÉRIO	11148581707	21/01/1984
20200300581	LUIZ EDUARDO SOUZA VENTURA	14028452783	29/10/1990
20200300582	ÉRICA MATIAS SOUZA	12856660703	14/08/1990
20200300583	YURI ALVIM DA MOTA	12708290762	31/01/1990
20200300584	GABRIELA PEREIRA DA SILVA RAIMUNDO	10415330718	03/11/1984
20200300585	THAIGO DOS SANTOS DA SILVA	16645432798	31/05/1994
20200300586	THARLEI DOS SANTOS DA SILVA	17661720752	24/10/1997
20200300587	MYLENA CORDEIRO DOS SANTOS	14701186708	01/02/2002
20200300588	KARLA MARIA CAZIMIRO DA SILVA	10773740708	13/03/1981
20200300589	ALEXANDRO RAIMUNDO	08379087798	26/11/1979
20200300590	RICARDO DE MORAES TITO	10368587746	22/03/1981
20200300591	THALITA GONÇALVES DE SOUZA	18365700743	05/08/1998
20200300592	DOUGLAS COSTA DOS SANTOS	16198896765	30/04/1997
20200300593	NEUSELI GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS	06971080742	14/09/1968
20200300594	GABRIELA BÉSSA ANDRÉ	10690900775	17/04/1987
20200300595	VLADIMILCE DE AGUIAAR GATTO	04193676757	02/02/1975
20200300596	GUILHERME AUGUSTO CAMACHO PEREIRA	12556996714	12/09/1988
20200300597	CRISTIANE DA SILVA MARTINS	12261361769	08/06/1989
20200300598	FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	91760097772	09/11/1964
20200300599	GLAUCIA GARCIA DA SILVA	16117825706	04/03/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300600	LUCIANY DA ROCHA RIBEIRO	17634900761	24/06/1999
20200300601	LUCAS TUZZE DE OLIVEIRA	15990130708	23/09/1994
20200300602	FILIFE JOSÉ MICICHELLI TEDERICHE	09825291710	27/11/1982
20200300603	CLAUDYANE SOUZA ALVES	18671726746	08/06/1998
20200300604	LUCAS MACHADO FAÊNÇA	15219338714	09/09/1991
20200300605	JONATANS SOARES COELHO	14001645750	02/09/1991
20200300606	MILENI MARTINS PORTELA GUIMARÃES	11593509731	11/07/1986
20200300607	ROGER DA SILVA ROCHA	13564274723	09/03/1992
20200300608	FABIOLA DE SOUZA PEREIRA	17974325755	24/06/1999
20200300609	ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA	16881039700	16/02/1996
20200300610	YAN MOREIRA DINIZ	17444067740	08/08/1997
20200300611	TEREZA RAQUEL RAIMUNDO VENANCIO	16227669709	16/12/1994
20200300612	HELEN BERNARDO MORENO	12696135703	27/11/1999
20200300613	MARCOS TADEU PASSOS BELOTI	32023880700	18/12/1955
20200300614	KATIA CORDEIRO ZACARIAS	14537822732	09/11/1992
20200300615	JUSSARA PASSOS DA SILVA	68095228753	02/10/1962
20200300616	THALITA CELESTINO DAVID	18322804709	12/03/2020
20200300617	PEDRO DA SILVA GOMES	17428257700	17/04/2001
20200300618	MATHEUS DE OLIVEIRA RONZEI	14159519776	26/08/1993
20200300619	ORLANDA FERREIRA BERNARDINO	03059126747	18/07/1969
20200300620	MARIA CAROLINA DE CARVALHO RAMADA	18353018780	11/10/1999
20200300621	EDUARDO SENTINELLA DA SILVA	15455956744	08/11/1993
20200300622	MAIARA AMARO DA SILVA	16452049798	07/02/2002
20200300623	JOSE AUGUSTO FERREIRA SCHELCK	09599671767	31/05/1982
20200300624	DÉBORA RAMOS DE SOUZA	13519709767	17/01/1994
20200300625	MARILU SOUSA DA SILVA	11624363792	12/07/1985
20200300626	IRVING CARLOS GAMA DE SOUZA	16696327762	16/08/1995
20200300627	BRUNO DE OLIVEIRA ROSA DA SILVA	16312428737	10/10/1995
20200300628	GÉSSICA DA SILVA COSTA	13815685729	24/04/1992
20200300629	KÍSSILA MARIA BERNARDO	17543046725	12/07/1996
20200300630	CINTIA GONÇALVES DE ANDRADE	14286145751	18/05/1989
20200300631	LOURRAN CLAUDIO SODRÉ DE SOUZA PERES	18642660740	17/02/2001
20200300632	JOSÉ RUBEM ZACARIAS	87411075787	30/06/1961
20200300633	ALEXANDER DOS SANTOS OLIVEIRA	02896329781	10/10/1975
20200300634	DOUGLAS MARÇAL DUTRA	22877281809	29/11/1984
20200300635	STEFANO SILVA DA COSTA	14281425764	09/02/1997
20200300636	ANA CAROLINA MACHADO	15750862712	20/07/1992
20200300637	LUIZ OTÁVIO SILVA AGUIAR	14111672795	13/02/1995
20200300638	FERNANDA RAIMUNDO VENANCIO	12357299746	14/04/2000
20200300639	AMANDA OLIVEIRA AZEVEDO	14844197746	12/04/1995
20200300640	GERLANE SCRAMIGNON	08062711757	03/01/1980
20200300641	OTÁVIO DE OLIVEIRA FERNANDES GONÇALVES	16283195776	01/01/2000
20200300642	BENIGNO BAIRRAL NETO	11718777736	09/07/1985
20200300643	LUCAS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	17607928707	18/01/2001
20200300644	LAURA DE OLIVEIRA GUTTERRES	14900975702	22/03/1994
20200300645	JOSÉ GERALDO DA SILVA BERNARDOO	09760015781	03/07/1982

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIROPROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300646	THAYNÁ SILVA MOREIRA	11763890767	02/04/1998
20200300647	APARECIDA CONCEIÇÃO PEREIRA MARCOS	10570350760	10/08/1982
20200300648	LUCIANA QUINTÃO DA SILVA JUSTO	12357495766	23/08/1989
20200300649	JOÃO PEDRO RIBEIRO SERRANO	12207751775	25/05/1998
20200300650	IGOR RIBEIRO SERRANO	12201651744	23/02/1992
20200300651	ANTÔNIO CARLOS MOREIRA JUSTO	11341083705	21/04/1987
20200300652	FRANCIELMO MENDES PEREIRA	18540426706	06/03/1993
20200300653	BRUNA SILVA LEMES	15786179796	18/01/1998
20200300654	MATHEUS DE OLIVEIRA DUTRA AGUIAR	17656210709	19/07/2001
20200300655	STÉFANY BOCAFOLI MACHADO	15777835732	15/03/2002
20200300656	VITOR JOSÉ BOTELHO BENEDICTO	16864035778	19/06/1996
20200300657	GRACIANA MACHADO DA SILVA	00844553735	10/05/1969
20200300658	THAYS DA SILVA DE SOUZA	14108514785	09/06/1991
20200300659	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	16676748703	16/01/1995
20200300660	SILVAN CURCIO GALONI	09524721716	13/11/1981
20200300661	LEONARDO COUTINHO GOUVÊA	16419117780	02/09/1997
20200300662	FLAVIANE DA SILVA DAMASCENO	14804277722	08/03/2011
20200300663	KAREN FRANÇA DUTRA DE MELLO	13956300700	04/04/2020
20200300664	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	17732655710	03/11/1999
20200300665	THAIANA IZABEL RODRIGUES	16988451706	02/05/1997
20200300666	VINICIUS SANTOS LIMA	18222917714	15/03/1998
20200300667	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	08790875796	18/09/1979
20200300668	CARLOS HENRIQUE MACENO TELLES ROCHA	14952578780	25/01/1993
20200300669	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA LOPES	16915982752	02/06/1996
20200300670	FERNANDA ANDRADE DA SILVA MATIAS	14771623724	14/06/1990
20200300671	SAVIO BRAGA DA SILVA	16212046778	12/02/1994
20200300672	WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	17326681759	21/03/2020
20200300673	DENISE FONTOURA ATAIDE	13507643707	20/09/1989

Nº Total de Inscrições Deferidas --> 0672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**
ESTADO DO RIO DE JANEIROPROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020
LISTAGEM DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Data Nascto
20200300048			30/11/-0001
Nº Total de Inscrições indeferidas por problemas diversos --> 0001			



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	6



DECRETOS

DECRETO 026/20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONALIDADE E TEMPORALIDADE, ENQUANTO PERMANECEREM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO PREVISTAS PELAS AUTORIDADES ESTADUAIS NA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS – COVID-19..

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade;

CONSIDERANDO o artigo 23 da LDB, que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO o artigo 32, § 4º da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 343/GM/MEC, de 17 de março de 2020, publicada em 18 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19 e a Portaria n. 345/GM/MEC de 19 de março de 2020, publicada em 19 de março de 2020, que altera a Portaria nº 343/GM/MEC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 46.973, de 16 de março de 2020, publicado em 17 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 023/2020, de 16 de março de 2020, e 025/2020, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre o enfrentamento da propagação decorrente do COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo

Conselho Nacional de Educação, em 18 de março de 2020, com orientações aos sistemas e aos estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem, em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO o documento expedido em 17 de março de 2020, atualizado em 19 de março de 2020 do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção a Educação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que trata do COVID19, no âmbito da educação do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 376 de 23 de março de 2020, do CEE – Conselho Estadual de Educação com orientações às Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do estado do Rio de Janeiro sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais;

DECRETA:

Art. 1º - As instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Miracema, poderão reorganizar temporariamente suas atividades escolares, a partir de seus projetos pedagógicos, a serem realizadas pelos estudantes e profissionais da educação em regime especial domiciliar.

Art. 2º - Para garantir o direito à educação com qualidade, à proteção, à vida e à saúde de estudantes, professores, funcionários e comunidade escolar, exclusivamente, nesse período de excepcionalidade, as atividades domiciliares, em regime especial, somente serão admitidas para o cômputo do calendário letivo 2020, nos termos que seguem:

I – As escolas municipais devem divulgar, junto à comunidade escolar, as formas de prevenção e cuidados, de acordo com os órgãos de saúde, bem como o período de suspensão das atividades presenciais na própria instituição;

II – A SME deverá coordenar, planejar e organizar as atividades escolares, com a participação da equipe pedagógica e dos docentes, a serem disponibilizadas no site da PMM – www.miracema.rj.gov.br/educacao, para download pelos estudantes e responsáveis, indicando semanalmente:

a) os objetivos, métodos, técnicas, recursos, bem como a período previsto das atividades a serem desenvolvidas de forma não presencial pelos alunos, de acordo com a série escolar;

b) o plano de ação pedagógica deverá ser divulgado a toda a comunidade escolar, com efeito imediato, respeitando a legislação em vigor, os currículos em vigor e as deliberações vigentes;

c) todas as atividades planejadas deverão priorizar a utilização dos livros distribuídos no PLND - Programa Nacional do Livro

e do Material Didático.

III – A Direção Escolar e o Pedagogo responsável pela Unidade Escolar deverão coordenar, planejar e organizar outras atividades escolares de forma geral, e de forma específica com a participação dos docentes responsáveis por cada série/ano de ensino, disponibilizarem atividades para estudantes e responsáveis, indicando diariamente:

a) os objetivos, métodos, técnicas, recursos, de acordo com a série escolar;

b) as atividades disponibilizadas diariamente, poderão ser através de diferentes aplicativos, classroom, grupos em redes sociais, porém, independente dos recursos, cada professor deverá administrar um grupo de WhatsApp com alunos e responsáveis;

c) todas as atividades planejadas deverão priorizar a utilização dos livros distribuídos no PLND - Programa Nacional do Livro e do Material Didático.

Art. 3º - Cabe às instituições de ensino zelarem pelo registro da frequência dos alunos, e acompanhamento da evolução das atividades propostas, elaborando um relatório ao final do processo para servir de referência ao trabalho em sala de aula após o retorno, bem como buscar formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas por parte dos alunos.

Art. 4º - Nos locais de difícil acesso, onde houver impossibilidade de acompanhamento aos estudantes, o responsável pelo transporte escolar deverá entregar semanalmente as atividades impressas, de forma a garantir que não haja prejuízos aos mesmos;

Art. 5º - Na Educação Infantil, do berçário à pré-escola, as instituições deverão atender a presente resolução, a título de manter o vínculo com os alunos e familiares, porém deverão repor as aulas somente de forma presencial, de modo que cada aluno esteja apto a cumprir o mínimo de 60% de presença dos 200 dias letivos, conforme determina o art. 31, inciso IV, a LDB;

Art. 6º - A SME deverá no prazo de até 30 dias, após o término da pandemia no Estado do Rio de Janeiro, publicar novo calendário letivo, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidos na legislação em vigor;

Art. 7º - Caso as medidas de isolamento se estendam, mais de 15 dias, mantendo a suspensão das aulas presenciais, ou haja novas determinações legais, emitiremos novas regulamentações e tornaremos públicas suas orientações.

Art. 8º - Esse decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 027/20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DESTINADOS A VENDA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, FERRAGEM E OUTROS, EM OBSERVÂNCIA AO DECRETO DO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Durante a vigência do estado de calamidade pública em razão do COVID-19, excepcionalmente, fica autorizada o funcionamento de estabelecimento comercial destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas no desempenho das atividades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 077/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos cargos de Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no Art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,70	Diretor E.M Pedro Henrique Soares	Cristiane Vieira de Paula Barroso	4768-8
0,90	Diretor E.M Sonia do Amaral Torres	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
0,50	Diretor Adjunto E.M Sonia do Amaral Torres	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
0,80	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Elisani Oliveira Marques Pereira	3072-4



0,60	Diretor Adjunto E.M Álvaro A. F. Lontra	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2
------	--	-------------------------------------	--------

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados nos cargos comissionados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,40	Diretor Adjunto E.M Ferreira da Luz	Cristiane Vieira de Paula Barroso	1580-6
1,00	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Vanessa Gonçalves Titonelli	2589-5
0,80	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
0,70	Diretor E.M Prof. Darcy Annibal	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
0,70	Diretor E.M. Pedro Henrique Soares	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2
0,50	Diretor E.M. Silvestre Mercante	Ligia Magna de S.C. Bastos	2688-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 084, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor municipal **RAFAEL BORGES GUIMARÃES DA ROCHA**, matrícula nº 5421-6, para a **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC)**, conforme Ofício FAETEC Nº 28/2020.

Paragrafo Único: A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados e poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com trinta dias de antecedência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01/02/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 098/20, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pelo servidor(a) **ÁUREA MARIA GONÇALVES RANGEL**, titular do cargo público de Cantineiro Escolar, no total de 2.346 dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02956-5, de 09/03/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 099/20, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Palma-MG, pelo servidor(a) **MELQUISEDEQUE DUARTE GONÇALVES**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, no total de 740 dias, correspondentes a 02 (dois) anos e 10 (dez) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02625-9, de 03/03/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 101/20, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo servidor(a) **FERNANDA LOPES ERINGE**, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, no total de 2.948 dias, correspondentes a 08 (oito) anos e 23 (vinte e três) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02815-3, de 06/03/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 102/20, DE 11 de MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da portaria 069/2020 de 05 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º – PROMOVER, o (a) servidor (a) LEILA KATIA PINHEIRO, matrícula nº 0860-5, Professor, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, nível 7** para o símbolo **Classe C, Nível 8**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02210-2, de 20/02/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 103/20, DE 11 de MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da portaria 336/2019 de 12 de Novembro de 2019.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, pela servidora **TAMARA HORTA STANISCIA**, titular do cargo efetivo de Auditor Fiscal – Recursos Humanos, matrícula nº 5487-9, no total de 1.001 dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, para efeito de aposentadoria,

sendo 01 (um) ano, 3 (três) meses e 3 (três) dias para efeito de adicionais por tempo de serviço, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09546-4, de 30/09/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 105/20, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, o(a) servidor(a) municipal **IZABELLE GARCIA DE MOURA SOUZA**, inscrito(a) na matrícula de nº 4132-7, titular do cargo público de Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento – Língua Portuguesa, para exercer a função de Agente de Leitura na Escola Municipal Prudente de Moraes, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.02057-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 107/20, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados nos cargos comissionados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,60	Diretor Adjunto E.M Solange Coutinho Moreira	Adriana Alvim Pestana	4625-6
0,50	Diretor E. M. Sônia do Amaral Torres	Raquel Argentino da Cunha	2120-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Março de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 127 de 31/01/2020

PORTARIA Nº.005/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03478-9	Adrielli Brasil de Souza	Fazenda	15/11/2019 à 13/01/2020
04382-6	Gleydiane de Barros Ferraz	Educação	25/11/2019 à 23/12/2019
04956-5	Leandro Schimith Righi	Fazenda	20/11/2019 à 18/01/2020
04920-4	Fernanda Carvalhal Ribeiro	Educação	26/11/2019 à 24/01/2020
02133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	01/12/2019 à 28/02/2020
02680-8	Wanderlene Freire Eiras	Educação	26/11/2019 à 24/01/2020
04239-0	Elizete Serafim da Silva	Saúde	16/12/2019 à 15/01/2020
05224-8	Erika Barbosa Domiciano	Saúde	17/12/2019 à 30/01/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
03481-9	Cosme Júnior Rodrigues de Souza	Planejamento	01/12/2019 à 29/01/2020
00308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	24/11/2019 à 01/02/2020
2 0 2 7 - 3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	01/11/2019 à 29/01/2020
04667-1	Flávia Faria Jerônimo	Saúde	11/12/2019 à 09/01/2020
00932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	05/12/2019 à 03/03/2020
01648-9	Jussara Lanes Poeyes Parreira	Educação	27/12/2019 à 24/04/2020
01776-0	Mozart Camargo Pinto	Saúde	03/01/2020 à 02/03/2020

00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	02/01/2020 à 01/03/2020
02067-2	Solange Vieira Ribeiro	Educação	30/12/2019 à 28/03/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 013/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 019/2014, de 27 de março de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSANE ANZOLIN DE ALMEIDA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 554-1, com proventos integrais fixados em R\$ 1.802,65 (um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01449-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Fev/14 – atribuído ao cargo de Professor, da Lei Municipal nº 1.367/2011/2018 e Lei Municipal nº 1.417/13.....R\$ 1.335,31

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,29.

Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 200,29.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 66,76.



Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.802,65 (Um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/03/2014.

PORTARIA Nº 033/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

RESOLVE:

PORTARIA Nº 032/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

Retificar a Portaria CAPPS nº 008/2014, de 07 de fevereiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 297/2017, de 13 de novembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **CELSO MARQUES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de **Pedreiro** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 220-8, referência salarial P-20, com proventos integrais fixados em R\$: 1.370,67 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.00528-5.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **WALDECYR BARCELLOS** (Companheiro) da senhora **LUCINEIVA SOUZA DA SILVA**, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de **Professor B, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/11, sob a matrícula: 120373-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 14/07/2017, com fulcro **art. 40 § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 2.171,16 (dois mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme processo administrativo nº 2017.07878-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM de fl. 57 e art. 6º, II da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02:

Vencimento base – Jan/14 – atribuído ao cargo de Pedreiro da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.417/2013..... R\$ 884,31

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
WALDECYR BARCELLOS	100%	R\$: 2.171,16

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 88,43.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 14/07/2017, tornando sem efeitos a Portaria nº 305/2017, de 28 de novembro de 2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07878-5.

Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 221,07.

Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 176,86.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.370,67 (um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/02/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA



Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 034/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 057/2014, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com os Processos Administrativos nº 2013.07622-8 e 2014.07129-9, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **SEBASTIÃO FERNANDO FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **Pedreiro** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 34-5, referência salarial P-22, com proventos integrais fixados em R\$: 2.493,86 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2014.07161-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro – P-22 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.027,47.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 154,12.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 205,49.
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 410,98.
 - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 51,37.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-4) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 e Portaria nº 557/2013.....R\$ 644,43.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 2.493,86 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 035/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 005/2017, de 30 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, admitido em 01/04/1985, cargo de **Pedreiro**, sob a matrícula 253-4, referência salarial **P-23** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.172,28 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2016.04586-3, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – dez/2016 – atribuído ao cargo de Professor, referência salarial P-23 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 1.174,21.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 176,13.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 293,55.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 58,71
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 469,68.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 2.172,28 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 31/01/2017, de acordo com o Art. 52, § 2º da Lei Complementar nº 796/99.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 036/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 033/2015, de 30 de julho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **JOÃO BATISTA VICENTE DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 69-8, referência salarial P-09, com proventos integrais fixados em R\$: 1.457,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2015.05560-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – 06/2015 atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – P-09 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 788,00
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 118,20.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 197,00.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 315,20.
- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 39,40.
Fixação do Provento mensal.....R\$: 1.457,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/07/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PORTARIA Nº 037/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03)c/c Art. 41 da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, a senhora **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOTTA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, sob a matrícula 910-5, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (9.880/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2019.03056-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/04/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 038/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 236.910-4/2019, a Portaria nº 360/2018, de 01 de agosto de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 75, o senhor JUANILTON CAMARGO



PINTO, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, admitido em 01/02/2002, no cargo de Motorista, sob a matrícula 1785-0, referência salarial P-34 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a (6.021/12.775) dias calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.165,66 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2018.07783-1, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Motorista, referência salarial P-34, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 1.013,62.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 152,04.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.165,66 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/08/2018, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 039/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.368-0/2013, a Portaria CAPPS nº 004/13, de 30 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de Pedreiro, sob a matrícula 222-4, referência salarial P-20 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.281,00 (um mil, duzentos e oitenta e um reais), de acordo com o processo administrativo nº 2012.10616-5, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro,

da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.380/2012.....R\$ 826,46.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 123,96.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 165,29
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 165,29.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.281,00 (um mil, duzentos e oitenta e um reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 10/12/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 040/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 020/2020, de 20 de Fevereiro de 2020, dando nova redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2019.09698-5, a senhora **ALESSANDRA LOMBA LIMA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Escriturário, sob a matrícula 927-0, referência salarial P-37, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais a 10.683/10.950 dias, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.410,24 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Escriturário da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 2.526,11.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 505,22.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 378,91.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.410, 24 (Três mil, quatrocentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/03/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 041/2020, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 38 da Lei Municipal 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora Silvana Leite Duarte, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitida em 15/04/2008, no cargo de Cantineiro Escolar, sob a matrícula 2645-0, referência salarial P-05 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (4.366/10.950 dias) calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2019.11048-9.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/04/2020, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 042/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 38 da Lei Municipal 1.813/2019.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor JOÃO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, admitido em 15/04/2008, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2674-3, referência salarial P-04 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (4.358/12.775 dias) calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme processo administrativo nº 2019.01156-6.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/04/2020, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 043/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 035/2019, de 29 de janeiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.08420-3, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **JANAINA BATAL COSENDEY SAMEL**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 964-4, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 2.789,76 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.08458-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS



- Vencimento base – Jan/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/18.....R\$ 2.066,50.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 309,97.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 103,32.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.789,76 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/02/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	28
PORTARIA GABINETE.....	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	36

LEIS

LEI Nº 1.877 DE 19 DE MARÇO DE 2020

“INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E INCENTIVO DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE CERVEJA MUNICÍPIO DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa de valorização e incentivo à produção de cervejas e chopes artesanais e rota cervejeira no âmbito do Município de Miracema- RJ.

Art. 2º. Considera-se cervejeiro artesanal, para efeitos desta Lei, aquele cuja produção anual de cerveja e chope artesanal não seja superior a 3.000.000 (três milhões) de litros, e cuja produção seja de forma independente, exigindo o conhecimento do processo produtivo e apresentando as seguintes características:

- I – predomínio do trabalho manual com o uso limitado de equipamento e ferramentas, de forma a se garantir um produto diferenciado das grandes cervejarias que usam conservantes e produção totalmente industrializada;
- II – autonomia do cervejeiro artesanal no planejamento e definição das condições de trabalho.

Art. 3º. São objetivos desta Lei:

- I – apoiar e valorizar a produção de cerveja artesanal no Município de Miracema-RJ;
- II – apoiar a produção artesanal, em consonância com os requisitos de boas práticas de elaboração de cerveja do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou em consonância aos requisitos da vigilância sanitária do Município de Miracema- RJ;
- III – expandir a iniciativa privada limpa, sustentável, que não gere impactos negativos ambientais urbanísticos e sociais no Município de Miracema de Miracema-RJ;
- IV – apoiar os produtores artesanais locais de cerveja, conferindo-lhes valorização e visibilidade social;
- V – apoiar o turismo, o comércio e a cultura cervejeira no Município de Miracema;
- VI – apoiar a comercialização de cervejas artesanais, produzidas a nível local, mediante a promoção de eventos de cunho cultural e turístico;
- VII – buscar suporte e apoio junto às entidades municipais, estaduais e nacionais para desenvolvimento do programa.

Art.4º. Na fabricação da cerveja artesanal de que trata a presente Lei será usada somente matéria prima cervejeira, ou seja, água, malte, lúpulo, fermentadores e alguns tipos de especiarias.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá analisar a possibilidade de Incentivos fiscais para os cervejeiros artesanais da ACEMIRA no Município de Miracema, quais sejam:

- I – isenção de 100% No Imposto Predial e Territorial Urbano, o qual poderá ser cedido pelo poder público como comodato;
- II – isenção de 100% da taxa de Emissão de Alvará.

Parágrafo Único. Somente serão concedidos os benefícios desta Lei, para aqueles cervejeiros artesanais que pertencerem a ACEMIRA – Associação dos Cervejeiros de Miracema e Adjacências.

Art.6º. O Poder Público Municipal, em conjunto com a diretoria da ACEMIRA, certificará a produção de cerveja artesanal que atender aos critérios abaixo definidos:

- I – respeito às normas sanitárias de segurança da produção e do produto;
- II - permissão para a visitação pública em dia determinados para fiscalização das normas definidas.

Art. 7º. Como forma de fomentar o setor de cervejaria artesanal e o turismo na região, cria-se o Festival de Cerveja Artesanal da ACEMIRA e Rota Cervejeira no Município de Miracema-RJ.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.878 DE 19 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Retroescavadeira, Grade Aradora e Arado**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 005194/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 286.500,00(duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender ao Credito Adicional Especial classificado no art. 2º referente a Contrapartida do Município no Valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43. § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.879 DE 19 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Patrulha Mecanizada, Caminhão Basculante e Roçadeira Articulada**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 350.947,22 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 0025313/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 350.596,27 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 350,95 (trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 350.947,22 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 2º referente a Contrapartida do Município no Valor de R\$ 350,95 (trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43. § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.880 DE 19 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Retroescavadeira**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Função:

20 - Agricultura

Subfunção:

608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa:

0044 – Desenvolvimento das Culturas de Cereais

Ação:

1.023 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 005194/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo a Contrapartida do Município no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), perfazendo um total de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais),conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para atender ao Credito Adicional Especial classificado no art. 2º referente a Contrapartida do Município no Valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), ocorrerão à conta de anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o art. 43. § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual



Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.881 DE 19 DE MARÇO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de Condicionadores de Ar de 22.000 BTUS**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 – Ensino Fundamental

Programa:

0208 – Reeq. Manut.Oper.Sec.Educ.Cult.Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 265.585,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Art. 2° - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Termo de Compromisso Nº 201901053-5, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 265.585,32 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3° - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.882 DE 19 DE MARÇO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO §º 1 DO ART.192 DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, A FIM DE SE ALINHAR AO ENTENDIMENTO CONSAGRADO PELO TEMA Nº 918 DO STF.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 192, caput e seu § 1º, que se transformará em parágrafo único, da Lei Complementar Municipal Nº 1.453 de 26 de setembro de 2013, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 192. Os serviços prestados a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.13, 17.15, 17.18 e 17.19 da Lista de Serviços, que forem prestados por sociedade, ficarão sujeitas ao imposto na forma do artigo 191, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável, em especial ao Decreto Lei nº 406/68”.

“Parágrafo único: Às sociedades uni profissionais se aplica o disposto no caput, na forma do Decreto Lei nº 406/68”.

Art. 2º. Em consequência da alteração promovida pelo Art. 1º desta Lei, revogam-se os §§ 1º e 2º do Art. 192 da Lei Complementar Municipal nº 1.453 de 26 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MARÇO DE 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.883 DE 23 DE MARÇO DE 2020

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA À COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE MIRACEMA LTDA - COOPCREM.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar à Cooperativa de Catadores de Recicláveis de Miracema Ltda - COOPCREM, com sede na Praça Felício Antônio, nº 11, Bairro Cehab, Miracema/RJ, CEP 28460-000, inscrita no CNPJ nº 21.797.826/0001-01, uma área dentro de um todo maior, aproximadamente 25.000m², onde funcionava a Unidade de Tratamento Intensivo de Lixo – UTIL.

§ 1º. A Cessão contemplará também o trecho correspondente à chegada/entrada do imóvel, com aproximadamente 9.000 m².

§ 2º. Fica vedado a concessionária a locação ou empréstimo, parciais ou totais da área descrita no art.1º e § 1º da presente Lei, sem o expresse consentimento da cedente manifestando por escrito, sob pena de revogação com retorno da posse do imóvel ao Município.

§ 3º. No ato de cessão estão incluídos os bens móveis e imóveis existentes na área, quais sejam: 1 balança de 80 toneladas; 1 galpão de seleção de material reciclável; 1 galpão com refeitório, cozinha e sanitário feminina; 1 prédio do Complexo Canrobert; Sanitário masculino; 1galpão de prensagem com duas prensas; 1 galpão para depósito de garrafas e matérias inservíveis; e 1 pátio para depósito temporário de recicláveis.

§ 4º. As instalações serão utilizadas única e exclusivamente para captação, seleção, triagem, classificação e separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

§ 5º. As áreas objeto da presente cessão estão indicadas nas imagens em anexo.

Art. 2º. A cessionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de obras ou reparos que se fizerem necessárias.

§ 1º. A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, ressalvada as hipóteses do caput do art. 2º.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo deverá a cada período de 02(dois) anos criar uma Comissão exclusiva, com pelo menos 1(um) membro indicado pelo Poder Legislativo para avaliação das dependências e instalações da cessionária e verificar se a utilização e conservação do imóvel estão de acordo com o § 3º do art. 1º e caput do art. 2º, sob pena de revogação da Cessão.

Art. 3º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, ficando vedado a cessionária a firmar contratos e convênios, no prazo superior a essa Lei, sob pena de revogação da mesma.

Parágrafo Único. Revogada a Cessão de Uso, as benfeitorias porventura erigidas nos imóveis serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da cessionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 4º. A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente ou mesmo em caso de descumprimento dos artigos e parágrafos descritos nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.884, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as carreiras da área de tecnologia da informação do Poder Executivo de Miracema, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta Lei altera a nomenclatura do Departamento de Informática, Normas e Procedimentos para "Departamento de Tecnologia da Informação", extingue 01(um) cargo vago de Analista de Sistemas, cria 01 (um) cargo em comissão de Chefe de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, organiza e estrutura o Departamento, estabelece atribuições, atividades e funcionamento.

§ 1º - A gestão da tecnologia da informação executada com o apoio do Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico rege-se pelos princípios da publicidade, legalidade, supremacia do interesse público, impessoalidade, proatividade, eficiência, ética, moralidade, probidade e motivação.

§ 2º - O Departamento de Tecnologia da Informação será composto por servidores de carreira específica, devendo a Administração Pública adotar as medidas necessárias para promover a estrutura

organizacional e o quadro permanente de pessoal que sejam suficientes para realizar, de forma independente das empresas prestadoras de serviços, o planejamento, a definição, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades de tecnologia da informação, com a finalidade de garantir a autoridade e o controle da Administração sobre o funcionamento daqueles setores.

§ 3º- O Departamento de Tecnologia da Informação é setor fundamental ao funcionamento do Poder Executivo de Miracema, integrando a Administração Direta, podendo:

- I - Propor políticas de modernização administrativa, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, de modo a difundir novos métodos e sistemas de trabalho, objetivando a implementação de processos de melhoria contínua dos serviços prestados pela Prefeitura à população;
- II - Propor normas e procedimentos para a gestão da operação de sistemas informatizados;
- III - Realizar estudos sobre aquisição de novas tecnologias, envolvendo softwares, gerenciamento de rede, equipamentos de tecnologia;
- IV - Implementar serviços de microfilmagem ou demais mídias regulamentadas e igualmente adequadas para controle de documentação;
- V - Estabelecer diretrizes e normas para a padronização de atos normativos acerca de temas relacionados ao uso de informática e tecnologia da informação na Administração Direta Municipal em conjunto com a Procuradoria Jurídica Municipal;
- VI - Auxiliar na descrição ou na padronização de equipamentos e sistemas ligados à tecnologia da informação;
- VII - Realizar treinamentos de servidores em softwares;

§ 4º- Cabe ao Departamento de Tecnologia da Informação:

- I - Promover a segurança e a integridade dos dados e informações residentes nos sistemas informatizados da Prefeitura, zelando pelo sigilo da informação, exceto das transparentes;
- II - Prestação de suporte e assistência técnica aos usuários, com vistas à utilização eficaz dos recursos de informática e tecnologia disponíveis.
- III - executar, prioritariamente e em caráter privativo, serviços de processamento de dados e tratamento de informações para a administração municipal, organizando e mantendo atualizados seus arquivos;
- IV - prestar informações de interesse dos diversos órgãos da Administração Municipal, com base nos arquivos e cadastros;
- V - coligir e organizar o conhecimento das atividades administrativas, através de informações essenciais devidamente interpretadas, de forma a consolidar o banco de dados do Município;
- VI - Desenvolver projetos de segurança da informação, provendo melhores níveis de segurança no gerenciamento das informações de interesse da administração municipal;
- VII - Elaborar ou Supervisionar a criação do PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação);
- VIII - Prestar informação aos órgãos responsáveis quando diante de tentativa de fraude, invasão ou crime cibernético, colaborando em tudo que for necessário;
- IX - Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II **Das Disposições Fundamentais**

Seção I **Dos Fundamentos Gerais**

Art. 2º - Fica criada a Carreira de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Municipal composta pelos cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Técnico em Tecnologia da Informação, que serão organizados em classes, sendo a estrutura, os quantitativos e a escolaridade exigida para o ingresso os constantes desta Lei.

§1º - O cargo de Analista de Sistemas passará a ter a nomenclatura de "Analista de Tecnologia da Informação", ficando enquadrados neste os cargos de Analistas de Sistema constantes da Lei 813/99 e reorganizados por esta Lei.

§ 2º - O cargo de Técnico em Informática passará a ter a nomenclatura de "Técnico em Tecnologia da Informação", ficando enquadrados neste os cargos de Técnico de Informática constantes da Lei 813/99

e reorganizados por esta Lei.

Art. 3º - Os cargos de Analista em Tecnologia da Informação ficam reorganizados na Carreira de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com atribuições voltadas às atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da Administração Pública Municipal, Poder Executivo, competindo-lhes:

- I - executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas;
- II - especificar e apoiar a formulação e o acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação;
- III - especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação;
- IV - gerenciar a disseminação, a integração e o controle de qualidade dos dados;
- V - organizar, manter e controlar o armazenamento, a administração e o acesso às bases de dados da informática de governo;
- VI - desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática;
- VII - executar ações necessárias à gestão da segurança da informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e
- VIII - executar ações necessárias à governança de tecnologia da informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
- IX - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. O ingresso no cargo de Analista em Tecnologia da Informação exige diploma de graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC.

Art. 4º - Os cargos de Técnico em Tecnologia da Informação ficam reorganizados na Carreira de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com atribuições voltadas às atividades de execução, auxílio e cooperação na área de tecnologia da informação, buscando sempre o funcionamento mais eficiente da Administração Pública Municipal, competindo-lhes:

- I - controlar chamadas de assistência técnica dos equipamentos de informática e telecomunicações;
- II - cadastrar e manter dados dos usuários de informática;
- III - preparar e instalar equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) e software;
- IV - prestar atendimento e fornecer suporte técnico necessário para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações (dados e voz);
- V - operar software de processamento de informação;
- VI - integrar e editar dados e informações, estruturando e validando dados provenientes de várias fontes;
- VII - capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática;
- VIII - auxiliar os analistas nas tarefas de tecnologia da informação, processamento, banco de dados e rede de telecomunicações;
- IX - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- X - obedecer às normas de segurança e zelar por elas;
- XI - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- XII - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- XIII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
- XIV - Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. São requisitos para o provimento do cargo previsto neste artigo Ensino Médio Técnico completo com habilitação em Informática ou Tecnologia da Informação, reconhecido pelo MEC.

Art. 5º - O ingresso nos cargos de Analista em Tecnologia da Informação, Técnico em Tecnologia da Informação dar-se-ão por meio de concurso público de provas ou provas e títulos no padrão inicial da classe inicial da Carreira de Tecnologia da Informação.

Parágrafo Único. O concurso público referido no caput poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases.

Art. 6º - A remuneração do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, Técnico em Tecnologia da Informação é composta por:

I - vencimento básico; e

II - Gratificação de Incentivo e Desempenho de Atividade em Tecnologia da Informação - GIDATI.

Parágrafo Único. Farão jus ao recebimento da referida gratificação os servidores municipais indicados no caput deste artigo que estejam no efetivo exercício das atribuições, observadas as regras previstas nesta Lei.

Art. 7º - Considera-se efetivo exercício para concessão de férias ou férias-prêmio, de adicional de tempo de serviço, de progressão e de promoção, os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo ou função em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento;

IV - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no cargo de provimento efetivo;

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

f) por convocação para o serviço militar;

VIII - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

IX - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

§1º- Considera-se efetivo exercício para efeito de recebimento da GIDATI criada por esta Lei, os seguintes afastamentos:

I – Férias;

II – Casamento;

III – Falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós e sogros;

IV - Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

V - Licença à funcionária gestante;

VI – Licença paternidade.

VII - Licença ao funcionário acidentado em serviço;

VIII - Licença ao funcionário atacado de doenças profissionais, limitado à 120 (cento e vinte) dias;

IX – Licença médica para tratamento da própria saúde, limitado a 30 (trinta) dias por ano calendário.

§2º- A GIDATI não será paga ao servidor que for cedido ou permutado, exceto nos casos em que o



Município de Miracema for reembolsado pelo órgão cessionário ou quando a cessão for oriunda de imposição legal, sendo neste caso, o pagamento por período máximo de 12 (doze) meses.

§3º- Também deixará de receber a GIDATI o servidor integrante da Carreira de Tecnologia da Informação de que trata esta lei, em exercício de cargo ou função comissionada fora do Departamento de Tecnologia da Informação e que deixar de exercer as funções inerentes ao cargo efetivo, sendo-lhe facultado optar entre o valor da comissão e a gratificação.

Art. 8º. Fica instituída a Gratificação de Incentivo e Desempenho de Atividade em Tecnologia da Informação - GIDATI, cujo valor será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), devida aos ocupantes dos cargos referidos no artigo 5º desta Lei, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições no Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL

Seção I Do Quadro de Servidores

Art. 9º - O quadro de servidores efetivos, ANEXO III, dos cargos reorganizados e reestruturados por esta lei são:

- I - Analista de Tecnologia da Informação: 01 (um) cargo;
- II-Técnico em Tecnologia da Informação: 6 (seis) cargos;

Art. 10 - O quadro de cargos comissionados, ANEXO II, passa a ter a seguinte estrutura:

Parágrafo Único -Transforma o cargo comissionado "Diretor de Departamento de Informática, Normas e Procedimentos" em "Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação", símbolo de vencimento CC-2, grupo de chefia CH-1, com as seguintes atribuições:

- a) Planejar, dirigir, orientar, coordenar, controlar e distribuir as atividades do Departamento em sintonia com o interesse público e as diretrizes da Administração Pública Municipal;
- b) Participar da definição política e administrativa de sua área de atuação, inclusive com proposição de normas e diretrizes;
- c) Planejar, organizar, coordenar e controlar o desempenho das unidades subordinadas;
- d) Estudar e aprovar adoção de novos métodos e processos operativos;
- e) Decidir, determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos da respectiva área de atuação;
- f) Baixar instruções gerais e zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos;
- g) Indicar novos projetos e sistemas buscando a autonomia e a modernização da Administração Municipal;
- h) Reunir subordinados para transmitir instruções e examinar assuntos relacionados com as atribuições da competência da unidade;
- i) Submeter os atos relativos à administração de pessoal, material e orçamentário ao Secretário responsável;
- j) Apresentar relatórios das atividades do Departamento ao Secretário e ao Prefeito, anualmente;
- k) Atuar no desenvolvimento de novas tecnologias para o Poder Executivo Municipal;
- l) Zelar pelo patrimônio do Departamento de Tecnologia da Informação;
- m) Zelar e manter, com ou sem auxílio, o funcionamento ininterrupto dos sistemas e equipamentos essenciais ao funcionamento do Poder Executivo Municipal, informando, imediatamente e por escrito, o Secretário as eventuais dificuldades e impedimentos;
- n) Implementar, com auxílio dos demais servidores, melhorias tecnológicas no Poder Executivo Municipal;
- o) Desempenhar tarefas afins.

Art. 11 - Fica criado o cargo comissionado "Chefe de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico" no Departamento de Tecnologia da Informação, símbolo de vencimento CC-4, grupo de chefia CH-2, com as seguintes atribuições:

- a) Fomentar, estudar e propor melhorias tecnológicas no âmbito do departamento;
- b) Auxiliar o Diretor do Departamento nas suas atividades;
- c) Preparar programas de trabalho da unidade e submetê-los ao superior imediato;
- d) Preparar informações e pareceres em processos e despachar;
- e) Controlar o expediente e o ponto da unidade, mantendo arquivo e fornecendo aos setores interessados;
- f) Promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da unidade;
- g) Transmitir instruções e orientar os servidores na execução das tarefas;
- h) Auxiliar o Diretor na manutenção da ordem e a disciplina no departamento;
- i) Auxiliar na elaboração dos relatórios das atividades do departamento;
- j) Desempenhar tarefas afins.

Art. 12 - Aos integrantes da carreira de tecnologia da informação, de que trata esta Lei, são asseguradas as seguintes prerrogativas funcionais:

I - portar carteira funcional ou crachá com autorização do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico ou do Prefeito Municipal com o objetivo de identificação funcional para assegurar o pleno exercício de suas atribuições;

II - possuir fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;

III - não sofrer imposição que resulte em desvio de função;

IV - outras que lhe conferir a legislação específica.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES, DA ÉTICA FUNCIONAL

Seção I Dos Deveres

Art. 13 - São deveres dos integrantes das carreiras de tecnologia da informação:

I - exercer com zelo, dedicação e eficiência as atribuições do cargo;

II- ser leal à instituição que servir;

III- observar as normas legais e regulamentares;

IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V- atender com presteza e máxima rapidez:

a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;

b) aos chamados técnicos requisitados pelos diversos órgãos municipais;

c) às requisições técnicas dos setores do Poder Executivo Municipal;

VI- levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

VII- zelar pela regularidade e celeridade dos expedientes em que intervenha em razão de suas atribuições;

VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição, quando for o caso;

IX - manter conduta compatível com a moralidade e probidade administrativas;

X- ser assíduo e pontual no serviço;

XI- tratar com urbanidade os administrados;

XII- encaminhar aos órgãos e às autoridades competentes a documentação referente às atividades desenvolvidas em razão do cargo;

XIII- dar ciência ao superior hierárquico imediato do seu afastamento do local de trabalho durante o expediente;

XIV- colaborar com a Procuradoria Geral do Município, com a Controladoria Geral do Município, com o Ministério Público e com o Poder Judiciário, no resguardo dos interesses da Administração Municipal;

XV - identificar-se funcionalmente, sempre que necessário;

XVI- zelar pela economia do material e conservação do patrimônio do Município, responsabilizando-se pelo que lhes for confiado à guarda ou utilização, cientificando a autoridade competente qualquer dano causado por terceiros;

XVII- declarar-se suspeito ou impedido, nos feitos em que tiver interesse direto ou indireto, comunicando o fato, por escrito, imediatamente, ao seu superior hierárquico;



- XVIII- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
XIX - manter-se sempre atualizado nas áreas de atuação relacionadas à tecnologia da informação.

Parágrafo Único - A representação de que trata este artigo será dirigida à autoridade competente e/ou ao órgão competente para que sejam adotadas as providências necessárias.

Seção II Das Proibições

Art. 14 - Aos integrantes das carreiras de tecnologia da informação é proibido:

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
- II- retirar sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - recusar fé a documentos públicos;
- IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
- VI - cometer à pessoa estranha à repartição, fora dos casos previsto em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
- VII- coagir ou aliciar subordinados no sentido de se filiarem à associação profissional, sindical ou partido político;
- VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo informar, imediatamente e por escrito, à autoridade nomeante;
- IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- X- atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistências de parentes até o terceiro grau, e de cônjuge ou companheiro;
- XI - exigir, solicitar, aceitar ou receber propina, comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XII - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
- XIII - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa;
- XIV - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função ou com o horário de trabalho;
- XV- recusar-se a atualizar seus dados cadastrais ou entregar arquivos e documentos, físicos ou eletrônicos, quando requisitado, salvo por motivo de sigilo e incompetência legal do requerente;
- XVI - apagar sem prévia autorização do chefe imediato quaisquer arquivos, banco de dados ou informações úteis à administração municipal por dolo ou culpa;
- XVII - Divulgar dados ou arquivos que sejam considerados confidenciais ou estratégicos para a administração municipal.

Seção III Da Ética Funcional

Art. 15 - No resguardo da sua respeitabilidade e da dignidade no exercício do cargo, cumpre ao integrante das carreiras tecnologia da informação de que trata esta Lei:

- I- manter espírito de cooperação e solidariedade com os seus colegas de trabalho;
- II- manter conduta compatível com a dignidade do exercício do cargo, nos atos de sua vida pública e privada, zelando por sua respeitabilidade pessoal, pelo prestígio da classe e da unidade em que tenha exercício;
- III- tratar todos com respeito e consideração devidos à dignidade da pessoa humana;
- IV- manifestar-se, no exercício de suas funções ou em qualquer ato público, de forma compatível com o cargo que exerce;
- V - fundamentar sempre os seus atos funcionais;
- VI- abster-se de comentários, entrevistas, debates ou declarações públicas sobre o assunto de determinados processos ou procedimentos relativos ao Departamento, salvo com expressa autorização superior;
- VII- guardar sigilo profissional, ressalvados os casos previstos em lei específica.

Parágrafo Único - Excetuam-se do impedimento de que trata o inciso VI deste artigo, os servidores quando no exercício de representação classista.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO E DA LOTAÇÃO

Seção I Do Exercício

Art. 16 - Os integrantes das carreiras que dispõe esta Lei cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 17 - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, quando necessário, os integrantes dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Técnico de Tecnologia da Informação, poderão exercer, temporariamente, horário especial de trabalho que não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais, mediante compensação, justificativa e com prévia autorização escrita do Secretário ou Prefeito.

Art. 18 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos de provimento efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Técnico em Tecnologia da Informação, ficarão sujeitos a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

- I – Pontualidade;
- II – Disciplina;
- III – Capacidade de Iniciativa;
- IV – Produtividade;
- V – Responsabilidade.

§ 1º - Seis meses antes de findar o período de estágio probatório, será submetida à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão Municipal de Estágio Probatório, de acordo com a presente Lei e o estatuto das carreiras dispostas nesta Lei, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores enumerados nos incisos I a V do caput deste artigo.

§ 2º - O servidor, de que trata esta Lei, não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, obedecendo-se à legislação.

§ 3º - Os servidores dispostos na carreira de tecnologia da informação, que estejam em estágio probatório, poderão exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou função comissionada.

§ 4º - O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos abaixo e será retomado a partir do término do impedimento:

- I – Por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que vive às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação médica;
- II – Para acompanhar companheiro ou cônjuge que foi deslocado para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo, por prazo indeterminado e sem remuneração;
- III – Para o serviço militar;
- IV – Para atividade política, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral;
- V – Para tratamento da própria saúde, quando ultrapassar 90 (noventa) dias;
- VI – Para tratar de interesses particulares;
- VII – Para desempenho de mandato classista.

SEÇÃO II DA LOTAÇÃO



Art. 19 - A lotação dos servidores integrantes da Carreira de Tecnologia da Informação se dará no Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sendo permitida a designação dos referidos para atuação em outros setores, órgãos ou entidades da Administração Municipal para o exercício das funções e atribuições relativas ao cargo ou nomeação para cargo ou função comissionada, observadas as normas estabelecidas nesta Lei.

CAPÍTULO VI DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 20 - O desenvolvimento do servidor na carreira de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§1º - Progressão funcional é a passagem do servidor para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º - Para que o servidor integrante das carreiras dispostas nesta Lei tenha direito à progressão funcional, deverá comprovar:

I – Interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no padrão de vencimento;
II – concluir no mínimo, 02 (dois) cursos no interstício previsto no inciso acima, com aproveitamento, nas áreas de Tecnologia da Informação.

§3º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II deste artigo, serão definidas em Resolução pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, publicada no órgão oficial do Município.

§4º - Comprovado o previsto no parágrafo segundo e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta Lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§5º - O interstício previsto no parágrafo segundo deste artigo, será de 36 (trinta e seis meses) na primeira progressão funcional, dentro das carreiras dispostas nesta Lei.

Art. 21 - Para que o servidor integrante da carreira de Tecnologia da Informação tenha direito à promoção funcional, deverá comprovar:

I – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
II – Concluir no mínimo, 04 (quatro) cursos no interstício previsto no inciso I, com aproveitamento, nas áreas de Tecnologia da Informação.
III – Receber parecer favorável do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§ 1º - Para promoção funcional à Classe Especial, deverão comprovar:

I – Estar no último padrão de vencimento da classe intermediária;
II – Interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no último padrão da classe imediatamente anterior;
III – Possuir, no mínimo:
a) Um curso de pós-graduação, para o servidor ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, nas áreas de interesse do Departamento de Tecnologia da Informação;
b) Um curso de graduação, para o servidor ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, nas áreas de interesse do Departamento de Tecnologia da Informação.
IV – Receber parecer favorável do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º - As regras, áreas de interesse e carga horária mínima dos cursos, de que trata o inciso II, *caput* deste artigo, e as áreas de interesse das alíneas "a" e "b" do inciso III do §1º deste artigo, serão definidas

em Resolução, pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e publicada no órgão oficial do Município.

§ 3º - Comprovado o previsto neste artigo e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores de que trata esta Lei, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Promoção Funcional, emitindo a respectiva Portaria.

§ 4º - Aos Servidores Públicos Municipais da carreira de tecnologia da informação, fica assegurado o direito adquirido ao seu tempo de serviço prestado à administração municipal, exclusivamente prestado nos cargos que tenham sido reestruturados por Lei, para efeito de progressão e promoção.

Art. 22 - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo, em decorrência de:

- I – licença ou afastamento sem vencimentos;
- II – Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III – Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV – Gozo de auxílio doença, acima do limite de 36 (trinta e seis) meses;
- V – Outras hipóteses especificadas em Lei.

§1º - Consideram-se períodos corridos, para efeitos deste artigo, aqueles contados de data a data, sem qualquer dedução na contagem;

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício, com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do fim do afastamento do servidor.

Art. 23 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

CAPÍTULO VIII DA REMUNERAÇÃO

Art. 24 - A remuneração representa o total da retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, compreendendo vencimento e todas as vantagens previstas em lei.

Art. 25 - Os vencimentos das carreiras dispostas na presente Lei obedecerão aos seguintes critérios:

§1º- As carreiras serão divididas em Classes e cada classe em Padrões, na forma do Anexo I, sendo:

- I -As Classes serão no total de três, sendo a primeira representada pela letra "A", a segunda pela letra "B" e a última pela letra "E";
- II -Cada classe da carreira será composta por quatro níveis, representados por algarismos romanos, iniciando-se em "I" e terminando em "IV";
- III -Dentro das Classes as progressões ocorrerão no interstício de 02 (dois) anos, respeitados os critérios estabelecidos nesta Lei;
- IV -A mudança de uma Classe para outra somente ocorrerá após cumpridos 03 (três) anos no último Padrão da Classe imediatamente anterior, respeitados demais critérios estabelecidos em Lei.

§ 2º - Os vencimentos serão dispostos levando-se em consideração a escolaridade, a natureza e responsabilidade de cada cargo disposto na presente Lei.

§ 3º - O vencimento padrão inicial dos cargos da carreira de tecnologia da informação passa e ser conforme abaixo:

- I - Analista de Tecnologia da Informação, Classe inicial "A", Padrão inicial "I", vencimento base R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
- II - Técnico em Tecnologia da Informação, Classe inicial "A", Padrão inicial "I", vencimento base R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);



§ 4º - Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco por cento) entre um e outro padrão, dentro da mesma classe, sendo o menor padrão o "I" e o maior padrão o "IV".

§ 5º - O primeiro padrão de vencimento da classe intermediária será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe inicial.

§ 6º - O primeiro padrão de vencimento da Classe Especial será superior em 6% (seis por cento) ao último vencimento da classe intermediária.

§ 7º - Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediatamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores da carreira de tecnologia da informação, por meio de portaria, observadas as regras constantes nesta lei.

§ 8º - Para efeitos de enquadramento na Lei nova os servidores que tiveram as carreiras e os cargos reestruturados e reorganizados, exclusivamente em relação à promoção/progressão, observarão, exclusivamente, todo tempo de serviço no cargo reestruturado/reorganizado com base na lei em vigor na data da publicação.

§ 9º - A Lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais, conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta Lei.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - Fica instituído o Adicional de Qualificação Funcional, destinado aos servidores efetivos dos cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Técnico em Tecnologia da Informação, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos graduação e pós-graduação em sentido amplo ou estrito.

§1º - O Adicional de que trata este artigo, será regulamentado através de lei específica, que disporá sobre as áreas de interesse do Departamento de Tecnologia da Informação, os percentuais e formas de aquisição, bem como sobre demais parâmetros do adicional aqui instituído.

§ 2º - Não serão aceitos para efeitos do adicional criado neste artigo os comprovantes dos cursos exigidos como requisito para ingresso na carreira.

Art. 27 - O servidor efetivo, integrante da carreira de tecnologia da informação de que trata esta lei, em exercício de cargo ou função comissionada fora da administração direta e indireta do Município de Miracema, cedido ou permutado, não perceberá o adicional de qualificação funcional.

Art. 28 - Fica alterada a redação do item 4.2 do artigo 52 da Lei nº 798, de 04 de novembro de 1999, passando a ter a seguinte redação:

4 - ...

4.1 - ...

4.2 - Departamento de Tecnologia da Informação

Art. 29 - Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial o artigo 66 da Lei nº 798, de 04 de novembro de 1999.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA 23 DE MARÇO DE 2020.

**Clóvis Tostes de Barros
Prefeito de Miracema**

**ANEXO I
PLANO DE CARGOS E CARREIRA**

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista de Tecnologia da Informação Técnico em Tecnologia da Informação	Especial "E"	IV
		III
		II
		I
	Intermediária "B"	IV
		III
		II
		I
	Inicial "A"	IV
		III
		II
		I

**ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS**

Cargo Comissionado	Grupo	Símbolo de Vencimento	Forma de Recrutamento
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	CH-1	CC-2	RESTRITO
Chefe de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico	CH-2	CC-4	RESTRITO

**ANEXO III
REORGANIZAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS COM AS RESPECTIVAS VAGAS**

Situação atual dos cargos		Após entrada em vigor desta Lei	
Analista de Sistemas	02	Analista de Tecnologia da Informação	01
Técnico em Informática	06	Técnico em Tecnologia da Informação	06

LEI Nº 1.885, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, pertencentes do quadro próprio do Poder Executivo de Miracema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o povo de Miracema, por meio de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei regulamentaa carreira e vencimentos dos servidores públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, pertencentes do quadro próprio do Poder Executivo do Município de Miracema, alterando a Lei 813/99.

Art. 2º - Este plano fundamenta-se em princípios que visam assegurar aos Servidores por ele abrangidos a valorização e adequação suas competências e atribuições legais, considerando o princípio da eficiência evisando a qualidade e o bom andamento dos serviços públicos municipais.

**CAPÍTULO II
DOS CARGOS E ESTRUTURA DA CARREIRA**

Art. 3º - O Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Miracema, regido pela Lei nº 813/99, fica alterado na forma desta lei, passando o cargo de Auxiliar de Administração a ter as seguintes atribuições:

- I - Auxiliar na execução de atividades administrativas de apoio técnico, tais como: redação de correspondências oficiais, digitação e alimentação de sistemas informatizados, elaboração de planilhas e relatórios;
- II - Auxiliar no levantamento de dados e informações e na organização de arquivos nas secretarias.
- III - Preencher guias, requisições e outros impressos;
- IV - Auxiliar na seleção, classificação e arquivamento de documentos;
- V - Conferir serviços executados na unidade;
- VI - Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios e estudos diversos;
- VII - Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços da secretaria que envolvam conhecimento das atribuições da unidade;
- VIII - Atender o público em geral, conforme escala estipulada pela chefia imediata;
- IX - Auxiliar o público no preenchimento de requerimentos;
- X - Atender e prestar informações dentro das secretarias em que estiver lotado;
- XI - Auxiliar os técnicos nas rotinas de trabalho;
- XII - Participar de grupos de trabalho na secretaria em que estiver lotado;
- XIII - Desempenhar tarefas afins, compatíveis com a escolaridade e o cargo de auxiliar de administração.

Art. 4º - Para o ingresso no cargo de Auxiliar de Administração, além da comprovação de outros requisitos legais para o provimento de cargo efetivo, o candidato deverá possuir Ensino Fundamental Completo a título de grau de escolaridade, atender às exigências estabelecidas em Edital de concurso público, e ser aprovado na prova objetiva que deverá abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos:

- I. Português;
- II. Conhecimentos de Informática;
- III. Raciocínio Lógico e Matemático - RLM;
- IV. Conhecimentos da Lei Orgânica do Município de Miracema; e
- V. Estatuto dos Servidores Públicos de Miracema/RJ - Lei nº 796/99.

**CAPÍTULO III
DA CARREIRA DO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 5º - O ingresso no cargo de Auxiliar de Administração se fará na primeira Classe e Padrão de Vencimento na forma desta Lei, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme Anexo I.

Art. 6º - Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa correspondente à Classe e Padrão em que se posiciona na carreira.

§1º. Fica expressamente proibido utilizar o cargo de Auxiliar de Administração como paradigma em processo de isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, ficando ainda o servidor beneficiado obrigado a restituir o valor recebido de forma ilegal.

§2º. Os Auxiliares de Administração possuem como padrão inicial da carreira o Padrão I de vencimento, da Classe Inicial "A" (A-I) do cargo de Auxiliar de Administração, fixando-se seu valor em R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).

§3º. Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco pontos percentuais) entre um e outro padrão dentro da mesma Classe, sendo o menor de Padrão o I e o maior Padrão o V.

§4º. O primeiro padrão de vencimento da "Classe B" e da "Classe C" será superior em 6% (seis pontos percentuais) ao último padrão de vencimento da Classe anterior.

§5º. A carreira de Auxiliar de Administração será dividida em 03 (três) Classes, sendo "A" a inicial, "B" a intermediária e "C" a final.

§6º. Cada classe possuirá um total de 05 (cinco) padrões de vencimentos, iniciando em "I" e terminando em "V".

§7º. Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediata e automaticamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores da carreira constantes nesta Lei, considerando o tempo de efetivo exercício na carreira de Auxiliar de Administração, e publicando em seguida o correspondente ato oficial.

§8º. Para efeitos de enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei será considerado, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Administração, respeitando-se a antiguidade e o direito adquirido.

§9º. A Lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta Lei.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

Art. 7º - O desenvolvimento do servidor na carreira de que trata esta Lei ocorrerá mediante progressão e promoção funcional.

Art. 8º - Para os fins desta Lei, a progressão funcional na carreira dar-se-á por antiguidade, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, de um Padrão para o imediatamente subsequente, dentro da mesma Classe.

§ 1º- Para que o servidor tenha direito à progressão funcional, deverá possuir interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no Padrão de vencimento;

§ 2º- Comprovado o previsto no parágrafo primeiro e arquivada a documentação necessária na pasta funcional dos servidores, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a Progressão Funcional, emitindo, posteriormente, a respectiva Portaria.

§ 3º Fica assegurado aos servidores o enquadramento no Padrão e Classe para Progressão no cargo, observada a contagem do tempo de efetivo exercício no cargo, a partir da data de sua admissão.



Art. 9º. A promoção dos Auxiliares de Administração é a passagem do servidor do último padrão de vencimento de uma classe para o primeiro padrão de vencimento da classe imediatamente superior.

§1º. O interstício necessário para promoção será de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último padrão da classe anterior.

§2º. Para que o Auxiliar de Administração tenha direito à promoção, no interstício do §1º, deverá:

- I- estar no último padrão de vencimentos da Classe;
- II - concluir no mínimo, 02 (dois) cursos, com aproveitamento.

§3º. Os cursos deverão totalizar, no mínimo, 30 (trinta) horas/aulas e serem realizados em uma das seguintes áreas de interesse: Administração Pública, Gestão Pública, Recursos Humanos, Gestão de Materiais, Logística, Meio Ambiente, Saúde, Matemática, Informática, Contabilidade, Português, Redação Oficial, Direito, Educação, Ética e demais temas cujo objetivo seja a melhoria da qualidade do serviço público.

§5º. Comprovado o previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo e arquivada documentação necessária na Pasta Funcional do servidor, o setor de Recursos Humanos, automaticamente, deverá realizar a promoção, emitindo, posteriormente, a respectiva portaria.

Art. 10 - O interstício será computado em períodos corridos, sendo interrompido nos casos em que o servidor se afastar do exercício do cargo em decorrência de:

- I- Licença com perda de vencimento;
- II- Suspensão disciplinar ou preventiva;
- III- Prisão decorrente de decisão judicial;
- IV - Gozo de auxílio-doença, acima do limite de 36 (trinta e seis) meses;
- V - Outras hipóteses especificadas em lei.

Art. 11 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de trezentos e sessenta e cinco dias.

Art. 12 - Para efeitos de concessão de férias, férias-prêmio, adicional de tempo de serviço, progressão e promoção, considerar-se-á como efetivo exercício:

- I- Férias;
- II- Exercício de cargo ou função em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;
- III- Participação em programa de treinamento regularmente instituído;
- IV- Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- V- Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI- Missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento;
- VII- Licença:
 - a) à gestante, à adotante e à paternidade;
 - b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no cargo de provimento efetivo;
 - c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção;
 - d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
 - e) para capacitação;
 - f) por convocação para o serviço militar.
- VIII- Participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;
- IX- Afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Aplicam-se aos servidores integrantes da carreira disposta nesta Lei, os reajustes e revisões gerais anuais concedidos aos demais Servidores Municipais.

Art. 14 - Os demais direitos aplicados aos Servidores Públicos Municipais, previstos na Lei 796/99, desde que compatíveis com esta Lei, são aplicáveis aos servidores da carreira prevista nesta Lei.

Art. 15 -Fica instituído o Adicional de Incentivo à Qualificação, destinado aos servidores efetivos da carreira de Auxiliar de Administração, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, cursos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação em sentido amplo ou estrito.

Parágrafo Único - Lei específica disporá sobre os percentuais e formas de aquisição, bem como sobre demais parâmetros do adicional aqui instituído.

Art. 16– Os integrantes da carreira de Auxiliar de Administração são regidos por esta Lei, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais e Lei nº 813/99.

Art. 17- As despesas decorrentes da presente Lei serão contempladas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, e estão compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 18- Fica a Lei nº 813/99, em relação ao cargo de Auxiliar de Administração, alterada no que couber pela presente Lei.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DE MIRACEMA

ANEXO I

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DE VENCIMENTOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO DE VENCIMENTO
Auxiliar de Administração	C	V
		IV
		III
		II
		I
	B	V
		IV
		III
		II
		I
	A	V
		IV
		III
		II
		I

LEI Nº1.886, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o reenquadramento por transposição de regime jurídico, dos empregos públicos dos servidores celetistas concursados da estrutura da Autarquia extinta UTIL para cargos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei disciplina o reenquadramento por transposição de Regimes, dos Empregados Públicos oriundos dos quadros da Autarquia UTIL, extinta pela Lei 1.162/2007, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, que foram admitidos através de concurso público de provas, ou de provas e títulos e estejam em atividade, para o Regime Estatutário, referidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 796/99, os quais ficarão vinculados formal, material e juridicamente inclusive quanto a direitos e deveres.

Artigo 2º - A partir da vigência desta Lei, cessarão os recolhimentos e contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para os empregados que optarem pela transposição, em face da alteração do regime de trabalho, que migrará das normas expostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para as regras do regime Estatutário.

Artigo 3º - Os empregados públicos abrangidos por esta Lei, que optarem pela transposição do regime celetista para o regime estatutário, cujos cargos foram reestruturados por leis específicas, integrarão esses quadros em conformidade com seu cargo público, fazendo jus às vantagens neles definidas.

Parágrafo Único – O reenquadramento por transposição dos empregados públicos optantes observará:

I - A prévia aprovação dos empregados públicos em concurso público de provas ou provas e títulos para função de mesma natureza e complexidade, conforme Lei 846, de 07/12/2000 e do art. 37, II, da CRFB;

II – A correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e o cargo público a ser ocupado, na forma da Tabela – Anexo II.

Artigo 4º - Os empregados públicos que não optarem pela transposição de regime, integrarão o quadro especial de empregos em extinção, sendo declarados excedentes, tornando-se automaticamente extintos para todos os efeitos à medida em que vagarem.

Parágrafo Único - Os empregados públicos que não optarem pela transposição de regime, permanecerão com os mesmos direitos e vantagens a eles conferidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela qual continuam sendo regidos para todos os fins e efeitos.

Artigo 5º - A transposição de regime dos empregados públicos, referidos na presente Lei, ocorrerá mediante termo de opção, na forma do Anexo I, devidamente preenchido pelo empregado, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do início de vigência da presente Lei.

§ 1º - Os empregados públicos que, por hipótese, estiverem licenciados ou afastados do exercício de suas atividades na data da entrada em vigência da presente Lei, deverão preencher o termo de opção, assinar e entregar no Departamento de RH.

§ 2º - A transposição do regime celetista para o regime estatutário processar-se-á nº 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao mês que se encerrou o prazo definido no caput, formalizado mediante edição de Portaria de transposição e reenquadramento no cargo público, nos termos desta Lei.

§ 3º - Para os empregados públicos, que se enquadram na hipótese prevista no parágrafo primeiro deste artigo, a transposição de regime ocorrerá no mês seguinte ao retorno, desde que cumulativamente:

I – confirmar a opção até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da licença ou afastamento, no próprio termo

de opção;

II – trabalhar 30 (trinta) dias consecutivos no mínimo.

§ 4º - A opção de que trata o caput é de forma irretratável e não haverá prorrogação do prazo.

§ 5º - Caso o servidor não cumpra os requisitos previstos neste artigo, decairá o direito da transposição do regime.

§ 6º - A assinatura do termo deverá ser realizada pelo servidor interessado na presença de dois servidores do Departamento de RH, que servirão de testemunha.

§ 7º - Caso o termo de opção venha assinado, deverá ter firma do interessado reconhecida por autenticidade.

Artigo 6º - Os empregados públicos que possuírem mais de 3 (três) anos de efetivo exercício automaticamente serão considerados estáveis, na forma da Constituição Federal.

Artigo 7º - Computar-se-á o tempo de serviço anteriormente prestado ao Município, em razão do emprego público, para fins de concessão do adicional por tempo de serviço previsto na Lei 796/99, não possuindo, o servidor, direito a valores retroativos.

Artigo 8º - Fica vedado o reenquadramento do empregado público em cargo cujo nível de vencimento seja inferior ao anteriormente por este percebido, em observância ao princípio da irredutibilidade de vencimento.

Parágrafo Único – O reenquadramento obedecerão as correspondências de cargos constantes do Anexo II desta Lei.

Artigo 9º - A transposição do regime jurídico celetista para o estatutário não extingue a relação jurídica entre servidores e o Município, mas apenas altera a natureza do regime jurídico que rege essa relação.

Parágrafo Único - A extinção do contrato de trabalho sob o regime celetista e o início imediato da relação administrativa estatutária não é considerada dispensa sem justa causa, sendo indevida a indenização prevista no art. 7º, I da Constituição da República de 1988, somente verbas rescisórias de férias vencidas/proporcionais e décimo terceiro salário.

Artigo 10 – Os empregados públicos que optarem para o Regime Estatutário farão sua contribuição previdenciária na forma da Lei que regula o RPPS municipal.

Artigo 11 - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26 DE MARÇO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.887, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a carga horária dos cargos de Psicólogos e Nutricionistas dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a carga horária normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Psicólogos e Nutricionistas.



Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, em 30 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.888 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material do Município de Miracema, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as remunerações dos cargos efetivos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material do Município de Miracema alteradas conforme esta Lei.

Art. 2º - O ingresso nos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material se fará na primeira Classe e Padrão de Vencimento na forma desta Lei, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º - Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa correspondente à Classe e Padrão em que se posiciona na carreira.

§1º. Fica expressamente proibido utilizar os cargos do *caput* como paradigma em processo de isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, ficando ainda o servidor beneficiado obrigado a restituir o valor recebido de forma ilegal.

§2º. O cargo de Auxiliar de Material, 40 (quarenta) horas semanais, possui como padrão inicial da carreira o Padrão I de vencimento, da Classe Inicial "A" (A-I), fixando-se seu valor em R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).

§3º. O cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 20 (vinte) horas semanais, possui como padrão inicial da carreira o Padrão I de vencimento, da Classe Inicial "A" (A-I), fixando-se seu valor em R\$ 1.130,00 (mil, cento e trinta reais).

§4º. Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco pontos percentuais) entre um e outro padrão dentro da mesma Classe, sendo o menor de Padrão o I e o maior Padrão o V.

§5º. O primeiro padrão de vencimento da "Classe B" e da "Classe C" será superior em 6% (seis pontos percentuais) ao último padrão de vencimento da Classe anterior.

§6º. As carreiras de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material serão dividida em 03 (três) Classes, sendo "A" a inicial, "B" a intermediária e "C" a final.

§7º. Cada classe possuirá um total de 05 (cinco) padrões de vencimentos, iniciando em "I" e terminando em "V".

§8º. A partir da publicação desta Lei ficam extintas as vagas relacionadas ao cargo de auxiliar de material, passando os cargos ocupados a integrar quadro de extinção, que serão extintas quando ocorrerem a sua vacância, assegurando aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, inclusive adicional por tempo de serviço, progressão e promoção.

§9º. Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediata e automaticamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores da carreira constantes nesta Lei, considerando o tempo de efetivo exercício na respectiva carreira, e publicando em seguida o correspondente ato oficial.

§10. Para efeitos de enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei será considerado, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício, respectivamente, nos cargos descritos nesta lei, respeitando-se a antiguidade e o direito adquirido.

§11. A Lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta Lei.

Art. 4º - Para o ingresso no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, além da comprovação de outros requisitos legais para o provimento de cargo efetivo, o candidato deverá possuir ensino fundamental completo e curso de auxiliar de saúde bucal, com registro válido no respectivo Conselho de Classe, conforme Lei Federal nº 11.889/2008, ou a que vier a substituí-la, e atender às exigências estabelecidas em Edital de concurso público.

Parágrafo único. O curso de auxiliar em saúde bucal cobrirá parte do currículo de formação do técnico em saúde bucal, com carga horária nunca inferior a 300 horas, após o ensino fundamental, conforme artigo 23 Resolução CFO-63/2005 (alterado pela RESOLUÇÃO CFO-85, de 30 de janeiro de 2009), ou a norma que vier em substituição.

Art. 5º - Considera-se efetivo exercício dos servidores tratados nesta lei, para efeitos de concessão de férias ou férias-prêmio, de adicional de tempo de serviço, de progressão e de promoção, os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo ou função em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento;

IV - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no cargo de provimento efetivo;

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

f) por convocação para o serviço militar;

VIII - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

IX - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de Miracema, 30 de Março de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito de Miracema

DECRETOS

DECRETO 028/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS E AÇÕES NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, PELO PRAZO DE 15 DIAS.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 46.970 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e da outras providências;

CONSIDERANDO a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde no aumento significativo do número de casos;

CONSIDERANDO a orientação recebida pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro na permanência do isolamento;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus no Município de Miracema, deverão ser respeitadas as seguintes determinações, pelo prazo de 15 dias:

- I. suspensão das atividades comerciais de lojas de artigos não considerados de primeira necessidade;
- II. suspensão da realização de eventos em locais públicos ou particulares, inclusive os já autorizados;
- III. suspensão de viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de coronavírus;
- IV. funcionamento das farmácias em horário normal, recomendando-se o atendimento ao público com distância mínima de 1 metro entre cada pessoa, com funcionários portando luvas, máscara e avental para sua proteção;
- V. suspensão de todas as atividades religiosas, ainda que dentro de templos privados de qualquer crença, recomendando tais entidades que divulguem aos seus fiéis ou seguidores os motivos da suspensão e, se assim desejarem, realizem seus atos de maneira remota (internet);
- VI. atendimento restrito para supermercados e demais locais que comercializem alimentos e insumos, a fim de evitar aglomeração de pessoas, recomendado-se a distância mínima de 1 metro entre cada pessoa em seu ambiente interno;
- VII. atendimento restrito de estabelecimento comercial destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, recomendando-se evitar a aglomeração de pessoal no desempenho das atividades;
- VIII. deverão permanecer em isolamento domiciliar, por 14 (quatorze) dias, os cidadãos recém-chegados de viagens nacionais e internacionais onde existam casos confirmados de coronavírus, devendo entrar em contato através do telefone **199** para informações e maiores esclarecimentos;
- IX. redução de 50% da frota e ônibus e demais meios de transporte coletivo, devendo os motoristas utilizar máscaras cirúrgicas;

- X. restrição em 30% a lotação em restaurantes e lanchonetes, com normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento, devendo ser fixada uma distância mínima entre mesas de 1 metro ;
- XI. suspensão do funcionamento de academias de ginásticas;
- XII. restrição de velórios, devendo ser realizado o sepultamento imediato;
- XIII. suspensão das atividades em clubes, associações e afins;
- XIV. suspensão do funcionamento de salões de beleza e afins;
- XV. suspensão do atendimento ao público (clientes) em Escritórios Profissionais, como de Advocacia, Contabilidade e demais Classes, bem como em Imobiliárias e Corretoras, excetuados seus serviços e atividades internas com uso obrigatório de máscaras cirúrgicas e higienização regular com gel antisséptico 70°;
- XVI. será obrigatório o uso de máscaras e higienização regular e periódica de mãos, balcões e caixas com gel antisséptico 70° nos estabelecimentos comerciais coletivos e essenciais, como mercados, padarias, quitandas, farmácias, ou outros congêneres;
- XVII. utilização obrigatória pelos motoristas de taxis e automóveis de aplicativos de máscaras cirúrgicas;
- XVIII. restrição a somente uma pessoa por paciente e em dias alternados com horário ampliado, as visitas na enfermaria do Hospital de Miracema, ficando suspensa, entretanto, a visitação a pacientes internados com diagnóstico de COVID 19, exceto em casos específicos previstos em lei;
- XIX. suspensão das visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao coronavírus;
- XX. suspensão, por prazo indeterminado, todas as ações que não sejam para atendimento assistencial, tais como atividades lúdicas, como: doutores da alegria, celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, dentre outros, tanto no Hospital de Miracema quanto na Casa os Pobres São Vicente de Paula;
- XXI. suspensão de atendimento nos órgãos públicos municipais, com exceção das medidas urgentes e essenciais;
- XXII. autorização para a dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus, devendo a Secretaria de Saúde Municipal observar as disposições da Lei Federal nº 8666/93 enquanto perdurar a emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus;
- XXIII. autorização para abertura de crédito suplementar para a adoção das medidas pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, nos limites previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 3º - Fica determinado o encaminhamento do presente Decreto a Câmara Municipal de Miracema, bem como a 1ª Promotoria de Tutela Coletiva/Santo Antônio de Pádua.

Art. 4º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 029/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA MUNDIAL PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional,

ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidade básicas;

CONSIDERANDO que a grave queda na arrecadação e o aumento de gasto público não previstos devem ser compatibilizados com a legislação vigente, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial em seu artigo 65;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia de novo coronavírus (Covid-19), diante da necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização e disponibilização de todos os meios e órgãos municipais para atuarem no sentido de minimizar os efeitos sociais e na prestação do serviço de saúde pública em decorrência da declarada calamidade, de forma a conferir as soluções necessárias à situação de emergência instalada.

Parágrafo único. Para tal finalidade, e somente na absoluta necessidade, ficam as autoridades administrativas autorizadas, e os agentes de defesa civil e da vigilância sanitária, desde que diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, a ingressar em propriedades particulares, para prestar socorro ou proceder a sua evacuação ou usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica instituído o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos do Covid-19, com a atribuição de assessorar o Prefeito do Município em assuntos de natureza administrativo relacionados à pandemia do Covid-19, constituído pelos seguintes membros, sob a Coordenadoria do Vice-Prefeito de Miracema:

- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Fazenda;
- Secretaria de Planejamento;
- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Licitação;
- Controladoria Geral;
- Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 030/20, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, TENDO EM VISTA O ESTADO DE

**CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID-19.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.006, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e da outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre a propagação das medidas e ações necessárias ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Miracema, pelo prazo de 15 dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada a aplicação da prova objetiva do Processo Seletivo Público para contratação de dois agentes de combate às endemias, com formação de cadastro de reserva, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em razão do COVID-19.

Art. 2º - A definição da nova data para aplicação das provas de que trata o artigo 1º serão amplamente divulgadas, nos termos do Edital nº 01/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE**PORTARIA Nº 108/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR DANTE SELLANI, mat. nº 5529-8, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Geral e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 109/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR IVANY SAMEL, ID 808734180 IFP-RJ, CPF 130.940.927-72, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Geral e Cerimonial da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 110/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR JORGE ONEIDA DA SILVA, mat. nº 4758-9, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Miracema, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 111/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR FERNANDO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA RAMOS, mat. nº 4761-9, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Miracema, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 112/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SABRINA DANIELA GOMES DA SILVA, mat. nº 4277-3, do Cargo em Comissão de Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação de Miracema, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 113/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR CLAUDIA DE SOUZA EIRAS, mat. nº 0742-0, do Cargo em Comissão de Diretor Geral da Escola Municipal Solange Coutinho Moreira, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 114/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR CARLOS ARMANDO DE AZEVEDO, mat. nº 4772-4, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização, Vigilância, Controle e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA Nº 115/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR LUCIANA ORSAIA SINFRONE, mat. nº 0997-0, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 116/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR JOCIMAR VAZ FREIRE, mat. nº 4371-1, do Cargo em Comissão de Coordenador da Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 117/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR SERGIO ADRIAN DE SOUZA, mat. nº 4774-0, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Miracema, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 118/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR JOAQUIM ANTUNES PEREIRA JUNIOR, mat. nº 4750-3, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura de Miracema, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 119/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR IVANILDO CALOR SAMEL, mat. nº 3471-1, do Cargo em Comissão de Terceiro Assessor da Controladoria Geral do Município, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 120/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, mat. nº 0875-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 121/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, mat. nº 0875-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 122/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR IVANILDO CALOR SAMEL, mat. nº 3471-1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 123/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR SEBASTIÃO ABRÃO FILHO, ID nº 107715856 IFP RJ, CPF 056.191.167-35, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Convivência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 124/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR JULIANE GONÇALVES LEITE LESSA, ID 09892865-8 DETRAN RJ, CPF 037.892.457-55, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 125/20, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR DALILA MARIA SILVA AQUINO, mat. nº 5469-0, do Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio 01/2019

Processo: 2019.01218-2

Participes: Município de Miracema e Hospital de Miracema

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2019, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2020, com término em 30 de abril de 2020.

Dotação Orçamentária: Fonte: 120, Programa de Trabalho: 10 302 0227 2 221 Elementos de Despesa: 3 3 90 39 918;

Signatários: Pela Prefeitura de Miracema Gleice Vaz Feijó (Representante da administração pública) e, pelo Hospital, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	6
ADITIVO.....	8
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	9
RREO 6º BIM.....	9
RGF 3º QUADRIMESTRE.....	33
DCRGF 3º QUADRIMESTRE.....	40

LEIS

LEI Nº. 1.887, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**“Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a carga horária dos cargos de Psicólogos e Nutricionistas dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a carga horária normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Psicólogos e Nutricionistas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, em 30 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.888, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**Dispõe sobre a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material do Município de Miracema, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as remunerações dos cargos efetivos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material do Município de Miracema alteradas conforme esta Lei.

Art. 2º. O ingresso nos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material se fará na primeira Classe e Padrão de Vencimento na forma desta Lei, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo que ocupa correspondente à Classe e Padrão em que se posiciona na carreira.

§1º. Fica expressamente proibido utilizar os cargos do caput como paradigma em processo de isonomia, equiparação salarial ou outra espécie qualquer, sendo considerado nulo o ato que conceder, ficando ainda o servidor beneficiado obrigado a restituir o valor recebido de forma ilegal.

§2º. O cargo de Auxiliar de Material, 40 (quarenta) horas semanais, possui como padrão inicial da carreira o Padrão I de vencimento, da Classe Inicial "A" (A-1), fixando-se seu valor em R\$ 1.690,00 (mil, seiscentos e noventa reais).

§3º. O cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, 20 (vinte) horas semanais, possui como padrão inicial da carreira o Padrão I de vencimento, da Classe Inicial "A" (A-1), fixando-se seu valor em R\$ 1.130,00 (mil, cento e trinta reais).

§4º. Os padrões de vencimento manterão uma diferença a maior de 5% (cinco pontos percentuais) entre um e outro padrão dentro da mesma Classe, sendo o menor de Padrão o I e o maior Padrão o V.

§5º. O primeiro padrão de vencimento da "Classe B" e da "Classe C" será superior em 6% (seis pontos percentuais) ao último padrão de vencimento da Classe anterior.

§6º. As carreiras de Auxiliar de Saúde Bucal e Auxiliar de Material serão dividida em 03 (três) Classes, sendo "A" a inicial, "B" a intermediária e "C" a final.

§7º. Cada classe possuirá um total de 05 (cinco) padrões de vencimentos, iniciando em "I" e terminando

em "V".

§8º. A partir da publicação desta Lei ficam extintas as vagas relacionadas ao cargo de auxiliar de material, passando os cargos ocupados a integrar quadro de extinção, que serão extintas quando ocorrerem a sua vacância, assegurando aos seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos em lei, inclusive adicional por tempo de serviço, progressão e promoção.

§9º. Após a publicação da presente Lei, o Departamento de Recursos Humanos, imediata e automaticamente, fará o ajuste dos vencimentos dos servidores da carreira constantes nesta Lei, considerando o tempo de efetivo exercício na respectiva carreira, e publicando em seguida o correspondente ato oficial.

§10. Para efeitos de enquadramento dos servidores abrangidos por esta Lei será considerado, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício, respectivamente, nos cargos descritos nesta lei, respeitando-se a antiguidade e o direito adquirido.

§11. A Lei que tratar da revisão geral anual dos servidores municipais conterá tabela de vencimentos dos servidores de que trata esta Lei.

Art. 4º. Para o ingresso no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, além da comprovação de outros requisitos legais para o provimento de cargo efetivo, o candidato deverá possuir ensino fundamental completo e curso de auxiliar de saúde bucal, com registro válido no respectivo Conselho de Classe, conforme Lei Federal no 11.889/2008, ou a que vier a substituí-la, e atender às exigências estabelecidas em Edital de concurso público.

Parágrafo único. O curso de auxiliar em saúde bucal cobrirá parte do currículo de formação do técnico em saúde bucal, com carga horária nunca inferior a 300 horas, após o ensino fundamental, conforme artigo 23 Resolução CFO-63/2005 (alterado pela RESOLUÇÃO CFO-85, de 30 de janeiro de 2009), ou a norma que vier em substituição.

Art. 5º. Considera-se efetivo exercício dos servidores tratados nesta lei, para efeitos de concessão de férias ou férias-prêmio, de adicional de tempo de serviço, de progressão e de promoção, os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - exercício de cargo ou função em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III - participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento;

IV - desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, exceto para promoção;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - missão ou estudo no Brasil ou exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

VII - licença:

a) à gestante, à adotante e à paternidade;

b) para tratamento da própria saúde, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, no cargo de provimento efetivo;

c) para o desempenho de mandato classista ou participação de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores para prestar serviços a seus membros, exceto para efeito de promoção;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) para capacitação, conforme dispuser o regulamento;

f) por convocação para o serviço militar;

VIII - participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme disposto em lei específica;

IX - afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de Miracema, 30 de Março de 2020.

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito de Miracema**LEI Nº. 1.889 DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Promove alterações na Lei 798, de 04 de novembro de 1999, na Lei 813, de 15 de Dezembro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Diretor Clínico do PU (Posto de Urgência), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatoriamente chefiado por Médico, símbolo de vencimento CC2, modalidade de recrutamento amplo, código CH-02, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições gerais descritas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único: São atribuições do Diretor Clínico do PU.

I - Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM nº 1.638/2002 e no 2.056/2013.

II - Exigir dos médicos plantonistas, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas;

III - Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas;

IV - Dirigir e coordenar o corpo clínico do PU;

V - Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do PU, comunicando ao diretor administrativo para que tome as providências cabíveis quanto às condições de funcionamento de aparelhagem e equipamentos, bem como o abastecimento de medicamentos e insumos necessário ao fiel cumprimento das prescrições clínicas;

VI - Elaborar o Regimento Interno do corpo Clínico do PU;

VII - Supervisionar a efetiva realização do ato médico, da compatibilidade dos recursos disponíveis, da garantia das prerrogativas do profissional médico e da garantia de assistência disponível aos pacientes;

VIII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º. Fica criado o cargo em comissão de Responsável pela Regulação de Internações, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC3, em razão do nível de responsabilidade exigido, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições previstas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único: São atribuições do Responsável pela Regulação de Internações:

I - Se responsabilizar pela avaliação e autorização ou negativa das solicitações oriundas da Rede de atenção Básica e Hospitalar com relação à regulação dos leitos hospitalares dos estabelecimentos e saúde próprios e vinculados ao SUS;

II - Autorizar ou não a emissão de AIH's - Autorizações de internações hospitalares de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados;

III - Autorizar ou não a internação hospitalar de urgência e eletivas solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Emitir relatórios Periódicos;

V - Fazer a gestão da ocupação de leitos e agendas das unidades e saúde;

VI - Absorver ou atuar de forma integrada aos processos autorizativos;

VII - Efetivar o controle dos limites físicos e financeiros;

VIII - Estabelecer e executar critérios de classificação de risco;

IX - Executar tarefas correlatas.

Art. 3º. Fica criado um cargo comissionado de Responsável pelo Planejamento e Administração em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo de vencimento CC4, código CH-01, modalidade de recrutamento restrito a servidores efetivos, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições previstas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único: São atribuições do Responsável pelo Planejamento e Administração em Saúde:

I - Orientar, coordenar e articular as atividades dos serviços;

II - Coordenar a elaboração e acompanhamento dos planos, programas e projetos da área de saúde do Município;

III - Acompanhar a elaboração do orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde para envio à Secretaria Municipal de Planejamento;

- IV - Coordenar a elaboração e o acompanhamento do plano municipal de saúde e relatório quadrimestral e anual de gestão;
- V - Informar e submeter a despacho superior os assuntos que lhe compete assegurar;
- VI - Distribuir o pessoal pelos serviços e zelar pela sua disciplina;
- VII - Secretariar os órgãos comuns e preparar os documentos pertinentes às decisões tomadas, ressalvada os que possuem secretários próprios previstos em legislação;
- VIII - Assegurar a necessária coordenação entre os serviços de apoio de unidade;
- IX - Coordenar os projetos destinados à modernização e simplificação administrativa dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Saúde;
- X - Enviar a GRCAA, para o cadastro dos profissionais no SCNES, mantendo sempre atualizado;
- XI - Executar tarefas correlatas;

Art. 4º. Fica criado um cargo comissionado de Responsável pela Manutenção Geral dos Serviços Públicos dos Distritos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, símbolo de vencimentos CC3, código CH-02, modalidade de recrutamento amplo, alterando o Anexo I da Lei 813/99, com atribuições previstas no Anexo V da Lei 813/99, na forma do artigo:

Parágrafo Único: São atribuições do Responsável pela Manutenção Geral dos Serviços Públicos dos Distritos:

- I - Coordenar as equipes de limpeza das ruas dos distritos;
- II - Coordenar a limpeza das praças e logradouros públicos dos Distritos;
- III - Coordenar a equipe de manutenção dos serviços públicos nos Distritos;
- IV - Executar tarefas correlatas;

Art. 5º. Fica criado a GACI - Gratificação de Atividade de Controle Interno, a ser pago ao Presidente da Comissão de Tomada de Contas Municipal, por razão de extrema responsabilidade que está sujeito, equivalente ao símbolo de vencimento CC3, alterando a Lei 1608/2015, cujas atribuições estão especificamente previstas nas Deliberações do TCE/RJ, e Resoluções do Conselho da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º. Fica criado um cargo comissionado de Encarregado de Serviços, código Ex-01, símbolo de vencimento CC5, modalidade de recrutamento limitado, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições estão inseridas no Anexo V da Lei 813/99.

Art. 7º. Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, para CC3, em razão de seu nível de responsabilidade, alterando o Anexo I da Lei 813/99, cujas atribuições ficam mantidas no Anexo V da Lei 813/99.

Art. 8º. Ficam extintos 09 (nove) cargos efetivos de Ajudante de Obras e Serviços, código de classe, NE-03, símbolo de vencimento P.02, do Anexo IV - Grupo de Nível Elementar de Escolaridade da Lei 813/99, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 9º. Esta possui adequação com o Planoplurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe são contrárias.

Prefeitura de Miracema, 30 de Março de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito de Miracema

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****Aviso de prorrogação da Chamada Pública nº 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar.**

O Município de Miracema, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 131, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.114.121/0001-46, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Clovis Tostes de Barros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, vem prorrogar o prazo de entrega dos documentos e da proposta de venda da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **29 de maio de 2020**, às 15h (quinze horas), na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada à Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

O Edital na íntegra se encontra disponível gratuitamente aos interessados no endereço eletrônico <http://www.miracema.rj.gov.br/transparencia> (Portal da Transparência), pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com e na sede da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, Localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, centro, Miracema/RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MEI, ME e EPP****DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 18/05/2020****1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MEI, ME e EPP****DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/05/2020****1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CADEADOS****LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MEI, ME e EPP****DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/05/2020**

1. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10842-2

EDITAL: 16/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DOS MOSQUITOS Aedes Aegypti e Aedes albopictus, principais transmissores de doenças como a dengue, Zika e Chikungunya

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 16/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DOS MOSQUITOS Aedes Aegypti e Aedes albopictus, principais transmissores de doenças como a dengue, Zika e Chikungunya, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	368.574,00

Data: 01 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DOS MOSQUITOS Aedes Aegypti e Aedes albopictus, principais transmissores de doenças como a dengue, Zika e Chikungunya

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10842-2

EDITAL: 16/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2020

EMPRESA: SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP

ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - 1500 - CALOI - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 08.468.000/0001-22

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/04/2020 e com término em 01/04/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	------	-------	--------	-----------	-------	----------------	-------------



20725	1	1	UNI	1.050	Caixa d'água de Polietileno com tampa – 1000 litros	ECO	187,00	196.350,00
20725	2	1	UNI	350	Caixa d'água de Polietileno com tampa – 1000 litros	ECO	187,00	65.450,00
20719	3	1	CAI	10	Álcool 70%, caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada	ASEP	95,00	950,00
20720	3	2	UNI	20	Mascara respirador facial com 2 filtros para gases ácidos	ASEP	74,20	1.484,00
20721	3	3	KIL	60	Larvicida Piriproxifeno (Pyriproxifen), concentração 0,5% p/p, apresentação granulada, ref. química CAS 95737-68-1	IP	175,50	10.530,00
20722	3	4	UNI	600	Adulticida Malathion Emulsão Aquosa – EA 44% (WE 44%), para controle de Aedes aegypti – em embalagem de 1 (um) litro	IN	58,00	34.800,00
20723	3	5	UNI	210	Tampa de Caixa d'água de Polietileno - 500 litros	ECO	116,00	24.360,00
20724	3	6	UNI	210	Tampa de Caixa d'água de Polietileno - 1000 litros	ECO	165,00	34.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR								368.574,00

ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2017

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 502/2017

Processo: 2020.03291-0

Participes: Município de Miracema e Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE/RJ

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a Suspensão da vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da celebração do respectivo termo aditivo, Firmado entre as partes, bem como dos termos de compromisso de estágio firmados por intermédio da Contratada.

Data da Assinatura: 24/03/2020

Signatários: Pela Prefeitura de Miracema Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (Representante da administração pública)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §) R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.829.500,0	94.829.500,0	22.825.439,4	24,1	99.863.829,7	105,3	-5.034.329,7
RECEITAS CORRENTES	94.620.500,0	94.620.500,0	22.825.439,4	24,1	99.713.829,7	105,4	-5.093.329,7
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.619.000,0	7.619.000,0	1.309.011,4	17,2	7.562.887,9	99,3	56.112,1
Impostos	5.239.000,0	5.239.000,0	1.024.085,1	19,5	5.906.778,5	112,7	-667.778,5
Taxas	2.370.000,0	2.370.000,0	284.926,3	12,0	1.656.109,5	69,9	713.890,5
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	5.013.500,0	5.013.500,0	960.628,4	19,2	4.107.277,4	81,9	906.222,6
Contribuições Sociais	3.613.500,0	3.613.500,0	815.888,6	22,6	3.595.417,5	99,5	18.082,5
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.400.000,0	1.400.000,0	144.739,8	10,3	511.859,9	36,6	888.140,1
RECEITA PATRIMONIAL	869.500,0	869.500,0	21.772,2	2,5	1.999.670,4	230,0	-1.130.170,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.000,0	196.000,0	9.246,9	4,7	76.216,1	38,9	119.783,9
Valores Mobiliários	673.500,0	673.500,0	12.525,4	1,9	123.454,3	18,3	550.045,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	1.800.000,0	0,0	-1.800.000,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	975,0	3,3	29.025,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	975,0	4,9	19.025,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.873.500,0	74.873.500,0	20.503.375,5	27,4	85.913.612,5	114,7	-11.040.112,5
Transferências da União e de suas Entidades	37.971.177,6	37.971.177,6	9.203.061,9	24,2	42.586.488,9	112,2	-4.615.311,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	21.837.322,4	21.837.322,4	8.662.149,5	39,7	28.700.911,2	131,4	-6.863.588,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.055.000,0	15.055.000,0	2.638.164,0	17,5	14.626.212,4	97,2	428.787,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.005.000,0	6.005.000,0	30.651,7	0,5	129.406,5	2,2	5.875.593,5
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,0	80.000,0	5.238,3	6,5	30.448,3	38,1	49.551,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.120.000,0	1.120.000,0	19.963,0	1,8	70.835,8	6,3	1.049.164,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.805.000,0	4.805.000,0	5.450,4	0,1	28.122,5	0,6	4.776.877,5
RECEITAS DE CAPITAL	209.000,0	209.000,0	0,0	0,0	150.000,0	71,8	59.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.000,0	59.000,0	0,0	0,0	150.000,0	254,2	-91.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	59.000,0	59.000,0	0,0	0,0	150.000,0	254,2	-91.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.170.500,0	10.170.500,0	744.424,5	7,3	6.990.646,0	68,7	3.179.854,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	105.000.000,0	105.000.000,0	23.569.863,9	22,4	106.854.475,7	101,8	-1.854.475,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	105.000.000,0	105.000.000,0	23.569.863,9	22,4	106.854.475,7	101,8	-1.854.475,7
DEFICIT					1.277.555,7		
TOTAL (VII) = (V+VI)	105.000.000,0	105.000.000,0	23.569.863,9	22,4	108.132.031,4	103,0	-3.132.031,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:43h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.170.500,0	10.170.500,0	744.424,5	7,3	6.990.646,0	68,7	3.179.854,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	6.605.500,0	6.605.500,0	744.424,5	11,3	6.990.646,0	105,8	-385.146,0
Contribuições Sociais	6.605.500,0	6.605.500,0	744.424,5	11,3	6.990.646,0	105,8	-385.146,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.565.000,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.170.500,0	10.170.500,0	744.424,5	7,3	6.990.646,0	68,7	3.179.854,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
	Até 12/2019 (f)			Até 12/2019 (h)							
	No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.778.000,0	101.778.000,0	108.968.728,0	16.612.748,1	104.981.545,6	3.987.182,4	19.268.546,7	100.533.899,3	8.434.828,7	96.387.830,7	4.447.646,3
DESPESAS CORRENTES	93.674.386,0	93.674.386,0	100.582.511,9	16.075.395,1	98.104.977,0	2.477.534,9	18.666.830,1	93.895.596,0	6.686.915,9	89.752.181,4	4.209.381,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.049.156,3	64.049.156,3	64.816.106,3	12.362.759,4	64.475.326,7	340.779,6	12.848.961,1	64.366.095,1	450.011,2	60.727.307,1	109.231,6
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.625.229,7	29.625.229,7	35.766.405,6	3.712.635,7	33.629.650,4	2.136.755,2	5.817.869,0	29.529.501,0	6.236.904,6	29.024.874,4	4.100.149,4
DESPESAS DE CAPITAL	6.274.614,0	6.274.614,0	8.386.216,1	537.353,0	6.876.568,6	1.509.647,5	601.716,6	6.638.303,3	1.747.912,8	6.635.649,3	238.265,3
INVESTIMENTOS	4.570.614,0	4.570.614,0	3.563.166,1	127.225,6	2.056.362,9	1.506.803,2	148.932,2	1.818.097,5	1.745.068,6	1.815.443,5	238.265,4
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.704.000,0	1.704.000,0	4.823.050,0	410.127,5	4.820.205,8	2.844,2	452.784,3	4.820.205,8	2.844,2	4.820.205,8	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.829.000,0	1.829.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.222.000,0	3.222.000,0	3.237.743,0	398.797,6	3.150.485,8	87.257,2	549.806,4	3.046.865,7	190.877,3	3.037.906,1	103.620,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.000.000,0	105.000.000,0	112.206.471,0	17.011.545,7	108.132.031,4	4.074.439,6	19.818.353,1	103.580.765,0	8.625.706,0	99.425.736,8	4.551.266,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.000.000,0	105.000.000,0	112.206.471,0	17.011.545,7	108.132.031,4	4.074.439,6	19.818.353,1	103.580.765,0	8.625.706,0	99.425.736,8	4.551.266,4
SUPERAVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	105.000.000,0	105.000.000,0	112.206.471,0	17.011.545,7	108.132.031,4	4.074.439,6	19.818.353,1	103.580.765,0	8.625.706,0	99.425.736,8	4.551.266,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.222.000,0	3.222.000,0	3.237.743,0	398.797,6	3.150.485,8	87.257,2	549.806,4	3.046.865,7	190.877,3	3.037.906,1	103.620,1
DESPESAS CORRENTES	3.222.000,0	3.222.000,0	3.237.743,0	398.797,6	3.150.485,8	87.257,2	549.806,4	3.046.865,7	190.877,3	3.037.906,1	103.620,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSOES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.222.000,0	3.222.000,0	3.237.743,0	398.797,6	3.150.485,8	87.257,2	549.806,4	3.046.865,7	190.877,3	3.037.906,1	103.620,1

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:43h

Anexo 1 do RREO



Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:43h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)		%	Até 12/2019 (d)			%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.778.000,0	108.968.728,0	16.612.748,2	104.981.545,6	3.987.182,4	100.533.899,3	97,1	8.434.828,7	4.447.646,3	
Legislativa	3.526.000,0	3.526.000,0	480.255,6	3.090.407,7	435.592,3	3.086.293,5	3,0	438.706,5	4.114,2	
Ação Legislativa	3.526.000,0	3.526.000,0	480.255,6	3.090.407,7	435.592,3	3.086.293,5	3,0	438.706,5	4.114,2	
Administração	27.298.000,0	16.238.251,7	1.684.013,3	15.776.569,4	508.682,3	15.485.415,1	15,0	799.836,6	291.154,3	
Administração Geral	27.298.000,0	16.238.251,7	1.684.013,3	15.776.569,4	508.682,3	15.485.415,1	15,0	799.836,6	291.154,3	
Segurança Pública	2.005.662,7	1.831.043,7	365.595,3	1.795.933,0	35.110,8	345.673,5	1,7	94.030,6	58.919,9	
Defesa Civil	2.005.662,7	1.831.043,7	365.595,3	1.795.933,0	35.110,8	345.673,5	1,7	94.030,6	58.919,9	
Assistência Social	3.670.500,0	4.057.443,0	691.013,1	3.478.188,9	579.254,1	3.290.563,9	3,2	766.879,1	187.625,0	
Administração Geral	3.670.500,0	4.057.443,0	691.013,1	3.478.188,9	579.254,1	3.290.563,9	3,2	766.879,1	187.625,0	
Assistência ao Idoso	60.000,0	29.386,0	15.822,8	29.385,2	0,8	15.000,0	0,1	0,0	0,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,0	29.386,0	15.822,8	29.385,2	0,8	15.000,0	0,1	0,0	0,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.294.000,0	878.490,0	151.254,0	709.578,4	168.911,6	166.868,3	0,6	2.18.464,2	9.408,0	
Assistência Comunitária	2.316.500,0	3.061.343,0	509.824,3	2.651.001,2	410.341,8	2.533.638,9	2,4	527.704,1	117.362,3	
Previdência Social	779.000,0	10.900.982,3	2.858.739,6	10.900.980,7	1,6	10.900.980,7	10,5	1,6	0,0	
Previdência do Regime Estatutário	779.000,0	10.900.982,3	2.858.739,6	10.900.980,7	1,6	10.900.980,7	10,5	1,6	0,0	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F	779.000,0	10.900.982,3	2.858.739,6	10.900.980,7	1,6	10.900.980,7	10,5	1,6	0,0	
Saúde	24.302.187,3	28.425.950,5	4.652.421,6	26.859.254,0	24,9	1.566.696,4	4,901.513,7	25,0	2.491.001,8	924.305,3
Administração Geral	11.479.500,0	13.679.246,3	2.983.915,8	13.177.862,2	12,2	501.383,1	2.908.965,1	12,3	901.424,8	400.041,6
Atenção Básica	6.252.587,3	6.545.800,1	529.487,3	5.731.250,2	5,3	814.549,9	903.143,2	5,3	1.073.934,7	259.384,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.933.745,0	1.112.554,3	7.682.984,0	7,1	250.761,0	1.079.281,1	7,2	496.732,4	245.971,4
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	267.160,0	26.464,3	267.157,6	0,2	10.124,3	248.250,1	0,2	18.909,9	18.907,6
Educação	20.795.500,0	22.908.179,8	3.452.109,3	22.895.629,9	21,2	10.549,9	4.137.990,0	21,7	425.165,9	414.616,0
Ensino Fundamental	10.382.000,0	14.148.545,8	2.128.950,6	14.140.704,4	13,1	8.835,4	2.645.769,9	13,3	372.927,3	364.091,9
Ensino Superior	1.500,0	1.500,0	456,5	456,5	0,0	1.043,5	456,5	0,0	1.043,5	0,0
Educação Infantil	10.312.000,0	8.755.134,0	1.322.702,3	8.754.463,0	8,1	671,0	1.491.763,6	8,4	51.195,1	50.524,1
Educação Especial	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto Comunitário	1.095.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Cultura	940.500,0	989.540,0	137.479,4	950.681,2	0,9	29.858,8	256.819,5	0,9	51.112,1	21.253,4
Administração Geral	940.500,0	989.540,0	137.479,4	950.681,2	0,9	29.858,8	256.819,5	0,9	51.112,1	21.253,4
Diffusão Cultural	155.000,0	23.800,0	0,0	15.990,0	0,0	7.850,0	15.990,0	0,0	7.850,0	0,0
Urbanismo	4.653.550,0	3.667.407,1	452.420,5	3.199.675,4	3,0	467.731,7	613.623,1	2,6	931.913,0	464.181,3
Administração Geral	2.318.050,0	2.898.231,0	452.420,5	2.864.566,9	2,6	33.664,1	583.774,0	2,4	381.132,6	347.468,5
Infra-estrutura Urbana	683.500,0	578.176,1	0,0	146.562,0	0,1	431.614,2	29.849,1	0,0	548.327,0	116.712,8
Serviços Urbanos	1.552.000,0	191.000,0	0,0	188.546,6	0,2	2.453,5	188.546,6	0,2	2.453,5	0,0
Habituação	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0
Habituação Urbana	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0
Gestão Ambiental	6.952.000,0	7.212.445,0	693.239,6	7.001.680,4	6,5	210.764,7	1.206.296,0	5,2	1.844.982,4	1.634.217,7
Administração Geral	3.275.000,0	3.180.445,0	648.359,5	3.156.958,6	2,9	23.486,4	623.740,4	2,9	146.421,5	122.935,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.636.000,0	4.029.500,0	44.880,1	3.844.721,8	3,6	184.778,2	584.555,6	2,3	1.696.060,9	1.511.282,7
Controle Ambiental	40.000,0	1.500,0	0,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0	0,0	1.500,0	0,0
Recursos Hídricos	2.991.000,0	3.460.713,0	562.201,8	3.359.806,9	3,1	100.906,1	536.411,9	2,9	429.826,3	328.920,3
Agricultura	2.572.000,0	3.102.713,0	562.201,8	3.080.306,9	2,8	42.406,1	536.411,9	2,6	371.326,3	328.920,3
Administração Geral	328.000,0	302.000,0	0,0	299.500,0	0,3	2.500,0	299.500,0	0,3	2.500,0	0,0
Extensão Rural	90.000,0	55.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0	0,0	55.000,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0
Defesa Agropecuária	727.000,0	724.373,0	178.733,3	715.684,3	0,7	8.688,7	149.665,3	0,6	127.027,8	118.339,0
Transporte	727.000,0	724.373,0	178.733,3	715.684,3	0,7	8.688,7	149.665,3	0,6	127.027,8	118.339,0
Administração Geral	727.000,0	724.373,0	178.733,3	715.684,3	0,7	8.688,7	149.665,3	0,6	127.027,8	118.339,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 18/02/2020 12:43h Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)		%	Até 12/2019 (d)			%
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		
Desporto e Lazer	322.000,0	161.849,0	-5.601,7	136.848,3	0,1	136.848,3	0,1	25.000,7	0,0	
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto Comunitário	45.000,0	15.700,0	0,0	15.700,0	0,0	15.700,0	0,0	0,0	0,0	
Lazer	237.000,0	146.149,0	-5.601,7	121.148,3	0,1	121.148,3	0,1	25.000,7	0,0	
Encargos especiais	1.704.000,0	4.823.050,0	410.127,5	4.820.205,8	4,5	4.820.205,8	4,7	2.844,2	0,0	
Outros Encargos Especiais	1.704.000,0	4.823.050,0	410.127,5	4.820.205,8	4,5	4.820.205,8	4,7	2.844,2	0,0	
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reserva de Contingência	1.050.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.222.000,0	3.237.743,0	398.797,6	3.150.485,8	2,9	3.150.485,8	2,9	87.257,2	190.877,3	
TOTAL (III) = (I + II)	105.000.000,0	112.206.471,0	17.011.545,8	108.132.031,5	100,00	108.132.031,5	100,00	4.074.439,6	8.625.706,0	
									4.551.286,5	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)		%	Até 12/2019 (d)			%
			(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.222.000,0	3.237.743,0	398.797,6	3.150.485,8	2,9	3.150.485,8	2,9	87.257,2	190.877,3	
Administração	1.300.000,0	1.025.316,0	177.109,8	1.020.306,2	0,9	1.020.306,2	0,9	5.009,8	108.630,0	
Administração Geral	1.300.000,0	1.025.316,0	177.109,8	1.020.306,2	0,9	1.020.306,2	0,9	5.009,8	108.630,0	
Assistência Social	75.000,0	90.254,0	36.189,8	85.157,4	0,1	85.157,4	0,1	5.096,6	0,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	5.095,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.095,0	0,0	
Assistência Comunitária	55.000,0	85.159,0	36.189,8	85.157,4	0,1	85.157,4	0,1	1,6	0,0	
Previdência Social	116.000,0	116.000,0	9.053,3	38.895,2	0,0	38.895,2	0,0	77.104,8	0,0	
Previdência do Regime Estatutário	116.000,0	116.000,0	9.053,3	38.895,2	0,0	38.895,2	0,0	77.104,8	0,0	
Saúde	601.000,0	770.000,0	59.205,0	769.956,1	0,7	769.956,1	0,7	43,9	0,0	
Administração Geral	600.000,0	770.000,0	59.205,0	769.956,1	0,7	769.956,1	0,7	43,9	0,0	
Atenção Básica	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Educação	1.130.000,0	1.236.173,0	117.239,7	1.236.171,0	1,1	1.236.171,0	1,2	2,0	0,0	
E ensino Fundamental	565.000,0	860.379,0	117.239,7	860.377,3	0,8	860.377,3	0,8	1,7	0,0	
Educação Infantil	565.000,0	375.794,0	0,0	375.793,7	0,3	375.793,7	0,4	0,3	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:43h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)		
			%			%			
			(b/total b)		(d/total d)				

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:43h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	R\$ 1,00													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.041.565,2	8.243.011,0	6.717.651,4	8.324.776,8	9.410.694,9	9.085.492,9	9.798.963,6	7.106.086,6	6.902.499,2	10.098.808,8	7.727.820,8	16.615.020,9	108.072.392,1	102.804.500,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.148,0	494.210,5	374.318,0	704.167,3	976.289,1	864.034,3	786.627,9	573.879,9	503.514,6	611.687,0	375.773,4	933.238,0	7.562.888,0	7.619.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	69.054,2	100.775,3	54.397,5	179.580,2	529.560,2	457.453,0	195.550,0	223.175,6	160.811,2	170.150,7	115.471,9	223.751,3	2.479.731,1	2.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	119.333,7	127.641,8	111.698,9	146.915,0	129.152,8	121.591,2	134.648,3	129.083,3	125.177,7	196.686,2	122.114,8	192.093,9	1.656.137,6	1.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.700,0	20.380,0	5.600,0	13.307,3	23.369,8	24.701,2	37.250,0	25.703,3	31.612,2	25.443,3	34.125,0	82.380,1	329.572,2	380.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	92.823,4	85.816,9	84.199,9	77.415,6	99.441,8	98.136,7	330.238,7	100.652,7	101.627,3	116.836,5	22.178,1	231.970,0	1.441.337,6	1.159.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.236,7	159.596,5	118.421,7	286.949,2	194.784,5	152.152,2	88.940,9	95.265,0	84.286,2	102.570,3	81.883,6	203.042,7	1.656.109,5	2.380.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	334.755,5	279.565,6	280.741,1	276.821,7	266.509,6	265.389,4	266.793,3	400.880,3	318.998,7	456.594,0	409.650,0	550.978,4	4.107.277,6	5.013.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	17.963,7	19.943,1	17.678,5	19.959,9	18.986,3	18.152,8	21.562,4	18.612,8	10.516,3	16.806,9	11.674,6	10.097,6	1.996.670,3	869.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.229,0	12.308,4	10.361,8	11.458,7	13.436,0	12.124,0	14.412,8	8.919,4	7.356,6	9.322,3	6.499,9	6.025,4	123.454,3	673.500,0
Outras Receitas Patrimoniais	6.734,7	7.634,7	7.316,7	8.501,2	5.550,3	1.803.744,2	7.149,6	9.693,4	3.159,7	7.484,6	5.174,7	4.072,2	1.876.216,0	196.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97,5	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.311.058,6	7.445.436,6	6.037.106,7	7.321.650,9	8.141.408,2	6.144.458,2	8.711.040,9	6.070.715,9	6.058.095,7	9.010.427,4	6.924.201,1	15.096.576,7	94.272.174,9	83.057.500,0
Cota-Parte do FPM	1.658.120,7	1.821.346,3	1.363.720,5	1.330.459,4	1.707.412,8	1.344.925,3	1.839.180,4	1.342.476,2	1.195.001,8	1.100.154,4	1.493.066,9	2.545.432,6	18.741.297,3	16.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.011.812,0	1.965.484,9	1.606.910,2	1.908.719,1	1.709.497,0	1.559.601,3	1.822.389,6	1.714.963,6	1.668.870,7	2.049.052,4	1.791.504,2	2.319.948,8	22.129.753,8	22.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	486.577,5	507.509,2	194.064,7	209.434,5	77.368,8	56.607,8	84.547,7	48.314,1	45.831,1	49.582,4	38.730,1	52.662,6	1.851.230,5	2.200.000,0
Cota-Parte do ITR	105,8	597,4	40,0	241,1	160,0	135,7	30,9	635,3	2.662,1	7.767,0	759,9	569,2	13.704,4	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	42.943,5	45.458,2	36.558,3	48.778,2	41.040,3	44.775,7	47.773,0	39.241,0	49.000,7	49.946,8	43.244,8	62.239,9	551.000,4	600.000,0
Transferências do FUNDEB	1.484.055,7	1.398.530,5	1.187.888,5	1.282.909,1	1.115.397,0	1.008.342,5	1.128.504,4	1.076.834,1	1.043.517,4	1.262.069,2	1.122.608,4	1.515.555,7	14.626.212,5	15.055.000,0
Outras Transferências Correntes	1.627.443,4	1.706.510,1	1.647.924,5	2.540.109,5	3.490.532,3	2.130.089,9	3.788.614,9	1.848.249,6	2.053.211,9	4.491.855,2	2.434.286,8	8.600.167,9	36.356.976,0	27.082.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.639,5	3.855,2	7.807,1	2.177,1	7.501,7	5.742,9	11.984,2	41.999,7	11.773,9	3.293,5	6.521,6	24.130,1	129.406,5	6.005.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.174.667,3	1.147.644,7	920.999,8	976.548,1	973.605,4	866.598,6	878.972,3	901.405,1	795.800,9	984.446,9	938.371,4	1.394.919,5	11.953.980,0	13.787.500,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	334.755,4	279.565,5	280.741,1	276.821,7	266.509,6	265.389,4	266.793,3	272.279,1	203.927,6	333.146,3	264.910,2	550.978,4	3.595.417,6	3.603.500,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	839.911,9	868.079,2	640.258,7	699.726,4	707.095,8	601.209,2	612.179,0	629.126,0	592.273,3	651.300,6	673.461,2	843.941,1	8.356.562,4	8.184.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.866.897,9	7.095.365,3	5.796.651,6	7.348.228,7	8.437.089,5	8.218.894,3	8.919.991,3	6.204.681,5	6.106.698,3	9.114.361,9	6.789.449,4	15.220.101,4	96.118.412,1	89.017.000,0

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 96.118.412,19

RCL dos últimos 12 meses

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	16.233.000,0	16.233.000,0	10.700.544,6	7.771.596,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.603.500,0	3.603.500,0	3.595.417,6	3.802.331,4
Civil	3.603.500,0	3.603.500,0	3.595.417,6	3.802.331,4
Ativo	3.565.000,0	3.565.000,0	3.558.624,3	3.766.574,1
Inativo	35.500,0	35.500,0	36.793,3	34.710,9
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	1.046,4
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	6.614.500,0	6.614.500,0	6.990.646,2	3.655.957,7
Civil	6.614.500,0	6.614.500,0	6.990.646,2	3.655.957,7
Ativo	6.576.000,0	6.576.000,0	6.989.446,2	3.655.957,7
Inativo	35.500,0	35.500,0	1.200,0	0,0
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	86.058,0	297.979,6
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	76.216,3	112.150,0
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	9.841,7	185.829,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.616.000,0	5.616.000,0	28.422,8	15.328,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.565.000,0	3.565.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	28.422,8	15.328,1
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	12.678.000,0	12.678.000,0	10.700.544,6	7.771.596,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	765.000,0	378.422,0	325.417,7	0,0	310.699,6	0,0	14.718,1	0,0
Despesas Correntes	712.000,0	325.422,0	325.417,7	0,0	310.699,6	0,0	14.718,1	0,0
Despesas de Capital	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	14.700.000,0	14.004.557,0	14.004.555,4	0,0	14.004.555,4	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	14.700.000,0	14.004.557,0	14.004.555,4	0,0	14.004.555,4	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	11.200.000,0	11.980.385,0	11.980.384,2	0,0	11.980.384,2	0,0	0,0	0,0
Pensões	1.700.000,0	2.024.172,0	2.024.171,2	0,0	2.024.171,2	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	15.465.000,0	14.382.979,0	14.329.973,1	0,0	14.315.255,0	0,0	14.718,1	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-2.787.000,0	-1.704.979,0	--	--	-3.629.428,5	0,0	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2019	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0
Outros Aportes RPPS		0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2019	Dez/2018
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	29.508,5	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	29.508,5	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1.00

PLANO FINANCEIRO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até 6º Bim/2019		Até 6º Bim/2018				
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV)=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			APORTES REALIZADAS						
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			Até 6º Bim/2019				0,0		
Recursos para Formação de Reserva			0,0						

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.085.223,60	51.950.641,50
DEDUÇÕES (XXIX)	119.163,60	4.503.316,90
Disponibilidade de Caixa	119.163,60	4.503.316,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.720.095,50	11.610.605,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.600.931,90	7.107.288,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.966.060,00	47.447.324,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-34.481.264,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o 6º Bimestre / 2019		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)		-506.357,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		51.950.641,50
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)		17.975.733,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		17.852.262,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	94.620.500,0	99.713.829,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.619.000,0	7.562.887,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.000.000,0	2.479.731,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	1.656.137,7
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	329.572,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.159.000,0	1.441.337,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.000,0	1.656.109,4
Contribuições	5.013.500,0	4.107.277,4
Receita Patrimonial	869.500,0	1.999.670,4
Aplicações Financeiras (II)	673.500,0	123.454,3
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	1.876.216,1
Transferências Correntes ¹	74.873.500,0	85.913.612,5
Cota Parte FPM (80%)	12.800.000,0	15.291.872,9
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	17.703.803,0
Cota Parte IPVA (80%)	1.760.000,0	1.480.984,3
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	10.963,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	480.000,0	440.800,4
Transferências do FUNDEB	15.055.000,0	14.626.212,4
Outras Transferências Correntes	27.082.500,0	36.358.976,0
Demais Receitas Correntes	6.245.000,0	130.381,5
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	6.235.000,0	130.381,5
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	93.937.000,0	99.590.375,4
RECEITAS DE CAPITAL (V)	209.000,0	150.000,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	59.000,0	150.000,0
Convênios	59.000,0	150.000,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	199.000,0	150.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.136.000,0	99.740.375,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.582.511,9	98.104.977,0	93.895.596,0	89.752.181,4	1.036.991,9	1.424.790,9	1.424.790,9
Pessoal e Encargos Sociais	64.816.106,3	64.475.326,7	64.366.095,1	60.727.307,1	36.005,0	78.379,1	78.379,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	35.766.405,6	33.629.650,4	29.529.501,0	29.024.874,4	1.000.986,9	1.346.411,9	1.346.411,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.582.511,9	98.104.977,0	93.895.596,0	89.752.181,4	1.036.991,9	1.424.790,9	1.424.790,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.386.216,1	6.876.568,6	6.638.303,3	6.635.649,3	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Investimentos	3.563.166,1	2.056.362,9	1.818.097,5	1.815.443,5	81.581,0	115.834,0	115.834,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	4.823.050,0	4.820.205,8	4.820.205,8	4.820.205,8	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	3.563.166,1	2.056.362,8	1.818.097,5	1.815.443,5	81.581,0	115.834,0	115.834,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	104.145.678,0	100.161.339,8	95.713.693,5	91.567.624,9	1.118.572,9	1.540.625,0	1.540.625,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	5.513.552,6	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2019 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		123.471,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		5.390.080,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.994.290,8	727.242,7	332.775,5	579.955,0	3.808.803,0	8.248.071,8	1.953.321,6	7.255.129,1	1.650.003,2	1.296.261,1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	163.423,1	195,5	149.746,5	8.638,0	5.234,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	663.126,7	986.692,0	0,0	832.074,2	817.744,5	1.396.092,9	971.227,7	1.359.094,3	865.310,7	142.915,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.155,9	1.912,1	0,0	1.442,0	222.626,0	619.524,0	160.335,2	542.597,0	85.229,6	152.032,6
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	1.810,1	0,0	1.810,1	4.779,5	81.771,0	0,0	81.609,0	0,0	162,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	337,3	10.714,2	0,0	10.714,2	337,3
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.883.275,3	1.717.656,9	332.775,5	1.415.281,3	4.852.875,4	10.509.220,1	3.097.114,2	9.388.175,9	2.619.895,7	1.598.262,7
TOTAL (I + II)	4.883.275,3	1.717.656,9	332.775,5	1.415.281,3	4.852.875,4	10.509.220,1	3.097.114,2	9.388.175,9	2.619.895,7	1.598.262,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.239.000,0	5.239.000,0	5.906.778,7	112,75
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	2.479.731,2	123,99
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.807.067,5	120,47
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	500.000,0	500.000,0	672.663,7	134,53
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	329.572,2	86,73
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	329.572,2	94,16
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.656.137,8	97,42
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.466.916,3	97,79
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	189.221,5	94,61
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	1.441.337,5	124,36
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.149.000,0	1.149.000,0	1.441.234,9	125,43
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	102,6	1,03
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.920.000,0	40.920.000,0	43.286.986,4	105,78
2.1-Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	18.741.297,3	117,13
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	16.000.000,0	16.000.000,0	18.741.297,3	117,13
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	22.129.753,9	100,59
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	551.000,5	91,83
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	13.704,2	68,52
2.6-Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.851.230,5	84,15
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.159.000,0	46.159.000,0	49.193.765,1	106,57

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R\$1,00					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)			
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00			
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.772.000,0	2.772.000,0	2.348.986,7	84,74			
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.210.000,0	2.210.000,0	1.858.427,3	84,09			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	25.000,0	25.000,0	6.240,0	24,96			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	400.000,0	400.000,0	404.028,8	101,01			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	33.000,0	33.000,0	55.252,1	167,43			
5.5-Transferências Diretas - FNDE	34.000,0	34.000,0	23.455,9	68,99			
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	70.000,0	70.000,0	1.582,6	2,26			
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00			
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00			
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00			
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.772.000,0	2.772.000,0	2.348.986,7	84,74			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.184.000,0	8.184.000,0	8.358.562,3	102,13			
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,0	3.200.000,0	3.449.424,4	107,79			
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	4.425.950,9	100,59			
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00			
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	110.200,1	91,83			
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	2.740,7	68,52			
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,0	440.000,0	370.246,2	84,15			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.135.000,0	15.135.000,0	14.641.544,8	96,74			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.055.000,0	15.055.000,0	14.626.212,4	97,15			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	15.332,4	19,17			
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.871.000,0	6.871.000,0	6.267.650,1	91,22			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2019 (e)=(g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.550.000,0	14.767.447,0	10.882.217,7	73,91	10.914.690,4	73,69	-32.472,7
13.1-Com Educação Infantil	7.225.000,0	6.889.460,0	4.811.012,6	69,83	4.811.012,6	69,83	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	7.325.000,0	7.877.987,0	6.071.205,1	77,48	6.103.677,8	77,07	-32.472,7
14-OUTRAS DESPESAS	585.000,0	810.863,7	4.695.424,0	566,18	4.590.732,3	579,06	104.691,7
14.1-Com Educação Infantil	302.500,0	37.316,0	2.115.098,1	558,63	2.074.257,3	668,07	40.840,8
14.2-Com Ensino Fundamental	282.500,0	773.547,7	2.580.325,9	325,32	2.516.475,0	333,57	63.850,9
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.135.000,0	15.578.310,7	15.577.641,7	99,53	15.505.422,7	100,00	72.219,0
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1-FUNDEB 60%							0,00
16.2-FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1-FUNDEB 60%							0,00
17.1-FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							15.577.641,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100							74,32
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100							32,07
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))							-6,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019							0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2019 (f)	% (h)=(g/d)		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.537.500,0	8.494.109,0	8.493.441,7	99,99	8.412.700,9	99,04	80.740,8	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.527.500,0	6.926.776,0	6.926.110,7	99,99	6.885.269,9	99,40	40.840,8	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.010.000,0	1.567.333,0	1.567.331,0	100,00	1.527.431,0	97,45	39.900,0	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.554.500,0	12.744.112,7	12.741.187,9	99,98	12.471.303,8	97,86	269.884,1	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.607.500,0	8.651.534,7	8.651.531,0	100,00	8.620.152,8	99,64	31.378,2	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.000,0	4.092.578,0	4.089.656,9	99,93	3.851.151,0	94,10	238.505,9	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	11.500,0	1.500,0	456,5	30,43	456,5	30,43	0,0	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.103.500,0	21.239.721,7	21.235.086,1	99,98	20.884.461,2	98,33	350.624,9	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.267.650,10	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							6.267.650,10	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							14.966.979,50	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%							30,42	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	Inscr em RP Não Processados
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.260.000,0	2.224.941,0	2.215.612,0	99,58	2.113.570,9	94,99	102.041,1
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	562.000,0	682.690,0	681.102,3	99,77	679.252,8	99,50	1.849,5
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	2.822.000,0	2.907.631,0	2.896.714,3	99,62	2.792.823,7	96,05	103.890,6
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	21.925.500,0	24.147.352,7	24.131.800,4	99,94	23.677.284,9	98,05	454.515,5

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.626.212,40	1.858.427,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.332,40	437,60
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.641.544,80	1.858.864,90
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.641.544,80	1.858.864,90

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.657.444,40
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	4.089.656,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.567.331,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	8.358.562,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	14.015.550,20
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,49
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0	10.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.216,1	6.876.568,6	6.638.303,3	238.265,3	1.509.647,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.386.216,1	6.876.568,6	6.638.303,3	238.265,3	1.509.647,5
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-8.376.216,1	-6.876.568,6	--	--	-1.499.647,5

Fonte : Secretaria de Fazenda



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2019 a 2019

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2019	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Secretaria de Fazenda

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 10 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,0	0,0	90.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	90.000,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	90.000,0	0,0	90.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:44h

Anexo 11 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	5.249.000,0	5.249.000,0	5.906.881,2	112,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,0	1.500.000,0	1.807.067,5	120,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	329.572,2	94,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.466.916,3	97,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.159.000,0	1.159.000,0	1.441.337,5	124,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.000,0	170.000,0	138.868,0	81,69
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,0	410.000,0	526.723,0	128,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	160.000,0	160.000,0	196.396,7	122,75
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	40.920.000,0	40.920.000,0	43.286.986,4	105,78
Cota-Parte FPM	16.000.000,0	16.000.000,0	18.741.297,3	117,13
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	13.704,2	68,52
Cota-Parte IPVA	2.200.000,0	2.200.000,0	1.851.230,5	84,15
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	22.129.753,9	100,59
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	551.000,5	91,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.169.000,0	46.169.000,0	49.193.867,6	106,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS	12.964.687,3	12.964.687,3	19.080.785,4	147,18
Provenientes da União	12.263.687,3	12.263.687,3	11.688.720,4	95,31
Provenientes dos Estados	491.000,0	491.000,0	7.346.683,6	1.496,27
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,0	210.000,0	45.381,4	21,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.964.687,3	12.964.687,3	19.080.785,4	147,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (g/e)	
			(f)	(f/e)	(g)	(g/e)	
DESPESAS CORRENTES	22.749.087,3	27.581.191,5	26.279.141,9	95,28	25.341.949,5	95,28	937.192,4
Pessoal e Encargos Sociais	11.380.000,0	11.030.110,3	11.030.061,9	100,00	10.937.561,9	100,00	92.500,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	11.369.087,3	16.551.081,2	15.249.080,0	92,13	14.404.387,6	92,13	844.692,4
DESPESAS DE CAPITAL	2.080.100,0	1.580.759,0	1.346.702,0	85,19	1.328.691,0	85,19	18.011,0
Investimentos	2.080.100,0	1.580.759,0	1.346.702,0	85,19	1.328.691,0	85,19	18.011,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE	24.829.187,3	29.161.950,5	27.625.843,9	94,73	26.670.640,5	94,73	955.203,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bim/2019 (h)	% (h/IVf)	Até 6º Bim/2019 (i)	% (i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.826.687,3	16.315.395,5	14.779.518,3	53,50	13.978.295,0	53,50	801.223,3
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.826.687,3	16.315.395,5	14.779.518,3	53,50	13.978.295,0	53,50	801.223,3
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.826.687,3	16.315.395,5	14.779.518,3	53,50	13.978.295,0	53,50	801.223,3
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.002.500,0	12.846.555,0	12.846.325,6	46,50	12.692.345,5	46,50	153.980,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA



PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIIh + VIIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁽⁴⁺⁵⁾						26,11 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIIh + VIIi - 15)/100xIIIb]						5.467.245,5
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2018	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00			
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00			
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00			
Total (IX)	0,0	0,0	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% ((l+m) / total (l+m))	
Atenção Básica	6.253.587,3	6.545.800,1	5.471.865,5	259.384,7	20,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.061.100,0	7.933.745,0	7.437.012,6	245.971,4	27,81	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Vigilância Epidemiológica	509.000,0	267.160,0	248.250,1	18.907,5	0,97	
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outras Subfunções	12.079.500,0	14.449.245,3	13.547.776,7	400.041,6	50,48	
TOTAL	24.903.187,3	29.195.950,4	26.704.904,9	924.305,2	100,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total l".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:45h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019												SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE						ATÉ O BIMESTRE (b)						
		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028		
TOTAL DE ATIVOS														
Direitos Futuros	0,0												0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0												0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0												0,0	
TOTAL DE PASSIVOS (I)														
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0												0,0	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0												0,0	
Provisões de PPP	0,0												0,0	
GARANTIAS DE PPP (II)														
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)														
PASSIVOS CONTINGENTES														
Contraprestações Futuras	0,0												0,0	
Riscos Não Provisionados	0,0												0,0	
Outros Passivos Contingentes	0,0												0,0	
ATIVOS CONTINGENTES														
Serviços Futuros	0,0												0,0	
Outros Ativos Contingentes	0,0												0,0	
DESPESAS DE PPP														
Do Ente Federado														
Das Estaduais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	91.015.839,4	96.118.412,2	96.655.980,3	97.196.675,1	97.740.183,2	98.286.831,7	98.836.537,5	99.389.317,8	99.945.188,7	100.504.170,5	101.066.272,6	0,0		
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:45h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		105.000.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		105.000.000,0			
Receitas Realizadas		106.854.475,7			
Deficit Orçamentário		1.277.555,7			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		105.000.000,0			
Créditos Adicionais		7.206.471,0			
Dotação Atualizada		112.206.471,0			
Despesas Empenhadas		108.132.031,4			
Despesas Liquidadas		103.580.765,0			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		108.132.031,5			
Despesas Liquidadas		103.580.765,0			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		96.118.412,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		10.700.544,6			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		14.315.255,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-3.614.710,4			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	5.390.080,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	5.513.552,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	6.600.932,2	332.775,5	1.415.281,3	4.852.875,4	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	13.605.014,3	9.388.175,9	2.619.895,7	1.596.942,7	
Poder Legislativo	1.320,0	0,0	0,0	1.320,0	
TOTAL	20.207.266,5	9.720.951,4	4.035.177,0	6.451.138,1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		14.966.979,5	25%	30,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		15.577.641,7	60%	74,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	10.000,0		
Despesa de Capital Líquida		6.876.568,6	1.509.647,5		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	90.000,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.692.345,5	15,0%	26,1%		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:45h

Anexo 14 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		Últ.12meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.008.826,66	4.875.425,47	4.873.498,12	5.021.372,62	5.016.749,92	6.817.877,49	5.026.124,45	5.037.182,79	4.887.865,79	5.321.851,42	2.371.848,40	10.587.785,78	64.903.407,91	211.081,90
Pessoal Ativo	3.979.803,62	3.935.068,56	3.837.301,36	3.945.418,75	3.938.911,63	5.314.632,88	3.941.534,12	3.940.812,20	3.767.685,93	4.216.788,03	1.265.448,33	8.815.417,24	50.888.682,55	211.081,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.618.535,40	3.511.438,48	3.452.803,97	3.588.574,62	3.576.531,02	4.841.045,32	3.673.005,96	3.652.648,39	3.447.182,69	3.781.389,06	878.854,73	8.386.355,48	46.276.345,2	107.411,23
Contribuições Patronais	361.268,22	433.630,08	384.497,39	386.844,18	362.380,51	473.847,56	288.528,16	378.163,81	320.503,24	435.988,97	386.593,60	429.061,76	4.620.507,43	103.620,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.027.023,04	1.040.356,91	1.036.194,76	1.075.953,87	1.077.838,39	1.502.924,61	1.084.570,33	1.096.380,59	1.099.679,86	1.104.883,39	1.106.400,07	1.752.339,54	14.004.555,36	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	873.441,98	885.627,75	881.465,60	914.901,75	913.632,81	1.287.122,31	933.727,26	938.885,40	945.355,11	949.755,36	961.284,49	1.505.961,71	11.980.384,19	0,00
Pensões	53.881,46	64.729,16	64.729,16	61.763,12	64.205,68	215.802,30	60.843,07	67.495,19	64.324,75	65.188,03	65.811,98	246.377,71	2.024.171,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contratos de Tec. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF (II))	280.712,22	1.142.645,31	1.074.253,49	1.116.382,97	1.116.014,22	1.575.055,17	1.180.087,65	1.163.674,85	1.143.525,73	1.188.073,46	1.615.955,97	1.841.607,52	8.852.369,96	14.911,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	106.589,76	102.288,40	38.058,73	40.429,10	38.175,83	72.181,66	14.571,32	67.294,26	44.146,87	63.180,07	45.175,90	89.268,38	821.258,16	14.911,23
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	53.881,46	1.040.356,91	1.036.194,76	1.075.953,87	1.077.838,39	1.502.924,61	1.084.570,33	1.096.380,59	1.099.679,86	1.104.883,39	1.106.400,07	1.752.339,54	13.811,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.746.655,44	3.632.780,16	3.789.242,63	3.904.889,65	3.900.735,70	5.242.561,32	3.827.016,80	3.873.579,94	3.723.539,06	4.163.577,96	1.220.272,43	8.726.448,86	50.850.379,95	196.200,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													96.118.412,19	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													96.118.412,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)													51.147.158,11	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													51.903.942,58	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													49.308.745,45	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													46.713.548,32	
Fonte : Secretaria de Fazenda													48,60%	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:45h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.085.223,6	14.687.368,1	14.370.715,7	51.950.641,5
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	13.085.223,6	14.687.368,1	14.370.715,7	51.950.641,5
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.085.223,6	14.687.368,1	14.370.715,7	51.950.641,5
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	12.798.545,7	14.400.690,2	14.084.037,8	51.663.963,6
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	286.677,9	286.677,9	286.677,9
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	119.163,6	1.079.935,8	0,0	4.503.316,9
Disponibilidade de Caixa Bruto	6.720.095,5	6.586.282,3	4.662.060,7	11.610.605,8
(-) Restos a Pagar Processados	6.600.931,9	5.506.346,5	5.204.447,1	7.107.288,9
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.966.060,0	13.607.432,3	14.370.715,7	47.447.324,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.015.839,4	91.607.536,8	87.670.425,2	96.118.412,2
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,38 %	16,03 %	16,39 %	54,05 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	14,25 %	14,85 %	16,39 %	49,36 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	11.291,4	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	14.482.355,7	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	13.606.334,4	11.816.988,0	11.156.746,5	5.036.128,7
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:46h

Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	91.015.839,4	91.607.536,8	87.670.425,2	96.118.412,2
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:46h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.118.412,19	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	15.378.945,95	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	13.841.051,36	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.728.288,85	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:46h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (l) = (g - h)	
	(a)	(b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO					(g) = (a - (b + c + d + e) - f)
			De exercícios anteriores	Do exercício								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.307.325,4	2.087.331,3	130.473,7	372.452,4	6.847.169,0	-2.130.101,0	190.828,2	0,0	-3.320.929,2			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Transferências do FUNDEB	0,0	668.256,5	0,0	60.783,8	0,0	-729.040,3	72.219,0	0,0	-801.259,3			
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	593.501,7	130.473,7	88.225,0	0,0	-812.200,4	103.891,1	0,0	-916.091,5			
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.690.886,3	182.890,0	0,0	-1.085.535,8	0,0	7.593.534,1	0,0	0,0	7.593.534,1			
Recursos Destinados à Assistência Social	586.928,6	3.332,3	0,0	16.504,9	0,0	567.091,4	0,0	0,0	567.091,4			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	29.506,5	0,0	0,0	-3.168,2	0,0	32.676,7	14.718,1	0,0	17.958,6			
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	-7.961,2	0,0	7.961,2	0,0	0,0	7.961,2			
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	639.350,8	0,0	1.303.603,9	6.847.169,0	-8.790.123,7	0,0	0,0	-8.790.123,7			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.363.577,5	2.765.544,0	2.123.940,2	1.227.804,8	0,0	-1.753.711,5	3.247.037,7	0,0	-5.000.749,2			
Recursos Ordinários	382.041,8	1.882.573,8	2.093.563,8	745.041,3	0,0	-4.340.137,1	414.435,2	0,0	-4.764.572,3			
Outros Recursos não vinculados	3.981.535,7	882.970,2	30.376,4	481.763,5	0,0	2.586.425,6	2.832.602,5	0,0	-246.176,9			
TOTAL (III) = (I) + (II)	11.670.902,9	4.852.875,3	2.254.413,9	1.600.257,2	6.847.169,0	-3.883.812,5	3.437.865,9	0,0	-7.321.678,4			

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019
Data de Emissão: 18/02/2020 12:46h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	96.118.412,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	96.118.412,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	51.147.158,1	53,21 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	51.903.942,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.308.745,5	51,30 %
Limite de Alerta	46.713.548,3	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	47.447.324,6	49,36 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.342.094,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.146.050,7	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	15.378.946,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.728.288,9	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	3.872.998,0	-7.321.678,4

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 18/02/2020 12:46h

Anexo 6 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NAO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.163.006,70	5.166.016,34	5.055.292,26	5.219.072,02	5.206.779,08	7.029.883,04	5.249.971,28	5.239.770,44	5.075.753,69	5.525.952,82	2.618.238,25	0.773.032,03	67.374.542,95	211.081,90
Pessoal Ativo	4.167.983,66	4.145.659,43	3.990.299,86	4.133.044,88	4.119.293,62	5.512.241,62	4.155.599,88	4.133.518,78	3.966.292,76	4.411.248,36	14.071.158	9.010.881,42	53.242.968,06	211.081,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.803.853,99	3.692.201,28	3.551.165,38	3.718.546,05	3.729.678,03	5.035.484,09	3.696.761,48	3.727.010,9	3.616.432,73	3.945.354,35	10.773.932,98	8.542.552,74	48.266.644,49	107.412,3
Contribuições Patronais	364.220,67	463.457,5	439.214,48	414.498,84	389.251,59	476.757,3	318.828,40	406.507,69	349.800,03	465.894,01	419.228,60	468.318,68	4.976.323,87	03.620,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensões	1.027.023,04	1.040.356,91	1.064.841,40	1.086.027,5	1.087.649,46	1.517.641,22	1.094.381,40	1.109.191,66	1.109.460,93	1.114.704,46	1.211.161,67	1.762.101,61	14.151.74,89	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	873.441,69	885.627,75	901.001,24	921.270,01	920.449,88	1.297.347,92	940.544,33	945.702,47	952.172,18	956.572,43	961.444,09	1.521.778,84	2.068.481,72	0,00
Pensões	153.581,46	154.729,16	153.711,16	154.757,12	157.199,58	220.293,30	153.837,07	160.489,19	157.315,75	163.132,03	169.672,58	249.371,77	2.065.093,7	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contratos de Tec. (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, §1º da LRF (II))	260.712,22	1.142.645,31	1.074.253,49	1.116.392,97	1.116.014,22	1.575.055,17	1.190.097,65	1.163.674,85	1.143.525,73	1.198.073,46	1.515.951,97	1.841.607,52	8.562.369,96	14.911,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	106.589,76	102.288,40	38.058,73	40.429,0	38.175,83	72.131,56	14.573,32	67.294,26	44.146,87	63.100,07	45.175,90	89.268,36	821.256,6	14.911,23
Documentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensões com Recursos Vinculados	153.581,46	1.040.356,91	1.036.947,76	1.075.993,87	1.077.838,39	1.502.924,61	1.084.570,33	1.096.390,59	1.099.679,86	1.104.893,39	1.106.400,07	1.752.339,54	13.611,78	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.194.835,48	4.043.370,03	3.980.874,77	4.102.689,05	4.090.784,86	5.454.826,87	4.050.883,63	4.076.035,59	3.991.026,96	4.357.879,36	1.466.662,28	8.991.424,11	53.422.172,99	196.20,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													96.118.412,19	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													96.118.412,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)													55,78%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													60,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													57,00%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													54,00%	
Fonte : Secretaria de Fazenda														

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/03/2020 15:04h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art.55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (l) = (g - h)			
	(a)	(b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)
			De exercícios anteriores	Do exercício										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.307.325,4	2.087.331,3	130.473,7	372.452,4	6.847.169,0	-2.130.101,0	190.828,2	0,0	-2.320.929,2					
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Transferências do FUNDEB	0,0	668.256,5	0,0	60.783,8	0,0	-729.040,3	72.219,0	0,0	-801.259,3					
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	593.501,7	130.473,7	88.225,0	0,0	-812.200,4	103.891,1	0,0	-916.091,5					
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.690.886,3	182.890,0	0,0	-1.085.535,8	0,0	7.593.534,1	0,0	0,0	7.593.534,1					
Recursos Destinados à Assistência Social	586.928,6	3.332,3	0,0	16.504,9	0,0	567.091,4	0,0	0,0	567.091,4					
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	29.506,5	0,0	0,0	-3.168,2	0,0	32.676,7	14.718,1	0,0	17.958,6					
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	-7.961,2	0,0	7.961,2	0,0	0,0	7.961,2					
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0					
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	639.350,8	0,0	1.303.603,9	6.847.169,0	-8.790.123,7	0,0	0,0	-8.790.123,7					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.362.257,5	2.765.544,0	2.123.940,2	1.229.124,8	0,0	-1.756.351,5	3.247.037,7	0,0	-5.003.389,2					
Recursos Ordinários	380.721,8	1.882.573,8	2.093.563,8	747.361,3	0,0	-4.342.777,1	414.435,2	0,0	-4.757.212,3					
Outros Recursos não vinculados	3.981.535,7	882.970,2	30.376,4	481.763,5	0,0	2.586.425,6	2.832.602,5	0,0	-246.176,9					
TOTAL (III) = (I) + (II)	11.669.582,9	4.852.875,3	2.254.413,9	1.601.577,2	6.847.169,0	-3.886.452,5	3.437.865,9	0,0	-7.324.318,4					

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2019
Data de Emissão: 10/03/2020 15:04h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	96.118.412,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	96.118.412,2	
<hr/>		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	53.618.293,1	55,78 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	57.671.047,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	54.787.494,9	57,00 %
Limite de Alerta	51.903.942,6	54,00 %
<hr/>		
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	47.447.324,6	49,36 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	115.342.094,6	120,00 %
<hr/>		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.146.050,7	22,00 %
<hr/>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	15.378.946,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	6.728.288,9	7,00 %
<hr/>		
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	3.872.998,0	-7.324.318,4

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 10/03/2020 15:04h

Anexo 6 do DCRGF



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	7
PREVI MIRACEMA.....	8
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	9
CMDCA.....	14

DECRETO**DECRETO 032/20, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril do corrente ano, a partir de 11 horas, em virtude do Feriado da Semana Santa.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 034/20, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS AÇÕES RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.025, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação de cometimento do COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 47.025, de 07 de abril de 2020, facultou aos Prefeitos a execução do referido Decreto;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2020 do Ministério Público Estadual, através da 1ª Promotoria de Tutela Coletiva, de manutenção das medidas de isolamento, visando a prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema ainda aguarda a liberação de resultado de exame comprovando infecção de pacientes pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de termos casos subnotificados de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que inúmeras pesquisas apontam que o pico de elevação do número de casos deve ocorrer até o dia 30 de abril e que o tempo de incubação do vírus é de até 14 dias;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos sempre devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus no Município de Miracema, deverão ser respeitadas as seguintes determinações, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogados:

I. suspensão da realização de eventos e outras atividades em locais públicos ou particulares, inclusive os já autorizados, que possuam mais de 4 (quatro) pessoas;

II. suspensão do funcionamento dos órgãos públicos municipais, salvo atendimento a medidas urgentes e essenciais, devendo ser evitada as aglomerações e circulação de pessoas dentro dos órgãos públicos de forma desnecessária.

III. suspensão das atividades comerciais de lojas de artigos não considerados de primeira necessidade;

IV. suspensão de viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de coronavírus;

V. funcionamento das farmácias em horário normal, recomendando-se o atendimento ao público com distância mínima de 1 metro entre cada pessoa, com funcionários portando luvas, máscara e avental para sua proteção;

VI. atendimento restrito para supermercados e demais locais que comercializem alimentos e insumos, a fim de evitar aglomeração de pessoas, recomendando-se a distância mínima de 1 metro entre cada pessoa em seu ambiente interno e externo;

VII. suspensão de todas as atividades religiosas, ainda que dentro de templos privados de qualquer crença, recomendando tais entidades que divulguem aos seus fiéis ou seguidores os motivos da suspensão e, se assim desejarem, realizem seus atos de maneira remota (internet);

VIII. deverão permanecer em isolamento domiciliar, por 14 (quatorze) dias, os cidadãos recém-chegados de viagens nacionais e internacionais onde existam casos confirmados de coronavírus, devendo entrar em contato através do telefone **199** para informações e maiores esclarecimentos;

IX. redução de 50% da frota e ônibus e demais meios de transporte coletivo, devendo os motoristas utilizar máscaras cirúrgicas;

X. restrição em 30% a lotação em restaurantes e lanchonetes, com normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento, devendo ser fixada uma distância mínima entre mesas de 1 metro;



- XI. suspensão do funcionamento de academias de ginásticas;
- XII. restrição de velórios, devendo ser realizado o sepultamento imediato;
- XIII. suspensão das atividades em clubes, associações e afins;
- XIV. suspensão do funcionamento de salões de beleza e afins;
- XV. suspensão do funcionamento de Escritórios Profissionais, como de Advocacia, Contabilidade e demais Classes, bem como em Imobiliárias e Corretoras, excetuados seus serviços e atividades internas, seguindo as orientações de higienização;
- XVI. suspensão do atendimento em clínicas médicas, fisioterapias, e afins, salvo em casos de urgência e tratamento médico essencial;
- XVII. utilização obrigatória pelos motoristas de taxis e automóveis de aplicativos de máscaras cirúrgicas;
- XVIII. restrição a somente uma pessoa por paciente e em dias alternados com horário ampliado, as visitas na enfermaria do Hospital de Miracema, ficando suspensa, entretanto, a visitação a pacientes internados com diagnóstico de COVID 19, exceto em casos específicos previstos em lei;
- XIX. suspensão das visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao coronavírus;
- XX. autorização para relocação temporária de servidores municipais, visando o combate a pandemia do COVID-19;
- XXI. suspensão, por prazo indeterminado, todas as ações que não sejam para atendimento assistencial, tais como atividades lúdicas, como: doutores da alegria, celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, dentre outros, tanto no Hospital de Miracema quanto na Casa os Pobres São Vicente de Paula;
- XXII. autorização para a dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional e nacional decorrente do novo coronavírus, devendo a Secretaria de Saúde Municipal observar as disposições da Lei Federal nº 8666/93 enquanto perdurar a emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus;
- XXIII. autorização para abertura de crédito suplementar para a adoção das medidas pela Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de conter a emergência do coronavírus, nos limites previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam prorrogadas as disposições do Decreto Municipal nº 026, de 13 de abril de 2020, sobre as orientações às instituições integrantes do sistema municipal de ensino sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, tendo em vista que permanecem inalteradas as medidas de isolamento pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - Fica autorizada a convocação, pelo Secretário Municipal de Defesa Civil, dos Ficaís de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Tributos para, sem ônus, o exercício das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 4º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto por menores de 18 (dezoito anos), a Secretaria Municipal de Defesa Civil deverá notificar os responsáveis pelo infrator e articular junto ao Conselho Tutelar municipal as medidas de orientação e conscientização de necessidade de isolamento social.

Art. 5º - Os estabelecimentos que estejam funcionando através de sistema de delivery e *take-away* (entrega de produtos para consumo em outro local) deverão evitar a permanência dos clientes ao redor do estabelecimento, sob pena das medidas estabelecidas no artigo 3º.

Art. 6º - Fica determinado o encaminhamento do presente Decreto a Câmara Municipal de Miracema, bem como a 1ª Promotoria de Tutela Coletiva/Santo Antônio de Pádua.

Art. 7º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO Nº 035 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência



da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2023** de 30 de março de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00

845	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, advém da **Resolução SES nº 2023** de 30 de março de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 136 de 30/03/2020

PORTARIA Nº 077/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos cargos de Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no Art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,70	Diretor E.M Pedro Henrique Soares	Cristiane Vieira de Paula Barroso	4768-6
0,90	Diretor E.M Sonia do Amaral Torres	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1
0,50	Diretor Adjunto E.M Sonia do Amaral Torres	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
0,80	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Elisani Oliveira Marques Pereira	3072-4
0,60	Diretor Adjunto E.M Álvaro A. F. Lontra	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados nos cargos comissionados para exercerem as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 43 da Lei nº 1.808/18.

FG	CARGO	DIREÇÃO	MATRÍCULA
0,40	Diretor Adjunto E.M Ferreira da Luz	Cristiane Vieira de Paula Barroso	1580-6
1,00	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Vanessa Gonçalves Titonelli	2589-5
0,80	Diretor E. M. Prudente de Moraes	Claudiane dos Reis Oliveira Senra	2580-1

0,70	Diretor E.M Prof. Darcy Annibal	Marcia Helena Peixoto Barbosa	2647-6
0,70	Diretor E.M. Pedro Henrique Soares	Simone Marchito Mendes Barcellos	4384-2
0,80	Diretor E.M. Silvestre Mercante	Ligia Magna de S.C. Bastos	2688-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 136 de 30/03/2020

PORTARIA 101/20, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo servidor(a) **FERNANDA LOPES ERINGE**, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, no total de 2.948 dias, correspondentes a 08 (oito) anos e 23 (vinte e três) dias, para efeitos de concessão de adicionais por tempo de serviço e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02815-3, de 06/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 127/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020.



O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor **DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA**, titular do cargo público de Médico Clínico Geral, matrícula nº 1964,0, no cargo em comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO PU (POSTO DE URGÊNCIA)**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.889/20, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 01/04/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 128/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CRISTIANE MARIA LEITE DE BARROS, mat, nº 146-5, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.
Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 129/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNO LEAL MORAES, mat. nº 3480-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração de Recursos da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 130/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DANIEL RIBEIRO SIMÃO, mat nº 3691-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização, Vigilância, Controle e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 131/20, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, .

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SIMONE MARIA PICANÇO AMIM, mat. nº 804-4, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Núcleo de Apoio a Educação de Miracema, a contar de 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2020. .

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 044/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 396/2018, de 13 de agosto de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.01401-4, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição o senhor **ISMAEL RONALDO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Gari da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 63-9, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme processo administrativo nº 2018.04545-3.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari – P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018..... R\$ 954,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10.
- Adicional de quinquênio – correspondente a



25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 238,50.

- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 381,60.

- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 47,70.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.764,90 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 045/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 005/2017, de 30 de janeiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **SEBASTIÃO EGÍDIO DE**

OLIVEIRA, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, admitido em 01/04/1985, cargo de **Pedreiro**, sob a matrícula 253-4, referência salarial **P-23** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.172,28 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2016.04586-3, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro, referência salarial P-23 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 1.174,21.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 176,13.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 293,55.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 58,71

- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 469,68.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 2.172,28 (dois mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando a Portaria nº 035/2020, de 19 de março de 2020, sem efeitos válidos.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05263-5

EDITAL: 11/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS "CASTRAMÓVEL"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 11/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS "CASTRAMÓVEL", homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
------------	--------------------



MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI

147.845,00

Data: 06 de abril de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2020 CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ CONTRATADA: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI CNPJ: 35.157.698/0001-38 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL VALOR TOTAL: R\$ 147.845,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) PROCESSO ADM. Nº: 2019.05263-5 – EDITAL Nº:011/2020 – Pregão
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
04	11	103052282.22300.4495.00.00.00	454
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

Data: Miracema, 06 de abril de 2020. Responsável legal da CONTRATANTE Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal Responsável legal da CONTRATADA PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00694-7

EDITAL: 14/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E PATRULHA MECANIZADA (COMPOSTA POR: CAÇAMBA BASCULHANTE, CAMINHÃO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 14/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E PATRULHA MECANIZADA (COMPOSTA POR: CAÇAMBA BASCULHANTE, CAMINHÃO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA), homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.179.000,00
AGRIFAMA LTDA	57.900,00
TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	645.000,00

Data: 03 de abril de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E PATRULHA MECANIZADA (COMPOSTA POR: CAÇAMBA BASCULHANTE, CAMINHÃO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00694-7

EDITAL: 14/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020

EMPRESA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R DOS GUATAMBUS - 81 - SITIO DE RECREIO MANSOES BERNARDO SAYAO - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 08.250.241/0005-24

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 03/04/2020 e com término em 03/04/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20686	1	1	UNI	5	Retroescavadeiras sobre rodas com carregadeira, tração 4 x 4, potência líquida mínima 85 HP, peso operacional mínimo de 6600 KGS, capacidade da carregadeira de 1,00 m ³ , e da retroescavadeira mínima de 0,26 m ³ , profundidade de escavação, máxima de 4,37 m ³	JCB - 3CX	235.800,00	1.179.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								1.179.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E PATRULHA MECANIZADA (COMPOSTA POR: CAÇAMBA BASCULHANTE, CAMINHÃO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00694-7

EDITAL: 14/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020

EMPRESA: AGRIFAMA LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 116 - SN - CAICARAS - Leopoldina/MG

CNPJ: 13.720.213/0001-30

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 03/04/2020 e com término em 03/04/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20689	1	4	UNI	1	Roçadeira hidráulica articulada, para acoplagem em trator agrícola, com potência mínima de 75 cv, largura de corte 1,50 com duas laminas (inclui treinamento de no mínimo 8 horas)	LAVRALE -RHA	57.900,00	57.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR								57.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E PATRULHA MECANIZADA (COMPOSTA POR: CAÇAMBA BASCULHANTE, CAMINHÃO E ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00694-7

EDITAL: 14/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2020

EMPRESA: TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: ROD PRESIDENTE DUTRA - 15490 - RANCHO NOVO - Nova Iguaçu/RJ

CNPJ: 08.520.149/0002-94

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 03/04/2020 e com término em 03/04/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20687	1	2	UNI	2	Caminhão trucado, peso bruto total 23.000 KGS, carga útil máxima 15.935 KGS, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 CV (inclui cabine e chassi e não inclui caçamba)	TECTOR C24-280	276.000,00	552.000,00
20688	1	3	UNI	2	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m ³ (inclui montagem)	FACCHINI	46.500,00	93.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								645.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05276-3

EDITAL: 15/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (FMS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 15/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (FMS), homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	33.197,00
A & I COMERCIO LTDA	29.550,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA	101.087,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	29.589,00

Data: 06 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020								
OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (FMS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05276-3								
EDITAL: 15/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020								
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 07.362.564/0001-13								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/04/2020 e com término em 06/04/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20675	3	1	UNI	11	IMPRESSORA LASER (COMUM)	LEXMARK B2236DW	1.847,00	20.317,00
20677	3	3	UNI	1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)	LENOVO I5	3.590,00	3.590,00
20678	3	4	UNI	2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	LEXMARK MB2236ADW	2.850,00	5.700,00
20679	3	5	UNI	1	TELA DE PROJEÇÃO	TES TTM180	1.000,00	1.000,00
20680	3	6	UNI	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)	TOMATE MPR-2002	2.590,00	2.590,00
TOTAL DO FORNECEDOR								33.197,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020								
OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (FMS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05276-3								
EDITAL: 15/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020								
EMPRESA: A & I COMERCIO LTDA								
ENDEREÇO: RUA 4 DE DEZEMBRO - 8 - BOM PASTOR - MANHUAÇU/MG								
CNPJ: 21.010.448/0001-66								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/04/2020 e com término em 06/04/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total

20682	3	8	UNI	1	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE)	DELL POWER EDGE T440	29.550,00	29.550,00
TOTAL DO FORNECEDOR							29.550,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (FMS)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05276-3
 EDITAL: 15/2020
 MODALIDADE: Pregão
 HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020
 EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA
 ENDEREÇO: JOSÉ DAVID NASSER - 640 - FRANCISCO BERNARDINO - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 34.240.500/0001-12
 VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/04/2020 e com término em 06/04/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20674	1	1	UNI	21	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	BRAZIL PC	3.610,00	75.810,00
20674	2	1	UNI	7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	BRAZIL PC	3.611,00	25.277,00
TOTAL DO FORNECEDOR							101.087,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

OBJETO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA PARA A IMPLANTAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (FMS)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05276-3
 EDITAL: 15/2020
 MODALIDADE: Pregão
 HOMOLOGAÇÃO: 06/04/2020
 EMPRESA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ISaura MAIA DE SOUZA - 235 - AVE MARIA - CARMO/RJ
 CNPJ: 35.496.391/0001-61
 VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/04/2020 e com término em 06/04/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição Resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20676	3	2	UNI	15	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	RAGTECH NEW4157	730,00	10.950,00
20681	3	7	UNI	2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	C3 TECH LB50BK	500,00	1.000,00
20683	3	9	UNI	8	TABLET 10 POLEGADAS	SAMSUNG GALAXY TABA6	1.628,00	13.024,00
20684	3	10	UNI	5	ROTEADOR (WAN)	TP LINK TL WR840N	255,00	1.275,00
20685	3	11	UNI	10	MESA PARA ESCRITÓRIO E COMPUTADOR 2 GAVETAS	MOVEIS UBA	334,00	3.340,00
TOTAL DO FORNECEDOR							29.589,00	

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01672-2-OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto o transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Miracema, pelo período de 12 meses, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Av. José Maria Negle, nº 1500, Bairro Caloi, em Miracema/RJ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46. Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: 185412212.165000.3393.00.00.00 Data do aditivo: 28 de fevereiro de 2.020 Publique-se.

**CMDCA****TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), às 19h, foi dada posse pelo senhor Prefeito Municipal de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, PELA Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Silvia Regina B. B. Benedicto (CMDCA) de acordo com a Lei Municipal nº1459/13, aos Conselheiros Tutelares do Município de Miracema, para um mandato de quatro (04) anos.

“Nós, Conselheiros Tutelares de Miracema eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.”

O Presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares Eleitos.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema/RJ

Silvia Regina B.B. Benedicto
Presidente do CMDCA/Miracema-RJ

Jane Aparecida de Souza Sabino, André de Souza Oliveira, Ana Cláudia Domingos de Paula, Paulo Fernandes Freire Eiras e Ana Fernandes Rufino

Miracema, 10 de janeiro de 2020.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
--------------	---



DECRETO

DECRETO 037/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de agentes de combate às endemias, tendo em vista a existência de casos positivos no Município de dengue e chikungunya;

CONSIDERANDO que serão adotadas as medidas necessárias de higienização, conforme orientação dos órgãos de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo cronograma para o Processo Seletivo Público nº 001/2020, conforme anexo.

Art. 2º - As provas objetivas serão realizadas em ambientes amplos das escolas, devendo ser observado a distância mínima de 2 metros de cada carteira.

Art. 3º - Serão distribuídos aos candidatos e aos aplicadores das provas máscaras e álcool em gel para utilização durante a prova.

Parágrafo único - O candidato que se recusar a utilizar a máscara durante a prova estará eliminado do processo seletivo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2020
NOVO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
27/04/2020	PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM OFICIAL DOS INSCRITOS E RESPECTIVOS LOCAIS DE PROVA
1º/05/2020	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
02/05/2020	GABARITO OFICIAL
07/05/2020	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
08/05/2020	RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
11/05/2020	RESULTADO DO RECURSO
13/05/2020	RESULTADO FINAL
14/05/2020	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Miracema-RJ, 16 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

CONTRATOS.....	2
----------------	---



CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 35/20, firmado em 20/04/2020, com o Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e o Hospital de Miracema;

Objeto: Contratação de 6(seis) leitos clínicos, 2(dois) leitos de pediatria clínica e 6(seis) leitos de UTI, todos exclusivos para o combate ao COVID-19, pelo período de 90(noventa) dias

Prazo: 3(tres) Meses podendo ser prorrogado por tempo indeterminado

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) podendo ser prorrogado por R\$ 120.000 00, por cada 30(trinta) dias.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993;

Signatários: pelo Contratante Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	5
PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO.....	6
PREVI MIRACEMA.....	9
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	11



LEIS

LEI Nº 1.890 DE 16 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faça saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **A Reforma da Praça Ary Parreiras e do Parque de Exposição Jamil Cardoso**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0009 - Execução de Obras Públicas

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º. A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio nº 870498/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE ABRIL DE
2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO 038/20, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA O ART 1º, X DO
DECRETO Nº 34/20, DE 13 DE
ABRIL DE 2020, SUSPENDENDO
O FUNCIONAMENTO DE BARES,
LANCHONETES E RESTAURANTES.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º, X do Decreto Municipal nº 34, de 13 de abril de 2020, determinando o fechamento de bares, lanchonetes e restaurantes, permitindo-se somente os sistemas de delivery e take-away (entrega de produtos para consumo em outro local).

Parágrafo único – Os estabelecimentos previstos no *caput* deverão evitar a permanência dos clientes no interior e ao redor dos estabelecimentos, sob pena das medidas estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 034, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 039/20, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO
DE MÁSCARA FACIAL EM TODO O
TERRITÓRIO MUNICIPAL, COMO
MEDIDA DE ENFRENTAMENTO AO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o estabelecimento pela organização Mundial de Saúde – OMS do estado de pandemia pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 47.025, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividade comercial em Municípios sem notificação de cometimento do COVID-19,

e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Município de Miracema ainda aguarda a liberação de resultado de exame comprovando infecção de pacientes pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de termos casos subnotificados de COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia – SBPT, pela Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, e pela Organização Mundial de Saúde – OMS, quanto à eficácia do uso de máscara facial, como medida de redução da contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos sempre devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial a todos os cidadãos durante o deslocamento pelas vias e locais públicos do Município e para o atendimento em estabelecimentos comerciais com funcionamento autorizado, assim como nos meios de transportes públicos ou privados de passageiros.

Art. 2º - Os gestores dos estabelecimentos comerciais de que trata o art. 1º, no âmbito de seus empreendimentos, são responsáveis pelo cumprimento das medidas impostas no presente decreto, inclusive devendo evitar filas, com distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas na Lei Municipal nº 1579/2015, no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

Parágrafo Único: Fica autorizada a convocação, pelo Secretário Municipal de Defesa Civil, dos Ficais de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Tributos para, sem ônus, o exercício das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 5º - Fica determinado o encaminhamento do presente Decreto a Câmara Municipal de Miracema, bem como a 1ª Promotoria de Tutela Coletiva/Santo Antônio de Pádua.

Art. 6º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 041/20, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE A REALIZAÇÃO DE BARREIRA SANITÁRIA NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DE MIRACEMA/RJ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO o constante aumento, no Estado do Rio de Janeiro, do número de casos de pessoas infectadas pelo novo CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas no território municipal;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;



CONSIDERANDO que as barreiras sanitárias tem a finalidade de diminuir o trânsito no Município de Miracema de pessoas sintomáticas e assintomáticas, que tiveram passagem em outros municípios ou estados epidêmicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a instituição de barreiras sanitárias, organizadas pela Secretaria de Defesa Civil e Segurança Pública, Secretaria Municipal de Saúde, em colaboração com as autoridades policiais militares nas vias e rodovias de acesso à Cidade, dentro dos limites do território do Município de Miracema/RJ.

Parágrafo único - Aqueles que residem e exercem suas atividades laborais fora do Município de Miracema, em cidades com casos confirmados poderão ingressar na Cidade, mediante assinatura do termo de responsabilidade se comprometendo permanecer em seu domicílio até o dia seguinte onde sairá novamente para executar suas atividades, salvo caso de extrema necessidade.

Art. 2º - São protocolos estabelecidos para as Barreiras Sanitárias:

I. Veículos com ocupantes assintomáticas com passagem por locais com casos confirmados do covid-19 pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, passarão pelo protocolo confeccionado pelo profissional de saúde e deverão assinar um termo de quarentena domiciliar por 14 dias para poder permanecer no município. No caso de recusa, sua permanência no Município de Miracema será negada.

II. Veículos com ocupantes assintomáticos sem passagem por locais com casos confirmado do covid-19 pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro passarão pelo protocolo confeccionado pelo profissional de saúde e serão liberados. Os que estão apenas passagem pelo Município em direção a outro serão identificados e liberados;

III. Veículos com ocupantes sintomáticas, visitantes ou residentes, deverão permanecer parados nas barreiras sanitárias até chegada da unidade Centro de Triagem da Secretaria Municipal de Saúde onde serão realizados demais procedimentos de prevenção e contenção ao COVID-19;

IV. Veículos com ocupantes sintomáticos apenas de passagem pelo Município em direção a outro, serão identificados e liberados, devendo ser orientadas a procurar uma unidade de saúde no seu destino final;

V. Veículos de transportes coletivos, quando identificado passageiro com sintomas de febre, realizará seu encaminhamento para o Centro de Triagem da Secretaria Municipal de Saúde onde serão realizados demais procedimentos de prevenção e contenção ao COVID-19;

VI. O passageiro que for encaminhado para a triagem deverá seguir todas as determinações da autoridade sanitária

competente que realizará os procedimentos recomendados pelo Ministério da Saúde.

VII. Veículos de transporte de carga de passagem pelo Município em direção a outro serão identificados e liberados;

VIII. Veículos de transporte de carga que tenham entregas a fazer no Município passarão pelo protocolo confeccionado pelo profissional de saúde e, caso assintomáticos, serão orientados ao uso obrigatório de máscaras, luvas e álcool em gel ao descarregar a mercadorias ou em qualquer outra parada que realizarem, sendo identificados e liberados;

IX. Veículos de prestadores serviços como Internet, energia elétrica, água, etc. que venham de outra cidade passarão uma única vez pelo protocolo confeccionado pelo profissional de saúde, sendo identificados e liberados;

X. Veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino/chegada de municípios e/ou estados com casos confirmados de covid-19 serão proibidos de entrada/sair;

XI. Os condutores de veículos de táxis, mototáxis e de aplicativos serão obrigados a usar de máscaras e portar álcool em gel;

XII. Veículos de moradores de outros municípios que trabalham em Miracema passarão uma única vez pelo protocolo confeccionado pelo profissional de saúde, sendo identificados e liberados;

XIII. Veículos particulares de moradores que fazem tratamentos médicos fora do município passarão uma única vez pelo protocolo confeccionado pelo profissional de saúde, sendo identificados e liberados;

XIV. Os casos previstos nos incisos X, XI, XII e XIII serão obrigados a informar os agentes das barreiras sanitárias se apresentarem algum dos sintomas do covid-19;

XV. Veículos de vendedores ambulantes de fora do município não serão permitidos em hipótese nenhuma sua permanência. Em caso de flagrante serão escoltados até a divisa e poderão ter suas mercadorias apreendidas;

XVI. Não será permitida a entrada de veículos de municípios ou estados com casos confirmado do covid-19 pela Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro para realização de compras, correios, turismo, etc. no chamado "bate e volta".

Art. 3º - Os veículos voltados para o exercício de atividades essenciais que venham de locais com casos confirmados serão apenas medida a temperaturas do ocupantes e identificados, tais como:

I. assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II. assistência social e atendimento à população em estado de

- vulnerabilidade;
- III. atividades de segurança pública e privada;
- IV. atividades de defesa civil e Guarda Civil;
- V. telecomunicações e internet;
- VI. captação, tratamento e distribuição de água;
- VII. captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VIII. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
- IX. iluminação pública;
- X. produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
- XI. serviços funerários;
- XII. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- XIII. transporte e entrega de cargas em geral;
- XIV. serviços postais;
- XV. transporte de numerário;
- XVI. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- XVII. veículos oficiais.

Art. 4º - Para o efeito do presente Decreto serão montadas "barreiras sanitárias" em todos os principais acessos ao Município de Miracema/RJ, as quais serão coordenadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública com apoio da Vigilância Sanitária e de seu corpo técnico, da Guarda Civil Municipal – GCM e do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e voluntários.

Art. 5º - As autoridades administrativas deverão proceder aos procedimentos decorrentes do artigo 1º deste decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto as eventuais práticas de infrações administrativas previstas ordenamento jurídico municipal, bem como no artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do infrator incorrer nos crimes previstos nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal

Art. 7º - Fica determinado o encaminhamento do presente Decreto a Câmara Municipal de Miracema, bem como a 1ª

Promotoria de Tutela Coletiva/Santo Antônio de Pádua.

Art. 8º - Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 133/20, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.03688-5, na forma da Lei Municipal nº 1.884/2020, de 23 de março de 2020, os servidores ocupantes da carreira da área de tecnologia da informática, abaixo elencados para os respectivos padrões de vencimentos:

Ordem	Cargo	Matrícula	Nome	Data Admissão	Tempo de Serviço (Anos)	Padrão Novo
1	Técnico em Tec. Informação	3481-9	Cosme Junior Rodrigues	14/12/2012	7	A-IV
2	Técnico em Tec. Informação	3713-3	Dimas Nascimento Santos	01/11/2013	6	A-III
3	Técnico em Tec. Informação	827-3	Fernando Campos Mota	02/01/1993	27	B-IV
4	Técnico em Tec. Informação	3467-3	Marcelo Marques Gonçalves	08/11/2012	7	A-IV
5	Técnico em Tec. Informação	5010-5	Renato Caveari Pimenta	07/06/2004	15	B-III
6	Técnico em Tec. Informação	3312-0	Willian Moura Rocha	01/11/2011	6	A-III
7	Analista de Tec. Informação	5503-4	Luis Carlos Bereta Botelho	10/08/2015	4	A-II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 134/20, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições



legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2026-5, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.01592-4, a contar de 1º de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1º/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 135/20, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal HELOÍSA MARLETTA DE ALMEIDA, Psicóloga, matrícula nº 4311-7, licença sem vencimentos, pelo período de 06 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.03547-9, a contar de 1º de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 1º/03/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo

Administrativo nº 2019.11710-1, de 03/12/2019, 60 (sessenta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014 e 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/02/2020 a 30/03/2020**, a(o) servidor(a) **WANDERLEIA BENEDITO LOPES COUTO**, Matrícula nº 2026-5, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.03765-2, de 11/05/2015, 30 (Trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2010/2015, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/03/2020 a 30/03/2020**, a(o) servidor(a) **DANIELLI COSTA TITONELI VALENTIM**, Matrícula nº 3188-7, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.03765-2, de 11/05/2015, 90 (Noventa)

dias de FERIAS PRÊMIO, e 90 (Noventa) **dias de LICENÇA PREMIO**, totalizando 180 dias, com fulcro nas Leis 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e 500/93, com gozo a partir de **01/03/2020 a 30/08/2020**, a(o) servidor(a) **REGINA MARTA BENEDITO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 618-1, Cargo –Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMpra-SE.

MIRACEMA, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/02/2020 e término em 01/03/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

Adrielli Brasil de Souza Silva	Auxiliar de Administração	Estatutario
Alan da Silva Carvalho	Professor E F 2 S - Ciências	Estatutario
Alexandre Mendes Vieira	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
Arthur Pinho Guterres	Médico Veterinário	Optante
Augusto A. Espinosa Bernardino	Motorista	Estatutario
Beatriz R. De Almeida Barcelos	Técnico de Laboratório	Estatutario
Braz Moreira do Prado Junior	Motorista	Estatutario
Carlos H. D. De Oliveira	Gari	Estatutario
Cesar Augusto de Sa Guedes	Guarda Patrimonial	Estatutario
Cicero Jose Oliveira Tostes.	Odontólogo	Estatutario
Cláudio Martins de Oliveira	Escriturário	Estatutario
Daniel dos Santos da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario

Debora S. Moreira de Souza	Diretor de D. de A. Social	Comissionado
Douglas Almeida Oliveira	Médico Clinico Geral	Estatutario
Edgar de Sa Marques	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
Edson de Sousa Bastos	Guarda Civil Municipal	Estatutario
Eduardo Machado Rodrigues	Auxiliar de Administração	Celetista
Fabiano Corrêa Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
Fagner dos Santos Modesto	Guarda Civil Municipal	Estatutario
Fernanda do Couto Cortes	Enfermeiro	Estatutario
Georgia Paula Coutinho	Médico Auditor	Estatutario
Geraldo José R. Cardoso	Diretor de D. de Trânsito	Comissionado
Geysa Tostes Faver Guterres	Secretário Mun. De Governo	Comissionado
Girnéa Celestino Candido	Servente Escolar	Estatutario
Izabella V. De Barros Samel	Responsável p. C. de Processos	Comissionado
João Pedro Pereira da Silva	Motorista	Estatutario
Joao Ricardo Pereira da Silva	Gari	Estatutario
Jorge Augusto Lima Santineli	Motorista	Optante
Juici Nunes de Souza	Professor de E. F. 1º Segmento	Estatutario
Jussara R. De Paula Princisval	Auxiliar de Enfermagem	Estatutario
Jussara Rosa de Paula	Enfermeiro	Estatutario
Kilder Garcia Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	Estatutario
Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem	Estatutario
Lizania Almeida Cúrcio	Cantineiro Escolar	Estatutario
Luana Rosa Scot	Cozinheiro	Estatutario
Lucia Tostes Faver..	Enfermeiro	Estatutario
Luciana Orsaia Sinfrone	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
Luis Carlos da Silva Costa	Motorista	Estatutario
Luiz Antonio Tostes Padilha	Odontólogo	Optante
Luiz Godoy Neto	Engenheiro Civil	Estatutario
Luiz Paulo Rodrigues da Silva	Gari	Estatutario
Luiz Tadeu da Silva	Técnico de Contabilidade	Readaptado - Estatut
Manuella A. Alves de Freitas	Agente C. de Saúde - Cruzeiro	Estatutario



Marcelo Duarte de Paula Souza	Engenheiro Agrônomo	Estatutario
Marcia V. Da Gama Bocafoli	Professor de E. F. 1º Segmento	Estatutario
Marco Aurélio Galoni Peres	Chefe D. C. S. M. de Fazenda	Comissionado
Maria B. De Figueiredo Tostes	Auxiliar de Administração	Estatutario
Maria Leni da Silva Farinazzo	Servente Escolar	Estatutario
Patricia Rohen Leite	Odontólogo	Estatutario
Paulo Alvim Bastos Júnior	Operador de Máquinas Pesadas	Estatutario
Paulo Cesar Rosa Lopes	Gari	Estatutario
Paulo Sergio da Silva Pinto	Guarda Civil Municipal	Estatutario
Pedro Pacheco Moraes	Motorista	Estatutario
Rafael Chaves Cunha	Zootecnista	Estatutario
Ralph Pereira Souto	Bioquímico	Estatutario
Raquel Constância Xavier	Jardineiro	Estatutario
Reynaldo J. De Oliveira Calor	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
Roberto Rocha Pereira	Gari UTIL	Celetista
Rosemere Domingues Ribeiro	Auxiliar de Saúde Bucal	Estatutario
Sabrina Freire Louzada	Enfermeiro	Estatutario
Sergio Salim Amim	Secretário M P B Estar Social	Comissionado
Signe A. Da S. S. Matozinho	Auxiliar de Material	Estatutario
Tânia M. De F. Tostes Pereira	Secretário de Escola	Estatutario
Thathianny V. Pereira Lemos	Médico Plantonista	Estatutario
Wander Pereira Bueno	Odontólogo	Estatutario
Wanilda M. Santiago dos Santos	Agente C. de S. - P. do Tobias	Estatutario

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/03/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/20, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/03/2020 e término em 30/03/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

49875	Adria Salomão Alves	Assessor G. S. M. de Saúde	Comissionado
17973	Adriano de Almeida Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas	Estatutario
17442	Albertino da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
49760	Alessandra Batista Antônio	Assistente Social	Estatutario
17400	Alexandro da Silva Nepomuceno	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
54925	Alyne de Oliveira Goudard	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17523	Amarildo Sardela Mota	Guarda Patrimonial	Estatutario
3816	Aroldo Jardim Derossi	Técnico Agrícola	Estatutario
34800	Bruno Leal Moraes	Técnico de Administração	Estatutario
18260	Carla Marly Soares Sobrinho	Técnico em Saúde Bucal	Estatutario
17671	Carlos Antonio da Silva Costa	Eletricista	Estatutario
19658	Carlos Renato da Silva Vieira	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
18422	Cleide Barbosa Dias	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
46817	Daniela T. De C. Constancio	Agente C. de S. - J. Beverly	Estatutario
33456	Danielle Pereira Barcellos	Auditor F - Almoarifado/Patri	Estatutario
50016	Douglas Almeida Oliveira	Médico Clinico Geral	Estatutario
50571	Eder José de Paula Freire	Chefe S. R. H. S. de Saúde	Comissionado
2640	Edinilson Pereira Bernardo	Agente Tributario	Optante
45047	Esther Alves de Matos Souza	Auxiliar de Administração	Estatutario
54119	Eulair Garcia Fulgencio	Guarda Civil Municipal	Optante
33081	Fábio José de Souza Leite	Guarda Civil Municipal	Estatutario



46825	Fernanda Soares Beretta Moraes	Agente C. de S. - J. Beverly	Estatutario
46671	Flávia Faria Jerônimo	Agente C. de Saúde - CEHAB	Estatutario
590	Geraldo dos Santos Carvalho	Jardineiro	Readaptado - Optante
2372	Gilmar Batista da Silva	Gari	Optante
31615	Girnéa Celestino Candido	Servente Escolar	Estatutario
16527	Glaucia Prado de Souza	Assistente Social	Estatutario
37265	Glaucia Prado de Souza	Assistente Social	Estatutario
17108	Gleice Vaz Feijo	Auxiliar de Saúde	Estatutario
46272	Gustavo Oliveira Tostes	Museólogo	Estatutario
47350	Higor Matheus Miguel Ribeiro	Responsável p. S. Municipal	Comissionado
26867	João B. Carvalho de Mattos	Médico Plantonista	Estatutario
9938	Joao B. De Almeida da Silva	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17957	Joao Carlos Miranda David	Pedreiro	Estatutario
19666	Joltanea E. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
9679	José Alfredo Torres Mercante	Engenheiro Civil	Estatutario
15490	Jose Gonçalves de Britto	Gari / Readaptado - Guarda Mun	Readaptado - Estatuta
16683	Joseph Sardinha Soares	Médico Veterinário	Estatutario
7790	Larry Martins Mercante	Técnico de Enfermagem	Estatutario
34835	Leila Lourenço Ramos	Auditor F. - L. C. e Convênios	Estatutario
54259	Libia Poeys Machado Zacarias	Técnico em Saúde Bucal	Estatutario
54674	Luís Paulo Dias Batista	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
18678	Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
6580	Luiz Reinaldo de Souza	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
1724	Marcelino Tostes Padilha Neto	Odontólogo	Estatutario
55042	Marcilene Nalim Lopes da Silva	Cozinheiro	Estatutario
7684	Maria Alessandra Leite Freire	Escriturário	Estatutario
50067	Maria B. De Figueiredo Tostes	Auxiliar de Administração	Estatutario

54470	Marlon José de Sousa Mota	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
54402	Melquisedeque Duarte Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
46922	Mirian Ataíde Pereira	Agente C. de S. - V. Flores	Estatutario
54755	Modestino A. Pereira Junior	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
54844	Norma Zanco	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
19100	Paulo Roberto Monteiro Santos	Jardineiro	Estatutario
55018	Raphael Rodrigues de Brito	Agente C. de S. - P. do Rosa	Estatutario
33324	Reule Misael da Rocha	Guarda Civil Municipal	Estatutario
10650	Reynaldo J. De Oliveira Calor	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
20117	Rodrigo Sardenberg André	Médico Radiologista	Estatutario
5223	Rosinete Ayres Tostes	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17981	Sérgio Coimbra de Carvalho	Operador de Máquinas Pesadas	Estatutario
16713	Tania Fernandes Ferreira	Psicólogo	Estatutario
34657	Ticiano do P. G. Nepomuceno	Assistente Social	Estatutario
1031	Valcir Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
17230	Valdeci Leite Pinheiro	Ajudante de Obras E Serviços	Estatutario
18473	Viviane Reis Vieira	Ajudante de O. E Serviços UTIL	Celetista
33316	Waldecir Alves Arruda Junior	Técnico de Administração	Estatutario
46833	Wanderlea Pinheiro Lopes	Agente C. de S. - P. do Tobias	Estatutario

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 05/03/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 046/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

**CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.636-3/13, a Portaria nº 013/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a Magda do Nascimento Flores, na condição de cônjuge (viúva) do ex-servidor inativo, Antônio de Alvim Flores, falecido em 26/02/2013, com base no inciso I, do § 7º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 4.298,10 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), com efeitos válidos desde 26/02/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 047/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.798-2/10, a Portaria nº 021/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *integralmente*, de acordo com parecer às fls. 16 e 17 do Processo nº 201003777-74, de 13/04/2010, a servidora estatutária, MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA matrícula 000854-0, no cargo de Professora II-A, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 1.171,64 (hum mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (Nível II/ padrão 3): R\$ 654,97 – Lei Municipal nº 1.300/10; Triênio (15%): R\$ 98,25 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (20%): R\$ 130,99 – art. 81 da Lei Municipal 796/99; Vantagem pessoal CC-6 (incorporação): R\$ 254,68 – art. 58 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 32,75 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 20/04/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 048/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 213.531-6/09, a Portaria nº 04/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez permanente*, a partir de 02/12/2008, conforme laudo médico pericial constante do Processo 200811805-8, de 19/12/2008, JOSE CELSO GONÇALVES, servidor público municipal, matrícula nº 22-3, admitido em 01/02/1984, no cargo de Calceteiro, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 10.230/12.775 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 743,20 (setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-17): R\$ 571,70 – Lei Municipal nº 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 85,75 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 85,75 – Leis Municipais nº 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 049/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.879-2/06, a Portaria nº 343/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, *por invalidez permanente*, a partir de 17/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo 3434/06, Joana Darke Muniz, servidora pública municipal, matrícula nº 1034-0, admitida em 01/03/1986, no cargo de Professora, nível A-II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 1.376,21 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) resultante das seguintes verbas: Vencimento base (A-II): R\$ 1.058,63 – Lei Municipal nº 1.380/2012; Triênio (15%): R\$ 158,79.– Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (15%): R\$ 158,79 – Leis Municipais nº 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 051/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.641-6/09, a Portaria nº 105/09, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 25/11/2008, conforme laudo médico pericial constante do Processo 2008.11341-3, Antonio Carlos de Abreu Siqueira, servidor público municipal, matrícula nº 259-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços – Classe NE-03, Nível P-04, admitido em 01/04/1987, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 9.003/12.775 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do art. 7º da CRFB/88, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (9.003/12.775)
Vencimento base (P-04) – Lei 1.380/12	622,00	438,34
Triênio: 15% - Lei 500/93	93,30	65,75
Quinquênio: 15% - Leis 266/84 e 796/99	93,30	65,75
Totais	808,60	569,84

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do CMS nº 03 De 20 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Contrato nº35/2020 do Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital de Miracema para Realização de Serviços, Ações e Atividades de Saúde Relativos ao Novo CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião **VIRTUAL**, realizada no dia 20 de abril do ano de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

A Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

A Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020 “autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulta e pediátrica para o atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19”;

A Portaria nº 758, de 09 de abril de 2020, define o procedimento para o registro obrigatório de internações hospitalares dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19, nos estabelecimentos de saúde públicos e privados que prestam serviços no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR o CONTRATO Nº 35/2020** do Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital de Miracema para Realização de Serviços, Ações e Atividades de Saúde Relativos ao Novo CORONAVÍRUS (**COVID-19**)”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema- RJ, 20 de abril de 2020.

Harley Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 03 de 20 de abril de 2020, nos termos da Lei Municipal Nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Gleice Vaz Feijó

Secretária Municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CONTRATO DE LOCAÇÃO.....	4
CONVÊNIO.....	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5

**DECRETO****DECRETO 042/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

PRORROGA TODAS AS
DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº
34/20, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que persistem as necessidades da adoção das medidas preventivas e de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses coletivos sempre devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado as disposições do Decreto nº 34/20, que trata de medidas de enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus no Município de Miracema

Art. 2º. Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020, conforme o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE**PORTARIA 132/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 09.676.437-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/12/2018, para exercer as funções do cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, fazendo jus à Gratificação Especial de Função correspondente ao símbolo de vencimento CC-2, nos termos da Lei 1.743/17.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor nomeado na função de **PREGOEIRO** para, sem prejuízo de suas funções, substituir o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em suas faltas ou impedimento, nos termos da Lei 1.743/17.

Art. 2º - DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO composta pelos os servidores abaixo relacionados:

Presidente da Comissão – NEDILSON CARVALHO DE MEIRELES

1º Secretário – JOFRE GERALDO SALIM JUNIOR

2º Secretário – GABRIELA APARECIDA MARQUES ANDRADE

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a portaria nº 249/2019 de 15 de julho de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de abril de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/05/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL)**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas

pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/05/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.10527-5

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RODRIGO SILVA POEYS-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.396.124/0001-10, estabelecida RUA DEODATO LINHARES Nº 3 – LOJA 002 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28.460-000.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

04.11.101222292.224000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 04 de novembro de 2.019

Publique-se.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2017 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.02629-3, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E PELA EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ**, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196, 3º Andar, Conjunto 301 Centro, cidade: Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, ora denominada CONTRATADA.



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 136/2017, instruído no processo administrativo nº 2018.03015-2, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 24/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$8.302,40 (oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$8.302,40 (oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária:
02.14.041222492.245000.3393.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo nº 2019.02453-6, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, em 20 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE MIRACEMA

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATADA
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Espécie: Contrato de aluguel nº 08/2019, firmado em 18/02/2020 com a locadora Sonia Maria Camera Castro Freitas; Objeto: Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Matoso Maia, 23 e 25, Centro – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do Conselho Tutelar de Miracema; Processo: 2019.10728-4; Amparo Legal: Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentaria: Orgão: 03 Unidade Orçamentaria: 12 Dotação Orçamentaria: 082440235.2.130.3390.36.00.00 Código Reduzido: 363; Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais; Data da Assinatura: 18/02/2020; Signatários: Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e Sonia Maria Camera Castro de Freitas como

Locadora.

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 03/2020, firmado em 02/03/2020 com o Município de São José de Ubá; **Objeto:** Este convênio tem por objeto a cessão da servidora do Município de Miracema, para o Município de São José de Ubá, Tratando-se da Senhora Andressa Frago de Oliveira, Professora de Ensino Fundamental, 1º segmento, classe A, Matrícula 4919-0 com ônus para o Município de São José de Ubá; **Processo:** 2020.03051-2; **Vigência:** 10 (dez) meses; **Data da Assinatura:** 02/03/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Cedente e Marcionílio Botelho Moreira (Prefeito Municipal de São José de Ubá).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 03 DE ABRIL DE 2020

DEFINE OS CRITÉRIOS PARA AUDITORIA E ANÁLISE DE RISCO DE CONTRATAÇÕES RELACIONADAS À EMERGÊNCIA EM SAÚDE DO COVID-19 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO, a Lei Federal 13.979/2020, com as alterações propostas pela Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020 que define regras relacionadas à situação relacionada à Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, a declaração de Emergência em Saúde e as medidas de enfrentamento do Covid-19, estabelecida pelo Poder Público municipal no Decreto Municipal nº. 023, de 16 de Março de 2020 e posteriores;

CONSIDERANDO, a Declaração de Calamidade Pública estabelecida por meio do Decreto 029, de 30 de Março de 2020;

CONSIDERANDO, as recomendações emitidas através da Nota Técnica nº. 001, de 27 de Março de 2020, pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para as contratações relativas à emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 06/2020 do MPRJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de dotar a administração municipal e o gestor de condições de promover controles de risco para as aquisições emergenciais a serem efetivadas neste período, garantindo a segurança da aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1º - As contratações relacionadas à pandemia do COVID-19 no município de Miracema deverão atender às disposições da Lei Federal 13.979/2020, com as alterações instituídas pela MP nº. 926/2020, bem como atender às orientações contidas na Nota Técnica do TCE/RJ nº. 001/2020 e aos dispositivos da Lei nº. 8666/93 e posteriores alterações, no que couber.

Artigo 2º - Com vistas ao norteamento das Auditorias nas contratações relacionadas ao COVID-19, fica estabelecida a Matriz de Risco de Contratação a ser utilizada obrigatoriamente conforme modelo estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: O modelo descrito no caput deste artigo deverá ser previamente preenchido pelo Auditor Fiscal responsável pela Auditoria, assinado e posteriormente juntado aos autos no Processo de Auditoria Fiscal.

Artigo 3º - Os procedimentos relacionados à COVID-19, objeto desta Instrução Normativa serão auditados pela Unidade de Auditoria Fiscal Contábil.

Artigo 4º - Todos os processos relacionados às contratações fundamentadas na situação de emergência em Saúde relacionada ao COVID-19, deverão, após o término da situação emergencial ou do prazo de vigência destes, serem encaminhados à Controladoria Geral do Município.

§1º - Além dos processos onde se formulou a contratação, deverão ser encaminhados os eventuais aditivos e processos de pagamento relacionados ao mesmo contrato.

§2º - O encaminhamento dos processos de dispensa/inexigibilidade, seus anexos e apensos será de atribuição do Órgão/Secretaria que formulou a contratação e os efetivados na forma de Pregão e Chamamento Público deverão ser enviados pela Secretaria de Licitações.

§3º - O encaminhamento dos processos de pagamento relacionados aos contratos citados no caput deste artigo será efetivado pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando relacionados a processos realizados pela Prefeitura.

§4º - O encaminhamento dos processos de pagamento relacionados aos contratos citados no caput deste artigo, quando se tratar de processos efetivados pelos Fundos Municipais, deverão obrigatoriamente ser encaminhados pelos seus respectivos setores de Contabilidade.

§5º - Os processos deverão ser encaminhados em original, com cópia digitalizada da sua íntegra em mídia anexa no prazo de até 15 dias após a ocorrência de uma das condições previstas no caput deste artigo.

Artigo 5º - A Unidade de Auditoria Fiscal Contábil deverá auditar os processos quanto aos aspectos relacionados à execução contratual, conforme definido no modelo do Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A auditoria realizada deverá ainda considerar os aspectos avaliados na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Artigo 6º - No que couber, os Órgãos/Secretarias responsáveis pelos processos de compras poderão utilizar os modelos estabelecidos pela União disponibilizados no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1272-contratacoes-emergenciais-de-insumos-de-saude-como-montar-o-seu-processo>

Artigo 7º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Abril de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poeyes Tostes
Segundo Assessor



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	4



PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 050/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 224.575-9/08, a Portaria nº 225/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 17/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 006189/2007, **MARIA MADALENA MARQUES DA SILVA**, servidora pública municipal, matrícula nº 573-8, admitida em 01/08/1983, no cargo de Professora, Nível A-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, com base no § 1º, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.013/9.125 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 1.135,82 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.013/9.125)
Vencimento base (A-I) - Lei 1.380/12	994,98	873,72
Triênio: 15% - Lei 500/93	149,24	131,05
Quinquênio: 15% - Leis 266/84 e 796/99	149,24	131,05
Totais	1.293,46	1.135,82

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 052/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 098/09, de 30 de Janeiro de 2009, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.03255-7, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **HERMENEGILDO ALVES BARBOSA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na

Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sob a matrícula 197-5, referência salarial P-22 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.068,22 (Hum mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 200809543-5, conforme demonstrativo abaixo:

Refixação de Proventos

Vencimento base - referência salarial P-22, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.191/08.....R\$ 736,71.

Adicional de quinquênio - correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 e Lei nº 50/77.....R\$ 221,01 .

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 110,50.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.068,22 (Hum mil, sessenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/05/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 053/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **WALDIR ANTONIO PESTANA JUNIOR**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 01/07/1988, no cargo de Agente Tributário, sob a matrícula 776-5, Classe B - Padrão IV da Lei Municipal nº 1.840/19, com proventos proporcionais a (12.478/12.775) dias calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 5.723,47 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2020.01719-2, resultante das seguintes verbas:

Fixação de Proventos

Vencimento base - atribuído ao cargo de Agente Tributário,



Classe B – Padrão IV, Lei Municipal nº 1.840/19 R\$ 3.773,73.
Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 R\$ 754,74.
Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 566,05.
Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) - sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85 R\$ 628,95.
Fixação do Provento mensal R\$ 5.723,47 (cinco mil, setecentos e vinte e Três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 054/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 202.543-7/1994, a Portaria nº 145/1993, de 29 de novembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **LOURDES GONÇALVES GEMINO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, sob a matrícula 366, referência nº 17 da Lei Municipal nº 266/84, com proventos integrais fixados em CR\$ 38.730,21 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros reais e vinte e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 1370/93.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Referência 17, Anexo III da Lei Municipal nº 266/84 e Lei Municipal nº 467/93 CR\$ 27.338,97.

Adicional por tempo de serviço (Anuênio)– correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art.. 1º da Deliberação nº 15/1968 CR\$ 6.834,74.

Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85 CR\$ 4.556,50.
Fixação do Provento Mensal CR\$ 38.730,21 (Trinta e oito mil,

setecentos e trinta cruzeiros reais e vinte e um centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 29/11/1993.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 055/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 001/2019, de 01 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **IVONETE OLIVEIRA PEREIRA PEIXOTO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora de Educação Infantil, sob a matrícula 833-8, referência salarial Classe A, nível 6 da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 2.695,52 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13888-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Vencimento base – Março/19 – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 6, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/2018 R\$ 1.925,39.

Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93 R\$ 288,80.

Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 385,07.

Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 96,26.

Fixação do Provento Mensal R\$ 2.695,52 (Dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/04/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA



Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

ATO DA PROCURADORA-GERAL

REGULAMENTA A ELABORAÇÃO
E UTILIZAÇÃO DE PARECERES
REFERENCIAIS NO ÂMBITO DO
SISTEMA JURÍDICO MUNICIPAL.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 11 da Lei Municipal 1.858/2019,

CONSIDERANDO:

- o princípio da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;
- a necessidade de racionalização na atividade administrativa e a existência de reiterados e diversos pareceres sobre situações jurídicas semelhantes;
- que a utilização de parecer referencial já está sedimentada no âmbito federal, conforme Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014; e
- que outros entes da Federação já se valem da técnica do parecer referencial em seus respectivos órgãos de consultoria e assessoramento jurídicos – exemplos: Bahia (Portaria PGE nº 063/2016, modificada pela portaria PGE nº 031/2017), Minas Gerais (Resolução AGE nº 26/2017), Pará (Ordem de Serviço nº 006/2019 - PGE), Pernambuco (Decreto Estadual nº 47.467/2019), Rio de Janeiro (Resolução PGE nº 4475/2019) e São Paulo (Resolução PGE-SP nº 29/2015);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da respectiva Chefia do órgão local do Sistema Jurídico Municipal, desde que presentes os pressupostos de fato e de direito previstos nesta Resolução.

Parágrafo Único: Considera-se parecer referencial a peça jurídica cujo objetivo é orientar a Administração Pública em processos e expedientes administrativos recorrentes em que sejam veiculadas questões idênticas, do ponto de vista dos fatos e do direito, ao do caso paradigma.

Art. 2º. A Chefia do órgão local do Sistema Jurídico Municipal poderá elaborar parecer referencial desde que estejam cumulativamente presentes no caso concreto os seguintes pressupostos:

- I - repetição de processos e expedientes administrativos que veiclem idênticas questões de fato e de direito;
- II - possibilidade de formulação de orientação jurídica

idêntica para processos e expedientes administrativos futuros, cuja observância demande apenas e tão-somente a conferência de dados ou documentos constantes dos autos;

§ 1º- A juntada de cópia de parecer referencial em processo administrativo dispensa a análise individualizada pelos respectivos órgãos locais.

§ 2º- Em nenhuma hipótese será admitida a elaboração de parecer referencial em processos e expedientes administrativos que:

I - tenham por objeto a contratação de obras ou serviços de engenharia, inclusive rerratificações e outras modificações contratuais;

II - tenham por objeto compras, aquisições, alienações ou qualquer outro tipo de ato da Administração Pública cujo valor seja igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º. O Procurador Geral do Município fixará prazo de validade para o parecer referencial, que não excederá um ano, de modo a garantir a atualidade da orientação traçada.
Parágrafo Único: A respectiva Assessoria Jurídica deverá promover a atualização do parecer referencial, caso a legislação de regência que o fundamentou venha a ser modificada ou mesmo revogada.

Art. 4º. A elaboração de parecer referencial deverá observar os seguintes requisitos formais:

I - Ementa: deverá constar a expressão "PARECER REFERENCIAL" e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada a casos semelhantes;

II - Fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - Conclusão: deverão constar as condições necessárias para sua utilização, tanto os requisitos trazidos nessa resolução quanto os demais que se fizerem necessários, assim como seu prazo de validade.

§ 1º - O parecer referencial deverá abordar todas as questões jurídicas pertinentes ao objeto tratado nos respectivos autos.

§ 2º- O parecer referencial paradigma efetuado pelos procuradores efetivos será submetido à aprovação do Procurador-Geral do Município, que poderá incluir aspectos complementares pertinentes ao caso.

Art. 5º. Quando da utilização do parecer referencial no caso concreto, a Administração Pública instruirá os processos e expedientes administrativos idênticos com:

I - cópia integral do parecer referencial do Procurador Geral do Município ou de Procurador efetivo com o despacho de

aprovação do Procurador Geral do Município

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer referencial e que serão observadas suas orientações (Anexo).

Art. 6º. Compete ao órgão local do Sistema Jurídico Municipal dirimir eventuais dúvidas da Administração Pública a respeito de parecer referencial.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 07 de maio de 2020

Juliana Macedo Pereira Braga
Procuradora-Geral do Município de Miracema
Portaria nº 147/19 OAB/RJ 179.325

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS
DOS PARECERES REFERENCIAIS

DECLARO ter utilizado no âmbito deste procedimento administrativo de número xxxxxxxxx (indicar o número do procedimento administrativo), o Parecer Referencial cujo objeto é xxxxxxxxxx (indicar a matéria objeto do Parecer Referencial), disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município de Miracema em seu sítio eletrônico.

DECLARO, ainda, que foram seguidas todas as orientações jurídicas uniformizadas no instrumento paradigma, consubstanciadas no Parecer Referencial de nº XXXXXXXX, e que o presente expediente constitui matéria com repetição em múltiplos processos e com variáveis pouco significativas, restando atendido: (i) a proibição de matéria atinente à contratação de obras ou serviços de engenharia, inclusive rratificações e outras modificações contratuais; e (ii) o limite pecuniário de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos mil reais).

(Local), ___ de _____ de 20__.

NOME DO GESTOR



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	5
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7



DECRETOS

DECRETO 045/20, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Promove a redução de 20% (vinte por cento) nos valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, de forma voluntária, temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que, em virtude da pandemia do Coronavírus, adveio uma queda brutal da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que também se constata a queda dos repasses federal e estadual ao Município;

CONSIDERANDO que a Administração vem adotando medidas extremas como a suspensão de contratos, no intuito de enxugar despesas;

CONSIDERANDO o compromisso da atual administração na manutenção do pagamento da folha de seus servidores;

CONSIDERANDO, ainda, que a Prefeitura Municipal de Miracema arca com o pagamento da folha dos servidores inativo;

CONSIDERANDO, por fim, que é preciso uma gestão eficiente das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido em 20% (vinte por cento) os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, de forma voluntária, temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

Parágrafo único – a redução descrita no caput deverá ser realizada mediante autorização do agente público.

Art. 2º - O montante auferido com as reduções previstas será destinado as despesas ordinárias do Município, principalmente o pagamento da folha dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 11 de maio de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA

DECRETO 046/20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre implantação de Serviço de Atendimento Telefônico (TELECOVID-19) para acompanhamento de usuários em isolamento/quarentena, retirada de dúvidas, orientações, direcionamentos e denúncias no que se refere à COVID-19.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre novas ações relacionadas ao enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Miracema;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 01/2020 do Ministério Público Estadual, através da 1ª Promotoria de Tutela Coletiva, de manutenção das medidas de isolamento, visando a prevenção e combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de termos casos subnotificados por COVID-19 no Município de Miracema;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência em saúde à população de Miracema de forma não presencial;

CONSIDERANDO, por fim, que os interesses da coletividade devem prevalecer sobre os interesses privados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Atendimento Telefônico (TELECOVID-19) que funcionará apenas recebendo ligações e mensagens de whatsapp nos respectivos números: 199 e (22) 99254-3032.

§1º - O Serviço de Atendimento Telefônico (TELECOVID-19) funcionará na sede da defesa civil, de segunda-feira à sexta-feira, de 08h às 20h, tendo em sua composição profissionais de saúde.

§2º - O Serviço de Atendimento Telefônico (TELECOVID-19) não receberá nenhuma demanda presencial.

Art. 2º - O telefone 199 funcionará como receptor de ligações telefônicas para sanar dúvidas, receber sugestões, dar direcionamentos, acatar denúncias, dentre outros assuntos relacionados ao COVID-19, no horário compreendido entre 08h às 20h.

Parágrafo Único - Após o horário definido no art. 2º, o telefone 199 só receberá ligações sobre denúncias, que serão atendidas por profissionais da guarda civil.

Art. 3º - O telefone (22) 99254-3032 funcionará como receptor de mensagens em whatsapp para sanar dúvidas, receber sugestões, dar direcionamentos, acatar denúncias, dentre outros assuntos relacionados ao COVID-19, no horário compreendido entre 08h às 20h.

Parágrafo Único - Após às 20h, o telefone (22) 99254-3032 somente voltará a ser utilizado às 08h do dia seguinte. Assim, o usuário que quiser ser orientado e não puder esperar, deverá ligar para o telefone (22) 3852-1037, que é o telefone do Centro de Triagem ao COVID-19.

Art. 4º - Fora do horário definido para funcionamento do serviço e também nos finais de semana, o local responsável por receber as demandas relacionadas ao COVID-19 será o Centro de Triagem ao COVID-19, que atenderá pelo telefone (22) 3852-1037.

Art. 5º - Este decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional e nacional pelo coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019/2020, conforme os dispostos nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 047/20, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Público para contratação de dois agentes de combate às endemias, e formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, nos termos do Edital nº 01/20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 136/20, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA GUIMARÃES, inscrito(a) na matrícula de nº 4240-4, do cargo público de Agente de Combate as Endemias, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04134-0, de 08/05/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 138/20, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR os servidores municipais abaixo elencados, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 1886/20, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre Reenquadramento por transposição de Regime Jurídico, dos Empregos Públicos dos Servidores Celetistas concursados da estrutura da Autarquia extinta Útil, para cargos públicos, conforme Termo de Opção devidamente assinado, na forma do Anexo I da referida Lei:

Nome	Cargo	Nível
Alexandre Mendes de Araújo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Antônio Sérgio Delfim da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Carlos César de Freitas	Gari	NE-01
Carlos Renato da Silva Vieira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Claudinei Fernandes de Barros	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03



Cleide Barbosa Dias	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elane Mota Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elisabete Carvalho	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elisabete dos Santos Mota	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elizangela Andrade dos Santos	Gari	NE-01
Evandro Silva dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Genilza Domiciano Gonçalves	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Inácio Gonçalves Pinto	Motorista	NE-17
Íris de Lourdes Borges Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
João Batista Marcelino	Gari	NE-01
Joelma de Oliveira Martins da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Joltanea Estephanelli dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Josafá Melo de Souza	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
José Batista da Silva Brito	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
José Carlos Gomes Moreira Junior	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Joé Dionata da Silva Rodrigues	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
José Jorge Rosa Borges	Gari	NE-01
Josiane Souza da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Juscinea Nunes de Souza Schelck	Gari	NE-01
Luciano Fortes Martins	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Luciene Pimenta Dias	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03

Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Luiz Carlos Souza Zacharias	Gari	NE-01
Luzinete Mota Quirino	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Lyse da Silva Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Magno Cipriano Louzada	Gari	NE-01
Marcelo Bereta Freire Gomes	Gari	NE-01
Marcio de Oliveira da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Aparecida Ferreira Mendes Sabino	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Aparecida Fernandes Barbosa	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria do Carmo Pereira Raimundo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Lúcia de Souza Britto	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Madalena Clementino Izabel Nascimento	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maricea Silva da Cunha	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Moises Tadeu de Souza	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Nelcy Gonçalves Rodrigues	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Odete Maria de Olinda Luiz	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Paulo Schelck	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Pedro Pereira Junior	Gari	NE-01
Rafanele Garcia Pereira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Roberto Rocha Pereira	Gari	NE-01
Roberval Franco Tostes	Motorista	NE-17
Rosimary da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03

Rosimary Estevam Crisóstomo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Rubens Mauro de Moura Colombo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Sebastião Augusto Florenço	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Sebastião Reginaldo Domingos da Silva	Auxiliar de Administração	PG-01
Sérgio Schueler Tostes	Operador de Máquinas Pesadas	NE-19
Sidnei Souza de Almeida	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Valdemir Ferreira Finamor	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Viviane Maria Caminha Ambrósio	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Viviane Reis Vieira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Wanderley de Melo Andrade	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Wanilza do Carmo Santiago dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 056/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 224.573-1/08, a Portaria nº 226/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 24/08/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 6188/2007, SERGIO TEIXEIRA BERETA, servidor público municipal, no cargo de Guarda Municipal, nível P-5, matrícula nº 353-0, admitido em 01/04/1986, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.470/12.775 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do art. 7º da CRFB/88 com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.470/12.775)
Vencimento base (P-05) – Lei 1.380/12	622,00	412,39
Triênio: 10% - Lei 500/93	62,20	41,24
Quinquênio: 15% - Leis 266/84 e 796/99	93,30	61,86
Totais	777,50	515,49

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 057/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 237.499-9/10, a Portaria nº 035/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 13/06/2010, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 2010.06213-9, MARLUCI DE BARROS FARINAZZO CORDEIRO, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível P-4, matrícula nº 908-3, admitida em 01/06/1992, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 7.894/10.950 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do artigo 7º da CRFB/88, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (7.894/12.775)
Vencimento base (P-04) – Lei 1.380/12	622,00	448,40
Triênio: 10% - Lei 500/93	62,20	44,84
Quinquênio: 10% - Leis 266/84 e 796/99	62,20	44,84
Totais	746,40	538,08

Registre-se, publique-se, cumpra-se.



ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 058/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 224.562-2/08, a Portaria nº 167/07, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 06/07/2007, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 5124/2007, CARMEM HELENA SERRI POEYS, servidora pública municipal, no cargo de Professora, nível A-2, matrícula nº 466-9, admitida em 01/01/1990, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 8.227/9.125 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 1.145,33 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (8.227/12.775)
Vencimento base (A-II) – Lei 1.380/12	1.058,63	954,45
Triênio: 15% - Lei 500/93	158,79	143,16
Quinquênio: 5% - 796/99	52,93	47,72
Totais	1.270,35	1.145,33

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 059/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 213.610-8/09, a Portaria nº 006/2009, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 15/12/2008, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 2008.11888-5, LUZIA DE ABREU DETONI, servidora pública municipal, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, matrícula nº 1045-6 admitida em 01/08/1994, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 5.250/10.950 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), garantido pelo inciso IV, do art. 7º da CRFB/88, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (5.250/10.950)
Vencimento base (P-4) – Lei 1.380/12	622,00	298,22
Triênio: 15% - Lei 500/93	93,30	44,73
Quinquênio: 5% - 796/99	31,10	14,91
Totais	746,40	357,86

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 060/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.088-3/10, a Portaria nº 047/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 30/03/2010, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 2010.08604-1, JOÃO ONEIDE DA SILVA, servidor público municipal, matrícula nº 207-0, admitido em 01/08/1980, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 11.985/12.775 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 904,20 (novecentos e quatro reais e vinte centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral	Valor Proporcional (11.985/12.775)
Vencimento base (P-17) – Lei 1.380/12	713,93	669,78
Triênio: 15% - Lei 500/93	107,08	100,46
Quinquênio: 20% - Lei 266/84 e 796/99	142,78	133,96
Totais	963,79	904,20

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 022/2020 - MODALIDADE: tomada de preços. TIPO: menor preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/06/2020

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 023/2020 - MODALIDADE: tomada de preço. TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 05/06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muros de contenção de encostas nos Bairros Viradouro, Santa Tereza e Bertho Barros. Município de Miracema. .

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00982-1

EDITAL: 12/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (FMAS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 12/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (FMAS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	94.722,14
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	70.977,88

TOTAL

165.700,02

Data: 11 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (FMAS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00982-1								
EDITAL: 12/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020								
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 12/05/2020 e com término em 12/05/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17290	1	2	LIT	120	ÁLCOOL EM GEL INDUSTRIALIZADO C/ 1 LITRO	FLOPS	11,90	1.428,00
20693	1	9	UNI	288	CERA LÍQUIDA DE AUTO BRILHO INCOLOR VIDRO 750ML - INDICAÇÕES: CERÂMICAS, LAJOTAS, LADRILHOS, PAVIFLEX, PISOS DE MADEIRA COM SINTECO OU CASCOLAC.	BRIO	8,65	2.491,20
20695	1	11	VID	200	CREME DE CABELO – CREME DE CABELO QUE PROPORCIONE MACIEZ POTE CONTENDO 1 KG COM TAMPAS ROSCÁVEL; PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES	RELAX	11,90	2.380,00
20698	1	14	CAI	720	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML - CX COM 5000 COPOS COM DE 100 UNID CADA PCT, CONTENDO 50 PCT CADA CAIXA	BRASIL	99,00	71.280,00
20700	1	16	UNI	50	CONDICIONADOR PARA CABELO - CREME CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	ALASSKA	10,20	510,00
20718	1	20	UNI	276	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL 360 ML	BOM AR	8,40	2.318,40
20704	1	21	UNI	450	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, MASCULINO – DOSODORANTE ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, MASCULINO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILÍCO, FRAGÂNCIA, BUTANO, PROPANO, CARBONATO DE PLIPROPILENO, ÁGUA DESMINERALIZADA, BHT, TRICLOSAN, EMBALADO EM FRASCO DE 100ML, REGISTRO NA ANVISA AUTORIZADO DO MS.	BRISA	7,50	3.375,00
20705	1	26	PAC	200	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN" – FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN" PARA PESO DE 2 KG À 4.5 KG. COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO NAS PERNAS, FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, GEL SUPERABSORVENTE, BARREIRAS CONTRA VAZAMENTOS. PACOTE COM 40 UNIDADE	BABY	19,70	3.940,00
17311	1	30	UNI	20	LIXEIRA 100L – NÃO VASADA	PLASTIC	159,00	3.180,00
17313	1	32	UNI	50	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML ENBALADOS EM CX.	POLIFLOR	4,85	242,50
20707	1	35	CAI	50	MÁSCARA DESCARTÁVEL – ESPECIFICAÇÃO: MASCARA DESCARTÁVEL RETANGULAR SANFONADA COM CLIPS ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, ANTIALÉRGICA, BRNACA, CAIXA COM 50 UNIDADES	UTIL	42,40	2.120,00
17317	1	37	UNI	24	PÁ DE LIXO EM CHAPA - UNID	ITA	4,75	114,00

20709	1	43	CAI	50	SHAMPOO - SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO	KINTANA	8,70	435,00
17325	1	46	UNI	24	RODO PEQUENO – CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 35 A 45 CM BASE DE MADEIRA COM DUPLA LAMINA DE BORRACHA	ITA	4,20	100,80
17333	1	58	UNI	30	SAPONÁCEO EM PÓ, FRASCO PLÁSTICO DE 300G.	KINTANA	3,70	111,00
17334	1	60	UNI	48	VASSOURA PIAÇAVA – COM CERDAS DE PIAÇAVA, BASE DE 20CM, COM CABO DE MADEIRA	DOIS IRMÃOS	6,88	330,24
17335	1	61	UNI	24	VASSOURA DE PELO – COM CERDAS DE PÊLO, BASE DE 30 CM CABO DE MADEIRA	DOIS IRMÃOS	10,30	247,20
17336	1	62	UNI	36	VASSOURINHA SANITÁRIA – COM CERDAS, A BASE DE NYLON, CABO DE MADEIRA	ITA	3,30	118,80
TOTAL DO FORNECEDOR								94.722,14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (FMAS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.00982-1								
EDITAL: 12/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 11/05/2020								
EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME								
ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 25.255.511/0001-85								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 12/05/2020 e com término em 12/05/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17289	1	1	LIT	890	ÁGUA SANITÁRIA INDUSTRIALIZADA VIDRO C/ 1 LITRO	CANDURA	2,73	2.429,70
17291	1	3	LIT	140	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8' inpm, VIDRO C/ 1 LITRO	FLOPS	5,10	714,00
20690	1	4	PAC	150	ABSORVENTE FEMININO 28X10CM COM BARREIRAS IMPERMEÁVEL, BOA ABSORÇÃO, ADERENTE, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO. COM ABAS E SUAVE PACOTE COM 8 UNIDADES	VIP	4,50	675,00
20691	1	5	LIT	400	AMACIANTE DE ROUPAS – AMACIANTE DE ROUPAS COM FRAGRÂNCIA FLORAL. COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO. SOLVENTE, CONSERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÁXIMO 36 MESES. EMBALAGEM DE 1 LT	PELUCHE	7,70	3.080,00
20692	1	6	UNI	400	APARELHO DE BARBEAR – APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS. PACOTE COM 2 UNIDADES	PROBACK	5,23	2.092,00
17292	1	7	UNI	30	BALDE GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COM ALÇA DE METAL NA COR PRETA	ANTARES	27,35	820,50
13864	1	8	UNI	30	Balde pequeno de plástico resistente, com capacidade de 10 litros, com alça de metal, na cor preta	ANTARES	14,25	427,50
20694	1	10	UNI	108	CERA LÍQ.BRILHO PRÁTICO ARDÓSIA PARA PISO VIDRO 750 ML	POLITRIZ	6,80	734,40
20696	1	12	LIT	120	COLORO VIDRO 2 LITROS	CANDURA	3,60	432,00
20697	1	13	CAI	120	COADOR DE CAFÉ N. 102 CAIXA COM 30 UNID	TRES CORAÇÕES	4,10	492,00
20699	1	15	PAC	372	COPO DESCARTÁVEL DE 100ML PAC COM 100 UNID	COPOBRAS	1,55	576,60



20701	1	17	LIT	312	DESINFETANTE 02 LITROS LAVANDA VIDRO 02 LITROS	MARINE	4,20	1.310,40
20702	1	18	LIT	312	DESINFETANTE 02 LITROS PINHO VIDRO 02 LITROS	PELOUCHE	4,20	1.310,40
20703	1	19	UNI	792	DETERGENTE COM GLICERINA VIDRO 500 ML	BIOBLIO	1,45	1.148,40
17304	1	22	PAC	384	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 04	SHOW BRIL	1,72	660,48
17305	1	23	UNI	480	ESPONJA DUPLA FACE - UNID	VIP	0,58	278,40
17306	1	24	UNI	312	FLANELA DE PANO - 030, X 0,40 CM	TEXTIL	1,45	452,40
17307	1	25	PAC	156	FÓSFORO PCT C/ 10 CX COM 400 PALITOS	GABOARD	1,45	226,20
17308	1	27	UNI	10	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS - UNID	INVICTO	53,65	536,50
17309	1	28	UNI	20	GARRAFA TERMICA DE 1 LITROS - UNID	INVICTO	18,70	374,00
20706	1	29	UNI	60	INSETICIDA SPRAY PARA INSETO, 300 ML AÇÃO TOTAL.	BLACK FLAG	7,05	423,00
17312	1	31	UNI	60	LIXEIRA PEQUENA - NÃO VASADA	BOM PLAST	6,50	390,00
17314	1	33	UNI	50	LUVA DE BORRACHA G LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX PARA MULTIUSO; TAM. MÉDIO, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM 1 UNID	VOLK	5,40	270,00
17315	1	34	UNI	50	LUVA DE BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM BORRACHA LATEX PARA MULTIUSO; TAM. MÉDIO, CANO CURTO, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM 1 UNID	VOLK	4,50	225,00
17316	1	36	UNI	100	ODORIZADOR DE AR, DUPLA AÇÃO COM SPREY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA VARIADAS, FRACO COM 400 ML	AIR WICK	6,30	630,00
20708	1	38	PAC	276	PANO DE PIA MULTIUSO PCT C/ 05 MEDINDO 0,60 X 0,33 CM SIMILAR PERFEX	PANO FLEX	4,15	1.145,40
17320	1	39	UNI	312	PANO DE PRATO - UNID 60 X 40 CM	INTEXTIL	3,00	936,00
17319	1	40	FAR	200	PAPEL HIGIÊNICO 100% BRANCO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE 30 X 10 CM FARDO COM 16 PCT C/ 04 ROLOS	BELISOFT	69,00	13.800,00
17321	1	41	PAC	50	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS MEDINDO 0,23 X 0,21 CM	STYLUS	5,75	287,50
17322	1	42	UNI	50	SABÃO PASTOSO PARA ALUMÍNIO, DESENGORDURANTE E DÁ BRILHO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, PRODUTO INDICADO PARA LOUÇAS EM GERAL	BARRA	4,10	205,00
17323	1	44	UNI	360	PEDRA SANITÁRIA - 35G AROMATIZADO	POLITRIZ	1,30	468,00
17324	1	45	UNI	36	RODO GRANDE - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 60 CM, BASE DE MADEIRA COM 1 LAMINA DE BORRACHA	BRUNA	6,30	226,80
20710	1	47	UNI	100	REFIL PARA SABONETE LIQUIDO CORPORAL EMBALAGEM 200ML	PREMISSE	9,65	965,00
17326	1	48	PAC	108	SABÃO EM BARRA - GLICERINADO DE 200 G PCT C/ 5	BARRA	6,35	685,80
17327	1	49	KIL	348	SABAO EM PÓ - EMBALAGEM DE 01 KG BOA QUALIDADE SIMILAR A OMO, BRILHANTE, ARIEL E OUTROS	FLASH	9,20	3.201,60

17328	1	50	UNI	696	SABONETE 90G UNID	MOTIVO	0,90	626,40
20713	1	51	UNI	150	SABONETE LIQUIDO – SABONETE LIQUIDO CORPORAL EMBALAGEM COM 250ML	PREMISSE	10,50	1.575,00
17329	1	52	UNI	264	SACO ALVEJADO EM TECIDO BRANCO 100% AÇGODÃO MEDINDO 0,57 X 0,891 CM	PANO BOM	3,00	792,00
17330	1	53	ROL	450	SACO PLÁSTICO 100L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75 ALTURA 105, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO	CLARUS	6,75	3.037,50
17331	1	54	ROL	270	SACO PLÁSTICO 15 L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25 ALTURA 50, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO	CLARUS	6,50	1.755,00
17332	1	55	ROL	288	SACO PLÁSTICO 50L - 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63 ALTURA 80, DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO DE USO DOMESTICO	CLARUS	5,25	1.512,00
20714	1	56	FAR	150	SACOLA PLASTICA COM ALÇAS TIPO CAMISETA REFORÇADA TAM.80X100 COR VARIADAS. POLIETILENO. FARDOS DE 5KG	VIP	37,00	5.550,00
20715	1	57	FAR	200	SACOLA PLASTICA COM ALÇAS TIPO CAMISETA REFORÇADA TAM.50X70 COR VARIADAS. POLIETILENO. FARDOS DE 5KG	VIP	35,00	7.000,00
20716	1	59	PAC	400	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA PRODUTO NÃO PERECÍVEL INDETERMINADA – COMPOSIÇÃO 100% POLOPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	INTEXTIL	13,00	5.200,00
20717	1	63	UNI	250	LIMPADOR MULTI-USO Limpador Multiuso - Especificações: Limpeza prática do dia a dia; Embalagem Squeeze; Fragrância: CAMPESTRE, LAVANDA, FLORAL, ORIGINAL E AÇÃO CLAREADORA - Conteúdo: 500ml Aplicações: Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fôrmica, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis.	AZULIN	5,20	1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR							70.977,88	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.11101-9**EDITAL:** 13/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 13/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	V. TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	62.825,90



PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	80.546,64
TOTAL	143.372,54

Data: 12 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.11101-9								
EDITAL: 13/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020								
EMPRESA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA - 98 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 07.362.564/0001-13								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 12/05/2020 e com término em 12/05/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16598	1	1	CAI	37	ALFINETE DE AÇO, CABEÇA ESFÉRICA, PARA MARCAR MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	LEONORA	3,55	131,35
16653	1	2	UNI	30	AGENDA PERMANENTE 14,5 X 20,5	SÃO DOMINGOS	20,75	622,50
7	1	3	UND	42	ALMOFADA PARA CARIMBO, ENTINTADA, COR AZUL, MEDINDO (105X180) MM APROXIMADAMENTE	CARBRINK	4,90	205,80
23	1	15	UNI	12	CANETA HIDROGRÁFICA, FLUORESCENTE, TIPO MARCA TEXTO	LEONORA	2,35	28,20
16668	1	38	CAI	246	PAPEL XEROGRÁFICO, OPACO, LISO, BRANCO, 75G/M2, FORMATO A4 (210X297) MM, PACOTE COM 500 FOLHAS CX C/ 10	COPIMAX	176,50	43.419,00
9626	1	43	UND	17	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, DIMENSÕES: 600MM X 900MM	SOUZA	152,00	2.584,00
5353	1	44	UNI	14	QUADRO DE CORTIÇA MADEIRA 70 X 100	SOUZA	57,20	800,80
16672	1	47	UNI	108	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24 MM X 1,5 METROS - 113	3M	20,10	2.170,80
16304	1	49	PAC	48	PILHA ALCALINA AA C/ 04 UNID	ELGIN	4,90	235,20
16676	1	56	CAI	240	GLITTER ESCOLAR (C/12 CORES SORTIDAS) 3G	LEONORA	3,95	948,00
16693	1	80	PAC	789	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNI BRANCO	COPOBRAS	3,25	2.564,25
16694	1	81	PAC	740	CUMBUCIA DESCARTÁVEL PARA PETISCOS DE ISOPOR PCT COM 50 UNID CAPACIDADE 300 ML	COPOBRAS	4,45	3.293,00
16697	1	84	PAC	18	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES BRANCO	VMP	7,50	135,00
16699	1	85	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES VERMELHO	VMP	10,05	80,40
16700	1	86	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES AZUL	VMP	10,05	80,40
16701	1	87	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES AMARELO	VMP	10,05	80,40
16702	1	88	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES ROSA	VMP	10,05	80,40

16703	1	89	PAC	8	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 PACOTE COM 10 UNIDADES VERDE	VMP	10,05	80,40
2038	1	90	ROL	200	PAPEL CREPON ROLO VÁRIAS CORES	VMP	0,75	150,00
16704	1	94	UNI	200	ENVELOPES PARDOS KRAFT	SCRITY	0,25	50,00
16705	1	95	UNI	200	ENVELOPE PARDOS KRAFT 240 X 340	SCRITY	0,25	50,00
16706	1	96	UNI	200	ENVELOPE PARDOS KRAFT 1/2 OFÍCIO	SCRITY	0,15	30,00
16714	1	104	UNI	20	JOGO DE DAMA TABULEIRO EM MDF 41X40	JOTTPLAY	24,50	490,00
16715	1	105	UNI	20	JOGO 4 X 1 CONTENDO UM ESTOJO EM MADEIRA MDF COM 4 TABULEIROS (DAMA, XAREX, LUDO E TRILHA) PEÇAS PLÁSTICAS EM ESTOJO PRÁTICO PARA ORGANIZAR AS PELAS	CARLU	28,60	572,00
16716	1	106	UNI	10	JOGO DE XADREZ MEDIDAS OFICIAIS DA FIDE TABULEIRO COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS CORES BRANCAS E PRETAS COM 16 UNID CADA	JOTTPLAY	68,40	684,00
16717	1	107	UNI	20	QUEBRA CABEÇA COM 100 PEÇAS MATERIAL CARTONADO VARIOS DESENHOS	JOTTPLAY	32,00	640,00
16718	1	108	UNI	25	JOGO QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA COM 32 PEÇAS	JOTTPLAY	26,80	670,00
16720	1	110	UNI	100	PASTA PRETA COM 100 PLÁSTICO FINOS	ACP	19,50	1.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR								62.825,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, TECIDOS, ARTESANATO E JOGOS EDUCATIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.11101-9

EDITAL: 13/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2020

EMPRESA: PRÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 12/05/2020 e com término em 12/05/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6712	1	4	UNI	143	APONTADOR DE LÁPIS DE METAL, PORTÁTIL, COM 1 FURO	LEO	0,85	121,55
16599	1	5	UND	146	BORRACHA PARA DESENHO, AZUL-VERMELHA, MEDINDO (45 X 17 X 7)MM	MERCUR	0,50	73,00
16600	1	6	UNI	140	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA, FORMATO RETANGULAR, Nº 40	LEO	0,25	35,00
16601	1	7	UNI	102	BORRACHA TIPO LÁPIS, FORMATO CILÍNDRICO DE MADEIRA, COM CILINDRO DE BORRACHA INTEIRO	FABER	3,50	357,00
16602	1	8	UNI	215	CADERNO ESCOLAR, BROCHURA, PAUTADO, COM 96 FOLHAS	FORONI	3,95	849,25
16654	1	9	UNI	215	CADERNO ESCOLAR, TIPO CAPA DURA 12 MATÉRIAS	FORONI	13,90	2.988,50
16655	1	10	UNI	210	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (350X245X135) MM	FRAMA	3,10	651,00
16656	1	11	UNI	275	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, DIVERSAS CORES, MEDINDO (350X245X135) MM	POLIBRAS	3,05	838,75
20581	1	12	CAI	15	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL (CX C 50 UND)	COMPACTOR	27,50	412,50
20582	1	13	CAI	11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CX C 50 UND)	COMPACTOR	27,50	302,50



20583	1	14	CAI	15	CANETA HIDROGRAFICA PRETA (CX C 50 UND)	COMPACTOR	27,50	412,50
15440	1	16	CAI	82	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	4,50	369,00
16282	1	17	CAI	71	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	4,65	330,15
16657	1	18	CAI	96	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	4,70	451,20
16658	1	19	CAI	71	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	4,20	298,20
16659	1	20	CAI	98	CLIPS DE METAL PARA PAPEL, Nº 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES	BACCHI	4,45	436,10
20584	1	21	UNI	291	Cola plástica, bastão, com 20g	LEO	2,50	727,50
16284	1	22	UNI	182	CORRETOR LÍQUIDO PARA ESCRITA, FRASCO COM 18ML	JOCAR	1,38	251,16
20585	1	23	UNI	23	Corretivo em fita 4,2mmx12m cx/ 6 unid	JOCAR	8,00	184,00
66	1	24	PAC	173	ELÁSTICO PARA PAPEL - Nº 18, PACOTE COM 120UN	MAMUTE	2,25	389,25
16661	1	25	UNI	510	ENVELOPE 80G OFÍCIO 114X229 LINHO BRANCO	FORONI	0,14	71,40
16290	1	26	UNI	48	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM METAL	JOCAR	1,45	69,60
11057	1	27	UNI	63	ESTILETE LARGO, LÂMINA AÇO MEDIDA APROX. 18MM	JOCAR	1,65	103,95
16662	1	28	UNI	109	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (12MMX50M)	ADERE	2,60	283,40
16663	1	29	UNI	109	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (48MMX50M)	ADERE	5,90	643,10
20586	1	30	UNI	40	Grampeador tipo alicate,26/6, 20 folhas	JOCAR	21,50	860,00
16664	1	31	CAI	166	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	JOCAR	3,58	594,28
16665	1	32	CAI	102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 1.000 UNIDADES	JOCAR	6,75	688,50
16666	1	33	UNI	127	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, METALIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	11,15	1.416,05
15456	1	34	CAI	306	LÁPIS DE COR PARA DESENHO, 8MM DE DIÂMETRO, 175MM DE COMPRIMENTO, VÁRIAS CORES, CAIXA COM 12 UNIDADES	LEO	3,95	1.208,70
16293	1	35	UNI	2.000	LÁPIS GRAFITE Nº2	LEO	0,22	440,00
489	1	36	UND	80	LIVRO ATA 100 FLS	FORONI	11,50	920,00
16667	1	37	UNI	144	LIVRO ATA 200FLS	FORONI	13,30	1.915,20
16669	1	39	UNI	182	PASTA C/ELÁSTICO, POLIPROPILENO, DIMENSÕES: L X A X P: 235 X 350 X 02 MM	POLIBRAS	2,80	509,60
6146	1	40	UNI	300	PASTA REGISTRADOR A/Z, ESPESSURA DE 1,7MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS	FRAMA	9,00	2.700,00
16614	1	41	UNI	2.000	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	FRAMA	1,50	3.000,00
16616	1	42	UNI	100	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO COM PONTA REDONDA E TINTA DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS	JOCAR	3,35	335,00
16670	1	45	UNI	50	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30CM	WALEU	0,98	49,00
16671	1	46	UNI	50	TESOURA DE AÇO NIQUELADA, ESCRITÓRIO/DOMÉSTICA, 20CM	JOCAR	23,90	1.195,00

16673	1	48	UNI	34	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA MÉDIA	SHENG	16,50	561,00
3359	1	50	UNI	100	COLA BRANCA EXTRA 1KG	LEO	8,95	895,00
16674	1	51	UNI	260	HIDROCOR JOGO COM 12 UNID	LEO	13,10	3.406,00
1289	1	52	UNI	500	EVA FOLHA - VARIADOS	LEO	1,58	790,00
16675	1	53	UNI	500	CARTOLINAS FOLHA - VARIADAS	VMP	0,58	290,00
4834	1	54	PAC	200	COLA QUENTE GROSSA C/ 6 UNID	JOCAR	4,45	890,00
20587	1	55	UNI	32	Pistola de cola quente fina 40w média	JOCAR	21,90	700,80
13106	1	57	UNI	210	MASSA DE MODELAR 60 G C/ 06 CORES	LEO	11,90	2.499,00
16677	1	58	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR AZUL	ACRILEX	3,70	444,00
16678	1	59	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR AMARELO	ACRILEX	3,50	420,00
16679	1	60	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR BRANCA	ACRILEX	3,20	384,00
16680	1	61	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR VERMELHA	ACRILEX	3,70	444,00
16681	1	62	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR ROSA	ACRILEX	3,70	444,00
16682	1	63	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR MARROM	ACRILEX	3,70	444,00
16683	1	64	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR PRETA	ACRILEX	3,70	444,00
16685	1	65	UNI	120	TINTA PARA TECIDO COR VERDE	ACRILEX	3,70	444,00
281	1	66	CAI	150	TINTA GUACHE CX C/ 06 CORES	PIRATININGA	3,50	525,00
15770	1	67	UNI	380	TOALHA DE ROSTO COM FRANJA 23 X 36 CM	TEXTIL	6,25	2.375,00
9566	1	68	UNI	145	FITILHOS ROLO VÁRIAS CORES	RIZZO	2,40	348,00
1620	1	69	UND	1.620	CINTA P/ POSTE GALV. 210º	VMP	1,90	3.078,00
16687	1	70	UNI	390	MASSA PRONTA PARA BISCUIT NATURAL, 1KG	POLYCOL	23,90	9.321,00
15780	1	71	UNI	27	TESOURA PROFISSIONAL EM INOX 10"	JOCAR	23,50	634,50
249	1	72	FOL	360	PAPEL PARDO - FOLHA	VMP	0,40	144,00
20589	1	73	UNI	270	CADERNOS DE DESENHO GRANDE ASPIRAL	FORONI	4,98	1.344,60
20588	1	74	MET	100	FOLHA DE CONTACT	LEO	30,40	3.040,00
16688	1	75	PAC	830	PRATOS DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA 15 CM COM 10 UNIDADES	PRA FESTA	2,70	2.241,00
16689	1	76	PAC	830	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 20CM BRANCO C/ 10 UNIDADES	PRA FESTA	2,60	2.158,00
16690	1	77	PAC	789	GARFO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO MÁSTER COM 50 UNID BRANCO	PRA FESTA	2,50	1.972,50
16691	1	78	PAC	790	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNID BRANCO	PRA FESTA	2,20	1.738,00
16692	1	79	PAC	790	COLHERES DESCARTÁVEIS PARA SOBREMESA COM 50 UNID BRANCO	PRA FESTA	1,75	1.382,50
16695	1	82	UNI	61	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE-1 LITRO - 1.000UN - 1 LITROS - ALTURA (CM): 16 LARGURA (CM): 30	CENTRALPLAST	14,75	899,75
16696	1	83	UNI	41	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA -TRANSPARENTE-3 LITRO - 1.000UN ALTURA (CM): 25 LARGURA (CM): 35	CENTRALPLAST	14,00	574,00
1103	1	91	ROL	6	BARBANTE GROSSO	EUROROMA	8,10	48,60
1067	1	92	PAC	140	PALITOS DE PICOLÉ COM PONTA REDONDA PCT COM 100 UNID	THEOTO	2,85	399,00
11787	1	93	PAC	110	BOLAS DE SOPRAR EM CORES DIVERSAS C/ 100	PIC PIC	7,25	797,50
16707	1	97	UNI	100	PASTA ARQUIVO MATERIAL SANFONADO LARG 210X 297 COR INCOLOR COM 12 DIVISÕES FECHAMENTO COM ELÁSTICO	ALAPLAST	16,90	1.690,00
16708	1	98	PAC	50	PAPEL COURGÊ PCT COM 50 FOLHAS	VMP	11,25	562,50
16709	1	99	UNI	300	PASTAS COM ABAS E ELÁSTICOS PAPELÃO PAPEL CARTÃO TAM OFÍCIO CORES VARIADAS	FRAMA	1,95	585,00



16710	1	100	PAC	50	EVA COM GLITER - CORES VARIADAS	LEO	3,85	192,50
16711	1	101	UNI	200	COLA QUENTE FINA	JOCAR	0,40	80,00
16712	1	102	UNI	30	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	JOCAR	20,50	615,00
16713	1	103	PAC	100	SACOS PARA CACHORRO QUENTE 21,5X10 CM PCT COM 1000 UNIDDES	PRA FESTA	19,90	1.990,00
16719	1	109	UNI	200	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 5 CM COM ELÁSTICO	POLYCART	4,15	830,00
TOTAL DO FORNECEDOR								80.546,64



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
CONTRATO DE ALUGUEL.....	4
CONVÊNIO.....	4



LEIS

LEI Nº 1.894, DE 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHAS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS - COVID-19.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica suspenso, em decorrência da vigência do estado de emergência em razão da epidemia do COVID-19, o desconto de parcela de empréstimos consignados em folha dos servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas no Município de Miracema.

Parágrafo Único : A suspensão de que trata o caput deste artigo, ocorrerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo a vigência máxima de três parcelas consecutivas.

Art. 2º- As parcelas suspensas por força do caput do art. 1º, serão incluídas ao final do contrato, estendendo o mesmo por no máximo três meses.

Art. 3º- Os Servidores ativos e inativos, aposentados e pensionistas que não desejarem aderir a suspensão do pagamento da parcela de seus empréstimos consignados, deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o contrato.

Art. 4º- caso ocorra o fim do estado de emergência decretado antes do prazo de noventa dias, fica restabelecido a cobrança regular.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 1.898, DE 18 DE MAIO DE 2020

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão geral anual e linear de

vencimentos e salários, de 3,92% (Três inteiros e noventa e dois centésimos por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionista da Prefeitura Municipal de Miracema.

§ 1º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do Governo da União, que rege o Piso do Mínimo Nacional.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo os Cargos Comissionados, criados por Lei, com símbolos de vencimento CC1 a CC 6.

§ 3º - São excluídos da revisão do artigo os ocupantes do Cargo Efetivo de Professor, inclusive os aposentados e pensionistas, que tiveram seus vencimentos reajustados e fixados proporcionalmente ao Piso Salarial Nacional dos Professores, através de decisão judicial transitada em julgado.

§ 4º - São excluídos da revisão do artigo os ocupantes do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, de que trata a Lei Municipal Nº 1.632, de 09 de maio de 2016, em face de já terem seus vencimentos alterados por força da Lei Federal Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 5º - O percentual concedido no caput, já esta inserido no reajuste concedido ao Magistério Municipal de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) definido pelo Governo Federal ao Piso Nacional do Magistério para o ano de 2020.

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 17 da LRF, o dispositivo esta dispensado do cálculo do impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01 de março de 2020, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.899 DE 18 DE MAIO DE 2020

Governo da União, que rege o Piso Mínimo Nacional.

Concede revisão geral linear de vencimentos e salários, conforme art. 37, X da Constituição Federal ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

O Prefeito do Município de Miracema no uso das atribuições dispostas no inciso III, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma revisão anual e linear de salário, de 03,92%(Três Inteiros e noventa e dois centésimos por cento); a todo o pessoal ativo, inativo e pensionista, do Quadro da Câmara Municipal de Miracema.

§ 1º - Incluem-se na revisão do caput os Agentes Políticos, os ocupantes de Cargos Comissionados, bem como o pessoal do Quadro Permanente, Comissionados, Função Gratificada e Comissionada.

§ 2º - São excluídos da revisão do artigo, os Servidores Municipais Ativos, Inativos, e Pensionistas que foram contemplados com majoração anual do salário mínimo, dentro do presente exercício, por força do dispositivo do

Art. 2º - Tendo em vista o disposto no § 6º, artigo 17 da LRF, o presente dispositivo fica dispensado dos cálculos de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente dispositivo legal estão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e correspondente Plano Plurianual (PPA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.263, de 06 de agosto de 2009, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

TABELA DE VENCIMENTOSLei nº 1818 de 18/05/2020 ([já com 03,92%](#))

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO A LETRA " P " SIGNIFICA PADRÃO			
SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
P.01	508,09	P.25	1.498,68
P.02	510,53	P.26	1.573,26
P.03	516,28	P.27	1.651,95
P.04	535,52	P.28	1.734,52
P.05	565,05	P.29	1.821,27
P.06	593,11	P.30	1.912,28
P.07	622,74	P.31	2.007,92
P.08	653,84	P.32	2.108,27
P.09	686,50	P.33	2.213,70
P.10	720,82	P.34	2.324,36
P.11	756,89	P.35	2.440,60
P.12	794,69	P.36	2.562,62
P.13	834,45	P.37	2.690,75
P.14	876,18	P.38	2.825,24
P.15	919,17	P.39	2.966,47
P.16	966,97	P.40	3.114,57
P.17	1.014,20	P.41	3.270,03
P.18	1.064,94	P.42	3.433,77



P.19	1.118,17		P.43	3.605,49
P.20	1.174,08		P.44	3.785,77
P.21	1.232,77		P.45	3.975,06
P.22	1.294,37		P.46	4.173,80
P.23	1.359,09		P.47	4.382,45
P.24	1.427,05		P.48	4.639,40

CONTRATO DE ALUGUEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo aditivo ao contrato nº 168/2017, firmado com Ignez Antunes de Siqueira Barros;

CONTRATO Nº: 168/2017;

PROCESSO Nº: 2020.03578-9;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADOR: Ignez Antunes de Siqueira Barros;

OBJETO: Prorrogação da vigência de locação de imóvel situado no endereço Rua dos Gabriéis, 153, Bairro Hospital, no Município de Miracema/RJ, objeto da matrícula nº 3690, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 03 da Lei 8.245/1991 e Lei 8.666 de 1993;

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses findando-se em 06/05/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 Fundo de Assistência Social Dotação 082440036.2.257.3390.36.00 Código Reduzido 352;

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Ignez Antunes de Siqueira Barros como Locador;

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO

ESPECIE: Convênio que entre si firmam a Fundação Educacional e Cultural São Jose e a Prefeitura de Miracema;

CONVENIO Nº: S/N

PROCESSO Nº: S/N

PARTES: Município de Miracema e a Fundação Educacional e Cultural São José.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, relacionadas ao Estágio Curricular Supervisionado de estudantes de Nível Técnico Profissionalizante e de Nível Superior(Licenciaturas e Bacharelados) e que estejam regularmente matriculados nas mantidas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto nº 87.497/82. VIGÊNCIA: indeterminada.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2019

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como concedente e Jader Almeida da Silva representante da instituição de ensino como convenente



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	5
CMAS.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10



LEIS

LEI Nº 1.891, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

ISENTA O HOSPITAL DE MIRACEMA RJ, DO PAGAMENTO DE ÁGUA E TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o isento o Hospital de Miracema do pagamento de água e taxa de iluminação pública no âmbito do Município de Miracema.

Art. 2º. Fica a Prefeitura responsável por informar a ENEL da isenção do recolhimento da taxa de iluminação da fatura do Hospital de Miracema e informar a CEDAE a isenção da cobrança de água.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.892, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

CRIO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOBRE AS AÇÕES EMERGÊNCIAS DE COMBATE A EPIDEMIA DE COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM, faço saber que a Câmara Municipal de Miracema aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo deverá criar, em caráter de urgência, o Portal da Transparência sobre as ações de combate ao Novo Coronavírus / COVID - 19, que terá por finalidade veicular dados e informações detalhados sobre as medidas de enfrentamentos adotadas durante a situação de emergência e calamidade pública declaradas em razão da pandemia de COVID - 19 no Município de Miracema.

Art. 2º. Os dados deverão constar do site institucional da Prefeitura na internet, e serão atualizados diariamente e disporá de todas as ações realizadas pelo Poder Público Municipal, compreendendo, entre outras, as seguintes

informações:

I - Orçamento detalhado de todas as receitas e despesas referente aos gastos com ações de saúde para o enfrentamento da epidemia de Covid-19, incluindo os repasses de recursos do Estado e da União;

II - Listagem atualizada de todas as ações realizadas para combater a epidemia da Covid - 19;

III - Número de leitos hospitalares ocupados e disponíveis para atender pacientes diagnosticados com a Covid - 19;

IV - Números de pacientes diagnosticados com a Covid - 19 por faixa etária, gênero e bairros;

V - Números de óbitos registrados em decorrência da Covid - 19;

VI - Números de testes, negativos e positivos;

VII - profissionais da saúde trabalhando no combate a Covid - 19;

VIII - Números de profissionais da saúde infectados pela Covid - 19.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27 DE ABRIL DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabricio de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI Nº 1.900 DE 21 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Aquisição de Bicycletas e Equipamentos de Segurança para o Transporte Escolar, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Educ. Cult. Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de bens Móveis, Equipamentos e outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade



Valor:

R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Art. 2º. A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial prevista no Processo PAR Nº 23400010137201479, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.901 DE 21 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faça saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de 1(um) Ônibus Rural Escolar**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Educ.Cult. Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Art. 2º. A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá no Termo de Compromisso PAR Nº 202000771-4, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MRACEMA, 21 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA Nº 139/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR GLEICE VAZ FEIJÓ, mat. nº 1710-8, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 140/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR VANESSA GUTTERRES SILVA, mat. nº 3687-0, do Cargo em Comissão de Diretor do PU da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 141/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR VANESSA GUTTERRES SILVA, mat. nº 3687-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 137/20, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – REINTEGRAR, conforme processos 0002193-56.2015.8.19.0034. e PA: 2020.03914-5:

LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº MG -10833860 SSP, inscrito(a) no CPF sob o Nº 040.553.886-32, para exercer o cargo público de **PEDAGOGO**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 813/99.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Maio de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 145/20, DE 29 de MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR o Art. 1º da portaria 135/2020 de 24 de Abril de 2020.

Art. 2º – CONCEDER, licença sem vencimentos a servidora **HELOISA MARLETA DE ALMEIDA**, titular do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula nº 4311-7, pelo período de 6 meses, nos termos do processo administrativo: 2020.03547-9, a contar de 1º de Maio de 2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 026/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.03967-9**, de **04/05/2020**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **02 (dois) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 30/04/2020 e término na data de 01/05/2020**, ao(à) servidor(a) **Diego Poeys Meirelles**, Matrícula nº 4684-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 027/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.03966-7**, de **04/05/2020**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **13 (treze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 04/05/2020 e término na data de 16/05/2020**, ao(à) servidor(a) **Diego Poëys Meirelles**, Matrícula nº 4684-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/05/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 061/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 094/19, de 19 de Fevereiro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.01721-0, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora ROSANE DA SILVA ALVES LOURENÇO, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo

de Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento, sob a matrícula 675-0, referência salarial Classe C, nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 2.893,09 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.13386-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.759/18.....R\$ 2.066,50.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 309,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 413,30.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 103,32.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.893,09 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 062/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora SUELY CELESTINO DA SILVA, (Cônjuge) do senhor SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Calceteiro, P-20, através da portaria 047/2012, sob a matrícula 120311-8, em decorrência de falecimento ocorrido em 06/05/2020, com fulcro no art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04 e Art. 1º da EC nº 70/2012, conforme processo administrativo nº 2020.04231-9, no valor de R\$: 1.581,77 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), resultante das seguintes parcelas:



- Vencimento base – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 1.129,84.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 282,46.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 169,47.
Fixação Do Provento mensal.....R\$ 1.581,77 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
SUELY CELESTINO DA SILVA	100%	R\$ 1.581,77

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 06/05/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.04231-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 063/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 216.756-8/12, a Portaria nº 029/2012, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, conforme Processo 2012.04661-7, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA, servidora pública municipal, no cargo de Servente Escolar, nível P-4, matrícula nº 509-6, admitida em 01/11/1980, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com base no art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 901,90 (novecentos e um reais e noventa centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-4): R\$ 622,00 – Lei Mun. 1357/2011; Triênio (15%): R\$ 93,30 – Lei Mun. 500/93 e Quinquênio (35%): R\$ 186,60 – Leis Mun. 266/84 e 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 064/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.593-5/2013, a Portaria nº 030/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, conforme Processo 2013.05949-8, CUSTÓDIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, no cargo de Técnico de Administração, nível P-41, matrícula nº 398-0, admitida em 01/05/1981, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.967,31 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-41): R\$ 2.463,10 - Lei Mun. 1417/2013; Triênio (15%): R\$ 369,46 – Lei Mun. 500/93; Quinquênio (25%): R\$ 615,77 – Leis Mun. 266/84 e 796/99; Vantagem pessoal IV (sexta parte): R\$ 410,59 – art. 3º da Lei Mun. 287/1985; Gratificação de atividade 40%: R\$ 985,24 – Lei Mun. 266/84 – anexo V e Adicional de 5%: R\$ 123,15 – art. 82 da Lei Mun. 796/99,15/08/2013 com efeitos financeiros válidos desde 15/08/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 065/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.553-5/13, a Portaria nº 018/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, conforme laudo médico pericial constante do Processo nº 2013.04079-9, JOSE FREIRE DE SOUZA, servidor público municipal, no cargo de Carpinteiro, nível P-20, matrícula nº 017-5 admitido em 05/05/1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88 c/c

art. 6º-A da EC 41/20034, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.105,39 (hum mil, cento e cinco reais e trinta e nove centavos), com efeitos financeiros válidos desde 30/04/2013, data do laudo médico emitido.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 066/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 232.995-7/06, a Portaria nº 271/06, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 01/12/2005, data do laudo médico pericial constante do Processo nº 6891/2005, REINALDO FREIRE DE SOUZA, servidor público municipal, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, matrícula nº 281-5, admitido em 02/05/1987, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 839,70 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Verbas	Valor integral
Vencimento base (P-5) – Lei 1.380/12	622,00
Triênio: 30% - Lei 500/93	186,60
Quinquênio: 5% - Leis 266/84 e 796/99	31,10
Totais	839,70

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 067/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 016/2017, de 30 de Março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor B, Padrão 7 da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 714-5, com proventos integrais fixados em R\$ 2.585,05 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.00598-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Fev/17 – atribuído ao cargo de Professor B, Padrão 7 da Lei Municipal nº 1.367/11 - referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0003920-21.2013.8.19.0034..... R\$ 1.846,47.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 276,97.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 369,29.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 92,32.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.585,05 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/03/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 068/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPs nº 021/2017, de 08 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora SHIRLEI ANTUNES PEREIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 841-9, com proventos integrais fixados em R\$ 2.350,58 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme



processo administrativo nº 2017.03165-3.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.547,92.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 232,18.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 232,18.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99, Lei Municipal nº 1.690/2017 e Portaria nº 825/2008.....R\$ 338,30.
Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.350,58 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 069/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora ROSA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA (CÔNJUGE) do senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Gari, Padrão 03, através da portaria 014/2010, sob a matrícula 120228-6, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/03/2020, com fulcro no art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04, conforme processo administrativo nº 2020.03757-9, no valor de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados
ROSA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/03/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.03757-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 070/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 020/2018, de 17 de Janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por idade, a senhora ANTONIA SILVALINA PEIXOTO FREIRE, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de CANTINEIRO ESCOLAR, sob a matrícula 1645-4, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (5.838/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2017.08251-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 30/01/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 071/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 236.143-3/2019, a Portaria nº 031/2019, de 25 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora NEUZA AURÉLIO GOMES DA COSTA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 688-2, referência salarial P-11 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.435,72 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.14399-2.

Refixação de Proventos

- Vencimento base - referência salarial P-11, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/2019.....R\$ 998,00.
- Adicional de quinquênio - correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 199,60.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II - Triênio) - correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 149,70.
- Adicional de Insalubridade - Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019.....R\$ 38,52.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 49,90.

Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.435,72 (Hum mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 072/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 500/2018, de 26 de Setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - Fórmula 85/95 - Comum - Provento Integral - com Paridade, última Remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor EDUARDO JOSE DE SA MARQUES, servidor da Câmara Municipal de Miracema, lotado na Contabilidade, no cargo de Contabilista da Lei Complementar nº 1.758/18, sob a matrícula nº 293-4, referência salarial

P-46, com proventos integrais fixados em R\$ 9.227,86(nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2018.04818-1, de acordo com o demonstrativo abaixo:

Fixação de Proventos:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Contabilista, referência salarial P-46 da Lei Complementar nº 1.758/18 e Lei Municipal nº 1.761/18.....R\$ 3.861,89.
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) - correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base - conforme Art. 26 da Lei Orgânica Municipal.....R\$ 1.351,66.
- Adicional de quinquênio - correspondente a 15% (quinze por cento) - conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 579,28.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) - conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 e Anexo III da Lei Complementar nº 1.758/18.....R\$ 1.053,55.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 193,09.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) - sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 643,64.
- Adicional de Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 1º da Resolução nº 489/94 e Portaria 55/94.....1.544,75.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 9.227,86(nove mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/10/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº05 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Emergência ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 06 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ONLINE, realizada em 18/05/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Plano de Emergência ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal Assistência Social.



Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 20 de maio de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 05 de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

Sérgio Salim Amim
Secretário municipal de Assistência Social de Miracema

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº06 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o aceite do TERMO DE ACEITE EMERGENCIAL ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência Social”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 06 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ONLAINE, realizada em 18/05/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Plano de Emergência ao CORONAVIRUS-COVID-19 da Secretaria Municipal Assistência Social.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 20 de maio de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 06 de 18 de maio de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.05264-7

EDITAL: 17/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 17/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	16.835,00
ACI COMERCIO EIRELI - EPP	86.626,00
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - EPP	29.069,80
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP	1.000,00
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA LTDA-ME	541,60
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	29.780,00
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME	88.000,00
J T DE SOUZA EIRELI-EPP	5.308,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP	41.210,00
MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP	10.368,00

IDEA TECNOLOGIA LTDA

80.888,00

Data: 19 de maio de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07388-2

EDITAL: 19/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 19/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP	9.790,00
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	23.170,00
J T DE SOUZA EIRELI-EPP	13.672,00
MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME	12.918,70
A & I COMERCIO LTDA	12.523,00
BRUNO DO CARMO FERREIRA	16.586,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	89.850,00
PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI	223.550,00
ZIRICO MOVEIS EIRELI	13.550,40
I C SERAFINI REFRIGERACAO	76.670,00
ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	3.880,00

Data: 26 de maio de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03261-2

EDITAL: 020/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ETANOL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 020/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ETANOL), homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em



epígrafe, conforme abaixo:

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	DESCONTO OFERTADO*	V. UNIT. (ANP)	V. UNIT. (COM DESCONTO)	V.TOTAL
001	Gasolina	144.674,305	1,00%	4,388	4,34	627.886,48
002	Diesel S10	327.849,370	1,00%	2,991	2,96	970.434,14
003	Etanol	2.208,000	1,00%	3,418	3,38	7.463,04
TOTAL ESTIMADO						1.605.783,66

*O Desconto ofertado incidirá sobre os preços divulgados pela ANP.

Data: 22 de maio de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA

CNPJ: 06.104.644/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 1.605.783,66 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2020.03261-2 – EDITAL Nº:020/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Dotação	Cód. reduzido
03	12	082432552.254000.3393.00.00.00	325
03	12	082432592.235000.3393.00.00.00	341
03	12	082440362.257000.3393.00.00.00	351
03	12	082430342.119000.3393.00.00.00	313
03	12	082430342.251000.3393.00.00.00	318
03	12	082442352.130000.3393.00.00.00	362
02	02	041222012.201000.3393.00.00.00	045
02	09	201222122.210000.3393.00.00.00	220
02	01	041222002.200000.3393.00.00.00	033
02	12	061822142.173000.3393.00.00.00	275
02	011	181222132.211000.3393.00.00.00	245
02	06	123612082.207000.3393.00.00.00	129
02	07	151222102.208000.3393.00.00.00	196
02	07	261222102.209000.3393.00.00.00	212
04	11	103012252.217000.3393.00.00.00	417

Data: Miracema, 22 de maio de 2020.

**CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA
AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL BEDENGO LTDA
GUILHERME LEITE DIAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03539-5

EDITAL: 21/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 21/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	138.600,00

Data: 22 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03539-5

EDITAL: 21/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2020

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 22/05/2020 e com término em 22/05/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16881	1	1	UNI	1.350	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,00	103.950,00



16881	2	1	UNI	450	CESTA BÁSICA FECHADA, contendo: 1 PCT DE 5KG DE ARROZ TIPO 1; 1 PCT DE 1 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1; 1 UNID. DE ÓLEO DE SOJA DE 900 ML; 1 PCT DE 500 GR DE PÓ DE CAFÉ; 1 PCT DE 2 KG DE AÇÚCAR CRISTAL; 1 PCT DE 1 KG DE SAL; 1 PCT DE 1 KG DE FUBÁ; 1 PCT DE 1 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO; 1 PCT DE 1 KG DE CANJIQUINHA DE MILHO; 1 UNID. DE SALSICHA ENLATADA COM 180GR; 1 PCT DE 400 GR DE BISCOITO DE MAISENA; 1 UNID DE 400 GR DE LEITE EM PÓ; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR UVA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR LARANJA; 1 UNID DE REFRESCO EM PÓ DE 10GR SABOR MORANGO; 1 UNID DE SABONETE 90GR; 1 UNID DE PASTA DE DENTE 90GR E 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS.	RODRIGUES	77,00	34.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR								138.600,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
CONTRATOS.....	3
CONTRATOS.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	7
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	8

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.06.05 15:51:57 -03'00'



LEIS

LEI Nº 1.902 DE 21 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **Aquisição de 1(um) Ônibus Rural Escolar**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

12 - Educação

Subfunção:

361 - Ensino Fundamental

Programa:

0208 - Reeq. Manut. Oper. Sec. Educ. Cult. Esp. e Lazer

Ação:

1.065 - Aquisição de Bens Móveis, Equipamentos e outros Bens Permanentes

Produto:

Aquisição Efetuada

Metas Físicas:

01 Unidade

Valor:

R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)

Art. 2º. A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Emenda Parlamentar Nº 41520013, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 21 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 142/20 DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR (a)servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema-RJ, SAIVA DA SILVA GAMA Matrícula no 4974-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o(a) servidor(a)da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, VIVIANE DA ROCHA GRIPA, Matrícula 5159-4, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, de acordo com Processo Administrativo no 2020.04386-5 de 29/05/2020, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 144/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal VICTOR DA SILVA REIS, inscrito(a) na matrícula de nº 4714-7, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, do cargo em provimento de comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4.

Art. 2º - EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal SÁVIO DA ROCHA LEMOS, Matrícula: 4220-0, titular do cargo público de Instrutor Oficineiro, inscrito(a) na matrícula de nº 1710-8, do cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 3º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal VICTOR DA SILVA REIS, inscrito(a) na matrícula de no 4714-7, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo em provimento de comissão de ENCARREGADO DE TURMA, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-6.

Art. 4º - NOMEAR, SÁVIO DA ROCHA LEMOS, Matrícula: 4220-0, titular do cargo público de Instrutor Oficineiro para exercer o cargo em provimento de comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-4, interinamente, enquanto o(a) servidor(a) titular, FLAVIA FERREIRA ALVIM, matrícula no 4465-2, estiver em afastamento para tratamento de saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 146/20, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMAR LEONARDO BRITTO ZACARIAS, mat. nº 3684-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do PU da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de junho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS

Portaria nº 073/2020, de 03 de Junho de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 301/2018, de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **GILMAR MATOS FERREIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de ASSESSOR TECNICO FINANCEIRO, sob a matrícula 406-5, referência salarial P-44,

da Lei Municipal nº 813/99 c/c Lei Municipal nº 1.230/08, com proventos integrais fixados em R\$ 6.889,14 (Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.10989-7, resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base - referência salarial P-44, da Lei Municipal nº 813/99 c/c Lei Municipal nº 1.230/08 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 3.502,90.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 700,58.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 525,43.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 175,14.
 - Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base -conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85.....R\$ 583,93.
 - Adicional de Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 76,§ 1º da Lei Municipal nº 266/84.1.401,16.
- Fixação do Provento mensal..... R\$ 6.889,14(Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 074/2020, de 03 de junho de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 303/2018, de 27 de Junho de 2018,



passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, a senhora **JOANA DALCA DETONI**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, sob a matrícula 161-9, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com paridade e última remuneração fixados em R\$ 1.949,23 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo nº 2017.12070-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Consultório Dentário P.23 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 1.257,58.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 188,63.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 251,51.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT.....R\$ 251,51.
Fixação do Provento mensal..... R\$ 1.949,23 (um mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 075/2020, de 03 de Junho de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 299/2018, de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **CESAR AUGUSTO GONÇALVES ARANTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de PEDREIRO, sob a matrícula 7-8, referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 2.326,50 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.09020-7, resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base - referência salarial P-23, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/18.....R\$ 1.257,58.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 314,39.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 188,63.
- Adicional de 5% - conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 62,87.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT.....R\$ 503,03.
Fixação do Provento mensal..... R\$ 2.326,50 (Dois mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

Portaria nº 076/2020, de 03 de Junho de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 307/2018, de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por Idade, a senhora **MARIA AUXILIADORA MOTA SARDELA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de CANTINEIRO ESCOLAR, sob a matrícula 1636-5, referência salarial P-09, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos



proporcionais (5.989/10.950 dias), calculados na forma da Lei Federal nº 10.887/04, fixados em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2018.02717-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 013/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Renata Itinareli Silva Simforne, CPF: 133.184.907-17. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 014/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Joan Ferreira Alvim Salvini, CPF: 085.700.737-80. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 015/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Laciano Hassel, CPF: 030.586.327-46. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 016/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Aparecida Silva Cardoso, CPF: 105.217.917-74. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 017/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Suani Suelen Boca Santa, CPF: 081.239.819-02. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 018/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Samila Freire de Oliveira CPF: 124.085.997-09. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 019/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Guilherme Dutra Leite CPF: 132.586.187-12. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020.** **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO: Nº 020/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Raquel Macedo Mendonça CPF: 142.462.997-74. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 021/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Yasmim Batista Carvalho CPF: 153.760.377-97. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 022/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Pablo David Bernardo Couto CPF: 125.072.487-26. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 023/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thais Oliveira Benedito CPF: 156.613.327-00. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 024/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Yuri de Mello Moura Benedito CPF: 177.678.107-47. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 025/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Thayna Silva Moreira CPF: 117.638.907-67. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 026/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Reis de Souza Fagundes CPF: 158.933.137-04. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 027/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Anilce Martins Rosa Oliveira CPF: 159.168.487-06. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 028/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Luiz Otávio Silva Aguiar CPF: 141.116.727-95. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 029/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Guido Fagundes Beloti CPF: 163.031.767-55. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 030/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Paula Bernardino Apolinário CPF: 178.241.937-30. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 031/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema Adrieli Silvério Justo de Oliveira CPF: 143.687.207-33. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias- Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 032/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Michele Chaim da Silva Costa, CPF: 096.159.257-56. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 18/05/2020. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:**18/05/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 074/2020 **Partes:** Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Oliveira Azevedo, CPF: 148.441.977-46. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). **A partir de 02/06/2020. Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 02/06/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Terceiro Aditivo ao Convênio nº 1/19

Espécie: Termo de Convênio nº 1/19, firmado em 01/02/2019, com o Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e o Hospital de Miracema;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO N. 001/2019 por mais 60(sessenta) dias, retroagindo os efeitos a 01 de maio de 2020, com término em 29 de junho de 2020, nos termos da Lei Federal no 13.992 de 22 de abril de 2020 que determina a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS), em virtude da pandemia do novo coronavírus, COVID-19.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993;

Processo: 2019.01218-2;

Dotação Orçamentária: Fonte: 120, Programa de Trabalho: 10 302 0227 2 221 Elementos de Despesa: 3 3 90 39 918;

Signatários: pelo Contratante Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL 026/2020 - MODALIDADE: tomada de preço

TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Revitalização/Reforma da Praça Salim Damian, no Município, de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **027/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E CONGELADOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 02/07/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO**

LOCAL DA LICITAÇÃO: **Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.03742-7

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto a

prestação de serviço de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos (classe II-A), coletados nas atividades de limpeza pública.

CONTRATADA: **MTR Madalena Tratamento de Resíduos Urbanos Ltda**, estabelecida na Estrada Genílio Villar Barbosa, s/nº, Bairro Osório, 3º Distrito, Santa Maria Madalena/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.728.032/0001-57.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

02.11.18542212.165000.3393.99.00.00

Data do aditivo: 06 de maio de 2.020

Publique-se.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.02061-4, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E PELA EMPRESA NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado pelo Sr. **Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 e portador da carteira de identidade 04932305-8, SSP/RJ**, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº 07.362.564/0001-13, sediado(a) na RUA JOÃO PESSOA, Nº 98 LOJA 1, SALA – A, CEP: 28.460-000, em MIRACEMA – RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALEXSANDRO VIEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 103891/0-7, expedida pela (o) CRC, e CPF nº 017.456.657-30, ora denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 103/2018, instruído no processo administrativo nº 2018.02061-4, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 08 meses, a partir de 30/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1.1. 1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, é R\$54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária: 02.06.123612082.207000.33393.00.00.00- Outros serviços de terceiros

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo nº 2019.04491-2, e encontra amparo legal no artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, em 18 de maio de 2020.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

NORT BELO COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	3

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.06.08 19:55:16 -03'00'



DECRETOS

DECRETO Nº 54, DE 08 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, bem como em especial ao que dispõe a Lei Orçamentária Municipal do exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de pagamento da cota única 1ª Parcela do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano competência 2020, conforme a tabela abaixo.

COTA/PARCELA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA OU 1ª PARCELA	22/06/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 08 de Junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA

PREVI MIRACEMA

“Republicado por haver saído com incorreção no B.O nº 147/2020, de 01/06/2020”

PORTARIA Nº 067/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 016/2017, de 30 de Março de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO: Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARIA DE LOURDES QUIRINO LADEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor B, Padrão 7 da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 714-5, com proventos integrais fixados em R\$ 2.585,05 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.00598-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Fev/17 – atribuído ao cargo de Professor B, Padrão 7 da Lei Municipal nº 1.367/11 - referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0003920-21.2013.8.19.0034.....R\$ 1.846,47.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 276,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 369,29.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 92,32.
Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.585,05 (Dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/03/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 024/2020 - MODALIDADE: tomada de preço. TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital, no Município, de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 025/2020 - MODALIDADE: tomada de preço

TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 25/06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da Praça Ary Parreiras e unidades do Parque de Exposições Jamil Cardoso.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETO.....	3

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.06.10 16:10:19 -03'00'

**LEIS****LEI Nº 1.904, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

FICA INSERIDO OS §1º E §2º NA LEI Nº 1.894, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 1.894, de 04 de maio de 2020, passa a ter acrescida a seguinte redação em seu artigo 1º:

§ 1º - Fica vedada a posterior incidência de juros, multa ou qualquer forma de atualização, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo Corona Virus (COVID 19), estabelecido no Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020.

§ 2º - Nenhum contratante de empréstimo, mencionado no caput do artigo 1º, poderá ter seu nome inserido nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, mantidas a redação original na Lei com o acréscimo do Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 28 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Fabrício de Sá Xavier
Autor da Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.905, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Promove a redução de 15% (quinze por cento) dos vencimentos de cargos em comissão, símbolo CC2, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido em 15% (quinze por cento) os vencimentos de cargos em comissão, símbolo CC2, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

Parágrafo Único: Fica ressalvado da redução de que trata o caput do art. 2º, os membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. O montante auferido com as reduções previstas no artigo 1º do presente Projeto de Lei, será destinado as despesas ordinárias do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, em 01 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO 059/20, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de junho do corrente ano em virtude do Feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
CONTRATOS.....	4
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	6
ADITIVOS.....	6

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.06.16 18:14:20 -03'00'



DECRETOS

DECRETO Nº. 060 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.448 de 29/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 - COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	603.535,66
					TOTAL	603.535,66	

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, advém dos repasses

fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 061 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65

da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário repassado Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.427 de 27/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 - COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	864.000,00
						TOTAL	864.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 148/20, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal AMANDA MISAEEL REIS, Agente Comunitária de Saúde - CEHAB, matrícula no 4949-2, a prorrogação da licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo no 2020.01860-3, a contar de 31 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 31/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 147/20, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **KATIA DA C. S. F. RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 5489-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA ODONTOLOGIA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 028/20, DE 26 DE MAIO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04490-0, de 26/05/2020, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 25/05/2020 e término em 29/05/2020, ao servidor Rafael Izabel Rodrigues, matrícula nº 4276-5, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/05/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 079/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Medeiros Coutinho, CPF: 164.193.947-83. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Contrato, solicitado pela Secretaria



Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020.** **Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 080/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Aparecida Inocêncio da Silva de Oliveira, CPF: 133.241.767-19. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 081/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Deverci Alcino Mota da Silva, CPF: 737.012.547-53 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 082/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Glaucia Cristina Novais Tostes da Silva, CPF: 026.384.197-96 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 083/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Greyce Carla Ferreira Nunes de Lima, CPF: 144.533.287-61 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor**

mensal: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 084/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Josiane de Azevedo Gonçalves, CPF: 145.888.967-09 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 085/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Nayara Brandão Sentinelli, CPF: 183.481.587-82 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 086/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Hueyudson da Silva Carvalho, CPF: 101.373.057-70 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 087/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ítalo Xavier Pedro, CPF: 187.763.087-87 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação**



Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000
000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 088/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Keidy Cristine Freitas Coutinho, CPF: 053.737.767-00 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 089/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariana Cadiz dos Reis, CPF: 136.669.667-05 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 090/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Alessandra de Melo Emidio, CPF: 073.412.906-84 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 091/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Stefani Coutinho Lobo, CPF: 177.646.747-70 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos COMUNICA aos interessados que está suspenso as Tomadas de Preços - **Edital nº 024/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital; **EDITAL Nº 025/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Praça Ary Parreiras, atenderá as melhorias na infraestrutura do local, além da necessidade de manutenção e reparo para sua conservação e serviço de reforma/ instalações do Parque Municipal de Exposição Jamil Cardoso, tem por finalidade melhorias na infraestrutura do local, afim de melhorar as condições precárias de algumas edificações para que possam ser utilizadas com conforto e segurança, localiza-se na avenida deputado Luiz Fernando Linhares, em Miracema/RJ; **EDITAL Nº 026/2020**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de revitalização/reforma da Praça Salim Damian, a fim de implantar melhorias na infraestrutura do local, além de investir na qualidade de vida, no lazer e no bem estar dos munícipes do Município de Miracema/RJ, para reanálise nos projetos básico e Editais e possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a **Secretaria Municipal de Licitações e Compras**, na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 136, Centro, Miracema/RJ, pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com ou através do telefone **(22) 3852-0542** ou através do site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

Miracema, 16 de junho de 2020.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

ADITVOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Espécie: termo aditivo ao convênio celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de miracema/rj, para concessão de crédito consignado aos seus servidores, mediante averbação em folha de pagamento;

Processo: 2020.04819-5;

Objeto: Objeto do termo aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência para início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela

CAIXA;

Data da Assinatura: 02/06/2020;

Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal e Leonardo Zigoni Campos – Gerente Geral da Caixa Econômica federal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Quinto termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, celebrado pelo município de miracema-rj e pela empresa MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos;

Processo: 2020.04376-2;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - N.º 008/2016 e seus respectivos Termos Aditivos. ;

Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93;

Prazo: O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo.

Data da Assinatura: 25/05/2020;

Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Orion Quintino de Melo – Representante da MTR Madalena.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro termo aditivo ao contrato n.º 088/2018, celebrado pelo município de miracema/rj e pela empresa SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do município de miracema;

Processo: 2020.04375-0;

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - N.º 088/2018 e seus respectivos Termos Aditivos. ;

Fundamento Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93;

Prazo: O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo.

Data da Assinatura: 25/05/2020;

Signatários: Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Ivan de Souza Dias - Representante da SOUZA & PERES.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
-------------------------------------	---

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796
749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.06.17 17:11:56
-03'00'

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 029/2020 - PREGÃO PRESENCIALDATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/06/2020**OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para Máquinas Pesadas.**LOCAL DA LICITAÇÃO: **Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 030/2020 - PREGÃO PRESENCIALDATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 30/06/2020**OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos destinados ao cumprimento de Ordem Judicial.**LOCAL DA LICITAÇÃO: **Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETO.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	4
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	19
DISTRATOS.....	19
ADITIVO.....	19

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.06.30 18:44:48 -03'00'



LEIS

LEI Nº 1.897, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Executivo Municipal de Miracema à ampliar as margens consignáveis dos Servidores junto as instituições financeiras durante a vigência do Estado de Calamidade Pública da COVID-19 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Enquanto perdurarem os efeitos do da Calamidade Pública pelo enfrentamento a propagação da COVID-19, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar as margens consignáveis dos servidores públicos municipais junto as instituições financeira, ampliando sua linha de crédito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

Vereador Carlos Magno da Silva Peres
Autor da Lei

Vereador Genessi Rodrigues da Silva
Autor da Lei

Vereador Mauricio Sant'Ana Soares
Autor da Lei

LEI Nº 1.906, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a conservação de terrenos edificados e não edificados (baldios) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os terrenos urbanos privados e/ou públicos edificados e não edificados (baldios), localizados no Município de Miracema/RJ deverão respeitar a legislação municipal no tocante limpeza, capina, roçada, desinfetação e drenagem, de modo a manter as condições mínimas de higiene, que garantam a harmonia da região, a segurança e a saúde dos vizinhos e moradores próximos.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos habitados, permanecem sujeitos, colocando em risco a saúde da vizinhança,

Parágrafo Único. Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:

I - A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;

II - Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Parágrafo Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Art. 4º - Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento junto à Ouvidoria Municipal, ou através do telefone da Secretaria Municipal de Obras (22) 3852 1028 sobre a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.

Parágrafo Único - O Órgão Fiscalizador terá o prazo de 10 (dez) dias para visitação ao terreno denunciado.

Art. 5º - A fiscalização será exercida através dos fiscais de obras que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.

Art. 6º - Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.

Parágrafo Único. Do Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:

I - A menção do local, data e hora da lavratura;

II - A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;

III - A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;

IV - o dispositivo legal infringindo e a penalidade aplicada;

V - A intimação do autuado, quando for possível;

VI - A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.



Art. 7º - Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder a limpeza do terreno baldio, o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa.

Parágrafo Primeiro - O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.

Art. 8º - Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.

Art. 9º - O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:

I - Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;

II - Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);

III - Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios;

Parágrafo Único: Caso a propriedade seja objeto de processo de inventário, o inventariante deverá arcar com as devidas responsabilidades.

Art. 10º - A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.

Art. 11º - Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 1% do valor venal do imóvel.

Art. 12º - Findo o prazo, fica o Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas ou contratar empresas (por valor de mercado), correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.

Parágrafo Primeiro - O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.

Parágrafo Segundo - Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de trancallacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo para efetuar o serviço, objeto da notificação.

Parágrafo Terceiro - Caso seja efetivado qualquer das medias

do parágrafo segundo deste artigo, o Município de Miracema não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado mediante prévia notificação.

Parágrafo Quarto - Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 13º - Concluídos os trabalhos pelo Municipal, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro - Se o pagamento não ser realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor do serviço total.

Parágrafo Segundo - débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.

Art. 14º - Em caso de inércia do proprietário nas hipóteses previstas nesta lei, bem como a consistência de débitos fiscais instituídos sobre a propriedade por, no mínimo, cinco anos será presumido o abandono do imóvel, sujeito à Arrecadação Municipal, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto Municipal nº 6 de 16 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 08 DE JUNHO DE 2020.

Vereador Aimoré da Silva Almeida
Autor da Lei

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO

DECRETO 064/20, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de lotação dos servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração



de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Miracema, compatibilizando-a com a preservação da saúde de seus servidores municipais e usuários em geral;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos Secretários Municipais a convocação e o remanejamento de lotação dos servidores para o exercício de atividades de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), assegurando os respectivos vencimentos.

Art. 2º - O desempenho de atribuições do servidor que for transferido de setor não caracterizará desvio de função, em virtude da atual situação calamitosa existente no município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 029/20, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.05242-8, de 17/06/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, 15 (quinze) dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, com início na data de

18/06/2020 e término na data de 02/07/2020, ao(à) servidor(a) Daiana da Silva, Matrícula nº 4312-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/06/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 078/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **MARIA APARECIDA LIMA BOROTO PEREIRA** (Cônjuge) do senhor **JOCY PEREIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Motorista**, sob a matrícula: 16-7, referência salarial **P-34** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 19/05/2020, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2020.04440-7, no valor de R\$: 3.297,58 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
MARIA APARECIDA LIMA BOROTO PEREIRA	100%	R\$ 3.297,58

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 19/05/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.04440-7 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS E MARGARINA**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 031/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 21/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-**

**MOLDADOS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 034/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 23/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA CONTIDOS NA RENAME**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 035/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 27/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO CAPS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/>

[licitacao/](#).

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 29/07/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07389-4

EDITAL: 18/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CADEADOS PARA O DESLOCAMENTO DE AGENTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 18/2020 referente ao **Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CADEADOS PARA O DESLOCAMENTO DE AGENTES, adjudico e homologo** o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME	20.700,00
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	2.147,50

Data: 01 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

CNPJ: 20.469.022/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CADEADOS PARA O DESLOCAMENTO DE AGENTES

VALOR TOTAL: R\$ 2.147,50 (dois mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07389-4- **EDITAL Nº:**018/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	122 - Administração Geral	229 - REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL	224 - Manutenção e Operacionalização do Fundo	339030300000 - MATERIAL DE CONSUMO	128 - Impostos e Transferências de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Saúde	Atenção Básica	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	Outros Equipamentos e Material Permanent	SUS

Data: Miracema, 03 de junho de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 07.362.564/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CADEADOS PARA O DESLOCAMENTO DE AGENTES

VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07389-4- **EDITAL Nº:**018/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	122 - Administração Geral	229 - REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL	224 - Manutenção e Operacionalização do Fundo	339030300000 - MATERIAL DE CONSUMO	128 - Impostos e Transferências de Impostos
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Saúde	Atenção Básica	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	Outros Equipamentos e Material Permanent	SUS

Data: Miracema, 03 de junho de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALEXANDRO VIEIRA
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ACI COMERCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 71.208.094/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

VALOR TOTAL: R\$ 86.626,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.05264-7- **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
---------	--------	------------	----------	-----------	---------------------	-------

0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS
---------------------------------	------------	----------------------	--	--	---	-----------

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ACI COMERCIO EIRELI - EPP
LAURO JOSÉ VALLE FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 037/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP**CNPJ:** 09.560.267/0001-08**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 41.210,00 (quarenta e um mil duzentos e dez reais))**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7 – **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ROBSON DE OLIVEIRA
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 038/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - EPP**CNPJ:** 08.117.794/0001-80**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 29.069,80 (vinte e nove mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7 – **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA - EPP

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 039/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP**CNPJ:** 07.994.516/0001-48**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7 – **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
LUCAS HENRIQUE RODRIGUES CRUZ
D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
EPP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 041/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** IDEA TECNOLOGIA LTDA**CNPJ:** 24.575.752/0001-49**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 80.888,00 (oitenta mil oitocentos e oitenta e oito reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7 – **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ACI COMERCIO EIRELI - EPP
LAURO JOSÉ VALLE FERNANDES

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 042/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** J T DE SOUZA EIRELI-EPP**CNPJ:** 06.976.543/0001-25**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 5.308,00 (cinco mil trezentos e oito reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7 – **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATADA**
EUGENIO DOS SANTOS LOURENÇO
J T DE SOUZA EIRELI-EPP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 043/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP**CNPJ:** 11.152.442/0001-70**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 10.368,00 (dez mil trezentos e sessenta e oito reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7- **EDITAL Nº:** 017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATADA**
MONICA VALERIA DA SILVA FREITAS -
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
HUGO LEONARDO TRUGILHO RAMOS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 044/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME**CNPJ:** 07.362.564/0001-13**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**VALOR TOTAL:** R\$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.05264-7- **EDITAL Nº:** 017/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.



CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALEXANDRO VIEIRA
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E
SERVICOS LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ: 12.082.502/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

VALOR TOTAL: R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.05264-7- **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
FÁBIO DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 046/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME

CNPJ: 07.425.249/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.05264-7- **EDITAL Nº:**017/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
JOSÉ MARCOS ESTRAIHER
VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS
LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 047/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: A & I COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.010.448/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: R\$ 12.523,00 (doze mil quinhentos e vinte e três reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALAN DIONES FÁBIO ROCHA DE MORAIS
A & I COMERCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 048/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

CNPJ: 35.496.391/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: R\$ 89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CARLOS WAGNER PERES DA SILVA GOMES
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 049/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 35.579.209/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS



Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ASX SERVICOS E COM. DE MATERIAL ELETRICO LTDA
WILIAN FARIAS BORGES

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 050/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP**CNPJ:** 04.179.046/0001-70**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)**VALOR TOTAL:** R\$ 9.790,00 (nove mil setecentos e noventa reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR
CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-EPP

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 051/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** BRUNO DO CARMO FERREIRA**CNPJ:** 34.240.500/0001-12**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.586,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e seis reais)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MICHEL DO CARMO FERREIRA
BRUNO DO CARMO FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 052/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** I C SERAFINI REFRIGERACAO**CNPJ:** 14.516.591/0001-69

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: R\$ 76.670,00 (setenta e seis mil seiscentos e setenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
EDER DE OLIVEIRA SILVA
I C SERAFINI REFRIGERACAO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: J T DE SOUZA EIRELI-EPP

CNPJ: 06.976.543/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: 13.672,00 (treze mil seiscentos e setenta e dois reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
EUGENIO DOS SANTOS LOURENÇO
J T DE SOUZA EIRELI-EPP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 054/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ: 12.388.728/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: R\$ 12.918,70 (doze mil novecentos e dezoito reais e setenta centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
---------	--------	------------	----------	-----------	---------------------	-------



0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS
---------------------------------	------------	----------------------	--	--	---	-----------

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA
MULTINFO INFORMATICA E TECNOLOGIA
LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 055/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 07.362.564/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: R\$ 23.170,00 (vinte e três mil cento e setenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ALEXANDRO VIEIRA
NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E
SERVICOS LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 056/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI

CNPJ: 27.104.873/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)

VALOR TOTAL: R\$ 223.550,00 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta reais)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA EIRELI
PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº:** 057/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** ZIRICO MOVEIS EIRELI**CNPJ:** 26.656.774/0001-69**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (MÓVEIS, UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS)**VALOR TOTAL:** R\$ 13.550,40 (treze mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.07388-2- **EDITAL Nº:**019/2020 – Pregão**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	217 - Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variáv	449052990000 - Outros Equipamentos e Material Permanent	120 - SUS

Data: Miracema, 28 de maio de 2020.

CONTRATANTE
CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**CONTRATADA**
RALPH TEIXEIRA MENDONÇA
ZIRICO MOVEIS EIRELI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.07078-9**EDITAL:** 022/2020**MODALIDADE:** Tomada de Preços**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção/instalação de melhorias sanitárias domiciliares, a ser executado sob o regime de execução indireta de Empreitada por Preço Global, no prazo de execução de 06 (seis) meses.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº **2019.07078-9**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços 022/2020**, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES** em um total de 29 locais no Município de Miracema/RJ, mediante o regime empreitada por **PREÇO GLOBAL**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, CNPJ nº 20.469.022/0001-02**, pela proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 321.456,50** (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data: 30 de junho de 2020.**CLOVIS TOSTES DE BARROS**
PREFEITO MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 022/2020**CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ**CONTRATADA:** Comercial Ribeiro Noroeste LTDA**CNPJ:** 20.469.022/0001-02**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.**VALOR TOTAL:** R\$ 321.456,50 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**PROCESSO ADM. Nº:** 2019.07078-9 – **EDITAL Nº:**022/2020 – Tomada de Preços**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.07	175120218	1019000	4.4.90.51.00.00.00	112	788
02	02.07	175120218	1019000	4.4.90.51.00.00.00	104	788

Data: Miracema, 30 de junho de 2020.

CONTRATANTE
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA
OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.03912-6

EDITAL: 023/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de muros de contenção de encostas nos bairros Viradouro, Santa Tereza e Bherito Barros no município de Miracema, a ser executado sob o regime de menor preço global, execução indireta de empreitada por preço global, no prazo de execução de 06 (seis) meses.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº **2019.03912-6, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços 023/2020**, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS VIRADOURO, SANTA TEREZA E BHERTO BARROS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, mediante o regime empreitada por **PREÇO GLOBAL**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **Comercial Ribeiro Noroeste LTDA, CNPJ nº 20.469.022/0001-02**, pela proposta mais vantajosa no valor de **R\$ 339.602,69** (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Data: 30 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Comercial Ribeiro Noroeste LTDA

CNPJ: 20.469.022/0001-02

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NOS BAIRROS VIRADOURO, SANTA TEREZA E BHERTO BARROS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 339.602,69 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO ADM. Nº: 2019.03912-6 – **EDITAL Nº:**023/2020 – Tomada de Preços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.07	154510218	1185000	4.4.90.51.00.00.00	112	720
02	02.07	154510218	1185000	4.4.90.51.00.00.00	104	720

Data: Miracema, 30 de junho de 2020.

CONTRATANTE
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA
OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Resolução CGM Nº 013 de 10 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Auditoria Especial para análise da concessão de diárias a servidores municipais e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, Artigo 3, da Lei Municipal no. 1.608, de 05/11/2015 (Estatuto da Controladoria Geral do Município).

1. Notícia de pagamento irregular de diárias a servidores municipais;
2. O inciso V do artigo 2º da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município;
3. A Resolução CCGM nº 005, de 20 de Dezembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Auditoria Especial para análise da concessão de diárias a servidores municipais do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º O período a ser auditado será de 01/01/2018 a 31/12/2019.

Art. 3º A Unidade de Auditoria Fiscal Contábil será a responsável por conduzir o processo de Auditoria, devendo apresentar seu respectivo Planejamento de Auditoria, no prazo máximo de 15 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Resolução.

Parágrafo Único - O Planejamento da Auditoria e a Técnica a ser utilizada deverá levar em consideração o previsto na Resolução CCGM nº. 004, de 30, de Novembro de 2016.

Art. 4º A Unidade de Auditoria Fiscal Contábil deverá apresentar seu Relatório Final, consoante o disposto no artigo 12 da Resolução CCGM nº. 004, de 30 de Novembro de 2016, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Junho de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

DISTRATOS

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Espécie: Termo de rescisão que entre si celebram o município de Miracema e Hospital de Miracema - contrato nº 35/2020; **Processo:** 2020.04913-2; **Participes:** Município de Miracema e Hospital de Miracema; **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 35/2020, firmado entre a Prefeitura de Miracema e o Hospital de Miracema em razão da prestação de auxílio financeiro pelos outros entes da federação para atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da COVID-19; **Signatários:** Pela Prefeitura de Miracema Clovis Tostes de Barros (Representante da administração pública) e, pelo Hospital, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).

ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 011/2020, celebrado pelo município de MIRACEMA/RJ e pela empresa ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para gestão, organização e realização da exposição agropecuária de miracema/rj - 56 expo agropecuária; **Processo:** 2020.03341-0; **Partes:** ARENA EVENTOS DE ITAPERUNA LTDA - ME como contratada e MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ como contratante; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - Nº 011/2020 pelo prazo de 1(um) ano; **Fundamento Legal:** artigo 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei nº 8.666/93; **Signatários:** Pela Prefeitura de Miracema Clovis Tostes de Barros (Representante da administração pública) e, pela Arena Eventos De Itaperuna Ltda - ME, Fabricia da Silva Souza (Representante legal da Arena Eventos de Itaperuno).



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETOS.....	2
ALUGUEL.....	6

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.07.02 17:22:10 -03'00'



DECRETOS

DECRETO 066/20, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Retorno às Atividades da Prefeitura Municipal de Miracema, em Etapas com Distanciamento Controlado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o grupo de risco para infecção pelo novo Coronavírus – COVID-19 compreende idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições mínimas para continuidade das atividades da Prefeitura Municipal de Miracema, compatibilizando-a com a preservação da saúde de seus servidores municipais e usuários em geral;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Miracema adotará o presente Plano de Retorno às Atividades em Etapas com Distanciamento Controlado.

Art. 2º - O Plano de Retorno às Atividades com Distanciamento Controlado está organizado em 2 (duas) etapas, com fluxo

progressivo de abertura, observado o distanciamento controlado em todas as etapas.

Parágrafo único. O distanciamento controlado será observado em todas as atividades da Prefeitura Municipal, enquanto a pandemia não for oficialmente declarada finda.

Art. 3º - Na primeira etapa do Plano de Retorno às Atividades com Distanciamento Controlado retornarão ao trabalho presencial 50% (cinquenta por cento) dos servidores municipais que não integram o grupo de risco do novo coronavírus, trabalhando em dias alternados.

§1º. Não haverá atendimento presencial ao público, mantidos os canais de informação remotos.

§2º. A chefia de cada unidade organizará as escalas presenciais de servidores, assegurando a utilização de mesas alternadas ou distanciadas.

§3º. A primeira etapa vigorará entre 06 de julho de 2020 até 26 de julho de 2020.

Art. 4º - Na segunda etapa do Plano de Retorno às Atividades com Distanciamento Controlado retornarão ao trabalho presencial os servidores municipais que não integram o grupo de risco do novo coronavírus, trabalhando todos os dias.

§1º. Haverá atendimento presencial ao público, com limite de uma pessoa a ser atendida, mantidos os canais de informação remotos.

§2º. Poderá ser controlada a entrada de pessoas para assegurar que as filas no corredor excedam 3 (três) pessoas.

§3º. A segunda etapa vigorará entre 27 de julho e 10 de agosto de 2020.

Art. 5º - Os prazos administrativos voltarão a fluir normalmente em 27 de julho do corrente ano.

Art. 6º - Serão adotadas como providências permanentes, enquanto vigorar o distanciamento controlado:

- I - O reforço na higienização das mesas;
- II - A utilização de máscaras por todos os servidores e público em geral, em atenção ao Decreto Municipal nº 039, de 27 de abril de 2020;
- III - Campanha informativa sobre o distanciamento controlado, medidas de precaução e higiene necessárias ao combate ao coronavírus.
- IV - Poderá ser instituído controle de temperatura corporal nas entradas das repartições desta Prefeitura Municipal.
- V - Haverá ampla disponibilização de álcool gel.
- VI - Suspensão de eventos presenciais e vedação à aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Poderão ser adotadas outras medidas de precaução e prevenção ao novo Coronavírus.

Art. 7º - A duração de cada etapa poderá ser prorrogada, bem como poderá haver retorno antecipado das atividades, em atenção às recomendações de saúde pública no combate à pandemia do novo Coronavírus.

Art. 8º - Qualquer servidor público do Município que

apresentar sintomas típicos do COVID-19, tais como febre, tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaléia, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, passa a ser considerado um caso suspeito e deverá adotar o protocolo de atendimento específico da Organização Mundial de Saúde, devendo permanecer em isolamento social por 14 (catorze) dias.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 067/20, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Estabelece normas para o funcionamento de estabelecimentos de comércio e de serviços localizados no município de Miracema, dispoendo sobre o procedimento, condições e diretrizes para a gradual retomada de atividades, em conformidade com as diretrizes do Governo Estadual.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as fases de flexibilização gradual do funcionamento das atividades no Município de Miracema, conforme o Plano de Reabertura elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde, do seguinte modo:

- a) Primeira Fase – Compreendida entre os dias 02 a 12 de julho de 2020;
- b) Segunda Fase – Compreendida entre os dias 13 a 19 de julho de 2020;
- c) Terceira Fase – Compreendida entre os dias 20 de julho a 09 de agosto de 2020;
- d) Quarta Fase – A partir do dia 10 de agosto, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública.

Art. 2º - Durante todas as fases, todos os estabelecimentos, indistintamente, deverão adotar as seguintes orientações de

higiene para o funcionamento:

- I. Organizar o fluxo interno e externo de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro nos locais onde sejam permitidas as filas, sendo responsáveis pela disciplina delas, com marcação de distanciamento;
- II. Higienizar periodicamente os estabelecimentos, máquinas e utensílios;
- III. Disponibilizar álcool em gel 70%, máscaras, luvas e papel toalha para funcionários, sem prejuízo da utilização de demais equipamentos de proteção individual e realizar a troca desses materiais a cada entrega domiciliar;
- IV. Disponibilizar na entrada e dentro do estabelecimento álcool em gel 70% para todos os clientes;
- V. Utilização obrigatória de máscaras por todos os funcionários e clientes que adentrarem no estabelecimento comercial, com proibição de permanência sem o uso das mesmas;
- VI. Respeitar as Orientações Técnicas para estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde disponibilizada no Portal da Transparência - Área Covid-19.

Art. 3º - Na primeira fase de abertura fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não essenciais, como lojas em geral, comércio varejista, escritórios e estabelecimentos congêneres, confecções, atividades industriais, mediante o cumprimento das medidas a seguir impostas:

PRIMEIRA FASE

I. Lojas em geral e comércio varejista:

- a) O atendimento será permitido, limitado a dois clientes por vez, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles, vedada a aglomeração de pessoas;
- b) O estabelecimento deverá manter apenas um acesso aberto, fechando todos os demais e promovendo o controle de entrada e saída do mesmo.

II. Escritórios e os estabelecimentos congêneres:

- a) O atendimento será permitido a apenas dois clientes com hora marcada, vedada espera de clientes no interior do estabelecimento.

III. Confecções e atividades industriais:



a) O funcionamento será permitido em rodízio de turnos com números de colaboradores reduzidos a 50% de sua capacidade, com distanciamento de 1,5 metro entre os mesmos.

IV. Restaurantes, lanchonetes, bares e afins:

a) O funcionamento será permitido, priorizando os sistemas de delivery e *take-away* (entrega de produtos para consumo em outro local);

b) Será permitido o funcionamento interno reduzido a 30% de sua capacidade de lotação, com número máximo de 04 pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as mesmas, dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal;

c) Os estabelecimentos deverão proibir a circulação dos clientes no seu interior e nos arredores que não estejam portando máscaras.

V. Clínicas médicas, de Fisioterapia e afins:

a) O funcionamento será permitido apenas com agendamento, vedada a espera de pacientes no interior no estabelecimento.

VI. Atividades Religiosas:

a) O funcionamento será permitido, priorizando, a realização de seus atos de maneira remota (internet);

b) As atividades poderão ocorrer dentro de templos de qualquer crença, com o funcionamento interno reduzido a 30% de sua capacidade de lotação, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, utilização obrigatória de máscaras e assentos intercalados.

c) As autoridades religiosas deverão orientar os membros mais vulneráveis ao COVID 19, a optarem, preferencialmente, pela participação não presencial dos cultos e outras liturgias.

d) As medidas se estendem, no que couber, aos cultos ou rituais realizados fora dos templos, bem como aos envolvidos na gravação ou transmissão de celebrações não presenciais.

SEGUNDA FASE

Art. 4º - Na segunda fase de abertura, além das atividades acima descritas, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos a seguir:

I. Cabeleireiros, Manicures, Depiladores, Barbeiros, Clínicas de Estéticas, Tatuadores e afins:

a) O funcionamento somente poderá ocorrer mediante agendamento, vedada a espera de clientes no interior no estabelecimento.

II. Academias e Estúdios:

a) O atendimento deverá obedecer o limite de 2 clientes por pavimento de cada estabelecimento, observando-se o limite de distanciamento de 1,5 metro entre cada pessoa, que deverá observar o uso obrigatório da máscara.

b) O serviço de *personal trainer* está limitado a 1 aluno por profissional com agendamento prévio.

c) As atividades de luta e dança são permitidas apenas sem contato físico.

d) As atividades de crossfit e treinamento funcional deverão suspender o uso de equipamentos de difícil higienização, como pneu e corda naval.

e) O estabelecimento deverá seguir as normas de higienização de seus aparelhos e demais ambientes internos, sem prejuízo das recomendações do CREF/RJ.

III. Parques ecológicos:

a) As atividades poderão ocorrer com o funcionamento reduzido a 50% de sua capacidade, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e utilização obrigatória de máscaras.

b) Ficam suspensas as atividades nos parques infantis e nos aparelhos de atividades físicas.

TERCEIRA FASE

Art. 5º - Na terceira fase de abertura, além das atividades acima descritas, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos a seguir:

III. Clubes e Associações:

a) As atividades poderão ocorrer em clubes, associações e afins, com o funcionamento interno reduzido a 50% de sua capacidade de lotação, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e utilização obrigatória de máscaras.

b) Ficam suspensos os eventos que geram aglomerações,

tais como shows, salões de festas, exposições, feiras, eventos científicos, congressos e congêneres.

- c) Fica vedada a utilização da sauna.
- d) Fica permitida a realização de partidas de tênis, com no máximo 4 atletas na quadra;
- e) Fica permitida a realização de partidas de futevôlei, com no máximo 4 atletas na quadra;
- f) Ficam vedados os esportes coletivos
- g) As atividades de luta e dança são permitidas apenas sem contato físico.
- h) As atividades de crossfit e treinamento funcional deverão suspender o uso de equipamento de difícil higienização, como pneu e corda naval.

QUARTA FASE

Art. 6º - Na quarta fase de abertura, ficam permitidas todas as atividades e serviços no município, observando o funcionamento de 50% da capacidade máxima de lotação, o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e as regras estabelecidas no artigo 2º do presente Decreto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - A retomada das atividades nos órgãos públicos municipais serão estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 8º - Durante todas as fases, fica restrita a somente uma pessoa por paciente e em dias alternados com horário ampliado, as visitas na enfermaria do Hospital de Miracema, ficando suspensa, entretanto, a visitação a pacientes internados com diagnóstico de COVID 19, exceto em casos específicos previstos em lei.

Art. 9º - Durante todas as fases, ficam suspensas as visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao coronavírus.

Art. 10 - Durante todas as fases, ficam suspensas todas as ações que não sejam para atendimento assistencial, tais como atividades lúdicas, como: doutores da alegria, celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, dentre outros, tanto no Hospital de Miracema quanto na Casa os Pobres São Vicente de Paula.

Art. 11 - Ficam prorrogadas as disposições do Decreto

Municipal nº 026, de 13 de abril de 2020, sobre as orientações às instituições integrantes do sistema municipal de ensino sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, tendo em vista que permanecem inalteradas as medidas de isolamento pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao coronavírus - COVID-19.

Art. 12 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas na Lei Municipal nº 1579/2015, no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

Parágrafo Único □ Fica autorizada a convocação, pelo Secretário Municipal de Defesa Civil, dos Ficais de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e de Tributos para, sem ônus, o exercício das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 13 - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto por menores de 18 (dezoito anos), a Secretaria Municipal de Defesa Civil deverá notificar os responsáveis pelo infrator e articular junto ao Conselho Tutelar municipal as medidas de orientação e conscientização de necessidade do isolamento social.

Art. 14 - As medidas de parcial liberação de atividades estabelecidas no presente Decreto, bem como os períodos de cada fase poderão ser revistos a qualquer tempo, considerando o panorama municipal que se apresentar no decorrer de sua execução.

Art. 15 - As Secretarias Municipais e os demais órgãos da Administração Pública poderão expedir seus atos infralegais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde para regulamentar o presente Decreto, nos limites de suas atribuições.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 02 de julho de 2020, permanecendo em vigor as disposições dos demais decretos acerca do COVID-19 que não conflitarem com o presente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de julho de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 068/20, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor **José Itamar de Freitas**, considerando os relevantes serviços prestados no cenário jornalístico brasileiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ALUGUEL

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato de Locação de Imóvel nº 170/2017; **Processo:** 2020.03760-9; **Partes:** João Marcos Moreira e Gelber Cardoso Dias como Locadores e MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ como Locatário; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de contrato de aluguel de imóvel situado no endereço Rua Francisco Bruno de Martino, nº92, Centro, no Município de Miracema/RJ utilizado como sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes por um período de 7(sete) meses; **Valor Mensal:** Valor do Aluguel Mensal e de R\$ 4900,00(quatro mil e novecentos reais); **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93; **Dotação Orçamentaria:** ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE: 07 SEC.MUN.OBRAS E URBANISMO DOTAÇÃO: 26122102.209000.3393.99.00.00 **Signatários:** Pela Prefeitura de Miracema Clovis Tostes de Barros (Representante da administração pública) João Marcos Moreira e Gelber Cardoso Dias e, (Locadores).



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.07.06 16:32:02 -03'00'



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 130-A/20, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DANIEL RIBEIRO SIMÃO**, Diretor de Departamento de Fiscalização, Vigilância, Controle e Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, mat. nº 3691-9, formalmente investido através da Portaria nº 130/20, inscrito no CPF sob nº 054.283.637-89, para a função de **GESTOR DE CONTRATOS** nos processos da Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 149 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria Nº 097 de 23 de março de 2017.

Art. 2º - **NOMEAR**, em conformidade com a Lei Complementar 1362/11, 09 de junho de 2011, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, abaixo listados:

I. Representantes do Poder Público:

- A) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Presidência
- Ivanildo Calor Samel

- Débora Ferreira Magdaleno
B) Câmara Municipal de Vereadores
- Genessi Rodrigues da Silva
- Aimoré da Silva Almeida
C) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
- Avelino dos Santos Rocha
- Valdecir Leite Pinheiro
D) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
- José Alfredo Torres Mercante
- Geraldo Tavares André Neto
E) Secretaria Municipal de Saúde
- Celsimar Labeta da Silva Arantes
- Carlos Armando de Azevedo
F) Emater - Rio (Miracema)
- Rodrigo de Souza Torquato
- Gessiel Faccio
G) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
- Elisani Oliveira Marques Pereira
- Vanessa Sentinelli Valle

II. Representantes da Sociedade Civil:

- A) Câmara dos Dirigentes Logistas
- José Anderson Caveari Pimenta
- José Henrique Ferreira Pinheiro
B) Sindicato Rural
- Heloísio Amorim Machado Júnior
- Luiz Fernando Botelho de Amorim Machado
C) FAMMIRA
- Harley Oliveira da Silva
- Marco Aurélio Rodrigues de Moura
D) Lions Clube de Miracema
- João Batista Carvalho de Faria
- Sebastião Augusto Sardela
E) APROISO
- Lia Márcia de Paula Bruno
- Luiz Fernando de Paula Oliveira
F) AMINATURE
- Celeste Alzira Scramignon Ribeiro
- Melquisedec Duarte
G) Associação dos Ex-Combatentes do Estado do Rio de Janeiro (ASSECORJ)
- Mártih Eiras Scot
- Joaquim Antunes Pereira Junior

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACEMA, 22 de Junho de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

PORTARIA 150/20, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, KATIA CILENE DUTRA RIGHI BENEDICTO**, inscrito(a) na matrícula de nº 2643-3, ocupante do cargo efetivo de Cantineiro Escolar, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05493-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Junho de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 151/20, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2020.01819-6, o servidor inativo **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, matrícula **253-4, PEDREIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal no 1.863/19, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 152/20, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2020.01820-2, o servidor inativo **CELSO MARQUES**, matrícula **220-8, PEDREIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal no 1.863/19, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 153/20, DE 1º DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2020.01818-4, o servidor inativo **SEBASTIÃO FERNANDO FREIRE DE SOUZA**, matrícula **34-5, PEDREIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal no 1.863/19, de 25 de novembro de 2019.



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 030/20, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/04/2020 e término em 30/04/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

43	Antonio F. Ferreira Bernardino	Ajudante de Obras E Serviços
20699	Celso Motta Bernardo Junior	Jardineiro
54364	Claudia Helena Dutra Celestino	Ajudante de Obras E Serviços
8125	Custódio de Souza Lemes	Ajudante de Obras E Serviços
50016	Douglas Almeida Oliveira	Médico Clínico Geral
16551	Elina da Silva Paula	Enfermeiro
44784	Enalda Souza Scramignon	Agente C. de S. - P. do Tobias
50032	Eveline Reis Amim	Auxiliar de Administração
42218	Felipe Saluan da Cunha	Instrutor Oficineiro

94	Gessy Ramos	Ajudante de Obras E Serviços
31615	Girnéa Celestino Candido	Servente Escolar
34606	Jaci Araujo de Paula Junior	Operador de Máquinas Pesadas
49972	Jaciara Garcia Caveari	Auxiliar de Administração
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social - Contrato
2690	Joao Batista de Assis Medeiros	Ajudante de Obras E Serviços
15482	Joao Batista Lima Barbosa	Gari
671	Joao Batista Raimundo	Gari
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
47317	Joelsa Aleixo da Silva	Enfermeiro
20524	José C. Gomes Moreira Junior	Ajudante de O. E Serviços UTIL
2410	José Carlos da Silva Santos	Pintor
2240	José do Carmo Boroto	Pedreiro
825	José Maria Constâncio	Ajudante de Obras E Serviços
47244	Josilaine F. Diniz do Prado	Cozinheiro
42846	Larissa Aparecida Jonas Afonso	Agente C. de S. - V. Flores
45616	Larissa M. Gemino Alves Vieira	Auxiliar de Administração
2755	Liezer Cardoso	Ajudante de Obras E Serviços
15431	Marco Antonio da Silva Rocha	Contínuo - Servente
52639	Maria A. Do Nascimento Augusto	Enfermeiro
36439	Maria C. G. Moreira de Azevedo	Biomédico
16322	Maria Soledade de Souza	Servente Escolar
19968	Marta Aparecida Silva Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
37168	Maycom Sentineli Oliveira	Guarda Civil Municipal

19739	Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
36994	Poliana A. Mansur Schimith	Odontólogo
54615	Priscila de Sá X. Benedicto	Assessor do F. M. de A. Social
34894	Reinaldo Dias	Auxiliar de Administração
38695	Robson da Silva Feliciano	Motorista
26018	Rodolfo Poeys Ferreira	Fiscal de Tributos
16691	Rodrigo Padilha de Carvalho.	Odontólogo
18554	Rosimary da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
44768	Tainara Samuel Fernandes	Servente Escolar
36854	Taysa da Silva Lyra	Auxiliar de Enfermagem
18180	Thais Dutra Monteiro	Auxiliar de Saúde

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,
17/06/2020.

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel De Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 031/20, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/05/2020 e término em 30/05/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

2860	Antônio Braga Paiva	Ajudante de Obras E Serviços
2585	Antônio Carlos Boroto	Pedreiro
3824	Arthur Pinho Guterres	Médico Veterinário
2909	Carlos Antonio Gonçalves	Jardineiro
33138	Carlos da Silva da Hora	Motorista
2194	Carlos Roberto Gonçalves	Calceteiro
3239	Carmélio Pétula da Silva	Bombeiro Hidráulico
55085	Diego dos Santos	Técnico de Radiologia
15504	Fidelis da Costa Prudencio	Gari
17132	Flavio Damasceno dos Santos	Auxiliar de Saúde
49522	Franklin de Sá Xavier Jr	Corregedor E Presidente do órg
17736	José Augusto Viana da Mata	Motorista
3018	José Carlos Brandão da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
4138	José Eugênio Gonçalves	Técnico de Administração
55174	Lusia A. B. Da Rocha Bereta	Servente Escolar
7684	Maria Alessandra Leite Freir	e Escriturário
17817	Olavo Salvini Filho	Motorista
20443	Rosimary Estevam Crisostomo	Ajudante de O. E Serviços UTIL
52930	Saluan Martins de Sá	Motorista
43893	Viviane Argentino da Cunha	Servente Escolar

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,
17/06/2020.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel De
Carvalho**
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/20, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/06/2020 e término em 30/06/2020, aos servidores abaixo relacionados:

54798	Alexsandro da Silva Ribeiro	Ajudante de Obras E Serviços
49557	Andrea de Moura Marques	Fiscal de Tributos
18511	Antonio Sergio Delfim da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
19402	Braitner Silva Gonçalves	Calceteiro
34851	Carlos L. Costa dos Santos	Agente Tributario
17639	Gelson Pereira da Silva	Calceteiro
31615	Girnéa Celestino Candido	Servente Escolar
17396	Gizaldo Cobo Farias	Contínuo - Servente
20303	Helder Domingos do Nascimento	Motorista
17922	Hernani de Souza Neto	Pedreiro
19003	Joana Darc Pimenta Dias	Cantineiro Escolar
159	Joao Batista de Sa	Ajudante de Obras E Serviços

9997	José Carlos dos Santos Soares	Ajudante de Obras E Serviços
17302	José Maria Oliveira da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
1767	Maria M. Ribeiro de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
31941	Patrick A. Cerqueira Parreira	Auxiliar de Biblioteca
50083	Raquel dos Santos Nogueira	Auxiliar de Administração
9385	Romero da Silva	Gari
26417	Rose Dutra Celestino	Servente Escolar
42200	Savio da Rocha Lemos	Instrutor Oficineiro
50059	Sonia Maria Barbosa Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
18660	Wanilza do C. S. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA,
17/06/2020.

**Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel De
Carvalho**
Secretária Municipal de Administração



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 2

CLOVIS TOSTES DE BARROS:78216796749
Assinado de forma digital por
CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749
Dados: 2020.07.08 17:09:04
-03'00'



LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 21/07/2020**

1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03092-5

EDITAL: 27/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES, FRIOS E CONGELADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 27/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES, FRIOS E CONGELADOS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	66.842,66
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	70.382,74
ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME	63.523,20
MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782	44.212,24
TOTAL	244.960,84

Data: 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES, FRIOS E CONGELADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03092-5								
EDITAL: 27/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020								
EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME								
ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 05.376.345/0001-68								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/07/2020 e com término em 02/07/2021								

15404	1	2	KIL	569	Peito bovino - Carne bovina em embalagens de 1kg, refrigerada	FRIGOMAS	18,70	10.640,30
15405	1	3	KIL	1.282	Carne bovina, tipo patinho moído - Carne bovina em embalagens de 1kg, refrigerada	FRIGOMAS	20,50	26.281,00
15410	1	8	KIL	415	Fígado Bovino- Fígado de boi, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária	FRIGOMAS	11,58	4.805,70
15418	1	16	KIL	569	Carne bovina tipo acém - Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária	FRIGOMAS	17,04	9.695,76
15423	1	21	KIL	569	Carne bovina, alcatra- Carne bovina sem osso, congelada, em embalagem plástica, limpa e livre de sujidades ou parasitas, provenientes de animais abatidos sob inspeção sanitária. No momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10°C, ou seja, congelado e "duro como pedra"	FRIGOMAS	27,10	15.419,90
TOTAL DO FORNECEDOR							66.842,66	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES, FRIOS E CONGELADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03092-5								
EDITAL: 27/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020								
EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME								
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 02.300.510/0001-00								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/07/2020 e com término em 02/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17806	1	1	KIL	1.505	Peito de frango - Peito de frango refrigerado, sem osso	FRIGOMAS	11,10	16.705,50
15406	1	4	KIL	444	Costela suína - Carne suína em embalagens de 1kg, refrigerada	FRIGOMAS	15,10	6.704,40
15407	1	5	KIL	880	Músculo bovino - Músculo bovino proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária	FRIGOMAS	14,90	13.112,00
15412	1	10	KIL	460	Salsicha - Produto de boa qualidade em embalagem com identificação do produto	PIF PAF	7,20	3.312,00
15413	1	11	KIL	418	Presunto- Produto elaborado a partir de carne suína, resfriado, apresentado em peças	RICA	19,80	8.276,40
15414	1	12	KIL	530	Coxa e sobrecoxa de frango - Corte de frango coxa e sobrecoxa	COOPAVEL	7,30	3.869,00
15416	1	14	KIL	444	Carne frango (inteiro)- Carne de frango com carcaça, com vísceras, com pé e cabeça, rotulado em embalagens plásticas resistentes	PRINCESA	7,15	3.174,60
15419	1	17	KIL	428	Coxinha da asa de frango- Coxinha da asa de frango congelada em embalagem de até 2 kg	COOPAVEL	12,65	5.414,20
15420	1	18	KIL	418	Queijo tipo mussarela - Queijo tipo mussarela com registro no SIF ou SIE	BOREAL	23,48	9.814,64
TOTAL DO FORNECEDOR							70.382,74	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES, FRIOS E CONGELADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03092-5

EDITAL: 27/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020

EMPRESA: ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 814 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 36.187.706/0001-51

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/07/2020 e com término em 02/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15409	1	7	KIL	805	Peixe - Pescado; em posta (cação); congelado	Mania de Pescado	21,40	17.227,00
15411	1	9	KIL	569	Carne bovina, lagarto- Carne bovina em embalagens de 1 a 2kg, refrigerada	Bovino	21,20	12.062,80
15415	1	13	KIL	1.048	Coxão Mole em Bifes (Kg): Carne bovina proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária	Bovina	22,30	23.370,40
15426	1	24	KIL	710	Pernil Suína em Peça ou Cubos (Kg)	Suína	15,30	10.863,00
TOTAL DO FORNECEDOR								63.523,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES, FRIOS E CONGELADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03092-5

EDITAL: 27/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2020

EMPRESA: MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782

ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSA DAMASCENO - 117 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 37.293.858/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/07/2020 e com término em 02/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15408	1	6	KIL	720	Linguiça suína artesanal – Linguiça suína temperada, confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária	PIF PAF	15,60	11.232,00
15417	1	15	KIL	335	Carne defumada, tipo Paio	PIF PAF	19,84	6.646,40
15421	1	19	POT	616	Requeijão cremoso – Alimento de primeira qualidade, fabricado de acordo com as normas sanitárias dos órgãos controle	SERVULO	8,40	5.174,40
15422	1	20	UNI	468	Atum, conserva- Armazenado em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120 gr (peso drenado)	88	6,30	2.948,40
15424	1	22	KIL	396	Queijo minas padrão	SERVULO	22,64	8.965,44
15425	1	23	KIL	335	Carne defumada, tipo calabresa	PIF PAF	15,40	5.159,00
15427	1	25	KIL	196	Bacon - Resfriado, defumado em peça e embalagem plástica à vaco com até 1 Kg	PIF PAF	20,85	4.086,60
TOTAL DO FORNECEDOR								44.212,24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.01921-8

EDITAL: 28/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 28/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO, homologo o resultado do

Julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA	167.970,00

Data: 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 98/2020
CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ
CONTRATADA: G-4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.647.320/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO
VALOR TOTAL: 167.970,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e setenta reais)
PROCESSO ADM. Nº: 2020.01921-8 – EDITAL Nº: 28/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	Categoria Econômica	Fonte
0411 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	228 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	223 - Manut. de Piso Fixo de Vigilância e Promoção	449052480000 - VEÍCULOS DIVERSOS	121 - Recursos do Estado



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.07.15 20:32:32 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

RREO 1º BIMESTRE 2020.....	2
RREO 2º BIMESTRE 2020.....	24
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020.....	46
LEI.....	52
DECRETO.....	53
PORTARIA GABINETE.....	53
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	57
PREVI MIRACEMA.....	57
CONTROLE INTERNO.....	61
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	62
CMAS.....	63



RREO 1º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.712.500,0	97.712.500,0	16.671.084,1	17,1	16.671.084,1	17,1	81.041.415,9
RECEITAS CORRENTES	97.453.500,0	97.453.500,0	16.671.084,1	17,1	16.671.084,1	17,1	80.782.415,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.887.500,0	7.887.500,0	1.250.535,9	15,9	1.250.535,9	15,9	6.636.964,1
Impostos	5.670.000,0	5.670.000,0	875.262,8	15,4	875.262,8	15,4	4.794.737,2
Taxas	2.207.500,0	2.207.500,0	375.273,0	17,0	375.273,0	17,0	1.832.227,0
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	4.174.000,0	4.174.000,0	619.413,9	14,8	619.413,9	14,8	3.554.586,1
Contribuições Sociais	3.974.000,0	3.974.000,0	619.413,9	15,6	619.413,9	15,6	3.354.586,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	899.000,0	899.000,0	25.270,9	2,8	25.270,9	2,8	873.729,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.000,0	196.000,0	12.829,8	6,5	12.829,8	6,5	183.170,2
Valores Mobiliários	703.000,0	703.000,0	11.663,6	1,7	11.663,6	1,7	691.336,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	777,6	0,0	777,6	0,0	-777,6
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	76.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,0	30.000,0	7.811,5	26,0	7.811,5	26,0	22.188,5
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	10.000,0	10.000,0	7.811,5	78,1	7.811,5	78,1	2.188,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.326.500,0	79.326.500,0	14.758.271,1	18,6	14.758.271,1	18,6	64.568.228,9
Transferências da União e de suas Entidades	40.877.500,0	40.877.500,0	6.943.933,4	17,0	6.943.933,4	17,0	33.933.566,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	23.034.000,0	23.034.000,0	4.903.473,8	21,3	4.903.473,8	21,3	18.130.526,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.405.000,0	15.405.000,0	2.910.863,8	18,9	2.910.863,8	18,9	12.494.136,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.050.500,0	5.050.500,0	9.781,0	0,2	9.781,0	0,2	5.040.719,0
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,0	80.000,0	4.924,3	6,2	4.924,3	6,2	75.075,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,0	520.000,0	1.712,8	0,3	1.712,8	0,3	518.287,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.450.500,0	4.450.500,0	3.144,0	0,1	3.144,0	0,1	4.447.356,0
RECEITAS DE CAPITAL	259.000,0	259.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	259.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	99.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.487.500,0	11.487.500,0	2.426.877,1	21,1	2.426.877,1	21,1	9.060.622,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.200.000,0	109.200.000,0	19.097.961,2	17,5	19.097.961,2	17,5	90.102.038,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	109.200.000,0	109.200.000,0	19.097.961,2	17,5	19.097.961,2	17,5	90.102.038,8
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	109.200.000,0	109.200.000,0	19.097.961,2	17,5	19.097.961,2	17,5	90.102.038,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:33h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.487.500,0	11.487.500,0	2.426.877,1	21,1	2.426.877,1	21,1	9.060.622,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.566.000,0	7.566.000,0	2.426.877,1	32,1	2.426.877,1	32,1	5.139.122,9
Contribuições Sociais	7.566.000,0	7.566.000,0	2.426.877,1	32,1	2.426.877,1	32,1	5.139.122,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.487.500,0	11.487.500,0	2.426.877,1	21,1	2.426.877,1	21,1	9.060.622,9

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
	105.873.000,0	3.916.000,0	111.838.059,9	3.916.000,0	Até 02/2020		Até 02/2020		
					(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa									
Ação Legislativa	3.916.000,0	3.916.000,0	701.918,1	701.918,1	24.573.674,0	701.918,1	701.918,1	17.016.824,0	96,0
Administração	12.034.500,0	12.076.500,0	12.076.500,0	12.076.500,0	3.427.111,7	3.427.111,7	3.427.111,7	2.205.371,3	12,4
Administração Geral	12.034.500,0	12.076.500,0	12.076.500,0	12.076.500,0	3.427.111,7	3.427.111,7	3.427.111,7	2.205.371,3	12,4
Segurança Pública	2.002.000,0	2.002.000,0	2.002.000,0	2.002.000,0	286.140,8	286.140,8	286.140,8	275.739,7	1,6
Defesa Civil	2.002.000,0	2.002.000,0	2.002.000,0	2.002.000,0	286.140,8	286.140,8	286.140,8	275.739,7	1,6
Assistência Social	4.013.500,0	4.335.842,0	4.335.842,0	4.335.842,0	990.483,2	990.483,2	990.483,2	314.094,5	1,8
Administração Geral	4.013.500,0	4.335.842,0	4.335.842,0	4.335.842,0	990.483,2	990.483,2	990.483,2	314.094,5	1,8
Assistência ao Idoso	50.000,0	50.000,0	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	20.000,0	20.000,0	20.000,0	2.352,0	2.352,0	2.352,0	2.352,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.324.000,0	1.324.000,0	1.324.000,0	1.324.000,0	118.329,4	118.329,4	118.329,4	54.783,4	0,3
Assistência Comunitária	2.559.500,0	2.881.842,0	2.881.842,0	2.881.842,0	809.801,7	809.801,7	809.801,7	251.959,1	1,4
Previdência Social	19.621.500,0	19.621.500,0	19.621.500,0	19.621.500,0	2.531.343,4	2.531.343,4	2.531.343,4	2.415.325,6	13,6
Administração Geral	19.621.500,0	19.621.500,0	19.621.500,0	19.621.500,0	2.531.343,4	2.531.343,4	2.531.343,4	2.415.325,6	13,6
Previdência do Regime Estatutário	946.000,0	946.000,0	946.000,0	946.000,0	169.985,9	169.985,9	169.985,9	53.968,1	0,3
Previdência do Regime Próprio de Previdência	17.900.000,0	17.900.000,0	17.900.000,0	17.900.000,0	2.361.357,5	2.361.357,5	2.361.357,5	2.361.357,5	13,3
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	775.500,0	775.500,0	775.500,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde									
Administração Geral	23.555.500,0	26.641.203,4	26.641.203,4	26.641.203,4	5.082.752,8	5.082.752,8	5.082.752,8	4.357.736,1	24,6
Atenção Básica	10.839.500,0	13.001.203,4	13.001.203,4	13.001.203,4	3.133.535,0	3.133.535,0	3.133.535,0	2.876.771,0	16,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.115.000,0	6.755.000,0	6.755.000,0	6.755.000,0	1.230.908,1	1.230.908,1	1.230.908,1	829.576,5	4,7
Vigilância Epidemiológica	6.093.000,0	5.932.000,0	5.932.000,0	5.932.000,0	669.387,9	669.387,9	669.387,9	620.666,9	3,5
Educação	518.000,0	953.000,0	953.000,0	953.000,0	48.921,8	48.921,8	48.921,8	30.721,8	0,2
Ensino Fundamental	21.031.000,0	21.438.218,7	21.438.218,7	21.438.218,7	4.926.562,4	4.926.562,4	4.926.562,4	3.471.027,3	19,6
Ensino Superior	11.386.500,0	12.198.718,7	12.198.718,7	12.198.718,7	4.575.776,4	4.575.776,4	4.575.776,4	3.391.846,6	19,1
Educação Infantil	6.000,0	6.000,0	6.000,0	6.000,0	1.000,0	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0
Educação Especial	9.498.500,0	9.094.500,0	9.094.500,0	9.094.500,0	349.786,0	349.786,0	349.786,0	79.180,6	0,4
Desporto Comunitário	130.000,0	130.000,0	130.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	10.000,0	9.000,0	9.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.144.000,0	1.144.000,0	1.144.000,0	1.144.000,0	350.497,1	350.497,1	350.497,1	283.668,4	1,6
Difusão Cultural	994.000,0	1.144.000,0	1.144.000,0	1.144.000,0	334.517,1	334.517,1	334.517,1	283.668,4	1,6
Urbanismo	150.000,0	130.000,0	130.000,0	130.000,0	15.980,0	15.980,0	15.980,0	0,0	0,0
Administração Geral	4.192.000,0	4.766.640,1	4.766.640,1	4.766.640,1	589.052,7	589.052,7	589.052,7	356.570,6	2,0
Infra-estrutura Urbana	2.833.000,0	2.683.000,0	2.683.000,0	2.683.000,0	564.052,7	564.052,7	564.052,7	356.570,6	2,0
Serviços Urbanos	394.000,0	1.689.640,1	1.689.640,1	1.689.640,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento	0,0	382.686,6	382.686,6	382.686,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	0,0	382.686,6	382.686,6	382.686,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até 02/2020 (b)		No Bimestre (d)	Até 02/2020 (d)	
Gestão Ambiental	6.622.000,0	6.677.000,0	3.131.688,8	3.131.688,8	3.545.311,2	613.953,0	613.953,0	6.063.047,1
Administração Geral	3.285.000,0	3.412.000,0	700.835,3	700.835,3	2.711.164,7	473.621,8	473.621,8	2.938.378,2
Preservação e Conservação Ambiental	3.296.000,0	3.243.000,0	2.430.853,5	2.430.853,5	812.146,5	140.331,1	140.331,1	3.102.668,9
Controle Ambiental	40.000,0	21.000,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	21.000,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	3.403.000,0	3.646.000,0	561.908,0	561.908,0	3.084.092,0	319.496,8	319.496,8	3.326.593,2
Administração Geral	2.924.000,0	2.755.000,0	561.908,0	561.908,0	2.193.092,0	319.496,8	319.496,8	2.435.593,2
Extensão Rural	388.000,0	800.000,0	0,0	0,0	800.000,0	0,0	0,0	800.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	90.000,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	739.000,0	758.000,0	142.689,9	142.689,9	615.310,2	87.159,9	87.159,9	670.840,2
Administração Geral	739.000,0	758.000,0	142.689,9	142.689,9	615.310,2	87.159,9	87.159,9	670.840,2
Desporto e Lazer	460.000,0	275.000,0	0,0	0,0	275.000,0	0,0	0,0	275.000,0
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0
Desporto Comunitário	60.000,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0
Lazer	380.000,0	225.000,0	0,0	0,0	225.000,0	0,0	0,0	225.000,0
Encargos especiais	2.029.000,0	2.927.460,2	1.851.525,3	1.851.525,3	1.075.934,9	1.785.160,6	1.785.160,6	1.142.299,6
Outros Encargos Especiais	2.029.000,0	2.927.460,2	1.851.525,3	1.851.525,3	1.075.934,9	1.785.160,6	1.785.160,6	1.142.299,6
Reserva de Contingência	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	1.100.000,0
Reserva de Contingência	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	1.100.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.315.000,0	3.540.000,0	930.830,1	930.830,1	2.609.169,9	712.585,2	712.585,2	2.827.414,8
TOTAL (III) = (I + II)	109.188.000,0	115.378.050,9	25.504.504,1	25.504.504,1	89.873.546,7	17.729.409,2	17.729.409,2	97.648.641,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre (b)	Até 02/2020 (b)		No Bimestre (d)	Até 02/2020 (d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.315.000,0	3.540.000,0	930.830,1	930.830,1	2.609.169,9	712.585,2	712.585,2	2.827.414,8
Administração	1.100.000,0	1.100.000,0	271.113,5	271.113,5	828.886,5	189.616,2	189.616,2	910.383,8
Administração Geral	1.100.000,0	1.100.000,0	271.113,5	271.113,5	828.886,5	189.616,2	189.616,2	910.383,8
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	18.656,3	18.656,3	56.343,7	9.246,6	9.246,6	65.753,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	18.656,3	18.656,3	36.343,7	9.246,6	9.246,6	45.753,4
Previdência Social	115.000,0	115.000,0	6.286,5	6.286,5	108.713,5	6.286,5	6.286,5	108.713,5
Previdência do Regime Estatutário	115.000,0	115.000,0	6.286,5	6.286,5	108.713,5	6.286,5	6.286,5	108.713,5
Saúde	600.000,0	600.000,0	186.478,1	186.478,1	413.521,9	186.478,1	186.478,1	413.521,9
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	186.478,1	186.478,1	413.521,9	186.478,1	186.478,1	413.521,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:33h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			Até 02/2020			Até 02/2020		
			No Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	1.425.000,0	1.650.000,0	448.295,7	1,8	1.201.704,3	320.957,8	1,8	1.329.042,2
Ensino Fundamental	860.000,0	1.100.000,0	448.295,7	1,8	651.704,3	320.957,8	1,8	779.042,2
Educação Infantil	565.000,0	550.000,0	0,0	0,0	550.000,0	0,0	0,0	550.000,0



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.610.500,0	19.610.500,0	3.060.031,8	1.716.558,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.964.000,0	3.964.000,0	619.413,9	614.320,9		
Civil	3.964.000,0	3.964.000,0	619.413,9	614.320,9		
Ativo	3.921.500,0	3.921.500,0	616.502,2	608.818,7		
Inativo	39.500,0	39.500,0	2.911,7	5.502,2		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	7.575.000,0	7.575.000,0	2.426.877,1	1.085.826,1		
Civil	7.575.000,0	7.575.000,0	2.426.877,1	1.085.826,1		
Ativo	7.532.500,0	7.532.500,0	2.426.677,1	1.085.626,1		
Inativo	39.500,0	39.500,0	200,0	200,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	13.576,8	15.540,4		
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	12.829,8	14.369,6		
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	747,0	1.170,8		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	7.672.500,0	7.672.500,0	164,0	870,7		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.700.000,0	3.700.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	164,0	870,7		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	15.699.000,0	15.699.000,0	3.060.031,8	1.716.558,1		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019	1º Bim/2020	Até o 1º Bim/2019
Benefícios - Civil	17.900.000,0	17.900.000,0	2.361.357,6	2.067.379,9	2.361.357,6	2.067.379,9
Aposentadorias	15.000.000,0	15.000.000,0	2.042.300,6	1.759.069,3	2.042.300,6	1.759.069,3
Pensões	1.900.000,0	1.900.000,0	319.057,0	308.310,6	319.057,0	308.310,6
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	17.900.000,0	17.900.000,0	2.361.357,6	2.067.379,9	2.361.357,6	2.067.379,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.201.000,0	-2.201.000,0	698.674,2	-350.821,8	698.674,2	-350.821,8
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			0,0			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 1º Bim/2020		Até 1º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0		0,0	
Investimentos e Aplicações			63.978,8		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			63.978,8		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:33h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2020		Até 1º Bim/2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	1º Bim/2019	1º Bim/2020	1º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2020	1º Bim/2019	1º Bim/2020	1º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	893.000,0	893.000,0	169.985,9	53.100,0	53.968,1	11.668,4
Despesas de Capital (XIV)	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	946.000,0	946.000,0	169.985,9	53.100,0	53.968,1	11.668,4
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-946.000,0	-946.000,0	-169.985,9	-53.100,0	-53.968,1	-11.668,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:33h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 29/Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.950.641,50	50.642.407,30
DEDUÇÕES (XXIX)	4.492.099,30	7.622.829,60
Disponibilidade de Caixa	4.492.099,30	6.880.648,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.611.885,90	9.940.140,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.119.786,60	3.059.491,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	742.180,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	47.458.542,20	43.019.577,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.438.964,50	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.060.294,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	50.637.022,70	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	51.015.692,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	51.004.028,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	97.453.500,0	16.671.084,1	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.887.500,0	1.250.535,9	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.280.000,0	209.190,7	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	377.425,3	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	19.898,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.310.000,0	268.748,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.217.500,0	375.273,2	
Contribuições	4.174.000,0	619.413,9	
Receita Patrimonial	899.000,0	25.270,9	
Aplicações Financeiras (II)	703.000,0	11.663,6	
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	13.607,3	
Transferências Correntes ¹	79.326.500,0	14.758.271,1	
Cota Parte FPM (80%)	15.200.000,0	2.937.613,6	
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	3.130.042,1	
Cota Parte IPVA (80%)	2.000.000,0	747.306,5	
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	563,7	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	480.000,0	69.399,8	
Transferências do FUNDEB	15.405.000,0	2.910.863,8	
Outras Transferências Correntes	28.545.500,0	4.962.481,6	
Demais Receitas Correntes	5.166.500,0	17.592,3	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	5.156.500,0	17.592,3	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.740.500,0	16.659.420,5	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	259.000,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	50.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	40.000,0	0,0	
Transferências de Capital	149.000,0	0,0	
Convênios	149.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	239.000,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.979.500,0	16.659.420,5	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.265.422,0	22.277.751,0	15.202.513,4	10.893.129,9	4.070.012,3	2.294.772,1	2.294.772,1
Pessoal e Encargos Sociais	66.581.517,6	11.310.465,7	11.003.167,9	7.180.399,7	3.604.565,0	114.085,7	114.085,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	33.683.904,5	10.967.285,3	4.199.345,5	3.712.730,1	465.447,3	2.180.686,4	2.180.686,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.265.422,0	22.277.751,0	15.202.513,4	10.893.129,9	4.070.012,3	2.294.772,1	2.294.772,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.697.128,8	2.295.923,1	1.814.310,6	1.803.912,6	2.654,0	139.536,0	139.536,0
Investimentos	6.769.668,6	444.397,8	29.150,0	18.752,0	2.654,0	139.536,0	139.536,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.927.460,2	1.851.525,3	1.785.160,6	1.785.160,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	6.769.668,6	444.397,8	29.150,0	18.752,0	2.654,0	139.536,0	139.536,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	107.035.090,6	22.722.148,8	15.231.663,4	10.911.881,9	4.072.666,3	2.434.308,1	2.434.308,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa))	--	--	--	-759.435,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Fev/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		11.663,6
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		-747.772,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.821.300,7	2.254.413,8	0,0	2.214.058,8	3.861.655,7	1.304.407,9	3.420.503,9	0,0	1.722.692,8	3.002.219,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	5.234,1	0,0	0,0	0,0	5.234,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	817.744,4	0,0	0,0	789.625,0	28.119,4	142.915,5	0,0	0,0	590.300,7	-447.385,2
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.626,0	0,0	0,0	136.045,1	86.580,9	152.032,7	0,0	0,0	114.381,8	37.650,9
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	0,0	0,0	0,0	4.779,5	162,0	2.643,8	0,0	2.643,8	162,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	920.566,0	-920.566,0	337,3	14.718,1	0,0	5.657,2	9.398,2
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.865.373,0	2.254.413,8	0,0	4.060.294,9	3.059.491,9	1.606.409,5	3.437.865,8	0,0	2.435.676,3	2.608.599,0
TOTAL (I + II)	4.865.373,0	2.254.413,8	0,0	4.060.294,9	3.059.491,9	1.606.409,5	3.437.865,8	0,0	2.435.676,3	2.608.599,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.670.000,0	5.670.000,0	875.262,8	15,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	209.190,7	9,18
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	87.749,6	5,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	121.441,1	17,86
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	19.898,0	5,24
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	19.898,0	5,69
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	377.425,3	22,20
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	265.013,6	17,67
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	112.411,7	56,21
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	268.748,7	20,52
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,0	1.300.000,0	268.732,5	20,67
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	16,3	0,16
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.220.000,0	44.220.000,0	8.606.157,2	19,46
2.1-Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	3.672.017,0	19,33
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.000.000,0	19.000.000,0	3.672.017,0	19,33
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	3.912.552,7	17,78
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	86.749,7	14,46
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	704,6	3,52
2.6-Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	934.133,2	37,37
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.890.000,0	49.890.000,0	9.481.420,0	19,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.003.000,0	3.003.000,0	482.620,2	16,07
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.300.000,0	2.300.000,0	447.175,3	19,44
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.000,0	23.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	480.000,0	480.000,0	33.516,0	6,98
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.000,0	34.000,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	34.000,0	34.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	132.000,0	132.000,0	1.928,9	1,46
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.102.000,0	3.102.000,0	482.620,2	15,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.844.000,0	8.844.000,0	1.721.231,4	19,46
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,0	3.800.000,0	734.403,4	19,33
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	782.510,6	17,78
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	17.349,9	14,46
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	140,9	3,52
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,0	500.000,0	186.826,7	37,37
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.485.000,0	15.485.000,0	2.911.835,6	18,80
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.405.000,0	15.405.000,0	2.910.863,8	18,90
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	971,8	1,21
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.561.000,0	6.561.000,0	1.189.632,4	18,13

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.460.000,0	14.460.000,0	1.878.715,7	12,99	1.802.548,8	12,47
13.1-Com Educação Infantil	6.645.000,0	6.645.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.815.000,0	7.815.000,0	1.878.715,7	24,04	1.802.548,8	23,07
14-OUTRAS DESPESAS	1.025.000,0	1.411.017,6	1.297.436,5	91,95	921.856,1	65,33
14.1-Com Educação Infantil	537.500,0	537.500,0	304.145,0	56,59	63.580,6	11,83
14.2-Com Ensino Fundamental	487.500,0	873.517,6	993.291,5	113,71	858.275,5	98,26
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.485.000,0	15.871.017,6	3.176.152,2	20,01	2.724.404,9	17,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	386.017,57
17.1-FUNDEB 60%	386.017,57
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	386.017,57

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.338.387,36
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	48,65
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	31,66
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	19,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.667.500,0	8.602.500,0	304.145,0	3,54	63.580,6	0,74
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.182.500,0	7.182.500,0	304.145,0	4,23	63.580,6	0,89
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.000,0	1.420.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.630.500,0	11.256.517,6	3.718.354,5	33,03	3.413.900,6	30,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.302.500,0	8.688.517,6	2.872.007,2	33,06	2.660.824,3	30,62
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.328.000,0	2.568.000,0	846.347,3	32,96	753.076,3	29,33
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.298.000,0	19.859.017,6	4.022.499,5	20,26	3.477.481,2	17,51
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.189.632,37	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					386.017,57	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					1.575.649,94	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					1.901.831,29	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					20,06	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 1º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/AMPL. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.000,0	2.350.000,0	940.956,9	40,04	253.135,4	10,77
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,0	879.201,1	411.401,7	46,79	61.368,5	6,98
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	3.158.000,0	3.229.201,1	1.352.358,6	41,88	314.503,9	9,74
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	22.456.000,0	23.088.218,7	5.374.858,1	23,28	3.791.985,1	16,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	189.117,94	185.566,60	0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		185.566,60	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		3.551,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	456.813,12	2.910.863,79	365.854,51
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			447.175,25
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.741.288,95	1.741.288,95	246.213,38
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.671.661,25	1.671.661,25	47.639,25
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	69.627,70	69.627,70	198.574,13
47.2-RESTOS A PAGAR	971,82	971,82	1.910,92
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.627.359,78	1.627.359,78	568.727,30
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	0,00
50-(+) Ajustes	0,00	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.627.359,78	1.627.359,78	568.727,30

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	753.076,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	753.076,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.721.231,42
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	2.474.307,72
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,10
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	61,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT. art.77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 1º Bim/2020 (b)	%(B/A) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.670.000,0	5.670.000,0	875.262,8	15,4		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	209.190,8	9,2		
IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	87.749,6	5,5		
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	121.441,2	17,9		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	19.898,0	5,2		
ITBI	350.000,0	350.000,0	19.898,0	5,7		
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	377.425,3	22,2		
ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	265.013,6	17,7		
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	112.411,7	56,2		
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	268.748,7	20,5		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.220.000,0	44.220.000,0	8.606.157,2	19,5		
Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	3.672.017,0	19,3		
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	704,6	3,5		
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	3.912.552,7	17,8		
Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	984.133,2	37,4		
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	86.749,7	14,5		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0		
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0		
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0		
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)	49.890.000,0	49.890.000,0	9.481.420,0	19,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	Até 1º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT, art. 77 - Anexo 12		R\$ 1.00									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)											
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)											
Despesas Correntes	11.164.500,0	11.164.500,0	2.100.512,0	18,8	1.870.302,0	16,8	1.213.448,1	10,9			
Despesas de Capital	11.127.500,0	11.117.500,0	2.062.512,0	18,6	1.870.302,0	16,8	1.213.448,1	10,9			
	37.000,0	47.000,0	38.000,0	80,9	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+X)	11.164.500,0	11.164.500,0	2.100.512,0	18,8	1.870.302,0	16,8	1.213.448,1	10,9			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)										
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)										
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)										
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)										

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Total de RP cancelados ou prescritos (u)		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Total de RP a pagar (t)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)						0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)						0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r) = (0)		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o - q)) se < 0 então (r) = (0)		Total de RP pagos (s)		Total de RP a pagar (t)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)	
	RP no exercício (p)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS (m)	Total de RP inscritos em exercício (r)	Total de RP inscritos em exercício (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	678.299,0	2.100.512,0	1.422.213,0	0,0	1.379.925,6	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.262.081,4	0,0	0,0	0,0	1.262.081,4	1.379.925,6	-117.844,2	0,0	0,0	
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHefe DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h
Anexo 12 do RREO
SIGFIS - Versão 2020



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT. art.77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) [saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual>	(b)
			% (B/A) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.940.000,0	12.940.000,0	1.743.112,4	13,5
Provenientes da União	11.866.000,0	11.866.000,0	1.113.844,9	9,4
Provenientes dos Estados	1.074.000,0	1.074.000,0	629.267,5	58,6
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.000,0	210.000,0	5.969,4	2,8
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.150.000,0	13.150.000,0	1.749.081,8	13,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2020	Até 1º Bim/2020
Inscritas em	(c)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.115.000,0	6.755.000,0	1.230.908,2	18,2	829.576,5	12,3	486.286,9	7,2
Despesas Correntes	5.015.000,0	5.495.000,0	1.228.070,2	22,3	826.738,5	15,0	486.286,9	8,8
Despesas de Capital	1.100.000,0	1.260.000,0	2.838,0	0,2	2.838,0	0,2	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.093.000,0	5.932.000,0	669.387,9	11,3	620.666,9	10,5	602.136,8	10,2
Despesas Correntes	5.590.000,0	5.404.000,0	654.301,9	12,1	605.580,9	11,2	587.050,8	10,9
Despesas de Capital	503.000,0	528.000,0	15.086,0	2,9	15.086,0	2,9	15.086,0	2,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	518.000,0	953.000,0	48.921,8	5,1	30.721,8	3,2	19.244,6	2,0
Despesas Correntes	507.000,0	507.000,0	41.361,8	8,2	23.161,8	4,6	19.244,6	3,8
Despesas de Capital	11.000,0	446.000,0	7.560,0	1,7	7.560,0	1,7	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

ADCT. art.77 - Anexo 12	R\$ 1,00									
	Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,0	2.436.703,4	1.219.501,1	50,0	1.192.947,1	49,0	1.148.610,8	47,1	47,1	47,1
Despesas Correntes	273.000,0	2.434.703,4	1.219.501,1	50,1	1.192.947,1	49,0	1.148.610,8	47,2	47,2	47,2
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.001.000,0	16.076.703,4	3.168.719,0	84,7	2.673.912,3	74,9	2.256.279,1	66,5		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	(c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2020 (g)	% (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)	6.715.000,0	6.755.000,0	1.230.908,2	18,2	829.576,5	12,3	486.286,9	7,2		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.093.000,0	5.932.000,0	669.387,9	11,3	620.686,9	10,5	602.136,8	10,2		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(V+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(V+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	518.000,0	953.000,0	48.921,8	5,1	30.721,8	3,2	19.244,6	2,0		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	11.439.500,0	13.601.203,4	3.320.013,1	68,9	3.063.249,1	65,7	2.362.058,9	58,0		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	24.165.500,0	27.241.203,4	5.269.231,0	103,5	4.544.214,3	91,7	3.469.727,2	77,4		
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	12.927.000,0	16.002.703,4	3.168.718,9	19,8	2.673.912,2	16,7	2.673.912,2	14,1		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020												SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE						ATÉ O BIMESTRE (b)						
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029			
TOTAL DE ATIVOS														
Direitos Futuros	0,0												0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0												0,0	
Ativos Contabilizados na SPE	0,0												0,0	
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0												0,0	
TOTAL DE PASSIVOS (I)														
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0												0,0	
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0												0,0	
Provisões de PPP	0,0												0,0	
GARANTIAS DE PPP(II)														
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)														
PASSIVOS CONTINGENTES														
Contraprestações Futuras	0,0												0,0	
Riscos Não Provisionados	0,0												0,0	
Outros Passivos Contingentes	0,0												0,0	
ATIVOS CONTINGENTES														
Serviços Futuros	0,0												0,0	
Outros Ativos Contingentes	0,0												0,0	
DESPESAS DE PPP														
Do Ente Federado														
Das Esatais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	96.118.412,2	98.207.818,4	99.488.927,4	100.786.796,2	102.107.480,8	103.433.375,9	104.782.845,3	106.149.515,8	107.534.216,8	108.893.891,0	110.358.043,9		0,0	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		109.200.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		109.200.000,0			
Receitas Realizadas		19.097.961,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		109.188.000,0			
Créditos Adicionais		6.190.050,8			
Dotação Atualizada		115.378.050,8			
Despesas Empenhadas		25.504.504,2			
Despesas Liquidadas		17.729.409,2			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		25.504.504,1			
Despesas Liquidadas		17.729.409,2			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		98.207.818,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		3.060.031,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		2.361.357,6			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		698.674,2			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-747.772,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-759.435,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		7.119.786,8	0,0	4.060.294,9	3.059.491,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.042.955,3	0,0	2.435.676,3	2.607.279,0
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		12.164.062,1	0,0	6.495.971,2	5.668.090,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.901.831,3	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	20,1%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		2.338.387,4	60%	48,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.870.302,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	0,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:34h

Anexo 14 do RREO

RREO 2º BIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.712.500,0	97.712.500,0	19.201.685,4	19,7	35.872.769,5	36,7	61.839.730,5
RECEITAS CORRENTES	97.453.500,0	97.453.500,0	19.201.685,4	19,7	35.872.769,5	36,8	61.580.730,5
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.887.500,0	7.887.500,0	798.252,5	10,1	2.048.788,4	26,0	5.838.711,6
Impostos	5.670.000,0	5.670.000,0	623.968,5	11,0	1.499.231,4	26,4	4.170.768,6
Taxas	2.207.500,0	2.207.500,0	174.283,9	7,9	549.557,0	24,9	1.657.943,0
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	4.174.000,0	4.174.000,0	587.480,4	14,1	1.206.894,3	28,9	2.967.105,7
Contribuições Sociais	3.974.000,0	3.974.000,0	587.480,4	14,8	1.206.894,3	30,4	2.767.105,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	899.000,0	899.000,0	262.598,2	29,2	287.869,1	32,0	611.130,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.000,0	196.000,0	6.385,1	3,3	19.214,9	9,8	176.785,1
Valores Mobiliários	703.000,0	703.000,0	255.886,9	36,4	267.550,5	38,1	435.449,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	326,2	0,0	1.103,8	0,0	-1.103,8
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	76.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,0	30.000,0	5.143,2	17,1	12.954,6	43,2	17.045,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	10.000,0	10.000,0	5.143,2	51,4	12.954,6	129,5	-2.954,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.326.500,0	79.326.500,0	17.535.173,2	22,1	32.293.444,3	40,7	47.033.055,7
Transferências da União e de suas Entidades	40.877.500,0	40.877.500,0	9.913.542,7	24,3	16.857.476,1	41,2	24.020.023,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	23.034.000,0	23.034.000,0	5.078.057,5	22,0	9.981.531,5	43,3	13.052.468,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.405.000,0	15.405.000,0	2.543.396,0	16,5	5.454.259,8	35,4	9.950.740,2
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	177,0	1,8	177,0	1,8	9.823,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.050.500,0	5.050.500,0	13.037,9	0,3	22.818,9	0,5	5.027.681,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,0	80.000,0	6.192,1	7,7	11.116,4	13,9	68.883,6
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,0	520.000,0	4.384,9	0,8	6.097,7	1,2	513.902,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.450.500,0	4.450.500,0	2.460,9	0,1	5.604,8	0,1	4.444.895,2
RECEITAS DE CAPITAL	259.000,0	259.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	259.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	99.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.487.500,0	11.487.500,0	1.128.947,1	9,8	3.555.824,1	31,0	7.931.675,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.200.000,0	109.200.000,0	20.330.632,5	18,6	39.428.593,6	36,1	69.771.406,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	109.200.000,0	109.200.000,0	20.330.632,5	18,6	39.428.593,6	36,1	69.771.406,4
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	109.200.000,0	109.200.000,0	20.330.632,5	18,6	39.428.593,6	36,1	69.771.406,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:40h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.487.500,0	11.487.500,0	1.128.947,1	9,8	3.555.824,1	31,0	7.931.675,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.566.000,0	7.566.000,0	1.128.947,1	14,9	3.555.824,1	47,0	4.010.175,9
Contribuições Sociais	7.566.000,0	7.566.000,0	1.128.947,1	14,9	3.555.824,1	47,0	4.010.175,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.487.500,0	11.487.500,0	1.128.947,1	9,8	3.555.824,1	31,0	7.931.675,9

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2020 (f)		No Bimestre	Até 04/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
DESPESAS CORRENTES	105.873.000,0	112.838.050,8	18.098.117,0	42.671.791,0	70.166.259,8	17.350.214,0	34.367.038,0	78.471.012,8	30.958.921,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.087.500,0	101.265.422,0	17.142.866,1	39.420.617,1	61.844.804,9	16.291.494,9	31.494.008,3	69.771.413,7	28.091.063,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.205.500,0	66.541.517,6	10.959.773,3	22.270.239,0	44.271.278,6	10.842.432,0	21.845.600,0	44.695.917,6	19.278.574,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.882.000,0	34.723.904,5	6.183.092,8	17.150.378,1	17.573.526,4	5.449.062,8	9.648.408,3	25.075.496,2	8.812.488,7
DESPESAS DE CAPITAL	6.910.000,0	9.697.128,8	955.250,9	3.251.173,9	6.445.954,9	1.058.719,1	2.873.023,7	6.824.099,1	2.867.857,9
INVESTIMENTOS	4.881.000,0	6.769.668,6	234.982,9	679.390,7	6.090.287,9	324.592,7	353.742,7	6.415.925,9	348.570,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.029.000,0	2.927.460,2	720.268,0	2.571.793,3	355.666,9	734.126,4	2.519.287,0	408.173,2	2.519.287,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.875.500,0	1.875.500,0	0,0	0,0	1.875.500,0	0,0	0,0	1.875.500,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.315.000,0	3.540.000,0	572.004,8	1.502.834,9	2.037.165,1	578.404,0	1.290.989,2	2.249.010,8	1.290.989,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	109.188.000,0	116.378.050,8	18.670.121,8	44.174.625,9	72.203.424,9	17.928.618,0	35.658.027,2	80.720.023,6	32.249.910,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	109.188.000,0	116.378.050,8	18.670.121,8	44.174.625,9	72.203.424,9	17.928.618,0	35.658.027,2	80.720.023,6	32.249.910,3
SUPERAVIT (XIII)				0,0			3.770.566,4		7.178.683,3
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	109.188.000,0	116.378.050,8	18.670.121,8	44.174.625,9		17.928.618,0	39.428.593,6		39.428.593,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	3.315.000,0	3.540.000,0	572.004,8	1.502.834,9	2.037.165,1	578.404,0	1.290.989,2	2.249.010,8	1.290.989,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.315.000,0	3.540.000,0	572.004,8	1.502.834,9	2.037.165,1	578.404,0	1.290.989,2	2.249.010,8	1.290.989,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.315.000,0	3.540.000,0	572.004,8	1.502.834,9	2.037.165,1	578.404,0	1.290.989,2	2.249.010,8	1.290.989,2

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:40h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
							(c) = (a-b)				
			(a)	(b)	(btotal b)	%	No Bimestre	Até 04/2020	(d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Legislativa	105.873.000,0	112.838.050,9	18.098.117,0	42.671.791,0	96,6	70.166.259,8	17.350.214,0	34.367.037,9	96,4	78.471.013,0	
Ação Legislativa	3.916.000,0	3.916.000,0	448.534,8	1.150.452,9	2,6	2.765.547,1	481.057,5	1.010.282,2	2,8	2.905.717,8	
Administração	12.034.500,0	12.076.500,0	1.902.365,0	5.329.476,7	12,1	6.747.023,3	2.005.768,3	4.211.139,7	11,8	7.865.360,3	
Administração Geral	12.034.500,0	12.076.500,0	1.902.365,0	5.329.476,7	12,1	6.747.023,3	2.005.768,3	4.211.139,7	11,8	7.865.360,3	
Segurança Pública	2.002.000,0	2.002.000,0	390.336,2	676.476,9	1,5	1.325.523,1	328.443,4	604.183,2	1,7	1.397.816,8	
Defesa Civil	2.002.000,0	2.002.000,0	390.336,2	676.476,9	1,5	1.325.523,1	328.443,4	604.183,2	1,7	1.397.816,8	
Assistência Social	4.013.500,0	4.335.842,0	520.151,8	1.510.634,9	3,4	2.825.207,0	775.377,4	1.089.471,9	3,1	3.246.370,0	
Administração Geral	60.000,0	60.000,0	0,0	60.000,0	0,1	0,0	10.000,0	15.000,0	0,0	45.000,0	
Assistência ao Idoso	50.000,0	50.000,0	3.764,7	3.764,7	0,0	46.235,3	3.764,7	3.764,7	0,0	46.235,3	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	20.000,0	3.917,3	6.269,3	0,0	13.730,7	3.917,3	6.269,3	0,0	13.730,7	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.324.000,0	1.324.000,0	73.502,9	191.832,3	0,4	1.132.167,7	57.837,6	112.621,0	0,3	1.211.379,0	
Assistência Comunitária	2.559.500,0	2.881.842,0	438.986,9	1.248.768,7	2,8	1.633.073,3	699.857,8	951.817,0	2,7	1.930.025,0	
Previdência Social	19.621.500,0	19.621.500,0	2.457.818,0	4.989.161,4	11,3	14.632.338,6	2.471.333,4	4.886.659,1	13,7	14.734.840,9	
Administração Geral	946.000,0	946.000,0	54.500,6	224.486,5	0,5	721.513,5	68.016,1	121.984,2	0,3	824.015,8	
Previdência do Regime Estatutário	17.900.000,0	17.900.000,0	2.403.317,4	4.764.674,9	10,8	13.135.325,1	2.403.317,4	4.764.674,9	13,4	13.135.325,1	
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	775.500,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	775.500,0	
Saúde	23.565.500,0	27.641.203,4	5.599.061,3	10.661.814,1	24,2	16.959.389,3	4.894.306,3	9.252.042,4	25,9	18.389.161,0	
Administração Geral	10.839.500,0	14.001.203,4	3.399.659,9	6.533.194,9	14,8	7.468.008,5	2.882.061,2	5.758.832,2	16,2	8.242.371,2	
Atenção Básica	6.115.000,0	6.755.000,0	811.476,7	2.042.384,8	4,6	4.712.615,2	910.043,6	1.739.620,0	4,9	5.015.380,0	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,0	5.932.000,0	1.181.949,6	1.851.337,6	4,2	4.080.662,5	1.045.131,5	1.665.798,4	4,7	4.266.201,6	
Vigilância Epidemiológica	518.000,0	953.000,0	205.975,0	254.896,8	0,6	698.103,2	57.070,0	87.791,8	0,2	865.208,2	
Educação	21.031.000,0	21.438.216,7	3.180.211,6	8.106.774,0	18,4	13.331.444,7	3.519.546,2	6.990.573,4	19,6	14.447.645,2	
Ensino Fundamental	11.386.500,0	12.198.716,7	3.097.528,6	7.673.305,0	17,4	4.525.413,7	3.454.674,8	6.846.521,5	19,2	5.352.197,2	
Ensino Superior	6.000,0	6.000,0	0,0	1.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	
Educação Infantil	9.498.500,0	9.094.500,0	82.683,0	432.469,0	1,0	8.662.031,0	64.871,3	144.052,0	0,4	8.950.448,0	
Educação Especial	130.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	
Desporto Comunitário	10.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0	
Cultura	1.144.000,0	1.274.000,0	131.163,7	481.660,7	1,1	792.339,3	127.499,3	411.167,7	1,2	862.832,3	
Administração Geral	994.000,0	1.144.000,0	131.163,7	465.660,7	1,1	676.319,3	127.499,3	411.167,7	1,2	732.832,3	
Difusão Cultural	150.000,0	130.000,0	0,0	15.980,0	0,0	114.020,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	
Urbanismo	4.192.000,0	4.766.640,1	640.619,1	1.229.671,8	2,8	3.536.968,2	479.579,6	838.445,7	2,4	3.928.194,4	
Administração Geral	2.833.000,0	2.683.000,0	640.619,1	1.204.671,8	2,7	1.478.328,2	474.670,3	831.241,0	2,3	1.851.759,1	
Infra-estrutura Urbana	965.000,0	1.689.640,1	0,0	0,0	0,0	1.689.640,1	0,0	0,0	0,0	1.689.640,1	
Serviços Urbanos	394.000,0	394.000,0	0,0	25.000,0	0,1	369.000,0	4.909,3	7.204,7	0,0	386.795,3	
Saneamento	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	
Saneamento Básico Urbano	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2020 (d)
Gestão Ambiental	6.622.000,0	6.677.000,0	1.015.735,3	4.147.424,0	9,4	583.966,2	1.197.919,1	3,4	
Administração Geral	3.285.000,0	3.412.000,0	584.510,9	1.265.346,3	2,9	487.890,4	961.512,2	2,7	
Preservação e Conservação Ambiental	3.296.000,0	3.243.000,0	451.224,3	2.882.077,8	6,5	96.075,8	236.406,9	0,7	
Controle Ambiental	40.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Agricultura	3.403.000,0	3.646.000,0	1.015.977,2	1.577.885,3	3,6	825.414,7	1.144.911,5	3,2	
Administração Geral	2.924.000,0	2.755.000,0	565.377,2	1.127.285,3	2,6	374.814,7	694.311,5	1,9	
Extensão Rural	388.000,0	800.000,0	450.600,0	450.600,0	1,0	450.600,0	450.600,0	1,3	
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transporte	739.000,0	758.000,0	75.875,1	218.565,0	0,5	123.795,1	210.955,0	0,6	
Administração Geral	739.000,0	758.000,0	75.875,1	218.565,0	0,5	123.795,1	210.955,0	0,6	
Desporto e Lazer	460.000,0	275.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desporto Comunitário	60.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Lazer	380.000,0	225.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Encargos especiais	2.029.000,0	2.927.460,2	720.268,0	2.571.793,3	5,8	734.126,4	2.519.287,0	7,1	
Outros Encargos Especiais	2.029.000,0	2.927.460,2	720.268,0	2.571.793,3	5,8	734.126,4	2.519.287,0	7,1	
Reserva de Contingência	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reserva de Contingência	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.315.000,0	3.540.000,0	572.004,8	1.502.834,9	3,4	578.404,0	1.290.989,2	3,6	
TOTAL (III) = (I + II)	109.188.000,0	116.378.050,9	18.670.121,8	44.174.625,9	100,00	17.928.617,9	35.658.027,1	100,00	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)		%	No Bimestre		Até 04/2020 (d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.315.000,0	3.540.000,0	572.004,8	1.502.834,9	3,4	578.404,0	1.290.989,2	3,6	
Administração	1.100.000,0	1.100.000,0	168.192,1	439.305,6	1,0	164.711,8	354.328,0	1,0	
Administração Geral	1.100.000,0	1.100.000,0	168.192,1	439.305,6	1,0	164.711,8	354.328,0	1,0	
Assistência Social	75.000,0	75.000,0	9.435,5	28.091,8	0,1	18.845,1	28.091,8	0,1	
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência Comunitária	55.000,0	55.000,0	9.435,5	28.091,8	0,1	18.845,1	28.091,8	0,1	
Previdência Social	115.000,0	115.000,0	6.385,5	12.672,0	0,0	6.385,5	12.672,0	0,0	
Previdência do Regime Estatutário	115.000,0	115.000,0	6.385,5	12.672,0	0,0	6.385,5	12.672,0	0,0	
Saúde	600.000,0	600.000,0	124.463,8	310.941,9	0,7	124.463,8	310.941,9	0,9	
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	124.463,8	310.941,9	0,7	124.463,8	310.941,9	0,9	

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2020 (b)		No Bimestre	Até 04/2020 (d)	
Educação	1.425.000,0	1.650.000,0	263.528,0	711.823,7	938.176,3	263.997,7	584.955,6	1,6
Ensino Fundamental	860.000,0	1.100.000,0	263.528,0	711.823,7	388.176,3	263.997,7	584.955,6	1,6
Educação Infantil	565.000,0	550.000,0	0,0	0,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	R\$1,00													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.410.694,9	9.085.492,9	9.798.963,6	7.106.086,6	6.902.499,2	10.098.808,8	7.727.820,8	16.615.020,9	8.872.898,9	9.519.416,6	8.700.103,7	11.837.463,5	115.675.270,4	106.297.500,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.289,1	854.034,3	786.627,9	573.879,9	503.514,6	611.687,0	375.773,4	933.236,0	529.902,7	720.633,1	440.995,8	357.256,7	7.663.832,5	7.887.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	529.560,2	457.453,0	195.550,0	223.175,6	160.811,2	170.150,7	115.471,9	223.751,3	120.809,8	88.381,0	50.625,9	62.591,9	2.398.332,5	2.280.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	129.152,8	121.591,2	134.648,3	129.083,3	125.177,7	196.686,2	122.114,8	192.093,9	199.037,0	178.388,4	167.776,9	119.690,9	1.815.441,4	1.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	23.369,8	24.701,2	37.250,0	25.703,3	31.612,2	25.443,3	34.125,0	82.380,1	13.118,0	6.780,0	6.040,0	0,0	310.522,9	380.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	99.441,8	98.136,7	330.238,7	100.652,7	101.627,3	116.836,5	22.178,1	231.970,0	97.198,1	171.550,7	102.942,5	114.300,5	1.587.073,6	1.310.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	194.764,5	152.152,2	88.940,9	95.285,0	84.286,2	102.570,3	81.883,6	203.042,7	99.739,8	275.533,0	113.610,5	60.673,4	1.552.462,1	2.217.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.509,6	265.389,4	266.793,3	400.890,3	318.598,7	456.594,0	409.650,0	550.978,4	335.071,8	284.342,1	283.936,4	303.544,1	4.142.288,1	4.174.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	18.986,3	1.815.868,2	21.562,4	18.612,8	10.516,3	16.806,9	11.674,6	10.097,6	13.032,7	12.238,2	11.996,8	250.601,5	2.211.994,3	899.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.436,0	12.124,0	14.412,8	8.919,4	7.356,6	9.322,3	6.499,9	6.025,4	5.414,1	6.249,5	6.557,8	249.329,1	345.646,9	703.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	5.550,3	1.803.744,2	7.149,6	9.693,4	3.159,7	7.484,6	5.174,7	4.072,2	7.618,6	5.988,7	5.439,0	1.272,4	1.866.347,4	196.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	975,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.647,5	2.164,0	1.721,5	3.421,7	13.929,7	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.141.408,2	6.144.458,2	8.711.040,9	6.070.713,9	6.056.095,7	9.010.427,4	6.924.201,1	15.086.576,7	7.988.371,7	8.496.130,7	7.950.497,7	10.920.557,4	101.507.479,6	88.170.500,0
Conta-Parte do FPM	1.707.412,8	1.344.925,3	1.839.180,4	1.342.476,2	1.195.001,8	1.100.154,4	1.493.066,9	2.545.432,6	1.501.874,9	2.170.142,2	1.268.942,2	1.338.622,5	18.847.232,2	19.000.000,0
Conta-Parte do ICMS	1.709.497,0	1.559.801,3	1.823.388,6	1.714.963,6	1.868.870,7	2.049.052,4	1.791.504,2	2.319.948,8	1.959.762,8	1.952.790,0	2.169.120,1	1.539.848,7	22.257.349,2	22.000.000,0
Conta-Parte do IPVA	77.368,8	56.807,8	84.547,7	48.314,1	45.831,1	49.582,4	38.730,1	52.662,6	445.801,3	488.531,9	270.007,9	89.585,4	1.747.371,1	2.500.000,0
Conta-Parte do ITR	160,0	135,7	30,9	635,3	2.662,1	7.767,0	759,9	569,2	189,3	515,4	808,3	19,4	14.252,5	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	41.040,3	44.775,7	47.773,0	39.241,0	49.000,7	49.946,8	43.244,8	62.239,9	39.859,4	46.890,3	50.852,3	46.380,7	561.244,9	600.000,0
Transferências do FUNDEB	1.115.397,0	1.008.342,5	1.123.504,4	1.076.834,1	1.043.517,4	1.262.069,2	1.122.608,4	1.515.555,7	1.392.903,1	1.517.960,7	1.421.647,3	1.121.748,7	14.727.088,5	15.405.000,0
Outras Transferências Correntes	3.490.532,3	2.130.069,9	3.788.614,9	1.846.249,6	2.053.211,9	4.491.855,2	2.434.286,8	8.600.167,9	2.643.180,9	2.319.300,2	2.769.119,6	6.784.352,0	43.352.941,2	28.545.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.501,7	5.742,9	11.964,2	41.999,7	11.773,9	3.293,5	6.521,6	24.130,1	5.672,5	3.908,5	10.955,8	2.082,2	135.746,6	5.050.500,0
DEDUÇÕES (II)	973.605,4	866.598,6	878.972,3	901.405,1	795.800,9	984.446,9	938.371,4	1.394.919,5	1.124.529,3	1.216.116,0	1.035.882,5	887.479,7	11.998.127,6	16.508.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	266.509,6	265.389,4	266.793,3	272.279,1	203.527,6	333.146,3	264.910,2	550.978,4	335.071,8	284.342,1	283.936,4	303.544,0	3.630.428,2	3.964.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	707.095,8	601.209,2	612.179,0	629.126,0	592.273,3	651.300,6	673.461,2	843.941,1	789.457,5	931.773,9	751.946,1	583.935,7	8.367.699,4	8.844.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	8.437.089,5	8.218.894,3	8.919.991,3	6.204.681,5	6.106.698,3	9.114.361,9	6.789.449,4	15.220.101,4	7.748.969,6	8.303.300,6	7.664.221,2	10.949.983,8	103.677.142,8	89.789.500,0

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
R\$ 103.677.143,16
RCL dos últimos 12 meses

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:40h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.610.500,0	19.610.500,0	4.785.476,4		3.327.293,2	
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.964.000,0	3.964.000,0	1.206.894,3		1.171.883,7	
Civil	3.964.000,0	3.964.000,0	1.206.894,3		1.171.883,7	
Ativo	3.921.500,0	3.921.500,0	1.195.647,6		1.160.790,9	
Inativo	39.500,0	39.500,0	11.246,7		11.092,8	
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	7.575.000,0	7.575.000,0	3.555.824,1		2.122.558,7	
Civil	7.575.000,0	7.575.000,0	3.555.824,1		2.122.558,7	
Ativo	7.532.500,0	7.532.500,0	3.555.424,1		2.122.358,7	
Inativo	39.500,0	39.500,0	400,0		200,0	
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0		0,0	
Militar	0,0	0,0	0,0		0,0	
Ativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Inativo	0,0	0,0	0,0		0,0	
Pensionista	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	22.533,6		32.054,2	
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	19.215,0		30.187,6	
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	3.318,6		1.866,6	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	7.672.500,0	7.672.500,0	224,4		796,6	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.700.000,0	3.700.000,0	0,0		0,0	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0		0,0	
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	224,4		796,6	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	15.699.000,0	15.699.000,0	4.785.476,4		3.327.293,2	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019	2º Bim/2020	Até o 2º Bim/2019
Benefícios - Civil	17.900.000,0	17.900.000,0	4.764.674,9	4.179.528,6	4.764.674,9	4.179.528,6
Aposentadorias	15.000.000,0	15.000.000,0	4.118.672,2	3.554.725,7	4.118.672,2	3.554.725,7
Pensões	1.900.000,0	1.900.000,0	646.002,7	624.802,9	646.002,7	624.802,9
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	17.900.000,0	17.900.000,0	4.764.674,9	4.179.528,6	4.764.674,9	4.179.528,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.201.000,0	-2.201.000,0	20.801,5	-852.235,4	20.801,5	-852.235,4

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	62.721,3	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	62.721,3	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:40h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2020		Até 2º Bim/2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020	Até 2º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2020	2º Bim/2019	2º Bim/2020	2º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	893.000,0	893.000,0	224.486,5	100.918,0	121.984,2	41.199,3
Despesas de Capital (XIV)	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	946.000,0	946.000,0	224.486,5	100.918,0	121.984,2	41.199,3
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-946.000,0	-946.000,0	-224.486,5	-100.918,0	-121.984,2	-41.199,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:40h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.950.641,50	49.905.887,60
DEDUÇÕES (XXIX)	4.492.099,30	9.157.214,00
Disponibilidade de Caixa	4.492.099,30	8.415.033,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.611.885,90	11.434.449,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.119.786,60	3.019.416,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	742.180,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	47.458.542,20	40.748.673,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.709.868,60	
AJUSTE METODOLÓGICO		
Até o 2º Bimestre / 2020		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.100.370,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	49.902.896,30	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	52.512.394,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	52.488.558,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 07/07/2020 13:40h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	97.453.500,0	35.872.769,5	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.887.500,0	2.048.788,4	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.280.000,0	322.408,4	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	664.893,1	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	25.938,0	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.310.000,0	485.991,8	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.217.500,0	549.557,1	
Contribuições	4.174.000,0	1.206.894,3	
Receita Patrimonial	899.000,0	287.869,1	
Aplicações Financeiras (II)	703.000,0	267.550,5	
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	20.318,6	
Transferências Correntes ¹	79.326.500,0	32.293.444,3	
Cota Parte FPM (80%)	15.200.000,0	5.042.621,1	
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	6.097.217,2	
Cota Parte IPVA (80%)	2.000.000,0	1.034.981,1	
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	1.225,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	480.000,0	147.186,2	
Transferências do FUNDEB	15.405.000,0	5.454.259,8	
Outras Transferências Correntes	28.545.500,0	14.515.953,0	
Demais Receitas Correntes	5.166.500,0	35.773,4	
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	5.156.500,0	35.773,4	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.740.500,0	35.605.219,0	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	259.000,0	0,0	
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	50.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	40.000,0	0,0	
Transferências de Capital	149.000,0	0,0	
Convênios	149.000,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	239.000,0	0,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.979.500,0	35.605.219,0	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	101.265.422,0	39.420.617,1	31.494.008,3	28.091.063,2	4.108.088,1	2.345.306,6	2.345.306,6
Pessoal e Encargos Sociais	66.541.517,6	22.270.239,0	21.845.600,0	19.278.574,5	3.609.565,0	116.328,1	116.328,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	34.723.904,5	17.150.378,1	9.648.408,3	8.812.488,7	498.523,1	2.228.978,5	2.228.978,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	101.265.422,0	39.420.617,1	31.494.008,3	28.091.063,2	4.108.088,1	2.345.306,6	2.345.306,6
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.697.128,8	3.251.173,9	2.873.029,7	2.867.857,9	2.654,0	139.536,0	139.536,0
Investimentos	6.769.668,6	679.380,7	353.742,7	348.570,9	2.654,0	139.536,0	139.536,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.927.460,2	2.571.793,3	2.519.287,0	2.519.287,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	6.769.668,6	679.380,6	353.742,7	348.570,9	2.654,0	139.536,0	139.536,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	108.035.090,6	40.099.997,7	31.847.751,0	28.439.634,1	4.110.742,1	2.484.842,6	2.484.842,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa - XXIIa))	--	--	--	570.000,2	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Abr/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		23.836,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		593.836,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.821.300,7	2.254.413,8	0,0	2.214.058,8	3.861.655,7	1.304.407,9	3.420.503,9	0,0	1.722.692,8	3.002.219,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	-1.077,6	0,0	0,0	0,0	-1.077,6	5.234,1	0,0	0,0	0,0	5.234,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	817.744,4	0,0	0,0	829.700,8	-11.956,4	142.915,5	0,0	0,0	677.558,6	-534.643,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.626,0	0,0	0,0	136.045,1	86.580,9	152.032,7	0,0	0,0	132.319,6	19.713,1
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	0,0	0,0	0,0	4.779,5	162,0	2.643,8	0,0	2.643,8	162,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	920.566,0	-920.566,0	337,3	14.718,1	0,0	6.670,7	8.384,7
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.865.373,0	2.254.413,8	0,0	4.100.370,7	3.019.416,1	1.606.409,5	3.437.865,8	0,0	2.541.885,5	2.502.389,8
TOTAL (I + II)	4.865.373,0	2.254.413,8	0,0	4.100.370,7	3.019.416,1	1.606.409,5	3.437.865,8	0,0	2.541.885,5	2.502.389,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.670.000,0	5.670.000,0	1.499.231,4	26,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	322.408,5	14,14
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	144.630,7	9,04
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	177.777,8	26,14
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	25.938,0	6,83
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	25.938,0	7,41
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	664.893,1	39,11
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	486.032,0	32,40
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	178.861,1	89,43
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	485.991,8	37,10
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,0	1.300.000,0	485.975,0	37,38
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	16,8	0,17
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.220.000,0	44.220.000,0	15.380.344,6	34,78
2.1-Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	6.279.581,7	33,05
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.000.000,0	19.000.000,0	6.279.581,7	33,05
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	7.621.521,5	34,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	183.982,7	30,66
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.532,3	7,66
2.6-Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.293.726,4	51,75
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.890.000,0	49.890.000,0	16.879.575,9	33,83

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.003.000,0	3.003.000,0	1.020.704,2	33,99
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.300.000,0	2.300.000,0	809.680,5	35,20
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.000,0	23.000,0	5.660,0	24,61
5.3-Transferências Diretas - PNAE	480.000,0	480.000,0	179.476,0	37,39
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.000,0	34.000,0	19.048,2	56,02
5.5-Transferências Diretas - FNDE	34.000,0	34.000,0	3.947,3	11,61
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	132.000,0	132.000,0	2.892,1	2,19
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.102.000,0	3.102.000,0	1.020.704,2	32,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.844.000,0	8.844.000,0	3.057.113,2	34,57
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,0	3.800.000,0	1.236.960,6	32,55
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	1.524.304,3	34,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	36.796,5	30,66
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	306,4	7,66
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,0	500.000,0	258.745,3	51,75
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.485.000,0	15.485.000,0	5.455.875,7	35,23
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.405.000,0	15.405.000,0	5.454.259,8	35,41
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	1.615,9	2,02
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.561.000,0	6.561.000,0	2.397.146,6	36,54

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.460.000,0	14.460.000,0	3.713.529,3	25,68	3.637.373,1	25,15
13.1-Com Educação Infantil	6.645.000,0	6.645.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.815.000,0	7.815.000,0	3.713.529,3	47,52	3.637.373,1	46,54
14-OUTRAS DESPESAS	1.025.000,0	1.411.017,6	2.150.885,1	152,44	1.848.276,9	130,99
14.1-Com Educação Infantil	537.500,0	537.500,0	304.145,0	56,59	124.711,0	23,20
14.2-Com Ensino Fundamental	487.500,0	873.517,6	1.846.740,1	211,41	1.723.566,0	197,31
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.485.000,0	15.871.017,6	5.864.414,4	36,95	5.485.650,0	34,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	386.017,57
17.1-FUNDEB 60%	386.017,57
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	386.017,57

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.099.632,43
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	59,59
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	33,88
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	6,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.667.500,0	8.602.500,0	304.145,0	3,54	124.711,0	1,45
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.182.500,0	7.182.500,0	304.145,0	4,23	124.711,0	1,74
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.000,0	1.420.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.630.500,0	11.256.517,6	6.929.181,5	61,56	6.617.474,2	58,79
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.302.500,0	8.688.517,6	5.560.269,4	64,00	5.360.939,0	61,70
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.328.000,0	2.568.000,0	1.368.912,1	53,31	1.256.535,1	48,93
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.298.000,0	19.859.017,6	7.233.326,5	36,42	6.742.185,2	33,95
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.397.146,57	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					386.017,57	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					2.783.164,14	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					3.959.021,01	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%					23,45	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2020 (e)	% (f)=e/d	Até 2º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.000,0	2.350.000,0	1.131.725,6	48,16	631.096,1	26,86
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,0	879.201,1	453.545,5	51,59	202.247,8	23,00
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	3.158.000,0	3.229.201,1	1.585.271,1	49,09	833.343,9	25,81
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	22.456.000,0	23.088.218,7	8.818.597,6	38,20	7.575.529,0	32,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	180.025,42	176.474,08	0,00
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	180.025,42	176.474,08	0,00
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		3.551,34	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB			0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
	45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	456.813,12	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.454.259,76		809.680,53
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.485.650,00		611.788,10
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.416.022,30		413.213,97
47.2-RESTOS A PAGAR	69.627,70		198.574,13
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.615,94		2.857,24
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	427.038,82		566.604,18
50-(+) Ajustes	0,00		0,00
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	427.038,82		566.604,18

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.256.535,15
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.256.535,15
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.057.113,19
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	4.313.648,34
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,56
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	66,67

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT. art.77 - Anexo 12 R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 2º Bim/2020 (b)	%(B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.670.000,0	5.670.000,0	1.499.231,6	26,4	
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	322.408,6	14,1	
IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	144.630,7	9,0	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	177.777,9	26,1	
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	25.938,0	6,8	
ITBI	350.000,0	350.000,0	25.938,0	7,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	664.893,2	39,1	
ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	486.032,1	32,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	178.861,1	89,4	
Recita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	485.991,8	37,1	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.220.000,0	44.220.000,0	15.380.344,6	34,8	
Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	6.279.581,7	33,1	
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.532,3	7,7	
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	7.621.521,5	34,6	
Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.293.726,4	51,7	
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	183.982,7	30,7	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (II)=(I)+(II)	49.890.000,0	49.890.000,0	16.879.576,2	33,8	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até 2º Bim/2020 (d)	Até 2º Bim/2020 (e)	Até 2º Bim/2020 (f)	Até 2º Bim/2020 (g)	Até 2º Bim/2020 (h)
	% (d/c) x100	% (e/c) x100	% (f/c) x100	% (g/c) x100	% (h/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT. art.77 - Anexo 12		R\$ 1,00										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)												
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)												
Despesas Correntes	11.164.500,0	11.164.500,0	3.942.056,7	35,3	3.618.055,0	32,4	2.991.994,7	26,8				
Despesas de Capital	11.127.500,0	11.117.500,0	3.904.056,7	35,1	3.618.055,0	32,5	2.991.994,7	26,9				
	37.000,0	47.000,0	38.000,0	80,9	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+X)	11.164.500,0	11.164.500,0	3.942.056,7	35,3	3.618.055,0	32,4	2.991.994,7	26,8				

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)			DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)		
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + ou j))				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.942.056,7	0,0	0,0	2.991.994,7				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,0	0,0	0,0	0,0				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,0	0,0	0,0	0,0				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,0	0,0	0,0	0,0				
(=VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV)		3.942.056,7			2.991.994,7				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					2.531.936,4				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					0,0				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)		0,0			1.086.118,6				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,0				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,4			21,4				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inscrito em RP no exercício (p)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (b)	Total inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0 então (r) = (0)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	3.942.056,7	2.531.936,4	1.410.120,3	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	1.262.081,4	0,0	0,0	0,0	1.262.081,4	1.262.081,4
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	3.942.056,7	2.531.936,4	1.410.120,3	1.262.081,4	1.262.081,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	-245.178,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHefe DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h
Anexo 12 do RREO
SIGFIS - Versão 2020

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

ADCT. art 77 - Anexo 12		R\$ 1,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)			
			0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)			
			0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)			
			0,0
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)	
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS <Período Atual> (b)
			% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.940.000,0	12.940.000,0	8.027.510,1
Provenientes da União	11.866.000,0	11.866.000,0	5.967.439,4
Provenientes dos Estados	1.074.000,0	1.074.000,0	2.060.070,7
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.000,0	210.000,0	12.283,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.150.000,0	13.150.000,0	8.039.793,3
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS
			Até 2º Bim/2020 (d)
			% (d/c) x 100
			Até 2º Bim/2020 (e)
			% (e/c) x 100
			Até 2º Bim/2020 (f)
			% (f/e) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.115.000,0	6.755.000,0	2.042.384,8
Despesas Correntes	5.015.000,0	5.495.000,0	2.034.906,8
Despesas de Capital	1.100.000,0	1.260.000,0	7.478,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.093.000,0	5.932.000,0	1.851.337,6
Despesas Correntes	5.590.000,0	5.404.000,0	1.834.280,7
Despesas de Capital	503.000,0	528.000,0	17.056,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	518.000,0	953.000,0	254.896,8
Despesas Correntes	507.000,0	507.000,0	93.395,0
Despesas de Capital	11.000,0	446.000,0	161.511,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

		R\$ 1,00					
ADCT. art 77 - Anexo 12							
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,0	3.436.703,4	2.902.080,1	84,4	2.451.719,1	71,3	2.239.872,8
Despesas Correntes	273.000,0	3.434.703,4	2.902.080,1	84,5	2.451.719,1	71,4	2.239.872,8
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.001.000,0	17.076.703,4	7.050.699,3	172,6	5.944.929,3	134,4	5.512.446,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2020 (d)	% (dc) x100	Até 2º Bim/2020 (e)	% (ec) x100	Até 2º Bim/2020 (f)	% (fc) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)	6.715.000,0	6.755.000,0	2.042.384,8	30,2	1.739.620,0	25,8	1.613.074,4	23,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.093.000,0	5.932.000,0	1.851.337,6	31,2	1.665.798,4	28,1	1.581.453,1	26,7
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VH+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VI+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	518.000,0	953.000,0	254.896,8	26,7	87.791,8	9,2	78.045,7	8,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	11.439.500,0	14.601.203,4	6.844.136,8	119,8	6.069.774,1	103,7	5.231.867,5	92,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	24.165.500,0	28.241.203,4	10.992.756,0	207,9	9.562.984,3	166,8	8.504.440,7	150,7
(-) Despesas excluídas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	12.927.000,0	17.002.703,4	7.050.699,3	41,5	5.944.929,3	35,0	5.944.929,3	32,4
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
		2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros	0,0				0,0							0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0				0,0							0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0				0,0							0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0				0,0							0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0				0,0							0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0				0,0							0,0
Provisões de PPP	0,0				0,0							0,0
GARANTIAS DE PPP(II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras	0,0				0,0							0,0
Riscos Não Provisionados	0,0				0,0							0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0				0,0							0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros	0,0				0,0							0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0				0,0							0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Esatais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	96.118.412,2	103.677.143,2	104.256.996,3	104.840.092,5	105.426.448,9	106.016.086,7	106.699.021,3	107.265.272,1	107.804.857,6	108.407.796,5	109.014.107,6	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		109.200.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		109.200.000,0			
Receitas Realizadas		39.428.593,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		109.188.000,0			
Créditos Adicionais		7.190.050,8			
Dotação Atualizada		116.378.050,8			
Despesas Empenhadas		44.174.625,9			
Despesas Liquidadas		35.658.027,2			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		44.174.625,9			
Despesas Liquidadas		35.658.027,1			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		103.677.142,8			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		4.785.476,4			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		4.764.674,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		20.801,5			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	593.836,4	0,0%	
Resultado Primário		0,0	570.000,2	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		7.119.786,8	0,0	4.100.370,7	3.019.416,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		5.042.955,3	0,0	2.541.885,5	2.501.069,8
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		12.164.062,1	0,0	6.642.256,2	5.521.805,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.959.021,0	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	23,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		5.099.632,4	60%	59,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.618.055,0	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	0,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 14 do RREO

RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.019.783,90	6.820.654,93	5.029.236,85	5.040.287,34	4.870.301,79	5.324.407,04	2.378.648,40	10.575.253,99	5.395.181,71	5.700.884,61	5.811.943,69	5.129.013,41	67.087.689,66	211.031,39
Pessoal Ativo	3.941.940,51	5.317.730,32	3.944.726,52	3.943.906,75	3.770.621,93	4.219.516,65	1.265.448,33	8.822.941,45	4.265.661,68	4.488.783,90	4.610.727,65	3.926.612,09	52.497.997,98	211.031,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.576.331,02	4.941.045,32	3.673.003,96	3.582.648,39	3.447.182,69	3.781.389,06	878.854,73	8.386.355,48	3.701.866,36	3.952.148,65	4.076.639,73	3.510.689,98	47.388.685,57	171.411,23
Obrigações Patronais	362.380,51	473.647,56	268.528,16	378.631,81	320.503,24	435.888,97	386.593,60	429.061,76	563.765,52	506.297,05	534.087,92	476.942,11	507.438,02	10.620,16
Benefícios Previdenciários	2.428,98	3.037,44	3.182,40	3.094,55	2.936,00	2.755,62	0,00	7.497,21	0,00	0,00	0,00	0,00	24.942,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1077.838,39	1302.924,61	1084.570,33	1086.380,59	1099.679,86	1104.883,39	1106.400,07	1752.339,54	1129.456,83	1231.900,71	1.200.916,04	1.202.401,32	4.589.701,68	0,00
Aposentadorias, Reservas e Réguas	918.632,81	1.287.122,31	933.727,26	938.855,40	945.355,11	949.755,36	951.218,49	1.935.961,77	972.712,54	1.089.886,01	1.037.823,27	1.038.548,41	2.544.330,74	0,00
Pensões	64.205,68	276.802,30	60.843,07	57.495,19	64.324,75	55.881,03	55.811,83	246.377,71	56.744,29	62.312,70	63.092,77	63.852,91	2.045.370,94	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contratos de Tec. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	882.855,93	1.348.494,12	944.058,56	888.428,08	995.375,65	1.086.860,41	1.043.938,08	1.485.014,07	1.129.456,83	1.231.900,71	1.200.916,04	1.202.401,32	8.388.409,53	41.911,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	38.175,83	72.181,56	114.517,32	67.294,26	44.416,87	63.801,07	46.175,90	89.268,38	0,00	0,00	0,00	0,00	533.890,19	0,00
Docentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	814.680,10	1.276.312,56	829.541,24	831.133,82	951.225,78	993.400,07	998.762,8	1.365.745,69	1.129.456,83	1.231.900,71	1.200.916,04	1.202.401,32	2.855.519,34	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.136.322,97	5.472.170,81	4.085.238,29	4.141.852,26	3.874.926,14	4.267.826,90	1.327.910,32	9.000.238,92	4.265.661,68	4.468.783,90	4.610.727,66	3.926.612,09	53.696.280,3	86.201,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.677.143,16													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	103.677.143,16													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)	53.894.400,29												51,98%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.985.657,31												54,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.186.374,44												51,30%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.387.091,58												48,60%	
Fonte : Secretaria de Fazenda														

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:41h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.950.641,5	49.905.887,6	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	51.950.641,5	49.905.887,6	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	2.991,3	0,0	0,0
Internos	0,0	2.991,3	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.950.641,5	49.902.896,3	0,0	0,0
De Tributos	0,0	49.837.374,7	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	51.663.963,6	65.521,6	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	4.492.099,3	9.157.214,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	11.611.885,9	11.434.449,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	7.119.786,6	3.019.416,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	742.180,9	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	47.458.542,2	40.748.673,6	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	96.118.412,2	103.677.143,2	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	54,05 %	48,14 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	49,38 %	39,30 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	383.142.903,4	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	5.044.275,5	2.502.390,1	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:42h

Anexo 2 do RGF



TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:42h

Anexo 2 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.118.412,2	103.677.143,2	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:42h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.677.143,16	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16.588.342,91	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	14.929.508,62	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:42h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	103.677.143,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	103.677.143,2	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	53.894.400,3	51,98 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	55.985.657,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.186.374,4	51,30 %
Limite de Alerta	50.387.091,6	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	40.748.673,6	39,30 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	124.412.571,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	16.588.342,9	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 07/07/2020 13:42h

Anexo 6 do RGF

**LEI****LEI Nº 1.907, DE 18 DE JUNHO DE 2020.****DISPÕE SOBRE MECANISMO DE INIBIÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, POR MEIO DE MULTA CONTRA O AGRESSOR EM CASO DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismo de inibição da violência contra a mulher, por meio de multa contra o agressor, para ressarcimento ao Município de Miracema por despesas decorrentes de acionamento dos serviços públicos.

Art. 2º Fica estabelecido multa contra o agressor, toda vez que os serviços prestados pelo Município forem acionados para atender mulher ameaçada ou vítima de violência.

§ 1º Responderá pela multa o autor do ato da ameaça ou da violência contra a mulher que der causa ao acionamento dos serviços prestados por órgãos ou agentes públicos.

§ 2º O acionamento de serviço público poderá ser solicitado por qualquer pessoa que tiver conhecimento de tal agressão ou ameaça.

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se acionamento de serviço público todo e qualquer deslocamento ou serviço efetuado por agentes e órgãos públicos municipais, abaixo descritos, para providenciar assistência de qualquer natureza à vítima:

- I - serviço de atendimento móvel de urgência;
- II - serviço de busca e salvamento (Defesa Civil);
- III - serviço da Guarda Municipal;
- IV - serviço nos postos de Urgência Municipal.

Art. 3º Considera-se violência contra a mulher, para efeitos desta Lei, os delitos estabelecidos na legislação penal e, em especial, os previstos nos arts. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 07.8.2006.

Art. 4º A fixação do valor e do procedimento para a aplicação da multa serão definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os valores recolhidos por meio das cobranças de multas referidas nesta Lei serão revertidos em políticas públicas voltadas à redução da violência contra a mulher.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE JUNHO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Mauricio Sant'Ana Soares
Autor da Lei

DECRETO

DECRETO Nº. 065 DE 23 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
01.01.01.031.0017.1.001	100 Ordinários	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
01.01.01.031.0017.1.001	100 Ordinários	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÃO PATRONAL	Manutenção das Atividades da Camara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	130.000,00
				Total	230.000,00	

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
01.01.01.031.017.1.007	100 Ordinários	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	230.000,00
				Total	230.000,00	

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de Junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 154/20, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 4142-4, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.05510-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 155/20, DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 138/20, de 15 de Maio de 2020, publicada no B.O. nº 145/20, nos seguintes termos.

Art. 2º - REENQUADRAR os servidores municipais abaixo elencados, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 1886/20, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre Reenquadramento por transposição de Regime Jurídico, dos Empregos Públicos dos Servidores Celetistas concursados da estrutura da Autarquia extinta Útil, para cargos públicos, conforme Termo de Opção devidamente assinado, na forma do Anexo I da referida Lei:

Nome	Cargo	Nível
Alexandre Mendes de Araújo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Antônio Sérgio Delfim da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03



Carlos César de Freitas	Gari	NE-01
Carlos Renato da Silva Vieira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Claudinei Fernandes de Barros	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Cleide Barbosa Dias	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elane Mota Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elisabete Carvalho	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elizabete dos Santos Mota	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Elizangela Andrade dos Santos	Gari	NE-01
Evandro Silva dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Genilza Domiciano Gonçalves	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Inácio Gonçalves Pinto	Motorista	NE-17
Íris de Lourdes Borges Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
João Batista Marcelino	Gari	NE-01
Joelma de Oliveira Martins da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Joltanea Estephanelli dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Josafá Melo de Souza	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
José Batista da Silva Brito	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
José Carlos Gomes Moreira Junior	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Joé Dionata da Silva Rodrigues	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
José Jorge Rosa Borges	Gari	NE-01
Josiane Souza da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Juscinea Nunes de Souza Schelck	Gari	NE-01
Luciano Fortes Martins	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Luciene Pimenta Dias	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Luiz Antonio Duarte de Freitas	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Luiz Carlos Souza Zacharias	Gari	NE-01
Luzinete Mota Quirino	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Lyse da Silva Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Magno Cipriano Louzada	Gari	NE-01
Marcelo Bereta Freire Gomes	Gari	NE-01
Marcio de Oliveira da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Marco Antônio da Silva	Gari	NE-01
Maria Aparecida Ferreira Mendes Sabino	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Aparecida Fernandes Barbosa	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria do Carmo Pereira Raimundo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Lúcia de Souza Britto	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maria Madalena Clementino Izabel Nascimento	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Maricea Silva da Cunha	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Moises Tadeu de Souza	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Nelcy Gonçalves Rodrigues	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Odete Maria de Olinda Luiz	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Paulo Schelck	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Paulo Sérgio da Silva Ferreira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Pedro Pereira Junior	Gari	NE-01
Rafanele Garcia Pereira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Roberto Rocha Pereira	Gari	NE-01
Roberval Franco Tostes	Motorista	NE-17
Rosimary da Silva	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Rosimary Estevam Crisóstomo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Rubens Mauro de Moura Colombo	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Sebastião Augusto Florenço	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Sebastião Reginaldo Domingos da Silva	Auxiliar de Administração	PG-01
Sérgio Schueler Tostes	Operador de Máquinas Pesadas	NE-19
Sidnei Souza de Almeida	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03

Valdemir Ferreira Finamor	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Viviane Maria Caminha Ambrósio	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Viviane Reis Vieira	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Wanderley de Melo Andrade	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03
Wanilza do Carmo Santiago dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços	NE-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 01/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 157/20, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de JOÃO MARIA MOREIRA NETO, na função de Advogado do CREAS, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 01/04/2020 até a data de 30/09/2020, em conformidade ao edital 1/2019, publicado no B.O. nº 100/2019 de 16/07/2019, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05490-5 de 30/06/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 158/20, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados pelo prazo de 06 (seis) meses, até a data de 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05495-4 de 30/06/2020, nº 2020.05452-8 de 29/06/2020, nº 2020.05496-6 de 30/06/2020, nº 2020.05469-3 de 29/06/2020, nº 2020.05453-5 de 29/06/2020, nº 2020.05454-1 de 29/06/2020 e nº 2020.05697-5 de 30/06/2020.

Mat.	Nome	Cargo
53384	Marcos Lima de Almeida	Agente Comunitário de Correios
53368	Thalya Souza Berardi	Agente Comunitário de Correios
53155	Altiméa B. Guedes de Souza	Assistente Social - Contrato
53619	Marcos A. De Oliveira Silva	Assistente Social - Contrato
53228	Ana Mendes Mascarenhas Detogne	Atendente - Contrato
53252	Herivelto Pereira Cortes	Atendente - Contrato
53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente - Contrato
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente - Contrato
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administ - Contrat

53163	Eliane das G. R. Da Rocha	Cozinheira - contrato
55239	Alice M. De Oliveira Meireles	Cuidador Social - Contrato
53090	Carmem Lúcia Moreira	Cuidador Social - Contrato
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social - Contrato
55468	Keila de Almeida Torres	Cuidador Social - Contrato
55360	Luciana Oliveira da Silva	Cuidador Social - Contrato
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social - Contrato
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social - Contrato
53139	Rosmary Machado Silva	Cuidador Social - Contrato
53147	Vivian Barbosa Oliveira	Cuidador Social - Contrato
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social
53473	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador - Contrato
55182	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador - Contrato
55530	Adrienne Padilha Junqueira	Professor - Contrato
55506	Angeni B. Nalim da Silva	Professor - Contrato
55522	Elizangela Motta dos Santos	Professor - Contrato
55514	Fernanda do Nascimento Galoni	Professor - Contrato
55484	Kassia Cagiano Scott da Silva	Professor - Contrato
55492	Priscila Carvalho de Azevêdo	Professor - Contrato
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 159/20, DE 006 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR, ARMANDO FERREIRA JÚNIOR**, servidor deste município titular do cargo público de Cantineiro Escolar, inscrito na matrícula nº 3087-2, para o cargo em provimento de comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS MUNICIPAL**, cujas atribuições são dadas pela Lei nº 1.889/20, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 160/20 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o símbolo de vencimento do cargo em provimento de comissão de Chefe de Divisão de Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3** da servidora **Leila Aparecida Leite Mendes**, Mat. 1700-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, em concordância com o art. 7, da Lei 1889/20 de 30/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 161/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

"INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO – matrícula nº 4969-7

JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA – matrícula nº 5202-7;

AMÓS SILVA JUBIM – matrícula nº 3454-1;

MARCELO SALIM DE MARTINO – matrícula nº 368-9;

RAFAEL BONIFÁCIO FINAMOR – matrícula nº 4274-9.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 162/20 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o símbolo de vencimento da Função Gratificada de Diretor Geral da Escola Municipal Irene Frauches de Souza, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FGDE 6**, da servidora **Mirela da Silva Costa**, Mat. 1604-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, em concordância com a Lei 1808/18 de 27/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 163/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Miracema-RJ, pelo servidor(a) **LUCELIA PACHECO DA SILVA SOUZA**, titular do cargo público de Pedagogo, no total de 1.337 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, para efeitos de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04815-2, de 03/06/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 164/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Miracema-RJ, pelo servidor(a) **RONY PETERSON DA SILVA RAFAEL**, titular do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, no total de 3.440 dias, correspondentes a 09 (nove) anos e 05 (cinco) meses, para efeitos de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05354-8, de 23/06/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 166/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **DANIELA AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 1722-1, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Posto de Saúde "A", cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 167/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o(a) servidor(a) municipal **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3456-8, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Posto de Saúde "A", cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-6**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 168/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **HELDEANNE PACHECO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 3456-8, para exercer o cargo em provimento de comissão de Diretor de Posto de Saúde "A", cujas atribuições são dadas através da Lei Complementar nº 1.680/16, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 169/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **DANIELA AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 1722-1, para exercer o cargo em provimento de comissão de Responsável pela Regulação de Internações da Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições são dadas pela Lei Municipal nº 1.889/20, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 170/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **LUIZ TADEU DA SILVA**, matrícula nº 1912-7, para exercer, sem ônus, a função de Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar de 10 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/20, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.05635-5**, de **03/07/2020**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 26/06/2020** e **término em 30/06/2020**, ao(à) servidor(a) **Carla Marly Soares Sobrinho**, matrícula nº 1826-0, cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2020.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 077/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19

CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 204.504-8/09, a Portaria nº 021/2019, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 15/verso do Processo nº 001749/07, de 13/03/2007, a servidora Maria Celia Andrade dos Santos, no cargo Professora, matrícula 000481-2, nível II-A, padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º

EC nº 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, com proventos integrais, com efeitos válidos desde 01/08/2007.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº.079/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
01635-7	Magércia Motta Lanes	Educação	03/02/2020 à 03/03/2020
03152-6	Maria Aparecida Silvério Justo de Oliveira	Educação	06/02/2020 à 06/03/2020
00110-4	Glauber Vaz Feijó	Administração	01/02/2020 à 30/04/2020
00561-4	Elvina do Carmo Silva Constâncio	Educação	09/02/2020 à 03/05/2020
05283-3	Alessandro Reis de Souza	Educação	02/02/2020 à 31/05/2020
04235-8	Marco Antonio Carvalho Zacharias	Prog. vigilância em saúde	19/02/2020 à 18/04/2020
01634-9	Silvia Helena Figueiredo da Silva	Educação	13/02/2020 à 28/03/2020
04236-6	Thiago Jubim Blanc	Prog. vigilância em saúde	27/02/2020 à 27/03/2020
01731-0	Maria Emilia Bragança Alves Mota	Saúde	06/03/2020 à 04/04/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
3 7 2 2 - 2/4972-7	Jeane Pereira de Souza	Promoção Social	06/01/2020 à 04/05/2020
03481-9	Cosme Junior Rodrigues de Souza	Previ	30/01/2020 à 29/03/2020
01765-5	José de Assis da Silva	Obras	02/02/2020 à 01/05/2020
00723-74	Nildméia Carvalho de Meireles Bastos	Educação	06/01/2020 à 04/04/2020
04239-0	Elizete Serafim da Silva	Prog. vigilância em saúde	15/02/2020 à 14/04/2020
01760-4	Maria Sideny Pinheiro	Educação	11/02/2020 à 10/05/2020
00185-6	Rosa Imere Barros Afonso Benedito	Educação	14/02/2020 à 13/04/2020



00729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	21/02/2020 à 20/05/2020
02631-0	Juliane Ferreira Cosendey	Educação	31/01/2020 à 29/05/2020
04465-2	Flavia Ferreira Alvim	Educação	20/02/2020 à 18/06/2020
01776-0	Mozart Camargo Pinto Souza	Saúde	03/03/2020 à 01/05/2020
00932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	04/03/2020 à 01/06/2020
01635-7	Magércia Motta Lanes	Educação	04/03/2020 à 17/04/2020
01766-9	Hércules Lopes Morales	Obras	03/03/2020 à 31/05/2020
00289-5	Arnaldo José Franco Padilha	Transporte	02/03/2020 à 31/05/2020
01617-9	Maria José Werneck Salvini Faria	Educação	29/02/2020 à 28/05/2020
00308-5	Lamunivar Teixeira dos Santos	Administração	22/02/2020 à 13/04/2020
02133-4	Maria Elena da Silva	Saúde	29/02/2020 à 28/05/2020
2 0 2 7 3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	30/01/2020 à 28/005/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

PORTARIA Nº 080/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.01939-5**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 30/01/2020 e término em 28/05/2020,** à servidora **FERNANDA CARVALHAL RIBEIRO**, em sua Matrícula nº 04920-4, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 081/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei

1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.01937-1**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 28/01/2020 e término em 26/05/2020,** à servidora **NEUCIANE AMORIM RAMOS**, em sua Matrícula nº 02612-3, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 082/20, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.01962-0**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 08/02/2020 e término em 06/06/2020,** à servidora **KEYSSINE DE OLIVEIRA SILVA R. DUARTE**, em sua Matrícula nº 05021-0, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 083/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 163/19, de 20 de Dezembro de 2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.07621-4, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos

para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 – Comum – Provento Integral – com Paridade, última Remuneração.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ RICARDO LOMBA TOSTES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Auxiliar de Administração** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 21-3, referência salarial P-20, com proventos integrais fixados em R\$ 2.176,59 (dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01668-0, conforme demonstrativo abaixo:

Refixação de Proventos:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Auxiliar de Administração, referência salarial P-20, da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 1.129,84
 - Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 169,47.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 282,46.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 538,33.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 56,49.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.176,59 (dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 084/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, no cargo de **Gari** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 68-0, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.636,87 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04524-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Gari– P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020..... R\$ 1.045,00.
 - **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
 - **Adicional de quinquênio** – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 209,00.
 - **Adicional de Insalubridade** – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 173,87.
 - **Adicional de 5%** - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 52,25.
- Fixação do Provento mensal.....R\$: 1.636,87 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos),

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 085/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JORGE LUIZ PERUCI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 75-2, referência salarial P-06, com proventos integrais fixados em R\$: 1.590,18 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01154-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS



- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari– P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 209,00.
 - Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 173,31.
 - Adicional Noturno – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 6,12.
Fixação do Provento mensal..... R\$: 1.590,18 (um mil, quinhentos e noventa reais e dezoito centavos).
- Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 086/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 008/2014, de 07 de fevereiro de 2014 e Portaria nº 033/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.01820-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição** o senhor **CELSO MARQUES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no cargo de **Pedreiro** da Lei Municipal nº 1.863/2019, sob a matrícula 220-8, referência salarial B-IV, com proventos integrais fixados em R\$: 3.660,94 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2014.00528-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro, referência salarial B-IV, da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal

II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 236,19.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 590,47.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 472,38.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 3.660,94 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 087/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 057/2014, de 19 de dezembro de 2014 e Portaria nº 034/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.01818-4, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição** o senhor **SEBASTIÃO FERNANDO FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no cargo de **Pedreiro** da Lei Municipal nº 1.863/2019, sob a matrícula 34-5, referência salarial B-IV, com proventos integrais fixados em R\$: 5.063,27 (cinco mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.07161-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro – B-IV da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 354,28.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº

266/84.....R\$ 472,38.

- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 944,76.
- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 118,09.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-4) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99 e Portaria nº 557/2013.....R\$ 811,86.
Fixação do Provento mensal..... 5.063,27 (cinco mil sessenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 088/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 005/2017, de 30 de janeiro de 2017 e Portaria nº 045/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.01819-6, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **SEBASTIÃO EGÍDIO DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, admitido em 01/04/1985, cargo de **Pedreiro**, sob a matrícula 253-4, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal nº 1.863/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 4.369,50 (quatro mil. trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2016.04586-3, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre

o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 354,28.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 590,47.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 118,09.
- Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 944,76.
Fixação do Provento Mensal..... R\$ 4.369,50 (quatro mil. trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2020.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº. 001 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Conselho da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº. 1.608/2015
Considerando o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº. 1.858/2019;
Considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº. 1.873/2019; e
Considerando o disposto na Resolução CCGM nº. 017/2020.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder aos Auditores Fiscais da CGM relacionados na tabela do §2º, em conformidade com a análise efetivada nos Processos Administrativos também relacionados no aludido parágrafo, **o Adicional de Qualificação previsto no artigo 81 da Lei Complementar nº. 1.858/2019 e regulamentado pelo Conselho da Controladoria Geral do Município através da Resolução CCGM nº. 017/2020.**

§1º – O AQ deverá ser incluído nos vencimentos dos Auditores Fiscais tendo como base o Vencimento Efetivo:

§2º - Os Departamentos de Recursos Humanos e Registro de Folha de Pagamento deverão implementar o AQ no mês imediatamente posterior à edição desta Portaria, de acordo com os percentuais alcançados de Formação Permanente e Continuada, na forma da tabela abaixo:



Processo Administrativo	Servidor	Matrícula	Percentual	
			F. Permanente	F. Continuada
2020.03016-0	Joselly Cabral Ferreira Jasbik	4328-1	0%	2%
2020.02791-4	Danielle Pereira Barcellos	3345-6	8%	2%
2020.02784-7	Rodrigo Moreira Vieira	3482-7	8%	2%
2020.02790-2	Ivanildo Calor Samel	3471-1	8%	2%
2020.02848-7	Tamara Horta Staniscia	5487-9	8%	2%
2020.02943-1	Luciana Annibal F. Magalhães	3415-0	8%	2%
2020.03083-4	Hábila Vieira de Oliveira	1712-4	0%	2%

§3º - Os Auditores Fiscais que obtiveram percentual zero na formação permanente, deverão protocolizar requerimento de solicitação logo após a conclusão da titulação a que se refere a formação, na forma prevista na Resolução CCGM nº. 017, de 07 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 19 de Março de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 024/2020 - MODALIDADE: tomada de preço. TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital, no Município, de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES

E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 025/2020 - MODALIDADE: tomada de preço

TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Reforma da Praça Ary Parreiras e unidades do Parque de Exposições Jamil Cardoso.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 026/2020 - MODALIDADE: tomada de preço

TIPO: menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço global.

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Revitalização/Reforma da Praça Salim Damian, no Município, de Miracema/RJ.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta

11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 07 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Apreciação e Ciência do CMAS de Miracema sobre a Resolução SEDSODH nº179 de 29/04/2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 07 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social **ONLAINE**, realizada em 25/06/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciação e Ciência do CMAS de Miracema da Resolução **SEDSODH nº 179 de 29/04/2020**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 30 de junho de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 07 de 25 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997.

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 100/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Maria Elize Rangel Silva, CPF: 148,102.027-71. **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal:** 1.400,00 Mil e quatrocentos reais). A partir de 10/07/2020. **Dotação Orçamentária:** 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120. **Data da Assinatura:** 10/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO DE REPASSE

Espécie: CONTRATO DE REPASSE DE VALOR Nº 093/2020, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ e o HOSPITAL DE MIRACEMA.

Partes: Município de Miracema eo Hospital de Miracema
Objeto: O presente tem por objeto a transferência de recursos oriundos do Programa de Apoio aos Hospitais do interior-PAHI ao Hospital de Miracema, visando a importância do fortalecimento das entidades de saúde pública, filantrópicas e de ensino para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro. A necessidade dos Municípios desenvolverem ações de baixa complexidade que garantam a integridade da assistência e a necessidade de fortalecer e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro. O Programa é destinado aos Hospitais do Interior e visa promover o aprimoramento

da gestão e a assistência hospitalar.

Valor Global: R\$ 780.000,00 (sete centos e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 10.302.0230.2.225-3.3.90.36/443

Vigência: 6 (seis) meses

Data da Assinatura: 30/06/2020

Signatários: Vanessa Gutterres Silva como Representante do Município de Miracema e Helio de Oliveira Nascimento Junior como Representante do Hospital de Miracema

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MIRACEMA E O LEILOEIRO.

Partes: Município de Miracema/RJ como Contratante e **SÉRGIO NUNES CORREIA** como Contratado

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos do Município de Miracema-RJ, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste contrato.

Vigência: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu vencimento, com adequação aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: Comissão de 5% (Cinco por cento) sobre as vendas realizadas;

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Signatarios: Clovis Tostes de Barros como Contratante e Sérgio Nunes Correia como Contratado

ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE FOMENTO

Especie: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - APAE.

Partes: MUNICÍPIO DE MIRACEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACEMA - APAE

Objeto: Por este ato de aditamento a CLÁUSULA SEXTA do Termo de Fomento nº. 01/2017, tem seu prazo prorrogado até 31 de Dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Signatários: Clovis Tostes de Barros Pela Prefeitura Municipal de Miracema Como Conveniente e Gustavo Alvim de Sá Pela APAE como Conveniado



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE

BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.07.21 15:51:46 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CMAS.....	6

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL **039/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/08/2020**

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO.**

2. **LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

DATA DA LICITAÇÃO: **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 03/08/2020**

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL.**

2. **LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 04/08/2020**

1. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**

2. **LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.**

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ. Aviso de Resultado de Adjudicação e Homologação no dia 29/05/2020 do Processo Licitatório de Inexigibilidade, Chamada Pública 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e [Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013](#), (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Adjudica e Homologa os Licitantes:

Licitantes individuais:

Denilson Cerqueira Gabetto Filho, DAP Física nº SDW0130013207881501190424

João Carlos Pereira Barrigossi, DAP Física nº SDW0680964377041501190409

Licitante Grupo Informal "Agricultores de Miracema" composto dos seguintes agricultores:

Antônio Torquato Ramalho, DAP Física nº SDW0767863827201003200209

Anderson Camargo Ramalho, DAP Física nº SDW0143764657391206181133

Ediney Tavares Sentineli, DAP Física nº SDW0007233997782105180247

Sebastião Firmo da Silva, DAP Física nº SDW0995456597341806190351

Carlos Antonio da Rocha Oliveira, DAP Física nº SDW0017452077831305191048

Silvio Rocha Mota, DAP Física nº SDW0927536987912605201013

Herivelto Pinheiro da Rocha, DAP Física nº SDW0054117747802605201008

Carlos Cesar Lima e Silva, DAP Física nº SDW0017719367032103190321

Adão Pereira da Silva, DAP Física nº SDW0023458257072605201000

Celio da Rocha Mota, DAP Física nº SDW0017719037081007181052

Gilmar Caviari Freire, DAP Física nº SDW0903151977491803190339

Washington Luiz de Oliveira, DAP Física nº SDW0073033827471902190347

Claudomiro Pereira da Silva, DAP Física nº SDW0061667607792605201005

Jarbas Pereira da Rocha, DAP Física nº SDW0244049777000104191041

Miracema, 29 de maio de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** João Carlos Pereira Barrigossi, Endereço: Sítio Vista Alegre, Município de Laje do Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 680.964.377-04, DAP Física nº SDW0680964377041501190409; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236 102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 059/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Denilson Cerqueira Gabetto Filho, situado no Sítio Boa Esperança, Município Laje de Muriaé-RJ, inscrito no CPF nº 130.013.207-88, DAP Física nº SDW0130013207881501190424; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.160,00 (treze mil e cento e sessenta reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236 102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 060/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Antonio Torquato Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 767.863.827-20, DAP Física nº SDW0767863827201003200209; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.157,40 (sete mil e cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.123610



2082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Anderson Camargo Ramalho, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 143.764.657-39, DAP Física nº SDW0143764657391206181133; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.905,45 (seis mil e novecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.123610 2082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Ediney Tavares Sentineli, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 007.233.997-78, DAP Física nº SDW000723399778210518024; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.127,69 (oito mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.123610 2082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 063/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Sebastião Firmo da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 995.456.597-34, DAP Física nº SDW099545659734180619035; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.964,94 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 064/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Carlos Antonio da Rocha Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.452.077-83, DAP Física nº SDW0017452077831305191048; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.127,69 (oito mil e cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Silvio Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 927.536.987-91, DAP Física nº SDW0927536987912605201013; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.184,13 (dez mil e cento e oitenta e quatro reais e treze centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; **DATA:** Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 066/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Herivelto Pinheiro da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 054.117.747-80, DAP Física nº SDW0054117747802605201008; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.312,98 (cinco mil e trezentos e doze reais e noventa e oito centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102 082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Carlos Cezar Lima e Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.367-03, DAP Física nº SDW0017719367032103190321; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.151,94 (cinco mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 068/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Adão Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 023.458.257-07, DAP Física nº SDW0023458257072605201000; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.674,36 (quinze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 069/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Célio da Rocha Mota, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 017.719.037-08, DAP Física nº SDW0017719037081007181052; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 7.653,45 (sete mil e seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2020.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 070/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Gilmar Caviari Freire, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 903.151.977-49, DAP Física nº SDW0903151977491803190339; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 11.991,69 (Onze mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 071/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Washington Luiz de Oliveira, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 073.033.827-47, DAP Física nº SDW0073033827471902190347; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 19.996,05 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102 082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Jarbas Pereira da Rocha, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 244.049.777-00, DAP Física nº SDW0244049777000104191041; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA



FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.303,00 (três mil e trezentos e três reais); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2020; **CONTRATANTE:** Município de Miracema/RJ; **CONTRATADO:** Claudomiro Pereira da Silva, Situado no Município de Miracema-RJ, inscrito no CPF nº 061.0667.607-79, DAP Física nº SDW0061667607792605201005; **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.956,28 (catorze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); **PROCESSO ADM. Nº:** 2019.12097-5; **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2020; **DOTAÇÃO:** 02.02.06.1236102082171000.171000.3.3.90.30 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; DATA: Miracema/RJ, 04 de junho de 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2019.12097-5

Ref: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e APROVA a realização da despesa no valor global de **R\$157.827,10 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)**.

Miracema, 01 de junho de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CMAS

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº08 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Apreciação e Ciência do CMAS de Miracema do Plano de Ação: Execução de Ações Socioassistenciais COVID1-19 Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 08 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social **ONLAINE ZOOM**, realizada em 13/07/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Sancionar a Apreciação e Ciência do CMAS de Miracema do Plano de Ação: **Execução de Ações Socioassistenciais COVID-19 Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 15 de julho de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n ° 08 de 13 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº09 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Apreciação e Ciência do CMAS de Miracema do Requerimento do órgão Gestor para a 2ª Parcela de Estruturação da Rede SUAS Referente ao Equipamento de Proteção Individual EPI”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 08 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social **ONLAINE no aplicativo ZOOM**, realizada em 13/07/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Sancionar a Apreciação e Ciência do CMAS de Miracema do **Requerimento do Órgão Gestor para a 2ª Parcela de Estruturação da Rede SUAS Referente ao Equipamento de Proteção Individual EPI**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 15 de julho de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do **CMAS n ° 09 de 13 de julho de 2020**, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei 660 de 17/03/1997



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.07.31 17:57:33 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEIS.....	2
DECRETOS.....	7
PORTARIA GABINETE.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	16
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	38
CONTRATOS.....	39
ADITIVO.....	45
DEFESA CIVIL.....	45
MEIO AMBIENTE.....	47



LEIS

"Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no B.O nº 133, de 09 de março de 2020"

LEI Nº. 1.865 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Miracema** para o exercício financeiro de 2020, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 109.200.000,00 (cento e nove milhões e duzentos mil reais)**.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 61.209.500,00 (sessenta e um milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais);**

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 47.990.500,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e noventa mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	106.297.500,00
Receita Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	7.887.500,00
Receita de Contribuições	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuária	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	88.170.500,00
Outras Receitas Correntes	5.050.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	11.487.500,00
Receitas de Contribuições	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	3.921.500,00

Receitas de Capital	259.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	149.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	118.044.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	8.844.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	109.200.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal de Miracema	3.944.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Miracema	57.247.500,00
06 – Fundação Educacional de Miracema	6.000,00
10 – Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	12.000,00

Total do Orçamento Fiscal **61.209.500,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

01- Câmara Municipal de Miracema	115.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.052.500,00
04 – Fundo Municipal de Saúde	24.165.500,00
09 – Fundo Mun. Direito Criança e Adolescente	36.000,00
11 - PREVIMIRACEMA	19.621.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social **47.990.500,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **109.200.000,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	3.916.000,00
04 – Administração	13.324.500,00
06 – Segurança Pública	2.002.000,00
12 – Educação	22.456.000,00
13 – Cultura	1.144.000,00
15 – Urbanismo	4.196.000,00
16 – Habitação	8.000,00
18 – Gestão Ambiental	6.622.000,00
20 – Agricultura	3.403.000,00
26 – Transporte	739.000,00
27 – Desporto e Lazer	290.000,00
28 – Encargos Especiais	2.029.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00



Total do Orçamento Fiscal 61.209.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social 4.088.500,00
09 – Previdência Social 19.736.500,00
10 – Saúde 24.165.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social 47.990.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 109.200.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa 3.916.000,00
122 – Administração Geral 23.929.500,00
182 – Defesa Civil 2.002.000,00
361 – Ensino Fundamental 12.246.500,00
364 – Ensino Superior 6.000,00
365 – Educação Infantil 10.063.500,00
367 – Educação Especial 130.000,00
392 – Difusão Cultural 150.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana 969.000,00
452 – Serviços Urbanos 394.000,00
482 – Habitação Urbana 8.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental 3.296.000,00
542 – Controle Ambiental 40.000,00
544 – Recursos Hídricos 1.000,00
606 – Extensão Rural 388.000,00
608- Promoção da Produção Agropecuária 90.000,00
609- Defesa Agropecuária 1.000,00
812 – Desporto Comunitário 70.000,00
813 - Lazer 380.000,00
846 – Outros Encargos Especiais 2.029.000,00
999 – Reserva de Contingência 1.100.000,00

Total do Orçamento Fiscal 61.209.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral 12.445.500,00
241 - Assistência ao Idoso 50.000,00
242- Assistência ao Portador de Deficiência 20.000,00
243 – Assistência a Criança e Adolescente 1.334.000,00
244 – Assistência Comunitária 2.614.500,00
272 – Previdência do Regime Estatutário 18.015.000,00
301 – Atenção Básica 6.115.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 6.093.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica 518.000,00
997 – Reserva do RPPS 775.500,00

Total do Orçamento da Seguridade Social 47.990.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 109.200.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**a) Orçamento Fiscal****3 – Despesas Correntes**

31 – Pessoal e Encargos	38.286.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	16.800.000,00

4 – Despesas de Capital

44 – Investimentos	2.994.500,00
46 – Amortização da Dívida	2.029.000,00

9 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência	1.100.000,00
------------------------------	--------------

Total do Orçamento Fiscal **61.209.500,00**

b) Orçamento da Seguridade Social**3 – Despesas Correntes**

31 – Pessoal e Encargos	31.313.000,00
33 – Outras Despesas Correntes	14.007.500,00

4 – Despesas de Capital

44 – Investimentos	1.894.500,00
--------------------	--------------

7 – Reserva Orçamentária do RPPS

99 – Reserva de Contingência Previdenciária	775.500,00
---	------------

Total do Orçamento da Seguridade Social **47.990.500,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **109.200.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2020, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

a) excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.



Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Projetos;

Rol de Atividades;

Rol de Programas;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 – *Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 2 – *Receita Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 2 – *Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;*

Anexo 2 – *Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 6 – *Programa de Trabalho;*

Anexo 7 – *Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;*

Anexo 8 – *Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;*

Anexo 9 – *Demonstrativo das Despesas por Funções;*

QDD – *Quadro de Detalhamento da Despesa;*

PA – *Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;*

Parte 3 – Relatórios Gerenciais:

G1 – *Receitas de Impostos e Transferências Legais;*

G2 – *Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;*

G3 – *Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;*

G4 – *Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;*

G5 – *Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;*

G6 – *Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;*

G7 – *Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.*

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Miracema, 02 de Dezembro de 2019.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 073 DE 02 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal alterado pela emenda constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009;

Considerando a necessidade de se adequar o orçamento do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Miracema ao relativo somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA 		
CÁLCULO DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO - EXERCÍCIO 2020		
CÓD. RECEITA	RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DE TRANSFERÊNCIA DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2019	VALOR (R\$)
(A) RECEITAS TRIBUTÁRIAS (TRIBUTOS DIRETAMENTE ARRECADADOS)		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	R\$ 1.927.829,56
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	R\$ 119.853,38
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	R\$ 418.822,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 221.787,84
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	R\$ 1.441.234,94
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	R\$ 102,51
1.1.1.3.03.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	R\$ -
1.1.1.3.03.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	R\$ 329.572,22
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	R\$ 623,69
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	R\$ -
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ -
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	R\$ 1.467.249,48
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	R\$ 59.022,08
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	R\$ 108.209,31
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ 40.716,35
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	R\$ 1.744.724,75
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	R\$ -
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	R\$ 511.859,94
	Subtotal (A)	R\$ 8.391.608,05
(B) TRANSFERÊNCIAS		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	R\$ 18.741.297,30
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	R\$ 13.704,24
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. No 87/96 - Principal	R\$ -
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	R\$ 22.129.753,88
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	R\$ 1.851.230,50
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	R\$ 551.000,49
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	R\$ 37.802,80
	Subtotal (B)	R\$ 43.324.789,21
(C) TOTAL (A + B)		R\$ 51.716.397,26
(D) Deduções da Receita de Impostos e Transferências		R\$ 316.860,20
(E) TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (C - D)		R\$ 51.399.537,06
Percentual Limite Repasse do Executivo para o Legislativo 2020		7,00%
1. Limite do Repasse Anual do Executivo para o Legislativo 2020		3.597.967,59
2. Valor do Repasse Mensal do Executivo para o Legislativo 2020		299.830,63

DECRETA:

Art. 1º - O total das despesas do Poder Legislativo do Município de Miracema, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 3.597.967,59 (Três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** no corrente exercício, relativos ao percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da

Receita Tributária, das Transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, da Contribuição de Iluminação Pública e do repasse da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Art. 2º - O Poder Legislativo deverá proceder à adequação do seu orçamento para o corrente exercício, levando-se em consideração o valor constante do artigo 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074 DE 02 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que

passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a **Portaria nº 1.666 de 01/07/2020**, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.718.175,00 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplemento R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	600.0
978	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	800.0
981	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	1.318.1
						TOTAL	2.718.1

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 2.718.175,00 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, de acordo com a **Portaria nº 1.666 de 01/07/2020**, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 156/20, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, o(a) servidor(a) OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA, matrícula nº 4142-4, cargo de Procurador do Município, no Padrão A-II, de acordo com processo administrativo nº 2020.05662-8, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.858/19, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 171/20 DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º - PERMUTA do (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **LUCIENE BELGOME NOGUEIRA RODRIGUES** - Matrícula no 4984-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Aperibé, **TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO TOSTES** – Matrícula no 4868,-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social; de acordo com Processo Administrativo no 2020.005965-4, com fulcro na Lei no 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir desta data.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Julho de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA 172/20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **VIVIANE REIS VIEIRA**, matrícula no 1847-3, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Obras e Serviços, para exercer o cargo em provimento de comissão de Encarregado de Serviços, cujas atribuições são dadas através da Lei Complementar no 1.889/20, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 089/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 051/2014, de 19 de dezembro de 2014, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **RUBEM SCRAMIGNON DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de

Guarda Municipal, sob a matrícula 929-6, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.122,20 (um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09415-9, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – nov/2014 – atribuído ao cargo de Guarda Municipal - Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 724,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 108,60.
- Adicional Noturno – Lei Municipal nº 1.273/2009, Art. 89 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 181,00.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.122,20 (um mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/12/2014, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 090/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 051/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 089/2020, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.664/2016, de 17 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **RUBEM SCRAMIGNON DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 929-6, referência salarial P-22, da Lei Municipal nº 1.664/16, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor

de R\$ 1.650,78 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09415-9, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.22 - Lei Municipal nº 1.664/16 e Lei Municipal nº 1.590/15.....R\$ 1.118,30.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 167,74.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 167,74.
 - Adicional Noturno – Lei Municipal nº 1.273/2009, Art. 89 da Lei Complementar nº 796/99, Lei Municipal nº 1.590/2015..... R\$ 197,00.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.650,78 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/01/2017, conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 1.664/16.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 091/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 013/2016, de 29 de junho de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 215-1, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), de acordo com o processo administrativo nº 2015.08440-5, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – Maio/2016 – atribuído ao cargo de Guarda Municipal - Lei Municipal nº 813/99 e Dec. nº 8.618/2015.....R\$ 880,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 132,00.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 176,00.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/06/2016, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 092/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPS nº 013/2016, com redação nova dada pela Portaria nº 091/2020, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.664/2016, de 17 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 215-1, referência salarial P-22, da Lei Municipal nº 1.664/16, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.509,70 (um mil quinhentos e nove reais e setenta centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2015.08440-5 resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.22 - Lei Municipal nº 1.664/16 e Lei Municipal nº 1.590/15.....R\$ 1.118,30.



- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 167,74.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84R\$ 223,66.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.509,70 (um mil quinhentos e nove reais e setenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/01/2017, conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 1.664/16.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 093/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 039/14, de 30 de junho de 2014, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 209-7, referência salarial P-08, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.086,00 (um mil oitenta e seis reais), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.04644-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Maio/2014 – atribuído ao cargo de Guarda Municipal - Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 724,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 108,60.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 217,20.

- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 36,20.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.086,00 (um mil oitenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 30/06/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 094/20, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 039/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 093/2020, de acordo com o art. 42, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.664/2016, de 17 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de Guarda Municipal, sob a matrícula 209-7, referência salarial P-22, da Lei Municipal nº 1.664/2016, com proventos integrais refixados em R\$ 1.677,44 (um mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme processo administrativo nº 2014.04644-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Municipal- P.22 - Lei Municipal nº 1.664/16 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.118,30.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 167,74.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 335,49.
- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 55,91.
Fixação do Provento mensal..... R\$ 1.677,44 (um mil

seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos válidos desde 01/01/2017, conforme Art. 42 da Lei Municipal nº 1.664/16.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 095/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 173/2018, com redação nova dada pela Portaria nº 056/2019, conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 243.288-0/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **ADRIANA RAMOS DE CAMPOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, admitida em 01/02/2006, no cargo de Médico Veterinário, sob a matrícula 2163-6, referência salarial P-34 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 2.365,78 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme processo administrativo nº 2016.08523-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com o Art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 096/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 002/1998, com redação nova dada pela Portaria nº 326/2001, de acordo com o Processo Administrativo nº 2013.02676-6,

passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, III, "a" da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **ALVARO JOSÉ FEIJÓ**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, no cargo de **Técnico em Contabilidade**, sob a matrícula 392, referência nº 32 da Lei Municipal nº 266/84, com proventos integrais fixados em R\$ 2.108,33 (dois mil cento e oito reais e trinta e três centavos), conforme processo administrativo nº 554/1997.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 32, Anexo III da Lei Municipal nº 266/84,.....R\$ 1.020,17.
- Adicional por tempo de serviço (Triênio)– correspondente a 50% (cinquenta por cento), conforme Artigo 26 e 27 da Lei Orgânica do Município de Miracema e Artigo 183 da Lei Orgânica do Município de Miracema.....R\$ 510,08.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85 e Art. 183 da Lei Orgânica do Município de Miracema..... R\$ 170,02.
- Adicional de Gratificação de Atividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 75, inciso III c/c art. 76,§ 1º da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 408,06.
Fixação do Provento Mensal..... R\$ 2.108,33 (dois mil cento e oito reais e trinta e três centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 097/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **EDILAINÉ MACHADO RODRIGUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo



de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 1001-4, referência salarial **Classe C, nível 7** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.047,34 (Três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.08509-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – julho/20 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 7, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.344,12.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 234,41.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 351,61.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 117,20.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 3.047,34 (Três mil, quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 098/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição**, a senhora **ANDREA PADILHA TOSTES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 665-3-0, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.400,69 (Três mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.12613-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/20 – atribuído ao cargo de

Professor, Classe C, nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.429,07.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 364,36.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 485,81.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 121,45.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.400,69 (Três mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 099/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPS nº 014/2013, com redação nova dada pela Portaria nº 120/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2013.02050-8 e o Processo Administrativo nº 2016.04526-7, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por Idade e tempo de contribuição**, a senhora **SANDRA COIMBRA DE CARVALHO DIAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora, Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 728-5, com proventos integrais fixados em R\$ 1.735,89 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2013.02051-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, Nível 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II

– Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,29.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 133,53.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 66,76.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.735,89 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 100/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 201.848-1/2009, a Portaria nº 232/2008, de 17 de setembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls.04, a senhora SONIA MARIA ANDRE, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 956-3, referência salarial P-04 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 434,14 (quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), conforme processo administrativo nº 2008.07738-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/08/2008, data do laudo médico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 101/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar em conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 201.848-1/2009, a Portaria nº 232/2008, de 17 de setembro de 2008:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico às fls. 04 do Processo nº 200807738-5, a servidora SONIA MARIA ANDRE, matrícula 956-3, no cargo de servente escolar da Lei Municipal nº 813/99, Referência salarial P-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 746,40 (Setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Escolar – P.04 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.380/12..... R\$ 622,00.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 05% (cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 31,10.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 93,30.

Provento mensal.....R\$ 746,40 (Setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 29/03/2012, tornando sem efeitos válidos a Portaria nº 378/2018, de 09 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06194-6

EDITAL: 8/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS E MARGARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 8/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS E MARGARINA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	17.741,78

Data: 31 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS E MARGARINA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.06194-6								
EDITAL: 008/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2020								
EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA								
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 03.135.802/0001-05								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 31/07/2020 e com término em 31/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15594	1	1	KIL	821	PÃO FRANCÊS (50G)	CORTES REAL	9,90	8.130,38
20568	1	2	KIL	821	PÃO DOCE (50G)	CORTES REAL	8,00	6.570,00
18070	1	3	UNI	822	MARGARINA COM SAL 500 gr	CLAYBOM	3,70	3.041,40
TOTAL DO FORNECEDOR								17.741,78

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8

EDITAL: 31/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 31/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata

de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP	1.748,50
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	71.280,10
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	2.200,00
FORCA ELETRICA COMERCIAL LTDA-EPP	118.954,00
B.C.C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	115.762,00
N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	31.362,50
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	96.118,00

Data: 21 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8								
EDITAL: 31/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020								
EMPRESA: MADEIREIRA AGUA QUENTE LTDA - EPP								
ENDEREÇO: JOSÉ MARIA NEGLE - 55 - CALOY - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 39.064.035/0001-20								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14658	3	15	UNI	40	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	WEG	5,45	218,00
14661	3	18	UNI	40	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	WEG	5,45	218,00
14685	3	42	UNI	200	TOMADA SIMPLES INTERNA	IDEALE	3,45	690,00
14687	3	44	UNI	150	TOMADA DUPLA INTERNA	IDEALE	4,15	622,50
TOTAL DO FORNECEDOR								1.748,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8								
EDITAL: 31/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020								
EMPRESA: SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP								
ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - - CALOI - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 08.468.000/0001-22								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



14647	3	4	UNI	300	BOCAL REDUTOR E-40 P/ E-27 C/ RABICHO	Foxlux	4,30	1.290,00
14652	3	9	UNI	150	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4MM2	Power Free	149,00	22.350,00
14653	3	10	UNI	150	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6MM2	Power Free	189,00	28.350,00
14655	3	12	UNI	30	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A	Powersoll	18,59	557,70
14659	3	16	UNI	40	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	Powersoll	5,00	200,00
14660	3	17	UNI	40	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	Powersoll	5,50	220,00
14662	3	19	UNI	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	Powersoll	26,10	522,00
14663	3	20	UNI	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	Powersoll	26,10	522,00
14664	3	21	UNI	80	FIO PARALELO 2X1,5	Power Free	104,98	8.398,40
14677	3	37	UNI	300	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W / 220 V, TUBULAR, BASE E-40	Lightex	23,65	7.095,00
14679	3	39	UNI	100	PLUGUE FÊMEA	Veltra	2,00	200,00
14680	3	40	UNI	100	PLUGUE MACHO	Veltra	2,50	250,00
14686	3	43	UNI	200	TOMADA SIMPLES EXTERNA	Veltra	2,50	500,00
14688	3	45	UNI	150	TOMADA DUPLA EXTERNA	Veltra	5,50	825,00
TOTAL DO FORNECEDOR								71.280,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8

EDITAL: 31/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020

EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME

ENDEREÇO: R OCARIO DA SILVA BASTOS - 51 - VALE DO CEDRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 20.469.022/0001-02

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14644	3	1	UNI	200	BASE / RECEPTÁCULO E27 EM LOUÇA	FOX LUX	1,95	390,00
14667	3	24	UNI	100	LÂMPADA LED, BULBO, 10W, BASE E-27, BIVOLT	GOLDEN	6,40	640,00
14669	3	26	UNI	100	LÂMPADA LED, BULBO, 13,5W, BASE E-27, BIVOLT	GOLDEN	11,70	1.170,00
TOTAL DO FORNECEDOR								2.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8								
EDITAL: 31/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020								
EMPRESA: FORCA ELETRICA COMERCIAL LTDA-EPP								
ENDEREÇO: RUA HILARIO RIBEIRO - 148 - PRACA DA BANDEIRA - RIO DE JANEIRO/RJ								
CNPJ: 14.415.637/0001-53								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14657	3	14	UNI	30	DISJUNTOR BIFÁSICO 30A	JNG	20,80	624,00
14665	3	22	UNI	80	FIO PARALELO 2X2,5	QUALIFLEX	222,00	17.760,00
14673	3	30	UNI	200	LÂMPADA LED TUBULAR, 24W EQUIVALENTE A LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	KIAN	15,90	3.180,00
14674	3	34	UNI	1.500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 150W E 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOIDE, BASE E-40	MSK	24,40	36.600,00
14675	3	35	UNI	2.000	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W E 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOIDE, BASE E40	MSK	26,00	52.000,00
14678	3	38	UNI	300	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W / 220V, TUBULAR, BASE E-40	MSK	29,30	8.790,00
TOTAL DO FORNECEDOR							118.954,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8								
EDITAL: 31/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020								
EMPRESA: B.C.C. COMERCIO E SERVICOS EIRELI								
ENDEREÇO: RUA GENERAL CASTRIOTO - 344 - BARRETO - NITERÓI/RJ								
CNPJ: 36.141.328/0001-75								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total



14682	1	2	UNI	825	REATOR VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO, EXTERNO, 250W, 220V	WALE	46,70	38.527,50
14682	2	2	UNI	275	REATOR VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO, EXTERNO, 250W, 220V	WALE	46,70	12.842,50
14646	3	3	UNI	1.500	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO	MAPRETRON	3,90	5.850,00
14650	3	7	UNI	70	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 1,5 MM2	TECNOFIOS	62,00	4.340,00
14651	3	8	UNI	150	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM2	TECNOFIOS	87,00	13.050,00
14654	3	11	UNI	40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10 MM2	TECNOFIOS	380,00	15.200,00
14671	3	28	UNI	200	LÂMPADA LED TUBULAR 9W EQUIVALENTE A LÂMPADA FLUORESCENTE DE 19W	G LIGHT	10,21	2.042,00
22012	3	32	UNI	300	LÂMPADA MISTA (VAPOR DE MERCÚRIO) 250W E 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVÓIDE, BOCAL E40	G LIGHT	21,00	6.300,00
14683	3	41	UNI	300	REATOR VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO, EXTERNO, 400W, 220V	WALE	58,70	17.610,00
TOTAL DO FORNECEDOR								115.762,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8****EDITAL: 31/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020****EMPRESA: N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI****ENDEREÇO: AV GUARUJA - 34 - JARDIM ATLANTICO - GOIÂNIA/GO****CNPJ: 13.464.349/0001-26****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14672	3	29	UNI	200	LÂMPADA LED TUBULAR 18W EQUIVALENTE A LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36W	GLIGHT/T8-LED-G13-9,9-190-65-3	12,70	2.540,00

22013	3	33	UNI	150	LÂMPADA MISTA (VAPOR DE MERCÚRIO) 500W E 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVÓIDE, BOCAL E40	GLIGHT/ LALME40OVL500-30C	33,75	5.062,50
14676	3	36	UNI	800	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W E 220V, ALTA PRESSÃO, BULBO OVOIDE, BASE E40	GLIGHT/LAVSE40OVL400-20C	29,70	23.760,00
TOTAL DO FORNECEDOR								31.362,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02423-8

EDITAL: 31/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ENDEREÇO: R R 5 - 129 - SETOR OESTE - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 37.227.550/0001-58

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/07/2020 e com término em 21/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14681	1	1	UNI	675	REATOR VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO, EXTERNO, 150W, 220V	JRC RVMT150AAPT	40,45	27.303,75
14684	1	3	UNI	2.250	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W - BIVOLT (127V / 220V)	QUALITRONIX	10,20	22.950,00
14681	2	1	UNI	225	REATOR VAPOR DE SÓDIO / VAPOR METÁLICO, EXTERNO, 150W, 220V	JRC RVMT150AAPT	40,45	9.101,25
14684	2	3	UNI	750	RELÉ FOTOELÉTRICO - 1000W - BIVOLT (127V / 220V)	QUALITRONIX	10,20	7.650,00
14645	3	2	UNI	500	BASE / RECEPTÁCULO E40 EM LOUÇA	DECORLUX	5,35	2.675,00
14648	3	5	UNI	300	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,0 M DE COMPR.	JRC BRW - 1,0 + LP1ABE27	36,32	10.896,00
14649	3	6	UNI	200	BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,5 M DE COMPR	JRC BRW - 1,5 + LP1ABE27	40,37	8.074,00
14656	3	13	UNI	30	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	SOPRANO	19,00	570,00
14666	3	23	UNI	500	FITA ISOLANTE CLASSE A, DE PVC, MEDIDAS 19MM X 20, ISOLAÇÃO DE 750V	SOPRANO	3,95	1.975,00
14668	3	25	UNI	100	LÂMPADA LED, BULBO, 12W, BASE E-27, BIVOLT	AVANT	7,83	783,00



14670	3	27	UNI	100	LÂMPADA LED, BULBO, 15W, BASE E-27, BIVOLT	AVANT	9,35	935,00
22010	3	31	UNI	250	Lâmpada mista (vapor de mercúrio) 160W e 220V, alta pressão, bulbo ovóide, bocal E40	GLIGHT	12,82	3.205,00
TOTAL DO FORNECEDOR								96.118,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02436-6**EDITAL:** 32/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 32/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	59.784,00
MP CAETANO RODRIGUES-ME	44.726,52

Data: 22 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02436-6**EDITAL:** 32/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 22/07/2020**EMPRESA:** CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA**ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 03.135.802/0001-05**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 22/07/2020 e com término em 22/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1347	1	1	KIL	3.816	PÃO FRANCÊS (30gr)	CORTES REAL	11,75	44.838,00
1347	2	1	KIL	1.272	PÃO FRANCÊS (30gr)	CORTES REAL	11,75	14.946,00
TOTAL DO FORNECEDOR								59.784,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02436-6								
EDITAL: 32/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2020								
EMPRESA: MP CAETANO RODRIGUES-ME								
ENDEREÇO: AVENIDA EIRAS - 997 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 30.805.629/0001-70								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 22/07/2020 e com término em 22/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17382	3	1	KIL	925	PÃO DE HOT-DOG (40gr)	RODRIGUES	11,37	10.517,25
15596	3	2	KIL	2.313	BOLO NEUTRO – 1 KG NO TABULEIRO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 1 DIA APÓS SUA FABRICAÇÃO	RODRIGUES	14,79	34.209,27
TOTAL DO FORNECEDOR								44.726,52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07605-6

EDITAL: 34/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA CONTEMPLADOS NA RENAME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 34/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA CONTEMPLADOS NA RENAME**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA	5.830,00
M.R. HOSPITALAR LTDA	4.738,00
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	37.430,00
PINHEIRO E LAGE DROGARIA LTDA	23.821,00

Data: 24 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA CONTEMPLADOS NA RENAME****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07605-6****EDITAL: 34/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020****EMPRESA: NOROMED DISTRIB. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA****ENDEREÇO: TRAVESSA JOSE MERCANTE - SN - JARDIM BERVELY - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 12.391.412/0001-89****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 24/07/2020 e com término em 24/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22090	1	7	COM	5.000	Doxasosina mesilato 2 mg comprimido	E.M.S	0,23	1.150,00
22091	1	8	COM	10.000	Enalapril Maleato 5 mg comprimido	CIMED	0,06	600,00
13802	1	24	UNI	1.000	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal	TEUTO	3,96	3.960,00
13816	1	27	UNI	1.000	Pirimetamina 25 mg, comprimido	FARMOQUIMICA	0,12	120,00
TOTAL DO FORNECEDOR								5.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA CONTEMPLADOS NA RENAME****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07605-6****EDITAL: 34/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020****EMPRESA: M.R. HOSPITALAR LTDA****ENDEREÇO: RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD - 135 - GLÓRIA - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ****CNPJ: 24.009.233/0001-13****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 24/07/2020 e com término em 24/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22085	1	2	COM	20.000	Captopril 25 mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,05	1.000,00
22093	1	10	COM	10.000	Enalapril Maleato 20 mg comprimido	MEDQUIMICA	0,07	700,00
22100	1	21	COM	8.000	Metformina, Cloridrato 500 mg, comprimido	PRATI	0,09	720,00
22101	1	22	COM	8.000	Metformina, Cloridrato 850 mg, comprimido	PRATI	0,12	960,00
13805	1	25	UNI	200	Miconazol, Nitrato 2% creme vaginal	HIPOLABOR	6,79	1.358,00
TOTAL DO FORNECEDOR								4.738,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA CONTEMPLADOS NA RENAME****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07605-6****EDITAL: 34/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020****EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI****ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 31.342.367/0001-17****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 24/07/2020 e com término em 24/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22087	1	4	COM	3.000	Cefalexina 50 mg/mL, suspensão oral	TEUTO	8,91	26.730,00
22092	1	9	COM	10.000	Enalapril Maleato 10 mg comprimido	MEDQUÍMICA	0,05	500,00
13771	1	12	UNI	50	Estriol 1 mg/g creme vaginal	HIPOLABOR	20,00	1.000,00
22096	1	17	COM	40.000	Isossorbida, Mononitrato 20 mg, comprimido	ZYDUS	0,14	5.600,00
13830	1	29	UNI	1.000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL suspensão oral	TEUTO	3,60	3.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								37.430,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA CONTEMPLADOS NA RENAME****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07605-6****EDITAL: 34/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 24/07/2020****EMPRESA: PINHEIRO E LAGE DROGARIA LTDA****ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 60 - CENTRO - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ****CNPJ: 18.854.256/0001-21****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 24/07/2020 e com término em 24/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22086	1	3	COM	10.000	Captopril 50mg comprimido	PRATI	0,11	1.100,00
22089	1	6	COM	10.000	Dexclorfeniramina Maleato 2 mg comprimido	GEOLAB	0,10	1.000,00
22094	1	11	COM	300	Espiramicina 500 mg, comprimido	SANOFI	4,07	1.221,00
13784	1	16	UNI	50.000	Ibuprofeno 600 mg, comprimido	PRATI	0,25	12.500,00
22097	1	18	COM	10.000	Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido	MERCK	0,18	1.800,00
22098	1	19	COM	10.000	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	MERCK	0,21	2.100,00
22099	1	20	COM	4.000	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	MERCK	0,18	720,00



22103	1	23	COM	8.000	Metronidazol 250 mg, comprimido	PRATI	0,16	1.280,00
13834	1	30	UNI	10.000	Varfarina 5 mg, comprimido	TEUTO	0,21	2.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR								23.821,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07320-1

EDITAL: 35/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 35/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	26.870,00
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	135.440,00
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	27.582,00
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	31.390,00
MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782	49.448,50

Data: 28 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07320-1

EDITAL: 35/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020

EMPRESA: BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 05.376.345/0001-68

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 28/07/2020 e com término em 28/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22076	1	17	UNI	100	LIXEIRA COM PEDAL; PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE PARA 72 LITROS.	PLASTIPEL	101,00	10.100,00
16068	1	26	UNI	3.000	SABÃO EM PÓ (CAIXA) 1 KG; BOM PADRÃO DE QUALIDADE	INVICTO	5,59	16.770,00
TOTAL DO FORNECEDOR								26.870,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07320-1****EDITAL: 35/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020****EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME****ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 25.255.511/0001-85****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 28/07/2020 e com término em 28/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16046	1	3	UNI	100	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS - REFORÇADO	ANTARES	12,20	1.220,00
16049	1	7	UNI	1.500	DESINFETANTE- EMBALAGEM 2 LITROS COM AÇÃO DESINFETANTE E GERMICIDA	CANDURA	4,30	6.450,00
16051	1	9	UNI	600	DESODORIZADOR AMBIENTAL; AEROSSOL; ESSÊNCIAS SUAVES; FRASCO 400 ML	ULTRAFRESH	7,50	4.500,00
16052	1	10	UNI	1.000	ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA)	WISH	0,50	500,00
16055	1	13	UNI	4.000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA EM GERAL	ALKLIN	1,65	6.600,00
22073	1	14	UNI	1.500	FLANELA DE LIMPEZA 100% PELÚCIDA; BORDAS CHULEADAS (0,38X0, 58 CM).	PANO BOM	1,80	2.700,00
22075	1	16	UNI	100	LIXEIRA COM PEDAL: PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA; FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE PARA 15 LITROS.	ANTARES	13,90	1.390,00
16061	1	19	UNI	1.000	PANO DE CHÃO ALVEJADO SG 100%; BRANCO; TAMANHO APROXIMADO 70CM X 45 CM	PANO BOM	2,30	2.300,00
22078	1	20	PAC	6.000	PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE; PACOTE C/ 4 ROLOS; COR BRANCA; INTERFOLHADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CMX21CM. (EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE).	BLISOFT	1,19	7.140,00
22079	1	21	UNI	10.000	PAPEL TOALHA DE 1ª QUALIDADE; PACOTE C/ DOIS ROLOS; COR BRANCA; INTERFOLHAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CMX21CM.	STYLUS	4,05	40.500,00
16064	1	22	UNI	200	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO; CABO LONGO DE MADEIRA; COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM (TAMANHO MÉDIO)	ANTARES	4,60	920,00
16066	1	24	UNI	200	RODO DE MADEIRA, BORRACHA COM 40 CM; CABO DE MADEIRA DE 1,20 CM	BRUNA	7,30	1.460,00
16072	1	30	UNI	1.800	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 100 LITROS/20KG - EMBALAGEM ROLO COM 25 UNIDADES	CLARUS	22,70	40.860,00
16075	1	33	UNI	4.000	LIMPADOR MULTI-USO PARA LIMPEZA PESADA 500ML (PADRÃO VEJA MULTIUSO OU SUPERIOR)	GLOBO	4,05	16.200,00



16076	1	34	UNI	250	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, EMBALAGEM C/850ML-PADRÃO DE QUALIDADE	POLITRIZ	4,90	1.225,00
22081	1	35	UNI	100	LUVA DE LIMPEZA; MANGAS LONGAS BORRACHA/ LÁTEX, COMPRIMENTO TOTAL: 50 CM / 19.68, COM ELÁSTICO NO ANTEBRAÇO. TAM: P	VOLK	3,20	320,00
22082	1	36	UNI	150	LUVA DE LIMPEZA; MANGAS LONGAS BORRACHA/ LÁTEX, COMPRIMENTO TOTAL: 50CM / 19.68, COM ELÁSTICO NO ANTEBRAÇO. TAM: M	VOLK	4,40	660,00
22083	1	37	UNI	150	LUVA DE LIMPEZA; MANGAS LONGAS BORRACHA/ LÁTEX, COMPRIMENTO TOTAL: 50CM / 19.68, COM ELÁSTICO NO ANTEBRAÇO. TAM: G	VOLK	3,30	495,00
TOTAL DO FORNECEDOR								135.440,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07320-1****EDITAL: 35/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: Av. Cotril, - SN - Jamapar - Sapucaia/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 28/07/2020 e com trmino em 27/07/2021**

Cd.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrio	Marca	Valor Unitrio	Valor Total
16044	1	1	UNI	1.500	GUA SANITRIA EMBALAGEM DE 2 LITROS	DAM	3,45	5.175,00
22071	1	5	PAC	6.000	COPO DESCARTVEL 200 ML, 100UN.	VERO COPO	3,05	18.300,00
22072	1	6	PAC	1.000	COPO DESCARTVEL 50 ML, 100UN.	VERO COPO	2,25	2.250,00
16053	1	11	UNI	100	ESCOVA DE LAVAR ROUPA; PEQUENA/MADEIRA/OVAL	COND	2,57	257,00
22074	1	15	PAC	1.000	GUARDANAPO; 20X22CM.	PAPELUXO	1,60	1.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								27.582,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07320-1****EDITAL: 35/2020****MODALIDADE: Prego****HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020****EMPRESA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI****ENDEREÇO: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA - 235 - AVE MARIA - CARMO/RJ****CNPJ: 35.496.391/0001-61****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 28/07/2020 e com trmino em 28/07/2021**

Cd.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrio	Marca	Valor Unitrio	Valor Total
22070	1	4	UNI	1.000	CLORO EXTRA; EMBALAGEM DE 2 LITROS.	PROQUIMIUS	4,79	4.790,00

16050	1	8	UNI	2.000	DETERGENTE PARA LOUÇAS; BIODEGRADÁVEL; CONSISTENTE; EMBALAGEM 500 ML	VITRAL	1,56	3.120,00
22080	1	23	UNI	1.000	PANO MULTIUSO TRADICIONAL (LIMPA/ ENXUGA/LAVA); COM AGENTE ANTI-BACTÉRIA; PACOTE COM 05 UNIDADES; DE 60X33CM.	NOBRE	4,88	4.880,00
16071	1	29	UNI	1.500	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 50 LITROS/10KG - EMBALAGEM ROLO COM 50 UNIDADES	CRB	12,40	18.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								31.390,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07320-1

EDITAL: 35/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2020

EMPRESA: MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782

ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSA DAMASCENO - 117 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 37.293.858/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 28/07/2020 e com término em 28/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16045	1	2	LIT	1.000	ÁLCOOL PARA LIMPEZA 98.2 %	PRING	5,38	5.380,00
16054	1	12	UNI	100	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE COM CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR, RESISTENTE E DURÁVEL. DIMENSÕES:34X08CM	BRUNA	4,60	460,00
22077	1	18	UNI	1.000	Pedra sanitária tipo arredondada com suporte de plástico; fragrância lavanda.	SANY	1,50	1.500,00
16067	1	25	UNI	1.200	SABÃO DE COCO; BARRA DE 100G CADA	RUTH	1,30	1.560,00
16069	1	27	UNI	1.200	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 15 LITROS/3KG - EMBALAGEM ROLO COM 50 UNIDADES	PLASTIGEL	12,47	14.964,00
16070	1	28	UNI	1.200	SACO PARA LIXO DE BOA QUALIDADE; 30 LITROS/6KG - EMBALAGEM ROLO COM 50 UNIDADES	PLASTIGEL	18,81	22.572,00
16073	1	31	UNI	250	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM - BOA QUALIDADE	BRUNA	9,65	2.412,50
16074	1	32	UNI	100	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	BRUNA	6,00	600,00
TOTAL DO FORNECEDOR								49.448,50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.10400-3**EDITAL:** 36/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 36/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME	41.620,12
ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME	110.433,66
QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA - ME	27.253,55
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	46.284,99
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	31.537,50
MP CAETANO RODRIGUES-ME	17.299,67
MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782	32.073,03

Data: 29 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2020**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.10400-3**EDITAL:** 36/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 29/07/2020**EMPRESA:** BELCHOR COUTO CAMPOS & CIA LTDA - ME**ENDEREÇO:** PRAÇA DO MERCADO - BOX 11 - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 05.376.345/0001-68**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com término em 27/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15625	1	27	KIL	244	FARINHA DE ROSCA	DA-CASA	5,73	1.398,12
15629	1	31	KIL	1.307	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	AVIVAN	7,37	9.632,59
15630	1	32	KIL	523	CARNE BOVINA MOIDA ACEM	FRIGOMAI	14,98	7.834,54
15632	1	34	KIL	1.307	CARNE BOVINA MÚSCULO	FRIGOMAI	17,41	22.754,87
TOTAL DO FORNECEDOR								41.620,12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10400-3

EDITAL: 36/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

EMPRESA: ACOUGUE COLOMBO DE MIRACEMA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 814 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 36.187.706/0001-51

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com término em 29/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
953	1	23	KIL	305	ACHOCOLATADO EM PÓ	APTI	5,63	1.717,15
22031	1	33	KIL	3.485	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO)	SUINA	12,64	44.050,40
4862	1	35	KIL	1.742	FILÉ DE PEIXE	MANIA DE PESCADO	19,88	34.630,96
15638	1	40	KIL	1.176	MAÇA	EXTRA	5,67	6.667,92
15639	1	41	KIL	1.045	MAMÃO FORMOSA	EXTRA	6,26	6.541,70
15640	1	42	KIL	2.178	MELANCIA	EXTRA	2,39	5.205,42
15641	1	43	KIL	261	BETERRABA	EXTRA	3,29	858,69
15642	1	44	KIL	348	CENOURA	EXTRA	3,84	1.336,32
15655	1	56	DUZ	610	OVOS VERMELHO	KEROVOS	5,10	3.111,00
15660	1	61	KIL	1.742	PIMENTÃO	EXTRA	3,39	5.905,38
15610	1	62	UNI	104	ÓLEO DE SOJA 900 ML	VELEIRO	3,93	408,72
TOTAL DO FORNECEDOR								110.433,66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10400-3

EDITAL: 36/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

EMPRESA: QUITANDA DO MERCADO DE MIRACEMA LTDA - ME

ENDEREÇO: PRAÇA DO MERCADO - 2 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.493.152/0001-07

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com término em 29/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15635	1	37	UNI	1.306	ALFACE	EXTRA	1,15	1.501,90
15637	1	39	KIL	1.673	LARANJA PERA	EXTRA	2,50	4.182,50
15643	1	45	KIL	261	TOMATE	EXTRA	2,60	678,60
15646	1	47	KIL	437	CEBOLA	EXTRA	3,00	1.311,00
15648	1	49	KIL	343	ABÓBORA JAPONESA TIPO	EXTRA	2,00	686,00
15649	1	50	KIL	523	CHUCHU	EXTRA	2,15	1.124,45
15650	1	51	KIL	1.742	MANDIOCA	EXTRA	2,60	4.529,20
15653	1	54	UNI	871	REPOLHO HIBRIDO	EXTRA	3,60	3.135,60
15654	1	55	KIL	653	BATATA INGLESA	EXTRA	3,20	2.089,60
15656	1	57	KIL	871	ABOBRIHA VERDE	EXTRA	2,80	2.438,80
15657	1	58	KIL	436	PEPINO	EXTRA	3,00	1.308,00
15659	1	60	KIL	871	VAGEM	EXTRA	4,90	4.267,90
TOTAL DO FORNECEDOR								27.253,55

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10400-3****EDITAL: 36/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020****EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA****ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 23.012.231/0001-10****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com término em 29/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15600	1	7	UND	8.712	IOGURTE SAQ. 250ML	CAMBI	2,33	20.298,96
15622	1	24	CAI	104	AVEIA EM FLOCOS 200 G	APTI	3,57	371,28
15634	1	36	KIL	3.485	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	RICA	7,35	25.614,75
TOTAL DO FORNECEDOR								46.284,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10400-3****EDITAL: 36/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: Av. Cotril SN - Jamapar - Sapucaia/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com trmino em 29/07/2021**

Cd.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrio	Marca	Valor Unitrio	Valor Total
15599	1	6	LIT	3.484	LEITE UHT TETRA	QUATA	4,29	14.946,36
5731	1	19	UNI	2.178	CREME DE LEITE - 300GR	ITALAC	3,27	7.122,06
15624	1	26	PAC	540	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - 400 GR	RACINE	3,58	1.933,20
15626	1	28	CAI	4.356	GELATINA 85 G	APTI	1,73	7.535,88
TOTAL DO FORNECEDOR								31.537,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10400-3****EDITAL: 36/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020****EMPRESA: MP CAETANO RODRIGUES-ME****ENDEREÇO: AVENIDA EIRAS - 997 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 30.805.629/0001-70****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com trmino em 27/07/2021**

Cd.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrio	Marca	Valor Unitrio	Valor Total
15594	1	1	KIL	871	PO FRANCS (50G)	RODRIGUES	9,67	8.422,57
1997	1	2	KIL	124	PO DE CACHORRO QUENTE 30G - KILO	RODRIGUES	12,39	1.536,36

15596	1	3	KIL	122	BOLO NEUTRO – 1 KG NO TABULEIRO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. BOLO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 1 DIA APÓS SUA FABRICAÇÃO	RODRIGUES	13,49	1.645,78
15597	1	4	KIL	122	BOLO COM RECHEIO 1 KG NO TABULEIRO BOLO DE ANIVERSÁRIO CONTENDO UM DOS DIVERSOS RECHEIOS (BABA DE MOÇA OU BRIGADEIRO OU DOCE DE LEITE E ETC.) E ENFEITES DE FRUTAS OU CONFETES OU GLACÊ. CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA.	RODRIGUES	20,54	2.505,88
15598	1	5	KIL	122	TORTA SALGADA - FORMATO QUADRADO, CONTENDO PÃO DE FORMA, LEGUMES (CENOURA, ERVILHA, MILHO, PALMITO E ETC) VERDURAS (ESPINAFRE, ACELGA, TOMATE SECOS, ALHO E ETC) CARNE (FRANGO OU ATUM) E AMEIXA	RODRIGUES	26,14	3.189,08
TOTAL DO FORNECEDOR								17.299,67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAPS (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10400-3

EDITAL: 36/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2020

EMPRESA: MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782

ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSA DAMASCENO - 117 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 37.293.858/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 29/07/2020 e com término em 29/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15602	1	8	KIL	758	ARROZ TIPO 1	PANPONISE	2,84	2.152,72
15603	1	9	KIL	174	FEIJÃO PRETO	KISAI	4,55	791,70
15607	1	10	KIL	322	AÇUCAR CRISTAL	D. CASA	2,24	721,28
107	1	11	KIL	322	PÓ DE CAFÉ - KG	GAROTO	18,95	6.101,90
17267	1	12	KIL	104	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG	MRIACEMA	3,02	314,08
166	1	13	KIL	104	SAL REFINADO	P. BRONW	1,38	143,52
15611	1	14	KIL	70	FUBÁ	SINHA	1,84	128,80
6983	1	15	LAT	288	EXTRATO DE TOMATE 340 GR	OLE	4,15	1.195,20
15614	1	16	KIL	348	FARINHA DE MANDIOCA	CODIZ	2,73	950,04
15615	1	17	UNI	217	VINAGRE	UNIAO	2,64	572,88
15362	1	18	KIL	87	AMIDO DE MILHO	CODIZ	4,89	425,43
22023	1	20	UNI	218	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 500ml	D. FRUTA	4,59	1.000,62
15619	1	21	UNI	218	SUCO CONCENTRADO DE CAJU 1 LT	D. FRUTA	5,85	1.275,30
1437	1	22	UND	140	MARGARINA 500 GR	QUALY	4,35	609,00
15623	1	25	PAC	540	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	RUSCHAL	4,47	2.413,80
15627	1	29	KIL	653	FARINHA DE TRIGO	BOA SORTE	2,80	1.828,40
15628	1	30	UNI	70	ADOÇANTE 200 ML	ZERO CAL	2,49	174,30
15636	1	38	KIL	862	BANANA PRATA	D. COSTA	2,58	2.223,96



15645	1	46	KIL	217	ALHO	D. COSTA	16,40	3.558,80
15647	1	48	KIL	871	QUIABO	D. COSTA	4,00	3.484,00
15651	1	52	MOL	174	CHEIRO VERDE	D. COSTA	1,30	226,20
15652	1	53	MOL	1.089	COUVE	D. COSTA	1,30	1.415,70
15658	1	59	UNI	87	COUVE FLOR	D. COSTA	4,20	365,40
TOTAL DO FORNECEDOR								32.073,03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07445-5

EDITAL: 37/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 37/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	26.822,10
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	10.345,00
VOGAS MAGAZINE LTDA - ME	7.346,60
SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	6.050,00

Data: 30 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07445-5

EDITAL: 37/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020

EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 25.255.511/0001-85

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2020 e com término em 30/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22011	1	1	UNI	500	BORRACHA PLÁSTICA, BRANCA, Nº 40	LEO	0,40	200,00
22025	1	2	UNI	400	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, PAUTADO, ESPIRAL, SEM DIVISÕES, COM 10 MATÉRIAS-200FLS	FORONI	9,15	3.660,00
22033	1	9	UNI	48	CANETA RETROPROJETOR 2.0 – COR: AZUL	JOCAR	1,10	52,80
22034	1	10	UNI	48	CANETA RETROPROJETOR –2.0 - COR: VERMELHA	JOCAR	1,10	52,80
22036	1	12	UNI	100	COLA PLÁSTICA, LÍQUIDA, PARA PAPEL E TECIDO (FRASCO COM 40G)	PIRATININGA	0,79	79,00

22037	1	13	UNI	60	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS TECLAS DE PLÁSTICO, SOM NAS TECLAS, BATERIA INCLUSA. – TAM: 12,0 X 8,5 CM	SHENG	8,90	534,00
22039	1	15	UNI	50	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	ISOMIL	25,95	1.297,50
22040	1	16	UNI	50	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	ISOMIL	34,95	1.747,50
22041	1	17	ROL	200	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (12MMX50M)	ADERE	0,93	186,00
22042	1	18	ROL	200	FITA ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO DE (48MMX40M)	ADERE	2,65	530,00
22043	1	19	PAC	50	ELÁSTICO TIPO LÁTEX PARA PAPEL - Nº 18 PACOTE C/1000GR - 2MM X 80MM	MAMUTE	5,95	297,50
22044	1	20	UNI	50	ESTILETE ESTREITO, LÂMINA DE AÇO	JOCAR	0,70	35,00
22045	1	21	UNI	50	ESPÁTULA EXTRATORA DE GRAMPOS, EM LATÃO	JOCAR	1,45	72,50
22046	1	22	CAI	100	GRAMPEADOR DE MESA, 100 GRAMPOS, TAMANHO 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FLS	JOCAR	15,95	1.595,00
22047	1	23	CAI	100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR UNIVERSAL, ACOBREDO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	JOCAR	2,95	295,00
22048	1	24	UNI	2.000	LÁPIS GRAFITE, Nº2	LEO	0,17	340,00
22049	1	25	UNI	400	LIVRO ATA OFICIO PAUTADO E NUMERADO, MEDINDO (220X330)MM, COM 100 FOLHAS	FORONI	13,80	5.520,00
22050	1	26	UNI	200	LIVRO DE PROTOCOLO – CAPA DURA – 154X216MMM - 104 FLS.	FORONI	13,30	2.660,00
22058	1	34	UNI	40	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 20 FOLHAS	JOCAR	13,15	526,00
22059	1	35	UNI	200	PINCEL ANATÔMICO – COR: AZUL	JOCAR	0,67	134,00
22060	1	36	UNI	200	PINCEL ANATÔMICO – COR: PRETA	JOCAR	0,67	134,00
22061	1	37	UNI	50	PINCEL ATÔMICO – COR: VERMELHA	JOCAR	0,67	33,50
22062	1	38	UNI	100	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (AA), 1,5 VOLTS - - PCT/C 4 UND	EVEREADY	12,90	1.290,00
22063	1	39	UNI	100	PILHA ALCALINA, TAMANHO PALITO (AAA) VOLTAGEM: 1,5 V - PCT C/ 4 UNIDADES	EVEREADY	12,95	1.295,00
22064	1	40	UNI	100	PILHA MÉDIA C ALCALINA C/2 LR14 1,5V	EVEREADY	13,95	1.395,00
22065	1	41	UNI	100	PILHA ALCALINA D 1,5V - CARTELA COM 2 PILHAS	EVEREADY	19,95	1.995,00
22066	1	42	UNI	100	PRANCHETA, EM MADEIRA COM PRENDEDOR/METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE (35X22)CM	BACCHI	3,35	335,00
22067	1	43	UNI	200	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 CM	WALEU	1,00	200,00
22068	1	44	UNI	100	TESOURA DE ESCRITÓRIO, 20 CM DE COMP. ("8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL- TIPO MUNDIAL	JOCAR	3,30	330,00
TOTAL DO FORNECEDOR								26.822,10

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07445-5****EDITAL: 37/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: Av. Cotril - SN - Jamaparã - Sapucaia/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2020 e com término em 30/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22051	1	27	UNI	50	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 66X96CM PACOTE COM 250 UNIDADES	KAMBE	206,90	10.345,00
TOTAL DO FORNECEDOR								10.345,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07445-5****EDITAL: 37/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020****EMPRESA: VOGAS MAGAZINE LTDA - ME****ENDEREÇO: R DR. ILDEBRANDO RIBEIRO DE MOURA - 26 LOJA - CENTRO - SUMIDOURO/RJ****CNPJ: 02.345.977/0001-76****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2020 e com término em 30/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22026	1	3	UNI	100	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, PAUTADO, ESPIRAL, SEM DIVISÕES-96 FLS	CREDEAL	10,45	1.045,00
22027	1	4	UNI	600	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIONDA APROXIMADAMENTE (350X245X135) – COR: AZUL	POLIBRAS	3,13	1.878,00
22028	1	5	CAI	60	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR AZUL-CX C/ 50 UN – PADRÃO DE QUALIDADE BIC	COMPACTOR	32,84	1.970,40
22029	1	6	CAI	20	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR PRETA-CX C/ 50 UN – PADRÃO DE QUALIDADE BIC	COMPACTOR	32,84	656,80
22030	1	7	CAI	10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, COR VERMELHA – CX C/ 50 UN – PADRÃO DE QUALIDADE BIC	COMPACTOR	32,84	328,40
22032	1	8	UNI	200	CANETA MARCA TEXTO – COR AMARELA	OFFICER	1,10	220,00
22035	1	11	CAI	400	CLIP'S DE METAL PARA PAPEL, Nº 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	XR	1,47	588,00
22038	1	14	UNI	300	CORRETIVO LÍQUIDO – BASE ÁGUA – 18 ML	Z.T	2,20	660,00
TOTAL DO FORNECEDOR								7.346,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (FMS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.07445-5****EDITAL: 37/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020****EMPRESA: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA****ENDEREÇO: RUA BARBOSA LIMA - 185 - CENTRO - JUIZ DE FORA/MG****CNPJ: 21.618.822/0001-00****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 30/07/2020 e com término em 30/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22052	1	28	UNI	400	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	FRAMA	1,89	756,00
22053	1	29	UNI	200	PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICA PLASCON 1,33X50	ALAPLAST	1,69	338,00
22054	1	30	UNI	200	PASTA DE POLIONDA COM 3 ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 3,5CM DE DORSO	ALAPLAST	3,25	650,00
22055	1	31	UNI	100	PASTA DE POLIONDA COM 3 ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 5,5CM DE DORSO	ALAPLAST	3,78	378,00
22056	1	32	UNI	200	PASTA REGISTRADORA A/Z, MEDINDO (350MMX280MMX55MM) CM – LOMBO LARGO	FRAMA	8,74	1.748,00
22057	1	33	UNI	2.000	PASTA SUSPENSIVA	FRAMA	1,09	2.180,00
TOTAL DO FORNECEDOR								6.050,00

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05357-3

OBJETO: contratação de emissora de rádio AM ou FM com alcance em toda extensão territorial do Município de Miracema-RJ (Zona Rural e Urbana).

CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81, sediada na Rua Paulino Padilha nº 80, Centro, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do segundo aditivo: R\$59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 041222022.202000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 15 de julho de 2020.

Publique-se.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05639-2

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 08.468.000/0001-22, sediada na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do



Contrato firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas 2ª (segunda) e 11ª (décima primeira).

Do valor total do terceiro aditivo é R\$3.015.405,72 (três milhões, quinze mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 12 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.11.185412212.165000.3393.00.00.00

Data do aditivo: 15 de julho de 2020.

Publique-se.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 002 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Conselho da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº. 1.608/2015

Considerando o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº. 1.858/2019;

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº. 1.873/2019; e

Considerando o disposto na Resolução CCGM nº. 017/2020.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ao Auditor Fiscal da CGM relacionado na tabela do §2º, em conformidade com a análise efetivada no Processo Administrativo também relacionado no aludido parágrafo, **o Adicional de Qualificação previsto no artigo 81 da Lei Complementar nº. 1.858/2019 e regulamentado pelo Conselho da Controladoria Geral do Município através da Resolução CCGM nº. 017/2020.**

§1º - O AQ deverá ser incluído nos vencimentos do Auditor Fiscal tendo como base o Vencimento Efetivo:

§2º - Os Departamentos de Recursos Humanos e Registro de Folha de Pagamento deverão implementar o AQ no mês imediatamente posterior à edição desta Portaria, de acordo com os percentuais alcançados de Formação Permanente e Continuada, na forma da tabela abaixo:

Processo Administrativo	Servidor	Matrícula	Percentual	
			F. Permanente	F. Continuada
2020.02896-7	Bruno Neiva Tostes	3391-0	8%	2%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 19 de Março de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município
Presidente

Rogério Poey Tostes
Auditor Fiscal
Segundo Assessor

Rodrigo Moreira Vieira
Auditor Fiscal
Em Substituição ao Membro do Conselho:
Bruno Neiva Tostes Primeiro Assessor

PORTARIA Nº. 003 DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Conselho da Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no artigo 26 da Lei nº. 1.608/2015

Considerando o disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº. 1.858/2019;

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº. 1.873/2019; e

Considerando o disposto na Resolução CCGM nº. 017/2020.

Resolve:

Artigo 1º - Conceder ao Auditor Fiscal da CGM relacionado na tabela do §2º, em conformidade com a análise efetivada no Processo Administrativo também relacionado no aludido parágrafo, **o Adicional de Qualificação previsto no artigo 81 da Lei Complementar nº. 1.858/2019 e regulamentado pelo Conselho da Controladoria Geral do Município através da Resolução CCGM nº. 017/2020.**

§1º - O AQ deverá ser incluído nos vencimentos do Auditor Fiscal tendo como base o Vencimento Efetivo:

§2º - Os Departamentos de Recursos Humanos e Registro de Folha de Pagamento deverão implementar o AQ no mês imediatamente posterior à edição desta Portaria, de acordo com os percentuais alcançados de Formação Permanente e Continuada, na forma da tabela abaixo:

Processo Administrativo	Servidor	Matrícula	Percentual	
			F. Permanente	F. Continuada
2020.02931-5	Adriano de Oliveira Daibes	1682-9	8%	2%

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Miracema, 19 de Março de 2020.



Bruno Neiva Tostes
Auditor Fiscal
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Auditor Fiscal
Segundo Assessor

Rodrigo Moreira Vieira
Auditor Fiscal
Em Substituição ao Membro do Conselho:
Adriano de Oliveira Tostes Presidente

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 101/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MANOEL RONZEI FILHO, CPF: 017.729.067-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 102/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANA LUCIA FERNANDES ABREU, CPF: 114.483.757-03. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 103/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANA LUCIA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 082.697.597-67. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 104/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e FABIANA DE OLIVEIRA LIMA, CPF: 102.736.607-48. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 105/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MATHEUS DE OLIVEIRA RONZEI, CPF: 141.595.197-76. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 106/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e TATIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: 098.731.727-00. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 107/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e NEUZA HELENA DA SILVA, CPF: 017.475.367-50. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 108/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CESAR RODRIGUES DA SILVA, CPF: 597.184.987-53. Objeto: Contratação de Prestação de



Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 109/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e NICODEMOS DA SILVA, CPF: 110.299.837-04. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 110/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e PRISCILA DA SILVA, CPF: 145.833.127-09. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 111/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ALESSANDRO VICENTE DA SILVA, CPF: 073.403.047-97. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 112/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e DAIANE BENEDITO RESENDE, CPF: 125.842.757-59. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos

adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 113/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MARESSA SILVA DOS SANTOS, CPF: 171.610.697-42. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 114/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CHÊNIA DE SÁ ASSAD MOREIRA, CPF: 116.395.077-79. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 115/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e RAQUEL RAMOS BERETA, CPF: 093.496.297-98. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 116/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JULIANA FERREIRA DINIZ, CPF: 126.855.257-77. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 117/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e INGRID MARQUES PEREIRA, CPF: 173.683.537-84. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 118/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LAURO DA SILVA CARVALHO, CPF: 570.058.857-91. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 119/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 655.476.087-34. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 120/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JOAO VITOR CONSTANCIO DE OLIVEIRA, CPF: 186.131.337-38. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 121/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e AMANDA DE SOUZA LINHARES GONÇALVES, CPF: 131.140.127-01. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 122/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ADILSON MARTINS, CPF: 180.966.727-54. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 123/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ALICE SOARES ROSA, CPF: 171.738.067-04. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 124/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MÔNICA LACERDA SANTANA, CPF: 148.197.847-06. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 125/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e AVILAYNE DE OLIVEIRA RAMOS, CPF: 173.721.037-11. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil



duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 126/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e JOYCE LANES BENASIO OLIVEIRA, CPF: 186.302.667-32. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 127/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e RAYANA PRADO DE S. FREITAS, CPF: 180.541.147-02. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 128/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LETYCIA LINHARES DA SILVA, CPF: 134.739.427-31. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 129/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e RENATA COSTA PERES, CPF: 078.020.927-36. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 130/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e DEBORA GASPAS CARVALHO, CPF: 147.895.717-42. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 131/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LETÍCIA DA SILVA SCHELCK, CPF: 173.577.267-46. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 132/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ARINE MORAES SCHELCK, CPF: 152.196.377-03. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 133/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e DANIELA DA ROCHA PERUCI, CPF: 145.378.237-04. Objeto: Contratação de Técnico de

Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada.

A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133.

Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 134/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e FERNANDA TOSTES DA COSTA, CPF: 139.608.127-52. Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 135/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANDREZA NACIF FERREIRA, CPF: 074.878.017-30. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 136/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e BRUNO LANES JARDIM, CPF: 124.472.547-17. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 137/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e THAÍS BARBOSA ANASTÁCIO TEIXEIRA, CPF: 149.411.337-65. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 138/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e KAROLLYNE DE OLIVEIRA DUARTE GONÇALVES EIRAS, CPF: 136.421.187-47. Objeto: Contratação de

Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 139/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e GABRIELA FERREIRA DA MOTTA DETONI, CPF: 096.225.107-01. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 140/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e NICIA CARVALHO DO AMARAL, CPF: 073.481.957-92. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 141/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e THAYS TOSTES MARQUES, CPF: 157.631.827-31. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 142/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e CAROLINA DE SOUZA, CPF: 147.464.227-61. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020.**



Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 143/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LUANA SCRAMIGNON RABELO DETOGNE, CPF: 110.300.107-81. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 144/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ROSALICE DE JESUS ANDRADE, CPF: 853.952.427-91. Objeto: Contratação de Enfermeiro - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 2.324,36** (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 145/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MÁRCIA HELENA DE JESUS E SILVA, CPF: 110.665.317-30. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 146/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS SILVA, CPF: 139.516.987-05. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 147/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e TARSIS MORALES DA SILVA, CPF: 164.191.967-10. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 148/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e WILLIAM LANES DE SÁ, CPF: 127.106.717-00. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 149/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e LAIZA SILVA SUTÉRIO, CPF: 187.767.297-10. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 150/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e DAIANA DIAS E SILVA, CPF: 102.735.477-71. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 151/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e THALLES OLIVEIRA DA SILVA BARCELOS, CPF: 160.075.637-90. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde-

Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: N° 152/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e SEBASTIÃO CARLOS NALIM OLIVEIRA, CPF: 104.434.387-73. Objeto: Contratação de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde-Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267**

2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: N° 153/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ALEXSANDRO PINHEIRO DA ROCHA, CPF: 084.925.317-97. Objeto: Contratação de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde-Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

ADITIVO

EXTRATO CONTRATO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 502/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - CIEE/RJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; **Processo:** 2020.03291-0; **Participes:** Município de Miracema e centro de integração empresa escola do estado do rio janeiro - CIEE/RJ **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO da vigência do contrato numero 502/2017 por 60 (sessenta dias) firmado entre as partes, bem como dos Termos de Compromissos de Estágios firmados por intermédio da CONTRATADA; **Fundamento Legal:** artigos 57, § 1º, III, artigo 78 XIV e artigo 79, § 5º, todos da Lei n° 8.666/93 **Signatários:** Pela Prefeitura de Miracema Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (Representante da administração pública) e, pelo CIEE, Paulo Pimenta Gomes (Representante do CIEE).

DEFESA CIVIL

COMUNICADO DE RESULTADOS DE 1ª INSTÂNCIA

JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

A Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública através do DEMUTRAN e da JARI informa os resultados do Recurso de 1ª Instância conforme atas em anexo.

PROPRIETÁRIO	Nº DO AUTO	PLACA	PROCESSO	RESULTADO
SAULO MACHADO PINTO	F 28633458	LRQ8625	2020.00157-3	DEFERIDO
ACACIO SILVA FREIRE	F 28632139	LNQ9271	2020.11189-9	DEFERIDO
MARGARIDA DE FATIMA BARBOSA	F 28632060	KRI7945	2018.07810-0	INDEFERIDO
LOURIVAL CORDEIRO	F 28633465	LTV8F87	2020.02964-9	INDEFERIDO
LOJA DO JOÃO M E LTDA	F 28631142	KZO8C76	2020.01992-9	INDEFERIDO
ADEIDES DE FÁTIMA F MOREIRA	F 28631096	MSL1662	2020.030184	INDEFERIDO
TANÚSCIA FELIX LOPES	F 28633536	LUF9E72	2020.03019-6	INDEFERIDO
FERNANDA DE SOUZA M CAMPOS	F 28633545	LTR6I98	2020.03339-2	DEFERIDO
WESKLEY BORGES DE OLIVEIRA	F 28631124	OPG6C46	2020.02244-8	INDEFERIDO



MARCO AURÉLIO M DA SILVA	F 28632152	LPY8653	2018.04759-0	INDEFERIDO
CÉLIO GONÇALVES	F28632469	NYA1196	2018.14230-6	INDEFERIDO
ALEXANDRE VIEIRA GONÇALVES	F28632589	KWS7507	2019.04456-0	DEFERIDO
PAULO JOSÉ VALLE DA MOTA	F28630206	LPY9863	2014.10069-5	DEFERIDO

MIRACEMA, 30 DE JULHO DE 2020

CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata de no 05/2020 Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada às 17:00 horas do dia 07 de julho de 2020.

Ata de nº 05/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de infrações - JARI, realizada às dezessete horas do dia sete de julho de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN – Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2020.02244-8 do Sro Weskley Borges de Oliveira e processo nº 2020.03019-6 da Sra Tanúscia Felix Lopes, indeferindo-o por falta de provas que comprovem o alegado; processo nº 2020.03339-2 da Sra Fernanda de Souza Moura Campos e processo nº 2018.04759-0 do Srº Marco Aurélio M. da Silva, deferindo-o pelas razões de fato e de direito.

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 07 de julho de 2020.

Presidente: Moises Alves de Matos
Membro: Rubens Mauro Moura Colombo
Membro: Ester Alves de Matos Souza
Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada às 17:00 horas do dia 14 de julho de 2020. Ata de no 06/2020

Ata de nº 06/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada às dezessete horas do dia catorze de julho de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN - Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2020.03018-4 do Sra Adeides de Fátima Figueiredo Moreira, indeferindo-o pela razão do fato e ocorrido ter sido em vaga de carga e descarga de valores; processo nº 2020.01992-9 da Loja do João de Miracema Móveis e Eletrodomésticos Ltda, indeferindo por falta de provas; processo nº 2020.02964-9 do Sro Lourival Cordeiro, indeferindo-o pela não comprovação dos fatos alegados na contestação.

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 14 de julho de 2020.

Presidente: Moises Alves de Matos
Membro: Rubens Mauro Moura Colombo
Membro: Ester Alves de Matos Souza
Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata de no 07/2020 Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada às 17:00 horas do dia 21 de julho de 2020.

Ata de nº 07/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de infrações - JARI, realizada às dezessete horas do dia vinte e um de julho de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN – Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2020.00157-3 do Srº Saulo Machado Pinto e processo nº 2018.11189-9 do Srº Acácio Silva Freire, deferindo-o pelas razões e fatos de direitos

alegados; processo nº 2020.01992-9 da Sra Margarida de Fátima Barbosa, indeferindo por falta de provas.

Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 21 de julho de 2020.

Presidente: Moises Alves de Matos

Membro: Rubens Mauro Moura Colombo

Membro: Ester Alves de Matos Souza

Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Ata de nº 08/2020 Ata de Reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada às 17:00 horas do dia 28 de julho de 2020.

Ata de nº 08/2020 da reunião da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada às dezessete horas do dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte, na sala de DEMUTRAN - Rua Irineu Sodré, 148 na Presença de seu Presidente Moisés Alves de Matos, dos demais membros: Senhores Rubens Mauro Moura Colombo, Ester Alves Matos e da secretária Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Análise dos processos nº 2014.10069-5 do Srº Paulo José Valle da Mota e processo nº 2019.04456-0 do Sro Alexandre Vieira Gonçalves, deferindo-o pelas razões e fatos de direitos alegados; processo nº 2018.14230-6 da Sro Célio Gonçalves, indeferindo por falta de provas. Como nada mais havia a se tratar, e para constar em ata, eu, Antonella de Aguiar Saraquino Padilha, secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente e demais membros. Miracema, 28 de julho de 2020.

Presidente: Moises Alves de Matos

Membro: Rubens Mauro Moura Colombo

Membro: Ester Alves de Matos Souza

Secretária: Antonella de Aguiar Saraquino Padilha

MEIO AMBIENTE

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ: 04.052.108/0001-89 CONCESSÃO DE CERTIDÃO

A **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA** torna público que recebeu da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MIRACEMA / RJ**, a Certidão Ambiental de Regularidade - **CA nº 034/2020**, com validade até 15 de junho de 2026, para implantação de uma estação de rádio base (ERB) com 50 metros de altura em um terreno de 150,00 m², sítio Guarará, sem número, Paraíso do Tobias, 2º distrito, Miracema, RJ, georreferenciada segundo as coordenadas longitude 800088 e / latitude 7627325 n.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.08.03 18:06:48 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 2

**LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS****MUNICÍPIO DE MIRACEMA**

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/08/2020**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS).**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.**MUNICÍPIO DE MIRACEMA**

Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 043/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)DATA DA LICITAÇÃO: **14:00 (quatorze horas) do dia 14/08/2020**OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL.**

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.08.13 16:33:56 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LDO EXERCÍCIO 2021.....	2
-------------------------	---



LDO

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

2021

LEI Nº 1.903, DE 25 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Miracema, para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Miracema no uso de suas atribuições decreta a seguinte Lei:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 165, da CF e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 126, inciso II, § 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que compreendem basicamente:

- I - as disposições preliminares:
 - a) as diretrizes gerais;
 - b) as previsões de valores do orçamento fiscal.
- II - as diretrizes do orçamento fiscal e plano plurianual:
 - a) as diretrizes gerais para a administração pública municipal;
 - b) a organização e estrutura do orçamento municipal;
 - c) a administração da dívida e das operações de crédito;
 - d) as despesas de pessoal e encargos;
 - e) as alterações da legislação tributária.
- III - a estrutura geral da lei:
 - a) a proposta de lei orçamentária anual;
 - b) as receitas municipais;
 - c) as despesas municipais;
 - d) o orçamento da seguridade social;
 - e) os fundos municipais;
 - f) os orçamentos da autarquia e fundação municipais;
 - g) as prioridades e metas da administração municipal;
- IV - as disposições gerais e finais.

SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º - A lei orçamentária anual, que compreenderá os orçamentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Municipais, da Seguridade de Social, da autarquia municipal denominada PREVIMIRACEMA e fundação, observará o perfeito equilíbrio entre a receita estimada e a despesa fixada.

Art. 3º - Para fins desta lei, considera-se:

- I - adequada com a lei orçamentária anual a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;
- II - compatível com o plano plurianual e a presente lei a despesa que se conforme com as diretrizes, prioridades e metas previstas nestes instrumentos e que não infrinja qualquer de suas disposições.



Art. 4º - A Prefeitura Municipal implantará o sistema de controle permanente de custos de bens, obras e serviços e avaliará, bimestralmente, os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento e o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 5º - Para que se atinja maior eficiência nos gastos de recursos municipais, todas as despesas públicas deverão ser submetidas de forma sistemática à Controladoria Geral do Município, que se pronunciará sobre elas.

Art. 6º - Será parte integrante desta lei o Anexo de Metas Fiscais, no qual serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2021 a 2023.

Parágrafo Único - O anexo conterá, ainda:

- I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II - Demonstrativo das metas anuais, instruído com a metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas, em face das premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III - Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos resultados obtidos com a alienação de ativos;
- IV - Demonstrativo da estimativa e compensação de eventual renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 7º - Também será parte integrante do presente dispositivo o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Art. 8º - Igualmente, se consistirá de apêndice da LOA, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a que se refere o § 3º do artigo 165 da CF, abrangendo todos os órgãos e poderes municipais e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, sendo composto das peças previstas nos artigos 52 e 53, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LC nº 101/00.

Art. 9º - Ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos poderes e órgãos, o Relatório da Gestão Fiscal, na forma prevista nos artigos 54 e 55, seus parágrafos, incisos e alíneas, da LRF, no que for aplicável ao município.

SEÇÃO II

Das Previsões de Valores do Orçamento Fiscal

Art. 10 - Os valores para o próximo orçamento fiscal anual serão apurados segundo a metodologia de cálculos e premissas utilizadas, na forma do artigo.

I - Método utilizado:

- a) equação própria de ajustamento da parábola de arrecadações dos últimos três exercícios, ou método dos mínimos quadrados ou, opcionalmente, a curva de Gompertz;
- b) o resultado da operação anterior será evidenciado através de curva de tendência dos doze últimos meses (abril/2019 a abril/2020).

II - Premissas adotadas:

- a) representação gráfica do método através das curvas de tendências.

III - Evidenciação:

a) nova evidenciação gráfica visando a verificação de tendência;

IV - Capitalização:

a) o valor evidenciado será capitalizado pelos índices da expectativa inflacionária (INPC/IBGE), correspondente a 3,75 % (três e setenta e cinco inteiros de cento) e de crescimento econômico de 3,75 % (três e setenta e cinco inteiros de cento), ambos anuais.

Parágrafo Único - Sempre que a inflação verificada ou crescimento econômico registrado, tomado como base de apuração de valores, tiver defasado a realidade nominal, o Chefe do Poder Executivo poderá valer-se de aditamentos e suplementações, como previsto nos artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64, visando adequar a Lei de Meios.

Art. 11 - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do representante do Ministério Público, até 31 de julho de 2020, os estudos e as estimativas das receitas, instruídas com memória e metodologia de cálculos, para os dois exercícios subsequentes, inclusive da receita corrente líquida, também com as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, por bimestre, do exercício fiscal e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 13 - As despesas com serviços de terceiros do Poder Executivo não deverão exceder, em percentual da receita corrente líquida, as do exercício anterior.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual

Art. 14 - Ficam definidas, igualmente, nos termos desta lei, as diretrizes, prioridades e metas do Orçamento Fiscal e Plano Plurianual, que compreendem:

I - as diretrizes gerais para a Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura do Orçamento Municipal;

III - a administração da dívida e operações de crédito;

IV - as despesas de pessoal;

V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VI - as prioridades e metas para a Administração Municipal.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais para a Administração Pública Municipal

Art. 15 - Constituem diretrizes gerais para a administração Municipal:

I - ampliação da participação da sociedade na gestão das políticas públicas municipais, em especial projetos sociais que visem promover a garantia dos direitos fundamentais do cidadão;

II - ampliação de instrumentos políticos de controle da ação municipal pela sociedade civil organizada, através dos conselhos e entidades não governamentais, visando a maior transparência dos atos públicos;



- III - modernização dos métodos e procedimentos da administração municipal, com vistas à racionalização na alocação de recursos e ao equilíbrio das contas públicas;
- IV - compromisso com a melhoria permanente da gestão pública municipal, por meio da definição, de um modelo de gestão comprometido com resultados, da capacitação e valorização do quadro funcional da Prefeitura Municipal e do fortalecimento das instituições públicas municipais;
- V - melhoria permanente da gestão tributária municipal, por meio de modelo baseado em medidas de combate à evasão e sonegação fiscais e de comprometimento com o princípio da capacidade contributiva do cidadão e com o desenvolvimento econômico e social;
- VI - preparação da comuna para o desenvolvimento integrado, através da ordenação do crescimento físico da cidade e da região de sua influência, tendo como referência o Plano Diretor do Município.

SEÇÃO II

Da Organização e Estrutura do Orçamento Municipal

Art. 16 - A Lei Orçamentária Anual (LOA) será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e os programas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/21 - Ação e Resultado - e nesta lei, observadas as demais normas aplicáveis e compreenderá o orçamento fiscal e da seguridade social dos Poderes Executivo e Legislativo, dos fundos, da PREVIMIRACEMA e da fundação.

Art. 17 - As prestações de contas do Poder Legislativo serão apresentadas separadamente às do Poder Executivo, para efeito de parecer prévio conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 18 - Para fins desta Lei, entende-se por:

- I - Programa – instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II - Projeto – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a criação, expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- III - Atividade – instrumento que contribui para que se alcance o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulte um produto ou resultado necessário à manutenção da ação de governo;
- IV - Operação Especial – despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto ou que não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, característicos dos programas de gestão;
- V - Unidades Gestoras – unidades da administração direta do município, encarregadas de competência de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, bem como o Poder Legislativo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades gestoras responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades ou projetos poderão ser desdobrados, especialmente para identificar a localização física das respectivas atividades ou projetos, com a correspondente definição de valores alocados.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na lei orçamentária: por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, em correspondência com o estabelecido no PPA 2018/21 – Ação e Resultado.

Art. 19 - As receitas e despesas discriminadas na LOA terão por base:

- I - a compatibilidade entre as receitas e as despesas, segundo as fontes de toda natureza e os valores realizados de acordo com as alterações de ordem tributário-fiscal, transferências e as novas circunstâncias do exercício de 2021;
- II - a discriminação das despesas, por programas e por natureza, expressa em moeda de valor atualizado em junho de 2020;
- III - a previsão de despesa para amortização de financiamentos contratados pelo município;
- IV - a harmonização das despesas, de modo a evitar a desarticulação e a sobreposição de projetos e atividades, por diferentes unidades gestoras da administração direta com a mesma finalidade.

Art. 20 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo deverá ter sua estrutura desdobrada em programas, onde serão explicitados, além das despesas por órgão e unidades, basicamente também:

- I - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, do cumprimento do art. 212 da CF e do art. 60 do ADCT, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/1996, c/c Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007;
- II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto na EC nº 29/2000;
- III - demonstrativo das fontes de recursos por grupos de despesas, com sua respectiva destinação;
- IV - quadros atualizados relativos a revisão das metas de arrecadação de receita e expansão da despesa, constantes da LDO para o exercício a que se refere o orçamento.

Parágrafo Único - A alocação dos recursos na LOA será realizada com base nas diretrizes estabelecidas neste dispositivo, de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade gestora, detalhadas por categoria de programação em nível de projeto ou de atividade, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, e Portaria nº 42/1999, do Ministério do Estado de Orçamento e Gestão:

- I - as dotações destinadas a:
 - a) pagamento de pessoal e encargos sociais (1);
 - b) pagamento de juros e encargos da dívida (2);
 - c) pagamento de outras despesas correntes (3);
 - d) investimentos (4);
 - e) inversões financeiras (5);
 - f) amortização da dívida (6);
 - g) reserva de contingência (9).
- II - também serão discriminadas:
 - a) as contribuições e subvenções sociais;
 - b) o pagamento de precatórios judiciais;

- c) as despesas relativas à educação e saúde, de forma que sejam atingidos os limites constitucionais;
- d) as despesas para atendimento aos convênios, programas e operações de crédito pleiteadas, devendo ser identificados os montantes relativos à contrapartida obrigatória.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 2º - As unidades gestoras serão agrupadas em órgãos, assim entendidos como os de maior nível de classificação institucional.

§ 3º - A especificação da modalidade de aplicação mencionada no *caput* deste artigo indicará se os recursos serão destinados, mediante transferência, a outras esferas de governo, à administração municipal indireta, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, bem como àquelas designadas em leis específicas, obedecendo necessariamente a seguinte classificação:

- 40 - transferências a municípios;
- 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- 60 - transferências a instituições privadas com fins lucrativos;
- 70 - transferências a instituições multigovernamentais;
- 71 - transferências a consórcios públicos;
- 90 - aplicações diretas;
- 91 - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- 99 - a definir.

§ 4º - As despesas serão identificadas de acordo com a fonte de recursos que as financiam, obedecendo a seguinte classificação e caso seja necessário novas fontes poderão ser criadas:

- 0100 – Ordinários;
- 0102 – RPPS;
- 0104 – Royalties do Petróleo;
- 0105 – Salário Educação;
- 0106 – PNAE;
- 0107 – PNAT;
- 0108 – PDDE;
- 0109 – FNDE;
- 0111 – SUS;
- 0112 – CONVÊNIOS;
- 0115 – FUNDEB;
- 0118 – TRANSFERÊNCIAS DO FNAS;
- 0120 – SUS;
- 0121 – RECURSOS DO ESTADO;
- 0122 – OUTRAS TRANSF. VINCULADAS A PROG. SAÚDE;
- 0123-ACESSUAS;
- 0124 – SCFV;
- 0125 – ESTADO – SOMANDO FORÇAS;
- 0126 – ESTADO – SEPLAG;
- 0127 – CONVENIO FUNASA;
- 0128 – IMPOSTOS E TRASNFERENCIAS DE IMPOSTOS;
- 0129 – AGEVAP/CAIXA.
- 0130 – CIP - Contribuição de Iluminação Pública.
- 0131 – Cessão onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

§ 5º - Os créditos adicionais suplementares ao orçamento da Câmara, resultantes da anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, serão abertos somente se aprovados por ato da Mesa Diretora e encaminhados ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

§ 6º - As alterações dos valores consignados para cada projeto ou atividade deverão corresponder a equivalentes ajustes nas metas físicas programadas no Plano Plurianual do mesmo exercício.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

- I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de convênios e operações de créditos;
- II - somente serão incluídos na LOA os investimentos para os quais tenham sido previstas, no Plano Plurianual 2018/21, ações que assegurem a sua manutenção;
- III - os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - Quando na apuração bimestral das receitas municipais (excluídas as provenientes dos convênios, programas e as operações de crédito) for constatado que aquelas não atingiram o valor correspondente a pelo menos 90% (noventa por cento) da receita prevista para aquele período, o Prefeito poderá promover, por ato próprio, o contingenciamento das despesas, de forma proporcional ao montante destinado a cada programa da administração direta.

Parágrafo Único - A limitação de empenho, na forma estatuída no artigo 57, seus parágrafos e incisos do presente dispositivo, e movimentação financeira, far-se-ão através de revisão das cotas orçamentárias disponibilizadas, ficando a recomposição dos respectivos montantes sujeita ao restabelecimento da receita prevista, ainda que parcialmente.

Art. 24 - A concessão de subvenções sociais pelo Município, autorizada por lei específica, conforme disposto no art. 26 da LC nº 101/2000, deverá:

- I - ser direcionada, prioritariamente, para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, esportiva, educacional e/ou cultural;
- II - estar articulada e conjugada com os programas e metas estabelecidos na lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2019/2021", contribuindo para que seus indicadores sejam alcançados, bem como com as normas regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com subvenções sociais deverão prestar contas ao órgão municipal concedente, em conformidade com os prazos estabelecidos em legislação específica.

Art. 25 - A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "auxílios", prevista no § 6º do art. 12, da Lei nº 4320/64, é exclusiva para aquelas sem fins lucrativos, de atendimento direto e gratuito ao público, desde que sejam:

- I - voltadas para o ensino especial ou representações da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais de ensino pré-escolar, fundamental (ensino básico) e médio;
- II - cadastradas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais;
- III - voltadas para as ações de saúde, ou outras entidades sem fins lucrativos, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Saúde;



IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal e não qualificadas como organizações sociais;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos, signatários de contrato de gestão com as administrações públicas federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas de saúde;

VI - qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, signatários de contrato de gestão, firmados com órgãos públicos;

VII - entidades sem fins lucrativos, ligadas às áreas de cultura, esporte e lazer, que tenham por finalidade promover as potencialidades do Município.

Art. 26 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades.

§ 1º - Igualmente, poderá promover alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritivos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos e de resultado primário.

§ 2º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

SEÇÃO III

Da Administração da Dívida e das Operações de Crédito

Art. 27 - A administração da dívida pública municipal interna terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o erário.

Art. 28 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações de crédito contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e a compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 29 - A dívida do Município de Miracema, pertinente aos poderes Executivo e Legislativo, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), objeto de competentes confissões individuais, cujas amortizações mensais são pagas com as cotas do Fundo de Participação dos Municípios, será contabilizada nos respectivos orçamentos dos dois poderes, os quais deverão conter as necessárias dotações consignadas para seus correspondentes processamentos.

Parágrafo Único - A dívida, objeto do *caput*, exigível a longo prazo, terá suas amortizações mensais calculadas separadamente, para fins do mencionado processamento fiscal.

Art. 30 - A LOA de 2021 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

Art. 31 - A inclusão de dotações na LOA de 2021 para o pagamento de precatórios parcelados observará o disposto no art. 100 da CF e art. 78 do ADCT, com nova redação dada pela EC nº 30/2000.

I - o crédito individualizado por beneficiário, cujo valor seja superior a 30 (trinta) salários mínimos, será objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior ao da anterior, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - os juros legais, à taxa de 12% (doze por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida.

Art. 32 - A Procuradoria Geral do Município, os fundos, a autarquia e fundação encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, na forma do artigo precedente, discriminada por grupo de natureza de despesas, contendo ainda:

- I - número do processo originário;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago.

Parágrafo Único - As informações previstas neste artigo serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2020, impreterivelmente.

Art. 33 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a operações de crédito contratadas, ou cujas cartas consultas tenham sido encaminhadas para a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho de 2019, observado o disposto nos arts. 32 e 33 da LC nº 101/00.

Art. 34 - A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivo que autorize o Poder Executivo a realizar operações de crédito por antecipação de receita (ARO) e para o refinanciamento da dívida.

SEÇÃO IV

Das Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 35 - As despesas totais com pessoal são o somatório dos gastos do Município com os ativos, inativos e os pensionistas, os relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria e pensões, inclusive adicionais, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdências, própria ou nacional.

Parágrafo Único - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 36 - Para efeito do disposto nos arts. 37, V e X e 169, § 1º, inciso II da CF, bem como na LC nº 101/00, fica estabelecido que:

- I - a contratação dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação orçamentária para atender à referida despesa, na forma da lei;
- II - em caso de interesse público, o Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX da CF e de legislação ordinária própria;



III - serão contabilizadas como “outras despesas variáveis – pessoal civil” aquelas relativas a contratação temporária, necessária à substituição de servidores, empregados públicos ou em decorrência de fato imperioso e imprevisto.

§ 1º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito deste dispositivo, a contratação temporária de serviços de terceiros, em decorrência de absoluta necessidade, bem como para atendimento de convênios, programas, contratos e afins, de terceirização relativos à execução indireta deles, os quais não tenham caráter oficial de perpetuidade e que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento ou estatuto próprio;
- II - não caracterizem relação direta de emprego;
- III - sejam relacionadas às áreas de saúde, educação e assistência social.

§ 2º - Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) da receita corrente líquida, exceto nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde, que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Art. 37 - A concessão de qualquer vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira e revisão geral anual, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, só poderá ser efetivada se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, bem como o disposto na LRF, no que couber.

Parágrafo Único - Os Orçamentos Anuais, assim como os Planos Plurianuais, devem consignar dotações, observada a iniciativa privativa das leis em cada caso, que assegurem a revisão geral e anual da remuneração dos servidores, na forma prevista no inciso X, art. 37 da CF.

SEÇÃO V

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 38 - Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária local, incremento ou diminuição de receitas transferidas de outros níveis de governo e outras transferências positivas ou negativas na arrecadação do município para o ano seguinte.

Art. 39 - Havendo revisão tributária e dos incentivos fiscais, que serão propostos pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, levarão em consideração, dentre outros, os seguintes fatores:

- I - justiça fiscal;
- II - incentivo a setores emergentes do sistema econômico, com prioridade para as micro e pequenas empresas;
- III - revisão de alíquotas de setores mais ou menos dinâmicos da economia, em função da reconversão do sistema produtivo e das conjunturas econômicas específicas;
- IV - prioridade na execução das leis municipais que disponham sobre incentivos e benefícios fiscais para a geração de empregos;
- V - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento de processos administrativos, visando a sua racionalização, simplificação e eficiência;
- VI - mecanismos que visem à modernização, à agilização da cobrança, à arrecadação, fiscalização e demais aspectos de gestão tributária;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda;

IX - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

X - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 40 - Qualquer projeto de lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento do ano de 2021, somente será aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia fiscal acarretada, devendo ainda estar acompanhado da:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subsequentes;

II - medida de compensação do período mencionado no *caput* deste artigo, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração, criação de tributo ou contribuição.

Art. 41 - Deverão ser institucionalizadas, oportunamente e após o início da efetiva prestação do serviço público, a taxa de prevenção e combate a sinistros, contribuição de melhoria, contribuições diversas, salário educação e transporte escolar, na forma da lei.

Art. 42 - O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, facilitará a abertura de novas empresas, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO III

Da Estrutura Geral da Lei

SEÇÃO I

Da Proposta da Lei Orçamentária Anual

Art. 43 - O projeto de lei orçamentária anual que o Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I - mensagem de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita arrecadada nos três últimos exercícios, por natureza;

IV - receita prevista para o exercício de 2021, por natureza;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

VI - demonstrativo da despesa estimada para 2021, por categoria econômica;

VII - consolidação dos quadros orçamentários do Executivo, do Legislativo, dos fundos especiais, da autarquia e fundação;

VIII - anexos do orçamento fiscal da Prefeitura, da seguridade social, e da Câmara, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IX - anexo das contribuições individuais destinadas a instituições e eventos;



X - anexo das subvenções e auxílios, individualizadas e destinadas às instituições de caráter beneficente.

Art. 44 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 31 de julho, observado o disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009, na LC nº 101/00, na Portaria nº 42/99 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163/2001, com modificações, que será incluída no projeto de lei orçamentária do município para o exercício de 2021.

Art. 45 - Após cumpridos os prazos e verificados os atendimentos do calendário estabelecido no artigo anterior, o Prefeito Municipal enviará à Câmara os projetos de leis do orçamento geral e revisão do plano plurianual, ambos para 2021, até 30 de setembro do ano em curso.

Art. 46 - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021:

I - quadros de detalhamento de despesas (QDD), por unidade orçamentária, especificando a categoria econômica e a despesa por elemento, para cada projeto e atividade;

II - a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal orçamentário e financeiro;

III - as metas bimestrais de arrecadação de receitas municipais com a especificação, em separado;

IV - ações de controle contendo as propostas de manutenção e conservação de todos os bens móveis e imóveis do Município, de forma a se estabelecer cotas orçamentárias e financeiras específicas;

V - plano de ação contendo as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, a quantidade e os valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como à evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e ampliação da base contributiva.

SEÇÃO II Das Receitas Municipais

Art. 47 - Constituem as receitas do Município, aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar;

III - de transferências, por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, acordos ou ajustes firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV - de recursos transferidos pela União ou Estado para financiamento da execução de programas;

V - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras, aquisições e serviços públicos;

VI - de eventual operação de crédito para antecipação de receita de algum serviço mantido pela administração municipal.

Art. 48 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, bem como promover a cobrança da dívida ativa e contribuição de melhoria.

SEÇÃO III Das Despesas Municipais

Art. 49 - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços e realização de obras e instalações para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 50 - O orçamento do Município, dos fundos, de sua autarquia e fundação, conterà obrigatoriamente, recursos destinados:

- I - ao pagamento dos serviços e da dívida municipal;
- II - ao pagamento de sentenças do Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõem o artigo 100 e seus parágrafos da CF, com nova redação dada pelas ECs nº 30/2000 e 37/2002;
- III - às despesas institucionais e obrigatórias de caráter continuado.

Art. 51 - Será consignada entre as despesas orçamentárias, uma reserva de contingência, correspondente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício de 2021.

Parágrafo Único - Se a reserva não for utilizada para a sua finalidade maior, a mesma poderá servir de base para a abertura de créditos adicionais para outros fins, conforme Portaria Interministerial nº 163/2001.

Art. 52 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as suas unidades executoras;
- II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de uma unidade gestora da administração direta.

Art. 53 - A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 54 - As emendas ao projeto de lei orçamentária, com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:

- I - dotações com recursos vinculados a fundos, convênios, programas ou operações de crédito;
- II - dotações referentes à contrapartida obrigatória dos recursos transferidos voluntariamente pela União ou pelo Estado;
- III - dotações referentes a obras em andamento, paralisadas ou não concluídas, previstas no orçamento vigente ou nos anteriores da administração direta.

Art. 55 - Na programação de investimentos em obras da administração direta, considerando o art. 45 da LC nº 101/00, será observado o seguinte:

§ 1º - Os projetos já iniciados terão prioridade sobre os novos.

§ 2º - Os projetos novos somente serão programados, quando:

- I - comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira através de quadros demonstrativos;
- II - não implicarem em anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas.



Art. 56 - Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando:
I - não houver disponibilidade de dotação orçamentária e financeira;
II - havendo dotação, não tiver ocorrido a liberação das respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 57 - Ficarão sujeitas à limitação de empenho as despesas cuja projeção do comportamento no primeiro quadrimestre do exercício financeiro revelarem-se inadequadas com a lei orçamentária anual.

§ 1º - A limitação de empenho, a que se refere o *caput* do artigo, se fará nos dois quadrimestres seguintes, à razão de 1/3 (um terço) do excesso no primeiro e 2/3 (dois terços) no segundo.

§ 2º - No caso em que se impuser a limitação de empenho, observar-se-á a seguinte regra:
I - entre as despesas de capital e correntes, as de capital;
II - entre as de capital, aquelas cujo desempenho no primeiro quadrimestre seja incompatível com o valor consignado no plano plurianual;
III - entre as de capital, consignadas especificamente no plano plurianual, as ainda não licitadas;
IV - entre as licitadas, aquelas que não se refiram a bens especificamente elaborados para a administração municipal.

§ 3º - A limitação mencionada no *caput* será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo, na forma proporcional à participação de seus orçamentos.

§ 4º - As limitações de empenhos mencionadas não se aplicam às despesas destinadas ao serviço da dívida, ao reajustamento de remuneração do pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da CF, se seus efeitos financeiros puderem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução da despesa.

§ 5º - Ressalva-se do disposto no artigo as despesas consideradas de valor irrelevante, passíveis de serem adequadas a curto prazo ou ao longo do último quadrimestre do ano correspondente, dispensadas de licitação, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 58 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas e resultado primário ou nominal estabelecidas, a Câmara Municipal poderá promover, por ato próprio e nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira, na forma prevista na presente lei.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º - No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados.

§ 3º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na comissão referida no § 1º do art. 66 da LRF ou equivalente na Casa Legislativa Municipal.

Art. 59 - Tanto a LOA quanto o PPA – 2018/2021 poderão consignar recursos suficientes para o financiamento de auxílio alimentação e prêmios eficiência-produtividade, como previstos em leis específicas.

SEÇÃO IV

Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 60 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, todos da CF e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
- II - da contribuição para o fundo de previdência social do servidor municipal, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal;
- IV - das demais receitas próprias e vinculadas dos órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º - A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º - Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I e II da CF, na LOA, não se sujeitarão à desvinculação.

§ 3º - As receitas de que trata o inciso IV precedente deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

Art. 61 - A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

- I - do reajuste dos benefícios da seguridade social, de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV da CF;
- II - da despesa mínima com a manutenção do desenvolvimento do ensino básico, prevista na CF, EC nº 53/2006 e Lei nº 11.494/2007;
- III - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na EC nº 29/2000.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, consideram-se aplicações em ações e serviços públicos de saúde e promoção social a totalidade das dotações do Fundo Municipal de Saúde e as do Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO V

Dos Fundos Municipais

Art. 62 - Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei ordinária, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, com normas peculiares de aplicação.

Parágrafo Único - A aplicação de receitas públicas vinculadas a fundos municipais far-se-á através de dotações consignadas na LOA e em créditos adicionais.

Art. 63 - Será elaborado para cada fundo especial municipal, antes do início de sua movimentação financeira, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:



I - fonte dos recursos – onde serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, previstas na lei de instituição, classificadas nas categorias econômicas: receitas correntes e receitas de capital;

II - aplicações – onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - O orçamento anual consignará, de forma global e devidamente classificadas, as dotações destinadas aos correspondentes fundos municipais.

Art. 64 - Para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Municipal de Saúde, será destinado um mínimo de recursos orçamentários e financeiros estabelecidos na Carta Maior.

Parágrafo Único - Tanto os planos de aplicação dos fundos objeto do *caput*, quanto as correspondentes prestações de contas, observarão regramentos institucionais próprios.

Art. 65 - Os fundos especiais de que trata a Seção V poderão celebrar convênios, ajustes, termos de cooperação ou parceria e outras avenças com instituições públicas ou privadas, visando o cumprimento dos seus objetivos.

SEÇÃO VI

Dos Orçamentos da Autarquia e Fundação Municipais

Art. 66 - Os orçamentos da entidade autárquica e fundacional observarão, na sua elaboração, as normas da Lei nº 4.320/64 e legislação regulamentar subsequente, quanto às classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas.

Art. 67 - As receitas e os gastos da autarquia e fundação, objeto desta seção, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações globais previstas no orçamento central.

§ 1º - A previsão de receita da autarquia e fundação será objeto de projeção própria, que tomará como base a sua realidade institucional específica, corrigida, se for o caso, com os índices previstos no art. 10 do presente diploma legal, a qual será o limite para a fixação de sua despesa.

§ 2º - A proposta orçamentária do PREVI Miracema, para o exercício de 2021, será encaminhada ao Poder Executivo até 31 de julho de 2019.

SEÇÃO VII

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 68 - O Município executará, como prioridades de cada programa, o elenco de ações delineadas plano plurianual, após sua necessária revisão.

§ 1º - O plano plurianual estabelecerá, de forma específica, os programas, objetivos e metas físicas e financeiras para alocação de recursos da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º - Conterá, igualmente, o demonstrativo de investimentos especificados por projetos de acordo com as fontes de financiamento, de todas as unidades abrangidas pelo orçamento fiscal.

§ 3º - Todos os projetos, cuja execução abranja mais de um exercício financeiro, deverão ter seus desdobramentos previstos nos anos posteriores do correspondente plano.

Art. 69 - Constituem apêndices da presente matéria os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que estabelecem as prioridades em termos de ações de governo, no sentido de atender o equilíbrio fiscal, demandas sociais e as aspirações comunitárias em termos de investimentos públicos.

Parágrafo Único - Tanto os anexos de metas fiscais quanto os de riscos fiscais mencionados no artigo poderão ser encaminhados à Câmara Municipal, em separado do projeto da LDO, até 30 de outubro do ano corrente.

Art. 70 - Os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal deverão ser observados, tendo precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas, do ponto de vista global, são os seguintes:

- I - desenvolvimento econômico e humano integrados:
 - a) serviços de educação básica, saúde e assistência social;
 - b) igualdade de oportunidades humanas;
 - c) desenvolvimento humano para todos os cidadãos;
 - d) desenvolvimento econômico local.
- II - credibilidade do governo municipal:
 - a) cultura da harmonia entre os deveres e os direitos de cidadania.
- III - uso dos recursos públicos:
 - a) recursos para aplicação em políticas públicas;
 - b) gestão do gasto público.
- IV - gestão pública:
 - a) planejamento e gestão ética, democrática e eficiente.
- V - desenvolvimento urbano e rural sustentáveis:
 - a) meio ambiente;
 - b) qualidade de vida;
 - c) mobilidade urbana.

§ 2º - Os objetivos estratégicos individuais que orientarão a definição de prioridades e metas são os relacionados abaixo:

- I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero;
- II - promover a universalização do acesso à educação básica com qualidade;
- III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
- IV - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;
- V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
- VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
- VII - viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
- VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município, a partir da identificação de suas potencialidades, do desenvolvimento da sua vocação econômica e

do fomento ao turismo;

IX - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;

X - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação do patrimônio histórico da cidade;

XI - estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;

XII - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;

XIII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração;

XIV - promover a valorização dos servidores municipais, oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;

XV - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população;

XVI - implementar as reformas estruturais, abrangendo as administrativas e organizacionais.

Art. 71 - A LOA para o exercício seguinte deverá instituir um programa visando a permitir que a população carente dos distritos tenha amplo acesso a sinais de TV.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 72 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, nos termos dos arts. 48 e 49 da LC nº 101/00.

Parágrafo Único - Para atender ao disposto neste artigo, competirá ao Poder Executivo divulgar, por intermédio do site www.miracema.rj.gov.br, as seguintes informações:

I - as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º da LRF;

II - a lei orçamentária aprovada, em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

III - relatórios resumidos da execução orçamentária, bimestralmente e o relatório de gestão fiscal, quadrimestralmente;

IV - prestação de contas anual;

V - síntese do PPA.

Art. 73 - O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários do Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 74 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§ 1º - Não se inclui no limite previsto no *caput*, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atenderem as despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - contribuições para o PREVI Miracema;

- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2021 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2021;
- VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

§ 2º - Rejeitados pela Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária anual e do plano plurianual, prevalecerá para o ano seguinte o orçamento do presente exercício, aplicando-lhe a atualização de valores prevista no parágrafo único do art. 10.

Art. 75 - O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 76 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, sendo as parcelas subsequentes liberadas somente mediante a prestação de contas relativa ao gasto da parcela anterior.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de aditamento no instrumento celebrado entre as partes, somente serão repassados os novos recursos após o cumprimento do que é estabelecido no artigo.

Art. 77 - A Lei de Meios conterá dispositivo autorizando o Chefe do Poder Executivo, através de atos administrativos próprios, a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares, no decorrer do exercício financeiro de 2021, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na lei, de acordo com o que estatuem os arts. 40 a 46 da Lei nº4.320/64;
- II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas condições previstas no art. 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001;
- III - aditivar ao valor da receita fiscal estimada, bem como destinar a correspondente despesa através de suplementações, na forma da lei, recursos provenientes de:
 - a) superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - b) excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
 - c) saldo financeiro remanescente do ano anterior, de convênios, programas e fundos especiais, destinando-o à sua finalidade específica.

§ 1º - Criar elemento de despesa, dentro do mesmo projeto/atividade e categoria econômica, desde que não haja alteração de seu montante, para melhor execução dos programas de governo.

§ 2º - Destinar, o mesmo percentual estabelecido no inciso I, aos valores também necessários à abertura de créditos adicionais suplementares, para contemplar exclusivamente as dotações



orçamentárias imperativas ao pagamento de pessoal civil do quadro permanente, inativos, pensionistas e respectivos encargos.

§ 3º - Promover a incorporação de eventual excesso das receitas estimadas para financiamento dos fundos especiais, individualmente, caso se comprove, através de cálculos, a iminência do correspondente excesso.

§ 4º - Desenvolver programas especiais de trabalho de investimentos com todos os seus inerentes custos, desde que subordinados a programas aprovados e integrantes da LOA.

Art. 78 - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá transpor fontes de recursos, preservada a compensação entre elas, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 79 - No caso de criação de entidades autárquicas e fundacionais, as leis próprias citarão normas legais de atendimento para fixação de receita e despesas, observadas as diretrizes gerais constantes desta lei.

Art. 80 - O orçamento fiscal do município deverá conter dispositivo autorizando o Prefeito Municipal a celebrar contratos de gestão, convênio, acordo, ajustes ou congêneres, na forma do art. 37, § 8º da CF, introduzido pela EC nº 19/98, c/c a Lei nº 8.666/93.

Art. 81 - Os créditos especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses de 2019 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2021.

Art. 82 - O Chefe do Poder Executivo divulgará, nos 90 (noventa) primeiros dias do exercício financeiro seguinte, por decreto, o valor do orçamento anual da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 29-A, seus incisos e parágrafos da CF e EC nº 58, de 23 de setembro de 2009, com a finalidade de ajustá-lo aos parâmetros legais, decorrentes da efetiva receita tributária e transferências constitucionais do período anterior.

Parágrafo Único – Para o cálculo da receita municipal não vinculada, expurgar-se-á do total as receitas de participação no FUNDEB, de capital e de transferências de convênio, bem como quaisquer outras cuja destinação esteja vinculada a objeto específico por força de instrumento legal.

Art. 83 - Se no momento da elaboração desta peça orçamentária, o Município encontrar-se dentro de um cenário decretado de calamidade pública, face as incertezas quanto as projeções par o exercício de 2021, as metas fiscais fixadas nesta Lei, poderão ser atualizadas no momento do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 84 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de MAIO de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021**

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Contingenciamento de projetos não iniciados	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
TOTAL	600.000,00	TOTAL	600.000,00

FONTE:



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS
2021**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	113.295.000,00	109.200.000,00	0,016	117.260.325,00	109.200.000,00	0,015	121.364.436,38	109.200.000,00	0,015
Receita Primária (I)	112.565.637,50	108.497.000,00	0,016	116.505.434,81	108.497.000,00	0,016	120.583.125,03	108.497.000,00	0,017
Despesa Total	113.295.000,00	109.200.000,00	0,016	117.260.325,00	109.200.000,00	0,016	121.364.436,38	109.200.000,00	0,017
Despesa Primária (II)	111.189.612,50	107.170.710,84	0,015	115.081.248,94	107.170.710,84	0,016	119.109.092,65	107.170.710,84	0,016
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.376.025,00	1.326.289,16	0,000	1.424.185,88	1.326.289,16	0,000	1.474.032,38	1.326.289,16	0,000
Resultado Nominal	5.390.080,80	5.195.258,60	0,001	5.201.427,97	4.843.888,46	0,001	5.019.377,99	4.516.282,47	0,001
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,000	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	47.447.324,60	45.732.361,06	0,007	45.786.668,24	42.639.351,13	0,006	44.184.134,85	39.755.530,28	0,006
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA: O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico: PIB Real do Estado do RJ e Taxa de Inflação conforme demonstrados no Anexo de Índices Econômicos.

ÍNDICES ECONÔMICOS	2021	2022	2023
PIB ESTADUAL - REAIS	Índice de Deflação		
2021	721.967.480.303,99	1 + (3,75 / 100) = 1,0375	Índice de Deflação
2022	756.531.673.423,55	{1 + (3,75 / 100)} x {1 + (3,50 / 100)} = 1,0738	{1 + (3,75 / 100)} x {1 + (3,50 / 100)} x {1 + (3,50 / 100)} = 1,1114
2023	790.840.384.813,30		
TAXA DE INFLAÇÃO - %	Cálculo Valor Constante		
2021	3,75%	113.295.000,00 / 1,0375 = 109.200.000,00	Cálculo Valor Constante
2022	3,50%	117.260.325,00 / 1,0738 = 109.200.000,00	Cálculo Valor Constante
2023	3,50%		121.364.436,38 / 1,1114 = 109.200.000,00

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	105.000.000,00	0,02	106.854.475,71	0,02	1.854.475,71	1,77
Receita Primária (I)	99.278.760,00	0,02	106.731.003,89	0,02	7.452.243,89	7,51
Despesa Total	105.000.000,00	0,02	108.130.066,08	0,02	3.130.066,08	2,98
Despesa Primária (II)	103.087.012,50	0,02	103.309.860,30	0,02	222.847,80	0,22
Resultado Primário (III)=(I - II)	(3.808.252,50)	0,00	3.421.143,59	0,00	7.229.396,09	-189,83
Resultado Nominal	1.273.320,11	0,00	5.390.080,80	0,00	4.116.760,69	323,31
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	6.023.035,25	0,00	47.447.324,60	0,01	41.424.289,35	687,76

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Conforme Anexo de Índices Econômicos a estimativa do PIB do Estado do RJ em 2019 foi de :

R\$ 656.873.578.800,00



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	95.548.491,55	105.000.000,00	9,89	109.200.000,00	4,00	113.295.000,00	3,75	117.260.325,00	3,50	121.364.436,38	3,50
Receita Primária (I)	91.281.027,17	99.278.760,00	8,76	108.499.560,00	9,29	112.565.637,50	3,75	116.505.434,81	3,50	120.583.125,03	3,50
Despesa Total	95.548.491,55	105.000.000,00	9,89	109.200.000,00	4,00	113.295.000,00	3,75	117.260.325,00	3,50	121.364.436,38	3,50
Despesa Primária (II)	93.963.842,38	103.087.012,50	9,71	107.427.840,00	4,21	111.189.612,50	3,50	115.081.248,94	3,50	119.109.092,65	3,50
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.682.815,21)	(3.808.252,50)	41,95	1.071.720,00	-128,14	1.376.025,00	28,39	1.424.185,88	3,50	1.474.032,38	3,50
Resultado Nominal	4.242.431,31	1.273.320,11	-69,99	(633.752,80)	-149,77	5.390.080,80	-950,50	5.201.427,97	-3,50	5.019.377,99	-3,50
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	6.552.799,88	6.023.035,25	-8,08	11.425.589,27	89,70	47.447.324,60	315,27	45.786.668,24	-3,50	44.184.134,85	-3,50

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	85.963.555,15	100.719.424,46	17,17	105.405.405,41	4,65	109.200.000,00	3,60	109.200.000,00	0,00	109.200.000,00	0,00
Receita Primária (I)	82.124.180,99	95.231.424,46	15,96	104.729.305,02	9,97	108.497.000,00	3,60	108.497.000,00	0,00	108.497.000,00	0,00
Despesa Total	85.963.555,15	100.719.424,46	17,17	105.405.405,41	4,65	109.200.000,00	3,60	109.200.000,00	0,00	109.200.000,00	0,00
Despesa Primária (II)	84.537.869,89	98.884.424,46	16,97	103.694.826,25	4,86	107.170.710,84	3,35	107.170.710,84	0,00	107.170.710,84	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(2.413.688,90)	(3.653.000,00)	51,35	1.034.478,76	-128,32	1.326.289,16	28,21	1.326.289,16	0,00	1.326.289,16	0,00
Resultado Nominal	3.816.852,28	1.221.410,18	-68,00	(611.730,50)	-150,08	5.195.258,60	-949,27	4.843.888,46	-6,76	4.516.282,47	-6,76
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	5.895.456,48	5.777.491,85	-2,00	11.028.561,07	90,89	45.732.361,06	314,67	42.639.351,13	-6,76	39.755.530,28	-6,76

Índices de Inflação						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	11,15%	4,25%	3,60%	3,75%	3,50%	3,50%

FONTE:

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISEVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	(208.148.016,68)	100,00	(173.722.911,38)	100,00	36.733.661,24	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(208.148.016,68)	100,00	(173.722.911,38)	100,00	36.733.661,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	(213.680.417,45)	-	(212.186.174,09)	-	8.494.707,38	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(213.680.417,45)	-	(212.186.174,09)	-	8.494.707,38	-

FONTE:Dados retirados do Balanço Anual referente aos Exercícios de 2017,2018 e 2019.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
TOTAL (I)		-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2019	2018	2017
	(b)	(e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	-	-	-
TOTAL (II)		-	-
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIfh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:Dados Retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2017/2018 e 2019.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAISRECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)		R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (1)		6.938.789,30	7.771.595,60	10.700.544,60
Receita de Contribuições dos Segurados		2.889.354,20	3.802.331,00	3.595.417,60
Cível		2.889.354,20	3.802.331,00	3.595.417,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil		2.864.261,20	3.766.573,80	3.558.624,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil		25.084,70	34.710,80	36.793,30
Contribuição de Pensionista Cível		8,30	1.046,40	-
Receita de Contribuições Patronais		2.428.672,60	3.613.073,60	6.990.646,20
Cível		2.428.672,60	3.613.073,60	6.990.646,20
Contribuição do Servidor Ativo Civil		2.415.898,30	3.613.073,60	6.989.446,20
Contribuição do Servidor Inativo Civil		-	-	1.200,00
Contribuição de Pensionista Civil		12.774,30	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos		703.595,50	42.883,80	-
Receita Patrimonial		900.080,10	297.979,20	86.058,00
Receitas Imobiliárias		134.551,30	-	76.216,30
Receitas de Valores Mobiliários		814.643,30	204.643,60	9.841,70
Outras Receitas Patrimoniais		-49.114,50	93.335,60	-
Receita de Serviços		-	-	-
Outras Receitas Correntes		17.086,90	15.328,00	28.422,80
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)		-	-	-
Demais Receitas Correntes		17.086,90	15.328,00	28.422,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	-
Amortização de Empréstimos		-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III-II)		6.938.789,30	7.771.595,60	10.700.544,60
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO (V)		2.165.730,50	103.375,80	325.417,70
Despesas Correntes		2.161.730,50	103.375,80	325.417,70
Despesas de Capital		4.000,00	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)		12.057.791,70	12.388.059,10	14.004.555,40
Benefícios - Cível		12.057.791,70	12.388.059,10	14.004.555,40
Aposentadorias		8.892.247,00	10.692.257,20	11.980.384,20
Pensões		1.090.490,10	1.695.801,90	2.024.171,20
Outras Benefícios Previdenciários		2.075.054,60	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)		14.223.522,20	12.491.434,90	14.329.973,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)		(7.284.732,90)	(4.719.839,30)	(3.629.428,50)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS		-	-	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 0,0		-	-	-
Outros Aportes para o RPPS		-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-	-	-
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS		-	-	-
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira		-	-	-
Recursos para Formação de Reservas		-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS		4.065.381,25	254.937,29	29.508,50

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Dados retirados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º Bimestre de 2017/2018 e 2019.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS
2021**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	SALDO FINANCEIRO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = (d Exerc. Ant.) + (c)
2016				35.448.305,02
2017	7.498.497,66	5.769.296,53	1.729.201,13	37.177.506,15
2018	7.496.310,24	6.664.695,42	831.614,82	38.009.120,97
2019	7.389.558,10	7.227.509,79	162.048,31	38.171.169,28
2020	7.291.449,12	7.906.008,58	(614.559,46)	37.556.609,82
2021	7.096.730,45	8.419.268,08	(1.322.537,63)	36.234.072,19
2022	6.930.821,56	9.087.498,48	(2.156.676,92)	34.077.395,27
2023	6.524.140,85	9.522.618,86	(2.998.478,01)	31.078.917,26
2024	6.251.378,07	10.728.943,66	(4.477.565,59)	26.601.351,67
2025	5.857.339,85	11.460.795,04	(5.603.455,19)	20.997.896,48
2026	5.417.893,81	12.123.687,59	(6.705.793,78)	14.292.102,70
2027	4.904.835,63	12.656.699,77	(7.751.864,14)	6.540.238,56
2028	4.336.788,39	13.155.962,24	(8.819.173,85)	(2.278.935,29)
2029	3.782.256,81	13.617.351,49	(9.835.094,68)	(12.114.029,97)
2030	3.722.292,87	14.351.249,48	(10.628.956,61)	(22.742.986,58)
2031	3.534.257,57	14.686.860,49	(11.152.602,92)	(33.895.589,50)
2032	3.448.052,95	15.510.462,35	(12.062.409,40)	(45.957.998,90)
2033	3.358.240,16	16.035.946,05	(12.677.705,89)	(58.635.704,79)
2034	3.262.398,92	16.420.798,77	(13.158.399,85)	(71.794.104,64)
2035	3.207.509,23	16.751.075,05	(13.543.565,82)	(85.337.670,46)
2036	3.099.662,01	16.811.468,62	(13.711.806,61)	(99.049.477,07)
2037	3.006.333,71	16.996.811,94	(13.990.478,23)	(113.039.955,30)
2038	2.919.821,45	17.156.324,84	(14.236.503,39)	(127.276.458,69)
2039	2.829.789,32	17.249.211,06	(14.419.421,74)	(141.695.880,43)
2040	2.774.175,68	17.305.890,93	(14.531.715,25)	(156.227.595,68)
2041	2.683.754,13	17.108.463,32	(14.424.709,19)	(170.652.304,87)
2042	2.601.982,30	16.947.132,34	(14.345.150,04)	(184.997.454,91)
2043	2.513.663,02	16.736.846,61	(14.223.183,59)	(199.220.638,50)
2044	2.447.563,06	16.520.371,30	(14.072.808,24)	(213.293.446,74)
2045	1.646.033,19	16.142.955,21	(14.496.922,02)	(227.790.368,76)
2046	1.598.515,83	15.707.386,42	(14.108.870,59)	(241.899.239,35)
2047	1.539.533,69	15.208.767,05	(13.669.233,36)	(255.568.472,71)
2048	1.486.706,59	14.726.048,71	(13.239.342,12)	(268.807.814,83)
2049	1.428.130,66	14.193.054,02	(12.764.923,36)	(281.572.738,19)
2050	1.371.642,52	13.648.990,24	(12.277.347,72)	(293.850.085,91)
2051	1.309.083,64	13.069.284,54	(11.760.200,90)	(305.610.286,81)
2052	1.251.619,50	12.495.946,97	(11.244.327,47)	(316.854.614,28)
2053	1.188.785,05	11.882.739,67	(10.693.954,62)	(327.548.568,90)
2054	1.127.772,50	11.273.490,09	(10.145.717,59)	(337.694.286,49)
2055	1.065.439,94	10.650.958,60	(9.585.518,66)	(347.279.805,15)
2056	1.003.125,34	10.028.523,03	(9.025.397,69)	(356.305.202,84)
2057	941.158,67	9.409.481,99	(8.468.323,32)	(364.773.526,16)
2058	879.851,89	8.796.954,62	(7.917.102,73)	(372.690.628,89)
2059	819.494,15	8.193.832,23	(7.374.338,08)	(380.064.966,97)
2060	760.403,52	7.603.296,36	(6.842.892,84)	(386.907.859,81)

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Projeção Atuarial do RPPS
2021**

AMF - Demonstrativo VI(LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2061	702.876,18	7.028.310,97	(6.325.434,79)	(393.233.294,60)
2062	647.184,73	6.471.605,31	(5.824.420,58)	(399.057.715,18)
2063	593.569,81	5.935.592,10	(5.342.022,29)	(404.399.737,47)
2064	542.222,77	5.422.194,98	(4.879.972,21)	(409.279.709,68)
2065	493.289,39	4.932.888,68	(4.439.599,29)	(413.719.308,97)
2066	446.874,54	4.468.745,21	(4.021.870,67)	(417.741.179,64)
2067	403.069,56	4.030.695,62	(3.627.626,06)	(421.368.805,70)
2068	361.937,78	3.619.377,78	(3.257.440,00)	(424.626.245,70)
2069	323.497,28	3.234.972,82	(2.911.475,54)	(427.537.721,24)
2070	287.733,40	2.877.334,01	(2.589.600,61)	(430.127.321,85)
2071	254.595,62	2.545.956,16	(2.291.360,54)	(432.418.682,39)
2072	224.002,44	2.240.024,36	(2.016.021,92)	(434.434.704,31)
2073	195.861,89	1.958.618,85	(1.762.756,96)	(436.197.461,27)
2074	170.086,32	1.700.863,23	(1.530.776,91)	(437.728.238,18)
2075	146.583,05	1.465.830,54	(1.319.247,49)	(439.047.485,67)
2076	125.251,56	1.252.515,58	(1.127.264,02)	(440.174.749,69)
2077	105.994,18	1.059.941,83	(953.947,65)	(441.128.697,34)
2078	88.732,63	887.326,30	(798.593,67)	(441.927.291,01)
2079	73.396,79	733.967,91	(660.571,12)	(442.587.862,13)
2080	59.906,60	599.066,05	(539.159,45)	(443.127.021,58)
2081	48.175,15	481.751,54	(433.576,39)	(443.560.597,97)
2082	38.119,28	381.192,84	(343.073,56)	(443.903.671,53)
2083	29.635,77	296.357,65	(266.721,88)	(444.170.393,41)
2084	22.591,98	225.919,76	(203.327,78)	(444.373.721,19)
2085	16.847,23	168.472,34	(151.625,11)	(444.525.346,30)
2086	12.262,85	122.628,47	(110.365,62)	(444.484.086,81)

NOTA EXPLICATIVA:

DEFINIÇÕES:



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2021	2022		2023
Tributos e Tarifas Municipais	Juros, Multas, Atualização Monetária e Honorários Advocáticos	250.000,00			Incremento do Recebimento do Principal da Dívida Ativa Tributária Municipal
TOTAL		250.000,00			

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: Valor calculado com base na Arrecadação dos Juros e Multas dos Tributos do Exercício Anterior.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021**

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2021	
Aumento Permanente da Receita		3.986.156,25
(-) Transferências Constitucionais		1.538.013,90
(-) Transferências ao FUNDEB		564.562,50
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		1.883.579,85
Redução Permanente da Despesa(II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		1.883.579,85
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		1.883.579,85

FONTE:

NOTA EXPLICATIVA: O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita corrente para o exercício de 2021, baseando-se na meta de 3,75% de crescimento para o exercício 2021. Com relação as despesas obrigatórias de caráter continuado não há em tramitação nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.



Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ÍNDICES ECONÔMICOS
2021

Ano	VALOR DO PIB / RJ	CRESCIMENTO PIB	TAXA DE INFLAÇÃO UTILIZADA	
		%	Data Publicação	%
2018	623.856.000.000,00	1,00%	abril-20	4,25%
2019	656.873.578.800,00	1,00%	abril-20	4,25%
2020	687.326.237.913,17	1,00%	abril-20	3,60%
2021	720.231.981.553,26	1,00%	abril-20	3,75%
2022	752.894.501.916,70	1,00%	abril-20	3,50%
2023	787.038.267.578,62	1,00%	abril-20	3,50%

Notas Explicativas:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2018 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ/ Centro de Estatísticas, Estudos e Pesquisas - CEEP

Tx. Inflação = Conselho Monetário Nacional (CNM) e Banco Central

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DE RECEITA E DESPESA
2021

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA						
METODOLOGIA DE CÁLCULO APLICADA NA ELABORAÇÃO DA LDO 2021						
RECEITAS						
RÚBRICA	ESPECIFICAÇÃO RECEITAS	EXECUTADO 2019	ORÇADO 2020	PROJEÇÃO		
				2021	2022	2023
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	R\$ 108.389.814,87	106.297.500,00	R\$ 110.283.656,25	R\$ 114.143.623,64	R\$ 118.138.650,47
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	R\$ 7.879.748,11	7.887.500,00	R\$ 8.183.281,25	R\$ 8.469.696,09	R\$ 8.766.135,46
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.107.277,44	4.174.000,00	R\$ 4.330.525,00	R\$ 4.482.093,38	R\$ 4.638.966,64
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.999.887,88	899.000,00	R\$ 932.712,50	R\$ 965.357,44	R\$ 999.144,95
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 0,00	76.000,00	R\$ 78.850,00	R\$ 81.649,18	R\$ 84.506,90
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	10.000,00	R\$ 10.375,00	R\$ 10.738,13	R\$ 11.113,96
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 975,01	30.000,00	R\$ 31.125,00	R\$ 32.214,38	R\$ 33.341,88
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 94.272.174,75	88.170.500,00	R\$ 91.476.893,75	R\$ 94.678.585,03	R\$ 97.992.335,51
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 129.951,68	5.050.500,00	R\$ 5.239.893,75	R\$ 5.423.290,03	R\$ 5.613.105,18
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 150.000,00	259.000,00	R\$ 268.712,50	R\$ 278.117,44	R\$ 287.851,55
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA GOVERNAMENTAIS	R\$ 6.990.646,02	11.487.500,00	R\$ 11.918.281,25	R\$ 12.335.421,09	R\$ 12.767.160,83
1000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 8.675.985,18	8.844.000,00	R\$ 9.175.650,00	R\$ 9.496.797,75	R\$ 9.829.185,67
	RECEITA TOTAL	R\$ 106.854.475,71	109.200.000,00	R\$ 113.295.000,00	R\$ 117.260.364,42	R\$ 121.364.477,18
1320	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS	R\$ 123.471,82	703.000,00	R\$ 729.362,50	R\$ 754.890,19	R\$ 781.311,34
	RECEITA PRIMÁRIA	R\$ 106.731.003,89	108.497.000,00	R\$ 112.565.637,50	R\$ 116.505.474,23	R\$ 120.583.165,84
	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		2,20%	3,75%	3,50%	3,50%
DESPESAS						
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO DESPESAS	EXECUTADO 2019	ORÇADO 2020	PROJEÇÃO		
				2021	2022	2023
3	DESPESAS CORRENTES	R\$ 98.103.011,63	R\$ 97.091.500,00	R\$ 100.732.431,25	R\$ 104.258.066,34	R\$ 107.907.098,67
31	PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 64.475.361,24	R\$ 66.284.000,00	R\$ 68.769.650,00	R\$ 71.176.587,75	R\$ 73.667.768,32
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.627.650,39	R\$ 30.807.500,00	R\$ 31.962.781,25	R\$ 33.081.478,59	R\$ 34.239.330,34
4	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 6.876.568,63	R\$ 6.918.000,00	R\$ 7.177.425,00	R\$ 7.428.634,88	R\$ 7.688.637,10
44	INVESTIMENTOS	R\$ 2.056.362,85	R\$ 4.889.000,00	R\$ 5.072.337,50	R\$ 5.249.869,31	R\$ 5.433.614,74
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 4.820.205,78	R\$ 2.029.000,00	R\$ 2.105.087,50	R\$ 2.178.765,56	R\$ 2.255.022,36
XX91	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.150.485,82	R\$ 3.315.000,00	R\$ 3.439.312,50	R\$ 3.559.688,44	R\$ 3.684.277,53
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 1.875.500,00	R\$ 1.945.831,25	R\$ 2.013.935,34	R\$ 2.084.423,08
	DESPESA TOTAL	R\$ 108.130.066,08	R\$ 109.200.000,00	R\$ 113.295.000,00	R\$ 117.260.325,00	R\$ 121.364.436,38
	DESPESA PRIMÁRIA	R\$ 103.309.860,30	R\$ 107.171.000,00	R\$ 111.189.912,50	R\$ 115.081.559,44	R\$ 119.109.414,02
	VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR		0,99%	3,75%	3,50%	3,50%



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0028 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	0846 - Outros Encargos Especiais	
OBJETIVO	Operações Especiais	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
0.001	Encargos Especiais	Amortização da Dívida Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0028 - Encargos Especiais	
SUBFUNÇÃO	0846 - Outros Encargos Especiais	
OBJETIVO	Operações Especiais	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.012	Amortização da Dívida Pública	Amortização da Dívida Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0001 - CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.003	Aquisição de Veículos	Aquisição Efetuada
2.002	Capacitação de Servidores e Agentes Públicos	Capacitação Realizada
2.018	Manutenção da Seguridade	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0001 - APOIO ADMINISTRATIVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0001 - CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	0009 - Previdência Social	
SUBFUNÇÃO	0272 - Previdência do Regime Estatutário	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.109	Previdência do Regime Estatutário	Contribuicao Previdenciaria



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0002 - AÇÃO LEGISLATIVA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0001 - CAMARA MUNICIPAL	
FUNÇÃO	0001 - Legislativa	
SUBFUNÇÃO	0031 - Ação Legislativa	
OBJETIVO	AÇÃO LEGISLATIVA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.001	Aquisição de Veículos para o Legislativo	Veiculos
1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo	Móveis e Equipamentos Adquiridos
1.058	Reformas nas Dependências da Sede do Legislativo	Obras e Restaurações Realizadas
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0008 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.005	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO	0451 - Infra-estrutura Urbana
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.165	Aquisição, Construção, Conclusão e Reforma de Unidades Habitacionais	Aquisição, Contrução e Reformas Realizadas
1.166	Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias	Aquisição, Ampliação e Reforma Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0009 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0016 - Habitação	
SUBFUNÇÃO	0482 - Habitação Urbana	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.168	Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	Aquisição e Construção Realizada
1.169	Aquisição e Construção de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	Aquisição e Construção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0011 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0016 - Habitação	
SUBFUNÇÃO	0482 - Habitação Urbana	
OBJETIVO	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.167	Habitação Urbana de Interesse Social	Habitação Efetuada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0023 - DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0364 - Ensino Superior	
OBJETIVO	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.015	Manutenção da Fundação Educacional de Miracema	Manutenção Realizada
2.131	Manut.Convênios, Acordos, Ajustes e Consórcios	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0035 - PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	PROT.SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.213	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0036 - PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.123	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	Atendimento Efetuado
2.257	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0044 - DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0601 -	
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.023	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	Aquisição Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0062 - INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0604 -	
OBJETIVO	INSP.SANITÁRIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.156	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	Implantação Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0096 - CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.066	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	Obras e Restaurações Realizadas

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0096 - CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0812 - Desporto Comunitário	
OBJETIVO	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.159	Construção de Quadras Poliesportivas	Construção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0097 - AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0544 - Recursos Hídricos	
OBJETIVO	AQUIS.IMÓVEIS FORMA AMIGÁVEL OU JUDICIAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.071	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	Aquisição Efetuada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0098 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0606 - Extensão Rural	
OBJETIVO	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.003	Prevenção e Combate a Seca	Proteção Realizada
2.134	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	Financiamento Efetivado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0099 - REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0008 - SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0606 - Extensão Rural	
OBJETIVO	REABERT.PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.069	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	Obras de Infra-Estrutura Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0111 - PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	PROJETO PRODUTOR DE ÁGUAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.155	Programa de Preservação Ambiental	Preservação Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0112 - HORTO MUNICIPAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	HORTO MUNICIPAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.163	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudás	Ampliação e Restauração Realizada
2.163	Produção de Mudás	Produção Executada
2.164	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	Serviços Realizados

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0116 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.183	Construção e Reforma de Escolas	Construção e Reforma Concluída



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0191 - Transporte Escolar aos Alunos do Município	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	Transporte Escolar aos Alunos do Município	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.232	Manutenção do Transporte Escolar	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0200 - REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
1.158	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	Aquisição Realizada
2.149	Tiro de Guerra de Miracema	Manutenção Realizada
2.200	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0201 - REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.201	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0202 - REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.202	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0203 - REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0004 - SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONÔMICO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.203	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0204 - REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.204	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
1.171	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	Aquisição Realizada
2.022	Manutenção do FUNDEB	Manutenção Realizada
2.171	Manutenção do Programa Merenda Escolar	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

2.207	Manutenção e Oper.Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA		0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO		0012 - Educação
SUBFUNÇÃO		0365 - Educação Infantil
OBJETIVO		REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.024	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	Manutenção Realizada
2.140	Manutenção do Ensino Infantil	Manutenção Realizada
2.171	Manutenção do Programa Merenda Escolar	Manutenção Realizada
2.242	Convênio APAE	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0208 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0367 - Educação Especial	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.160	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	Atendimentos Efetuados



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0209 - PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0027 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCAÇÃO CULT.ESP.LAZER	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Financiamento efetuado

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.208	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.021	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0210 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0026 - Transporte	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.209	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0212 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0009 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
FUNÇÃO	0020 - Agricultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.210	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuário	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0213 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.211	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0214 - REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
FUNÇÃO	0006 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	0182 - Defesa Civil	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.173	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0215 - REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.065	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	Móveis e Equipamentos Adquiridos
2.212	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0216 - APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0002 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.020	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	Sentenças Efetivadas

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0217 - APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Financiamento efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0218 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0451 - Infra-estrutura Urbana	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.014	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	Pavimentação Realizada
1.151	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	Obras de Infra-Estrutura Realizada
1.185	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	Obras de Infra-Estrutura Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0218 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBANISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0007 - SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	
FUNÇÃO	0015 - Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	0452 - Serviços Urbanos	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.013	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	Manutenção Realizada
1.035	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	Obras Realizadas



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0221 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.165	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	Coleta Efetuada
2.241	Triagem de Material Reciclavel	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0221 - RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0542 - Controle Ambiental	
OBJETIVO	RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.161	Manutenção do Aterro Sanitário	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0222 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.173	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	Preservação Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0225 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.217	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0226 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.219	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0227 - LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	17.942.949,84	
OBJETIVO	LIMITE FINANCEIRO DO MAC	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.220	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0228 - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0305 - Vigilância Epidemiológica	
OBJETIVO	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.223	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0229 - REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.224	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0230 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
OBJETIVO	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.225	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0232 - REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.227	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0235 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	APOIO ADMINISTRATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.130	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção Realizada
2.229	Manutenção da Casa dos Conselhos	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0237 - PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
OBJETIVO	PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.253	Manutenção das Atividades da APAE	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0238 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0012 - Educação	
SUBFUNÇÃO	0361 - Ensino Fundamental	
OBJETIVO	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.233	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0241 - PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0006 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
FUNÇÃO	0027 - Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	0813 - Lazer	
OBJETIVO	PRAÇAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.176	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	Construção e Reforma Concluída
1.180	Reforma dos Estádios Municipais	Construção e Reforma Concluída



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0245 - INSUMOS DIABETES	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO	INSUMOS DIABETES	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.238	Manutenção Insumos e Diabetes	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0246 - GESTÃO DE MEDICAMENTOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - Saúde	
SUBFUNÇÃO	0301 - Atenção Básica	
OBJETIVO	GESTÃO DE MEDICAMENTOS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.239	Aquisição Medicamentos	Aquisição Efetuada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0247 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.243	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	Subvenções Concedidas

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0248 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.244	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0248 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0392 - Difusão Cultural	
OBJETIVO	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.006	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	Implantações Efetuadas
2.142	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos	Manutenção Realizada
2.146	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	Apoio Efetuado

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0249 - REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0014 - SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.149	Tiro de Guerra de Miracema	Manutenção Realizada
2.245	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0251 - REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA	
FUNÇÃO	0004 - Administração	
SUBFUNÇÃO	0122 - Administração Geral	
OBJETIVO	REEQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.247	Manutenção e Operacionalização da Sec. Municipal de Emprego e Renda	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0253 - Miracema em Canto	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0013 - SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	0013 - Cultura	
SUBFUNÇÃO	0392 - Difusão Cultural	
OBJETIVO	Miracema Terra que Brota Talentos	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.250	Miracema em Canto	Apoio Efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0254 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0241 - Assistência ao Idoso	
OBJETIVO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.252	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0255 - CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.254	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0256 - ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.255	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0257 - GUARDA SUBSIDIADA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	GUARDA SUBSIDIADA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.256	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	Apoio Efetuado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0258 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.228	Manutenção da Casa Lar	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0259 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.235	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0259 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.258	Manutenção das Atividades PAIF/CRAS	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0260 - ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
OBJETIVO	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.246	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	Manutenção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0261 - SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.125	Capacitação dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	Capacitação Realizada
2.259	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0262 - BENEFICIOS EVENTUAIS
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária
OBJETIVO	BENEFICIOS EVENTUAIS

AÇÕES DO PROGRAMA		LDO
AÇÃO		PRODUTO
2.167	Aluguel Social	Aluguel Efetivado



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0263 - PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	0008 - Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	0244 - Assistência Comunitária	
OBJETIVO	PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.234	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	Manutenção Realizada

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0264 - PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0012 - SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	
FUNÇÃO	0006 - Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	0182 - Defesa Civil	
OBJETIVO	PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCENDIOS	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
2.004	Prevenção e Combate a Incêndios	Proteção Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0265 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	0018 - Gestão Ambiental	
SUBFUNÇÃO	0541 - Preservação e Conservação Ambiental	
OBJETIVO	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
1.004	Projeto de Fortalecimento de Refúgios de Vida Silvestre	Fortalecimento efetuado
1.005	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	Fortalecimento efetuado

CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Exercício de 2021

PROGRAMA	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0009 - Previdência Social	
SUBFUNÇÃO	0997 - Reserva do RPPS	
OBJETIVO	Reserva de Contingência	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
9.997	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	Reserva Realizada



CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS - LDO
MUNICÍPIO DE MIRACEMA
 Exercício de 2021

PROGRAMA	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
FUNÇÃO	0099 - Reservas	
SUBFUNÇÃO	0999 - Reserva de Contingência	
OBJETIVO	Reserva de Contingência	
AÇÕES DO PROGRAMA		
AÇÃO		LDO
		PRODUTO
9.999	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência Realizada



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.08.14 19:00:59 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
PORTARIAS GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	9
CONTRATOS DE PESSOAL.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	11
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	50
CMAS.....	51



LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.908, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta as férias do Pedagogo em atividade nas unidades escolares da Prefeitura de Miracema /RJ, acrescentando os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Complementar Nº 1.495, de 08 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei acrescenta os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Complementar Nº 1.495 de 08 de maio de 2014, com as seguintes redações:

Art. 1º -

§ 1º - Aos Pedagogos em efetivo exercício de atividades de interação com educando nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, serão assegurados 30 (trinta) dias de férias e 15 (quinze) dias de recesso anuais, conforme o definido no calendário escolar.

§ 2º - Aos demais Pedagogos que estiverem desempenhando funções em outras unidades do Poder Executivo Municipal, fora da Rede Pública Municipal de Ensino, mesmo que temporariamente, serão assegurados apenas os 30 (trinta) dias de férias anuais, segundo escala definida pela chefia imediata.

Art. 2º. revogam-se as disposições contrárias a esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miracema, em 25 de junho de 2020,

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 173/20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR TULIO MACHADO LEITE, matrícula nº 3338-3, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Posto de Saúde A - CC6, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Miracema,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 174/20, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DIMAS NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 3713-3, para exercer o cargo em comissão de Chefe de infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico - CC4, do Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Miracema, cujas atribuições constam da Lei Municipal nº 1.883, de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 175/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao RGPS, pelo servidor(a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS**, titular do cargo público de Pintor, no total de 1344 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.08062-7, de 09/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 176/20, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LAURO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) na matrícula de nº 4864-0 do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE "A"**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-5**. **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30/06/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de Agosto de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 180/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal EDMA DA CONCEIÇÃO ALVES LOURES, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 2594-1, prorrogação de licença sem vencimentos,

pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.06376-1, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 181/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Art. 2º - O Conselho de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

EDUARDO LÚCIO TOSTES BOTELHO – matrícula nº 4969-7 – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
RAFAEL BONIFÁCIO FINAMOR – matrícula nº 4274-9 – Representante do Departamento Municipal de Cultura;
MARCELO SALIM DE MARTINO – matrícula nº 368-9 – Representante da Divisão de Patrimônio e Tombamento;
FABRÍCIO DA SILVA MICCICHELLI – matrícula nº 2679-4 – Representante da Escola de Música Sete de Setembro;
HIGOR DE LIMA MOREIRA – matrícula nº 5126-8 – Representante do Pavilhão Cultural Clarinda Damasceno;
AMÓS SILVA JUBIM – matrícula nº 3454-1 – Representante do Centro Cultural Melchiades Cardoso;
GUSTAVO OLIVEIRA TOSTES – matrícula nº 4627-2 – Representante do Museu Antônio Ventura Coimbra Lopes.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 182/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"NOMEIA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Titulares e Suplentes representantes da

Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleitos em Assembleia Geral Cultural de Urgência realizada em 04/08/2020.

TITULARES:

Alex Sandro da Silva Basílio – representante eixo I;
Ricardo de Moraes Tito – representante eixo II;
Luiz Fernando P. Junior – representante eixo III;
Carlos Eduardo Fíngolo Tostes – representante eixo IV;
Maria de Fátima Pimenta Gonçalves – representante eixo V;
José Augusto Braz – representante eixo VI;
Luiz Guilherme Soares dos Santos Junior – representante eixo VII.

SUPLENTES:

Edson Luiz Mascarenhas
Jorge Barcelos Neto
Emerson da Silva Moreira Rosa
Michael Martins Alvim
Alexandre Machado Barbosa
Francimar Mendes Pimenta

Art. 2º - Pelas atividades exercidas na Comissão os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 183/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA, servidor público, matrícula nº 3530-0, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação, Coleta, Controle e Análise de Trânsito, CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 31/07/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 184/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ANTONELLA DE AGUIAR SARAQUINO PADILHA, servidor público, matrícula nº 3530-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito, CC-2, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º/08/2020.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 185/20, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIANA LUISA OLIVEIRA SENTINELLI, guarda municipal, matrícula nº 3724-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Educação, Coleta, Controle e Análise de Trânsito, CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Miracema, a contar de 1º/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 186/20, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a desincompatibilização das funções laborativas dos servidores relacionados abaixo, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, aos Cargos Eletivos de Prefeito Vereador, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, a contar de 14/08/2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA
6653143 (SIAPE)	ADRIANO HASSEL ROCHA	S E R V I D O R PÚBLICO FEDERAL (CEDIDO)	SAÚDE
1740-0	A L E X A N D R O DA SILVA NEPOMUCENO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO
5502-6	BRAZ MOREIRA DO PRADO JUNIOR	MOTORISTA	MEIO AMBIENTE
0742-0	CLAUDIA DE SOUZA EIRAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO
4606-0	CLÓVIS MESQUITA BRANDÃO	MASSOTERAPEUTA	SAÚDE
5469-0	DALILA MARIA SILVA DE AQUINP	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO
0059-0	GERALDO DOS SANTOS CARVALHO	JARDINEIRO	EDUCAÇÃO
5220-5	GEZIO LUIZ SENTINELLA	A G E N T E COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
0165-1	JOSÉ ROBERTO DOMINGOS DA SILVA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SAÚDE
0997-0	LUCIANA ORSAIA SINFRONE DE ANDRADE	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	P R O M O Ç Ã O SOCIAL

1968-2	LUIZ CARLOS SOUZA ZACHARIAS	GARI	MEIO AMBIENTE
0768-4	M A R I A ALESSANDRA LEITE FREIRE	ESCRITURÁRIO	SAÚDE
0279-8	MARIO GOMES RAMOS	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SAÚDE
5511-1	PAULO APARECIDO EVANGELISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE
1542-3	PAULO CÉSAR ROSA LOPES	GARI	MEIO AMBIENTE
5439-9	PAULO CLÁUDIO V A L L A D Ã O FAGUNDES DE SOUZA	MOTORISTA	SAÚDE
1973-9	PAULO SERGIO DA SILVA FERREIRA	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	MEIO AMBIENTE
5488-7	PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO
4277-3	SABRINA DANIELA GOMES DA SILVA	A G E N T E COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SAÚDE
0973-3	SILOÉ DE PAULO FERREIRA	GARI	ADMINISTRAÇÃO
1756-6	T H I A G O F E L I C Í S S I M O COELHO	G U A R D A MUNICIPAL	DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
1638-1	VALERIA MARIANO DE MELO SILVA	C A N T I N E I R O ESCOLAR	EDUCAÇÃO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Agosto de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 187/20, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, DARYHAN MACEDO CHACOUR, inscrito(a) na matrícula de nº 5519-0 do cargo em provimento de comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-2**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/08/2020. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 188/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAIZA FERREIRA FEIJÓ, inscrita na OAB 195987, ID 244749917 DETRAN-RJ, CPF 141.518.007-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, a contar de 13/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 189/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CAMBINA APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 3645-5, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para o símbolo **P-18**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06733-5, de 08/07/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 190/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUIZ ANTONIO TOSTES PADILHA, matrícula nº 167-8, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-43** para o símbolo **P-44**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00203-6, de 06/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 191/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JULIANA FELIPE DA SILVA LIBÓRNIO, matrícula nº 3464-9, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para o símbolo **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13216-7, de 27/11/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 192/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROSE DUTRA CELESTINO, matrícula nº 2641-7, Servente Escolar, do símbolo padrão de vencimentos **P-04** para o símbolo **P-07**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09934-2, de 09/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 193/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) JACIARA GARIA CAVEARI, matrícula nº 4997-2, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09747-3, de 03/10/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 194/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANA CARLA NETO DE SOUZA, matrícula nº 4996-4, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para o símbolo **P-17**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02681-8, de 11/03/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 195/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SILOÉ DE PAULA FERREIRA, matrícula nº 973-3, Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para o símbolo **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02959-9, de 07/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 196/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SIGNE ASTA DA S. SALGADO MATTOZINHO, matrícula nº 973-3, Gari, do símbolo padrão de vencimentos **P-19** para o símbolo **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.02682-3, de 01/03/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS



Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 197/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) DOUGLAS ALMEIDA OLIVEIRA matrícula nº 5001-6, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para o símbolo **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.07011-3, de 06/06/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 198/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) HOSANA COUTINHO DE ARAUJO matrícula nº 4441-5, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P35** para o símbolo **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08844-7, de 11/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 199/20, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUZIA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1614-4, Professor de Educação Infantil, da Classe B, Nível 5 para a Classe C, Nível 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07491-6, de 01/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 200/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, ADRIANA ALVIM PESTANA, inscrito(a) na matrícula de nº 4625-6 do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E.M. SOLANGE COUTINHO MOREIRA** cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-6**.

Art. 2º – NOMEAR, ADRIANA ALVIM PESTANA, matrícula nº 4625-6, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR GERAL DA E.M. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**,

fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **FG-10**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 201/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado de trabalho nº: 119/20, de **JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº 5595-6, função de Recepcionista, a partir da data de 14/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 202/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado de trabalho nº: 108/20, de **CESAR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 5641-3, função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 14/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 203/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES, matrícula nº 3128-3, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-38** para o símbolo **P-39**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01615-1, de 03/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 204/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) VANESSA GUTTERRES SILVA, matrícula nº 3687-0, Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-36** para o símbolo **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06798-5, de 14/08/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 205/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) IVE SILVA GOMES, matrícula nº 4664-7, Médico Plantonista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o símbolo **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02005-1, de 12/02/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 206/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) GILSON SARDELA MOTA, matrícula nº 1892-9, Guarda Patrimonial, do símbolo padrão de vencimentos **P-30** para o símbolo **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04142-5, de 08/05/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 207/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CLAUDIA FERNANDES RAMOS, matrícula nº 3732-0, Técnico em Saúde Bucal, do símbolo padrão de vencimentos **P-22** para o símbolo **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04993-4, de 21/05/2019.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 208/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANGÉLICA DA COSTA SANTOS CUNHA, matrícula nº 3126-7, Professor de Educação

Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 3, para o Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01664-3, de 04/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 209/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANGÉLICA DA COSTA SANTOS CUNHA, matrícula nº 4120-3, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2, para o Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01660-6, de 04/02/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 210/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR DANIELLE RONZE DA SILVA, servidor público municipal, mat. nº 5416-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 211/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) THATHIANNY VIEIRA PEREIRA LEMOS, matrícula nº 3326-0, Médico Plantonista, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para o **P-38**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08462-4, de 02/09/2019.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 212/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELIANA DIAS BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2034-6, Professor de Educação



Infantil, do símbolo padrão de vencimentos Classe A, Nível 3 para o Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08462-4, de 02/09/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 213/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) SILVANA REIS SILVA, matrícula nº 4088-6, Técnico em Radiologia, do símbolo padrão de vencimentos P-23 para o P-24, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.10799-9, de 14/09/2018.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 214/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) WELBER OLIVEIRA POLITO, matrícula nº 5303-1, Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento, da Classe B, Nível 2 para a Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.03185-1, de 16/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 215/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) UILD DE SOUZA ESTEVÃO, matrícula nº 2581-0, Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento, da Classe A, Nível 3 para a Classe B, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04802-4, de 14/05/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 216/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) ANA LUCIA CONSTANCIO DA ROCHA CUNHA, matrícula nº 2586-0, Professor de Educação Infantil, da Classe B, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.05530-2, de 03/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 217/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) ANA LUCIA CONSTANCIO DA ROCHA CUNHA, matrícula nº 1593-8, Professor de Educação Infantil, da Classe B, Nível 5 para a Classe C, Nível 6, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03464-5, de 01/04/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 218/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) ELISA MARIA BUENO ROCHA VIEIRA, matrícula nº 0593-2, Professor de Educação Infantil, da Classe B, Nível 7 para a Classe C, Nível 8, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.05603-3, de 04/06/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 219/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) BIANCA APARECIDA SODRÉ FRANÇA, matrícula nº 4397-4, Professor de Educação Infantil, da Classe A, Nível 1 para a Classe B, Nível 2, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07532-5, de 02/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 220/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) ALESSANDRA MENDES VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 2008-7, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, da Classe B, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06945-3, de 12/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 098/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ANDREA PADILHA TOSTES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 665-3, referência salarial **Classe C, nível 8** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ 3.400,69 (Três mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.12613-8.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/20 – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.429,07.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 364,36.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 485,81.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 121,45.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 3.400,69 (Três mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 102/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 085/2020, de 13 de Julho de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.05404-8 e o Processo Administrativo nº 2020.05403-6, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JORGE LUIZ PERUCI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Gari** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 75-2, referência salarial P-06, com proventos integrais refixados em R\$: 1.746,93 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme processo administrativo nº 2019.01154-2.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari– P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020..... R\$ 1.045,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 313,50.
- Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 173,31.
- Adicional Noturno – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 6,12.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 52,25.

Provento mensal.....R\$: 1.746,93 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 154/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e YAGO DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF: 158.475.987-93 Objeto: Contratação de Prestação de



Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 155/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e VANESSA BARBOSA RIBEIRO, CPF: 165.651.787-63 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 156/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e PAULA MARIA DIAS PINTO, CPF: 179.914.667-79 Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 157/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANA PAULA BARRADAS, CPF: 148.042.757-89 Objeto: Contratação de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), **Prazo: 01/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.21300003.1.90.04.00.00.0 0.100 Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 158/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e DANIEL DA SILVA LADEIRA, CPF: 017.729.067-60. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 159/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANTONY DE SOUZA DOS SANTOS, CPF: 202.731.272-94. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 160/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e SAD SILVA DE SOUZA, CPF: 133.942.617-07. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 161/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e IGOR TADEU BRANDÃO SAMEL, CPF: 185.522.487-94. Objeto: Contratação de Bombeiro Civil - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 162/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Benigno Bairral Neto, CPF: 117.187.777-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **Prazo: 13/08/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.9 0.11.000000.128 Data da Assinatura: 13/08/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 163/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Lauryana de Oliveira Aguiar da

Silva, CPF: 176.561.887-89 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil duzentos e cinquenta e quatro reais). **A partir de 13/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 31/08/2020**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DE MIRACEMA/RJ

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.



MUNICÍPIO DE MIRACEMA Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **045/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2020**

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03246-6

EDITAL: 29/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 29/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA	VALOR TOTAL EM R\$ 1.341.944,34
---	---

Data: 09 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03246-6								
EDITAL: 29/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 09/07/2020								
EMPRESA: OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA								
ENDEREÇO: EST PADUA/PIRAPETINGA - KM 02 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ								
CNPJ: 01.803.752/0001-53								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 09/07/2020 e com término em 09/07/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21005	1	1	UNI	2	VÁLVULA DE RETENÇÃO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR 034142R1	CTS	213,50	427,00
21006	1	2	UNI	20	ESTOJO DE RODA TRASEIRA COM PORCA 893017- 881162	CISER	7,80	156,00
21007	1	3	UNI	6	ANEL DE SEGUIMENTO 186581	JMX	58,20	349,20
21008	1	4	UNI	2	JOGO DE REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA 3176160M91	APC	54,80	109,60
21009	1	5	UNI	2	JOGO DE REPARO DO CILINDRO DA LANÇA DE PROFUNDIDADE 3176161M91	APC	54,80	109,60
21010	1	6	UNI	2	BARRA DE DIREÇÃO 1484765	NAKATA	190,00	380,00
21011	1	7	UNI	6	FILTRO HIDRÁULICO 1484052	AGCO	43,50	261,00
16771	1	8	UNI	1	Comando dianteiro 058251T1	SAUER DANFOSS	3.990,00	3.990,00
21012	1	9	UNI	1	CILINDRO DA CAÇAMBA 3146167M92	CTS	2.050,00	2.050,00
21013	1	10	UNI	1	CILINDRO DE PROFUNDIDADE 3146145M92	ML	2.550,00	2.550,00
21014	1	11	UNI	1	COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO 058407T1	SAUER DANFOSS	5.970,00	5.970,00
21015	1	12	UNI	1	BOMBA HIRAUICA PRINCIPAL 3145958M91	HIDRODINAMICA	1.050,00	1.050,00
21016	1	13	UNI	2	CILINDRO DO LEVANTE 3409119M92	ML	2.585,00	5.170,00
21017	1	14	UNI	4	BRACO SUPERIOR DA DIREÇÃO 898355	JMX	213,20	852,80
21018	1	15	UNI	2	CABO DO ACELERADOR 024293	CABOVEL	98,50	197,00
21019	1	16	UNI	1	EIXO DIANTEIRO 3149075 M92	AGCO	2.620,00	2.620,00
21020	1	17	UNI	1	CAÇAMBA TRASEIRA DO RETRO MF 86 HS	ML	2.045,00	2.045,00
21021	1	18	UNI	4	HASTE DA MANGA DE EIXO 1481873874	JMX	190,00	760,00
21022	1	19	UNI	6	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1447048M1	AGCO	46,10	276,60
21023	1	20	UNI	6	FILTRO DIESEL 1876507M92	AGCO	31,50	189,00
21024	1	21	UNI	1	BOMBA DE TORQUE E DIREÇÃO 1685031	PARKER	590,00	590,00
21025	1	22	UNI	1	CILINDRO DE DIREÇÃO 3410721	CTS	590,00	590,00
21026	1	23	UNI	4	BUCHA DA MANGA DE EIXO 3145095	JMX	44,20	176,80

21027	1	24	UNI	1	GRADE INDUSTRIAL 86 HS 024951	AGCO	735,00	735,00
21028	1	25	UNI	1	LAMINA DA CAÇAMBA DIANTEIRA 86 HS 75238130	METISA	1.125,00	1.125,00
21029	1	26	UNI	3	MOLA PRATO 169304M1	JMX	366,00	1.098,00
21030	1	27	UNI	2	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO 1881931 M91	FAG	145,00	290,00
21031	1	28	UNI	2	ROLAMENTO 27687\27620	FAG	139,50	279,00
21032	1	29	UNI	2	ROLAMENTO 29685\29620	SNR	160,00	320,00
21033	1	30	UNI	2	ROLAMENTO 37425\37625	SNR	340,00	680,00
21034	1	31	UNI	2	ROLAMENTO 3984\3920	SNR	125,00	250,00
21035	1	32	UNI	4	BUCHA DO SUPORTE DIANTEIRO (PEDESTAL)3147164	JMX	25,30	101,20
21036	1	33	UNI	1	COLETOR DE DESCARGA 1874771	SILENMAK	190,00	190,00
21037	1	34	UNI	8	BUCHA DO FLANGE 037382	PIM	12,50	100,00
21038	1	35	UNI	2	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO 3148268	PIM	34,50	69,00
21039	1	36	UNI	1	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO MF 86HS	PANEGOSSI	1.790,00	1.790,00
21040	1	37	UNI	1	KIT DE EMBUCHAMENTO TRASEIRO MF 86 HS	PIM	2.750,00	2.750,00
21041	1	38	UNI	4	LUVA DO ACOPLAMENTO 1680189	JMX	118,00	472,00
21042	1	39	UNI	4	COXIM 828724	JAHU	10,50	42,00
21043	1	40	UNI	2	PINO DO BRAÇO DA DIREÇÃO 898363	PIM	20,50	41,00
21044	1	41	UNI	2	BARRA DE DIREÇÃO GDE 3149072	NAKATA	175,00	350,00
21045	1	42	UNI	2	BARRA DE DIREÇÃO PEQUENA 3149073	NAKATA	145,00	290,00
21046	1	43	UNI	2	JOGO DE REPARO DO LEVANTE 3176146M1	APC	55,00	110,00
21047	1	44	UNI	20	DENTE PARA CAÇAMBA TRASEIRA 3585860M1	METISA	55,00	1.100,00
21048	1	45	UNI	40	DENTE PARA CAÇAMBA DIANTEIRA 3585860M1	METISA	55,00	2.200,00
21049	1	46	UNI	120	PARAFUSOS DENTE COM PORCA	CISER	4,90	588,00
21050	1	47	UNI	2	EIXO DA DIREÇÃO 1676666	PANEGOSSI	153,00	306,00
21051	1	48	UNI	6	FILTRO DO TORQUE 1687647	MANN	58,50	351,00
21052	1	49	UNI	6	FILTRO DE AR 2710804M2	MANN	50,90	305,40
21053	1	50	UNI	6	ELEMTO DE SEG DO FILTRO DE AR 2710805M1	MANN	39,90	239,40
21054	1	51	UNI	1	TAMPA RADIADOR	ITAMA	10,75	10,75
21055	1	52	UNI	1	TORNEIRA DO TANQUE 490353	AGCO	19,80	19,80
21056	1	53	UNI	2	CILINDRO DO GIRO 3409133M91	ML	1.445,00	2.890,00
21057	1	54	UNI	2	CILINDRO DO ESTABILIZADOR 3409134M92	ML	1.650,00	3.300,00
21058	1	55	UNI	4	LUVA DA BOMBA PRINCIPAL 862825	PIM	48,20	192,80
21059	1	56	UNI	2	JOGO DE REPARO CILINDRO DO GIRO 3176154M91	APC	35,10	70,20
21060	1	57	UNI	1	DIREÇÃO HIDROSTÁTICA 90205471	SAUER DANFOSS	2.350,00	2.350,00
21061	1	58	UNI	2	TUBO DO RETRO 3408480	JMX	323,00	646,00
21062	1	59	UNI	2	JOGO DE REPARO CILINDRO DO ESTABILIZADOR 3176839M91	APC	55,80	111,60
16774	1	60	UNI	1	Jogo de valvula de escape	MAHLE	156,00	156,00
21064	1	61	UNI	1	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	124,00	124,00
16776	1	62	UNI	8	Guia de valvula	MAHLE	21,50	172,00
16777	1	63	UNI	8	Retentor de valvula	MAHLE	10,10	80,80
21065	1	64	UNI	1	RADIADOR DE ÁGUA	VISCONDE	1.020,00	1.020,00
16779	1	65	UNI	4	Kit cilindro	MAHLE	605,00	2.420,00
16780	1	66	UNI	1	Eixo virabrequim original	SUSIN FRANCESCUTTI	3.100,00	3.100,00
16781	1	67	UNI	1	Jogo de bronzina fixo	MAHLE	255,00	255,00
16782	1	68	UNI	1	Jogo de bronzina móvel	MAHLE	165,00	165,00
16783	1	69	UNI	1	Jogo de bucha da biela	MAHLE	85,50	85,50
21066	1	70	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE 4236/P4000	SABÓ	145,00	145,00



16785	1	71	UNI	1	Bomba d'água	INDISA	370,00	370,00
21068	1	72	UNI	1	JUNTA TAMPA DE VALVULA	SABÓ	21,50	21,50
18933	1	73	UNI	1	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	JAHU	39,80	39,80
18932	1	74	UNI	1	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAHU	39,80	39,80
17285	1	75	UNI	1	Bomba alimentadora	MAHLE	156,50	156,50
21069	1	76	UNI	1	JOGO JUNTA INFERIOR	SABÓ	330,00	330,00
17156	1	77	UNI	1	Bateria 100 AMP	KRAFT	505,80	505,80
16789	2	1	UNI	90	Dente p/ caçamba dianteira e traseira 219000309 Randon	METISA	70,50	6.345,00
16790	2	2	UNI	180	Parafuso c/ porca p/ dente de retro 219000337/00075 Randon	CISER	7,90	1.422,00
16791	2	3	UNI	12	Filtros diesel 219001068 Randon	MANN	12,90	154,80
16792	2	4	UNI	6	Filtros diesel separador agua 905411510016 Randon	MWM	67,80	406,80
16793	2	5	UNI	6	Filtros lubrificante do motor 219000397 Randon	MWM	33,20	199,20
16794	2	6	UNI	6	Filtros de ar 219000393 Randon	MANN	72,50	435,00
16795	2	7	UNI	6	Elemento de segurança filtro de ar 219000394 Randon	MANN	63,50	381,00
16796	2	8	UNI	2	Jogos de reparo do cilindro do estabilizador Randon	APC	143,80	287,60
16797	2	9	UNI	2	Rolamento de cubo dianteiro interno 21900765 Randon	FAG	310,00	620,00
16798	2	10	UNI	2	Rolamento de cubo dianteiro externo 24903460 Randon	FAG	279,00	558,00
16799	2	11	UNI	2	Retentor do cubo dianteiro Randon 219000495	SABÓ	86,00	172,00
16800	2	12	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro do giro 219000085 Randon	APC	142,00	284,00
16801	2	13	UNI	2	Barras de direção completa 219000970/219000470 Randon	NAKATA	472,00	944,00
16802	2	14	UNI	2	Jogo de reparo profundidade 219000081 Randon	APC	135,00	270,00
16803	2	15	UNI	2	Jogo de reparo do levante 219000082 Randon	APC	146,00	292,00
16804	2	16	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro inclinação caçamba traseira 21000083 Randon	APC	146,00	292,00
16805	2	17	UNI	1	Hélice do motor 922904010115 Randon	WIND	480,00	480,00
16806	2	18	UNI	2	Correias	REXON	101,50	203,00
16807	2	19	UNI	2	Válvulas de pressão e alívio do giro Randon	CTS	770,00	1.540,00
16808	2	20	UNI	2	Anel veidação 210400196	APC	10,50	21,00
16809	2	21	UNI	2	Bucha 370060053	PIM	240,00	480,00
16810	2	22	UNI	6	Filtro transmissão 219000752	MANN	53,10	318,60
16811	2	23	UNI	1	Pino 3501769	PIM	118,50	118,50
16812	2	24	UNI	1	Kit embuchamento eixo dianteiro	PIM	994,00	994,00
16813	2	25	UNI	2	Cilindro do giro 370160029	ML	2.515,00	5.030,00
16814	2	26	UNI	2	Cilindro do estabilizador 219001515	ML	2.670,00	5.340,00
16815	2	27	UNI	2	Cilindro da caçamba dianteira 219000110	CTS	2.670,00	5.340,00
16816	2	28	UNI	1	Lamina desgaste 370060446	METISA	1.150,00	1.150,00
16817	2	29	UNI	6	Filtro hidraulico 219001877	MANN	814,00	4.884,00
16818	2	30	UNI	2	jogo de reparo reparo do cilindro da caçamba 21900011	APC	143,50	287,00
16819	2	31	UNI	1	Cilindro de inclinação da caçamba 21900011	ML	2.665,00	2.665,00
16820	2	32	UNI	1	Bomba hidraulico 219000064	HIDRODINAMICA	1.670,00	1.670,00
16821	2	33	UNI	1	Cilindro do braço profundidade 219000008	CTS	2.780,00	2.780,00
16822	2	34	UNI	1	Cilindro hidraulico da lança 219000007	CTS	2.790,00	2.790,00
16823	2	35	UNI	2	mangueira superior 219002316	JAHU	174,00	348,00
16824	2	36	UNI	2	mangueira inferior 319000073	JAHU	340,00	680,00
16825	2	37	UNI	4	cruzeta cardan Randon CC55A	DELLAROSA	118,00	472,00

16826	2	38	UNI	2	Cardan Transmissão completo	DELLAROSA	1.580,00	3.160,00
16827	2	39	UNI	4	Kit camisa pistão e aneis MWM 941080190058	MWM	495,00	1.980,00
16828	2	40	UNI	1	jogo de juntas superior MWM 961280130026	MWM	540,00	540,00
16829	2	41	UNI	1	Kit de embuchamento dianteiro completo Randon	PIM	3.290,00	3.290,00
16830	2	42	UNI	1	Kit de embuchamento traseiro completo Randon	PIM	4.620,00	4.620,00
16831	2	43	UNI	1	Caçamba traseira trapezoidal	ML	2.520,00	2.520,00
16832	2	44	UNI	1	Kit coroa e pinhao 219000980	PV	2.620,50	2.620,50
16833	2	45	UNI	2	Rolamento 219000659	SNR	257,50	515,00
16834	2	46	UNI	1	Kit arruela cx satellite	PV	154,15	154,15
16835	2	47	UNI	2	Rolamento diferencial 219001007	SNR	126,05	252,10
16836	2	48	UNI	2	Reparo direcao 219000031	APC	169,50	339,00
16837	2	49	UNI	2	Barra curta direção 219000471	NAKATA	465,00	930,00
16838	2	50	UNI	2	Articulação da caçamba traseira	PIM	390,80	781,60
16839	2	51	UNI	2	Garfo da transmissão	JMX	257,30	514,60
16840	2	52	UNI	3	Engrenagem coroa anelar 219000692	PV	345,60	1.036,80
16841	2	53	UNI	1	Coroa anelar planetaria 219000681	PV	610,40	610,40
16842	2	54	UNI	4	Rolamento pinhão	SNR	211,20	844,80
16843	2	55	UNI	2	Roda dianteira	VALFER	1.313,80	2.627,60
16844	2	56	UNI	4	Rolamento do diferencial	SNR	328,25	1.313,00
16845	2	57	UNI	3	Articulação terminal 219000470	DELLAROSA	344,00	1.032,00
16846	2	58	UNI	3	Cruzeta 219000818	DELLAROSA	122,00	366,00
16847	2	59	UNI	2	Flange traseiro 219000647	DELLAROSA	707,40	1.414,80
16848	2	60	UNI	2	Flange transmissão 219000949	DELLAROSA	377,10	754,20
16849	2	61	UNI	1	Bomba hidraulica 21900064	MEDAL	2.100,20	2.100,20
16850	2	62	UNI	2	Cilindro de freio 219000067	GENAU	139,80	279,60
16851	2	63	UNI	1	Conversor torque 219002041	JMX	8.525,50	8.525,50
16852	2	64	UNI	1	Bomba transmissão 219000645	MEDAL	1.650,50	1.650,50
16853	2	65	UNI	1	Distribuidor da transmissão 219001900	RRM	3.150,00	3.150,00
16854	2	66	UNI	2	Valvula solenoide da transmissão 219001902	RRM	898,50	1.797,00
16855	2	67	UNI	1	Silencioso 370360089	TEC SIL	508,50	508,50
16856	2	68	UNI	2	Junta universal 210200467	STU	1.255,50	2.511,00
16857	2	69	UNI	1	Semi eixo lado diferencial 219001011	JMX	445,20	445,20
16858	2	70	UNI	1	Semi eixo lado roda 219001013	JMX	215,00	215,00
16859	2	71	UNI	1	Cilindro de direcao 219000972	GENAU	1.250,50	1.250,50
16860	2	72	UNI	2	Kit cubo roda dianteira 219001015	JMX	605,80	1.211,60
16861	2	73	UNI	4	Disco atrito 219000480	JMX	46,00	184,00
16862	2	74	UNI	2	Placa separadora 2190000479	JMX	660,00	1.320,00
16863	2	75	UNI	2	Placa separadora 2190000721	JMX	345,00	690,00
16864	2	76	UNI	2	Cubo 2190719	RANDON	275,00	550,00
16865	2	77	UNI	2	Placa separadora 21900718	JMX	640,00	1.280,00
16866	2	78	UNI	2	Pistão de freio 219000744	PV	767,50	1.535,00
16867	2	79	UNI	2	Semi eixo 219000728	PV	914,50	1.829,00
17156	2	80	UNI	1	Bateria 100 AMP	KRAFT	505,80	505,80
16868	2	81	UNI	4	Garfo duplo 219001012	PV	135,80	543,20
16869	3	1	UNI	12	Lamina cortante 7D1576	METISA	847,25	10.167,00
16870	3	2	UNI	156	Parafuso com porca p/ lamina 5J4773 - 2J3506	CISER	11,40	1.778,40
16871	3	3	UNI	6	Filtro diesel separador d'agua 326-1644	DONALDSON	165,00	990,00
16872	3	4	UNI	6	Filtro diesel Caterpillar 1R0762	DONALDSON	118,00	708,00
16873	3	5	UNI	6	Filtro lubrificante do motor 1R 1807	DONALDSON	114,50	687,00



16874	3	6	UNI	6	Filtro de ar 2456375	DONALDSON	169,40	1.016,40
16875	3	7	UNI	6	Elemento de segurança do filtro ar 2456378	DONALDSON	58,50	351,00
16876	3	8	UNI	6	Filtro hidráulico 1R0774	DONALDSON	270,00	1.620,00
16877	3	9	UNI	6	Kit de calço da lamina Caterpillar 120 K	CAT	1.350,00	8.100,00
16878	3	10	UNI	6	Jogo de regulagem da lamina Caterpillar 120 K	CAT	1.490,00	8.940,00
16879	3	11	UNI	6	filtro de ar da cabina 231-4487	DONALDSON	259,00	1.554,00
16880	3	12	UNI	6	filtro do ar condicionado 232-1732	DONALDSON	167,50	1.005,00
16882	3	13	UNI	2	interruptor 149-6371	CAT	72,20	144,40
16883	3	14	UNI	6	filtro secador 257-3226	DONALDSON	168,50	1.011,00
16884	3	15	UNI	6	filtro de transmissão 328-3655	DONALDSON	544,00	3.264,00
16885	3	16	UNI	1	bomba d'água do motor 236-4420	CAT	2.125,00	2.125,00
16888	3	17	UNI	1	compressor do ar condicionado 313-2656	SANDEN	4.350,00	4.350,00
16886	3	18	UNI	24	canto de Lâmina 6Y2805	METISA	349,80	8.395,20
16887	3	19	UNI	2	tubo exaustor 4P4455	CAT	545,50	1.091,00
17286	3	20	UNI	1	silencioso 7C3693	SILENMAK	1.990,00	1.990,00
16889	3	21	UNI	4	Abraçadeira 7C0752	CISER	70,25	281,00
16890	3	22	UNI	2	Cotovelo 4P4456	PV	420,00	840,00
16891	3	23	UNI	6	junta do coletor de escape 6I3034	SILENMAK	79,50	477,00
16892	3	24	UNI	2	Correia do ventilador 9L1629	REXON	84,30	168,60
16893	3	25	UNI	5	suporte do escarificador 1957218	PV	405,00	2.025,00
16894	3	26	UNI	10	trava do escarificador 5K1458	PV	10,50	105,00
16895	3	27	UNI	10	trava do escarificador 5K1459	PV	40,00	400,00
16896	3	28	UNI	2	rolamento 6T1144	SNR	885,50	1.771,00
16897	3	29	UNI	4	junta 375533	CAT	110,00	440,00
16898	3	30	UNI	2	rolamento 3T6485	SNR	672,00	1.344,00
16899	3	31	UNI	2	placa 3T5583	PV	896,50	1.793,00
16900	3	32	UNI	4	retentor 3T8330	SABÓ	109,00	436,00
16901	3	33	UNI	6	disco 6T8533	CAT	102,50	615,00
16902	3	34	UNI	6	disco 7T3303	CAT	149,25	895,50
16903	3	35	UNI	1	Sensor 1871008	CAT	958,20	958,20
16904	3	36	UNI	1	Valvula 384-3892	CAT	2.315,00	2.315,00
16905	3	37	UNI	1	Sensor de pressão 1978394	CAT	694,00	694,00
16906	3	38	UNI	1	engrenagem 323-8674	PV	3.705,00	3.705,00
16907	3	39	UNI	1	Mangueira turbo defletor 2288510	PV	314,50	314,50
16908	3	40	UNI	1	Pinhão 2618553	PV	2.605,00	2.605,00
21070	3	41	UNI	1	CONJUNTO INTERRUPTOR PRESSÃO 1496371	CAT	745,50	745,50
21071	3	42	UNI	1	COMPRESSOR DO MOTOR 149-4915	DENSO	4.350,00	4.350,00
21072	3	43	UNI	1	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR 220-1209	CAT	999,90	999,90
21073	3	44	UNI	1	BOMBA OLEO DO MOTOR 200-4497	SCHADEK	2.490,50	2.490,50
21074	3	45	UNI	1	RADIADOR DE OLEO DO MOTOR 2674743	CAT	1.668,00	1.668,00
21075	3	46	UNI	1	TURBINA 338-1878	HOLSET	4.340,50	4.340,50
21076	3	47	UNI	2	BATERIA 1535710	KRAFT	519,50	1.039,00
21077	3	48	UNI	2	EIXO DA RODA 8W4979	CAT	4.110,00	8.220,00
16909	3	49	UNI	1	vidro frontal 1493409	PV	864,00	864,00
16910	3	50	UNI	1	Valvula 2534347	CAT	420,00	420,00
16911	3	51	UNI	1	Valvula 1850008	CAT	478,00	478,00
16912	3	52	UNI	1	Valvula 1528346	CAT	1.620,00	1.620,00
16913	3	53	UNI	1	Sensor 2746719	CAT	1.374,50	1.374,50
16914	3	54	UNI	1	Cordoalha 3812489	CAT	4.950,00	4.950,00
16915	3	55	UNI	1	ECM Motor 4787932	CAT	17.550,00	17.550,00
16918	4	1	UNI	8	Engrenagem planetária 11035817	PV	599,00	4.792,00

16919	4	2	UNI	6	Rolamento 11035523	SNR	483,50	2.901,00
16920	4	3	UNI	2	Engrenagem solar 11035816	PV	1.950,00	3.900,00
17287	4	4	UNI	3	Cruzeta 11102846	STAHL	525,00	1.575,00
16921	4	5	UNI	4	Disco freio 11103170	PV	515,00	2.060,00
16922	4	6	UNI	2	Placas freio 11103424	PV	999,50	1.999,00
16923	4	7	UNI	1	semi Eixo 11035634	PV	4.150,00	4.150,00
16924	4	8	UNI	4	Pistão de freio 11103333-(11103421)	PV	1.325,50	5.302,00
16925	4	9	UNI	2	Vedador 4,00mm 15029111	PV	209,50	419,00
16926	4	10	UNI	2	Vedador 4,00mm 15029112	PV	209,50	419,00
16927	4	11	UNI	2	arruela caixa satélite 11102856	PV	77,05	154,10
16928	4	12	UNI	4	Calço 11034319	PV	30,90	123,60
16929	4	13	UNI	32	Mola 11103402	PV	19,15	612,80
16930	4	14	UNI	1	Cilindro hidráulico.11088500	CTS	3.450,00	3.450,00
16931	4	15	UNI	2	Válvula de freio 11102447	PV	205,00	410,00
16932	4	16	UNI	2	Anel 11035031	PV	42,50	85,00
16933	4	17	UNI	6	Filtro hidráulico 1102693	MANN	330,00	1.980,00
16934	4	18	UNI	6	Filtro Lubrificante do motor 4666343	MANN	75,00	450,00
16935	4	19	UNI	4	Filtro transmissão	MANN	83,00	332,00
16936	4	20	UNI	6	Filtro diesel 4669875	MANN	27,20	163,20
16937	4	21	UNI	3	Correia motor 10x160	REXON	44,70	134,10
16938	4	22	UNI	3	Correia motor 13x1175	REXON	35,25	105,75
16939	4	23	UNI	1	Bomba água 1675750	VOLVO	1.125,00	1.125,00
16940	4	24	UNI	6	Filtro de ar primário 6644990	TECFIL	155,00	930,00
16941	4	25	UNI	6	Filtro segurança interno 11110150	TECFIL	69,90	419,40
17156	4	26	UNI	2	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	505,80	1.011,60
16942	4	27	UNI	1	bomba hidraulica 9011706187	HIDRODINAMICA	12.325,00	12.325,00
16943	4	28	UNI	1	bomba hidraulica 9011706188	HIDRODINAMICA	7.099,90	7.099,90
17288	4	29	UNI	1	Sensor tração 47132449	PV	1.120,00	1.120,00
16944	4	30	UNI	27	Dente 211300	METISA	233,50	6.304,50
16945	4	31	UNI	54	Parafuso com porca	CISER	10,85	585,90
16946	4	32	UNI	2	Jogo reparo inclinação 11990439	APC	598,00	1.196,00
16947	4	33	UNI	4	Jogo de reparo da articulação 11998809	APC	520,00	2.080,00
16948	4	34	UNI	1	Eixo do diferencial 11035843	PV	1.325,50	1.325,50
16949	4	35	UNI	1	Bucha de Bronze 11035379	PV	604,00	604,00
16950	4	36	UNI	2	Bucha de Bronze 11035385	PV	604,00	1.208,00
16951	4	37	UNI	1	Comando elétrico transmissão 11171771	VOLVO	5.915,00	5.915,00
16952	4	38	UNI	1	Mangueira R12 5/8 900 mm com terminais	JASON	448,50	448,50
16953	4	39	UNI	2	Kit reparo direção 11990439	APC	325,00	650,00
16954	4	40	UNI	1	Bomba hidraulica principal 119988491	HIDRODINAMICA	13.250,00	13.250,00
16955	4	41	UNI	1	Kit embuchamento caçamba e articulação	PIM	3.650,00	3.650,00
16956	4	42	UNI	1	válvula de controle de direção 11700243	VOLVO	7.250,00	7.250,00
16957	4	43	UNI	1	tampa do tanque de combustível 1189577	TANK	365,00	365,00
16958	4	44	UNI	1	acumulador L70	VOLVO	625,00	625,00
16959	4	45	UNI	1	turbina VOE 11033708	HOLSET	3.490,90	3.490,90
16960	4	46	UNI	1	compressor ar condicionado VOE 11104419	DENSO	4.150,00	4.150,00
16961	4	47	UNI	1	Valvula de comando 11999491	VOLVO	15.990,00	15.990,00
16962	4	48	UNI	1	Acumulador	VOLVO	640,00	640,00
16963	4	49	UNI	6	Filtro de drenagem 11164457	MANN	545,00	3.270,00
16964	4	50	UNI	6	Filtro respiro torque hidraulico 11707077	MANN	334,50	2.007,00
16965	4	51	UNI	1	Flange diferencial 11035842	STAHL	530,00	530,00
16966	4	52	UNI	1	Tampa de combustível 1189577	TANK	344,50	344,50



16967	4	53	UNI	1	Lamina	METISA	1.325,00	1.325,00
16968	4	54	UNI	2	Coroa e pinhão 11035512	PV	3.505,90	7.011,80
16969	4	55	UNI	2	Rolamento 182688	SNR	265,00	530,00
16970	4	56	UNI	4	Engrenagem 11102845	PV	76,50	306,00
16971	4	57	UNI	2	Engrenagem 11035625	PV	205,00	410,00
16972	4	58	UNI	1	Flange central 11035819	STAHL	209,50	209,50
16973	4	59	UNI	1	Rolamento 184809	SNR	249,00	249,00
16974	4	60	UNI	1	Rolamento 7183405	FAG	228,50	228,50
16975	4	61	UNI	1	Retentor 4870186	SABÓ	20,90	20,90
16976	4	62	UNI	1	Caixa satellite 11102013	PV	1.090,00	1.090,00
16977	5	1	UNI	1	Semi eixo longo 960,5 mm	PV	2.460,00	2.460,00
16978	5	2	UNI	1	Semi eixo curto 914/86201	PV	995,50	995,50
16979	5	3	UNI	1	Eixo 914/86301	PV	1.610,00	1.610,00
16980	5	4	UNI	1	Munhão da cruzeta 914/86203	PV	497,00	497,00
16981	5	5	UNI	1	Cruzeta 30 mm 914/86202	STAHL	324,50	324,50
16982	5	6	UNI	60	Dente para caçamba dianteira e traseira 531/03205	METISA	63,50	3.810,00
16983	5	7	UNI	8	Dente lateral da caçamba LD 531/03208	METISA	85,00	680,00
16984	5	8	UNI	8	Dente lateral da caçamba LE 531/03209	METISA	85,00	680,00
16985	5	9	UNI	136	Parafuso p/ dente com porca	CISER	7,90	1.074,40
16986	5	10	UNI	6	Filtro diesel 32\07155	INPECA	202,50	1.215,00
16987	5	11	UNI	6	Filtro de ar 32\925682	INPECA	175,00	1.050,00
16988	5	12	UNI	6	Filtro de segurança 32\925683	INPECA	115,00	690,00
16989	5	13	UNI	6	Filtro diesel 32\925694	INPECA	135,00	810,00
16990	5	14	UNI	4	Filtro caixa 581\18063	INPECA	55,90	223,60
16991	5	15	UNI	6	Filtro hidraulico 32\925346	INPECA	270,00	1.620,00
16992	5	16	UNI	2	jogo de reparo do levante 991\0102	APC	121,50	243,00
16993	5	17	UNI	2	jogo de reparo da caçamba 991\0100	APC	120,00	240,00
16994	5	18	UNI	4	jogo de reparo do giro 991\0152	APC	120,00	480,00
16995	5	19	UNI	1	bomba de combustivel	URBA	584,80	584,80
16996	5	20	UNI	1	Bomba hidráulica 332/F 9030	MEDAL	6.190,00	6.190,00
16997	5	21	UNI	1	Polia tensor correia 320/08530	AST	70,50	70,50
16998	5	22	UNI	1	Esticador correia 320/08759	AST	855,90	855,90
16999	5	23	UNI	3	Correia 320/08598	CONTINENTAL	135,80	407,40
17000	5	24	UNI	1	Cabo acelerador 910/60176	CABOCAR	540,70	540,70
17001	5	25	UNI	1	Bomba de torque 20/925552	MEDAL	2.450,00	2.450,00
17002	5	26	UNI	2	Cabo nivelador caçamba 910/60241	CABOCAR	435,90	871,80
17003	5	27	UNI	2	cabo trava retro 910/48400	CABOCAR	339,80	679,60
17004	5	28	UNI	2	Mangueira hidraulica 612/26500	CONTINENTAL	270,00	540,00
17005	5	29	UNI	2	Mangueira hidraulica 612/80114	CONTINENTAL	399,00	798,00
17006	5	30	UNI	1	Silencioso 331/60549	TECNO SIL	2.280,00	2.280,00
17007	5	31	UNI	1	Tubo silencioso 331/53874	TECNO SIL	708,00	708,00
17008	5	32	UNI	2	Cabo freio de mão 910/60253	CABOCAR	605,00	1.210,00
17009	5	33	UNI	2	Retentor borracha saída transmissão 904120172	SABÓ	425,00	850,00
17010	5	34	UNI	2	cruzeta transmissão 914/56401	DELLAROSA	420,00	840,00
17011	5	35	UNI	4	Pino caçamba 91412400	CTS	155,00	620,00
17012	5	36	UNI	1	Válvula de alívio pressão geral 25/618901	PV	1.290,00	1.290,00
17013	5	37	UNI	1	Coroa e pinhão 458/70249	KL	1.780,00	1.780,00
17014	5	38	UNI	1	Válvula solenoide completa 25/220998	PV	1.580,90	1.580,90
17015	5	39	UNI	1	Válvula solenoide reversão 25/104700	PV	1.040,00	1.040,00
17016	5	40	UNI	1	Conversor de torque 04/600650	PV	3.998,00	3.998,00

17017	5	41	UNI	1	Kit embuchamento dianteiro JCB 3C	CTS	3.650,00	3.650,00
17018	5	42	UNI	1	Kit embuchamento traseiro JCB 3 C	CTS	5.025,00	5.025,00
17019	5	43	UNI	2	Cubo de roda 450/124D1	JOMAX	4.050,00	8.100,00
17020	5	44	UNI	2	Camisa estabilizador 557/70197	CTS	2.045,00	4.090,00
17021	5	45	UNI	2	Camisa do giro 557/70018	CTS	995,80	1.991,60
17022	5	46	UNI	2	Haste do giro 590/40253	CTS	760,00	1.520,00
17023	5	47	UNI	2	Haste do estabilizador 590/40746	CTS	825,00	1.650,00
17024	5	48	UNI	2	cilindro do giro 557/60268	CTS	5.250,00	10.500,00
17025	5	49	UNI	2	cilindro de elevação da caçamba 556/30236	CTS	7.850,00	15.700,00
17026	5	50	UNI	2	cilindro do estabilizador 557/60073	CTS	6.350,00	12.700,00
17027	5	51	UNI	1	cilindro da profundidade 556/60387	CTS	7.930,00	7.930,00
17028	5	52	UNI	1	cilindro da caçamba traseira 557/60154	CTS	7.725,00	7.725,00
16779	5	53	UNI	1	Kit cilindro	CTS	605,00	605,00
16780	5	54	UNI	1	Eixo virabrequim original	SUSIN	2.999,00	2.999,00
16781	5	55	UNI	1	Jogo de bronzina fixo	MAHLE	255,00	255,00
16782	5	56	UNI	1	Jogo de bronzina móvel	MAHLE	164,00	164,00
16783	5	57	UNI	1	Jogo de bucha da biela	MAHLE	85,00	85,00
21066	5	58	UNI	1	JUNTA DO CABEÇOTE 4236/P4000	SABÓ	148,00	148,00
16785	5	59	UNI	1	Bomba d'água	INDISA	356,00	356,00
21068	5	60	UNI	1	JUNTA TAMPA DE VALVULA	SABÓ	21,90	21,90
17285	5	61	UNI	1	Bomba alimentadora	BROSOL	158,50	158,50
21069	5	62	UNI	1	JOGO JUNTA INFERIOR	SABÓ	329,00	329,00
17029	5	63	UNI	4	Bucha 809/00176	PIM	59,40	237,60
17030	5	64	UNI	1	Kit diferencial 450/10900	PV	9.850,00	9.850,00
17031	5	65	UNI	2	Engrenagem anelar 450/10205	PV	1.476,00	2.952,00
17032	5	66	UNI	6	Engrenagem planetaria 450/10206	PV	639,00	3.834,00
17033	5	67	UNI	2	Engrenagem solar 450/12403	PV	142,50	285,00
17156	5	68	UNI	1	Bateria 100 AMP	KRAFT	505,80	505,80
17034	5	69	UNI	1	Comando hidraulico 25/223695	SAUER DANFOSS	2.999,00	2.999,00
17035	5	70	UNI	1	Valvula 35/412300	JCB	3.825,00	3.825,00
17036	5	71	UNI	1	Cilindro da direção 573/10061	CTS	3.450,00	3.450,00
17037	5	72	UNI	2	Valvula cilindro do giro 551/90107	CTS	88,20	176,40
17038	6	1	UNI	2	Eixo traseiro	PV	4.425,00	8.850,00
17045	6	2	UNI	96	Parafuso para lamina com porca	CISER	4,90	470,40
16753	6	3	UNI	4	Correia alternador	REXON	34,90	139,60
17047	6	4	UNI	6	Filtro lub motor W11102/4orig	MANN	78,20	469,20
17048	6	5	UNI	6	Filtro diesel	MANN	99,90	599,40
17049	6	6	UNI	6	Filtro diesel sep. D'água 87801341	MANN	99,80	598,80
17050	6	7	UNI	6	Bobina da transmissão	CAT	245,00	1.470,00
17051	6	8	UNI	1	Calço capú nylon 2"	IF	26,90	26,90
17052	6	9	UNI	6	Filtro ar	MANN	101,00	606,00
17053	6	10	UNI	6	Filtro segurança	MANN	67,50	405,00
17054	6	11	UNI	2	Válvula do freio	PV	1.055,00	2.110,00
17055	6	12	UNI	6	Kit de calço da lamina	CAT	1.390,80	8.344,80
17056	6	13	UNI	1	Compressor do motor	DENSO	4.755,00	4.755,00
17057	6	14	UNI	6	Jg de Barra de regulagem da lamina	CAT	1.529,00	9.174,00
17059	6	15	UNI	12	Lamina de 08 furos	METISA	451,00	5.412,00
17060	6	16	UNI	1	Engrenagem do giro da lamina 3238674 (6G5533)	CAT	5.662,50	5.662,50
17061	6	17	UNI	2	Eixo sem fim do giro da lamina 3238675 (9D1142)	CAT	2.245,00	4.490,00
17062	6	18	UNI	6	Anel 2H 9247	CAT	19,50	117,00



17064	6	19	UNI	6	Anel 1H 7339	CAT	15,00	90,00
17065	6	20	UNI	6	Kit retentor 5K 5288 (9W6645)	CAT	584,50	3.507,00
17066	6	21	UNI	6	Anel vedação 4F 9653	CAT	13,95	83,70
17067	6	22	UNI	2	corrente 5T0735	CAT	1.090,50	2.181,00
17069	6	23	UNI	2	valvula solenoide 8T8808	CAT	1.375,50	2.751,00
17070	6	24	UNI	1	bomba água 7E7398	CAT	1.335,00	1.335,00
17071	6	25	UNI	1	turbina do motor 115-5853	HOLSET	3.125,00	3.125,00
17286	6	26	UNI	1	silencioso 7C3693	SILENMAK	1.040,00	1.040,00
17073	6	27	UNI	1	Bomba hidráulica 6E3136	HIDRODINAMICA	12.950,00	12.950,00
17074	6	28	UNI	1	bomba 102-1501	PARKER	2.750,00	2.750,00
17076	6	29	UNI	18	Discos sinterizados 6Y 7953	PV	103,50	1.863,00
17077	6	30	UNI	2	Correia 366775	REXON	135,90	271,80
17078	6	31	UNI	4	Rolamento 9L2526	SNR	780,00	3.120,00
17079	6	32	UNI	6	Filtro primario 612499	DONALDSON	315,00	1.890,00
17080	6	33	UNI	2	Cabo embreagem 9X5694	CABOCAR	1.560,00	3.120,00
17081	6	34	UNI	4	Separador 9D4029	CAT	508,50	2.034,00
17082	6	35	UNI	4	Rolamento 9D3241	SNR	304,00	1.216,00
17083	6	36	UNI	4	Capa de rolamento 9D3241	SNR	299,40	1.197,60
17084	6	37	UNI	4	Retentor 350303	SABÓ	714,00	2.856,00
17085	6	38	UNI	2	Cabo acelerador 8C9587	CAT	1.850,00	3.700,00
21078	6	39	UNI	2	BATERIA 150 AMP	KRAFT	690,80	1.381,60
17087	6	40	UNI	2	Engrenagem 1958553	PV	2.530,00	5.060,00
17088	6	41	UNI	8	Engrenagem 8D8634	PV	2.590,00	20.720,00
17089	6	42	UNI	2	Engrenagem 8D8639	PV	7.380,00	14.760,00
17090	6	43	UNI	8	Engrenagem 8W2307	PV	1.035,00	8.280,00
17091	6	44	UNI	2	Engrenagem 3290412	PV	1.481,50	2.963,00
17092	6	45	UNI	2	Engrenagem 8W8286	PV	8.260,00	16.520,00
17093	6	46	UNI	2	Engrenagem 6K8329	PV	464,00	928,00
17094	6	47	UNI	2	Egrenagem 0300061	PV	435,00	870,00
21079	7	1	UNI	6	FILTRO HIDRAULICO 6223537M	MANN	145,50	873,00
21080	7	2	UNI	1	CABEÇOTE FILTRO 6223538M1	AGCO	159,90	159,90
21081	7	3	UNI	6	FILTRO LUB DO MOTOR 71054	MANN	29,90	179,40
21082	7	4	UNI	1	CABEÇOTE FILTRO 70997148	AGCO	110,00	110,00
21083	7	5	UNI	1	BOMBA DE 72111	BROSOL	258,00	258,00
21084	7	6	UNI	6	FILTRO DIESEL PRIMARIO 423651	TECFIL	11,80	70,80
21085	7	7	UNI	6	FILTRO DIESEL SECUNDARIO 72113	TECFIL	162,00	972,00
21086	7	8	UNI	1	HELICE 70991937	WIND	117,15	117,15
21087	7	9	UNI	1	COLETOR ADMISSAO 70540063	MWM	438,50	438,50
21088	7	10	UNI	1	COLETOR ESCAPE 37781781	MWM	246,00	246,00
21089	7	11	UNI	3	PRISIONEIRO 0826408	JMX	4,95	14,85
21090	7	12	UNI	6	FILTRO DE AR 6223619M1	TECFIL	84,50	507,00
21091	7	13	UNI	6	FILTRO SEGURANCA 6223618M1	TECFIL	64,50	387,00
21092	7	14	UNI	1	TUBO DESCARGA 6201614M1	SILENMAK	73,20	73,20
21093	7	15	UNI	1	SILENCIOSO 6262549M91	SILENMAK	350,00	350,00
21094	7	16	UNI	3	FILTRO DO TANQUE 6238406M1	MANN	69,90	209,70
21095	7	17	UNI	1	JOGO EMBREAGEM 3586769M92	SACHS	1.990,00	1.990,00
21096	7	18	UNI	1	VOLANTE 027518N1	JMX	1.150,00	1.150,00
21097	7	19	UNI	1	ENGRENAGEM DA CAIXA DE TRANSMISSÃO 053308P1	PV	1.730,00	1.730,00
21098	7	20	UNI	1	EIXO PILOTO 039423P1	PV	775,00	775,00
21099	7	21	UNI	1	CONJUNTO EIXO 049834N2	PV	1.340,00	1.340,00
21100	7	22	UNI	1	ESPACADOR 1674668M3	PV	174,00	174,00
21101	7	23	UNI	1	ROLAMENTO 2700273M1	FAG	40,00	40,00

21102	7	24	UNI	1	ENGRENAGEM 05330681	PV	775,00	775,00
21103	7	25	UNI	1	ENGRENAGEM 6217694M91	PV	1.650,50	1.650,50
21104	7	26	UNI	1	ROLAMENTO 039544R1	SNR	259,50	259,50
21105	7	27	UNI	1	CONJUNTO ENGRENAGEM 053354N1	PV	1.840,00	1.840,00
21106	7	28	UNI	1	ENGRENAGEM 6216641M91	PV	1.640,50	1.640,50
21107	7	29	UNI	2	ROLAMENTO 3761291M91	FAG	68,00	136,00
21108	7	30	UNI	1	EIXO 039542P1	PV	1.130,00	1.130,00
21109	7	31	UNI	1	C O N J U N T O SINICRONIZADOR 039400N2	PV	2.690,90	2.690,90
21110	7	32	UNI	1	ROLAMENTO 1663796M1	FAG	20,90	20,90
21111	7	33	UNI	1	CUBO ENGRENAGEM 039402P1	JMX	435,00	435,00
21112	7	34	UNI	1	LUVA 039425P1	PV	448,50	448,50
21113	7	35	UNI	1	CUBO 040752P1	PV	675,00	675,00
21114	7	36	UNI	1	LUVA 023486R1	JMX	549,00	549,00
21115	7	37	UNI	2	ANEL 023487R1	JMX	145,00	290,00
21116	7	38	UNI	2	CONE 023488R1	JMX	168,00	336,00
21117	7	39	UNI	2	ANEL 027925P1	JMX	86,50	173,00
21118	7	40	UNI	1	LUVA 027924P1	JMX	506,80	506,80
21119	7	41	UNI	1	CUBO 040754P1	PV	362,50	362,50
21120	7	42	UNI	2	EIXO DA REDUÇÃO 3585915M1	PV	1.310,00	2.620,00
21121	7	43	UNI	1	CARCAÇA LATERAL ESQ 052594P2	AGCO	1.980,00	1.980,00
21122	7	44	UNI	1	CARCAÇA LATERAL 3147506M2	AGCO	2.080,00	2.080,00
21123	7	45	UNI	8	DISCO SINTETIZADOR 3823952M1	UNITEC	64,50	516,00
21124	7	46	UNI	4	DISCO AÇO 3613538M2	UNITEC	274,00	1.096,00
21125	7	47	UNI	2	DISCO COMANDO DE FREIO 3148407M1	UNITEC	168,00	336,00
21126	7	48	UNI	1	TIRANTE FREIO 02092951	JMX	58,60	58,60
21127	7	49	UNI	1	CONJUNTO COROA E PINHAO 4200008M91	AGCO	1.390,90	1.390,90
21128	7	50	UNI	1	CONJUNTO ENGRENAGEM SATELITE 4200009M91	JMX	573,00	573,00
21129	7	51	UNI	1	CONJUNTO BRACO ELEVADOR 1660050M94	JMX	214,25	214,25
21130	7	52	UNI	2	BRACO 3º PONTO 060679I1	CTS	524,80	1.049,60
21131	7	53	UNI	1	BRACO DA DIRECAO DIREITO 898342M1	NAKATA	160,00	160,00
21132	7	54	UNI	1	BRACO DA DIRECAO ESQUERDO 898343M2	NAKATA	160,00	160,00
21133	7	55	UNI	1	BARRA DE DIRECAO DIREITA 033906T1	NAKATA	170,20	170,20
21134	7	56	UNI	1	BARRA DE DIRECAO ESQUERDA 033907T1	NAKATA	170,20	170,20
21135	7	57	UNI	1	MANGA DE EIXO DIREIRA 3146770M91	PANEGOSSI	418,50	418,50
21136	7	58	UNI	1	MANGA DE EIXO ESQUERDA 31467711M91	PANEGOSSI	418,50	418,50
21137	7	59	UNI	1	VIGA EIXO DIANTEIRA 3146788M93	AGCO	885,00	885,00
21138	7	60	UNI	1	PINO EIXO DIANTEIRO 033991P1	PIM	114,00	114,00
21139	7	61	UNI	1	CILINDRO DE DIRECAO 041071R1	CTS	1.715,00	1.715,00
21140	7	62	UNI	2	ARTICULACAO EIXO DIANTEIRO 041063R1	JMX	110,90	221,80
21141	7	63	UNI	2	BRACO DO EIXO DIANTEIRO 0410061R1	NAKATA	174,50	349,00
21142	7	64	UNI	1	BOMBA HIDRAULICA 6215817M91	HIDRODINAMICA	1.199,50	1.199,50
21143	7	65	UNI	6	FILTRO HIDRAULICO 3771122M92	MANN	112,35	674,10
21144	7	66	UNI	1	BOMBA HIDRAULICA DUPLA 6214827M91	PARKER	1.152,00	1.152,00
21145	7	67	UNI	1	UNIDADE HIDROSTATICA 6262273M91	SAUER DANFOSS	2.490,00	2.490,00
21146	7	68	UNI	6	CONJUNTO DE FILTRO 6275011M91	AGCO	112,00	672,00
21147	7	69	UNI	1	COMANDO HIDRAULICO 6262568M91	SAUER DANFOSS	1.930,00	1.930,00
21148	7	70	UNI	1	BATERIA 100 AMP 6207372M1	KRAFT	505,80	505,80
17131	8	1	UNI	1	Rolamento 28042470	SNR	25,50	25,50



17132	8	2	UNI	1	motor parcial 5189778	CNH	21.940,00	21.940,00
17133	8	3	UNI	1	Espaçador 996762	CNH	19,90	19,90
17134	8	4	UNI	6	Espaçador de engrenagem 997510	CNH	18,20	109,20
17135	8	5	UNI	3	Roda dentada 5108747	CNH	405,00	1.215,00
17136	8	6	UNI	2	Retentor 5136002	SABÓ	37,90	75,80
17137	8	7	UNI	2	Rolamento 5136951	SNR	177,90	355,80
17138	8	8	UNI	2	Retentor 513709	SABÓ	358,00	716,00
17139	8	9	UNI	3	Rolamento agulha 5145492	SNR	23,10	69,30
17140	8	10	UNI	2	Retentor 5184118	SABÓ	108,20	216,40
17141	8	11	UNI	3	Eixo engrenagem 5181053	CNH	159,00	477,00
17142	8	12	UNI	1	Coroa dentada 5108749	CNH	1.028,40	1.028,40
17143	8	13	UNI	1	Engrenagem planetária 5137107	CNH	1.045,20	1.045,20
17144	8	14	UNI	2	Jogo junta inferior motor P4.000	SABÓ	212,00	424,00
17145	8	15	UNI	6	Filtro sedimentador 193081	MANN	50,60	303,60
17146	8	16	UNI	6	Elemento de ar 1930587	MANN	41,50	249,00
17147	8	17	UNI	6	Elemento de ar primário 1930589	MANN	65,80	394,80
17148	8	18	UNI	6	Filtro hidráulico PSH 517	MANN	135,80	814,80
17149	8	19	UNI	6	Filtro blindado diesel 84214567	MANN	40,25	241,50
17150	8	20	UNI	6	Filtro óleo motor 84221215	MANN	60,30	361,80
17151	8	21	UNI	2	Ponteira direção 1481338	NAKATA	100,90	201,80
16750	8	22	UNI	12	Filtro diesel PC2\155	TECFIL	15,60	187,20
17152	8	23	UNI	1	Tubo descarga 5173644	SILENMAK	77,50	77,50
17153	8	24	UNI	2	Cabo acelerador mão 5182973	CABOVEL	35,80	71,60
17154	8	25	UNI	2	Cabo acelerador pé 5172111	CABOVEL	98,25	196,50
17155	8	26	UNI	2	Hélice 4789039	WIND	97,50	195,00
17156	8	27	UNI	2	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	505,80	1.011,60
17157	8	28	UNI	4	Junta silencioso 25152380	CNH	18,40	73,60
17158	8	29	UNI	1	Silencioso 516795	SILENMAK	254,00	254,00
17159	8	30	UNI	1	Alavanca comando	CNH	49,00	49,00
17160	8	31	UNI	1	Pedaleira	CNH	92,80	92,80
17161	8	32	UNI	4	Mola pressão garfo marcha	CNH	216,00	864,00
17162	8	33	UNI	4	Tirante do estabilizador do arado 490461/2	CNH	6,20	24,80
17163	8	34	UNI	4	Arruela 44011091	CNH	24,60	98,40
17164	8	35	UNI	4	Fixador peso 44018066	CNH	23,80	95,20
17165	8	36	UNI	1	Kit embreagem 4411615/5167937/87717000	SACHS	2.995,00	2.995,00
17166	8	37	UNI	2	Cabo embreagem 87373914	CABOVEL	180,15	360,30
17167	8	38	UNI	2	Kit junta carter 1940004	SABÓ	80,10	160,20
17168	8	39	UNI	2	Guarnição bomba direcao 5167989	CNH	19,80	39,60
17169	8	40	UNI	2	Cabo horimetro 5178454	CNH	125,15	250,30
17170	8	41	UNI	2	Jogo reparo cilindro direcao 82992004	APC	45,90	91,80
17171	8	42	UNI	2	Kit vedacao eixo dianteiro 87309584	APC	432,00	864,00
17172	8	43	UNI	10	Discos arado 26" 043052	METISA	258,00	2.580,00
17173	8	44	UNI	2	Cilindro freio 82006194G/84558759	CNH	25,80	51,60
17174	8	45	UNI	1	Unidade hidrostática	SAUER DANFOSS	1.750,00	1.750,00
17175	8	46	UNI	1	3ª Pontos 22710	PIM	445,00	445,00
17176	8	47	UNI	1	Valvula da tração	CNH	265,00	265,00
17177	8	48	UNI	1	Bomba hidraulica dupla	PARKER	1.425,00	1.425,00
17285	8	49	UNI	1	Bomba alimentadora	BROSOL	210,00	210,00
17178	8	50	UNI	1	Kit reparo freio	CNH	685,00	685,00
17179	8	51	UNI	1	Amortecedor	CNH	365,00	365,00
17180	8	52	UNI	1	Cilindro mestre freio 84558759	CNH	1.560,00	1.560,00
17181	8	53	UNI	2	Cruzeta semi eixo 87361037	STAHL	340,00	680,00

17182	8	54	UNI	4	Mancal do munhão 51196990	CNH	110,00	440,00
17183	8	55	UNI	2	Pino haste 5173252	PIM	153,25	306,50
17184	8	56	UNI	2	Pino cilindro 5165265	PIM	110,50	221,00
17185	8	57	UNI	1	Barra estabilizador 5116243	NAKATA	346,00	346,00
17186	8	58	UNI	1	Eixo de transmissão 5167344	PV	593,00	593,00
17187	8	59	UNI	1	Manga de eixo L.d 5173287	PANEGOSSI	808,50	808,50
17188	8	60	UNI	1	Manga de eixo L.e 5173281	PANEGOSSI	808,50	808,50
17189	8	61	UNI	2	Cubos 5169118	CNH	1.520,00	3.040,00
17190	8	62	UNI	1	Barra de direção transversal 82991125	CNH	719,00	719,00
17191	8	63	UNI	1	Cilindro direção82991195	CTS	1.830,00	1.830,00
17192	8	64	UNI	1	Semi eixo traseiro 5173735	PV	2.625,00	2.625,00
17193	8	65	UNI	1	Bomba de transmissão 5179728	CNH	1.305,50	1.305,50
17194	8	66	UNI	1	Semi eixo de redução final esquerda	PV	1.097,50	1.097,50
17195	8	67	UNI	1	Semi eixo de redução final direita	PV	1.097,50	1.097,50
17196	9	1	UNI	1	Bomba direção câmbio 82991208	PARKER	785,00	785,00
17197	9	2	UNI	6	Filtro hidráulico 73401383	MANN	145,00	870,00
17198	9	3	UNI	6	Filtro lubrificante 81879134	MANN	47,00	282,00
17199	9	4	UNI	6	Filtro diesel 87803441	MANN	130,00	780,00
17200	9	5	UNI	6	Filtro diesel da bomba 87803444	MANN	137,00	822,00
17201	9	6	UNI	2	Bateria 80 AMP	KRAFT	355,00	710,00
17202	9	7	UNI	6	Filtro de ar 73400578	TECFIL	265,00	1.590,00
17203	9	8	UNI	6	Filtro de segurança 73400579	TECFIL	110,00	660,00
17204	9	9	UNI	1	Conjunto embreagem 5165648-5177620	SACHS	2.650,00	2.650,00
17205	9	10	UNI	1	Cilindro mestre embreagem 82008704	CNH	565,50	565,50
17206	9	11	UNI	2	Cilindro 82018664	CNH	865,80	1.731,60
17207	9	12	UNI	5	Cabos câmbio 82006918-82006919-82006920	CABOVEL	145,00	725,00
17208	9	13	UNI	4	Anel pistão freio5165511	CNH	192,00	768,00
17209	9	14	UNI	4	Anel cilindro freio5165512	CNH	110,80	443,20
17210	9	15	UNI	1	Pistão freio5165510	CNH	1.145,00	1.145,00
17211	9	16	UNI	2	Disco freio 5165509	CNH	510,50	1.021,00
17288	9	17	UNI	2	Sensor tração 47132449	CNH	318,00	636,00
17212	9	18	UNI	2	Jogo reparo direção 9966321	CNH	885,00	1.770,00
17213	9	19	UNI	2	Cilindro Hidraulico auxiliar 5177914	CNH	445,50	891,00
17214	9	20	UNI	1	Cabo acelerador 73402910	CABOVEL	180,00	180,00
17215	9	21	UNI	4	Retentor do cubo de roda Gde 5133736	SABÓ	180,00	720,00
17216	9	22	UNI	4	Retentor do cubo de roda Peg 5183845	SABÓ	99,80	399,20
17217	9	23	UNI	1	Cabo alavanca freio 87531706	CNH	211,80	211,80
17218	9	24	UNI	1	Braço do 3º ponto 82032558	CNH	1.790,00	1.790,00
17219	9	25	UNI	2	Barra estabilizadora 82992059	CNH	606,50	1.213,00
17220	9	26	UNI	1	Plato embreagem 5177620	SACHS	835,80	835,80
17221	9	27	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro 73402994	APC	177,10	354,20
17222	9	28	UNI	1	Semi eixo 5170962	PV	1.722,80	1.722,80
17223	9	29	UNI	1	Semi eixo 5170963	PV	1.245,00	1.245,00
17224	9	30	UNI	2	Coroa dentada 5162266	PV	1.850,00	3.700,00
17225	9	31	UNI	2	Suporte de ferro do porta 5162271	JMX	1.997,80	3.995,60
17226	9	32	UNI	12	Arruela 5145983	CNH	29,80	357,60
17227	9	33	UNI	6	Rolamento de agulhas 5102466	SNR	119,50	717,00
17228	9	34	UNI	6	Engrenagem condutora 5162282	PV	247,30	1.483,80
17229	9	35	UNI	6	Pino 5162172	PIM	210,20	1.261,20
17230	9	36	UNI	6	Espaçador 5102468	PIM	41,80	250,80
17231	9	37	UNI	2	Eixo de comando 5167017	PV	2.455,00	4.910,00



17232	9	38	UNI	2	Rolamento 24903490	SNR	157,00	314,00
17233	9	39	UNI	1	Rolamento 24903500	SNR	177,50	177,50
17234	9	40	UNI	1	Cilindro da direção 5165140	CTS	1.805,00	1.805,00
17235	9	41	UNI	2	Barra de direção transversal 5177449	CNH	542,00	1.084,00
21152	9	42	UNI	1	DIREÇÃO HIDRÁULICA 82001471	SAUER DANFOSS	2.240,00	2.240,00
21153	9	43	UNI	1	TIRANTE 5190092	CNH	865,00	865,00
21154	9	44	UNI	1	EIXO DA RODA 5165924	CNH	2.590,00	2.590,00
17236	9	45	UNI	4	Rolamento conico 5133737	SNR	95,25	381,00
17237	9	46	UNI	1	Manga de eixo Id. Direiro 5191740	PANEGOSSI	1.725,00	1.725,00
17238	9	47	UNI	1	Manga de eixo Id. Esquerdo 5791738	PANEGOSSI	1.675,00	1.675,00
21155	10	1	UNI	2	GUARNIÇÃO VIDRO 219000805	JAHU	85,80	171,60
21156	10	2	UNI	1	VIDRO FRONTAL ESQ 219000802	T2A	157,80	157,80
21157	10	3	UNI	1	VIDRO FRONTAL DIREITO 219000803	T2A	157,00	157,00
21158	10	4	UNI	1	GUARNIÇÃO PARA BRISA 219000806	JAHU	349,00	349,00
21159	10	5	UNI	1	VIDRO PARA BRISA 219000806	T2A	785,00	785,00
21160	10	6	UNI	1	VIDRO TRASEIRO DIREITO 219000894	T2A	169,00	169,00
21161	10	7	UNI	2	GUARNIÇÃO VIDRO 219000895	JAHU	84,50	169,00
21162	10	8	UNI	1	VIDRO TRASEIRO ESQUERDA 219000893	T2A	171,00	171,00
21163	10	9	UNI	1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 218003533	DENSO	2.150,00	2.150,00
21164	10	10	UNI	6	FILTRO SECADOR 218002820	MANN	150,00	900,00
21165	10	11	UNI	6	FILTRO DA CABINE	BALDWIN	88,10	528,60
16789	10	12	UNI	90	Dente p/ caçamba dianteira e traseira 219000309 Randon	METISA	70,25	6.322,50
16790	10	13	UNI	180	Parafuso c/ porca p/ dente de retro 219000337/00075 Randon	CISER	8,00	1.440,00
16791	10	14	UNI	12	Filtros diesel 219001068 Randon	BALDWIN	13,20	158,40
16792	10	15	UNI	6	Filtros diesel separador agua 905411510016 Randon	RACOR	68,50	411,00
16793	10	16	UNI	6	Filtros lubrificante do motor 219000397 Randon	MANN	29,90	179,40
16794	10	17	UNI	6	Filtros de ar 219000393 Randon	TECFIL	70,80	424,80
16795	10	18	UNI	6	Elemento de segurança filtro de ar 219000394 Randon	TECFIL	62,70	376,20
16796	10	19	UNI	2	Jogos de reparo do cilindro do estabilizador Randon	APC	145,00	290,00
16797	10	20	UNI	2	Rolamento de cubo dianteiro interno 21900765 Randon	SNR	305,00	610,00
16798	10	21	UNI	2	Rolamento de cubo dianteiro externo 24903460 Randon	SNR	279,00	558,00
16799	10	22	UNI	2	Retentor do cubo dianteiro Randon 219000495	SABÓ	87,00	174,00
16800	10	23	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro do giro 219000085 Randon	APC	145,00	290,00
16801	10	24	UNI	2	Barra de direção completa 219000970/219000470 Randon	NAKATA	485,00	970,00
16802	10	25	UNI	2	Jogo de reparo profundidade 219000081 Randon	APC	140,00	280,00
16803	10	26	UNI	2	Jogo de reparo do levante 219000082 Randon	APC	145,20	290,40
16804	10	27	UNI	2	Jogo de reparo do cilindro inclinação caçamba traseira 21000083 Randon	APC	145,20	290,40
16805	10	28	UNI	1	Hélice do motor 922904010115 Randon	WIND	478,00	478,00
16806	10	29	UNI	2	Correias	REXON	105,00	210,00
16807	10	30	UNI	2	Válvulas de pressão e alívio do giro Randon	CTS	775,50	1.551,00
16808	10	31	UNI	2	Anel vedação 210400196	APC	10,70	21,40
16809	10	32	UNI	2	Bucha 370060053	PIM	240,50	481,00
16810	10	33	UNI	6	Filtro transmissão 219000752	BALDWIN	54,50	327,00
16811	10	34	UNI	1	Pino 3501769	PIM	115,00	115,00
16812	10	35	UNI	1	Kit embuchamento eixo dianteiro	PIM	950,00	950,00

16813	10	36	UNI	2	Cilindro do giro 370160029	CTS	2.550,00	5.100,00
16814	10	37	UNI	2	Cilindro do estabilizador 219001515	CTS	2.690,00	5.380,00
16815	10	38	UNI	2	Cilindro da caçamba dianteira 219000110	CTS	2.620,00	5.240,00
16816	10	39	UNI	1	Lamina desgaste 370060446	METISA	1.190,00	1.190,00
16817	10	40	UNI	6	Filtro hidraulico 219001877	MANN	812,00	4.872,00
16818	10	41	UNI	2	jogo de reparo reparo do cilindro da caçamba 21900011	APC	145,00	290,00
16819	10	42	UNI	1	Cilindro de inclinação da caçamba 21900011	ML	2.635,00	2.635,00
16820	10	43	UNI	1	Bomba hidraulico 219000064	HIDRODINAMICA	1.690,00	1.690,00
16821	10	44	UNI	1	Cilindro do braço profundidade 219000008	ML	2.725,00	2.725,00
16822	10	45	UNI	1	Cilindro hidraulico da lança 219000007	ML	2.790,00	2.790,00
16823	10	46	UNI	2	mangueira superior 219002316	JAHU	175,50	351,00
16824	10	47	UNI	2	mangueira inferior 319000073	JAHU	345,00	690,00
16825	10	48	UNI	4	cruzeta cardan Randon CC55A	DELLAROSA	124,00	496,00
16826	10	49	UNI	2	Cardan Transmissão completo	PV	1.590,00	3.180,00
16827	10	50	UNI	4	Kit camisa pistão e aneis MWM 941080190058	MWM	515,00	2.060,00
16828	10	51	UNI	1	jogo de juntas superior MWM 961280130026	MWM	573,00	573,00
16829	10	52	UNI	1	Kit de embuchamento dianteiro completo Randon	PIM	3.290,00	3.290,00
16830	10	53	UNI	1	Kit de embuchamento traseiro completo Randon	PIM	4.580,00	4.580,00
16831	10	54	UNI	1	Caçamba traseira trapezoidal	IF	2.645,50	2.645,50
16832	10	55	UNI	1	Kit coroa e pinhao 219000980	PV	2.588,00	2.588,00
16833	10	56	UNI	2	Rolamento 219000659	SNR	251,50	503,00
16834	10	57	UNI	1	Kit arruela cx satellite	PV	157,40	157,40
16835	10	58	UNI	2	Rolamento diferencial 219001007	SNR	125,15	250,30
16836	10	59	UNI	2	Reparo direcao 219000031	APC	168,20	336,40
16837	10	60	UNI	2	Barra curta direção 219000471	NAKATA	465,80	931,60
16838	10	61	UNI	2	Articulação da caçamba traseira	PIM	390,00	780,00
16839	10	62	UNI	2	Garfo da transmissão	PV	261,50	523,00
16840	10	63	UNI	3	Engrenagem coroa anelar 219000692	PV	345,00	1.035,00
16841	10	64	UNI	1	Coroa anelar planetaria 219000681	PV	612,00	612,00
16842	10	65	UNI	4	Rolamento pinhão	SNR	205,00	820,00
16843	10	66	UNI	2	Roda dianteira	ML	1.315,00	2.630,00
16844	10	67	UNI	4	Rolamento do diferencial	SNR	320,00	1.280,00
16845	10	68	UNI	3	Articulação terminal 219000470	PIM	345,00	1.035,00
16846	10	69	UNI	3	Cruzeta 219000818	DELLAROSA	120,00	360,00
16847	10	70	UNI	2	Flange traseiro 219000647	MECPAR	695,40	1.390,80
16848	10	71	UNI	2	Flange transmissão 219000949	MECPAR	370,00	740,00
16849	10	72	UNI	1	Bomba hidraulica 21900064	HIDRODINAMICA	2.045,00	2.045,00
16850	10	73	UNI	2	Cilindro de freio 219000067	VARGA	135,00	270,00
16851	10	74	UNI	1	Conversor torque 219002041	PV	8.050,00	8.050,00
16852	10	75	UNI	1	Bomba transmissão 219000645	PARKER	1.590,00	1.590,00
16853	10	76	UNI	1	Distribuidor da transmissão 219001900	RND	3.320,00	3.320,00
16854	10	77	UNI	2	Valvula solenoide da transmissão 219001902	RND	860,00	1.720,00
16855	10	78	UNI	1	Silencioso 370360089	SILENMAK	499,90	499,90
16856	10	79	UNI	2	Junta universal 210200467	MECPAR	1.129,90	2.259,80
16857	10	80	UNI	1	Semi eixo lado diferencial 219001011	PV	439,50	439,50
16858	10	81	UNI	1	Semi eixo lado roda 219001013	PV	210,50	210,50
16859	10	82	UNI	1	Cilindro de direcao 219000972	CTS	1.190,50	1.190,50



16860	10	83	UNI	2	Kit cubo roda dianteira 219001015	RND	614,50	1.229,00
16861	10	84	UNI	4	Disco atrito 219000480	UNITEC	48,80	195,20
16862	10	85	UNI	2	Placa separadora 2190000479	UNITEC	668,50	1.337,00
16863	10	86	UNI	2	Placa separadora 2190000721	UNITEC	345,00	690,00
16864	10	87	UNI	2	Cubo 2190719	PV	285,50	571,00
16865	10	88	UNI	2	Placa separadora 21900718	RND	629,80	1.259,60
16866	10	89	UNI	2	Pistão de freio 219000744	RND	750,00	1.500,00
16867	10	90	UNI	2	Semi eixo 219000728	PV	901,90	1.803,80
17156	10	91	UNI	1	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	505,80	505,80
16868	10	92	UNI	4	Garfo duplo 219001012	PV	135,00	540,00
21166	11	1	UNI	2	COXIM 73163866	CNH	171,50	343,00
21167	11	2	UNI	1	KIT PISTAO CAMISA ANEIS PARA MOTOR CUMMINUS	CUMMINS	1.345,00	1.345,00
21168	11	3	UNI	1	CABEÇOTE 75312696	CUMMINS	3.540,00	3.540,00
21169	11	4	UNI	6	VALVULA ADMISSAO 75311184	CUMMINS	42,00	252,00
21170	11	5	UNI	6	VALVULA ESCAPE 75311185	CUMMINS	42,00	252,00
21171	11	6	UNI	1	GUIA VALVULA 75288035	CUMMINS	22,40	22,40
21172	11	7	UNI	1	GUIA VALVULA 75288036	CUMMINS	38,50	38,50
21173	11	8	UNI	1	GUIA VALVULA 75288037	CUMMINS	20,60	20,60
21174	11	9	UNI	1	SEDE 75288033	CUMMINS	24,90	24,90
21175	11	10	UNI	1	SEDE 75288034	CUMMINS	24,90	24,90
21176	11	11	UNI	1	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	CUMMINS	884,20	884,20
21177	11	12	UNI	1	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	CUMMINS	458,00	458,00
21178	11	13	UNI	1	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	CUMMINS	495,30	495,30
21179	11	14	UNI	1	PRE FILTRO 75261231	CNH	1.910,50	1.910,50
21180	11	15	UNI	6	FILTRO DE AR 75248730	TECFIL	120,00	720,00
21181	11	16	UNI	6	ELEMENTO SEG FILTRO DE AR 75248729	TECFIL	62,90	377,40
21182	11	17	UNI	1	SOLENOIDE 75288856	CNH	405,00	405,00
21183	11	18	UNI	1	BOMBA ALIMENTADORA 71100597	CUMMINS	315,90	315,90
21184	11	19	UNI	6	FILTRO COMBUSTIVEL 75312983	FRAM	44,25	265,50
21185	11	20	UNI	1	CABEÇOTE FILTRO 75512985	CNH	277,00	277,00
21186	11	21	UNI	6	BICO INJETOR COMPLETO 71100629	BOSCH	172,50	1.035,00
21187	11	22	UNI	1	TURBINA 75313125	HOLSET	3.040,00	3.040,00
21188	11	23	UNI	1	COLETOR ESCAPE 71100615	CNH	1.299,00	1.299,00
21189	11	24	UNI	1	SILENCIOSO 73164453	SILENMAK	665,00	665,00
21190	11	25	UNI	1	BOMBA DE OLEO 75312745	CUMMINS	474,00	474,00
21191	11	26	UNI	1	TROCADOR DE CALOR OLEO 75287941	CNH	540,00	540,00
21192	11	27	UNI	6	FILTRO LUBRIFICANTE 75312746	FRAM	60,80	364,80
21193	11	28	UNI	2	COXIM 76022229	CNH	8,45	16,90
21194	11	29	UNI	1	RESERVATORIO DE AGUA 75324859	CNH	3.580,00	3.580,00
21195	11	30	UNI	1	VENTILADOR	CNH	1.038,00	1.038,00
21196	11	31	UNI	1	MOTOR HIDRAULICO 73162805	CNH	3.480,70	3.480,70
21197	11	32	UNI	1	BOMBA DE OLEO 73162806	CNH	1.774,30	1.774,30
21198	11	33	UNI	1	BOMBA D'AGUA 71100619	URBA	347,80	347,80
21199	11	34	UNI	3	CORREIA 75310729	REXON	79,90	239,70
21200	11	35	UNI	1	ESTICADOR DE CORREIA 75286363	CNH	204,60	204,60
21201	11	36	UNI	1	AMORTECEDOR DA VIBRACAO 75249578	CNH	1.580,00	1.580,00
21202	11	37	UNI	6	FILTRO DA TRANSMISSAO 73161226	FRAM	399,50	2.397,00
21203	11	38	UNI	1	VALVULA DE TRANSMISSAO 75312824	CNH	3.495,50	3.495,50
21204	11	39	UNI	1	VALVULA DE TRANSMISSAO 75289439	CNH	3.380,20	3.380,20
21205	11	40	UNI	1	FLANGE 75289465	MECPAR	379,50	379,50

21206	11	41	UNI	1	BOMBA DE OLEO TRANSMISSAO 75287756	CNH	12.950,00	12.950,00
21207	11	42	UNI	1	FLANGE 75289479	MECPAR	2.580,00	2.580,00
21208	11	43	UNI	1	BARRA DE DIREÇÃO 75266909	NAKATA	1.399,00	1.399,00
21209	11	44	UNI	1	EIXO CARDAN 75266841	PV	1.670,25	1.670,25
21210	11	45	UNI	8	DISCO FREIO 75289063	UNITEC	175,00	1.400,00
21211	11	46	UNI	8	DISCO FREIO 75289883	UNITEC	165,00	1.320,00
21212	11	47	UNI	2	SUORTE CHAPA 75289064	CNH	435,00	870,00
21213	11	48	UNI	2	ENGRENAGEM 75289057	PV	1.420,00	2.840,00
21214	11	49	UNI	2	PLANETARIO 79048437	PV	379,00	758,00
21215	11	50	UNI	2	EIXO 75289061	PV	605,00	1.210,00
21216	11	51	UNI	2	PISTAO FREIO 75289066	PV	489,80	979,60
21217	11	52	UNI	1	CILINDRO DE DIREÇÃO 75266844	CTS	2.830,00	2.830,00
21218	11	53	UNI	2	CORRENTE 73161843	CNH	792,50	1.585,00
21219	11	54	UNI	1	VALVULA ALIVIO DIREÇÃO 75257335	CNH	2.610,50	2.610,50
21220	11	55	UNI	1	BOMBA FREIO E DIREÇÃO 75324055	CNH	2.425,00	2.425,00
21221	11	56	UNI	1	ENGRENAGEM 75258894	PV	2.495,00	2.495,00
21222	11	57	UNI	1	EIXO SEM FIM 75215793	PV	1.150,00	1.150,00
21223	11	58	UNI	12	LAMINA 75266936	METISA	675,00	8.100,00
21224	11	59	UNI	96	PARAFUSO DE LAMINA COM PORCA	CISER	7,05	676,80
21225	11	60	UNI	6	FILTRO HIDRAULICO 73125853	FRAM	57,90	347,40
21226	11	61	UNI	6	ELEMENTO FILTRANTE 73161153	FRAM	172,50	1.035,00
21227	11	62	UNI	1	BOMBA HIDRAULICA 75252143	HIDRODINAMICA	5.490,00	5.490,00
21228	11	63	UNI	2	BATERIA 150 AMP 75247128	KRAFT	690,80	1.381,60
21229	11	64	UNI	12	FILTRO AR SECO 75254719	DONALDSON	36,20	434,40
17156	11	65	UNI	2	Bateria 100 AMP	PIONEIRO	505,80	1.011,60
21231	11	66	UNI	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 75251988	DENSO	2.050,00	2.050,00
21232	12	1	UNI	1	CABECOTE 6735-11.1201	CUMMINS	3.490,80	3.490,80
21176	12	2	UNI	1	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	CUMMINS	935,00	935,00
21233	12	3	UNI	1	TURBINA 36036611	HOLSET	3.040,00	3.040,00
21234	12	4	UNI	1	KIT PISTAO CAMISA E ANEL	CUMMINS	1.345,00	1.345,00
21177	12	5	UNI	1	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	CUMMINS	468,00	468,00
21178	12	6	UNI	1	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	CUMMINS	501,50	501,50
21235	12	7	UNI	6	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 6736-51-5142	FRAM	112,10	672,60
21236	12	8	UNI	1	BOMBA DE TRANSFERENCIA 6738-71-1170	CUMMINS	445,00	445,00
21237	12	9	UNI	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6112	FRAM	69,00	414,00
21238	12	10	UNI	1	CABECOTE FILTRO 6732-71-6230	CUMMINS	518,50	518,50
21239	12	11	UNI	6	BICO INJETOR 6736-13-3090	BOSCH	178,10	1.068,60
21240	12	12	UNI	1	BOMBA D'AGUA 6736-61-1202	URBA	355,00	355,00
21241	12	13	UNI	1	POLIA 8732-61.3750	CUMMINS	435,50	435,50
21242	12	14	UNI	3	CORREIA 6738-62-4110	REXON	85,00	255,00
21243	12	15	UNI	1	TENSOR CORREIA 6736-61.4150	KOMATSO	345,00	345,00
21244	12	16	UNI	6	FILTRO DE AR	FRAM	158,40	950,40
21245	12	17	UNI	6	ELEMENTO DE SEGURANÇA FILTRO DE AR	FRAM	103,00	618,00
21246	12	18	UNI	1	SILENCIOSO 6738-11-5542	SILENMAK	1.215,00	1.215,00
21247	12	19	UNI	1	ACOPLAMENTO 418-12-31110	PV	1.080,00	1.080,00
21248	12	20	UNI	1	VENTILADOR 419-03-33211	WIND	835,00	835,00
21249	12	21	UNI	6	FILTRO SEPARADOR 6738-71-9110	FRAM	178,00	1.068,00
21250	12	22	UNI	2	BATERIA 124-06-61540	KRAFT	705,00	1.410,00
21251	12	23	UNI	1	BOMBA HIDRAULICA 417.18-31101	HIDRODINAMICA	4.030,00	4.030,00



21252	12	24	UNI	6	FILTRO TRANSMISSAO 417-18-34110	FRAM	321,50	1.929,00
21253	12	25	UNI	1	CONJUNTO CARDAN COMPLETO 418-20-32150	TRA	2.125,00	2.125,00
21254	12	26	UNI	4	CRUZETA 418-20-32820	TRA	323,90	1.295,60
21255	12	27	UNI	8	DISCO DE FREIO 418-33-31261	UNITEC	203,50	1.628,00
21256	12	28	UNI	4	PISTAO DE FREIO 418.33.31121	PV	263,20	1.052,80
21257	12	29	UNI	4	DISCO PRATO 418.33.31360	PV	217,50	870,00
21258	12	30	UNI	4	PRATO 418.33-31250	PV	339,00	1.356,00
21259	12	31	UNI	4	ANEL 418.33.31410	PV	41,90	167,60
21260	12	32	UNI	4	ANEL 418-33-31440	PV	38,90	155,60
21261	12	33	UNI	6	FILTRO HIDRAULICO 419-60-35152	FRAM	258,20	1.549,20
21262	12	34	UNI	1	BOMBA HIDRAULICA 705.56-26081	KMT	3.460,50	3.460,50
21263	12	35	UNI	1	VALVULA BLOQUEIO 417.62-31790	KMT	1.730,00	1.730,00
21264	12	36	UNI	4	MANGUEIRA 02753-00510	JASON	286,50	1.146,00
21265	12	37	UNI	1	ORBITAL 417.64-35102	SAUER DANFOSS	1.775,50	1.775,50
21266	12	38	UNI	1	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 418-562-3161	DENSO	2.624,90	2.624,90
21267	12	39	UNI	1	MOTOR HIDRAULICO 417-18-31201	KOMATSO	6.499,90	6.499,90
21268	12	40	UNI	1	MOTOR HIDRAULICO 417-18.31301	KOMATSO	6.290,80	6.290,80
21269	12	41	UNI	6	FILTRO AR CONDICIONADO 427.07.22120	DONALDSON	100,50	603,00
21270	12	42	UNI	2	ACUMULADOR 418-43-37401	KMT	849,80	1.699,60
21271	12	43	UNI	1	KIT EMBUCHAMENTO DO H	PIM	1.935,00	1.935,00
21272	12	44	UNI	1	LAMINA CAÇAMBA 417.70-B1610	METISA	1.540,50	1.540,50
21273	12	45	UNI	24	DENTE	METISA	340,00	8.160,00
21274	12	46	UNI	48	PARAFUSO PARA DENTE COM PORCA	CISER	17,10	820,80
21275	12	47	UNI	1	CILINDRO CAÇAMBA 707.00-XZ731	CTS	2.570,00	2.570,00
21276	12	48	UNI	1	CILINDRO CAÇAMBA 707.00-XZ741	CTS	2.615,00	2.615,00
21277	12	49	UNI	2	CILINDRO DE DIREÇÃO 707-00-07H80	CTS	2.430,00	4.860,00
21278	12	50	UNI	1	TROCADOR DE CALOR 6735-61-2110	KMT	1.620,00	1.620,00
21279	12	51	UNI	12	FILTRO CABINE ND 014520-9990	DONALDSON	104,00	1.248,00
21280	13	1	UNI	1	COLETOR ADMISSAO 99441460	CNH	385,00	385,00
21281	13	2	UNI	2	JUNTA 4851921	CNH	6,99	13,98
21282	13	3	UNI	6	PARAFUSO 16043424	CNH	9,99	59,94
21283	13	4	UNI	1	COLETOR DE ESCAPE 4606170	CNH	295,50	295,50
21284	13	5	UNI	4	JUNTA 98489690	CNH	7,40	29,60
21285	13	6	UNI	3	PRISIONEIRO 13543721	CNH	10,90	32,70
21286	13	7	UNI	8	PARAFUSO 98488122	CNH	8,59	68,72
21287	13	8	UNI	4	KIT CILINDRO(PISTÃO CAMISAS E ANEIS)	CNH	691,95	2.767,80
19596	13	9	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO	CNH	215,50	215,50
19597	13	10	UNI	1	JOGO CASQUILHO MOVEL	CNH	185,00	185,00
21290	13	11	UNI	1	JOGO BUCHA DE BIELA	CNH	114,80	114,80
21291	13	12	UNI	4	BICO INJETOR	CNH	95,50	382,00
21292	13	13	UNI	4	PORTA INJETOR	CNH	420,90	1.683,60
21293	13	14	UNI	1	BOMBA DE OLEO DO MOTOR 4705827	CNH	349,80	349,80
21294	13	15	UNI	1	VENTILADOR 4789039	WIND	435,80	435,80
21295	13	16	UNI	1	EIXO DE ENTRADA DA EMBREAGEM 516.7287	PV	843,50	843,50
21296	13	17	UNI	1	EIXO ACIONADOR DA TRANSMISSÃO 5125349	PV	1.068,00	1.068,00
21297	13	18	UNI	1	ROLAMENTO 28996330	SNR	115,00	115,00
21298	13	19	UNI	1	ENGRENAGEM CONDUTORA 5123982	PV	735,00	735,00
21299	13	20	UNI	2	ESPAÇADOR 5111983	PV	144,90	289,80

21300	13	21	UNI	1	ENGRENAGEM 5179672	PV	642,00	642,00
21301	13	22	UNI	1	ENGRENAGEM 5169606	PV	685,90	685,90
21302	13	23	UNI	1	ENGRENAGEM 5118912	PV	510,50	510,50
21303	13	24	UNI	1	ROLAMENTO 5138660	SNR	505,20	505,20
21304	13	25	UNI	1	ROLAMENTO 5147070	SNR	425,50	425,50
21305	13	26	UNI	2	SINCRONIZADOR 5172088	PV	1.322,40	2.644,80
21306	13	27	UNI	1	ENGRENAGEM 5172050	PV	1.205,40	1.205,40
21307	13	28	UNI	1	ENGRENAGEM 5172047	PV	575,00	575,00
21308	13	29	UNI	1	ENGRENAGEM 5179673	PV	345,00	345,00
21309	13	30	UNI	1	ENGRENAGEM 5172048	PV	452,90	452,90
21310	13	31	UNI	3	ROLAMENTO 20943310	SNR	164,80	494,40
21311	13	32	UNI	1	EIXO ACIONADOR 5127958	PV	1.390,80	1.390,80
21312	13	33	UNI	1	ROLAMENTO 5126458	SNR	177,00	177,00
21313	13	34	UNI	1	COROA E PINHAO 5153715	PV	2.460,80	2.460,80
21314	13	35	UNI	2	CILINDRO SERVO DA DIREÇÃO 82991197	CTS	262,00	524,00
21315	13	36	UNI	2	PINO DO CILINDRO DA DIREÇÃO 5171558	PIM	86,50	173,00
21316	13	37	UNI	1	EIXO DA TRANSMISSÃO 5167344	PV	425,90	425,90
21317	13	38	UNI	2	LUA DE AÇO PARA EIXO CARDAN 4997313	PV	163,50	327,00
21318	13	39	UNI	1	MANGA DE EIXO LADO DIREITO 5173285	TRA	1.380,90	1.380,90
21319	13	40	UNI	1	MANGA DE EIXO LADO ESQUERDO 5173285	TRA	1.390,00	1.390,00
21320	13	41	UNI	4	ROLAMENTO 5164622	SNR	155,20	620,80
21321	13	42	UNI	2	TAMPA DO CUBO EIXO DIANT. 5169118	PV	1.690,90	3.381,80
21322	13	43	UNI	1	SEMI EIXO ARTICULADO LADO ESQUERDO 5173283	PV	2.950,00	2.950,00
21323	13	44	UNI	1	SEMI EIXO ARTICULADO LADO DIREITO 5173289	PV	2.150,00	2.150,00
21324	13	45	UNI	1	SEMI EIXO LADO DIREITO 9968794	PV	1.050,00	1.050,00
21325	13	46	UNI	1	SEMI EIXO LADO ESQUERDO 9968795	PV	1.130,50	1.130,50
21326	13	47	UNI	4	CRUZETA 996777	TANAKA	34,90	139,60
21327	13	48	UNI	2	GARFO 9967775	MECPAR	169,90	339,80
21328	13	49	UNI	1	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRAULICA 82991210	PARKER	615,50	615,50
21329	13	50	UNI	2	DISCO 5110138	UNITEC	628,90	1.257,80
21330	13	51	UNI	2	PLACA DE PRESSAO DO FREIO 5158114	PV	820,60	1.641,20
21331	13	52	UNI	2	DISCO DE FREIO 4997208	UNITEC	348,90	697,80
19395	13	53	UNI	1	BATERIA 100 AMPERES	KRAFT	505,80	505,80
21332	13	54	UNI	1	ENGRENAGEM DA TOMADA DE FORÇA 5109725	PV	1.150,00	1.150,00
21333	13	55	UNI	1	EIXO DA TOMADA DE FORÇA 5109724	PV	1.390,00	1.390,00
21334	13	56	UNI	1	ROLAMENTO DA TOMADA DE FORÇA 20915780	FAG	150,00	150,00
21335	13	57	UNI	1	BOMBA HIDRAULICA 5169041	HIDRODINAMICA	610,80	610,80
21336	13	58	UNI	1	DISTRIBUIDOR 5178075	PV	1.190,75	1.190,75
21337	13	59	UNI	6	FILTRO DE CABINE 83994694	BALDWIN	71,00	426,00
21338	13	60	UNI	6	FILTRO DE AR CONDICIONADO 81868102	BALDWIN	75,00	450,00
21339	13	61	UNI	1	CABO DE FREIO 5174125	CABOVEL	118,60	118,60
21340	13	62	UNI	1	CABO DO ACELERADOR 5167197	CABOVEL	250,40	250,40
21341	13	63	UNI	1	ORBITROL DA DIREÇÃO 82991559	SAUER DANFOSS	2.050,00	2.050,00
21342	13	64	UNI	1	DISTRIBUIDOR DO BLOQUEIO DO DIFERENCIAL 5123692	PV	1.175,50	1.175,50
21343	13	65	UNI	6	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 1909102	FRAM	61,50	369,00
21344	13	66	UNI	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	FRAM	40,90	245,40
21345	13	67	UNI	6	FILTRO SEDIMENTADOR 1930010	RACOR	40,10	240,60
21346	13	68	UNI	6	FILTRO DE AR 1930587	TECFIL	73,80	442,80



21347	13	69	UNI	6	ELEMENTO DE SEGURANÇA 1930588	TECFIL	69,80	418,80	
21348	13	70	UNI	6	FILTRO HIDRAULICO 5171457	FRAM	69,10	414,60	
16935	13	71	UNI	6	Filtro transmissão	FRAM	79,90	479,40	
21349	13	72	UNI	1	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO 816.5549	DENSO	2.050,60	2.050,60	
21350	13	73	UNI	3	CORREIA DE TRANSMISSAO 5140009	REXON	85,90	257,70	
18787	13	74	UNI	3	CORREIA DO MOTOR	REXON	66,10	198,30	
21351	13	75	UNI	1	VALVULA DO FREIO 8200 4807	TRA	695,00	695,00	
21352	13	76	UNI	6	ELEMENTO FILTRANTE DA DIREÇÃO HIDRAULICA 5159947	FRAM	68,40	410,40	
21353	13	77	UNI	1	BOMBA D'AGUA DO MOTOR 99454833	URBA	683,70	683,70	
TOTAL DO FORNECEDOR								1.341.944,34	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02084-1

EDITAL: 30/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 30/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.	199.665,60
FARMACIA MED PHARMA EIRELI	634.921,54
FACIL ACESSO FARMACIA LTDA-ME	216.694,92
FARMACIA EL KIK DE MIRACEMA LTDA ME	405.345,00

Data: 06 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02084-1								
EDITAL: 30/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020								
EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.								
ENDEREÇO: RUA JUCA NETO - SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBA/RJ								
CNPJ: 12.313.285/0001-08								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/08/2020 e com término em 06/08/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20830	3	10	UNI	1.200	Agulhas BD 5mm	BD	1,27	1.524,00
14823	3	18	COM	9.000	Alprazolam 2 mg	NOVAQ	1,08	9.720,00
14825	3	20	COM	1.440	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	1,15	1.656,00
14832	3	24	COM	7.920	Anlodipino 5 mg	GEOLAB	0,17	1.346,40
14864	3	43	COM	7.560	Azukon MR 30 mg	PHARLAB	0,42	3.175,20
14874	3	48	COM	1.080	Betaistina 16 mg	GEOLAB	0,58	626,40
14875	3	49	COM	1.800	Betaistina 24 mg	EUROFARMA	0,71	1.278,00
14891	3	56	COM	360	Candesart.+hct 16/12,5 mg	LEGRAND	2,15	774,00
14897	3	60	COM	5.400	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	0,39	2.106,00
14924	3	78	COM	3.240	Citalopram 20 mg	PHARLAB	1,04	3.369,60
14927	3	80	AMP	24	Citoneurin 5000mg injetável	MERCK	4,10	98,40

14996	3	139	COM	5.400	Domperidona 10mg	EUROFARMA	0,36	1.944,00
20875	3	140	COM	4.320	Donaren 50mg	E.M.S	1,06	4.579,20
15019	3	150	COM	360	Ebix 20 mg	GERMED	9,40	3.384,00
20881	3	151	COM	720	Eliques 2,5 mg	NOVARTS	4,23	3.045,60
15034	3	159	COM	1.440	Esomeprazol 40mg	NOVAQUIMICA	5,89	8.481,60
20886	3	163	UNI	360	Exelon Patch 10 cm (9,5 mg)	NOVARTS	16,90	6.084,00
20889	3	170	ROL	48	Fita adesiva branca para fralda 19mm/20m	MISSNER	5,89	282,72
20890	3	173	UNI	9.000	Fitas de glicemia On Call Plus	ON CALL PLUS	0,94	8.460,00
15059	3	175	COM	3.840	Flavenos 450/50 mg	TEUTO	1,94	7.449,60
20895	3	181	PAC	720	Fraldas BigFral Plus G (pacote c/ 08 unidades)	FALCON	18,88	13.593,60
20896	3	182	PAC	288	Fraldas Big Fral Plus XG (pacote c/ 08 unidades)	FALCON	19,80	5.702,40
20897	3	183	PAC	360	Fraldas geriátrica Tam. M (pacote c/08 unidades)	FALCON	11,75	4.230,00
20898	3	184	PAC	600	Fraldas geriátrica Tam. G (pacote c/08 unidades)	FALCON	13,10	7.860,00
20899	3	185	PAC	24	Fraldas Plenitud Active P/M (pacote c/ 16 unidades)	KIMBERLY	45,00	1.080,00
15073	3	190	COM	5.400	Gabapentina 300 mg	BIOLAB	1,00	5.400,00
20901	3	192	COM	720	Gabapentina 400mg	GERMED	1,63	1.173,60
20903	3	194	COM	720	Galantamina 8 mg	BIOLAB	4,55	3.276,00
15083	3	200	COM	1.800	Glifage XR 500 mg	PRATI	0,22	396,00
15084	3	201	COM	2.520	Glifage XR 750 mg	MERCK	0,82	2.066,40
15086	3	203	COM	8.640	Glimepirida 2 mg	TEUTO	0,52	4.492,80
14903	3	249	COM	1.080	Levotiroxina 100 mg	MERCK	0,25	270,00
14904	3	250	COM	720	Levotiroxina 150 mg	MERCK	0,45	324,00
14905	3	251	COM	360	Levotiroxina 175 mg	MERCK	0,45	162,00
14960	3	252	COM	720	Levotiroxina 25 mg	MERCK	0,28	201,60
20929	3	253	COM	1.800	Levotiroxina 50 mg	MERCK	0,35	630,00
14964	3	254	COM	2.520	Levotiroxina 75 mg	MERCK	0,30	756,00
20953	3	308	COM	132	Composto Lácteo Nutren Senior sem sabor 370g	NESTLE	67,20	8.870,40
15144	3	315	COM	10.800	Omeprazol 20 mg	TEURO	0,15	1.620,00
20958	3	319	COM	7.920	Ossotrat 600+D	DELTA	0,48	3.801,60
20959	3	320	COM	2.880	Oxcarbamazepina 600 mg	MEDLEY	2,48	7.142,40
20960	3	321	FRA	72	Oxcarbapazepina sup. 60mg/ml	UQ	51,98	3.742,56
15153	3	322	COM	2.448	Paco 500/30mg	EUROFARMA	1,79	4.381,92
15156	3	323	COM	1.080	Pantoprazol 20 mg	EUROFARMA	0,49	529,20
15157	3	324	COM	3.240	Pantoprazol 40 mg	EUROFARMA	0,80	2.592,00
20961	3	328	COM	4.680	Paroxetina 20 mg	PHARLAB	1,03	4.820,40
15170	3	336	COM	1.080	Pramipexol 1 mg	BIOSINTETICO	4,52	4.881,60
15173	3	339	COM	7.560	Pregabalina 75 mg	MERCK	1,50	11.340,00
15193	3	353	COM	5.040	Quetiapina 25 mg	NOVAQUIMICA	0,99	4.989,60
15223	3	382	COM	1.080	Seroquel 100 mg	TEUTO	12,40	13.392,00
15227	3	386	COM	3.960	Sinvastatina 40 mg	CIMED	0,43	1.702,80
15250	3	411	COM	3.240	Tramadol 50 mg	TEUTO	1,50	4.860,00
TOTAL DO FORNECEDOR								199.665,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02084-1

EDITAL: 30/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020

EMPRESA: FARMÁCIA MED PHARMA EIRELI

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO - 296 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 14.533.222/0001-84

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/08/2020 e com término em 06/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	------	-------	--------	-----------	-------	----------------	-------------



20826	3	4	AMP	2	Ácido Zolendrônico 4 mg 01 Frasco-Ampola 5ml (Fornecido a cada seis meses)	EUROFARMA	20,15	40,30
20827	3	5	AMP	108	Actemra 20 mg (Tocilizumabe) inj.4ml	ROCHE	412,00	44.496,00
14812	3	9	COM	720	Aglucose 50mg	BAYER	0,95	684,00
14822	3	16	COM	6.480	Alprazolam 1 mg	NONA QUIMICA	0,53	3.434,40
14830	3	25	COM	360	Anlodipino 10 mg	TEUTO	0,35	126,00
14837	3	30	COM	360	Artrodar 50 mg	TKS	4,80	1.728,00
14852	3	37	COM	1.080	Atorvastatina 10 mg	NOVA QUIMICA	0,75	810,00
20837	3	40	FRA	12	Avamys Spray Nasal 120 doses - 0,0275 mg	GSK	51,50	618,00
14867	3	45	COM	720	Bamifix 600mg	CHIESI	1,60	1.152,00
20841	3	50	FRA	36	Bimatoprost 0,30 mg/ml 5ml sol. oft	MEDLEY	77,00	2.772,00
20842	3	52	FRA	24	Brimonidina col.2,0mg/ml -sol oft / 5ml	GEOLAB	37,00	888,00
14884	3	53	COM	720	Bromazepam 6 mg	TEUTO	0,59	424,80
14895	3	59	COM	1.080	Captopril 50 mg	PRATI	0,45	486,00
20847	3	65	CAP	1.440	Carvão Vegetal	FARMAX	1,35	1.944,00
20848	3	71	FRA	12	Cetoconazol Shampoo	CIMED	16,50	198,00
14922	3	77	COM	720	Ciproterona 50mg	UNIAO QUIMICA	6,95	5.004,00
14930	3	83	COM	720	Clomipramina 25 mg	E.M.S	1,10	792,00
14931	3	85	COM	11.520	Clonazepam 2 mg	E.M.S	0,28	3.225,60
20855	3	88	CAP	4.680	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	E.M.S	2,00	9.360,00
14939	3	89	COM	1.800	Cloridrato de Sertralina 50 mg	GEOLAB	1,20	2.160,00
20856	3	90	CAP	720	Cloridrato de Tansulosina 0,4 mg	E.M.S	2,35	1.692,00
14941	3	91	COM	720	Cloridrato de Ticlopidina 250 mg	TEUTO	1,75	1.260,00
14942	3	92	COM	2.520	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	GEOLAB	2,15	5.418,00
20858	3	95	COM	1.440	Clortalidona 25mg	E.M.S	0,32	460,80
20860	3	98	COM	1.440	Codeína 60mg	UNIAO QUIMICA	1,83	2.635,20
14948	3	99	COM	720	Collestra	ACHE	1,73	1.245,60
14952	3	102	COM	360	Condres 40 mg	E.M.S	5,10	1.836,00
20863	3	105	COM	720	Cordil 60 mg	TEUTO	0,35	252,00
14958	3	108	COM	360	Daflon 1000	SERVIER	3,65	1.314,00
14969	3	112	COM	1.080	Deocil 10mg	DIFFUCAP	3,18	3.434,40
20864	3	115	COM	1.800	Depakote ER 500 mg	ABBOTT	2,82	5.076,00
20865	3	117	COM	360	Desvenlafaxina 50 mg	MEDLEY	2,70	972,00
14976	3	120	COM	2.700	Diazepam 10 mg	CRISTALIA	0,30	810,00
20871	3	127	COM	1.800	Diosmin SDU 900/100	ACHE	3,15	5.670,00
14986	3	129	COM	1.080	Diovan HCT 320/12,5mg	NOVARTIS	2,95	3.186,00
20872	3	130	COM	360	Diovan HCT 160/12,5mg	NOVARTIS	3,30	1.188,00
14992	3	135	COM	1.440	Dobeven 500 mg	ASPEN	2,05	2.952,00
14994	3	138	COM	1.536	Dolamin 12,5 mg	FQM	1,35	2.073,60
20876	3	143	COM	720	Donepezila 5 mg	RANBAXY	1,85	1.332,00
20878	3	146	COM	720	Doss 1000 UI	BIOLAB	1,05	756,00
20880	3	149	FRA	24	Duo-travatan	ALLERGAN	112,80	2.707,20
20884	3	154	FRA	12	Protetor solar Episol sec FPS 70	SHERING	99,00	1.188,00
15027	3	156	COM	2.880	Escitaloplam 10 mg	TEUTO	1,30	3.744,00
15029	3	157	COM	1.440	Escitalopram 20 mg	TEUTO	2,35	3.384,00
15037	3	161	COM	720	Espironolactona 100 mg	E.M.S	1,12	806,40
20887	3	165	COM	360	Exoforge 160/12,5/5mg	NOVARTIS	5,55	1.998,00
20893	3	179	FRA	360	FortiCare suplemento 125ml	DANONE	22,30	8.028,00
15072	3	189	COM	360	Gaballon	NIKKO	1,40	504,00
15076	3	195	COM	2.160	Galvus 50 mg	NOVARTIS	2,60	5.616,00
20904	3	196	FRA	12	Ganfort Col. 3ml	ALLERGAN	94,51	1.134,12
20906	3	198	COM	1.440	Ginkgo Biloba 80 mg	CIMED	0,60	864,00
15087	3	204	COM	720	Glimepirida 4 mg	TEUTO	0,69	496,80
20907	3	207	FRA	180	Heparina Sódica 5000 UI/5ml	BLAU	9,80	1.764,00
20910	3	210	COM	720	Hidroclorotiazida 25 mg	TEUTO	0,20	144,00

15092	3	213	TUB	24	Hipoglos pomada 45 g	P&G	13,80	331,20
20914	3	216	COM	360	Hyzaar 100/25 mg	MERCK SHARP	2,70	972,00
15098	3	219	COM	2.880	Indapamida 1,5 mg	E.M.S	0,60	1.728,00
14851	3	222	UNI	12	Insulina Apidra Solutar	SANOFI	28,80	345,60
20916	3	225	FRA	96	Insulina Lantus refil 3ml	SANOFI	85,00	8.160,00
20918	3	227	UNI	60	Insulina Novolin R Penfill 3ml cx com 5 unid	NOVO NORDISK	22,00	1.320,00
20920	3	229	CAI	12	Invega Sustenna 150 mg	NOVARTIS	2.270,00	27.240,00
20921	3	231	COM	720	Janumet 850/50 mg	MSD	3,40	2.448,00
14871	3	233	COM	360	Januvia 25 mg	MERCK SHARP	2,00	720,00
14873	3	235	TUB	36	Kollagenase Pomada	CRISTALIA	39,50	1.422,00
14876	3	237	COM	360	Labirin 24mg	ASPEN	1,40	504,00
20924	3	239	FRA	24	Lacrima plus colirio 15ml	ALCON	20,00	480,00
14896	3	243	COM	720	Lamotrigina 50 mg	TEUTO	1,00	720,00
14900	3	245	COM	720	Lansoprazol 30 mg	PRATI	2,10	1.512,00
20927	3	247	LAT	60	Leite em pó Integral, 400g	NESTLE	19,00	1.140,00
20930	3	255	COM	24	Lidocaína gel 2% 30g	MERCK	10,70	256,80
20931	3	257	COM	720	Lisador	MERCK	1,47	1.058,40
20932	3	259	FRA	12	Protetor Solar Loreal Expertise FPS 60, 60g	LOREAL	37,00	444,00
20933	3	261	COM	1.080	Losartana + HCT 100/25mg	GERMED	1,45	1.566,00
15010	3	263	COM	7.560	Losartana 50 mg	PRATI	0,22	1.663,20
15013	3	265	COM	360	Luftal 40 mg	BMS	0,75	270,00
15030	3	267	FRA	12	Maleato de timolol 5mg/ml	TEUTO	6,80	81,60
20936	3	269	COM	3.960	Mantidan 100 mg	MOMENTA	0,72	2.851,20
20937	3	271	COM	12	Meias elásticas Kendall de média compressão Tam. G s/ponteira	KENDALL	83,00	996,00
15056	3	273	COM	360	Meloxicam 15 mg	CIMED	1,00	360,00
15058	3	274	COM	8.280	Memantina 10 mg	TEUTO	1,20	9.936,00
20940	3	276	COM	2.160	Mesalazina 800 mg	GERMED	1,65	3.564,00
20942	3	278	COM	1.800	Metformina 500 mg	PRATI	0,18	324,00
20943	3	280	COM	1.080	Metildopa 500 mg	E.M.S	1,10	1.188,00
15105	3	282	COM	360	Midazolam 15 mg	MEDLEY	2,45	882,00
20944	3	284	FRA	24	Protetor Solar Minesol Oil Control/70FPS 50g	MINESOL	83,00	1.992,00
15109	3	286	COM	2.160	Miocardil 30 mg	VITAMEDIC	0,57	1.231,20
15111	3	288	COM	4.320	Mirtazapiana 30 mg	AUROBINDO	3,25	14.040,00
15112	3	289	COM	720	Moduretic 25/2,5 mg	BMS	0,44	316,80
20945	3	291	COM	360	Moviment C	EUROFARMA	6,38	2.296,80
15119	3	293	COM	720	Naturetti	SANOFI	2,42	1.742,40
20947	3	295	COM	204	Neocate LCP (fórmula infantil) 400g	ABBOTT	331,00	67.524,00
15123	3	297	COM	1.440	Neozine 100mg	SANOFI	1,05	1.512,00
20950	3	299	UNI	360	Neupro 18,0 mg (8 mg / 24 horas) adesivo	MEIZIER	22,30	8.028,00
15128	3	301	COM	360	Nexium 40mg	ASTRAZENCA	9,88	3.556,80
15130	3	303	COM	1.440	Nifedipino 20 mg	MEDQUIMICA	0,30	432,00
15136	3	307	COM	360	Novanlo 2,5 mg	BIOLAB	1,57	565,20
20954	3	310	COM	720	Olanzapina 5 mg	PRATI	3,90	2.808,00
15138	3	311	COM	360	Olanzapina 10 mg	PRATI	20,00	7.200,00
15141	3	312	COM	360	Olmesartana + HCT 20/12,5 mg	EUROFARMA	1,04	374,40
15143	3	314	COM	720	Omega 3,6 e 9	NATULAB	0,42	302,40
15159	3	326	COM	288	Paracetamol+codeína 500+30mg	EUROFARMA	1,50	432,00
15162	3	329	COM	360	Paroxetina 30 mg	EUROFARMA	6,68	2.404,80
15163	3	330	COM	3.240	Pentoxifilina 400 mg	E.M.S	1,65	5.346,00
20963	3	332	FRA	12	Pilocarpina colirio 1 % 10ml	ALLERGAN	20,70	248,40
15167	3	334	COM	360	Pondera 25 mg	EUROFARMA	4,75	1.710,00
20964	3	337	COM	2.880	Prednisona 5 mg	TEUTO	0,25	720,00
15171	3	338	COM	1.440	Prednisona 20 mg	TEUTO	0,55	792,00
15175	3	341	COM	720	Pristiq 100 mg	WYETH	5,00	3.600,00



15177	3	343	COM	5.400	Prolopa HBS 100/25 mg	ROCHE	1,89	10.206,00
15179	3	345	COM	3.960	Prolopa BD 100/25 mg	ROCHE	1,39	5.504,40
15180	3	347	COM	1.080	Prolopa disp. 100/25 mg	ROCHE	1,37	1.479,60
20967	3	349	COM	720	Propranolol 10 mg	MEDLEY	0,18	129,60
20969	3	351	COM	720	Proso 250mg/2,5mcg	EUROFARMA	3,75	2.700,00
15196	3	355	COM	2.880	Ranitidina 150 mg	MEDQUIMICA	0,50	1.440,00
20971	3	357	SCH	720	Regulare Six	ACHE	7,95	5.724,00
15200	3	359	FRA	24	Reparil gel 100 g	MYLAN	51,20	1.228,80
15201	3	361	COM	2.880	Reuquinol 400 mg	APSEN	2,17	6.249,60
20973	3	364	FRA	60	Risperidona 1 mg suspensão, 30ml	PRATI	55,80	3.348,00
15210	3	367	COM	360	Ritalina LA 30 mg	NOVARTIS	8,40	3.024,00
15212	3	369	COM	720	Ritmonorm 300 mg	ABBOTT	2,70	1.944,00
15213	3	371	COM	2.880	Rivotril 2mg	ROCHE	0,58	1.670,40
15215	3	373	COM	720	Rohypnol 1mg	ROCHE	0,67	482,40
15217	3	375	COM	360	Rosuvastatina 20 mg	NOVA QUIMICA	1,90	684,00
20975	3	376	FRA	12	Salsep 9 mg/ml, 50ml	LIBBS	27,00	324,00
15218	3	377	COM	720	Selozok 100mg	ASTRAZENECA	2,28	1.641,60
15219	3	378	COM	1.800	Selozok 25 mg	ASTRAZENECA	0,73	1.314,00
15220	3	379	COM	1.440	Selozok 50 mg	ASTRAZENECA	1,54	2.217,60
15221	3	380	COM	360	Senan 50 mg	ATIVUS	2,64	950,40
20976	3	381	COM	1.080	Seringa para insulina 1ml	MEDGOLD	0,90	972,00
15224	3	383	COM	720	Seroquel 25 mg	ASRAZENECA	4,20	3.024,00
15226	3	385	COM	2.160	Sinvastatina 20 mg	CIMED	0,30	648,00
15229	3	387	COM	600	Slow K 600mg	NOVARTIS	0,61	366,00
20977	3	388	COM	4.320	Somalgim 100mg	SIGMA PHARMA	0,39	1.684,80
20978	3	389	COM	1.800	Somalgin 81 mg	SIGMA PHARMA	0,37	666,00
20979	3	390	FRA	144	Somatropina 4 UI (Frasco-ampola)	ASPEN	20,47	2.947,68
20980	3	391	UNI	360	Sonda para incontinência urinaria (jontex) + frasco coletor	JONTEX	2,39	860,40
20981	3	392	UNI	48	Sonda para Traqueostomia Sistema Fechado	MEDSONDA	86,68	4.160,64
15234	3	393	COM	1.080	Sotalol 160 mg	MERCK	1,27	1.371,60
20982	3	394	COM	720	Stugeron 75 mg	JANSSEN	0,65	468,00
20983	3	395	COM	360	Sulfato Ferroso 40 mg	PRATI	0,19	68,40
20984	3	396	LAT	60	Sustagen sabor baunilha 400g	ABBOTT	69,00	4.140,00
20985	3	397	LAT	72	Sustare suplemento 360g	OLVEBRA	35,00	2.520,00
15237	3	398	COM	5.040	Sustrate 10 mg	BMS	0,48	2.419,20
20986	3	399	CAP	1.440	Symbicort 12/400mg	ASTRAZENECA	2,19	3.153,60
15239	3	400	COM	360	Tansulosina 0,4 mg	GEOLAB	2,65	954,00
20987	3	401	COM	360	Tartarato de Metoprolol	MULTILAB	0,57	205,20
15241	3	402	COM	2.880	Tegretol CR 400 mg	NOVARTIS	2,10	6.048,00
15252	3	403	COM	1.080	Trimebutina 200 mg	EUROFARMA	1,65	1.782,00
15242	3	404	COM	360	Tenoretic (Atenolol + Clortalidona) 100/25 mg	SANDOZ	1,25	450,00
15243	3	405	COM	360	Thioctacid 600 HR	MERCK	4,52	1.627,20
20988	3	406	COM	720	Tofranil 75 mg	NOVARTIS	1,85	1.332,00
15245	3	407	COM	720	Tolrest 75 mg	ACHE	3,40	2.448,00
15247	3	409	COM	2.160	Topiramato 25 mg	E.M.S	0,45	972,00
15248	3	410	COM	1.800	Topiramato 50 mg	E.M.S	0,90	1.620,00
15249	3	412	COM	720	Tramadol 100 mg	CRISTALIA	6,20	4.464,00
20989	3	413	FRA	24	Travoprosta colírio 2,5ml	NOVA QUIMICA	53,00	1.272,00
15251	3	414	COM	360	Trayenta 5 mg	BOEHRINGER	6,25	2.250,00
20990	3	416	COM	720	Valsartana + anlodipino 160/5 mg	SANDOZ	3,70	2.664,00
15254	3	417	COM	1.080	Valsartana + hct 160/12,5 mg	NOVARTIS	2,65	2.862,00
15255	3	418	COM	3.240	Valsartana 160 mg	NEOQUIMICA	1,05	3.402,00
15256	3	419	COM	3.240	Valsartana 320 mg	NEOQUIMICA	1,32	4.276,80
20991	3	420	COM	720	Valsartana + HCT 320/25 mg	NOVARTIS	2,00	1.440,00

15258	3	421	COM	720	Valsartana 80 mg	NEOQUIMICA	1,18	849,60
20992	3	422	COM	360	Vasopril Plus 20\12,5mg	BIOLAB	1,95	702,00
15260	3	423	COM	360	Vasopril Plus- 10\25mg	BIOLAB	1,40	504,00
15262	3	425	COM	360	Velija 30 mg	LIBBS	2,10	756,00
15263	3	426	COM	720	Venaflon 450/50mg	TEUTO	1,17	842,40
15264	3	427	COM	2.520	Venalot 15/90 mg	TAKEDA	1,54	3.880,80
15265	3	428	COM	720	Venlafaxina 150mg	DELTA	2,95	2.124,00
15267	3	429	COM	360	Vertex 10mg	ACHE	0,48	172,80
20993	3	430	COM	480	Vimovo 500/20 mg	GRUNENTHAL	1,75	840,00
15270	3	432	COM	360	Vit C efervescente zero açúcar	NATULAB	13,50	4.860,00
20994	3	433	COM	1.080	Vita E 400mg	TEUTO	0,85	918,00
15272	3	434	COM	360	Vitamina C 500mg	MEDQUIMICA	0,50	180,00
15273	3	435	COM	96	Vitamina D 7000 UI	NEOQUIMICA	2,90	278,40
20995	3	436	FRA	36	Vitamina D gotas - 3,300UI	NOVA QUIMICA	30,00	1.080,00
15276	3	438	COM	1.080	Vytorin 10/40 mg	MSD	7,80	8.424,00
15275	3	439	COM	1.440	Vytorin 10/20 mg	MSD	4,60	6.624,00
15279	3	440	COM	2.880	Xarelto 20 mg	BAYER	10,70	30.816,00
20997	3	442	FRA	24	Xolair 150 mg	NOVARTIS	2.387,00	57.288,00
15280	3	443	COM	360	Zétia 10mg	BAYER	2,64	950,40
20998	3	445	UNI	240	Cateter Quick Set com 60 cm de tubo e 9mm cânula (MMT 397)	COLOPLAST	87,00	20.880,00
20999	3	446	UNI	240	Reservatório 5 ml - Reservatório Medtronic Munimed (MMT 332)	MEDTRONIC	17,00	4.080,00
21000	3	447	FRA	24	Medicamento Manipulado: Loção Frasco 100ml. Composição: Ureia 5%, Calêndula - Extrato Glicólico 5%, Silicone 2%. Loção Lanette OSP.	MANIPULADO	35,00	840,00
21001	3	448	FRA	1.440	Medicamento Manipulado: Cápsulas. Espironolactona 100mg, Tenoxicam 20mg.	MANIPULADO	1,35	1.944,00
21002	3	449	CAP	720	Medicamento Manipulado: Cápsulas. Composição: Citrato de Cálcio Malato 600mg, Magnésio Quelado 60mg.	MANIPULADO	1,90	1.368,00
21003	3	450	CAP	360	Medicamento Manipulado: cápsulas. Composição: Vitamina D3 4000UI	MANIPULADO	0,28	100,80
21004	3	451	SCH	1.440	Medicamento Manipulado: Cápsulas. Peg 4000 - 10g.	MANIPULADO	1,30	1.872,00
TOTAL DO FORNECEDOR								634.921,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02084-1								
EDITAL: 30/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020								
EMPRESA: FÁCIL ACESSO FARMACIA LTDA-ME								
ENDEREÇO: AVENIDA CARVALHO - 75 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 15.635.555/0001-87								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/08/2020 e com término em 06/08/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20828	3	6	COM	720	Addera D3 1000 UI	HYPERMARCAS	1,27	914,40
20829	3	7	FRA	96	Addera D3 / 3.300 UI/ml Frasco15ml	HYPERMARCAS	60,49	5.807,04
14814	3	11	COM	1.440	Akineton 2 mg	BAGO	0,39	561,60
20831	3	13	CAP	5.760	Alenia 12/400mcg	ACHE	1,76	10.137,60
20832	3	14	CAP	720	Alenia 6/200mcg	ACHE	1,33	957,60
14834	3	26	COM	720	Arcoxia 90mg	SUPERA RX	7,82	5.630,40
14835	3	28	SCH	2.160	Artico 1,5/1,2 g	EUROFARMA	4,91	10.605,60
14836	3	29	SCH	360	Artoglico	EMS	3,85	1.386,00
14838	3	31	SCH	1.080	Artrolive 1500/1200 mg	ACHE	5,35	5.778,00
14839	3	32	COM	3.240	Artrolive 500/400 mg	ACHE	2,01	6.512,40
14843	3	34	COM	720	Atacand 16 mg	ASTRAZANECA	4,01	2.887,20
14855	3	39	COM	720	Atorvastatina 40 mg	NOVA QUMICA	1,38	993,60



20843	3	55	COM	2.160	Carbonato de Cálcio 600mg + Vitamina D3 200UI	KLEY HERTZ	0,70	1.512,00
14894	3	58	COM	720	Captopril 25 mg	TEUTO	0,13	93,60
14910	3	66	COM	4.320	Carvedilol 3,125 mg	NOVA QUIMICA	0,58	2.505,60
14911	3	67	COM	5.400	Carvedilol 12,5 mg	NOVA QUIMICA	0,61	3.294,00
14912	3	68	COM	4.320	Carvedilol 25 mg	NOVA QUIMICA	0,52	2.246,40
14915	3	70	COM	1.080	Centrum de A a Zinco	PF CONSUMER	2,26	2.440,80
14918	3	73	COM	1.440	Ciclobenzaprina 10 mg	CIMED	1,12	1.612,80
14919	3	74	COM	7.200	Cilostazol 100 mg	EUROFARMA	1,19	8.568,00
20850	3	79	COM	1.440	Citoneurim 5000	PROCTER	2,23	3.211,20
20852	3	82	TUB	24	Clobetasol – creme 0,05% 30g	NEOQUIMICA	18,28	438,72
20854	3	86	FRA	12	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	TEUTO	8,02	96,24
20857	3	94	COM	720	Clortalidona 12,5 mg	EMS	0,18	129,60
20862	3	101	COM	720	Concerta 54 mg	CELLERA	9,28	6.681,60
14954	3	104	COM	720	Cordarex 2,5 mg	ACHE	0,76	547,20
14957	3	107	COM	720	Cymbalta 60 mg	ELLI LILLY	4,91	3.535,20
14965	3	110	COM	360	Deflazacort 30 mg	NOVA QUIMICA	8,48	3.052,80
14967	3	111	COM	360	Defrazacorte 6 mg	NOVAQUIMICA	1,91	687,60
14972	3	114	COM	1.800	Depakote 500mg	ABOTT	2,77	4.986,00
20870	3	126	FRA	24	Dinil col.	ALLERGAN	9,54	228,96
14991	3	134	COM	720	Diupress 25/5 mg	SUPERA RX	0,97	698,40
15000	3	142	COM	360	Donepezila 10 mg	TORRENT	2,10	756,00
20877	3	145	FRA	12	Dorzolamida + Timolol 2%/0,5% 5ml	TEUTO	57,00	684,00
20879	3	148	COM	1.080	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	NOVA QUIMICA	1,66	1.792,80
20883	3	153	LAT	60	Ensure Baunilha 400g	ABOTT	66,69	4.001,40
20885	3	160	COM	48	Esparadrapo Microporoso 2,5cm x 4,5m	MISSNER	5,80	278,40
15046	3	164	COM	360	Exodus 10 mg	ACHE	1,75	630,00
15051	3	169	COM	360	Finasterida 5 mg	NOVA QUIMICA	1,76	633,60
15064	3	177	COM	360	Fluir – 12 mcg	HYPERMARCAS	1,40	504,00
20894	3	180	UNI	12	Fortéo 250 mcg	ONCO	2.959,80	35.517,60
20900	3	186	FRA	12	Fresh Tears Colirio 10ml	ALLERGAN	50,00	600,00
15085	3	202	COM	360	Glimepirida 1 mg	NEOQUIMICA	0,51	183,60
20912	3	212	FRA	24	Hidroxizina 2mg/ml 100ml Solução Oral	PHARLAB	23,90	573,60
20913	3	215	FRA	24	Hyabak (Hialuronato de sódio) 0,15% solução oftálmica 10ml	UNIAO QUIMICA	60,00	1.440,00
14847	3	221	COM	360	Iniparet 20 mg	BIOLAB	6,70	2.412,00
20915	3	223	FRA	48	Insulina Humalog Lispro 10 ml	ELLI LILLY	112,57	5.403,36
14890	3	242	COM	2.520	Lamotrigina 100 mg	TEUTO	1,30	3.276,00
20934	3	266	FRA	24	Lumigan RC 0,3mg/ml colírio 5ml	ALLERGAN	172,80	4.147,20
15282	3	283	COM	360	Milgama 150 mg	MANTECORP	2,15	774,00
15139	3	309	COM	720	Olanzapina 2,5mg	GEOLAB	2,95	2.124,00
15192	3	352	COM	3.600	Quetiapina 100 mg	GEOLAB	2,75	9.900,00
15205	3	363	COM	3.240	Risperidona 1 mg	TEUTO	1,00	3.240,00
15207	3	365	COM	3.240	Risperidona 2 mg	TEUTO	1,01	3.272,40
15246	3	408	COM	4.320	Topiramato 100 mg	NOVA QUIMICA	1,90	8.208,00
15277	3	441	COM	1.080	Xarelto 10 mg	BAYER	25,56	27.604,80
TOTAL DO FORNECEDOR								216.694,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.02084-1

EDITAL: 30/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2020

EMPRESA: FARMACIA EL KIK DE MIRACEMA LTDA ME

ENDEREÇO: EDUARDO ALVES DA SILVA - 89 - RODAGEM - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 19.039.092/0001-41

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/08/2020 e com término em 06/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15104	1	1	COM	4.950	Micofenolato de mofetila 500 mg	CRISTALIA	14,28	70.686,00
15104	2	1	COM	1.650	Micofenolato de mofetila 500 mg	CRISTALIA	14,28	23.562,00
20825	3	1	COM	7.200	Ácido acetilsalicílico 100mg	PRATI	0,08	576,00
14807	3	2	UNI	1.080	Absorvente masculino	DRY MAN	2,25	2.430,00
14808	3	3	COM	1.080	Ácido Fólico 5 mg	TEUTO	0,06	64,80
14811	3	8	CAI	12	Aerolin Spray	GSK	37,95	455,40
14815	3	12	COM	96	Alendronato 70mg	TEUTO	3,04	291,84
14817	3	15	COM	720	Alginac 1000	ALGINAC 1000	1,62	1.166,40
20833	3	17	COM	1.080	Alprazolam 0,5mg	NOVA QUIMICA	0,28	302,40
14824	3	19	COM	1.080	Amiodarona 100 mg	MEDLEY	0,59	637,20
14826	3	21	COM	9.360	Amitriptilina 25mg	TEUTO	0,28	2.620,80
20834	3	22	COM	720	Amitriptilina 75 mg	GERMED	0,86	619,20
14829	3	23	COM	1.080	Anafranil SR 75mg	NOVARTIS	4,03	4.352,40
20835	3	27	COM	360	Aristab 10mg	ACHE	5,65	2.034,00
14840	3	33	COM	360	Artrosil 320 mg	ACHE	3,10	1.116,00
14846	3	35	COM	1.080	Atenolol 25 mg	PRATI	0,31	334,80
14849	3	36	COM	2.520	Atenolol 50 mg	PRATI	0,36	907,20
14854	3	38	COM	720	Atorvastatina 20mg	NOVA QUIMICA	0,93	669,60
20838	3	41	CAP	360	Avodart 0,5mg – Cap Gel Mole	GSK	3,59	1.292,40
14862	3	42	COM	3.600	Azatioprina 50 mg	GERMED	3,18	11.448,00
14865	3	44	COM	720	Bamifix 300 mg	CHIESI	0,97	698,40
20839	3	46	COM	1.080	Baclofeno 10mg	TEUTO	0,75	810,00
20840	3	47	CAI	24	Beta Trinta – 5mg/ml + 2mg/ml sol inj.	EUROFARMA	9,97	239,28
14880	3	51	COM	1.080	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	SANDOZ	1,15	1.242,00
14885	3	54	COM	720	Brometo de Pinavério 100 mg	E M S	1,29	928,80
20844	3	57	TUB	12	Candicort creme 20mg / 30g	ACHE	30,41	364,92
14899	3	61	COM	720	Carbonato de cálcio 500 mg	GEOLAB	0,95	684,00
14906	3	62	COM	3.240	Carbonato de Lítio 300 mg	BIOLAB	0,54	1.749,60
20845	3	63	CAP	720	Cardizem 120mg	BOHERINGER	2,46	1.771,20
20846	3	64	COM	1.440	Cardizem SR 90 mg	BOHERINGER	1,89	2.721,60
14914	3	69	COM	720	Celebra 200 mg	PFIZER	4,92	3.542,40
20849	3	72	COM	360	Ciclobenzaprina 5 mg	EUROFARMA	0,93	334,80
14920	3	75	COM	3.240	Cilostazol 50 mg	EUROFARMA	0,70	2.268,00
14921	3	76	COM	1.440	Ciprofibrato 100 mg	NEOQUIMICA	1,88	2.707,20
20851	3	81	FRA	12	Shampoo Clob-X 0,05 %	GALDERMA	103,00	1.236,00
20853	3	84	COM	360	Clomipramina 10 mg	NOVARTIS	0,49	176,40
14935	3	87	COM	1.440	Cloridrato Bupropiona 150 mg	E M S	2,26	3.254,40
14944	3	93	COM	360	Clorpromazina 100 mg	CRISTALIA	0,41	147,60
20859	3	96	COM	360	Clortalidona 50 mg	GERMED	0,48	172,80
14934	3	97	COM	720	Clopidogrel 75 mg	SANDOZ	1,15	828,00
20861	3	100	FRA	12	Combigan Col. 2,0mg/ml + 5,0mg/ml - 10ml	ALLERGAN	150,40	1.804,80
14953	3	103	COM	1.080	Co-pressotec 20/12,5mg	TEUTO	0,93	1.004,40
14956	3	106	COM	360	Coversyl Plus 4/1,25 mg	SERVIER	2,69	968,40
14962	3	109	COM	360	Dalmadorm 30 mg	VALEANT	0,73	262,80
14971	3	113	COM	4.320	Depakene 500 mg	ABBOTT	1,14	4.924,80
14973	3	116	COM	720	Desloratadina 5 mg	EMS	2,95	2.124,00



14974	3	118	COM	360	Diamicon MR 60mg	SERVIER	2,20	792,00
14975	3	119	COM	600	Diamox 250 mg	GENON	0,35	210,00
20866	3	121	TUB	24	Diclofenaco Dietilamônico - gel - 60g	NEOQUIMICA	11,99	287,76
14978	3	122	COM	720	Digoxina 0,25 mg	TEUTO	0,21	151,20
20867	3	123	CAP	720	Diltiazem 30 mg	EMS	0,26	187,20
20868	3	124	CAP	2.880	Diltiazem 60 mg	TEUTO	0,47	1.353,60
20869	3	125	CAP	720	Diltiazem 90mg	BOHERINGER	1,80	1.296,00
14985	3	128	COM	360	Diovan Anlofix 160/5 mg	NOVARTIS	4,05	1.458,00
14988	3	131	COM	1.800	Dipirona 500 mg	PRATI	0,17	306,00
20873	3	132	TUB	24	Diprogenta - creme -bism. 30g	SHERINO	35,80	859,20
14990	3	133	SCH	360	Disfor	BIOLAB	7,05	2.538,00
14993	3	136	COM	720	Dogmatil 200mg	SANOFI	1,30	936,00
20874	3	137	COM	720	Dogmatil 50 mg	SANOFI	0,84	604,80
14999	3	141	COM	720	Donaren Ret.150mg	ASPEN	3,95	2.844,00
15004	3	144	CAI	12	Dorzolamida 2%	TEUTO	34,00	408,00
15014	3	147	COM	1.080	Doxazosina 2 mg	TEUTO	1,23	1.328,40
20882	3	152	LAT	1.080	Enalapril 20mg	TEUTO	0,39	421,20
15026	3	155	COM	360	Eranz 10 mg	PFIZER	17,67	6.361,20
15032	3	158	COM	1.800	Esomeprazol 20 mg	NOVA QUIMICA	2,40	4.320,00
15038	3	162	COM	8.640	Espironolactona 25 mg	EMS	0,48	4.147,20
15049	3	166	COM	2.520	Fenitoína 100 mg	TEUTO	0,33	831,60
15050	3	167	COM	2.520	Fenobarbital 100 mg	TEUTO	0,26	655,20
20888	3	168	UNI	48	Filtro Barreira Bacterial e Viral c/ conexão reta, Estéril (traqueostomia)	FILTRO	6,20	297,60
15054	3	171	UNI	2.400	Fitas glicemia Accu-check	ROCHE	2,23	5.352,00
15055	3	172	UNI	600	Fitas glicemia One Touche ultra	ONE TOUCH	1,94	1.164,00
20892	3	176	COM	1.080	Flebon 50mg Pinus Pinaster (Pycnogenol)	FMQ	2,12	2.289,60
15065	3	178	COM	6.480	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	0,30	1.944,00
15071	3	187	COM	5.760	Furosemida 40 mg	TEUTO	0,30	1.728,00
15070	3	188	COM	1.080	Frisium 20mg	SANOFI	1,22	1.317,60
15074	3	191	COM	720	Gabapentina 600 mg	EMS	3,45	2.484,00
20902	3	193	COM	1.440	Gardenal 100mg	SANOFI	0,33	475,20
15079	3	197	COM	720	Geriaton 40 mg	ACHE	1,80	1.296,00
15082	3	199	COM	360	Glibenclamida 5 mg	PRATI	0,18	64,80
15088	3	205	COM	720	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	0,26	187,20
15089	3	206	COM	720	Haloperidol 5 mg	CRISTALIA	0,43	309,60
20908	3	208	FRA	12	Hidrat 10% 150ml	CIMED	30,68	368,16
20909	3	209	COM	360	Hidrion 40/100 mg	GROSS	0,88	316,80
20911	3	211	COM	360	Hidroclorotiazida 50 mg	TEUTO	0,34	122,40
15093	3	214	COM	360	Holmes H 40/12,5 mg	EUROFARMA	2,12	763,20
15096	3	217	COM	1.080	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	0,53	572,40
15097	3	218	COM	720	Imovane 7,5 mg	SANOFI	2,15	1.548,00
14844	3	220	COM	1.800	Inellare zero açúcar	ACHE	2,17	3.906,00
14853	3	224	FRA	108	Insulina Lantus	SANOFI	255,00	27.540,00
20917	3	226	UNI	60	Insulina Novolin N Penfill 3ml cx com 5 unid	NOVO NORDISK	26,55	1.593,00
20919	3	228	FRA	12	Insulina NPH	ELI LILLY	43,71	524,52
14866	3	230	FRA	12	Ivy C gel	IVY	189,15	2.269,80
14870	3	232	COM	1.800	Januvia 100 mg	MSD	7,45	13.410,00
14872	3	234	COM	360	Jardiance 25 mg	BOEHRINGER	6,52	2.347,20
20922	3	236	COM	3.600	Keppra 250 mg	MEIZLER	1,59	5.724,00
20923	3	238	COM	1.440	Lacass 66,66 mg	ARESE	3,81	5.486,40
20925	3	240	FRA	276	Lactulose 667 mg/ml, solução oral 120ml	GEOLAB	20,89	5.765,64
14888	3	241	COM	1.440	Lamitor 100mg	TORRENT	2,08	2.995,20
14898	3	244	UNI	2.400	Lancetas	G TECH	0,19	456,00

20926	3	246	FRA	12	Latanoprost 0,05% 2,5ml	EMS	92,05	1.104,60
20928	3	248	COM	360	Levomepromazina 100mg	CRISTALIA	0,51	183,60
14968	3	256	COM	360	Lipless 100 mg	MERCK	2,76	993,60
14995	3	258	COM	720	Lonium 40mg	APSEN	1,72	1.238,40
15003	3	260	COM	720	Losartana + HCT 50/12,5mg	GERMED	1,01	727,20
15005	3	262	COM	1.080	Losartana 100 mg	LEGRAND	1,14	1.231,20
15011	3	264	COM	720	Ludimil 25mg	NOVARTIS	1,94	1.396,80
20935	3	268	FRA	360	Manivasc 10 mg	CHIESI	4,16	1.497,60
15042	3	270	COM	360	Marevan 2,5 mg	FQM	0,34	122,40
20938	3	272	COM	1.080	Melleril 50 mg	NOVARTIS	0,88	950,40
20939	3	275	COM	2.880	Mesalazina 400 mg	NEOQUIMICA	1,67	4.809,60
20941	3	277	POT	48	Metamucil s/açúcar pote 174 g	METAMUCIL	93,89	4.506,72
15100	3	279	COM	5.400	Metformina 850 mg	PRATI	0,24	1.296,00
15103	3	281	COM	360	Metrexato 2,5mg	JANSSEN	1,10	396,00
15108	3	285	COM	360	Minidiab 5mg	PFIZER	1,36	489,60
15110	3	287	COM	1.080	Mionevrix 250/50 mg	ACHE	1,36	1.468,80
15116	3	290	COM	360	Monocordil ER 50mg	BALDACCI	2,07	745,20
20946	3	292	FRA	12	Murigell col. 10ml	CRISTALIA	41,15	493,80
15120	3	294	COM	1.080	Nebilet 5 mg	BIOLAB	3,06	3.304,80
20948	3	296	COM	720	Neovite Max	BAUSCH & LOMB	4,77	3.434,40
20949	3	298	FRA	36	Neuleptil 4%, 40mg/ml 20ml	SANOFI	19,54	703,44
20951	3	300	CAI	24	Neutrofer 250mg/ml (flaconetes)	SIGMA PHARMA	51,11	1.226,64
20952	3	302	COM	360	Niar 5mg	ABLLOTT	1,95	702,00
15131	3	305	COM	720	Nimesulida 100mg	CIMED	0,40	288,00
15135	3	306	COM	1.080	Nortriptilina 25 mg	EUROFARMA	0,74	799,20
15142	3	313	COM	1.440	Ômega 3 1000 mg	NATULAB	0,39	561,60
20955	3	316	FRA	12	Colírio Optive 10ml	ALLERGAN	58,20	698,40
15146	3	318	COM	1.008	Orlistate 120 mg	NEOQUIMICA	2,24	2.257,92
15158	3	325	COM	360	Paracetamol 500 mg	PRATI	0,21	75,60
15160	3	327	COM	720	Paratran 37,5/325 mg	ZODIAC	2,61	1.879,20
20962	3	331	FRA	12	Protetor Solar Photoprot FPS 100	PHOTOPROT	107,70	1.292,40
15166	3	333	COM	360	Plaketar 250mg	BIOLAB	1,91	687,60
15169	3	335	COM	1.080	Pramipexol 0,125mg	PRATI	0,58	626,40
15174	3	340	COM	360	Press plus 5/10mg	BIOLAB	2,32	835,20
20965	3	342	COM	12	Prolia 60 mg	GERMED	772,45	9.269,40
15178	3	344	COM	6.120	Prolopa 200/50mg	ROCHE	2,21	13.525,20
20966	3	346	COM	1.080	Prolopa DR 200/50	ROCHE	1,44	1.555,20
15182	3	348	COM	1.440	Prometazina 25 mg	TEUTO	0,26	374,40
20968	3	350	FRA	2.160	Propranolol 40 mg	PRATI	0,22	475,20
15195	3	354	COM	720	Quetros 25 mg	ACHE	1,28	921,60
20970	3	356	COM	24	Refresh Advanced 15 ml	ALLERGAN	31,51	756,24
15199	3	358	COM	360	Reminyl 24mg ou Coglive 24 mg	LIBBS	10,69	3.848,40
20972	3	360	FRA	24	Retemic 1mg/ml,120ml	APSEN	29,09	698,16
15203	3	362	FRA	24	Rifamicina Spray 20 ml	NATULAB	14,49	347,76
15209	3	366	COM	720	Ritalina LA 20 mg	NOVARTIS	7,06	5.083,20
15211	3	368	COM	720	Ritalina LA 40 mg	NOVARTIS	8,23	5.925,60
20974	3	370	COM	360	Rivotril 0,5 mg	ROCHE	0,35	126,00
15214	3	372	COM	1.080	Rivotril SL 0,25mg	ROCHE	0,19	205,20
15216	3	374	COM	360	Rosuvastatina 10mg	NOVA QUIMICA	1,03	370,80
15225	3	384	COM	5.400	Sertralina 50 mg	NOVA QUIMICA	0,80	4.320,00
15253	3	415	COM	720	Valeriana 100 mg	CIMED	0,74	532,80
15261	3	424	COM	3.960	Vastarel MR 35 mg	SERVIER	1,95	7.722,00
15269	3	431	COM	1.080	Vimpat 100mg	MEIZLER	8,00	8.640,00
20996	3	437	COM	1.080	Vonau 8 mg	BIOLAB	6,28	6.782,40
15281	3	444	COM	1.080	Zolpidem 10 mg	TEUTO	1,29	1.393,20



TOTAL DO FORNECEDOR

405.345,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02370-2**EDITAL:** 40/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 40/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	1.628.437,90

Data: 04 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2020**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02370-2**EDITAL:** 40/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 04/08/2020**EMPRESA:** SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP**ENDEREÇO:** AV JOSE MARIA NEGLE – 1.500 - CALOI - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 08.468.000/0001-22**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 04/08/2020 e com término em 04/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca / Prestador	Valor Unitário	Valor Total
22483	1	1	M2	5.665.836	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EXTERNA DE UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DE CAPINA, VARRIÇÃO, ROÇADA E PODA DE JARDINS E PÁTIOS EXTERNOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA	S&P	0,06	339.950,16
22484	1	2	M2	8.491.400	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA	S&P	0,09	764.226,00
22485	1	3	M2	280.354	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E REPAROS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, INCLUINDO A LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS. EXCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	S&P	1,87	524.261,74
TOTAL DO FORNECEDOR								1.628.437,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02375-1**EDITAL:** 41/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 41/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, homologo o resultado do julgamento da

licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	EM R\$
	894.772,48

Data: 05 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULHANTE E MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02375-1								
EDITAL: 41/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2020								
EMPRESA: SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP								
ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - 1500 - CALOI - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 08.468.000/0001-22								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 05/08/2020 e com término em 05/08/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Prestador	Valor Unitário	Valor Total
22331	1	1	KM	27.531	SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE POR KM RODADO, TIPO TRUCK, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 14 (QUATORZE) M ³ , COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DESDE SUA DATA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO MOTORISTA PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE HABILITADO, COM OS DEVIDOS ENCARGOS SOCIAIS, UNIFORMES, ALIMENTAÇÃO, EPI'S, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, COMBUSTÍVEL E OUTROS INSUMOS.	SOUZA & PERES	12,50	344.142,88
22332	1	2	H	2.294	SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM SAPATAS DE ESTEIRA, CABINE FECHADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 (CEM) HP, PESO MÍNIMO DE 15 (QUINZE) T, CAÇAMBA DE 1 (UM) M ³ , INCLUINDO TRANSPORTE ATÉ O LOCAL, OPERADOR PROFISSIONAL COM OS DEVIDOS ENCARGOS SOCIAIS, UNIFORMES, ALIMENTAÇÃO, EPI'S, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, COMBUSTÍVEL E OUTROS INSUMOS	SOUZA & PERES	240,00	550.629,60
TOTAL DO FORNECEDOR								894.772,48

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.05670-7

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/06/2017, que tem por objeto a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial.

CONTRATADA: IDEL SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.509.595/0001-80, sediado(a) na Estrada do Bizzo, 40, fundos, Centro, Santa Maria Madalena/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46.

Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, findando em 30/05/2020.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:

Órgão:02

Unidade:05

Dotação:04122042.204000.3393.00.00.00

Cód. Reduzido:187

Data do aditivo: 01/06/2020.

Valor do 2º aditivo: R\$138.240,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

Publique-se.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL CONTÁBIL**

Planejamento de Auditoria

*Análise da Concessão de Diárias a Servidores do Fundo Municipal de Saúde
de Miracema.*

Processo Administrativo nº 2020.06216-1

2020

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL CONTÁBIL**

**PLANO DE AUDITORIA
AUDITORIA CONTÁBIL
Processo Administrativo nº 2020.06216-1**

1. CRONOGRAMA:

Período Auditado	Período da Auditoria
01/01/2018 a 31/12/2019	30/06/2020 a 28/08/2020

2. UNIDADE AUDITADA:

Fundo Municipal de Saúde

3. OBJETO:

Concessão de diárias.

4. OBJETIVO GERAL:

O objetivo desta Auditoria Especial, conforme preconizado na Resolução CGM nº 013 de 10 de junho de 2020, publicada no Boletim Oficial em 30/06/2020, é a análise da concessão de diárias a servidores do Fundo Municipal de Saúde, objetivando averiguar se as mesmas estão sendo concedidas conforme legislação vigente e demais normativos internos. Analisaremos também a possibilidade, caso necessário, da implementação de outros mecanismos de controles, sempre buscando melhorias na qualidade da gestão de todo o processo.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Verificar a legislação vigente;
- Verificar se existe padronização para os procedimentos de concessão de diárias;
- Verificar se os processos estão legalmente formalizados;
- Verificar se a escrituração contábil pertinente ao tema está ocorrendo de acordo com as normas e de forma tempestiva;
- Verificar se os documentos comprobatórios das viagens foram anexados aos processos;
- Verificar a regularidade dos documentos apresentados para a prestação de contas das diárias;
- Verificar se houve a devolução ao erário nos casos em que o servidor não viajou ou retornou antecipadamente.
- Verificar se o valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem, cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino.



2

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS:

O controle interno das entidades serão avaliados através da análise dos processos de concessão de diárias, dos demonstrativos contábeis e financeiros e entrevistas com os responsáveis pelos setores de direção.

7. CLASSIFICAÇÃO E TÉCNICAS DE AUDITORIA:

Neste trabalho será aplicada a seguinte classificação de auditoria, em conformidade com o disposto na resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016, do Conselho da Controladoria Geral do Município - CCGM:

1) **Auditoria Interna:** A atividade de auditoria Interna está estruturada em procedimentos com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas no relatório;

As técnicas aplicadas a essa auditoria serão:

1) **Indagação Escrita ou Oral:** uso de entrevistas junto ao pessoal da unidade/entidade fiscalizada, para a obtenção de dados e informações;

2) **Análise Documental:** análise da adequação dos documentos comprobatórios dos fatos auditados, devendo estar atento para a autenticidade, normalidade, aprovação e o adequado registro e, consiste em exames de processos, atos formalizados, documentos avulsos, etc;

3) **Correlação das Informações Obtidas:** cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas. Esta técnica procura a consistência mútua entre diferentes amostras de evidência;

8. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- ✓ **Resolução CCGM nº 004/2016 do Conselho da Controladoria Geral do Município – CCGM;**
- ✓ **Lei nº 4.320/64;**
- ✓ **Decreto Municipal nº 291/2011;**
- ✓ **Demais Normas Pertinentes.**

9. METODOLOGIA APLICADA:

Como se pode verificar na matriz de planejamento, o trabalho de auditoria interna consiste em exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, dentre outros, tendo em vista assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Essa verificação será feita mediante a realização de visita *in loco* e da aplicação da classe e técnicas de auditoria mencionadas acima.

Serão realizados:

- Entrevista junto ao responsável da unidade contábil para a obtenção de dados e informações;
- Compreender como funciona o fluxo da materialização dos processos de concessão de diária da unidade auditada;

3

- Selecionar amostras de transações;
- Revisar a documentação de tais transações;
- Efetuar outras observações e averiguações julgadas necessárias.

10. ROTEIRO SEQUENCIAL PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- Enviar memorando ao gestor da unidade informando sobre a auditoria que será realizada;
- Solicitar demonstrativos contábeis da entidade auditada;
- Solicitar relação de empenhos de concessão de diárias;
- Analisar a compatibilidade das informações contábeis e financeiras;
- Fazer correlação das informações obtidas;
- Fazer análise e recomendações da correlação;
- Fazer amostragem dos processos de pagamentos de concessão de diárias a serem auditados;
- Realizar entrevista (*in loco*) com o responsável pelo controle das marcações de viagens dos servidores envolvidos no processo e, com os responsáveis pela Contabilidade e Tesouraria;
- Fazer observações *in loco*;
- Solicitar para análise, processos de concessão de diárias, por amostragem, do período auditado e, demais documentos inerentes ao processo em questão;
- Fazer análise da documentação e possíveis recomendações;
- Efetuar análise das respostas da entrevista e possíveis recomendações;
- Fazer correlação da análise da entrevista com a análise documental e com as observações feitas *in loco*;
- Elaborar o Relatório Final de Auditoria, e remetê-lo ao Controlador Geral do Município, através de memorando, tendo como base o que está preconizado no art. 12º da Resolução CGM 004/2016.

11) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Plano de Auditoria – PA foi elaborado em conformidade com as diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 004, de 30 de novembro de 2016, no qual estabelece orientações gerais a serem seguidos nos trabalhos de auditoria interna.

As ações de auditoria no âmbito da CGM – AUDIN na área Contábil tem por finalidade precípua a elaboração de relatórios e peças complementares que tem como objetivo averiguar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, com vistas a assistir a administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

O objetivo deste Plano de Trabalho é avaliar as concessões de diárias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, dando subsídios para que o gestor adote as medidas que se fizer necessário, contribuindo assim para o aperfeiçoamento da Gestão Municipal.

Miracema, 30/07/2020.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/O-6
Matr. 01817-1

4

PAPEL DE TRABALHO N° 001
MATRIZ DE PLANEJAMENTO

AUDITORIA: Análise da concessão de diárias a servidores.

SETOR AUDITADO: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO DA AUDITORIA: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das concessões de diárias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Miracema.

QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	TÉCNICAS DE AUDITORIA	DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	POSSÍVEIS ACHADOS
As concessões de diárias aos servidores estão de acordo com os ditames legais, no que tange a adequação e valores?	Respostas de entrevistas, a serem realizadas com os responsáveis pelo setor de marcação de viagens, pelo setor de Contabilidade e Tesouraria; Cópia de manuais de procedimentos; caso haja; Relação dos processos de pagamentos de concessão de diárias.	Sector contábil, financeiro e de marcação de viagens. Manuais de procedimentos; caso haja; Relação de Processos de pagamentos emitidos pelo sistema contábil.	Realização da entrevista; Acompanhamento do processo ou procedimento, quando de sua formalização; Verificação "in loco"; Verificação dos documentos constantes nos processos de pagamentos de diárias.	Com base na leitura dos manuais, caso haja, nas respostas da entrevista feita <i>in loco</i> e na análise dos processos de pagamento de diárias será verificado se as respostas refletem a realidade, e se os procedimentos executados estão obedecendo às normas e regulamentos, confrontando os processos de pagamentos físicos, com os relatórios do sistema contábil;	Falta de manuais, rotinas ou normas internas que regulamenta a tramitação de processos de pagamentos de concessão de diárias.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 0850190-6
Matr. 01817-1

Data: ____/____/____.

5

PAPEL DE TRABALHO Nº 002
ACHADOS DE AUDITORIA

AUDITORIA: Análise da concessão de diárias a servidores.

SETOR AUDITADO: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO DA AUDITORIA: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das concessões de diárias aos servidores.

CÓDIGO ACHADO	DESCRIÇÃO DO ACHADO	OBSERVAÇÕES
A01		
A02		
A03		
A04		
A05		
A06		
A07		
A08		
A09		
A10		

Data: ____/____/____.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº 085019/0-6
Matr. 01817-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

AUDITORIA: Análise da concessão de diárias a servidores.

SETOR AUDITADO: Fundo Municipal de Saúde

OBJETO DA AUDITORIA: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das concessões de diárias aos servidores.

LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA SUPORTE DAS CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA: ENTREVISTA

	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01 -	Existe padronização para formalização dos processos de concessão de diárias e se esses estão legalmente formalizados?			
02 -	Há uma rotina específica para acompanhar e realizar controle periódico dos processos de concessões de diárias?			
03 -	Os documentos comprobatórios das viagens foram anexados aos processos?			
04 -	A justificativa para viagem guarda relação com a atividade desempenhada pelo servidor?			
05-	Existe um setor responsável para análises dos empenhos de diárias, com vistas a confirmar a pertinência destes eventos, promovendo o cancelamento dos casos indevidos, se houver?			
06-	Ocorreu ausência de atestação dos responsáveis ou qualquer outra irregularidade no processo de liquidação da despesa?			
07-	Os registros das concessões de diárias estão sendo registrados de acordo com as normas contábeis aplicadas?			
08-	Os dados funcionais do beneficiário foram corretamente informados? (lotação, cargo, função ou emprego e número da Matrícula do servidor)			
09-	Houve a devolução ao erário nos casos em que o servidor não viajou ou retornou antecipadamente?			
10-	O beneficiário da diária é servidor do Fundo Municipal de Saúde?			
11-	Consta autorização da autoridade competente para a realização da viagem?			



7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE DE AUDITORIA FISCAL**

PAPEL DE TRABALHO Nº 003

AUDITORIA: Restos a Pagar no âmbito do Município de Miracema.

SETOR AUDITADO: Setor Contábil

OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: O objetivo desta auditoria é analisar o montante e a adequação das inscrições de restos a pagar processados e não processados do município de Miracema.

	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
12-	Existe o Relatório Resumo de Viagem, se positivo, foi preenchido corretamente com todos os dados do servidor?			
13-	O valor aprovado para custear as despesas de diária de viagem é compatível com o período da viagem, cargo ocupado pelo servidor e localidade de destino?			
14-	As despesas estão sendo efetuadas de acordo com as autorizações conferidas na Lei Orçamentária Anual – LOA.			

Data: ____/____/____.

ROGÉRIO POEYS TOSTES
Auditor Fiscal - Área Contábil
CRC/RJ nº. 085019/0-6
Matr. 01817-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2019**

ESPÉCIE: quarto termo de aditivo ao convênio 01/2019 para realização de serviços, ações e atividades de saúde, que entre si celebram o município de Miracema, por intermédio da sua secretaria de saúde, órgão gestor do sistema único de saúde/sus e o hospital de Miracema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06235-9

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do CONVÊNIO N. 001/2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de junho de 2020, com termino em 29 de setembro de 2020.

CONTRATADA: HOSPITAL DE MIRACEMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO Nº: Fonte de Recursos 120 Programa de Trabalho 10.302.0227.2.220 Elemento de despesa: 3.3.90.39-918

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

VALOR MENSAL: 254.154,21(duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos)

DATA DE ASSIANTURA: 30/06/2020.

SIGNATARIOS: como Contratante: Vanessa Gutterres Silva como Secretária Municipal de Saúde de Miracema/RJ como Contratado: Helio de Oliveira Nascimento Junior como Provedor do Hospital de Miracema

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: contrato de repasse de valor, que entre si celebram o município de Miracema/rj, por intermédio do fundo municipal de saúde de Miracema/rj e o hospital de Miracema.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.06235-9

OBJETO: O presente objeto deste contrato tem por objetivo a transferência de recursos oriundos do Programa de Cofinanciamento e Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média e Alta Complexidade - COFI-PCEMAC ao Hospital de Miracema, a necessidade de estruturar da média e alta complexidade não têm sido suficientes para atender a demanda por cirurgias eletiva no Estado do Rio de Janeiro, que tal fato prejudica o acesso tempestivo ou mesmo inviabilizando o acesso aos tratamentos para contingentes consideráveis da população.

CONTRATADA: HOSPITAL DE MIRACEMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 10.122.0229.2.224-000.3.3.90.39/399

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução SES nº 1.920/19

VIGÊNCIA: O presente convênio, em havendo repasse estadual, cobrirá as cirurgias faturadas desde setembro de 2019 a março de 2020 - 6 meses, conforme descrito no art. 7º, §3º, podendo de comum acordo, mediante termo aditivo, ser prorrogado;

DATA DE ASSIANTURA: 01/07/2020.

SIGNATARIOS: como Contratante: Vanessa Gutterres Silva como Secretária Municipal de Saúde de Miracema/RJ como Contratado: Helio de Oliveira Nascimento Junior como Provedor do Hospital de Miracema

CMAS

Resolução do CMAS Nº10 De agosto de 2020.

“Dispõe a Apreciação e Posterior Aprovação do CMAS/Miracema do Plano de Ação para Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais 2020”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a Ata nº 09 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Miracema/RJ, **ONLAINE no aplicativo Google Meet**, realizada em 07/08/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º- Sancionar a **Apreciação e Posterior Aprovação do CMAS/Miracema do Plano de Ação para Incremento ao Cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais 2020.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 11 de agosto de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do **CMAS n ° 10 de 07 de agosto de 2020**, nos termos da **Lei Municipal nº 614 de 07 de** Dezembro de 1995 e alterações previstas na **Lei 660 de 17/03/1997.**



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE

BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.08.18 18:27:22 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIAS GABINETE.....	2
CONTRATOS PESSOAL.....	2
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO.....	3



PORTARIAS GABINETE

PORTARIA 221/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR, o contrato por prazo determinado de trabalho nº: 146/18, de **HERIVELTON PEREIRA CORTES**, matrícula nº 5325-2, função de Atendente, a partir da data de 14/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 222/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, ao servidor municipal **RAFAEL IZABEL RODRIGUES**, vacância do cargo público de Agente de Comunitário de Saúde, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.06856-4, de 17/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

CONTRATOS PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 164/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e ANA PAULA BRANDÃO MORAES, CPF:075.641.327-36. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura:** 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 165/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Andrey de Souza Silva, CPF: 134.337.367-07. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**

Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 166/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Gesiane Teodoro de Azevedo, CPF: 145.431.367-64. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**

Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 167/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Antônio Sentinelli Ramos CPF: 175.325.657-77. Objeto: Contratação de Motorista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.294,37** (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 01/07/2020.**

Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 01/07/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 168/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Regina Paula de Souza, CPF:110.073.107-58. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**

Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 169/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e FABIANA RODRIGUES FALCÃO RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 134.824.687-10. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020. Dotação Orçamentária:**

04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

COMUNICADO

Levantamento e Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2020

Ilmos. Senhores Secretários, e outros:

1. Considerando a determinação contida na Lei nº 4.320/64 em seu Art.96, sobre o levantamento geral/Inventário de bens móveis e imóveis de **cada unidade administrativa**;
2. Considerando, que cada unidade administrativa municipal seja responsável por elaborar o inventário físico dos bens que estão sob sua responsabilidade, até 31 de dezembro de cada ano corrente;
3. Considerando, que seja determinado por cada Secretário que suas unidades efetuem a conferência patrimonial tendo por base o Termo de Responsabilidade expedido na última auditoria de bens patrimoniais, e que havendo alguma discrepância ou dúvida, esta deverá ser encaminhada à Seção de Patrimônio;
4. Considerando os impactos causados pela Pandemia da Covid-19;
5. Considerando que o prazo estipulado pela Controladoria Geral do Município para entrega de tal inventário foi até o dia **31/12/2020**. Assim sendo, **SOLICITO o Levantamento do Inventário Patrimonial Anual – Exercício de 2020, devendo o mesmo ser entregue a Seção de Patrimônio até a data estipulada pela Controladoria Geral do Município, ou seja, até 31/12/2020**, alertando da importância de tal procedimento para os ajustes nos registros da seção de Patrimônio e Departamento de Contabilidade, assim como para atender as Novas Deliberações 277 e 279 do TCE-RJ, em vigor.

A listagem de inservíveis, deverá ser feita em separado, contendo o número de tombamento e a descrição completa do bem considerado inservível.

Qualquer movimentação de bens móveis (transferência de localização), deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

O C.R.V – Certificado de Registro do Veículo, (Original), deverá ser entregue à Seção de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, para ser arquivado na pasta correspondente do veículo.

Desde já agradecemos, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Wilton Antônio N Schelck
Chefe da Seção de Patrimônio - ADM
Port. 257/2017

Danielle P. Barcellos
Auditora de Patrimônio e Almoxarifado
Port. 147/2012 – CRC/RJ 115054



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.08.21 14:30:00 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS 2



LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03322-7

EDITAL: 33/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 33/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA	169.598,50
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	163.743,33
LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	124.680,50

Data: 23 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03322-7

EDITAL: 33/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2020

EMPRESA: INDUSTRIA E COM DE ARTEF DE CIMENTOS E MOTTA LTDA

ENDEREÇO: JOAQUIM ROSA DA GAMA - 707 - PONTILHÃO DO ROSA - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 28.600.864/0001-63

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 23/07/2020 e com término em 23/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16023	3	1	UNI	9.000	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 09 X 19 X 39 (CM)	DALTRIN PRE MOLDADOS	1,24	11.160,00
16025	3	4	UNI	180	MOIRÃO DE ALAMBRADO C/ VIRA - 260X010X010 (CM)	DALTRIN PRE MOLDADOS	37,00	6.660,00
16030	3	9	M2	450	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL RETANGULAR - ESPESS 10 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	45,13	20.308,50
16033	3	12	MET	1.400	CANAleta MEIA CANA CONCRETO ARMADO Ø30CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	11,90	16.660,00

16038	3	17	MET	1.590	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø30CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	20,00	31.800,00
16041	3	20	MET	210	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø60CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	49,00	10.290,00
16043	3	22	MET	1.300	MEIO-FIO CONCRETO, SEÇÃO: 30 X 15 (CM)	DALTRIN PRE MOLDADOS	17,80	23.140,00
22015	3	23	UNI	250	ANEL DE CONCRETO SIMPLES 0,60 X 0,50 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	35,80	8.950,00
22017	3	25	UNI	200	ANEL DE CONCRETO SIMPLES 1,00 X 0,50 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	59,90	11.980,00
22019	3	27	UNI	100	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 0,70 X 0,08 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	54,00	5.400,00
22020	3	28	UNI	75	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 0,90 X 0,08 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	79,00	5.925,00
22021	3	29	UNI	75	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,10 X 0,08 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	121,00	9.075,00
22022	3	30	UNI	50	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 1,25 X 0,08 CM	DALTRIN PRE MOLDADOS	165,00	8.250,00
TOTAL DO FORNECEDOR								169.598,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03322-7

EDITAL: 33/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2020

EMPRESA: SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP

ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - SN - CALOI - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 08.468.000/0001-22

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 23/07/2020 e com término em 23/07/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13913	3	2	UNI	1.500	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 14 X 19 X 39 (CM)	CSP	2,13	3.195,00
16024	3	3	UNI	780	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES 19 X 19 X 39 (CM)	CSP	2,63	2.051,40



16026	3	5	M2	150	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL 16 FACES - ESPESS 6 CM	CSP	37,00	5.550,00
16027	3	6	M2	400	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL 16 FACES - ESPESS 8 CM	CSP	39,89	15.956,00
16028	3	7	M2	220	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL RETANGULAR - ESPESS 6 CM	CSP	36,57	8.045,40
16029	3	8	M2	150	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL RETANGULAR - ESPESS 8 CM	CSP	41,32	6.198,00
16031	3	10	M2	120	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL SEXTAVADO - ESPESS 6 CM	CSP	36,09	4.330,80
16032	3	11	M2	210	PISO INTERTRAVADO CONCRETO NATURAL SEXTAVADO - ESPESS 8 CM	CSP	39,89	8.376,90
16034	3	13	MET	649	CANALETA MEIA CANA CONCRETO ARMADO Ø40CM	CSP	16,95	11.000,55
16037	3	16	MET	1.620	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø20CM	CSP	14,89	24.121,80
16039	3	18	MET	1.002	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø40CM	CSP	24,99	25.039,98
16040	3	19	MET	350	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø50CM	CSP	40,00	14.000,00
22016	3	24	UNI	200	ANEL DE CONCRETO SIMPLES 0,80 X 0,50 CM	CSP	52,90	10.580,00
22018	3	26	UNI	150	ANEL DE CONCRETO SIMPLES 1,10 X 0,50 CM	CSP	168,65	25.297,50
TOTAL DO FORNECEDOR								163.743,33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03322-7****EDITAL: 33/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2020****EMPRESA: LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA****ENDEREÇO: RUA TUBIACANGA - 1380 - PANORAMA - SÃO FIDELIS/RJ****CNPJ: 08.773.745/0001-03****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 23/07/2020 e com término em 23/07/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16022	1	1	MET	540	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø60 CM	ARTEMAC	60,00	32.400,00
16035	1	2	MET	225	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø80 CM	ARTEMAC	119,00	26.775,00
16022	2	1	MET	180	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø60 CM	ARTEMAC	60,00	10.800,00
16035	2	2	MET	75	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø80 CM	ARTEMAC	119,00	8.925,00
16036	3	14	MET	60	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø100 CM	ARTEMAC	149,00	8.940,00
22014	3	15	MET	75	MANILHA CONCRETO ARMADO ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø120 CM	ARTEMAC	239,90	17.992,50
16042	3	21	MET	160	MANILHA CONCRETO SIMPLES ÁGUA PLUVIAL PONTA E BOLSA Ø80CM	ARTEMAC	117,80	18.848,00
TOTAL DO FORNECEDOR								124.680,50



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

**CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749**

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.08.31 17:52:19 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PREVI MIRACEMA.....	7
CONTRATOS DE PESSOAL.....	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.....	10

**DECRETO****DECRETO Nº 080 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro** e, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	54.348,00
						TOTAL	54.348,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, advém dos repasses efetuados pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 177/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do Município de Miracema-rj**

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Leonardo Brito Zacarias
- III. Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social – Débora Scramingnon
- IV. Representante da Secretaria Municipal de fazenda e

Administração – Márcio Toscano Meneses

- V. Representante dos profissionais e trabalhadores de Educação – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- VI. Representante dos estudantes da Educação Básica Daniel Moura Martins
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação – Jaraney Camacho Pereira
- VIII. Representante das Comissões Escolares – Grayce keller Ribeiro
- IX. Representante da Rede Privada de Ensino – Terezinha Tostes
- X. Representante das escolas da Rede Estadual de Ensino – Josieuvira Moreira
- XI. Representante dos Funcionários de Apoio da Educação – Marlene Peixoto
- XII. Representante do Conselho tutelar André de Souza Oliveira

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais



de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 07 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 224/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RAFAEL BONIFÁCIO FINAMOR, servidor municipal, matrícula nº 4274-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC2, da Prefeitura de Miracema, enquanto perdurar o afastamento por COVID-19 do titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 225/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR FRANKLIN DE SÁ XAVIER, servidor público municipal, matrícula no 404-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coordenação Administrativa, CC4, da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública, a contar de 14/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 226/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor do Contrato nº 168/2020 de prestação de serviços, de 13 de Agosto de 2020, de REGINA PAULA DE SOUZA, CPF nº 110.073.107-58, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 227/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO, servidor público municipal, mat. nº 1740-0, do Cargo em Comissão de Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências, CC-4, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 228/20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a desincompatibilização das funções

laborativas da servidora municipal **ODETE MARIA DE OLINDA LUIZ**, matrícula nº 1916-0, para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, ao Cargo Eletivo de Vereador, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e integrais, a contar de 14/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Agosto de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 231/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARIANA GONÇALVES POEYS, inscrita na OAB 197882, ID 244198511 DETRAN-RJ, CPF 135.270.897-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, a contar de 20/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2020.

PUBLIQUE-SE..

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 232/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Cardoso Moreira-RJ, pelo servidor(a) **ERICA SIMÔNICA ZACARIAS DE SOUZA**, titular do cargo público de Professor, no total de 1.259 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, para efeitos de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07303-9, de 18/06/20.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 233/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR, o(a) servidor(a) municipal ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES, inscrito(a) na matrícula de nº 4695-7, titular do cargo público de Cozinheiro, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04923-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 234/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 210/2020 que nomeou DANIELLE RONZE DA SILVA, servidor público municipal, mat. nº 5416-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 235/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ANA PAULA ROSA SENTINELI, servidor



público municipal, mat. nº 3153-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Encaminhamento da Ouvidoria do Município, CC-5, a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 236/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das 20 atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 125/18, publicada no B.O. Nº 028/18, de 02/05/2018, nos seguintes termos.

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo(a) servidor(a) municipal **SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA**, inscrito(a) na matrícula nº 0729-3, no período de 02/05/1988 a 01/05/1990, no total de 730 dias, correspondentes a 02(dois) anos, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2017.02529-5, de 17/03/2017, já descontado o tempo concomitante.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 237/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a servidora **WANDERLEIA BENEDICTO LOPES COUTO**, titular do cargo público de Professor, de sua Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06571-5, de 07/08/2020, a contar de 03/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 238/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a partir de 31/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 239/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, Secretária de Governo, nomeada através da Portaria nº 303/2017, para, sem ônus e sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Administração desta Prefeitura, a contar de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 103/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição, em virtude de exercício de atividades insalubres, o senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 36-1, referência salarial P-009, no valor de R\$ 1.221,39 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal nº 10.887/2004, de acordo com o Processo Administrativo nº2017.10650-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 104/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSA IMERE BARROS AFONSO BENEDITO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 185-6, referência salarial P-004 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.512,80 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos), conforme

processo administrativo nº 2019.09406-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Julho/20 – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e serviços da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 209,00.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 52,25.
- Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 49,80.
Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.512,80 (um mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 105/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 203.793-2/2020, a Portaria nº 059/2019, de 16 de agosto de 2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

Art. 1º CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **FILOMENA PEREIRA DEROSSI RONZÊ** (esposa) do senhor **DANILO CARNEIRO RONZÊ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA, através da Portaria nº 0063/06, de 12/12/2005, com redação nova dada pela Portaria nº 151/2019 e Portaria nº 152/2019, sob a matrícula 120041-0, Cargo de Motorista, P-34, em decorrência de falecimento ocorrido em 02/08/2019, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c Art. 2º, I da Lei Federal nº 10.887/04 e **Art. 1º da EC nº 70/2012**, conforme



processo administrativo nº 2019.07572-6, no valor de R\$: 3.154,79 (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), resultante das seguintes parcelas:

- Vencimento base – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.817/19.....R\$ 2.236,74.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 223,67.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 335,51.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 358,87.
Fixação Do Provento mensal.....R\$: 3.154,79 (Três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM e art. 47, I da Lei Municipal nº 1.813/19:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor
FILOMENA PEREIRA DE ROSSI RONZÊ	100%	3.154,79

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 02/08/2019, conforme disposto no processo administrativo nº 2019.07572-6 e no art. 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 106/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 014/2014, de 07 de março de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 161/2019 passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **DALVA DE SOUZA FREIRE**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 591-6, com proventos integrais refixados em R\$

2.585,05 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2014.01900-9.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0006294-10.2013.8.19.0034.....R\$ 1.846,47.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 276,97.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 369,29.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 92,32.
Provento Mensal..... R\$ 2.585,05 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 17/06/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 109/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, PENSÃO POR MORTE**, a senhora **ANA MARIA VAZ FEIJÓ**, (Cônjuge) do senhor **ALVARO JOSÉ FEIJÓ**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Técnico de Contabilidade, referência nº 32, através da Portaria nº 002/1998, com redação nova dada pela Portaria nº 326/2001 e Portaria nº 096/2020, sob a matrícula 120218-9, em decorrência de falecimento ocorrido em 05/07/2020, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2020.05808-5, no valor de R\$: 5.829,04 (Cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos).



Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANA MARIA VAZ FEIJÓ	100%	R\$ 5.829,04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/07/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.05808-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 110/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar, conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 242.555-4/2019, a Portaria nº 359/2018 e a Portaria nº 108/2019, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003).

Art. 1º - **APOSENTAR, por invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 149, a senhora MARGARIDA MARIA SENTINELLA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01/04/2004, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 2048-6, referência salarial P-06, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (5.232/10.950) dias, calculados de acordo com a média constante da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2018.07781-8, com efeitos válidos desde a data do laudo médico, dia 12/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATOS DE PESSOAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 170/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Rodolfo Nunes da Silva, CPF: 145.201.617-89
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 171/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ingrid Lemos Afonso, CPF: 153.487.547-65.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 172/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Jocimara Ferreira Basilio, CPF: 143.537.807-51.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 173/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Willian Camargo de Oliveira CPF: 113.587.177-96.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 174/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Movam Delfim Misael Júnior CPF: 168.057.107-90.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar



de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**
Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 175/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Elida Rosa Jacomino CPF: 109.887.387-40.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais), acrescido dos adicionais pertinentes à função desempenhada. **A partir de 13/08/2020.**

Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220267 2264000 3.1.90.04.00.00.00 133. Data da Assinatura: 13/08/2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 67, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA e Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME, no uso de suas atribuições legais, após aprovação junto aos seus membros, e considerando autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998, estabelece critérios, procedimentos e dispõe sobre normas para a reorganização dos calendários escolares, devido a Pandemia do Coronavírus causada pelo COVID 19, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Miracema-RJ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos III e IV do art. 11, nos incisos I e II do art. 18 todos da Lei Federal nº 9.394/96, com base na Recomendação CME 02/2020 reiterou que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontra vinculado, notadamente o inciso III do art. 12 da LEI DE DIRETRIZES E BASES-LDB. Entretanto, cabe registrar também que a Lei nº 4.024/1961, alterada pela Lei nº 9.131/1995, delega ao CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO-CNE, competência para estabelecer orientações e diretrizes sobre a reorganização dos calendários escolares, considerando que a questão abrange mais de um nível e modalidade de ensino, bem como de assunto que exige integração entre os sistemas de ensino.

CONSIDERANDO que o surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a OMS declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes a caracteriza como pandemia e para contê-la, recomenda três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem um cenário de matrículas contemplando várias faixas etárias, inclusive adultos e idosos na Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação-CNE, em 18 de março de 2020 pelas Portarias nºs 345 e 356/2020;

CONSIDERANDO as disposições fixadas pela Lei Federal nº 9.394, de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial no art. 22, no § 2º do art. 23 e no § 4º do art. 32;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Núcleo de Apoio Especializado-NAE, tem um amplo número de matrículas na Educação Especial que necessitam de estratégias adaptadas para a continuidade do vínculo social, cultural e de aprendizado;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentar a pandemia causada pelo COVID-19 - Coronavírus, resguardando alunos, profissionais de educação e demais colaboradores que atuam em unidades do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as normas exaradas sobre o assunto em nível estadual (CEE) e nacional (CNE), com orientações em nível nacional a respeito da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Educacionais vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Miracema, Públicas ou Privadas da Educação Infantil, deverão reorganizar seus calendários para enfrentamento da situação atual, tendo em vista a importância da gestão do ensino e da aprendizagem, dos tempos, espaços e inter-relações.

§ 1º - Na reorganização do Calendário Escolar 2020 deve-se ter como premissa que as atividades escolares não se resumem aos ambientes educacionais do prédio escolar;

§ 2º - As atividades escolares realizadas em regime especial domiciliar de forma remota, serão admitidas exclusivamente, no ano letivo de 2020, enquanto perdurarem as medidas de

isolamento social.

Art. 2º - Na reorganização dos calendários escolares deve-se:

I – adotar providências que minimizem as perdas do processo de Ensino e Aprendizagem dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados em consequência da suspensão de atividades presenciais nas Unidades Educacionais;

II – antecipar os períodos previstos anteriormente como recesso escolar;

III – assegurar que os objetivos educacionais previstos para cada uma das etapas e modalidades, em cada ciclo/ano da educação infantil e do ensino fundamental sejam alcançados até o final do ano letivo de 2020;

IV – garantir que o calendário escolar seja adequado às características do território, sem com isso, reduzir o número de horas letivas prevista na Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas horas) de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º, do art. 23, da LDB;

V – computar na carga horária de atividades escolares obrigatórias, as atividades programadas fora do prédio da Unidade Educacional;

VI – utilizar para a realização das atividades previstas no planejamento, todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, mensagens de e-mail e aplicativos de mensagens eletrônicas enviadas aos estudantes e seus responsáveis, inclusive de orientações sobre os cuidados de saúde;

VII – deverão ser elaborados e enviados, de forma digital, para a Educação infantil, na faixa etária correspondente de 0 a 5 anos, roteiros de brincadeiras, atividades lúdicas, literárias, musicais e culturais, orientações aos pais e acompanhamento do professor utilizando mídias digitais;

Parágrafo Único - As atividades escolares realizadas de forma remota, em regime especial domiciliar, dirigidas à Educação Infantil, deverão ter como finalidade a manutenção dos vínculos afetivos, sociais e culturais, não sendo admitida a antecipação de conteúdos relacionados ao Ensino Fundamental, conforme estabelecem as Diretrizes Nacionais Curriculares para a educação infantil e os atos normativos deste Conselho;

VIII – compete a Secretaria Municipal de Educação à formação de seus profissionais para utilização das plataformas digitais, elaboração das aulas e interação com os alunos;

IX – deverá ser assegurado, nos casos dos estudantes, público alvo da Educação Especial, recursos de acessibilidade, de tecnologia assistida e materiais adequados para atender às necessidades e especificidades desses estudantes;

X - as equipes gestoras e docentes deverão monitorar e viabilizar meios para que todas as crianças/estudantes estejam acessando eletronicamente as atividades propostas para o período, caso tenham utilizado deste recurso;

XI - as unidades escolares que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão divulgar junto à comunidade escolar o período de suspensão das atividades presenciais e posteriormente novo calendário após a pandemia;

XII - dispor, na área externa da unidade educacional as orientações e, ainda, agendar horários para retirada de material impresso, nos casos de constatação de que o estudante ou seus responsáveis não consigam acessar o conteúdo eletrônico;

XIII - caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da

equipe central, disponibilizar material de complementação escolar pedagógico, em meio digital, além de material didático impresso.

Art. 3º - As equipes educacionais devem fazer registros pormenorizados e manter arquivada a comprovação das atividades escolares realizadas conforme norma que regulamenta o dia de efetivo trabalho educacional (letivo), participação de alunos com acompanhamento de professor, que podem ser totalizadas, para este ano letivo de 2020, na carga horária mínima obrigatória.

Art. 4º - Nos anos finais do Ensino Fundamental, poderão ser utilizados recursos semipresenciais para atividades complementares que devem ser registradas e eventualmente, comprovadas.

Art. 5º - Para a reorganização do calendário 2020, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deve-se respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades dos bebês e das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 6º - Nas unidades de Educação Infantil, a reorganização dos calendários escolares, com atividades de reposição, só será necessária caso o total de horas correspondentes aos dias de suspensão de atendimento ultrapasse a possibilidade de cumprimento das 800 (oitocentas) horas, previstas no inciso I do art. 24 da LDB.

Art. 7º - Entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer, cabem às respectivas Unidades Escolares, a partir de orientações da Secretaria Municipal de Educação, as medidas concretas para a reorganização do calendário de cada Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino: rede pública e privada de Educação Infantil.

Art. 8º - Ficam as Unidades da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, encarregadas de manter contato com a comunidade escolar por meio digital, com a finalidade de promover a divulgação das ações recomendadas pelos órgãos de saúde para controle da pandemia.

Art. 9º - Todas as alterações no Projeto Político Pedagógico e no Calendário Escolar, relacionadas ao período de emergência decretado, devem ser registradas e apresentadas ao órgão responsável pela supervisão da Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino para aprovação.

Parágrafo Único - Tais providências devem ser adotadas também pelas Unidades de Educação Infantil criadas e mantidas exclusivamente pela Iniciativa Privada.

Art. 10 - À Secretaria Municipal de Educação compete, quando do retorno às atividades presenciais, definir estratégias para atendimento aos alunos que, porventura, não tenham sido beneficiados pelas atividades escolares em regime especial domiciliar e de acompanhamento daqueles que foram contemplados pelas iniciativas.



Art. 11 - Considerando o art. 23 da LDB que possibilita a organização do calendário, adequando-o às peculiaridades locais e a excepcionalidade ora configurada, bem como o nº de horas, baseando-se na proposta de Parecer do Conselho Nacional de Educação, sobre a reorganização dos calendários escolares e realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia COVID-19.

§ 1º - Cabe a cada Unidade Escolar de ensino Público e Privado e sua Equipe Pedagógica analisar com cautela a situação de cada aluno e seu contexto neste período especificamente a fim de garantir igualdade educacional a todos.

§ 2º - Cabem as instituições de ensino Público e Privado zelar pelo registro de frequência dos alunos e acompanhamento da evolução das atividades propostas, elaborando um relatório ao final do processo, para servir de referência ao trabalho em sala de aula após o retorno, bem como buscar formas de acompanhamento, avaliação e comprovação da realização das mesmas atividades, por parte dos alunos.

§ 3º - A SME deverá no prazo de até 30 dias, após o término da pandemia no Estado do Rio de Janeiro, publicar novo calendário letivo.

§ 4º - As avaliações e os exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental.

§ 5º - As escolas deverão computar as notas adquiridas na Avaliação Diagnóstica da Educação de Miracema (ADEM) realizada no mês de fevereiro/2020.

§ 6º - A SME – Secretaria Municipal de Educação deverá articular com o Prefeito e com as demais Secretarias, a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, devendo esta ser intersetorial.

§ 7º - Cada unidade deverá criar a Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

Art. 12 - Para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e minimizar a necessidade de realização de reposição presencial o sistema de ensino deverá observar:

I- criar questionário de auto avaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento;

II- ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva;

III- elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota;

IV- criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas;

V- utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares, etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica mediante devolução dos estudantes por meios virtuais ou após retorno das aulas;

VI- utilizar o acesso à vídeo aulas como critério avaliativo

de participação, através dos indicadores gerados pelo relatório de uso;

VII- elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema, com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão.

Art. 13. A presente resolução delibera pela aprovação de medidas adotadas no Decreto 26/2020, de 27/03/2020 que dispõe sobre as orientações às Instituições Integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sobre o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades estaduais na prevenção e combate ao Coronavírus – COVID-19 e pela aprovação do Plano de Ação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Miracema, elaborado pela equipe central da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Art. 14. Todas as decisões e informações decorrentes desta Resolução devem ser amplamente divulgadas pela SME, nas Unidades Educacionais, a todos os servidores, aos alunos/crianças, jovens e adultos matriculados e seus responsáveis e toda a comunidade educativa, com a utilização de diferentes meios de comunicação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade enquanto subsistir a situação excepcional que levou à sua edição.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Miracema, 23 de Abril 2020.

Charles Oliveira Magalhães

**Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME
Secretário de Educação de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 013/2017**

PORTARIA 004/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA PEDRO HENRIQUE SOARES:**

I. Direção da Escola – Simone Marchito Mendes

II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Suzana Sales Freitas

III. Representante dos Professores – Adriana Zapp

IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Jociane Pereira da Silva

V. Presidente de Bairro – Michael Ferreira da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 005/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL HOMERO LINHARES**.

- I. Direção da Escola – Daniela Constancio Alvim Bereta
- II. Pedagogo – Rossani Corrêa do Nascimento
- III. Servente Escolar – Ana Maria da Silva Clemente
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Maiane André de Faria
- V. Representante dos Professores – Vanda Lúcia de Sousa
- VI. Presidente de Bairro – Herivelton Pereira Cortes

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 06/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PINHO PIMENTA**

- I. Direção da Escola/ Professor responsável - ALICEMARY Pereira Rodrigues Abrussezze
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores (por segmento de ensino) – Josiane Pereira Salim
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Fernanda de Souza Moura Campos
- V. Representante dos estudantes - Luciana Santos Neve
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – João Batista Couto Campos
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Evilane Augusta Louzada Melo

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos

de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 07/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 143 – PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA:**

- I. Direção da Escola – Bruna Souza Reis Miccichelli
- II. Representante da Equipe Pedagógica – Hosana Coutinho de Araújo
- III. Representante dos Professores:
Josemark Masieiro Macedo
Neylor José Pelagg V. da Silva
Alan da Silva Carvalho
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis:
Harley de Oliveira Silva
Jane Aparecida de Souza Sabino.
- V. Representante do Bairro – Elizabeth Monteiro de Souza

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 008/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS**

- I. Direção da Escola – Maria Aparecida de Oliveira Souza Moreira
- II. Representante dos Professores – Crenir Campos da Silva e Terezinha da Silva
- III. Pedagoga – Rossani Correia do Nascimento e Kátia A. de Oliveira Coutinho
- V. Representante da Comunidade Escolar – Thaís S. P. Ferreira



Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 009/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL CLITO LAGE**

I. Direção da Escola – Ângela Maria Almeida da Silva

II. Representante dos Professores – Rosemeire Utrine Vieira Xavier

III. Pedagoga- Fernanda Souza Moura Campos

V. Representante da Comunidade Escolar – Renata Jerônimo da Silva

VI. Representante dos Funcionários – Jocimar Pereira de Sant'Ana e Maria Caetano dos Santos

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 10/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DARCY ANNIBAL:**

I. Direção da Escola – Márcia Helena Peixoto Barbosa

II. Representante dos Professores – Eliana Dias e Eliane Filemes

III. Representante de Pais / ou Responsáveis:

Rosilen da Silva Braz

Fabírcia Peixoto, Verônica Sentinelli

Isamara Pereira Araujo

Reginária Silvério de Moraes

V. Presidente do Bairro – Claudiney Aguiar

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 11/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR FERREIRA DA LUZ**

I. Direção da Escola – Keny Freitas Farinaso e Cristiane Vieira de Paula Barroso

II. Representante dos Professores – Maria Aparecida Moreira Curcio

III. Representante de Pais ou Responsáveis – Érica Matias Souza e Josiane dos Santos

V. Presidente do Bairro – Harley Oliveira da Silva

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Walmia Dias Arruda

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 012/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA:**

I. Direção da Escola – Mônica Matóla Moura

II. Pedagogo – Rafael Borges Guimarães da Rocha

III. Auxiliar de secretaria – Neide Aparecida de Siqueira Nepomuceno

IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Odília Aparecida do Nascimento de Souza

V. Representante dos Professores – Renilce da Silva Furtado

VI. Presidente de Bairro – Amália Moreira

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 013/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES:**

- I. Direção da Escola – Raquel Argentino da Cunha
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Katreen Aparecida de Souza Serri Santos
- III. Representante dos Professores – Conceição Aparecida da Silva Almeida
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Cleia de Paula Almeida da Silva
- V. Representante dos Funcionários de Apoio – Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno
- VI. Presidente de Bairro – José Carlos de Almeida Alvim

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 014/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA:**

- I. Direção da Escola / Professor Responsável – Mirela da Silva Costa
- II. Representante dos Professores: Simone Sá Butturi Constâncio, Rosiléia Maria Filismino Guimarães
- III. Representante dos Responsáveis – Jaqueline das Neves Silva
- V. Representante da Comunidade – Ademilson da Conceição Luiz
- VI. Representante dos Funcionários – Graciele Garcia da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 015/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO:**

- I. Direção da Escola – Grayce Keller de Souza Ribeiro
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Daniele Soares da Silva
- III. Representante dos Professores – Tatiana de Carvalho Sentineli
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Rosângela Torres de Barros e Roberta Elaine de Barros da Silva
- V. Secretária Escolar – Regina Assunta Serri Bocafoli

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 016/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES:**

- I. Direção da Escola – Isabel Cristina Vieira de Paula Lima
- II. Representante da Equipe Pedagógica – Rossani Correia do Nascimento
- III. Representante dos Professores – Sônia Maria Benedito Ronzei, Maria da Graça Peruci do Amaral e Margareth P. Adriano
- IV. Representante de Pais ou Responsáveis – Tamiris da Silva Bezerra
- V. Presidente de Bairro – Wizamir Rocha Batista

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 17/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PINHO PIMENTA:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Alicemary Pereira Rodrigues Abrussezze II. Representante dos Professores – Josiane Pereira Salim

III. Pedagoga- Fernanda Souza Moura Campos

V. Representante da Comunidade Escolar – Luciana Santos Neves

VI. Representante dos Funcionários da Escola – João Batista Couto Campos e Evilane Augusta Louzada de Melo

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 018/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES:**

I. Direção da Escola – Vanessa Gonçalves Titonelli e Claudiane dos Reis Oliveira Senra

II. Representante dos Professores – Luciana Ássimos e Angelo Édson Rodrigues Cagiano

III. Pedagoga: Aline Gonçalves Vieira Samel

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 019/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR SEBASTIÃO BRUNO:**

I. Direção da Escola – Danielli Costa Titoneli Valentin

II. Representante dos Professores – Silvana Lima de Souza e Mayara Pereira da Cunha

III. Representante de Pais / ou Responsáveis – Grace Kelly Leandro da Silva, Amanda Aparecida Inocência da Silva de Oliveira e Thaís Durval Barbosa

V. Representante do Bairro – Wildemar Brito Anselmo

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Madalena Clementino Izabel Nascimento

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 20/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Selmara Furtado Novaes II. Representante dos Professores – Giselda Pinto Alvim/Meire Lurdes Pinheiro

III. Pedagoga – Rossani Correia do Nascimento

V. Representante da Comunidade Escolar – Amanda Frederico Alves

VI. Presidente de Bairro – Claudiney P. de Aguiar

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 021/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SALIM BOU-ISSA:**

I. Direção da Escola – Eusabete B. Ribeiro da Silva
II. Representante dos Professores – Taiane Silva Oliveira
III. Representante de Pais ou Responsáveis – Larissa Raimundo dos Santos, Amanda da Silva Araújo, Wildemar Brito Anselmo, Maria Aparecida Bento, Geisilaine da Silva Brito da Silva e Letícia de Souza Pereira

V. Representante do Bairro – Valdemir Ferreira Finamor
Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 022/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENEDITO:**

I. Direção da Escola / Professor Responsável – Kátia Serafim da Silva andrade

II. Representante dos Professores – Margarida da Silva Souza Rafael

III. Representante da Comunidade – Rosangela Melo Shelck Guimarães e Maria Edenildes dos Santos

V. Representante dos Funcionários – Rosangela Barros A. Sentinele

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 023/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA**

I. Presidente do Bairro – Harley Oliveira da Silva

II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Cláudia de Souza Eiras e Andréa Silva Poeyes Barbosa

III. Representante dos Funcionários de Apoio – Marlene Peixoto

Barbosa

IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Jussandra de Oliveira Rodrigues

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 024/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição do **GRUPO DE VISITADORES** da **ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO:**

I. Direção da Escola – Geusa Gaspar Pereira

II. Representante dos Professores – Uild estêvão, Thaís Madeira Silva e Vera Lúcia Nepomuceno Siqueira

III. Representante de Pais / ou Responsáveis – Izabelle Siqueira Pontes

IV. Representante dos Funcionários de Apoio – Lucimar Sinfrone Siqueira

V. Presidente do Bairro – José Maria Almeida Ribeiro

VI. Representante do pedagógico – Fernanda de Souza Moura Campos

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados na **Resolução Conjunta nº 66/2019 da SME** e do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

PORTARIA 25/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DARCY ANNIBAL:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Márcia Helena Peixoto Barbosa

II. Representante da Secretaria de Educação – Sílvia Regina B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Izabel Cristina Bugin Mota de Souza

IV. Representante dos estudantes – Rosilene da Silva Guimarães



VI. Representante do Grupo de Visitadores – Verônica Seninelli
VII. Representante dos funcionários de apoio – Sabrine Senra Shelck
VIII. Representante da equipe pedagógico – Katreen Aparecida de Souza Serri

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 26/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL HOMERO LINHARES**:

- I. Direção da Escola - Daniela Alvim C. Bereta
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores - Maria Souza de Assis Sentinele
- IV. Representante dos estudantes - Rodriano da Silva Clemente
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Vanda Lúcia de Souza
- VII. Representante dos funcionários de apoio - Silvia Helena Figueredo da Silva
- VIII. Representante da equipe pedagógica - Rossani Correia do Nascimento

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 27/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SALIM BOU-ISSA**:

- I. Direção da Escola – Eusabete B. Ribeiro da Silva
- II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira
- III. Representante dos Professores – Bianca Aparecida Sodré França
- IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Margareth M. da Silva Sentinella
- V. Representante dos estudantes – Geisilaine da Silva Brito da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Wildemar Brito Anselmo
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Bruna Simen de Carvalho

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 28/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA – CIEP 143 – PROFESSOR ÁLVARO AUGUSTO DA FONSECA LONTRA**:

- I. Direção da Escola - Bruna Souza Reis Miccichelli
- II. Representante da Secretaria de Educação - Jaraney camacho Pereira
- III. Representante dos Professores - Valmíria Barcellos de Souza
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Hosana Coutinho de Araújo
- V. Representante dos estudantes - Carla Carvalho de Souza
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Neylor José Pelagg V. da Silva
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio - Benedita de Cássia Romão da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 29/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARCHIMEDES RESPÍCIO DE BARROS:**

- I. Direção da Escola – Maria Aparecida de Oliveira Souza Moreira
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Angelina Aparecida Barbosa F. Moura
- IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rossani Correia do Nascimento
- V. Representante dos estudantes – Thaís S. P. Ferreira
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Kátia A. de Oliveira Coutinho
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sônia de Fátima Reis da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 30/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL ASSAD JOÃO:**

- I. Direção da Escola – Geusa Gaspar Pereira
- II. Representante da Secretaria de Educação – Sílvia Regina B. B. Benedicto
- III. Representante dos Professores – Matheus Modesto Azevedo (Fundamental I) e Dielma F. Noronha Azevedo (Educ. Infantil)
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda

Souza Moura Campos

V. Representante dos estudantes – Izabelle Siqueira Pontes

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Uild Estêvão

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Lucimar Sinfrônio Siqueira

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 31/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL CLITO LAGE:**

- I. Direção da Escola – Ângela Maria Almeida da Silva
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Rosemeire Utrine Vieira Xavier
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda Souza Moura Campos
- V. Representante dos estudantes – Jociane Pereira da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Jocimar Pereira de Sant’Ana
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Caetano dos Santos
- VIII. Representante da Comunidade Escolar – Renata Jerônimo da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 32/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo



Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. FERREIRA DA LUZ:**

I. Direção da Escola Keny Freitas Farinaso e Cristiane Vieira de Paula Barroso

II. Representante da Secretaria de Educação – Silvia Regina B. B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Jamara Aparecida Custódio

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Margareth M. da Silva Sentinella

V. Representante dos estudantes – Ingrid Pereira Ribeiro Araújo

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Maria Aparecida Moreira Curcio

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sandra Mara de Oliveira Gomes

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 33/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BENEDITO:**

I. Direção da Escola /Professor Responsável – Kátia Serafimda Silva Andrade

II. Representante da Secretaria de Educação – Márcia Cristina R. Alves

III. Representante dos Professores – Margarida da Silva Souza Rafael

V. Representante da equipe pedagógica escolar – Fernanda de Souza Moura Campos

V. Representante dos estudantes e do Grupo de Visitadores – Maria Edenilde dos Santos

VI. Representante dos Funcionários de Apoio – Maria Rosangela Barros Afonso Sentinele

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 34/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL GENUÍNO ANTUNES DE SIQUEIRA:**

I. Direção da Escola – Mônica Matola Moura

II. Representante da Secretaria de Educação – Silvia Regina B. B. Benedicto

III. Representante dos Professores – Jamara Aparecida Custódio

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rafael Borges Guimarães da Rocha

V. Representante dos estudantes – Mariane Athayde Rodrigues

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Renilce da Silva Furtado

VII – Representante dos Funcionários de Apoio – Silziane de Souza Gonçalves

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 35/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL IRENE FRAUCHES DE SOUZA:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Mirela da Silva Costa

II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle

III. Representante dos Professores – Rosiléia Maria Filismino Guimarães

IV. Representante dos estudantes – Jaqueline das Neves Silva

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Ademilson da Conceição Luiz

VII – Representante dos funcionários de apoio – Graciele Garcia da Silva

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 36/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO BUENO:**

I. Direção da Escola – Grayce keller de Souza Ribeiro

II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

III. Representante dos Professores – Juliana Silva (Fundamental I) e Maria Aparecida de Oliveira Silva (Educação Infantil)

V. Representante da equipe pedagógica escolar – Daniele Soares da Silva

V. Representante dos estudantes – Rosangela Torres de Barros

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Andréa Silva Poeyes Barbosa

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Luzia Angélica Barcelos da Rocha Bereta

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 37/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS SIQUEIRA TOSTES:**

I. Direção da Escola que a presidirá – Isabel Cristina Vieira de Paula Lima

II. Representante da Secretaria de Educação – Sívia Regina B B Benedicto

III. Representante dos Professores – Sônia Maria Benedito Ronzei.

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Rossani Correia do Nascimento

V. Representante dos estudantes – Margareth P. Adriano

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Maria da Graça Peruci do Amaral

VII. Representante dos funcionários de apoio – Maria Cristina Barreto da Costa

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 38/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPALIZADA PEDRO HENRIQUE SOARES:**

I. Direção da Escola – Simone Marchito Mendes

II. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

III. Representante dos Professores – Emiliana Constâncio da Rocha

IV. Representante da equipe pedagógica escolar – Suzana Sales Freitas

V. Representante dos estudantes – Jociane Pereira da Silva

VI. Representante do Grupo de Visitadores – Adriana Zapp

VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Sanea Cristina da Silva Jacinto

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 39/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL PRUDENTE DE MORAES:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Vanessa G. Titonelli
- II. Representante da Secretaria de Educação – Charles Oliveira Magalhães
- III. Representante dos Professores – Luciana Ássimos
- IV. Representante dos estudantes – Deyse Alves Lucio de Oliveira
- V. Representante do Grupo de Visitadores – Claudiane Reis de O. Senra
- VI – Representante dos funcionários de apoio – Joana D'Arc Pereira da Silva
- VII. Representante da equipe pedagógico – Aline G. Vieira Samel

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 40/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL DR. SEBASTIÃO BRUNO:**

- I. Direção da Escola - Danielli Costa Titoneli Valentin
- II. Representante da Secretaria de Educação - Elisane Oliveira Marques Pereira
- III. Representante dos Professores (por segmento de ensino) - Silvana Lima de Souza
- IV. Representante da Equipe Pedagógica Escolar - Rossani Correia do Nascimento
- V. Representante dos estudantes - Thaís Durval Barbosa
- VI. Representante do Grupo de Visitadores - Amanda Aparecida Inocêncio da Silva de Oliveira

VII – Representante dos Funcionários de Apoio - Marcela Dutra Meirelles

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 41/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19** da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO SAMEL:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Selmara Furtado Novais
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Meire Lurdes Pinheiro
- IV. Representante dos estudantes – Amanda Frederico Alves
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Ademilson da Conceição Luiz
- VII. Representante dos funcionários de apoio – Lyse da Silva Santos
- VIII. Representante da equipe pedagógica – Rossani Correia do Nascimento
- IX. Presidente de Bairro – Claudiney Prado Aguiar

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 42/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da**

Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL SOLANGE COUTINHO MOREIRA:

- I. Direção da Escola – Adriana Alvim Pestana Saraquini
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Luana Aparecida Zacarias de Oliveira
- V. Representante da equipe pedagógica escolar – Lucélia Pacheco da Silva Souza
- V. Representante dos estudantes – Jaqueline Rodrigues Gonçalves
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Andréa Silva Poey Barbosa
- VII. Representante dos Funcionários de Apoio – Rosangela Rosa do Nascimento

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 043/2020, DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL SÔNIA DO AMARAL TORRES.**

- I. Direção da Escola – Raquel Argentino da Cunha
- II. Representante da Equipe Pedagógica Escolar – Katreen Aparecida de Souza Serri Santos
- III. Representante dos Professores – Conceição Aparecida da Silva Almeida
- IV. Representante de Pais / ou Responsáveis – Cleia de Paula Almeida da Silva
- V. Representante dos Funcionários de Apoio – Kasciana de Souza Rocha Nepomuceno
- VI. Presidente de Bairro – José Carlos de Almeida Alvim
- VII. Representante da Secretaria de Educação – Jaraney Camacho Pereira

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 44/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 da ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA 7 DE SETEMBRO:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – FABRÍCIO DA SILVA MICCICHELLI
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – PATRÍCIA DA SILVA MICCICHELLI ABREU
- IV. Representante dos estudantes – Ana Júlia Pereira Tostes
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Amabia Nunes Pereira Tostes
- VII. Representante dos funcionários de apoio – Cynthia Silva Ribeiro
- VIII. Representante pedagógico – Luciana Rodrigues de Moura Souza

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PORTARIA 45/2020, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para a composição da **Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 do AUDITÓRIO CULTURAL CLARINDA DAMASCENO:**

- I. Direção da Escola que a presidirá – Gabriel Gonçalves Ribeiro
- II. Representante da Secretaria de Educação – Vanessa Sentinelli Valle
- III. Representante dos Professores – Gabriel Gonçalves Ribeiro
- IV. Representante dos estudantes – Daniely Aquino da Silva
- VI. Representante do Grupo de Visitadores – Signi Rogério



Inocência Felix

VII – Representante dos funcionários de apoio – Silvia Adriana dos Reis

Art. 2º – Os trabalhos deverão ser pautados no documento da UNDIME de Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação, no Plano de Ações Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e no PPP – Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.09.01 16:40:13 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
PREVI MIRACEMA.....	5
CONTRATO ALUGUEL.....	5



PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 034/20, DE 03 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) **dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2020 e término em 30/07/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

46060	Clovis Mesquita Brandão	Massoterapeuta
8869	Dielson Caveari Freire	Calceteiro
124	Heitor Luiz Ferreira Campos	Ajudante de Obras E Serviços
19674	Jorge Antonio Pereira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
817	Jose Geraldo Correa da Silva	Gari
2739	José M. De Oliveira Arantes	Ajudante de Obras E Serviços
19062	José Marcílio da Rocha Silva	Coveiro
191	José Marcos Gonçalves Lemos	Ajudante de Obras E Serviços
43281	Josélly Cabral Ferreira	Auditor F. - Recursos Humanos
17590	Julio Lemes de Oliveira	Jardineiro
37230	Jussara R. De O. Sant'ana	Auxiliar de Enfermagem
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
7684	Maria Alessandra Leite Freire	Escriturário
7536	Maria Celia Braga da Silva	Técnico de Enfermagem
37249	Mariana L. Oliveira Sentinelli	Guarda Civil Municipal
3107	Milton Lemos	Gari
33014	Patricia L. Magalhães dos Reis	Fiscal de Obras E Posturas
49980	Patrick Oliveira Costa	Contador
49530	Ronaldo da Silva Massada	Chefe de D. de C. da FUNEMI
36978	Rondinello Benazio Celestino	Guarda Civil Municipal
38717	Rulian Robaina Carvalho	Guarda Civil Municipal
17949	Sebastiao Augusto Pereira	Pedreiro
19500	Wilton Antonio Noanta Schelck	Chefe S P S M de Administração

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 03/07/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035/20, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE

MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/08/2020 e término em 30/08/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

21466	Conceição A. B da S. Carneiro	Servente Escolar
5932	Elisa Maria Bueno Rocha Vieira	Professor de Educação Infantil
37273	Elisângela Aguiar da Silva	Assistente Social
42331	Gerson da Silva Lima	Agente de Combate às Endemias
19313	Gutemberg Galoni Almeida	Chefe de S. de R. Contábeis
620	Haroldo Constâncio de Souza	Gari
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista
33367	Igor da Silva Espindola	Chefe de S. de F. do ISS
7978	José Maria da Silva	Ajudante de Obras E Serviços
34150	Luciana A. Fernandes Magalhães	Auditor F. - Recursos Humanos
3425	Luiz Antonio Rodrigues	Ajudante de Obras E Serviços
9474	Luiz Fernando Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
19690	Marcelo Ferreira Bernardino	Ajudante de O. E Serviços UTIL
15466	Marcia Solange Pinheiro	Gari
55255	Márcio E. Baptista de Oliveira	Técnico de Radiologia
19704	Marco Antonio da Silva	Gari UTIL
8931	Marineth de Souza Meirelles	Auxiliar de Enfermagem
17248	Nedson Borduan Candido	Ajudante de Obras E Serviços
46132	Rondineli Dutra de Oliveira	Ajudante de Obras E Serviços
3131	Tarcisio Lima Barbosa.	Guarda Civil Municipal
49670	Vinicius Pestana Soares	Assessor de P. da S. de Obras

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 30/07/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 036/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com** fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/09/2020 e término em 30/09/2020**, aos servidores abaixo relacionados:



450	Alcedino Antonio Bernardo	Gari
16756	Amelia Aurelio	Técnico de Enfermagem
49964	Ana Carla Neto de Souza	Auxiliar de Administração
50008	André Carvalho Poeys	Auxiliar de Administração
2631	Carlos A. Salvini da Cunha	Ajudante de Obras E Serviços
9962	Celio de Carvalho Retamero	Escriturário
1066	Celso Gonçalves	Ajudante de Obras E Serviços
32930	Cristiano da Silva Guimarães	Técnico de Enfermagem
43443	Debora Ferreira Magdaleno	Engenheiro Florestal
15512	Domingos S. Andrade de Freire	Gari
19070	Edemir David Barcelos	Coveiro
34258	Euclides Lopes Rafael	Pedreiro
46884	Glauciani Cardoso Pereira	Agente C. de S. - P. do Rosa
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista
34932	Jane Rose da Silva	Auxiliar de Enfermagem
37222	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
49727	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
46892	Jhonathan dos Santos Vidal	Fiscal de Tributos
18856	Joaquim Horacio Ferreira	Operador de Máquinas Pesadas
54135	José Luiz Santos Pestana	Responsável p S C S Educação
33820	Lúcio da Silva Pimenta.	Motorista
44040	Luís Carlos Bereta Botelho	Dir. Depart de Registro de Pag
19399	Luiz Godoy Neto	Engenheiro Civil
50040	Luiza do Amaral André	Auxiliar de Administração
21610	Marcelo Duarte de Paula Souza	Engenheiro Agrônomo
49026	Marina Calor Damian	Assessor de Procuradoria
18791	Paulo R. Da Silva Celestino	Gari UTIL
17930	Rogério de Oliveira Costa	Pedreiro
47716	Ronilto F. Cardoso da Cunha	Diretor O. D. S. de Obras
17280	Rosinei Lima Moreira	Ajudante de Obras E Serviços
34274	Samira Salim Rodrigues	Auxiliar de Administração
46930	Sandra C. De Souza Gonçalves	Agente C. de S. - V. Flores
990	Sebastiao Gonçalves	Gari
18813	Sérgio Manoel Lanes	Gari UTIL
19755	Sidnei de Oliveira Rosa	Gari UTIL
20591	Simara Nunes Ronzei	Agente Tributario
7935	Simone Fernandes	Professor de Educação Infantil
36560	Thiago Silva Ribeiro	Biomédico

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/08/2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 107/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Erro material apurado em diligência interna em relação ao Padrão de vencimento da inativa em pauta, a Portaria nº 003/2012.

RESOLVE:

APOSENTAR, integralmente, de acordo com parecer às fls. 06 e 07, do processo nº 2011.11576-0, a servidora estatutária **SIRLEI DE BRITO APOLINÁRIO**, matrícula nº 626-2, no cargo de Professora, Padrão A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, com efeitos válidos na data de sua publicação original, em 31/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 108/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Erro material apurado em diligência interna em relação ao Padrão de vencimento da inativa em pauta, a Portaria nº 004/2012.

RESOLVE:

APOSENTAR, integralmente, de acordo com parecer às fls. 06 e 07, do processo nº 2011.11851-7, a servidora estatutária **DALVA DE FATIMA NASCIMENTO**, matrícula nº 590-8, no cargo de Professora, Padrão A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da EC 41/03 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, com efeitos válidos na data de sua publicação original, em 31/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

CONTRATO ALUGUEL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato nº 177-A/2017, firmado com Marcos Tadeu Alves Annibal; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 177-A/2017 pelo período de 12 (doze) meses para atender o funcionamento do conselho municipal de saúde; **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2020.05700-1; **Dotação Orçamentária:** 10122292.224000.3393.90.99.00.00 372; **Valor:** R\$1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais) em 12 (doze) meses de vigência; **Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 12 de julho de 2020; **Data da Assinatura:** 01/06/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Locatário e Marcos Tadeu Alves Annibal como Locador.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.09.02 16:27:09 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	4



LEI

LEI Nº 1.910, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ISENTA OS HOSPITAIS FILANTROPICOS MUNICIPAIS DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as entidades hospitalares filantrópicas isentas do pagamento de contribuição de iluminação pública no âmbito do Município de Miracema enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decretado em razão da pandemia por COVID - 19.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal 1.891/2020 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

LEI Nº 1.911, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DESAUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA COM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PARA EXECUÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desautorizado o Poder Executivo a constituir gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro e entes da Administração Pública Estadual, incluindo-se a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, e a Companhia de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, para o exercício de funções

públicas afetas aos serviços de saneamento básico, especificamente quanto ao abastecimento de água e ao esgoto sanitário no Município de Miracema, notadamente a organização, regulação, fiscalização e prestação dos referidos serviços públicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal Nº 1.876/2020 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE AGOSTO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 230/20, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 188/20 que nomeou **RAIZA FERREIRA FEIJÓ**, inscrita na OAB 195987, ID 244749917 DETRAN-RJ, CPF 141.518.007-51, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC2, da Procuradoria do Município, a contar de 13/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 111/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

A decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004992-14.2011.8.19.0034, a Portaria nº 098/2019 ref. Processo TCE-RJ nº 212.702-7/11, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, com base em parecer constante às fls. 07 e 08 do Processo 2011.01958-8, de 17/03/2011, o servidor municipal Eduardo Cesar Machado Amaral, admitido em 03/04/1987, matrícula 765-5, no cargo de Professor, I-A, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 2.067,76 (dois mil, sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (I-A/nível 6): R\$ 1.531,68 – Lei Mun. 1.590/2015; Triênio (15%): R\$ 229,75 – Lei Mun. 500/1993 e Quinquênio (15%): R\$ 229,75 – art. 81 da Lei Mun. 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 76,58 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999, com efeitos válidos desde 01/05/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo ref. Portaria 122/2019 - Processo TCE-RJ nº 237.920-8/10

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2010.7218-2

Portaria nº 050/2011 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Argentina Rodrigues Lima
Matrícula: 535-5
Cargo: Professora II-A Nível 6
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Data da aposentadoria: 31/08/2010 – Portaria 033/2010

Memória de cálculo com validade desde 03/2011

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – II-A/6	783,57	Lei Mun. 1357/2011
Adicional de 5%	39,18	Lei Mun. 796/99 – art. 82
Triênio (15%)	117,54	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (20%)	156,71	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.097,00	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo ref. Portaria 047/2020 - Processo TCE-RJ nº 216.798-2/10

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.02199-6

Portaria nº 054/2012 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA

Matrícula 000854-0

Cargo: Professora A Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 20/04/2010 – Portaria 021/2010

Memória de cálculo com validade desde 02/2012

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – A/6	1.183,23	Lei Mun. 1357/2011
Vantagem pessoal CC-6 (incorporação)	270,81	Lei Mun. 796/99 – art. 58
Adicional de 5%	59,16	Lei Mun. 796/99 – art. 82
Triênio (15%)	177,48	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (20%)	236,64	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.927,32	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo ref. Portaria 123/2019 - Processo TCE-RJ nº 237.917-1/10

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.076997

Portaria nº 044/2012 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Maria de Fatima Marques Andrade
Matrícula: 0482-0
Cargo: Professora A Nível 6
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Data da aposentadoria: 31/08/2010 – Portaria 031/2010

Memória de cálculo com validade desde 02/2012

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – A/6	1.183,23	Lei Mun. 1357/2011
Adicional de 5%	59,16	Lei Mun. 796/99 – art. 82
Triênio (15%)	177,48	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (20%)	236,64	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.656,52	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo ref. Portaria 103/2019 - Processo TCE-RJ nº 210.627-0/09

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.07718-7

Portaria nº 051/2012 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Mirian Alves Abreu de



Moraes

Matrícula: 3016-3

Cargo: Professor A Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 15/02/2009 – Portaria 103/09

Memória de cálculo com validade desde 02/2012

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – A/6	1.183,23	Lei Mun. 1357/2011
Adicional de 5%	59,16	Lei Mun. 796/99 – art. 82
Triênio (15%)	177,48	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (20%)	236,64	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.656,52	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL **046/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO**

DATA DA LICITAÇÃO: **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/09/2020**

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02923-6

EDITAL Nº: 025/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA ARY PARREIRAS, ATENDERÁ AS MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL, ALÉM DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO PARA SUA CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE REFORMA/ INSTALAÇÕES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO JAMIL CARDOSO DE MIRACEMA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2020.02923-6, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 025/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA ARY PARREIRAS, ATENDERÁ AS MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL, ALÉM DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO PARA SUA CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE REFORMA/ INSTALAÇÕES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO JAMIL CARDOSO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP, CNPJ: 08.468.000/0001-22, pela proposta mais vantajosa

no valor de R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Miracema, 02 de setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05741-4

EDITAL: 39/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 39/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP	1.033.053,40
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME	100.047,17
TOTAL	1.133.100,57

Data: 21 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05741-4

EDITAL: 39/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2020

EMPRESA: SOUZA & PERES COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI-EPP

ENDEREÇO: AV JOSE MARIA NEGLE - 1500 - CALOI - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 08.468.000/0001-22

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/08/2020 e com término em 21/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22105	1	1	PAC	100	ABRACADEIRA NYLON BR 2,5 X 100 MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	3,50	350,00
22106	1	2	PAC	100	ABRACADEIRA NYLON BR 2,5 X 200MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	6,20	620,00
22107	1	3	PAC	70	ABRACADEIRA NYLON BR 3,5 X 140MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	8,50	595,00
22108	1	4	PAC	50	ABRACADEIRA NYLON BR 4,8 X 200MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	15,00	750,00
22109	1	5	PAC	50	ABRACADEIRA NYLON BR 4,8 X 280MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	18,90	945,00
22110	1	6	PAC	50	ABRACADEIRA NYLON BR 4,8 X 300MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	18,50	925,00
22111	1	7	PAC	100	ABRACADEIRA NYLON PRETA 2,5 X 100 MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	4,15	415,00



22112	1	8	PAC	100	ABRACADEIRA NYLON PRETA 2,5 X 200MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	5,50	550,00
22113	1	9	PAC	70	ABRACADEIRA NYLON PRETA 3,5 X 140MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	7,50	525,00
22114	1	10	PAC	50	ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,8 X 200MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	16,50	825,00
22115	1	11	PAC	50	ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,8 X 280MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	22,50	1.125,00
22116	1	12	PAC	50	ABRACADEIRA NYLON PRETA 4,8 X 300MM (PACOTE C/100 UN)	TOI	15,30	765,00
22117	1	13	UNI	100	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 13 X 19MM USO GERAL EM ACO ZINCADO	MEGAFIX	1,35	135,00
22118	1	14	UNI	100	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 19 X 25MM USO GERAL EM ACO ZINCADO	MEGAFIX	1,20	120,00
22119	1	15	UNI	100	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 25 X 38MM USO GERAL EM ACO ZINCADO	MEGAFIX	1,95	195,00
22120	1	16	UNI	100	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 44 X 64MM USO GERAL EM ACO ZINCADO	MEGAFIX	7,75	775,00
22121	1	17	UNI	100	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 76 X 89MM USO GERAL EM ACO ZINCADO	MEGAFIX	8,20	820,00
22122	1	18	UNI	100	ABRACADEIRA ROSCA SEM FIM 89 X 101MM USO GERAL EM ACO ZINCADO	MEGAFIX	4,30	430,00
22123	1	19	UNI	200	ABRACADEIRA TIPO COPO GALVANIZADA 1", USO GERAL EM ACO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXACAO	MEGAFIX	1,90	380,00
22124	1	20	UNI	200	ABRACADEIRA TIPO COPO GALVANIZADA 1/2", USO GERAL EM ACO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXACAO	MEGAFIX	1,00	200,00
22127	1	27	UNI	50	ABRACADEIRA TIPO U 3", USO GERAL EM ACO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXACAO	MEGAFIX	1,90	95,00
22128	1	28	UNI	100	ABRACADEIRA TIPO U 3/4", USO GERAL EM ACO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXACAO	MEGAFIX	0,40	40,00
22129	1	29	UNI	50	ABRACADEIRA TIPO U 4", USO GERAL EM ACO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXACAO	MEGAFIX	3,40	170,00
22134	1	34	UNI	30	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM X 1/2"	KRONA	0,95	28,50
22135	1	35	UNI	30	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM X 3/4"	KRONA	0,90	27,00
22136	1	36	UNI	30	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM X 1"	KRONA	1,50	45,00
22137	1	37	UNI	30	ADAPTADOR SOLDAVEL 50MM X 1.1/2"	KRONA	3,30	99,00
22138	1	38	UNI	20	ADAPTADOR SOLDAVEL ANEL VD CAIXA D'AGUA 20MM	KRONA	9,10	182,00
22139	1	39	UNI	20	ADAPTADOR SOLDAVEL ANEL VD CAIXA D'AGUA 25MM	KRONA	10,05	201,00
22140	1	40	UNI	80	ADAPTADOR SOLDAVEL ANEL VD CAIXA D'AGUA 32MM	KRONA	12,80	1.024,00
22141	1	41	UNI	120	ADAPTADOR SOLDAVEL ANEL VD CAIXA D'AGUA 50MM	KRONA	22,00	2.640,00
17475	1	47	UNI	50	ADUELA DE ANGELIM 0,13 A 0,15CM C/ALISAR, P/ VÃO DE PORTA DE 60 A 80CM X 2,10M	CSP	146,40	7.320,00
22145	1	48	UNI	50	AGUARRAS SOLVENTE DERIVADO DE PETROLEO - EMBALAGEM DE 5L	ITAQUA	57,20	2.860,00

22146	1	49	UNI	100	AGUARRAS SOLVENTE DERIVADO DE PETROLEO - EMBALAGEM DE 900ML	ITAQUA	13,20	1.320,00
22147	1	50	UNI	15	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" C/ CABO EMBORRACHADO	VONDER	20,05	300,75
22148	1	51	UNI	15	ALICATE ELETRICISTA DESENCAPADOR DE FIOS DE 8"	VONDER	34,10	511,50
22149	1	52	UNI	15	ALICATE PRESSAO 10"	LOTUS	28,40	426,00
22150	1	53	UNI	10	ALICATE REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE - POP	TITANIUM	28,30	283,00
22151	1	54	UNI	10	ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURVO 6.5"	KING TONY	30,10	301,00
22152	1	55	UNI	25	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8"	VONDER	26,90	672,50
22153	1	56	UNI	100	ANEL DE CERA P/VASO SANITARIO, MASSA PRE FORMADA ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, OLEOS E CARGAS MINERAIS	KRONA	6,70	670,00
22154	1	57	UNI	50	ANEL DE VEDACAO ESGOTO 40MM	KRONA	1,35	67,50
17479	1	58	UNI	50	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 50MM	KRONA	1,55	77,50
17480	1	59	UNI	50	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 75MM	KRONA	2,15	107,50
17481	1	60	UNI	50	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 100MM	KRONA	2,20	110,00
17482	1	61	UNI	50	ANEL DE VEDAÇÃO ESGOTO 150MM	KRONA	5,45	272,50
22156	1	63	M3	250	AREIA FINA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 0,5MM E 1,2MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA.	CSP	59,90	14.975,00
22157	1	64	M3	250	AREIA GROSSA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 1,8MM E 2,4MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA.	CSP	69,80	17.450,00
22158	1	65	M3	1.000	AREIA MEDIA: GRAOS C/DIAMETRO ENTRE 1,2MM E 1,8MM, SEM PEDRA, ORIUNDA DE RIO E LAVADA.	CSP	61,90	61.900,00
22159	1	66	M3	200	AREOLA	CSP	69,90	13.980,00
22160	1	67	SAC	100	ARGAMASSA COLANTE INTERNA ACI EM SACO C/20KG, IDEAL PARA ASSENTAR CERAMICAS ATE 60X60CM EM AREAS INTERNAS	JUNTALIDER	9,70	970,00
17486	1	68	SAC	100	ARGILA EM SACO C/25KG	ARGILIMIX	6,40	640,00
17487	1	69	UNI	1.000	ARRUELA LISA 5/16" AÇO ZINCADO	DALLANESE	0,18	180,00
22161	1	70	UNI	100	ASSENTO PLASTICO P/VASO SANITARIO COM BASE E TAMPA DE PLASTICO	TUPAM	23,90	2.390,00
17491	1	73	UNI	50	BALDE PLÁSTICO (PVC) P/OBRA, CAPACIDADE DE 10 A 12 LITROS; PRETO OU AZUL C/PEGA FÁCIL NO FUNDO E ALÇA	PLASNEW	7,60	380,00
22162	1	74	UNI	50	BASCULANTE DE FERRO 60X60	JANELLOT	85,30	4.265,00
17492	1	75	UNI	50	BASE/RECEPTACULO EM PORCELANA E27 BRANCA	DHGATE	2,85	142,50
17493	1	76	UNI	5.000	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40 CM COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 MPA	CSP	1,55	7.750,00
17494	1	77	UNI	5.000	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 CM COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 2,5 MPA	CSP	1,90	9.500,00
22163	1	78	UNI	80	BOIA PARA CAIXA D'AGUA, DE PVC, COM BALAO PLASTICO, Ø1/2"	KRONA	7,20	576,00



22164	1	79	UNI	120	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, DE PVC, COM BALAO PLASTICO, Ø3/4"	KRONA	9,70	1.164,00
22166	1	81	M3	300	BRITA 1, UTILIZADA PARA APLICACAO EM CONCRETO, COMPONENTE PARA ASFALTO, PRE MOLDADOS. ESPESSURA ENTRE 6MM E 4MM.	CSP	89,90	26.970,00
17497	1	82	UNI	100	BROXA RETANGULAR 18X8CM, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, CERDAS PRODUZIDAS EM MONOFILAMENTO	MAX	6,80	680,00
17498	1	95	UNI	1.000	BUCHA PLÁSTICA EM PVC 5MM	KRONA	0,20	200,00
17499	1	96	UNI	1.000	BUCHA PLÁSTICA EM PVC 6MM	KRONA	0,20	200,00
17500	1	97	UNI	1.000	BUCHA PLÁSTICA EM PVC 8MM	KRONA	0,25	250,00
17501	1	98	UNI	1.000	BUCHA PLÁSTICA EM PVC 10MM	KRONA	0,30	300,00
17502	1	99	UNI	1.000	BUCHA PLÁSTICA EM PVC 12MM	KRONA	0,30	300,00
22184	1	108	ROL	50	CABO EM MADEIRA DE LEI P/ ENXADA, OVAL, 1,5 M, PESO DE APROXIMADAMENTE 0,80KG	CSP	9,70	485,00
17505	1	109	UNI	20	CABO EM MADEIRA DE LEI P/PICARETA E CHIBANCA, OVAL, 1,0M, PESO DE APROXIMADAMENTE 0,48KG	CSP	8,20	164,00
17516	1	116	UNI	50	CADEADO DE 20MM C/CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLÍQUAS, 2 CHAVES EM LATÃO	STAM	8,49	424,50
17517	1	117	UNI	50	CADEADO DE 30MM C/CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLÍQUAS, 2 CHAVES EM LATÃO	STAM	11,95	597,50
17518	1	118	UNI	50	CADEADO DE 35MM C/CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLÍQUAS, 2 CHAVES EM LATÃO	STAM	17,35	867,50
17519	1	119	UNI	50	CADEADO DE 45MM C/CORPO EM LATÃO MACIÇO, AUTOBLOCÁVEL, TRAVAS OBLÍQUAS, 2 CHAVES EM LATÃO	STAM	19,90	995,00
17521	1	120	UNI	50	CAIXA D'ÁGUA CILÍNDRICA EM POLIETILENO C/TAMPA, CAPACIDADE DE 500 LITROS	ARCON	158,90	7.945,00
17522	1	121	UNI	50	CAIXA D'ÁGUA CILÍNDRICA EM POLIETILENO C/TAMPA, CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	ARCON	255,90	12.795,00
22191	1	122	UNI	100	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA EM PVC, BRANCA, CAPACIDADE DE 9 A 10 LITROS, ACIONAMENTO POR CORDA, COM TORNEIRA BOIA INTERNA	CIPLA	29,90	2.990,00
22192	1	123	UNI	12	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ ATE 3 DISJUNTORES DIN	OUROLUX	17,20	206,40
22193	1	124	UNI	12	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ ATE 6 DISJUNTORES DIN	OUROLUX	25,50	306,00
22194	1	125	UNI	12	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ ATE 12 DISJUNTORES DIN	OUROLUX	59,90	718,80
22195	1	126	UNI	12	CAIXA DE DISTRIBUICAO P/ ATE 18 DISJUNTORES DIN	OUROLUX	134,25	1.611,00

22196	1	127	UNI	500	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 AMARELA P/ INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO. SAIDAS: 1/2" DN 20 E 3/4" DN 25	FORTLEV	0,99	495,00
22197	1	128	UNI	250	CAIXA DE EMBUTIR 4X4 AMARELA P/ INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO. SAIDAS: 1/2" DN 20 E 3/4" DN 25	FORTLEV	2,50	625,00
22198	1	129	UNI	250	CAIXA DE LUZ P/ LAJE EM PLASTICO/ ABS P/INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSÃO. SAIDAS: 1/2" DN 20 E 3/4" DN 25	FORTLEV	2,40	600,00
22199	1	130	UNI	50	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM COM GRELHA BRANCA	KRONA	22,90	1.145,00
17526	1	131	UNI	50	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 100X100X50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	11,90	595,00
17527	1	132	UNI	100	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC 150X150X50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	13,80	1.380,00
22200	1	133	UNI	2.000	CAL NA FORMA DE PO FINO COMPOSTO DE HIDROXIDOS DE CALCIO E MAGNESIO. SACO DE 8KG	ITABRANCA	6,90	13.800,00
17529	1	134	UNI	100	CALHA P/LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W DUPLA	CENTERMIX	8,95	895,00
17530	1	135	UNI	100	CALHA P/LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20W SIMPLES	CENTERMIX	8,35	835,00
17531	1	136	UNI	200	CALHA P/LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W DUPLA	CENTERMIX	14,10	2.820,00
17532	1	137	UNI	200	CALHA P/LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W SIMPLES	CENTERMIX	9,40	1.880,00
22201	1	138	UNI	50	CANO FERRO GALVANIZADO 1" 6M	ANSINOX	69,90	3.495,00
22202	1	139	UNI	100	CANTONEIRA 4X6MM	METROPAC	2,30	230,00
22203	1	140	UNI	100	CANTONEIRA 8X10MM	METROPAC	4,20	420,00
22204	1	141	UNI	100	CANTONEIRA 10X12MM	METROPAC	7,50	750,00
22205	1	142	UNI	20	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	2,30	46,00
22206	1	143	UNI	20	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	2,25	45,00
22207	1	144	UNI	100	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	5,10	510,00
22208	1	145	UNI	20	CAP ESGOTO 150MM	KRONA	28,50	570,00
22209	1	146	UNI	10	CAP ESGOTO 200MM	KRONA	88,40	884,00
22210	1	147	UNI	50	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	3,20	160,00
22211	1	148	UNI	100	CAP ROSCA 1"	KRONA	1,25	125,00
22212	1	149	UNI	50	CAP ROSCA 1.1/2"	KRONA	1,80	90,00
22213	1	150	UNI	100	CAP ROSCA 1/2"	KRONA	0,90	90,00
22214	1	151	UNI	50	CAP ROSCA 2"	KRONA	3,70	185,00
22215	1	152	UNI	50	CAP ROSCA 2.1/2"	KRONA	16,25	812,50
22216	1	153	UNI	100	CAP ROSCA 3/4"	KRONA	0,99	99,00
22217	1	154	UNI	100	CAP SOLD 20MM	KRONA	1,02	102,00
22218	1	155	UNI	100	CAP SOLD 25MM	KRONA	0,90	90,00
22219	1	156	UNI	100	CAP SOLD 32MM	KRONA	1,05	105,00
22220	1	157	UNI	50	CAP SOLD 50MM	KRONA	4,20	210,00
22221	1	158	UNI	50	CARRINHO DE MAO EM ACO, CACAMBA DE 40 A 50 LITROS, PNEU DE BORRACHA COM CAMARA DE AR	METALPAMA	103,00	5.150,00



22222	1	159	UNI	30	CAVADEIRA DE MAO (FERRO)	CAPIL	41,90	1.257,00
22223	1	160	UNI	30	CAVADEIRA DE TIRAR TERRA	CAPIL	33,90	1.017,00
22224	1	161	UNI	30	CHAVE DE CANO 18"	LOTUS	45,90	1.377,00
22226	1	164	SAC	1.000	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II- E) RESISTÊNCIA DE 40 MPA. SACO DE 50KG	VOTORAN	19,90	19.900,00
17538	1	165	UNI	100	COLA BRANCA 500G À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEIS E NÃO TÓXICAS	LEO&LEO	10,50	1.050,00
17539	1	166	UNI	100	CONTROLADOR DE VELOCIDADE P/ VENTILADOR 110V E LÂMPADA, P/ INSTALAÇÃO EMBUTIDA EM CAIXA 4X2	MULTI	25,80	2.580,00
17540	1	167	ROL	25	CORDA TRANÇADA EM NYLON OU SEDA 10MM (ROLO DE 100M)	TROPICAL	139,90	3.497,50
17541	1	168	ROL	10	CORDA TRANÇADA EM NYLON OU SEDA 12MM (ROLO DE 100M)	TROPICAL	205,00	2.050,00
22227	1	169	ROL	50	CURVA 90° CURTA ESGOTO 40MM	KRONA	2,90	145,00
22228	1	170	UNI	50	CURVA 90° CURTA ESGOTO 75MM	KRONA	8,20	410,00
22229	1	171	UNI	100	CURVA 90° CURTA ESGOTO 100MM	KRONA	16,90	1.690,00
22230	1	172	UNI	50	CURVA 90° CURTA ESGOTO 50MM	KRONA	6,45	322,50
22231	1	173	UNI	50	CURVA 90° ROSCA 1"	KRONA	1,20	60,00
22232	1	174	UNI	50	CURVA 90° ROSCA 1.1/2"	KRONA	8,50	425,00
22233	1	175	UNI	200	CURVA 90° ROSCA 1/2"	KRONA	1,20	240,00
22234	1	176	UNI	200	CURVA 90° ROSCA 3/4"	KRONA	1,99	398,00
22235	1	177	UNI	100	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	KRONA	1,85	185,00
22236	1	178	UNI	100	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	KRONA	2,50	250,00
22237	1	179	UNI	100	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	KRONA	5,10	510,00
22238	1	180	UNI	50	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	KRONA	6,20	310,00
22239	1	181	UNI	50	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO Ø 40MM	KRONA	2,99	149,50
22240	1	182	UNI	100	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO Ø100MM	KRONA	16,90	1.690,00
22241	1	183	UNI	50	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO Ø150MM	KRONA	63,70	3.185,00
22242	1	184	UNI	100	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO Ø100MM	KRONA	25,80	2.580,00
22243	1	185	UNI	50	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO Ø150MM	KRONA	70,60	3.530,00
22244	1	186	UNI	50	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO Ø 40MM	KRONA	4,90	245,00
22245	1	187	UNI	100	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO Ø100MM	KRONA	17,30	1.730,00
22246	1	188	UNI	50	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO Ø150MM	KRONA	105,00	5.250,00
17542	1	189	UNI	50	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA TAMANHO APROXIMADO DE 120X250MM C/CABO PLASTICO OU MADEIRA	MAX	6,90	345,00
17543	1	190	UNI	50	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA TAMANHO APROXIMADO DE 170X300MM C/CABO EM MADEIRA	MAX	8,60	430,00
17544	1	191	UNI	20	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 4.3/8X3/4" 110X20MM	FORTGPRO	13,70	274,00
17545	1	192	UNI	20	DISCO DE SERRA MÁRMORE CORTE ESPECIAL P/MADEIRA 110X20MM	FORTGPRO	11,90	238,00
17546	1	193	UNI	100	DISJUNTOR BIFÁSICO 16A TIPO DIN	OUROLUX	23,20	2.320,00

17547	1	194	UNI	10	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A TIPO DIN	OUROLUX	19,30	193,00
17548	1	195	UNI	20	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A TIPO DIN	OUROLUX	20,00	400,00
17549	1	196	UNI	20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A TIPO DIN	OUROLUX	6,10	122,00
17550	1	197	UNI	300	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A TIPO DIN	OUROLUX	6,70	2.010,00
17551	1	198	UNI	100	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A TIPO DIN	OUROLUX	6,40	640,00
17552	1	199	UNI	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A TIPO DIN	OUROLUX	33,70	674,00
17553	1	200	UNI	20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A TIPO DIN	OUROLUX	36,70	734,00
22247	1	201	CAR	30	DOBRADICA EM AÇO 3X2.1/2" C/ PARAFUSOS EM CARTELA C/3UN	PAGE	17,50	525,00
205	1	205	UNI	20	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 30CM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, COM PORCAS E NIPLE	JOCAROFICE	5,70	114,00
17559	1	206	UNI	80	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 40CM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, COM PORCAS E NIPLE	KRONA	5,80	464,00
17560	1	207	UNI	80	ENXADA AÇO LARGA APROXIMADAMENTE 30CM C/CABO DE 1,5M	NOVE	37,90	3.032,00
22333	1	208	UNI	100	ESCORA DE EUCALIPTOS DE 10 A 12CM DE DIAMETRO C/ 6M	CSP	10,99	1.099,00
17562	1	209	SAC	50	ESPAÇADOR DE PISO 2MM (SACO COM 100UN)	VIATEK	2,30	115,00
17563	1	210	SAC	100	ESPAÇADOR DE PISO 4MM (SACO COM 100UN)	VIATEK	2,40	240,00
17564	1	211	SAC	100	ESPAÇADOR DE PISO 5MM (SACO COM 100UN)	VIATEK	2,60	260,00
22334	1	212	SAC	20	ESPUDE PARA TUBOS DE 1.1/2" E 40MM, PARA BACIAS CONVENCIONAIS COM FURO DE 2", MATERIAL PVC	KRONA	2,00	40,00
17569	1	216	UNI	15	EXTENSÃO C/3 TOMADAS DE 10M, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200W, CORRENTE MÁXIMA DE 10A	FORCELINE	36,70	550,50
17570	1	217	UNI	20	FACÃO DE AÇO PARA MATO DE 16", LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM POLIPROPILENO OU MADEIRA	TRAMONTINA	22,10	442,00
17571	1	218	UNI	50	FECHADURA EM AÇO EXTERNA 40MM C/2 CHAVES, PRODUZIDO EM AÇO E ZAMAC, ESPELHO EM AÇO INOX	ALIANÇA	40,50	2.025,00
17572	1	219	UNI	50	FECHADURA EM AÇO WC, PRODUZIDO EM AÇO E ZAMAC, ESPELHO EM AÇO INOX	ALIANÇA	37,25	1.862,50
17573	1	220	ROL	200	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	RAPIFIX	4,20	840,00
17575	1	222	ROL	300	FITA ISOLANTE ANTICHAMAS 19MM, 20M P/ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL 750V; CERTIFICADA PELO INMETRO NA NBR5037/83 E NBR5410	ADERE	7,30	2.190,00
17577	1	226	UNI	100	FOICE ROÇADEIRA EM AÇO C/CABO EM MADEIRA OVALADO DE 1,2M	BELOTTO	31,90	3.190,00



22341	1	227	M2	200	FORRO DE MADEIRA NATURAL FRISADO, VARA DE 20CM X 6M	CSP	28,70	5.740,00
17578	1	228	M2	400	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO, VARA DE 20CM X 6M	POLIFORT	15,90	6.360,00
22340	1	229	UNI	100	GRELHA P/ RALO INOX 15X15CM C/ CAIXILHO E DISPOSITIVO DE FECHAMENTO	METALFERCO	15,20	1.520,00
22342	1	230	UNI	20	INTERRUPTOR 1 SECAO PARALELO DE EMBUTIR C/ESPELHO BRANCO	IRIEL	5,50	110,00
22343	1	231	UNI	20	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES + 1 SECAO PARALELO DE EMBUTIR C/ ESPELHO BRANCO	IRIEL	5,70	114,00
22344	1	232	UNI	150	INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES + 1 TOMADA 3P DE EMBUTIR C/ESPELHO BRANCO	IRIEL	6,50	975,00
17579	1	233	UNI	50	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES DE EMBUTIR C/ESPELHO BRANCO	IRIEL	5,80	290,00
22345	1	234	UNI	300	INTERRUPTOR 2 SECOES PARALELO DE EMBUTIR C/ESPELHO BRANCO	IRIEL	5,40	1.620,00
17580	1	235	UNI	50	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR C/ESPELHO BRANCO	IRIEL	5,80	290,00
17581	1	236	UNI	150	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES DE EMBUTIR C/ESPELHO BRANCO	IRIEL	7,50	1.125,00
22346	1	237	UNI	20	JANELA DE FERRO 1X1,20M	HAMMER	183,50	3.670,00
22347	1	238	UNI	20	JANELA DE FERRO 1X1M	HAMMER	192,00	3.840,00
17582	1	239	UNI	26	JANELA VENEZIANA AÇO 100X120CM S/GRADE, PRIMER	HAMMER	225,00	5.850,00
17583	1	240	UNI	26	JOELHO 45° ESGOTO 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,40	36,40
17584	1	241	UNI	26	JOELHO 45° ESGOTO 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,30	59,80
17585	1	242	UNI	26	JOELHO 45° ESGOTO 100MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,70	174,20
17586	1	243	UNI	26	JOELHO 45° ROSCA 1/2", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,10	54,60
17587	1	244	UNI	26	JOELHO 45° ROSCA 3/4", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,20	83,20
17588	1	245	UNI	26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,05	27,30
17589	1	246	UNI	26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,15	29,90
17590	1	247	UNI	26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,80	72,80
17591	1	248	UNI	26	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,80	98,80
22348	1	249	UNI	26	JOELHO 90° AZUL RED SOLD 25MM X 1/2" BUCHA LATAO	KRONA	4,10	106,60

17592	1	250	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,30	33,80
17593	1	251	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,50	39,00
17594	1	252	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO 75MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	4,85	126,10
17595	1	253	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO 100MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,25	136,50
17596	1	254	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO 150MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	23,90	621,40
17597	1	255	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO 200MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	82,90	2.155,40
22349	1	256	UNI	26	JOELHO 90° ESGOTO C/VISTA 100MM X 50MM	KRONA	14,95	388,70
22350	1	257	UNI	26	JOELHO 90° RED ROSCA 1" X 3/4"	KRONA	2,80	72,80
22351	1	258	UNI	26	JOELHO 90° RED ROSCA 3/4" X 1/2"	KRONA	1,70	44,20
22352	1	259	UNI	50	JOELHO 90° RED SOLD 25MM X 20MM	KRONA	1,80	90,00
22353	1	260	UNI	100	JOELHO 90° RED SOLD 32MM X 25MM	KRONA	2,75	275,00
22354	1	261	UNI	50	JOELHO 90° RED SOLD ROSCA 20MM X 1/2"	KRONA	1,35	67,50
22355	1	262	UNI	200	JOELHO 90° RED SOLD ROSCA 25MM X 1/2"	KRONA	3,10	620,00
22356	1	263	UNI	200	JOELHO 90° RED SOLD ROSCA 25MM X 3/4"	KRONA	4,70	940,00
22357	1	264	UNI	30	JOELHO 90° RED SOLD ROSCA 32MM X 3/4"	KRONA	6,85	205,50
22358	1	265	UNI	50	JOELHO 90° ROSCA 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,95	97,50
22359	1	266	UNI	26	JOELHO 90° ROSCA 1.1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	13,05	339,30
17598	1	267	UNI	50	JOELHO 90° ROSCA 1/2", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,80	90,00
17599	1	268	UNI	50	JOELHO 90° ROSCA 3/4", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,95	97,50
17600	1	269	UNI	100	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,75	75,00
17601	1	270	UNI	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,99	49,50
17602	1	271	UNI	50	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,45	72,50
17603	1	272	UNI	20	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,20	64,00



22360	1	273	UNI	20	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	6,30	126,00
22361	1	274	UNI	100	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	30,80	3.080,00
22362	1	275	UNI	100	JOELHO PVC, SOLDABEL, 45°, Ø 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	1,50	150,00
22363	1	276	UNI	100	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90°, Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	4,80	480,00
22364	1	277	UNI	100	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90°, Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	23,40	2.340,00
22365	1	278	UNI	100	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90°, Ø 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	1,15	115,00
22366	1	279	UNI	100	JUNCAO SIMPLES DE ROSCA 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,80	280,00
17604	1	280	UNI	30	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	14,90	447,00
17605	1	281	UNI	30	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	8,50	255,00
17606	1	282	UNI	30	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X75MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	11,90	357,00
17607	1	283	UNI	20	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50X50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,40	108,00
17608	1	284	UNI	20	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75X75MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	11,70	234,00
17609	1	285	UNI	16	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	Kian	7,90	126,40
17610	1	286	UNI	10	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	Kian	8,30	83,00
17611	1	287	UNI	100	LÂMPADA LED BULBO 9W BASE E27 BIVOLT	Galaxy Led	7,45	745,00
14668	1	288	UNI	50	LÂMPADA LED, BULBO, 12W, BASE E-27, BIVOLT	Galaxy Led	8,99	449,50
14670	1	289	UNI	50	LÂMPADA LED, BULBO, 15W, BASE E-27, BIVOLT	Galaxy Led	11,95	597,50
17614	1	290	UNI	50	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	Galaxy Led	12,90	645,00
17615	1	291	UNI	30	LÂMPADA LED TUBULAR 18W	Galaxy Led	21,90	657,00
17616	1	292	UNI	10	LÂMPADA LED TUBULAR 24W	Galaxy Led	23,90	239,00
17617	1	293	UNI	26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W 220V BASE E40	Kian	39,90	1.037,40
17618	1	294	UNI	26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W 220V BASE E40	Kian	36,90	959,40
17619	1	295	UNI	26	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V BASE E40	Kian	35,90	933,40
17620	1	296	UNI	26	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V BASE E40	Kian	35,90	933,40
17621	1	297	UNI	20	LAVATÓRIOSUSPENSOEMPORCELANA BRANCA DE APROXIMADAMENTE 38X28CM BRANCO	Celite	73,90	1.478,00
17622	1	298	UNI	50	LIMA CHATA 8" SEM CABO	NOVE	12,80	640,00
22367	1	299	ROL	5	LONA PLASTICA AMARELA 4X100M 24KG	PAPERPLAST	899,90	4.499,50

17624	1	300	ROL	5	LONA PLÁSTICA PRETA LEVE 4X100M 15KG	PAPERPLAST	245,90	1.229,50
22368	1	301	UNI	10	LUVA CORRER ROSCA 1"	KRONA	24,90	249,00
22369	1	302	UNI	26	LUVA CORRER ROSCA 1.1/2"	KRONA	24,90	647,40
22370	1	303	UNI	20	LUVA CORRER ROSCA 1/2"	KRONA	5,85	117,00
22371	1	304	UNI	20	LUVA CORRER ROSCA 3/4"	KRONA	10,50	210,00
22372	1	305	UNI	20	LUVA CORRER SOLD 20MM	KRONA	6,35	127,00
22373	1	306	UNI	20	LUVA CORRER SOLD 25MM	KRONA	5,90	118,00
22374	1	307	UNI	20	LUVA CORRER SOLD 32MM	KRONA	12,90	258,00
22375	1	308	UNI	20	LUVA CORRER SOLD 50MM	KRONA	12,90	258,00
17625	1	309	UNI	20	LUVA DE CORRER ESGOTO 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	4,50	90,00
17626	1	310	UNI	10	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,70	67,00
22249	1	311	UNI	10	LUVA DE CORRER ESGOTO 75MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	9,70	97,00
17627	1	312	UNI	10	LUVA DE CORRER ESGOTO 100MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	18,50	185,00
17628	1	313	UNI	20	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,60	132,00
17629	1	314	UNI	20	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	12,15	243,00
17630	1	315	UNI	10	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	34,20	342,00
17631	1	316	UNI	10	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	39,40	394,00
22250	1	317	UNI	10	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA Ø100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	23,90	239,00
22251	1	318	UNI	10	LUVA DE CORRER, PVC SERIE REFORCADA Ø150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	KRONA	85,90	859,00
17632	1	319	UNI	10	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,79	7,90
17633	1	320	UNI	10	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,69	16,90
22252	1	321	UNI	10	LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,60	56,00
17634	1	322	UNI	10	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	59,00
22253	1	323	UNI	100	LUVA LATEX EMBORRACHADA FORRADA (P-M-G)	Flexhands	11,90	1.190,00
22254	1	324	ROL	100	LUVA MALHA TRICOTADA 4 FIOS PIGMENTADA (P-M-G)	Somalhas	2,15	215,00



22255	1	325	ROL	250	LUVA RASPA DE COURO (P-M-G) CANO CURTO REFORCADA	PROTEPLUS	17,90	4.475,00
22256	1	326	UNI	20	LUVA REDUCAO ROSCA 1" X 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,60	112,00
22257	1	327	UNI	20	LUVA REDUCAO ROSCA 3/4" X 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,69	53,80
22258	1	328	UNI	10	LUVA REDUCAO SOLD 25MM X 20MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,20	12,00
22259	1	329	UNI	10	LUVA ROSCA 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,69	16,90
22260	1	330	UNI	20	LUVA ROSCA 1.1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,30	46,00
17638	1	331	UNI	10	LUVA ROSCA 1/2", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,85	8,50
22261	1	332	UNI	10	LUVA ROSCA 2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,65	26,50
17639	1	333	UNI	20	LUVA ROSCA 3/4", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,25	25,00
22262	1	334	UNI	20	LUVA SOLD MISTA 20MM X 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,50	30,00
22263	1	335	UNI	20	LUVA SOLD MISTA 25MM X 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,80	56,00
22264	1	336	UNI	20	LUVA SOLD MISTA 25MM X 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	4,40	88,00
22265	1	337	UNI	20	LUVA SOLD MISTA 32MM X 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,20	44,00
22266	1	338	UNI	20	LUVA SOLD MISTA 50MM X 1.1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	17,50	350,00
17640	1	339	UNI	20	LUVA SOLDÁVEL 20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,30	26,00
17641	1	340	UNI	10	LUVA SOLDÁVEL 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,70	17,00
17642	1	341	UNI	30	LUVA SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,60	78,00
17643	1	342	UNI	30	LUVA SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,60	108,00
17644	1	343	UNI	40	LUVA SOLDÁVEL 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,20	48,00
17645	1	344	UNI	100	LUZ DE EMERGÊNCIA 30 LED'S BIVOLT	FOXLUX	26,50	2.650,00

22267	1	345	M3	20	MADEIRA EM CAIBROS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO	CSP	1.790,00	35.800,00
22268	1	346	M3	15	MADEIRA EM TABUAS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO	CSP	1.390,00	20.850,00
22269	1	347	M3	15	MADEIRA EM VIGAS ANGELIM AMARGOSO SERRADO/EMPARELHADO, VALOR POR METRO CUBICO	CSP	1.690,00	25.350,00
22270	1	348	UNI	250	MADEIRA TAIPA EM TABUAS DE 10CM X 3M X 3CM, VALOR POR PECA	CSP	6,90	1.725,00
22271	1	349	UNI	250	MADEIRA TAIPA EM TABUAS DE 20CM X 3M X 3CM, VALOR POR PECA	CSP	13,90	3.475,00
22272	1	350	UNI	500	MADEIRA TAIPA EM TABUAS DE 30CM X 3M X 3CM, VALOR POR PECA	CSP	19,80	9.900,00
17646	1	351	MET	100	MANGUEIRA DE GÁS GLP INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00	NAHA	6,85	685,00
22273	1	352	ROL	10	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL SILICONADA 5/16 X 1,0MM (ROLO DE 100M)	PRIMAVERA PLASTICOS	269,90	2.699,00
22274	1	353	ROL	10	MANGUEIRA DE NIVEL CRISTAL SILICONADA 5/16 X 1,5MM (ROLO DE 100M)	PRIMAVERA PLASTICOS	181,50	1.815,00
22276	1	354	UNI	50	MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA/TANQUINHO 120CM X 3/4"	PRIMAVERA PLASTICOS	5,90	295,00
22275	1	355	UNI	50	MANGUEIRA ENTRADA MAQUINA/TANQUINHO 140CM X 3/4"	PRIMAVERA PLASTICOS	7,90	395,00
22279	1	359	UNI	100	MANGUEIRA SAIDA MAQUINA/TANQ 110CM X 3/4"	PRIMAVERA PLASTICOS	5,80	580,00
22280	1	360	UNI	50	MANGUEIRA SAIDA MAQUINA/TANQ 260CM X 3/4"	PRIMAVERA PLASTICOS	5,80	290,00
17654	1	361	UNI	30	MARTELO TIPO UNHA DE 25MM C/CABO EM MADEIRA OU METAL REVESTIDO	FAMASTIL	20,90	627,00
22281	1	362	UNI	6	MASSA CORRIDA P/PAREDE EM GALAO DE 3,6L	DRY	18,80	112,80
22282	1	363	LAT	6	MASSA CORRIDA P/PAREDE EM LATA DE 18L	DRY	54,80	328,80
22283	1	364	LAT	10	MASSA CORRIDA P/PAREDE EM LATA DE 26L	DRY	76,80	768,00
17656	1	365	UNI	48	METRO DE MADEIRA DUPLO NATURAL BAMBU	HULTAFORDS	17,50	840,00
17657	1	366	UNI	26	NIPEL ROSCA 1", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,40	36,40
17658	1	367	UNI	80	NIPEL ROSCA 1.1/2", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,40	432,00
17659	1	368	UNI	26	NIPEL ROSCA 1/2", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,85	22,10



17660	1	369	UNI	26	NIPEL ROSCA 3/4", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,85	22,10
22284	1	370	UNI	48	NIVEL DE BOLHA EM MADEIRA OU PLASTICO, COM AO MENOS 2 BOLHAS (HOR E VERT)	NIVEX	19,20	921,60
17661	1	371	UNI	30	PÁ DE BICO Nº4, EM AÇO ESPECIAL SAE 5160 COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM E EMPUNHADURA	NOVE	29,90	897,00
17662	1	372	UNI	26	PÁ QUADRADA Nº 4, EM AÇO ESPECIAL SAE 5160 COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM E EMPUNHADURA	NOVE	29,90	777,40
17663	1	373	UNI	1.000	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA 4,8 X 25MM ZINCADO (FENDA OU PHILIPS)	BEMFIXA	0,30	300,00
17664	1	374	UNI	1.000	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA 4,8 X 45MM ZINCADO (FENDA OU PHILIPS)	BEMFIXA	0,50	500,00
17665	1	375	UNI	1.000	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA 4,8 X 50MM ZINCADO (FENDA OU PHILIPS)	BEMFIXA	0,50	500,00
17666	1	376	UNI	1.000	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA 4,8 X 70MM ZINCADO (FENDA OU PHILIPS)	BEMFIXA	0,65	650,00
22285	1	377	UNI	1.000	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	BEMFIXA	1,80	1.800,00
22286	1	378	UNI	1.000	PARAFUSO C/ BUCHA 6MM	BEMFIXA	0,50	500,00
22287	1	379	UNI	1.000	PARAFUSO C/ BUCHA 7MM	BEMFIXA	0,40	400,00
22288	1	380	UNI	1.000	PARAFUSO C/ BUCHA 8MM	BEMFIXA	0,35	350,00
17667	1	381	UNI	500	PARAFUSO CASTELO P/VASO SANITÁRIO C/ARRUELA EM METAL, PORCA SEXTAVADA 7/16" E BUCHA PLÁSTICA 10MM	BEMFIXA	7,60	3.800,00
16005	1	382	UNI	250	PARAFUSO P/ FIXAÇÃO DE PIAS E LAVATÓRIOS C/ BUCHA S 12	BEMFIXA	7,60	1.900,00
17673	1	387	UNI	100	PERFIL MEIA CANA (ACABAMENTO) VARA DE 6M P/FORRO DE PVC BRANCO	FORROTEX	21,70	2.170,00
17675	1	388	UNI	500	PINO ADAPTADOR TIPO BENJAMIN TRIPLA NOVO PADRÃO ABNT. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR14136	ILUMI	3,90	1.950,00
22291	1	390	M2	400	REVESTIMENTO 32X57 (PAREDE) PEI4		16,20	6.480,00
13925	1	396	M3	500	PÓ DE PEDRA	CSP	39,90	19.950,00
22295	1	397	M3	50	PONTEIRO	NOVE	9,90	495,00
17680	1	398	UNI	40	PORTA DE AÇO TIPO VENEZIANA 210CM X 60CM PORTA PRIMER	HAUS&AFINS	273,00	10.920,00
17681	1	399	UNI	20	PORTA DE AÇO TIPO VENEZIANA 210CM X 70CM PORTA PRIMER	HAUS&AFINS	274,00	5.480,00
17682	1	400	UNI	20	PORTA DE AÇO TIPO VENEZIANA 210CM X 80CM PORTA PRIMER	HAUS&AFINS	275,00	5.500,00
22299	1	404	UNI	50	PORTA DE MADEIRA LISA 0,60 X 2.10M MELAMINICO MOGNO	PORTEX	116,00	5.800,00
22300	1	405	UNI	50	PORTA DE MADEIRA LISA 0,70 X 2,10M MELAMINICO MOGNO	PORTEX	122,00	6.100,00
22301	1	406	UNI	50	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80 X 2,10M MELAMINICO MOGNO	PORTEX	130,00	6.500,00

22304	1	409	KIL	100	PREGO COM CABECA, MATERIAL ACO CARBONO, TIPO CABECA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 10 X 10 MM	ArcellorMital	14,90	1.490,00
22305	1	410	KIL	100	PREGO COM CABECA, MATERIAL ACO CARBONO, TIPO CABECA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 15 X 15 MM	ArcellorMital	20,50	2.050,00
22306	1	411	KIL	100	PREGO COM CABECA, MATERIAL ACO CARBONO, TIPO CABECA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 21 MM	ArcellorMital	11,90	1.190,00
22307	1	412	KIL	100	PREGO COM CABECA, MATERIAL ACO CARBONO, TIPO CABECA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27 MM	ArcellorMital	11,10	1.110,00
22308	1	413	KIL	100	PREGO COM CABECA, MATERIAL ACO CARBONO, TIPO CABECA LISO, TIPO PONTA COMUM, BITOLA 18 X 24 MM	ArcellorMital	10,50	1.050,00
22309	1	414	KIL	100	PREGO TELHEIRO TORCIDO 18X30, POLIDO, COM 1 CABECA, EMBALAGEM DE 1KG	ArcellorMital	11,60	1.160,00
22310	1	415	UNI	20	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE DISJUNTORES (06 NEMA OU 08 DIN), DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO	OUROLUX	35,20	704,00
22311	1	416	UNI	20	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE DISJUNTORES (12 NEMA OU 16 DIN), DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO	OUROLUX	58,50	1.170,00
22312	1	417	MET	400	RABICHO FLEXIVEL PVC, Ø1/2", COMPRIMENTO 40 CM, P/INSTALACAO AGUA FRIA	OUROLUX	5,50	2.200,00
22313	1	418	UNI	200	RALO SIFONADO QUAD 100 X 40MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	OUROLUX	5,90	1.180,00
17693	1	419	UNI	200	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO EXTERNO 150W 220V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14417,NBR 14418 E CERTIFICAÇÃO INMETRO	Ideal	72,90	14.580,00
17694	1	420	UNI	50	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO EXTERNO 250W 220V	Ideal	81,90	4.095,00
17695	1	421	UNI	100	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO EXTERNO 400W 220V	Ideal	120,00	12.000,00
22315	1	422	UNI	2.000	REBITE POP 210	JOCAR	0,69	1.380,00
22316	1	423	UNI	100	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 100X50MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,70	570,00
22317	1	424	UNI	10	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 100X75MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,50	75,00
22318	1	425	UNI	10	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 150X100MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	15,90	159,00
22319	1	426	UNI	20	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO 75X100MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,10	142,00



17696	1	427	UNI	200	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75X50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	10,10	2.020,00
22320	1	428	UNI	100	REGADOR PLASTICO 10L	PLASBOM	15,60	1.560,00
22321	1	429	UNI	50	REGISTRO 1990 1/2" C/ROSCA, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	295,00
22322	1	430	UNI	50	REGISTRO 1990 3/4" C/ROSCA, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	21,90	1.095,00
22323	1	431	UNI	20	REGISTRO BASE 1415, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	26,90	538,00
17699	1	432	UNI	20	REGISTRO ESFERA 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	10,90	218,00
22324	1	433	UNI	20	REGISTRO ESFERA CABECA QUAD 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	118,00
22325	1	434	UNI	20	REGISTRO ESFERA CABECA QUAD 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,90	138,00
22326	1	435	UNI	20	REGISTRO ESFERA VS 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	36,20	724,00
22327	1	436	UNI	20	REGISTRO ESFERA VS 1.1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	45,10	902,00
22328	1	437	UNI	20	REGISTRO ESFERA VS 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,10	102,00
22376	1	438	UNI	10	REGISTRO ESFERA VS 20MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,20	52,00
22377	1	439	UNI	20	REGISTRO ESFERA VS 25MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	118,00
22378	1	440	UNI	20	REGISTRO ESFERA VS 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	8,90	178,00
22379	1	441	UNI	30	REGISTRO ESFERA VS 32MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	22,90	687,00
22380	1	442	UNI	20	REGISTRO ESFERA VS 50MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	24,80	496,00
17704	1	443	UNI	20	REGISTRO GAVETA 1.1/2", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	67,80	1.356,00
22381	1	444	UNI	100	REGISTRO GAVETA 1" 1510 -HC, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	52,80	5.280,00
22382	1	445	UNI	20	REGISTRO GAVETA 1509 B 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	25,40	508,00

17708	1	446	UNI	20	REGISTRO GAVETA BRUTO 1", QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	34,50	690,00
22383	1	447	UNI	100	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510 B 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	27,90	2.790,00
22384	1	448	UNI	100	REGISTRO PRESSAO 1400 A 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	25,10	2.510,00
22385	1	449	UNI	20	REGISTRO PRESSAO 1416 3/4" C35-034 ASPEN-CR QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	32,90	658,00
22386	1	450	UNI	20	REGISTRO PRESSAO BASE B 1416 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	31,90	638,00
22387	1	451	UNI	20	REGISTRO PRESSAO ROSCA 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	29,90	598,00
22388	1	452	UNI	150	REGULADOR DE GAS BLINDADO COM CHAVE ABERTO/FECHADO, SELO ABNT	IMAR	19,10	2.865,00
17712	1	453	UNI	100	RELE FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT	MARGIRUS	24,90	2.490,00
22389	1	454	UNI	50	RESISTENCIA DE CHUVEIRO (REF: LORENZETTI DUCHA) 110V 4500W	PRATIMIX	14,90	745,00
22390	1	455	MET	2.000	MADEIRA EM RIPA 5 X 2CM	CSP	2,80	5.600,00
17714	1	456	UNI	30	RODA (PNEU) DE CARRINHO DE MÃO C/CÂMARA AR E C/EIXO	AJAX	68,70	2.061,00
17715	1	457	UNI	100	ROLO DE PELE DE CARNEIRO EXTRA 23CM C/CABO TIPO GAIOLA	NOVE	16,70	1.670,00
22392	1	458	UNI	200	SACO DE LIXO 100 LITROS (PACOTE COM 25UN)	EMBALAGENS MOLENA	7,90	1.580,00
22393	1	459	UNI	100	SALVA REGISTRO C 50 REF 185, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	AGUIA	25,90	2.590,00
17716	1	460	UNI	200	SERRA MANUAL BI METAL 24 DENTES	Nicholson	7,25	1.450,00
22394	1	461	UNI	200	SIFAO FLEXIVEL MULTIUSO UNIVERSAL, BANHEIRO, LAVATORIO, COZINHA E TANQUE, BRANCO, EM PVC, COM ANEL DE BORRACHA, MULTIBITOLAS	KRONA	6,90	1.380,00
16010	1	462	UNI	200	SIFÃO PVC P/ PIA, Ø1.1/2", TUBO DE LIGAÇÃO 29CM, C/ CANOPLA, COPO C/ ALTURA REGULÁVEL	KRONA	11,90	2.380,00
22395	1	463	UNI	25	TALHA MADEIRA	NOVE	9,90	247,50
22396	1	464	UNI	10	TARRACHA DE 1.1/2"	OMEGA	34,50	345,00
22397	1	465	UNI	10	TARRACHA DE 1/2" "	OMEGA	10,50	105,00
22398	1	466	UNI	10	TARRACHA DE 2"	OMEGA	49,50	495,00
22399	1	467	UNI	10	TARRACHA DE 3/4" "	OMEGA	13,90	139,00
17720	1	468	UNI	50	TE ESGOTO 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,40	120,00
17721	1	469	UNI	50	TE ESGOTO 50 MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	295,00
22400	1	470	UNI	50	TE ESGOTO 50 X 50MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	295,00



22401	1	471	UNI	50	TE ESGOTO 50 X 75MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,15	357,50
22402	1	472	UNI	50	TE ESGOTO 75MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,95	347,50
17722	1	473	UNI	100	TE ESGOTO 100MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,15	715,00
22403	1	474	UNI	50	TE ESGOTO 100 X 50MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,20	360,00
22404	1	475	UNI	50	TE ESGOTO 100 X 75MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	8,70	435,00
22405	1	476	UNI	50	TE ESGOTO 150MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	43,70	2.185,00
22406	1	477	UNI	25	TE ESGOTO 200MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	90,05	2.251,25
22407	1	478	UNI	10	TE ESGOTO 300MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	115,80	1.158,00
22408	1	479	UNI	20	TE RED ESGOTO 150 X 100MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	36,70	734,00
22409	1	480	UNI	100	TE RED ROSCA 1" X 1/2" X 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	8,95	895,00
22410	1	481	UNI	100	TE RED ROSCA 1" X 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	9,15	915,00
22411	1	482	UNI	100	TE RED ROSCA 3/4" X 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,90	390,00
22412	1	483	UNI	50	TE RED SOLD 25 X 20MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,99	149,50
22413	1	484	UNI	50	TE RED SOLD 32 X 25MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	4,95	247,50
22414	1	485	UNI	50	TE RED SOLD 40 X 32MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,99	349,50
22415	1	486	UNI	50	TE RED SOLD ROSC 25MM X 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,65	332,50
22416	1	487	UNI	50	TE RED SOLD ROSC 25MM X 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,40	270,00
22417	1	488	UNI	50	TE RED SOLD ROSC 32MM X 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,50	375,00
17723	1	489	UNI	50	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,85	392,50

17724	1	490	UNI	50	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	5,90	295,00
22418	1	491	UNI	50	TE ROSCA 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	17,90	895,00
22419	1	492	UNI	50	TE ROSCA 1.1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	12,90	645,00
22420	1	493	UNI	50	TE ROSCA 1.1/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	8,90	445,00
22421	1	494	UNI	50	TE ROSCA 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,50	125,00
22422	1	495	UNI	50	TE ROSCA 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,65	182,50
17725	1	496	UNI	50	TE SOLDÁVEL 20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	2,25	112,50
17726	1	497	UNI	50	TE SOLDÁVEL 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	1,99	99,50
17727	1	498	UNI	50	TE SOLDÁVEL 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	4,95	247,50
17728	1	499	UNI	50	TE SOLDÁVEL 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,50	325,00
17729	1	500	UNI	500	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50M ESPESSURA DE 4MM	IMBRALIT	15,20	7.600,00
22423	1	501	UNI	250	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10M ESPESSURA DE 6MM	IMRALIT	45,80	11.450,00
17730	1	502	GAL	100	THINNER INDICADO P/DILUIÇÃO DE PRIMERS E LACAS À BASE DE NITROCELULOSE, GALÃO DE 3,6L	SOBSAN	29,70	2.970,00
22424	1	503	GAL	100	THINNER INDICADO P/DILUICAO DE PRIMERS E LACAS A BASE DE NITROCELULOSE, EMBALAGEM DE 0,9L	SOBSAN	7,90	790,00
15962	1	504	UNI	3.000	TIJOLO CERÂMICO FURADO, 9 X 19 X 19 (CM)	CSP	0,50	1.500,00
15963	1	505	UNI	10.000	TIJOLO CERÂMICO FURADO, 9 X 19 X 29 (CM)	CSP	0,60	6.000,00
15964	1	506	UNI	500	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, 5 X 10 X 20 (CM)	CSP	0,80	400,00
22425	1	507	LAT	50	TINTA ACRILICA AZUL, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, LATA DE 18L	ARGALIT	180,00	9.000,00
22426	1	508	GAL	50	TINTA ACRILICA BRANCA, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	50,50	2.525,00
22427	1	509	LAT	50	TINTA ACRILICA BRANCA, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, LATA DE 18L	ARGALIT	164,00	8.200,00



22428	1	510	LAT	50	TINTA ACRILICA VERDE, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, LATA DE 18L	ARGALIT	115,00	5.750,00
22429	1	511	GAL	50	TINTA ACRILICA VERDE, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	42,90	2.145,00
22482	1	512	UNI	50	TINTA ACRILICA AZUL, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, LATA DE 18L	-	128,00	6.400,00
22430	1	513	GAL	50	TINTA ACRILICA AZUL, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	52,90	2.645,00
22431	1	514	LAT	50	TINTA ACRILICA CINZA, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, LATA DE 18L	ARGALIT	121,00	6.050,00
22432	1	515	GAL	50	TINTA ACRILICA CINZA, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	50,20	2.510,00
22433	1	516	LAT	50	TINTA ACRILICA AMARELA, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, LATA DE 18L	ARGALIT	124,90	6.245,00
22434	1	517	GAL	50	TINTA ACRILICA AMARELA, RENDIMENTO DE ATE 250M ² POR DEMAQ, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	41,90	2.095,00
22435	1	518	LAT	50	TINTA DEMARCACAO AMARELO, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 45 M ² POR LATA A ESPESSURA DE 8 MICRONS, LATA DE 18L	ARGALIT	184,50	9.225,00
22436	1	519	LAT	50	TINTA DEMARCACAO CINZA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 45 M ² POR LATA A ESPESSURA DE 8 MICRONS, LATA DE 18L	ARGALIT	206,00	10.300,00
22437	1	520	LAT	20	TINTA DEMARCACAO BRANCA, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 45 M ² POR LATA A ESPESSURA DE 8 MICRONS, LATA DE 18L	ARGALIT	168,90	3.378,00
22438	1	521	LAT	12	TINTA DEMARCACAO AZUL, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 45 M ² POR LATA A ESPESSURA DE 8 MICRONS, LATA DE 18L	ARGALIT	220,90	2.650,80
22439	1	522	GAL	25	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO, DE ALTA COBERTURA, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	50,80	1.270,00
22440	1	523	GAL	25	TINTA ESMALTE SINTETICO VERMELHO, DE ALTA COBERTURA, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	50,80	1.270,00
22441	1	524	GAL	25	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL, DE ALTA COBERTURA, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	50,50	1.262,50
22442	1	525	GAL	25	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELA, DE ALTA COBERTURA, GALAO DE 3,6L	ARGALIT	50,50	1.262,50
17739	1	526	UNI	100	TOMADA SIMPLES 10A EXTERNA SOBREPOR C/PARAFUSOS	ILUMI	6,50	650,00
17740	1	527	UNI	100	TORNEIRA BOIA P/CAIXA D'ÁGUA, 3/4", EM PLÁSTICO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	6,20	620,00

17741	1	528	UNI	100	TORNEIRA BOIA REFORÇADA P/CAIXA D'ÁGUA, ADAPTÁVEL ÀS SAÍDAS DE 1/2" E 3/4", EM PLÁSTICO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	10,90	1.090,00
17742	1	529	UNI	100	TORNEIRA P/PIA 1/2", EM PLÁSTICO COM 15CM, DE PAREDE	KRONA	5,70	570,00
17743	1	530	UNI	50	TORQUÊS ARMADOR 12" EM AÇO CARBONO	NOVE	24,85	1.242,50
22443	1	531	UNI	25	TRENA DE AÇO 2,5 CM X 10 M C/TRAVA	SPARTA	45,80	1.145,00
22444	1	532	UNI	25	TRENA DE FIBRA 20 M ESTILO CARRETEL COM MANIVELA	SPARTA	42,90	1.072,50
22445	1	533	UNI	10	TRENA DE FIBRA 50 M ESTILO CARRETEL COM MANIVELA	SPARTA	69,40	694,00
22446	1	534	GAL	50	TRINCHA 1" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	2,40	120,00
17747	1	535	UNI	50	TRINCHA 1.1/2" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	2,50	125,00
17744	1	536	UNI	50	TRINCHA 1/2" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	1,75	87,50
17748	1	537	UNI	50	TRINCHA 2" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	4,35	217,50
17749	1	538	UNI	50	TRINCHA 3" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	6,95	347,50
17745	1	539	UNI	50	TRINCHA 3/4" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	1,45	72,50
17750	1	540	UNI	50	TRINCHA 4" COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS OU NATURAIS	NOVE	9,75	487,50
22447	1	541	ROL	50	TUBO CORRUGADO (CONDUITE) 1/2" (ROLO 50M) AMARELO	ITAL	75,90	3.795,00
22448	1	542	ROL	100	TUBO CORRUGADO (CONDUITE) 3/4" (ROLO 50M) AMARELO	ITAL	86,40	8.640,00
22449	1	543	UNI	50	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 140CM COM JOELHO AZUL	KRONA	6,95	347,50
22450	1	544	UNI	50	TUBO P/CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 160CM COM JOELHO AZUL	KRONA	6,95	347,50
22451	1	545	ROL	50	TUBO PRETO 1" (ROLO 50M)	KRONA	89,90	4.495,00
22452	1	546	ROL	10	TUBO PRETO 2" (ROLO 50M)	KRONA	305,50	3.055,00
22453	1	547	ROL	50	TUBO PRETO 3/4" (ROLO 50M)	KRONA	78,50	3.925,00
17752	1	548	UNI	100	TUBO PVC ESGOTO 40MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	15,90	1.590,00
17753	1	549	UNI	100	TUBO PVC ESGOTO 50MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	28,50	2.850,00
22454	1	550	UNI	100	TUBO PVC ESGOTO 75MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	49,90	4.990,00
22455	1	551	UNI	500	TUBO PVC ESGOTO 100MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	51,90	25.950,00
22456	1	552	UNI	100	TUBO PVC ESGOTO 150MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	149,90	14.990,00



22457	1	553	UNI	50	TUBO PVC ESGOTO 200MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	210,90	10.545,00
22458	1	554	UNI	100	TUBO PVC ROSCAVEL Ø20MM OU Ø1/2" - VARA 6,00 M	KRONA	25,90	2.590,00
22459	1	555	UNI	100	TUBO PVC ROSCAVEL Ø32 MM - Ø3/4" - VARA 6,00 M	KRONA	34,80	3.480,00
17754	1	556	UNI	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	15,70	1.570,00
17755	1	557	UNI	200	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	13,90	2.780,00
17758	1	558	UNI	100	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648, VARA DE 6M	KRONA	32,50	3.250,00
22460	1	559	UNI	50	UNIAO ROSCA 1" AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	7,90	395,00
22461	1	560	UNI	50	UNIAO ROSCA 1/2" AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	2,25	112,50
22462	1	561	UNI	50	UNIAO ROSCA 3/4" AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	5,40	270,00
22463	1	562	UNI	50	UNIAO SOLD 20MM AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	4,30	215,00
22464	1	563	UNI	50	UNIAO SOLD 25MM AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	22,50	1.125,00
22465	1	564	UNI	50	UNIAO SOLD 25MM AGUA FRIA PREDIAL - PVC IGUAL	KRONA	7,95	397,50
22466	1	565	UNI	50	UNIAO SOLD 32MM AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	9,80	490,00
22467	1	566	UNI	50	UNIAO SOLD 40MM AGUA FRIA PREDIAL - PVC	KRONA	21,70	1.085,00
22468	1	567	UNI	20	VALVULA RETENCAO ESGOTO DN 100	KRONA	85,90	1.718,00
22469	1	568	UNI	50	VALVULA ROSCA TANQUE	KRONA	7,50	375,00
22470	1	569	UNI	25	VALVULA SUCCAO FUNDO POCO 1"	KRONA	51,40	1.285,00
22471	1	570	UNI	25	VALVULA SUCCAO FUNDO POCO 3/4"	KRONA	22,50	562,50
22472	1	571	UNI	50	VALVULA DESCARGA FLUX 1.1/2" EM LIGA DE COBRE, FABRICACAO E MONTAGEM CONFORME NBA7252, C/ DIAMETRO NOMINAL DE 40MM	KRONA	179,50	8.975,00
22473	1	572	UNI	50	VALVULA LAV. LONGA S-LADRAO 1603 REF 145	KRONA	3,30	165,00
17760	1	573	UNI	50	VÁLVULA LAVATÓRIO BRANCA S/LADRÃO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	4,10	205,00
17761	1	574	UNI	50	VÁLVULA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO S/LADRÃO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	20,99	1.049,50
22474	1	575	UNI	50	VALVULA P/ LAVATORIO BR S/ UNHO S/ LADRAO	KRONA	4,90	245,00
22475	1	578	UNI	10	VALVULA PIA AMERICANA METAL REF 15	KRONA	25,80	258,00
22476	1	579	UNI	20	VALVULA PIA BRANCA N°1 S/ UNHO S/ LADRAO	KRONA	2,50	50,00

22478	1	581	UNI	20	VALVULA SUCCAO FUNDO POCO 1.1/2"	KRONA	85,60	1.712,00
22479	1	582	UNI	50	VASO SANITARIO EM LOUCA BRANCA	Celite	130,35	6.517,50
17766	1	585	UNI	100	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE, COR PRETO OU BRANCO	Tron	182,90	18.290,00
22480	1	586	UNI	100	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL, EM METAL, COM CONTROLADOR DE VELOCIDADE, COR PRETO OU CINZA	Tron	139,90	13.990,00
15970	1	587	UNI	150	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø1/2" = Ø12.5MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	45,90	6.885,00
15967	1	588	UNI	100	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø1/4" = Ø6.3MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	16,90	1.690,00
15966	1	589	UNI	150	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/16" = Ø5.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	11,90	1.785,00
15972	1	590	UNI	20	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/4" = Ø20.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	71,85	1.437,00
15969	1	591	UNI	160	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø3/8" = Ø10.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	31,90	5.104,00
15968	1	592	UNI	150	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø5/16" = Ø8.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	21,90	3.285,00
15971	1	593	UNI	50	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, Ø5/8" = Ø16.0MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	10,15	507,50
15965	1	594	UNI	150	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, Ø4.2MM, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	ArcellorMital	7,15	1.072,50
TOTAL DO FORNECEDOR						1.033.053,40		

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05741-4****EDITAL: 39/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2020****EMPRESA: COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA - ME****ENDEREÇO: R OCARIO DA SILVA BASTOS - 51 - VALE DO CEDRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 20.469.022/0001-02****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 21/08/2020 e com término em 21/08/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17471	1	21	UNI	200	ABRAÇADEIRA TIPO COPO GALVANIZADA 3/4", USO GERAL EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ZAMAR	1,79	358,00
17467	1	22	UNI	200	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1", USO GERAL EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ZAMAR	0,66	132,00
17468	1	23	UNI	100	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1.1/2", USO GERAL EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ZAMAR	1,45	145,00
22125	1	24	UNI	100	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4", USO GERAL EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ZAMAR	1,45	145,00
17469	1	25	UNI	100	ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2", USO GERAL EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ZAMAR	0,46	46,00
22126	1	26	UNI	100	ABRAÇADEIRA TIPO U 2", USO GERAL EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	ZAMAR	2,01	201,00
22130	1	30	UNI	20	ADAPTADOR ROSCA ANEL VD CAIXA D'ÁGUA 1"	KRONA	13,97	279,40
22131	1	31	UNI	20	ADAPTADOR ROSCA ANEL VD CAIXA D'ÁGUA 1.1/2"	KRONA	37,11	742,20
22132	1	32	UNI	20	ADAPTADOR ROSCA ANEL VD CAIXA D'ÁGUA 1/2"	KRONA	7,24	144,80
22133	1	33	UNI	20	ADAPTADOR ROSCA ANEL VD CAIXA D'ÁGUA 3/4"	KRONA	10,49	209,80
22142	1	42	UNI	80	ADAPTADOR VALVULA PIA/LAVATORIO 40MM	KRONA	14,21	1.136,80
22143	1	43	UNI	50	ADESIVO EPOXI BICOMPONENTE EM MASSA 100G (TIPO DUREPOXI)	PULVITEC	9,41	470,50
17473	1	44	UNI	100	ADESIVO PLÁSTICO P/PVC, INCOLOR, BISNAGA 17G	BRASCOLA	3,42	342,00
17474	1	45	UNI	100	ADESIVO PLÁSTICO P/PVC, INCOLOR, BISNAGA 75G	BRASCOLA	5,13	513,00
22144	1	46	UNI	50	ADESIVO PLÁSTICO P/PVC, INCOLOR, FRASCO COM 175G E PINCEL	BRASCOLA	11,00	550,00
22155	1	62	KIL	200	ARAME DE AÇO RECOZIDO C/ RESISTÊNCIA A TRACAO MEDIA DE 55KGF/MM² CONFORME NBR 5589/82, BWG Nº 8, DN 4,19 MM	MARTINS	11,33	2.266,00
17489	1	71	M3	100	AZULEJO CERÂMICO 20X20CM BRANCO	R O Y A L GRESS	34,27	3.427,00

17490	1	72	UNI	20	BALDE EM CHAPA P/OBRA, CAPACIDADE DE 9 A 10 LITROS C/PEGA FÁCIL NO FUNDO E ALÇA	NOV/54	13,74	274,80
22165	1	80	PAR	250	BOTINA DE SEGURANCA ELASTICO SEM BIQUEIRA, EM COURO OU COURINO, NUMERACAO DO 38 AO 44, COR PRETA, SOLADO MONODENSIDADE	CARTOM	35,30	8.825,00
22167	1	83	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ESGOTO LONGA 50X40MM	KRONA	1,62	162,00
22168	1	84	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 1"X1/2"	KRONA	2,31	231,00
22169	1	85	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 1"X3/4"	KRONA	4,68	468,00
22170	1	86	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 1.1/2"X1"	KRONA	6,82	682,00
22171	1	87	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 1.1/2"X1.1/4"	KRONA	10,11	1.011,00
22172	1	88	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 1.1/2"X3/4"	KRONA	1,08	108,00
22173	1	89	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 1.1/4"X1"	KRONA	7,27	727,00
22174	1	90	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 2"X1.1/2"	KRONA	18,83	1.883,00
22175	1	91	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 2"X1.1/4"	KRONA	17,46	1.746,00
22176	1	92	UNI	100	BUCHA DE REDUCAO ROSCA 3/4"X1/2"	KRONA	0,48	48,00
15979	1	93	UNI	200	BUCHA DE TORNEIRA, TIPO CARRAPETA, MATERIAL PLÁSTICO COM BORRACHA, Ø1/2"	KRONA	0,82	164,00
15980	1	94	UNI	200	BUCHA DE TORNEIRA, TIPO CARRAPETA, MATERIAL PLÁSTICO COM BORRACHA, Ø3/4"	KRONA	0,86	172,00
22177	1	100	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 25X20MM	KRONA	0,83	83,00
22178	1	101	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 32X25MM	KRONA	0,82	82,00
22179	1	102	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 40X32MM	KRONA	2,21	221,00
22180	1	103	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD CURTA 50X40MM	KRONA	2,23	223,00
22181	1	104	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD LONGA 40X20MM	KRONA	2,76	276,00
22182	1	105	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD LONGA 50X25MM	KRONA	2,97	297,00
22183	1	106	UNI	100	BUCHA REDUCAO SOLD LONGA 50X32MM	KRONA	3,34	334,00
17503	1	107	ROL	10	CABO COAXIAL 75OHM RG6 95% MALHA P/ANTENA/TV, ISOLAMENTO EM PVC BRANCO, ROLO DE 100M	TIAFLEX	240,03	2.400,30
22185	1	110	ROL	15	CABO FLEXIVEL DUPLO SECCAO NOMINAL MINIMA DE 2X1,5MM ² , P/USO GERAL EM BAIXA TENSAO, ISOLAMENTO 450/750V. ROLO DE 100M	EXPRESS	265,54	3.983,10
22186	1	111	ROL	20	CABO FLEXIVEL SECCAO NOMINAL MINIMA DE 1,5MM ² , P/USO GERAL EM BAIXA TENSAO, TENSAO DE ISOLAMENTO 450/750V. COR VARIAVEL. ROLO DE 100M	EXPRESS	63,26	1.265,20
22187	1	112	ROL	15	CABO FLEXIVEL SECCAO NOMINAL MINIMA DE 2,5MM ² , P/USO GERAL EM BAIXA TENSAO, ISOLAMENTO 450/750V. ROLO DE 100M	EXPRESS	105,06	1.575,90



22188	1	113	ROL	15	CABO FLEXIVEL SECCAO NOMINAL MINIMA DE 4,0MM ² , P/USO GERAL EM BAIXA TENSAO, ISOLAMENTO 450/750V. ROLO DE 100M	EXPRESS	179,25	2.688,75
22189	1	114	ROL	10	CABO FLEXIVEL SECCAO NOMINAL MINIMA DE 6,0MM ² , P/USO GERAL EM BAIXA TENSAO, ISOLAMENTO 450/750V. ROLO DE 100M	EXPRESS	230,71	2.307,10
22190	1	115	ROL	5	CABO FLEXIVEL SECCAO NOMINAL MINIMA DE 10,0MM ² , P/USO GERAL EM BAIXA TENSAO, ISOLAMENTO 450/750V. ROLO DE 100M	EXPRESS	493,82	2.469,10
22225	1	162	UNI	25	CHAVE DE TESTE TRANSPARENTE P/ 100/500V C/CABO FEITO DE ACETATO TRANSPARENTE E HASTE COM ISOLACAO	BRASFORT	3,96	99,00
17536	1	163	UNI	100	CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 4.500 A 5.500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA E NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS, 110V		44,73	4.473,00
22248	1	202	KIL	50	ELETRODO DE SOLDA 2,50 CLASSIFICACAO AWS E7018	SUPER TORK	15,72	786,00
17556	1	203	KIL	30	ELETRODO DE SOLDA 3,25, CLASSIFICAÇÃO AWS E7018	SUPER TORK	18,50	555,00
17557	1	204	UNI	50	EMENDA MANGUEIRA PRETA TIPO IRRIGAÇÃO 1"	FC	0,73	36,50
17566	1	213	SAC	50	ESTOPA BRANCA EMBALAGEM DE 500G	PAULICEIA	6,18	309,00
22335	1	214	SAC	25	EXTENSAO C/3 TOMADAS DE 3M, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200W, CORRENTE MÁXIMA DE 10A	DANEVA	14,41	360,25
17568	1	215	UNI	15	EXTENSÃO C/3 TOMADAS DE 5M, POTÊNCIA MÁXIMA DE 1200W, CORRENTE MÁXIMA DE 10A	DANEVA	17,37	260,55
17574	1	221	ROL	200	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA (ZEBRADA) 40MM X 200M	ADERE	11,07	2.214,00
22337	1	223	ROL	300	FITA VEDA ROSCA 1,2CM X 25 M	POLYFITA	5,40	1.620,00
15993	1	224	UNI	150	FITA VEDA ROSCA 1,8CM X 50 M	POLYFITA	6,38	957,00
17576	1	225	UNI	300	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	POLYFITA	1,82	546,00
22277	1	356	UNI	50	MANGUEIRA HIDRAULICA, APLICACAO IRRIGACAO, COR PRETA, BITOLA 1", ROLO DE 50 METROS	AFA	129,12	6.456,00
22278	1	357	ROL	50	MANGUEIRA HIDRAULICA, APLICACAO IRRIGACAO, COR PRETA, BITOLA 1/2", ROLO DE 50 METROS	AFA	59,41	2.970,50
16004	1	358	UNI	50	MANGUEIRA HIDRÁULICA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR PRETA, BITOLA 3/4", ROLO DE 50 METROS	AFA	98,63	4.931,50
22289	1	383	UNI	500	PARAFUSO P/ TELHA ONDULADA 2,44X1,10M	JOMARCA	1,40	700,00
17668	1	384	UNI	500	PARAFUSO P/TELHA C/11CM E ACABAMENTO EM BORRACHA OU PLÁSTICO	JOMARCA	1,62	810,00
17669	1	385	UNI	20	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 160G À BASE DE VASELINA NEUTRA	BRASCOLA	10,17	203,40
17670	1	386	UNI	20	PASTA LUBRIFICANTE BISNAGA 300G À BASE DE VASELINA NEUTRA	BRASCOLA	13,22	264,40
22290	1	389	UNI	400	PISO 50X50 (CHAO) PEI4	GRESS	16,63	6.652,00

17678	1	391	UNI	40	PLUG FÊMEA 2P+T 10A CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE	PERLEX	3,93	157,20
17679	1	392	UNI	40	PLUG MACHO 2P+T 10A CORPO EM TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA COM COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE	PERLEX	1,94	77,60
22292	1	393	UNI	50	PLUG ROSCA 1", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,79	39,50
22293	1	394	UNI	60	PLUG ROSCA 1/2", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,32	19,20
22294	1	395	UNI	20	PLUG ROSCA 3/4", QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	0,46	9,20
22296	1	401	UNI	50	PORTA DE FERRO 0,60 X 2,10M TIPO VENEZIANA	FUZIL	204,27	
22297	1	402	UNI	6	PORTA DE FERRO 0,70 X 2,10M TIPO VENEZIANA	FUZIL	232,54	1.395,24
22298	1	403	UNI	4	PORTA DE FERRO 0,80 X 2,10M TIPO VENEZIANA	FUZIL	251,76	1.007,04
22302	1	407	UNI	6	PORTA GRELHA QUAD BRANCO 100MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,71	22,26
22303	1	408	UNI	4	PORTA GRELHA QUAD BRANCO 150MM, QUE ATENDA AS ESPECIFICACOES DA NORMA NBR 5648	KRONA	7,17	28,68
17762	1	576	UNI	50	VÁLVULA P/PIA AMERICANA EM METAL, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	LEÃO	18,72	936,00
17763	1	577	UNI	50	VÁLVULA P/PIA BRANCA S/LADRÃO, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5648	KRONA	3,47	173,50
22477	1	580	UNI	20	VALVULA RETENCAO 1.1/2"	KRONA	75,43	1.508,60
17764	1	583	UNI	100	VASSOURA COMUM INTERNA EM PIAÇAVA, C/CABO	CONDOR	11,40	1.140,00
17765	1	584	UNI	50	VASSOURÃO GARI EM PIAÇAVA, 40CM, C/CABO	CONDOR	18,96	948,00
22481	1	595	UNI	20	VERNIZ PREMIUM BRILHANTE TRANSPARENTE TIPO MARÍTIMO, GALAO DE 3,6L	NENA	67,59	1.351,80
TOTAL DO FORNECEDOR							100.047,17	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03325-2

EDITAL: 42/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS) P/ SEC. DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 42/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS) P/ SEC. DE EDUCAÇÃO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
-------------------	---------------------------

MULTI PECAS PADUA LTDA - ME

1.103.007,30

Data: 20 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS) P/ SEC. DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.03325-2

EDITAL: 42/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2020

EMPRESA: MULTI PECAS PADUA LTDA - ME

ENDEREÇO: EST PADUA / PIRAPETINGA, KM 02 RJ 186 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ

CNPJ: 11.701.636/0001-87

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 20/08/2020 e com término em 20/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21354	1	1	UNI	8	ALÇA DA PORTA 3058671712	JAHU	32,90	263,20
21355	1	2	UNI	4	A L T E R N A D O R 289030252	BOSCH	875,00	3.500,00
21356	1	3	UNI	8	A M O R T E C E D O R DIANTEIRO B47765	COFAP	204,90	1.639,20
21357	1	4	UNI	8	A M O R T E C E D O R TRASEIRO L12363	COFAP	295,00	2.360,00
21358	1	5	UNI	16	ANEL SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA	IMCE	85,10	1.361,60
21359	1	6	UNI	8	ARO DO FAROL	JAHU	19,10	152,80
19118	1	7	UNI	4	ARRANQUE DO MOTOR	BOSCH	565,40	2.261,60
21360	1	8	UNI	4	ARRUELA CALÇO DA CAIXA DE MARCHA	EATON	89,90	359,60
21361	1	9	UNI	4	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	254,50	1.018,00
21362	1	10	UNI	4	BATERIA 70 AMPERES	TURBO	302,50	1.210,00
21291	1	11	UNI	16	BICO INJETOR	BOSCH	315,90	5.054,40
21363	1	12	UNI	4	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	560,90	2.243,60
18737	1	13	UNI	4	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	215,50	862,00
21364	1	14	UNI	16	BORRACHA FAÇA	JAHU	30,50	488,00
21365	1	15	UNI	4	BORRACHA PORTA CORREDIÇA	JAHU	58,50	234,00
21366	1	16	UNI	4	BORRACHA TAMPA DO MOTOR	JAHU	31,50	126,00
21367	1	17	UNI	4	BORRACHA TAMPA TRASEIRA	JAHU	78,50	314,00
21368	1	18	UNI	32	BUCHA AMORTECEDOR CONICA	REI	14,50	464,00
21369	1	19	UNI	4	CABEÇOTE MOTOR COMPLETO	VW	3.180,00	12.720,00
21370	1	20	UNI	8	CABO DA EMBREAGEM	FANIA	69,50	556,00
21371	1	21	UNI	8	CABO FREIO MÃO	FANIA	81,40	651,20
21372	1	22	UNI	8	CABO VELA DO MOTOR	BOSCH	108,50	868,00
21373	1	23	UNI	4	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	1.285,90	5.143,60

21374	1	24	UNI	4	CARÇAÇA DA VÁLVULA TERMOSTATO	JAHU	58,40	233,60
19549	1	25	UNI	4	C E B O L I N H A TEMPERATURA	BOSCH	100,80	403,20
19155	1	26	UNI	4	CILINDRO MESTRE DE FREIO	BOSCH	204,20	816,80
21375	1	27	UNI	16	CILINDRO RODA TRASEIRO	BOSH	99,50	1.592,00
21376	1	28	UNI	16	COIFA DA HOMOCINETICA	JAHU	34,80	556,80
21377	1	29	UNI	4	COROA E PINHÃO	IMA	839,50	3.358,00
21378	1	30	UNI	4	CORPO DE BORBOLETA	BOSCH	520,90	2.083,60
21379	1	31	UNI	8	C O R P O SINCROIZADOR DA CAIXA DE MARCHA	VW	425,00	3.400,00
19422	1	32	UNI	8	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	175,20	1.401,60
19166	1	33	UNI	16	DISCO FREIO DIANTEIRO	BOSCH	142,50	2.280,00
21380	1	34	UNI	8	DOBRADICE CENTRAL	IMA	145,80	1.166,40
19170	1	35	UNI	24	ELEMENTO FILTRO AR	TECFIL	55,70	1.336,80
21381	1	36	UNI	4	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	IMA	335,50	1.342,00
21382	1	37	UNI	4	ENGRENAGEM RE	VW	345,50	1.382,00
21383	1	38	UNI	4	ENGRENAGEM MOVEL 3ª	VW	765,80	3.063,20
21384	1	39	UNI	4	ENGRENAGEM MOVEL 4ª	VW	745,80	2.983,20
21385	1	40	UNI	8	FAROL	ROSSI	102,50	820,00
21386	1	41	UNI	16	FEIXE MOLAS	IMA	425,90	6.814,40
21387	1	42	UNI	16	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	29,90	478,40
18863	1	43	UNI	16	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	29,90	478,40
21388	1	44	UNI	4	FLANGE VALVULA TERMOTATO	IMA	60,20	240,80
21389	1	45	UNI	4	FLEXIVEL EMBREAGEM	ZEMATECH	49,50	198,00
21390	1	46	UNI	8	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	ZEMATECH	49,50	396,00
21391	1	47	UNI	32	GUIA DE VALVULAS DO MOTOR	JAHU	20,50	656,00
21392	1	48	UNI	8	GUIA INFERIOR PORTA SALAO	JAHU	77,50	620,00
21393	1	49	UNI	8	GUIA SUPERIOR PORTA SALAO	JAHU	225,90	1.807,20
21394	1	50	UNI	4	HIDROVACUO DE FREIO	TRW	472,50	1.890,00
21395	1	51	UNI	4	JOGO BORRACHA DE PORTA DIANTEIRA (2 LADOS)	JAHU	195,50	782,00
21396	1	52	UNI	4	JOGO CANALETA PORTA	JAHU	116,80	467,20
21397	1	53	UNI	4	JOGO DE SAPATA FREIO TRASEIRO	IMA	225,90	903,60
21398	1	54	UNI	4	JOGO JUNTAS CAIXA DE MARCHA	SABO	27,50	110,00
18771	1	55	UNI	4	JOGO JUNTAS DO MOTOR	SABO	306,50	1.226,00
21399	1	56	UNI	8	JOGO VELA DO MOTOR	BOSCH	115,80	926,40



21400	1	57	UNI	16	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	378,50	6.056,00
21401	1	58	UNI	4	KIT ALAVANCA DE MARCHA	IMA	99,50	398,00
21402	1	59	UNI	4	KIT CORREIA/TENSOR	GATES	399,50	1.598,00
18666	1	60	UNI	4	KIT EMBREAGEM	SACHS	685,50	2.742,00
21403	1	61	UNI	8	KIT PINOS DIREÇÃO	IMA	354,50	2.836,00
21404	1	62	UNI	4	KIT RESPIRO C/ ANTI CHAMA	JAHU	209,50	838,00
21405	1	63	UNI	16	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	FAG	190,50	3.048,00
19176	1	64	UNI	8	LANTERNA TRASEIRA	IAN	60,90	487,20
21406	1	65	UNI	8	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA DIANTEIRA	JAHU	33,50	268,00
21407	1	66	UNI	8	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL	JAHU	95,20	761,60
21408	1	67	UNI	8	MAÇANETA INTERNA DA PORTA	JAHU	48,50	388,00
21409	1	68	UNI	8	MAÇANETA PORTA SALAO	JAHU	69,90	559,20
18932	1	69	UNI	4	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAHU	265,10	1.060,40
21410	1	70	UNI	4	MOTOR PARCIAL	VW	9.490,00	37.960,00
21411	1	71	UNI	16	PASTILHA FREIO KOMBI	FRASLLE	65,90	1.054,40
21412	1	72	UNI	4	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LADO DIREITO 7X0615106	TRW	599,90	2.399,60
21413	1	73	UNI	4	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA LADO ESQUERDO 7X0615/06	TRW	599,90	2.399,60
21414	1	74	UNI	4	PINO CENTRAL KOMBI 2114981712	IMA	165,00	660,00
21415	1	75	UNI	16	PIVO INFERIOR DIREÇÃO COM R O L A M E N T O 2114053651	TRW	229,50	3.672,00
21416	1	76	UNI	16	PIVO SUPERIOR DIREÇÃO COM R O L A M E N T O 2114053671	TRW	248,50	3.976,00
21417	1	77	UNI	4	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIREITO 1024158111	TRW	69,90	279,60
21418	1	78	UNI	4	PONTEIRA DIREÇÃO LADO ESQUERDO 1024158111	TRW	69,90	279,60
21419	1	79	UNI	4	RADIADOR DAGUA DO MOTOR 0X0121253	VISCONDE	615,50	2.462,00
21420	1	80	UNI	8	REFIL BOMBA C O M B U S T I V E L F000TE159A	BOSCH	175,20	1.401,60
21421	1	81	UNI	4	R E G U L A D O R VOLTAGEM 1275200001	BOSCH	208,50	834,00
21422	1	82	UNI	8	REPARO BICO DSC2030	BOSCH	74,50	596,00
21423	1	83	UNI	16	REPARO MANGA EIXO 2114053171	IMA	98,50	1.576,00

21424	1	84	UNI	4	RESERVATORIO DAGUA 14167	RESEPLASTIC	78,90	315,60
21425	1	85	UNI	4	RETENTOR LATERAL DA CAIXA MARCHA 134093992	SABO	122,50	490,00
21426	1	86	UNI	8	RETENTOR RODA DIANTEIRA 0711BRG	SABO	30,50	244,00
21427	1	87	UNI	32	RETENTOR VALVULA DO MOTOR 09203BREF	SABO	3,85	123,20
21428	1	88	UNI	4	RETENTOR VOLANTE DO MOTOR 07591T	SABO	379,90	1.519,60
21429	1	89	UNI	16	RODA DE FERRO PNEU 2116010272N86	FUMAGALLI	525,80	8.412,80
21430	1	90	UNI	4	ROLAMENTO EIXO PILOTO 261053131	FAG	169,90	679,60
21431	1	91	UNI	16	ROLAMENTO GAIOLA DUPLO DA CAIXA MARCHA F45226	FAG	319,90	5.118,40
21432	1	92	UNI	8	ROLAMENTO PINHAO 537201	FAG	259,90	2.079,20
21433	1	93	UNI	4	R O L A M E N T O TAMPA SELETORA 300849/300811	FAG	229,50	918,00
21434	1	94	UNI	16	ROSETA REGULAGEM DE FREIO VW42	IMA	32,90	526,40
21435	1	95	UNI	4	SENSOR DO COMANDO 030907601E	BOSCH	615,50	2.462,00
21436	1	96	UNI	4	SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA 21907385	BOSCH	360,00	1.440,00
21437	1	97	UNI	4	SERVO FREIO RCSF00689	BOSCH	713,50	2.854,00
21438	1	98	UNI	8	TAMBOR FREIO TRASEIRO BD1513	IMA	155,00	1.240,00
21439	1	99	UNI	4	TAMPA BOMBA C O M B U S T I V E L 7X0919051A	TRINK	499,90	1.999,60
21440	1	100	UNI	4	SENSOR CORREIA MOTOR 030109243Q	NYTRON	209,50	838,00
21441	1	101	UNI	4	TRANCA PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO 2318370141	JAHU	110,90	443,60
21442	1	102	UNI	4	TRANCA PORTA DIANTEIRA LADO E S Q U E R D O 2318370151	JAHU	110,90	443,60
21443	1	103	UNI	4	TRANCA PORTA MALAS 211829211H	JAHU	59,50	238,00
21444	1	104	UNI	4	TRANCA PORTA SALAO 211843654J	JAHU	275,50	1.102,00
21445	1	105	UNI	16	VALVULA ADMISSAO VA0700082	TRW	48,50	776,00
21446	1	106	UNI	16	VALVULA ESCAPE VE070022	TRW	46,90	750,40
18649	2	1	UNI	6	2ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	345,50	2.073,00
18654	2	2	UNI	12	2ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	390,50	4.686,00
18650	2	3	UNI	6	3ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	315,90	1.895,40



18656	2	4	UNI	6	3ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	255,90	1.535,40
18651	2	5	UNI	6	4ª MOLA DIANTEIRA	CINDUMEL	310,50	1.863,00
18657	2	6	UNI	6	4ª MOLA TRASEIRA	CINDUMEL	240,50	1.443,00
21447	2	7	UNI	3	ALTERNADOR 75AMP	BOSCH	1.125,00	3.375,00
19144	2	8	UNI	12	A M O R T E C E D O R DIANT/TRAS	COFAP	705,50	8.466,00
21448	2	9	UNI	3	ARRANQUE	BOSCH	1.450,90	4.352,70
18816	2	10	UNI	3	AUTOMATICO DO ARRANQUE	BOSCH	294,00	882,00
21449	2	11	UNI	3	BARRA CURTA DIREÇÃO	VW	3.150,50	9.451,50
21450	2	12	UNI	12	BATENTE FEIXE MOLAS TASEIRO	JAHU	94,50	1.134,00
21451	2	13	UNI	6	BATERIA 150	TURBO	685,50	4.113,00
19147	2	14	UNI	6	BENGALA EIXO TRASEIRO	CINPAL	1.050,90	6.305,40
21452	2	15	UNI	3	BOIA TANQUE DIESEL	BOSCH	410,50	1.231,50
18804	2	16	UNI	3	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	TRW	1.240,90	3.722,70
21453	2	17	UNI	3	B O M B A TRANSFERENCIA DO DIESEL	MWM	309,90	929,70
21454	2	18	UNI	3	BOTAO FAROL	MARILIA	181,50	544,50
21455	2	19	UNI	18	BUCHA MOLA DIANT SILENCIOSO	JAHU	39,90	718,20
21456	2	20	UNI	3	BUZINA 24V	MARILIA	89,90	269,70
21457	2	21	UNI	3	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL DO MOTOR	MWM	335,50	1.006,50
19162	2	22	UNI	6	CALÇO DIANTEIRO DO MOTOR	REI	210,50	1.263,00
19163	2	23	UNI	6	CALÇO TRASEIRO DO MOTOR	REI	172,50	1.035,00
21458	2	24	UNI	3	CANO SERPENTINA DE AR	VW	1.750,00	5.250,00
21459	2	25	UNI	3	CHAVE LIMPADOR PARABRISA	MARILIA	216,90	650,70
18696	2	26	UNI	3	CHAVE SETA	MARILIA	205,20	615,60
21460	2	27	UNI	12	CHICOTE DO BICO INJETOR	BOSCH	310,50	3.726,00
18991	2	28	UNI	3	CILINDRO MESTRE EMBREGEM	TRW	225,00	675,00
21461	2	29	UNI	12	CONDUITE FREIO TRASEIRO	FALSI	68,50	822,00
21462	2	30	UNI	12	CONEXAO CUICA DE FREIO	FALSI	34,90	418,80
18787	2	31	UNI	3	CORREIA DO MOTOR	GATES	205,50	616,50
18694	2	32	UNI	9	CRUZETA TRASMISSAO	MECPAR	199,50	1.795,50
18663	2	33	UNI	6	CUBO RODA TRASEIRO	FRUM	870,50	5.223,00
19619	2	34	UNI	12	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	TECFIL	92,80	1.113,60
18647	2	35	UNI	9	ELEMENTO FILTRO DE AR	TECFIL	184,50	1.660,50
18661	2	36	UNI	3	E M B U C H A M E N T O MANGA DE EIXO	BUTUEN	970,50	2.911,50
18679	2	37	UNI	6	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	79,50	477,00
4594	2	38	UNI	48	ESTOJO BENGALA	FALSI	25,00	1.200,00

18681	2	39	UNI	60	ESTOJO RODA DIANTEIRO	ZM	29,90	1.794,00
18682	2	40	UNI	60	ESTOJO RODA TRASEIRO	ZM	29,90	1.794,00
21463	2	41	UNI	3	FAROL LADO DIREITO	IAN	262,50	787,50
21464	2	42	UNI	3	FAROL LADO ESQUERDO	IAN	262,50	787,50
21465	2	43	UNI	3	FEMEA TRANSMISSÃO	MECPAR	568,50	1.705,50
21466	2	44	UNI	9	FILTRO DIESEL SEP AGUA	TECFIL	212,50	1.912,50
21467	2	45	UNI	12	FILTRO DIESEL VW MOTOR MAN	TECFIL	169,20	2.030,40
21468	2	46	UNI	12	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MAN	TECFIL	235,50	2.826,00
21469	2	47	UNI	12	FILTRO SECADOR APU	TECFIL	185,50	2.226,00
18748	2	48	UNI	3	FLANGE DO PINHAO	MECPAR	599,90	1.799,70
21470	2	49	UNI	6	FLANGE ROLAMENTO CENTRAL	MECPAR	385,00	2.310,00
21471	2	50	UNI	3	FLANGE TRASEIRA DA CAIXA	MECPAR	450,90	1.352,70
19486	2	51	UNI	30	FUSIVEL LAMINADO	MARILIA	0,90	27,00
19115	2	52	UNI	12	GRAMPO MOLA 7/8X77X480D	AESA	75,80	909,60
19608	2	53	UNI	12	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	AESA	36,80	441,60
19119	2	54	UNI	30	GRAXEIRA 10MM CURVA	FALSI	4,80	144,00
18895	2	55	UNI	60	GRAXEIRA 10MM RETA	FALSI	3,40	204,00
21472	2	56	UNI	3	JOGO BICO INJETOR DO MOTOR	BOSCH	3.580,00	10.740,00
21473	2	57	UNI	3	JOGO DE JUNTAS INFERIOR DO MOTOR 941.280.130.026	MWM	1.040,50	3.121,50
21474	2	58	UNI	3	JOGO JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR 961.280.130.026	MWM	525,50	1.576,50
21475	2	59	UNI	12	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA (1 RODA) FD87	FLEX	170,00	2.040,00
21476	2	60	UNI	12	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA) W1307	FLEX	235,00	2.820,00
21477	2	61	UNI	6	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO TJG411167A	SILC	95,90	575,40
21478	2	62	UNI	3	KIT EMBREAGEM 2S0198149	SACHS	3.680,00	11.040,00
21479	2	63	UNI	30	LAMPADA EMASGADA GRANDE 24V OS-2845	PHILIPES	8,50	255,00
21480	2	64	UNI	6	LAMPADA FAROL H-7 24V OS-64199	PHILIPES	40,25	241,50
21481	2	65	UNI	6	LANTERNA FRONTAL 1.000.800.100	GF	89,50	537,00
21482	2	66	UNI	6	LANTERNA LATERAL 1217038	GF	35,80	214,80



21483	2	67	UNI	6	LANTERNA SETA DIANTEIRA 1293S.SUL	GF	57,50	345,00
21484	2	68	UNI	18	LANTERNA TRASEIRA REDONDA GF20527	GF	57,50	1.035,00
21485	2	69	UNI	3	MANETE FREIO MAO 2T2607403	WABCO	790,90	2.372,70
21486	2	70	UNI	6	MOLA CAMBAO TRASEIRA FOR539/6P	CINDUMEL	325,50	1.953,00
21487	2	71	UNI	6	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWB1208/1B	CINDUMEL	405,50	2.433,00
21488	2	72	UNI	12	MOLA MESTRE TRASEIRA FOR539/1	CINDUMEL	435,50	5.226,00
21489	2	73	UNI	6	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 9.390.453.033	BOSCH	365,50	2.193,00
21490	2	74	UNI	6	MOTOR VENTILADOR EXAUTOR TETO 100.026.180.008	BOSCH	995,50	5.973,00
21491	2	75	UNI	6	PALHETA LIMPADOR 9.390.453.050	BOSCH	69,50	417,00
21492	2	76	UNI	3	PEDALDOACELERADOR ELETRONICO 2R2721507	BOSCH	2.020,00	6.060,00
21493	2	77	UNI	18	PINO CENTRO 1/2X9 CL DIANT VW 1/2X9CL	AESA	23,50	423,00
21494	2	78	UNI	18	PINO CENTRO 12X8 VW CEA CAB LONG 12X8VW CEA	AESA	21,50	387,00
21495	2	79	UNI	36	PINO MOLA DIANTEIRO TJG411173	AESA	47,90	1.724,40
21496	2	80	UNI	3	PONTA DA TRANSMISSAO 640621	MECPAR	525,50	1.576,50
21497	2	81	UNI	24	PORCA DUPLA GRAMPO 3/4 3/4 NF	FEY	4,80	115,20
21498	2	82	UNI	24	PORCA DUPLA GRAMPO 7/8 7/8 NF	FEY	6,50	156,00
21499	2	83	UNI	1.650	REBITE DE LONA DE FREIO 10X16 MA	TUPA	0,55	907,50
21500	2	84	UNI	3	RELE DO FAROL 24V 3505427019	MARILIA	58,20	174,60
21501	2	85	UNI	3	RELE SETA DIANTEIRA 24V 6885447532	MARILIA	43,50	130,50
21502	2	86	UNI	3	RESERVATORIO DAGUA MOTOR 2Z0121405	RESEPLASTIC	325,50	976,50
21503	2	87	UNI	3	RETENTOR PINHAO	SABO	74,90	224,70
21504	2	88	UNI	12	RETENTOR RODA DIANTEIRA T16407641	SABO	48,10	577,20
21505	2	89	UNI	6	RETENTOR RODA TRASEIRO 2RH501317	SABO	58,50	351,00
21506	2	90	UNI	12	RODA PNEU SEM CAMARA 7,5X22,5X275	BORLEM	765,50	9.186,00
21507	2	91	UNI	6	ROLAMENTO CENTRAL 000.4100222	REI	175,50	1.053,00

21508	2	92	UNI	6	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 3782/3720	FAG	205,90	1.235,40
21509	2	93	UNI	6	ROLAMENTO DIANTEIRO INTENO HM212049/011	REI	365,50	2.193,00
21510	2	94	UNI	6	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 572/580	FAG	302,50	1.815,00
21511	2	95	UNI	6	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 594/592A	FAG	320,50	1.923,00
21512	2	96	UNI	12	SAPATA FREIO TRASEIRO 2TJ607525	MASTER	242,50	2.910,00
21513	2	97	UNI	6	SAPATINHA DESLIZANTE DE MOLA TRASEIRA 2RR511345	SILC	91,50	549,00
21514	2	98	UNI	3	SENSOR PRESSAO DE AR 2R2945511	BOSCH	295,50	886,50
21515	2	99	UNI	6	SEPARADOR GRAMPO DIANTEIRO TJE411185	SILC	81,90	491,40
21516	2	100	UNI	6	SEPARADOR GRAMPO TRASEIRO TJE599175	AESA	89,50	537,00
21517	2	101	UNI	3	SILENCIOSO DA DESCARGA 2W0253121	TUPER	490,90	1.472,70
21518	2	102	UNI	6	SUORTE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA TAC803572	SILC	345,80	2.074,80
21519	2	103	UNI	6	SUORTE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA TEG803561A	SILC	251,50	1.509,00
21520	2	104	UNI	6	SUORTE ROLAMENTO CENTRAL 3444100051	REI	325,80	1.954,80
21521	2	105	UNI	6	TAMBOR FREIO DIANTEIRO 2S0501615A	FRUM	905,50	5.433,00
21522	2	106	UNI	6	TAMBOR FREIO TRASEIRO 2TJ607617	FRUM	995,90	5.975,40
21523	2	107	UNI	6	TRAVA ARANHA 3.863.567.073	FALSI	11,25	67,50
21524	2	108	UNI	3	TURBINA DO MOTOR 53279887219	METALEVE	3.680,90	11.042,70
21525	2	109	UNI	3	UNIDADE DE PROCESSAMENTO AR APU 4324100970	WABCO	2.450,90	7.352,70
21526	2	110	UNI	3	VALVULA 4 CIRCUITO DO FREIO 2VC607359	WABCO	525,90	1.577,70
21527	2	111	UNI	6	VALVULA DESCARGA RAPIDA TJG607410	WABCO	135,00	810,00
21528	2	112	UNI	3	VALVULA DISTR EMERGENCIA 2 VIAS 0.45084	BOSCH	252,60	757,80
21529	2	113	UNI	3	VALVULA DRENO AUTOMATICO 4343000080	WABCO	480,00	1.440,00
21530	2	114	UNI	3	VALVULA REGULADOR DE PRESSAO DE AR 9753034730	WABCO	535,50	1.606,50



21531	2	115	UNI	3	VALVULA RELE DO FREIO 3730110660	WABCO	525,90	1.577,70
21532	2	116	UNI	3	VALVULA SOLENOIDE DE AR 300090002	BOSCH	690,90	2.072,70
21533	2	117	UNI	6	VIDRO FIXO INF JANELA VW 1080273019	AUTOGLASS	525,50	3.153,00
21534	2	118	UNI	9	VIDRO LATERAL ONIBUS 1010107108	AUTOGLASS	550,00	4.950,00
21535	2	119	UNI	3	VIDRO PARABRISA 16040027	AUTOGLASS	4.900,00	14.700,00
21536	2	120	UNI	6	VIDRO TIPO QUEBRA VENTO 85X64X45	AUTOGLASS	450,50	2.703,00
21537	2	121	UNI	3	VOLANTE MOTRIZ 9903203008	CINPAL	1.250,00	3.750,00
19606	3	1	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA P A R A B O L I C A AGR1400/2	CINDUMEL	820,00	1.640,00
21538	3	2	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA AGR1405/2	CINDUMEL	305,00	610,00
21539	3	3	UNI	2	3ª MOLA DIANTEIRA P A R A B O L I C A AGR1400/3	CINDUMEL	790,50	1.581,00
21540	3	4	UNI	2	A M O R T E C E D O R DIANTEIRO VOLARE 6.025.014.054.002	COFAP	435,50	871,00
21541	3	5	UNI	2	A M O R T E C E D O R TRAS VOLARE 6.025.014.020.003	COFAP	499,90	999,80
21542	3	6	UNI	5	ANEL SINCRONIZADOR 5 CX EATON 6.010.004.161.009	EATON	365,50	1.827,50
21543	3	7	UNI	2	ARRUELA CALCO CAIXA EATON 6.010.004.165.000	EATON	99,50	199,00
21544	3	8	UNI	1	BATERIA 100 AMPERES 100AMP	TURBO	485,00	485,00
21545	3	9	UNI	1	BOMBA DAGUA DO MOTOR 6.025.001.343.004	URBA	339,90	339,90
21546	3	10	UNI	1	B O M B A TRANSFERENCIA DO DIESEL 6.013.201.168.009	BOSCH	310,00	310,00
21547	3	11	UNI	6	BUCHA BARRA ESTABIL TRAS VOLARE 6.007.014.008.906	JAHU	38,50	231,00
21548	3	12	UNI	12	BUCHA ESTABIL C A R R E T E L TRAS VOLARE 6.006.014.058.003	JAHU	24,90	298,80
21549	3	13	UNI	6	BUCHA MOLA D I A N T E I R A 6.007.014.042.005	JAHU	47,50	285,00
21550	3	14	UNI	6	BUCHA MOLA TRASEIRA TAP511181	JAHU	53,50	321,00

21551	3	15	UNI	6	BUCHA SUSPENSÃO D/T VOLARE 6.012.014.004.005	JAHU	37,20	223,20
21552	3	16	UNI	1	CABO ACELERADOR MULTI FUNÇÕES 7.000.085.009.200	FANIA	479,50	479,50
21553	3	17	UNI	1	CABO ACIONADOR DAS MARCHAS 2550MM 6.013.004.008.006	FANIA	599,90	599,90
21554	3	18	UNI	1	CABO ACIONADOR DAS MARCHAS 3500MM 6.013.004.009.004	FANIA	665,00	665,00
21555	3	19	UNI	4	C A P A SINCRONIZADORA CAIXA EATON 6.007.004.163.001	EATON	410,50	1.642,00
21556	3	20	UNI	1	CHAVE DE SETA 601.301.107.900	MARILIA	389,90	389,90
21557	3	21	UNI	1	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM 601.300.303.100	TRW	610,90	610,90
21558	3	22	UNI	1	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM 602.100.301.000	TRW	989,50	989,50
21559	3	23	UNI	1	CORREIA DO MOTOR 6PK2115	GATES	105,00	105,00
21560	3	24	UNI	2	C R U Z E T A T R A N S M I S S Ã O 6.013.009.072.007	STHAL	135,50	271,00
21561	3	25	UNI	2	CUICAFREIODIANTEIRA 6.007.005.420.004	MASTER	340,90	681,80
21562	3	26	UNI	1	EIXO LIMPADOR PARABRISA LDIR 26537	GRANERO	302,50	302,50
21563	3	27	UNI	1	EIXO LIMPADOR PARABRISA LESQ 26021	GRANERO	302,50	302,50
21564	3	28	UNI	4	ELEMENTO FILTRO AR VOLARE 6.007.001.743.003	TECFIL	139,50	558,00
21565	3	29	UNI	4	ELEMENTO FILTRO INT VOLARE 6.007.001.744.001	TECFIL	79,40	317,60
21566	3	30	UNI	1	E M B U C H A M E N T O MANGA EIXO 6.007.709.968.008	BUTUEN	615,40	615,40
21567	3	31	UNI	16	ESTOJO BENGALA 4.101.053.019.016	FALSI	19,50	312,00
21568	3	32	UNI	16	ESTOJO RODA D I A N T E I R A 600.700.835.100	ZM	19,50	312,00
21569	3	33	UNI	16	ESTOJORODATRASEIRA 600.700.935.100	ZM	19,80	316,80
21570	3	34	UNI	4	FILTRO DIESEL 6.013.101.151.006	TECFIL	135,90	543,60
21571	3	35	UNI	4	FILTRO DIESEL RACOR 2R0127177J	TECFIL	195,50	782,00
21572	3	36	UNI	4	FILTRO LUBRIFICANTE 7.007.007.021.007	TECFIL	54,90	219,60



21573	3	37	UNI	1	FLANGE TRASEIRA DA CAIXA 6.010.004.154.004	MECPAR	509,50	509,50
21574	3	38	UNI	1	GARFO EMBREAGEM 600.700.331.600	MECPAR	355,40	355,40
21575	3	39	UNI	2	HASTE DO LIMPADOR PARABRISA 85129000	GRANERO	215,90	431,80
21576	3	40	UNI	1	HELICE RADIADOR V O L A R E 600.910.102.300	JAHU	198,00	198,00
21577	3	41	UNI	8	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO (1 RODA) 6.007.005.537.005	FLEX	99,90	799,20
21579	3	42	UNI	1	KIT EMBREAGEM 6.008.003.715.007	SACHS	2.490,50	2.490,50
21580	3	43	UNI	2	KIT PIVO DIREÇÃO 6.025.008.080.005	TRW	490,50	981,00
21581	3	44	UNI	1	KIT ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO 6.013.007.006.007	FALSI	308,90	308,90
21582	3	45	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA L ESQUERDO 452002110	GF	345,50	345,50
21583	3	46	UNI	1	LANTERNA TRASEIRA LDIREITO 452002126	GF	345,50	345,50
21584	3	47	UNI	2	MOLA MESTRE D I A N T E I R A P A R A B O L I C A AGR400/1B	CINDUMEL	875,50	1.751,00
21585	3	48	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA AGR405/1B	CINDUMEL	309,90	619,80
21586	3	49	UNI	1	MOTOR LIMPADOR PARABRISA 99200518	BOSCH	375,00	375,00
21587	3	50	UNI	1	MOTOR PORTA CENTRAL 130821425	BOSCH	729,90	729,90
21588	3	51	UNI	1	PALHETA LIMPADOR LDIR 7.891.100.001.768	GRANERO	104,90	104,90
21589	3	52	UNI	1	PALHETA LIMPADOR LESQ 7.891.100.001.768	DYNA	104,90	104,90
21590	3	53	UNI	4	PINO CENTRO DIANTEIRO 12X7CA	AESA	13,90	55,60
21591	3	54	UNI	4	PINO CENTRO TRASEIRO 12X8CB	AESA	14,50	58,00
21592	3	55	UNI	400	REBITE LONA FREIO 10X14MA	TUPA	0,45	180,00
21593	3	56	UNI	4	RETENTOR RODA D I A N T E I R A 6.025.008.049.000	SABO	29,50	118,00
21594	3	57	UNI	2	R E T E N T O R RODA TRASEIRA 4.002.010.115.006	SABO	42,90	85,80
21595	3	58	UNI	4	RODA PNEU SEM CAMARA 6.007.010.328.002	BORLEM	749,90	2.999,60
21596	3	59	UNI	2	ROLAMENTO CENTRAL R968R	REI	204,80	409,60

21597	3	60	UNI	4	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO 4.001.035.064.009	FAG	113,90	455,60
21598	3	61	UNI	2	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO 4.001.035.055.007	FAG	199,90	399,80
21599	3	62	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 4.001.035.054.000	FAG	119,50	239,00
21600	3	63	UNI	2	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO 4.001.035.055.007	FAG	169,90	339,80
21601	3	64	UNI	1	ROTULA DO GARFO E M B R E A G E M 601.300.303.600	TRW	248,50	248,50
21602	3	65	UNI	1	SUPORTE ROLAMENTO CENTRAL R1041	REI	239,90	239,90
21603	3	66	UNI	2	TRAVA ARANHA 000.3560101	FALSI	4,50	9,00
21604	3	67	UNI	1	UNIDADE PROCESSAMENTO AR APU 6.022.005.010.002	WABCO	1.990,00	1.990,00
21605	3	68	UNI	1	VALVULA DRENAGEM DE AR TAG607271	WABCO	179,50	179,50
21606	3	69	UNI	1	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS 6.022.005.046.006	WABCO	545,90	545,90
21607	3	70	UNI	1	VALVULA RELE DE FREIO 000.4293044	WABCO	425,80	425,80
21608	3	71	UNI	2	VIDRO LATERAL FIXO 1.010.107.108	AUTOGLASS	425,00	850,00
21609	3	72	UNI	2	VIDRO LATERAL MOVEL 461.100.158	AUTOGLASS	499,50	999,00
21610	3	73	UNI	1	VIDRO PARABRISA 46.040.031	AUTOGLASS	3.235,90	3.235,90
21611	3	74	UNI	1	VOLANTE MOTRIZ 941.001.450.055	CINPAL	1.099,50	1.099,50
21612	4	1	UNI	8	AMORTECEDOR DIANT IVECO 504.014868E	COFAP	489,90	3.919,20
21613	4	2	UNI	8	A M O R T E C E D O R TRASEIRO 93828959	IVECO	409,90	3.279,20
21614	4	3	UNI	4	BALANÇA SUPERIOR DIREITA 504213051	IVECO	2.075,00	8.300,00
21615	4	4	UNI	4	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDA 504207327	IVECO	2.075,00	8.300,00
21616	4	5	UNI	8	BARRA AXIAL 42532977	IVECO	185,00	1.480,00
21617	4	6	UNI	4	BARRA TENSOR INFERIOR 93822444	IVECO	204,90	819,60
21618	4	7	UNI	4	BARRA TENSOR SUPERIOR 938009441	IVECO	204,90	819,60
21619	4	8	UNI	4	BARRA TORÇÃO DIREITA 93812734	IVECO	619,90	2.479,60
21620	4	9	UNI	4	BARRA TORÇÃO ESQUERDA 60170738	IVECO	619,90	2.479,60
21621	4	10	UNI	24	BATENTE SUSPENSÃO DIANT INFERIOR 504.212586C	IVECO	69,90	1.677,60



21622	4	11	UNI	24	BATENTE SUSPENSÃO DIANT SUPERIOR 8585819B	IVECO	69,90	1.677,60
21623	4	12	UNI	24	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRO 93803299C	IVECO	49,90	1.197,60
21544	4	13	UNI	4	BATERIA 100 AMPERES 100AMP	TURBO	485,00	1.940,00
21624	4	14	UNI	24	BORRACHA MANCAL E S T A B I L I Z A D O R DIANTEIRO 93802248	IVECO	40,50	972,00
21625	4	15	UNI	24	BORRACHA MANCAL E S T A B I L I Z A D O R TRASEIRO 93814618B	IVECO	49,90	1.197,60
21626	4	16	UNI	4	BOTAO DO PISCA ALERTA 69501526	IVECO	285,90	1.143,60
21627	4	17	UNI	4	BRAÇO BALANÇA INFERIOR DIREITA 504207329B	IVECO	225,90	903,60
21628	4	18	UNI	4	BRAÇO BALANÇA INFERIOR ESQUERDA 504207328B	IVECO	225,90	903,60
21629	4	19	UNI	4	BRAÇO BALANÇA SUPERIOR DIREITA 93810157	IVECO	229,90	919,60
21630	4	20	UNI	4	BRAÇO BALANÇA SUPERIOR ESQUERDA 93810157	IVECO	229,90	919,60
21631	4	21	UNI	48	BUCHA BALANCA DIANT 32 MM 93852312B	IVECO	115,80	5.558,40
21632	4	22	UNI	48	BUCHA BALANCA DIANT 38 MM 93852313B	IVECO	115,80	5.558,40
21633	4	23	UNI	48	BUCHA MOLA TRASEIRA 93808935B	IVECO	48,20	2.313,60
21634	4	24	UNI	4	CABEÇOTE FILTRO DIESEL 98432328	IVECO	470,90	1.883,60
21635	4	25	UNI	8	CABO ACIONADOR CAMBIO IVECO CURTO 5801261098B	IVECO	515,50	4.124,00
21636	4	26	UNI	8	CABO ACIONADOR CAMBIO IVECO LONGO 5801261096	IVECO	615,00	4.920,00
21637	4	27	UNI	8	CANO DIRECAO H I D R A U L I C A S E R P E N T I N A 5801281077	IVECO	520,50	4.164,00
21638	4	28	UNI	4	CARTER DO MOTOR 500056510	IVECO	1.390,00	5.560,00
21639	4	29	UNI	4	CEBOLINHA DA RÉ 5033558058	IVECO	185,00	740,00
21640	4	30	UNI	4	CEBOLINHA FREIO IVECO 5801366985	IVECO	165,00	660,00
21641	4	31	UNI	4	CILINDRO MESTRE FREIO 5801786126	IVECO	655,90	2.623,60
21642	4	32	UNI	16	COIFA CX DIREÇÃO 6645837	IVECO	61,90	990,40

21643	4	33	UNI	4	CONJUNTO CILINDRO E M B R E A G E M 504191582	IVECO	2.150,00	8.600,00
21644	4	34	UNI	8	CORREIA DO MOTOR 6PK1680	GATES	99,90	799,20
21645	4	35	UNI	8	C R U Z E T A T R A N S M I S S A O 93158199C	IVECO	145,00	1.160,00
21646	4	36	UNI	8	DISCO FREIO DIANTEIRO 2996122D	FRASLLE	365,50	2.924,00
21647	4	37	UNI	8	DISCO FREIO TRASEIRO 2996049B	TRW	395,50	3.164,00
21648	4	38	UNI	4	EIXO PILOTO 50335581	IVECO	2.050,00	8.200,00
21649	4	39	UNI	16	ELEMENTO FILTRO AR 93828280F	TECFIL	189,90	3.038,40
21650	4	40	UNI	16	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO 5801640992	TECFIL	56,90	910,40
21651	4	41	UNI	48	ESTOJO RODA DIANTEIRO 9380663	ZM	35,90	1.723,20
21652	4	42	UNI	16	FILTRO DIESEL MOTOR 5801354114	MAN	255,70	4.091,20
21653	4	43	UNI	16	FILTRO LUBRIFICANTE 504154349	MAN	169,90	2.718,40
21654	4	44	UNI	16	FILTRO SEDIMENTADOR 5801671974	MAN	265,90	4.254,40
21655	4	45	UNI	40	FUSIVEL LAMINADO 316030	FW	1,15	46,00
21656	4	46	UNI	4	HELICE DO MOTOR 5801418717	MODEFER	495,00	1.980,00
21657	4	47	UNI	4	JOGO DE CABO ALAVANCA MARCHA 5801317933B	IVECO	1.850,00	7.400,00
21658	4	48	UNI	16	JOGO PISTOES PINÇA FREIO 42555637B	IVECO	394,00	6.304,00
21659	4	49	UNI	8	JOGO TRAVA PASTILHA DIANTEIRA 42555635	IVECO	275,90	2.207,20
21660	4	50	UNI	8	JOGO TRAVA PASTILHA TRASEIRA 42555635	IVECO	275,90	2.207,20
21661	4	51	UNI	4	JUNTA CARTER MOTOR 504083813C	IVECO	299,00	1.196,00
21662	4	52	UNI	4	KIT EMBREAGEM 500056635C	VALEO	2.850,00	11.400,00
21663	4	53	UNI	8	L A N T E R N A SETA DIANTEIRA 50034069516	IVECO	169,90	1.359,20
21664	4	54	UNI	16	LANTERNA TRASEIRA 99463242B	IVECO	399,50	6.392,00
21665	4	55	UNI	4	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR 5801302589	IVECO	315,50	1.262,00
21666	4	56	UNI	4	MANGUEIRA SAIDA FILTRO AR 93828242	IVECO	1.365,50	5.462,00
21667	4	57	UNI	4	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR 5801302588	IVECO	435,00	1.740,00



21668	4	58	UNI	8	MOLA MESTRE TRASEIRA IVC326/1B	CINDUMEL	645,50	5.164,00
21669	4	59	UNI	8	PASTILHA FREIO DIANTEIRA (2 RODAS) 42555881	TRW	285,00	2.280,00
21670	4	60	UNI	8	PASTILHA FREIO TRASEIRA (2 RODAS) 42555669	TRW	475,50	3.804,00
21671	4	61	UNI	8	PINÇA DE FREIO TRASEIRA 425554991B	IVECO	3.150,00	25.200,00
21672	4	62	UNI	16	PIVO DIREÇÃO 504212586B	TRW	225,50	3.608,00
21673	4	63	UNI	8	PONTEIRA DIREÇÃO 42539411	TRW	205,50	1.644,00
21674	4	64	UNI	8	QUARTA MOLA TRASEIRA IVC32614	CINDUMEL	525,50	4.204,00
21675	4	65	UNI	4	RADIADOR DAGUA DO MOTOR 5801255814E	VISCONDE	2.990,00	11.960,00
21676	4	66	UNI	4	RELE SETA 480839	3RHO	79,90	319,60
21677	4	67	UNI	16	REPARO VEDAÇÃO PINÇA FREIO 93162075	IVECO	325,00	5.200,00
21678	4	68	UNI	4	RESERVATORIO DAGUA DO MOTOR 504136607	IVECO	1.150,00	4.600,00
21679	4	69	UNI	4	RETENTOR DO PINHAO 503120223	IVECO	199,50	798,00
21680	4	70	UNI	4	RETENTOR PILOTO 503355773B	IVECO	225,00	900,00
21681	4	71	UNI	16	RETENTOR RODA TRASEIRO 7185250C	IVECO	345,00	5.520,00
21682	4	72	UNI	16	R O L A M E N T O D I A N T E I R O 1328054080B	IVECO	485,00	7.760,00
21683	4	73	UNI	4	ROLAMENTO GAIOLA DO PILOTO 8859074	IVECO	305,50	1.222,00
21684	4	74	UNI	4	SAPATA FREIO MÃO 4253585C	IVECO	425,00	1.700,00
21685	4	75	UNI	8	SEGUNDA MOLA TRASEIRA IVC326/2	CINDUMEL	625,50	5.004,00
21686	4	76	UNI	32	SENSOR DA PASTILHA FREIO 503120268B	IVECO	75,80	2.425,60
21687	4	77	UNI	4	SONDA LAMBDA 1928404687	IVECO	1.850,90	7.403,60
21688	4	78	UNI	8	TERCEIRA MOLA TRASEIRA IVC326/3	CINDUMEL	605,00	4.840,00
21689	4	79	UNI	16	TUBO ESPAÇADOR DA BUCHA INFERIOR SUSPESAO 500350361B	IVECO	209,00	3.344,00
21690	4	80	UNI	4	TURBINA MOTOR 500321800	METALEVE	2.730,00	10.920,00
21691	4	81	UNI	4	VALVULA CORRETORA DE FRENAGEM 500329931	IVECO	1.490,90	5.963,60
21608	4	82	UNI	8	VIDRO LATERAL FIXO 1.010.107.108	AUTOGLASS	490,00	3.920,00
21693	4	83	UNI	8	VIDRO LATERAL MÓVEL 43X83	AUTOGLASS	425,00	3.400,00

21694	4	84	UNI	4	VIDRO PARABRISA 1092399023	AUTOGLASS	3.690,00	14.760,00
21695	4	85	UNI	8	VIDRO PORTA DO SALAO 93954195	AUTOGLASS	450,50	3.604,00
21696	4	86	UNI	4	VOLANTE MOTRIZ 504196244	IVECO	5.920,50	23.682,00
21697	5	1	UNI	4	A M O R T E C E D O R D I A N T E I R O 9063200643	COFAP	989,50	3.958,00
21698	5	2	UNI	4	A M O R T E C E D O R TRASEIRO 9063262000	COFAP	445,00	1.780,00
21699	5	3	UNI	4	ARTICULAÇÃO AXIAL DIREÇÃO 2542508	COFAP	240,00	960,00
21700	5	4	UNI	2	ATUADOR DE EMBREGEM JARB0023	KNOR	543,50	1.087,00
21544	5	5	UNI	2	BATERIA 100 AMPERES 100AMP	TURBO	485,00	970,00
21701	5	6	UNI	2	BIELETAESTABILIZADOR DIANTEIRO LDIR 9063201889	COFAP	84,90	169,80
21702	5	7	UNI	2	BIELETAESTABILIZADOR DIANTEIRO LESQ 9063201789	COFAP	84,90	169,80
21703	5	8	UNI	4	BIELETA ESTABILZADOR TRASEIRO 9063201489	COFAP	52,50	210,00
21704	5	9	UNI	2	BOCAL DE ESCOAMENTO DAGUA 6512001056	TECFIL	325,00	650,00
21705	5	10	UNI	2	BOMBA DAGUA MOTOR 6512002301	URBA	615,90	1.231,80
21706	5	11	UNI	2	BOMBA DIREÇÃO H I D R A U L I C A 9064660201	ZF	1.250,00	2.500,00
21707	5	12	UNI	8	BORRACHA MANCAL E S T A B I L I Z A D O R D I A N T E I R O 9013230185	REI	29,90	239,20
21708	5	13	UNI	8	BORRACHA MANCAL E S T A B I L I Z A D O R TRASEIRO 9043260881	REI	35,90	287,20
21709	5	14	UNI	16	BUCHA DO E S T A B I L I Z A D O R 6013210350	REI	17,10	273,60
21710	5	15	UNI	4	CALÇO DA CAIXA DE MARCHA 6392420013	REI	415,50	1.662,00
21711	5	16	UNI	4	CORREIA DENTADA DO MOTOR 0.099928076	GATES	215,00	860,00
21712	5	17	UNI	4	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR 6392420013	REI	625,50	2.502,00
21713	5	18	UNI	4	DISCO FREIO D I A N T E I R O 9064210212	TRW	310,00	1.240,00
21714	5	19	UNI	4	DISCO FREIO TRASEIRO 9064230312	TRW	275,00	1.100,00
21715	5	20	UNI	8	ELEMENTO FILTRO AR MOTOR 0.000903751	TECFIL	139,90	1.119,20



21716	5	21	UNI	6	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO 9068300318	TECFIL	114,00	684,00
21717	5	22	UNI	8	FILTRO DIESEL STREET 6510902952	TECFIL	399,90	3.199,20
21718	5	23	UNI	8	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR 6511800109	TECFIL	149,50	1.196,00
21719	5	24	UNI	4	GUIA PORTA ROLAMENTO INFERIOR 9017600028	JAHU	169,50	678,00
21720	5	25	UNI	2	GUIA PORTA ROLAMENTO SUPERIOR 9017601047	JAHU	169,50	339,00
21721	5	26	UNI	4	KIT BATEENTE/COIFA A M O R T E C D O R DIANTEIRO 31340	COFAP	179,80	719,20
21722	5	27	UNI	2	KIT EMBREAGEM 6243247190	SACHS	1.320,00	2.640,00
21723	5	28	UNI	4	KIT ROLAMENTO TRASEIRO 329129SKF	FAG	750,00	3.000,00
21724	5	29	UNI	4	M A N C A L ESTABILIZADOR DIANTEIRO 9063230520	TRW	435,00	1.740,00
21725	5	30	UNI	8	PASTILHA FREIO DIANTEIRA 9014210400	TRW	455,90	3.647,20
21726	5	31	UNI	8	PASTILHA FREIO TRASEIRA 0.064204520	TRW	305,50	2.444,00
21727	5	32	UNI	16	PIVO DIREÇÃO 9063304007	TRW	265,00	4.240,00
21728	5	33	UNI	2	POLIADOALTERNADOR 6512000970	ZM	375,00	750,00
21729	5	34	UNI	2	POLIA ESTRIADA DO TENSOR DA CORREIA MOTOR 6512000670	NYTRON	204,00	408,00
21730	5	35	UNI	2	POLIA LISA DO TENSOR DA CORREIA DO MOTOR 6512000770	NYTRON	195,00	390,00
21731	5	36	UNI	4	PONTEIRA DIREÇÃO 9064600048	TRW	235,90	943,60
21732	5	37	UNI	2	SUPORTE CAVALETE DAGUA DO MOTOR 6512003900	MWM	1.190,50	2.381,00
21733	5	38	UNI	2	TENSOR ESTICADOR CORREIA 6512001870	NYTRON	715,80	1.431,60
21734	5	39	UNI	2	TERMOSTATO DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR 6512002870	VALEO	1.680,00	3.360,00
21735	5	40	UNI	2	TRANCA DA PORTA TRASEIRA 9017400135	UNIVERSAL	235,50	471,00
21736	5	41	UNI	2	VOLANTE MOTRIZ 415066010	REX	3.950,00	7.900,00
21737	6	1	UNI	2	ALTERNADOR 85 AMP F000BL07R6	BOSCH	1.635,90	3.271,80

21738	6	2	UNI	4	A M O R T E C E D O R D I A N T E I R O 7.821.579.001.481	COFAP	463,50	1.854,00
21739	6	3	UNI	4	A M O R T E C E D O R TRASEIRO L45096	COFAP	505,90	2.023,60
21740	6	4	UNI	4	BATERIA 150 AMPERES 150AMP	TURBO	685,50	2.742,00
21741	6	5	UNI	2	BICO INJETOR DA UREIA	MWM	2.690,90	5.381,80
18737	6	6	UNI	2	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	URBA	390,50	781,00
21742	6	7	UNI	2	BOMBA DO ARLA	MWM	7.390,90	14.781,80
19532	6	8	UNI	2	BOMBA OLEO MOTOR	MWM	495,00	990,00
21743	6	9	UNI	2	B O M B A TRANSFERENCIA DO DIESEL 5010870R92E	MWM	399,50	799,00
21744	6	10	UNI	2	BUZINA 24V 3505427220	BOSCH	89,90	179,80
21745	6	11	UNI	2	CABEÇOTE DO FILTRO DIESEL RACOR 70993018	MWM	399,90	799,80
21746	6	12	UNI	8	CATRACA FREIO DIANT/ TRAS AUTOMATICA 2T0609853	MASTER	465,00	3.720,00
21747	6	13	UNI	2	CORREIA DO MOTOR 8PK2585	GATES	99,90	199,80
21748	6	14	UNI	4	CUICA FREIO DIANTEIRA 2RD607567	MASTER	650,00	2.600,00
21749	6	15	UNI	4	CUICA FREIO SPRING BREAK WA8845036610	MASTER	585,90	2.343,60
21750	6	16	UNI	8	ELEMENTO FILTRO AR 2S0129620B	TECFIL	189,00	1.512,00
21751	6	17	UNI	8	ELEMENTO INTERNO FILTRO AR 2S0129620A	TECFIL	89,50	716,00
21752	6	18	UNI	40	ESTOJO RODA DIANTEIRO T16601139	ZM	22,90	916,00
21753	6	19	UNI	40	ESTOJO RODA TRASEIRO T16601161C	ZM	32,90	1.316,00
21754	6	20	UNI	8	FILTRO DIESEL DO MOTOR 51055017160	TECFIL	179,90	1.439,20
21755	6	21	UNI	8	FILTRO DIESEL SEP ÁGUA 2R0127177J	TECFIL	209,90	1.679,20
21756	6	22	UNI	8	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 07W115561	TECFIL	59,90	479,20
21757	6	23	UNI	2	JOGO JUNTAS INFERIOR DO MOTOR 941.280.130.026	MWM	995,00	1.990,00
21758	6	24	UNI	2	JOGO JUNTAS SUPERIOR DO MOTOR 961.280.133.026	MWM	399,90	799,80
21478	6	25	UNI	2	KIT EMBREAGEM 2S0198149	SACHS	3.150,90	6.301,80
21759	6	26	UNI	40	LAMPADA FAROL H-7 24V OS-2845	PHILIPS	79,90	3.196,00
21760	6	27	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA 422200169	GF	359,50	719,00



21761	6	28	UNI	8	LONA FREIO DIANTEIRA FD87	FLEX	175,00	1.400,00
21762	6	29	UNI	8	LONA FREIO TRASEIRA W1307	FLEX	169,90	1.359,20
21485	6	30	UNI	2	MANETE FREIO MAO 2T2607403	WABCO	970,00	1.940,00
21763	6	31	UNI	2	MOTOR ARRANQUE 0.01231033	BOSCH	2.350,00	4.700,00
21764	6	32	UNI	8	PALHETA LIMPADOR 2R22721507	BOSCH	96,50	772,00
21499	6	33	UNI	700	REBITE DE LONA DE FREIO 10X16 MA	TUPA	0,55	385,00
21504	6	34	UNI	4	RETENTOR RODA DIANTEIRA T16407641	SABO	46,90	187,60
21765	6	35	UNI	4	RETENTOR RODA TRASEIRA 2RH501317	SABO	60,25	241,00
21766	6	36	UNI	4	R O L A M A N T O TRASEIRO INTERNO 594/592A	FAG	315,50	1.262,00
21767	6	37	UNI	4	R O L A M E N T O DIANTEIRO EXTERNO HM212049/011	FAG	145,90	583,60
21768	6	38	UNI	4	R O L A M E N T O DIANTEIRO INTERNO 3782/3720	FAG	224,90	899,60
21510	6	39	UNI	4	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO 572/580	FAG	234,50	938,00
21769	6	40	UNI	2	SERVO DE EMBREAGEM 2W0721257A	WABCO	1.780,00	3.560,00
21521	6	41	UNI	4	TAMBOR FREIO DIANTEIRO 2S0501615A	FRUM	650,00	2.600,00
21522	6	42	UNI	4	TAMBOR FREIO TRASEIRO 2TJ607617	FRUM	715,00	2.860,00
21523	6	43	UNI	4	TRAVA ARANHA 3.863.567.073	FALSI	13,90	55,60
21524	6	44	UNI	2	TURBINA DO MOTOR 53279887219	METALEVE	3.050,00	6.100,00
21525	6	45	UNI	2	U N I D A D E PROCESSAMENTO AR APU 4324100970	WABCO	1.925,00	3.850,00
21527	6	46	UNI	4	VALVULA DESCARGA RAPIDA TJG607410	TRW	120,00	480,00
21530	6	47	UNI	2	VALVULA REGULADOR DE PRESSAO DE AR 9753034730	WABCO	405,00	810,00
21770	6	48	UNI	2	VALVULA RELE DO FREIO 9730110660	WABCO	310,50	621,00
21771	6	49	UNI	2	VIDRO FIXO DO BANHEIRO 28930035	AUTOGLASS	935,50	1.871,00
21772	6	50	UNI	2	VIDRO PARABRISA LADO DIREITO 16040011	AUTOGLASS	1.760,50	3.521,00
21773	6	51	UNI	2	VIDRO PARABRISA LADO ESQUERDO 16040012	AUTOGLASS	1.760,50	3.521,00

21537	6	52	UNI	2	VOLANTE MOTRIZ 9903203008	CINPAL	1.049,50	2.099,00
21774	7	1	UNI	2	A M O R T E C E D O R DIANTEIRO PARATI 377412503AJ	COFAP	239,90	479,80
21775	7	2	UNI	2	A M O R T E C E D O R TRASEIRO PARATI B47895	COFAP	309,50	619,00
21776	7	3	UNI	1	ARRANQUE DO MOTOR PARATI 377911023H	BOSCH	875,90	875,90
21777	7	4	UNI	2	BALANÇA DA S U S P E N S Ã O DIANTEIRA PARATI BJC01027M	COFAP	174,90	349,80
21778	7	5	UNI	2	B A T E N T E TRASEIRO PARATI 7.892.868.017.779	COFAP	133,00	266,00
21779	7	6	UNI	1	BATERIA 70 AMPERES PARATI 70AMP	TURBO	302,50	302,50
21780	7	7	UNI	4	BIELA DO MOTOR PARATI 26105401	APLIC	199,90	799,60
21781	7	8	UNI	1	BOIA DO TANQUE PARATI F000TE182B	BOSCH	185,90	185,90
21782	7	9	UNI	1	BOMBA D'AGUA PARATI 0.261210053	URBA	220,00	220,00
21783	7	10	UNI	1	BOMBA GASOLINA PARATI F000TE145H	BOSCH	380,00	380,00
21784	7	11	UNI	12	BUCHA BALANÇA PARATI 0.110502	TRW	29,90	358,80
21785	7	12	UNI	4	BUCHA BARRA DIREÇÃO PARATI 5W04109809	JAHU	27,10	108,40
21786	7	13	UNI	4	BUCHA EIXO TRASEIRO PARATI 3025015412	JAHU	46,90	187,60
21787	7	14	UNI	4	BUCHA QUADRO MOTOR PARATI 0.111125	JAHU	48,50	194,00
21788	7	15	UNI	1	BUZINA FIAN PARATI 5V0951205B	BOSCH	105,80	105,80
21789	7	16	UNI	1	CABEÇOTE MOTOR PARATI 0.32103063AD	VW	695,90	695,90
21790	7	17	UNI	1	CABO ACELERADOR PARATI	FANIA	79,50	79,50
21791	7	18	UNI	1	CABO EMBREAGEM PARATI 377721335P	FANIA	91,90	91,90
21792	7	19	UNI	1	CABO FREIO MÃO PARATI 5X7609721	JAHU	95,80	95,80
21793	7	20	UNI	2	CABO PUXADOR PORTA PARATI 5W3837086D	JAHU	40,50	81,00
21794	7	21	UNI	2	CALÇO CAIXA DE MARCHA PARATI 811399151B	REI	118,50	237,00
21795	7	22	UNI	2	CALÇO MOTOR PARATI 377199381E	REI	145,50	291,00
21796	7	23	UNI	1	CARCAÇA DA VÁLVULA TERMOSTATO PARATI 056121121B	JAHU	115,00	115,00



21797	7	24	UNI	1	CAVALETE DÁGUA DO MOTOR PARATI 037121013RA	JAHU	99,20	99,20
21798	7	25	UNI	2	CILINDRO RODA TRASEIRA PARATI	TRW	55,80	111,60
21799	7	26	UNI	2	CORREIA DENTADA PARATI	GATES	109,50	219,00
21800	7	27	UNI	2	CUBO RODA TRASEIRO PARATI	IMA	120,00	240,00
21801	7	28	UNI	2	DISCO FREIO DIANTEIRO PARATI	TRW	113,50	227,00
21802	7	29	UNI	1	EIXO COMANDO VÁLVULAS PARATI	APLIC	699,50	699,50
21803	7	30	UNI	1	EIXO VIRABREQUIM MOTOR PARATI	SUZIN	2.850,00	2.850,00
21804	7	31	UNI	3	ELEMENTO FILTRO AR PARATI	ELEMENTO	54,50	163,50
21805	7	32	UNI	16	ESTOJO RODA PARATI	IMA	11,90	190,40
21806	7	33	UNI	1	FAROL DIREITO	IAN	275,90	275,90
21807	7	34	UNI	1	FAROL ESQUERDO	IAN	275,90	275,90
21808	7	35	UNI	3	FILTRO COMBUSTIVEL PARATI JZW201511	TECFIL	33,50	100,50
21809	7	36	UNI	3	FILTRO LUBRIFICANTE PARATI 0.261155613	TECFIL	33,40	100,20
21810	7	37	UNI	2	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO PARATI 3056117071	BOSCH	55,90	111,80
21811	7	38	UNI	4	GATILHO INTERNO PORTA PARATI 373.868.404.033	JAHU	33,20	132,80
21812	7	39	UNI	1	GUARNIÇÃO BOMBA PARATI 110919133D	JAHU	162,50	162,50
21813	7	40	UNI	1	JOGO BORRACHA DE PORTA PARATI	JAHU	135,80	135,80
21814	7	41	UNI	2	JOGO CABO VELA MOTOR PARATI 026905409A	BOSCH	265,80	531,60
21815	7	42	UNI	1	JOGO CASQUILHO FIXO PARATI BC326	MAHLE	179,90	179,90
21816	7	43	UNI	1	JOGO CASQUILHO MÓVEL PARATI BB326	MAHLE	235,50	235,50
21817	7	44	UNI	2	JOGO DE VELAS DO MOTOR PARATI BURSETB10	BOSCH	169,80	339,60
21818	7	45	UNI	1	JOGO JUNTAS DO MOTOR PARATI 79390FLFXR	SABO	248,50	248,50
21819	7	46	UNI	2	JOGO LONA TRASEIRA PARATI (2 RODAS) 5V0609527B	FLEX	49,90	99,80
21820	7	47	UNI	2	JUNTA HOMOCINETICA PARATI JHC01105	COFAP	235,90	471,80
21821	7	48	UNI	1	KIT BATENTE AMORTECEDOR PARATI 0.440833	JAHU	125,80	125,80

21822	7	49	UNI	4	KIT COIFA H O M O C I N E T I C A PARATI 5X3498203	JAHU	34,90	139,60
21823	7	50	UNI	1	KIT EMBREAGEM PARATI APS198015H	SACHS	725,90	725,90
21824	7	51	UNI	1	KIT IGNIÇÃO PARATI 377905865A	BOSCH	314,50	314,50
21825	7	52	UNI	1	KIT MOTOR PARATI 5PA/07065QX4	COFAP	999,20	999,20
21826	7	53	UNI	2	KIT ROLAMENTOS TRASEIRO PARATI APS598625	FAG	110,50	221,00
21827	7	54	UNI	2	LANTERNA TRASEIRA PARATI 5X9945111D	GF	150,00	300,00
21828	7	55	UNI	2	MACANETA INT DIR PARATI 373.868.404.033	JAHU	27,90	55,80
21829	7	56	UNI	2	MACANETA INT ESQ PARATI 373.868.404.033	JAHU	27,90	55,80
21830	7	57	UNI	2	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA PARATI 3034111052	COFAP	105,90	211,80
21831	7	58	UNI	2	MOLA ASPIRAL TRASEIRA PARATI MCEVW26	COFAP	125,80	251,60
21832	7	59	UNI	2	PALHETA LIMPADOR PARATI B340	BOSCH	36,50	73,00
21833	7	60	UNI	3	PASTILHA FREIO TRASEIRA PARATI JZW698151AD	TRW	115,00	345,00
21834	7	61	UNI	4	PINO DOBRADICE PORTA PARATI 5N0831402	IMA	125,00	500,00
21835	7	62	UNI	2	PIVO DIREÇÃO DIR PARATI 377407366B	TRW	121,00	242,00
21836	7	63	UNI	2	PIVO DIREÇÃO ESQ PARATI 377407365B	TRW	121,00	242,00
21837	7	64	UNI	2	PONTEIRA DIREÇÃO PARATI N-183	TRW	75,90	151,80
21838	7	65	UNI	1	RADIADOR DAGUA PARATI 5X0121253	VISCONDE	425,00	425,00
21839	7	66	UNI	2	REPARO PINO PINÇA DE FREIO PARATI 5W0615106A	TRW	72,10	144,20
21840	7	67	UNI	1	RESERVATÓRIO DAGUA PARATI 3051214071	RESEPLASTIC	69,10	69,10
21841	7	68	UNI	4	RODA DE FERRO PARATI 5W060102701A	FUMAGALLI	365,00	1.460,00
21842	7	69	UNI	2	R O L A M E N T O DIANTEIRO DUPLO PARATI 5Z0407625	FAG	115,90	231,80
21843	7	70	UNI	1	R O L A M E N T O EMBREAGEM PARATI 08811165B	SACHS	141,90	141,90
21844	7	71	UNI	1	SILENCIOSO TRAS PARATI 60209	TUPER	291,50	291,50
21847	7	72	UNI	1	TAMPA VÁLVULAS DO MOTOR PARATI	JAHU	369,90	369,90



21846	7	73	UNI	1	TAPETE BORRACHA PARATI BORR1112551	JAHU	109,60	109,60
21848	7	74	UNI	1	TENSOR CORREIA PARATI 026109243M	NYTRON	208,90	208,90
21849	7	75	UNI	1	TRANCA PORTA LDIREITO PARATI 5W4837014AA	JAHU	106,90	106,90
21850	7	76	UNI	1	TRANCA PORTA LESQUERDA PARATI 5W4837014AA	JAHU	106,90	106,90
21851	7	77	UNI	1	V A L V U L A TERMOSTATICA PARATI 056121113A	JAHU	95,80	95,80
21852	7	78	UNI	1	VENTUINHA DO MOTOR PARATI 377959455H	BOSCH	548,50	548,50
21853	7	79	UNI	1	VIDRO DO PARABRISA PARATI 10868574	AUTOGLASS	613,50	613,50
21854	8	1	UNI	2	2ª MOLA DIANTEIRA AGR1400/2	CINDUMEL	920,50	1.841,00
21538	8	2	UNI	2	2ª MOLA TRASEIRA AGR1405/2	CINDUMEL	350,00	700,00
21855	8	3	UNI	2	A M O R T E C E D O R D I A N T E I R O 6.025.014.054.002	COFAP	325,90	651,80
21856	8	4	UNI	2	A M O R T E C E D O R T R A S E I R O 6.025.014.020.003	COFAP	259,90	519,80
21857	8	5	UNI	1	B O M B A D'AGUA MOTOR 6.025.001.343.004	URBA	349,90	349,90
21858	8	6	UNI	2	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR D I A N T E I R O 60.007.014.001.000	REI	24,30	48,60
21859	8	7	UNI	2	BORRACHA MANCAL ESTABILIZADOR T R A S E I R O 60.007.014.008.006	REI	33,90	67,80
21860	8	8	UNI	12	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADOR 6.006.014.058.003	REI	16,80	201,60
21549	8	9	UNI	6	BUCHA MOLA D I A N T E I R A 6.007.014.042.005	REI	42,40	254,40
21550	8	10	UNI	6	BUCHA MOLA TRASEIRA TAP511181	REI	52,80	316,80
21861	8	11	UNI	2	CATRACA FREIO 10.000.015.886	MASTER	205,50	411,00
21862	8	12	UNI	1	CEBOLINHA DA RÉ 2R0941521B	3RHO	169,90	169,90
21863	8	13	UNI	1	CEBOLINHA DE FREIO 1C0945511AB	3RHO	145,20	145,20
21864	8	14	UNI	1	CORREIA MOTOR 6PK2115	GATES	113,50	113,50

21560	8	15	UNI	3	C R U Z E T A T R A N S M I S S Ã O 6.013.009.072.007	STAHL	159,70	479,10
21865	8	16	UNI	5	ELEMENTO FILTRO AR 6.007.001.743.003	TECFIL	153,80	769,00
21866	8	17	UNI	12	ESTOJO DO BENGALA 4.101.053.019.016	BR	18,40	220,80
21867	8	18	UNI	12	ESTOJO RODA D I A N T E I R O 600.700.835.100	ZM	19,90	238,80
21868	8	19	UNI	12	ESTOJO RODA T R A S E I R O 600.700.935.100	ZM	19,90	238,80
21869	8	20	UNI	5	FILTRO DIESEL MOTOR 6.013.101.151.006	TECFIL	136,90	684,50
21870	8	21	UNI	5	FILTRO LUBRIFICANTE M O T O R 7.007.007.021.007	TECFIL	50,90	254,50
21871	8	22	UNI	4	JOGO LONA FREIO TRASEIRO (1 RODA) 60.070.055.537.005	FLEX	99,80	399,20
21872	8	23	UNI	4	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS TAE103483	BR	33,50	134,00
21873	8	24	UNI	1	KIT EMBREAGEM C O M P L E T O 6.008.003.715.007	SACHS	1.980,50	1.980,50
21584	8	25	UNI	2	MOLA MESTRE D I A N T E I R A P A R A B O L I C A AGR400/1B	CINDUMEL	970,00	1.940,00
21585	8	26	UNI	2	MOLA MESTRE TRASEIRA AGR405/1B	CINDUMEL	365,00	730,00
21875	8	27	UNI	2	PALHETA LIMPADOR P A R A B R I S A 7.891.100.001.768	BOSCH	71,90	143,80
21876	8	28	UNI	2	PINO CENTRO TRASEIRO 12X7CA	FLY	11,50	23,00
21877	8	29	UNI	2	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 12X8CB	FLY	14,85	29,70
21878	8	30	UNI	200	REBITE LONA FREIO 10X10 10X10MA	TUPA	0,45	90,00
21879	8	31	UNI	1	RELE SETA 2S0953231	MARILIA	34,90	34,90
21593	8	32	UNI	2	RETENTOR RODA D I A N T E I R A 6.025.008.049.000	SABO	23,90	47,80
21880	8	33	UNI	2	R E T E N T O R RODA TRASEIRO 4.002.010.115.006	SABO	54,10	108,20
21597	8	34	UNI	2	R O L A M E N T O DIANTEIRO EXTERNO 4.001.035.064.009	FAG	105,90	211,80
21598	8	35	UNI	2	R O L A M E N T O DIANTEIRO INTERNO 4.001.035.055.007	FAG	195,00	390,00
21881	8	36	UNI	2	R O L A M E N T O TRASEIRO EXTERNO 4.001.035.054.000	FAG	149,50	299,00



21600	8	37	UNI	2	R O L A M E N T O TRASEIRO INTERNO 4.001.035.055.007	FAG	165,90	331,80
21882	8	38	UNI	2	TAMBOR FREIO D I A N T E I R O 2R0609617A	FRUM	549,90	1.099,80
21883	8	39	UNI	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO 81001428	FRUM	495,90	991,80
21884	8	40	UNI	2	TRAVA ARANHA 0.008560101	BR	4,95	9,90
21605	8	41	UNI	1	VALVULA DRENAGEM DE AR TAG607271	KNOR	149,90	149,90
21544	8	42	UNI	1	BATERIA 100 AMPERES 100AMP	TURBO	485,00	485,00
21886	8	43	UNI	1	VOLANTE DO MOTOR 941.001.450.055	REX	1.024,80	1.024,80
TOTAL DO FORNECEDOR						1.103.007,30		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.10419-2**EDITAL:** 43/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 43/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.	259.756,50
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	246.220,00
PRIMUS PHARMA LTDA-ME	91.530,00
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	490.100,00

Data: 25 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.10419-2**EDITAL:** 43/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 25/08/2020**EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MEDS. HOSP. UBAENSE LTDA.**ENDEREÇO:** RUA JUCA NETO - SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBA/RJ**CNPJ:** 12.313.285/0001-08**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 25/08/2020 e com término em 25/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13586	3	2	UNI	30.000	Alprazolam 2 mg, comprimido	NOVAQUIMICA	0,32	9.600,00

21894	3	5	COM	20.000	Amitriptilina, Cloridrato (Lista C1) 75 mg, cp	EUROFARMA	0,40	8.000,00
22487	3	10	COM	1.000	Carbamazepina (Lista C1) 20 mg/mL xarope	U N I A O QUIMICA	9,14	9.140,00
21901	3	11	COM	60.000	Carbonato de Lítio 300mg, cp	BIOLAB	0,26	15.600,00
21903	3	13	COM	2.100	Clo mip r a m i n a , Cloridrato (Lista C1) 10 mg, cp	EMS	0,32	672,00
21904	3	14	COM	25.000	Clo mip r a m i n a , Cloridrato (Lista C1) 25 mg, cp	EMS	0,65	16.250,00
21907	3	16	COM	100.000	Clo r p r o m a z i n a , Cloridrato 100 mg, cp	CRISTALIA	0,20	20.000,00
21908	3	17	COM	35.000	Clo r p r o m a z i n a , Cloridrato 25 mg, cp	CRISTALIA	0,20	7.000,00
21909	3	18	FRA	600	Clo r p r o m a z i n a , cloridrato 5 mg/ml, sol inj.	CRISTALIA	1,33	798,00
21911	3	20	UNI	7.500	Diazepam (Lista B1) 5 mg/mL sol inj.	SANTIZA	0,49	3.675,00
21912	3	21	COM	200.000	Diazepam (Lista B1) 10 mg, cp	NOVA QUIMICA	0,16	32.000,00
21915	3	24	UNI	50	Fentanila, citrato 50 mcg/ml, sol inj., 5ml	CRISTALIA	2,88	144,00
21916	3	25	COM	10.000	Fenitoína sódica (C1) 100mg, cp	TEUTO	0,16	1.600,00
21917	3	26	UNI	1.500	Fenitoína sódica (Lista C1) 50 mg/mL sol inj.	CRISTALIA	1,90	2.850,00
21918	3	27	UNI	3.600	Fenobarbital (Lista B1) 100 mg/mL sol inj.	CRISTALIA	1,33	4.788,00
21919	3	28	COM	130.000	Fenobarbital (Lista B1) 100 mg, cp	U N I A O QUIMICA	0,13	16.900,00
21920	3	29	COM	200	Fenobarbital (Lista B1) 40 mg/mL sol oral, 20 mL	CRISTALIA	3,34	668,00
21921	3	30	COM	1.200	Flufenazina 25 mg/mL, sol inj. 1mL	CRISTALIA	3,47	4.164,00
21922	3	31	COM	400	Flumazenil 0,1mg/mL, sol inj.	CRISTALIA	11,76	4.704,00
21925	3	33	COM	150.000	Haloperidol (Lista C1) 5 mg, cp	CRISTALIA	0,15	22.500,00
21929	3	37	COM	15.000	Imipramina 25 mg, cp	CRISTALIA	0,38	5.700,00
21930	3	38	COM	75.000	Levomepromazina 100 mg, cp	CRISTALIA	0,54	40.500,00
21931	3	39	COM	15.000	Levomepromazina 25 mg, cp	CRISTALIA	0,45	6.750,00
21932	3	40	UNI	300	Midazolam, maleato 5mg/mL, sol inj.10mL	HYPOLABOR	13,52	4.056,00
21933	3	41	COM	2.000	Midazolam,maleato 15 mg, cp	MEDLEY	1,07	2.140,00
21934	3	42	UNI	500	Morfina 10mg/mL, sol inj.	CRISTALIA	1,76	880,00
21935	3	43	UNI	50	Naloxona, cloridrato 0,4 mg/ml sol inj.l	TEUTO	5,43	271,50
21937	3	45	COM	3.000	Olanzapina 5 mg, cp	TEUTO	1,60	4.800,00



21940	3	48	UNI	600	Petidina, cloridrato 50 mg/mL, sol inj.	CRISTALIA	2,17	1.302,00
21942	3	50	COM	4.000	Quetiapina, hemifumarato 50 mg, cp	TEUTO	2,45	9.800,00
21951	3	59	COM	2.500	Tioridazina 50 mg, cp	U N I A O QUIMICA	0,50	1.250,00
21955	3	63	UNI	300	Valproato de sódio 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/mL), xarope	HYPOLABAOR	4,18	1.254,00
TOTAL DO FORNECEDOR							259.756,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10419-2

EDITAL: 43/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2020

EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP

ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98 - FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG

CNPJ: 05.359.481/0001-40

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 25/08/2020 e com término em 25/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21906	1	2	UNI	15.000	Clonazepam (Lista B1) 2,5 mg/mL sol oral, 20mL	GEOLAB	5,50	82.500,00
21906	2	2	UNI	5.000	Clonazepam (Lista B1) 2,5 mg/mL sol oral, 20mL	GEOLAB	5,50	27.500,00
21895	3	6	COM	150.000	Biperideno, Cloridrato (Lista C1) 2 mg, cp	CRISTÁLIA	0,41	61.500,00
21897	3	8	COM	15.000	Bromazepam 3 mg, cp	NEOQUIMICA	0,32	4.800,00
21898	3	9	UNI	10.000	Bupropiona, Cloridrato (Lista C1) 150 mg, cp	U N I A O QUIMICA	1,50	15.000,00
21910	3	19	COM	55.000	Diazepam (Lista B1) 5 mg, cp	U N I A O QUIMICA	0,18	9.900,00
21924	3	32	COM	10.000	Haloperido I (Lista C1) 1 mg, cp	CRISTALIA	0,24	2.400,00
21926	3	34	UNI	1.000	Haloperidol (Lista C1) 2 mg/mL sol oral	U N I A O QUIMICA	3,42	3.420,00
21927	3	35	UNI	500	Haloperido I (Lista C1) 5 mg/mL sol inj.	U N I A O QUIMICA	1,76	880,00
21938	3	46	COM	10.000	Paroxetina, cloridrato 20 mg, cp	CRISTÁLIA	1,23	12.300,00
21941	3	49	COM	8.000	Quetiapina, hemifumarato 25 mg, cp	GEOLAB	0,74	5.920,00
21952	3	60	UNI	10.000	Tramadol 50 mg/mL sol inj. 1mL	HIPOLABOR	2,01	20.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR							246.220,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10419-2****EDITAL: 43/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2020****EMPRESA: PRIMUS PHARMA LTDA-ME****ENDEREÇO: PICANCO DE ABREU - SN - MONTE ALEGRE 6º DISTRITO - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ****CNPJ: 14.533.317/0001-06****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 25/08/2020 e com término em 25/08/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21890	3	1	COM	10.000	Alprazolam 0,5 mg, cp.	N O V A QUMICA	0,22	2.200,00
21896	3	7	COM	15.000	Bromazepam 6 mg, cp	TEUTO	0,35	5.250,00
21914	3	23	COM	25.000	Divalproato de sódio 500 mg, cp	ZYDUS	1,10	27.500,00
21936	3	44	COM	2.000	Nortriptilina 25 mg, cp	EUROFARMA	0,79	1.580,00
21943	3	51	COM	30.000	Risperidona 1 mg, cp	SANDOZ	0,62	18.600,00
21945	3	53	UNI	1.000	Risperidona 1 mg/mL, sol oral, 30 mL	SANDOZ	36,40	36.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR						91.530,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10419-2****EDITAL: 43/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2020****EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI****ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 31.342.367/0001-17****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 25/08/2020 e com término em 25/08/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21899	1	1	COM	225.000	Carbamazepina (Lista C1) 200 mg, cp	teuto	0,31	69.750,00
13611	1	3	UNI	150.000	Fluoxetina, Cloridrato (Lista C1) 20 mg, cápsula ou comprimido	teuto	0,41	61.500,00
21899	2	1	COM	75.000	Carbamazepina (Lista C1) 200 mg, cp	teuto	0,31	23.250,00
13611	2	3	UNI	50.000	Fluoxetina, Cloridrato (Lista C1) 20 mg, cápsula ou comprimido	teuto	0,41	20.500,00
22486	3	3	COM	60.000	Alprazolam 1 mg, cp	E M S	0,29	17.400,00
21893	3	4	COM	200.000	Amitriptilina, Cloridrato (Lista C1) 25 mg, cp	TEUTO	0,29	58.000,00
21902	3	12	COM	30.000	Citalopram 20 mg, cp	E M S	0,49	14.700,00
21905	3	15	COM	300.000	Clonazepam 2 mg, cp	GEOLAB	0,20	60.000,00
21928	3	36	UNI	4.000	Haloperidol, decanoato (Lista C1) 50 mg/mL, sol inj.	UNIAO	16,00	64.000,00
21944	3	52	COM	40.000	Risperidona 2 mg, cp	CRISTALIA	0,59	23.600,00



21946	3	54	COM	80.000	Sertralina, cloridrato 50 mg, cp	E M S	0,76	60.800,00
21953	3	61	UNI	8.000	Valproato de sódio 288 mg (equivalente a 250 mg de Ácido valpróico), cápsula ou cp	BIOLAB	0,70	5.600,00
21954	3	62	UNI	10.000	Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de Ácido valpróico), cp	BIOLAB	1,10	11.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR							490.100,00	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.10651-6**EDITAL:** 44/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DE MIRACEMA/RJ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 44/2020** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DE MIRACEMA/RJ**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	273.440,00
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	101.103,00

Data: 01 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DE MIRACEMA/RJ**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.10651-6**EDITAL:** 44/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2020**EMPRESA:** RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**ENDEREÇO:** AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 31.342.367/0001-17**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 01/09/2020 e com término em 01/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22002	1	1	UNI	7.500	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, F/A	Blau	24,48	183.600,00
22002	2	1	UNI	2.500	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável, F/A	Blau	24,48	61.200,00
21970	3	15	UNI	400	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL, solução injetável, frasco de 100ml	Isofarma	23,35	9.340,00

21974	3	19	UNI	10.000	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável, 3mL	Teuto	1,00	10.000,00
21992	3	37	UNI	2.000	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável, F/A 5mL (sem vasoconstrictor)	Hipolabor	1,55	3.100,00
22003	3	47	UNI	4.000	Ondansetrona, 2 mg/mL, solução injetável, 2mL	Novafarma	1,55	6.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR							273.440,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DE MIRACEMA/RJ								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.10651-6								
EDITAL: 44/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020								
EMPRESA: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI								
ENDEREÇO: RUA FRAGATA - 50 - EDEN - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ								
CNPJ: 32.350.180/0001-28								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/09/2020 e com término em 01/09/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21962	3	7	UNI	3.000	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, F/A	TEUTO	7,08	21.240,00
21965	3	10	UNI	8.000	Bromoprida 5 mg/mL solução injetável, 2mL	W A S S E R FARMA	1,14	9.120,00
21969	3	14	UNI	1.000	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável, F/A	TEUTO	8,63	8.630,00
21973	3	18	UNI	6.000	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável, 2,5mL	TEUTO	1,39	8.340,00
21976	3	21	UNI	20.000	Dipirona sódica 500 mg, solução injetável, 2mL	TEUTO	0,68	13.600,00
21977	3	22	UNI	100	Dobutamina, cloridrato 50 mg/ mL, solução injetável, 5mL	TEUTO	6,92	692,00
21983	3	28	UNI	4.000	Furosemida 10 mg/mL solução injetável, 2mL	TEUTO	0,69	2.760,00
21986	3	31	UNI	600	Hidro cortisona, succinato sódico 100 mg pó para solução injetável, F/A	TEUTO	2,57	1.542,00
21987	3	32	UNI	4.000	Hidro cortisona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável, F/A	TEUTO	5,52	22.080,00
21990	3	35	UNI	10	Lidocaína 10%, 50mL, spray	HIPOLABOR	51,00	510,00
21991	3	36	UNI	400	Lidocaína 2% geléia, 30g	PHARLAB	3,36	1.344,00
21993	3	38	UNI	100	Manitol 20%, sistema fechado, 250mL	FRESENIUS	5,45	545,00
21994	3	39	UNI	400	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL solução injetável, 1mL	U N I Ã O QUIMICA	1,60	640,00
21998	3	43	UNI	400	Metronidazol 5mg/mL, solução injetável, frasco de 100mL	FARMACE	4,69	1.876,00
22004	3	48	UNI	4.000	Prometazina, Cloridrato 25 mg/mL, solução injetável, 2mL	SANVAL	1,99	7.960,00
22006	3	50	UNI	200	Simeticona 75 mg, solução oral, 15mL	NATULAB	1,12	224,00
TOTAL DO FORNECEDOR						101.103,00		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.12391-5

**EDITAL:** 45/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 45/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	269.889,60

Data: 02 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019.12391-5**EDITAL:** 45/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 02/09/2020**EMPRESA:** RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**ENDEREÇO:** AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ**CNPJ:** 31.342.367/0001-17**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 02/09/2020 e com término em 02/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22488	1	1	CAI	4.289	FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA: CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES PARA MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	47,20	202.440,80
22488	2	1	CAI	1.429	FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA: CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES PARA MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	47,20	67.448,80
TOTAL DO FORNECEDOR							269.889,60	





TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.09.16 19:26:59 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	8
PREVI MIRACEMA.....	8
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 165/20, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **ALESSANDRO PINTO QUINTAL**, inscrito(a) na matrícula no 0729-3, no total de 2.207 dias, correspondentes a 06(seis) anos e 17 (dezessete) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo no 2020.05358-5,

Art. 2º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **ALESSANDRO PINTO QUINTAL**, inscrito(a) na matrícula no 0729-3, no total de 610 dias, correspondentes a 01 (um) ano, 8 (oito) meses e 5 (cinco) dias, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo no 2020.05358-5,

Art. 3º -- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 232/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Cardoso Moreira-RJ, pelo servidor(a) **ERICA SIMÔNICA ZACARIAS DE SOUZA**, titular do cargo público de Professor, no total de 1.259 dias, correspondentes a 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, para efeitos de adicionais por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2017.07303-9, de 18/06/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 233/20, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, o(a) servidor(a) municipal **ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4695-7, titular do cargo público de Cozinheiro, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04923-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 236/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 125/18, publicada no B.O. Nº 028/18, de 02/05/2018, nos seguintes termos.

Art. 2º - AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada pelo(a) servidor(a) municipal **SILVANE ESTEVANIN DE PAULA COSTA**, inscrito(a) na matrícula nº 0729-3, no período de 02/05/1988 a 01/05/1990, no total de 730 dias, correspondentes a 02(dois) anos, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº 2017.02529-5, de 17/03/2017, já descontado o tempo concomitante.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 237/20, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a servidora **WANDERLEIA BENEDICTO LOPES COUTO**, titular do cargo público de Professor, de sua Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06571-5, de 07/08/2020, a contar de 03/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 240/20, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 188/20 de 13 de Agosto de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 162.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 31 de Agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 241/20, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, GERSON DA SILVA LIMA**, inscrito(a) na matrícula de nº. 4233-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.07452-7 de 08/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 242/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR DANIELLE RONZE DA SILVA**, servidor público municipal, mat. nº 5416-0, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Almoxarifado e Patrimônio da PREVI-Miracema, símbolo CC-3, cujas atribuições constam da Lei nº 1813/2019, a contar de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 243/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **AMARILDO SARDELA MOTA**, matrícula nº 1752-3, Guarda Patrimonial, do símbolo padrão de vencimentos **P-30** para o símbolo **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04719-6, de 02/06/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 244/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ROSINELIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 3123-3, Professor Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 2** para o **Nível 3**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01990-5, de 11/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 245/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **HAROLDO MANOEL GONZAGA RAIMUNDO**, matrícula nº 1003-0, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para o **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00308-9, de 07/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 246/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **DIONES BERNARDES DOS SANTOS**, matrícula nº 4442-3, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 1** para **Classe D, Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06852-7, de 17/08/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 247/20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, o(a) servidor(a) **SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA**, matrícula nº 3182-8, Professor de Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 2** para **Classe A, Nível 3**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04259-9, de 13/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 248/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2020.04396-8, o servidor inativo **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula 120381-9, GUARDA MUNICIPAL, no padrão de vencimento P-36, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

**Prefeito Municipal de Miracema****PORTARIA 249/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2020.03831-6, o servidor inativo **RUBEM SCRAMINGNON DE SOUZA**, matrícula 120393-2, GUARDA MUNICIPAL, no padrão de vencimento P-33, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 250/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **ENQUADRAR**, de acordo com processo administrativo nº 2020.04395-6, o servidor inativo **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 120450 5, GUARDA MUNICIPAL, no padrão de vencimento P-36, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 251/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, os contratos abaixo discriminados pelo prazo de 04 (quatro) meses, até a data de 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.07461-8 de 28/08/2020.

Mat.	Nome	Cargo
55786	Amanda A. I. Da S. De Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55840	Caio Medeiros Coutinho	Agente Comunit de Saúde - Cont
55790	Deverci Alcino Mota da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55810	Glauca C. N. Tostes da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55820	Greyce C. F. Nunes de Lima	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55859	Hueydson da Silva Carvalho	Recepcionista - Contrato
55780	Italo Xavier Pedro	Recepcionista - Contrato

55832	Josiane de Azevedo Gonçalves	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55816	Keidy C. Freitas Coutinho	Recepcionista - Contrato
55808	Mariana Cadiz dos Reis	Recepcionista - Contrato
55867	Nayara Brandão Sentinelli	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55794	Paula A. De Melo Emidio	Recepcionista - Contrato
55824	Stefani Coutinho Lobo	Recepcionista - Contrato

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 252/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA RIBEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 176-7, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-24, para P-25, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04474-2, de 26/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 253/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **VALDECI LEITE PINHEIRO**, matrícula nº 1723-0, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos P-10, para P-11, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00431-8, de 09/01/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 254/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **KELLY BRAGA TOSTES LEITE**, matrícula nº 1691-8, Auxiliar de Saúde Bucal, do símbolo padrão de vencimentos P-21, para P-24, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02238-2, de 18/02/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 255/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 211/17, de 03/08/2017, nos seguintes termos:

Art. 2º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa pública do(a) servidor(a) municipal **SELMARA FURTADO NOVAES DE PAULA**, inscrito(a) na matrícula nº 3182-8, no total de 3563 dias, correspondentes a 09(nove) anos 9 (nove) meses e 8(oito) dias, para efeito de aposentadoria e adicionais de tempo de serviço, conforme Processo Administrativo nº 2018.05565-3,

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 256/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROSEMERE BARBOSA RIBEIRO, matrícula nº 1828-7, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02988-1, de 10/03/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 257/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 219/20, de 14/08/2020, nos seguintes termos.

Art. 2º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **BIANCA APARECIDA SODRE FRANÇA**, matrícula nº 4397-4, cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento Classe A, Nível 1 para Classe C, Nível 3, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07532-5, de 02/08/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 258/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 220/20, de 14/08/2020, nos seguintes termos.

Art. 2º – PROMOVER, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MENDES VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2008-7, cargo público de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento **Classe B, Nível 5** para **Classe C, Nível 6**, com fulcro no art. 17 da Lei nº 1.367/11, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.06945-3, de 12/07/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 259/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA PINTO MAGALHÃES ESTEVES**, matrícula nº 2621-2, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos P-38, para P-39, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08719-4, de 09/09/2019.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 260/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) WALDECIR ALVES ARRUDA JUNIOR, matrícula nº 3331-6, Técnico de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-25** para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00180-9, de 06/01/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 261/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) RODRIGO PADILHA DE CARVALHO, matrícula nº 1669-1, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-41** para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.08717-4, de 23/07/2018.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 262/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ISABELLA MOREIRA DE BARROS**, matrícula nº 3100-3, NUTRICIONISTA, do símbolo padrão de vencimentos P-37, para P-39, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08718-2, de 09/09/2019. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 263/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **GLÁUCIA HELENA DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 3156-9, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 4** para **Nível 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02588-7, de 03/003/2020. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 264/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **CESAR AUGUSTO DE SÁ GUEDES**, matrícula nº 1750-7, GUARDA PATRIMONIAL, do símbolo padrão de vencimentos P-30, para P-31, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01944-9, de 11/02/2020. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 265/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO AUGUSTO**, matrícula nº 5263-9, ENFERMEIRO, do símbolo padrão de vencimentos P-34, para P-35, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00216-4, de 07/01/2020. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 266/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **PAULO PINTO DE ARAUJO**, matrícula nº 250-0, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do símbolo padrão de vencimentos P-24, para P-25, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02485-8, de 28/02/2020. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 267/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **JOSEMAR MARTINS BARBOSA**, matrícula nº 739-0, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-27** para **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03564-9, de 03/04/2019. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 268/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **ADRIANE APARECIDA DO NASCIMENTO GOMES**, matrícula nº 4695-7, Cozinheiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-02** para **P-03**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.04201-0, de 24/04/2019. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 269/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **RALPH PEREIRA SOUTO**, matrícula nº 1809-0, Bioquímico, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01956-5, de 11/02/2020. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 270/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) BRUNA GONÇALVES FREIRE, matrícula nº 3468-1, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-17** para **P-18**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.03470-0, de 02/04/2019. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 271/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) PATRICIA ROHEN LEITE, matrícula nº 3877-6, Odontólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11999-7, de 09/12/2019. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 272/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) TICIANA DO PRADO GUIMARÃES NEPOMUCENO, matrícula nº 3465-7, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.12516-3, de 07/11/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 273/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) CARLA MARLY SOARES SOBRINHO, matrícula nº 1826-0, TÉCNICO EM SAUDE BUCAL, do símbolo padrão de vencimentos P-29, para P-30, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.01891-7, de 07/02/2018. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 274/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) ANDRE LUIZ NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 4127-0, Professor de Ensino

Superior de 2º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe b, Nível 2** para **Nível 3**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01761-1, de 06/02/2020. PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 275/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) FERNANDA COUTO CORTES, matrícula nº 4732-5, Enfermeira, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00459-8, de 09/01/2019. PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 276/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROMOVER, o(a) servidor(a) KEYSINE DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO DUARTE, matrícula nº 5021-0, Professor de Ensino Fundamental de 2º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos Classe B, Nível 2 para Classe C, Nível 3, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.111117-2, de 13/11/2019. PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 277/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARGARETE MOREIRA DA SILVA SENTINELLA, matrícula nº 4406-7, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07644-5, de 07/08/2019. PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 278/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES ZANCO, matrícula nº 998-9, Professor de Educação



Infantil, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 5** para **Nível 6**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11021-0, de 11/11/2019.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 279/20, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROGREDIR**, o(a) servidor(a) **BRAITNER SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 1940-2, CALCETEIRO, do símbolo padrão de vencimentos CLASSE B, P-III, para CLASSE B, P-IV, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05677-5, de 08/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/20, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI -ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.07066-2, de 21/08/2020, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2012/2017, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/09/2020 a 30/09/2020**, a(o) servidor(a) **DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS**, Matrícula nº 3463-0, Cargo – Auxiliar de Administração, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRE-SE.

MIRACEMA, 20 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO

Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 112/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal

nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 501/2018, de 26 de setembro de 2018, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.11762-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição. a senhora **GEUSA MARIA GONÇALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Contínuo - servente** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 743-9, referência salarial P-11, com proventos integrais refixados em R\$: 1.478,70 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2017.10140-0.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Contínuo-servente – P-11 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018.....R\$ 954,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 143,10.
 - Adicional de Insalubridade – Art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 190,80.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 47,70.
- Provento mensal.....R\$: 1.478,70 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/11/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 113/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos

para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO JUNIOR**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 35-3, referência salarial P-11, com proventos integrais fixados em R\$: 1.712,66 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 2020.00270-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços – P-11 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.045,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 261,25.
 - Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 197,41.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 52,25.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.712,66 (um mil setecentos e doze reais e sessenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 114/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2019.11049-0, a senhora **MARCIA CRISTINA DA SILVA LIZIARIO**, servidora

da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Servente Escolar, sob a matrícula 1629-2, referência salarial P-07, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.200,54 (um mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Escolar da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/20.....R\$ 1.045,00.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 104,50.
 - Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 51,04.
- Fixação do Provento mensal..... R\$ 1.200,54 (um mil, duzentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/09/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 115/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do Processo Administrativo nº 2019.11051-9, o senhor **ADILSON MACHADO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, sob a matrícula 107-4, referência salarial P-10, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.681,40 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e serviços da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/20.....R\$ 1.045,00.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 209,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal



II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.

- Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/19.....R\$ 270,65.

Fixação do Provento mensal..... de R\$ 1.681,40 (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/09/2020, de acordo com o art. 52, §2º da Lei Complementar nº 796/99.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 116/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 084/2020, de 13 de Julho de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.05347-0, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Gari** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 68-0, referência salarial P-06, com proventos integrais refixados em R\$: 1.689,12 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), conforme processo administrativo nº 2019.04524-2.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Gari– P-06 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.898/2020..... R\$ 1.045,00.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 156,75.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 261,25.

- Adicional de Insalubridade – Art. 1º da Lei Municipal nº 1.872/2019..... R\$ 173,87.

- Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 52,25.

Refixação do Provento mensal.....R\$: 1.689,12 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 047/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/09/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 048/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 049/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 050/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 051/2020 - PREGÃO PRESENCIAL COM COTA RESERVADA A MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/10/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02515-2**EDITAL:** 38/2020**MODALIDADE:** Pregão**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 38/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SINAPSE ORCAMENTO DE OBRAS EIRELI	525.912,74

Data: 19 de agosto de 2020.**CLOVIS TOSTES DE BARROS**
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2020.02515-2**EDITAL:** 38/2020**MODALIDADE:** Pregão**HOMOLOGAÇÃO:** 19/08/2020**EMPRESA:** SINAPSE ORCAMENTO DE OBRAS EIRELI**ENDEREÇO:** RUA SERGIO DIAS PECLY - 118 - LIONS - ITAPERUNA/RJ**CNPJ:** 33.649.866/0001-87**VALIDADE:** 12 MESES, a partir de 19/08/2020 e com término em 19/08/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Prestador	Valor Unitário	Valor Total
22489	1	1	MÊS	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPSE	6.247,50	74.970,00
22490	1	2	M2	9.358	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE 10 PEÇAS POR M2 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SINAPSE	48,19	450.942,74
TOTAL DO FORNECEDOR/PRESTADOR								525.912,74



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.10.06 15:10:08 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	4
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	8
ADITIVOS DE CONTRATOS.....	15
DEMUTRAN.....	15
SECRETARIA DE CULTURA.....	19



DECRETO

DECRETO 086/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do servidor municipal **Juici Nunes de Souza**, considerando os relevantes serviços prestados na Secretaria de Cultura do Município de Miracema.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 087/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.287 de 18/09/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.287, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pela Primeira Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua para que seja adequado o Decreto Municipal nº 67/2020 ao Decreto Estadual nº 47.287/20;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada A SUSPENSÃO, até o dia 06 de outubro de 2020, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como evento desportivo com público, shows, comícios, passeatas e afins.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão limitar o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, vedados funcionamento após 01:00h, sistema self-service e música ao vivo.

Art. 3º - Ficam vedados os serviços de consumo de bebidas alcoólicas em ambiente externo após 22:00h, sendo autorizados apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as mesas.

Art. 4º - Os eventos digitais - "Lives" - deverão cumprir os seguintes protocolos:

- Os eventos poderão ser realizados em estúdios e cenários, em ambiente aberto ou fechado, sem a presença de espectadores presenciais, transmitidos através da internet.
- Os eventos poderão ser realizados em estabelecimentos comerciais, desde que sejam realizados em ambientes desagregados daqueles com a presença de público.
- Os eventos deverão respeitar o limite máximo de 20 (vinte) pessoas, incluindo os artistas e organizadores.
- A realização das "Lives" ficam condicionadas à autorização da Defesa Civil e Vigilância Sanitária da Administração Pública Municipal.
- As "Lives" deverão servir como meio instrutivo à comunidade sobre as formas de proteção e transmissão do Covid-19

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

**Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O
168 de 16/09/2020**

PORTARIA 248/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.04396-8, o servidor inativo **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula **120381-9**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-36**, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**Republikado por ter havido saído com incorreção no B.O
168 de 16/09/2020**

PORTARIA 249/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.03831-6, o servidor inativo **RUBEM SCRAMINGNON DE SOUZA**, matrícula **120393-2**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-33**, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**Republikado por ter havido saído com incorreção no B.O
168 de 16/09/2020**

PORTARIA 250/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.04395-6, o servidor inativo **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **120450-5**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-36**, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 280/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR às funções o(a) servidor(a) municipal **ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO**, Ajudante de Obras e Serviços, matrícula nº 1740-0, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07786-3, a contar de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 281/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR às funções o(a) servidor(a) municipal **GÉZIO LUIZ SENTINELLA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 5220-5, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07787-5, a contar de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 282/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, matrícula: 003473-8, cargo efetivo Técnico em Administração, para figurar como "Responsável do Cadastro do Órgão" perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal, ficando responsável pela gestão de usuários SIASG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 284/20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GLAUCIANI CARDOSO PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4688-4, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07376-6, a contar de 10 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 117/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 051/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 089/2020 e Portaria nº 090/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.03831-6, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **RUBEM SCRAMIGNON DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 929-6, referência salarial **P-33** da Lei Municipal nº 1.868/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09415-9, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal, referência salarial P-33 da Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.213,76.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 332,06.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 332,06.
- Adicional Noturno – Lei Municipal nº 1.273/2009, Art. 89 da Lei Complementar nº 796/99, Lei Municipal nº 1.898/2020..... R\$ 228,02.
Provento Mensal..... R\$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 118/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 013/2016, com redação nova dada pela Portaria nº 091/2020 e Portaria nº 092/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04395-6, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 215-1, referência salarial P-36, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.459,58 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2015.08440-5, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.36 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.562,66.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 384,39.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84R\$ 512,53.
Provento mensal.....R\$ 3.459,58 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 119/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPS nº 039/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 093/2020 e Portaria nº 094/2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 209-7, referência salarial P-36, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos integrais refixados em R\$ 3.843,97 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.04644-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.36 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.562,66.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 384,39.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 768,79.
 - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 128,13.
- Provento mensal..... R\$ 3.843,97 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 120/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 089/07, de 18 de Abril de 2007, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02166-3, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSANGELA PINTO DIAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II – A, Padrão II da Lei Municipal nº 699/1998, sob a matrícula 620-3, com proventos integrais refixados em R\$ 773,84 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 000245/2007.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 552,75.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 82,91.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 110,55.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 27,63.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 773,84 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2019, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 121/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19;

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 200.096-1/2020, a Portaria nº 122/2018, de 26 de março de 2018, com redação nova dada pela Portaria nº 160/2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/12).



Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **CARMEM APARECIDA DE SOUZA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/02/2002, cargo de **Técnico de Enfermagem**, sob a matrícula 1678-0, referência salarial **P-026** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme Processo Administrativo nº 2017.13221-4, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – Março/18 – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018.....R\$ 1.455,75.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 218,36.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 07/12/2017, data do laudo médico pericial.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 122/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 052/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JACI FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 971-7, referência salarial **P-07** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.194,60 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09830-5, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – set/2014 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-07 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 724,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº

500/93.....R\$ 108,60.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 72,40.
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 289,60.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.194,60 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 16/10/2014, data do laudo médico pericial.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 123/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 282/2018, de 14 de Junho de 2018, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH**, (Cônjuge) do senhor **ALCEU FREITAS SCHIMITH**, segurado aposentado no cargo de GARI, P-06, através da Portaria nº 024/2013, com redação nova dada pela Portaria nº 283/2018, sob a matrícula 120340-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/06/2018, com fulcro no **art. 40, § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.07071-5, no valor de R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme Parecer Conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH	100%	R\$ 954,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/06/2018, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2018.07071-5.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



PORTARIA Nº 124/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021/2018, de 17 de Janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 721-8, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.957,71 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.10999-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 6, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.737/2017.....R\$ 1.801,26.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 270,18.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 270,18.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 90,06.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 526,03.
- Provento Mensal.....R\$ 2.957,71(Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/01/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo Portaria 215/2008 ref. Processo TCE-RJ nº 210.629-8/09

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.02224-1

Portaria nº 039/2012 Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Galiana Dias Barros

Matrícula: 566-5

Cargo: Professora Classe A III/ Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 15/09/2008 – Portaria 215/2008

Memória de cálculo com validade desde 15/01/2012

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base □ A III □ Nível 6	1.183,23	Lei Mun. 1357/2011
Triênio (10%)	118,32	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (5%)	59,16	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.360,71	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo Portaria 121/2019 ref. Processo TCE-RJ nº 237.930-3/10

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.07109-8

Portaria nº 204/2011 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Maria Celma Dutra Soares

Matrícula: 600-9

Cargo: Professora Classe A II/ Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 27/08/2010 – Portaria 042/2010

Memória de cálculo com validade desde 31/05/2011

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base □ A II □ Nível 6	783,76	Lei Mun. 1357/2011
Adicional de 5%	39,18	Lei Mun. 796/99 – art. 82
Triênio (15%)	117,56	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (20%)	156,75	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.097,25	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo Portaria 026/2019 ref. Processo TCE-RJ nº 237.877-4/06



Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.01808-0

Portaria nº 476/2011 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Maria Lucia Rangel Alvim

Matrícula: 2270-5

Cargo: Professora Classe A I/ Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 02/03/2006 – Portaria 325/2006

Memória de cálculo com validade desde 01/06/2011

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base □ A I □ Nível 6	945,32	Lei Mun. 1357/2011
Triênio (35%)	330,86	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (5 %)	47,27	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.323,45	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em atendimento a decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004067-47.2013.8.19.0034, ficam refixados os proventos de Maria de Souza Oliveira Bastos, matrícula 606-8, no cargo de Professora, A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aposentada em 01/04/2012 – Processo TCE RJ nº 216.833-2/12, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 2.865,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.122,89 (Piso Nacional Magistério); Triênio (20%): R\$ 424,57 – Lei Mun. 500/1993; Quinquênio (10%): R\$ 212,28 – art. 81 da Lei Mun. 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 106,14 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999 e Lei Mun. 1.273/09, com efeitos válidos desde 01/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.12141-4

EDITAL Nº: 024/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2020.02923-6, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 025/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Sinapse Orçamento de Obras Eireli, CNPJ: 33.649.866/0001-87, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 159.202,64 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Miracema, 15 de setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.12143-8

EDITAL Nº: 026/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIAN, A FIM DE IMPLANTAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2019.12143-8, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 026/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIAN, A FIM DE IMPLANTAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Souza & Peres Com. e Rep. Eireli – EPP, CNPJ: 08.468.000/0001-22, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 366.923,73 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Miracema, 04 de setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02515-2

EDITAL: 38/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 38/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SINAPSE ORCAMENTO DE OBRAS EIRELI	525.912,74

Data: 19 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02515-2									
EDITAL: 38/2020									
MODALIDADE: Pregão									
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2020									
EMPRESA: SINAPSE ORCAMENTO DE OBRAS EIRELI									
ENDEREÇO: RUA SERGIO DIAS PECLY - 118 - LIONS - ITAPERUNA/RJ									
CNPJ: 33.649.866/0001-87									
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 19/08/2020 e com término em 19/08/2021									
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Prestador	Valor Unitário	Valor Total	
22489	1	1	MÊS	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPSE	6.247,50	74.970,00	



22490	1	2	M2	9.358	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE 10 PEÇAS POR M2 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SINAPSE	48,19	450.942,74
TOTAL DO FORNECEDOR/PRESTADOR								525.912,74

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 46/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA	488.062,32
FERNANDO DE SOUZA NEVES 01744581770	298.325,88
ANTÔNIO CARLOS DELFIM MISAEL 00318890771	367.940,90

Data: 17 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020

EMPRESA: OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA

ENDEREÇO: EST PADUA/PIRAPETINGA - KM 02 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ

CNPJ: 01.803.752/0001-53

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/09/2020 e com término em 17/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17866	1	3	H	1.810	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapacaria e borracharia)	OFICINA I. FRAUCHES	138,70	250.991,52
22491	1	4	H	1.951	Serviço de mão de obra de pintura e funilaria de veículos a gasolina, Álcool e Flex, diesel e máquinas pesadas	OFICINA I. FRAUCHES	121,50	237.070,80
TOTAL DO FORNECEDOR								488.062,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020

EMPRESA: FERNANDO DE SOUZA NEVES - ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 220 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 13.850.780/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/09/2020 e com término em 17/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17864	1	1	H	2.951	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a gasolina, Álcool e Flex (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	OFICINA DO BACATELA	101,10	298.325,88
TOTAL DO FORNECEDOR								298.325,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020

EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS DELFIM MISAEL 00318890771

ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - PERNAMBUCO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 32.827.127/0001-75

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/09/2020 e com término em 17/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17865	1	2	H	2.932	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	OFICINA DOS AMIGOS	125,50	367.940,90
TOTAL DO FORNECEDOR								367.940,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05855-8

EDITAL: 47/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 47/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	22.993,60
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	10.520,00

Data: 01 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05855-8								
EDITAL: 47/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2020								
EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA								
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 03.135.802/0001-05								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/10/2020 e com término em 01/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15587	1	1	CT	100	SALGADOS FRITOS VARIADOS (RECHEIOS VARIADOS)	CORTES REAL	58,45	5.845,00
15588	1	2	CT	80	SALGADOS ASSADOS OU FRITOS COM RECHEIO DE BACALHAU	CORTES REAL	66,97	5.357,60
15589	1	3	CT	80	SALGADOS (ASSADOS OU FRITOS) COM CAMARÃO	CORTES REAL	69,95	5.596,00
15590	1	4	CT	100	SALGADOS ASSADOS (RECHEIOS VARIADOS)	CORTES REAL	61,95	6.195,00
TOTAL DO FORNECEDOR								22.993,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05855-8								
EDITAL: 47/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2020								
EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA								
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 23.012.231/0001-10								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/10/2020 e com término em 01/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15591	1	5	UNI	100	SUCOS PRONTO NÉCTAR DA FRUTA DE VÁRIOS SABORES COM 01LITRO	BELLAISCHA	6,26	626,00
4388	1	6	FAR	200	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (TIPO COLA, GUARANÁ, LARANJA) FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS	BELLAISCHA	49,47	9.894,00
TOTAL DO FORNECEDOR								10.520,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5

EDITAL: 48/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 48/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	133.472,81
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	32.053,06
PINHEIRO E LAGE DROGARIA LTDA	11.911,68

Data: 02 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5								
EDITAL: 48/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020								
EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME								
ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 25.255.511/0001-85								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/10/2020 e com término em 02/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22494	1	1	UNI	79.488	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho G, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa) Aproximadamente de 70kg a 90 kg	TOUCHE CARE	0,95	75.513,60
22494	2	1	UNI	26.496	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho G, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa) Aproximadamente de 70kg a 90 kg	TOUCHE CARE	0,95	25.171,20



22495	3	3	UNI	30.643	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho EG, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa). Acima de 120kg	TOUCHE CARE	1,07	32.788,01
TOTAL DO FORNECEDOR								133.472,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5

EDITAL: 48/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020

EMPRESA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA - 235 - AVE MARIA - CARMO/RJ

CNPJ: 35.496.391/0001-61

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/10/2020 e com término em 02/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22493	3	2	UNI	34.099	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho M, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa) Aproximadamente de 40 a 70kg	MAX CONFORT	0,94	32.053,06
TOTAL DO FORNECEDOR								32.053,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5

EDITAL: 48/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020

EMPRESA: PINHEIRO E LAGE DROGARIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 60 - CENTRO - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 18.854.256/0001-21

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/10/2020 e com término em 02/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22492	3	1	UNI	12.672	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho P, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa). Aproximadamente de 30 a 40kg	MAXI CONFORT	0,94	11.911,68
TOTAL DO FORNECEDOR								11.911,68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07184-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ.

CONTRATADA: **JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME** inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº **29.937.729/0001-70**, sediado(a) na RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO Nº 15 – CENTRO – CEP: 28460-000, em MIRACEMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do segundo aditivo: R\$ 61.642,66 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 041222022.202000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 26/08/2020

Publique-se.

ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato n.º 088/2018, celebrado pelo município de miracema/rj e pela empresa SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do município de miracema; **Processo:** 2020.04375-0; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - Nº 088/2018 e seus respectivos Termos Aditivos por mais 90 (noventa) dias; **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93; **Prazo:** O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo. **Data da Assinatura:** 25/08/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Ivan de Souza Dias - Representante da SOUZA & PERES.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, celebrado pelo município de miracema-rj e pela empresa MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos; **Processo:** 2020.04376-2; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - Nº 008/2016 e seus respectivos Termos Aditivos.; **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93; **Prazo:** O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo. **Data da Assinatura:** 25/08/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Orion Quintino de Melo □ Representante da MTR Madalena.

DEMUTRAN

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

Demonstrativo de arrecadação e aplicação de Recursos de Multas de Trânsito do Município de Miracema nos termos do que preceitua o § 2º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

MÊS: DEZEMBRO/2019-JANEIRO/2020



DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
27/12/2019	R\$ 252,24
30/12/2019	R\$ 119,01
30/12/2019	R\$ 193,67
06/01/2020	R\$ 69,55
07/01/2020	R\$ 180,32
10/01/2020	R\$ 11,07
13/01/2020	R\$ 312,68
15/01/2020	R\$ 255,67
15/01/2020	R\$ 119,01
16/01/2020	R\$ 405,53
20/01/2020	R\$ 449,34
21/01/2020	R\$ 11,07
22/01/2020	R\$ 119,01
23/01/2020	R\$ 193,67
24/01/2020	R\$ 277,09
24/01/2020	R\$ 349,77
28/01/2020	R\$ 156,10
TOTAL	R\$ 3.474,80

MÊS: FEVEREIRO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/02/2020	R\$ 91,94
04/02/2020	R\$ 69,55
04/02/2020	R\$ 253,27
06/02/2020	R\$ 119,01
11/02/2020	R\$ 160,96
13/02/2020	R\$ 119,01
14/02/2020	R\$ 119,01
18/02/2020	R\$ 119,01
19/02/2020	R\$ 256,73
27/02/2020	R\$ 119,01
27/02/2020	R\$ 193,67
28/02/2020	R\$ 602,53
TOTAL	R\$ 2.223,70

MÊS: MARÇO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/03/2020	R\$ 275,86
05/03/2020	R\$ 225,65
06/03/2020	R\$ 119,01
10/03/2020	R\$ 119,01
11/03/2020	R\$ 312,68
13/03/2020	R\$ 119,01
16/03/2020	R\$ 316,71
16/03/2020	R\$ 156,10
18/03/2020	R\$ 119,01
19/03/2020	R\$ 1.300,98
20/03/2020	R\$ 69,55
25/03/2020	R\$ 119,01
30/03/2020	R\$ 119,01
TOTAL	R\$ 3.371,59

MÊS: MARÇO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/03/2020	R\$ 275,86
05/03/2020	R\$ 225,65
06/03/2020	R\$ 119,01
10/03/2020	R\$ 119,01
11/03/2020	R\$ 312,68
13/03/2020	R\$ 119,01
16/03/2020	R\$ 316,71
16/03/2020	R\$ 156,10
18/03/2020	R\$ 119,01
19/03/2020	R\$ 1.300,98
20/03/2020	R\$ 69,55
25/03/2020	R\$ 119,01
30/03/2020	R\$ 119,01
TOTAL	R\$ 3.371,59

MÊS: ABRIL/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/04/2020	R\$ 193,67
06/04/2020	R\$ 193,67
13/04/2020	R\$ 193,67
16/04/2020	R\$ 94,29
29/04/2020	R\$ 140,18
TOTAL	R\$ 815,48

MÊS: MAIO/2019

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/07/2019	R\$ 387,34
04/07/2019	R\$ 119,01
08/07/2019	R\$ 257,79
11/07/2019	R\$ 278,11
15/07/2019	R\$ 193,67
16/07/2019	119,01
17/07/2019	312,68
19/07/2019	119,01
24/07/2019	175,18
24/07/2019	119,01
31/07/2019	193,67
TOTAL	R\$ 2.274,48

MÊS: MAIO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/07/2019	R\$ 387,34
04/07/2019	R\$ 119,01
08/07/2019	R\$ 257,79
11/07/2019	R\$ 278,11
15/07/2019	R\$ 193,67
16/07/2019	R\$ 119,01
17/07/2019	R\$ 312,68



19/07/2019	R\$ 119,01
24/07/2019	R\$ 175,18
24/07/2019	R\$ 119,01
31/07/2019	R\$ 193,67
TOTAL	R\$ 2.274,48

MÊS: MAIO/2019

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/05/2020	R\$ 94,29
06/05/2020	R\$ 119,01
13/05/2020	R\$ 493,32
18/05/2020	R\$ 156,10
20/05/2020	R\$ 152,60
25/05/2020	R\$ 250,39
TOTAL	R\$ 1.265,71

MÊS: JUNHO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/06/2020	R\$ 193,67
16/06/2020	R\$ 156,10
22/06/2020	R\$ 156,10
26/06/2020	R\$ 257,53
TOTAL	R\$ 763,40

MÊS: JULHO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/07/2020	R\$ 156,10
06/07/2020	R\$ 160,49
07/07/2020	R\$ 156,10
15/07/2020	R\$ 156,10
20/07/2020	R\$ 249,43
21/07/2020	R\$ 94,29
27/07/2020	R\$ 266,88
27/07/2020	R\$ 156,10
TOTAL	R\$ 1.395,49

MIRACEMA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
Portaria 121/2020

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Homologação do Cadastro Municipal de Cultura".

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.682, de 01 de Dezembro de 2016, do Sistema Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.681, de 01 de Dezembro de 2016, do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições deferidas para o Cadastro Municipal de Cultura, Conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema/ RJ, 29 de Setembro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS (CMPJ)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
CMPF001	Marcel Bento de Sales
CMPF002	Julia Helena Reis da Silva
CMPF003	Simone de Paula Cardoso Marques
CMPF004	Jamerson Cristiano Silva Gomes Alves
CMPF005	Ivan Ricardo Santosde Oliveira
CMPF006	Julio Cesar Reis da Silva
CMPF007	Sandro Pereira Braga
CMPF008	Carlos Eduardo Fingolo Tostes
CMPF009	Maxsuel finamor gama
CMPF010	Luiz Fernando Soares Pereira Junior
CMPF011	Matheus Augustto Leite de Aguiar
CMPF012	Marcos Paulo Alves cordeiro
CMPF013	Jose celestino filho
CMPF014	Maximiliano Pires De Poly
CMPF015	Fabiano Faria dos Santos
CMPF016	Jorge Barcelos Neto
CMPF017	Salvador Antenor Josué
CMPF018	Rhannya Pinheiro Pereira
CMPF019	Caroláine Rodrigues Carvalho

CMPF020	Junior Leite
CMPF021	Maria Soledade de Souza
CMPF022	Felippe Dos Santos Azevedo
CMPF023	Marcelo da Silva titoneli Júnior
CMPF024	Diego Mello Cruz
CMPF025	Adenilson Cabral Gonçalves
CMPF026	Welerson Henrique Inocêncio Félix
CMPF027	Carlos Moreira Nunes
CMPF028	Christopher de Oliveira Machado
Orçay	
CMPF029	Jakson da Costa Inocêncio
CMPF030	João Batista Farinazzo do Prado
CMPF031	Daniel da Conceição de Souza
CMPF032	José Carlos Oliveira
CMPF033	Porthos Wagner Silva Vieira
CMPF034	Marco Antônio Arantes Gonçalves
CMPF035	Raphael Cardoso Gemino
CMPF036	Rafaella Pereira Florenço
CMPF037	Rafael da Silva Pereira
CMPF038	Hemerson Luis da Silva Demiciano
CMPF039	Layane Roque Montezano
CMPF040	Vitor Hugo Marinho Felix
CMPF041	Dandara Vitória Passos de Oliveira
CMPF042	Manoela Rosa Teperino
CMPF043	Hércules Coutinho Brandão
CMPF044	Wellington cabral gonçalves
CMPF045	Eduardo dos Santos Ribeiro Junior
CMPF046	Marcos Vinicius Martins
CMPF047	Paulo Marco Caetano da Silva
CMPF048	Leandro Aguiar da Silva
CMPF049	Marcos Vinicius Domingos da Silva
CMPF050	Roberta Zanco Tostes
CMPF051	Lilian Paula Silva Costa Lima
CMPF052	Valdo Cesar da Silva
CMPF053	Jazilan Ramos Pereira
CMPF054	Carla Padilha Tostes
CMPF055	Sheirley F. Musquim Poey's Almeida
CMPF056	Marcelo Boroto de Almeida
CMPF057	Paula Bernardino Apolinário
CMPF058	Maria da Conceição J. Aguiar
CMPF059	Romulo de Paula Geremias
CMPF060	Graciete Cristina do Nascimento Silva
CMPF061	Antônio Dilson Ferreira da Silva
CMPF062	Daniely Aquino da Silva
CMPF063	Lara da Silva Rafael
CMPF064	Luysa da Silva Rafael
CMPF065	Amilton de Oliveira Cerqueira
CMPF066	Gabriel Gonçalves Ribeiro
CMPF067	Ana Paula Azevedo M. Machado
CMPF068	Yago Oliveira Couto
CMPF069	Thais Leite Gripa
CMPF070	Kaio Henrique Figueiredo Prado da Silva
CMPF071	Deivison Salustiano da Silva
CMPF072	Maysa de Oliveira Silva Ribeiro
CMPF073	Larissa Melo Rodrigues
CMPF074	Ryan dos Santos Moreira
CMPF075	Roanny Sampaio
CMPF076	Jamily Vitoria Souza Magacho



CMPF077	Jéssyca Sodrê Barbosa	CMPF133	Lorena Eiras Faria
CMPF078	Marlon Furtado da silva	CMPF134	Laila Gomes Pereira
CMPF079	Roberto Monteiro Ribeiro Coimbra	CMPF135	Claudio Lucio Gonçalves Nogueira
Lopes		CMPF136	Mariana Mendes de Freitas
CMPF080	Iara de Oliveira Pereira	CMPF137	Leonina de Paula Soares
CMPF081	José Augusto Braz	CMPF138	Daiana Rodrigues
CMPF082	Anderson Lomba Tostes	CMPF139	Bruna Silva Lemes
CMPF083	Luana Carvalho Nascimento	CMPF140	Cleber Gonçalves Gemino
CMPF084	Valdiceia do Nascimento silva	CMPF141	Ygor Affonso Gomes Barros
CMPF085	Jairo da Silva Alves	CMPF142	Matheus Oliveira da Silva Santos
CMPF086	Rogério da Silva Alves	CMPF143	Patrick Narciso Alves
CMPF087	Luiz Fernando de Almeida	CMPF144	Ruan da Silva Barbosa
Constância		CMPF145	Marco Vinicius da Silva Barbosa
CMPF088	Savio Galdino	CMPF146	Lucia Maria Abrão Rubalde
CMPF089	Maria Luiza Afonso de Sousa	CMPF147	Sandro Márcio Rosa de Souza
CMPF090	Gabriel Frederico de Souza	CMPF148	Cristiana Miguel Fernandes
CMPF091	Romário Ramos	CMPF149	Fernanda Alves tostes
CMPF092	Lara de Oliveira Pereira da Silva	CMPF150	Eduarda Xavier Antunes
CMPF093	Pablo Ribeiro Martins	CMPF151	Carlos Henrique Maceno Telles
CMPF094	Igor Moreno Lima	Rocha	
CMPF095	Signi Rogerio Inocencio Felix	CMPF152	Sonied
CMPF096	Gerci Silva	CMPF153	Marcella Brum Sampaio
CMPF097	Alex Sandro da Silva	CMPF154	Dáwison Salustiano da Silva
CMPF098	Sebastião Carlos Mendes Constância	CMPF155	Higor De Lima Moreira
CMPF099	Jose Antonio Fontoura Xavier	CMPF156	Layssa de Olinda Dias
CMPF100	Jhanderson Silva	CMPF157	Edgard Caveari Da Rocha
CMPF101	André Luiz Ibrahim Cagiano	CMPF158	Caio da Silva Santos
CMPF102	Thiago Santana do Carmo	CMPF159	Ivoantosoed Teperino Caveari Da
CMPF103	Ana Júlia Pereira Tostes	Rocha	
CMPF104	Gustavo da Silva Andrade	CMPF160	Pedro Henrique Dantas Passos
CMPF105	Deyvitiane Aparecida Salustiano Da	CMPF161	Marcione Pereira Anselmo
Silva		CMPF162	Carlos Luís da Silva Costa
CMPF106	Roberto Silva Ramos	CMPF163	Daniela Da Silva Pereira
CMPF107	Ricardo AF Tostes	CMPF164	Patrícia da Silva Miccichelli
CMPF108	Jader Angelo da Silva Alves	CMPF165	Janaina Rosa Rodrigues
CMPF109	Chicallina Salim de Martino	CMPF166	Meirilaine da Silva Brito
CMPF110	Josefina Gomes dos Santos	CMPF167	Renan Soares
CMPF111	Ludymila Aguiar Gemino	CMPF168	Edinaldo Welington Costa
CMPF112	Joana Darc de Jesus	CMPF169	Joilson dos Santos Baltar
CMPF113	Eliete Teixeira Segurasse	CMPF170	Mario Lucio Sartori
CMPF114	Maria Delfina	CMPF171	Dimitry Luiz dos Santos Lima
CMPF115	Maria do Carmo Carreiro Barbosa	CMPF172	Michael Martins Alvim
CMPF116	Luiza maria silva dos santos	CMPF173	Evandro Fragoso Constância
CMPF117	Marcia Benedito	CMPF174	Oswaldo Matheus Oliveira Neto
CMPF118	Raul Couto Leal	CMPF175	Luiz Guilherme Soares dos Santos
CMPF119	Maria Margarida	Junior	
CMPF120	Rayra Vitória Pereira Soares	CMPF176	Isiney Gomes Silva
CMPF121	Ademirdes Nunes Benedicto	CMPF177	Ranufo Tito
CMPF122	Júlia Rodrigues Viana	CMPF178	Yuri Finamor Alentejo
CMPF123	Cleber Gonçalves Gemino Junior	CMPF179	Plinio Antônio Finamor
CMPF124	Bruno Filemes		
CMPF125	Roberto Carlos de Moraes		
CMPF126	Maria Isabel Pacheco		
CMPF127	João Tadeu da Gama Pereira		
CMPF128	João Vitor de Oliveira Marques	Número de Inscrição	Nome
CMPF129	Larah Mendes de Araujo de Oliveira	CMPJ001	Lanchonete e Danceteria do Beto
CMPF130	Geicilaine Carmo de Lima finamo	CMPJ002	Larah de Sá Gonçalves de Souza
CMPF131	Edson Pinto	CMPJ003	Sociedade Musical XV de Novembro
CMPF132	Washington Benedito Afonso	CMPJ004	Adriana de Souza

ANEXO II**CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CMPJ)**



CMPJ005	Associação Cultural Menino Jesus	CMPJ054	Folia de Reis Nova Estrela do Oriente
CMPJ006	Valnio Paiva Carvalho	CMPJ055	G.R.E.S Sociedade Independente do
CMP3007	Márcia Helena	Alto do Cuzeiro	
CMPJ008	IMETEC - Instituto Miracemense de		
Educação Tecnológica			
CMPJ009	Grêmio Recreativo Bloco		
Carnavalesco Garotos do Sereno			
CMPJ010	Cristiano Aurélio 7 Cia		
CMPJ011	Associação Bloco Carnavalesco Adão		
e Eva			
CMPJ012	Bloco Nação Rubro-negra		
CMPJ013	Tostes Eventos		
CMPJ014	Resenha Cultural		
CMPJ015	Morais e Nogueira Ltda		
CMPJ016	Jordi Anselmo Bezerra		
CMPJ017	Marquinhos Promoções		
CMPJ018	Associação Grupo Socio cultural Cara		
da Rua /Ponto de Cultura De Cara na Cultura			
CMPJ019	Bloco Carnavalesco Leão da Colina		
CMPJ020	Boi Pintadinho e Mineiro Pau Boi		
Maravilha			
CMPJ021	Elite Produção		
CMPJ022	Ateliê Cultural Fiapos		
CMPJ023	Cia Ellos Teatro		
CMPJ024	Bloco Carnavalesco Flor do Amanhã		
CMPJ025	Bloco do Leão		
CMPJ026	Folia de Reis Bandeira Manto		
Sagrado			
CMPJ027	Folia de Reis Paz e Harmonia		
CMPJ028	Rádio 87 Fm Miracema		
CMPJ029	Grupo Cultural Obaqui Megi		
CMPJ030	Centro Espírito São Jorge de		
Miracema			
CMPJ031	Sociedade Musical Sete de Setembro		
CMPJ032	Folia de Reis Nossa Senhora		
CMPJ033	GRES Império da Jove		
CMPJ034	União Visual		
CMPJ035	Bloco União dos Bairros		
CMPJ036	Boi Pintadinho Alegria das Crianças		
CMPJ037	Associação Bloco Carnavalesco		
Unidos da Jove			
CMPJ038	Jr produções		
CMPJ039	Grupo Varandão Rubalde		
CMPJ040	Comunidance		
CMPJ041	Espaço Danseur		
CMPJ042	Auditório Cultural Clarinda		
Damasceno			
CMPJ043	Coral Vozes		
CMPJ044	Dance Pâmela Cardoso		
CMPJ045	Josiane de Oliveira Melo		
CMPJ046	G.R.E.S Nova Geração		
CMPJ047	Boi Pintadinho Paraíso		
CMPJ048	Folia de Reis São Salvador		
CMPJ049	Corporação Musical Moisés		
Machado de Souza			
CMPJ050	JAPB Sonorização e Eventos		
CMPJ051	Centro Espírita Vovó Luiza da Bahia		
CMPJ052	Associação Bloco Arte do Samba		
CMPJ053	Associação Cultural da Colina		



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.10.07 16:18:43 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO..... 2



DECRETO

DECRETO Nº. 082 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado "o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais";

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº.10.464, de 17 de Agosto de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - As ações emergenciais de apoio ao setor cultural, no âmbito municipal, serão realizadas por meio de:

I - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º - As ações para contemplar o inciso II do artigo serão realizadas através de procedimentos previstos na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, bem como em atos complementares, a serem expedidos pelo Secretário Municipal de Cultura

Artigo 2º - O subsídio mensal previsto no inciso I do caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$

10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos em ato normativo.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que por meio de seus representantes devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o art. 5º deste Decreto.

§ 2º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no art. 8º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do art. 2º da Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 4º - Para fins de cadastro na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços e coletivos, o responsável pelos referidos espaços deverá encaminhar os seguintes documentos:

I - para aqueles que possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic), Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC), Cadastro de Artistas Plásticos – CAP ou outros cadastros estaduais e municipais:

- ficha de inscrição a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura;
- atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;
- cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia, quando couber.

II - para aqueles que não possuem inscrição em nenhum cadastro:

- ficha de inscrição a ser disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura;
- atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica - CNPJ, quando couber;
d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia.
f) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 6º deste Decreto;
g) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.

§ 5º - Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o inciso I do art. 1º deste Decreto é um coletivo sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante do coletivo, constituída como representante mediante procuração particular, assinada pelos membros do grupo, ou ata de assembleia do coletivo constituindo seu representante.

§ 6º - Nos casos de que trata o § 5º deste artigo, o espaço cultural está dispensado da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica.

Artigo 3º - Fica instituído o Cadastro Municipal de Provedores da Cultura do Município de Miracema, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Miracema, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Artigo 4º - O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Artigo 5º - Poderão se inscrever no Cadastro Municipal de Provedores da Cultura, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Miracema que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Artigo 6º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I – agente individual (pessoa física): artista, produtor, gestor e qualquer ator cultural autônomo que se relacione com as práticas culturais;
II – agentes coletivos: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III – pontos de cultura: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;
IV – pontão de cultura: entidade cultural, ou instituição pública de ensino, que articula um conjunto de outros pontos ou iniciativas culturais, desenvolvendo ações de mobilização, formação, mediação e articulação de uma determinada rede

de pontos de cultura e demais iniciativas culturais, seja em âmbito territorial ou em um recorte temático e identitário;
V – espaços culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Artigo 7º - O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e ser feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório de formulário que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Artigo 8º - O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a guarda de seu conteúdo é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Miracema, observado o disposto nas Leis Federais 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis.

§ 3º - O cadastro, contendo a relação completa dos inscritos, será publicado mensalmente em Boletim Oficial do Município.

Artigo 9º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
II - participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Miracema, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020;
III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no art. 1º deste Decreto;
IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Miracema;
V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Miracema.

Artigo 10 - A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integrantes:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, que a presidirá;
II - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito, por ele indicado;
III - 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Município;
IV – 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.



Artigo 11 - É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, pelo e-mail cultura@miracema.rj.gov.br ou no sítio eletrônico www.miracema.rj.gov.br.

Artigo 12 - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.miracema.rj.gov.br.

Artigo 13 - A Secretária Municipal de Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017 de 2020, nos limites do município de Miracema.

Artigo 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de Agosto de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

DECRETO 090/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.287 e 47.299, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no

Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.287, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.299, de 01 de outubro de 2020, que alterou disposições do Decreto Estadual nº 47.287;
CONSIDERANDO a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a média móvel de propagação de COVID-19 no município hoje é de (1,6), 41% a menos os últimos 14 dias;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 087/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão limitar o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, vedado funcionamento após 01:00h.

Parágrafo único – Fica autorizada a realização de eventos culturais, de entretenimento e lazer, com prévio distanciamento social estabelecido para seus participantes através de espaços delimitados e isolados entre si em estabelecimentos propícios a realização deste formato de evento, sendo permitidas apresentações de música ao vivo, exceto em boates, rodas de samba e quadras de escolas de samba a fim de se evitar uma maior aglomeração de pessoas."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.10.15 17:36:09 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	7
PREVI MIRACEMA.....	9
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	11
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.....	17
PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL.....	18



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 283/20, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados pelo prazo de 03 (três) meses, até a data de 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08042-4 de 24/09/2020.

Mat.	Nome	Cargo
56561	Antony de Souza dos Santos	Bombeiro Civil - Contrato
56367	Daiana Dias e Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56570	Igor Tadeu Brandão Samel	Bombeiro Civil - Contrato
56405	Laiza Silva Sutério	Bombeiro Civil - Contrato
56316	Marcia Helena de Jesus e Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56332	Marcos Antônio Medeiros Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56553	Sad Silva de Souza	Bombeiro Civil - Contrato
56340	Tarsis Morales da Silva	Bombeiro Civil - Contrato
56383	Thalles O. Da Silva Barcelos	Bombeiro Civil - Contrato
56359	William Lanes de Sá	Bombeiro Civil - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 285/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º □ **AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao RGPS, pelo servidor(a) **JOSÉ MARIA LOPES PEREIRA**, titular do cargo público de Ajudante de Obras e Serviços, no total de 454 dias, correspondentes a 01 (um) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 29 (vinte e nove) dia(s), para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.07790-5, de 16/09/2020.

Art. 2º □ Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 286/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º □ **AVERBAR**, o tempo de contribuição prestado ao RGPS, pelo servidor(a) **ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA**, titular do cargo público de Técnico em Administração, no total de 733 dias, correspondentes a 02 (dois) ano(s) e 03 (três) dia(s), para efeitos de aposentadoria, sendo 423 dias, correspondentes a 01 (um) ano(s), 01 (um) mês(es) e 28 (vinte e oito) dia(s), para efeitos de concessão de adicional por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08121-0, de 29/09/2020.

Art. 2º □ Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 287/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados pelo prazo de 06 (seis) meses, até a data de 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05697-5 de 30/06/2020.

Mat.	Nome	Cargo
55549	Margareth Pinto Adriano	Professor - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 288/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de **JOÃO MARIA MOREIRA NETO**, na função de Advogado do CREAS, pelo prazo de 03 (três) meses, de 01/10/2020 até a data de 31/12/2020, em conformidade ao edital 1/2019, publicado no B.O. nº 100/2019 de 16/07/2019, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06406-0 de 04/08/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 289/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.03132-2, o servidor inativo **CLÓVIS NOVELINO LOBO**, matrícula **3243-3**, **AGENTE TRIBUTÁRIO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal nº 1.809/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 290/20, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.06049-8, o servidor inativo **JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 120322-3, **PEDREIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 291/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO, servidor público municipal, mat. nº 1740-0, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Controle e Encaminhamento de Correspondências, CC-4, a contar de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 292/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) UILD DE SOUZA ESTEVÃO, matrícula nº 2581-0, Professor de Educação Infantil, da Classe B, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02550-4, de 02/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 293/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) SIMONE LEAL MAGALHÃES, matrícula nº 4429-6, Psicólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08069-2, de 19/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 294/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) ELENILDE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1674-8, Técnico de Edificações, do símbolo padrão de vencimentos **P-27** para **P-29**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07180-0, de 23/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 295/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) ROSILENE DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 4365-6, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 1** para **Nível 2**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08038-2, de 24/09/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 296/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) KATREEN APARECIDA SOUZA SERRI, matrícula nº 4726-0, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00720-4, de 15/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.



CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 297/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) SELVA MARINA VINHOZA DE LANNES VILLELA, matrícula nº 4733-3, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00236-5, de 04/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 298/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) MARIA BERNADETE DE FIGUEIREDO TOSTES, matrícula nº 5006-7, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-20** para **P-23**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.06846-5, de 04/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 299/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) IGOR SUTÉRIO LOMBA, matrícula nº 4730-9, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01001-5, de 22/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 300/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) BEATRIZ BARCELOS PEREIRA SILVA, matrícula nº 3469-0, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-17** para **P-18**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00841-

5, de 16/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 301/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIELA AGUIAR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1722-1, Ajudante de Obras, do símbolo padrão de vencimentos **P-06** para **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07314-6, de 26/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 302/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 4128-9, Professor de Ensino Fundamental 2º Segmento □ Educação Física, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 3** para **Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01743-5, de 06/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 303/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTINA DO NASCIMENTO MOTA, matrícula nº 4999-9, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-42** para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.07014-9, de 06/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 304/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do

Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) RUBENS MAURO DE MOURA COLOMBRO, matrícula nº 1857-0, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-08** para **P-10**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02431-7, de 26/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 305/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) DANIEL RIBEIRO SIMÃO, matrícula nº 3691-9, Farmacêutico, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para **P-37**, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.13031-67, de 23/11/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 306/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal GISELDA PINTO ALVIM, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1600-4, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.08064-3, a contar de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 307/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal OSMAR CINELLI DE SENNA MOREIRA, matrícula nº 4142-4, Procurador do Município, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão I** para **Classe B, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.07579-9, de 09/09/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 308/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal TAYSA DA SILVA LYRA, matrícula nº 3685-4, Auxiliar de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos **P-17** para **P-18**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09663-8, de 02/10/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 309/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal LAILA ELIAS MANSUR, matrícula nº 3422-3, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-16** para **P-18**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09722-9, de 03/10/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 310/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal PATRÍCIA LOPES MAGALHÃES DOS REIS, matrícula nº 3301-4, Fiscal de Obras e Postura, do símbolo padrão de vencimentos **P-25** para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.09721-7, de 03/10/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 311/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal DANIELLE PEREIRA BARCELLOS, matrícula nº 3345-6, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **A-IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08012-6, de 16/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.



Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 312/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal BRUNO NEIVA TOSTES, matrícula nº 3391-0, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **A-IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08003-5, de 16/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 313/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES, matrícula nº 1682-9, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **A-IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08005-9, de 16/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 314/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal LUCIANA ANNIBAL FERNANDES MAGALHÃES, matrícula nº 3415-0, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **A-IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08101-5, de 19/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 315/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal IVANILDO SAMEL, matrícula nº 3471-1, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **A-IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11688-1, de 03/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 316/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal RODRIGO MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 3482-7, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-III** para **A-IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.12037-9, de 10/12/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 317/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal JOSÉLLY CABRAL FERREIRA JAZBIK, matrícula nº 4328-1, Auditor Fiscal, do símbolo padrão de vencimentos **A-II** para **A-III**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06108-9, de 23/07/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 318/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ROGÉRIA DO NASCIMENTO SILVA FERRERIA, matrícula nº 4268-4, Enfermeiro, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.01287-5, de 29/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 319/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal LUÍS



CARLOS BERETA BOTELHO, matrícula nº 4404-0, Analista de Sistemas, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.11132-9, de 14/11/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 320/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ELISANI OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, matrícula nº 3072-4, Professor Educação Infantil, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 3** para **Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07708-5, de 08/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 321/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal CLAUDIA FERNANDES RAMOS, matrícula nº 3732-0, Técnico em Saúde Bucal, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para **P-25**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.10815-5, de 06/11/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 322/20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **RESCINDIR**, a pedido, o contrato de **THAÍS OLIVEIRA BENEDITO**, inscrito(a) na matrícula nº 5574-3, função de Agente de Combate às Endemias, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08347-4, de 05/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 323/20, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA 284/20 para **CONCEDER** ao servidor **municipal GLAUCIANI CARDOSO PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4688-4, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07376-6, a contar de 31 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 038/20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.07838-7**, de **17/09/2020**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 17/09/2020 e término na data de 01/10/2020**, ao(à) servidor(a) **Mozar da Rocha Carneiro**, Matrícula nº 347-6, cargo de Técnico Agrícola, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 17/09/2020

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 039/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.07958-6**, de **23/09/2020**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 20/09/2020 e término em 24/09/2020**, ao(à) servidor(a) **Mirian Moreira Ladeira de Oliveira**, matrícula nº 4286-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde - CEHAB, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/09/2020

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº040/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.05652-5, de 06/07/2020, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2009/2014, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **15/07/2020 a 30/08/2020**, a(o) servidor(a) **LUCIANO JOSE DA SILVA ARANTES**, Matrícula nº 2062-1, Cargo – Calceteiro, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 041/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.00751-4, de 15/01/2020, 30 (trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 1999/2004, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **14/09/2020 a 13/10/2020**, a(o) servidor(a) **LUIZ FERNANDO GONÇALVES**, Matrícula nº 0947-4, Cargo – Ajudante de Obras e Serviços, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 042/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.09131-1, de 01/08/2018, **210 dias** de **LICENÇA/FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 94/99;99/04;04/09;09/14;14/19, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com dividido nas datas de **04/08/2020 a 01/01/2020 e 03/02/2021 a 30/03/2021**, a(o) servidor(a) **SUZANA SALES FREITAS**, Matrícula nº 884-2, Cargo – Professor, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 043/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, o inteiro teor da Portaria nº 034/20, de 30/07/2020, nos seguintes termos.

Art. 2º- CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no

Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/07/2020 e término em 30/07/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

46060	Clovis Mesquita Brandão	Massoterapeuta
8869	Dielson Caveari Freire	Calceteiro
124	Heitor Luiz Ferreira Campos	Ajudante de Obras E Serviços
19674	Jorge Antonio Pereira	Ajudante de O. E Serviços UTIL
817	Jose Geraldo Correa da Silva	Gari
2739	José M. De Oliveira Arantes	Ajudante de Obras E Serviços
19062	José Marcílio da Rocha Silva	Coveiro
191	José Marcos Gonçalves Lemos	Ajudante de Obras E Serviços
43281	Josélly Cabral Ferreira	Auditor F. - Recursos Humanos
17590	Julio Lemes de Oliveira	Jardineiro
37230	Jussara R. De O. Sant'ana	Auxiliar de Enfermagem
4200	Manoel Márcio Cabreira Andrade	Contínuo - Servente
7684	Maria Alessandra Leite Freire	Escriturário
7536	Maria Celia Braga da Silva	Técnico de Enfermagem
37249	Mariana L. Oliveira Sentinelli	Guarda Civil Municipal
3107	Milton Lemos	Gari
33014	Patricia L. Magalhães dos Reis	Fiscal de Obras E Posturas
49980	Patrick Oliveira Costa	Contador
49530	Ronaldo da Silva Massada	Chefe de D. de C. da FUNEMI
36978	Rondinelio Benazio Celestino	Guarda Civil Municipal
38717	Rulian Robaina Carvalho	Guarda Civil Municipal
17949	Sebastiao Augusto Pereira	Pedreiro

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23/09/2020.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 044/20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08710-8, de 15/10/2020, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05**

(cinco) dias de Licença Paternidade, tendo início em 13/10/2020 e término em 17/10/2020, ao servidor Marcos Vinicios Sentinelle Pascoato, matrícula nº 4729-5, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/10/2020

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 126/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 034/2015, de 08 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer de fls. 08-verso, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ANTONIO CARLOS MONTEIRO** (Cônjuge) da senhora **MARIA HELENA TITONELE MONTEIRO**, servidora inativa da Prefeitura Municipal de Miracema, aposentada no cargo de **Professor A – Padrão 2**, sob a matrícula: 120303-7, em decorrência de falecimento ocorrido em 17/08/2015, com fulcro **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, no valor de R\$ 1.884,00 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2015.07171-4.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo de fls. 08-verso:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ANTONIO CARLOS MONTEIRO	100%	R\$: 1.884,00

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 17/08/2015, conforme disposto no processo administrativo nº 2015.07171-4.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PROCESSO TCE-RJ Nº 205.288-4/2013.

Servidora: Maria Helena Titonele Monteiro
Matrícula: 462-6



Cargo: Professora Classe A, Padrão 2
Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Data da aposentadoria: 31/08/2012 – Portaria 043/2012.

Apostila de Fixação de Proventos – Retificação de acordo com as diligências do TCE/RJ.

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – Professor A, Padrão 2	R\$ 1.058,63	Lei Mun. 1.367/2011 e Lei Mun. 1.380/2012.
Triênio (15%)	R\$ 158,79	Lei Mun. 500/93.
Quinquênio (25%)	R\$ 264,66	Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84 e Lei Municipal nº 50/1977.
Adicional de 5%	R\$ 52,93	Lei Complementar nº 796/99.
Total	R\$ 1.535,01	

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 127/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 202.543-7/1994, a Portaria nº 145/1993, de 29 de novembro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do **artigo 40, III, “a” da Constituição Federal de 1988 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.**

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **LOURDES GONÇALVES GEMINO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora**, sob a matrícula 366, referência nº 17 da Lei Municipal nº 266/84, com proventos integrais fixados em CR\$ 38.730,21 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros reais e vinte e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 1370/93.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Referência 17, Anexo III da Lei Municipal nº 266/84 e Lei Municipal nº 467/93,.....CR\$ 27.338,97.
- Adicional por tempo de serviço (Anuênio)– correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 1º da Deliberação nº 15/1968.....CR\$ 6.834,74.
- Adicional Vantagem Pessoal 6ª parte (1/6) sobre o vencimento base conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 287/85..... CR\$ 4.556,50.

Fixação do Provento Mensal..... CR\$ 38.730,21 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta cruzeiros reais e vinte e um centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 29/11/1993, tornando sem efeitos válidos a Portaria nº 054/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 128/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 243.085-1/2008, a Portaria nº 157/2008, de 09 de junho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **ELIAS LIMA GEMINO**, (Cônjuge) da senhora **LOURDES GONÇALVES GEMINO**, segurada aposentada no cargo de Professora, referência nº 17, através da Portaria nº 145/1993, com redação nova dada pela Portaria nº 127/2020, sob a matrícula 366-2, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/03/2008, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 004780/2008, no valor de R\$: 996,25 (Novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ELIAS LIMA GEMINO	100%	R\$ 996,25

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/03/2008, conforme disposto no processo administrativo nº 004780/2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 129/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando a diligência contida no Processo TCE-RJ nº 227.585-8/13 e o Processo Administrativo nº 2012.06509-0, a Portaria nº 012/2013, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária

por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer de fls. 13 e 14 do Processo nº 2013.00750-4, de 04/02/2013, a servidora **AFIFE MARIA MEDEIROS SALIM ANTUNES**, matrícula 695-5, no cargo de Professora B, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos integrais no valor de R\$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- **Vencimento base** – atribuído ao cargo de Professor B, nível 6, Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.380/12.....R\$ 1.247,95.
- **Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio)** – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 187,19.
- **Adicional de quinquênio** – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 187,19.
- **Adicional de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 62,39.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 28/02/2013, tornando a Portaria nº 049/2019 sem efeitos válidos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06173-9

EDITAL: 49/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 49/2020** referente ao **Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	50.805,86
SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME	24.738,38
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	40.033,56

Data: 06 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06173-9****EDITAL: 49/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2020****EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 02.300.510/0001-00****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/10/2020 e com término em 06/10/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2679	1	1	UND	1.584	ALFACE	EXTRA	1,15	1.821,60
15553	1	4	KIL	854	MELÃO	EXTRA	4,75	4.056,50
15555	1	6	KIL	896	MAMÃO FORMOSA	EXTRA	3,75	3.360,00
146	1	9	KIL	390	BETERRABA	EXTRA	2,20	858,00
1006	1	11	KIL	880	TOMATE	EXTRA	4,38	3.854,40
1005	1	14	KIL	368	QUIABO	EXTRA	4,45	1.637,60
15336	1	18	MOL	174	BRÓCOLIS	EXTRA	2,38	414,12
15558	1	19	MOL	844	CHEIRO-VERDE	EXTRA	2,12	1.789,28
15341	1	20	MAÇ	1.740	COUVE	EXTRA	1,58	2.749,20
13220	1	21	MOL	348	ALMEIRÃO	EXTRA	2,75	957,00
15559	1	22	KIL	308	REPOLHO HIBRIDO	EXTRA	3,85	1.185,80
162	1	26	DUZ	662	OVOS VERMELHOS	EXTRA	3,43	2.270,66
3418	1	27	KIL	224	ABOBRINHA VERDE	EXTRA	3,33	745,92
11785	1	29	KIL	252	PEPINO	EXTRA	3,70	932,40
11162	1	30	UND	260	COUVE FLOR	EXTRA	3,78	982,80
12756	1	31	KIL	98	BERINJELA	EXTRA	5,40	529,20
1004	1	32	KIL	60	VAGEM	EXTRA	5,30	318,00
15561	1	35	MOL	347	AGRIÃO	EXTRA	3,58	1.242,26
15562	1	36	MOL	332	ESPINAFRE	EXTRA	2,75	913,00
15568	1	37	KIL	648	UVA RUBI OU NIÁGARA	EXTRA	14,95	9.687,60
15569	1	38	DUZ	800	PÊRA NACIONAL	EXTRA	4,49	3.592,00
5396	1	39	KIL	564	MANGA	EXTRA	3,53	1.990,92
15348	1	42	KIL	234	MARACUJÁ	EXTRA	6,05	1.415,70
11105	1	43	KIL	426	GOIABA	EXTRA	5,40	2.300,40
12248	1	45	KIL	270	BANANA DA TERRA		4,45	1.201,50
TOTAL DO FORNECEDOR								50.805,86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06173-9****EDITAL: 49/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2020****EMPRESA: SAA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME****ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - 257 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 21.843.730/0001-24****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/10/2020 e com término em 06/10/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15552	1	2	DUZ	1.602	Banana	CEASA	3,44	5.510,88
15554	1	5	DUZ	1.590	MAÇÃ	CEASA	5,69	9.047,10

151	1	10	KIL	900	CENOURA	CEASA	4,20	3.780,00
15557	1	15	KIL	500	ABÓBORA	CEASA	4,30	2.150,00
160	1	17	KIL	616	MANDIOCA	CEASA	3,00	1.848,00
157	1	25	KIL	616	INHAME	CEASA	3,90	2.402,40
TOTAL DO FORNECEDOR								24.738,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06173-9								
EDITAL: 49/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2020								
EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA								
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 23.012.231/0001-10								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 06/10/2020 e com término em 06/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição resumida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2763	1	3	DUZ	1.558	LARANJA - DZ	CALIBRI	2,34	3.645,72
3959	1	7	KIL	1.540	MELANCIA	CALIBRI	2,55	3.927,00
15556	1	8	UND	680	ABACAXI	CALIBRI	4,65	3.162,00
887	1	12	KIL	426	ALHO	CALIBRI	21,89	9.325,14
891	1	13	KIL	742	CEBOLA	CALIBRI	3,74	2.775,08
152	1	16	KIL	430	CHUCHU	CALIBRI	3,49	1.500,70
15560	1	23	KIL	276	REPOLHO ROXO	CALIBRI	4,57	1.261,32
145	1	24	KIL	1.168	BATATA INGLESA	CALIBRI	4,24	4.952,32
999	1	28	KIL	292	BATATA DOCE	CALIBRI	3,56	1.039,52
1007	1	33	KIL	252	LIMÃO	CALIBRI	4,64	1.169,28
164	1	34	KIL	238	PIMENTÃO	CALIBRI	3,94	937,72
15570	1	40	DUZ	658	MEXERICA	CALIBRI	3,47	2.283,26
15571	1	41	KIL	152	MORANGO	CALIBRI	7,14	1.085,28
15572	1	44	KIL	426	AMEIXA NACIONAL ROXA	CALIBRI	6,97	2.969,22
TOTAL DO FORNECEDOR								40.033,56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05327-5

EDITAL: 50/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 50/2020** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME	67.013,00
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	50.339,00



100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	50.100,00
MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782	47.775,00

Data: 07 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05327-5

EDITAL: 50/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2020

EMPRESA: MINIMERCADO RODRIGUES MIRACEMA LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 790 - DEMETRIO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 02.300.510/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 07/10/2020 e com término em 07/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22519	1	1	PAC	7.500	ARROZ: tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 1, e sem sujidades/parasitas/larvas/bolores. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	TIO LAUTERIO	3,79	28.425,00
22523	1	5	UNI	400	LEITE: Leite de vaca, tipo C, UHT, integral. Embalagem tetra park, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetra park de 1 litro.	MACUCO	3,97	1.588,00

22525	1	7	UNI	2.500	OVOS DE GALINHA: íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca – embalagens ou bandejas que contenham identificação do produto, lote, data da classificação e validade – produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA. Cartela com 30 unidades.	KAFRE	14,80	37.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR								67.013,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05327-5								
EDITAL: 50/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2020								
EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA								
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 23.012.231/0001-10								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 07/10/2020 e com término em 07/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22522	1	4	UNI	7.100	IOGURTE: sabor morango. Composição a base de leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpas de frutas. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem: acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Embalagem 1 litro.	KAMBI	7,09	50.339,00
TOTAL DO FORNECEDOR								50.339,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2020****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05327-5****EDITAL: 50/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2020****EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP****ENDEREÇO: AV. COTRIL - 1904 - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ****CNPJ: 04.168.271/0002-92****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 07/10/2020 e com término em 07/10/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22520	1	2	PAC	7.500	FEIJÃO PRETO: tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e seco – características de acordo com a legislação vigente, código sanitário. Embalagem primária acondicionados em sacos plásticos de polietileno de 1kg. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DONA LELA	6,68	50.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR								50.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KIT ALIMENTAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05327-5****EDITAL: 50/2020****MODALIDADE: Pregão****HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2020****EMPRESA: MATEUS CAMPOS JORGE 18771158782****ENDEREÇO: RUA JOÃO ROSA DAMASCENO - 117 - CENTRO - MIRACEMA/RJ****CNPJ: 37.293.858/0001-00****VALIDADE: 12 MESES, a partir de 07/10/2020 e com término em 07/10/2021**

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	------	-------	--------	-----------	-------	----------------	-------------

22521	1	3	PAC	7.500	FUBÁ DE MILHO: obtido pela moagem do grão de milho, fino. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 1 kg.	JOIA	2,97	22.275,00	
22524	1	6	PAC	7.500	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE: Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote 500 GR.	MARA	3,40	25.500,00	
TOTAL DO FORNECEDOR								47.775,00	

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA 046/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301 e Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 32/2020. decorrente do processo administrativo nº 2020.02436-6 de aquisições, cujo objeto é Gênero Alimentício (Panificados), atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 32/2020

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
32/2020	22/07/2020 - 22/07/2021	Cortes Real Padaria e Confeitaria Ltda
32/2020	22/07/2020 - 22/07/2021	MP Caetano Rodrigues Me

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

**PORTARIA 047/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Antônio Marcos Moreira de Sousa, portaria 021/17 e Higor Matheus Miguel Ribeiro, mat. 4735-0, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, do CONTRATO referente ao EDITAL Nº 40/2020, decorrente do processo administrativo nº 2020.02370-2, cujo objeto é Serviços em Manutenção Preventiva nas 22(vinte e duas) Unidades de Ensino Municipal, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 40/2020

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata / Contrato	Vigência	Fornecedor
32/2020 Eirelli - EPP	22/07/2020 - 22/07/2021	Souza & Peres Comércio e Representações

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Setembro de 2020.

Charles Oliveira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Portaria nº 13/2017

PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 179/2020 **PROCESSO Nº:** 2020.07456-4 **LOCATÁRIO:** Município de Miracema **LOCADOR:** RENATO GRIPPA DE SOUZA **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua: Jacinto lucas n. 40 Distrito de Paraíso do Tobias/Miracema-RJ **VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) **VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2020 **SIGNATÁRIOS:** Renato Grippa de Souza e Clóvis Tostes de Barros



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.10.20 17:09:25 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
EDITAL 01 PRÊMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES.....	9
EDITAL 02 PRÊMIO DE CULTURA E ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES.....	47
EDITAL 03 PRÊMIO DA MÚSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN SOARES.....	84

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**Resolução CMS nº 04 de 09 de outubro de 2020****“Dispõe sobre aprovação das Contas do Exercício de 2019 da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Miracema/RJ**

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária **ONLINE** através do aplicativo **ZOOM**, realizada no dia 09/10/2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:**Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miracema/RJ.**

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Miracema, RJ, 16 de outubro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 04 de 09 de outubro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Resolução CMS nº 05 de 09 de outubro de 2020.**“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Miracema Referente ao ano de 2020.”**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (**CMS**), em Reunião Ordinária **ONLINE** através do aplicativo **ZOOM**, realizada no dia 09 de outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Resolve:**Artigo 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Miracema referente ao ano de 2020.**

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Miracema, 16 de outubro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 05 de 09 de outubro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Conselho da Controladoria Geral do Município - CCGM

Resolução CCGM Nº 20 de 08 de Outubro de 2020.

Regulamenta o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 082, de 31 de Agosto de 2020 – Emergência Cultural Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O CONSELHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO:

Os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

A necessidade de se padronizar e estabelecer o fluxo dos processos de liberação de recursos dos subsídios de que trata o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 082/2020.

Os ditames da Deliberação TCE/RJ nº. 279/17.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar e divulgar o período de inscrição e o rol de documentos para solicitação e Prestação de Contas, do subsídio de que trata o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 082, de 31 de Agosto de 2020.

Artigo 2º - Para fins de cadastro na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços e coletivos, o responsável pelos referidos espaços deverá encaminhar os seguintes documentos:

I - para aqueles que possuem inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic), Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab), Cadastro de Entes e Agentes Culturais (CEAC), Cadastro de Artistas Plásticos – CAP ou outros cadastros estaduais e municipais:

- a) ficha de inscrição na forma do Anexo I;
- b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;
- d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia, quando couber.

II - para aqueles que não possuem inscrição em nenhum cadastro:

- a) ficha de inscrição na forma do Anexo I;
- b) atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, quando couber;
- c) documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando couber;
- d) cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- e) termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia.
- f) portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas no art. 6º deste Decreto;
- g) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.

Parágrafo Único – No ato da solicitação, deverá ser apresentado o documento



complementar, na forma do Anexo II desta Resolução.

Artigo 3º - Fica estabelecido o período para solicitação do subsídio entre os dias 20 a 30 de Outubro de 2020

Artigo 4º - A pessoa jurídica que se enquadrar nos critérios estabelecidos no artigo 2º, do Decreto nº. 082/2020, deverá fazer a retirada da ficha de inscrição disposta no Anexo I desta Resolução, na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Deverão ser juntados os demais documentos estabelecidos no artigo 1º e protocolizados na sede da Prefeitura, no setor de Protocolo geral.

Artigo 5º - Após o registro no protocolo geral o processo seguirá o fluxo, na forma do artigo:

- I – Controladoria Geral para emissão do parecer prévio à liberação do recurso;
- II – Gabinete do Prefeito para deferimento ou indeferimento.
- III – Departamento de Contabilidade para registro na forma da Lei 4.320/64;
- IV – Tesouraria para liberação.

Artigo 6º - Fica estabelecido o rol de documentos para Prestação de Contas dos recursos recebidos, na forma do artigo:

- I - Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- II - Demonstrativo Contábil evidenciando o registro da entrada do recurso, através de cópia do comprovante de entrega do recurso ou da comunicação de crédito em conta corrente e a aplicação dos recursos recebidos, devidamente assinado pelo Responsável pela pessoa jurídica, o Tesoureiro e o Profissional contábil, registrado no Conselho e responsável pela elaboração da peça;
- III - Comprovantes Originais, 1ª via das Notas Fiscais, das despesas realizadas, no valor igual ou superior ao do subsídio recebido.

Artigo 7º - Fica estabelecido o prazo para Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias a partir do último pagamento realizado pela pessoa jurídica.

§1º - Os documentos relacionados no artigo 6º desta Resolução deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura, que encaminhará para análise da Controladoria Geral.

§2º - Todas as despesas deverão ser realizadas em estrita observância à finalidade da pessoa jurídica, na forma de seu estatuto.

§3º - Após análise da Prestação de Contas pela Controladoria Geral, se constatada despesa diferente da finalidade, será aberto Procedimento Preliminar e posteriormente, no que couber, Tomada de Contas para apuração de eventual dano e responsabilidade, na forma da Deliberação TCE/RJ nº. 279/17.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 20/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de Outubro de 2020.

Adriano de Oliveira Daibes
Presidente

Bruno Neiva Tostes
Primeiro Assessor

Rogério Poëys Tostes
Segundo Assessor

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO SOLICITAÇÃO SUBSÍDIO

CADASTRO EMERGENCIAL – LEI ALDIR BLANC (14.017 DE 29/06/2020) Linha II – Espaços/Empresas Culturais	
Formulário de cadastro para solicitação do subsídio mensal previsto no inc. II do Art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc). Voltado à espaços artísticos e culturais, Coletivos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas em virtude das medidas de isolamento social.	
Endereço de e-mail	
Telefone de contato (preferencialmente com WhatsApp)	
Telefone do espaço/empresa (caso possua)	
Nome da espaço/empresa	
CNPJ (caso possua)	
Razão Social (conforme CNPJ, se for o caso)	
Endereço do espaço/empresa	
Bairro sede do Espaço/empresa	
Nome completo do Responsável Legal (Caso se aplique, poderá ser utilizado o nome social)	
Função que exerce na entidade	
Data de Nascimento	
Documento de identidade (número e órgão emissor)	
Número do CPF	
A quanto tempo o espaço/empresa está em funcionamento? () de 2 a 5 anos () de 5 a 10 anos () acima de 10 anos	
Qual o perfil do público atendido? (resumo das atividades artísticas/culturais, faixa etária, quantidade de pessoas atendidas, se o acesso é gratuito ou pago), dentre outras informações que achar necessário.	
O espaço possui funcionários contratados, voluntários, colaboradores sem remuneração? Se sim, quantos? Detalhar qual tipo: () 1 a 3 () 4 a 5 () Mais de 5 Tipo: _____	
Considerando que a Lei prevê contrapartida, pretende realizá-la junto à rede pública de ensino? () Sim () Não	
Conforme pergunta anterior, sendo na rede pública de ensino ou não, qual contrapartida pretende realizar?	
Renda mensal obtida pelo espaço/empresa? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social)	



- Menos de um salário mínimo (até R\$ 1.045,00)
- Entre um e dois salários (de R\$ 1.045,01 a R\$ 2.090,00)
- Entre dois e três salários (de R\$ 2.090,01 a R\$ 3.135,00)
- Entre três e cinco salários (de R\$ 3.135,01 a R\$ 5.225,00)
- Entre cinco e dez salários (de R\$ R\$ 5.225,01 a R\$ 10.450,00)
- Acima de dez salários (a partir de R\$ R\$ 10.450,01)

Qual a origem dos recursos financeiros para manutenção do espaço/empresa? (Considere a realidade anterior ao período de distanciamento social)

Marque todas que se aplicam.

- Ações diretas para captação de recursos (venda de rifas, almoço, festas, etc.)
- Arrecadação de recursos através da Internet (vaquinhas online, por exemplo)
- Bilheteria
- Doações em geral
- Fomento via Emenda Parlamentar
- Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet)
- Projetos de incentivos Federais
- Mensalidades
- Patrocínio direto de empresas - sem ser Lei de Incentivo
- Projeto do Fundo de Apoio à Cultura - FAC
- Recursos próprios
- Venda de produtos e serviços
- Projetos de incentivos Federais

Executou ou está executando projetos de Fomento ou Colaboração nos últimos 12 meses?

- Sim
- Não

Miracema/RJ, __ de _____ de _____.

Assinatura

1. OBRIGATÓRIOS

- 1.1 Atos constitutivos registrados em cartório: estatuto ou contrato social atualizado, (apenas para os que possuem CNPJ);
- 1.2 Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (apenas para os que possuem CNPJ);
- 1.3 Cédula de identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- 1.4 Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia (apenas para os que possuem CNPJ).

2. NECESSÁRIO APENAS QUANDO NÃO HOUVER REGISTRO EM OUTROS CADASTROS

- 2.1 Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais;
- 2.2 Comprovante de que a pessoa jurídica/coletivo/espço cultural e afins funciona no endereço declarado.



Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Local e data: _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

(Igual à do documento de identificação)

*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

(OPÇÃO 2)

Para fins de comprovação de atuação na area cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I - imagens:

- a) fotografias;
- b) vídeos;
- c) mídias digitais;

II - cartazes;

III - catálogos;

IV - reportagens;

V - material publicitário; ou

VI - contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, de 20 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS
POPULARES**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, neste ato representado pelo Comitê Gestor de Ações da Lei Aldir Blanc, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares: Edição Lielcides José da Silva - Mestre Cidoca, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas e instituições privadas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, De Acordo com a Lei nº 14.017 de 27 de junho de 2020, em especial o inciso III, de acordo com o Decreto Nº 10.464, de 17 DE agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A cultura popular é o conjunto de criações que emanam de uma comunidade, que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social. Considerando a pluralidade de comportamentos e práticas sociais, os diferentes modos de se organizar e de viver a vida social e a diversidade de culturas existentes no município de Miracema, vislumbra-se a possibilidade de se pensar a cultura popular na perspectiva da circularidade cultural, propondo um diálogo entre a erudição e o popular e entre o tradicional e o moderno nas manifestações culturais da sociedade, partindo-se do ponto de vista das interferências mútuas entre essas vertentes.

A partir desta perspectiva, amplia-se o conceito de cultura popular considerando seus processos de inserção nas transformações sociais, mantendo o espaço tanto para a permanência de sua “pureza” quanto para sua reelaboração pelos próprios criadores, permitindo certas rupturas e incorporações de novos elementos da sociedade em que elas se realizam. Essa nova visão tem o intuito de possibilitar a construção e afirmação de

novas identidades, que evidenciam o novo lugar social que esses criadores buscam afirmar frente à sociedade, ao mesmo tempo em que preservam seu legado cultural. Assim, a Cultura Popular permanece tendo como traço central o tradicional e uma busca pela sua preservação, mas, abre-se uma nova perspectiva, permitindo que se possa acompanhar os percursos da sociedade que hoje se traduzem de diferentes formas, seja por meio da língua, da literatura, da música, da dança, dos jogos, da mitologia, da religiosidade, dos rituais, das festas, dos festejos, dos costumes, do artesanato, da arquitetura, da medicina popular, da culinária, dos novos ritmos, das formas de expressão plástica, dentre outras desde que emanadas da coletividade.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de manifestações culturais que convencionamos chamar por “Culturas Populares”, mas que preservam condições suficientes e são consideradas como autênticas e legítimas das representações coletivas populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais; atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem. Além da visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais.

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- f. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 30 dias após a emissão da ordem bancária.

Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.

Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

Nesta edição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homenageará Lielcides José da Silva, nascido em 06/01/1937, em Miracema - RJ, popularmente conhecido como MESTRE CIDOCA. Nascido no dia de Santos Reis, carinhosamente conhecido por toda comunidade como "Cidoca", era presença constante nas manifestações de cultura popular como a Folia de Reis, o Boi Pintadinho e nas tradicionais festas juninas da Rodagem com suas interessantes e irreverentes performances. Além disso, mantinha uma antiga tradição, que com grande dificuldade vem resistindo ao tempo que é o rezador ou benzedeiro, figura muito comum em todo o Brasil rural onde a presença de médicos era rara ou inexistente, foi Mestre de Folia de Reis, Poeta, Palhaço de Folia e Musico, faleceu em 20/08/2020, vítima do Covid 19. Deixou como principal legado a sua contribuição para a preservação de costumes folclóricos como referência municipal, um marco para o segmento das Culturas Populares de Miracema.

2. DO OBJETO

O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por Mestres e Mestras e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto e que envolvam as expressões das culturas populares.

Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

Fortalecer as expressões das culturas populares.

Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por Mestres e Mestras e pessoas jurídicas sem fins lucrativos e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

Incentivar a participação plena e efetiva dos Mestres e Mestras e pessoas jurídicas sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas populares por eles cultivadas.

Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões das culturas populares.

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

O edital contará com recursos na ordem de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para as premiações oriundos da Lei Aldir Blanc, provenientes de repasse do Ministério do Turismo a Administração Direta, consignados no orçamento do exercício de 2020.

Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

A gestão do Edital será realizada pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 60 dias, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. DOS PRÊMIOS

Prevê-se premiação de 44 iniciativas com valor individual de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

- a. 32 (trinta e dois) prêmios para iniciativas de Mestres e Mestras (pessoas físicas);
- b. 10 (dez) prêmios para pessoas jurídicas sem fins lucrativos com finalidade ou natureza cultural expressa em seu estatuto.
- c. 02 (dois) prêmios destinados a pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com finalidade ou natureza cultural expressa em seu estatuto, e que comprovem ações em acessibilidade cultural.

Os prêmios especificados na alínea "c" serão destinados exclusivamente a pessoas jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural. Os candidatos que optarem em concorrer nesta cota deverão obrigatoriamente preencher o Anexo 3 e deverão comprovar que as ações e atividades tenham sido direcionadas às pessoas com deficiência.

Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas no item 5.2 em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras categorias, desde que destinados a iniciativas classificadas, conforme ordem de classificação.

6. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer no presente Edital:

- a. na categoria “a” do item 5.2 deste Edital: Mestres/Mestras (pessoas físicas);
- b. na categoria “b” do item 5.2 deste Edital: Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto;
- c. na categoria “c” do item 5.2 deste Edital: Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto que comprovem ações em acessibilidade cultural.

7. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de candidatos que:

- a. sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- b. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c. sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d. sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;
- e. sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- f. estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;, Estadual ou Municipal.
- g. sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - i. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, ou do Ministério Público.
 - ii. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta de qualquer dos Poderes;
- h. sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- i. sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas pela Lei Aldir Blanc ainda que em outros prêmios ou em outras modalidades, cuja a fonte de recursos sejam dos repasses do Ministério do Turismo aos Estados, Distrito Federal ou Municípios em razão da Lei de Emergência Cultural nº 14.017 de 27 de junho de 2020, a fim de evitar sobreposição nos recebimentos dos recursos pelos contemplados.

É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

O candidato declara no Anexo 4 a não ocorrência das hipóteses previstas no item 7 e seus subitens.

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.2, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

Se uma pessoa jurídica e seu dirigente apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

As inscrições serão efetuadas em um período de 7 (sete) dias, compreendido entre os dias 21 e 27 de outubro de 2020, pela internet ou via postal ou presencial, à escolha do candidato, conforme se segue:

a. PELA INTERNET:

Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada e encaminhada ao email: culturademiracema@gmail.com, no período de 21 de outubro de 2020 até às 23h e 59min do dia 27 de outubro de 2020 do horário oficial de Brasília, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.14 e seus subitens.

Para se inscrever, VIA PRESENCIAL ou VIA POSTAL o candidato deverá preencher e incluir todos os anexos em envelope pardo contendo a identificação "EDITAL PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURA POPULAR - NOME DO PROPONENTE - NOME DO PROJETO - CATEGORIA A,B ou C" e estar cadastrado no Cadastros Municipal de Agentes, Profissionais e entidades Culturais. VIA PRESENCIAL- Entregar o Envelope na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Ary Parreiras, nº 156 - Centro - Miracema - RJ de Segunda á Sexta Feira das 08hs as 16hs. Via Postal - Enviar via SEDEX com AR - Para o Mesmo Endereço - estando a data e horario da postagem dentro do prazo vigente de inscrições.

Caso o candidato possua material físico não comportado no sistema, deverá obrigatoriamente optar pela inscrição por via postal ou presencial. Não serão aceitas inscrições envidas parte pelo sistema e parte por via postal.

b. POR VIA POSTAL:

Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública n.º 01, de 21/09/2020
EDITAL PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURA POPULAR
NOME DO PROPONENTE-NOME DO PROJETO
CATEGORIA A,B ou C
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Praça Ary
Parreiras, 156, Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000

No caso previsto no item 8.7.4 somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique data entre 28 de setembro e 07 de outubro de 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultural, pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

pessoas físicas (Mestres e Mestras):

- a. formulário de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a);
- b. cópia do documento de identificação e do CPF;
- c. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a), que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- d. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Mestre(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- e. Comprovante de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pessoas jurídicas:

- a. cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, se for o caso;
- b. cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada);
- c. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente da instituição;
- d. formulário de inscrição (Anexo 2) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição;
- e. comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- f. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- g. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- h. Comprovante de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- i. anexo 3 - respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição. *(O anexo 3 deve ser enviado apenas para os candidatos que optem por concorrer na cota de acessibilidade cultural).*

Para todas as categorias descritas no item 8.14, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Todos os anexos deverão estar assinados de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas para qualquer um dos anexos de todas as categorias expressas no item 8.14 e seus subitens.

Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e inseridos como anexo ao email, incluído o Formulário de Inscrição.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.14 serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Examinadora especialmente designada para este fim.

A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.

Serão inabilitados os candidatos (pessoas Físicas e pessoa jurídica) que não enviarem a comprovaçã de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do exposto no item 8.7.4 serão desconsideradas.

O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SMCT no BOLETIM OFICIAL DE MIRACEMA <http://miracema.rj.gov.br/transparencia/index.php?t=20&f=7365&r=0> e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do Candidato;
- III - Categoria
- IV - Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 5) disponibilizado junto aops anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item 8.7.4.

O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico www.miracema.rj.gov.br.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo 6 (seis) membros, sendo 3 titulares e 13 suplentes, e será composta por servidores públicos e representantes da sociedade civil.

A publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SMCT.

A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário de Cultura e Turismo ou por pessoa por ele designada, a quem competirá o voto de qualidade.

Compete ao Secretário da SMCT ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros da comissão de seleção.

O membro da comissão de seleção, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - em cuja elaboração tenha participado;
- III - de pessoa jurídica de que tenha participado;
- IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

Os impedimentos descritos no item 10.5 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 10.5 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica, cabendo à SMCT destinar os recursos orçamentários próprios para custear as despesas com diárias e passagens dos membros que eventualmente residam em lugar diverso do local da realização da reunião presencial da Comissão de Seleção.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SMCT.

11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

I - Para Mestres e Mestras (pessoa física):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	20
III	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	15

IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	0	15
V	Tempo de atuação como mestre ou mestra.	0	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ações de cidadania.	0	15
Total Geral			100

II - Para Pessoas Jurídicas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais.	0	20
III	Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades.	0	15
IV	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	15
V	Contribuição das atividades desenvolvidas pela entidade para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda.	0	15
Total Geral			100

III - Para Pessoas Físicas e Jurídicas - ações voltadas às pessoas com deficiência:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais inclusivas, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de ações de cidadania.	0	20

III	Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais.	0	15
IV	Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas. Ex.: audiodescrição/libras/legendagem.	0	15
V	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	10
VI	Contribuição das atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	10
VII	Incorporação entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção e afirmação de novas identidades.	0	10
Total Geral			100

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

A premiação das iniciativas será realizada, obedecendo-se a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os 44 (quarenta e quatro) candidatos melhores pontuados no geral, distribuídos nas categorias estabelecidas no Edital.

CATEGORIAS	QUANTITATIVOS
A - Mestres e Mestras	32
B- PJS	10
C- PJs Acessibilidade	2

Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição por categorias prevista no item acima, as vagas sobressalentes serão distribuídas entre as demais categorias.

Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, sucessivamente, de cada tabela. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pela SMCT no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação.

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração da Fase de Seleção à Comissão Técnica de Seleção, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 6) disponibilizado junto aos anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item

O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

O presidente da Comissão de Seleção analisará os pedidos de reconsideração e designará aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a SMCT publicará no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Cultura divulgará mediante publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;

- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação;
- V - Valor do prêmio; e
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no B.O.M para realizar retificações na forma de documentação complementar.

Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

Em caso de falecimento de pessoa física selecionada na categoria "a" do item 5.2, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1.

As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail culturademiracema@gmail.com).

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito, de acordo com o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020.

Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Na data do pagamento do prêmio o a Prefeitura Municipal de Miracema verificará a adimplência do candidato junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor

Público Federal - CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS, Consulta de Transferência-CONTRANSF, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SALIC, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União - CND, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e Inscrição de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema.

Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto no item 14.4, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de notificação da SMCT para saneamento da sua situação.

O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 14.10, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

15. DO ACOMPANHAMENTO

O candidato deverá encaminhar à SMCT, em 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) preferencialmente via e mail: culturademiracema@gmail.com

ou por via postal para o endereço constante no item 8.7.4.

Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais para o segmento das Culturas Populares.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da SMCT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Boletim Oficial do Município de Miracema.

A SMCT reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SMCT.

O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SMCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os prazos previstos no item 16.10 não se aplicam a feriados municipais ou estaduais.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção, e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com a Conselho Municipal de Políticas Culturais Diversidade - CMPC.

Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br.

É obrigatória a menção ao Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, apor a marca do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Lei Aldir Blanc em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso.

O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à SMCT sua destinação.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Facebook, email: culturademiracema@gmail.com ou pelo telefone (22) 3852-0952 do Centro Cultural Melchiades Cardoso.

Miracema 20 de outubro de 2020

Eduardo Lúcio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

Rafael Bonifacio Finamor
Diretor do Departamento de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE
2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS
POPULARES

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS – PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:
Nome:
Apelido, se houver:
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()
Trata-se de iniciativas para pessoas com deficiência: SIM () NÃO ()
Endereço:

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD / Telefone:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
E-mail:			
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):			

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:
<p>Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <u>contas fácil</u> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</p>		

INFORMAÇÕES GERAIS
<p>Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento (Certidão de Nascimento)?</p> <p>() SIM , quantas pessoas aproximadamente? _____</p> <p>() NÃO</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
--------------------	---

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

<input type="checkbox"/>	Arte	
<input type="checkbox"/>	Artesanato	
<input type="checkbox"/>	Brinquedos e brincadeiras populares	
<input type="checkbox"/>	Capoeira	
<input type="checkbox"/>	Carnaval	
<input type="checkbox"/>	Cultura afrodescendente	
<input type="checkbox"/>	Festas e festejos	
<input type="checkbox"/>	Festejos juninos	
<input type="checkbox"/>	Folia de reis	
<input type="checkbox"/>	Hip Hop	
<input type="checkbox"/>	Jongo	
<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Maculelê	
<input type="checkbox"/>	Matriz Africana	
<input type="checkbox"/>	Medicina tradicional	
<input type="checkbox"/>	Música	
<input type="checkbox"/>	Poesia	
<input type="checkbox"/>	Quilombola	
OUTROS:		

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida. _____

3. Em qual período do ano e onde a atividade acontece? _____

4. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais? _____

_____.

5. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades? _____

_____.

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



6. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. _____

7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são

enfrentados? _____

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? _____

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas. _____

11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento de recursos por parte dos contemplados.

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs (), DVDs(), pendrive(), fotos(), folhetos(), cartazes(), desenhos(), livros(), matérias de jornal ou outros materiais () outros ().

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação? _____

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS
POPULARES

Inscrições abertas de 21 A 27 de outubro de 2020

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS (COM CNPJ)			
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:			
Nome da Instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD/Telefone:		

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



E-mail da instituição:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:
<p>Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas contas fácil, contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.</p>		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RG:		
Declare sua identidade de gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		
E-mail:		

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Iniciativa voltada a pessoas com deficiência? SIM () NÃO ()

Observação: Caso o candidato marque "SIM" e deseje concorrer na Cota de Acessibilidade Cultural, deverá obrigatoriamente preencher e enviar o Anexo 3.

INFORMAÇÕES GERAIS

Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento (Certidão de Nascimento)?

() SIM , quantas pessoas aproximadamente? _____

() NÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	Arte	
()	Artesanato	
()	Brinquedos e brincadeiras populares	
()	Capoeira	
()	Carnaval	
()	Cultura afrodescendente	
()	Festas e festejos	
()	Festejos juninos	
()	Folia de reis	
()	Hip Hop	
()	Jongo	
()	Literatura	
()	Maculelê	
()	Matriz Africana	
()	Medicina tradicional	
()	Música	
()	Poesia	
()	Quilombola	

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



OUTROS:		
---------	--	--

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida. _____

3. Em qual período do ano e onde a atividade acontece? _____

4. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais? _____

_____.
5. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades? _____

_____.
6. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. _____

7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados? _____

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? _____

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas. _____

11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento de recursos por parte dos contemplados.

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs (), DVDs(), pendrive(), fotos(), folhetos(), cartazes(), desenhos(), livros(), matérias de jornal ou outros materiais () outros ().

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação? _____

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura do(a) Representante da Instituição

Documento de Identificação

Local e data

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01, de 21 DE SETEMBRO DE
2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS
POPULARES**

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

ACESSIBILIDADE CULTURAL

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

COTA – ACESSIBILIDADE CULTURAL		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:

Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.



CEP:	DDD / Telefone:	
Página na Internet:		
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Declare seu gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		
E-mail:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta Corrente: () Conta Poupança: () Nº:
<p>Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas contas fácil, contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.</p>		

2. Histórico da instituição que está propondo a iniciativa.

Descreva a sua história citando data da criação, suas principais atividades, seus objetivos.

3. Descreva a iniciativa realizada:

Informe como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e o que motivou a sua realização. Informe, também, quando a iniciativa foi realizada e se ainda continua em execução.

Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

4. Informe de que maneira a iniciativa proporcionou à pessoa com deficiência a sua inclusão no mercado de trabalho formal ou informal no campo da arte e da cultura.

Independentemente de estar no mercado formal ou no informal, mencione se a iniciativa gerou renda para pessoas com deficiência e o tipo de atividade que essas pessoas desenvolveram.

5. Informe se a iniciativa proporcionou o acesso de pessoas com deficiência aos bens e serviços culturais por meio da adoção de medidas de acessibilidade cultural e de comunicação, e quais medidas foram utilizadas.

Neste caso, mencione quais as medidas de acessibilidade foram adotadas e de que forma a adoção aumentou o acesso de pessoas com deficiência à cultura.

6. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa.

Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la para garantir sua autossustentabilidade.

7. Informe se a iniciativa promoveu trocas de experiências nos âmbitos regional, nacional ou internacional.

Explique se houve troca de conhecimentos entre grupos ou artistas com ou sem deficiência de diferentes cidades, regiões ou países. Diga se os responsáveis pela iniciativa atuam em uma comunidade em especial ou em várias comunidades ao mesmo tempo.

8. Informe se a iniciativa contribuiu para o aumento da visibilidade das expressões culturais das pessoas com deficiência.

Explique como ocorreu a divulgação de sua iniciativa, quais os meios de comunicação que foram utilizados e quais foram as mudanças acarretadas a partir dessa divulgação.

9. Informe se a iniciativa contou com a participação da criança e do jovem com deficiência.

Neste caso, informe como ocorreu essa participação e quais foram os benefícios diretos que a iniciativa proporcionou a esse grupo etário.

10. Informe os efeitos multiplicadores gerados pela iniciativa.

Explique como a iniciativa repercutiu junto à sociedade, informando se ela proporcionou benefícios – culturais, econômicos, sociais – diretos ou indiretos. Diga se ela motivou a sua replicação por outras pessoas / instituições.

Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.



11. Informe quais foram os principais desafios enfrentados para realizar a iniciativa cultural.

Explique se houve alguma dificuldade no desenvolvimento da iniciativa cultural e como ela foi superada.

12. Informe se a sua iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (Municipal, Estadual ou Federal).

Diga se o governo da cidade, do estado ou do país ajuda, de alguma forma, no desenvolvimento da sua iniciativa. Se essa ajuda for de uma associação ou entidade não governamental, indique qual é e como ela oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.

13. Caso a iniciativa seja premiada, descreva como e em que o recurso do prêmio será utilizado.

14. Qual o nível de escolaridade das pessoas com deficiência atendidas pela iniciativa cultural (70% das pessoas com deficiência estão abaixo da linha da pobreza, em vulnerabilidade social). Esta pergunta permitirá enxergar o grau de vulnerabilidade, a condição social e a escolaridade (formação).

15. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento d recursos por parte dos contemplados..

1. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.
2. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (QUINZE) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura do(a) representante

Nome e Documento de identificação

Local e data

Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 20 DE
OUTUBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE
CULTURAS POPULARES**

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Local e data) _____, ____/____/2019.

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, reconheço sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, zelando pela observância das suas determinações;
- Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, do Anexo à Portaria nº 29/2009; e
- Declaro não ter sido premiado(a) ou contemplado por qualquer outro edital de fomento apoio a cultura, cuja a fonte de recursos utilizadas sejam oriundas de repasse do Ministério do Turismo através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de emergencia Cultural.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____

Edital Prêmio Mestre Cidoca de Cultura Popular

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE
CIDOCA DE CULTURAS POPULARES

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 05

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

Etapa de Habilitação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de Habilitação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE
SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE
CULTURAS POPULARES

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

ANEXO 06
Etapa de Classificação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

EDITAL PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02, de 20 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO DE CULTURA E ARTES INTERGRADAS JUICI
NUNES DE SOUZA.**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, neste ato representado pelo Comitê Gestor de Ações da Lei Aldir Blanc, estabelece e divulga as normas para o Edital de Seleção Pública PREMIO CULTURAS INTERGRADAS: Edição JUICI NUNES DE SOUZA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Intergradadas e se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas e instituições privadas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, De Acordo com a Lei nº 14.017 de 27 de junho de 2020, em especial o inciso III, de acordo com o Decreto Nº 10.464, de 17 DE agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020 tendo como principal base para as ações o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As Artes Integradas abrangem as mais diversas linguagens artísticas e movimentos culturais, com programações em Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo), Artes Visuais, Audiovisual, Música e Literatura, Patrimônio Material, Museu, História e Preservação, técnicos e Profissionais da Produção Cultural, trazendo uma proposta de trabalho, acreditando que todas as formas de arte e outras áreas de criação humana possuem a mesma origem e se complementam, que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto afirmação de sua identidade cultural e social.

A partir desta perspectiva, prevê-se Incentivar o desenvolvimento das artes e promover o acesso à cultura, fomentando a integração entre artistas e públicos, por meio de atividades nas mais diversas linguagens artísticas, com ações realizadas Online, nas dependências do Centro Cultural Melquiades Cardoso ou espaços públicos e escolas. A premiação poderá contemplar iniciativas culturais como apresentações, oficinas, documentários, pesquisas e projetos

A Arte possui importante papel na educação, uma vez que envolve aspectos cognitivos, sensitivos, culturais, corporais, além de outros, onde todos os sentidos, principalmente da criança, são estimulados. Este trabalho fez uma incursão pela literatura técnica disponível buscando caracterizar como a integração das artes com o currículo normal de aprendizagem pode garantir a efetividade do ensino através da potencialização dos sentidos e criatividade do aluno. Concluindo que a integração das artes estabiliza as emoções humanas, controlando as conexões neurais, construindo significados através do conhecimento prévio.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abre espaço também para a visibilidade das atividades de retomada de práticas artísticas em geral, Este edital tem o objetivo de analisar o papel da arte e de sua integração junto às outras cadeiras do cenário cultural, no sentido de se obter maior visibilidade da ação proposta, desempenho do artista local e potencialização de sentidos que não são estimulados sem a utilização da criatividade imposta pelo contato com a arte. Além da valorização dessas culturais.

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- f. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 30 dias após a emissão da ordem bancária.

Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.

Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

Nesta edição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homenageará JUICI NUNES DE SOUZA, nascido em 09/02/1957, em Miracema - RJ, popularmente conhecido como JUICI DA CULTURA, Juici, durante toda a sua existência esteve envolvido e engajado nos movimentos culturais de nossa cidade. Foi professor, Diretor do Departamento de Cultura, um dos diretores executivos do Festival da Canção; um dos criadores dos projetos Viver Legal, Viver Cantando e Tocando e Miracema Em Canto; produziu inúmeros shows com cantores da MPB, lançou diversos músicos miracemenses e da região, foi grande incentivador da cultura popular.

2. DO OBJETO

O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por Artistas, profissionais e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto e que desenvolvam ações de uma ou mais artes Integradas.

Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

Fortalecer as expressões das artes integradas.

Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por artistas profissionais e pessoas jurídicas sem fins lucrativos e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

Incentivar a participação plena e efetiva dos artistas, profissionais e pessoas jurídicas sem fins lucrativos na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam as culturas populares por eles cultivadas.

Estimular o intercâmbio entre os praticantes de artes integradas.

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

O edital contará com recursos na ordem de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para as premiações oriundos da Lei Aldir Blanc, provenientes de repasse do Ministério do Turismo a Administração Direta, consignados no orçamento do exercício de 2020.

Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

A gestão do Edital será realizada pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 60 dias, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. DOS PRÊMIOS

Prevê-se premiação de 59 iniciativas com valor individual de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

- a. 32 (trinta e dois) prêmios para iniciativas de Artistas e Profissionais (pessoas físicas);
- b. 10 (cinco) prêmios para pessoas jurídicas sem fins lucrativos com finalidade ou natureza cultural expressa em seu estatuto.
- c. 02 (dois) prêmios destinados a pessoas físicas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos com finalidade ou natureza cultural expressa em seu estatuto, e que comprovem ações em acessibilidade cultural.

Os prêmios especificados na alínea "c" serão destinados exclusivamente a pessoas jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural. Os candidatos que optarem em concorrer nesta cota deverão obrigatoriamente preencher o Anexo 3 e deverão comprovar que as ações e atividades tenham sido direcionadas às pessoas com deficiência.

Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas no item 5.2 em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras categorias, desde que destinados a iniciativas classificadas, conforme ordem de classificação.

6. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer no presente Edital:

- a. na categoria “a” do item 5.2 deste Edital: Artistas e profissionais (pessoas físicas);
- b. na categoria “b” do item 5.2 deste Edital: Pessoas jurídicas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto;
- c. na categoria “c” do item 5.2 deste Edital: Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural expressa em seu estatuto que comprovem ações em acessibilidade cultural.

7. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de candidatos que:

- a. sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- b. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c. sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d. sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;
- e. sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- f. estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;, Estadual ou Municipal.
- g. sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - i. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, ou do Ministério Público.
 - ii. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta de qualquer dos Poderes;
- h. sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- i. sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas pela Lei Aldir Blanc ainda que em outros prêmios ou em outras modalidades, cuja a fonte de recursos sejam dos repasses do Ministério do Turismo aos Estados, Distrito Federal ou Municípios em razão da Lei de Emergência Cultural nº 14.017 de 27 de junho de 2020, a fim de evitar sobreposição nos recebimentos dos recursos pelos contemplados.

É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

O candidato declara no Anexo 4 a não ocorrência das hipóteses previstas no item 7 e seus subitens.

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.2, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

Se uma pessoa jurídica e seu dirigente apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

As inscrições serão efetuadas em um período de 07 (sete) dias, compreendido entre os dias 21 de outubro e 27 de outubro de 2020, pela internet ou via postal ou presencial, à escolha do candidato, conforme se segue:

a. PELA INTERNET:

Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada e encaminhada ao email: culturademiracema@gmail.com, no período de 21 de outubro até às 23h e 59min do dia 27 de outubro de 2020 do horário oficial de Brasília, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.14 e seus subitens.

Para se inscrever, VIA PRESENCIAL ou VIA POSTAL o candidato deverá preencher e incluir todos os anexos em envelope pardo contendo a identificação "EDITAL PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURA POPULAR - NOME DO PROPONENTE - NOME DO PROJETO - CATEGORIA A,B ou C" e estar cadastrado no Cadastros Municipal de Agentes, Profissionais e entidades Culturais. VIA PRESENCIAL- Entregar o Envelope na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Ary Parreiras, nº 156 - Centro - Miracema - RJ de Segunda á Sexta Feira das 08hs as 16hs. Via Postal - Enviar via SEDEX com AR - Para o Mesmo Endereço - estando a data e horario da postagem dentro do prazo vigente de inscrições.

Caso o candidato possua material físico não comportado no sistema, deverá obrigatoriamente optar pela inscrição por via postal ou presencial. Não serão aceitas inscrições envidas parte pelo sistema e parte por via postal.

b. POR VIA POSTAL:

Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública n.º 02, de 28/09/2020
EDITAL PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA
NOME DO PROPONENTE-NOME DO PROJETO CATEGORIA
A,B ou C
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Praça Ary
Parreiras, 156, Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000

No caso previsto no item 8.7.4 somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique data entre 28 de setembro e 07 de outubro de 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultural, pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

pessoas físicas (Mestres e Mestras):

- a. formulário de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a);
- b. cópia do documento de identificação e do CPF;
- c. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a), que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- d. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Mestre(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- e. Comprovante de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pessoas jurídicas:

- a. cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, se for o caso;
- b. cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício dentro da validade (não serão aceitas cópias cuja data da posse esteja expirada);
- c. cópia do documento de identificação e do CPF do(a) dirigente da instituição;
- d. formulário de inscrição (Anexo 2) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição;
- e. comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- f. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- g. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- h. Comprovante de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- i. anexo 3 - respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) dirigente da Instituição. *(O anexo 3 deve ser enviado apenas para os candidatos que optem por concorrer na cota de acessibilidade cultural).*

Para todas as categorias descritas no item 8.14, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Todos os anexos deverão estar assinados de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas para qualquer um dos anexos de todas as categorias expressas no item 8.14 e seus subitens.

Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e inseridos como anexo ao email, incluído o Formulário de Inscrição.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.14 serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura, compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.

A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.

Serão inabilitados os candidatos (pessoas Físicas e pessoa jurídica) que não enviarem a comprovaçã de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do exposto no item 8.7.4 serão desconsideradas.

O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SMCT no BOLETIM OFICIAL DE MIRACEMA <http://miracema.rj.gov.br/transparencia/index.php?t=20&f=7365&r=0> e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do Candidato;
- III - Categoria
- IV - Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 5) disponibilizado junto aops anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item 8.7.4.

O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico www.miracema.rj.gov.br.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo 6 (seis) membros, sendo 3 titulares e 13 suplentes, e será composta por servidores públicos e representantes da sociedade civil.

A publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SMCT.

A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário de Cultura e Turismo ou por pessoa por ele designada, a quem competirá o voto de qualidade.

Compete ao Secretário da SMCT ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros da comissão de seleção.

O membro da comissão de seleção, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - em cuja elaboração tenha participado;
- III - de pessoa jurídica de que tenha participado;
- IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

Os impedimentos descritos no item 10.5 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 10.5 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica, cabendo à SMCT destinar os recursos orçamentários próprios para custear as despesas com diárias e passagens dos membros que eventualmente residam em lugar diverso do local da realização da reunião presencial da Comissão de Seleção.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SMCT.

11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

I - Para Mestres e Mestras (pessoa física):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação comprobatória das atividades relacionadas a função artística ou profissional no ramo das artes integradas através de portfólio (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas artista ou profissional ou pessoa jurídica para a manutenção das atividades em prol das artes integradas.	0	20
III	Intercâmbio de saberes e fazeres das artes integradas que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	15

IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva as artes integradas.	0	15
V	Tempo de atuação como do artista ou profissional ou da pessoa jurídica.	0	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ações de cidadania.	0	15
Total Geral			100

II - Para Pessoas Jurídicas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação comprobatória das atividades relacionadas a função artística ou profissional no ramo das artes integradas através de portfólio (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas artista ou profissional ou pessoa jurídica para a manutenção das atividades em prol das artes integradas.	0	20
III	Intercâmbio de saberes e fazeres das artes integradas que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	15
IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva as artes integradas.	0	15
V	Tempo de atuação como do artista ou profissional ou da pessoa jurídica	0	15
VI	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda, fortalecendo ações de cidadania.	0	15
Total Geral			100

III - Para Pessoas Jurídicas – ações voltadas às pessoas com deficiência:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da prática das artes integradas por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais inclusivas, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de ações de cidadania.	0	20

III	Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais.	0	15
IV	Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas. Ex.: audiodescrição/libras/legendagem.	0	15
V	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	10
VI	Contribuição das atividades desenvolvidas para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	10
VII	Incorporação entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção e afirmação de novas identidades.	0	10
Total Geral			100

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

A premiação das iniciativas será realizada, obedecendo-se a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os 44 (quarenta e quatro) candidatos melhores pontuados no geral, distribuídos nas categorias estabelecidas no Edital.

CATEGORIAS	QUANTITATIVOS
A - Artistas e Profissionais	32
B- PJS	10
C- PJs Acessibilidade	2

Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição por categorias prevista no item acima, as vagas sobressalentes serão distribuídas entre as demais categorias.

Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, sucessivamente, de cada tabela. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pela SMCT no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação.

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração da Fase de Seleção à Comissão Técnica de Seleção, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 6) disponibilizado junto aos anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item

O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

O presidente da Comissão de Seleção analisará os pedidos de reconsideração e designará aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a SMCT publicará no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Cultura divulgará mediante publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;

- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação;
- V - Valor do prêmio; e
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no B.O.M para realizar retificações na forma de documentação complementar.

Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

Em caso de falecimento de pessoa física selecionada na categoria "a" do item 5.2, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1.

As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail culturademiracema@gmail.com).

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito, de acordo com o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020.

Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Na data do pagamento do prêmio o a Prefeitura Municipal de Miracema verificará a adimplência do candidato junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor

Público Federal - CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS, Consulta de Transferência-CONTRANSF, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SALIC, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União - CND, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e Inscrição de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema.

Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto no item 14.4, terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de notificação da SMCT para saneamento da sua situação.

O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 14.10, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

15. DO ACOMPANHAMENTO

O candidato deverá encaminhar à SMCT, em 60 (sessenta) dias a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) preferencialmente via e mail: culturademiracema@gmail.com

ou por via postal para o endereço constante no item 8.7.4.

Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais para o segmento das Culturas Populares.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da SMCT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Boletim Oficial do Município de Miracema.

A SMCT reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SMCT.

O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SMCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os prazos previstos no item 16.10 não se aplicam a feriados municipais ou estaduais.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção, e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com a Conselho Municipal de Políticas Culturais Diversidade - CMPC.

Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br.

É obrigatória a menção ao Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, apor a marca do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Lei Aldir Blanc em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso.

O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à SMCT sua destinação.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Facebook, email: culturademiracema@gmail.com ou pelo telefone (22) 3852-0952 do Centro Cultural Melchiades Cardoso.

Miracema 20 de Outubro de 2020

Eduardo Lúcio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

Rafael Bonifacio Finamor
Diretor do Departamento de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE
SOUZA.

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:
Nome:
Apelido se houver:
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()
Trata-se de candidato indígena: SIM () NÃO ()
Endereço:

Edital Prêmio Culturas Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD / Telefone:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	
E-mail:			
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):			

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:
<p>Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas <u>contas fácil</u> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</p>		

INFORMAÇÕES GERAIS
<p>Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento (Certidão de Nascimento)?</p> <p>() SIM , quantas pessoas aproximadamente? _____</p> <p>() NÃO</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
--------------------	---

Edital Prêmio Culturas Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?

_____.

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? _____

_____.

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural? Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

_____.

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? _____ Diga também o que é feito por estas pessoas. _____

_____.

11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento de recursos por parte dos contemplados.

Edital Prêmio Culturas Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs (), DVDs (), pendrive (), fotos (), folhetos (), cartazes (), desenhos (), livros (), matérias de jornal ou outros materiais () Outros () _____.

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio Culturas Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE
SOUZA.**

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO (COM CNPJ)			
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:			
Nome da Instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:		UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:	
CEP:	DDD/Telefone:		

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

E-mail da instituição:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas contas fácil , contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
RG:		
Declare sua identidade de gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		
E-mail:		

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Iniciativa voltada a pessoas com deficiência? SIM () NÃO ()

Observação: Caso o candidato marque "SIM" e deseje concorrer na Cota de Acessibilidade Cultural, deverá obrigatoriamente preencher e enviar o Anexo 3.

INFORMAÇÕES GERAIS

Na sua comunidade você conhece pessoas que não possuem registro civil de nascimento (Certidão de Nascimento)?

() SIM , quantas pessoas aproximadamente? _____

() NÃO

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renasença, etc.)
()	Patrimonio Material e Imaterial	
()	Artesanato	
()	Dança	
()	Musica	
()	Artes Plasticas	
()	Literatura	
()	Gastronomia	
()	Grafite	
()	Designer graficos	
()	Audio visual	
()	Arte Cenica	
()	Tecnicos e Profissionais	
OUTROS:		

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida.

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? _____ Diga também o que é feito por estas pessoas. _____

11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento de recursos por parte dos contemplados.

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs (), DVDs (), pendrive (), fotos (), folhetos (), cartazes (), desenhos (), livros (), matérias de jornal ou outros materiais () Outros () _____.

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura do(a) Representante da Instituição

Documento de Identificação

Local e data

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02, de 20 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE
SOUZA.**

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

ACESSIBILIDADE CULTURAL

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

COTA – ACESSIBILIDADE CULTURAL		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

CEP:	DDD / Telefone:	
Página na Internet:		
E-mail:		
DADOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO:		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Declare seu gênero:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:		
Bairro:		
DDD / Telefone:		
E-mail:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta Corrente: () Conta Poupança: () Nº:
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas contas fácil , contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.		

2. Histórico da instituição que está propondo a iniciativa.

Descreva a sua história citando data da criação, suas principais atividades, seus objetivos.

3. Descreva a iniciativa realizada:

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Informe como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e o que motivou a sua realização. Informe, também, quando a iniciativa foi realizada e se ainda continua em execução.

4. Informe de que maneira a iniciativa proporcionou à pessoa com deficiência a sua inclusão no mercado de trabalho formal ou informal no campo da arte e da cultura.

Independentemente de estar no mercado formal ou no informal, mencione se a iniciativa gerou renda para pessoas com deficiência e o tipo de atividade que essas pessoas desenvolveram.

5. Informe se a iniciativa proporcionou o acesso de pessoas com deficiência aos bens e serviços culturais por meio da adoção de medidas de acessibilidade cultural e de comunicação, e quais medidas foram utilizadas.

Neste caso, mencione quais as medidas de acessibilidade foram adotadas e de que forma a adoção aumentou o acesso de pessoas com deficiência à cultura.

6. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa.

Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la para garantir sua autossustentabilidade.

7. Informe se a iniciativa promoveu trocas de experiências nos âmbitos regional, nacional ou internacional.

Explique se houve troca de conhecimentos entre grupos ou artistas com ou sem deficiência de diferentes cidades, regiões ou países. Diga se os responsáveis pela iniciativa atuam em uma comunidade em especial ou em várias comunidades ao mesmo tempo.

8. Informe se a iniciativa contribuiu para o aumento da visibilidade das expressões culturais das pessoas com deficiência.

Explique como ocorreu a divulgação de sua iniciativa, quais os meios de comunicação que foram utilizados e quais foram as mudanças acarretadas a partir dessa divulgação.

9. Informe se a iniciativa contou com a participação da criança e do jovem com deficiência.

Neste caso, informe como ocorreu essa participação e quais foram os benefícios diretos que a iniciativa proporcionou a esse grupo etário.

10. Informe os efeitos multiplicadores gerados pela iniciativa.

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Explique como a iniciativa repercutiu junto à sociedade, informando se ela proporcionou benefícios – culturais, econômicos, sociais – diretos ou indiretos. Diga se ela motivou a sua replicação por outras pessoas / instituições.

11. Informe quais foram os principais desafios enfrentados para realizar a iniciativa cultural.

Explique se houve alguma dificuldade no desenvolvimento da iniciativa cultural e como ela foi superada.

12. Informe se a sua iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (Municipal, Estadual ou Federal).

Diga se o governo da cidade, do estado ou do país ajuda, de alguma forma, no desenvolvimento da sua iniciativa. Se essa ajuda for de uma associação ou entidade não governamental, indique qual é e como ela oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.

13. Caso a iniciativa seja premiada, descreva como e em que o recurso do prêmio será utilizado.

14. Qual o nível de escolaridade das pessoas com deficiência atendidas pela iniciativa cultural (70% das pessoas com deficiência estão abaixo da linha da pobreza, em vulnerabilidade social). Esta pergunta permitirá enxergar o grau de vulnerabilidade, a condição social e a escolaridade (formação).

15. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiada?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento de recursos por parte dos contemplados..

1. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.
2. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (QUINZE) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura do(a) Representante da Instituição

Documento de Identificação

Local e data

Edital Premio Artes Integradas Juici Nunes de Souza

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE
OUTUBRO DE 2020 PREMIO ARTES
INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA
*Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020***

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Local e data) _____, _____/_____/2019.

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA, reconheço sob as penas da lei que:

- a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE OUTUBRO DE 2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA, zelando pela observância das suas determinações;
- b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- d) Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- e) Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, do Anexo à Portaria nº 29/2009; e
- f) Declaro não ter sido premiado(a) ou contemplado por qualquer outro edital de fomento apoio a cultura, cuja a fonte de recursos utilizadas sejam oriundas de repasse do Ministério do Turismo através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de emergencia Cultural.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura RG: _____

EDITAL PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE
OUTUBRO DE 2020 PREMIO ARTES
INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA**

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 05

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

Etapa de Habilitação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE OUTUBRO 2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de Habilitação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE
OUTUBRO DE 2020 PREMIO ARTES
INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA**

Inscrições abertas de 21 a 27 de outubro de 2020

ANEXO 06

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

Etapa de Classificação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 02, de 20 DE OUTUBRO 2020 PREMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020
PREMIO MAESTRO RENAN SOARES.
DISPÕE SOBRE PREMIAÇÃO DE PRODUÇÃO MUSICAL CULTURAL
PARA APRESENTAÇÃO EM PLATAFORMA DIGITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através dos recursos oriundos da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, torna público que, devidamente autorizado pelo Senhor (a) Secretário(a) Eduardo Lúcio Tostes Botelho, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante chamada pública, para premiação de iniciativas culturais músicos, realizadas por pessoas físicas para apresentação em plataformas digitais, com fundamento no inciso III, art 2º da Lei n.º 14.017/2020, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para efeito desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições:

I) Iniciativa Musical Cultural: Propostas de conteúdo musical cultural com destinação pública desenvolvida em formato digital para apresentação via plataformas da internet.

- a) **Inédita:** O ineditismo, neste caso, é referente à execução da produção Musical cultural a ser realizada especificamente para esta Chamada Pública, não sendo permitida a reutilização de apresentações ou vídeos já gravados. A narrativa ou o conteúdo é livre e de responsabilidade do proponente, desde que obedeça integralmente às condições estipuladas, conforme item 3.1.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

(II) Pessoa Física: proponente domiciliado no município de Miracema, com efetiva e comprovada atuação na área Musical e culturalde no mínimo de 24 meses, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da iniciativa premiada.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Esta Chamada Pública visa atender os objetivos da Lei Aldir Blanc, que prevê a realização de atividades artísticas musicais e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, através de Editais, Chamadas Públicas, Prêmios e outros, em atendimento ao inciso III, art 2º da Lei n.º 14.017/2020.

2.2 A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

2.3 A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema <http://www.miracema.rj.gov.br>.

2.4 A abertura da presente Chamada Pública dar-se-á por meio da INTERNET de acordo com as condições estipuladas neste Edital.

2.5. As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

2.6. A convocação pública a que se refere esta Chamada Pública poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

comprovada ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

2.7. Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: culturademiracema@gmail.com, até às 18h do último dia do término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pela Comissão Examinadora, conforme especificada no item 8.2.

2.8. Eventuais impugnações a presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico culturademiracema@gmail.com, por escrito, até as 18h do quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 3 (três) dias úteis.

2.9. Decairá do direito de impugnar a Chamada Pública perante a Administração o Proponente que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

2.10. Somente serão aceitas as impugnações protocoladas na forma do item 2.8.

2.11. Caberá a Comissão Examinadora responder às impugnações.

3. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O objeto da Chamada Pública é a seleção de iniciativas culturais, inéditas, realizadas por pessoas físicas para apresentação em plataformas digitais, cujas definições fazem parte integrante desta Chamada Pública.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

3.1.1 As iniciativas culturais deverão ser realizadas por pessoa física com comprovação de residência no município de Santo Antonio de Pádua, e conforme condições de participação estabelecidas no item 5.1.

3.2 Serão premiadas até 57 (cinquenta e sete) iniciativas culturais, desde que atendidas, em sua totalidade, as condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação.

3.3 Serão selecionadas iniciativas culturais nas linguagens artísticas de: música;

I- Serão selecionadas 57 iniciativas de apresentação musical virtual. Cada iniciativa receberá R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para execução do projeto, totalizando R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

3.3.1 A linguagem artística especificada sera contemplada mediante o quantitativo expresso no cadastramento cultural homologado de acordo com o decreto nº 109 de 06 de outubro de 2020, conforme especificado no item 8.2.4.

3.4 Com base no item 3.3, as produções deverão estar enquadradas nas seguintes linhas:

Linha 1 - Criação de conteúdo livre

Apresentações livres em qualquer uma das linguagens musical artísticas relacionadas no item 3.3. Exemplo: live de música, *podcast*, etc, desenvolvimento de site cultural etc.

3.4.1 O produto deve ser veiculado em plataformas digitais próprias do proponente, com duração entre 30 minutos e 60 minutos, no período estabelecido no item 6.1.

3.4.2 Os vídeos poderão ser repartidos desde que cumpram o tempo mínimo e máximo estabelecido no item 3.4.1.

3.4.3 É Permitida as apresentações conjunta de proponentes contemplados neste edital.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1 O valor dos recursos destinados ao repasse desta Chamada Pública corresponde ao total de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo distribuído R\$1.000,00 (Hum mil reais) por proponente cultural selecionado, obedecendo à ordem de classificação e respeitando o limite da premiação estipulado no item 3.2.

4.1.1 Serão observados 10% do valor total para pessoas com deficiência - R\$ 5700,00 (cinco mil e setecentos reais).

4.2 A presente Chamada Pública será custeada com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, com fundamento no inciso III, art 2º da Lei n.º 14.017/2020.

4.2.1 Os recursos relativos ao presente exercício financeiros correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

4.2.2 As eventuais despesas relativas aos exercícios subsequentes ocorrerão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas dentro de cada exercício.

4.3 Os recursos financeiros destinados às produções Musicais culturais selecionadas serão transferidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, em parcela única.

4.3.1 O valor do recurso NÃO terá a dedução da alíquota de 7,5% de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) na fonte.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

4.4 As propostas culturais selecionadas para receberem os recursos financeiros previstos no item 4.1 poderão obter recursos de outras fontes ou aportar recursos próprios a fim de executar as apresentações inscritas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

5.1.1 Pessoas físicas, maiores de 18 anos, que desenvolvam projetos artísticos musicais culturais, domiciliadas no município de Miracema e com atuação comprovada na área cultural, a no mínimo 02 (dois) anos;

5.2 Não poderão participar da presente Chamada Pública:

5.2.1 Servidores Públicos das esferas municipal, estadual e federal.

5.2.2 Pessoas jurídicas.

5.2.3 Pessoas físicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, sejam por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.

5.2.4 Quem configure na Secretaria de Fazenda com prestação de contas reprovada.

5.2.5 Quem configure como proponente selecionado em editais, que dispõe sobre a premiação de produção cultural, no âmbito do estado do Rio de Janeiro cuja fonte de recursos seja da Lei Aldir Blanc.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

5.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

6. DOS PRAZOS

6.1 As datas correspondentes a cada etapa deste Edital deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições	21/10/2020	27/10/2020
Avaliação	28/11/2020	02/11/2020
Publicação do resultado preliminar (seleção/classificação/desclassificação)	03/11/2020	
Interposição de recursos ao resultado	03/11/2020	05/11/2020
Análise dos recursos apresentados	05/11/2020	07/11/2020
Publicação do resultado dos recursos	09/11/2020	
Publicação do resultado final(seleção e classificação)	10/11/2020	
Abertura de conta e Comprovação de regularidade fiscal	10/11/2020	16/11/2020
Repasse dos recursos	17/11/2020	20/12/2020
Realizaçãodas produções culturais e apresentação na plataforma do proponente	23/11/2020	05/12/2020
Envio das produções culturais (prestação de contas)	15/12/2020	18/12/2020

6.2 O prazo de vigência da presente Chamada será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Boletim Oficial do Município Miracema.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

6.3 Caso a produção não seja disponibilizada no prazo estabelecido no item 6.1, o recurso repassado deverá ser restituído.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições das produções culturais deverão ser realizadas pelo endereço Eletrônico culturademiracema@gmail.com com apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - RG e CPF do Proponente;

II – Comprovante de residência, com validade de até três meses. Caso não possua conta em seu nome nos últimos três meses, será aceita uma declaração de próprio punho para fins de comprovação de residência, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 6.225 de 24 de abril de 2012, conforme Anexo I;

III - Portfólio de atividades do proponente comprovando período de atuação de pelo menos 1 (ano) ano na área cultural, ilustrado por documentos com fonte de referência e data de realização. Serão considerados documentos comprobatórios: flyer, publicações em jornais, links, postagens, fotos, reportagens, sites, redes sociais, material de divulgação dentre outros desde que tenham a data da atividade como comprovação. O material deverá ser reunido em arquivo único.

IV Formulario de inscrição totalmente preenchido.

7.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no Cronograma, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

7.3O Proponente deverá preencher todos os campos relativos às informações da Ficha de inscrição do Proponente on-line ou impressa, e enviar todos os documentos obrigatórios relacionados no item 7.1estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

7.4 Serão contempladas somente 01 (uma) inscrição ou produção por Proponente a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de agentes.

7.5 No caso de inscrição em número superior ao mencionado no subitem 7.4 será considerado a produção apresentada por último, sendo desconsideradas as anteriores.

8. SELEÇÃO

8.1 As inscrições das produções culturais passarão por análise, de modo a constatar o atendimento, em sua integralidade, às condições desta chamada pública.

8.2 A seleção será conduzida pela Comissão Examinadora constituída especificamente para analisar as produções culturais inscritas nesta Chamada Pública, composta por integrantes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

8.2.1 A Comissão Examinadora ficará responsável por analisar a viabilidade técnica e operacional das produções culturais inscritas, bem como pontuará as propostas, levando em consideração os 2 critérios, abaixo:

I - Anos de experiência cultural na área cultural – será considerado o portfólio do proponente e levará um ponto por ano de experiência comprovado nos moldes do item 7.1. (De 0 a 10 pontos);

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

II - Relevância cultural - será considerada a consonância da produção cultural apresentada com as políticas estaduais de cultura estabelecidas no art. 17 da Lei n.º 7035, de 07 de julho de 2015 e levará um ponto por cada item compreendido (De 0 a 10 pontos);

8.2.2 Será desclassificado o proponente que obtiver 0 ponto em qualquer um dos critérios.

8.2.3 O desempate se dará por ordem de inscrição.

8.2.4A seleção das propostas culturais respeitará o quantitativo expresso no cadastramento cultural homologado de acordo com o decreto nº 109 de 06 de outubro de 2020. Caso não haja proponente suficiente, os recursos serão redistribuídos as demais iniciativas inscritas de acordo com a classificação das iniciativas culturais propostas de outras áreas, respeitando a ordem de classificação.

8.3 O resultado preliminar de seleção será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema e publicado no Boletim Oficial do Município Miracema, contemplando a listagem de até 57 (cinquenta e sete) proponentes selecionados, de acordo com a ordem de classificação; além dos classificados, mas não selecionados, seguindo a ordem decrescente de classificação; bem como os desclassificados.

8.4 Em caso de eventual desistência ou impedimentos do projeto selecionado será convocado o subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação.

9.DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos, no prazo de 3 (tres) dias corridos da publicação no Boletim Oficial do município.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

9.1.1 Só serão deferidos os recursos das decisões, proferidas nesta Chamada Pública, que aprovar ou reprovar os proponentes no resultado preliminar de seleção (decisão de classificação ou desclassificação dos proponentes) e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente via correio eletrônico: culturademiracema@gmail.com.

9.1.2O formulário para apresentação de recurso deverá ser preenchido, conforme modelo disponibilizado no Anexo II, além de datado, assinado e enviado até as 18h do prazo estabelecido para o término de recurso.

9.2Os recursos serão julgados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de envio de recurso.

9.2.1Os recursos relativos ao resultado preliminar de seleção, que não forem reconsiderados pela comissão examinadora será decidido pelo Secretário (a) Eduardo Lúcio Tostes Botelho para decisão final.

9.3 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Secretaria divulgará, no Boletim Oficial do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção.

10. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Após a publicação do resultado final do processo de seleção no Boletim Oficial do Município, o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento dos recursos, tendo como titular o proponente selecionado e apresentar as certidões de regularidade fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

10.1.1 A conta bancária deverá ser informada no prazo estipulado, conforme item 6.1, em qualquer unidade bancária, bem como ter o proponente do projeto selecionado como titular.

10.1.2 As certidões de regularidade fiscal deverão ser emitidas de acordo com o prazo no item 6.1 e deverão apresentar o status de negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.2 O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente e da apresentação das certidões nos moldes previstos no item 10.1 e seus subitens serão eliminados do Edital.

10.3 No caso de eliminação do proponente do projeto selecionado será chamado o proponente subsequente, com colocação imediatamente seguinte da classificação publicada no resultado final, que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida neste Edital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1A prestação de contas deverá ser comprovada pelo envio do relatório, conforme Anexo III, para o e-mail culturademiracema@gmail.com, indicando no assunto: Prestação de Contas do Edital Premio MAESTRO RENAN SOARES 03/2020-TÍTULO DO PROJETO E NOME DO PROPONENTE. No relatório deverá conter peças de divulgação, fotos entre outros tipos de registros do projeto realizado, bem como link ou vídeo da iniciativa cultural.

11.1.1A prestação de contas deverá ser realizada, em até o dia 18 de dezembro, após o e conforme item 6.1,

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

11.1.2– Não há a necessidade de apresentação de notas fiscal ou gasta com a iniciativa cultural selecionada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

12.1 Deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação da produção cultural, inclusive nos releases distribuídos à imprensa e entrevistas concedidas pelos proponentes, a logomarca e a menção à Prefeitura Municipal de Miracema Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como ao Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com a chancela “APOIO”, na forma especificada no Manual de Utilização no link <http://www.miracema.rj.gov.br>.

12.20 Proponente autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a usar o produto entregue pelo recebimento do prêmio em material de divulgação, reprodução, e disponibilização do mesmo em suas mídias oficiais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

12.4São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o Município Miracema isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

12.5 As obrigações contidas nesta Chamada Pública deverão ser executadas fielmente pelo proponente selecionado, nos termos do cronograma de execução e da legislação

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

12.5.1. Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas nesta Chamada Pública o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos pecuniários empregados com juros legais e correção monetária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade Miracema para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da iniciativa cultural.

13.2 É facultada à Comissão Examinadora ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do processo seletivo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta, salvo nas condições previstas nesta Chamada Pública.

13.3 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do término. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias úteis.

13.4 Integram a presente Chamada Pública, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Formulário de Recurso

Anexo III - Relatório de Prestação de Contas

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

Miracema, 20 de Outubro de 2020.

Eduardo Lúcio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Rafael Bonifacio Finamor
Diretor do Departamento de Cultura

Praça Ary Parreiras. Centro
Miracema RJ – 28460-000
www.miracema.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03, de 20 DE OUTUBRO DE
2020 PREMIO DA MUSICA MIRACEMENSE MAESTRO
RENAN SOARES

Inscrições abertas de 21 a 28 de outubro de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
Indique o nome da iniciativa Musical cultural apresentada:	
Nome:	
Apelido se houver:	
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()	
Trata-se de candidato portador de deficiência: SIM () NÃO ()	
Endereço:	
Cidade:	UF:

Edital Prêmio da Musica Miracemense Maestro Renan Soares.

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança () Nº:
<p>Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</p>		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	MUSICA POPULAR BRASILEIRA	
()	MUSICA FOLCLÓRICA	
()	MUSICA CLÁSSICA	
OUTROS:		

2. Descreva sua atividade Musical cultural relatando como ela é desenvolvida.

Edital Prêmio da Musica Miracemenso Maestro Renan Soares.

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

3. Você faz parte de algum grupo ou instituição musical?

4. Há quanto atua na area musical e desenvolve as atividades culturais?

5. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades? _____

6. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? _____
Cite quais são. _____

7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados? _____

_____.

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição?

_____.

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?
Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

_____.

10. Quantas musicos participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito _____ por _____ estas pessoas. _____

_____.

Edital Prêmio da Musica Miracemenso Maestro Renan Soares.

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento d recursos por parte dos contemplados..

12. Marque quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs(), DVDs (), pendrive(), fotos(), folhetos(), cartazes(), desenhos(), livros(), matérias de jornal ou outros materiais(), outros ()_____.

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio da Musica Miracemense Maestro Renan Soares de promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Edital Prêmio da Musica Miracemense Maestro Renan Soares.

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



Assinatura Candidato

Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio da Musica Miracemenso Maestro Renan Soares.

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**
EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 03, de 20 DE OUTUBRO DE 2020 PREMIO
DA MUSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN SOARES.

Inscrições abertas de 21 a 28 de outubro de 2020

ANEXO II

Formulário para apresentação de pedido de recurso

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 9.1.2 do EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 03, de 20 DE OUTUBRO DE 2020 PREMIO DA MUSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN SOARES, venho solicitar a reconsideração do resultado pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio da Musica Miracemense MAESTRO RENAN SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 03, de 20 DE OUTUBRO DE 2020 PREMIO
DA MUSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN SOARES.

Inscrições abertas de 21 a 28 de outubro de 2020

ANEXO III

RELATORIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 9.1.2 do EDITAL DE SELEÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 03,
de 20 DE OUTUBRO DE 2020 PREMIO DA MUSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN
SOARES, venho encaminhar o relatório de Prestação de Constas.

Resumo da final da Atividade Seleccionada

_____.

Planilha Orçamentaria de Utilização dos Recursos

Nº	Unidade de Despesa ou Investimento	Recurso Edital	Recurso Próprio
01		R\$	R\$
02		R\$	R\$
03		R\$	R\$
04		R\$	R\$
05		R\$	R\$

Premio da Musica Miracemense MAESTRO RENAN SOARES



Valor Total:	R\$	R\$	R\$
--------------	-----	-----	-----

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio da Musica Miracemense MAESTRO RENAN SOARES



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.10.27 17:15:57 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	4
RREO 4º BIMESTRE.....	8
RGF 2º QUADRIMESTRE.....	30



DECRETO

DECRETO 094 /20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração do dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 3º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público, no dia 30 de outubro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 324/20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2019.10814-8, o servidor inativo **ELCI VIEIRA DE SOUZA**, matrícula 120045-3, **FISCAL DE TRIBUTOS**, no padrão de vencimento **E-IV**, na forma da Lei Municipal nº 1.840/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 325/20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.06080-2, o servidor inativo **JOSÉ FREIRE DE SOUZA**, matrícula 120333-9, **CARPINTEIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 326/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VI e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR HEITOR LUIZ FERREIRA CAMPOS, servidor público municipal, mat. Nº 12-4, para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pela Manutenção Geral dos Serviços Públicos dos Distritos, CC-3, cujas atribuições estão elencadas na Lei nº 1889/2020, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 327/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RONALDO DA SILVA MASSADA, matrícula nº 4953-0, para exercer, sem ônus, a função de Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a contar de 1º de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 328/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 307/20 de 06 de Outubro de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 171.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 20 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 329/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 294/20 de 06 de Outubro de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 171.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 20 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 330/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, inteiro teor da Portaria Nº 319/20 de 06 de Outubro de 2020, publicada no Boletim Oficial nº 171.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, de 20 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 331/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal HELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 1667-5, Médico Clínico Geral, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para **P-43**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.00816-6, de 17/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 332/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal GABRIEL DE MOURA MELLO, matrícula nº 4960-3, Auxiliar de Administração, do símbolo padrão de vencimentos **P-15** para **P-16**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08517-3, de 03/09/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 333/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal VIVIANE DA ROCHA GRIPA, matrícula nº 4218-8, Psicóloga, do símbolo padrão de vencimentos **P-35** para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.02389-1, de 21/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 334/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o(a) servidor(a) municipal ANICE MADEIRA FERREIRA DUARTE, matrícula nº 5433-0, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Nível 1** para **Classe B, Nível 2**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.00638-8, de 14/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 335/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal GILBERTO DE ARAÚJO PRADO, matrícula nº 3304-9, Guarda Civil Municipal, do símbolo padrão de vencimentos **P-25** para **P-26**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05234-9, de 17/06/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 336/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal KAREN DE OLIVERIA BASTOS, matrícula nº 4975-1, Psicóloga, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo



com Processo Administrativo nº 2019.08779-0, de 10/09/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 337/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal MARIANA RIBEIRO TITONELE, matrícula nº 4978-6, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.08778-9, de 10/09/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 338/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal DAIANA DOMICIANO FERREIRA ABREU, matrícula nº 4663-9, FISCAL DE TRIBUTOS, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Padrão I** para **Classe A, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07946-5, de 14/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 339/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal CARLA MARLY SOARES SOBRINHO, matrícula nº 1826-0, Técnico em Higiene Bucal, do símbolo padrão de vencimentos **P-30** para **P-31**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01462-2, de 31/01/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 340/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal JÉSSICA SILVA CLEMENTINO, matrícula nº 4121-1, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01888-3, de 10/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 341/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal RODOLFO POEYS FERREIRA, matrícula nº 2601-8, Fiscal de Tributos, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão I** para **Classe B, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.03902-3, de 22/05/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 342/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal GUSTAVO OLIVEIRA TOSTES, matrícula nº 4627-2, Museólogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-36**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04965-5, de 08/06/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 125/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 201.083-6/1997, a Portaria nº 57/1996, de 31 de outubro de 1996, com

redação nova dada pela Portaria nº 161/2002 passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, III, "c" da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, o senhor **FERNANDO CEZAR ROSSI**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, do quadro permanente, no cargo de **Fiscal de Tributos**, sob a matrícula nº 401, referência nº 29 da Lei Municipal nº 266/84, com proventos proporcionais (11.753 dias/12.775 dias), refixados em R\$ 1.198,46 (Um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme processo administrativo nº 0863/1996.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – set/96 - atribuído ao cargo de Fiscal de Tributos, Referência 29, Lei Municipal nº 266/84 e Anexo III da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 684,84.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 239,69.
- Adicional de Gratificação de Produtividade 40% (quarenta por cento)- conforme Art. 76,§ 1º da Lei Municipal nº 266/84..... R\$ 273,93.
Provento Mensal..... R\$ 1.198,46 (Um mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 31/10/1996.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº.130/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
00324-7	Cesar Moreira	Meio Ambiente	07/07/2020 à 20/08/2020
01985-2	Lizânia Almeida Curcio	Educação	15/07/2020 à 12/10/2020
05307-4	Thais Vieira Guardad Curcio	Saúde	01/07/2020 à 28/10/2020
05416-0	Danielle Ronzê da Silva	Saúde	19/03/2020 à 26/08/2020
04389-3	Viviane Argentino da Cunha	Educação	13/08/2020 à 11/09/2020
01815-5	Rosenir Soares da Silva Honório	Saúde	01/07/2020 à 29/08/2020

02002-8	Viviane Maria Caminha Ambrósio	Meio Ambiente	17/08/2020 à 15/10/2020
01742-6	José Haroldo Theodoro Teixeira	Educação	17/06/2020 à 14/10/2020
04131-7	Izabelle Garcia de Moura Souza	Educação	31/08/2020 à 28/11/2020
05012-1	Ane Caroline Silva Freire	Procuradoria Jurídica	27/08/2020 à 25/09/2020
03699-4	Poliana Andrade Mansur Schimith	Odontólogo	11/06/2020 à 18/09/2020
01600-4	Giselda Pinto Alvim	Professor	02/09/2020 à 01/10/2020
02028-1	Rosimeri Franklim Dias	Educação	07/05/2020 à 02/11/2020
03194-1	Patrick Andrade Cerqueira Parreira	Administração	21/07/2020 à 27/09/2020

ARTIGO 2º, PRORROGAR aos servidores municipais abaixo relacionados, **Auxílio – Doença**, de acordo com os BIM's (Boletins de Inspeção Médica), expedidos pelo Setor de Perícia Médica da Previ Miracema, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período
01760-4	Maria Sideny Pinheiro	Educação	11/05/2020 à 06/11/2020
00723--4	Nildméia Carvalho de Meirelles Bastos	Educação	05/04/2020 à 01/10/2020
01648-9	Jussara Lanes Poeys Parreira	Educação	25/04/2020 à 21/10/2020
00110-4	Glauber Vaz Feijó	Administração	01/05/2020 à 27/10/2020
00489-8	Adenir da Conceição Isabel de Souza	Educação	07/04/2020 à 03/10/2020
00710-2	Luciane Afonso de Sousa Lomba	Educação	16/04/2020 à 12/10/2020
05010-5	Renato Caveari Pimenta	Planejamento	28/04/2020 à 24/10/2020
04239-0	Elizete Serafim da Silva	Prog.de Vigilância em Saúde	15/04/2020 à 11/10/2020
04465-2	Flavia Ferreira Alvim	Educação	19/06/2020 à 15/12/2020
02631-0	Juliane Ferreira Cosenday	Educação	30/05/2020 à 25/11/2020
00729-3	Silvane Estevanin de Paula Costa	Educação	21/05/2020 à 16/11/2020
02147-4	Maria Amélia Caveari Vieira	Educação	07/09/2020 à 03/10/2020
2027-3/2587-9	Josiane Andrade Ferreira Prado	Educação	29/05/2020 à 24/11/2020
01765-5	José de Assis da Silva	Obras	02/05/2020 à 08/10/2020
00932-6	Maria Aparecida Lima Silva Rosa	Educação	02/06/2020 à 29/09/2020

ARTIGO 3º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Luis Franco Moreira
Presidente

**PORTARIA Nº 131/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **LUZIA SODRÉ DOS SANTOS ROSSI**, (Cônjuge) do senhor **FERNANDO CEZAR ROSSI**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Fiscal de Tributos, referência nº 29, através da Portaria nº 057/1996, com redação nova dada pela Portaria nº 161/2002 e Portaria nº 125/2020, sob a matrícula 120049-6, em decorrência de falecimento ocorrido em 17/09/2020, com fulcro no **art. 40 § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2020.08132-5, no valor de R\$: 3.989,05 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
LUZIA SODRÉ DOS SANTOS ROSSI	100%	R\$ 3.989,05

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 17/09/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.08132-5 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 132/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº 021/2013, com redação nova dada pela Portaria nº 050/2019, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.03132-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 e parecer de fls. 08 e 09, o senhor **CLOVIS NOVELINO LOBO**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de **Agente Tributário**, sob a matrícula 236-4, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal nº 1.809/2018, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 5.420,54 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2013.05032-5, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Agente Tributário, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.809/2018 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 4.015,22.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 602,28.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Lei Municipal nº 266/1984 e Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 803,04.
- Provento Mensal.....R\$ 5.420,54 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/10/2020.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 133/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 004/2013, com redação nova dada pela Portaria nº 039/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.06049-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, cargo de **Pedreiro**, sob a matrícula 222-4, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal nº 1.863/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ R\$ 3.660,94 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2012.10616-5, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Pedreiro, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.361,90.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 354,28.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 472,38.
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 472,38.
- Provento Mensal..... R\$ 3.660,94 (Três mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/10/2020.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 134/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 235.628-5/2005, a Portaria nº 0390/2005, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por idade, o senhor **WANIR SAMEL DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de **MOTORISTA** – nível 1, sob a matrícula 203-8, referência salarial P-17, da Lei Municipal nº 813/99, com proventos proporcionais (11.830/12.775 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 652,27 (seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo nº 002226/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 15/07/2005.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.712.500,0	97.712.500,0	19.391.429,7	19,8	73.241.869,8	75,0	24.470.630,2
RECEITAS CORRENTES	97.453.500,0	97.453.500,0	19.091.429,7	19,6	72.941.869,8	74,8	24.511.630,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.887.500,0	7.887.500,0	1.188.047,9	15,1	5.373.860,4	68,1	2.513.639,6
Impostos	5.670.000,0	5.670.000,0	962.178,4	17,0	4.146.633,9	73,1	1.523.366,1
Taxas	2.207.500,0	2.207.500,0	225.869,5	10,2	1.227.226,5	55,6	980.273,5
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
CONTRIBUIÇÕES	4.174.000,0	4.174.000,0	605.065,1	14,5	2.391.654,2	57,3	1.782.345,8
Contribuições Sociais	3.974.000,0	3.974.000,0	605.065,1	15,2	2.391.654,2	60,2	1.582.345,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	899.000,0	899.000,0	31.295,9	3,5	336.218,0	37,4	562.782,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.000,0	196.000,0	9.319,0	4,8	38.878,2	19,8	157.121,8
Valores Mobiliários	703.000,0	703.000,0	21.812,3	3,1	295.977,5	42,1	407.022,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	164,6	0,0	1.362,3	0,0	-1.362,3
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	76.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,0	30.000,0	6.886,8	23,0	22.930,6	76,4	7.069,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	10.000,0	10.000,0	6.886,8	68,9	22.930,6	229,3	-12.930,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.326.500,0	79.326.500,0	17.221.886,7	21,7	64.573.920,4	81,4	14.752.579,6
Transferências da União e de suas Entidades	40.877.500,0	40.877.500,0	10.559.281,1	25,8	37.854.908,6	92,6	3.022.591,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	23.034.000,0	23.034.000,0	4.548.012,6	19,7	17.273.844,8	75,0	5.760.155,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.405.000,0	15.405.000,0	2.114.366,0	13,7	9.444.536,0	61,3	5.960.464,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	227,0	2,3	631,0	6,3	9.369,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.050.500,0	5.050.500,0	38.247,4	0,8	243.286,2	4,8	4.807.213,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,0	80.000,0	5.136,0	6,4	19.068,3	23,8	60.931,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,0	520.000,0	3.030,2	0,6	52.907,6	10,2	467.092,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.450.500,0	4.450.500,0	30.081,2	0,7	171.310,3	3,8	4.279.189,7
RECEITAS DE CAPITAL	259.000,0	259.000,0	300.000,0	115,8	300.000,0	115,8	-41.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,0	50.000,0	300.000,0	600,0	300.000,0	600,0	-250.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	300.000,0	600,0	300.000,0	600,0	-250.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	99.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.487.500,0	11.487.500,0	1.438.627,5	12,5	6.404.239,7	55,7	5.083.260,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.200.000,0	109.200.000,0	20.830.057,2	19,1	79.646.109,5	72,9	29.553.890,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	109.200.000,0	109.200.000,0	20.830.057,2	19,1	79.646.109,5	72,9	29.553.890,5
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	109.200.000,0	109.200.000,0	20.830.057,2	19,1	79.646.109,5	72,9	29.553.890,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:07h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.487.500,0	11.487.500,0	1.438.627,5	12,5	6.404.239,7	55,7	5.083.260,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.566.000,0	7.566.000,0	1.438.627,5	19,0	6.404.239,7	84,6	1.161.760,3
Contribuições Sociais	7.566.000,0	7.566.000,0	1.438.627,5	19,0	6.404.239,7	84,6	1.161.760,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.487.500,0	11.487.500,0	1.438.627,5	12,5	6.404.239,7	55,7	5.083.260,3

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	105.873.000,0	124.894.288,0	20.839.858,7	85.036.941,4	39.857.346,6	18.154.829,9	71.342.593,6	53.551.694,4	68.053.377,7
DESPESAS CORRENTES	97.087.500,0	111.110.220,7	17.839.421,5	76.835.741,5	34.274.479,2	16.707.810,5	65.945.010,4	45.165.210,3	62.690.644,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.205.500,0	66.544.117,6	11.053.935,1	43.736.445,8	22.807.671,8	10.865.206,8	41.676.305,3	24.867.812,3	39.080.348,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.882.000,0	44.566.103,2	6.785.486,3	33.099.295,7	11.466.807,5	5.842.603,8	24.268.705,0	20.297.398,2	23.610.296,3
DESPESAS DE CAPITAL	6.910.000,0	13.008.567,3	3.000.437,2	8.201.199,9	4.807.367,4	1.447.019,4	5.397.583,2	7.610.984,1	5.362.733,2
INVESTIMENTOS	4.881.000,0	7.821.107,1	1.831.542,1	3.542.483,0	4.278.624,1	548.216,5	1.058.104,8	6.763.002,3	1.023.254,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.029.000,0	5.187.460,2	1.168.895,2	4.658.716,9	528.743,3	898.802,9	4.339.478,4	847.981,8	4.339.478,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.875.500,0	775.500,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.315.000,0	3.875.000,0	598.294,9	2.695.113,9	1.179.886,1	596.969,7	2.463.593,9	1.411.406,1	2.463.593,9
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.188.000,0	128.769.288,0	21.438.153,6	87.732.055,3	41.037.232,7	18.751.799,6	73.806.187,5	54.963.100,5	70.516.971,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	109.188.000,0	128.769.288,0	21.438.153,6	87.732.055,3	41.037.232,7	18.751.799,6	73.806.187,5	54.963.100,5	70.516.971,6
SUPERAVIT (XIII)					0,0		5.839.922,0		9.129.137,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	109.188.000,0	128.769.288,0	21.438.153,6	87.732.055,3		18.751.799,6	79.646.109,5		79.646.109,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.315.000,0	3.875.000,0	598.294,9	2.695.113,9	1.179.886,1	596.969,7	2.463.593,9	1.411.406,1	2.463.593,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.315.000,0	3.875.000,0	598.294,9	2.695.113,9	1.179.886,1	596.969,7	2.463.593,9	1.411.406,1	2.463.593,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.315.000,0	3.875.000,0	598.294,9	2.695.113,9	1.179.886,1	596.969,7	2.463.593,9	1.411.406,1	2.463.593,9

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:07h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.873.000,0	124.894.288,0	20.839.858,7	85.036.941,4	96,9	39.857.346,6	18.154.829,9	71.342.593,5	96,7	53.551.694,5
Legislativa	3.916.000,0	3.916.000,0	491.987,2	2.215.427,3	2,5	1.700.572,7	527.461,1	2.119.531,6	2,9	1.796.468,4
Ação Legislativa	3.916.000,0	3.916.000,0	491.987,2	2.215.427,3	2,5	1.700.572,7	527.461,1	2.119.531,6	2,9	1.796.468,4
Administração	12.034.500,0	11.774.500,0	1.627.264,4	8.481.538,4	9,7	3.292.961,6	1.817.412,7	7.791.433,4	10,6	3.983.066,6
Administração Geral	12.034.500,0	11.774.500,0	1.627.264,4	8.481.538,4	9,7	3.292.961,6	1.817.412,7	7.791.433,4	10,6	3.983.066,6
Segurança Pública	2.002.000,0	1.962.000,0	350.316,3	1.423.163,0	1,6	538.837,0	373.272,2	1.362.055,4	1,8	599.944,6
Defesa Civil	2.002.000,0	1.962.000,0	350.316,3	1.423.163,0	1,6	538.837,0	373.272,2	1.362.055,4	1,8	599.944,6
Assistência Social	4.013.500,0	4.382.217,0	578.917,0	2.689.075,2	3,1	1.693.141,8	582.246,0	2.159.280,9	2,9	2.222.936,0
Administração Geral	60.000,0	141.375,0	0,0	96.975,0	0,1	44.400,0	41.975,0	66.975,0	0,1	74.400,0
Assistência ao Idoso	50.000,0	50.000,0	2.260,4	19.587,5	0,0	30.412,5	2.260,4	19.587,5	0,0	30.412,5
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	30.000,0	2.352,0	22.733,3	0,0	7.266,7	2.352,0	22.733,3	0,0	7.266,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.324.000,0	1.309.000,0	166.817,2	452.211,5	0,5	856.788,5	120.958,5	297.532,0	0,4	1.011.468,0
Assistência Comunitária	2.559.500,0	2.851.842,0	407.487,4	2.097.567,9	2,4	754.274,1	414.700,1	1.752.453,1	2,4	1.099.388,8
Previdência Social	19.621.500,0	18.621.500,0	2.528.056,0	10.064.069,4	11,5	8.557.430,6	2.522.986,5	8.696.661,8	11,8	9.924.838,2
Administração Geral	946.000,0	946.000,0	44.189,7	359.493,0	0,4	586.507,1	59.970,8	243.781,6	0,3	702.218,4
Previdência do Regime Estatutário	17.900.000,0	16.900.000,0	2.483.866,3	9.704.576,4	11,1	7.195.423,6	2.463.015,7	8.452.880,2	11,5	8.447.119,9
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	775.500,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	775.500,0
Saúde	23.565.500,0	35.956.127,1	6.300.876,8	25.515.980,6	29,1	10.440.146,4	5.394.152,0	22.877.796,5	31,0	13.078.330,5
Administração Geral	10.839.500,0	18.617.463,7	2.357.084,5	12.214.789,0	13,9	6.402.674,7	2.044.674,9	11.396.309,3	15,4	7.221.154,4
Atenção Básica	6.115.000,0	6.861.743,4	1.344.560,6	4.873.538,6	5,6	1.988.204,8	1.352.135,3	3.998.560,5	5,4	2.863.182,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,0	9.583.920,0	2.372.496,9	7.864.219,4	9,0	1.719.700,6	1.770.807,0	7.086.598,1	9,6	2.497.321,9
Vigilância Epidemiológica	518.000,0	893.000,0	226.734,8	563.433,6	0,6	329.566,4	226.734,8	396.328,6	0,5	496.671,4
Educação	21.031.000,0	22.161.670,7	3.222.291,3	15.080.158,1	17,2	7.081.512,5	3.151.800,2	13.383.321,3	18,1	8.778.349,4
Ensino Fundamental	11.386.500,0	13.291.170,7	366.204,5	11.284.330,6	12,9	2.006.840,1	326.413,2	9.904.068,5	13,4	3.387.102,2
Ensino Superior	6.000,0	6.000,0	0,0	1.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Educação Infantil	9.498.500,0	8.734.500,0	2.856.086,8	3.794.827,6	4,3	4.939.672,4	2.825.387,0	3.479.252,8	4,7	5.255.247,2
Educação Especial	130.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0
Desporto Comunitário	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.144.000,0	999.000,0	106.292,6	689.587,7	0,8	309.412,4	111.025,6	648.910,4	0,9	350.089,6
Administração Geral	994.000,0	924.000,0	106.292,6	673.607,7	0,8	250.392,3	111.025,6	632.930,4	0,9	291.069,6
Difusão Cultural	150.000,0	75.000,0	0,0	15.980,0	0,0	59.020,0	0,0	15.980,0	0,0	59.020,0
Urbanismo	4.192.000,0	5.586.026,5	1.097.506,6	2.778.961,9	3,2	2.807.064,6	862.308,2	2.253.960,0	3,1	3.332.066,5
Administração Geral	2.833.000,0	2.884.600,0	693.206,8	2.349.662,1	2,7	534.937,9	541.553,2	1.921.605,0	2,6	962.995,0
Infra-estrutura Urbana	965.000,0	2.442.426,5	404.299,8	404.299,8	0,5	2.038.126,7	317.135,5	317.135,5	0,4	2.125.291,0
Serviços Urbanos	394.000,0	259.000,0	0,0	25.000,0	0,0	234.000,0	3.619,5	15.219,6	0,0	243.780,4
Saneamento	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6
Saneamento Básico Urbano	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:07h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.622.000,0	8.207.500,0	1.966.606,6	6.908.660,9	7,9	1.298.839,1	1.314.199,3	3.281.557,1	4,4	4.925.942,9
Administração Geral	3.285.000,0	3.536.500,0	527.467,5	2.386.955,1	2,7	1.149.544,9	633.957,6	2.140.186,7	2,9	1.396.313,3
Preservação e Conservação Ambiental	3.296.000,0	4.649.000,0	1.435.939,1	4.518.505,8	5,2	130.494,2	680.241,7	1.141.370,3	1,5	3.507.629,7
Controle Ambiental	40.000,0	21.000,0	3.200,0	3.200,0	0,0	17.800,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	3.403.000,0	4.726.200,0	1.323.156,4	3.960.367,6	4,5	765.832,4	493.761,6	2.031.108,2	2,8	2.695.091,8
Administração Geral	2.924.000,0	3.299.000,0	942.756,4	2.657.767,6	3,0	641.232,4	493.761,6	1.580.508,2	2,1	1.718.491,8
Extensão Rural	388.000,0	490.000,0	0,0	450.600,0	0,5	39.400,0	0,0	450.600,0	0,6	39.400,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	936.200,0	380.400,0	852.000,0	1,0	84.200,0	0,0	0,0	0,0	936.200,0
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	739.000,0	846.400,0	77.692,5	571.234,3	0,7	275.165,7	105.401,9	397.498,7	0,5	448.901,3
Administração Geral	739.000,0	846.400,0	77.692,5	571.234,3	0,7	275.165,7	105.401,9	397.498,7	0,5	448.901,3
Desporto e Lazer	460.000,0	185.000,0	0,0	0,0	0,0	185.000,0	0,0	0,0	0,0	185.000,0
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Desporto Comunitário	60.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Lazer	380.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Encargos especiais	2.029.000,0	5.187.460,2	1.168.895,2	4.658.716,9	5,3	528.743,3	898.802,9	4.339.478,4	5,9	847.981,8
Outros Encars Especiais	2.029.000,0	5.187.460,2	1.168.895,2	4.658.716,9	5,3	528.743,3	898.802,9	4.339.478,4	5,9	847.981,8
Reserva de Contingência	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.315.000,0	3.875.000,0	598.294,9	2.695.113,9	3,1	1.179.886,1	596.969,7	2.463.593,9	3,3	1.411.406,1
TOTAL (III) = (I + II)	109.188.000,0	128.769.288,0	21.438.153,6	87.732.055,3	100,00	41.037.232,7	18.751.799,6	73.806.187,4	100,00	54.963.100,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.315.000,0	3.875.000,0	598.294,9	2.695.113,9	3,1	1.179.886,1	596.969,7	2.463.593,9	3,3	1.411.406,1
Administração	1.100.000,0	1.100.000,0	202.948,4	842.859,5	1,0	257.140,5	200.458,7	731.546,4	1,0	368.453,6
Administração Geral	1.100.000,0	1.100.000,0	202.948,4	842.859,5	1,0	257.140,5	200.458,7	731.546,4	1,0	368.453,6
Assistência Social	75.000,0	110.000,0	20.510,9	68.293,6	0,1	41.706,4	20.511,0	58.038,3	0,1	51.961,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	90.000,0	20.510,9	68.293,6	0,1	21.706,4	20.511,0	58.038,3	0,1	31.961,7
Previdência Social	115.000,0	115.000,0	6.616,0	26.146,5	0,0	88.853,5	6.616,0	26.146,5	0,0	88.853,5
Previdência do Regime Estatutário	115.000,0	115.000,0	6.616,0	26.146,5	0,0	88.853,5	6.616,0	26.146,5	0,0	88.853,5
Saúde	600.000,0	900.000,0	130.079,3	568.170,3	0,6	331.829,7	130.079,3	568.170,3	0,8	331.829,7
Administração Geral	600.000,0	900.000,0	130.079,3	568.170,3	0,6	331.829,7	130.079,3	568.170,3	0,8	331.829,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:07h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.425.000,0	1.650.000,0	238.140,3	1.189.644,1	1,4	460.355,9	239.304,6	1.079.692,5	1,5	570.307,5
Ensino Fundamental	860.000,0	1.100.000,0	128.188,7	1.079.692,5	1,2	20.307,5	239.304,6	1.079.692,5	1,5	20.307,5
Educação Infantil	565.000,0	550.000,0	109.951,6	109.951,6	0,1	440.048,4	0,0	0,0	0,0	550.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:07h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.902.499,2	10.098.808,8	7.727.820,8	16.615.020,9	8.872.898,9	9.519.416,6	8.700.103,7	11.837.463,5	8.815.017,4	10.269.576,7	10.802.862,4	9.453.497,7	119.614.986,6	106.297.500,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503.514,6	611.687,0	375.773,4	933.238,0	529.902,7	720.633,1	440.995,8	357.256,7	613.874,0	1.523.150,3	626.347,1	561.700,9	7.798.073,6	7.887.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	160.811,2	170.150,7	115.471,9	223.751,3	120.809,8	88.381,0	50.625,9	62.591,9	168.788,1	883.393,5	212.283,8	169.350,4	2.426.409,5	2.280.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	125.177,7	196.686,2	122.114,8	192.093,9	199.037,0	178.388,4	167.776,9	119.690,9	188.926,4	149.245,9	162.018,4	152.844,7	1.954.001,2	1.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	31.612,2	25.443,3	34.125,0	82.380,1	13.118,0	6.780,0	6.040,0	0,0	4.930,0	38.670,0	16.575,0	12.400,0	272.073,6	380.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	101.627,3	116.836,5	22.178,1	231.970,0	97.198,1	171.550,7	102.942,5	114.300,5	138.527,6	112.742,7	115.991,1	120.715,1	1.446.580,2	1.310.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.286,2	102.570,3	81.883,6	203.042,7	99.739,8	275.533,0	113.610,5	60.673,4	112.701,9	339.098,2	119.478,8	106.390,7	1.699.009,1	2.217.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	318.598,7	456.594,0	409.650,0	550.978,4	335.071,8	284.342,1	283.936,4	303.544,1	287.740,3	291.954,6	312.783,3	292.281,8	4.127.475,5	4.174.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.516,3	16.806,9	11.674,6	10.097,6	13.032,7	12.238,2	11.996,8	250.601,5	6.163,4	10.889,6	23.078,1	8.217,8	385.313,5	899.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.356,6	9.322,3	6.499,9	6.025,4	5.414,1	6.249,5	6.557,8	249.329,1	3.501,4	3.113,3	20.282,3	1.530,1	325.181,8	703.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	3.159,7	7.484,6	5.174,7	4.072,2	7.618,6	5.988,7	5.439,0	1.272,4	2.662,0	7.776,3	2.795,8	6.687,7	60.131,7	196.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	5.647,5	2.164,0	1.721,5	3.421,7	1.732,3	1.356,8	1.241,3	5.645,5	22.930,6	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.058.095,7	9.010.427,4	6.924.201,1	15.096.576,7	7.983.371,7	8.496.130,7	7.950.497,7	10.920.557,4	7.811.134,4	8.354.378,7	9.836.691,4	8.550.125,6	106.992.188,5	88.170.500,0
Cota-Parte do FPM	1.195.001,8	1.100.154,4	1.493.066,9	2.545.432,6	1.501.874,9	2.170.142,2	1.268.942,2	1.338.622,5	1.299.535,6	1.057.891,7	1.823.697,1	1.158.456,4	17.952.818,3	19.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.668.870,7	2.049.052,4	1.791.504,2	2.319.948,8	1.959.762,8	1.952.790,0	2.169.120,1	1.539.848,7	1.413.764,1	1.583.963,3	1.667.161,4	1.712.754,6	21.828.541,1	22.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	45.831,1	49.582,4	38.730,1	52.662,6	445.601,3	488.531,9	270.007,9	89.585,4	36.569,8	63.071,5	58.113,9	50.142,5	1.688.430,4	2.500.000,0
Cota-Parte do ITR	2.662,1	7.767,0	759,9	569,2	189,3	515,4	808,3	19,4	173,9	158,6	19,5	205,1	13.847,7	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	49.000,7	49.946,8	43.244,8	62.239,9	39.859,4	46.890,3	50.852,3	46.380,7	38.885,2	40.604,9	44.562,7	48.347,0	560.814,7	600.000,0
Transferências do FUNDEB	1.043.517,4	1.262.069,2	1.122.608,4	1.515.555,7	1.392.903,1	1.517.960,7	1.421.647,3	1.121.748,7	896.290,1	979.620,2	1.034.023,8	1.080.342,2	14.388.286,8	15.405.000,0
Outras Transferências Correntes	2.053.211,9	4.491.855,2	2.434.286,8	8.600.167,9	2.643.180,9	2.319.300,2	2.769.119,6	6.784.352,0	4.125.915,7	4.629.068,5	5.209.113,0	4.499.877,8	50.559.449,5	28.545.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.773,9	3.293,5	6.521,6	24.130,1	5.872,5	3.908,5	10.955,8	2.082,2	94.373,0	87.846,8	2.721,3	35.526,1	289.005,3	5.050.500,0
DEDUÇÕES (II)	795.800,9	984.446,9	938.371,4	1.394.919,5	1.124.529,3	1.216.116,0	1.035.882,5	887.479,7	845.526,0	841.092,6	883.732,5	886.262,8	11.834.160,1	16.508.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	203.527,6	333.146,3	264.910,2	550.978,4	335.071,8	284.342,1	283.936,4	303.544,0	287.740,3	291.954,6	312.783,3	292.281,7	3.744.216,7	3.964.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	592.273,3	651.300,6	673.461,2	843.941,1	789.457,5	931.773,9	751.946,1	583.935,7	557.785,7	549.138,0	570.949,2	593.981,1	8.089.943,4	8.844.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.106.698,3	9.114.361,9	6.789.449,4	15.220.101,4	7.748.369,6	8.303.300,6	7.664.221,2	10.949.983,8	7.969.491,4	9.428.484,1	9.919.129,9	8.567.234,9	107.780.826,5	89.789.500,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 107.780.826,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:07h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO	PREVISÃO		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	19.610.500,0	19.610.500,0	8.882.990,7	7.273.277,7
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.964.000,0	3.964.000,0	2.391.654,2	2.242.855,1
Civil	3.964.000,0	3.964.000,0	2.391.654,2	2.242.855,1
Ativo	3.921.500,0	3.921.500,0	2.370.642,1	2.218.964,4
Inativo	39.500,0	39.500,0	21.012,1	23.890,7
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	7.575.000,0	7.575.000,0	6.404.239,8	4.939.540,0
Civil	7.575.000,0	7.575.000,0	6.404.239,8	4.939.540,0
Ativo	7.532.500,0	7.532.500,0	6.403.439,8	4.938.840,0
Inativo	39.500,0	39.500,0	800,0	700,0
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	43.454,7	62.752,9
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	38.878,4	56.325,1
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	4.576,3	6.427,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	7.672.500,0	7.672.500,0	43.642,0	28.129,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.700.000,0	3.700.000,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	43.642,0	28.129,7
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	15.699.000,0	15.699.000,0	8.882.990,7	7.273.277,7

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
			Benefícios - Civil	17.900.000,0	16.900.000,0	9.704.576,4
Aposentadorias	15.000.000,0	15.000.000,0	8.355.758,6	7.628.093,5	7.288.230,0	7.628.093,5
Pensões	1.900.000,0	1.900.000,0	1.348.817,8	1.313.149,0	1.164.650,1	1.313.149,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	17.900.000,0	16.900.000,0	9.704.576,4	8.941.242,5	8.452.880,1	8.941.242,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.201.000,0	-1.201.000,0	-9.704.576,4	-8.941.242,5	430.110,6	-1.667.964,8

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	106.138,9	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	106.138,9	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	Até o 4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	4º Bim/2019	4º Bim/2020	4º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	893.000,0	893.000,0	359.493,0	249.151,7	243.781,6	169.198,7
Despesas de Capital (XIV)	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	946.000,0	946.000,0	359.493,0	249.151,7	243.781,6	169.198,7
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-946.000,0	-946.000,0	-359.493,0	-249.151,7	-243.781,6	-169.198,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.950.641,50	48.087.879,60
DEDUÇÕES (XXIX)	3.518.178,80	10.512.370,20
Disponibilidade de Caixa	3.518.178,80	10.512.061,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.611.885,90	14.467.069,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.093.707,10	3.955.007,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	309,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.432.462,70	37.575.509,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.856.953,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.138.699,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	6.718.254,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.665.990,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS			
RECEITAS CORRENTES (I)		97.453.500,0	72.941.869,8
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.887.500,0	5.373.860,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)		2.280.000,0	1.756.224,2
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		1.700.000,0	1.317.928,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)		380.000,0	98.513,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		1.310.000,0	973.968,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.217.500,0	1.227.226,3
Contribuições		4.174.000,0	2.391.654,2
Receita Patrimonial		899.000,0	336.218,0
Aplicações Financeiras (II)		703.000,0	295.977,5
Outras Receitas Patrimoniais		196.000,0	40.240,5
Transferências Correntes¹		79.326.500,0	64.573.920,4
Cota Parte FPM (80%)		15.200.000,0	9.462.047,6
Cota Parte ICMS (80%)		17.600.000,0	11.199.331,9
Cota Parte IPVA (80%)		2.000.000,0	1.201.299,2
Cota Parte ITR (80%)		16.000,0	1.671,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)		80.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89		480.000,0	285.106,1
Transferências do FUNDEB		15.405.000,0	9.444.536,0
Outras Transferências Correntes		28.545.500,0	32.979.928,0
Demais Receitas Correntes		5.166.500,0	266.216,8
Outras Receitas Financeiras (III)		10.000,0	0,0
Receitas Correntes Restantes		5.156.500,0	266.216,8
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)		96.740.500,0	72.645.892,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)		259.000,0	300.000,0
Operações de Crédito (VI)		10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)		0,0	0,0
Alienação de Bens		50.000,0	300.000,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		10.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,0	0,0
Outras Alienações de bens		40.000,0	300.000,0
Transferências de Capital		149.000,0	0,0
Convênios		149.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital		0,0	0,0
Outras Receitas de Capital		50.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)		0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		239.000,0	300.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		96.979.500,0	72.945.892,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	111.110.220,7	76.835.741,5	65.945.010,4	62.690.644,5	4.118.148,3	3.249.108,8	3.249.108,8
Pessoal e Encargos Sociais	66.544.117,6	43.736.445,8	41.676.305,3	39.080.348,2	3.619.625,1	127.404,9	127.404,9
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	44.566.103,2	33.099.295,7	24.268.705,0	23.610.296,3	498.523,1	3.121.703,9	3.121.703,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	111.110.220,7	76.835.741,5	65.945.010,4	62.690.644,5	4.118.148,3	3.249.108,8	3.249.108,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.008.567,3	8.201.199,9	5.397.583,2	5.362.733,2	2.654,0	169.924,8	169.924,8
Investimentos	7.821.107,1	3.542.483,0	1.058.104,8	1.023.254,8	2.654,0	169.924,8	169.924,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	5.187.460,2	4.658.716,9	4.339.478,4	4.339.478,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	7.821.107,1	3.542.483,0	1.058.104,8	1.023.254,8	2.654,0	169.924,8	169.924,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	118.931.327,8	80.378.224,5	67.003.115,2	63.713.899,3	4.120.802,3	3.419.033,7	3.419.033,7
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	1.692.157,1	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		52.263,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.744.420,3
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.821.300,7	2.254.413,8	0,0	2.234.199,0	3.841.515,5	1.304.407,9	3.420.503,9	0,0	3.055.675,4	1.669.236,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.234,1	0,0	0,0	0,0	5.234,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	817.744,4	836.797,8	0,0	847.889,2	806.653,0	142.915,5	924.305,3	0,0	782.677,2	284.543,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.626,0	136.045,1	0,0	136.045,1	222.626,0	152.032,7	170.461,4	0,0	159.047,0	163.447,1
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	0,0	0,0	0,0	4.779,5	162,0	2.643,8	0,0	2.643,8	162,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	920.566,0	-920.566,0	337,3	14.718,1	0,0	13.958,3	1.097,1
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.866.450,6	3.227.256,7	0,0	4.138.699,3	3.955.008,0	1.606.409,5	4.532.632,5	0,0	4.014.001,7	2.125.040,3
TOTAL (I + II)	4.866.450,6	3.227.256,7	0,0	4.138.699,3	3.955.008,0	1.606.409,5	4.532.632,5	0,0	4.014.001,7	2.125.040,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.670.000,0	5.670.000,0	4.146.634,0	73,13
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	1.756.224,2	77,03
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	1.457.636,7	91,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	298.587,4	43,91
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	98.513,0	25,92
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	98.513,0	28,15
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.317.928,5	77,53
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.086.113,9	72,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	231.814,6	115,91
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	973.968,3	74,35
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,0	1.300.000,0	973.691,7	74,90
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	276,5	2,77
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.220.000,0	44.220.000,0	27.478.423,4	62,14
2.1-Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	11.619.162,5	61,15
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.000.000,0	19.000.000,0	11.619.162,5	61,15
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	13.999.164,9	63,63
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	356.382,6	59,40
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	2.089,4	10,45
2.6-Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.501.624,1	60,06
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.890.000,0	49.890.000,0	31.625.057,4	63,39

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.003.000,0	3.003.000,0	1.848.056,6	61,54
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.300.000,0	2.300.000,0	1.458.514,4	63,41
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.000,0	23.000,0	5.660,0	24,61
5.3-Transferências Diretas - PNAE	480.000,0	480.000,0	314.083,0	65,43
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.000,0	34.000,0	44.445,9	130,72
5.5-Transferências Diretas - FNDE	34.000,0	34.000,0	3.947,3	11,61
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	132.000,0	132.000,0	21.406,0	16,22
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.102.000,0	3.102.000,0	1.848.056,6	59,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.844.000,0	8.844.000,0	5.328.967,1	60,26
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,0	3.800.000,0	2.157.114,9	56,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	2.799.833,0	63,63
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	71.276,5	59,40
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	417,8	10,45
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,0	500.000,0	300.324,9	60,06
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.485.000,0	15.485.000,0	9.446.495,4	61,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.405.000,0	15.405.000,0	9.444.536,0	61,31
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	1.959,5	2,45
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.561.000,0	6.561.000,0	4.115.568,8	62,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	14.460.000,0	14.460.000,0	7.925.022,4	54,81	7.850.298,6	54,29
13.1-Com Educação Infantil	6.645.000,0	6.645.000,0	2.345.398,9	35,30	2.270.675,0	34,17
13.2-Com Ensino Fundamental	7.815.000,0	7.815.000,0	5.579.623,6	71,40	5.579.623,6	71,40
14-OUTRAS DESPESAS	1.025.000,0	1.411.017,6	3.161.783,6	224,08	2.860.161,0	202,70
14.1-Com Educação Infantil	537.500,0	569.500,0	846.905,1	148,71	624.170,4	109,60
14.2-Com Ensino Fundamental	487.500,0	841.517,6	2.314.878,4	275,08	2.235.990,6	265,71
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.485.000,0	15.871.017,6	11.086.806,0	69,86	10.710.459,6	67,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	386.017,57
17.1-FUNDEB 60%	386.017,57
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	386.017,57

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.324.442,03
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	79,02
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	30,28
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-9,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.667.500,0	8.634.500,0	3.611.245,2	41,82	3.313.786,6	38,38	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.182.500,0	7.214.500,0	3.192.304,0	44,25	2.894.845,4	40,13	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.000,0	1.420.000,0	418.941,2	29,50	418.941,2	29,50	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.630.500,0	11.274.517,6	9.951.720,9	88,27	9.719.615,7	86,21	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.302.500,0	8.656.517,6	7.894.502,0	91,20	7.815.614,2	90,29	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.328.000,0	2.618.000,0	2.057.218,9	78,58	1.904.001,5	72,73	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.298.000,0	19.909.017,6	13.562.966,0	68,12	13.033.402,3	65,46	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					4.115.568,84		
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					386.017,57		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)					0,00		
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)					4.501.586,41		
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					8.531.815,86		
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					26,98		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.000,0	2.350.000,0	1.657.234,1	70,52	1.065.715,1	45,35
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,0	1.552.653,1	1.049.602,1	67,60	363.896,3	23,44
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	3.158.000,0	3.902.653,1	2.706.836,2	69,36	1.429.611,5	36,63
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	22.456.000,0	23.811.670,7	16.269.802,2	68,33	14.463.013,7	60,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	114.040,25		0,00
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	110.488,91		0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.551,34		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	456.813,12		365.854,51
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.444.535,98		1.458.514,36
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.819.658,90		1.065.715,15
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.750.031,20		867.141,02
47.2-RESTOS A PAGAR	69.627,70		198.574,13
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.959,46		21.330,42
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	83.649,66		779.984,14
50-(+) Ajustes	0,00		0,00
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00		0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	83.649,66		779.984,14

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.322.942,67
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	1.904.001,47
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	418.941,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.328.967,14
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	7.651.909,81
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,20
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	83,10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.670.000,0	5.670.000,0	4.146.633,8	73,1
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	1.756.224,1	77,0
IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	1.457.636,7	91,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	298.587,4	43,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	98.513,0	25,9
ITBI	350.000,0	350.000,0	98.513,0	28,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.317.928,4	77,5
ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	1.086.113,9	72,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	231.814,5	115,9
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	973.968,3	74,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.220.000,0	44.220.000,0	27.478.423,5	62,1
Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	11.619.162,5	61,2
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	2.089,4	10,4
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	13.999.164,9	63,6
Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.501.624,1	60,1
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	356.382,6	59,4
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	49.890.000,0	49.890.000,0	31.625.057,3	63,4

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.164.500,0	11.164.500,0	6.945.469,4	62,2	6.667.274,9	59,7	6.182.635,1	55,4	
Despesas Correntes	11.127.500,0	10.992.500,0	6.866.180,4	62,5	6.667.274,9	60,7	6.182.635,1	56,2	
Despesas de Capital	37.000,0	172.000,0	79.289,0	46,1	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	11.164.500,0	11.164.500,0	6.945.469,4	62,2	6.667.274,9	59,7	6.182.635,1	55,4	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.945.469,4	6.667.274,9	6.182.635,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.945.469,4	6.667.274,9	6.182.635,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.743.758,6
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	1.923.516,3	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,0	21,1	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	4.743.758,6	6.945.469,4	2.201.710,8	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.262.081,4	0,0	1.262.081,4	0,0	1.262.081,4	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 12 do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.940.000,0	12.940.000,0	18.359.248,9	141,9
Provenientes da União	11.866.000,0	11.866.000,0	14.934.499,3	125,9
Provenientes dos Estados	1.074.000,0	1.074.000,0	3.424.749,6	318,9
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.000,0	210.000,0	18.918,4	9,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	13.150.000,0	13.150.000,0	18.378.167,3	139,8

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.115.000,0	6.861.743,4	4.873.538,6	71,0	3.998.560,5
Despesas Correntes	5.015.000,0	6.414.743,4	4.604.435,4	71,8	3.928.335,5	61,2	3.786.385,2	59,0
Despesas de Capital	1.100.000,0	447.000,0	269.103,2	60,2	70.225,0	15,7	70.225,0	15,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.093.000,0	9.583.920,0	7.864.219,4	82,1	7.086.598,1	73,9	7.034.606,7	73,4
Despesas Correntes	5.590.000,0	8.895.920,0	7.227.605,0	81,2	7.058.150,3	79,3	7.006.159,0	78,8
Despesas de Capital	503.000,0	688.000,0	636.614,5	92,5	28.447,8	4,1	28.447,8	4,1
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	518.000,0	893.000,0	563.433,6	63,1	396.328,6	44,4	387.609,3	43,4
Despesas Correntes	507.000,0	447.000,0	223.021,8	49,9	204.821,8	45,8	196.102,5	43,9
Despesas de Capital	11.000,0	446.000,0	340.411,8	76,3	191.506,8	42,9	191.506,8	42,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,0	8.352.963,7	5.837.489,9	69,9	5.297.204,6	63,4	5.181.317,7	62,0
Despesas Correntes	273.000,0	8.352.963,7	5.837.489,9	69,9	5.297.204,6	63,4	5.181.317,7	62,0
Despesas de Capital	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.001.000,0	25.691.627,1	19.138.681,5	286,1	16.778.691,8	240,0	16.460.143,9	235,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	6.115.000,0	6.861.743,4	4.873.538,6	71,0	3.998.560,5	58,3	3.856.610,2	56,2
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.093.000,0	9.583.920,0	7.864.219,4	82,1	7.086.598,1	73,9	7.034.606,7	73,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	518.000,0	893.000,0	563.433,6	63,1	396.328,6	44,4	387.609,3	43,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	11.439.500,0	19.517.463,7	12.782.959,3	132,1	11.964.479,5	123,1	11.363.952,8	117,4
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	24.165.500,0	36.856.127,1	26.084.150,9	348,3	23.445.966,7	299,7	22.642.779,0	290,4
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	12.927.000,0	25.617.627,1	19.138.681,5	74,7	16.778.691,9	65,5	16.778.691,9	64,3
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	96.118.412,2	107.780.826,5	108.383.631,1	108.989.807,0	109.599.373,2	110.212.348,7	110.828.752,4	111.448.603,6	112.071.921,6	112.698.725,6	113.329.035,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

LRP, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		109.200.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		109.200.000,0			
Receitas Realizadas		79.646.109,5			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		109.188.000,0			
Créditos Adicionais		19.581.288,0			
Dotação Atualizada		128.769.288,0			
Despesas Empenhadas		87.732.055,3			
Despesas Liquidadas		73.806.187,4			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		87.732.055,3			
Despesas Liquidadas		73.806.187,4			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		107.780.826,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		8.882.990,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		8.452.880,1			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		430.110,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	1.744.420,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	1.692.157,1	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.093.707,3	0,0	4.138.699,3	3.955.008,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.137.722,0	0,0	4.014.001,7	2.123.720,3
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		14.232.749,3	0,0	8.152.701,0	6.080.048,3
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		8.531.815,9	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
			25%	27,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		10.324.442,0	60%	79,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.667.274,9	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	21,1%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 14 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.870.301,79	5.324.407,04	2.371.848,40	10.575.253,99	5.395.18,71	5.700.684,61	5.811.643,69	5.129.018,41	3.983.129,99	4.998.016,62	5.240.486,46	5.395.317,53	64.795.221,24	21103139
Pessoal Ativo	3.770.621,93	4.219.518,65	1.265.448,33	8.822.914,45	4.265.661,88	4.468.783,90	4.610.727,65	3.926.612,09	3.983.129,99	3.772.826,07	4.009.640,71	4.163.147,58	51.279.028,23	21103139
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.447.182,69	3.781.369,06	878.854,73	8.386.355,48	3.701.896,36	3.962.486,85	4.076.639,73	3.510.869,98	3.666.819,60	3.455.940,38	3.703.966,87	3.877.520,26	46.449.701,99	17.411,23
Obrigações Patronais	320.503,24	435.388,97	386.593,60	429.061,76	563.765,52	506.297,05	534.087,92	415.942,11	316.310,39	316.885,69	305.673,84	285.627,32	4.816.137,41	103.620,16
Benefícios Previdenciários	2.936,00	2.755,62	0,00	7.497,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.888,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1099.679,86	1.04.893,39	1.106.400,07	1.752.339,54	1.129.456,83	1.231.900,71	1.200.916,04	1.202.401,32	0,00	1.225.189,55	1.230.845,75	1.232.169,95	13.516.193,01	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	945.355,11	949.755,36	951.218,49	1.505.961,77	972.712,54	1.069.588,01	1.037.823,27	1.038.548,41	0,00	1.055.474,30	1.055.200,34	1.058.883,14	11.640.520,74	0,00
Pensões	154.324,75	155.138,03	155.181,58	246.377,77	156.744,29	162.312,70	163.092,77	163.852,91	0,00	169.715,25	175.645,41	173.286,81	1875.672,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	995.375,65	1056.580,14	1043.938,08	1485.014,07	1.129.456,83	1.231.900,71	1.200.916,04	1.202.401,32	0,00	1.225.189,55	1.230.845,75	1.232.169,95	13.033.788,09	14.911,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	44.146,87	63.180,07	45.175,90	89.268,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.771,22	14.911,23
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	951.228,78	993.400,07	998.762,18	1.395.745,69	1.129.456,83	1.231.900,71	1.200.916,04	1.202.401,32	0,00	1.225.189,55	1.230.845,75	1.232.169,95	12.792.016,87	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.874.926,14	4.267.826,90	1.327.910,32	9.090.239,92	4.265.661,88	4.468.783,90	4.610.727,65	3.926.612,09	3.983.129,99	3.772.826,07	4.009.640,71	4.163.147,58	51.761.433,16	196.120,16
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									107.780.826,52					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									107.780.826,52					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									51.957.553,31		48,21%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									58.201.646,32		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									55.291.564,00		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									52.381.481,69		48,60%			

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração por e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ.12Meses
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAIS													
Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:08h

Anexo 1 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	51.950.641,5	49.905.887,6	48.087.879,6	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	51.950.641,5	49.905.887,6	48.087.879,6	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	2.991,3	5.174,6	0,0
Internos	0,0	2.991,3	5.174,6	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	51.950.641,5	49.902.896,3	48.082.705,0	0,0
De Tributos	0,0	49.837.374,7	48.023.903,4	0,0
De Contribuições Previdenciárias	51.663.963,6	65.521,6	58.801,6	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	286.677,9	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	3.518.178,8	8.191.373,6	11.254.242,1	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	11.611.885,9	11.434.449,1	14.467.069,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	8.093.707,1	3.985.256,4	3.955.007,8	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	742.180,9	742.180,9	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	48.432.462,7	41.714.514,0	36.833.637,5	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	96.118.412,2	103.677.143,2	107.780.826,5	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	54,05 %	48,14 %	44,62 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	50,39 %	40,24 %	34,17 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	383.142.903,4	383.142.903,4	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	-260,3	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	6.139.042,2	3.016.940,9	2.125.040,4	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:10h

Anexo 2 do RGF

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	96.118.412,2	103.677.143,2	107.780.826,5	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:10h

Anexo 3 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.780.826,52	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	17.244.932,24	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	15.520.439,02	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Secretaria de Fazenda
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:10h

Anexo 4 do RGF



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	107.780.826,5
Receita Corrente Líquida Ajustada	107.780.826,5

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	51.957.553,3	48,21 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	58.201.646,3	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	55.291.564,0	51,30 %
Limite de Alerta	52.381.481,7	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	36.833.637,5	34,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	129.336.991,8	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	17.244.932,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ADRIANO DE OLIVEIRA DAIBES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CLOVIS TOSTES DE BARROS

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 12/10/2020 19:10h

Anexo 6 do RGF



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.11.03 15:11:22 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
SAÚDE.....	7



LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3

EDITAL: 51/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do **EDITAL 51/2020** referente ao **Pregão**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19**, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA	11.175,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP	24.639,50
100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP	36.281,00
RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	29.800,00
ODOMEDI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA	136.960,00
MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	152.940,00
MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	47.250,00
MED MIX DISTRIBUIDORA LTDA	16.027,00
D. S. GOMES DISTRIBUIDORA NATCLEAN	9.186,00

Data: 15 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3								
EDITAL: 51/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020								
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA								
ENDEREÇO: RUA JUCA NETO - SN - CENTRO - SÃO JOSÉ DE UBA/RJ								
CNPJ: 12.313.285/0001-08								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22500	3	3	PAC	500	Toalhas ecohigienicas de uso hospitalar e uso geral,100% viscose na cor branca, medindo 29 x 30cm, 50-70 GR, acondicionado em pacotes com 50 (folhas).	COTTONBODY	22,35	11.175,00
TOTAL DO FORNECEDOR						11.175,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3								
EDITAL: 51/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020								
EMPRESA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL EIRELI - EPP								
ENDEREÇO: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES - 98 - FONTESVILLE - JUIZ DE FORA/MG								
CNPJ: 05.359.481/0001-40								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22507	3	9	GAL	350	Desinfetante hospitalar para chão e superfície fixa a base de hipoclorito de Sódio 1% de cloro ativo estabilizado, que elimine bactérias vegetativas, vírus, fungos e microbactérias, com 10.000ppm. Possui ação Bactericida frente a Staphylococcus aureus, Salmonela choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, atuando como elemento oxidativo em cadeias proteicas de microrganismos. Indicado para uso em pisos e paredes de áreas de grande circulação públicas, super concentrado, permita diluição de 1 parte para 9 partes, apresentação galão de 5 Litros.	ANTARES	11,41	3.993,50
22508	3	10	UNI	300	Óculos de segurança tipo Goggle, modelo ampla visão, constituído de visor confeccionado de policarbonato, armação em uma única peça de Pvc flexível, tirante elástico para ajuste à face do usuário, sistema de ventilação indireta composto por quatro válvulas, sendo duas válvulas na parte superior e duas na parte inferior. Armação com ventilação indireta, elástico ajustável; que atendam as normas Atendidas: ANZI.Z.87.1/2003 e CA: 35.564 na cor incolor.	EVOLUTION PRO	5,32	1.596,00
13724	3	20	UNI	15.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg, comprimido	EMS	1,27	19.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR						24.639,50		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3								
EDITAL: 51/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020								
EMPRESA: 100% EMBALAGENS DISTRIB. ALÉM PARAÍBA LTDA-EPP								
ENDEREÇO: AV. COTRIL N° 1904 - JAMAPARÁ - SAPUCAIA/RJ								
CNPJ: 04.168.271/0002-92								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total



22506	3	8	UNI	350	Detergente Desinfetante para controle de contaminação e epidemias, utilizado em ambientes gerais, pisos e paredes e meio ambiente. Pronto uso. Detergente e Desinfetante hospitalar, pronto uso, para superfícies fixas e artigos médicos não críticos, com dupla função de limpeza e desinfecção em uma só aplicação, pH neutro (6,5-7,5), inodoro, sem solvente, sem álcool, sem necessidade de enxague para superfícies, composto por quaternário de amônio (quarta ou quinta geração), cloridrato de poli hexametileno biguanida (phmb), sequestrante Edta, tensoativos e água purificada. Laudo de ação bactericida na presença de matéria orgânica conforme metodologia CEN com 3g/l de albumina ou AOAC	DAM	103,66	36.281,00
TOTAL DO FORNECEDOR						36.281,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3								
EDITAL: 51/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020								
EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI								
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 31.342.367/0001-17								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
13725	3	21	UNI	2.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral	EMS	14,90	29.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR						29.800,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3								
EDITAL: 51/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020								
EMPRESA: ODOMEDI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA								
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE NAZARETH - 373 - CENTRO - ITAPERUNA/RJ								
CNPJ: 17.794.248/0001-74								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22496	1	1	UNI	15.000	Capote descartável, confeccionado em SMS mangas longas, branco com barreira protetora punho sanfonado, tiras com amarras cervical e lombar, comprimento aproximado 120cm e largura de 150cm, gramatura de 30g/m2 ou superior	WVS	4,13	61.950,00
22516	1	4	UNI	1.500	Teste Rápido Coronavírus (COVID19) – IgG/IgM. Detecção rápida do vírus COVID19. Dispositivo de teste, solução tampão, conta gotas e instrução de uso	ACRO	19,94	29.910,00
22496	2	1	UNI	5.000	Capote descartável, confeccionado em SMS mangas longas, branco com barreira protetora punho sanfonado, tiras com amarras cervical e lombar, comprimento aproximado 120cm e largura de 150cm, gramatura de 30g/m2 ou superior	WVS	4,13	20.650,00
22516	2	4	UNI	500	Teste Rápido Coronavírus (COVID19) – IgG/IgM. Detecção rápida do vírus COVID19. Dispositivo de teste, solução tampão, conta gotas e instrução de uso	ACRO	19,94	9.970,00

22498	3	1	UNI	4.000	Álcool etílico em Gel, hidratado, teor alcoólico 70% antisséptico – Frasco com bico dosador – com 500 ml		3,62	14.480,00
TOTAL DO FORNECEDOR							136.960,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3
EDITAL: 51/2020
MODALIDADE: Pregão
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020
EMPRESA: MAC COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO EVANGELISTA - 24 - TERESOPOLIS - JOÃO MONLEVADE/MG
CNPJ: 34.191.159/0001-52
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22497	1	2	UNI	3.750	Macacão de Proteção contra partículas químicas sólidas transportadas pelo ar. Confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável gramatura 60 mg na cor branca com capuz, tornozelos e punhos com elásticos. O zíper frontal deve ser protegido por uma pala com adesivo do mesmo falso tecido para maior proteção. Tamanho GG	MAX VEST	19,50	73.125,00
22504	1	3	UNI	112.500	Máscara cirúrgica descartável tripla com clip nasal, não estéril e elástico para fixação, para a proteção do profissional durante os procedimentos onde pode haver contaminação por fluídos corpóreos. Proporciona mais higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do profissional	ORTHO PAUHER	0,35	39.375,00
22497	2	2	UNI	1.250	Macacão de Proteção contra partículas químicas sólidas transportadas pelo ar. Confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável gramatura 60 mg na cor branca com capuz, tornozelos e punhos com elásticos. O zíper frontal deve ser protegido por uma pala com adesivo do mesmo falso tecido para maior proteção. Tamanho GG	MAX VEST	19,50	24.375,00
22504	2	3	UNI	37.500	Máscara cirúrgica descartável tripla com clip nasal, não estéril e elástico para fixação, para a proteção do profissional durante os procedimentos onde pode haver contaminação por fluídos corpóreos. Proporciona mais higiene evitando a contaminação por secreções respiratórias do profissional	ORTHO PAUHER	0,35	13.125,00
22515	3	17	UNI	600	Protetor facial contra gotículas e impurezas confeccionada em termoplástico, com encaixe do visor de polímero transparente, elástico fixado nas extremidades do arco para ajuste dimensões 220 x 140 x 240 mm	GC MEDICA	4,90	2.940,00
TOTAL DO FORNECEDOR						152.940,00		



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3

EDITAL: 51/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020

EMPRESA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

ENDEREÇO: RUA TENENTE LUIZ MEIRELLES - 1544 - BOM RETIRO - TERESÓPOLIS/RJ

CNPJ: 20.159.008/0001-02

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22505	3	7	UNI	500	Detergente desinfetante para superfícies fixas e artigos não críticos para controle de contaminação e epidemias, seguro para pessoas, materiais médicos e meio ambiente em geral, como maçanetas, cadeiras, mesas, armários. Desinfetante hospitalar pronto uso. Desinfetante e detergente hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, solução a base de peróxido de hidrogênio (0,35%), pronto uso, frasco spray/espuma contendo 750ml; com dupla função de limpeza e desinfecção em uma só aplicação, inodoro, sem solvente, sem álcool, sem necessidade de enxague para superfícies. Laudo de ação bactericida na presença de matéria orgânica conforme metodologia cen com 3g/l de albumina ou aoac	CPOH	34,00	17.000,00
13730	3	22	UNI	10.000	Azitromicina 500 mg, comprimido	CIMED	1,43	14.300,00
13731	3	23	UNI	1.000	Azitromicina 40mg/mL pó para suspensão oral	PRATI	11,25	11.250,00
13790	3	24	UNI	5.000	Ivermectina 6 mg, comprimido	VITAMEMIC	0,94	4.700,00
TOTAL DO FORNECEDOR						47.250,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3

EDITAL: 51/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020

EMPRESA: MED MIX DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA TRES - SN - CIDADE NOVA - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 33.100.614/0001-02

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	V a l o r Unitário	Valor Total
22509	3	11	PAC	100	Sapatilha descartável com elástico com 100 unidades	DEJAMARO	14,45	1.445,00
22511	3	13	PAR	100	Luva em borracha nitrílica antiderrapante na palma e na face palmar dos dedos. A parte interna é forrada com algodão para oferecer melhor conforto aos usuários. Oferecendo maior resistência à abrasão e higienização, para manuseio de produtos químicos, higienização e serviços gerais, isento de látex	DANYMEDIX	2,83	283,00
22517	3	18	UNI	10.000	Lençol Descartável com elástico - medida 2.00x0.90M	POLARFIX	1,30	13.000,00
22518	3	19	PAC	100	Touca com elástico, pacote com 100 unidades	DEJAMARO	12,99	1.299,00
TOTAL DO FORNECEDOR						16.027,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O COMBATE AO COVID-19								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05536-3								
EDITAL: 51/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2020								
EMPRESA: D. S. GOMES DISTRIBUIDORA NATCLEAN								
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MOREIRA DE CARVALHO - 342 - MORADA DO ENGENHO - NATIVIDADE/RJ								
CNPJ: 26.842.533/0001-04								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 15/10/2020 e com término em 15/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22499	3	2	UNI	3.500	Máscara N95 ou FFP2 com filtração acima de 95% para partículas de 0,3 micron, composta por 04 camadas, sendo duas de polipropileno, um filtro meltblow e um filme lancet de polietileno, que bloqueia a entrada de fluidos corpóreos, com duplo sistema de tiras elásticas	DELTA	1,94	6.790,00
22514	3	16	UNI	20	Termômetro infravermelho, projetado especificamente para a utilização na testa, capaz de medir a temperatura dos órgãos vitais do corpo, projetado para medir a superfície da pele acima da artéria temporal, através da detecção da intensidade de luz vermelha, convertendo o calor medido na leitura em uma temperatura que aparece no visor	BINGZUN	119,80	2.396,00
TOTAL DO FORNECEDOR						9.186,00		

SAÚDE

TERMO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 180/20, firmado em 26/10/2020, com o Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e o Hospital de Miracema; **Objeto:** O presente tem por objeto integrar a Instituição HOSPITAL DE MIRACEMA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a entidade está inserida, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes. 1 - A Instituição HOSPITAL DE MIRACEMA é uma unidade de perfil de média complexidade tendo como maior referência na região Noroeste o Hospital São José do Avaí, localizado na cidade de Itaperuna, para o atendimento de média e alta complexidades, nas situações onde não houver capacidade técnica ou infraestrutura para a devida resolução. II - O Documento Descritivo, parte integrante desse Instrumento, será automaticamente atualizado, nos seus dispositivos físicos e financeiros, em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada - PPI e/ou reajuste da Tabela SUS, ficando desde já ressalvado que tal atualização sempre deverá observar a capacidade técnica e operacional do PRESTADOR; **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993; **Processo:** 2019.01218-2; **Vigência:** 12(doze) meses; **Dotação Orçamentária:** 10.302.0227.2.220.000.3.3.90.39/434, 10.122.0229.2.224.000.3.3.90.39/400 e 10.122.0267.2.264.000.3.3.90.39/914; **Valor Global:** 3.421.197,48(três milhões e quatrocentos e vinte e um mil e cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos); **Signatários:** pelo Contratante Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal) e, pelo Contratado, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

CLOVIS TOSTES DE
BARROS:78216796749

Assinado de forma digital por CLOVIS
TOSTES DE BARROS:78216796749
Dados: 2020.11.06 20:36:38 -03'00'

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	2
PREVI MIRACEMA.....	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	8



PORTARIA GABINETE

PORTARIA 343/20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PRODREDIR, o(a) servidor(a) municipal LENISE DE LIMA JERÔNIMO BRUNO, matrícula nº 1821-0, Técnico de Enfermagem, do símbolo padrão de vencimentos P-30 para P-31, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.03149-8, de 13/03/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de Outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 344/20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.07777-2, o servidor inativo **JOSÉ CELSO GONÇALVES**, matrícula 120071-2, **PEDREIRO**, no padrão de vencimento **B-IV**, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 045/20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.08555-0, de 09/10/2020, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 08/10/2020 e término em 12/10/2020**, ao(à) servidor(a) **Andreza Poëys Reis de Gouvêa**, matrícula nº 4980-8, cargo de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 15/10/2020

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 046/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.08793-5, de 20/10/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 19/10/2020 e término na data de 02/11/2020**, ao(à) servidor(a) **Marcos Vinicius Sentinelle Pascoato**, Matrícula nº 4729-5, cargo de Agente Comunitário de Saúde -Paraíso do Tobias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/10/2020

Geysa Tostes Faver Guterres

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 047/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/10/2020 e término em 30/10/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

3930	André Luis Franco Moreira	Técnico de Administração
8010	Antônio C. E. Da Silva	Ajudante de Obras E Serviços

34550	Camila Moreira Dutra	MEMBRO C. L. E A. AO PREGOEIRO
17965	Carlos H. Resende de Souza	Pedreiro
46795	Daiane Schelck Guedes	Agente C. de Saúde - Jove
50024	Elisangela Rocha Castelhana	Auxiliar de Administração
10049	Evaldo Barbosa Machado	Gari
49204	Fernanda Carvalho Ribeiro	Professor de E. F. 1º Segmento
15504	Fidelis da Costa Prudencio	Gari
1104	Glauber Vaz Feijo	Escriturário
46884	Glauciani Cardoso Pereira	Agente C. de S. - P. do Rosa
19372	Hermes Ribeiro de Araújo	Motorista
42307	Janaina Carvalho Tostes	Cozinheiro
37222	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
49727	Jeane Pereira de Souza	Assistente Social
34770	Joanne Aparecida Coury Martins	Auxiliar de Administração
3336	Joao Batista Santos Soares	Operador de Máquinas Pesadas
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
19119	Jose Hamilton Werneck Salvini	Jardineiro
1350	José Roberto Raimundo	Gari
7390	Josemar Martins Barbosa	Técnico de Enfermagem
42552	Jusciane de O. Lanes Rogel	Técnico de Enfermagem
15563	Luciano Araujo de Souza	Operador de Máquinas Pesadas
15636	Luiz Cesar Resende de Souza	Ajudante de O. E Serviços UTIL
33278	Luiz Roberto Dutra Celestino	Guarda Civil Municipal
32360	Manoela T. De Oliveira Cyrino	Chefe de Seção de Almoarifado
1295	Marcelo Damiao da Rocha Silva	Ajudante de Obras E Serviços
19968	Marta Aparecida Silva Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
18805	Mozar Mota Sardela	Gari UTIL
19330	Osvanir Silva	Ajudante de Obras E Serviços
2283	Paulo Cesar Salvini	Pedreiro
33553	Paulo R. Monnerat Rodrigues.	Motorista
55271	Rodolfo Benedito Nepomuceno	Fiscal de Tributos
20656	Sérgio A. Scramignon Novaes	Operador de Máquinas Pesadas
40886	Silvana Reis Silva	Técnico de Radiologia
20664	Silzair da Costa Ferreira	Motorista

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 20/10/2020.

Geysha Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº048/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de

30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08018-7, de 24/09/2020, 30 (trinta) dias de **FERIAS REGULAMENTARES**, bem como o **ADICIONAL de 1/3 de FÉRIAS** referente aos períodos de 2018/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **16/11/2020 a 15/12/2020**, a(o) servidor(a) **ANDREIA MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 4144-0, Cargo - PROCURADORA, Lotado(a) na Procuradoria Geral do Município.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Geysha Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 049/20, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 238/20, de 30/08/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.06896-5, de 18/08/2020, 30 (Trinta) dias de **FERIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2014/2019, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **01/10/2020 a 30/10/2020**, a(o) servidor(a) **CARMELIO PETULIA DA SILVA**, Matrícula nº 323-9, Cargo – Calceteiro, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras.

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

MIRACEMA, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Geysha Tostes Faver Guterres
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O nº 921 de 31/12/2014

PORTARIA N.º 053, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

APOSENTA, integralmente, de acordo com o parecer às fls. 05 e 06 do processo no 2014.06389-8, de 16/06/2014, a servidora Estatutária, **VERA MARIA DUTRA DE MORAES**



LEITE, matrícula 000479-0, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme o disposto na seguinte legislação vigente: §1º, inciso III, alínea "a" e §5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA (CAPPS), 19 de dezembro de 2014.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS
Portaria 566/2013

**EXTRATO DE APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
= PROCESSO N.º 2014.06389-8, DE 16/06/2014 =**

Ficam fixados, os Proventos integrais, mensais, de Inatividade da servidora **VERA MARIA DUTRA DE MORAES LEITE**, matrícula 000479-0, cargo Professor A, Padrão 6, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, conforme a Portaria nº 053, de 19/12/2014. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Miracema, 19 de dezembro de 2014.

José Francisco Sentineli
Presidente da CAPPS
Portaria 566/2013

PORTARIA Nº 135/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria nº 097/2020, de 28 de julho de 2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.09808-8, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **EDILAINE MACHADO RODRIGUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 1001-4, referência salarial **Classe C, nível 7** da Lei Municipal nº 1.808/2018, com proventos integrais fixados em R\$ R\$ 3.281,75 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2019.08509-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

• Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe C, nível 7, da Lei Municipal nº 1.808/2018 e Lei Municipal nº 1.874/2020.....R\$ 2.344,12.

• Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 351,61.

• Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 79 6/99.....R\$ 468,82.

• Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 117,20.

Provento Mensal..... R\$ 3.281,75 (Três mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/10/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 136/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 8º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 1.813/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **LENI DE SOUZA ANTUNES SILVA** (Cônjuge) do senhor **LUIZ TADEU DA SILVA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no cargo de **Técnico de Contabilidade**, sob a matrícula: 1912-7, referência salarial **P-22** da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/09/2020, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo nº 2020.08201-9, no valor de R\$: 1.645,26 (Um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal nº 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
LENI DE SOUZA ANTUNES SILVA	100%	R\$ 1.645,26

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/09/2020, conforme disposto no processo administrativo nº 2020.08201-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal nº 1.813/19, de 11/03/2019.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 137/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 287/2017, de 24 de outubro de 2017, com redação nova dada pela Portaria nº 298/2018, de 27 de junho de 2018, de acordo com o Processo nº 2018.09640-0, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte , tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal nº 507/93, com redação dada pela Lei Municipal nº 937/02.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **JURACY CARDOSO PEREIRA** (Cônjuge) do senhor **JORGE ALVES PEREIRA**, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, sob a matrícula: 1896-1, referência salarial **P-34**, da Lei Municipal nº 813/99, em decorrência de falecimento ocorrido em 22/07/2017, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, no valor de R\$ 3.268,23 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme processo administrativo nº 2017.07736-7.

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo da PGM fls. 20-26:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JURACY CARDOSO PEREIRA	100%	R\$ 3.268,23

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos válidos desde 22/07/2017, conforme disposto no processo administrativo nº 2017.07736-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 138/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPs nº 028/2012, de 18 de junho de 2012, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 598-3, com proventos integrais fixados em R\$ 1.747,13 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2012.03739-2.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.380/2012.....R\$ 1.247,95.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 187,19.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 249,59.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 62,40.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.747,13 (Um mil setecentos e quarenta e sete reais e treze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/06/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 139/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPs nº 028/2012, de 18 de junho de 2012, com redação nova dada pela Portaria nº 138/2020, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo



40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **MARGARETH DE SOUZA MEIRELLES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 598-3, com proventos integrais fixados em R\$ 2.782,54 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2012.03739-2.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A-6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Salário Base referência ao Piso Nacional (86,46%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0005836-90.2013.8.19.0034.....R\$ 1.987,54.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 298,13.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 397,50.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 99,37.
Provento Mensal.....R\$ 2.782,54 (Dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/11/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 140/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 002/2015, de 10 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **AMÁLIA MOREIRA**, servidora

da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 490-1, referência salarial P-008, com proventos integrais fixados em R\$: 1.063,80 (Um mil sessenta e três reais e oitenta centavos), conforme processo administrativo nº 2014.11132-7.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Esscolar– P-008 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 788,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 118,20.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 157,60.
Provento mensal..... R\$: 1.063,80 (Um mil sessenta e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/02/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 141/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 002/2015, de 10 de fevereiro de 2015, com redação nova dada pela Portaria nº 140/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2014.09645-4, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **AMÁLIA MOREIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Servente Escolar** da Lei Municipal nº 813/99, sob a matrícula 490-1, referência salarial P-008, com proventos integrais refixados em R\$: 1.103,20 (Um mil cento e três reais e vinte centavos), conforme processo administrativo nº 2014.11132-7.



REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Servente Esscolar– P-008 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 788,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 118,20.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 157,60.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 39,40.
- Provento mensal..... R\$: 1.103,20 (Um mil cento e três reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 142/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria CAPPS nº 028/2015, de 26 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **JEANE DEROSI ALVES COLOMBO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, sob a matrícula 469-3, com proventos integrais fixados em R\$ 2.144,34 (Dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2015.03968-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 1.531,68.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre

o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 229,75.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 306,33.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 76,58.

Fixação do Provento Mensal.....R\$ 2.144,34

(Dois mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/06/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Memória de cálculo de acordo com a Portaria 016/2017 ref. Processo TCE-RJ nº 216.983-2/2020.

Servidora: Maria de Lourdes Quirino Ladeira

Matrícula: 714-5

Cargo: Professora Classe B/ Nível 7.

Processo: 2017.00598-8, de 24/01/2017.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Data da aposentadoria: 31/03/2017 – Portaria 016/2017

Memória de cálculo Portaria nº 016/2017 com validade desde 31/03/2017.

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base – Piso Nacional 02/2017	R\$: 1.846,47	Lei Mun. 1.367/2011 e Lei Federal nº 11.738/2008.
Triênio (15%)	R\$: 276,97	Art. 35 da Lei Mun. 500/93.
Quinquênio (20 %)	R\$: 369,29	Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.
Adicional de 5%	R\$: 92,32	Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99
Total	R\$: 2.585,05	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19



REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em atendimento a Portaria Municipal 474/16, de 09/09/2016, por força de decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004503-06.2013.8.19.0034, ficam refixados os proventos de Edimar Oliveira da Silva, matrícula 526-6, no cargo de Professora – Nível A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aposentada em 15/03/2012, através da Portaria nº 015/2012, com registro concedido através do Processo TCE-RJ nº 205.501-2/12, com base no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, em R\$ 2.386,65 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.704,76 (86,46% do Piso Nacional do Magistério); Quinquênio (15%): R\$ 255,71 - art. 81 da Lei Municipal 796/1999; Triênio (20%): R\$ 340,95 – Lei Municipal 500/1993 e Adicional de 5%: R\$ 85,23 – art. 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 11/2017, data de implantação da verba pela Prefeitura Municipal.

Miracema, 29 de Outubro de 2020.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em atendimento a Portaria Municipal 529, de 03/11/2016, por força de decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004130-72.2013.8.19.0034, ficam refixados os proventos de Marlene da Silva Santos Paula, matrícula 484-7, no cargo de Professora – Nível A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aposentada em 31/01/2013, através da Portaria nº 007/2013, com registro concedido através do Processo TCE-RJ nº 205.352-1/13, com base no artigo 6º da EC 41/03 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88, em R\$ 2.972,03 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.122,89 (86,46% do Piso Nacional do Magistério); Quinquênio (20%): R\$ 424,57 - art. 81 da Lei Municipal 796/1999; Triênio (15%): R\$ 318,43 – Lei Municipal 500/1993 e Adicional de 5%: R\$ 106,14 – art. 82 da Lei Municipal 796/1999, com efeitos válidos desde 02/2018, data de implantação da verba pela Prefeitura Municipal.

Miracema, 29 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Espécie: Aditivo ao contrato de aluguel nº 08/2018, firmado em 01/11/2018 com a locadora Sonia Maria Poeys de Barros; Objeto: Este termo tem por objeto a locação de imóvel situado no endereço: Praça Dona Ermelinda, 28 Contro para fins de realização de atividades da Casa Lar de Miracema; Processo: 2019.10302-3; Amparo Legal: Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentaria: Órgão: 03 Unidade Orçamentaria: 12 Dotação Orçamentaria: 082430034.2.251.3390.36.00.00 Código Reduzido: 319; Valor: R\$ 2000,00 (Dois mil reais) mensais; Data da Assinatura: 14/10/2020; Signatários: Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e Sonia Maria Poeys de Barros como Locadora.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

PORTARIA Nº 002, de 19 de outubro de 2020.

*“Atualização e Homologação do Cadastro
Municipal de Cultura”.*

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.682, de 01 de Dezembro de 2016, do Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.681, de 01 de Dezembro de 2016, do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar e Homologar as inscrições deferidas para o Cadastro Municipal de Cultura, Conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema/ RJ, 19 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

ANEXO I	
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS (CMPJ)	
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
CMPF001	Marcel Bento de Sales
CMPF002	Julia Helena Reis da Silva
CMPF003	Simone de Paula Cardoso Marques
CMPF004	Jamerson Cristiano Silva Gomes Alves
CMPF005	Ivan Ricardo Santos de Oliveira
CMPF006	Julio Cesar Reis da Silva
CMPF007	Sandro Pereira Braga
CMPF008	Carlos Eduardo Fingolo Tostes
CMPF009	Maxsuel Finamor Gama
CMPF010	Luiz Fernando Soares Pereira Junior
CMPF011	Matheus Augustto Leite de Aguiar
CMPF012	Marcos Paulo Alves Cordeiro
CMPF013	José Celestino Filho
CMPF014	Maximiliano Pires De Poly
CMPF015	Fabiano Faria dos Santos
CMPF016	Jorge Barcelos Neto
CMPF017	Salvador Antenor Josué
CMPF018	Rhannya Pinheiro Pereira
CMPF019	Caroláine Rodrigues Carvalho
CMPF020	Luiz Antônio Paiva Leite Junior
CMPF021	Maria Soledade de Souza
CMPF022	Felippe dos Santos Azevedo
CMPF023	Marcelo da Silva Titoneli Júnior
CMPF024	Diego Mello Cruz
CMPF025	Adenilson Cabral Gonçalves
CMPF026	Welerson Henrique Inocêncio Félix
CMPF027	Carlos Moreira Nunes
CMPF028	Christopher de Oliveira Machado Orçay
CMPF029	Jakson da Costa Inocêncio
CMPF030	João Batista Farinazzo do Prado
CMPF031	Daniel da Conceição de Souza
CMPF032	José Carlos Oliveira
CMPF033	Porthos Wagner Silva Vieira
CMPF034	Marco Antônio Arantes Gonçalves
CMPF035	Raphael Cardoso Gemino
CMPF036	Rafaella Pereira Florenço
CMPF037	Rafael da Silva Pereira
CMPF038	Hemerson Luis da Silva Demiciano
CMPF039	Layane Roque Montezano

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

CMPF040	Vitor Hugo Marinho Felix
CMPF041	Dandara Vitória Passos de Oliveira
CMPF042	Manoela Rosa Teperino
CMPF043	Hércules Coutinho Brandão
CMPF044	Welington Cabral Gonçalves
CMPF045	Eduardo dos Santos Ribeiro Junior
CMPF046	Marcos Vinicius Martins
CMPF047	Paulo Marco Caetano da Silva
CMPF048	Leandro Aguiar da Silva
CMPF049	Marcos Vinicius Domingos da Silva
CMPF050	Roberta Zanco Tostes
CMPF051	Lilian Paula Silva Costa Lima
CMPF052	Valdo Cesar da Silva
CMPF053	Jazilan Ramos Pereira
CMPF054	Carla Padilha Tostes
CMPF055	Sheirley F. Musquim Poey's Almeida
CMPF056	Marcelo Boroto de Almeida
CMPF057	Paula Bernardino Apolinário
CMPF058	Maria da Conceição J. Aguiar
CMPF059	Romulo de Paula Geremias
CMPF060	Graciete Cristina do Nascimento Silva
CMPF061	Antônio Dilson Ferreira da Silva
CMPF062	Daniely Aquino da Silva
CMPF063	Lara da Silva Rafael
CMPF064	Luysa da Silva Rafael
CMPF065	Amilton de Oliveira Cerqueira
CMPF066	Gabriel Gonçalves Ribeiro
CMPF067	Ana Paula Azevedo M. Machado
CMPF068	Yago Oliveira Couto
CMPF069	Thais Leite Gripa
CMPF070	Kaio Henrique Figueiredo Prado da Silva
CMPF071	Deivison Salustiano da Silva
CMPF072	Maysa de Oliveira Silva Ribeiro
CMPF073	Larissa Melo Rodrigues
CMPF074	Ryan dos Santos Moreira
CMPF075	Roanny Sampaio
CMPF076	Jamily Vitoria Souza Magacho
CMPF077	Jéssyca Sodrê Barbosa
CMPF078	Marlon Furtado da Silva
CMPF079	Roberto Monteiro Ribeiro Coimbra Lopes
CMPF080	Iara de Oliveira Pereira
CMPF081	José Augusto Braz
CMPF082	Anderson Lomba Tostes

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

CMPF083	Luana Carvalho Nascimento
CMPF084	Valdiceia do Nascimento Silva
CMPF085	Jairo da Silva Alves
CMPF086	Rogério da Silva Alves
CMPF087	Luiz Fernando de Almeida Constâncio
CMPF088	Savio Galdino
CMPF089	Maria Luiza Afonso de Sousa
CMPF090	Gabriel Frederico de Souza
CMPF091	Romário Ramos
CMPF092	Lara de Oliveira Pereira da Silva
CMPF093	Pablo Ribeiro Martins
CMPF094	Igor Moreno Lima
CMPF095	Signi Rogerio Inocencio Felix
CMPF096	Gerci Silva
CMPF097	Alex Sandro da Silva
CMPF098	Sebastião Carlos Mendes Constâncio
CMPF099	Jose Antonio Fontoura Xavier
CMPF100	Jhanderson Silva
CMPF101	André Luiz Ibrahim Cagiano
CMPF102	Thiago Santana do Carmo
CMPF103	Ana Júlia Pereira Tostes
CMPF104	Gustavo da Silva Andrade
CMPF105	Deyvitiane Aparecida Salustiano Da Silva
CMPF106	Roberto Silva Ramos
CMPF107	Ricardo AF Tostes
CMPF108	Jader Angelo da Silva Alves
CMPF109	Chicallina Salim de Martino
CMPF110	Josefina Gomes dos Santos
CMPF111	Ludymila Aguiar Gemino
CMPF112	Joana Darc de Jesus
CMPF113	Eliete Teixeira Segurasse
CMPF114	Maria Delfina
CMPF115	Maria do Carmo Carreiro Barbosa
CMPF116	Luiza Maria Silva dos Santos
CMPF117	Marcia Benedito
CMPF118	Raul Couto Leal
CMPF119	Maria Margarida
CMPF120	Rayra Vitória Pereira Soares
CMPF121	Ademirdes Nunes Benedicto
CMPF122	Júlia Rodrigues Viana
CMPF123	Cleber Gonçalves Gemino Junior
CMPF124	Bruno Filemes
CMPF125	Roberto Carlos de Moraes

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

CMPF126	Maria Isabel Pacheco
CMPF127	João Tadeu da Gama Pereira
CMPF128	João Vitor de Oliveira Marques
CMPF129	Larah Mendes de Araujo de Oliveira
CMPF130	Geicilaine Carmo de Lima finamo
CMPF131	Edson Pinto
CMPF132	Washington Benedito Afonso
CMPF133	Lorena Eiras Faria
CMPF134	Laila Gomes Pereira
CMPF135	Claudio Lucio Gonçalves Nogueira
CMPF136	Mariana Mendes de Freitas
CMPF137	Leonina de Paula Soares
CMPF138	Daiana Rodrigues
CMPF139	Bruna Silva Lemes
CMPF140	Cleber Gonçalves Gemino
CMPF141	Ygor Affonso Gomes Barros
CMPF142	Matheus Oliveira da Silva Santos
CMPF143	Patrick Narciso Alves
CMPF144	Ruan da Silva Barbosa
CMPF145	Marco Vinicius da Silva Barbosa
CMPF146	Lucia Maria Abrão Rubalde
CMPF147	Sandro Márcio Rosa de Souza
CMPF148	Cristiana Miguel Fernandes
CMPF149	Fernanda Alves Tostes
CMPF150	Eduarda Xavier Antunes
CMPF151	Carlos Henrique Maceno Telles Rocha
CMPF152	Sonied
CMPF153	Marcella Brum Sampaio
CMPF154	Dáwison Salustiano da Silva
CMPF155	Higor de Lima Moreira
CMPF156	Layssa de Olinda Dias
CMPF157	Edgard Caveari Da Rocha
CMPF158	Caio da Silva Santos
CMPF159	Ivoantosoed Teperino Caveari Da Rocha
CMPF160	Pedro Henrique Dantas Passos
CMPF161	Marcione Pereira Anselmo
CMPF162	Carlos Luís da Silva Costa
CMPF163	Daniela Da Silva Pereira
CMPF164	Patrícia da Silva Miccichelli
CMPF165	Janaina Rosa Rodrigues
CMPF166	Meirilaine da Silva Brito
CMPF167	Renan Soares
CMPF168	Edinaldo Wellington Costa

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

CMPF169	Joilson dos Santos Baltar
CMPF170	Mario Lucio Sartori
CMPF171	Dimitry Luiz do Santo Lima
CMPF172	Michael Martins Alvim
CMPF173	Evandro Fragoso Constâncio
CMPF174	Oswaldo Matheus Oliveira Neto
CMPF175	Luiz Guilherme Soares do Santo Junior
CMPF176	Ilsiney Gomes Silva
CMPF177	Ranufo Tito
CMPF178	Yuri Finamor Alentejo
CMPF179	Plinio Antônio Finamor
CMPF180	Jocimar Pereira Santana Junior
CMPF181	Luiz Francisco dos Santos
CMPF182	Robson Pereira de Souza
CMPF183	Geraldo Barbosa
CMPF184	Carlos Alberto da Silva Barbosa
CMPF185	Carlos Vinicius Santos Pinto
CMPF186	Vagner Batista da Silva

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

ANEXO II	
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CMPJ)	
Número de Inscrição	Nome
CMPJ001	Lanchonete e Danceteria do Beto
CMPJ002	Larah de Sá Gonçalves de Souza
CMPJ003	Sociedade Musical XV de Novembro
CMPJ004	Adriana de Souza
CMPJ005	Associação Cultural Menino Jesus
CMPJ006	Valnio Paiva Carvalho
CMPJ007	Márcia Helena
CMPJ008	IMETEC - Instituto Miracemense de Educação Tecnológica
CMPJ009	Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Garotos do Sereno
CMPJ010	Cristiano Aurélio 7 Cia
CMPJ011	Associação Bloco Carnavalesco Adão e Eva
CMPJ012	Bloco Nação Rubro-negra
CMPJ013	Tostes Eventos
CMPJ014	Resenha Cultural
CMPJ015	Morais e Nogueira Ltda
CMPJ016	Jordi Anselmo Bezerra
CMPJ017	Marquinhos Promoções
CMPJ018	Associação Grupo Socio cultural Cara da Rua /Ponto de Cultura De Cara na Cultura
CMPJ019	Bloco Carnavalesco Leão da Colina
CMPJ020	Boi Pintadinho e Mineiro Pau Boi Maravilha
CMPJ021	Elite Produção
CMPJ022	Ateliê Cultural Fiapos
CMPJ023	Cia Ellos Teatro
CMPJ024	Bloco Carnavalesco Flor do Amanhã
CMPJ025	Bloco do Leão
CMPJ026	Folia de Reis Bandeira Manto Sagrado
CMPJ027	Folia de Reis Paz e Harmonia
CMPJ028	Rádio 87 Fm Miracema
CMPJ029	Grupo Cultural Obaqui Megi
CMPJ030	Centro Espírito São Jorge de Miracema
CMPJ031	Sociedade Musical Sete de Setembro

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

CMPJ032	Folia de Reis Nossa Senhora Aparecida
CMPJ033	GRES Império da Jove
CMPJ034	União Visual
CMPJ035	Bloco União dos Bairros
CMPJ036	Boi Pintadinho Alegria das Crianças
CMPJ037	Associação Bloco Carnavalesco Unidos da Jove
CMPJ038	Jr produções
CMPJ039	Grupo Varandão Rubalde
CMPJ040	Comunidance
CMPJ041	Espaço Danseur
CMPJ042	Auditório Cultural Clarinda Damasceno
CMPJ043	Coral Vozes
CMPJ044	Dance Pâmela Cardoso
CMPJ045	Josiane de Oliveira Melo
CMPJ046	G.R.E.S Nova Geração
CMPJ047	Boi Pintadinho Paraíso
CMPJ048	Folia de Reis São Salvador
CMPJ049	Corporação Musical Moisés Machado de Souza
CMPJ050	JAPB Sonorização e Eventos
CMPJ051	Centro Espírita Vovó Luiza da Bahia
CMPJ052	Associação Bloco Arte do Samba
CMPJ053	Associação Cultural da Colina
CMPJ054	Folia de Reis Nova Estrela do Oriente
CMPJ055	G.R.E.S Sociedade Independente do Alto do Cuzeiro
CMPJ056	Centro Espirita AXÉ OFA ODÉ YBO DE OXOSSI

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

PORTARIA Nº 003, de 29 de outubro de 2020.

Nomeia os pareceristas da comissão examinadora das iniciativas inscritas nos editais de premiação previstos no art. 2º, inciso III da Lei 17.014 de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto 082 de 31 de agosto de 2020 e os editais 01/2020, 02/2020 e 03/2020.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, o item nº 10 do edital 01/2020, Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares.

CONSIDERANDO, o item nº 10 do edital 02/2020, Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza.

CONSIDERANDO, o item nº 8.2 do edital 03/2020, Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Examinadora das iniciativas inscritas nos editais de premiação previstos no art. 2º, inciso III da Lei 17.014 de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto 082 de 31 de agosto de 2020 e os editais 01/2020, 02/2020 e 03/2020.

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

Membros:

Amós Silva Jubim
Rafael Bonifácio Finamor
Jorge Xavier da Silva
Gustavo de Oliveira Tostes
Marcelo Salim de Martino
Fabrício da Silva Miccichelli
Patrícia da Silva Miccichelli Abreu
Eduardo Lúcio Tostes Botelho

Miracema/ RJ, 29 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

PORTARIA Nº 004, de 04 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do edital 01/2020 - Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares; edital 02/2020 – Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza; 03/2020 – Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.nº 14017 de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, o edital 01/2020, Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares.

CONSIDERANDO, o edital 02/2020, Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza.

CONSIDERANDO, o edital 03/2020, Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Homologação do resultado final do edital 01 de 20 de outubro de 2020 - Prêmio Mestre Cidoca de Culturas Populares; edital 02 de 20 de outubro de 2020 – Prêmio Artes Integradas Juici Nunes de Souza; 03 de 20 de outubro de 2020

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

– Prêmio da Música Miracemense Maestro Renan Soares, publicados no Boletim Oficial do Município – Ano IV – nº 172 – de 20 de Outubro de 2020, dos quais não caberá recurso.

Art. 2º - Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o Município.

Art. 4º - Os recursos excedentes dos presentes editais poderão ser realocados entre si e/ou ainda poderá ser utilizada, dentro do prazo da Lei Aldir Blanc, para aplicação em novos editais de fomento à cultura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/ RJ, 29 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**EDITAL 01 PRÊMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES****Proponentes Premiados**

Nº	Proponente	Iniciativa	Nº do Cadastro Municipal de Cultural	Situação	Meio de Insc.
001	Alex Sandro da Silva	Bloco do Leão	CMPF097	Premiado	Presencial
002	Ana Rosa Florenço	Centro Espirita São Jorge de Miracema	CMPJ030	Premiado	Internet
003	André de Souza Oliveira	ASSOCIAÇÃO BLOCO UNIDOS DA JOVE	CMPJ037	Premiado	Presencial
004	Antônio Dilson Ferreira da Silva	Folia de Reis I. São Custódio	CMPF061	Premiado	Presencial
005	Carlos Alberto da Silva Barbosa	Boi Sorriso das Crianças	CMPF185	Premiado	Presencial
006	Carlos Henrique Pinto	Bloco Carnavalesco Leão da Colina	CMPJ019	Premiado	Presencial
007	Elaine Cristina Vieira Josué	Boi Pintadinho e Mineiro Pau Boi Maravilha	CMPJ020	Premiado	Presencial
008	Elpídio Josué da Silva	Folia de Reis São Salvador	CMPJ048	Premiado	Presencial
009	Francimar Mendes Pimenta	C.ESPIRITA AXÉ OFA ODÉ DE OXOSSÍ	CMPJ053	Premiado	Presencial
010	Geraldo Barbosa	Folia de Reis Tres Reis Magos Acompanhado de Marti São Sebastião	CMPF184	Premiado	Presencial
011	Gerci Silva	Mestre Gerci	CMPF096	Premiado	Presencial
012	Jorge Barcelos Neto	Folia de Reis Estrela Nascente	CMPF016	Premiado	Presencial
013	José Finamor Sobrinho	Folia de Reis Paz e Harmonia	CMPJ027	Premiado	Presencial
014	Luiz Francisco dos Santos	MATO QUE NÃO MATA CURA	CMPF182	Premiado	Internet
015	Marcos Paulo Alves Cordeiro	Folia de Reis Manto Sagrado	CMPF012	Premiado	Presencial
016	Maria de Fátima Pimenta Gonçalves	Grupo Cultural Obaqui Megi	CMPJ029	Premiado	Presencial
017	Paulo Sergio Reserva Miranda	Boi Pintadinho Paraíso	CMPJ047	Premiado	Presencial
018	Plínio Antônio Finamor	Mestre Toninho	CMPF179	Premiado	Presencial
019	Ranuf de Moraes Tito	Associação de Capoeira Beira Mar	CMPF177	Premiado	Presencial
020	Ricardo de Moraes Tito	GRES Império da Jove	CMPJ033	Premiado	Presencial
021	Robson Pereira de Souza	Bloco Unido do Paraíso	CMPF183	Premiado	Presencial
022	Rodolpho Marques Freire	Folia de Reis Nossa Senhora Aparecida	CMPJ032	Premiado	Presencial
023	Romario da Silva Barbosa	Bloco União dos Bairros	CMPJ035	Premiado	Presencial

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

024	Salvador Antenor Josué	Boi Coração	CMPF017	Premiado	Internet
025	Walquiria Batista da Silva	Centro Espirita Vovo Luiza da Bahia	CMPJ051	Premiado	Presencial

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**EDITAL 02 PRÊMIO ARTES INTEGRADAS JUICI NUNES DE SOUZA****Proponentes Premiados**

Nº	Proponente	Iniciativa	Nº do Cadastro Municipal de Cultural	Situação	Meio de Insc.
001	Adriana de Souza	Adriana de Souza	CMPJ004	Premiado	Presencial
002	Bruna Silva Lemes	Na ponta dos Pés	CMPF139	Premiado	Internet
003	Carla Padilha Tostes	Carla Padilha Tostes	CMPF054	Premiado	Presencial
004	Carlos Vinícius dos Santos Pinto	Poeta Pinguim de Miracema	CMPJ186	Premiado	Presencial
005	Daniel da Conceição de Souza	LIVE	CMPF031	Premiado	Internet
006	Deivison Salustiano da Silva	Deivison Salustiano da Silva	CMPF071	Premiado	Presencial
007	Deyvitiane A. Salustiano Da Silva	Deyvitiane A. Salustiano Da Silva	CMPF105	Premiado	Presencial
008	Dimitry Luiz dos Santos Lima	Artistas e Profissionais	CMPF171	Premiado	Internet
009	Edgard Cavari Da Rocha	Edgard Cavari Da Rocha	CMPF157	Premiado	Presencial
010	EDSON LUIZ MASCARENHAS	Espaço Danseur	CMPJ041	Premiado	Internet
011	Eduardo dos Santos Ribeiro Junior	MINHAS EXPERIÊNCIAS	CMPF045	Premiado	Internet
012	Evandro Fragoso Costancio	Evandro Fragoso Costancio	CMPF173	Premiado	Presencial
013	Fabiano Faria dos Santos	Produção de eventos	CMPF015	Premiado	Internet
014	Fernando Luiz Azevedo dos S. Junior	Elite Produção	CMPJ021	Premiado	Presencial
015	Gabriel Frederico de Souza	DANCE COMIGO	CMPF090	Premiado	Internet
016	Geicilaine Carmo de Lima Finamor	Geicilaine Carmo de Lima Finamor	CMPF130	Premiado	Presencial
017	Graciete Cristina do Nasc. Silva	Graciete Cristina do Nasc. Silva	CMPF060	Premiado	Presencial
018	Hemerson Luis da Silva Demiciano	ATOS 29	CMPF038	Premiado	Internet
019	Iara de Oliveira Pereira	Pluralidade Musical	CMPF080	Premiado	Internet
020	Ilsiney Gomes Silva	Ilsiney Gomes Silva	CMPF176	Premiado	Presencial
021	Jéssyca Sodrê Barbosa	CONTANDO HISTÓRIAS	CMPF077	Premiado	Internet
022	Jhanderson Silva Vieira Josué	Jhanderson Silva Vieira Josué	CMPF100	Premiado	Presencial
023	Joilson dos Santos Baltar	COMMUNS	CMPF169	Premiado	Presencial
024	Jordi Ancelmo Bezerra	Jordi Ancelmo Bezerra	CMPJ016	Premiado	Presencial
025	José Augusto Barros Pires	JAPB Sonorização e Eventos	CMPJ050	Premiado	Internet
026	José Augusto Braz	José Augusto Braz	CMPF081	Premiado	Presencial
027	Josiane de Oliveira Melo	Josiane de Oliveira Melo	CMPJ045	Premiado	Internet
028	Kaio Henrique Figueiredo P. da Silva	Musica faz bem	CMPF070	Premiado	Internet

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

029	Laila Gomes Pereira	Laila Gomes Pereira	CMPF134	Premiado	Internet
030	Lara de Oliveira Pereira da Silva	MULHERES E MULHERES	CMPF092	Premiado	Internet
031	Larissa Melo Rodrigues	POESIA E DRAMA	CMPF073	Premiado	Internet
032	Leandro Aguiar da Silva	Leandro Aguiar da Silva	CMPJ048	Premiado	Presencial
033	Lilian Paula Silva Costa Lima	Lilian Paula Silva Costa Lima	CMPF051	Premiado	Presencial
034	Luana Carvalho do Nascimento	Luana Carvalho do Nascimento	CMPF083	Premiado	Presencial
035	Luiz Fernando de A. Constâncio	Luiz Fernando de A. Constâncio	CMPF087	Premiado	Presencial
036	Luiz Guilherme Soares dos Santos Junior	Produtor e Design	CMPJ034	Premiado	Internet
037	Marcione Pereira Anselmo	Marcione Pereira Anselmo	CMPF163	Premiado	Internet
038	Marco Antonio da Silva	Marquinhos Promoções	CMPJ017	Premiado	Presencial
039	Marcos Vinícios Domingos da Silva	Marcos Vinícios Domingos da Silva	CMPF049	Premiado	Presencial
040	Marcos Vinicius Martins	Estação Musical	CMPF046	Premiado	Internet
041	Maria da Conceição J. Aguiar	Casa do Artesão AAMIR	CMPF058	Premiado	Presencial
042	Maria Isabel Pacheco	Maria Isabel Pacheco	CMPF126	Premiado	Presencial
043	Maria Luiza Afonso de Souza	Maria Luiza Afonso de Souza	CMPF089	Premiado	Presencial
044	Mario Lúcio de Souza Satori	Artistas e Profissionais	CMPF170	Premiado	Internet
045	Matheus Oliveira da Silva Santos	Produtor e Design	CMPF144	Premiado	Internet
046	Maximiliano Pires de Poly	Maximiliano Pires de Poly	CMPF014	Premiado	Presencial
047	Michael Martins Alvim	Michael Martins Alvim	CMPF172	Premiado	Presencial
048	Nelcimar Barbosa Alves	Master Som	CMPJ180	Premiado	Presencial
049	Pamela da Silva Cardoso Mendonça	Dance Pamela Cardoso	CMPJ044	Premiado	Presencial
050	Paulo Marco Caetano da Silva	Paulo Marco Caetano da Silva	CMPF047	Premiado	Presencial
051	Pedro Henrique Dantas Passos	Pedro Henrique Dantas Passos	CMPF160	Premiado	Presencial
052	Rafaella Pereira Florenço	MELANINA	CMPF036	Premiado	Internet
053	Raphael Cardoso Gemino	Revisitando os Clássicos	CMPF035	Premiado	Internet
054	Raul Couto Leal	Curso Arte Brasileira no Séc. XX e XXI	CMPF120	Premiado	Internet
055	Romário Ramos	A Importancia da Musica LGBTQIA+	CMPF091	Premiado	Internet
056	Ryan dos Santos Moreira	Teatralizando na História	CMPF074	Premiado	Internet
057	Savio Galdino	DESENHOS REALISTAS	CMPF088	Premiado	Internet
058	Signi Rogerio Inocencio Felix	Mais Dança	CMPF095	Premiado	Internet
059	Thais Leite Gripa	A Impórtancia do Teatro na Formação da Criança	CMPF069	Premiado	Internet
060	Valdiceia do Nascimento Silva	Valdiceia do Nascimento Silva	CMPF084	Premiado	Presencial
061	Valnio Paiva Carvalho	Valnio Paiva Carvalho	CMPJ006	Premiado	Presencial
062	Yago Oliveira Couto	MONÓLOGOS	CMPF068	Premiado	Internet

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO

EDITAL 03 PRÊMIO DA MÚSICA MIRACEMENSE MAESTRO RENAN SOARES

Proponentes Premiados

Nº	Proponente	Iniciativa	Nº do Cadastro Municipal de Cultural	Situação	Meio de Insc.
001	Adenilson Cabral Gonçalves	Cabral e Banda	CMPF025	Premiado	Presencial
002	André Luiz Ibrahim Cagiano	André Cagiano	CMPF101	Premiado	Presencial
003	Cristiano Faustino Aurélio	Cristiano Aurélio 7 Cia	CMPJ010	Premiado	Presencial
004	Edson Pinto	Edson Pinto	CMPF1310	Premiado	Internet
005	Ivan Ricardo Santos de Oliveira	Ivan Ricardo Santos de Oliveira	CMPF005	Premiado	Presencial
006	Jackson da Costa Inocencio	Samba e Pagode	CMPF029	Premiado	Presencial
007	Jader Angelo da Silva Alves	Jader Tecladista	CMPF108	Premiado	Presencial
008	Jairo da Silva Alves	Batuques	CMPF085	Premiado	Presencial
009	José Celestino Filho	José Celestino Filho	CMPF013	Premiado	Internet
010	Julia Helena Reis da Silva	Live Fica Comigo	CMPF002	Premiado	Internet
011	Julio Cesar Reis da Silva	Julio Cesar Reis da Silva	CMPF006	Premiado	Internet
012	Luis Fernando Soares Pereira	Musico Percussionista	CMPF010	Premiado	Internet
013	Luiz Antonio Paiva Leite Junior	Juninho Leite Show	CMPF020	Premiado	Presencial
014	Marcel Bento Sales	Marcel Bento Sales	CMPF001	Premiado	Internet
015	Marcos Vinicius da Silva Barbosa	Grupo Pagodando	CMPF145	Premiado	Presencial
016	Matheus Augustto Leite de Aguiar	DJ Matheus	CMPF011	Premiado	Presencial
017	Maxsuel Finamor Gama	Suel FCB3	CMPF009	Premiado	Presencial
018	Pablo Ribeiro Martins	PL Martins	CMPF093	Premiado	Internet
019	Rafael da Silva Pereira	Cristiano Aurélio 7 Cia	CMPF037	Premiado	Presencial
020	Roberto Silva Ramos	Live Banda Swing Novo	CMPF106	Premiado	Internet
021	Ruan da Silva Barbosa	Grupo Pagodeando	CMPF144	Premiado	Presencial
022	Thiago Santana do Carmo	Thiago do Carmo Compositor	CMPF102	Premiado	Internet
023	Vagner da Silva Batista	Vagner da Silva Batista	CMPF187	Premiado	Presencial
024	Valdo Cesar da Silva	LIVE	CMPF052	Premiado	Internet
025	Washington Benedito Afonso	Washington Musica Teclaista	CMPF132	Premiado	Internet
026	Welerson Henrique Inocêncio Félix	Welerson Henrique Inocêncio Félix	CMPF026	Premiado	Presencial
027	Wellington Cabral Gonçalves	Cabral e Banda	CMPF044	Premiado	Presencial
028	Yuri Finamor Alentejo	FCB3	CMPF178	Premiado	Presencial

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

PROPONENTES DESCLASSIFICADOS

Nº	Proponente	Motivo		
001	Julmar Reis Dutra Silva	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 01/2020
002	Wabiner Inocencio Sabino	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 01/2020
003	Luiz Fernando Soares Pereira Junior	Inscrição em duplicidade	Desclassificado	Edital 01/2020
004	Marcos Felipe Ambrózio Utrini	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
005	Romário da Silva Barbosa Junior	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
006	Angela Maria da Silva	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
007	Rayan Vieira Braz	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 02/2020
008	Vitor Hugo Marinho Felix	Proponente menor de 18 anos, na data de publicação do edital.	Desclassificado	Edital 02/2020
009	Rafael Miranda Carvalho	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Não entregou a ficha de inscrição, no edital, devidamente assinada.	Desclassificado	Edital 02/2020
010	Ludymila Aguiar Gemino	Inscrição enviada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 02/2020
011	Cleber Gonçalves Gemino	Inscrição enviada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 02/2020
012	Oswaldo Matheus de Oliveira Neto	Não entregou a ficha de inscrição, no edital, devidamente assinada.	Desclassificado	Edital 02/2020
013	Elielton de Souza	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
014	Miguel Pereira Filho	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
015	Lucas Eiras Faria	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
016	Paulo Gomes Silva de Souza Junior	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
017	Leonardo Batista Barros	Ausência de Cadastramento Cultural no Município.	Desclassificado	Edital 03/2020
018	Emerson da Silva Moreira Rosa	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020
019	Savio dos Santos Silva	Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA
CENTRO CULTURAL MELCHÍADES CARDOSO**

020	Alex da Silva Basílio	Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020
021	Carlos David da Silva de Souza	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020
022	Edinaldo Wellinton Costa	Ausência de Cadastramento Cultural no Município. Inscrição realizada fora do prazo.	Desclassificado	Edital 03/2020

INSCRIÇÕES INCOMPLETAS

Nº	Proponente	Edital
001	Matheus Freitas	03/2020
002	Carlos Moreira Nunes	03/2020

Praça Ary Parreiras, 156 – Centro – Miracema – RJ – CEP: 28460-000
Tel: (22) 3852-0952 – e-mail: ccmelchíadescardoso@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE NOVEMBRO
DE 2020 PREMIO Maria Laurentina (Dona Baianinha).**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Políticas Culturais, neste ato representado pelo Comitê Gestor de Ações da Lei Aldir Blanc, estabelece e divulga as normas para o Edital 04 de Seleção Pública de 06 de novembro de 2020: Edição MARIA LAURENTINA – DONA BAIANINHA, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Concurso respeita os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, promulgada pelo Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007 e do Plano Setorial para as Culturas Populares e se destina a reconhecer e premiar pessoas físicas com natureza ou finalidade cultural praticantes das diversas expressões culturais populares, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, do Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, da Portaria nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, De acordo com a Lei nº 14.017 de 27 de junho de 2020, em especial o inciso III, de acordo com o Decreto Nº 10.464, de 17 DE agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020, no que lhe for aplicável e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A forte expressão cultural existente no município de Miracema, nos permite criar um novo olhar das cozinhas aos bastidores, reconhecendo cada profissional envolvido em todas as diversas modalidades culturais que exalam, uma mística essência cultural, onde o artista, e o produtor possui o mesmo valor, estendendo o aplauso além do palco, da área, da rua, da passarela, trazendo a cena todos os personagens da economia criativa, reponsáveis pela qualidade das apresentações culturais e suas manifestações.

Nosso objetivo é reconhecer e valorizar toda a cadeia produtiva cultural desde aquele que esta diante das luzes e holofotes a aqueles que encontram – se nos bastidores cuidando, da qualidade, da segurança, do tempo, da logística e da produção em geral, a cultura é a mistura das diversas linguagens e metodologias de inserção, basta ter um olhar voltado a todos esses personagens que compõem a nível de Brasil esse espetáculo único.

Assim, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abre espaço também para a visibilidade das versões que fogem a um conceito de tradicional sobre o que vem a compor esse conjunto de manifestações culturais que convencionamos chamar por “Culturas Populares”, mas que preservam condições suficientes e são consideradas como autênticas e legítimas das representações coletivas populares, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais;

atividades de retomada de práticas populares em processo de esquecimento e difusão das expressões populares para além dos limites de suas comunidades de origem. Além da visibilidade e valorização das culturas populares tradicionais.

O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
- b. Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c. Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d. Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e. Convocação: prazo no qual os selecionados encaminham a documentação complementar exigida pelo Edital para o recebimento do prêmio;
- f. Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 30 dias após a emissão da ordem bancária.

Entende-se por iniciativa cultural habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento e que tenha o proponente cadastrado em um dos cadastros culturais exigidos pela regulamentação da Lei Aldir Blanc.

Entende-se por iniciativa cultural classificada aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

Entende-se por iniciativas culturais premiadas aquelas que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

Nesta edição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo homenageará MARIA LORENTINA, popularmente conhecida como Dona Baianinha ou Maria Baiana do Centro de Convivência, era destaque garantida do carnaval de Miracema, com sua fantasia de Baiana foi por muitos anos, barraqueira na Exposição Agropecuária de Miracema, com seu famoso mocotó e Angu a Baiana, uma inesquecível personagem da economia criativa cultural do nosso município sem contar na alegria contagiante esbanjada por ela, que tinha o prazer de participar de todos os eventos culturais em nossa linda terrinha.

2. DO OBJETO

O concurso visa reconhecer e premiar iniciativas já realizadas propostas por Pessoas Físicas, que fazem parte da cultura em geral, como artistas, produtores, curadores, técnicos, profissionais, e Agentes da Economia criativa.

Serão premiadas iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

Fortalecer as expressões da cultura em geral, fortalecimento da classe ou área de atuação cultural, preservação da atividade exercida e da manifestação cultural vigente e existente no Município de Miracema.

Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por agentes Culturais e às estratégias de preservação de suas identidades culturais.

Incentivar a participação plena e efetiva dos Agentes Culturais na elaboração, execução e avaliação de projetos, atividades, ações e iniciativas que envolvam a Cultura em geral por eles cultivadas e suas ações executadas.

Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões culturais e profissionais das diversas áreas culturais.

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

O edital contará com recursos na ordem de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para as premiações oriundos da Lei Aldir Blanc, provenientes de repasse do Ministério do Turismo a Administração Direta, consignados no orçamento do exercício de 2020.

Os recursos citados no item 3.1 destinam-se exclusivamente à premiação das iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão às custas do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na hipótese de novas dotações orçamentárias de crédito suplementar, poderão ser concedidos mais prêmios aos candidatos classificados, observando-se a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

A gestão do Edital será realizada pelo Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC e do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente edital será de 60 dias, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

5. DOS PRÊMIOS

Prevê-se premiação de 72 iniciativas com valor individual de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada e caso haja disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser concedidos mais prêmios, observando-se o prazo de vigência deste Edital.

Os prêmios serão divididos da seguinte forma:

- a. 60 (sessenta) prêmios para iniciativas de Agentes Culturais (pessoas físicas);
- b. 12 (doze) pessoas físicas com iniciativas que tenham finalidade ou natureza cultural e que comprovem ações em acessibilidade cultural..

Os prêmios especificados na alínea "b" serão destinados exclusivamente a pessoas físicas que comprovarem as ações culturais visando ações de acessibilidade. Os candidatos que optarem em concorrer nesta cota deverão obrigatoriamente preencher o Anexo 2 e deverão comprovar que as ações e atividades tenham sido direcionadas às pessoas com deficiência.

Não havendo iniciativas classificadas em qualquer das categorias descritas no item 5.2 em número suficiente para o recebimento de todos os prêmios, os valores dos prêmios restantes poderão ser remanejados para as outras categorias, desde que destinados a iniciativas classificadas, conforme ordem de classificação.

6. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer no presente Edital:

- a. na categoria “a” do item 5.2 deste Edital: Mestres/Mestras (pessoas físicas);
- b. na categoria “b” do item 5.2 deste Edital: Pessoas Físicas que comprovem ações em acessibilidade cultural;

7. DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de candidatos que:

- a. sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- b. sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c. sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d. sejam pessoas jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural expressa no estatuto;
- e. sejam Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
- f. estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual ou Municipal.
- g. sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - i. membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, ou do Ministério Público.
 - ii. agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - iii. servidor público de órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta de qualquer dos Poderes;
- h. sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta; e
- i. sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas pela Lei Aldir Blanc ainda que em outros prêmios ou em outras modalidades, cuja a fonte de recursos sejam dos repasses do Ministério do Turismo aos Estados, Distrito Federal ou Municípios em razão da Lei de Emergência Cultural nº 14.017 de 27 de junho de 2020, a fim de evitar sobreposição nos recebimentos dos recursos pelos contemplados.

É vedada a inscrição de iniciativas cujos registros das atividades e ações não tenham sido desenvolvidas pelo candidato, sendo este motivo de eliminação em qualquer fase do Edital.

O candidato declara no Anexo 3 a não ocorrência das hipóteses previstas no item 7 e seus subitens.

As inscrições que incorrerem nas vedações do item 7 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no item 5.2, será considerada a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

As inscrições serão efetuadas em um período de 6 (seis) dias, compreendido entre os dias 06 e 11 de novembro de 2020, pela internet ou via postal ou presencial, à escolha do candidato, conforme se segue:

a. PELA INTERNET:

Em caso de inscrição pela Internet, a documentação obrigatória prevista no presente regulamento deverá ser preenchida, assinada, anexada e encaminhada ao email: culturademiracema@gmail.com, no período de 06 de novembro até às 23h e 59min do dia 11 de novembro de 2020 do horário oficial de Brasília, de acordo com as especificidades de cada categoria, expressas no item 8.14 e seus subitens.

Para se inscrever, VIA PRESENCIAL ou VIA POSTAL o candidato deverá preencher e incluir todos os anexos em envelope pardo contendo a identificação "EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- NOME DO PROPONENTE - NOME DO PROJETO - CATEGORIA A,B ou C" e estar cadastrado no Cadastros Municipal de Agentes, Profissionais e entidades Culturais. VIA PRESENCIAL- Entregar o Envelope na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Praça Ary Parreiras, nº 156 - Centro - Miracema - RJ de Segunda à Sexta Feira das 08hs as 16hs. Via Postal - Enviar via SEDEX com AR - Para o Mesmo Endereço - estando a data e horário da postagem dentro do prazo vigente de inscrições.

Caso o candidato possua material físico não comportado no sistema, deverá obrigatoriamente optar pela inscrição por via postal ou presencial. Não serão aceitas inscrições envidas parte pelo sistema e parte por via postal.

b. POR VIA POSTAL:

Caso o candidato prefira realizar a inscrição por via postal, a mesma deverá ser enviada com aviso de recebimento obrigatório (AR) simples ou entrega rápida, para o endereço:

Edital de Seleção Pública n.º 01, de 21/09/2020
EDITAL PREMIO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROPONENTE-NOME DO PROJETO
CATEGORIA A,B ou C
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Praça Ary
Parreiras, 156, Centro - Miracema - RJ - CEP 28460-000

No caso previsto no item 8.7.4 somente serão aceitas inscrições cujo registro de postagem indique data entre 06 e 11 de 2020.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultural, pelas formas descritas no item 8 e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

pessoas físicas (Mestres e Mestras):

- a. formulário de inscrição (Anexo 1) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a);
- b. cópia do documento de identificação e do CPF;
- c. um documento (Anexo 4) devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Mestre(a), que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- d. cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) Mestre(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais);
- e. Comprovante de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- f. anexo 3 - respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado de próprio punho pelo(a) Proponente. (O anexo 3 deve ser enviado apenas para os candidatos que optem por concorrer na cota de acessibilidade cultural).

Para todas as categorias descritas no item 8.14, serão considerados como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Todos os anexos deverão estar assinados de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas para qualquer um dos anexos de todas as categorias expressas no item 8.14 e seus subitens.

Caso o candidato opte em realizar a inscrição pela internet, todos os anexos e demais documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e inseridos como anexo ao email, incluído o Formulário de Inscrição.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos, após o envio de sua inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado no item 8.14 serão inabilitados.

O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

9. DA HABILITAÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura, compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.

A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 8 e seus subitens será inabilitada.

Serão inabilitados os candidatos (pessoas Físicas) que não enviarem a comprovação de Incrição no Cadastro Municipal de Agentes, Profissionais, Entidades e Espaços Culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou cadastro em pelo menos um dos cadastros considerados pela lei Aldir Blanc.

As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do expresso no item 8.7.4 serão desconsideradas.

O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela SMCT no BOLETIM OFICIAL DE MIRACEMA <http://miracema.rj.gov.br/transparencia/index.php?t=20&f=7365&r=0> e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do Candidato;
- III - Categoria
- IV - Motivo da inabilitação (quando for o caso).

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 5) disponibilizado junto aops anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item 8.7.4.

O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico www.miracema.rj.gov.br.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, responsável pela avaliação das iniciativas na fase de classificação deste edital, terá no mínimo 6 (seis) membros, sendo 3 titulares e 13 suplentes, e será composta por servidores públicos.

A publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema da lista de membros da Comissão de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados, em ato da SMCT.

A presidência da Comissão de Seleção será exercida pelo Secretário de Cultura e Turismo ou por pessoa por ele designada, a quem competirá o voto de qualidade.

Compete ao Secretário da SMCT ou à pessoa por ele designada a nomeação dos membros da comissão de seleção.

O membro da comissão de seleção, titular ou suplente, fica impedido de avaliar iniciativas:

- I - nas quais tenha interesse pessoal;
- II - em cuja elaboração tenha participado;
- III - de pessoa jurídica de que tenha participado;
- IV - de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente; e
- V - de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até o terceiro grau;

Os impedimentos descritos no item 10.5 aplicam-se igualmente ao membro cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incorra em alguma das hipóteses nele descritas.

O membro que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 10.5 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste edital não ensejam remuneração específica, cabendo à SMCT destinar os recursos orçamentários próprios para custear as despesas com diárias e passagens dos membros que eventualmente residam em lugar diverso do local da realização da reunião presencial da Comissão de Seleção.

Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada pelos membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à SMCT.

11. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

I - Para Mestres e Mestras (pessoa física):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra para a manutenção das atividades em prol das culturas populares.	0	20
III	Intercâmbio de saberes e fazeres populares que tenham proporcionado experiências de aprendizado mútuo entre diferentes gerações.	0	20

IV	Tradição oral como forma de expressão e de manter viva a memória das expressões das culturas populares.	0	20
V	Tempo de atuação como mestre ou mestra.	0	20
Total Geral			100

II - Para Pessoas físicas – ações voltadas às pessoas com deficiência:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mínima	Máxima
I	Documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura popular por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	0	20
II	Contribuição sociocultural nas comunidades a partir de suas práticas culturais inclusivas, possibilitando geração de emprego e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de ações de cidadania.	0	20
III	Inclusão direta da pessoa com deficiência nos processos de criação dos produtos das atividades culturais.	0	20
IV	Contribuição para a melhoria da qualidade de vida e do direito cultural da pessoa com deficiência, na fruição dos bens, produtos e serviços culturais produzidos por essas iniciativas. Ex.: audiodescrição/libras/legendagem.	0	20
V	Incorporação entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção e afirmação de novas identidades.	0	20
Total Geral			100

Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

A premiação das iniciativas será realizada, obedecendo-se a ordem de classificação. Dessa forma, o resultado final premiará os 44 (quarenta e quatro) candidatos melhores pontuados no geral, distribuídos nas categorias estabelecidas no Edital.

CATEGORIAS	QUANTITATIVOS
A - Pessoa Fisica	60
B - Pessoa Fisica Acessibilidade	12

Não havendo iniciativas classificadas para atingir a distribuição por categorias prevista no item acima, as vagas sobressalentes serão distribuídas entre as demais categorias.

Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate se dará pela ordem de inscrição e beneficiará o candidato inscrito primeiro neste edital.

O resultado inicial da etapa de Classificação será registrado em ata e divulgado pela SMCT no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br, fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;
- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação.

Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração da Fase de Seleção à Comissão Técnica de Seleção, no prazo de 03 (três) dias corridos, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no B.O.M, obrigatoriamente por meio de formulário (Anexo 5) disponibilizado junto aos anexos necessários para inscrição.

O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser encaminhado preferencialmente via email culturademiracema@gmail.com ou por via postal, para o endereço constante no item

O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

O presidente da Comissão de Seleção analisará os pedidos de reconsideração e designará aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a SMCT publicará no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Secretaria Municipal de Cultura divulgará mediante publicação no Boletim Oficial do Município de Miracema e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- I - Nome da iniciativa;

- II - Nome do candidato;
- III - Categoria
- IV - Nota obtida na avaliação;
- V - Valor do prêmio; e
- VI - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos convocados para o recebimento do prêmio terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir data de publicação do resultado final no B.O.M para realizar retificações na forma de documentação complementar.

Em caso de falecimento de pessoa física selecionada na categoria "a" do item 5.2, até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, após aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1.

As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail culturademiracema@gmail.com).

14. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital.

O prêmio aos candidatos está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito, de acordo com o Decreto N° 10.464, de 17 de agosto de 2020, De acordo com o Decreto Municipal nº 082 de 31 de agosto de 2020.

Recomenda-se aos candidatos a consulta a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

Na data do pagamento do prêmio o a Prefeitura Municipal de Miracema verificará a adimplência do candidato junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor

Público Federal – CADIN. Também será verificado o Certificado de Regularidade do FGTS, Consulta de Transferência-CONTRANSF, Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura-SALIC, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União – CND, Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidão Negativa de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Estadual do Rio de Janeiro e Inscrição de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Miracema.

Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

No caso de pessoas físicas, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pela pessoa jurídica, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

O candidato selecionado que apresentar pendências quanto à documentação ou situação de inadimplência conforme disposto no item 14.4, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de notificação da SMCT para saneamento da sua situação.

O candidato que não atender a diligência ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 14.10, será colocado ao final da lista de classificação, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, observados a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

15. DO ACOMPANHAMENTO

O candidato deverá encaminhar à SMCT, em 30 (trinta) dias a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviados materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros, bem como demais registros das atividades que serão utilizadas como contrapartida- em ações com alunos da rede pública.

O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) preferencialmente via e mail: culturademiracema@gmail.com

ou por via postal para o endereço constante no item 8.7.4.

Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso.

Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximos editais para o segmento das Culturas Populares.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da SMCT o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.

As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Boletim Oficial do Município de Miracema.

A SMCT reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa Oficial.

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SMCT.

O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a SMCT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os prazos previstos no item 16.10 não se aplicam a feriados municipais ou estaduais.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo(a) presidente da comissão de seleção, e pelo Departamento Municipal de Cultura - DMC em conjunto com a Conselho Municipal de Políticas Culturais Diversidade - CMPC.

Ao se inscrever, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

O presente Edital ficará à disposição dos interessados no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Miracema www.miracema.rj.gov.br.

É obrigatória a menção ao Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, apor a marca do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Lei Aldir Blanc em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso.

O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à SMCT sua destinação.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Facebook, email: culturademiracema@gmail.com ou pelo telefone (22) 3852-0952 do Centro Cultural Melchiades Cardoso.

Miracema, 06 de novembro de 2020.

Eduardo Lúcio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE NOVEMBRO
DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA:— PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Apelido, se houver:	
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()	
Trata-se de candidato indígena: SIM () NÃO ()	
Endereço:	
Cidade:	UF:

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	Arte	
()	Artesanato	
()	Boi Pintadinho e Mineiro Pau	
()	Folia de Reis	
()	Brinquedos e brincadeiras populares	
()	Jongo	
()	Capoeira	
()	Festas Populares	
()	Carnaval	

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material	
<input type="checkbox"/>	Tombamento	
<input type="checkbox"/>	Matriz Africana	
<input type="checkbox"/>	Contação de histórias	
<input type="checkbox"/>	Cordel	
<input type="checkbox"/>	Culinária tradicional	
<input type="checkbox"/>	Cultura afrodescendente	
<input type="checkbox"/>	Dança	
<input type="checkbox"/>	Festejos juninos	
<input type="checkbox"/>	Hip Hop	
<input type="checkbox"/>	Literatura	
<input type="checkbox"/>	Medicina tradicional	
<input type="checkbox"/>	Música	
<input type="checkbox"/>	Poesia	
<input type="checkbox"/>	Quilombola	
<input type="checkbox"/>	Teatro	
<input type="checkbox"/>	Agentes da Economia Criativa	
<input type="checkbox"/>	Pofissionais	
OUTROS:		

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela é desenvolvida. _____

_____.

3. Em qual período do ano e onde a atividade acontece? _____

_____.

4. Há quanto tempo de atuação o mestre ou mestra desenvolve as atividades culturais? _____

_____.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

5. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades? _____

_____.

6. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? _____

Cite _____ quais
são. _____

_____.

7. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados? _____

_____.

8. Como é feita a transmissão dos saberes às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? _____

_____.

9. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?

Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais. _____

_____.

10. Quantas pessoas da comunidade participam da realização da iniciativa cultural? Diga também o que é feito por estas pessoas. _____
_____.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



11. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento d recursos por parte dos contemplados..

12. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive (), fotos (), folhetos (), cartazes (), desenhos (), livros (), matérias de jornal ou outros materiais (), outros ()_____.

13. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação?_____

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE NOVEMBRO
DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: – PESSOA FÍSICA ACESSIBILIDADE CULTURAL

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

COTA ACESIBILIDADE CULTURAL	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Apelido, se houver:	
Identidade de gênero: FEMININO () MASCULINO ()	
Trata-se de candidato indígena: SIM () NÃO ()	
Endereço:	
Cidade:	UF:

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
Atenção: O prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas contas fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais. Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, podendo marcar um ou mais temas contemplados, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	Arte	
()	Artesanato	
()	Boi Pintadinho e Mineiro Pau	
()	Folia de Reis	
()	Brinquedos e brincadeiras populares	
()	Jongo	
()	Capoeira	
()	Festas Populares	
()	Carnaval	

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



()	Literatura	
()	Patrimônio Material	
()	Tombamento	
()	Matriz Africana	
()	Contação de histórias	
()	Cordel	
()	Culinária tradicional	
()	Cultura afrodescendente	
()	Dança	
()	Festejos juninos	
()	Hip Hop	
()	Literatura	
()	Medicina tradicional	
()	Música	
()	Poesia	
()	Quilombola	
()	Teatro	
()	Agentes da Economia Criativa	
()	Profissionais	
OUTROS:		

2. Descreva a iniciativa

realizada: _____

 _____.

Informe como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e o que motivou a sua realização. Informe, também, quando a iniciativa foi realizada e se ainda continua em execução.

3. Informe de que maneira a iniciativa proporcionou à pessoa com deficiência a sua inclusão no mercado de trabalho formal ou informal no campo da arte e da cultura. _____

_____.

Independentemente de estar no mercado formal ou no informal, mencione se a iniciativa gerou renda para pessoas com deficiência e o tipo de atividade que essas pessoas desenvolveram.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

4. Informe se a iniciativa proporcionou o acesso de pessoas com deficiência aos bens e serviços culturais por meio da adoção de medidas de acessibilidade cultural e de comunicação, e quais medidas foram utilizadas. _____

_____.

Neste caso, mencione quais as medidas de acessibilidade foram adotadas e de que forma a adoção aumentou o acesso de pessoas com deficiência à cultura.

5. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa. _____

_____.

Independentemente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la para garantir sua autossustentabilidade.

6. Informe se a iniciativa contribuiu para o aumento da visibilidade das expressões culturais das pessoas com deficiência. _____

_____.

Explique como ocorreu a divulgação de sua iniciativa, quais os meios de comunicação que foram utilizados e quais foram as mudanças acarretadas a partir dessa divulgação.

7. Informe se a iniciativa contou com a participação da criança e do jovem com deficiência.

Neste caso, informe como ocorreu essa participação e quais foram os benefícios diretos que a iniciativa proporcionou a esse grupo etário.

8. Informe os efeitos multiplicadores gerados pela iniciativa. _____

_____.

Explique como a iniciativa repercutiu junto à sociedade, informando se ela proporcionou benefícios – culturais, econômicos, sociais – diretos ou indiretos. Diga se ela motivou a sua replicação por outras pessoas / instituições.

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



9. Informe quais foram os principais desafios enfrentados para realizar a iniciativa cultural._____

_____.

Explique se houve alguma dificuldade no desenvolvimento da iniciativa cultural e como ela foi superada.

10. Informe se a sua iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (Municipal, Estadual ou Federal)._____

_____.

Diga se o governo da cidade, do estado ou do país ajuda, de alguma forma, no desenvolvimento da sua iniciativa. Se essa ajuda for de uma associação ou entidade não governamental, indique qual é e como ela oferece esse apoio, da mesma forma como fez em relação ao governo.

11. Caso a iniciativa seja premiada, descreva como e em que o recurso do prêmio será utilizado._____

_____.

12. Qual o nível de escolaridade das pessoas com deficiência atendidas pela iniciativa cultural (70% das pessoas com deficiência estão abaixo da linha da pobreza, em vulnerabilidade social). Esta pergunta permitirá enxergar o grau de vulnerabilidade, a condição social e a escolaridade (formação)._____

_____.

13. Indique se já concorreu ou esta concorrendo a algum edital fomentado com recursos da Lei Aldir Blanc?

Insira o Nome do Edital	Foi premiado?	
	SIM ()	NÃO ()

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

Obs.: É vedada a participação de candidatos com iniciativas premiadas em outros com recursos da Lei Aldir Blanc, afim de não haver sobreposição no recebimento d recursos por parte dos contemplados..

14. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive (), fotos (), folhetos (), cartazes (), desenhos (), livros (), matérias de jornal ou outros materiais (), outros () _____.

15. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação? _____

_____.

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Premio Mestre Cidoca de Culturas Populares promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometendo-me a:

- Enviar relatório em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a SMCT considere pertinente;
- Divulgar em todos os atos de divulgação da premiação da sua iniciativa cultural o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela SMCT no ato da premiação; e
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação - RG

Local e data

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha).

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04 , de 06 DE
NOVEMBRO DE 2020 PREMIO**

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 0

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

(Local e data) _____, ____/____/2020.

Eu, _____, RG nº: _____, CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, reconheço sob as penas da lei que:

- Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de 21 DE SETEMBRO DE 2020 PREMIO MESTRE CIDOCA DE CULTURAS POPULARES, zelando pela observância das suas determinações;
- Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
- Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
- Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, do Anexo à Portaria nº 29/2009; e
- Declaro não ter sido premiado(a) ou contemplado por qualquer outro edital de fomento apoio a cultura, cuja a fonte de recursos utilizadas sejam oriundas de repasse do Ministério do Turismo através da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, lei Aldir Blanc de emergencia Cultural.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____

Edital Prêmio Maria Laurentina (Dona Baianinha)

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04, de 06 DE
NOVEMBRO DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020

ANEXO 04

Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

Etapa de Habilitação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL 04 PREMIO MARIA LORENTINA (DONA BAIANINHA) de 06 DE NOVEMBRO DE 2020, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de Habilitação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

Premio Maria Laurentina (Dona Baianinha)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04 , de 06 DE
NOVEMBRO DE 2020 PREMIO

Inscrições abertas de 06 a 11 de novembro de 2020
Formulário-modelo para apresentação de pedido de reconsideração

ANEXO 05
Etapa de Classificação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 11.12 do EDITAL 04 PREMIO MARIA LAURENTINA (DONA BAIANINHA), venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

EDITAL PREMIO MARIA LAURENTINA (DONA BAIANINHA).



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	2
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.....	2
CMS.....	3
ADITIVO CORREIOS.....	3
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	3



PORTARIA GABINETE

Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O 175 de 06/11/2020

PORTARIA 344/20, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.07777-2, o servidor inativo **JOSÉ CELSO GONÇALVES**, matrícula 120071-2, **CALCETEIRO**, no padrão de vencimento B-IV, na forma da Lei Municipal nº 1.863/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 143/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 004/2009, de 05 de fevereiro de 2009 com redação nova dada pela Portaria nº 048/2020 e refixar de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.07777-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE CELSO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo de **Calceteiro**, sob a matrícula 22-3, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal nº 1.863/2019, com **proventos proporcionais (10.232 dias/12.775 dias)** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 2.459,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), de acordo com o processo administrativo nº 200811805-8, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Calceteiro, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.891,64.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 283,74.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 283,74.
- Refixação do Provento Mensal..... R\$ 2.459,12(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA 048/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais e a autonomia concedida pelo Sistema Municipal de Educação, criado através do Decreto Municipal nº 453, de 03 de abril de 1998:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lucas de Souza Chagas, mat. 4148301 e Virlene da Silva André Detogne, mat. 984901, como comissão fiscalizadora de acompanhamento da execução e fiscalização contratual, das ATAS referente ao EDITAL Nº 50/2020, decorrente do processo administrativo nº 2020.05327-5 de aquisições, cujo objeto é Gênero Alimentos para compor Kit Alimentação, atendendo deste modo o disposto no art. 67, da Lei 8.666/93.

Pregão: 50/2020

Gestor do Contrato: Charles Oliveira Magalhães

Ata/Contrato	Vigência	Fornecedores
88/2020	07/10/2020 - 07/10/2021	Minimercado Rodrigues Miracema Ltda Me
89/2020	07/10/2020 - 07/10/2021	Rafaela Oliveira de Souza
90/2020	07/10/2020 - 07/10/2021	100% Embalagens Dist. Além Paraíba Ltda EPP
91/2020	07/10/2020 - 07/10/2021	Mateus Campos Jorge

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Outubro de 2020.

Charles Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Portaria nº 13/2017

CMS

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 06 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação da Contratualização entre o Hospital de Miracema e o Município de Miracema, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Convênio nº 180/2020”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Miracema (CMSM), em Reunião Ordinária ONLINE através do aplicativo ZOOM, realizada no dia 28 de outubro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 418 de 26 de agosto de 1991 e considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- A Deliberação CIB nº 2.782 de 19 de fevereiro de 2014 que dispõe acerca da pactuação do recebimento dos recursos de média e alta complexidade diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;
- A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.12141-4

EDITAL Nº: 024/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2020.02923-6, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 025/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa Sinapse Orçamento de Obras Eireli, CNPJ: 33.649.866/0001-87, pela proposta

Art. 1º – APROVAR a Contratualização do Hospital de Miracema com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do **Convênio nº 180/2020**.

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário;
Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 09 de novembro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 06 de 28 de outubro de 2020, nos termos da Lei Municipal Nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Vanessa Guterres Silva
Secretária Municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

ADITIVO CORREIOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE ALUGUEL Espécie: 3º termo aditivo ao contrato nº 289/2017, firmado com André dos Reis Carneiro; **Objeto:** Prorrogação do Contrato de Aluguel nº 289/2017 pelo período de 12 (doze) meses para atender o funcionamento da agência comunitária dos correios no distrito de Paraíso do Tobias; **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei 8.666/1993; **Processo:** 2018.09700- 3; **Dotação Orçamentária:** 041222022 202000 3393 00 00 00; **Valor:** R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) em 12 (doze) meses de vigência; **Prazo e Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 1 de setembro de 2020; **Data da Assinatura:** 30/08/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema como Locatário e André dos Reis Carneiro como Locador.



mais vantajosa no valor de R\$ 159.202,64 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Miracema, 15 de setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Sinapse Orçamento de Obras EIRELI

CNPJ: 33.649.866/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 159.202,64 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019..12141-4 – **EDITAL Nº:**024/2020 – Tomada de Preços/Menor Preço Global
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.07	154512181	014000	4.4.95.00.00.00.00	112	719
02	02.07	154512181	014000	4.4.95.00.00.00.00	104	719

Data: Miracema, 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS EIRELI
REPRESENTADA POR MATHEUS AMARAL ROCHA
PROPRIETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 025/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP

CNPJ: 08.468.000/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA ARY PARREIRAS, ATENDERÁ AS MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL, ALÉM DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO PARA SUA CONSERVAÇÃO E SERVIÇO DE REFORMA/ INSTALAÇÕES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO JAMIL CARDOSO DE MIRACEMA/RJ

VALOR TOTAL: R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2020.02923-6 – **EDITAL Nº:**025/2020 – Tomada de Preços/Menor Preço Global
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.13	154510091	185000	4.4.95.00.00.00.00	112	810
02	02.13	154510091	185000	4.4.95.00.00.00.00	104	810

Data: Miracema, 03 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SOUZA & PERES COM. E REP. EIRELI – EPP
IVAN DE SOUZA DIAS
ADMINISTRADOR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 026/2020

CONTRATANTE: Município de Miracema/RJ

CONTRATADA: Souza & Peres Com. e Rep. Eireli - EPP

CNPJ: 08.468.000/0001-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

REVITALIZAÇÃO/ REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIN NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ
VALOR TOTAL: R\$ 366.923,73 (Trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte três reais e setenta e três centavos)

PROCESSO ADM. Nº: 2019.12143-8 – **EDITAL Nº:**026/2020 – Tomada de Preços/Menor Preço Global
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Funcional	Projeto	Natureza	Fonte	Conta
02	02.07	154512181	185000	4.4.95.00.00.00	112	720
02	02.07	154512181	185000	4.4.95.00.00.00	104	720

Data: Miracema, 08 de setembro de 2020.

CONTRATANTE
CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SOUZA & PERES COM. E REP. EIRELI – EPP
IVAN DE SOUZA DIAS
ADMINISTRADOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08891-5; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, que tem como objeto prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com reposição de peças, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: RODRIGO SILVA POEYS-ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.396.124/0001-10, estabelecida RUA DEODATO LINHARES Nº 3 – LOJA 002 – CENTRO – MIRACEMA/RJ – CEP: 28.460-000; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46; Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses; DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.11.101222292.224000.3393.00.00.00; Data do aditivo: 04 de novembro de 2020
Publique-se.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07406-0; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda; CONTRATADA: **ALTAREDE CORPORATE NETWORK TELECOM LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.287.268/0001-44, estabelecida AVENIDA DELFIM MOREIRA Nº 266, SALA 504, BAIRRO VÁRZEA, TERESÓPOLIS/RJ, CEP 25.953-230; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Centro - Miracema-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 29.114.121/0001-46; Da prorrogação do Prazo: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 meses, a partir de 29/10/2020; DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.041222492.245000.3393.00.00.00 – 251 Data do aditivo: 19/10/2020
Publique-se.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
CONVÊNIO.....	2



PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 345/20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, os servidores públicos municipais abaixo listados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - COFI-RAPS**, em atendimento ao Contrato Municipal n. 181/2020 e a resolução SES nº. 2.129 de 16 de setembro de 2020.

TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o nº. 097.401.027-86;

LUCIA NATALINA BORGES SILVA, auxiliar de saúde, servidora municipal, matrícula 01715-9, inscrita no CPF o nº. 095.420.377-16;

MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES, assistente social, servidora municipal, matrícula 18945-1, inscrita no CPF sob o nº 030.580.467-74 e

CRISTINA DE LIMA LOPES SALES, técnico de enfermagem, servidora municipal, matrícula 16772-1, inscrita no CPF sob o nº 129.487-407-11.

Art.2º. Faz-se constar, conforme acordado entre as partes contratadas, que 01 (um) membro do Conselho Municipal e 02 (dois) representantes do Hospital de Miracema, também irão compor a comissão em questão, a saber:

WANDERLINE APARECIDA SANTIAGO DOS SANTOS, auxiliar de faturamento, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o nº. 129.487.407-11;

MILA PEIXOTO CORREA TOSTES, enfermeira, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF nº. 092.368.657-63.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 101.023.837-07;

Art.3º. A presente comissão tem como atribuição o acompanhamento e fiscalização dos leitos psiquiátricos contratados no instrumento normativo mencionado no caput.

Art. 4º. A comissão deverá emitir relatório prévio para posterior repasse do valor contratado.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

oriundos do Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial - COFI-RAPS ao Hospital de Miracema, a necessidade de fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial, objetivando reduzir as lacunas de cuidado em saúde mental e ampliar o acesso universal aos cuidados de base comunitária e territorial no Estado do Rio de Janeiro, com ênfase nas ações de atenção à crise e nos processos de desinstitucionalização, integradas às demais áreas de atenção à saúde. O Programa é destinado aos Hospitais Gerais e visa promover o aprimoramento da gestão e a assistência hospitalar.

Processo: 2020.09333-9

Participes: Município de Miracema e Hospital de Miracema.

Dotação Orçamentária: 10.122.0229.2.224.000 / 3.3.90.39.00.00.00.399;

Vigência: O convênio vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura

Valor Global: R\$ 175.032,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e dois centavos);

Signatários: Pela Prefeitura de Miracema Vanessa Gutterres Silva (Representante da administração pública) e, pelo Hospital, Hélio de Oliveira Nascimento Junior (Representante do Hospital de Miracema).

CONVÊNIO

EXTRATO CONTRATO DE REPASSE

Espécie: CONTRATO DE REPASSE DE VALOR Nº 181/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA/RJ E O HOSPITAL DE MIRACEMA.

Objeto: O presente tem por objeto a transferência de recursos



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	4
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	7
CULTURA E TURISMO.....	8
RREO 3º BIMESTRE.....	10



DECRETO

DECRETO Nº. 101 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Promove realocação de recursos do inciso I para o II do artigo 1º, estabelecidos no Decreto nº. 082, de 31 de Agosto de 2020 (regulamenta no município a Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de Agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Edição do Decreto Municipal nº. 082, de 31 de Agosto de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº. 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, em âmbito municipal.

CONSIDERANDO a Edição da Resolução CCGM nº. 020, de 08 de Outubro de 2020, que regulamentou os procedimentos a serem adotados para recebimento e prestação de contas dos subsídios de que trata o inciso I do artigo 1º do Decreto nº. 082/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - O recurso destinado ao município de Miracema/RJ, provenientes da Lei Aldir Blanc, no valor total de R\$ 205.629,50 (Duzentos e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais), com repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União + Brasil, gerido pela Prefeitura, através do Fundo Municipal de Cultura, foi inicialmente alocado na forma do artigo:

I - Para as ações destinadas no inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 082/2020, o montante total de R\$ 71.970,33 (Setenta e Um Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos);

II - Para as ações destinadas no inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 082/2020, o montante total de R\$ 133.659,17 (Cento e Trinta e Três Mil Seiscentos e Cinquenta

e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Artigo 2º - Do montante inicialmente alocado na forma do artigo 1º, ficam realocados o valor de R\$ 44.970,33 (Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos, das ações do inciso I para o II, do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 082/2020, passando seus valores totais da seguinte forma:

I - Para as ações destinadas no inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 082/2020, o montante total de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais);

II - Para as ações destinadas no inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 082/2020, o montante total de R\$ 178.629,17 (Cento e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Dezessete Centavos).

Artigo 3º - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, bem como o detalhamento da realocação de que trata este Decreto ficarão disponíveis no endereço www.miracema.rj.gov.br.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe são contrárias.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Novembro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito do Município

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 348/20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – **AVERBAR**, o tempo de serviço prestado iniciativa privada, pelo servidor(a) **ROGÉRIO POEYS TOSTES**, titular do cargo público de Auditor Fiscal, matrícula nº 1817-1, no total de 3.436 dias, correspondentes a 09 (nove) ano(s), 05 (cinco) meses e 01 (um) dia(s), para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08029-1, de 24/09/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/09/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 349/20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de serviço prestado ao Município de Miracema-RJ, pelo servidor(a) **ALESSANDRO PINTO QUINTAL**, titular do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, matrícula nº 2602-6, no total de 516 dias, correspondentes a 01 (um) ano(s), 05 (cinco) meses e 01 (um) dia(s), para efeitos de concessão de adicional por tempo de serviço, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08645-1, de 14/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 350/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GEYSHA TOSTES FAVER GUTTERRES, matrícula nº 4757-0, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a partir de 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 351/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR MARCELLE CONCEIÇÃO RANGEL NEPOMUCENO DE CARVALHO, matrícula nº 4753-8, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Administração, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Miracema, a partir de 1º/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 352/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.08915-4 de 26/10/2020.

Matrícula	Nome
55735	Adrieli S. Justo de Oliveira
55611	Anilce Martins Rosa
55751	Guido Fagundes Beloti
55727	Guilherme Dutra Leite
55638	Joan Ferreira Alvim Salvini
55646	Laciano Hassel
55700	Luiz Otávio Silva Aguiar
55590	Maria Aparecida Silva Cardoso
55778	Michele Chaim da Silva Costa
55697	Pablo David Bernardo Couto
55719	Paula Bernardino Apolinario
55883	Paula Reis de Souza Fagundes
55662	Raquel Macedo Mendonça
55620	Renata I. Silva Simfrone
55689	Samila Freire Oliveira
55603	Thayná Silva Moreira
55654	Yuri de Mello Moura

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**PORTARIA 353/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.08222-6, o servidor inativo **SEBASTIÃO SATURNINO DA SILVA FILHO**, matrícula **120248-0**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-33**, na forma do da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 050/20, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.09773-4**, de **25/11/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **04 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, **nas datas de 04/11/2020 e 15/11/2020**, ao(à) servidor(a) **Raphael Rodrigues de Brito**, matrícula 5501-8, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/11/2020.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 051/20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 075/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.10020-4**, de **27/11/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, conforme as Declarações emitidas **nas datas de 15/10/2020 e 15/11/2020**, ao(à) servidor(a) **Fernanda do Couto Cortes**, matrícula 4732-5, cargo de Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/11/2020.

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

“Republicado por haver saído com incorreção no B.O nº 176, de 19 de novembro de 2020”

PORTARIA Nº 143/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPs nº 004/2009, de 05 de fevereiro de 2009 com redação nova dada pela Portaria nº 048/2020 e refixar de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.07777-2, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JOSE CELSO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo de **Calceteiro**, sob a matrícula 22-3, referência salarial **B-IV** da Lei Municipal nº 1.863/2019, com **proventos proporcionais (10.232 dias/12.775 dias)** calculados de acordo com a EC nº 70/2012,



no valor de R\$ 2.459,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), de acordo com o processo administrativo nº 200811805-8, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Calceteiro, referência salarial B-IV da Lei Municipal nº 1.863/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 1.891,64.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 283,74.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 283,74.
- Refixação do Provento Mensal..... R\$ 2.459,12(Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 144/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.3267-3**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 10/03/2020 e término em 07/07/2020**, à servidora **BEATRIZ BARCELLOS PEREIRA SILVA**, em sua Matrícula nº 03469-0, Cargo – Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei

1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.05984-8**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 10/07/2020 e término em 06/11/2020**, à servidora **NATÁLIA DE MELO MACHADO RAMOS**, em sua Matrícula nº 03690-0, Cargo – Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 146/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.05982-4**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 13/07/2020 e término em 09/11/2020**, à servidora **NATÁLIA DE MELO MACHADO RAMOS**, em sua Matrícula nº 03166-6, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 147/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.05499-1**, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 20/04/2020 e término em 17/08/2020**, à servidora **ANA CAROLINA**



RAMALHO MARQUES BENEDITO, em sua Matrícula nº 05509-3, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 148/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.05416-4, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 13/05/2020 e término em 09/09/2020**, à servidora **FERNANDA CARDOSO BENEDICTO**, em sua Matrícula nº 05416-4, Cargo – Ag. Comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/05/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 149/20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.07344-4, com fulcro no Artigo 1º, da Lei Complementar nº 1.178/07, de 17/12/2007, 120 **(Cento e vinte) dias de SALÁRIO-MATERNIDADE, tendo início em 19/08/2020 e término em 16/12/2020**, à servidora **JULIANA MOTA FREITAS SENTINELI**, em sua Matrícula nº 03255-7, Cargo – Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2020, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 150/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 302/2018, de 27 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ARLETE DE SOUZA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de SERVENTE ESCOLAR, sob a matrícula 493-6, referência salarial P-008 da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais fixados em R\$ 1.335,60 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), conforme processo administrativo nº 2017.11230-6.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de servente escolar da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018.....R\$ 954,00.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 143,10.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 190,80.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 47,70.
- Fixação do Provento mensal.....R\$ 1.335,60 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 151/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.



O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 205.506-2/2012, a Portaria CAPPs nº 013/2012, de 27 de fevereiro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do Art. 40, § 1º, III, "b" da CRFB/88 (Redação EC 41/03).

Art. 1º APOSENTAR, voluntária proporcional por idade, a senhora **NILCEIA CAMPOS MACHADO MARQUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor A, Padrão 6, sob a matrícula 553-3, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos proporcionais (8.607/9.125 dias), calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 1.385,07 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2012.01348-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/12/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 31 do Processo nº 2012.09308-5, de 05/11/2012;

RESOLVE:

Retificar a Apostila de Fixação de Proventos dando novo texto: Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **KATIA MARIA GEMINO ALVES**, matrícula **000752-8**, cargo **PROFESSOR A/5**, de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO BASE ATRIBUÍDO AO CARGO DE PROFESSOR A/5 - R\$ 1.201,12 (LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei 1.380/2012)

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) - R\$ 180,17

(500/93, DE 25/11/93 – 15%, sobre o vencimento base)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - R\$ 180,17

(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84)

CONFORME ARTIGO 82 DA LEI 796/99, (ADICIONAL DE

5%) - R\$ 60,06

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE - R\$ 1.621,52 (UM mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 052/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 16/12/2020

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 053/2020 - PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

DATA DA LICITAÇÃO: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17/12/2020

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº 161, Miracema/RJ.

O Edital poderá ser adquirido na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, exceto feriados do Município de Miracema, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento e a entrega de 01 (um)



pacote de papel A4 com 500 folhas ou pelo site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto serão prestadas pela SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 005, DE 024 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do edital 04/2020 - Prêmio Maria Laurentina.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal. Nº 14017 de 29 de junho de 2020, art. 2º, inciso III.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO, o edital 04/2020, Prêmio Maria Laurentina

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a Homologação do resultado final do Edital 04 de 06 de novembro de 2020 - Prêmio Maria Laurentina, publicado no Boletim Oficial do Município – Ano IV – nº 175 – de 06 de Novembro de 2020, dos quais não caberá recurso.

Art. 2º - Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

Art. 3º - Não receberão recursos públicos os candidatos que se encontrem em débito com o Município.

Art. 4º - Os recursos excedentes dos presentes editais poderão ser realocados entre si e/ou ainda poderá ser utilizada, dentro do prazo da Lei Aldir Blanc, para aplicação em novos editais de fomento à cultura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema/ RJ, 29 de outubro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário M. de Cultura e Turismo

Nº	Proponente
001	Marcos Alexandre Sabino
002	Géssica Silva de Pinho
003	Elza Maria Finamor
004	Reginaldo Carneiro de Pinho
005	Carlos Alberto Dias de Oliveira
006	Francisco Carlos Meireles Silva Gonçalves Gabriel
007	Sonia Samel Rocha
008	José Antônio Pereira Benedito
009	Romário da Silva Barbosa Junior
010	Solange de Fátima O. S. Barbosa
011	Cassiano Celestino
012	João Tadeu Gama Pereira

013	Ângela Maria da Silva
014	Cristine Miguel Fernandes Varela
015	Flávio da Silva Pereira
016	Edgar Thompson da Silva
017	Carmem Lucia de Oliveira
018	Guimarães da Silva Barbosa
019	João Batista de Oliveira
020	Egmar da Silva Barbosa
021	Rayan Vieira Braz
022	Wesley Willian Loures Ferreira
023	Charles Fernando de Azevedo Rossi
024	Matheus Oliveira da Silva
025	Thiago Oliveira Moraes
026	Maria de Lourdes Raimundo da Silva
027	José de Souza
028	Elielton de Souza
029	Antônio Carlos Evangelista da Silva
030	José de Souza
031	Mária Catarina das Neves Silva
032	Osmar da Graça
033	Ulisses Barcelos de Oliveira
034	Paulo Gomes Silva de Souza Junior
035	Leonardo Batista Barros
036	Simone de Souza Fragoso Magalhães
037	Roberto Carlos de Moraes
038	Alessandra da Silva Titonelli
039	Karlyara Silva Batista
040	Emerson da Silva Moreira Rosa
041	Viverson da Silva Batista
042	Lucas Eiras Farias
043	Jovane da Silva Oliveira
044	Julmar Reis Dutra Silva
045	Matheus Freitas Marques Silvas
046	Paulo Antonio Oliveira Gomes
047	Oswaldo Matheus de Oliveira Neto
048	Sonara da Silva Salustiano
049	Alex Sandro da Silva Basílio
050	Savio Santos da Silva
051	Ednaldo Wellington Costa
052	Paulo Rogério da Silva
053	Felipe Pereira Carvalho
054	Amilton de Oliveira Cerqueira
055	Luiz Antonio Meireles Silva
056	João Batista Farinazzo
057	Rafael Miranda Carvalho
058	Fabricio de Moura Soares



059	Peterson da Silva Batista
060	Laércio Ouvídeo de Souza
061	Maria dos Anjos Gonçalves Andrade
062	Ademi José Delfim da Silva

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.712.500,0	97.712.500,0	17.977.670,5	18,4	53.850.440,0	55,1	43.862.060,0
RECEITAS CORRENTES	97.453.500,0	97.453.500,0	17.977.670,5	18,4	53.850.440,0	55,3	43.603.060,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.887.500,0	7.887.500,0	2.137.024,2	27,1	4.185.812,5	53,1	3.701.687,5
Impostos	5.670.000,0	5.670.000,0	1.685.224,2	29,7	3.184.455,6	56,2	2.485.544,4
Taxas	2.207.500,0	2.207.500,0	451.800,0	20,5	1.001.357,0	45,4	1.206.143,0
Contribuições de Melhoria	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	10.000,0	100,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	4.174.000,0	4.174.000,0	579.694,9	13,9	1.786.589,1	42,8	2.387.410,9
Contribuições Sociais	3.974.000,0	3.974.000,0	579.694,9	14,6	1.786.589,1	45,0	2.187.410,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	899.000,0	899.000,0	17.053,0	1,9	304.922,1	33,9	594.077,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	196.000,0	196.000,0	10.344,3	5,3	29.559,2	15,1	166.440,8
Valores Mobiliários	703.000,0	703.000,0	6.614,7	0,9	274.165,2	39,0	428.834,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	93,9	0,0	1.197,7	0,0	-1.197,7
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	76.000,0	76.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,0	30.000,0	3.089,1	10,3	16.043,8	53,5	13.956,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	10.000,0	10.000,0	3.089,1	30,9	16.043,8	160,4	-6.043,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.326.500,0	79.326.500,0	15.058.589,4	19,0	47.352.033,6	59,7	31.974.466,4
Transferências da União e de suas Entidades	40.877.500,0	40.877.500,0	10.438.151,4	25,5	27.295.627,5	66,8	13.581.872,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	23.034.000,0	23.034.000,0	2.744.300,8	11,9	12.725.832,1	55,2	10.308.167,9
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	15.405.000,0	15.405.000,0	1.875.910,2	12,2	7.330.170,0	47,6	8.074.830,0
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	10.000,0	10.000,0	227,0	2,3	404,0	4,0	9.596,0
Transf. de Pagos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.050.500,0	5.050.500,0	182.219,8	3,6	205.038,8	4,1	4.845.461,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,0	80.000,0	2.815,9	3,5	13.932,3	17,4	66.067,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	520.000,0	520.000,0	43.779,7	8,4	49.877,4	9,6	470.122,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	4.450.500,0	4.450.500,0	135.624,3	3,0	141.229,1	3,2	4.309.270,9
RECEITAS DE CAPITAL	259.000,0	259.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	259.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	149.000,0	149.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	149.000,0
Transf. da União e de suas Entidades	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	99.000,0	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.487.500,0	11.487.500,0	1.409.788,0	12,3	4.965.612,2	43,2	6.521.887,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.200.000,0	109.200.000,0	19.387.458,5	17,8	58.816.052,2	53,9	50.383.947,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	109.200.000,0	109.200.000,0	19.387.458,5	17,8	58.816.052,2	53,9	50.383.947,8
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	109.200.000,0	109.200.000,0	19.387.458,5	17,8	58.816.052,2	53,9	50.383.947,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:19h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.487.500,0	11.487.500,0	1.409.788,0	12,3	4.965.612,2	43,2	6.521.887,8
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	7.566.000,0	7.566.000,0	1.409.788,0	18,6	4.965.612,2	65,6	2.600.387,8
Contribuições Sociais	7.566.000,0	7.566.000,0	1.409.788,0	18,6	4.965.612,2	65,6	2.600.387,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.921.500,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.487.500,0	11.487.500,0	1.409.788,0	12,3	4.965.612,2	43,2	6.521.887,8

Fonte : Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2020 (f)		No Bimestre	Até 06/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	105.873.000,0	116.793.748,8	21.525.291,7	64.197.082,7	52.596.666,1	18.821.984,7	53.187.763,5	63.605.985,3	49.890.315,2
DESPESAS CORRENTES	97.087.500,0	104.085.634,3	19.576.953,0	58.997.570,1	45.088.064,2	17.745.700,6	49.238.449,7	54.847.184,6	45.979.057,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.205.500,0	66.284.517,6	10.412.271,6	32.682.510,7	33.602.006,9	8.965.498,6	30.811.098,5	35.473.419,1	28.283.055,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.882.000,0	37.801.116,7	9.164.681,3	26.315.059,4	11.486.057,3	8.780.202,0	18.427.351,3	19.373.765,4	17.696.001,6
DESPESAS DE CAPITAL	6.910.000,0	11.932.614,5	1.948.338,7	5.199.512,6	6.733.101,9	1.076.284,1	3.949.313,8	7.983.300,7	3.911.257,8
INVESTIMENTOS	4.881.000,0	7.945.154,3	1.030.310,3	1.709.691,0	6.235.463,3	154.895,7	508.638,4	7.436.515,9	470.582,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.029.000,0	3.987.460,2	918.028,4	3.489.821,7	497.638,5	921.388,4	3.440.675,4	546.784,8	3.440.675,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.875.500,0	775.500,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.315.000,0	3.560.000,0	593.984,1	2.096.819,0	1.463.181,0	575.635,0	1.866.624,3	1.693.375,7	1.866.624,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	109.188.000,0	120.353.748,8	22.119.275,8	66.293.901,7	54.059.847,1	19.397.619,7	55.054.387,8	65.299.361,0	51.756.939,5
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	109.188.000,0	120.353.748,8	22.119.275,8	66.293.901,7	54.059.847,1	19.397.619,7	55.054.387,8	65.299.361,0	51.756.939,5
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		3.761.664,4		7.059.112,7
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	109.188.000,0	120.353.748,8	22.119.275,8	66.293.901,7		19.397.619,7	58.816.052,2		58.816.052,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2020 (f)		No Bimestre	Até 06/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.315.000,0	3.560.000,0	593.984,1	2.096.819,0	1.463.181,0	575.635,0	1.866.624,3	1.693.375,7	1.866.624,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.315.000,0	3.560.000,0	593.984,1	2.096.819,0	1.463.181,0	575.635,0	1.866.624,3	1.693.375,7	1.866.624,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.315.000,0	3.560.000,0	593.984,1	2.096.819,0	1.463.181,0	575.635,0	1.866.624,3	1.693.375,7	1.866.624,3

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:19h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.873.000,0	116.793.748,8	21.525.291,7	64.197.082,7	96,8	52.596.666,1	18.821.984,6	53.187.763,6	96,6	63.605.985,2
Legislativa	3.916.000,0	3.916.000,0	572.987,2	1.723.440,2	2,6	2.192.559,9	581.788,3	1.592.070,5	2,9	2.323.929,5
Ação Legislativa	3.916.000,0	3.916.000,0	572.987,2	1.723.440,2	2,6	2.192.559,9	581.788,3	1.592.070,5	2,9	2.323.929,5
Administração	12.034.500,0	12.116.500,0	1.524.797,4	6.854.274,0	10,3	5.262.226,0	1.762.881,0	5.974.020,7	10,9	6.142.479,3
Administração Geral	12.034.500,0	12.116.500,0	1.524.797,4	6.854.274,0	10,3	5.262.226,0	1.762.881,0	5.974.020,7	10,9	6.142.479,3
Segurança Pública	2.002.000,0	1.982.000,0	396.369,7	1.072.846,7	1,6	909.153,3	384.600,0	988.783,1	1,8	993.216,9
Defesa Civil	2.002.000,0	1.982.000,0	396.369,7	1.072.846,7	1,6	909.153,3	384.600,0	988.783,1	1,8	993.216,9
Assistência Social	4.013.500,0	4.397.217,0	599.523,3	2.110.158,2	3,2	2.287.058,7	487.563,0	1.577.035,0	2,9	2.820.182,0
Administração Geral	60.000,0	141.375,0	36.975,0	96.975,0	0,1	44.400,0	10.000,0	25.000,0	0,0	116.375,0
Assistência ao Idoso	50.000,0	50.000,0	13.562,4	17.327,1	0,0	32.672,9	13.562,4	17.327,1	0,0	32.672,9
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,0	30.000,0	14.112,0	20.381,3	0,0	9.618,7	14.112,0	20.381,3	0,0	9.618,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.324.000,0	1.324.000,0	93.562,1	285.394,4	0,4	1.038.605,6	63.952,6	176.573,5	0,3	1.147.426,5
Assistência Comunitária	2.559.500,0	2.851.842,0	441.311,8	1.690.080,5	2,5	1.161.761,5	385.936,1	1.337.753,0	2,4	1.514.088,9
Previdência Social	19.621.500,0	19.621.500,0	2.546.852,0	7.536.013,4	11,4	12.085.486,6	1.287.016,3	6.173.675,3	11,2	13.447.824,7
Administração Geral	946.000,0	946.000,0	90.816,7	315.303,2	0,5	630.696,8	61.826,7	183.810,9	0,3	762.189,1
Previdência do Regime Estatutário	17.900.000,0	17.900.000,0	2.456.035,3	7.220.710,2	10,9	10.679.289,8	1.225.189,6	5.989.864,5	10,9	11.910.135,6
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	775.500,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	775.500,0	0,0	0,0	0,0	775.500,0
Saúde	23.565.500,0	29.222.540,7	8.533.289,7	19.215.103,8	29,0	10.007.436,9	8.232.861,1	17.483.644,6	31,8	11.738.896,1
Administração Geral	10.839.500,0	15.582.540,7	3.324.509,6	9.857.704,5	14,9	5.724.836,2	3.594.061,2	9.351.634,4	17,0	6.230.906,2
Atenção Básica	6.115.000,0	5.650.000,0	1.486.593,2	3.528.978,0	5,3	2.121.022,0	906.805,2	2.646.425,2	4,8	3.003.574,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.093.000,0	7.097.000,0	3.640.384,9	5.491.722,5	8,3	1.605.277,5	3.650.192,7	5.315.991,1	9,7	1.781.008,9
Vigilância Epidemiológica	518.000,0	893.000,0	81.802,0	336.698,8	0,5	556.301,2	81.802,0	169.593,8	0,3	723.406,2
Educação	21.031.000,0	21.915.670,7	3.751.092,9	11.857.866,9	17,9	10.057.803,8	3.240.947,6	10.231.521,1	18,6	11.684.149,6
Ensino Fundamental	11.386.500,0	13.036.170,7	3.244.821,1	10.918.126,1	16,5	2.118.044,6	2.731.133,8	9.577.655,3	17,4	3.458.515,4
Ensino Superior	6.000,0	6.000,0	0,0	1.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Educação Infantil	9.498.500,0	8.734.500,0	506.271,8	938.740,8	1,4	7.795.759,2	509.813,8	653.865,8	1,2	8.080.634,2
Educação Especial	130.000,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0	0,0	0,0	0,0	130.000,0
Desporto Comunitário	10.000,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0	0,0	0,0	0,0	9.000,0
Cultura	1.144.000,0	1.019.000,0	101.634,4	583.295,1	0,9	435.704,9	126.717,1	537.884,8	1,0	481.115,2
Administração Geral	994.000,0	944.000,0	101.634,4	567.315,1	0,9	376.684,9	110.737,1	521.904,8	0,9	422.095,2
Difusão Cultural	150.000,0	75.000,0	0,0	15.980,0	0,0	59.020,0	15.980,0	15.980,0	0,0	59.020,0
Urbanismo	4.192.000,0	5.011.426,5	451.783,5	1.681.455,3	2,5	3.329.971,2	553.206,2	1.391.651,8	2,5	3.619.774,7
Administração Geral	2.833.000,0	2.534.000,0	451.783,5	1.656.455,3	2,5	877.544,7	548.810,8	1.380.051,8	2,5	1.153.948,3
Infra-estrutura Urbana	965.000,0	2.118.426,5	0,0	0,0	0,0	2.118.426,5	0,0	0,0	0,0	2.118.426,5
Serviços Urbanos	394.000,0	359.000,0	0,0	25.000,0	0,0	334.000,0	4.395,4	11.600,1	0,0	347.399,9
Saneamento	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6
Saneamento Básico Urbano	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6	0,0	0,0	0,0	382.686,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:19h

Anexo II do RREO





MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
Gestão Ambiental	6.622.000,0	8.117.000,0	794.630,3	4.942.054,3	7,5	3.174.945,7	769.438,6	1.967.357,8	3,6	6.149.642,3
Administração Geral	3.285.000,0	3.406.500,0	594.141,3	1.859.487,6	2,8	1.547.012,4	544.716,9	1.506.229,1	2,7	1.900.270,9
Preservação e Conservação Ambiental	3.296.000,0	4.688.500,0	200.489,0	3.082.566,8	4,6	1.605.933,3	224.721,7	461.128,6	0,8	4.227.371,4
Controle Ambiental	40.000,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0	0,0	0,0	0,0	21.000,0
Recursos Hídricos	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Agricultura	3.403.000,0	4.072.747,2	1.059.326,0	2.637.211,3	4,0	1.435.536,0	392.435,1	1.537.346,6	2,8	2.535.400,6
Administração Geral	2.924.000,0	2.585.000,0	587.726,0	1.715.011,3	2,6	869.988,8	392.435,1	1.086.746,6	2,0	1.498.253,4
Extensão Rural	388.000,0	490.000,0	0,0	450.600,0	0,7	39.400,0	0,0	450.600,0	0,8	39.400,0
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,0	996.747,2	471.600,0	471.600,0	0,7	525.147,2	0,0	0,0	0,0	996.747,2
Defesa Agropecuária	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transporte	739.000,0	757.000,0	274.976,9	493.541,8	0,7	263.458,2	81.141,9	292.096,8	0,5	464.903,2
Administração Geral	739.000,0	757.000,0	274.976,9	493.541,8	0,7	263.458,2	81.141,9	292.096,8	0,5	464.903,2
Desporto e Lazer	460.000,0	275.000,0	0,0	0,0	0,0	275.000,0	0,0	0,0	0,0	275.000,0
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Desporto Comunitário	60.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Lazer	380.000,0	225.000,0	0,0	0,0	0,0	225.000,0	0,0	0,0	0,0	225.000,0
Encargos especiais	2.029.000,0	3.987.460,2	918.028,4	3.489.821,7	5,3	497.638,5	921.388,4	3.440.675,4	6,2	546.784,8
Outros Encars Especiais	2.029.000,0	3.987.460,2	918.028,4	3.489.821,7	5,3	497.638,5	921.388,4	3.440.675,4	6,2	546.784,8
Reserva de Contingência	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.315.000,0	3.560.000,0	593.984,1	2.096.819,0	3,2	1.463.181,0	575.635,0	1.866.624,2	3,4	1.693.375,8
TOTAL (III) = (I + II)	109.188.000,0	120.353.748,8	22.119.275,8	66.293.901,7	100,00	54.059.847,1	19.397.619,7	55.054.387,8	100,00	65.299.361,0

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.315.000,0	3.560.000,0	593.984,1	2.096.819,0	3,2	1.463.181,0	575.635,0	1.866.624,2	3,4	1.693.375,8
Administração	1.100.000,0	1.100.000,0	200.605,4	639.911,0	1,0	460.089,0	176.759,7	531.087,7	1,0	568.912,3
Administração Geral	1.100.000,0	1.100.000,0	200.605,4	639.911,0	1,0	460.089,0	176.759,7	531.087,7	1,0	568.912,3
Assistência Social	75.000,0	95.000,0	19.691,0	47.782,8	0,1	47.217,2	9.435,5	37.527,3	0,1	57.472,7
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Assistência Comunitária	55.000,0	75.000,0	19.691,0	47.782,8	0,1	27.217,2	9.435,5	37.527,3	0,1	37.472,7
Previdência Social	115.000,0	115.000,0	6.858,5	19.530,5	0,0	95.469,5	6.858,5	19.530,5	0,0	95.469,5
Previdência do Regime Estatutário	115.000,0	115.000,0	6.858,5	19.530,5	0,0	95.469,5	6.858,5	19.530,5	0,0	95.469,5
Saúde	600.000,0	600.000,0	127.149,1	438.091,0	0,7	161.909,0	127.149,1	438.091,0	0,8	161.909,0
Administração Geral	600.000,0	600.000,0	127.149,1	438.091,0	0,7	161.909,0	127.149,1	438.091,0	0,8	161.909,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:19h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2020 (d)	% (d/total d)	
Educação	1.425.000,0	1.650.000,0	239.680,1	951.503,8	1,4	698.496,2	255.432,3	840.387,8	1,5	809.612,2
Ensino Fundamental	860.000,0	1.100.000,0	239.680,1	951.503,8	1,4	148.496,2	255.432,3	840.387,8	1,5	259.612,2
Educação Infantil	565.000,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0	0,0	0,0	0,0	550.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:19h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.798.963,6	7.106.086,6	6.902.499,2	10.098.808,8	7.727.820,8	16.615.020,9	8.872.898,9	9.519.416,6	8.700.103,7	11.837.463,5	8.815.017,4	10.269.576,7	116.263.676,7	106.297.500,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	786.627,9	573.879,9	503.514,6	611.687,0	375.773,4	933.238,0	529.902,7	720.633,1	440.995,8	357.256,7	613.874,0	1.523.150,3	7.970.533,4	7.887.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	195.550,0	223.175,6	160.811,2	170.150,7	115.471,9	223.751,3	120.809,8	88.381,0	50.625,9	62.591,9	168.788,1	883.393,5	2.463.500,9	2.280.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	134.648,3	129.083,3	125.177,7	196.686,2	122.114,8	192.093,9	199.037,0	178.388,4	167.776,9	119.690,9	188.926,4	149.245,9	1.902.869,7	1.700.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	37.250,0	25.703,3	31.612,2	25.443,3	34.125,0	82.380,1	13.118,0	6.780,0	6.040,0	0,0	4.930,0	38.670,0	306.051,9	380.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.238,7	100.652,7	101.627,3	116.836,5	22.178,1	231.970,0	97.198,1	171.550,7	102.942,5	114.300,5	138.527,6	112.742,7	1.640.765,4	1.310.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.940,9	95.265,0	84.286,2	102.570,3	81.883,6	203.042,7	99.739,8	275.533,0	113.610,5	60.673,4	112.701,9	339.098,2	1.657.345,5	2.217.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.793,3	400.880,3	318.598,7	456.594,0	409.650,0	550.978,4	335.071,8	284.342,1	283.936,4	303.544,1	287.740,3	291.954,6	4.190.084,0	4.174.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	21.562,4	18.612,8	10.516,3	16.806,9	11.674,6	10.097,6	13.032,7	12.238,2	11.996,8	250.601,5	6.163,4	10.889,6	394.192,8	899.000,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.412,8	8.919,4	7.356,6	9.322,3	6.499,9	6.025,4	5.414,1	6.249,5	6.557,8	249.329,1	3.501,4	3.113,3	326.701,6	703.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	7.149,6	9.693,4	3.159,7	7.484,6	5.174,7	4.072,2	7.618,6	5.988,7	5.439,0	1.272,4	2.662,0	7.776,3	67.491,2	196.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.000,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Receita de Serviços	975,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.647,5	2.164,0	1.721,5	3.421,7	1.732,3	1.356,8	17.018,8	30.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.711.040,9	6.070.713,9	6.058.095,7	9.010.427,4	6.924.201,1	15.096.576,7	7.983.371,7	8.496.130,7	7.950.497,7	10.920.557,4	7.811.134,4	8.354.378,7	103.387.126,3	88.170.500,0
Cota-Parte do FPM	1.839.180,4	1.342.476,2	1.195.001,8	1.100.154,4	1.493.066,9	2.545.432,6	1.501.874,9	2.170.142,2	1.268.942,2	1.338.622,5	1.299.535,6	1.057.891,7	18.152.321,4	19.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	1.822.389,6	1.714.963,6	1.668.870,7	2.049.052,4	1.791.504,2	2.319.948,8	1.959.762,8	1.952.790,0	2.169.120,1	1.539.848,7	1.413.764,1	1.583.963,3	21.985.978,3	22.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	84.547,7	48.314,1	45.831,1	49.582,4	38.730,1	52.662,6	445.601,3	488.531,9	270.007,9	89.585,4	36.569,8	63.071,5	1.713.035,8	2.500.000,0
Cota-Parte do ITR	30,9	635,3	2.662,1	7.767,0	759,9	569,2	189,3	515,4	808,3	19,4	173,9	158,6	14.289,3	20.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transferências da LC 61/1989	47.773,0	39.241,0	49.000,7	49.946,8	43.244,8	62.239,9	39.859,4	46.890,3	50.852,3	46.380,7	38.885,2	40.604,9	554.919,0	600.000,0
Transferências do FUNDEB	1.128.504,4	1.076.834,1	1.043.517,4	1.262.069,2	1.122.608,4	1.515.555,7	1.392.903,1	1.517.960,7	1.421.647,3	1.121.748,7	896.290,1	979.620,2	14.479.259,3	15.405.000,0
Outras Transferências Correntes	3.788.614,9	1.848.249,6	2.053.211,9	4.491.855,2	2.434.286,8	8.600.167,9	2.643.180,9	2.319.300,2	2.769.119,6	6.784.352,0	4.125.915,7	4.629.068,5	46.487.323,2	28.545.500,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.964,2	41.999,7	11.773,9	3.293,5	6.521,6	24.130,1	5.872,5	3.908,5	10.955,8	2.082,2	94.373,0	87.846,8	304.721,8	5.050.500,0
DEDUÇÕES (II)	878.972,3	901.405,1	795.800,9	984.446,9	938.371,4	1.394.919,5	1.124.529,3	1.216.116,0	1.035.882,5	887.479,7	845.526,0	841.092,6	11.844.542,2	16.508.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	266.793,3	272.279,1	203.527,6	333.146,3	264.910,2	550.978,4	335.071,8	284.342,1	283.936,4	303.544,0	287.740,3	291.954,6	3.678.224,1	3.964.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	612.179,0	629.126,0	592.273,3	651.300,6	673.461,2	843.941,1	789.457,5	931.773,9	751.946,1	583.935,7	557.785,7	549.138,0	8.166.318,1	8.844.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	8.919.991,3	6.204.681,5	6.106.698,3	9.114.361,9	6.789.449,4	15.220.101,4	7.748.369,6	8.303.300,6	7.664.221,2	10.949.983,8	7.969.491,4	9.428.484,1	104.419.134,5	89.789.500,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 104.419.134,85

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:19h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2020	Até 3º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.610.500,0	19.610.500,0	6.829.599,3	5.396.201,6		
Receitas de Contribuições dos Segurados	3.964.000,0	3.964.000,0	1.786.589,2	1.703.782,7		
Civil	3.964.000,0	3.964.000,0	1.786.589,2	1.703.782,7		
Ativo	3.921.500,0	3.921.500,0	1.772.020,7	1.686.293,4		
Inativo	39.500,0	39.500,0	14.568,5	17.489,3		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	7.575.000,0	7.575.000,0	4.965.612,2	3.647.512,6		
Civil	7.575.000,0	7.575.000,0	4.965.612,2	3.647.512,6		
Ativo	7.532.500,0	7.532.500,0	4.965.012,2	3.647.012,6		
Inativo	39.500,0	39.500,0	600,0	500,0		
Pensionista	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	399.000,0	399.000,0	33.629,9	43.942,2		
Receitas Imobiliárias	196.000,0	196.000,0	29.559,3	39.482,1		
Receitas de Valores Mobiliários	203.000,0	203.000,0	4.070,6	4.467,1		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	7.672.500,0	7.672.500,0	43.768,0	957,1		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.700.000,0	3.700.000,0	0,0	0,0		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.921.500,0	3.921.500,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	51.000,0	51.000,0	43.768,0	957,1		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	15.699.000,0	15.699.000,0	6.829.599,3	5.396.201,6		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 3º Bim/2020	Até o 3º Bim/2019	Até o 3º Bim/2020	Até o 3º Bim/2019
Benefícios - Civil	17.900.000,0	17.900.000,0	7.220.710,2	6.760.291,6	5.989.864,4	6.760.291,6
Aposentadorias	15.000.000,0	15.000.000,0	6.229.346,9	5.755.480,8	5.174.146,5	5.755.480,8
Pensões	1.900.000,0	1.900.000,0	991.363,3	1.004.810,8	815.717,9	1.004.810,8
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	17.900.000,0	17.900.000,0	7.220.710,2	6.760.291,6	5.989.864,4	6.760.291,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.201.000,0	-2.201.000,0	-7.220.710,2	-6.760.291,6	839.734,9	-1.364.090,0
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,0				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,0				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADAS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,0			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,0			
Outros Aportes RPPS			0,0			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,0			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			Até 3º Bim/2020		Até 3º Bim/2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,0		0,0	
Investimentos e Aplicações			106.264,9		0,0	
Outros Bens e Direitos			0,0		0,0	
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS			106.264,9		0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2020	Até 3º Bim/2019		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o 3º Bim/2020	Até o 3º Bim/2019	Até o 3º Bim/2020	Até o 3º Bim/2019
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020	Até 3º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2020	3º Bim/2019	3º Bim/2020	3º Bim/2019
Despesas Correntes (XIII)	893.000,0	893.000,0	315.303,2	183.974,7	183.810,9	96.766,5
Despesas de Capital (XIV)	53.000,0	53.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	946.000,0	946.000,0	315.303,2	183.974,7	183.810,9	96.766,5
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-946.000,0	-946.000,0	-315.303,2	-183.974,7	-183.810,9	-96.766,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 30/Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	51.950.641,50	48.942.659,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.518.178,80	8.205.706,20
Disponibilidade de Caixa	3.518.178,80	8.205.397,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.611.885,90	12.189.653,60
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.093.707,10	3.984.256,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	309,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.432.462,70	40.736.952,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.695.509,80	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	4.109.450,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	3.586.059,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.555.608,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	97.453.500,0	53.850.440,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.887.500,0	4.185.812,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.280.000,0	1.374.590,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.700.000,0	1.003.065,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	380.000,0	69.538,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.310.000,0	737.262,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.217.500,0	1.001.356,9
Contribuições	4.174.000,0	1.786.589,1
Receita Patrimonial	899.000,0	304.922,1
Aplicações Financeiras (II)	703.000,0	274.165,2
Outras Receitas Patrimoniais	196.000,0	30.756,9
Transferências Correntes ¹	79.326.500,0	47.352.033,6
Cota Parte FPM (80%)	15.200.000,0	6.928.563,1
Cota Parte ICMS (80%)	17.600.000,0	8.495.399,1
Cota Parte IPVA (80%)	2.000.000,0	1.114.694,1
Cota Parte ITR (80%)	16.000,0	1.491,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	480.000,0	210.778,2
Transferências do FUNDEB	15.405.000,0	7.330.170,0
Outras Transferências Correntes	28.545.500,0	23.270.937,3
Demais Receitas Correntes	5.166.500,0	221.082,7
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	5.156.500,0	221.082,7
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	96.740.500,0	53.576.274,8
RECEITAS DE CAPITAL (V)	259.000,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	50.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	40.000,0	0,0
Transferências de Capital	149.000,0	0,0
Convênios	149.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	50.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	239.000,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.979.500,0	53.576.274,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	104.085.634,3	58.997.570,1	49.238.449,7	45.979.057,4	4.109.088,1	3.144.879,1	3.144.879,1
Pessoal e Encargos Sociais	66.284.517,6	32.682.510,7	30.811.098,5	28.283.055,8	3.610.565,0	120.328,1	120.328,1
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	37.801.116,7	26.315.059,4	18.427.351,3	17.696.001,6	498.523,1	3.024.551,0	3.024.551,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.085.634,3	58.997.570,1	49.238.449,7	45.979.057,4	4.109.088,1	3.144.879,1	3.144.879,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.932.614,5	5.199.512,6	3.949.313,8	3.911.257,8	2.654,0	169.924,8	169.924,8
Investimentos	7.945.154,3	1.709.691,0	508.638,4	470.582,4	2.654,0	169.924,8	169.924,8
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.987.460,2	3.489.821,7	3.440.675,4	3.440.675,4	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	7.945.154,3	1.709.690,9	508.638,4	470.582,4	2.654,0	169.924,8	169.924,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	112.030.788,6	60.707.261,0	49.747.088,1	46.449.639,8	4.111.742,1	3.314.803,9	3.314.803,9
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-299.911,0	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Jun/2020 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		30.450,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV -(XXV - XXVI)		-269.460,1
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria de Fazenda

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MIRACEMA	3.821.300,7	2.254.413,8	0,0	2.222.138,8	3.853.575,7	1.304.407,9	3.420.503,9	0,0	2.874.623,8	1.850.288,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRACEMA - FU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.234,1	0,0	0,0	0,0	5.234,1
CAIXA ASSIST PREV PEN SERV MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MIRACEMA	817.744,4	836.797,8	0,0	830.700,8	823.841,4	142.915,5	924.305,3	0,0	733.113,9	334.106,9
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MIRACEMA	222.626,0	136.045,1	0,0	136.045,1	222.626,0	152.032,7	170.461,4	0,0	147.240,6	175.253,5
CONVÊNIO ASSIST MÉDICA SERV MUN MIR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA ADOL DE MIR	4.779,5	0,0	0,0	0,0	4.779,5	162,0	2.643,8	0,0	2.643,8	162,0
FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MIRACEM	0,0	0,0	0,0	920.566,0	-920.566,0	337,3	14.718,1	0,0	13.958,3	1.097,1
LEGISLATIVO										
CAMARA MIRACEMA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0	0,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL (I)	4.866.450,6	3.227.256,7	0,0	4.109.450,7	3.984.256,6	1.606.409,5	4.532.632,5	0,0	3.771.580,4	2.367.461,6
TOTAL (I + II)	4.866.450,6	3.227.256,7	0,0	4.109.450,7	3.984.256,6	1.606.409,5	4.532.632,5	0,0	3.771.580,4	2.367.461,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	5.670.000,0	5.670.000,0	3.184.455,6	56,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	1.374.590,1	60,29
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	1.138.123,7	71,13
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	236.466,4	34,77
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	69.538,0	18,30
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,0	350.000,0	69.538,0	19,87
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.003.065,4	59,00
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	792.481,4	52,83
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	210.584,0	105,29
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	737.262,1	56,28
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,0	1.300.000,0	737.049,7	56,70
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	10.000,0	10.000,0	212,4	2,12
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.220.000,0	44.220.000,0	20.914.963,2	47,30
2.1-Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	8.637.009,1	45,46
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	19.000.000,0	19.000.000,0	8.637.009,1	45,46
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	10.619.248,9	48,27
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	263.472,8	43,91
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.864,7	9,32
2.6-Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.393.367,7	55,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.890.000,0	49.890.000,0	24.099.418,8	48,31

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.003.000,0	3.003.000,0	1.408.997,8	46,92
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.300.000,0	2.300.000,0	1.140.052,6	49,57
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.000,0	23.000,0	5.660,0	24,61
5.3-Transferências Diretas - PNAE	480.000,0	480.000,0	224.345,0	46,74
5.4-Transferências Diretas - PNATE	34.000,0	34.000,0	31.747,1	93,37
5.5-Transferências Diretas - FNDE	34.000,0	34.000,0	3.947,3	11,61
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	132.000,0	132.000,0	3.245,8	2,46
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	99.000,0	99.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.102.000,0	3.102.000,0	1.408.997,8	45,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.844.000,0	8.844.000,0	4.164.036,9	47,08
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.800.000,0	3.800.000,0	1.708.446,0	44,96
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.400.000,0	4.400.000,0	2.123.849,8	48,27
10.3-CMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,0	120.000,0	52.694,6	43,91
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	4.000,0	4.000,0	372,9	9,32
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,0	500.000,0	278.673,6	55,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.485.000,0	15.485.000,0	7.331.913,5	47,35
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.405.000,0	15.405.000,0	7.330.170,0	47,58
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	80.000,0	80.000,0	1.743,5	2,18
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.561.000,0	6.561.000,0	3.166.133,1	48,26

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.460.000,0	14.460.000,0	5.839.286,2	40,38	5.763.088,8	39,86
13.1-Com Educação Infantil	6.645.000,0	6.645.000,0	371.413,0	5,59	371.413,0	5,59
13.2-Com Ensino Fundamental	7.815.000,0	7.815.000,0	5.467.873,2	69,97	5.391.675,8	68,99
14-OUTRAS DESPESAS	1.025.000,0	1.411.017,6	2.711.792,8	192,19	2.339.081,4	165,77
14.1-Com Educação Infantil	537.500,0	569.500,0	431.838,7	75,83	177.213,4	31,12
14.2-Com Ensino Fundamental	487.500,0	841.517,6	2.279.954,1	270,93	2.161.868,0	256,90
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.485.000,0	15.871.017,6	8.551.079,0	53,88	8.102.170,2	51,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	386.017,57
17.1-FUNDEB 60%	386.017,57
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	386.017,57

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.716.152,67
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	73,34
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	31,90
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-5,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.667.500,0	8.634.500,0	803.251,6	9,30	548.626,4	6,35	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.182.500,0	7.214.500,0	803.251,6	11,13	548.626,4	7,60	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.485.000,0	1.420.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.630.500,0	11.224.517,6	9.740.972,9	86,78	9.349.519,6	83,30	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.302.500,0	8.656.517,6	7.747.827,4	89,50	7.553.543,9	87,26	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.328.000,0	2.568.000,0	1.993.145,5	77,61	1.795.975,8	69,94	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	19.298.000,0	19.859.017,6	10.544.224,5	53,10	9.898.146,0	49,84	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.166.133,12
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							386.017,57
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44i)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							3.552.150,69
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							6.345.995,32
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							26,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2020 (e)	% (f)=e/d	Até 3º Bim/2020 (g)	(h)=g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.350.000,0	2.350.000,0	1.378.415,1	58,66	899.544,4	38,28
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	808.000,0	1.356.653,1	886.731,1	65,36	274.218,5	20,21
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	3.158.000,0	3.706.653,1	2.265.146,2	61,11	1.173.762,9	31,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	22.456.000,0	23.565.670,7	12.809.370,7	54,36	11.071.908,9	46,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
	Até 3º Bim/2020 (e)	% (f)=e/d	Até 3º Bim/2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	177.725,42		0,00
44.1-EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	174.174,08		0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.551,34		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		456.813,12	365.854,51
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		7.330.169,99	1.140.052,61
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		7.202.942,16	899.544,38
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		7.133.314,46	700.970,25
47.2-RESTOS A PAGAR		69.627,70	198.574,13
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.743,52	3.194,08
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		585.784,47	609.556,82
50-(+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		585.784,47	609.556,82

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.795.975,77
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	1.795.975,77
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	4.164.036,87
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	5.960.012,64
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,73
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	78,60

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.670.000,0	5.670.000,0	3.184.455,7	56,2
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	2.280.000,0	2.280.000,0	1.374.590,1	60,3
IPTU	1.600.000,0	1.600.000,0	1.138.123,7	71,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,0	680.000,0	236.466,4	34,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,0	380.000,0	69.538,0	18,3
ITBI	350.000,0	350.000,0	69.538,0	19,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.700.000,0	1.700.000,0	1.003.065,5	59,0
ISS	1.500.000,0	1.500.000,0	792.481,5	52,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	200.000,0	200.000,0	210.584,0	105,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.310.000,0	1.310.000,0	737.262,1	56,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.220.000,0	44.220.000,0	20.914.963,2	47,3
Cota-Parte FPM	19.000.000,0	19.000.000,0	8.637.009,1	45,5
Cota-Parte ITR	20.000,0	20.000,0	1.864,7	9,3
Cota-Parte ICMS	22.000.000,0	22.000.000,0	10.619.248,9	48,3
Cota-Parte IPVA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.393.367,7	55,7
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,0	600.000,0	263.472,8	43,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	49.890.000,0	49.890.000,0	24.099.418,9	48,3

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.164.500,0	11.164.500,0	5.487.009,4	49,1	5.203.109,3	46,6	4.683.216,2		41,9
Despesas Correntes	11.127.500,0	10.992.500,0	5.447.219,4	49,6	5.203.109,3	47,3	4.683.216,2		42,6
Despesas de Capital	37.000,0	172.000,0	39.790,0	23,1	0,0	0,0	0,0		0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	11.164.500,0	11.164.500,0	5.487.009,4	49,1	5.203.109,3	46,6	4.683.216,2		41,9

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.487.009,4	5.203.109,3	4.683.216,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.487.009,4	5.203.109,3	4.683.216,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.614.912,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	1.588.196,5	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,8	21,6	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) -u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	3.614.912,8	5.487.009,4	1.872.096,6	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.262.081,4	0,0	1.262.081,4	1.555.168,5	-293.087,1	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.940.000,0	12.940.000,0	13.082.608,9	101,1
Provenientes da União	11.866.000,0	11.866.000,0	11.022.538,2	92,9
Provenientes dos Estados	1.074.000,0	1.074.000,0	2.060.070,7	191,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.000,0	210.000,0	16.509,2	7,9
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	13.150.000,0	13.150.000,0	13.099.118,1	99,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.115.000,0	5.650.000,0	3.528.978,0	62,5	2.646.425,2
Despesas Correntes	5.015.000,0	5.003.000,0	3.458.753,0	69,1	2.576.200,2	51,5	2.519.991,4	50,4
Despesas de Capital	1.100.000,0	647.000,0	70.225,0	10,9	70.225,0	10,9	37.028,0	5,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.093.000,0	7.097.000,0	5.491.722,5	77,4	5.315.991,1	74,9	5.002.765,1	70,5
Despesas Correntes	5.590.000,0	6.409.000,0	5.468.907,2	85,3	5.294.075,3	82,6	4.985.708,3	77,8
Despesas de Capital	503.000,0	688.000,0	22.815,3	3,3	21.915,9	3,2	17.056,9	2,5
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	518.000,0	893.000,0	336.698,8	37,7	169.593,8	19,0	159.474,5	17,9
Despesas Correntes	507.000,0	447.000,0	164.257,0	36,7	146.057,0	32,7	135.937,7	30,4
Despesas de Capital	11.000,0	446.000,0	172.441,8	38,7	23.536,8	5,3	23.536,8	5,3
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,0	5.018.040,7	4.808.786,1	95,8	4.586.616,1	91,4	4.563.973,6	91,0
Despesas Correntes	273.000,0	5.016.040,7	4.808.786,1	95,9	4.586.616,1	91,4	4.563.973,6	91,0
Despesas de Capital	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	13.001.000,0	18.658.040,7	14.166.185,4	273,4	12.718.626,2	232,1	12.283.232,6	224,6

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	6.115.000,0	5.650.000,0	3.528.978,0	62,5	2.646.425,2	46,8	2.557.019,4	45,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	6.093.000,0	7.097.000,0	5.491.722,5	77,4	5.315.991,1	74,9	5.002.765,1	70,5
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	518.000,0	893.000,0	336.698,8	37,7	169.593,8	19,0	159.474,5	17,9
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	11.439.500,0	16.182.540,7	10.295.795,5	145,0	9.789.725,4	138,0	9.247.189,8	132,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	24.165.500,0	29.822.540,7	19.653.194,8	322,5	17.921.735,5	278,7	16.966.448,8	266,5
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	12.927.000,0	18.584.040,7	14.166.185,4	76,2	12.718.626,2	68,4	12.718.626,2	66,1
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	96.118.412,2	104.419.134,9	105.003.137,9	105.590.407,2	106.180.961,0	106.774.817,6	107.371.995,7	107.972.513,7	108.576.390,3	109.183.644,4	109.794.294,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FUNTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:20h

MUNICÍPIO DE MIRACEMA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		109.200.000,0			
Previsão Atualizada da Receita		109.200.000,0			
Receitas Realizadas		58.816.052,2			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		109.188.000,0			
Créditos Adicionais		11.165.748,8			
Dotação Atualizada		120.353.748,8			
Despesas Empenhadas		66.293.901,7			
Despesas Liquidadas		55.054.387,8			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		66.293.901,7			
Despesas Liquidadas		55.054.387,8			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		104.419.134,5			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		6.829.599,3			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		5.989.864,4			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		839.734,9			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-269.460,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-299.911,0	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		8.093.707,3	0,0	4.109.450,7	3.984.256,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		6.137.722,0	0,0	3.771.580,4	2.366.141,6
Poder Legislativo		1.320,0	0,0	0,0	1.320,0
TOTAL		14.232.749,3	0,0	7.881.031,1	6.351.718,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		6.345.995,3	25%	26,3%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		7.716.152,7	60%	73,3%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.203.109,3	0,0%	21,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CLOVIS TOSTES DE BARROS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 01/09/2020 12:21h

Anexo 14 do RREO



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
--------------	---



DECRETO

DECRETO Nº. 095 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100 Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00
01.01.01.031.0017.2.001	100 Ordinários	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	23.500,00
01.01.01.031.0017.2.001	100 Ordinários	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	23.000,00
01.01.01.031.0017.2.001	100 Ordinários	3.1.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J	Manutenção das Atividades da Câmara	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
					Total	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.1.007	100 Ordinários	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
01.01.01.031.0017.1.001	100 Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de imóvel para o Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
01.01.01.031.0017.1.002	100 Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de veículos Automotores	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.01.031.0017.1.003	100 Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis e Equip. p/ Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.01.031.0017.1.009	100 Ordinários	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Previdência do Regime Estatutário	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
					Total	150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania** de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos



governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
910	03.12.08.122.0267.2.265	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Municipal de Assistência Social	28.350,00
911	03.12.08.122.0267.2.266	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	Fundo Municipal de Assistência Social	8.625,00
936	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	44.400,00
						TOTAL	81.375,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses de recursos oriundos da **Portaria 369 do Ministério da Cidadania**, de 29 de abril de 2020, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário repassado Fundo a Fundo, junto ao Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 355.240,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	233.105,24
981	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	122.135,00
						TOTAL	355.240,24



Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 355.240,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2128** de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.479.570,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	529.570,13
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	950.000,00
						TOTAL	1.479.570,13

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.479.570,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, advém da **Resolução SES nº 2128** de 15 de setembro de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº

93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERADO que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
1081	02.13.13.122.0217.2.132	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art Cient. Desp. e Outras	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	184.660,34
1082	02.13.13.122.0247.2.243	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21.000,00
						TOTAL	205.629,50

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, advém dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Cultura em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de apoio emergencial para os setor cultural (Lei Aldir Blanc)**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO 105/20, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais no dia 07 de dezembro de 2020 (segunda-feira), em virtude do feriado de Nossa Senhora da Conceição no dia 08 de dezembro de 2020 (terça-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 106/20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de contenção da disseminação do coronavírus no Município de Miracema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo no número de casos confirmados e de internações no Município de Miracema nos últimos dias;

CONSIDERANDO que poderá haver sobrecarga na rede pública de saúde, tendo em vista o número de leitos atualmente disponíveis na cidade e a demanda atual que vem crescendo exponencialmente no Município;

CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

DECRETA:

Art. 1º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do coronavírus no Município de Miracema, deverão ser respeitadas as seguintes determinações, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogadas:

- I - A SUSPENSÃO da realização de eventos e outras atividades em locais públicos ou particulares, inclusive os já autorizados, que possuam mais de 10 (dez) pessoas;
- II - A SUSPENSÃO do funcionamento dos órgãos públicos municipais, salvo atendimento a medidas urgentes e essenciais, devendo ser evitada as aglomerações e circulação de pessoas dentro dos órgãos públicos de forma desnecessária;
- III - A SUSPENSÃO de viagens em veículos coletivos destinados a passeios turísticos e para fins comerciais, principalmente com destino a municípios e estados com casos confirmados de coronavírus;
- IV - A SUSPENSÃO de todas as atividades em clubes, associações, casas de festas e afins;
- V - A SUSPENSÃO de circulação de ônibus e outros transportes de recreação infantil;
- VI - A SUSPENSÃO das visitas a Casa dos Pobres São Vicente de Paula, a fim de manter a integridade de pessoas que são mais vulneráveis ao coronavírus;
- VII - A SUSPENSÃO de todas as ações que não sejam para atendimento assistencial, tais como atividades lúdicas, como: doutores da alegria, celebrações religiosas, palestras, datas comemorativas, dentre outros, tanto no Hospital de Miracema, quanto na Casa dos Pobres São Vicente de Paula;
- VIII - A SUSPENSÃO das aulas presenciais nas redes municipais de ensino, públicas e privadas, incluindo instituições de ensino superior;
- IX - A SUSPENSÃO de velórios, devendo ser realizado o sepultamento imediato.
- X - A SUSPENSÃO do funcionamento dos parques infantis e aparelhos de ginásticas localizados nas praças municipais

Art. 2º - Fica autorizado, por tempo indeterminado, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais mediante o cumprimento das medidas a seguir expostas:

- I - Lojas em geral e comércio varejista:
 - a) o atendimento será permitido, limitado a dois clientes por vez, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles, vedada a aglomeração de pessoas;
 - b) o estabelecimento deverá manter apenas um acesso aberto, fechando todos os demais e promovendo o controle de entrada e saída do mesmo.
- II - Escritórios e os estabelecimentos congêneres:
 - a) O atendimento será permitido a apenas 2 clientes com hora marcada, vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.
- III – Confeccões e atividades industriais
 - a) o funcionamento será permitido em rodízio de turnos com números de colaboradores reduzidos a 50% de sua capacidade, com distanciamento de 1,5 metro entre os mesmos.
- IV - Restaurantes, lanchonetes, bares e afins:
 - a) o funcionamento será permitido, priorizando os sistemas de delivery e take-away (entrega de produtos para consumo em outro local);
 - b) Será permitido o funcionamento interno reduzido a 50% de sua capacidade de lotação, com número máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as mesmas, dando preferência aos espaços abertos, tais como varandas, passeios públicos, afastamento frontal;
 - c) Os estabelecimentos deverão proibir a circulação de clientes no seu interior e nos arredores que não estejam portando máscara.
- V - Clínicas médicas, de fisioterapia e afins:
 - a) o funcionamento será permitido apenas com agendamento, vedada a espera de pacientes no interior do estabelecimento.
- VI - Atividades religiosas:
 - a) o funcionamento será permitido, priorizando a realização de seus atos de maneira remota (internet);

- b) As atividades poderão ocorrer dentro de templos de qualquer crença, com o funcionamento interno reduzido a 50% de sua capacidade de lotação, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, utilização de máscaras e assentos intercalados;
- c) As autoridades religiosas deverão orientar os membros mais vulneráveis ao COVID-19 a optarem, preferencialmente, pela participação não presencial dos cultos e outras liturgias;
- d) As medidas se estendem, no que couber, aos cultos ou rituais realizados fora dos templos, bem como aos envolvidos na gravação ou transmissão de celebrações não presenciais.

VII - Cabeleireiros, manicures, depiladores, barbeiros, clínicas de estéticas, tatuadores e afins: a) O funcionamento somente poderá ocorrer mediante agendamento, vedada a espera de clientes no interior do estabelecimento.

VIII - Academias e estúdios:

- a) O atendimento deverá obedecer o limite de 5 clientes por pavimento de cada estabelecimento, observando-se o limite de distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas e utilização obrigatória de máscaras;
- b) O serviço de personal trainer está limitado a 1 aluno por profissional com agendamento prévio;
- c) As atividades de luta e dança são permitidas apenas sem contato físico;
- d) As atividades de crossfit e treinamento funcional deverão suspender o uso de equipamentos de difícil higienização, como pneu e corda naval;
- e) Ficam vedados os esportes coletivos.
- f) Os estabelecimentos deverão seguir as normas de higienização de seus aparelhos e demais ambientes internos, sem prejuízo das recomendações do CREF/RJ.

IX - Parques ecológicos:

- a) As atividades poderão ocorrer com o funcionamento reduzido a 50% de sua capacidade, com distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas;
- b) Ficam suspensas as atividades nos parques infantis e nos aparelhos de atividades físicas,

Art. 3º - Todos os estabelecimentos, indistintamente, deverão adotar as seguintes orientações de higiene para o funcionamento:

- I. Organizar o fluxo interno e externo de modo a respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro nos locais onde sejam permitidas as filas, sendo responsáveis pela disciplina delas, com marcação de distanciamento;
- II. Higienizar periodicamente os estabelecimentos, máquinas e utensílios;
- III. Disponibilizar álcool em gel 70%, máscaras, luvas e papel toalha para funcionários, sem prejuízo da utilização de demais equipamentos de proteção individual e realizar a troca desses materiais a cada entrega domiciliar;
- IV. Disponibilizar na entrada e dentro do estabelecimento álcool em gel 70% para todos os clientes;
- V. Utilização obrigatória de máscaras por todos os funcionários e clientes que adentrarem no estabelecimento comercial, com proibição de permanência sem o uso das mesmas;
- VI. Respeitar as Orientações Técnicas para estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde disponibilizada no Portal da Transparência - Area Covid-19.

Art. 4º - Fica vedado o sistema de self-service e música ao vivo nos bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, bem como o funcionamento após 24:00h, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado.

Art. 5º - Ficam vedados os serviços de consumo de bebidas alcóolicas em ambiente externo após 22:00h, sendo autorizados apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as mesas, pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 6º - Nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, permanece obrigatório, por tempo indeterminado, o uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos.



Art. 7º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas na Lei Municipal nº 1579/2015, no artigo 10, da Lei Federal nº 6.437/1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal, sem prejuízo de aplicação de multa pecuniária e cassação de alvará de funcionamento.

§1º - As penas de multa deverão observar o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.579/2015, conforme os seguintes limites:

I - nas infrações leves, de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - nas infrações graves, de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - nas infrações gravíssimas, de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§2º - As disposições do presente Decreto previstas nos artigos 1º ao 6º classificam-se em infrações sanitárias leves.

§3º - Responderá por infração grave o paciente diagnosticado com a doença COVID-19 que desrespeitar a orientação médica de necessidade de isolamento.

§4º - Em caso de reincidência específica, ou seja, repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado, a multa será aplicada em dobro.

§5º - Fica autorizada a convocação, pelo Secretário Municipal de Defesa Civil e Secretário Municipal de Saúde, dos guardas municipais, dos fiscais de obras e posturas, fiscais de vigilância sanitária e de fiscais de tributos para, sem ônus, o exercício das atividades mencionadas no caput deste artigo.

Art. 8º - Qualquer pessoa poderá utilizar os canais de atendimento da Defesa Civil e Ouvidoria – SUS para promover a denúncia de descumprimento das medidas previstas neste Decreto.

§1º - A denúncia que envolver o envio de fotos e vídeos deverão ser remetidas especificamente para o e-mail ouvidoriasaude@miracema.ri.gov.br, com o maior número de informações possíveis (nome, data, local, etc.).

§2º - Após a apuração dos fatos, o relatório efetuado pelo servidor responsável pelo setor será enviado à Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º - Aplica-se, no que couber, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 1.579/2015 - Código Sanitário Municipal.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	6
PREVI MIRACEMA.....	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10
CONTRATOS.....	10
CMAS.....	15



DECRETO

DECRETO 110/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano, em virtude das Festas de Natal e Fim de Ano.

Art. 2º - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 346/20 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos municipais abaixo listados, para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO**, em atendimento ao Convênio Municipal n. 180/2020 e a Portaria n. 3.410/GM/MS de 30 de dezembro de 2013.

TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o n. 097.401.027-86;

LUCIA NATALINA BORGES SILVA, auxiliar de saúde, servidora municipal, matrícula 01715-9, inscrita no CPF on. 095.420.377-16;

Art. 2º - Faz-se constar, conforme acordado entre as partes contratadas, que 02 (dois) membros do Conselho Municipal e 02 (dois) representantes do Hospital de Miracema, também irão compor a comissão em questão, a saber:

MILA PEIXOTO CORREA TOSTES, enfermeira, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF n. 092.368.657-63.

WANDERLINE APARECIDA SANTIAGO DOS SANTOS, auxiliar de faturamento, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o n. 129.487.407-11;

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n. 101.023.837-07;

LUIZ FERNANDO BOTELHO DE AMORIM MACHADO, membro do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n. 679.822.637-04;

Art.3º - A presente comissão tem como atribuição o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratualizados

entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Miracema, nos termos instrumento normativo municipal mencionado no caput.

Art. 4º - A comissão deverá emitir relatório prévio para posterior repasse do valor contratado.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de novembro de 2020.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 347/20, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por justa causa, o contrato de **PAULA ALESSANDRA DE MELO EMÍDIO**, inscrito(a) na matrícula nº 5579-4, função de Recepcionista, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.08547-1, de 09/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/10/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 354/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **SIMONE MARIA PICANÇO AMIM**, matrícula nº 4277-3, do cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO**, cessando a percepção do **CC-3**.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor **SABRINA DANIELA GOMES**, matrícula nº 4277-3, no cargo em comissão de **RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 355/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **ADRIANA ALVIM PESTANA** matrícula nº 4625-6, do cargo em provimento de comissão de **DIRETOR GERAL DA E.M. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, cessando a percepção do **FGDE-10**.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor **ADRIANA ALVIM PESTANA**,

matrícula nº 4625-6, no cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DA E.M. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, fazendo jus à percepção da importância **FGDE-6**

Art. 3º - NOMEAR, o servidor **CLAUDIA DE SOUZA EIRAS**, matrícula nº 0742-0, no cargo em comissão de **DIRETOR GERAL E.M. SOLANGE COUTINHO MOREIRA**, fazendo jus à percepção da importância **FGDE-10**

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de Novembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 356/20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado ao Município de Santo Antônio de Pádua-RJ, pelo servidor(a) **SILVIA ADRIANA DOS REIS**, titular do cargo público de Servente Escolar, matrícula nº 5445-3, no total de 901 dias, correspondentes a 02 (dois) ano(s), 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dia(s), para efeitos de concessão de adicionais por tempo de serviço e aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.09667-5, de 19/11/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/11/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 360/20 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTA do (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Miracema **VIVIANE CHICRI CARVALHO TITONEL** - Matrícula nº 1820-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o (a) servidor (a) da Prefeitura Municipal de Palma, **WESLEI AUGUSTO DE SOUZA GUEDES** – Matrícula nº 172-0, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Hidráulico; de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10218-3, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade por 12(doze) meses, contados a partir desta data.

Art. 3º-O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Dezembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 361/20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) municipal **JERUSA ALÍCIA SOUTO DE OLIVEIRA**, Arquiteto(a), matrícula nº 4263-3, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.10098-8, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 362/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato abaixo discriminado até a data de 31/12/2020, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10378-3 de 01/12/2020.

Matrícula	Nome
5587-5	Amanda Oliveira Azevedo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 363/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 11.738/08, que institui o piso salarial nacional dos professores da rede pública;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da referida lei no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.167, e, conseqüentemente, a obrigatoriedade de sua observância pelos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO a existência de decisão judicial transitada em julgado que, nos autos da ação judicial de nº 0001022-64.22015.8.19.0034, determina o reajuste do vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES**, para que corresponda ao valor de 86,25% (oitenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor do piso salarial nacional dos professores instituído pela lei Federal nº 11.738/08;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico do(a) servidor(a) inativo(a) **MARCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA**



ALVES, Matrícula: 3125-9, para o valor equivalente a 86,25% (oitenta e seis inteiros e vinte e cinco por cento) do valor do piso salarial dos professores instituído pela Lei Federal no 11.738/08, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da ação de nº 0001022-64.22015.8.19.0034.

Art. 2º - Fica mantida a carga horária do(a) servidor(a) instituída pela lei Municipal nº 1.367/11 e suas posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 364/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal PRISCILLA FONSECA NEVES, matrícula nº 4134-3, Professor de Ensino Fundamental do 2º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 3** para **Classe C, Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01780-5, de 07/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 365/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal JOÃO BATISTA DE SÁ, matrícula nº 0015-9, Ajudante de Obras e Serviços, do símbolo padrão de vencimentos **P-09** para **P-11**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07054-6, de 18/07/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 366/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal MÔNICA DE CARVALHO SOUZAESTOFEL, matrícula nº 3224-7, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 4** para **Classe C, Nível 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.06529-0, de

06/08/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 367/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ANDREZA POEYS REIS DE GOUVEA, matrícula nº 4980-8, Fiscal de Tributos, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Padrão I** para **Classe A, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04985-5, de 09/06/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 368/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ELIANO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 4973-5, Fiscal de Tributos, do símbolo padrão de vencimentos **Classe A, Padrão I** para **Classe A, Padrão II**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.05444-9, de 29/06/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 369/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ADRIANA ALVIM PESTANA SERAQUINI, matrícula nº 4625-6, Secretário de Escola, do símbolo padrão de vencimentos **P-23** para **P-24**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.04330-0, de 18/05/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 370/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal MARCIA CRISTINA R. DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 3125-9, Professor de Ensino Fundamental de 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe C, Nível 4** para **Classe C, Nível 5**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01949-8, de 11/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 371/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal JEANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 4972-7, Assistente Social, do símbolo padrão de vencimentos **P-34** para **P-35**, de acordo com Processo Administrativo nº 2019.07743-7, de 08/08/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 372/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal ANDREA ZAPP DE SOUZA, matrícula nº 3127-5, Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Nível 3** para **Classe B, Nível 4**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.01967-5, de 11/02/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 373/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal DANIELE SOARES DA SILVA, matrícula nº 3218-2, Pedagogo, do símbolo padrão de vencimentos **P-38** para **P-39**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10194-4, de 03/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 374/20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROGREDIR, o(a) servidor(a) municipal MARCIO TOSCANOMENEZES, matrícula nº 2072-9, Analista Tributário, do símbolo padrão de vencimentos **Classe B, Padrão III** para **Classe B, Padrão IV**, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10195-6, de 03/12/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 375/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, O contrato de **KEILA DE ALMEIDA TORRES**, inscrito(a) na matrícula nº 5546-8, função de Cuidador Social, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.10473-8, de 15/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/12/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 376/20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) municipal FABIA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA, Professor, matrícula nº 3099-6, licença sem vencimentos, pelo período de 12 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.10042-3, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 377/20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a permuta do(a) servidor(a) municipal **THAIARA COELHO DA SILVA**, matrícula nº 4338-9, titular do cargo público de Auxiliar de Administração, com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua RJ, **EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE**, matrícula nº 16374-0,



titular do cargo público de Agente Administrativo, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10497-0.

Art. 2º - A presente permuta terá validade de 12(doze) meses, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052/20, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.09873-8, de 26/11/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 19/11/2020 e término na data de 03/12/2020**, ao(à) servidor(a) **Fábio José de Souza Leite**, Matrícula nº 3308-1, cargo de Guarda Civil Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 27/11/2020

Geysa Tostes Faver Guterres
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº 2020.10343-6, de 10/12/2020, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **15 (quinze) dias** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 10/12/2020 e término na data de 24/12/2020**, ao(à) servidor(a) **Mariana Luísa Oliveira Sentinelli**, Matrícula nº 3724-9, cargo de Guarda Civil Municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2020

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.10295-5, de 09/12/2020, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 06/12/2020 e término em 10/12/2020, ao servidor Fagner dos Santos Modesto, matrícula nº 3428-2, Cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2020

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 152/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal

nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a fundamentação da Portaria CAPPS nº 004/2015, de 10 de Fevereiro de 2015, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **VERA LUCIA CORRÊA DA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 478-2, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.292,37 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2015.00551-1.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 1.407,28.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 211,09.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 281,45.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 70,36.
 - Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 322,19.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 2.292,37 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/02/2015.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da

servidora **VERA LUCIA CORRÊA DA SILVA**, matrícula **478-2**, cargo **PROFESSOR A/6**, de que trata a Portaria nº 004/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao cargo de PROFESSOR A/6 - R\$ 1.407,28 (LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei 1.488/2014)

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) – R\$ 211,09
(ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%) - R\$ 281,45
(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84)

ADICIONAL DE 5% R\$ 70,36
(ARTIGO 82 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99)

INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CC-6 R\$ 322,19 (ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99)

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 2.292,37
(DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 153/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, com redação nova dada pela Portaria nº 006/2014, de acordo com o Processo Administrativo nº 2013.05008-2, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **APARECIDA DE LURDES BRASIL DE SOUZA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 587-8, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos



integrais refixados em R\$ 1.802,67 (Um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2013.12027-8.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.417/2013.....R\$ 1.335,31.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 200,30.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 200,30.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 66,76.

Refixação do Provento Mensal..... R\$ 1.802,67 (Um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do *artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.*

RESOLVE:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **APARECIDA DE LURDES BRASIL DE SOUZA SILVA**, matrícula **587-8**, cargo **PROFESSOR A/6**, de que trata a Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao cargo de PROFESSOR

A/6 - R\$ 1.335,31 (LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei 1.417/2013)

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM

PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) - R\$ 200,30

(ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (15%) - R\$ 200,30

(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84)

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE

R\$ 1.735,91

(UM MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 154/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a fundamentação da Portaria CAPPS nº 031/2015, de 30 de julho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **SÔNIA LÚCIA FERREIRA ROSA VIANA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor C, Padrão 8**, sob a matrícula 555-0, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.652,15 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2015.05316-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor C, Padrão 8 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.590/2015.....R\$ 1.643,93.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 246,58.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 328,78.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 82,19
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-6) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 350,67.

Fixação do Provento Mensal..... R\$ 2.652,15 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 31/07/2015.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do *artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.*

RESOLVE:

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SÔNIA LÚCIA FERREIRA ROSA VIANA, matrícula **555-0**, cargo **PROFESSOR C/8**, de que trata a Portaria nº 031/2015, de 30 de julho de 2015.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Vencimento Base atribuído ao cargo de PROFESSOR C/8 - R\$ 1.643,93
(LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2011 E Lei 1.590/2015)

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (VANTAGEM PESSOAL-II) – TRIÊNIO (15%) - R\$ 246,58
(ART. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 500/93)

ADICIONAL DE QUINQUÊNIO (20%) - R\$ 328,78
(Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84)

INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA CC-6 - R\$ 350,67
(ART. 58 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99)

ADICIONAL DE 5% - R\$ 82,19
(ARTIGO 82 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 796/99)

PROVENTOS A SEREM PERCEBIDOS MENSALMENTE R\$ 2.652,15

(DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 155/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria nº

036/2018, de 29 de janeiro de 2019, com redação nova dada pela Portaria nº 002/2020, em virtude de decisão judicial do Processo nº 0001022-64.2015.8.19.0034, no qual determina o reajuste do vencimento básico para o percentual 86,25% (oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) do piso nacional da educação instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008, devendo incidir sobre o vencimento base, os adicionais por tempo de serviço e outras vantagens.

CONSIDERANDO:

Art. 1º - Fica refixado o provento de inatividade do (a) servidor (a) **MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Miracema, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento** da Lei Municipal nº 1.808/2018, sob a matrícula 597-5, referência salarial **Classe C – Nível 8**, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais, refixados em R\$ 3.485,11 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), com paridade e última remuneração, de acordo com o Processo administrativo nº 2018.12216-2, conforme demonstrativo abaixo:

- Vencimento base - atribuído ao cargo de Professor/ Classe C – Nível 8 da Lei Municipal nº 1.808/18 - Salário Base referência ao Piso Nacional (86,25%) Lei Federal nº 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0001022-64.2015.8.19.0034.....R\$ 2.489,38.

- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 373,40.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 497,87.

- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99..... R\$ 124,46.

Refixação do Provento Mensal.....R\$ 3.485,11 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 156/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 050/2012, de 30 de novembro



de 2012, de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.14097-8, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **KATIA MARIA GEMINO ALVES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 752-8, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais refixados em R\$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2012.09308-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.380/2012.....R\$ 1.247,95.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 187,19.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 187,19.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99 R\$ 62,39.
- Refixação do Provento Mensal..... R\$ 1.684,72 (Um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/02/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, COMUNICA OS INTERESSADOS QUE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, **EDITAL 052/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08719-4**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS)**, ESTÁ **SUSPENSA**. O MOTIVO DA SUSPENSÃO SE DÁ POR CONTA DO AUMENTO DE CASOS DA COVID-19,

AMPARADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2020 DE 03/12/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ. A NOVA DATA DO CERTAME SERÁ PUBLICADA ATRAVÉS DOS MESMOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO UTILIZADOS ANTERIORMENTE. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SEREM PRESTADAS PELA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, Nº161, CENTRO, MIRACEMA/RJ OU ATRAVÉS DO TELEFONE (22) 3852-0542, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A QUINTA 11H30 AS 17H00, SEXTA-FEIRA 11H30 AS 16H00 OU PELO E-MAIL LICITACAOMIRACEMA@GMAIL.COM.

MIRACEMA/RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO ROBERTO BENEDICTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA/RJ, ATRAVÉS DE SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, COMUNICA OS INTERESSADOS QUE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, **EDITAL 053/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.08053-9**, OBJETIVANDO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ**, ESTÁ **SUSPENSA**. O MOTIVO DA SUSPENSÃO SE DÁ POR CONTA DO AUMENTO DE CASOS DA COVID-19, AMPARADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2020 DE 03/12/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ. A NOVA DATA DO CERTAME SERÁ PUBLICADA ATRAVÉS DOS MESMOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO UTILIZADOS ANTERIORMENTE. OUTRAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SEREM PRESTADAS PELA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO LUIZ FERNANDO LINHARES, Nº161, CENTRO, MIRACEMA/RJ OU ATRAVÉS DO TELEFONE (22) 3852-0542, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: SEGUNDA A QUINTA 11H30 AS 17H00, SEXTA-FEIRA 11H30 AS 16H00 OU PELO E-MAIL LICITACAOMIRACEMA@GMAIL.COM.

MIRACEMA/RJ, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO ROBERTO BENEDICTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 183/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Larissa da Cunha Santos, CPF: 145.336.717-99. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de

Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **Prazo: 01/12/2020 a 31/12/2020.** **Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120.** **Data da Assinatura: 01/12/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 184/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Walter Hebert da Cruz Placido, CPF: 147.841.197-01. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **Prazo: 01/12/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120.** **Data da Assinatura: 01/12/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 185/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mirla Clementino Nascimento, CPF: 158.358.847-70. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Agente de Endemias - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.400,00** (Mil e quatrocentos reais). **Prazo: 01/12/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.103050228.2223000.3.1.90.04.00.00.00.120.** **Data da Assinatura: 01/12/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO: Nº 187/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Marinete Natalina de Souza, CPF: 092.594.247-20. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Cuidador Social - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **Prazo: 12/12/2020 a 31/12/2020.** **Dotação Orçamentária: 03.03.12.082440235.21300003.1.90.**

CONTRATO Nº 182/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E O HOSPITAL DE MIRACEMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL DESTINADO AO CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA - UTI, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 2186 DE 26 NOVEMBRO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clovis Tostes de Barros, brasileiro, casado, portador da CRMV nº 3.855 e CPF nº 782.xxx.xxx-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas n. 17, centro, Miracema RJ e por intermédio da sua Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.285.484/0001-00, situada na Avenida Deputado Luís Fernando Linhares, nº 333, Centro, Miracema RJ, CEP 28460-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanessa Gutterres Silva, portadora da carteira de identidade nº 125081018, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.xxx.xxx-01, e o HOSPITAL DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade

04.00.00.00.100. **Data da Assinatura: 122/12/2020.**

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

EXTRATO CONTRATO

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2017, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ E PELA EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - CIEE/RJ, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO; **Processo:** 2020.03291-0; **Participes:** Município de Miracema e centro de integração empresa escola do estado do rio janeiro - CIEE/RJ **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO da vigência do contrato número 502/2017 até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como dos Termos de Compromissos de Estágios firmados por intermédio da CONTRATADA; **Fundamento Legal:** artigos 57, § 1º, III, artigo 78 XIV e artigo 79, § 5º, todos da Lei nº 8.666/93 **Signatários:** Pela Prefeitura de Miracema Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal (Representante da administração pública) e, pelo CIEE, Paulo Pimenta Gomes (Representante do CIEE).

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Espécie: Contrato de aluguel nº 499/2017, firmado entre a locador Luiz Claudio Souza Silva e pelo Município de Miracema; **Objeto:** Este termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de imóvel situado no endereço: Rua Nestor Coelho da Rocha, 133, Santa Teresa – Miracema/RJ, para fins de realização de atividades do CRAS I; **Processo:** 2019.10713-2; **Amparo Legal:** Lei 8.666 de 1993 e Lei nº 8.245 de 1991; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Dotação Orçamentaria:** Órgão: 03 Unidade Orçamentaria: 12 Dotação Orçamentaria: 08243 0259.2.235000.3.3.90.36.15.0000; **Valor Mensal:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais; **Data da Assinatura:** 23/11/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros (Prefeito Municipal de Miracema) como Locatário e Luiz Claudio Souza Silva como Locadora.



filantrópica, com sede à Rua José Monteiro, nº 500, Miracema/RJ, CNPJ nº 29.856.499/0001-15, CNES nº 29856499000115, com seu Estatuto registrado no Cartório 2º Ofício, sob o nº 15/26, Livro A 16, em 20/12/2013, portador do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, portaria 403 de 10 de abril de 2018; neste ato representado por seu Provedor, Hélio de Oliveira Nascimento Junior, com domicílio à Rua Santo Antônio, no 91, Centro, Miracema/RJ, Carteira de identidade nº 09676417-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 035.xxx.xxx.-35, doravante denominada PRESTADOR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 a200, a Lei Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a Lei 8.142/90, a Lei 8080/90, as Portarias 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS; 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus, iniciada na China no ano de 2019, com introdução de nova síndrome gripal, tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença.

Em 11 de Março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todo o país.

Por conta do cenário de pandemia acima descrito e a necessidade de absorver pacientes que apresentam sintomas respiratórios graves, fez-se necessária a ampliação da cobertura de leitos clínicos e criação de leitos de UTI no Município, dessa forma em abril de 2020 o Município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital de Miracema (HM) celebraram contrato nesse sentido.

O instrumento normativo supracitado foi revogado em junho de 2020 tendo em vista a habilitação dos leitos, ora contratados, pelo Ministério da Saúde, garantindo o repasse de recurso exclusivo para os leitos de Covid, transferidos fundo a fundo.

Entretanto desde agosto de 2020 a habilitação dos leitos não foi prorrogada pelo MS e a necessidade dos mesmos ainda persiste. Vale destacar que o Brasil já está na 2ª onda da Covid-19, “haja vista a evolução da taxa de reprodução (RT) do coronavírus no país, ou seja, significa dizer, segundo estudos, que 100 pessoas irão infectar outras 112, que, por sua vez, irão infectar outras 125. Assim, a epidemia brasileira cresce exponencialmente” (*fonte: BBC News).

Assim, considerando a existência dos leitos e a estrutura necessária à manutenção dos mesmos, a Secretaria Estadual de Saúde regulamenta, através da RESOLUÇÃO SES Nº 2186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 (COVID 19) para custeio de unidades de terapia intensiva - UTI.

A regulamentação estadual baseia-se no fato do Município, através do Hospital de Miracema, ter disponibilizado leitos para o Sistema Estadual de Regulação (SER) sem habilitação efetivada pelo Ministério da Saúde, desde a competência de agosto de 2020.

Assim, o presente instrumento tem por objeto a contratação de 06 (seis) leitos de unidade de terapia Intensiva Adulto, com o Hospital de Miracema, instituição filantrópica, exclusivos para pacientes de Covid, por serviços já prestados nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

LEITO (COVID-19)	QUANTIDADE
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	06 (seis)

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições expressas na Resolução SES no 2186 de 26 de novembro de 2020, bem como as seguintes:

Art. 1º. O presente contrato tem por objeto o repasse de recurso estadual referente ao custeio de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI, específicos para COVID-19, ofertados pelo Hospital

de Miracema, via Sistema Estadual de Regulamentação (SER) nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2020.

Art. 2º A Resolução SES prevê, nos termos do seu anexo, o repasse total de R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais), em parcela única, que será transferido ao Hospital de Miracema tão logo seja creditado no Fundo Municipal de Saúde.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contido.

Miracema-RJ, 11 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS **VANESSA GUTTERRES SILVA**
Prefeito Municipal de Miracema Secretária Municipal de Saúde

HELIO DE OLIVEIRA, NASCIMENTO JUNIOR
Provedor do Hospital de Miracema

CONTRATO Nº 186/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E O HOSPITAL DE MIRACEMA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL DESTINADO AO CUSTEIO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – UTI, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES Nº 2192 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Clovis Tostes de Barros, brasileiro, casado, portador da CRMV nº 3.855 e CPF nº 782.xxx.xxx-49, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas n. 17, centro, Miracema RJ e por intermédio da sua Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 36.285.484/0001-00, situada na Avenida Deputado Luís Fernando Linhares, no 333, Centro, Miracema RJ, CEP 28460-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Vanessa Gutterres Silva, portadora da carteira de identidade nº 12508101-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 095.xxx.xxx-01, e o HOSPITAL DE MIRACEMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, com sede à Rua José Monteiro, nº 500, Miracema/RJ, CNPJ nº 29.856.499/0001-15, CNES nº 29856499000115, com seu Estatuto registrado no Cartório 2º Ofício, sob o n 15/26, Livro A 16, em 20/12/2013, portador do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, portaria 403 de 10 de abril de 2018; neste ato representado por seu Provedor, Hélio de Oliveira Nascimento Junior, com domicílio à Rua Santo Antônio, nº 91, Centro, Miracema/RJ, Carteira de Identidade nº 09676417-0, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 035.xxx.xxx.-35, doravante denominada PRESTADOR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, a Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a Lei 8.142/90, a Lei 8080/90, as Portarias 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS; 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A pandemia relacionada à doença (COVID-19) causada pelo novo coronavírus, iniciada na China no ano de 2019, com introdução de nova síndrome gripal, tem mobilizado governos e autoridades sanitárias para a produção de respostas oportunas e em tempo adequado para a contenção da progressão populacional da doença.



Em 11 de Março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a COVID-19 como uma pandemia. Em 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da doença. Isso significa que o vírus está circulando em todo o país.

Por conta do cenário de pandemia acima descrito e a necessidade de absorver pacientes que apresentam sintomas respiratórios graves, fez-se necessária a ampliação da cobertura de leitos clínicos e criação de leitos de UTI no Município, dessa forma em abril de 2020 o Município de Miracema, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital de Miracema (HM) celebraram contrato nesse sentido.

O instrumento normativo supracitado foi revogado em junho de 2020, tendo em vista a habilitação dos leitos, ora contratados, pelo Ministério da Saúde, garantindo o repasse de recurso exclusivo para os leitos de Covid, transferidos fundo a fundo.

Entretanto desde agosto de 2020 a habilitação dos leitos não foi prorrogada pelo MS e a necessidade dos mesmos se manteve (e mantém). Vale destacar que o Brasil já está na 22 onda da Covid-19, "haja vista a evolução da taxa de reprodução (RT) do coronavírus no país, ou seja, significa dizer, segundo estudos, que 100 pessoas irão infectar outras 112, que, por sua vez, irão infectar outras 125. Assim, a epidemia brasileira cresce exponencialmente" (*fonte: BBC News).

Assim, considerando a existência dos leitos e a estrutura necessária à manutenção dos mesmos, o município de Miracema, através do Hospital de Miracema, mesmo desassistido financeiramente pelo Ministério da Saúde, dada a ausência de habilitação dos leitos desde a competência de agosto de 2020, continuou a disponibilizar leitos para o Sistema Estadual de Regulação (SER).

Pelo exposto acima, a Secretaria Estadual de Saúde regulamentou, através da RESOLUÇÃO SES Nº 2186, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020, a execução de recurso financeiro excepcional para custeio das unidades de terapia intensiva - UTI.

Na sequência, através da RESOLUÇÃO SES Nº 2192, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020 que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus sars-cov-2 (COVID-19) para custeio de unidades de terapia intensiva - UTI, o Estado assumiu o compromisso em custear, por 03 (três) meses, no valor total de 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), os leitos de covid do Hospital de Miracema.

LEITO (COVID-19)	QUANTIDADE
Unidade de Terapia Intensiva Adulto	06 (seis)

DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições da Resolução SES nº 2192, de 03 de dezembro de 2020, bem como as seguintes:

Art. 1º. O presente contrato por objeto a contratação de 06 (seis) leitos de UTI, todos exclusivos para COVID-19, pelo período de 03 (três) meses, mediante um auxílio financeiro de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) mensais.

Art. 2º. A integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos deste contrato poderá ser aplicado em despesas com pessoal, bem como na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, para o atendimento adequado à população, aquisição de equipamentos, realização de pequenas obras e adaptações físicas para a criação dos leitos clínicos e de terapia intensiva, mencionados no artigo 1º, bem como fazer face ao aumento de gastos que terão na definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia de Coronavírus.

Art. 3º. O presente contrato terá como o período de vigência o prazo de 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: caso ocorra publicação de Portaria Ministerial de habilitação de leitos durante a vigência desse contrato o mesmo ficará rescindido, nos termos do que disciplina o art. 59, § 1º da Resolução SES nº 2192, de 03 de dezembro de 2020.

Art. 4º. O pagamento do auxílio financeiro será feito da seguinte forma:

a) O valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) será transferido em até 03 (três) dias úteis após creditado na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os leitos objeto do presente contrato deverão ser disponibilizados e regulados pela Central Estadual de Regulação através da plataforma SER.

Art. 6º. Ficará a cargo do Hospital de Miracema a manutenção dos leitos de UTI, bem como dos pontos de oxigênio e ar comprimido, para funcionamento dos ventiladores pulmonares.

Art. 7º. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Miracema a realização dos exames

de teste rápido e PCR em pacientes com suspeita de contaminação da COVID-19.

Art. 8º. Com o objetivo de fiscalizar o cumprimento dos serviços contratados, fica o ente hospitalar obrigado a:

- a) enviar relatório mensal à Secretaria de Saúde, quantificando o número de usuários que necessitaram de leitos, em quais leitos e quantos dias permaneceram em internação;
- b) informar à Secretaria de Saúde os casos de pacientes com confirmação para COVID-19 que foram curados, em até 05 (cinco) dias úteis após a data da alta hospitalar;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 9º O recurso para pagamento deste auxílio financeiro ao Hospital de Miracema será proveniente do recurso do Estado previsto na Resolução SES nº 2192, de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19).

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contido.

Miracema-RJ, 11 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS **VANESSA GUTTERRES SILVA**
Prefeito Municipal de Miracema Secretária Municipal de Saúde

HELIO DE OLIVEIRA, NASCIMENTO JUNIOR
Provedor do Hospital de Miracema

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11 CMAS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro De 2019 do Governo Federal”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 considerando a **Ata nº 10** da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada **em 25 /11/2020 ONLINE** pelo aplicativo **Meet**.

RESOLVE:

Art 1º - Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente aos Recursos no exercício de 2019.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 26 de novembro de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º11 de 25 de novembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 660 de 17/03/97.

**RESOLUÇÃO Nº 12 CMAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS para Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial-2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Municipal nº 614 de 07/12/1995 e alterações previstas na Lei nº 660 de 17/03/97 considerando a **Ata nº 11** da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada **em 10 /12/2020 ONLINE** pelo aplicativo **Meet**.

RESOLVE:

Art 1º - “Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para demonstração da utilização do Recurso Extraordinário Estadual do SUAS para Incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e Proteção Social Especial -2020``.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Miracema, 10 de dezembro de 2020.

Signe Asta da Silva Salgado Costa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Homologo a Resolução do CMAS n º 12 de 10 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 614 de 07 de Dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 660 de 17/03/97.



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	6
PREVI MIRACEMA.....	6
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	10
CONTRATOS.....	10
CMAS.....	15

**DECRETO****DECRETO 114/20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GESTÃO ASSOCIADA COM ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA A EXECUÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Miracema, no uso das atribuições disposta no inciso IV, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal - LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a constituição de gestão associada com o Estado do Rio de Janeiro e entes da administração pública estadual, incluindo-se a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE, na forma do art. 241 da Constituição da República, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e da Lei Estadual 4.556, de 6 de junho de 2005, para o exercício de funções públicas afetas aos serviços de saneamento básico, especificamente quanto ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário, no Município, notadamente a organização, regulação, fiscalização e prestação dos referidos serviços públicos.

Parágrafo Único: A prestação de serviços públicos de saneamento básico, outorgados na forma do caput, poderão ser delegados ou subdelegados, parcial ou integralmente, a entidades privadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
PREVI MIRACEMA.....	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	8

**LEI****LEI Nº. 1.915 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.****Considera de Utilidade Pública a Associação de Bicicross de Miracema**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Bicicross de Miracema, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípios.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Dezembro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.916 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva Miracemense**

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação Desportiva Miracemense, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol dos nossos Municípios.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as devidas providências para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de Dezembro de 2020.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal
Vereador Mauricio Sant'Ana Soares
Autor da Lei

DECRETO**DECRETO 115/20, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.****Dispõe sobre novas medidas de contenção da disseminação do coronavírus no Município de Miracema e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento significativo no número de casos confirmados e de internações no

Município de Miracema nos últimos dias;

CONSIDERANDO que poderá haver sobrecarga na rede pública de saúde, tendo em vista o número de leitos atualmente disponíveis na cidade e a demanda atual que vem crescendo exponencialmente no Município;

CONSIDERANDO que é dever de todo Gestor Público zelar pela vida e pelo bem-estar de seus concidadãos, ainda que seja obrigado pelas circunstâncias a fazer sacrifícios e a adotar medidas duras e impopulares na defesa dessas vidas;

CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas todas as disposições do Decreto nº 106/2020, até 04 de janeiro de 2021, excetuando-se o inciso V do artigo 1º.

Art. 2º - Os clubes e associações poderão funcionar do seguinte modo:

- a. Com redução de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação;
- b. Um funcionário deverá ficar na porta de entrada para aferição da temperatura e desinfecção das mãos de todos que adentrarem nas instalações do clube;
- c. Adotar rotina frequente de desinfecção de superfícies tais como balcões, pisos, maçanetas, torneiras, portas, corrimãos, móveis, dentro outros;
- d. Utilizar recursos de publicidade para instruir as pessoas mais vulneráveis às complicações da covid-19, evitando expor estes grupos a riscos;
- e. Fica permitida a entrada e permanência apenas de associados, sendo vedada a utilização por convidados;
- f. Proibição de utilização de sauna, salão de jogos e outros ambientes sem ventilação;
- g. As bordas das piscinas e do deck deverão observar as normas do Decreto 106/20;
- h. Ficam proibidas as realizações das festividades de Natal e Reveillon;
- i. Ficam proibidas as realizações de eventos, bem como realização de músicas ao vivo;
- j. Ficam proibidas as locações para eventos públicos e privados;
- k. Ficam autorizadas as seguintes atividades:
 1. abertura do bar e da academia de acordo com as normas do Decreto 106/20;
 2. realização de partidas de tênis e futevôlei com no máximo quatro atletas na quadra;
 3. esportes aquáticos individuais e aulas de hidroginástica mantendo-se o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) por aluno;

Parágrafo único. Aplica-se no que couber as demais disposições do Decreto 106/20.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 379/20, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO, o inteiro teor da Portaria Nº 354/20, de 30/11/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020.
PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 055/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em 01/11/2020 e término em 30/11/2020, aos servidores abaixo relacionados:

54976	Alcilea Pontes de Lage Lima
37150	Alex Constâncio Lobo
54739	Amarildo Carneiro Pereira
34444	Ana C. A. Company Cremonez
41440	Andreia M. Ferreira de Souza
50121	Ane Caroline Silva Freire
16802	Beatriz R. De Almeida Barcelos
34681	Bruna Gonçalves Freire
42820	Carleare M. Silva dos Santos
42803	Carlos Magno Polito de Souza
17256	Carlos R. Andrade dos Santos
34630	Débora Ribeiro dos Santos Dias
16748	Elenilde Araujo de Oliveira
54771	Eliane A. De Lima Barbosa
27057	Gabriela A. De A. M. Resende
45861	Gisele Cruz Monteiro
42790	Greyson S. Justo de Oliveira
10030	Haroldo M. Gonzaga Raimundo
47481	Isabella Soldati Tostes
42633	Jerusa A. Souto de Oliveira
132	Joao Batista Correa Marques
36960	Jonatha Silva Batista
17485	Jorgimar Henriques
1244	José Paulo de Abreu Siqueira
43370	Julia F. T. Mansur Benedito
53066	Juliana Macedo Pereira Braga
17574	Julio Marcos Tavela Zacarias
16810	Karla Paula Prates
16918	Kelly Braga Tostes Leite
34223	Laila Elias Mansur

31283	Luciana A. Fernandes Magalhães
33359	Luciana de F. Da Silva Arantes
1260	Manoel Alcântara Rodrigues
54801	Marcelo Alfredo Pereira Detoni
8800	Maria B. Cirino de Assumpção
18945	Maria do Socorro Arrais Mendes
54941	Mateus Fernandes Ferreira
42870	Michele B. De O. Da Silva
42889	Mônica G. Constâncio da Silva
42757	Pablo Silva Batista
54232	Patricia L. Batista Sentinelli
20044	Paulo Cesar Ferreira Musquim
54216	Rafael B. Guimaraes da Rocha
3492	Roberto P. Rodrigues da Silva
42684	Rogéria do N. Silva Ferreira
20630	Rogéria do Nascimento Silva
34940	Rosani de O. Alves Fonseca
52230	Saulo Rafael Gabino Fulgêncio

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2020.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 056/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/12/2020 e término em 30/12/2020**, aos servidores abaixo relacionados:

34789	Adrielli Brasil de Souza Silva
37184	Ailton Antônio Batista
54593	Andrea Magacho Monteiro
37176	Antônio Sentineli Júnior
34690	Beatriz B. Pereira Silva
36455	Cambina Aparecida Rodrigues
54585	Cammira da Silva Ferreira
18821	Carlos César de Freitas
33138	Carlos da Silva da Hora
34797	Cintia da Silva Rocha
37320	Cláudia Fernandes Ramos



42196	Daiana Rodrigues Sant'ana
54992	Denise Constancio Alvim
1090	Eugenio Zacharias Constancio
33081	Fábio José de Souza Leite
46850	Fernanda Cardoso Benedicto
42625	Francine dos Santos Jose
32948	Geane Jesoé Tancredo
46272	Gustavo Oliveira Tostes
42706	Hiago Emídio Rocha
42170	Jéssyka M. D. Da S. Medeiros
47112	Jhones da Silva Costa
33189	João Pedro Pereira da Silva
17884	José C. Dos Santos Monteiro
2712	José Coelho de Andrade
1201	Jose Guilherme de Freitas
42536	Josiane da Silva Lemes
52221	Kamila Estefanini
55468	Keila de Almeida Torres
27006	Leandro Mota de Souza
33979	Leonardo Pinheiro Pascoto
17159	Lucia Natalina Borges Silva
17620	Luiz Cláudio Jorge Ramos
42528	Marcella Figueiredo da Silva
36897	Marcilei M. Fagundes Beloti
47295	Marcos V. Sentinelle Pascoto
8095	Maria das Graças Araujo Soares
19720	Maria Lúcia de Souza Britto
37249	Mariana L. Oliveira Sentinelli
37168	Maycom Sentineli Oliveira
42862	Mírian M. Ladeira de Oliveira
36900	Nátalia de Melo Machado Ramos
33154	Neuza Eli Dutra Celestino
9911	Nivaldo Constancio da Rocha
34266	Otavio Jose Bragança da Paixão
54399	Paulo C. Valladão Fagundes
36943	Ricardo Valentim Ferraz
34312	Roberto Carlos Abreu da Silva
33022	Rony Peterson da Silva Rafael.
49743	Saiva da Silva Gama
18848	Sergio Schueler Tostes
9733	Siloé de Paulo Ferreira
19216	Suely Alves de Oliveira
42595	Tonnya Cardoso Xavier

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2020.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057/20, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2020.10614-0**, de **17/12/2020**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, conforme as Declaração emitida **na data de 11/12/2020**, ao(à) servidor(a) **Fernanda Carvalho Pinheiro**, matrícula 4602-7, cargo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2020.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 157/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 224.576-3/2008, a Portaria nº 288/2007, de 03 de outubro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003).

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 04 do Processo Administrativo nº 006206/2007, a senhora **CREUSA DA GRAÇA SALVINI BARCELLOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, sob a matrícula 782-5, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos proporcionais a 8.965/9.125 dias, calculados na forma da Lei Federal 10.887/04, fixados em R\$ 676,41 (Setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 15/10/2007. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 159/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Considerando diligência contida no Processo TCE-RJ nº 224.576-3/2008, Emenda Constitucional nº 70/2012, bem como o Processo Administrativo nº 2011.01806-7, a Portaria nº 288/2007, com redação



nova dada pela Portaria 157/2020, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC nº 41/2003) c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (Redação EC nº 70/2012).

Art. 1º - Resolve aposentar por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 04 do Processo Administrativo nº 006206/2007, a senhora **CREUSA DA GRAÇA SALVINI BARCELLOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II-A, Padrão 6, sob a matrícula 782-5, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos proporcionais a 8.965/9.125 dias, com cálculo feito de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.593,76 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A/6 da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.380/2012.....R\$ 1.225,98.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 183,89.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 183,89.
Provento mensal.....R\$ 1.593,76 (Um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o rateio dos honorários sucumbenciais.

Considerando a criação do cargo de Subprocurador Geral do Município de Miracema através da Lei Municipal nº 1.858 de 25 de novembro de 2019, data posterior à Lei que regulamenta o recebimento e rateio dos honorários sucumbenciais pelos advogados públicos de Miracema, Lei Municipal nº 1.789/2018, datada de 08 de outubro de 2018, bem como a similaridade de atribuições ao Procurador-Geral do Município, ocupando, inclusive, o lugar deste em caso de ausência (referência legislativa¹).

O Procurador Geral do Município de Miracema, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.858 de 25 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Estender ao Subprocurador Geral do Município de Miracema o rateio equânime dos honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência em favor dos procuradores municipais nas ações de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, em que for parte o Município de Miracema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 17 de dezembro de 2020.

JULIANA MACEDO PEREIRA BRAGA
Procuradora-Geral do Município
Portaria 147/19 - OAB/RJ: 179.325

¹Lei Municipal nº 1.789/2018

Artigo 1º - Nas ações de qualquer natureza, em que for parte o Município de Miracema, o pagamento de honorários advocatícios fixados por arbitramento, acordo ou sucumbência, contados da entrada em vigor da Lei Federal Nº 13.105, de 16 de março de 2015, **serão repassados aos advogados públicos efetivos do Município e ao Procurador Geral.**

Lei Municipal nº 1.858/2019

Artigo 15 - Os honorários advocatícios, na forma do artigo 22 e 23 da Lei nº 8.906/94, devidos em decorrência de ações judiciais ou extrajudiciais de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município constituem-se em direito autônomo e verba alimentar privativa dos Procuradores do Município, com **rateio equânime entre os membros, conforme regulamentado através da Lei Municipal nº 1.789/2018.**



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI.....	2
PORTARIA GABINETE.....	3
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.....	4

LEI

LEI Nº 1.893 DE 04 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES NA FORMA DA LEI FICHA LIMPA, VISANDO PROTEGER A PROIBIDADE E A MORALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MIRACEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e, eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pelo Inciso III, do Art 81 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidos critérios para a contratação de fornecedores, com o intuito de proteger a moralidade administrativa e evitar o abuso do poder econômico e político.

Art. 2º - Fica vedada a contratação de fornecedores no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Autarquias e ao Legislativo do Município cujas empresas ou sócios, membros diretores e ou administradores, nas sociedades anônimas, que estejam enquadrados nas seguintes hipóteses, onde couber:

I - os que tenham contra sua pessoa ou a sua empresa representação julgada procedente pela Justiça, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político;

II - os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de cinco anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

a) contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

e) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismos e hediondos;

f) de redução à condição análoga à de escravo;

g) contra a vida e a dignidade sexual; e

h) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência a presente Lei, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entenderem necessários para o cumprimento de suas disposições.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04 DE MAIO DE 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
Vereador Hugo Fernandes
Autor da Lei

LEI Nº 1.909, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TESTAGEM PERIODICA PARA DIAGNOSTICO DA SARS-COV-2 (COVID - 19) DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUEM NA AREA DA SAUDE E COMBATE DIRETO AO COVID - 19 NO MUNICIPIO DE MIRACEMA/RJ,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a testagem periódica para diagnostico da SARS-COV-2 (COVID-19), dos servidores municipais que atuem na área da saúde e/ou combate direto ao covid-19 no Município de Miracema/RJ.

Art. 2º A periodicidade da testagem deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2020

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

Vereador Mauricio Sant'Ana Soares
Autor da Lei

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 378/20, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **GLAUCE DE OLIVEIRA MENDES BRITO**, Farmacêutico, matrícula nº 3439-8, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.10593-7, a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 380/20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, a suas funções a servidora **NILCEIA CAMPOS MACHADO MARQUES**, CPF: 679.810.037-69, RG: 06.819.179-0/IFP, para exercer as atribuições do seu cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Classe A – Padrão 6, a contar de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 381/20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) municipal **ALINNE BARBOSA DE SOUZA BARRETO**, Assistente Social, matrícula nº 4981-6, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.10839-2, a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 382/20, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR, a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO**, titular do cargo público de Instrutor Oficineiro, de sua Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo Administrativo nº 2020.10837-9, de 28/12/2020, a contar de 01/01/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de Dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS****RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Miracema Exercício 2020 (“atualização COVID19).”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária **ONLINE pelo aplicativo ZOOM**, realizada no dia **21 /12/2020**, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com a legislação vigente e,

Considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Exercício 2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Miracema, RJ, 22 de dezembro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 07 de 21 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Vanessa Guterres Silva
Secretária municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

RESOLUÇÃO CMS Nº 08 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Miracema Exercício 2021 (“atualização COVID19).”

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema, em Reunião Ordinária **ONLINE pelo aplicativo ZOOM**, realizada no dia **21 /12/2020**, no uso de suas competências regimentais, em conformidade com a legislação vigente e,

Considerando:

- a Lei 8.080 de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei 8.142 de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;
- o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080 de 1990, para dispor sobre a

organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Exercício 2020.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 22 de dezembro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Miracema

Homologo a Resolução do CMS nº 08 de 21 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

Vanessa Guterres Silva
Secretária municipal de Saúde de Miracema

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal de Miracema

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 09 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe Sobre Aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses 2020/2022”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Harley Oliveira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002 e Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Miracema, RJ, em Reunião Extraordinária **ONLINE pelo aplicativo ZOOM** realizada dia 21 de dezembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses 2020/2022

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracema, 22 de dezembro de 2020.

Harley Oliveira da Silva
Conselheiro Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS nº 09 de 21 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 970 de 09 de dezembro de 2002.

RESOLUÇÃO Nº10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2018- 2021 (ATUALIZAÇÃO covid19).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Miracema-RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 970, de 09 /12/2002; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO - a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Miracema na área de saúde para o quadriênio a,

RESOLVE:



Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas (atualização COVID 19) na reunião ordinária online pelo aplicativo ZOOM de 21 /12/2020.

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 22/12/2020, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário.

HARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Conselheiro Presidente do CMS

HOMOLOGO em 22/12/2020,

publique-se.

VANESSA GUTERRES SILVA
Secretária municipal de Saúde de Miracema

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	2
-----------------------------	---



LOA

**LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL**

2021

LEI Nº 1.917, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA-RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber que a Câmara do Município de Miracema decreta a seguinte LEI:**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do **Município de Miracema** para o exercício financeiro de 2021, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e na seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 113.295.000,00 (cento e treze milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais)**.

Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 66.773.500,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil e quinhentos reais)**;

Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 46.521.500,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais)**.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes	110.942.500,00
Receita Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	8.537.500,00
Receita de Contribuições	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuária	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	93.039.000,00
Outras Receitas Correntes	4.177.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	10.487.500,00
Receitas de Contribuições	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	2.921.500,00

Receitas de Capital



Operações de Crédito	
Alienação de Bens	
Amortização de Empréstimos	
Transferências de Capital	
Outras Receitas de Capital	709.000,00
	10.000,00
	50.000,00
	0,00
	599.000,00
	50.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	122.139.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	8.844.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	113.295.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal de Miracema	4.234.000,00
02 – Prefeitura Municipal de Miracema	62.521.500,00
06 – Fundação Educacional de Miracema	6.000,00
10 – Fundo Mun. Des. Urb. Hab. Inter. Social	12.000,00

Total do Orçamento Fiscal 66.773.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

01- Câmara Municipal de Miracema	135.000,00
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	4.419.500,00
04 – Fundo Municipal de Saúde	25.174.000,00
09 – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente	45.000,00
11 - PREVIMIRACEMA	16.748.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social 46.521.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 113.295.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	4.204.000,00
04 – Administração	13.362.000,00
06 – Segurança Pública	2.240.000,00
12 – Educação	23.531.500,00

13 – Cultura	1.255.000,00
15 – Urbanismo	4.497.000,00
16 – Habitação	8.000,00
17 - Saneamento	10.000,00
18 – Gestão Ambiental	7.299.000,00
20 – Agricultura	3.733.000,00
26 – Transporte	888.000,00
27 – Desporto e Lazer	415.000,00
28 – Encargos Especiais	4.031.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.300.000,00
Total do Orçamento Fiscal	66.773.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	4.464.500,00
09 – Previdência Social	16.883.000,00
10 – Saúde	25.174.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social 46.521.500,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO 113.295.000,00

*POR SUBFUNÇÕES***a) Orçamento Fiscal**

031 – Ação Legislativa	4.204.000,00
122 – Administração Geral	25.111.000,00
182 – Defesa Civil	2.240.000,00
361 – Ensino Fundamental	14.433.500,00
364 – Ensino Superior	6.000,00
365 – Educação Infantil	8.984.000,00
367 – Educação Especial	98.000,00
392 – Difusão Cultural	150.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	974.000,00
452 – Serviços Urbanos	348.000,00
482 – Habitação Urbana	8.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	3.846.000,00
542 – Controle Ambiental	35.000,00
544 – Recursos Hídricos	1.000,00
606 – Extensão Rural	488.000,00
608- Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00
609- Defesa Agropecuária	1.000,00
812 – Desporto Comunitário	25.000,00
813 - Lazer	380.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	4.031.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.300.000,00
Total do Orçamento Fiscal	66.773.500,00

b) Orçamento da Seguridade Social

122 – Administração Geral	13.548.500,00
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00



242 - Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00
243 - Assistência a Criança e Adolescente	1.371.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.893.500,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	15.135.000,00
301 - Atenção Básica	5.324.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.751.500,00
305 - Vigilância Epidemiológica	618.000,00
997 - Reserva do RPPS	800.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	46.521.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	113.295.000,00
<i>POR NATUREZA DA DESPESA</i>	
I - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	
a) Orçamento Fiscal	
3 - Despesas Correntes	
31 - Pessoal e Encargos	38.882.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	19.049.000,00
4 - Despesas de Capital	
44 - Investimentos	3.511.500,00
46 - Amortização da Dívida	4.031.000,00
9 - Reserva de Contingência	
99 - Reserva de Contingência	1.300.000,00
Total do Orçamento Fiscal	66.773.500,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
3 - Despesas Correntes	
31 - Pessoal e Encargos	29.403.000,00
33 - Outras Despesas Correntes	14.527.000,00
4 - Despesas de Capital	
44 - Investimentos	1.791.500,00
7 - Reserva Orçamentária do RPPS	
99 - Reserva de Contingência Previdenciária	800.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	46.521.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	113.295.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2021, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações

de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

II – Excluem-se do limite mencionado no parágrafo anterior os créditos adicionais suplementares:

- a) Excessos de arrecadação provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- b) Alterações orçamentárias que utilizam como fonte de redução os valores previstos nas despesas da reserva de contingência.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no Art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, ou na competência legal ou regimental de órgãos da administração Direta e de Entidades de Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente lei, à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando unidades orçamentárias, funções, sub-funções, categorias de programação e natureza de despesa, necessárias à redistribuição dos saldos das dotações, observando o princípio do equilíbrio orçamentário, valores estes que não incidirão no limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso I desta Lei, editando por Decreto as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de desembolso.

Art. 7º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei os anexos:

Parte 1 - Adendos:

Relação de Unidades;

Rol de Projetos;

Rol de Atividades;

Rol de Programas;

Fonte de Recursos;

Parte 2 - Anexos da Lei 4.320/64:

Anexo 1 – *Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 2 – *Receita Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 2 – *Natureza de Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Unidade Orçamentária;*

Anexo 2 – *Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;*

Anexo 6 – *Programa de Trabalho;*

Anexo 7 – *Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;*

Anexo 8 – *Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;*

Anexo 9 – *Demonstrativo das Despesas por Funções;*

QDD – *Quadro de Detalhamento da Despesa;*

PA – *Plano de Aplicação dos Fundos Municipais;*

Parte 3 – Relatórios Gerenciais:

- G1** – Receitas de Impostos e Transferências Legais;
- G2** – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em Manutenção do Ensino – MDE;
- G3** – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde;
- G4** – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal;
- G5** – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com as Metas Fiscais da LDO;
- G6** – Demonstrativo da Estimativa da Receita com Memória e Metodologia de Cálculo;
- G7** – Cadastro de Auxílio e/ ou Subvenções Sociais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, Miracema, 10 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Unidades

Exercicio de 2021

Folha: 1

Orgao

Unidade Orcamentaria

- 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
 - 01.01 CAMARA MUNICIPAL

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 - 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 - 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO
 - 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 - 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
 - 02.08 SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBANOS
 - 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
 - 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
 - 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 - 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA
 - 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 - 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS
 - 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RENDA
 - 02.16 PREVI MIRACEMA

- 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 - 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- 06 FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
 - 06.15 FUNEMI

- 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
 - 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

- 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
 - 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

- 11 PREVI MIRACEMA
 - 11.01 PREVI MIRACEMA
 - 11.11 PREVI MIRACEMA

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h9min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro Rol de Projetos Exercício de 2021 Folha: 1
 Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
1	001	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo
1	002	Aquisicao de Veiculos Automotores
1	003	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo
1	004	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre
1	005	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais
1	006	Construcao de Galpao
1	007	Construcao da Sede do Legislativo
1	012	Amortizacao da Divida Publica
1	013	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica
1	014	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito
1	015	Contencao de Encostas na Sede do Municipio e Distritos
1	016	Construcao de Porticos em Acessos
1	018	Construcao de Casas Populares na Sede e Distritos
1	019	Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario
1	020	Construcao de Redes e Galerias de Aguas Pluviais
1	023	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador
1	024	Ampliacao da Casa da Cultura
1	026	Construcao de Fossas p/Tratamento de Residuos
1	027	Aquisicao de Caldeiras e Turbina c/Equipamentos de Lavagem de Gases
1	028	Aquisicao de Lixeiras p/Fixacao de Postes
1	030	Ampliacao das Instalacoes de Recepcao, Compostagem e Guarda do Mat. Reciclado
1	032	Aquisicao de Veiculo p/Transporte de lixo Hospitalar
1	034	Aquisicao de Terreno p/ Instalacao de Infra-Estrutura Urbana
1	035	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos
1	036	Construcao de Abatedouro e Camara Frigorifica
1	037	Construcao, Reforma e Ampliacao de Unidades de Saude
1	038	Aquisicao de Veiculos para o Fundo Municipal de Saude
1	039	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos Diversos para o F.M. Saude
1	040	Celebracao Convenio com a ECT - Programa IEC
1	041	Aquisicao de Equipamentos Medicos e Hospitalares p/as Unidades de Saude
1	054	Conclusao da Obra do Complexo Agroindustrial do Arroz
1	058	Reformas nas Dependencias da Sede do Legislativo
1	059	Reforma,Ampliacao e Adequacao da Sede do Fundo Municipal de Assistencia Social
1	061	Adequacao de Veiculo para Transporte Alternativo
1	064	Aquisicao de Mobiliario e Equipamentos para o CEMIA
1	065	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes
1	066	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal
1	067	Aquisicao de Terrenos para Outras Construcoes
1	068	Obras e Restauracao Permanente de Pavimentacao de Logradouros,Pontes e Passagens
1	069	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens
1	070	Impl.Unid.Demonstrativas de Tecnologia Agropecuaria e Des.Projetos Especificos
1	071	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas
1	072	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Vegetal
1	073	Instalacao e Montagem da Usina de Reciclagem de Entulhos
1	074	Restauracao, Pavimentacao Primaria, Drenos e Esgotamento Pluvial
1	075	Implementacao do Programa Nacional de Habitacao de Interesse Social
1	076	Construcao de Sala de Cirurgia p/ Controle de Natalidade de Caes e Gatos
1	077	Protecao Social Basica PBV - Serv. Socioeduc. e de Convivencia p/ Idosos
1	078	Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua nos Distritos
1	079	Aquisicao de Moveis, Equip. e Outros - UTIL
1	080	Construcoes e Restauracoes nas Unidades Escolares do Ensino Basico
1	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
1	147	Aquisicao de Imoveis Tombados para fins Culturais
1	148	Construcao de Sanitarios/Fossas no 1o, 2o e 3o Distritos
1	149	Abastecimento de Agua em Areias e Duas Barras
1	150	Construcao e Reforma de Postos do PSF
1	151	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Projetos

Exercicio de 2021

Folha: 2

Destino	Codigo	Descricao
1	152	Regularizacao Fundiaria
1	153	Instalacao no Sitio Jatoba de Escola Tecnica Operacional
1	154	Construcao e Restauracao de Pracas Publicas e Monumento a Biblia, esta no 1o Distrito
1	155	Construcao de Hangar e Pavimentacao da Pista de Campo de Pouso / Heliponto
1	156	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico
1	157	Construcao de Postos de Saude
1	158	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete
1	159	Construcao de Quadras Poliesportivas
1	160	Ampliacao e Reforma da Rodoviaria e Antigo Matadouro
1	161	Resgate da Cidadania
1	162	Esgotamento e Tratamento de Esgoto Sanitario
1	163	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudas
1	164	Projeto de Destinacao Especifica a Crianças e Adolescentes
1	165	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais
1	166	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias
1	167	Habitacao Urbana de Interesse Social
1	168	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida
1	169	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro
1	170	Adaptacao da Sede do Antigo Matadouro Municipal p/ Implant. Corpo de Bombeiros
1	171	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao
1	172	Programa de Desenvolvimento da Psicultura no Sitio Jatoba
1	173	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos
1	174	Aquisicao de Veiculos Escolares
1	175	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens - FMAS
1	176	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos
1	177	Reforma da Igreja Matriz
1	178	Construcao e Reforma de Pracas e Jardins
1	179	Reforma do Cemiterio Municipal
1	180	Reforma dos Estadios Municipais
1	181	Aquisicao de Retroescavadeira
1	182	Aquisicao de Patrulha Mecanizada
1	183	Construcao e Reforma de Escolas
1	184	Implantacao de Academia de Saude
1	185	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal
9	997	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor
9	999	Reserva de Contingencia

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h10min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercício de 2021

Folha: 1

Destino	Codigo	Descricao
2	001	Manutencao das Atividades da Camara Municipal
2	002	Capacitacao de Servidores e Agentes Publicos
2	003	Prevencao e Combate a Seca
2	004	Prevencao e Combate a Incendios
2	005	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais
2	006	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura
2	014	Manutencao das Atividades da UTIL
2	015	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema
2	017	Manutencao do Fundo Municipal de Saude
2	018	Manutencao da Seguridade
2	019	Manutencao do CAMEDS
2	020	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV
2	021	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica
2	022	Manutencao do FUNDEB
2	024	Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB
2	054	Concessao e Subvencao ao Carisma
2	055	Concessao e Subvencao a APROISO
2	087	Implementacao do Programa Saude da Familia
2	088	Implementacao do Programa Saude Bucal
2	089	Programa Agente Comunitario de Saude
2	090	Implementacao do Atendimento Materno Infantil
2	091	Implemenacao do Atendimento Integral a Saude da Mulher
2	108	Apoio a Liga Desportiva de Miracema
2	109	Previdencia do Regime Estatutario
2	110	Prot. Soc. Especial - Piso Alta Complex. I / Atend. a Pessoa Idosa Casa dos Pobr
2	111	Bloco Protecao Social Especial - Media Complex. / Atend. a Pessoa Defic. / APAE
2	112	Concessao de Subvencao a Associacao de Deficiente Auditivo e Visual de Miracema
2	113	Prot. Soc. Especial - Serv. Socioeduc. e de Conven. p/ Ccs e Adolesc. - PETI Ped
2	114	Bloco Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico
2	115	Prot. Soc. Basica Piso Basico Variavel - Serv. Socioeduc. p/ Adolesc. PRO JOVEM
2	116	Manutencao das Atividades do Conselho da Crianca e do Adolescente
2	117	Prot. Soc. Especial Serv. Socioeduc. Conven. p/ Ccs. e Adolesc. - PETI Estadual
2	118	Concessao e Subvencao ao IDEAL - Projeto Aluno Residente
2	119	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	120	Bloco Protecao Social Basica - Protecao Basica as Familias
2	121	Manutencao do Programa Beneficio de Prestacao Continuada - BPC
2	122	Protecao Social a Familias em Situacao de Vulnerabilidade e/ou Risco Social
2	123	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes
2	124	Prot. Soc. Basica - Acao Socioeduc. para Crianca e Adolescente de 7 a 14 anos
2	125	Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social
2	127	Manutencao das Atividades do CEMIA
2	130	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social
2	131	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios
2	132	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas
2	133	Subvencoes Sociais
2	134	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes
2	135	Concessao de Subvencao a Associacao N.S. de Fatima - Abrigo de Menores
2	136	Concessao de Contribuicao a Assoc.Estudantes Univ.Miracema
2	137	Vig. Prev. Atencao HIV e Outras Doencas Sexu. Transmissiveis
2	138	Manutencao do Programa Familia Acolhedora
2	139	Fomento a Atividades de Interesse Publico
2	140	Manutencao do Ensino Infantil
2	141	Cofinanciamento da Saude
2	142	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos
2	143	Escola Municipal de Musica Sete de Setembro
2	144	Biblioteca Publica Professora Julieta Damasceno
2	145	Recitais e Escola de Musica

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro Rol de Atividades Exercício de 2021 Folha: 2
Prefeitura Municipal de Miracema

Destino	Codigo	Descricao
2	146	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos
2	147	Manutencao e Preservacao de Bens Tombados e/ou de Interesse de Preservacao
2	148	Prot. Soc. Basica - Acoes Socioeduc. Apoio a Familia de Adolec. de 15 a 17 anos
2	149	Tiro de Guerra de Miracema
2	150	Manutencao da Producao de Granito e Rochas Ornamentais
2	151	Direitos do Idoso de Miracema
2	152	Consortio de Saude Publica do Noroeste - CONSPNOR
2	153	Manutencao de Instituicao Filantropica - Hospital de Miracema
2	154	Manutencao do Departamento de Meio Ambiente e Guarda Ambiental Municipal
2	155	Programa de Preservacao Ambiental
2	156	QUALIGEST - Qualidade da Gestao
2	157	Manutencao do Conselho Municipal de Saude
2	158	Centro Ref. Especializado Assist. Social - CREAS
2	158.001	Prot.Social Especial - Atendimento a usuarios que ja tiveram seus direitos violados
2	159	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	160	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais
2	161	Manutencao do Aterro Sanitario
2	162	Programa de Inclusao Social
2	163	Producao de Mudas
2	164	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins
2	165	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos
2	166	Confeccao de Inventario de Rotas Turisticas
2	167	Aluguel Social
2	168	Atendimento a Necessidades de Materiais de Consumo Basicos na Area de Saude
2	169	Manutencao de Abatedouro e Camara Frigorifica
2	170	Manutencao da Defesa Civil
2	171	Manutencao do Programa Merenda Escolar
2	172	Manutencao do Complexo Agroindustrial do Arroz
2	173	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica
2	200	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo
2	201	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio
2	202	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao
2	203	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico
2	204	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda
2	205	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Plan.Desenv. Econ.
2	206	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer
2	207	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer
2	208	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo
2	209	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal
2	210	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario
2	211	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente
2	212	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio
2	213	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente
2	214	Manutencao da Saude da Familia - SF
2	215	Manutencao dos Agentes Comunitarios de Saude - ACS
2	216	Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
2	217	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel
2	218	Manutencao do Programa Saude Bucal - SB
2	219	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica
2	220	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar
2	221	Manut. do Prog. de Alta e Media Complexidade Ambulatorio e Hospitalar
2	222	Manut. Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST
2	223	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS
2	224	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude
2	225	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI
2	226	Manutencao do Cofinanciamento da Saude
2	227	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Rol de Atividades

Exercicio de 2021

Folha: 3

Destino	Codigo	Descricao
2	228	Manutencao da Casa Lar
2	229	Manutencao da Casa dos Conselhos
2	230	Subvencoes Sociais - FMAS
2	231	Bloco Social Especial de Media Complexidade - Centro Ref. Espec. Assist. Social - CREAS
2	232	Manutencao do Transporte Escolar
2	233	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola
2	234	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho
2	235	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo
2	236	Bloco Protecao Social Basica - Serv. Conv. Fortalecimento de Vinculo - Idoso
2	237	Manutencao da Sinalizacao Viaria
2	238	Manutencao Insumos e Diabetes
2	239	Aquisicao Medicamentos
2	240	Implantacao e Manutencao do Sistema de Telefonia Rural
2	241	Triagem de Material Reciclavél
2	242	Convenio APAE
2	243	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	244	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo
2	245	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras
2	246	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo
2	247	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Municipal de Emprego e Renda
2	248	Manutencao do Programa Tuberculose / AIDS
2	249	Manutencao da Sala de Estabilizacao
2	250	Miracema em Canto
2	251	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual
2	252	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula
2	253	Manutencao das Atividades da APAE
2	254	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia
2	255	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar
2	256	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada
2	257	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial
2	258	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS
2	259	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social
2	260	Aquisicao de Sementes / Mudas / Insumos
2	261	Manutencao do Polo de Psicultura
2	262	Projetos e Convenios
2	263	Manutencao da Sede Secretaria e Polo Psicultura
2	264	Enfrentamento da Emergencia COVID-19
2	265	Acoes do COVID 19 no SUAS para EPI
2	266	Acoes do COVID 19 no SUAS para Alimentos
2	267	Acoes do COVID 19 no SUAS para Acolhimento

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2021

Folha: 1

Codigo	Especificacao
0000	OPERACOES ESPECIAIS
0001	APOIO ADMINISTRATIVO
0002	ACAO LEGISLATIVA
0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS
0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS
0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
0017	PROCESSO LEGISLATIVO
0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA
0024	ATENCAO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER
0025	ATENCAO BASICA EM SAUDE
0026	INV.HUMANIZACAO AMPLIACAO ACESSO A SAUDE
0028	VIG.PREV.ATENC.HIV E OUTROS DOENCAS SEXU
0031	PROTECAO SOCIAL A PESSOA IDOSA
0032	PROT.SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
0033	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL
0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE
0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE
0037	TRANSF. DE RENDA COM CONDICIONALIDADE
0039	COMBATE ABUSO EXP.SEXUAL CRIANCAS ADOL
0040	BENEFICIOS EVENTUAIS
0041	ACAO COMUNITARIA
0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS
0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA
0065	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES
0080	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
0081	VIVER SEM CONTAMINACAO
0087	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
0088	SAUDE DO ADOLESCENTE

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2021

Folha: 2

Codigo	Especificacao
0095	REQ.,MANUT. E OPER.ORGAO CORRESPONDENTE
0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO
0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL
0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS
0100	ATENCAO BASICA EM VIGILANCIA SANITARIA
0101	VALORIZACAO DA TERCEIRA IDADE
0102	FAMILIA ACOLHEDORA
0103	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO
0104	PROGRAMA COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0105	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - FUNASA
0106	REGULARIZACAO FUNDIARIA
0107	DESENVOLV. TECNOLOGIA GRANITO MIRACEMA
0108	MEIO AMBIENTE E GUARDA AMBIENTAL
0109	QUALIGEST - QUALIDADE DA GESTAO
0110	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS
0112	HORTO MUNICIPAL
0113	CONCURSO PUBLICO ATRAVES DE LICITACAO
0114	INVENTARIO TURISTICO
0115	DESENVOLVIMENTO DA PSICULTURA
0116	EDIFICACOES PUBLICAS
0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio
0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO
0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNI
0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO
0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO
0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA
0205	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.PLAN.

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2021

Folha: 3

Codigo	Especificacao
0206	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC. MUN. PLAN.
0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CU
0208	REEQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER
0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCA
0210	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRASN
0211	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.TRANSPORTES E SERV.URBAN
0212	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPEC
0213	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE
0214	REEQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA
0215	REEQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL
0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA
0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.OBRAS E URBA
0219	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.TRANSP. E SE
0220	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.OBRAS E URBANISMO
0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE
0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENT
0223	APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE
0224	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL
0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO
0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC
0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE
0229	REEQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0230	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR -
0231	COFINANCIAMENTO DA SAUDE
0232	REEQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE
0233	REEQ., MANUT. E OPERACIONALIZACAO DO FUNDO MUNICIP
0234	PROGRAMA CASA LAR

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2021

Folha: 4

Codigo	Especificacao
0235	APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS
0236	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - FMAS
0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
0239	ACESSUAS TRABALHO
0240	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO
0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
0242	SERVICOS FUNERARIOS
0243	CONTROLE E SEGURANCA DO TRANSITO
0244	Preservacao dos Recursos Hidricos
0245	INSUMOS DIABETES
0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS
0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CUL
0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO
0249	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMP
0250	ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
0251	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.EMPREGO E RENDA
0252	SALA DE ESTABILIZACAO
0253	Miracema em Canto
0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA
0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS
0257	GUARDA SUBSIDIADA
0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO
0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL
0262	BENEFICIOS EVENTUAIS
0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Relacao de Programas

Exercicio de 2021

Folha: 5

Codigo	Especificacao
0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS
0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, R
0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de
0267	COVID - 19
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA
1000	Concessao de Subvencao a Casa dos Pobres Sao Vicen

GOVBR PL - Emissao: 19/10/2020 as 10h11min - Duracao: 0h00m00seg (10)

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Receita		Despesa	
Receitas Correntes			Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	8.537.500,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	64.080.000,00
Receita Patrimonial	4.174.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.576.000,00
Receita Agropecuária	899.000,00			
Receita Industrial	76.000,00			
Receita de Serviços	10.000,00			
Transferências Correntes	30.000,00			
Outras Receitas Correntes	93.039.000,00	110.942.500,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	4.177.000,00	-8.844.000,00		
Receitas Correntes Intraorçamentárias	8.844.000,00			
Contribuições			Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Outras Receitas Correntes	7.566.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL	4.205.000,00
	2.921.500,00	10.487.500,00		
Totais		112.586.000,00		
Receitas de Capital			Superávit	10.725.000,00
Operações de Crédito	10.000,00		Totais	112.586.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		Despesas de Capital	
Transferências de Capital	599.000,00		INVESTIMENTOS	5.303.000,00
Outras Receitas de Capita	50.000,00	709.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.031.000,00
Déficit		10.725.000,00	Reserva de Contingência	2.100.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Despesa
Totais	Totais
11.434.000,00	11.434.000,00

Resumo	Receita	Despesa
Receitas Correntes	102.098.500,00	Despesas Correntes
Receitas Correntes Intraorçamentária	10.487.500,00	Despesas Correntes Intraorçamentária
Receitas de Capital	709.000,00	Despesas de Capital
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária
		Reserva de Contingência
Total	113.295.000,00	Total
		113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			110.942.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		8.537.500,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.170.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.510.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.510.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.510.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	1.500.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00	IRRF - Trabalho - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	4.660.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	2.860.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.480.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	1.800.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora	100.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	400.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	180.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imp s/ Transm "Inter Vivos" Bens Imoveis e Dir Reais s/ Imov	380.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI - Principal	350.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	ITBI - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadorias e Serv	1.800.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	1.800.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISSQN - Principal	1.600.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora	50.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	100.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.357.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	42.500,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	42.500,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	42.500,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.100.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.090.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	850.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Principal	150.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Principal	500.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Principal	100.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros de Mora	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00	Taxa de Cemiterios - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros	10.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	110.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multa/Juros Divida Ativa	90.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas de Servicos Cadastrais - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00	Outras Taxas Prest. Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	10.000,00		
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais -	10.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	1.215.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	1.215.000,00		
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	65.000,00		
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	35.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas/Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - M/J Div Ativa	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	1.150.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Principal	870.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Principal	700.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa Publicidade Comercial - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa Func. Estabe. Hor. Esp. - Principal	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.05.00.00	Taxa Licenca Execucao Obras - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	Taxa Apr. Proj. Const. Civil - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Principal	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Multa/Juro	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.05.00.00	Taxa Licenca Execucao Obras - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.2.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Div Ativa	170.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa	120.000,00		
1.1.2.8.01.9.3.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa	50.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxa Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - M/J Div At	80.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.1.2.8.01.9.4.01.00.00	Taxa Lic. Func. Estabe. Com. - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00		
1.1.2.8.01.9.4.12.00.00	Outras Taxas Exe. P. Policia - Divida Ativa - Multas e Juros	50.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		10.000,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, DF e Municipi	10.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00		
1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		4.174.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		3.974.000,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	3.974.000,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contrib Servidor Civil p/ Plano de Seguridade Social - CPSSS	3.964.000,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	3.921.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	3.921.500,00		
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
1.2.1.8.01.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	39.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	39.500,00		
1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	PREFEITURA	5.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
1.2.1.8.01.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
1.2.1.8.01.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	10.000,00		
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	10.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		200.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	200.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Servico de Iluminacao Publica - Principal	200.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		899.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		196.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas Ocupacao	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	196.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	195.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		703.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	703.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	500.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	80.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMS	100.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Receita de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CIDE	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rec. Remun Dep Banc Rec Vinc - Salario Educacao	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rec Remun. Dep. Banc Rec Vinc. - PNAE	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc do Estado	12.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Vinc. FMAS	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	49.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remun. Outros Depos. Banc. Vinc. Convenio	50.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	REMUM. OUTROS DEPOS. BANC. VINC. CONVENIO	6.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	70.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAT	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros FNDE	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneracao Recursos do Regime Proprio Previd Social - RPPS	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do RPPS - Principal	203.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	BANCO DO BRASIL	100.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	BANCO ITAU	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	BANCO DO BRADESCO	1.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	OUTROS BANCOS	1.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuaria		76.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuaria	76.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	76.000,00		
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		10.000,00	
1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	10.000,00		
1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	10.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		30.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		20.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Servicos Prep. Terra Partic. - Principal	10.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.99.00.00	Servicos Adm. e Com - Outros - Principal	10.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude		10.000,00	
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude - Estados/DF/Munic	10.000,00		
1.6.3.8.01.0.0.00.00.00	Servicos de Saude - Especifico para			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Estados/DF/Municipios	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.0.00.00.00	Outros Servicos de Saude	10.000,00		
1.6.3.8.01.9.1.00.00.00	Outros Servicos de Saude - Principal	10.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		93.039.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		49.791.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas			
	Estado, DF e Municipio	49.791.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	19.020.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios - Cota Mensal	18.620.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.620.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	190.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em dezembro - Principal	190.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	190.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em julho - Principal	190.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	20.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf da Compensacao Financ pela Exploracao de Rec Naturais	10.514.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp Financ Prod Petroleo Lei 7990/89	10.204.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Petroleo - Lei 7.990/89 - Principal	10.204.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Exced Prod Petroleo - Lei 9.478/97	10.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Excedente Producao Petroleo - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Participacao Especial - Lei 9.478/97	50.000,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Partic Especial - Lei 9478/97 - Princip	50.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	250.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Trans Rec SUS Rep Fd a Fd Bloco Man Acoes e Sev Pub de Saude	11.616.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	5.660.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Primaria	5.660.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO	2.500.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - ACS	700.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	PROG. SAUDE DA FAMILIA - SF	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PROG DE SAUDE BUCAL - SB	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	INCENTIVO NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS E OUTRO	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PMAQ - PROGRAMA MELHORIA ACESSO QUALIDADE ATENCAO BASICA	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	TETO MUN. REDE BRASIL S/MISERIA	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	PROGRAMA REQUALIFICACAO URS	10.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	INSUMOS DIABETES	50.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	1.750.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	3.766.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	3.766.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Centro de Atencao Psicossocial - CAPPS	300.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Alta e Media Compl.Amb.Hosp. MAC	3.466.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	250.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	250.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes Estruturantes de Vigilancia Sanitaria	50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilancia e Promocao da Saude	200.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistenc Farmaceutica	150.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Assistenc Farmaceutica	150.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Trans Rec de Recursos do SUS Outros Prog Fin Trans Fud a Fud	1.790.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Trans Rec de Recursos do SUS Outros Prog Fin Trans Fud a Fud	1.790.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional Desenv da Educacao - FNDE	3.083.500,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	2.502.500,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	2.502.500,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transf Diretas FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE	23.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	23.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacional Alimentacao Escolar - PNAE	480.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	480.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacion Apoio Transp Escolar - PNATE	44.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE - Princip	44.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf do Fundo Nacional do Desenv da Educacao - FNDE	34.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	34.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	100.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneracao L.C. N 87/96 - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	290.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferencias Convenios da Uniao p/ Progr Saneamento Basico	50.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf Convenios da Uniao p/ Prog Saneam Basico - Principal	50.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	240.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	240.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.473.500,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1.473.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	1.473.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. FNAS - FNASAP - REDE	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	TRANSF. REC. FNAS - GSUAS	20.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEMC	245.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSB	716.500,00		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	TRANSF. REC. FNAS - GBF	224.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	TRANSF. REC. FNAS - PSEAC	15.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	TRANSF. REC. FNAS - REDE CNEAS	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	TRANSF. REC. FNAS - ACESSUAS TRAB	113.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.09.00.00	TRANSF. REC. FNAS - OUTRAS EAID	10.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.99.00.00	TRANSF. REC. FNAS - OUTROS FNAS	60.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	3.694.500,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	3.694.500,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	3.694.500,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		28.370.500,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	28.370.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	25.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.000.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	600.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	600.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	100.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	1.500.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Lei 7990/89	1.500.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties Comp Financ Prod Petroleo - Principal	1.500.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.380.500,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saude - Repasse Fundo a Fundo	1.380.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog Saude - Rep Fundo a Fundo - Principal	1.380.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PAHI - PROGRAMA PAOIO HOSPITAIS	399.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	CONTRAPARTIDA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	350.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	MEDICAMENTOS	15.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	396.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	COFINANCIAMENTO	200.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	TRANSF. REC. ESTADO - COVID-19	20.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convenios dos Estados e do DF e de Suas Entidades	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS			



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
	ESTADOS	10.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	280.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSF. REC. ESTADO - PSB	40.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	TRNSF. REC. ESTADO - PSE	30.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	TRNASF. REC. ESTADO - PAIF	200.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	10.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		14.867.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Publicas - Espec Estados, DF e Munic	14.867.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	14.867.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	14.867.000,00		
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas		10.000,00	
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Pessoas Fisicas - Especific Estados, DF e Municipios	10.000,00		
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Especificas de E/DF/M	10.000,00		
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transf. PF - Especificas E/DF/M - Nao Espec. Ant.	10.000,00		
1.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transf. PF - Espec. E/DF/M - Nao Espec. Ant. - Princ	10.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.177.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		80.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica	70.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Principal	60.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SANITARIA	10.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Multas e Juros	10.000,00		
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00		
1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		520.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizacoes	20.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	20.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituicoes	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	500.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PREFEITURA	400.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - FMS	100.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		3.577.000,00	
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	1.826.500,00		
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS	1.826.500,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensacoes Financeiras entre o RGPS e os RPPS - Principal	1.826.500,00		
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Enc Legais Inscr Div Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00	Onus de Sucumbencia	10.000,00		
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00	Onus de Sucumbencia - Principal	10.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.740.500,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	1.730.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	1.590.500,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.590.500,00		
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros de Mora	30.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida	60.000,00		
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Multas e Juros Divida Ativa	50.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	10.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentarias			10.487.500,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes		7.566.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais		7.566.000,00	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipio	7.565.000,00		
7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	3.601.000,00		
7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	3.601.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	3.600.000,00		
7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	PREFEITURA	3.600.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas/Juros	1.000,00		
7.2.1.8.02.1.2.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	3.964.000,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	3.921.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.921.500,00		
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	PREFEITURA	2.860.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
7.2.1.8.03.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	39.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	39.500,00		
7.2.1.8.03.2.1.01.00.00	PREFEITURA	5.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.02.00.00	CAMARA	2.000,00		
7.2.1.8.03.2.1.05.00.00	PREVI	32.500,00		
7.2.1.8.03.3.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	3.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.01.00.00	PREFEITURA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.02.00.00	CAMARA	1.000,00		
7.2.1.8.03.3.1.05.00.00	PREVI	1.000,00		
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		
7.2.1.9.99.1.0.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais	1.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
7.2.1.9.99.1.1.00.00.00	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	1.000,00		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.921.500,00	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.921.500,00	
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	2.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periodicos p/ Amortizacao Deficit Atuarial do RPPS	2.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periodicos Amortiz Deficit Atuarial RPPS - Principal	2.921.500,00		
7.9.9.0.01.1.1.01.00.00	PREFEITURA	1.860.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	CAMARA	55.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.03.00.00	SECRETARIA DE SAUDE	858.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.04.00.00	ASSISTENCIA SOCIAL	110.000,00		
7.9.9.0.01.1.1.05.00.00	PREVI	38.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			709.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito		10.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		10.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	10.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	10.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		50.000,00	
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	10.000,00		
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios	10.000,00		
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	40.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	10.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BEM MOVEIS	30.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Capital		599.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		599.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	599.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	549.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados Programas de Educacao	549.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transfer Recursos Destinados Programas Educacao - Principal	549.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	50.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	50.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		50.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		50.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	50.000,00		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00		
	Total Geral			122.139.000,00
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.844.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	8.844.000,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.824.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D	3.824.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	3.804.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participacao dos Municipios -	3.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.800.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	4.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	4.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.	20.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.	20.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneracao L.C. N 87/96	20.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su	5.020.000,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF	5.020.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	5.020.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.400.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	120.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	120.000,00		
	Total de Deducoes.....	8.844.000,00		
	Total da Receita Liquida..	113.295.000,00		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Resumo Geral da Receita#
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.537.500,00
Contribuições	4.174.000,00
Receita Patrimonial	899.000,00
Receita Agropecuária	76.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	93.039.000,00
Outras Receitas Correntes	4.177.000,00

Total Receitas Correntes	110.942.500,00
Contribuições	7.566.000,00
Outras Receitas Correntes	2.921.500,00

Total Receitas Correntes Intraorçamentárias	10.487.500,00
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	599.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00

Total Receitas de Capital	709.000,00

Total Geral	122.139.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.844.000,00

Total das Deduções	8.844.000,00

Total da Receita Líquida	113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.859.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.013.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.878.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	130.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	48.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.350.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		135.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	135.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		846.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		846.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	180.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			510.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		480.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		480.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	340.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		30.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.369.000,00
	Total do Orgao			4.369.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			945.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		690.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		690.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		255.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	110.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			27.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		27.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		27.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			972.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.252.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		911.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		911.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		341.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		341.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	210.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		30.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.282.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.045.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.610.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.510.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.100.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		435.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		435.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	9.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	320.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.065.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			617.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		501.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		501.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		116.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		116.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			642.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.023.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.760.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.760.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	410.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.263.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.263.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.250.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	800.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	130.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.017.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		16.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		16.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		4.001.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.001.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.000.000,00		
4.6.90.73.00.0000	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.300.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			9.340.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			22.511.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		17.343.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.378.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	230.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.948.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	200.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		1.965.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.965.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.168.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	15.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.133.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	75.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	53.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.416.500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.581.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.429.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.429.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.429.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALACOES	613.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	816.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			23.940.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.323.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.308.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.308.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.015.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.015.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.490.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	125.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	378.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.058.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.058.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.058.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	990.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			5.381.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.623.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.530.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.530.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.093.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.093.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.156.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	933.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		110.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			3.733.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			939.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		900.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		900.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		39.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				959.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.142.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.801.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.801.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.341.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.341.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.710.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			157.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		157.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		157.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	80.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			7.299.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.150.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.900.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.900.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		250.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	30.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		90.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.240.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		450.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		450.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		800.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		300.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	300.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	385.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.265.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			378.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		300.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		300.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		78.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			25.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		25.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			403.000,00
	Total do Orgao			62.521.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.034.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.451.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.346.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	295.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.891.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		105.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	105.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.583.000,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		140.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	80.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	60.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.443.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	107.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	922.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	109.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	299.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			385.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		385.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		385.500,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRA E INSTALACOES	2.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			4.419.500,00
	Total do Orgao			4.419.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			23.822.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.317.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.417.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.362.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00		
3.1.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	1.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLICACAO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS		900.000,00	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	900.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.505.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		12.505.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	283.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.007.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.322.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	314.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.563.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.352.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.352.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.352.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	106.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.246.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			25.174.000,00
	Total do Orgao			25.174.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			6.000,00
	Total do Orgao			6.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			44.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			45.000,00
	Total do Orgao			45.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	4.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			12.000,00
	Total do Orgao			12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#
Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			15.895.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.500.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.500.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	13.000.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		395.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
3.3.90.92.00.0000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			53.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		53.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		53.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			800.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00		
9.9.99.99.99.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			16.748.000,00
	Total do Orgao			16.748.000,00
	Total Geral			113.295.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	----- Despesas Correntes -----			Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.013.000,00		846.000,00	3.859.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	690.000,00		255.000,00	945.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	911.000,00		341.000,00	1.252.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.610.000,00		435.000,00	5.045.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	501.000,00		116.000,00	617.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.760.000,00		2.263.000,00	4.023.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	17.343.000,00		5.168.000,00	22.511.000,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.308.000,00		2.015.000,00	4.323.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.530.000,00		2.093.000,00	3.623.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	900.000,00		39.000,00	939.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.801.000,00		4.341.000,00	7.142.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	1.900.000,00		250.000,00	2.150.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	450.000,00		800.000,00	1.250.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	300.000,00		78.000,00	378.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.451.000,00		1.583.000,00	4.034.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.317.000,00		12.505.000,00	23.822.000,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI			5.000,00	5.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE			44.000,00	44.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL			4.000,00	4.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	15.500.000,00		395.000,00	15.895.000,00
Total	68.285.000,00		33.576.000,00	101.861.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
 Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Despesas de Capital			Total
	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	480.000,00		30.000,00	510.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	27.000,00			27.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00			30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	25.000,00			25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16.000,00		4.001.000,00	4.017.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	1.429.500,00			1.429.500,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.058.000,00			1.058.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	110.000,00			110.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.000,00			20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	157.000,00			157.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	90.000,00			90.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00			15.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	25.000,00			25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	385.500,00			385.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.352.000,00			1.352.000,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	1.000,00			1.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	1.000,00			1.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	8.000,00			8.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	53.000,00			53.000,00
Total	5.303.000,00	0,00	4.031.000,00	9.334.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Demonstração da Despesa por Unidades Orcamentarias#
Segundo as Categorias Economicas

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	T O T A I S			Total Geral
	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	
CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA				
CAMARA MUNICIPAL	3.859.000,00	510.000,00		4.369.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	945.000,00	27.000,00		972.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.252.000,00	30.000,00		1.282.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	5.045.000,00	20.000,00		5.065.000,00
SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO	617.000,00	25.000,00		642.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.023.000,00	4.017.000,00	1.300.000,00	9.340.000,00
SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER	22.511.000,00	1.429.500,00		23.940.500,00
SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.323.000,00	1.058.000,00		5.381.000,00
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.623.000,00	110.000,00		3.733.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	939.000,00	20.000,00		959.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.142.000,00	157.000,00		7.299.000,00
SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA	2.150.000,00	90.000,00		2.240.000,00
SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.250.000,00	15.000,00		1.265.000,00
SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS	378.000,00	25.000,00		403.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.034.000,00	385.500,00		4.419.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23.822.000,00	1.352.000,00		25.174.000,00
FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA				
FUNEMI	5.000,00	1.000,00		6.000,00
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE	44.000,00	1.000,00		45.000,00
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL				
FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL	4.000,00	8.000,00		12.000,00
PREVI MIRACEMA				
PREVI MIRACEMA	15.895.000,00	53.000,00	800.000,00	16.748.000,00
Total	101.861.000,00	9.334.000,00	2.100.000,00	113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa	480.000,00	3.724.000,00		4.204.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa	480.000,00	3.724.000,00		4.204.000,00
01.031.0017.0.000.000	PROCESSO LEGISLATIVO	480.000,00	3.724.000,00		4.204.000,00
01.031.0017.1.001.000	Aquisicao de Imoveis para o Legislativo	40.000,00			40.000,00
01.031.0017.1.002.000	Aquisicao de Veiculos Automotores	90.000,00			90.000,00
01.031.0017.1.003.000	Aquisicao de Moveis e Equipamentos para o Legislativo	50.000,00			50.000,00
01.031.0017.1.007.000	Construcao da Sede do Legislativo	300.000,00			300.000,00
01.031.0017.2.001.000	Manutencao das Atividades da Camara Municipal		3.724.000,00		3.724.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social		135.000,00		135.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		135.000,00		135.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		135.000,00		135.000,00
09.272.0001.2.109.000	Previdencia do Regime Estatutario		135.000,00		135.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			30.000,00	30.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			30.000,00	30.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			30.000,00	30.000,00
28.846.0000.0.001.000	Encargos Especiais			30.000,00	30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	480.000,00	3.859.000,00	30.000,00	4.369.000,00
	Total do Orgao	480.000,00	3.859.000,00	30.000,00	4.369.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	37.000,00	935.000,00		972.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	37.000,00	935.000,00		972.000,00
04.122.0200.0.000.000	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	37.000,00	931.000,00		968.000,00
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	35.000,00			35.000,00
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete	2.000,00			2.000,00
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		8.000,00		8.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		923.000,00		923.000,00
04.122.0249.0.000.000	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		4.000,00		4.000,00
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema		4.000,00		4.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	37.000,00	935.000,00		972.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	30.000,00	1.252.000,00		1.282.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	30.000,00	1.252.000,00		1.282.000,00
04.122.0201.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	542.000,00		572.000,00
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	30.000,00			30.000,00
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio		542.000,00		542.000,00
04.122.0216.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		710.000,00		710.000,00
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV		710.000,00		710.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	30.000,00	1.252.000,00		1.282.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	20.000,00	5.045.000,00		5.065.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	20.000,00	5.045.000,00		5.065.000,00
04.122.0008.0.000.000	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		40.000,00		40.000,00
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais		40.000,00		40.000,00
04.122.0200.0.000.000	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO		1.000,00		1.000,00
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo		1.000,00		1.000,00
04.122.0202.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.004.000,00		5.024.000,00
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	20.000,00			20.000,00
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao		5.004.000,00		5.004.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	20.000,00	5.045.000,00		5.065.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		642.000,00		642.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		642.000,00		642.000,00
04.122.0203.0.000.000	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		642.000,00		642.000,00
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico		642.000,00		642.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			642.000,00		642.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	16.000,00	4.023.000,00		4.039.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	16.000,00	4.023.000,00		4.039.000,00
04.122.0204.0.000.000	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	4.023.000,00		4.039.000,00
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	16.000,00			16.000,00
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda		4.023.000,00		4.023.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais	4.001.000,00			4.001.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais	4.001.000,00			4.001.000,00
28.846.0000.0.000.000	Operacoes Especiais	4.001.000,00			4.001.000,00
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica	4.001.000,00			4.001.000,00
99.000.0000.0.000.000	Reservas	1.300.000,00			1.300.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.300.000,00			1.300.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	1.300.000,00			1.300.000,00
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia	1.300.000,00			1.300.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	5.317.000,00	4.023.000,00		9.340.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	917.500,00	22.608.000,00		23.525.500,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	639.500,00	13.794.000,00		14.433.500,00
12.361.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00			41.500,00
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	41.500,00			41.500,00
12.361.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	50.000,00			50.000,00
12.361.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		31.500,00		31.500,00
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		31.500,00		31.500,00
12.361.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	548.000,00	13.750.500,00		14.298.500,00
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	543.000,00			543.000,00
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	5.000,00			5.000,00
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		8.601.500,00		8.601.500,00
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		502.500,00		502.500,00
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		4.646.500,00		4.646.500,00
12.361.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.000,00		12.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	268.000,00	8.716.000,00		8.984.000,00
12.365.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal	56.500,00			56.500,00
12.365.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	128.500,00			128.500,00
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas	128.500,00			128.500,00
12.365.0191.0.000.000	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar		16.500,00		16.500,00
12.365.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	83.000,00	8.687.500,00		8.770.500,00
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	53.000,00			53.000,00
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao	30.000,00			30.000,00
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		6.077.500,00		6.077.500,00
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar		360.000,00		360.000,00
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer		2.030.000,00		2.030.000,00
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE		220.000,00		220.000,00
12.365.0238.0.000.000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola		12.000,00		12.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		98.000,00		98.000,00
12.367.0208.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		98.000,00		98.000,00
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB		48.000,00		48.000,00
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais		50.000,00		50.000,00
12.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario	10.000,00			10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.812.0096.0.000.000	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00			10.000,00
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas	10.000,00			10.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer	380.000,00	35.000,00		415.000,00
27.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		20.000,00		20.000,00
27.122.0209.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		20.000,00		20.000,00
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		20.000,00		20.000,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		15.000,00		15.000,00
27.812.0207.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER		15.000,00		15.000,00
27.812.0207.2.206.000	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer		15.000,00		15.000,00
27.813.0000.0.000.000	Lazer	380.000,00			380.000,00
27.813.0241.0.000.000	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	380.000,00			380.000,00
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos	110.000,00			110.000,00
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais	270.000,00			270.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.297.500,00	22.643.000,00		23.940.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.128.000,00	3.355.000,00		4.483.000,00
15.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.175.000,00		3.175.000,00
15.122.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		3.175.000,00		3.175.000,00
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo		3.175.000,00		3.175.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	960.000,00			960.000,00
15.451.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	960.000,00			960.000,00
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Municipio e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distrito	100.000,00			100.000,00
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem	350.000,00			350.000,00
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	510.000,00			510.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	168.000,00	180.000,00		348.000,00
15.452.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		180.000,00		180.000,00
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica		180.000,00		180.000,00
15.452.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	168.000,00			168.000,00
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica	148.000,00			148.000,00
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos	20.000,00			20.000,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	10.000,00			10.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	10.000,00			10.000,00
17.512.0218.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00			10.000,00
17.512.0218.1.019.000	Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario	10.000,00			10.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	58.000,00	830.000,00		888.000,00
26.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	58.000,00	830.000,00		888.000,00
26.122.0210.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	58.000,00	830.000,00		888.000,00
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	58.000,00			58.000,00
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal		830.000,00		830.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.196.000,00	4.185.000,00		5.381.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.09 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	131.000,00	3.602.000,00		3.733.000,00
20.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.144.000,00		3.144.000,00
20.122.0212.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		3.144.000,00		3.144.000,00
20.122.0212.2.210.000	Manutencao e Operacionalizacao Sec.Mun.Desenvolvimento Agropecuario		3.144.000,00		3.144.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	30.000,00	458.000,00		488.000,00
20.606.0098.0.000.000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		458.000,00		458.000,00
20.606.0098.2.003.000	Prevencao e Combate a Seca		2.000,00		2.000,00
20.606.0098.2.134.000	Financiamento de Certames, Eventos e Promocoes		456.000,00		456.000,00
20.606.0099.0.000.000	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.606.0099.1.069.000	Restauracao Permanente de Pavimentacao de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	30.000,00			30.000,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	100.000,00			100.000,00
20.608.0044.0.000.000	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	50.000,00			50.000,00
20.608.0044.1.023.000	Aquisicao de Maquinas e Equipamentos Agricolas, inclusive Britador	50.000,00			50.000,00
20.608.0116.0.000.000	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.608.0116.1.006.000	Construcao de Galpao	50.000,00			50.000,00
20.609.0000.0.000.000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.0.000.000	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
20.609.0062.1.156.000	Implantacao de Servicos de Defesa Sanitaria Animal / Melhoramento Genetico	1.000,00			1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	131.000,00	3.602.000,00		3.733.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao	20.000,00	939.000,00		959.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral	20.000,00	939.000,00		959.000,00
04.122.0215.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.000,00	939.000,00		959.000,00
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	20.000,00			20.000,00
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio		939.000,00		939.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	20.000,00	939.000,00		959.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental	135.000,00	7.164.000,00		7.299.000,00
18.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		3.417.000,00		3.417.000,00
18.122.0213.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.417.000,00		3.417.000,00
18.122.0213.2.211.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec.Mun. Meio Ambiente		3.417.000,00		3.417.000,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental	134.000,00	3.712.000,00		3.846.000,00
18.541.0111.0.000.000	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		51.000,00		51.000,00
18.541.0111.2.155.000	Programa de Preservacao Ambiental		51.000,00		51.000,00
18.541.0112.0.000.000	HORTO MUNICIPAL	50.000,00	41.000,00		91.000,00
18.541.0112.1.163.000	Ampliacao e Restauracao de Galpoes para Producao de Mudás	50.000,00			50.000,00
18.541.0112.2.163.000	Producao de Mudás		10.000,00		10.000,00
18.541.0112.2.164.000	Servicos de Podas em Ruas, Parques e Jardins		31.000,00		31.000,00
18.541.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.620.000,00		3.620.000,00
18.541.0221.2.165.000	Coleta Diaria e Transporte de Residuos Solidos		3.120.000,00		3.120.000,00
18.541.0221.2.241.000	Triagem de Material Reciclavél		500.000,00		500.000,00
18.541.0222.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	40.000,00			40.000,00
18.541.0222.1.173.000	Criacao, Preservacao e Manutencao de Parques Ecologicos	40.000,00			40.000,00
18.541.0265.0.000.000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.541.0265.1.004.000	Projeto de Fortalecimento de Refugios de Vida Silvestre	12.000,00			12.000,00
18.541.0265.1.005.000	Projeto de Fortalecimento de Parques Naturais	32.000,00			32.000,00
18.542.0000.0.000.000	Controle Ambiental		35.000,00		35.000,00
18.542.0221.0.000.000	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		35.000,00		35.000,00
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario		35.000,00		35.000,00
18.544.0000.0.000.000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.0.000.000	AQUIS. IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas	1.000,00			1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	135.000,00	7.164.000,00		7.299.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
06.000.0000.0.000.000	Seguranca Publica		2.240.000,00		2.240.000,00
06.182.0000.0.000.000	Defesa Civil		2.240.000,00		2.240.000,00
06.182.0214.0.000.000	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		2.210.000,00		2.210.000,00
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica		2.210.000,00		2.210.000,00
06.182.0264.0.000.000	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00		30.000,00
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios		30.000,00		30.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		2.240.000,00		2.240.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		1.255.000,00		1.255.000,00
13.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.105.000,00		1.105.000,00
13.122.0217.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		265.000,00		265.000,00
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas		265.000,00		265.000,00
13.122.0247.0.000.000	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		300.000,00		300.000,00
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo		300.000,00		300.000,00
13.122.0248.0.000.000	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		540.000,00		540.000,00
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo		540.000,00		540.000,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		150.000,00		150.000,00
13.392.0248.0.000.000	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		110.000,00		110.000,00
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura		30.000,00		30.000,00
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos		20.000,00		20.000,00
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos		60.000,00		60.000,00
13.392.0253.0.000.000	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto		40.000,00		40.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	10.000,00			10.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	10.000,00			10.000,00
15.451.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00			10.000,00
15.451.0009.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	10.000,00			10.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	10.000,00	1.255.000,00		1.265.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.14 SECRETARIA MUN. DE LICITACOES E COMPRAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		403.000,00		403.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		403.000,00		403.000,00
04.122.0249.0.000.000	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		403.000,00		403.000,00
04.122.0249.2.245.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Licitacoes e Compras		403.000,00		403.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		403.000,00		403.000,00
	Total do Orgao	8.193.500,00	54.328.000,00		62.521.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		4.419.500,00		4.419.500,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		120.000,00		120.000,00
08.122.0266.0.000.000	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo		60.000,00		60.000,00
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS		60.000,00		60.000,00
08.122.0267.0.000.000	COVID - 19		60.000,00		60.000,00
08.122.0267.2.265.000	Acoes do COVID 19 no SUAS para EPI		10.000,00		10.000,00
08.122.0267.2.266.000	Acoes do COVID 19 no SUAS para Alimentos		10.000,00		10.000,00
08.122.0267.2.267.000	Acoes do COVID 19 no SUAS para Acolhimento		40.000,00		40.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0254.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula		50.000,00		50.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		30.000,00		30.000,00
08.242.0237.0.000.000	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		30.000,00		30.000,00
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE		30.000,00		30.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.326.000,00		1.326.000,00
08.243.0034.0.000.000	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		425.000,00		425.000,00
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		235.000,00		235.000,00
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual		190.000,00		190.000,00
08.243.0255.0.000.000	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia		174.000,00		174.000,00
08.243.0256.0.000.000	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		19.000,00		19.000,00
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar		19.000,00		19.000,00
08.243.0257.0.000.000	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada		1.000,00		1.000,00
08.243.0258.0.000.000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar		54.000,00		54.000,00
08.243.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00		650.000,00
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo		650.000,00		650.000,00
08.243.0260.0.000.000	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		3.000,00		3.000,00
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo		3.000,00		3.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		2.893.500,00		2.893.500,00
08.244.0036.0.000.000	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		402.000,00		402.000,00
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes		1.000,00		1.000,00
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial		401.000,00		401.000,00
08.244.0235.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		2.388.000,00		2.388.000,00
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social		2.385.000,00		2.385.000,00
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos		3.000,00		3.000,00
08.244.0259.0.000.000	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS		8.500,00		8.500,00
08.244.0261.0.000.000	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		27.000,00		27.000,00
08.244.0261.2.125.000	Capitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social		2.000,00		2.000,00
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social		25.000,00		25.000,00
08.244.0262.0.000.000	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social		5.000,00		5.000,00
08.244.0263.0.000.000	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		63.000,00		63.000,00
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho		63.000,00		63.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		4.419.500,00		4.419.500,00
	Total do Orgao		4.419.500,00		4.419.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		25.174.000,00		25.174.000,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		12.480.500,00		12.480.500,00
10.122.0229.0.000.000	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.399.500,00		12.399.500,00
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude		12.399.500,00		12.399.500,00
10.122.0232.0.000.000	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00		21.000,00
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude		21.000,00		21.000,00
10.122.0267.0.000.000	COVID - 19		60.000,00		60.000,00
10.122.0267.2.264.000	Enfrentamento da Emergencia COVID-19		60.000,00		60.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		5.324.000,00		5.324.000,00
10.301.0225.0.000.000	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		4.963.000,00		4.963.000,00
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel		4.963.000,00		4.963.000,00
10.301.0226.0.000.000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00		350.000,00
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica		350.000,00		350.000,00
10.301.0245.0.000.000	INSUMOS DIABETES		1.000,00		1.000,00
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes		1.000,00		1.000,00
10.301.0246.0.000.000	GESTAO DE MEDICAMENTOS		10.000,00		10.000,00
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos		10.000,00		10.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.751.500,00		6.751.500,00
10.302.0227.0.000.000	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.905.000,00		5.905.000,00
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar		5.905.000,00		5.905.000,00
10.302.0230.0.000.000	PROGRAMA DE ACELERACAO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		846.500,00		846.500,00
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI		846.500,00		846.500,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		618.000,00		618.000,00
10.305.0228.0.000.000	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		618.000,00		618.000,00
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS		618.000,00		618.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		25.174.000,00		25.174.000,00
	Total do Orgao		25.174.000,00		25.174.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		6.000,00		6.000,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior		6.000,00		6.000,00
12.364.0023.0.000.000	DEM.ACESSO UNIVERSITARIA	EDUC.PROF.TEC.E	6.000,00		6.000,00
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema		5.000,00		5.000,00
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios		1.000,00		1.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.000,00		6.000,00
	Total do Orgao		6.000,00		6.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		45.000,00		45.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		45.000,00		45.000,00
08.243.0035.0.000.000	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		45.000,00		45.000,00
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente		45.000,00		45.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		45.000,00		45.000,00
	Total do Orgao		45.000,00		45.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercício de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	4.000,00		4.000,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	4.000,00		4.000,00
15.451.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	4.000,00		4.000,00
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais	3.000,00		3.000,00
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias	1.000,00		1.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	8.000,00		8.000,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	8.000,00		8.000,00
16.482.0009.0.000.000	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	6.000,00		6.000,00
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida	3.000,00		3.000,00
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro	3.000,00		3.000,00
16.482.0011.0.000.000	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00		2.000,00
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social	2.000,00		2.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	12.000,00		12.000,00
	Total do Orgao	12.000,00		12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Programa de Trabalho#
Exercicio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social	800.000,00	15.948.000,00		16.748.000,00
09.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		948.000,00		948.000,00
09.122.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		948.000,00		948.000,00
09.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		948.000,00		948.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario		15.000.000,00		15.000.000,00
09.272.0001.0.000.000	APOIO ADMINISTRATIVO		15.000.000,00		15.000.000,00
09.272.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade		15.000.000,00		15.000.000,00
09.997.0000.0.000.000	Reserva do RPPS	800.000,00			800.000,00
09.997.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	800.000,00			800.000,00
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor	800.000,00			800.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	800.000,00	15.948.000,00		16.748.000,00
	Total do Orgao	800.000,00	15.948.000,00		16.748.000,00
	Total Geral	9.485.500,00	103.779.500,00	30.000,00	113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa	480.000,00	3.724.000,00		4.204.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	480.000,00	3.724.000,00		4.204.000,00
01.031.0017	PROCESSO LEGISLATIVO	480.000,00	3.724.000,00		4.204.000,00
04.000.0000	Administracao	123.000,00	13.239.000,00		13.362.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	123.000,00	13.239.000,00		13.362.000,00
04.122.0008	DIVULGACAO DOS ATOS OFICIAIS		40.000,00		40.000,00
04.122.0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	37.000,00	932.000,00		969.000,00
04.122.0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30.000,00	542.000,00		572.000,00
04.122.0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO	20.000,00	5.004.000,00		5.024.000,00
04.122.0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC.MUN. DESENV. ECONOMICO		642.000,00		642.000,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC.MUN. FAZENDA	16.000,00	4.023.000,00		4.039.000,00
04.122.0215	REQ.MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.000,00	939.000,00		959.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL		710.000,00		710.000,00
04.122.0249	REQ.MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITACOES E COMPRAS		407.000,00		407.000,00
06.000.0000	Seguranca Publica		2.240.000,00		2.240.000,00
06.182.0000	Defesa Civil		2.240.000,00		2.240.000,00
06.182.0214	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA		2.210.000,00		2.210.000,00
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENCOES E COMBATE A INCENDIOS		30.000,00		30.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		4.464.500,00		4.464.500,00
08.122.0000	Administracao Geral		120.000,00		120.000,00
08.122.0266	Concessao Subvencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paulo		60.000,00		60.000,00
08.122.0267	COVID - 19		60.000,00		60.000,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		50.000,00		50.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00		50.000,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		30.000,00		30.000,00
08.242.0237	PROTECAO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA		30.000,00		30.000,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.371.000,00		1.371.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		425.000,00		425.000,00
08.243.0035	PROT.SOCIAL INFANCIA, ADOL. E JUVENTUDE		45.000,00		45.000,00
08.243.0255	CADASTRO UNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA		174.000,00		174.000,00
08.243.0256	ORGAO DE PROTECAO DOS DIREITOS		19.000,00		19.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA		1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		54.000,00		54.000,00
08.243.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		650.000,00		650.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO		3.000,00		3.000,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		2.893.500,00		2.893.500,00
08.244.0036	PROT.SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE		402.000,00		402.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO		2.388.000,00		2.388.000,00
08.244.0259	SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA		8.500,00		8.500,00
08.244.0261	SERVICOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		27.000,00		27.000,00
08.244.0262	BENEFICIOS EVENTUAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOCAO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		63.000,00		63.000,00
09.000.0000	Previdencia Social	800.000,00	16.083.000,00		16.883.000,00
09.122.0000	Administracao Geral		948.000,00		948.000,00
09.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		948.000,00		948.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Miracema Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		15.135.000,00		15.135.000,00
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO		15.135.000,00		15.135.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	800.000,00			800.000,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	800.000,00			800.000,00
10.000.0000	Saude		25.174.000,00		25.174.000,00
10.122.0000	Administracao Geral		12.480.500,00		12.480.500,00
10.122.0229	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		12.399.500,00		12.399.500,00
10.122.0232	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE		21.000,00		21.000,00
10.122.0267	COVID - 19		60.000,00		60.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		5.324.000,00		5.324.000,00
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		4.963.000,00		4.963.000,00
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00		350.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		1.000,00		1.000,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		10.000,00		10.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.751.500,00		6.751.500,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.905.000,00		5.905.000,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		846.500,00		846.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		618.000,00		618.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		618.000,00		618.000,00
12.000.0000	Educacao	917.500,00	22.614.000,00		23.531.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	639.500,00	13.794.000,00		14.433.500,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00			41.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		31.500,00		31.500,00
12.361.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	548.000,00	13.750.500,00		14.298.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.364.0000	Ensino Superior		6.000,00		6.000,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA		6.000,00		6.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	268.000,00	8.716.000,00		8.984.000,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00			56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	128.500,00			128.500,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio		16.500,00		16.500,00
12.365.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	83.000,00	8.687.500,00		8.770.500,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00		12.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		98.000,00		98.000,00
12.367.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		98.000,00		98.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario	10.000,00			10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	10.000,00			10.000,00
13.000.0000	Cultura		1.255.000,00		1.255.000,00
13.122.0000	Administracao Geral		1.105.000,00		1.105.000,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA		265.000,00		265.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO		300.000,00		300.000,00
13.122.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		540.000,00		540.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural		150.000,00		150.000,00
13.392.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO		110.000,00		110.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00		40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Miracema
 Exercício de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Programa de Trabalho de Governo#
 Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000	Urbanismo	1.142.000,00	3.355.000,00		4.497.000,00
15.122.0000	Administração Geral		3.175.000,00		3.175.000,00
15.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		3.175.000,00		3.175.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	974.000,00			974.000,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	14.000,00			14.000,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	960.000,00			960.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	168.000,00	180.000,00		348.000,00
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		180.000,00		180.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	168.000,00			168.000,00
16.000.0000	Habitacao	8.000,00			8.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	8.000,00			8.000,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	6.000,00			6.000,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	2.000,00			2.000,00
17.000.0000	Saneamento	10.000,00			10.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	10.000,00			10.000,00
17.512.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	10.000,00			10.000,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	135.000,00	7.164.000,00		7.299.000,00
18.122.0000	Administração Geral		3.417.000,00		3.417.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE		3.417.000,00		3.417.000,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	134.000,00	3.712.000,00		3.846.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS		51.000,00		51.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	50.000,00	41.000,00		91.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		3.620.000,00		3.620.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE	40.000,00			40.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL	44.000,00			44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental		35.000,00		35.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE		35.000,00		35.000,00
18.544.0000	Recursos Hidricos	1.000,00			1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL	1.000,00			1.000,00
20.000.0000	Agricultura	131.000,00	3.602.000,00		3.733.000,00
20.122.0000	Administração Geral		3.144.000,00		3.144.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		3.144.000,00		3.144.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	30.000,00	458.000,00		488.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		458.000,00		458.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00			30.000,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	100.000,00			100.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS	50.000,00			50.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS	50.000,00			50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuaria	1.000,00			1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA	1.000,00			1.000,00
26.000.0000	Transporte	58.000,00	830.000,00		888.000,00
26.122.0000	Administração Geral	58.000,00	830.000,00		888.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	58.000,00	830.000,00		888.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Programa de Trabalho de Governo#
Prefeitura Municipal de Miracema Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.
Exercicio de 2021 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora :	CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	380.000,00	35.000,00		415.000,00
27.122.0000	Administracao Geral		20.000,00		20.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUICAO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER		20.000,00		20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		15.000,00		15.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER		15.000,00		15.000,00
27.813.0000	Lazer	380.000,00			380.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	380.000,00			380.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	4.001.000,00		30.000,00	4.031.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	4.001.000,00		30.000,00	4.031.000,00
99.000.0000	Reservas				1.300.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				1.300.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				1.300.000,00
	Total	8.185.500,00	103.779.500,00	30.000,00	113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	4.204.000,00		4.204.000,00
01.031.0000	Ação Legislativa	4.204.000,00		4.204.000,00
01.031.0017	PROCESSO LEGISLATIVO	4.204.000,00		4.204.000,00
04.000.0000	Administração	11.433.000,00	1.929.000,00	13.362.000,00
04.122.0000	Administração Geral	11.433.000,00	1.929.000,00	13.362.000,00
04.122.0008	DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	40.000,00		40.000,00
04.122.0200	REQ. MANUT E OPERAC. DA SEC. MUN. DE GOVERNO	844.000,00	125.000,00	969.000,00
04.122.0201	REQ. MANUT. E OPER. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	507.000,00	65.000,00	572.000,00
04.122.0202	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO	4.919.000,00	105.000,00	5.024.000,00
04.122.0203	REQ. MANUT. E OPER. DA SEC. MUN. DESENV. ECONÔMICO	562.000,00	80.000,00	642.000,00
04.122.0204	REQ. MANUT. E OPERAC. SEC. MUN. FAZENDA	2.584.000,00	1.455.000,00	4.039.000,00
04.122.0215	REQ. MANUT. OPER. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	929.000,00	30.000,00	959.000,00
04.122.0216	APOIO ADMINISTRATIVO - PROCURADORIA GERAL	700.000,00	10.000,00	710.000,00
04.122.0249	REQ. MANUT. E OPER. SEC. MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	348.000,00	59.000,00	407.000,00
06.000.0000	Segurança Pública	2.050.000,00	190.000,00	2.240.000,00
06.182.0000	Defesa Civil	2.050.000,00	190.000,00	2.240.000,00
06.182.0214	REQ. MANUT. OPER. SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	2.050.000,00	160.000,00	2.210.000,00
06.182.0264	PROGRAMA DE PREVENÇÕES E COMBATE A INCÊNDIOS		30.000,00	30.000,00
08.000.0000	Assistência Social	2.586.000,00	1.878.500,00	4.464.500,00
08.122.0000	Administração Geral	120.000,00		120.000,00
08.122.0266	Concessão Subvenção Casa dos Pobres São Vicente de Paulo	60.000,00		60.000,00
08.122.0267	COVID - 19	60.000,00		60.000,00
08.241.0000	Assistência ao Idoso		50.000,00	50.000,00
08.241.0254	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL		50.000,00	50.000,00
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência		30.000,00	30.000,00
08.242.0237	PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		30.000,00	30.000,00
08.243.0000	Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	1.299.000,00	1.371.000,00
08.243.0034	ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA		425.000,00	425.000,00
08.243.0035	PROT. SOCIAL INFÂNCIA, ADOL. E JUVENTUDE	45.000,00		45.000,00
08.243.0255	CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		174.000,00	174.000,00
08.243.0256	ÓRGÃO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS	19.000,00		19.000,00
08.243.0257	GUARDA SUBSIDIADA	1.000,00		1.000,00
08.243.0258	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	4.000,00	50.000,00	54.000,00
08.243.0259	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		650.000,00	650.000,00
08.243.0260	ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO	3.000,00		3.000,00
08.244.0000	Assistência Comunitária	2.394.000,00	499.500,00	2.893.500,00
08.244.0036	PROT. SOCIAL SIT. VULNERABILIDADE	1.000,00	401.000,00	402.000,00
08.244.0235	APOIO ADMINISTRATIVO	2.388.000,00		2.388.000,00
08.244.0259	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		8.500,00	8.500,00
08.244.0261	SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SEC DE A. SOCIAL		27.000,00	27.000,00
08.244.0262	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	5.000,00		5.000,00
08.244.0263	PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO		63.000,00	63.000,00
09.000.0000	Previdência Social	16.883.000,00		16.883.000,00
09.122.0000	Administração Geral	948.000,00		948.000,00
09.122.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	948.000,00		948.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Subfuncoes e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vinculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	15.135.000,00		15.135.000,00
09.272.0001	APOIO ADMINISTRATIVO	15.135.000,00		15.135.000,00
09.997.0000	Reserva do RPPS	800.000,00		800.000,00
09.997.0999	Reserva de Contingencia	800.000,00		800.000,00
10.000.0000	Saude	12.176.500,00	12.997.500,00	25.174.000,00
10.122.0000	Administracao Geral	12.176.500,00	304.000,00	12.480.500,00
10.122.0229	REQ., MANUT. E OPER. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.115.500,00	284.000,00	12.399.500,00
10.122.0232	REQ., MANUT. E OPER. DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00		21.000,00
10.122.0267	COVID - 19	40.000,00	20.000,00	60.000,00
10.301.0000	Atencao Basica		5.324.000,00	5.324.000,00
10.301.0225	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO		4.963.000,00	4.963.000,00
10.301.0226	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA		350.000,00	350.000,00
10.301.0245	INSUMOS DIABETES		1.000,00	1.000,00
10.301.0246	GESTAO DE MEDICAMENTOS		10.000,00	10.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		6.751.500,00	6.751.500,00
10.302.0227	LIMITE FINANCEIRO DO MAC		5.905.000,00	5.905.000,00
10.302.0230	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DOS HOSPITAIS DO INTERIOR - PAHI		846.500,00	846.500,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		618.000,00	618.000,00
10.305.0228	VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE		618.000,00	618.000,00
12.000.0000	Educacao	4.815.000,00	18.716.500,00	23.531.500,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	3.371.000,00	11.062.500,00	14.433.500,00
12.361.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	41.500,00		41.500,00
12.361.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
12.361.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio	1.500,00	30.000,00	31.500,00
12.361.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	3.328.000,00	10.970.500,00	14.298.500,00
12.361.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00	12.000,00
12.364.0000	Ensino Superior	6.000,00		6.000,00
12.364.0023	DEM.ACESSO EDUC.PROF.TEC.E UNIVERSITARIA	6.000,00		6.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	1.438.000,00	7.546.000,00	8.984.000,00
12.365.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO	56.500,00		56.500,00
12.365.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		128.500,00	128.500,00
12.365.0191	Transporte Escolar aos Alunos do Municipio	1.500,00	15.000,00	16.500,00
12.365.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER	1.380.000,00	7.390.500,00	8.770.500,00
12.365.0238	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		12.000,00	12.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		98.000,00	98.000,00
12.367.0208	REQ.MANUT. OPER. SEC.EDUC.CULT.ESP. E LAZER		98.000,00	98.000,00
12.812.0000	Desporto Comunitario		10.000,00	10.000,00
12.812.0096	CONST.AMPL.REST.PROPRIOS DEST.AO ENSINO		10.000,00	10.000,00
13.000.0000	Cultura	640.000,00	615.000,00	1.255.000,00
13.122.0000	Administracao Geral	610.000,00	495.000,00	1.105.000,00
13.122.0217	APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA	75.000,00	190.000,00	265.000,00
13.122.0247	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENCOES - SEC.MUN. DE CULTURA E TURISMO	50.000,00	250.000,00	300.000,00
13.122.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	485.000,00	55.000,00	540.000,00
13.392.0000	Difusao Cultural	30.000,00	120.000,00	150.000,00
13.392.0248	REQ.MANUT.OPER.SEC.MUN.CULTURA E TURISMO	30.000,00	80.000,00	110.000,00
13.392.0253	Miracema Terra que Brota Talentos		40.000,00	40.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	2.220.000,00	2.277.000,00	4.497.000,00
15.122.0000	Administração Geral	2.010.000,00	1.165.000,00	3.175.000,00
15.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.010.000,00	1.165.000,00	3.175.000,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana		974.000,00	974.000,00
15.451.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		14.000,00	14.000,00
15.451.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		960.000,00	960.000,00
15.452.0000	Serviços Urbanos	210.000,00	138.000,00	348.000,00
15.452.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	180.000,00		180.000,00
15.452.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	30.000,00	138.000,00	168.000,00
16.000.0000	Habitacao		8.000,00	8.000,00
16.482.0000	Habitacao Urbana		8.000,00	8.000,00
16.482.0009	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		6.000,00	6.000,00
16.482.0011	HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		2.000,00	2.000,00
17.000.0000	Saneamento		10.000,00	10.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		10.000,00	10.000,00
17.512.0218	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		10.000,00	10.000,00
18.000.0000	Gestão Ambiental	2.965.000,00	4.334.000,00	7.299.000,00
18.122.0000	Administração Geral	2.920.000,00	497.000,00	3.417.000,00
18.122.0213	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DE MEIO AMBIENTE	2.920.000,00	497.000,00	3.417.000,00
18.541.0000	Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	3.806.000,00	3.846.000,00
18.541.0111	PROJETO PRODUTOR DE AGUAS	9.000,00	42.000,00	51.000,00
18.541.0112	HORTO MUNICIPAL	11.000,00	80.000,00	91.000,00
18.541.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	20.000,00	3.600.000,00	3.620.000,00
18.541.0222	EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS - SEC. MUN.MEIO AMBIENTE		40.000,00	40.000,00
18.541.0265	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE PARQUES NACIONAIS, REFUGIOS E AREAS PROT. AMBIENTAL		44.000,00	44.000,00
18.542.0000	Controle Ambiental	5.000,00	30.000,00	35.000,00
18.542.0221	RESIDUOS SOLIDOS URBANOS - SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	5.000,00	30.000,00	35.000,00
18.544.0000	Recursos Hídricos		1.000,00	1.000,00
18.544.0097	AQUIS.IMOVEIS FORMA AMIGAVEL OU JUDICIAL		1.000,00	1.000,00
20.000.0000	Agricultura	1.665.000,00	2.068.000,00	3.733.000,00
20.122.0000	Administração Geral	1.634.000,00	1.510.000,00	3.144.000,00
20.122.0212	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.634.000,00	1.510.000,00	3.144.000,00
20.606.0000	Extensão Rural	31.000,00	457.000,00	488.000,00
20.606.0098	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00	457.000,00	458.000,00
20.606.0099	REABERT.PAVIMENTACAO ESTRADAS VICINAIS	30.000,00		30.000,00
20.608.0000	Promocão da Produção Agropecuária		100.000,00	100.000,00
20.608.0044	DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE CEREAIS		50.000,00	50.000,00
20.608.0116	EDIFICACOES PUBLICAS		50.000,00	50.000,00
20.609.0000	Defesa Agropecuária		1.000,00	1.000,00
20.609.0062	INSP.SANITARIA PROD.ORIGEM ANIMAL/VEGETA		1.000,00	1.000,00
26.000.0000	Transporte	468.000,00	420.000,00	888.000,00
26.122.0000	Administração Geral	468.000,00	420.000,00	888.000,00
26.122.0210	REQ.MANUT. OPER. SEC.MUN.OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	468.000,00	420.000,00	888.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Subfunções e Programas
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas#
Conforme o Vínculo com os Recursos

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.000.0000	Desporto e Lazer	165.000,00	250.000,00	415.000,00
27.122.0000	Administração Geral	20.000,00		20.000,00
27.122.0209	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTRIBUIÇÃO - SEC.MUN.EDUCACAO CULT.ESP.LAZER	20.000,00		20.000,00
27.812.0000	Desporto Comunitário	15.000,00		15.000,00
27.812.0207	PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÕES - SEC.MUN.EDUC.CULT.ESP.LAZER	15.000,00		15.000,00
27.813.0000	Lazer	130.000,00	250.000,00	380.000,00
27.813.0241	PRACAS E PARQUES RECREATIVOS E DESSPORTIVOS	130.000,00	250.000,00	380.000,00
28.000.0000	Encargos Especiais	4.031.000,00		4.031.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	4.031.000,00		4.031.000,00
99.000.0000	Reservas	1.300.000,00		1.300.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingência	1.300.000,00		1.300.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingência	1.300.000,00		1.300.000,00
	Total	67.601.500,00	45.693.500,00	113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA		
	01 Legislativa	4.204.000,00	
	09 Previdencia Social	135.000,00	
	28 Encargos Especiais	30.000,00	4.369.000,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	04 Administracao	13.362.000,00	
	06 Seguranca Publica	2.240.000,00	
	12 Educacao	23.525.500,00	
	13 Cultura	1.255.000,00	
	15 Urbanismo	4.493.000,00	
	17 Saneamento	10.000,00	
	18 Gestao Ambiental	7.299.000,00	
	20 Agricultura	3.733.000,00	
	26 Transporte	888.000,00	
	27 Desporto e Lazer	415.000,00	
	28 Encargos Especiais	4.001.000,00	
	99 Reservas	1.300.000,00	62.521.500,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08 Assistencia Social	4.419.500,00	4.419.500,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10 Saude	25.174.000,00	25.174.000,00
06	FUNDACAO EDUCACIONAL DE MIRACEMA		
	12 Educacao	6.000,00	6.000,00
09	FUNDO MUN. DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE		
	08 Assistencia Social	45.000,00	45.000,00
10	FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL		
	15 Urbanismo	4.000,00	
	16 Habitacao	8.000,00	12.000,00
11	PREVI MIRACEMA		
	09 Previdencia Social	16.748.000,00	16.748.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Demonstrativo da Despesa por Funcoes#
Exercicio de 2021 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

----- Resumo -----

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	4.204.000,00
04 Administracao	13.362.000,00
06 Seguranca Publica	2.240.000,00
08 Assistencia Social	4.464.500,00
09 Previdencia Social	16.883.000,00
10 Saude	25.174.000,00
12 Educacao	23.531.500,00
13 Cultura	1.255.000,00
15 Urbanismo	4.497.000,00
16 Habitacao	8.000,00
17 Saneamento	10.000,00
18 Gestao Ambiental	7.299.000,00
20 Agricultura	3.733.000,00
26 Transporte	888.000,00
27 Desporto e Lazer	415.000,00
28 Encargos Especiais	4.031.000,00
99 Reservas	1.300.000,00
Total Geral	113.295.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0200.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					35.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	21	Fiscal	100	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22	Fiscal	104	20.000,00	
04.122.0200.1.158.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Gabinete					2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0200.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema					8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26	Fiscal	104	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27	Fiscal	100	5.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					923.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28	Fiscal	100	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	29	Fiscal	100	650.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	31	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32	Fiscal	100	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33	Fiscal	104	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	34	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	35	Fiscal	104	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	36	Fiscal	100	70.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	37	Fiscal	104	40.000,00	
04.122.0249.2.149.000	Tiro de Guerra de Miracema					4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	38	Fiscal	104	4.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	690.000,00	0,00	255.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	690.000,00	0,00	255.000,00	27.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	37.000,00	935.000,00	0,00	945.000,00	27.000,00	972.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	37.000,00	935.000,00	0,00	945.000,00	27.000,00	972.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0201.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39	Fiscal	104	30.000,00	
04.122.0201.2.201.000	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Municipio					542.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	41	Fiscal	100	410.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	42	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	43	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45	Fiscal	104	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	46	Fiscal	100	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	47	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	48	Fiscal	104	5.000,00	
04.122.0216.2.020.000	Sentencas Judiciais - Precatorios / RPV					710.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	49	Fiscal	100	500.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	50	Fiscal	100	200.000,00	
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	51	Fiscal	104	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	911.000,00	0,00	341.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	911.000,00	0,00	341.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	30.000,00	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00	30.000,00	1.282.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	30.000,00	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00	30.000,00	1.282.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0008.2.005.000	Execucao Propaganda e Publicidade das Acoes Governamentais					40.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	52	Fiscal	100	40.000,00	
04.122.0200.2.200.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. de Governo					1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	53	Fiscal	104	1.000,00	
04.122.0202.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54	Fiscal	100	20.000,00	
04.122.0202.2.202.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun.de Administracao					5.004.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	55	Fiscal	100	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	56	Fiscal	100	2.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	57	Fiscal	100	1.000.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	58	Fiscal	100	1.100.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	59	Fiscal	100	9.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	60	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	61	Fiscal	100	40.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	62	Fiscal	104	35.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	63	Fiscal	100	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	64	Fiscal	100	210.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65	Fiscal	104	70.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	66	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	4.610.000,00	0,00	435.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.610.000,00	0,00	435.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	20.000,00	5.045.000,00	0,00	5.045.000,00	20.000,00	5.065.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	5.045.000,00	0,00	5.045.000,00	20.000,00	5.065.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de MiracemaQuadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.04 SECRETARIA MUN.PLAN.DESENV.ECONOMICO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0203.2.203.000	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv.Economico					642.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67	Fiscal	100	1.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	68	Fiscal	100	500.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	69	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	70	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	71	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	72	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	74	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	75	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	76	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	77	Fiscal	104	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	Fiscal	100	5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79	Fiscal	104	20.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Dívida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortização Dívida
Fiscal	501.000,00	0,00	116.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	501.000,00	0,00	116.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	642.000,00	0,00	617.000,00	25.000,00	642.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	642.000,00	0,00	617.000,00	25.000,00	642.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0204.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					16.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81	Fiscal	104	15.000,00	
04.122.0204.2.204.000	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda					4.023.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	82	Fiscal	100	1.300.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83	Fiscal	100	20.000,00	
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	84	Fiscal	104	30.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	85	Fiscal	100	410.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	86	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	87	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88	Fiscal	100	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	89	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	91	Fiscal	100	350.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	92	Fiscal	104	900.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	93	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	94	Fiscal	104	400.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	95	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	96	Fiscal	112	100.000,00	
28.846.0000.1.012.000	Amortizacao da Divida Publica					4.001.000,00
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	97	Fiscal	100	4.000.000,00	
4.6.90.73.00.00.00	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA	99	Fiscal	100	1.000,00	
99.999.0999.9.999.000	Reserva de Contingencia					1.300.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100	Fiscal	100	1.300.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.760.000,00	0,00	2.263.000,00	16.000,00	0,00	4.001.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.760.000,00	0,00	2.263.000,00	16.000,00	0,00	4.001.000,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	5.317.000,00	4.023.000,00	0,00	4.023.000,00	4.017.000,00	9.340.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5.317.000,00	4.023.000,00	0,00	4.023.000,00	4.017.000,00	9.340.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.361.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal					41.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	Fiscal	128	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	102	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	103	Fiscal	128	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	104	Fiscal	128	20.000,00	
12.361.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas					50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	105	Fiscal	105	50.000,00	
12.361.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar					31.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	106	Fiscal	107	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	108	Fiscal	107	10.000,00	
12.361.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					543.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109	Fiscal	105	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110	Fiscal	109	450.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	Fiscal	128	43.000,00	
12.361.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao					5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112	Fiscal	128	5.000,00	
12.361.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					8.601.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	113	Fiscal	116	70.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	114	Fiscal	117	30.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	115	Fiscal	116	5.000.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	116	Fiscal	117	2.000.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	117	Fiscal	116	700.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	118	Fiscal	117	300.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	119	Fiscal	117	34.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	120	Fiscal	117	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	121	Fiscal	117	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	122	Fiscal	117	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123	Fiscal	117	15.000,00	
12.361.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar					502.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	124	Fiscal	105	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	Fiscal	106	300.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	126	Fiscal	128	197.500,00	
12.361.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer					4.646.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	127	Fiscal	128	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	128	Fiscal	128	2.000.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	129	Fiscal	128	150.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	130	Fiscal	128	400.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	131	Fiscal	128	6.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	132	Fiscal	105	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	133	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	134	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135	Fiscal	105	1.100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	136	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137	Fiscal	114	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	Fiscal	128	200.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	139	Fiscal	105	2.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	140	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	141	Fiscal	105	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	142	Fiscal	128	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143	Fiscal	109	1.000,00	
12.361.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	144	Fiscal	108	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145	Fiscal	108	2.000,00	
12.365.0096.1.066.000	Construcao e/ou Restauracao de Escolas da Rede Municipal					56.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	Fiscal	128	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	147	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	148	Fiscal	128	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	149	Fiscal	128	25.000,00	
12.365.0116.1.183.000	Construcao e Reforma de Escolas					128.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150	Fiscal	105	128.500,00	
12.365.0191.2.232.000	Manutencao do Transporte Escolar					16.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151	Fiscal	107	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	152	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	153	Fiscal	107	5.000,00	
12.365.0208.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					53.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154	Fiscal	105	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155	Fiscal	128	3.000,00	
12.365.0208.1.171.000	Aquisicao de Veiculo para Serv. Secretaria de Educacao					30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	Fiscal	128	30.000,00	
12.365.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					6.077.500,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	157	Fiscal	116	60.000,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	158	Fiscal	117	20.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	159	Fiscal	116	3.500.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	160	Fiscal	117	1.500.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	161	Fiscal	116	400.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	162	Fiscal	117	150.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	163	Fiscal	117	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	164	Fiscal	117	2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	165	Fiscal	117	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	166	Fiscal	117	300.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	Fiscal	117	15.000,00	
12.365.0208.2.140.000	Manutencao do Ensino Infantil					0,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	168	Fiscal	128	0,00	
12.365.0208.2.171.000	Manutencao do Programa Merenda Escolar					360.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	169	Fiscal	105	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	170	Fiscal	106	200.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171	Fiscal	128	150.000,00	
12.365.0208.2.207.000	Manutencao e Oper.Sec.Mun.Educacao Cult.Esp.Lazer					2.030.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	172	Fiscal	128	25.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	173	Fiscal	128	900.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.06 SEC. MUN. EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	174	Fiscal	128	50.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	175	Fiscal	128	15.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	176	Fiscal	128	5.500,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	177	Fiscal	105	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	178	Fiscal	128	1.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	179	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	180	Fiscal	105	600.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181	Fiscal	109	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	Fiscal	128	100.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	183	Fiscal	105	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	184	Fiscal	105	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	185	Fiscal	109	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	186	Fiscal	128	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187	Fiscal	109	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188	Fiscal	128	50.000,00	
12.365.0208.2.242.000	Convenio APAE					220.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	189	Fiscal	117	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	190	Fiscal	117	200.000,00	
12.365.0238.2.233.000	Manutencao do Programa Dinheiro Direto na Escola					12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	191	Fiscal	108	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192	Fiscal	108	2.000,00	
12.367.0208.2.022.000	Manutencao do FUNDEB					48.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	193	Fiscal	116	38.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	194	Fiscal	117	10.000,00	
12.367.0208.2.160.000	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais					50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	195	Fiscal	105	50.000,00	
12.812.0096.1.159.000	Construcao de Quadras Poliesportivas					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	196	Fiscal	104	10.000,00	
27.122.0209.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	197	Fiscal	128	20.000,00	
27.812.0207.2.206.000	Subvencoes Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer					15.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	198	Fiscal	128	15.000,00	
27.813.0241.1.176.000	Construcao e Reforma de Pracas e Parques Recreativos e Desportivos					110.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	199	Fiscal	128	110.000,00	
27.813.0241.1.180.000	Reforma dos Estadios Municipais					270.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	200	Fiscal	104	100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	201	Fiscal	112	150.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	202	Fiscal	128	20.000,00	



Estado do Rio de Janeiro Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
 Prefeitura Municipal de Miracema Exercício de 2021

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.122.0210.2.208.000	Manutencao e Operacionalizacao da Sec. Mun. Obras e Urbanismo					3.175.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203	Fiscal	100	8.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	204	Fiscal	100	1.900.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	205	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	206	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	207	Fiscal	100	60.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	208	Fiscal	104	950.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	209	Fiscal	104	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	210	Fiscal	100	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	211	Fiscal	104	200.000,00	
15.451.0218.1.014.000	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2o Distri					100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	212	Fiscal	104	90.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	213	Fiscal	112	10.000,00	
15.451.0218.1.151.000	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentacao e Drenagem					350.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	214	Fiscal	104	350.000,00	
15.451.0218.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal					510.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	215	Fiscal	104	500.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	216	Fiscal	112	10.000,00	
15.452.0210.2.021.000	Manutencao dos Servicos de Iluminacao Publica					180.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	217	Fiscal	130	180.000,00	
15.452.0218.1.013.000	Extensao ,Melhoria,Remodelacao e Manutencao de Redes de Iluminacao Publica					148.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	218	Fiscal	104	108.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	219	Fiscal	130	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	220	Fiscal	104	10.000,00	
15.452.0218.1.035.000	Obras em Cemiterios, Capelas com Climatizacao, na Sede e Distritos					20.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	221	Fiscal	104	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222	Fiscal	104	10.000,00	
17.512.0218.1.019.000	Construcao e/ou Remodelacao de Sistemas de Esgotamento Sanitario					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	223	Fiscal	112	10.000,00	
26.122.0210.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					58.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	224	Fiscal	100	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225	Fiscal	104	50.000,00	
26.122.0210.2.209.000	Manutencao e Operacionalizacao do Transporte Municipal					830.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	226	Fiscal	100	400.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227	Fiscal	104	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	228	Fiscal	100	60.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	229	Fiscal	104	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	230	Fiscal	104	20.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.07 SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----		
					Detalhada	Total da Aplicacao	
	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr.	Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.308.000,00	0,00		2.015.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.308.000,00	0,00		2.015.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral	
Fiscal	1.196.000,00	4.185.000,00	0,00	4.323.000,00	1.058.000,00	5.381.000,00	
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	1.196.000,00	4.185.000,00	0,00	4.323.000,00	1.058.000,00	5.381.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.10 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
04.122.0215.1.065.000	Aquisicao de Moveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes					20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	251	Fiscal	104	20.000,00	
04.122.0215.2.212.000	Manutencao e Operacionalizacao da Controladoria Geral do Municipio					939.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	252	Fiscal	100	900.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	253	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	Fiscal	100	4.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	255	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	256	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	257	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	258	Fiscal	100	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	900.000,00	0,00	39.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	900.000,00	0,00	39.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	20.000,00	939.000,00	0,00	939.000,00	20.000,00	959.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	20.000,00	939.000,00	0,00	939.000,00	20.000,00	959.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
18.542.0221.2.161.000	Manutencao do Aterro Sanitario					35.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	292	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	293	Fiscal	104	30.000,00	
18.544.0097.1.071.000	Aquisicao de Imoveis para Construcao e/ou Instalacao de Unidades Administrativas					1.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	294	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	2.801.000,00	0,00	4.341.000,00	157.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.801.000,00	0,00	4.341.000,00	157.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	135.000,00	7.164.000,00	0,00	7.142.000,00	157.000,00	7.299.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	135.000,00	7.164.000,00	0,00	7.142.000,00	157.000,00	7.299.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.12 SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANCA PUBLICA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
06.182.0214.2.173.000	Manutencao da Sec. Mun. Defesa Civil e Seguranca Publica					2.210.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	295	Fiscal	100	1.900.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	296	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	297	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	299	Fiscal	104	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	300	Fiscal	100	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	301	Fiscal	104	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	302	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	303	Fiscal	104	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304	Fiscal	100	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	305	Fiscal	104	40.000,00	
06.182.0264.2.004.000	Prevencao e Combate a Incendios					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	306	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	307	Fiscal	104	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	1.900.000,00	0,00	250.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.900.000,00	0,00	250.000,00	90.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	2.240.000,00	0,00	2.150.000,00	90.000,00	2.240.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	2.240.000,00	0,00	2.150.000,00	90.000,00	2.240.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.13 SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
13.122.0217.2.132.000	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turisticas					265.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	308	Fiscal	100	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	309	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	310	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	311	Fiscal	104	180.000,00	
13.122.0247.2.243.000	Subvencoes Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo					300.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	312	Fiscal	100	50.000,00	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	313	Fiscal	104	250.000,00	
13.122.0248.2.244.000	Manutencao e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo					540.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	314	Fiscal	100	450.000,00	
3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVI	315	Fiscal	100	2.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	316	Fiscal	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	317	Fiscal	104	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	318	Fiscal	100	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	319	Fiscal	104	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320	Fiscal	104	5.000,00	
13.392.0248.2.006.000	Adaptacao de Acesso ao Predio da Cultura					30.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	321	Fiscal	104	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	322	Fiscal	104	20.000,00	
13.392.0248.2.142.000	Centro Cultural Melchiades Cardoso e Eventos					20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	323	Fiscal	100	20.000,00	
13.392.0248.2.146.000	Apoio a Eventos Folcloricos e Festejos Natalinos					60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	324	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	325	Fiscal	100	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	326	Fiscal	104	30.000,00	
13.392.0253.2.250.000	Miracema em Canto					40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	327	Fiscal	104	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	328	Fiscal	104	20.000,00	
15.451.0009.1.185.000	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal					10.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	329	Fiscal	112	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	450.000,00	0,00	800.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	450.000,00	0,00	800.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	10.000,00	1.255.000,00	0,00	1.250.000,00	15.000,00	1.265.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.000,00	1.255.000,00	0,00	1.250.000,00	15.000,00	1.265.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.122.0266.2.230.000	Subvencoes Sociais - FMAS					60.000,00
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCoes SOCIAIS	337	Seguridade	100	60.000,00	
08.122.0267.2.265.000	Acoes do COVID 19 no SUAS para EPI					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	338	Seguridade	134	10.000,00	
08.122.0267.2.266.000	Acoes do COVID 19 no SUAS para Alimentos					10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	339	Seguridade	134	10.000,00	
08.122.0267.2.267.000	Acoes do COVID 19 no SUAS para Acolhimento					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	340	Seguridade	134	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	341	Seguridade	134	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	342	Seguridade	134	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343	Seguridade	134	10.000,00	
08.241.0254.2.252.000	Manutencao Casa dos Pobres Sao Vicente de Paula					50.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	344	Seguridade	118	50.000,00	
08.242.0237.2.253.000	Manutencao das Atividades da APAE					30.000,00
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	345	Seguridade	118	30.000,00	
08.243.0034.2.119.000	Prot. Social Basica - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					235.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	346	Seguridade	121	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	347	Seguridade	121	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	348	Seguridade	121	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	349	Seguridade	121	30.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350	Seguridade	121	60.000,00	
08.243.0034.2.251.000	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral a Familia - PAIF Estadual					190.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	351	Seguridade	121	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	352	Seguridade	121	90.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	353	Seguridade	121	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	354	Seguridade	121	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	Seguridade	121	50.000,00	
08.243.0255.2.254.000	Manutencao e Atendimento ao Cadastro Unico e Programa Bolsa Familia					174.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	356	Seguridade	118	60.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	357	Seguridade	118	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	358	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	359	Seguridade	118	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	360	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	361	Seguridade	118	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	362	Seguridade	118	30.000,00	
08.243.0256.2.255.000	Manutencao das Atividades do Conselho Tutelar					19.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	363	Seguridade	100	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	364	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAo	365	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	366	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0257.2.256.000	Apoio a Familia Extensa ou Ampliada					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	368	Seguridade	100	1.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de MiracemaQuadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021Orgão.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0258.2.228.000	Manutencao da Casa Lar					54.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369	Seguridade	100	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370	Seguridade	118	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371	Seguridade	100	1.000,00	
08.243.0259.2.235.000	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculo					650.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	372	Seguridade	118	35.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	373	Seguridade	118	200.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	374	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375	Seguridade	118	300.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	376	Seguridade	118	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	377	Seguridade	118	70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378	Seguridade	118	5.000,00	
08.243.0260.2.246.000	Mnutencao das Atividades do Atendimento Socioeducativo					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	379	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	380	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	381	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.123.000	Atendimento a Familias Vitimas de Catastrofes					1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUIC	382	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0036.2.257.000	Manutencao das Atividades Servico de Protecao Social Especial					401.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	383	Seguridade	118	10.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	384	Seguridade	118	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	385	Seguridade	118	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	386	Seguridade	118	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	387	Seguridade	118	25.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	388	Seguridade	118	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	389	Seguridade	118	200.000,00	
08.244.0235.2.130.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Assistencia Social					2.385.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	390	Seguridade	100	200.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	391	Seguridade	100	1.600.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	392	Seguridade	100	60.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	393	Seguridade	100	100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	394	Seguridade	100	80.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	395	Seguridade	100	80.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	396	Seguridade	100	100.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	397	Seguridade	100	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	398	Seguridade	100	120.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399	Seguridade	100	10.000,00	
08.244.0235.2.229.000	Manutencao da Casa dos Conselhos					3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	401	Seguridade	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	402	Seguridade	100	1.000,00	
08.244.0259.2.258.000	Manutencao das Atividades PAIF/CRAS					8.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	403	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	404	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	405	Seguridade	118	5.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	406	Seguridade	118	1.500,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 03.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.244.0261.2.125.000	Capitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Assistencia Social					2.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	407	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	408	Seguridade	118	1.000,00	
08.244.0261.2.259.000	Manutencao das Atividades Servicos e Programas da Sec de Ass. Social					25.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	409	Seguridade	118	7.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	410	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	411	Seguridade	118	2.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	412	Seguridade	118	15.000,00	
08.244.0262.2.167.000	Aluguel Social					5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	413	Seguridade	100	5.000,00	
08.244.0263.2.234.000	Manutencao do Programa ACESSUAS Trabalho					63.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	414	Seguridade	118	2.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	415	Seguridade	118	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	416	Seguridade	118	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	417	Seguridade	118	10.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	2.451.000,00	0,00	1.583.000,00	385.500,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.451.000,00	0,00	1.583.000,00	385.500,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	4.419.500,00	0,00	4.034.000,00	385.500,00	4.419.500,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	4.419.500,00	0,00	4.034.000,00	385.500,00	4.419.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
10.122.0229.2.224.000	Manutencao e Operacionalizacao do Fundo Municipal de Saude					12.399.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	418	Seguridade	128	9.000.000,00	
3.1.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	419	Seguridade	128	10.000,00	
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	420	Seguridade	128	30.000,00	
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	421	Seguridade	128	900.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	422	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	423	Seguridade	128	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	424	Seguridade	104	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	425	Seguridade	121	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	426	Seguridade	128	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	427	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	428	Seguridade	128	500.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	429	Seguridade	128	1.500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	430	Seguridade	104	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	431	Seguridade	128	60.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	432	Seguridade	104	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	433	Seguridade	114	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	434	Seguridade	121	200.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	435	Seguridade	128	1.000.000,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	436	Seguridade	128	10.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	437	Seguridade	128	3.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	438	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	439	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440	Seguridade	104	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441	Seguridade	128	100.000,00	
10.122.0232.2.227.000	Manutencao e Operacionalizacao do Conselho Municipal de Saude					21.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	442	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	443	Seguridade	128	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	444	Seguridade	128	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	445	Seguridade	128	4.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	446	Seguridade	128	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	447	Seguridade	128	5.000,00	
10.122.0267.2.264.000	Enfrentamento da Emergencia COVID-19					60.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	448	Seguridade	132	0,00	
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	449	Seguridade	133	10.000,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	450	Seguridade	133	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	451	Seguridade	132	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	452	Seguridade	133	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	453	Seguridade	132	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	454	Seguridade	133	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455	Seguridade	132	0,00	
10.301.0225.2.217.000	Manutencao do PAB Ambulat. Fixo e Variavel					4.963.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	456	Seguridade	120	1.100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	457	Seguridade	120	1.000,00	
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	458	Seguridade	120	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	459	Seguridade	120	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	460	Seguridade	120	800.000,00	
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	461	Seguridade	120	1.200.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	462	Seguridade	120	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	463	Seguridade	120	1.300.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	464	Seguridade	120	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	465	Seguridade	120	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	466	Seguridade	120	350.000,00	



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia ----- Detalhada Total da Aplicacao
10.301.0226.2.219.000	Manutencao do Programa de Assist. Farmaceutica Basica				350.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	467	Seguridade	120	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	468	Seguridade	121	150.000,00
10.301.0245.2.238.000	Manutencao Insumos e Diabetes				1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	469	Seguridade	121	1.000,00
10.301.0246.2.239.000	Aquisicao Medicamentos				10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	470	Seguridade	121	10.000,00
10.302.0227.2.220.000	Manutencao MAC Amb./ Hospitalar				5.905.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	471	Seguridade	120	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	472	Seguridade	120	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	473	Seguridade	120	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	474	Seguridade	120	900.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	475	Seguridade	120	250.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	476	Seguridade	120	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	477	Seguridade	120	4.000.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	478	Seguridade	120	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	479	Seguridade	120	600.000,00
10.302.0230.2.225.000	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI				846.500,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	480	Seguridade	121	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	481	Seguridade	121	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	482	Seguridade	121	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	483	Seguridade	121	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	484	Seguridade	121	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	485	Seguridade	121	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	486	Seguridade	121	809.500,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	487	Seguridade	121	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	488	Seguridade	121	30.000,00
10.305.0228.2.223.000	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS				618.000,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO	489	Seguridade	120	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	490	Seguridade	120	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	491	Seguridade	120	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	492	Seguridade	120	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	493	Seguridade	120	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	494	Seguridade	120	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	495	Seguridade	120	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	496	Seguridade	120	130.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	497	Seguridade	120	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	498	Seguridade	120	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	499	Seguridade	121	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 06 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 06.15 FUNEMI

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
12.364.0023.2.015.000	Manutencao da Fundacao Educacional de Miracema					5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	501	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	502	Fiscal	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	503	Fiscal	100	1.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504	Fiscal	100	1.000,00	
12.364.0023.2.131.000	Manut.Convenios, Acordos, Ajustes e Consorcios					1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	505	Fiscal	100	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgão.....: 09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
Unidade Orcamentaria: 09.09 FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
08.243.0035.2.213.000	Manutencao e Oper.do Fundo Mun. Crianca e Adolescente					45.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	506	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	508	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	509	Seguridade	100	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	510	Seguridade	100	40.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	511	Seguridade	100	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	44.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	44.000,00	1.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	45.000,00	0,00	44.000,00	1.000,00	45.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	45.000,00	0,00	44.000,00	1.000,00	45.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 10.10 FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
15.451.0009.1.165.000	Aquisicao, Construcao, Conclusao e Reforma de Unidades Habitacionais					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	512	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	513	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	514	Fiscal	104	1.000,00	
15.451.0009.1.166.000	Aquisicao de Materiais para Construcao, Ampliacao e Reforma de Moradias					1.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.168.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	516	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	517	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	518	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0009.1.169.000	Aquisicao e Construcao de Unidades Habitacionais - Programa Morar Seguro					3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	519	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	520	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	521	Fiscal	104	1.000,00	
16.482.0011.1.167.000	Habitacao Urbana de Interesse Social					2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	522	Fiscal	104	1.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	523	Fiscal	104	1.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00
Segur.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00	12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Exercício de 2021

Orgao.....: 11 PREVI MIRACEMA
Unidade Orcamentaria: 11.01 PREVI MIRACEMA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	----- Importancia -----	
					Detalhada	Total da Aplicacao
09.122.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					948.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	524	Seguridade	102	400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	525	Seguridade	102	100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	526	Seguridade	102	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	527	Seguridade	102	25.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	528	Seguridade	102	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	529	Seguridade	102	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	530	Seguridade	102	300.000,00	
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	531	Seguridade	102	30.000,00	
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	532	Seguridade	102	20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	533	Seguridade	102	28.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	534	Seguridade	102	25.000,00	
09.272.0001.2.018.000	Manutencao da Seguridade					15.000.000,00
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	535	Seguridade	102	13.000.000,00	
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	536	Seguridade	102	2.000.000,00	
09.997.0999.9.997.000	Reserva do Regime Proprio de Previdencia do Servidor					800.000,00
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	538	Seguridade	102	800.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	15.500.000,00	0,00	395.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.500.000,00	0,00	395.000,00	53.000,00	0,00	0,00
	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	800.000,00	15.948.000,00	0,00	15.895.000,00	53.000,00	16.748.000,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	800.000,00	15.948.000,00	0,00	15.895.000,00	53.000,00	16.748.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2021
Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Receita		Despesa	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específ	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas	3.1.90.13.00.00.00	ORÇAMENTOS PATRONAIS
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
		3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
		3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL
		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC
		3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
		4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferência Financeira do Município	2.626.000,00		
Total Geral	4.419.500,00	Total Geral	4.419.500,00



Estado do Rio de Janeiro
Plano de Aplicação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Miracema
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64
Exercício de 2021

Receita		Despesa	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.6.3.8.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especif	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
		3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
		3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
		3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
		3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
		3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
		3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
		3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
		3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
		3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Transferência Financeira do Município	11.957.500,00		
Total Geral	25.174.000,00	Total Geral	25.174.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Plano de Aplicação do FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2021

Receita	Despesa
1.3.2.1.00.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL
1.7.8.00.0.00.00.00 Transf de Pessoas Físicas - Espec	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.9.9.0.00.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Geral	Total Geral
	45.000,00



Plano de Aplicação do FUNDO MUN. DES. URB. HAB. INTER. SOCIAL
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miracema
Exercício de 2021

Receita	Despesa
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00
	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
	4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 3.000,00
Transferencia Financeira do Municipio 12.000,00	
Total Geral	Total Geral 12.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Plano de Aplicação do PREVI MIRACEMA
Prefeitura Municipal de Miracema
Artigo 2º, § 2º, inciso I da Lei 4.320/64
Exercício de 2021

Receita		Despesa			
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas	3.974.000,00	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF.	13.000.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobillia	196.000,00	3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	2.000.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	203.000,00	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.877.500,00	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semove	10.000,00	3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais especificas	7.565.000,00	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
7.2.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	1.000,00	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.921.500,00	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.000,00
			3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	300.000,00
			3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
			3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
			9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	800.000,00
Total Geral		16.748.000,00	Total Geral		16.748.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021
ANEXO G1 – Receitas de Impostos e Transferências Legais

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS	
IMPOSTOS	TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS	6.170.000,00
IRRF	1.510.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	2.480.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	1.800.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO	0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	19.120.000,00
FPM	19.000.000,00
ITR	20.000,00
IOF - OURO	0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	25.100.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO	22.000.000,00
IPVA	2.500.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO	600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)	0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)	50.390.000,00
RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	
I - FUNDEB	14.947.000,00
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	14.867.000,00
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB/(DEDUÇÃO)	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00
II - TRANSFERÊNCIA DO FNDE (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.156.500,00
III - OUTRAS RECEITAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO (ACRESCIDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS DE EDUCAÇÃO (I+II+III)	18.103.500,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITOLEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021
ANEXO G2 – Quadro Demonstrativo de Aplicações de Recursos em
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM		
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
FONTE DE RECURSOS : IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		
MODALIDADE DE ENSINO	SUBFUNÇÃO	VALOR
ENSINO FUNDAMENTAL	361 - Ensino Fundamental	3.221.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Fundamental (A)	
ENSINO INFANTIL	365 - Ensino Infantil	1.438.000,00
	122 - Administração	0,00
	306 - Alimentação	0,00
	782 - Transporte Rodoviário	0,00
	Inativos	0,00
	Total Ensino Infantil (B)	
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	366 - Educação Jovens e Adultos (C)	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL (Consideradas no Ensino Fundamental e Infantil)	367 - Educação Especial (D)	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES ATÍPICAS CONSIDERADAS NA EDUCAÇÃO	(E)	0,00
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DA EDUCAÇÃO REGISTRADAS EM OUTRAS FUNÇÕES	(F)	0,00
(G) TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(A+B+C+D+E+F)		4.659.000,00
(H) VALOR REPASSADO AO FUNDEB (Deduções)		8.844.000,00
(I) DEDUÇÃO DO SIGFIS		0,00
(J) TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (G+H-I)		13.503.000,00
(K) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		50.390.000,00
PERCENTUAL ALCANÇADO (LIMITE MINIMO 25% - CAPUT DO ART. 212 DA CF/88) (J/K x 100)		26,80
FONTE DE RECURSOS : FUNDEB		
(L) TOTAL DO PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		9.768.000,00
(M) DEDUÇÃO DO SIGFIS RELATIVO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		0,00
(N) RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB		14.867.000,00
(O) APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB		80.000,00
(P) TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (N+O)		14.947.000,00
(Q) PERCENTUAL DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO (MINIMO 60% - ART.22 DA LEI 11.494/07) (L-M/Px100)		65,35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021
ANEXO G3 – Quadro Demonstrativo de Aplicações na Saúde

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS		
IMPOSTOS		TOTAL 100 %
I - DIRETAMENTE ARRECADADOS		6.170.000,00
IRRF		1.510.000,00
IPTU PRINCIPAL / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS		2.480.000,00
ITBI / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS		380.000,00
ISS / MULTAS E JUROS / DIVIDA ATIVA / DIV. ATIVA MULTAS E JUROS		1.800.000,00
ITR - DIRETAMENTE ARRECADADO		0,00
II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		19.120.000,00
FPM		19.000.000,00
ITR		20.000,00
IOF - OURO		0,00
ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96		100.000,00
III - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO ESTADO		25.100.000,00
ICMS + ICMS ECOLÓGICO		22.000.000,00
IPVA		2.500.000,00
IPI - EXPORTAÇÃO		600.000,00
IV - DEDUÇÃO DAS CONTAS DE RECEITAS (impostos)		0,00
VI-TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS LEGAIS (I+II+III+IV)		50.390.000,00
MÍNIMO A SER APLICADO 15%		7.558.500,00
VALOR APLICADO NO ORÇAMENTO	23,99 %	12.086.500,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021**
ANEXO G4 – Quadro Demonstrativo Limite de Gastos com Pessoal

DESPESA DE PESSOAL - EXECUTIVO	2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.272.000,00
Pessoal Ativo	50.272.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	15.000.000,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (II)	16.310.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	750.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	510.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.000.000,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL EXECUTIVO (III) = (I-II)	48.962.000,00

DESPESA DE PESSOAL - LEGISLATIVO	2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (IV)	3.013.000,00
Pessoal Ativo	3.013.000,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS - Art. 19 da LRF (V)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL legislativo (VI) = (IV-V)	3.013.000,00

APURAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS LEGAIS	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida (VII)	98.124.500,00
EXECUTIVO	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(VIII)=(III/VII) * 100	49,90
LIMITE MÁXIMO (inciso III, alínea 'a' do art. 20 da LRF) - 54%	52.987.230,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	50.337.868,50
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO - EXECUTIVO	49,90
LEGISLATIVO	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL sobre a RCL(X)=(VI/VII) * 100	3,07
LIMITE MÁXIMO (inciso III, alínea 'b' do art. 20 da LRF) - 6%	5.887.470,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	5.593.096,50
PERCENTUAL DE GASTOS COM PESSOAL ORÇAMENTO -LEGISLATIVO	3,07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021
ANEXO G5 – Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento
com as Metas Fiscais da LDO
(Art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/00)

DISCRIMINAÇÃO	PROPOSTA 2021	ANEXO METAS FISCAIS 2021
Receita Total (Estimada no Orçamento)	113.295.000,00	113.295.000,00
Despesa Total (Fixada no Orçamento)	113.295.000,00	113.295.000,00
Receita Total (Prevista)	113.295.000,00	113.295.000,00
(-) Aplicações Financeiras	729.362,50	729.362,50
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00
(-) Receitas de Privatizações	0,00	0,00
(-) Receitas de Alienações	0,00	0,00
(=) Receita Fiscal (I)	112.565.637,50	112.565.637,50
Despesa Total (Fixada)	113.295.000,00	113.295.000,00
(-) Amortização da Dívida	2.105.387,50	2.105.387,50
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00
(-) Títulos de Capital já Integralizados	0,00	0,00
(=) Despesas Fiscais (II)	111.189.612,50	111.189.612,50
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.376.025,00	1.376.025,00
Montante da Dívida Pública Municipal	47.447.324,60	47.447.324,60
Resultado Nominal	5.390.080,80	5.390.080,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021
ANEXO G6 – Demonstrativo da Estimativa da Receita
com Memória e Metodologia de Cálculo
(Art. 12, da Lei Complementar n 101/00 - LRF)

Cód. Receita	Especificação	Memória de Cálculo
11.00.00.00	Receita Tributária	Arrecadação proveniente de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Índice inflacionado mais crescimento vegetativo do cadastro imobiliário e cadastro econômico de Prestadores de Serviços e Empresas.
12.00.00.00	Receita de Contribuições	Receita de Contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias de servidores e contribuições para custeio de serviços de iluminação pública com crescimento vegetativo de unidades cadastradas.
13.00.00.00	Receita Patrimonial	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2020.
15.00.00.00	Receita Industrial	Alocação de recursos para viabilizar arrecadações da espécie.
16.00.00.00	Receitas de Serviços	Comportamento sazonal de receita.
17.00.00.00	Transferências Correntes	Transferências de recurso Federal e Estadual e de Convênios.
19.00.00.00	Outras Receitas Correntes	Previsão face comportamento da arrecadação de janeiro a setembro/2020.
20.00.00.00	Receita de Capital	Previsão para eventuais alienações e operações de crédito.
70.00.00.00	Receita Intra-Orçamentária	Previsão de crescimento de contribuições de servidores e correção salarial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO G7 – CADASTRO DE AUXÍLIO E/ OU SUBVENÇÕES SOCIAIS.

IMPOSITIVA	
Entidade	Total
APAE	41.350,00
Associação Miracemense de Ciclismo	13.250,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	2.000,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	500,00
Bloco Carnavalesco Unidos da Jove	17.100,00
Assoc. Def. Auditivo e Visual de Miracema	3.400,00
Bloco Carnavalesco Garotos do Sereno	6.350,00
Assoc. Cultural Menino Jesus	450,00
Assoc. dos Amigos Passarinheiros de Miracema	4.150,00
Soc. Musical Sete de Setembro	700,00
Liga Desportiva Miracema	200,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	38.350,00
Bloco Carnavalesco Adão e Eva	300,00
Associação Cultural da Colina	250,00
Stradas Moto Clube	650,00
Clube Recreativo do Bode	5000,00
Associação de Artesãos de Miracema	15000,00
Total	149.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO



ORÇAMENTÁRIA	
Entidade	Total
Associação Cultural da Colina	35.000,00
Sociedade Musical Sete de Setembro	50.000,00
Assoc. Defic. Auditivo e Visual Miracema	30.000,00
Liga Desportiva	15.000,00
Cara da Rua	18.000,00
Associação Cultural Menino Jesus	5.000,00
APAE	50.000,00
Associação dos Amigos Passarinheiros de Miracema	5.000,00
Casa dos Pobres São Vicente de Paula	60.000,00
Clube Recreativo do Bode	5.000,00
Clube Soc. Rec. dos Policiais Militares de Miracema	5.000,00
Assoc. de Cavaleiros e Amazonas de Miracema	5.000,00
Associação Miracemense de Ciclismo	5.000,00
Stradas Moto Clube	40.000,00
Associação Folclórica de Miracema	60.000,00
Associação Atlético Noroeste de Miracema	5.000,00
Total	393.000,00

Resumo Geral dos Auxílios / Subvenções Sociais – Exercício 2020	
Total Impositivas	149.000,00
Total Orçamentárias	393.000,00
Total Geral	542.000,00



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

PORTARIA GABINETE.....	2
DECRETOS.....	3

**PORTARIA GABINETE****PORTARIA 391/2020, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o preconizado na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, sobretudo 8º da Deliberação TCE supramencionada e do item 8 do Anexo II que prevê: "notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis identificados".

CONSIDERANDO o preconizado no Decreto Municipal nº 105/14, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - FAZ SABER a todos os que a presente portaria, virem ou dela tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 2019.05114-5 que nesta administração corre seus trâmites, processo de Tomada de Contas, figuram os agentes relacionados:

Juedyr Orsay Silva, Brasileiro, Casado, CPF n. 659.386.157-04, RG n. 073307845, Título de Eleitor n. 7869954031, residente e domiciliado na Rua Lourival Carneiro da Rocha, Bairro Vila José de Carvalho, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Leyse Maria Tostes Padilha Moreira, brasileira, casada, CPF n. 32304447791, RG n. 935007955, Título de Eleitor n. 6799977038, residente e domiciliada na Rua Barroso de Carvalho, Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Melissa Poëys Bereta Carneiro, brasileira, casada, CPF n. 8673936705, RG n. 121062152, Título de Eleitor n. 10201814036, residente e domiciliada na Rua Joaquim Rosa da Gama, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Rosimeire Utrini Vieira Xavier, brasileira, casada, CPF n. 82947309715, RG n. 063612543, Título de Eleitor n. 6806289033, residente e domiciliada na Av. Eiras, Bairro Rodagem, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

New W. Comércio e Representações LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Antônio Mendes Linhares, n. 500, LJ 03, Bairro Santa Tereza, Miracema/RJ, CEP 28460-000, inscrita no CNPJ n. 17.895.991/0001-10, Insc. Estadual n. 79.894.753. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: WILSON DE SOUZA MARINHO, brasileiro, empresário, casado pela comunhão parcial de bens, RG n. 03.323.725-6, DETRAN/RJ, CPF n. 100.322.077-00, residente e domiciliado na Avenida Carvalho, n. 759, Bairro Santa Tereza, Miracema – RJ, CEP 28460-000 e ANA LUZIA DA SILVA TOMAZ, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG n. 12.874.908-2, DETRAN/RJ, CPF n. 030.594.957-85, residente e domiciliada na Rua Wander Gama, n. 51, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000.

Genes Rodrigues da Silva – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Roberto Silveira, n. 790, Demétrio, Miracema/RJ, CEP 28460-000, CNPJ n. 02.300.510/0001-00. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: GENES RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, RG n. 08037138-8, IFP, CPF n. 017.476.327-16, residente e domiciliado na Rua Governador Roberto Silveira, n. 834, Jardim Bervely, Miracema/RJ, CEP 28460-000.

Attack Comércio e Representações EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nilo Peçanha n. 342, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000, CNPJ n. 22.892.983/0001-50. Cujos sócios proprietários e responsáveis são: ROSALICE DE JESUS ANDRADE, brasileira, empresária, casada com comunhão parcial de bens, RG n. 07.189.877-9, DETRAN/RJ, CPF n. 853.952.427-91, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha n. 342, Centro, Miracema – RJ, CEP 28460-000.

Art. 2º - Nestas condições determino a citação através da presente portaria, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miracema/RJ, no **prazo máximo e improrrogável de 20 dias corridos** para serem cientificados, e desejando, obterem cópia do processo e promover sua defesa preliminar,

sob pena de revelia.

Art. 3º - Para conhecimento de todos é passada a presente portaria, que além de publicada em Boletim Oficial do Município, terá 2ª via fica afixada no mural da Prefeitura de Miracema

Art. 3º - Decorrido o prazo do art. 2º, considerar-se-ão os agentes relacionados no art. 1º como tacitamente notificados, passando o processo para a fase seguinte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 30 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETOS

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.866 foi promulgado em 05/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 898.460,20 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
580	02.05.28.846.0000.1.012	131-Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	898.460,20
Total							898.460,20

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 898.460,20 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos)**, advirá do repasse previsto pelo **excedente da cessão onerosa dos Royalties de Petróleo referentes ao Pré-Sal**, previsto na Lei nº 12.276/2010 e seguindo os critérios estabelecidos na lei 13.885/2019 em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 3.368.254,73 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 292.551,35 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 3.075.703,38 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.075.703,38 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	860.000,00
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1.035.703,38
427	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisicao Medicamentos	Fundo Municipal de Saúde	870.000,00
445	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manut. do Prog. de Aceleracao dos Hospitais do Interior - PAHI	Fundo Municipal de Saúde	25.000,00
808	04.11.10.305.0228.2.223	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manut. Piso Fixo de Vigilancia e Promocao da Saude - PFVPS	Fundo Municipal de Saúde	285.000,00
						TOTAL	3.075.703,38

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.075.703,38 (três milhões, setenta e cinco mil, setecentos e três reais e trinta e oito centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



22	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
61	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	160.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	19.000,00
259	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Recicável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
286	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	105.000,00
670	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	14.000,00
694	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
695	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
702	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
708	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
Total							419.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------

34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44.000,00
128	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
164	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
168	02.06.12.365.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
177	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
187	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	60.000,00
188	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	70.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.000,00
269	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	19.000,00
300	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
301	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
Total							419.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019;
Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 459.196,61 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 73.179,04 (setenta e três mil, cento e setenta e nove reais e quatro centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 386.017,57 (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 386.017,57 (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Manutenção do FUNDEB	Secretaria Educação, Esporte e Lazer	386.017,57
						TOTAL	386.017,57

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 386.017,57 (trezentos e oitenta e seis mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019			
Fonte de Recursos: 115 - FUNDEB		Decreto Relacionado: 006/2020	
Município: MIRACEMA		Exercício : 2020	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	459.196,61	Restos a Pagar Processados	-
		Restos a Pagar Não Processados	73.179,04
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	386.017,57
TOTAL	459.196,61	TOTAL	459.196,61
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
Empenhos de Restos Processados		R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados		R\$	73.179,04
Total		R\$	73.179,04
CLOVIS TOSTES DE BARROS <i>Prefeito Municipal</i>			

DECRETO Nº. 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 266.000,00



399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
402	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.500,00
406	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	310.000,00
454	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
Total							837.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 837.500,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.500,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	310.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
425	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
443	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	186.000,00
Total							837.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.859, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.859 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 374.808,34 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infraestrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	374.808,34
Total							374.808,34

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de convênio nº 036075/2018, firmado entre o ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 374.808,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 012 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.860, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.860 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro



do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 211.155,62 (duzentos e onze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
719	02.07.15.451.0218.1.014	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	211.155,62
					Total	211.155,62

Art. 2º - - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Proposta de Convênio nº 036106/2018, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 211.155,62 (duzentos e onze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013 DE 27 DE JANEIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.861, de 25 de novembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.861 foi promulgado em 25/12/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 130.201,09 (cento e trinta mil duzentos e um reais e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------

130	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	103.201,09
135	02.06.12.361.0208.2.207	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
						Total	130.201,09

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá do Termo de Compromisso PAR nº 201800067, iniciativa 2017 NE 652459, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 130.201,00 (cento e trinta mil, duzentos e um reais), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 27 de janeiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.000,00
34	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
45	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20.000,00
46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	55.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00



90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	80.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
168	02.06.12.365.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
227	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	412.000,00
232	02.10.04.122.0215.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	115.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
840	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
866	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
881	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec.Mun. Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
Total							1.151.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.151.000,00 (um milhão cento e cinquenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12.000,00
50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	95.000,00

165	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
169	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
184	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
186	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec.Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00
187	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
188	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
190	02.06.27.813.0241.1.180	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	150.000,00
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	100.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	112.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	57.000,00
238	02.10.04.122.0215.2.212	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00



251	02.11.18.541.0111.2.155	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	30.000,00
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	9.000,00
257	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
Total							1.151.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.844, de 12 de setembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.844 foi promulgado em 12/09/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 241.194,69 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
355	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.194,69
Total							241.194,69

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor **241.194,69 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.845, de 12 de setembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.845 foi promulgado em 12/09/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/ Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
355	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.147,27
Total							81.147,27

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 81.147,27 (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 018 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
465	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.500,00
						Total	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
462	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	500,00
463	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
464	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
466	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
						Total	3.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente

exercício financeiro, no valor de **R\$ 408.676,11 (quatrocentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	408.676,11
Total							408.676,11

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 846328/2017, firmado entre Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 408.676,11 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
788	02.07.17.512.0218.1.019	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Remodelação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	382.686,60
Total							382.686,60

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta de Convênio Nº 094864/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 382.686,60 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de fevereiro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 031 DE 31 DE MARÇO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
Total							40.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
349	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
Total							40.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de março de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035 DE 13 DE ABRIL DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos

gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2023** de 30 de março de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
845	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	300.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, advém da **Resolução SES nº 2023** de 30 de março de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da**



pandemia do novo coronavirus, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de abril de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.890, de 16 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
810	02.13.15.451.0009.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	928.786,43
						Total	928.786,43

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio nº 870498/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 044 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.234.500,00 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	50.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	70.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	40.000,00
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.060.000,00
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	250.000,00
179	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	32.000,00
195	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
212	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	34.000,00
217	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.500,00



245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
247	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.245.000,00
259	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Reciclavél	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
275	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
307	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10.000,00
906	02.11.18.541.0221.2.165	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.500,00
924	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	135.000,00
938	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.500,00
Total							3.234.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.234.500,00 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	65.000,00
51	02.02.04.122.0216.2.020	104-ROYALTIES	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00

84	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
98	02.05.99.999.0999.9.999	100-ORDINÁRIOS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de Contingência	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.100.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
143	02.06.12.365.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
169	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	300.000,00
182	02.06.12.367.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	32.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	34.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	120.000,00
197	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
200	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	70.000,00
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	200.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	230.000,00
206	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00



211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	25.000,00
214	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	60.000,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	3.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	110.000,00
227	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	310.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.500,00
244	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
280	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
281	02.12.06.182.0264.2.004	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Incêndios	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	20.000,00
288	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	200.000,00
294	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
295	02.13.13.392.0248.2.006	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Adaptação de Acesso ao Prédio da Cultura	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
297	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
300	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Miracema em Canto	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00

305	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	10.000,00
Total							3.234.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que



passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 113.801,61 (Cento e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
							R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	113.801,61
						TOTAL	113.801,61

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 113.801,61 (Cento e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050 DE 26 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania** de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
910	03.12.08.122.0267.2.265	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Municipal de Assistência Social	28.350,00
911	03.12.08.122.0267.2.266	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	Fundo Municipal de Assistência Social	8.625,00



912	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	22.200,00
913	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	22.200,00
						TOTAL	81.375,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses de recursos oriundos da **Portaria 369 do Ministério da Cidadania**, de 29 de abril de 2020, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de maio de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.900, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
925	02.06.12.361.0208.1.065	109- FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	49.452,00
						Total	49.452,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial prevista no Processo PAR Nº 23400010137201479, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 49.452,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 053 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.901, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
925	02.06.12.361.0208.1.065	109-FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	214.000,00
Total							214.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá no Termo de Compromisso PAR Nº 202000771- 4, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.878, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
718	02.09.20.608.0044.1.023	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	296.800,00
Total							296.800,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 005194/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**, em conformidade com o



disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.879, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 350.947,22 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
718	02.09.20.608.0044.1.023	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	350.947,22
						Total	350.947,22

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 0025313/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 350.947,22 (trezentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.880, de 19 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------

718	02.09.20.608.0044.1.023	112-CONVÊNIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	259.000,00
Total							259.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Proposta Nº 005194/2019, firmado entre Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058 DE 08 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.902, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
925	02.06.12.361.0208.1.065	109- FNDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	214.000,00
Total							214.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da Emenda Parlamentar Nº 41520013, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de **R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 08 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 060 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo

art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.448 de 29/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
							R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	603.535,66
						TOTAL	603.535,66

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 061 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos



artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;**

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.427 de 27/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	864.000,00
						TOTAL	864.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 062 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões cento e dezoito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
406	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	320.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	775.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
Total							2.118.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.118.000,00 (dois milhões cento e dezoito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	125.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	713.000,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	440.000,00



446	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
450	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
452	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
Total							2.118.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 063 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
311	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
315	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
936	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00

937	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total							124.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
312	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
317	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
356	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
378	03.12.08.244.0261.2.259	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviços e Programas da Sec de Ass. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
381	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00
912	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
913	03.12.08.122.0267.2.267	134-COVID-19 - FMAS - PORTARIA 369	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total							124.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070 DE 02 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente



exercício financeiro, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
							R\$
964	02.11.18.122.0213.2.211	112-CONVÊNIOS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P.Juridica	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	40.000,00
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Transporte	460.000,00
						TOTAL	500.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, advém da Transferência Especial conforme **Emenda Constitucional nº 105**, prevista na Emenda Parlamentar nº **202041520010/20**, firmado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Miracema em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 072 DE 02 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.889.508,68 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	250.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.200.000,00

124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.400,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	409.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	40.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.500,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
991	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
992	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
993	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.833,12
994	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
995	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
996	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.390,88
997	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.186,81
998	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00



999	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
1000	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	756,90
1001	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.902,72
1002	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.635,49
1003	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
1004	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
1005	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuario	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.402,76
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00
Total							2.889.508,68

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.889.508,68 (dois milhões oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
29	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
38	02.01.04.122.0249.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	4.000,00
41	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00

52	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
56	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.833,12
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	460.000,00
68	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut. e Oper.da Sec.Mun. Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
76	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun. Plan.Desenv.Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	10.000,00
80	02.05.04.122.0204.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	15.000,00
81	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	130.000,00
111	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.390,88
122	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.186,81
150	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
162	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
186	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
187	02.06.27.813.0241.1.176	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.000,00
191	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.400,00



192	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	756,90
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	50.000,00
204	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	50.000,00
207	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
208	02.07.15.452.0218.1.035	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Obras em Cemitérios, Capelas com Climatização, na Sede e Distritos	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
229	02.09.20.608.0044.1.023	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, inclusive Britador	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
230	02.09.20.608.0116.1.006	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Galpão	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
241	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.902,72
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudanças	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.500,00
257	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
261	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	20.000,00
271	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.635,49
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	21.000,00
285	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00

289	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
302	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
492	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.000.000,00
938	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.09.00.00.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.402,76
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	800.000,00
Total							2.889.508,68

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074 DE 02 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro,



decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário repassado Fundo a Fundo, junto ao Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a **Portaria nº 1.666 de 01/07/2020**, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.718.175,00 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00
978	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	800.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	1.318.175,00
						TOTAL	2.718.175,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 2.718.175,00 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, de acordo com a **Portaria nº 1.666 de 01/07/2020**, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 075 DE 28 DE JULHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019; Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 cujo valor é de **R\$ 2.589.045,93 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 1.131.867,09 (um milhão, cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 1.457.178,84 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	70.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	100.000,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – P. Física	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Manutenção do MAC Amb. / Hospitalar	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2019.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 28 de julho de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO



BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Fonte de Recursos: 120 - SUS

Decreto Relacionado: 075/2020

Município: MIRACEMA

Exercício : 2020

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
	2.589.045,93	Restos a Pagar Processados	429.048,48
		Restos a Pagar Não Processados	702.818,61
		Outras Obrigações	-
		SUPERÁVIT (4)	1.457.178,84
TOTAL	2.589.045,93	TOTAL	2.589.045,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	429.048,48
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	702.818,61
Total	R\$	1.131.867,09

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 076 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
---------	----------------------	-------	---------------------	-------------------	----------------------	---------------

65	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	42.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	300.000,00
197	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	40.000,00
212	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	90.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	230.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	75.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50.000,00
258	02.11.18.541.0221.2.165	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Coleta Diária e Transporte de Resíduos Sólidos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.500,00
Total							852.500,00


Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 852.500,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104 - Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Decreto nº 076/2020		
ANEXO I		
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020		
RECURSOS: 104 - ROYALTIES		
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64		
Previsão Arrecadação	2020	10.840.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2020 (A)	7.406.765,26
	01 a 07/2019 (B)	7.306.278,26
	08 a 12/2019 (C)	5.761.383,47
	TOTAL D = (B+C)	13.067.661,73
Fonte: Balancete da Receita Consolidado		
RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO		
Cálculo da Taxa de Incremento		
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{7.406.765,26}{7.306.278,26}$	x 100
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	1,38	
Arrecadação Período 08 a 12/2019 (C) x $\Delta =$	5.761.383,47	x 1,38%
Arrecadação Projetada =	79.239,27	
Total	5.840.622,74	
Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo	
Receita realizada 01 a 07/2020 (A)	7.406.765,26	
Resultado aplicada Tx Incremento	5.840.622,74	
SOMA	13.247.388,00	
Previsão de Receita 2020	10.840.000,00	
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.407.388,00	
Excesso já utilizado no exercício	0,00	
Excesso provável de arrecadação a realizar	2.407.388,00	

DECRETO Nº 078 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
387	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	520.593,97
						Total	1.175.593,97

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
209	02.07.26.122.0210.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.227,83



414	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
415	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS PESSOAL - CONT. TERC.	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.377,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00
421	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
428	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
429	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
430	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.880,00
432	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.782,74
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.199,78
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.958,78
435	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
446	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.550,00
447	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
450	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
452	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	47.484,80

453	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.341,24
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.813,40
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.675,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32.808,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	91.900,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.395,40
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.200,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
Total							1.175.593,97

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 079 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
313	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00



319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
Total							51.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
312	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
317	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00
331	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
335	03.12.08.243.0258.2.228	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
347	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
352	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
Total							51.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro** e, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
844	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	54.348,00
						TOTAL	54.348,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 54.348,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, advém dos repasses efetuados pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, de acordo com a **Portaria nº 480 de 23/03/2020**, como parte das **Ações de Saúde para o enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.261.063,41 (um milhão duzentos e sessenta e um mil sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
391	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	362.400,00
425	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69.343,41
427	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	162.400,00
443	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	466.920,00
						Total	1.261.063,41

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.261.063,41 (um milhão duzentos e sessenta e um mil sessenta e três reais e quarenta e**

um centavos), são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 – Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 081/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	1.074.000,00
Receita Realizada	01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
	01 a 08/2019 (B)	1.034.181,55
	09 a 12/2019 (C)	6.312.502,00
	TOTAL D = (B+C)	7.346.683,55

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.236.434,08}{1.034.181,55} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{116,25}}$$

$$\text{Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C)} \times \Delta = \underline{\underline{6.312.502,00}} \times 116,25\%$$



Arrecadação Projetada = 7.338.384,16
Total 13.650.886,16

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 08/2020 (A)	<u>2.236.434,08</u>
Resultado aplicada Tx Incremento	<u>13.650.886,16</u>
SOMA	<u>15.887.320,24</u>
Previsão de Receita 2020	<u>1.074.000,00</u>
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	<u>14.813.320,24</u>
Excesso já utilizado no exercício	<u>0,00</u>
Excesso provável de arrecadação a realizar	<u>14.813.320,24</u>

DECRETO Nº 083 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1029	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	205.000,00
1030	04.11.10.122.0229.2.224	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	74.000,00
Total							279.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
88	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00

184	02.06.12.812.0096.1.159	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção de Quadras Poliesportivas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.000,00
188	02.06.27.813.0241.1.180	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Reforma dos Estádios Municipais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	40.000,00
200	02.07.15.451.0218.1.014	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	26.000,00
204	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
260	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
282	02.12.06.182.0264.2.004	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Incêndios	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	10.000,00
388	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
390	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
393	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
396	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
398	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
403	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
405	04.11.10.122.0229.2.224	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
Total							279.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afiação, ficando revogadas

todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 084 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.479.406,03 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	600.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
431	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	170.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OUTROS	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	379.406,03
						Total	1.479.406,03

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.479.406,03 (Um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e três centavos)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 120 – SUS.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 084/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	11.966.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2020 (A)	14.320.886,98
	01 a 07/2019 (B)	6.807.566,94
	08 a 12/2019 (C)	4.926.534,80
	TOTAL D = (B+C)	11.734.101,74

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{14.320.886,98}{6.807.566,94} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{110,37}}$$

$$\text{Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C)} \times \Delta = \frac{4.926.534,80}{100} \times 110,37\%$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{5.437.277,81}}$$

$$\text{Total} \underline{\underline{10.363.812,61}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

$$\text{Receita realizada 01 a 07/2020 (A)} \underline{\underline{14.320.886,98}}$$

$$\text{Resultado aplicada Tx Incremento} \underline{\underline{10.363.812,61}}$$

$$\text{SOMA} \underline{\underline{24.684.699,59}}$$

$$\text{Previsão de Receita 2020} \underline{\underline{11.966.000,00}}$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação (Tendência)} \underline{\underline{12.718.699,59}}$$



Excesso já utilizado no exercício **0,00**
Excesso provável de arrecadação a realizar **12.718.699,59**

DECRETO Nº 085 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.577.217,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e dezessete reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	329.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	100.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	555.000,00
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	12.217,00

124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	190.000,00
195	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	35.000,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	9.000,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	8.000,00
720	02.07.15.451.0218.1.185	112-CONVÊNIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.000,00
1060	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	95.000,00
Total							1.577.217,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.577.217,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil duzentos e dezessete reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
27	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00
31	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00
40	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00



50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	172.000,00
52	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
54	02.03.04.122.0202.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
55	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	442.000,00
63	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
66	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	45.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
71	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
77	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	18.000,00
86	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00

97	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
99	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
101	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
102	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
106	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.217,00
138	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
140	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
141	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
145	02.06.12.365.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
148	02.06.12.365.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
169	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	70.000,00
175	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
183	02.06.12.367.0208.2.160	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atendimento a Clientela com Necessidades Especiais	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	50.000,00
185	02.06.27.122.0209.2.132	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00



186	02.06.27.812.0207.2.206	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun.Educ. Esp. e Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	5.000,00
209	02.07.26.122.0210.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.000,00
219	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	40.000,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	20.000,00
225	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
228	02.09.20.606.0099.1.069	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Restauração Permanente de Pavimentação de Rodovias Vicinais, Pontes e Passagens	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
235	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
236	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
237	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
239	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
249	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000,00
253	02.11.18.541.0111.2.155	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Programa de Preservação Ambiental	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00

254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudás	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
269	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	15.000,00
276	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	5.000,00
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	22.000,00
283	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames,Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	8.000,00
285	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.000,00
292	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
296	02.13.13.392.0248.2.142	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Centro Cultural Melchíades Cardoso e Eventos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000,00
298	02.13.13.392.0248.2.146	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
301	02.13.13.392.0253.2.250	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Miracema em Canto	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.000,00
308	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	25.000,00
964	02.11.18.122.0213.2.211	112-CONVÊNIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
1029	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	95.000,00



Total

1.577.217,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.261.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
386	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	452.000,00
401	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000,00
417	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
419	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
420	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00
433	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.000,00

434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
Total							1.261.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.261.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	107.000,00
413	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	130.000,00
416	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.000,00
422	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
423	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
427	04.11.10.301.0246.2.239	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição Medicamentos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
436	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.000,00
443	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	139.000,00
445	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
448	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
452	04.11.10.305.0228.2.223	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00



808	04.11.10.305.0228.2.223	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103.000,00
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	200.000,00
Total							1.261.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 091 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.113.000,00 (Um milhão cento e treze mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	35.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	70.000,00
278	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	35.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
275	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC. MUN. DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	15.000,00

220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	15.000,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	65.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	30.000,00
65	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	50.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	80.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	150.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20000
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	65000
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	45.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.000,00
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.000,00



220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	93.000,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	60.000,00
202	02.07.15.451.0218.1.185	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	45.000,00
1094	02.05.28.846.0000.1.012	104-ROYALTIES	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	60.000,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	10.000,00
1029	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
1060	02.06.12.361.0208.2.207	114-ROYALTIES - LEI 12.858/2013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper.Sec. Mun.Educação Cult.Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	26.000,00
TOTAL							1.113.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.113.000,00 (Um milhão cento e treze mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 104 - Royalties.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 091/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 104 - ROYALTIES

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	10.840.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2020 (A)	9.741.836,96
	01 a 09/2019 (B)	9.493.475,81
	10 a 12/2019 (C)	3.574.421,48
	TOTAL D = (B+C)	13.067.897,29

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$, logo:	<u>9.741.836,96</u>	x 100
	<u>9.493.475,81</u>	
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	<u>2,62</u>	
Arrecadação Período 10 a 12/2019 (C) x $\Delta =$	<u>3.574.421,48</u>	x 2,62%
Arrecadação Projetada =	<u>93.511,32</u>	
Total	<u>3.667.932,80</u>	

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 09/2020 (A) 9.741.836,96

Resultado aplicada Tx Incremento	3.667.932,80
SOMA	13.409.769,76
Previsão de Receita 2020	10.840.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	2.569.769,76
Excesso já utilizado no exercício	852.500,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.717.269,76

DECRETO Nº 092 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 790.900,00 (setecentos e noventa mil novecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
315	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
341	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
351	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.000,00
356	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
357	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	495.900,00
360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
Total							790.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 790.900,00 (setecentos e noventa mil novecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
316	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual Prof. Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
321	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
328	03.12.08.243.0255.2.254	118-Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Atendimento ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
329	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
339	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
349	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
350	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
358	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
381	03.12.08.244.0263.2.234	118-Transferências do FNAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
479	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	60.000,00
480	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	18.000,00
482	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	3.000,00
484	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	3.900,00
485	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	84.000,00
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	387.000,00
Total							790.900,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 093 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
104	02.06.12.361.0191.2.232	107-PNAT	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.500,00
						Total	15.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 107 - PNAT.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 06 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 093/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020**RECURSOS: 107 - PNAT**

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	34.000,00
Receita Realizada	01 a 09/2020 (A)	50.795,28
	01 a 09/2019 (B)	38.676,47
	10 a 12/2019 (C)	16.575,59
	TOTAL D = (B+C)	55.252,06

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{50.795,28}{38.676,47} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{31,33}}$$

$$\text{Arrecadação Período 10 a 12/2019 (C) x } \Delta = \frac{16.575,59}{100} \times 31,33\%$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{5.193,76}}$$

$$\text{Total} = \underline{\underline{21.769,35}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 09/2020 (A)	50.795,28
Resultado aplicada Tx Incremento	21.769,35
SOMA	72.564,63
Previsão de Receita 2020	34.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	38.564,63
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	38.564,63

DECRETO Nº. 095 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	23.500,00
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	23.000,00
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P.J	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	100.000,00
					Total	150.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.1.007	100-Ordinários	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	50.000,00
01.01.01.031.0017.1.001	100-Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de imóvel para o Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
01.01.01.031.0017.1.002	100-Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de veículos Automotores	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.01.031.0017.1.003	100-Ordinários	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis e Equip. p/ Legislativo	CÂMARA MUNICIPAL	20.000,00
01.01.09.272.0001.2.109	100-Ordinários	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Previdência do Regime Estatutário	CÂMARA MUNICIPAL	30.000,00
					Total	150.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 096 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	126.000,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	235.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	70.000,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	645.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	790.000,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	110.000,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.000,00



151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	563.000,00
166	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	105.000,00
211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	43.000,00
216	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	10.000,00
233	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.000,00
244	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
247	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	77.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	50.000,00
290	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	37.000,00
292	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00
303	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	64.000,00
996	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
Total							3.260.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.260.000,00 (três milhões duzentos e sessenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
23	02.01.04.122.0200.1.158	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
25	02.01.04.122.0200.2.149	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
43	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.000,00
46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.500,00
47	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.500,00
50	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
67	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	3.500,00
71	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	5.000,00
73	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	3.000,00
74	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN.PLAN. DESENV.ECONÔMICO	1.000,00
79	02.05.04.122.0204.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
83	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00



86	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
89	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
103	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	29.000,00
108	02.06.12.361.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	43.000,00
109	02.06.12.361.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.000,00
115	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	170.000,00
116	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	195.000,00
117	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
120	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.000,00
131	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	174.000,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
146	02.06.12.365.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
148	02.06.12.365.0208.1.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Secretaria de Educação	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00

151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
154	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
156	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
160	02.06.12.365.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	150.000,00
161	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
163	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	249.000,00
171	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	100.000,00
175	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	35.000,00
178	02.06.12.365.0208.2.242	115-FUNDEB	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Convênio APAE	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	20.000,00
182	02.06.12.367.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	48.000,00
218	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.000,00
234	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	132.000,00
273	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	4.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	15.000,00



306	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	5.000,00
479	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	100.000,00
480	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	70.000,00
481	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
482	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
483	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	5.000,00
486	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	30.000,00
487	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	20.000,00
488	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	28.000,00
489	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	25.000,00
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	1.209.000,00
992	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
993	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.500,00
Total							3.260.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em

Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS; CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Portaria nº 369 do Ministério da Cidadania** de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
910	03.12.08.122.0267.2.265	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Municipal de Assistência Social	28.350,00
911	03.12.08.122.0267.2.266	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	Fundo Municipal de Assistência Social	8.625,00



936	03.12.08.122.0267.2.267	134 – COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Municipal de Assistência Social	44.400,00
TOTAL							81.375,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 81.375,00 (Oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, advém dos repasses de recursos oriundos da **Portaria 369 do Ministério da Cidadania**, de 29 de abril de 2020, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário repassado Fundo a Fundo**, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 355.240,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	233.105,24
981	04.11.10.122.0267.2.264	133 – COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	122.135,00
TOTAL							355.240,24

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 355.240,24 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, em favor da Prefeitura Municipal de São José de Ubá, como parte das **Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional** face a pandemia do novo **CORONAVIRUS – COVID 19**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2128** de 15 de setembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavirus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.479.570,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
---------	----------------------	-------	---------------------	------------------------	----------------------	----------------------

844	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	529.570,13
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	950.000,00
						TOTAL	1.479.570,13

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 1.479.570,13 (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e treze centavos)**, advém da **Resolução SES nº 2128** de 15 de setembro de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 6/2020 foi reconhecido, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO que por meio da Medida Provisória nº 990/2020 foi aberto crédito extraordinário em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios no valor de três bilhões de reais, referente ao apoio emergencial para o setor cultural (Lei Aldir Blanc);

CONSIDERADO que de acordo com a Lei nº 14.017/2020, 50% desses recursos previstos na Lei Aldir Blanc serão destinados aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% serão calculados de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% proporcionalmente à população de cada ente federado;

CONSIDERANDO que de acordo com o Comunicado da Secretaria Especial da Cultura nº 1/2020 os pagamentos serão efetuados à medida que os planos de ação forem sendo aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
1081	02.13.13.122.0217.2.132	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art Cient. Desp. e Outras	Financ.Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	184.660,34



1082	02.13.13.122.0247.2.243	136 – LEI ALDIR BLANC	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21.000,00
						TOTAL	205.629,50

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 205.629,50 (duzentos e cinco mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, advém dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Cultura em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de apoio emergencial para os setor cultural (Lei Aldir Blanc)**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
364	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
465	09.09.08.243.0035.2.213	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Oper.do Fundo Mun. Criança e Adolescente	FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00
485	11.01.09.122.0001.2.018	102-RPPS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.000,00
491	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	250.000,00
Total						258.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.000,00
491	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	4.000,00
493	11.01.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	250.000,00
						Total	258.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 103 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	300.000,00
						Total	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	160.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	140.000,00
						Total	300.000,00



Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 104 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
399	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000,00
1100	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
						Total	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121 – Recursos do Estado.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Novembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Decreto nº 104/2020

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: 121 - RECURSO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2020	1.074.000,00
Receita Realizada	01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
	01 a 08/2019 (B)	1.034.181,55
	09 a 12/2019 (C)	6.312.502,00
	TOTAL D = (B+C)	7.346.683,55

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.236.434,08}{1.034.181,55} \times 100$$

$$\text{TAXA DE INCREMENTO (\%)} \Delta = \underline{\underline{116,25}}$$

$$\text{Arrecadação Período 09 a 12/2018 (C)} \times \Delta = \frac{6.312.502,00}{100} \times 116,25\%$$

$$\text{Arrecadação Projetada} = \underline{\underline{7.338.384,16}}$$

$$\text{Total} \underline{\underline{13.650.886,16}}$$

Demonstração do excesso de arrecadação Cálculo

Receita realizada 01 a 08/2020 (A)	2.236.434,08
Resultado aplicada Tx Incremento	13.650.886,16
SOMA	15.887.320,24
Previsão de Receita 2020	1.074.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	14.813.320,24
Excesso já utilizado no exercício	1.261.063,41
Excesso provável de arrecadação a realizar	13.552.256,83

DECRETO Nº 108 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 2.163.754,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
32	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.000,00
1081	02.13.13.122.0217.2.132	136-LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	500,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Educação Cult. Esp. Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
49	02.02.04.122.0216.2.020	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Sentenças Judiciais - Precatórios / RPV	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	34.000,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	340.000,00
58	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	255.500,00
119	02.06.12.361.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.914,00
28	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	50,00
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.000,00

57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	120.000,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	165.000,00
211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	42.000,00
216	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.500,00
217	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	41.000,00
233	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.000,00
272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	205.000,00
290	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	35.000,00
303	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	40.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	71.400,00
151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	98.000,00
65	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	63.500,00



64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	37.000,00
213	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.900,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.500,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
363	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
491	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	108.645,00
490	11.01.09.272.0001.2.018	102-RPPS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção da Seguridade	PREVI MIRACEMA	320.845,00
Total							2.163.754,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 2.163.754,00 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
1082	02.13.13.122.0247.2.243	136-LEI ALDIR BLANC	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
44	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
44	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
103	02.06.12.361.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.000,00

107	02.06.12.361.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
132	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.000,00
52	02.03.04.122.0008.2.005	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Execução Propaganda e Publicidade das Ações Governamentais	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
159	02.06.12.365.0208.2.171	106-PNAE	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	6.914,00
167	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
134	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	27.000,00
100	02.06.12.361.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
105	02.06.12.361.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
120	02.06.12.361.0208.2.171	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Programa Merenda Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.400,00
127	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
139	02.06.12.365.0096.1.066	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Construção e/ou Restauração de Escolas da Rede Municipal	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
144	02.06.12.365.0191.2.232	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Transporte Escolar	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.500,00
147	02.06.12.365.0208.1.065	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	30.000,00



112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	98.000,00
223	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
219	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	4.500,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	2.500,00
292	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.500,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	30.500,00
44	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.000,00
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
191	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	3.500,00
243	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.500,00
246	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
1001	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.500,00
1002	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	13.500,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.000,00

203	02.07.15.452.0210.2.021	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	180.000,00
205	02.07.15.452.0218.1.013	130-CIP - Contribuição de Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Extensão ,Melhoria,Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	30.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.000,00
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.000,00
37	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	17.000,00
26	02.01.04.122.0200.2.149	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Tiro de Guerra de Miracema	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
22	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000,00
39	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000,00
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	700,00
30	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.003,00
991	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	902,00
32	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	395,00
36	02.01.04.122.0200.2.200	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	87,00
42	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.145,00
43	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	700,00

46	02.02.04.122.0201.2.201	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	82,00
137	02.06.12.361.0238.2.233	108-PDDE	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
54	02.03.04.122.0202.1.065	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	299,00
57	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.003,00
59	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60,00
993	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	798,00
60	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	470,00
61	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.260,00
63	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	800,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110,00
69	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	1.670,00
994	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	1.000,00
70	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	360,00
75	02.04.04.122.0203.2.203	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	830,00
82	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.187,00



85	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	826,00
995	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
86	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	650,00
87	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	325,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.100,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	229,00
94	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.986,00
96	02.05.28.846.0000.1.012	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Amortização da Dívida Pública	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	135,00
193	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	593,00
1000	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	513,00
194	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	1.900,00
195	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.940,00
198	02.07.15.122.0210.2.208	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	2.500,00
211	02.07.26.122.0210.2.209	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	897,00
216	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	185,00



217	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	696,00
1005	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.402,00
221	02.09.20.122.0212.2.210	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun.Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	390,00
226	02.09.20.606.0098.2.134	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
233	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.122,00
234	02.10.04.122.0215.2.212	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	760,00
240	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
242	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.000,00
1001	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	402,00
247	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	140,00
840	02.11.18.122.0213.2.211	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	784,00
255	02.11.18.541.0112.2.163	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.626,00
256	02.11.18.541.0112.2.164	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
268	02.11.18.542.0221.2.161	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	300,00

272	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.134,00
273	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	460,00
274	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	180,00
866	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	1.305,00
277	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	385,00
279	02.12.06.182.0214.2.173	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	276,00
283	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	4.455,00
285	02.13.13.122.0217.2.132	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
287	02.13.13.122.0247.2.243	100-ORDINÁRIOS	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	350,00
290	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.049,00
1003	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.000,00
291	02.13.13.122.0248.2.244	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	480,00
303	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.745,00
1004	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00



304	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.000,00
306	02.14.04.122.0249.2.245	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3.104,00
22	02.01.04.122.0200.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	418,00
24	02.01.04.122.0200.1.158	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículo para Serv. Gabinete	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
35	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
39	02.02.04.122.0201.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.835,00
48	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.075,00
53	02.03.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.000,00
78	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec. Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	1.300,00
91	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	300,00
93	02.05.04.122.0204.2.204	104-ROYALTIES	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	29.000,00
881	02.06.12.361.0208.2.207	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.545,00
196	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	11.600,00
199	02.07.15.122.0210.2.208	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Obras e Urbanismo	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	6.300,00
201	02.07.15.451.0218.1.151	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Obras de Infra-Estrutura com Pavimentação e Drenagem	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	22.935,00

206	02.07.15.452.0218.1.013	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Extensão, Melhoria, Remodelação e Manutenção de Redes de Iluminação Pública	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	11.000,00
210	02.07.26.122.0210.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	34.196,00
212	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	38.546,00
214	02.07.26.122.0210.2.209	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Transporte Municipal	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00
708	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização Sec. Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	4.576,00
224	02.09.20.606.0098.2.003	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prevenção e Combate a Seca	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
227	02.09.20.606.0098.2.134	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financiamento de Certames, Eventos e Promoções	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.400,00
231	02.09.20.609.0062.1.156	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Implantação de Serviços de Defesa Sanitária Animal / Melhoramento Genético	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	1.000,00
232	02.10.04.122.0215.1.065	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.248,00
238	02.10.04.122.0215.2.212	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Controladoria Geral do Município	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.000,00
248	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.696,00
257	02.11.18.541.0112.2.164	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Serviços de Podas em Ruas, Parques e Jardins	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.000,00
259	02.11.18.541.0221.2.241	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Triagem de Material Recicável	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.356,00
261	02.11.18.541.0222.1.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Criação, Preservação e Manutenção de Parques Ecológicos	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00



269	02.11.18.542.0221.2.161	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção do Aterro Sanitário	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
270	02.11.18.544.0097.1.071	104-ROYALTIES	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Aquisição de Imóveis para Construção e/ou Instalação de Unidades Administrativas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
278	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	2.070,00
280	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	16.393,00
695	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	10.172,00
293	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
297	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.000,00
307	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	3.709,00
110	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.267,00
112	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	146.800,00
996	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	5.976,00
114	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
149	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	25.000,00
151	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.400,00
152	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	42.000,00

998	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.879,00
153	02.06.12.365.0208.2.022	115-FUNDEB	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.500,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.019,00
131	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	809,00
172	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.000,00
142	02.06.12.365.0116.1.183	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção e Reforma de Escolas	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.500,00
133	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.073,00
173	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.700,00
166	02.06.12.365.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
146	02.06.12.365.0208.1.065	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.458,00
126	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	21.720,00
129	02.06.12.361.0208.2.207	105-SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult. Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	172.817,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.500,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
312	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00



313	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
314	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
316	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
317	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00
319	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.800,00
321	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
320	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.000,00
315	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.201,00
362	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
318	03.12.08.243.0034.2.251	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Especial - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.834,00
313	03.12.08.243.0034.2.119	121-Recursos do Estado	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Prot. Social Básica - Prog. Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.332,00
493	11.01.09.997.0999.9.997	102-RPPS	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	PREVI MIRACEMA	525.500,00
TOTAL							2.163.754,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
384	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.300.000,00
434	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.000,00
978	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	81.000,00
1006	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	163.000,00
						Total	1.657.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.657.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
385	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
389	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
392	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	144.000,00
394	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	622.000,00
397	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28.000,00



400	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	357.000,00
406	04.11.10.122.0229.2.224	128-Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	69.000,00
407	04.11.10.122.0232.2.227	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,00
418	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.000,00
914	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	87.000,00
981	04.11.10.122.0267.2.264	133-COVID-19 - FEDERAL	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Enfrentamento da Emergência COVID-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	157.000,00
Total							1.657.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 111 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
311	03.12.08.242.0237.2.253	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção das Atividades da APAE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
353	03.12.08.244.0036.2.257	118-Transferências do FNAS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00
Total							35.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de

acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/ Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
310	03.12.08.241.0254.2.252	118-Transferências do FNAS	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	Manutenção Casa dos Pobres São Vicente de Paula	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00
338	03.12.08.243.0259.2.235	118-Transferências do FNAS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.000,00
						Total	35.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 15 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 112 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos



artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;**

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a **Resolução SES nº 2186** de 26 de novembro de 2020, que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 para custeio das unidades de terapia intensiva - UTI;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
846	04.11.10.122.0267.2.264	132 – COVID 19 - ESTADO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	683.200,00
						TOTAL	683.200,00

Art. 2º - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 683.200,00 (seiscentos e oitenta e três mil e duzentos reais)**, advém da **Resolução SES nº 2186** de 26 de novembro de 2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, **que regulamenta a execução de recurso financeiro excepcional como parte das ações de enfrentamento ao coronavírus SARS-COV-2 para custeio das unidades de terapia intensiva - UTI**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 113 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente

exercício financeiro, no valor de **R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrçamentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100-Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.521.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.380.000,00
121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
997	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
92	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	24.500,00



125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	84.100,00
125	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.400,00
TOTAL							1.521.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 1.521.000,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
33	02.01.04.122.0200.2.200	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Governo	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.148,81
45	02.02.04.122.0201.2.201	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut.e Oper.da Procuradoria Geral do Município	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	21.920,15
62	02.03.04.122.0202.2.202	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	19.880,00
72	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	11.703,43
76	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	5.600,00
78	02.04.04.122.0203.2.203	104-ROYALTIES	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manut. e Oper.da Sec.Mun.Plan.Desenv. Economico	SECRETARIA MUN. PLAN.DESENV. ECONÔMICO	7.387,12
245	02.11.18.122.0213.2.211	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec.Mun. Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	66.793,06
254	02.11.18.541.0112.1.163	104-ROYALTIES	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Ampliação e Restauração de Galpões para Produção de Mudas	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23.500,00
275	02.12.06.182.0214.2.173	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Sec. Mun. Defesa Civil e Segurança Pública	SEC.MUN.DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PUBLICA	20.054,88
286	02.13.13.122.0217.2.132	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Financ. Certames,Eventos, Prom.Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	22.180,00
288	02.13.13.122.0247.2.243	104-ROYALTIES	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Subvenções Sociais Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.050,00

694	02.13.13.122.0248.2.244	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec. Mun. Cultura e Turismo	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	25.000,00
299	02.13.13.392.0248.2.146	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Apoio a Eventos Folclóricos e Festejos Natalinos	SEC.MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	14.020,00
305	02.14.04.122.0249.2.245	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun. de Licitações e Compras	SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES E COMPRAS	16.400,00
220	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	86.970,16
222	02.09.20.122.0212.2.210	104-ROYALTIES	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização Sec.Mun. Desenvolvimento Agropecuário	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	34.059,20
121	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.000,00
123	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	8.200,00
124	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	9.200,00
134	02.06.12.361.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	4.400,00
999	02.06.12.365.0208.2.207	128-Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Manutenção e Oper. Sec.Mun.Educação Cult.Esp.Lazer	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	2.200,00
21	02.01.04.122.0200.1.065	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.400,00
64	02.03.04.122.0202.2.202	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização da Sec. Mun.de Administração	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33.700,00
90	02.05.04.122.0204.2.204	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut.e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10.000,00
113	02.06.12.361.0208.2.022	115-FUNDEB	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção do FUNDEB	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	15.400,00



1	01.01.01.031.0017.1.001	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Aquisição de Imóveis para o Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
2	01.01.01.031.0017.1.002	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Veículos Automotores	CAMARA MUNICIPAL	10.000,00
3	01.01.01.031.0017.1.003	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	15.000,00
4	01.01.01.031.0017.1.007	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção da Sede do Legislativo	CAMARA MUNICIPAL	15.115,28
5	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RES. REM. E REF. DOS MILITARES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	13.438,56
6	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	1.263,00
8	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	724,69
9	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	450,00
10	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	90.488,41
11	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	500,00
12	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	982,54
13	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	15.523,12
14	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	56.578,31
15	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	3.222,00
16	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	500,00
17	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	1.000,00
18	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	20.000,00
19	01.01.09.272.0001.2.109	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Previdência do Regime Estatutário	CAMARA MUNICIPAL	42.223,25
20	01.01.28.846.0000.0.001	100-ORDINÁRIOS	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Encargos Especiais	CAMARA MUNICIPAL	7.840,00
7	01.01.01.031.0017.2.001	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CAMARA MUNICIPAL	423.807,13

329	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.510,00
330	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
331	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
332	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
333	03.12.08.243.0256.2.255	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
334	03.12.08.243.0257.2.256	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Apoio à Família Extensa ou Ampliada	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
337	03.12.08.243.0258.2.228	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa Lar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
345	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
346	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
347	03.12.08.243.0260.2.246	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Mnutenção das Atividades do Atendimento Socioeducativo	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
348	03.12.08.244.0036.2.123	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Atendimento a Famílias Vítimas de Catástrofes	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
356	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.999,04
357	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.339,75
358	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.660,14
359	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.422,68



360	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.897,75
361	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.210,00
362	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.000,00
363	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.090,00
364	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.629,44
365	03.12.08.244.0235.2.130	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.418,10
366	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
367	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
368	03.12.08.244.0235.2.229	100-ORDINÁRIOS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção da Casa dos Conselhos	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
379	03.12.08.244.0262.2.167	100-ORDINÁRIOS	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Aluguel Social	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
TOTAL							1.521.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal